SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, COMUNICA que a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de novembro de 2018, edição nº 1638, página 1, referente a Homologação e Adjudicação do Processo de Dispensa nº 48/2018, FICA SEM EFEITO.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FFE43D29

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 48/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS**, tendo como vencedoras as empresas **PSI – TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 04.605.710/0001-04, estabelecida na Rua Paraná, nº 3.056, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-010, vencedora dos itens 1, 2, 4, 7, 12, ***com valor de R$ 1.664,60 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos***); **VALOR DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 19.510.210/0001-58, estabelecida na Rua Simão Alvares, **nº 1020, Pinheiros**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.533-000, vencedora dos itens 3, 5, 6, 8, 9, 10, ***com valor de R$ 3.490,20 (três mil quatrocentos e noventa reais e vinte centavos); e*** **LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA,** inscrita no CNPJ sob número 22.558.670/0001-60, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 1.390, Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.110-008, vencedora dos itens, 11, 13, 14, 15, 16, ***com valor de R$ 330,16 (trezentos e trinta reais e dezesseis centavos***).

Abatiá – PR, 22 de novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F1241F3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 033/2018, que tem por objeto "aquisição de uniformes e bolsas para os funcionários da unidade básica de saúde e vigilância sanitária, com valor máximo de r$ 17.116,70 (dezessete mil cento e dezesseis reais e setenta centavos)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 13.12.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 13.12.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 27 de Novembro de 2018.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:EDDABA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018
COM FULCRO NO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

É INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, NA FORMA DO CAPUT DO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ABAIXO DESCRITO:

OBJETO: Celebração de parceria para o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para a CONVENENTE a fim de que esta realize atendimento a pessoas portadoras de deficiência intelectual grau moderado e severo, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência), transtorno do espectro autista associado à deficiência intelectual e demais Transtorno Globais do Desenvolvimento, que necessitem de apoio especializado, oportunidades de acesso à educação básica e aos serviços de saúde, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social, conforme Plano de Trabalho anexo a este termo.

ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos Do Sul – APAE de Agudos Do Sul.

CNPJ: 03.730.379/0001-83

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, CEP 83850-000, Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a serem pagas conforme o cronograma de desembolso constante do Termo de Colaboração nº 002/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Conforme abaixo:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.01.12.361 Ensino Fundamental
05.01.12.361.0011.1.006 Aquisição de Equipamentos para renovação da frota do transporte
05.01.12.361.0011.2.017 Manutenção da Educação Básica FUNDEB

Agudos do Sul, 23 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:23FE5372

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a regulamentação de reabertura e autorização para o funcionamento de escola da rede municipal de ensino e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de reabertura de escolas da rede municipal de ensino;

Considerando, que é prioridade do Governo Municipal a educação e adoção de medidas que visem melhorar e valorizar a educação e o magistério público municipal, decreta;

Art. 1º - Fica regulamentada a reabertura e autorizado o funcionamento da Escola Municipal Miguel Junior de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Joaquim Sicuro, nº 73, bairro Queimados, Agudos do Sul/Pr.
Parágrafo único: A Escola ofertará o ensino de Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental de 1º,2º, 3º, 4º e 5º Ano dos Anos Iniciais;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revoga o Decreto 170/2017.

Gabinete da Prefeita, em 26 de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:CC465878

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Súmula: Decreta ponto facultativo.

A Prefeita do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, r e s o l v e:

DECRETAR

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas Secretarias de Administração e Finanças; Obras e Serviços; Agricultura e Meio Ambiente e Assistência e Promoção Social, de 21 de dezembro de 2018, a partir das 12 horas, até 06 de janeiro de 2018.

Parágrafo único - O ponto facultativo decretado neste artigo não deverá afetar os serviços no CRAS e de Guardiões.

Art. 2º - Ficará a critério de cada Secretaria proceder à reposição do dia não trabalhado, mediante calendário, para o exercício de 2019, ficando vedada a reposição na forma de hora extraordinária.

Art. 3º - PONTO FACULTATIVO, na Secretaria Municipal de Saúde, de 26 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 4º - PONTO FACULTATIVO, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de 21 de dezembro de 2018 à 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único - O ponto facultativo decretado neste artigo não poderá afetar os serviços de emergências médicas, plantões da Unidade de Pronto Atendimento Moyses Lupion, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, em 28 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:51B5B628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 331/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 43 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Auxílio Doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 22/11/2018 a 07/12/2018, ao servidor**Solano Jose Jovais da Cruz**, matrícula nº 2345,portador do RG nº 7.097.670-6- SSP/PR e CPF nº 035.470.589-02, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:08505853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 332/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos fatos narrados no memorando 03/2018, SUSPENDER, por tempo indeterminado, a Sindicância instaurada pela portaria nº 314/2018.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 22 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E689D7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 333/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar a Licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família, por 07 (sete) dias, com início em 28/11/2018 e término em 04/12/2018, a Servidora **Juliane Kroll,** matrículas nº 323 e 423,portadora do RG nº 8.546.865-0/PR e CPF nº 034.647.559-75, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Escola Rural Municipal Getúlio Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de novembro de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D4D529A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 101/2018

PORTARIA N° 101/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Daiane Ferreira de Souza, inscrita no CPF/MF sob o n° 064.234.159-19, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 9.678.470-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2 a partir do dia 30 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:69053A3E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 102/2018

PORTARIA N° 102/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Elsa Terezinha Cavali, inscrita no CPF/MF sob o n° 792.283.809-34, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.292.865-8, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1 a partir do dia 30 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F56E42BF

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 103/2018

PORTARIA N° 103/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a Senhora Patricia Caroline Machado, inscrita no CPF/MF sob o n° 103.837.749-85, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.520.780-4, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3 a partir do dia 30 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:D7495E14

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 104/2018

PORTARIA N° 104/2018

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Valdeci Boncesso da Silva, inscrita no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, Símbolo AP-3 a partir do dia 30 de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 28 de Novembro de 2018.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:BDAE5E32

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 2.107/2018

LEI Nº 2.107/2018

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2019, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ , Estado do Paraná aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, do Capítulo II, Seção II, Art. 4ºda Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2019 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2019/2021, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2019.

§ 1 º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2019, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

Art. 4º - Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminadas em anexo que integra esta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,
com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do

Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;

Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º - As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.

§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 10 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 11 - Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 12 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 13 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

§ 1.º - Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 2.º - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

§ 3.º - Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 4.º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 15 - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da
Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:

I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2019, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Art. 17 - O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2019, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2019, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;

Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.

Art. 19 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.

§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender no que couber ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 23 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 24 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 25 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 29 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2018.

Art. 30 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 31 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 32 - O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.

Art. 33 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.

Art. 34 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único - De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 37 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 39 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL
E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 41 - Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.

Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

Atualização da planta genérica de valores do Município;
Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
Demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2019, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018 à 2021, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.

§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.

Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2019, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2019.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de Outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:25FD5BF5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012491/2018
Segundo Termo Aditivo do Contrato n.º 162/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AM ALIMENTOS**
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de alimentos perecíveis e não perecíveis
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor total de R$ 146.230,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e trinta reais), equivalente ao percentual de 25% do contrato original

Valor Contratual: Levando em consideração o saldo contratual de R$ 141.754,76 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e de acordo com acréscimo previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor atualizado será de R$ 287.798,76 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 162/2017 pelo período de 03 (três) meses, iniciando-se em 20 de outubro de 2018 e terminando-se em 19 de janeiro de 2019
Data de Assinatura: 05.10.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA 08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 428
3.3.90.32.00 – 1939 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 922
3.3.90.32.00 – 3939 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 923
3.3.90.32.00 – 1941 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1013
3.3.90.32.00 – 2935 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 1014
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 440
3.3.90.32.00 – 1832 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 441
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 880
3.3.90.32.00 – 3934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 895

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.306.0018.2.069 – Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 476
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 477
12.306.0019.2.070 – Manutenção da Merenda Escolar - Creches
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 490
3.3.90.32.00 – 1139 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita 491

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A71A9553

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011445/2018
Termo de Apostilamento nº 02 do Contrato nº 159/2017
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 159/2017, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.90.32.00 – 1934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***880***
3.3.90.32.00 – 3934 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ***895***
Data de Assinatura: 31.08.2018

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:81C57B0E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Protocolo nº 0018.0013582/2018
Segue termo na íntegra:

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CGC/MF sob n.º 76.105.659/0001-74, com sede na Av. Emílio Johnson, n.º 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERSON COLODEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 806.118.859-72, portador da cédula de identidade RG nº 4.436.088-8/PR, com endereço na Avenida Emilio Johnson, nº. 360, Centro, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, através do presente, resolve

RESCINDIR UNILATERALMENTE
O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 028/2017

de 16 de maio de 2017, decorrente de contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, com a empresa **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.971.648/0001-01, com sede na Rodovia BR 116, 15302, Vila Fanny – Curitiba/PR, CEP 81690-200 – TEL. (41) 3345-2449 – e-mail: fitalfa@hotmail.com, representada por seu sócio, o Sr. FERNANDO CESAR SCARPINI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.548.963-9 – SESP/PR e CPF nº 735.539.219-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município de Almirante Tamandaré/PR;

CONSIDERANDO o fato do novo processo licitatório ter logrado êxito (contrato nº 108/2018), o qual atenderá integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré;

CONSIDERANDO ainda, a existência desta previsão contratual, eis que na "CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL", no Termo Contratual ora discutido.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 028/2017, de 16 de maio de 2017, decorrente de contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva, no sistema mecânico e elétrico, funilaria e pintura, com a empresa **FITALFA AUTO MECÂNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.971.648/0001-01, em razão do novo processo licitatório ter logrado êxito, demonstrar vantagem financeira e atender integralmente as necessidades da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2°. Será concedido prazo de 10 (dias), a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das

mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único da Lei nº 8666/93 e disposto na Cláusula Décima, item 2, do Termo Contratual.

Parágrafo Único: É de responsabilidade do Gestor do Contrato a notificação extrajudicial mencionada e a análise da defesa e a aplicação de eventuais penalidades.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77,78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do Contrato nº 028/2017, de 16 de maio de 2017.

O Presente Termo de Rescisão deverá ser publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:2978382A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012928/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 154/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa para limpeza de caixas d'água, para os estabelecimentos da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2018 e terminando-se em 27 de setembro de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor limitado a R$ 36.525,00 (trinta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).
Data de Assinatura: 20.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 939
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1497 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 333
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 845

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 512
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539

12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 555
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 556
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 597

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:ACD846B9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0009468/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 115/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de oxigenoterapia domiciliar continuado com o fornecimento de conjuntos de concentradores de oxigênio, cilindro com oxigênio medicinal, equiparação e acessórios para atender às necessidades dos pacientes do programa de oxigenoterapia
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 8,26244%, com a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 115/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de agosto de 2018 e terminando-se em 18 de agosto de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, se limitará ao valor de R$ 167.804,62 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 06.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 207
3.3.90.39.00 – 3495 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 939
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
10.301.0015.2.046 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 896
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ

Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:B4687751

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012600/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 128/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA CWB WORD'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 128/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de setembro de 2018 e terminando-se em 11 de setembro de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor limitado a R$ 123.161,00 (cento e vinte e três mil cento e sessenta e um reais).
Data de Assinatura: 27.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – SECRETARIA DE GABINETE , CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 5

03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 34

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 86

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 121

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 142

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 203
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 832
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo 226
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo 230
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 265
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 902
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 835

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA, AÇÃO, DESENVOLV.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 361

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 508
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 516
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 528
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 529
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 553
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 590
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 591
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 592

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 628

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 653
13.02 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674

14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 699

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 722

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 743

17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manutenção do Depto. de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 780
08.181.0009.2.016 – Núcleo de Proteção e Vigilância Monitorada
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 752

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C3020EFC

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012888/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 140/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CHAVEIRO ANITA GARIBALDI LTDA**

Objeto: Contratação de empresa para serviço de chaveiro com fornecimento de material, para atendimento a diversas secretarias e a frota municipal
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 140/2017 pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 14 de setembro de 2018 e terminando-se em 14 de fevereiro de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, será o valor limitado a R$ 27.592,47 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 10.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 89

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 145

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 148

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1494 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 842
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 273
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 274

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 365

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 512
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 537
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 538
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 539
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 555
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 556
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 596
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 597

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 677

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:A6C01D9D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013164/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 025/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e AUTO POSTO PEDRA BRANCA LTDA**
Objeto: Fornecimento de óleo diesel S-10, para veículos da frota municipal
Objetivo do Aditivo:
Do Acréscimo de 25%: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo de 25% (vente e cinco por cento), acrescentando o valor de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais) ao contrato originário
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual previsto na cláusula primeira deste Primeiro Termo Aditivo, será o saldo contratual de R$ 105.918,47 (cento e cinco mil novecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos), acrescido do valor proporcional a 25% do termo, eis que o valor de R$ 89.750,00 (oitenta e nove mil setecentos e cinquenta reais), deste modo, atualizando o valor contratual para R$ 195.668,47 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) .
Data de Assinatura: 17.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **193***

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **203***
*3.3.90.30.00 – 1341 - Material de Consumo **1044***
*3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo **204***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.036 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
*3.3.90.30.00 – 1495- Material de Consumo **223***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **833***
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária da Saúde Estadual
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **226***
10.301.0015.2.038 – Programa Família Paranaense
*3.3.90.30.00 – 2495- Material de Consumo **230***
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **263***

*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **264***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **265***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **902***
10.301.0015.2.047 – Manutenção do Posto 24 Horas
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **285***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **286***
*3.3.90.30.00 – 1341 - Material de Consumo **1043***
*3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo **892***
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **299***
*3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo **300***

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
*3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo **508***
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
*3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo **516***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **528***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **529***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **551***
*3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo **552***
*3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo **553***

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **653***

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo **673***
*3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo **674***

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:C4AB846C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013472/2018
Termo de Apostilamento do Contrato nº 008/2014
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 008/2014, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária em Saúde PAB
*3.3.90.39.00 – 1341 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **1042***
Data de Assinatura: 11.10.2018

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:FB62BBAB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Protocolo nº 0018.0009388/2018
Primeiro Termo Aditivo
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e SUZANE CIUPKA**
Objeto: *Locação de um imóvel (comercial), localizado na Rodovia Admar Bertolli, nº 355, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré – Pr*, local onde destina-se especificamente para a instalação e funcionamento da segunda unidade do programa "Armazém da Família", para o período de 12 (doze) meses, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
Valor: O valor do contrato será de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para os próximos 12 (doze) meses.
Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 16 de novembro de 2019.
Data de Assinatura: 23.10.2018

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:EAB36A4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0010940/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 107/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA S.W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de peças originais de primeira linha ou linha de montagem com serviços de mão de obra para os equipamentos, pertencentes à frota municipal de Almirante Tamandaré
Objetivo do Aditivo:
Prorrogação do Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 107/2017 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 08 de agosto de 2018 e terminando-se em 08 de agosto de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor limitado a R$ 93.253,17 (noventa e três mil duzentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos)
Data de Assinatura: 06.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
*3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo **193***

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
*3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo **653***
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
*3.3.90.30.00 – 1510 –Material de Consumo **674***

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:581D7F0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014181/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 153/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURÉLIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ - ME**
Objeto: Aquisição parcelada de itens de hardware para manutenção do acervo de microinformática e som
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 153/2017 pelo período de 07 (sete) meses, iniciando-se em 28 de setembro de 2018 e terminando-se em 27 de abril de 2019
Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste primeiro termo aditivo será o valor de R$ 185.512,14 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e quatorze centavos)
Data de Assinatura: 20.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01 – SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA
04.122.0007.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 5
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 9

03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 34
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 37

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 49
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 53

05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004.2.008 – Secretaria de Recursos Humanos
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 69
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 72

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 86
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 90

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 121
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 128

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 04.122.0004.2.023 – Manut.do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 142
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 146

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 – Atenção Primária de Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo 204
3.3.90.30.00 – 3495 – Material de Consumo 941
3.3.90.30.00 – 1494 – Material de Consumo 832
4.4.90.52.00 – 1495 – Equipamentos e Material Permanente 208
4.4.90.52.00 – 3495 – Equipamentos e Material Permanente 940
4.4.90.52.00 – 1494 – Equipamentos e Material Permanente 1060
10.301.0015.2.037 – Atenção Primária de Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 2495 – Material de Consumo 226
4.4.90.52.00 – 2495 – Equipamentos e Material Permanente 229
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 265
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 277
4.4.90.52.00 – 1303 – Equipamentos e Material Permanente 278
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00 – 1510 – Equipamentos e Material Permanente 334

10.01 – SECRET.MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 361
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo 805
3.3.90.30.00 – 1941 – Material de Consumo 980
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 1028
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 366
4.4.90.52.00 – 1936 – Equipamentos e Material Permanente 888
4.4.90.52.00 – 1940 – Equipamentos e Material Permanente 1048
4.4.90.52.00 – 1941 – Equipamentos e Material Permanente 1006
4.4.90.52.00 – 2935 – Equipamentos e Material Permanente 1029
08.244.0010.2.055 – Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1940 – Material de Consumo 380
3.3.90.30.00 – 3940 – Material de Consumo 903
08.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo 389
3.3.90.30.00 – 3934 – Material de Consumo 865
4.4.90.52.00 – 1934 – Equipamentos e Material Permanente 866
4.4.90.52.00 – 3934 – Equipamentos e Material Permanente 867

10.03 – SECRET.MUNIC. DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 456
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 458
13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 462
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 466

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 – Material de Consumo 516
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 – Material de Consumo 508
4.4.90.52.00 – 1102 – Equipamentos e Material Permanente 513
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 528
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 529
4.4.90.52.00 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente 541
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 – Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 553
12.365.0019.2.074 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 1104 – Material de Consumo 591
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 599

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 628

13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 653

13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 673

14.01 – SECRET.MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 690
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 693

23.691.0031.2.092 – Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Com.,Turismo e Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 699
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 703

15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 722

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.30.00 – 1000 –Material de Consumo 734
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 738
15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 743
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 747

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 780
4.4.90.52.00 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente 782
14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.30.00 – 1000 – Material de Consumo 397

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

SIMONE KRAVETZ
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:69012DBA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0012184/2018
Termo de Apostilamento do Contrato nº 030/2018
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIA PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Objetivo do Apostilamento: modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 030/2018, por parte da Administração, visando a INCLUSÃO da seguinte Dotação Orçamentária:

10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA
08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1936 – Material de Consumo 805
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 1028

Data de Assinatura: 11.10.2018

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DFB45470

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014683/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 063/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
Objeto: Aquisição de combustível (diesel) para atender os veículos e equipamentos pesados da frota municipal
Objetivo do Aditivo:
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, elevando o preço praticado atualmente de R$3,20 (três reais e vinte centavos) para R$ 3,4623 (três reais e quarenta e seis centavos)
Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº 063/2017, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor contratual passará de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil) para R$ 415.200,00 (quatrocentos e quinze mil e duzentos reais)
Data de Assinatura: 12.11.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 142

08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
26.785.0005.2.030 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 193

09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 263
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 264
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 265
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 299
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo 300
10.304.0016.2.041 – Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 331
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 834
10.305.0016.2.042 – Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo 338
3.3.90.30.00 – 1494 - Material de Consumo 835

11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo 508
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo 516
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 551
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo 552
3.3.90.30.00 – 1104 - Material de Consumo 553

13.01 – SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 653
18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 674
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo 679

17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
06.182.0009.2.017 – Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo 760

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:1A9D6673

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013015/2018
Nono Termo Aditivo do Contrato n.º 150/2014
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BETHA SISTEMAS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de sistemas de informação para gestão pública, incluindo treinamento, capacitação e suporte técnico
Objetivo do Aditivo:
Supressão Quantitativa: As partes de comum acordo procedem à supressão de serviços no montante de R$ 30.462,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
Atualização do Valor Contratual: Considerando-se a supressão quantitativa prevista na cláusula primeira no montante de R$ 30.462,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais), atualizando o valor contratual para R$ 768.384,06 (setecentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)
Data de Assinatura: 22.10.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas oriundas deste nono termo aditivo permanecem inalteradas

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:DF492D68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014368/2018
Quinto Termo Aditivo do Contrato n.º 030/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor mensal de inclusão de 02 (dois) pontos de internet via fibra ótica, justifica-se a alteração unilateral proposta, no valor de R$ 2.137,94 (dois mil cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), anual de R$ 25.655,28 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 1,171474% do contrato
Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será de R$ 2.305.448,76 (dois milhões trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos)
Data de Assinatura: 12.11.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***512***
12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***537***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***538***
3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***539***
12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***555***
3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***556***
12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***596***
3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***597***

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:62C41429

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.00141572018
Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 030/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NETBRASIL TELECOM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação de dados e acesso gratuito à internet
Objetivo do Aditivo:
Acréscimo Quantitativo: As partes de comum acordo procedem ao acréscimo quantitativo no valor mensal de inclusão de 01 (um) ponto de internet via fibra ótica, justifica-se a alteração unilateral proposta, no valor de R$ 1.068,97 (mil e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), anual de R$ 12.827,64 (doze mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 0,585737% do contrato
Valor Contratual: O valor do contrato de acordo com o acréscimo previsto na cláusula primeira deste termo aditivo será de R$ 2.279.793,48 (dois milhões duzentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos)
Data de Assinatura: 12.11.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.048 – Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***301***

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Mariana Betenheuser Bazzani
Código Identificador:4F53F191

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 109/2018

"Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e conforme disposições contidas no Art.18, da Lei Federal nº 11.947, de 16/06/2009, e a resolução 26/FNDE, de 17 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Almirante Tamandaré, para o quadriênio 2015-2019, constituído pelos seguintes representantes:
a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS, CPF 063.590.289-30 (Titular);
JANETE FAGUNDES BRANCHI, CPF 606.318.999-87 (Suplente);

b) Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

b.1) dos Servidores da Rede Municipal Ensino:
CRISTINA SAMIA YEBAHI, CPF 042.215.489-08 (Titular);
GISELLE MALTACA DE ALMEIDA CPF 015.367.199-86 (Suplente);

b.2) dos Servidores da Rede Municipal Ensino:
FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO, CPF 034.811.459.18 (Titular);
CLEONICE BONAZI DOS SANTOS, CPF 683.604.799-68 (Suplente);

c) Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

FRANCIANE CRISTINA DE LIMA CPF 041.214.089-69 (Titular);
ZENILDA APARECIDA GODINHO SILVA, CPF 037.298.689-77 (Suplente);

SHEILA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS, CPF 096.486.889-07 (Titular);
DONIZETE FELIX GOMES, CPF 041.214.089-69 (Suplente);

d) Representantes não governamentais de organizações da Sociedade Civil Local:

d.1) da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré - APAAT:

CLAUDIO KLEINA, CPF 853.438.709-53 (Titular);
AIRTON SCHOLSCHOSKI, CPF 036.672.289-10 (Suplente);

d.2) da Casa de Recuperação Água de vida - CRAVI:

VANDERLINO ALVES, CPF 021.102.188-19 (Titular);
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, CPF 017.465.319-08 (Suplente);

Art. 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho, eleitos pelos membros na reunião de instalação e posse, ficaram assim definidos:

Presidente: **FERNANDA GRAZIELI BUZZATTO**
Vice-Presidente: **DONIZETE FELIX GOMES**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 076/2018, de 1º de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E8A47C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 624/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **JESSICA ENDIEL PEREIRA,** RG nº 13.228.096-7/PR, CPF nº 094.765.349-07, do cargo efetivo de Agente de Endemias, a partir do dia 1º de novembro de 2018, conforme protocolo nº 0018.0159429/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:38BB439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 627/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CANCELAR a jornada suplementar concedida a Professora **VERA LUCIA DE BONFIM COSTA**, matrícula nº 6838, a partir do dia 8 de novembro de 2018, conforme solicitação no Ofício nº 974/2018, protocolado sob nº 0018.0160067/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CC7E09EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 110/2018

''Declara de utilidade publica ás areas de terras localizadas no Município de Almirante Tamandaré, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgotos sanitários pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitários de Almirante Tamandaré - Paraná''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA:90,36m²
PROPRIETÁRIO : Jorge Farah ou A Quem De Direito Pertencer
SITUAÇÃO: Lote de terreno urbano sob n° 188 da quadra n° 11, da Planta Parque São Jorge, situado no Município de Almirante Tamandaré, constante da Transcrição n° 10 do livro 8-A folhas 148 do CRI de Colombo.
DESCRIÇÃO : Partindo-se da estaca "C", situado na divisa com o lote 189 da quadra 11 da Planta Parque São Jorge e a 18,15m da divisa com o lote 184 da mesma quadra e planta; dessa, pelo lote 188 da quadra 11 da Planta Parque São Jorge, mediram-se os azimutes e as distâncias: 61°23'38" e 1,00m até a estaca PV1200B, 323°43'13" e 17,26m até a estaca PV1201, 53°41'44" e 12,00m até a estaca "F", situada na divisa com o lote 187 da quadra 11 da Planta Parque São Jorge e a 1,00m da divisa com o lote 184 da mesma quadra e planta. Da estaca PV1200B, mediram-se o azimute e a distância : 90°06'51" e 14,92m até a estaca "D", situada na divisa com o lote 187 e a 11,89m da divisa com o alinhamento predial da Rua Santo Antonio.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos – 58km - Almirante Tamandaré.

Art. 4º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:D4BB3D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 442/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Plano de Trabalho para os Termos de Parceria nºs 07/2018, 08/2018, 09/2018,10/2018, 11/2018 e 12/2018 da OSCIP INVISA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Leandro Leonel dos Santos Dubba (RG nº 6.960.768-3);
Kassiano Barbosa Sgoda (RG nº 7.995.679-1);

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:
Edilsen Cristina Menguarda Figueroa (RG 5.353.217-9)
Karine Rafaela Vaz de Lara (RG 8.731.682-3)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Marilda do Carmo Bozza (RG 4.071.274-7);
Ely Regina Franceschi Lemos (RG 13.066.614-0)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:
Simone Kravetz (RG nº 4.320.500-5)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Nereu Aparecido Lourenço (RG nº 3.152.384-2)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:
Carlos Roberto Zilli (RG nº 3.183.286-1)
João Julio de Oliveira (RG nº 18.779.498

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 7 de agosto de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:73C71954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 629/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4985	REGINA MARGARIDA FRANCO ZANATT	14/06/2010	PROFESSORA	N3-05	N3-07

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6AF6649F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 630/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4939	SARA MACHNA MENDONÇA	10/02/2010	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNB-05	EDNB-07
	SARA MACHNA MENDONÇA	10/02/2018	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNB-07	EDNC-07

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BBC1D6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 631/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
4923	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	09/02/2010	PROFESSORA	N3-05	N3-07
4381	SANDRA MARA MACHNA DE MENDONÇA	12/02/2007	PROFESSORA	N3-08	N3-10

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C1988C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 632/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3868	ELIANE CRISTINA MONDEQUI DE OLIVEIRA	18/02/2002	Professora	N2-14	N3-14

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B3CF6114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 633/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
832	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	04/05/1998	Professora	N2-14	N3-14
4274	CLAUDIA PINTER CORREA MARCILIO	14/08/2006	Professora	N2-11	N3-11

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:6C39B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 634/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto da Lei Complementar nº 006/2006,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional a profissional abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONÁRIO	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
3898	MARIA PEGO DE ARAUJO OLIVEIRA	03/02/1995	Professora	N2-15	N3-15

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:DDE9D24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 623/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **SILVANA ADÉLIO**, Matrícula nº 1430, RG nº 4.163.582-4, CPF nº 609.940.889-49, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, retroativo a 30 de maio de 2017 até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0018.0010662/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 13 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:810BE1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 625/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (licença com vencimento), por mais 30 (trinta) dias a servidora **WILZA DA SILVA DE OLIVEIRA CARVALHO FREITAS**, Matrícula nº 4257, RG nº 2.215.422-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 24 de outubro de 2018 ao dia 22 de novembro de 2018, conforme processo protocolado sob nº 0018.0015774/2018.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:376AEEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços Médicos para Atendimento ao PSF e Enfermagem para suprir necessidade do Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

INICIO DE EXECUÇÃO: Imediato

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias.

PAGAMENTO: Até o quinto dia útil, após execução do serviço e apresentação de atestado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa suprir a necessidade imediata de contratação de profissionais na área da saúde publica, conforme será explicitado a seguir: Na área médica, houve o desligamento da Profissional que atuava no Município pelo Programa Mais Médicos, diante disso, o Município fez a convocação do Profissional aprovado em Concurso Público, porém o mesmo recusou. Em relação a Contratação de Profissional de Enfermagem, cumpre informar que o Município foi notificado pelo COREN – Notificação 030/2018, onde foi constatado a necessidade de adequar a escala dos profissionais. Neste sentido, o Município fez a convocação de profissional que estava de licença sem remuneração, porém, segundo os cálculos da escala, esta contratação não foi suficiente, sendo necessária a contratação de mais um profissional para atender as Resoluções, Portarias e Decretos que regulamentam o regime de carga horaria dos Enfermeiros no Hospital Municipal. Diante do exposto, entendemos que a contratação temporária até a realização de novo concurso publico, caracteriza-se como situação de emergência, porque a população do Município não pode ficar sem esse atendimento. A emergência está relacionada a necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação a saúde, corolário do direito a vida. O direito a saúde, elevado a categoria de direitos fundamentais, por estar interligado ao direito a vida e a existência digna, representa um dos fundamentos da Constituição Federal, sendo uma obrigação do Ente Publico Municipal e uma garantia de toda o cidadão deste município. O caso revela efetiva situação de urgência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços médicos, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a contratação direta, por dispensa, encontra respaldo no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93. Com relação a razão da escolha de determinado fornecedor, há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um profissional para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição. Em analise a proposta de contratação de profissional médicos e enfermeiro nos casos de emergência, quando caracterizados urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ao atendimento da população, justifica a urgência do contrato, sem contudo, extrapolar o prazo de 180 dias. Assim, a contratação do respectivo particular resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições propostas pelo particular, sendo realizado segundo critérios da razoabilidade. Por sua vez, no Município, os seus gestores fazem uma peregrinação para encontrar um profissional médico que queira trabalhar em pequenos municípios, não lhe dando muita opção de escolha, pela carência do Mercado. Assim, o motivo da contratação do referido profissional. Em relação aos valores praticados nesta aquisição, importante relatar que foram realizadas pesquisas com Empresas de Prestação de Serviços Médicos que se dispuseram a oferecer seus serviços, bem como foi levantada junta as Secretarias Municipais de Saúde da Região os valores pagos aos profissionais médicos. Em relação ao Profissional de Enfermagem, os valores foram considerados conforme a remuneração inicial para exercício da atividade de Enfermeiro(a), incluído adicional de insalubridade, verbas indenizatórias e previdenciárias, no Município de Altamira do Paraná, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa feita e diante de todo o exposto, podemos afirmar que o procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Resoluções do Conselho Municipal de Saúde, Termo de Referencia, Certidões fiscais, previdenciárias e trabalhista da Contratada, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária e parecer jurídico.

Altamira do Paraná, 22 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:53ACAEFC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

OBJETO: Contratação Temporária de Serviços Médicos para Atendimento ao PSF e Enfermagem para suprir necessidade do Hospital Municipal São Luiz no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde ante as justificativas que se embasam no Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85.**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F7E0C60

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0196/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0171/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA – ME – CNPJ 22.265.333/0001-85**, neste ato representado pelo Sr. Marco Fabio Selicani Pedro, portador do RG 5.812.452-4 SSP/PR e CPF 015.327.969-94**,** doravante denominado **CONTRATADA,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação Temporária de Serviços Médicos para Atendimento ao PSF no Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8666/93 e Art. 2º, II e art. 3º § 1º, da Lei 8.745/93, ante a necessidade de execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Profissionais: Médica Dra. Karine de Oliveira – RG 000993457 e CPF 527.318.982-91 – CRM/PR 038289.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), incluído salario, adicional de insalubridade e demais verbas indenizatórias, onde o CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 26/11/2018, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de cada um dos profissionais.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.002.10.301.0021.2063 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PSF - FEDERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de Novembro de 2018.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

MARCO F. S. PEDRO – SERVIÇOS HOSPITALARES – LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:84FDFB92

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

VALOR: R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

PAGAMENTO: A vista, após entrega e emissão de nota fiscal.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei. A aquisição dos itens desse processo se faz necessário para ser utilizado na decoração natalina no município de Altamira do Paraná, Ressalto ainda, que serão decorados as áreas urbanas, tais como Praças e Parque do Lago, outro detalhe que além de decorar a cidade com o clima do natal será realizado no Município o ''NATAL ENCANTADO'', cuja data do evento está programado para 23 e Dezembro de 2018. Reiteramos que o "Natal Encantado" já é considerado um evento cultural permanente em nosso calendário de festividades culturais, e que tem não só em seus eventos como também em sua peculiar decoração, e ainda serão realizados apresentações culturais. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação da Diretora do Departamento de Compras, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, Matérias Jornalistas de outros eventos já realizado certidões negativas da empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:93BBF312

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Diretoria do Departamento de Compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **Contratada a empresa D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição dos produtos.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 28 de Novembro de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:41DBAD91

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 198/2018 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 173/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e, de outro lado a **D. DE ALMEIDA – ME – CNPJ 19.957.666/0001-60**, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 173/2018 e Dispensa n. 080/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE ITENS DE ILUMINAÇÃO NATALINA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DO NATAL EM ALTAMIRA DO PARANÁ
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação do Departamento de Compras de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 9.865,00 (nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade até a entrega do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

D. DE ALMEIDA – ME
CNPJ 19.957.666/0001-60

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C94362AD

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
SEDU/PARANACIDADE - PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

O MUNICÍPIO de **Altamira do Paraná**, torna público que às 08:15 horas do dia 13 de dezembro de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, sito a Rua Cantú, 180 - Centro, Municipio de Altamira do Paraná Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
01	Pá Carregadeira s/ Rodas	01	350.000,00	60
02	Caminhão Caçamba Basculante	01	300.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sr. Gislei Rodrigues Dias, no Departamento de Licitações do Municipio de Altamira do Paraná, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3755 - 1142 - E-mail licitacaoaltamira@gmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná ou pelo sitio eletronico www.altamiradoparana.pr.gov.br - link licitações, das 08:00 às 17:00 horas.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:04E15678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 8.328 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:*

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*300,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	*300,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018, 75° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:525A883C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.329 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. **DANIE AUGUSTO VAZ**, contribuinte cadastrado sob o nº 3506, referente à dívida de IPTU/TSU e dos anos de 2015, 2016 e 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B28E16D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.330 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.136 de 27 de novembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*7.000,00*
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	*3.000,00*
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*3.000,00*
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.600,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.900,00*
06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.94.00.00.1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	*11.000,00*
08. SECRETARIA MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*2.000,00*
003. DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.065. Manter o Salão de Velório Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.500,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7815AEB2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.332 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei nº. 3.138 de 27 de novembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*5.800,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	*5.800,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7A226E2D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.333 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.150,00 (Setenta e um mil, cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei nº. 3.139 de 27 de novembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar **"CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DA SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.935,25
4.4.90.52.00.00.3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.264,75
06. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
3.3.90.30.00.00.1006 MATERIAL DE CONSUMO	4.950,00

***Art. 2°** - Os recursos para suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 21.935,25 (Vinte e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e do Superávit Financeiro da fonte – 3500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007, no valor de R$ 44.264,75 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.026. Apoiar Estudantes Universitários	
4.4.90.52.00.00.1006 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.950,00

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95D71CFA

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.
Publicado no dia 28.11.2018, página nº 11, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIACAO GARCIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07** no valor total dos itens vencidos de **R$ 349.944,25** (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A, inscrito no **CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 23.790,00** (vinte e três mil setecentos e noventa reais);

LEIA SÊ:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE RETÍFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIA DO FUNPESPA.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIO CEZAR DE FREITAS - PECAS - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.350.316/0001-52** no valor total dos itens vencidos de **R$ 102.800,00** (cento e dois mil e oitocentos reais);

DATA: 28/11/2018

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FAEB4101

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 219/2018 PREGÃO Nº 118/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

EMPRESAS VENCEDORAS:

VIACAO GARCIA LTDA inscrito no **CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07;**
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A inscrito no **CNPJ/CPF: 81.159.857/0001-50;**

VIGÊNCIA: 28.11.2018 a 27.11.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

ANTÔNIO DI LANNA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A818701

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 176/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO - EMPREGABILIDADE E O MUNDO DO TRABALHO, ATENDENDO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

VALOR: O preço para a execução do objeto deste contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, sendo que o valor global a ser pago pela referida contratação será de R$ 3.680,50 (três mil seiscentos e oitenta reais e cinqüenta centavos)

DATA: 28 de Novembro de 2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

FABIO LUIS PEREIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:874FDD5B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.018 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 11.885 de 22 de outubro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2018, a servidora;
CONSIDERANDO a Portaria 11.971 de 19 de novembro de 2018, no qual interrompeu o período de férias da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 dias do período remanescente das férias, a partir do dia 29 de novembro de 2018*, a Servidora Pública Municipal****, RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI****, ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES.***
Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9686E7BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 12.019 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado*
CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA*		
Gestor:	*ELESSANDRA PACHECO COELHO*		
Contrato nº	*103/2018*	***Vigência:***	*28.11.2018 a 27.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*118/2018*		
Contratado:	*VIAÇÃO GARCIA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.*		
Valor:	*R$ 349.944,25*		

Fiscal Titular:	*JULIANA DEL CIAMPO OLIVEIRA*		
Gestor:	*ELESSANDRA PACHECO COELHO*		
Contrato nº	*103/2018*	***Vigência:***	*28.11.2018 a 27.11.2019*
Modalidade:	*PREGÃO*		
Nº licitação	*118/2018*		
Contratado:	*EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE PASSAGENS COM A FINALIDADE E ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.*		
Valor:	*R$ 23.790,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*
Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:77FF56B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.020 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº.* ***11.948 de 06 de novembro de 2018, a qual revogou a portaria 11.858 de 05 de outubro de 2018****, da Servidora Pública Municipal,* ***JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA****, ocupante do cargo de* ***ASSISTENTE SOCIAL;***

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, na Edição nº. 1.627 do dia 07 de novembro de 2018,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 08 dias de férias remanescentes, a partir do dia 10 de dezembro de 2018, *a Servidora Pública Municipal,* ***JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA.*** *A Servidora está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B3129632

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA CEMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

MENON INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.751.591/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.328,96** (um mil trezentos e vinte oito reais e noventa e seis centavos);
MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.472.961/0001-64** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.183,00** (oito mil centos e oitenta e tres reais);
NAIME FERREIRA & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 72.553.423/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 298,86** (duzentos e noventa e oitenta e seis centavos);
TREND COMERCIAL - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.130.098/0001-05** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.142,16** (oito mil cento quarenta e dois reais e dezesseis centavos);
LUIS CÉSAR REI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.630,00** (nove mil seiscentos e trinta reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:552FE2D7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 224/2018
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO, PARA UTILIZAÇÃO DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CLAUDIO DONIZETI SILVEIRA DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 365.122.579-87** no valor total dos itens vencidos de **R$ 44.200,00** (quarenta e quatro mil e duzentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B47D992C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.331 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.137 de 27 de novembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*79.000,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*9.000,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*30.000,00*
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*25.000,00*
06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*100.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.1.90.11.00.00.3496 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*37.000,00*
12. SECRETARIA MUL. DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*17.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SECRETARIA MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	*25.000,00*
04. SECRETARIA MUL. DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.018. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*17.000,00*
05. SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*84.000,00*
3.1.90.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*4.430,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*13.100,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*11.990,00*
3.1.90.16.00.00.1104 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.990,00*
3.1.91.13.00.00.1104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*2.490,00*
06. SECRETARIA MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
4.4.90.52.00.00.3496 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*37.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*95.000,00*
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de novembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9F2795F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termodocontrato nº.16/2017,objetivando a DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PÁGINA NA

INTERNET PARA A SAMAE DE ANDIRÁ CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS,ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, decorrente de Dispensa n°13/2017, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a VINICIUS BRITES SOTTI - MEinscrita no CNPJ sob nº. 15.070.895/0001-08. aditivam o contrato com término 29/11/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 28 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:806D99F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1Termodocontrato nº.16/2017,objetivando a DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PÁGINA NA INTERNET PARA A SAMAE DE ANDIRÁ CONTENDO OS DADOS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS E EVENTOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE ÁUDIOS E VÍDEOS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE PÁGINAS; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EDITAIS E LICITAÇÕES; SISTEMA DE PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS (LEIS, DECRETOS,ATOS, ETC); SISTEMA DE OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO; SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM GESTÃO DE DOCUMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA; CADASTRO DE DEPARTAMENTOS BEM COMO SEUS DADOS DE CONTATO E MEMBROS; WEBMAIL COM DOMÍNIO DA ENTIDADE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS, decorrente de Dispensa n°13/2017, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a Empresa VINICIUS BRITES SOTTI - MEinscrita no CNPJ sob nº. 15.070.895/0001-08. aditivam o contrato na importância de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

ANDIRÁ 28 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8C36C1F6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N° 248DE 27 DE NOVEMBRO DE2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**ROSENILDA DA SILVA DINIZ**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA	**027-2018**	**Vigência:**	**27/11/2018 a 26/11/2019**
ID da Ata	**072-2018**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**35-2018**		
Contratado:	**L. G. DA SILVA – MERCERARIA ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CESTA BÁSICA PARA SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DA CIDADE DE ANDIRÁ.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de novembro de 2018

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10B2B8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ESTADO DO PARANÁ - EXTRATO DE CONTRATO - ORIGEM: CONTRATO Nº PMA 125/2018 – ID 2244 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 004/2018 - HOMOLOGADO EM 12/11/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, brasileiro, casado, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

CONTRATADA: CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Avenida Paranaguá s/nº, Balneário Flamengo, CEP 83.260-000 – Matinhos/PR, com CNPJ nº 12.125.303/0001-10, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor **Luiz Carlos Tetor Pereira**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.698958-4 SSP-PR, CPF nº **254.316.259-34**, residente e domiciliado na Avenida Paranaguá, 179 – Sobrado nº 07, Balneário Rivieira, CEP 83.260-000 - Matinhos – PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de engenharia na Infraestrutura física da Escola Municipal Dr. Miranda Couto, localizada na Rua Luiz Augusto de Leão Fonseca, nº 923, Ponta da Pita - Antonina, PR, através de Convenio nº 135/2018 FUNDEPAR com o Município de Antonina*, conforme Edital e seus anexos,* sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

VALOR: Ao presente contrato é atribuído o valor, inicialmente previsto, de **R$ 159.990,97 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais e noventa e sete centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0021.1100.4.4.90.51 – Fonte 1842

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é de 4 (Quatro) meses, a data de início da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2018.

ASSINADO POR: EXMO. SR. **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, PREFEITO MUNICIPAL E PELO SENHOR **LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA**, REPRESENTANTE DA EMPRESA **CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:E06852E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 12 de dezembro de 2018, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto a contratação de empresa, para locação e montagem de palco, locação de som, Iluminação e painel de led, para eventos a serem realizados pelo município em comemoração ao aniversário de emancimapação política do município de Astorga-PR (dia 14/12/2018) e festa de reveillon (dia 31/12/2018).** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:107AF38D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL 039/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer da Comissão Especial para Análise das Amostras referente ao processo licitatório supra mencionado; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes classificadas em sequência na etapa de lances, para apresentação de amostra, **no prazo de 02 (dois) dias,** conforme relação abaixo:

1) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA ME, CNPJ: 11.507.711/0001-73, apresentar amostra referente ao item nº 09.

OBS: A não apresentação das amostras no respectivo prazo importará na desclassificação da licitante para o item convocado.

Astorga, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1152C6A9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 75.406.827/0001-07, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 51.000,00 (Cinqeunta e um mil reais).

Astorga, 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2A9ADAD9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 028/2018, Processo Administrativo nº 116/2018 e homologo-a para contratação de empresa para confecção de 11.650 (onze mil seiscentos e cinquenta) unidades carnês de IPTU/2019.
O valor da contratação é de R$ 7.805,50 (Sete mil oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 28 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D62ACEB5

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação referentes ao processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra "Drenagem na comunidade Rural Pimpinela e Parque Industrial Ricieri Resquetti", conforme abaixo:

- M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07 – ***HABILITADA;***

- TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP, CNPJ: 08.898.134/0001-83 – ***INABILITADA.***

Astorga-PR, 28 de novembro de 2018.

JEAN CARLO FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:58E8F7E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI N. 2.953/2018

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA

O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2019, no valor consolidado de **R$ 76.418.200,00 (Setenta e seis milhões, quatrocentos e dezoito mil e duzentos reais)**, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

III - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - Na estimativa da receita prevista no Orçamento de que trata esta lei foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 2.928/2018, de 26 de junho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
Em R$

RECURSOS PRÓPRIOS	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.744.500,00	0,00	9.744.500,00
Receita de Contribuições	1.592.600,00	0,00	1.592.600,00
Receita de Contribuições – PREVISA	4.963.100,00	0,00	4.963.100,00
Receita Patrimonial	157.188,09	0,00	157.188,09
Receita Patrimonial – PREVISA	2.282.400,00	0,00	2.282.400,00
Receita de Serviços	21.000,00	0,00	21.000,00
Outras Receitas Correntes	61.200,00	0,00	61.200,00
Outras Receitas Correntes - PREVISA	1.315.600,00	0,00	1.315.600,00
Operações de Crédito	0,00	306.198,91	306.198,91
Alienação de Bens	0,00	300.000,00	300.000,00
Amortização de Empréstimos – PREVISA	817.600,00	817.600,00	817.600,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes	63.554.323,00	0,00	63.554.323,00
Transferências de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Descontos, Renúncias e Deduções da Receita	(-)9.197.510,00	0,00	(-)9.197.510,00
TOTAL DA RECEITA	**74.612.001,09**	**1.806.198,91**	**76.418.200,00**

SEÇÃO II

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

Em R$				
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	2.196.000,00	0,00	0,00	2.196.000,00
Outras Despesas Correntes	569.000,00	0,00	0,00	569.000,00
Investimentos	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
TOTAL	**2.765.000,00**	**135.000,00**	**0,00**	**2.900.000,00**

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Em R$				
PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE ASTORGA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	34.243.938,09	0,00	0,00	34.243.938,09
Juros e Encargos da Dívida	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
Outras Despesas Correntes	24.905.313,00	0,00	0,00	24.905.313,00
Investimentos	0,00	2.353.248,91	0,00	2.353.248,91
Inversões Financeiras	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	650.000,00	650.000,00
TOTAL	**59.632.251,09**	**3.557.248,91**	**650.000,00**	**63.839.500,00**

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Em R$				
CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	6.570.100,00	0,00	0,00	6.570.100,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	457.600,00	0,00	0,00	457.600,00
Investimentos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00
SUBTOTAL	**0,00**	**0,00**	**2.650.000,00**	**2.650.000,00**
TOTAL	**7.027.700,00**	**1.000,00**	**2.650.000,00**	**9.678.700,00**

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$				
MUNICÍPIO DE ASTORGA	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**RESERVAS**	**TOTAL**
Pessoal e Encargos Sociais	43.010.038,09	0,00	0,00	43.010.038,09
Juros e Encargos da Dívida	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
Outras Despesas Correntes	25.931.913,00	0,00	0,00	25.931.913,00
Investimentos	0,00	2.489.248,91	0,00	2.489.248,91
Inversões Financeiras	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Amortização da Dívida	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	3.300.000,00	3.300.000,00
TOTAL	**69.424.951,09**	**3.963.248,91**	**3.300.000,00**	**76.418.200,00**

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º - O Orçamento Geral do Município compreende o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

Em R$		
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	**RECEITA**	**DESPESA**
Poder Legislativo		
Câmara de Vereadores do Município de Astorga	0,00	2.900.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	67.039.500,00	63.839.500,00
Administração Indireta	9.378.700,00	9.678.700,00
Total	**76.418.200,00**	**76.418.200,00**

SEÇÃO ÚNICA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e

nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6° desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 8° - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 6° desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9° - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

§ 4º. Ficam excluídos do limite fixado no art. 6º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 10 - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 6° desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso IV, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Suplementar, com recursos de operação de crédito.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13 - A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o poder executivo autorizado a proceder a compensação entre as fontes de recursos que custeiam os programas de trabalho, quando a arrecadação ocorra de modo diferente da previsão.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 15 - As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, serão realizadas no mínimo em 25% (vinte e cinco por cento) das receitas oriundas de impostos e transferências constitucionais do Estado e da União, de acordo com o artigo 212, da Constituição Federal do Brasil e respeitada a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 16 - As despesas na área da saúde serão realizadas no mínimo em 15% (quinze por cento) das receitas, nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 18 - Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - a contrapartida de convênios e operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais.

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 19 - O Orçamento do Município poderá ser corrigido de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que é regulado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 20 - O orçamento analítico de despesa da Câmara de Vereadores do Município de Astorga será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano 2019 (dois mil e dezenove), revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:47AB5657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.954/2018

SÚMULA: APROVA *AD REFERENDUM* O PARCELAMENTO DE DÉBITOS – PEPAR – EFETUADO JUNTO À SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Aprova *ad referendum* o Parcelamento de Débitos – PEPAR – nº 627693687, a Confissão de Dívida e a Prestação de Garantia e Consolidação de Dívida firmado entre o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Astorga - Estado do Paraná, com a SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, relativo a DEBCAD nº 15.328.994-5, referente à divergências de GFIPs apuradas no período de 10/2013 – 03/2015.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apresentar, como garantia do débito junto à União, quotas do Fundo de Participação do Município, conforme permite o Art. 23 da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 3º - As despesas desta Lei serão suportadas por dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CB65BDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2017
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e o INSTITUTO SÃO JOSÉ, mantenedor da CASA SAGRADA FAMÍLIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.461.507.0001-77, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua João Antônio de Moraes, nº 290, na cidade de Jaguapitã-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. JOSÉ DIAS PAYÃO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.502.736-0, inscrito no CPF/MF sob nº 360.874.409-68, residente e domiciliado na Av. Minas Gerais, nº 320, na cidade de Jaguapitã-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 01/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 012/2017, firmado em 03/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 01/2018 com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIAS PAYÃO
Presidente do Instituto São José

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2B88E0CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2017
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.235.455/0001-10, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua José Wilson Damião, nº 516, na cidade de Centenário do Sul-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. FERNANDO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.014.278-2, inscrito no CPF/MF sob nº 329.027.009-20, residente e domiciliado na Rua Londrina, nº 149, na cidade de Centenário do Sul-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 02/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 013/2017, firmado em 04/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 02/2018-PMA com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente da Associação N. Senhora Das Graças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:611962B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018-PMA

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Dr. ANTONIO CARLOS LOPES, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 831.112-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 166.642.729-20, residente e domiciliado na Rua Camilo Ramalho Matta, nº 37, nesta cidade de Astorga-PR, e o LAR DA DIVINA PROVIDÊNCIA DE GUARACI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.929.292/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 268, na cidade de Guaraci-PR, neste ato representado por seu presidente Sr. GERALDO DE MENDONÇA, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 544.839-5, inscrito no CPF/MF sob nº 011.864.859-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, nº 950 – Chácara São José, na cidade de Guaraci-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 003/2018-PMA, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2018, firmado em 19/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação nº 03/2018-PMA com término em data de 31/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Acordo de Cooperação.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 07 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

GERALDO DE MENDONÇA
Presidente do Lar da Divina Providência de Guaraci

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79A3D6D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802/2018

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

AUTORIZAR a servidora **JANAINA RIPOLI DUARTE PAVAN**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível C-1, **a usufruir 17 (dezessete) dias restantes da Licença Prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, **concedida pela Portaria nº 1.018/2017** e **interrompida pela Portaria nº 269/2018**, com início em 05 de Dezembro de 2018 e término em 21 de Dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-2112/2018, de 26/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2018 (dois mil e dezoito).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F349C73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 281/2018

DECRETO N° 281/2018

Súmula: "Exonera o Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município n° 307/97 e demais disposições aplicáveis a espécie e considerando o Ofício 35/2018, referente as deliberações contidas na Resolução nº. 02/2016, do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº. 8879/2018:
DECRETA
Art. 1°- Fica exonerado a pedido a Sra. Rosangela de Almeida Cardoso, portadora do RG sob o n. 10.966.490-1 e do CPF n. 076.919.609-80, brasileira, residente e domiciliada em Balsa Nova.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de 22.11.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:140DC174

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 100/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na montagem e execução de Show Pirotécnico para o Réveillon 2019.
VALOR: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZOS: Execução e vigência até 01 de janeiro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.23.00.000
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F3A8A9C9

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 15.054.782/0001-19, com sede a Rod. Deputado Jeronimo Lazzaroto, 1968 - CEP: 81450-000 - Bairro: Salto Sumidouro, Bocaiúva do Sul – PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 8089/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na montagem e execução de Show Pirotécnico para o Réveillon 2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.23.00.000
PRAZOS: Execução e vigência até 01 de janeiro de 2019.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:59242A20

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) 72/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) 72/2018
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 72/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS PARA OFICINA MECÂNICA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 17/12/2018 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8015.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8FF56D55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.316/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2018, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2018 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PARANÁ.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2018 (Lei Orçamentária 2259/2017), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 (Lei nº 2236/2017) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 2244/2017) do município de Barbosa Ferraz-PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor R$ 133.108,14 (Cento trinta três mil cento oito reais e quatorze centavos) mediante a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias:

INCLUSÃO
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.1.183. SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V

3.3.90.30.00.00	31870	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.32.00.00	31870	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
3.3.90.39.00.00	31870	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	10.000,00
4.4.9052.00.00	31870	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total			**40.000,00**

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.1.122. FNS/PROGRAMA DE REAQUALIFICAÇÃO DE UBS-JARDIM PRIMAVERA

4.4.90.51.00.00	1518	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.000,00
4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00
Total			**81.600,00**

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00	1551	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.390.39.00.00	1551	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.508,14
Total			**11.508,14**

TOTAL GERAL	**133.108,14**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 2º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.7.28.07.11.00 – TRANSFERÊNCIAS DESTINADA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 31870	SEDS/PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE-INCENTIVO V	40.000,00

RECEITA:2.4.1.8.03.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS

Fonte: 1518	FNS/PROGRAMA DE REAQUALIFICAÇÃO DE UBS-JARDIM PRIMAVERA	81.600,00

RECEITA:1.9.9.90.99.23.01.00 RECEITA LEI PELÉ - 9615/1998

Fonte: 1551	RECEITA LEI PELÉ - 9615/1998	11.508,14

TOTAL	**133.108,14**

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:419D7E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.317/2018

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial suplementar o Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, o valor R$ 752.000,00 (Setecentos cinquenta e dois mil reais)) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00

08.001.10.301.0009.2.034. MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE-CISCOMCAM

3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00

08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	200.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	50.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	240.000,00
TOTAL			**752.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0002.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	20.000,00
3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DEPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.93.00,00	01000	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	5.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.2.085. ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA	10.000,00

04.004.08.241.0005.1.140. SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

4.4.50.42.00.00	01000	AUXILIOS	39.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.108. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENOLVIMENTO DO PARANÁ-CINDEPAR

3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
07.001.18.541.0010.2098. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00
4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	49.000,00

3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00
4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

08.001.10.301.0009.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

08.001.10.301.0009.2.097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

3.3.72.30.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.000,00

08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	7.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	461.000,00
4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09.003.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.000,00
TOTAL			**752.000,00**

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:043C4C38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.318/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018, no valor de **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** destinados a suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NA ATENÇÃO BÁSICA NA SAÚDE

3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.08.1.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS ADVINDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - Fonte: 31490.....400.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B131ECDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 141/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA ANTONIO MARCOS GOMES**,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.758.135/0001-28.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme especificações contidas no anexo I, do edital do processo de Pregão Eletrônico nº. 16 do exercício de 2018.
Contas Dotações: 2390 e 2410 do exercício de 2018.
Valor: R$ 2.099,00 (dois mil, e noventa e nove reais).
Data da Assinatura: 19/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6EA62AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO II AO CONTRATO Nº. 144/2016

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.688.077/0001-10.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ACOMPANHAMENTO E VERIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DOS CÁLCULOS E ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGÍVEIS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA), NECESSÁRIOS A COMPOSIÇÃO DE ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS), conforme especificações contidas no processo Pregão Presencial nº. 10 do exercício de 2016.
Valor: O valor contratual fica acrescido do índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses resultando em R$ 72.014,55 (setenta e dois mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), para os dose meses.
Período: fica aditivado para o período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir de 12/12/2018.

Data da Assinatura: 28/11/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7B511CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 210/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA
Valor.....: 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (273), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C3297F45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 211/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: EMPORIO REALLE LTDA
Valor.....: 18.789,20 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4), 2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34), 2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210), 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211), 2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (273), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300), 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367), 2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382), 2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AF4F6B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 212/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ADEMAR PIVETTA
Valor.....: 18.108,00 (dezoito mil cento e oito reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (273),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C9EFB44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 213/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 19.425,55 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 27/11/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2018
Recursos.....: Dotação:
2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (4),
2.006.3.3.90.30.00.00.00.00 (22),
2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34),
2.009.3.3.90.30.00.00.00.00 (43),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (84),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (85),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (86),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (169),

2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (170),
2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (199),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (210),
2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (211),
2.052.3.3.90.30.00.00.00.00 (273),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (299),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (300),
2.064.3.3.90.30.00.00.00.00 (301),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (367),
2.058.3.3.90.30.00.00.00.00 (378),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (382),
2.018.3.3.90.30.00.00.00.00 (396)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6E359599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 214/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: JHONEI FRANCISCO BRUCH 08017088930
Valor.....: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 26/05/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 26/2018 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (6)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:20453D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	123/2018
Licitação Nr.:	13/2018-IL
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Data Homologação:	28/11/2018
Data da Adjudicação:	28/11/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003280 - SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA	1	63.110,16
	1	63.110,16

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (190)

Bela Vista da Caroba, 28 de Novembro de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C4408FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 066/2018 PREGÃO PRES. N.º 042/2018

A Fundação Municipal de Saúde de Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **12/12/2018** às 09**:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Referente a Registro de Preço para aquisição de equipamentos de urgência e emergência, cujos os itens estão especificados em listagem contida no anexo IV, de acordo com Termo de Adesão da Resolução SESA nº 497/2017 anexa ao processo licitatório que deverão ser fornecidos em conformidade com o anexo I, todos parte integrante do presente edital, dos itens que ficaram desertos no Proc. 064/2018. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou 3553-8006 / 3553-8000 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:87A6CF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000263/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.002-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(33) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(93) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-1103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
(113) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(223) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	

(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.00.2.018-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Suplementação:	**323.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
(8) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	47.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.000,00
(45) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(73) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-1104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(267) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
Total Anulação:	**323.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1533C752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000262/18 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(3) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.002-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(63) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.170,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(525) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(281) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
Total Suplementação:	**30.370,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	21.170,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(35) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(267) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.700,00
Total Anulação:	**30.370,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:821DEAC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000264/18 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-1101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1101.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de novembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0FFA7C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 13/2018 PMBVSR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 13/2018 - MODALIDADE –TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES DA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; AS REFERIDAS REFORMAS/AMPLIAÇÃO DEVEM OBEDECER INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES E DETERMINAÇÕES PREVISTAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS DE EXECUÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE

PREÇO sob o n.º 13/2018, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 21 de novembro de 2018 às 09hs em epigrafe, adjudicando como vencedora pelo critério de Menor Preço as seguintes proponentes classificadas em 1º Lugar dos lote 01, lote 02, lote 03 e lote 04:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL D. FREDERICO HELMEL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19, com o valor da proposta de **R$ 64.659,08 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos);**

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19; com o valor da proposta de **R$ 139.900,52 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos);**

LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA APARECIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 03: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 33.497,44 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);**

LOTE 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 04: empresa proponente JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 24.043779/0001-90; com o valor da proposta de **R$ 37.934,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 275.991,04 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:CE9F82D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 13/2018
PMBVSR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 13/2018 - MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe, do objeto e assim adjudicando em favor da seguinte classificada do lote 01 lote 02, lote 03 e lote 04:

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL D. FREDERICO HELMEL NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 01: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19, com o valor da proposta de **R$ 64.659,08 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos);**

LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 02: empresa proponente M. DE MELO – ME - CNPJ: 21.303.780/0001-19; com o valor da proposta de **R$ 139.900,52 (cento e trinta e nove mil e novecentos reais e cinquenta e dois centavos);**

LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA APARECIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 03: empresa proponente CONSTRUTORA E ENGENHARIA NOVA TEBAS LTDA - CNPJ: 29.025.712/0001-47; com o valor da proposta de **R$ 33.497,44 (trinta e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos);**

LOTE 04 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; A PEDIDO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO - Ficando o resultado sendo classificada em 1º lugar no lote 04: empresa proponente JOSE ADILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 24.043779/0001-90; com o valor da proposta de **R$ 37.934,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais);**

Totalizando um valor Global do certame **R$ 275.991,04 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e um reais e quatro centavos).**

Adjudica-se a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 22 de novembro de 2018.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7970C768

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
LEI 848

LEI Nº 848/2018.

Altera dispositivos do Anexo I da Planta Genérica de Valores de que trata o Artigo 15 da Lei Municipal nº 771/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar as alíquotas do Anexo I da Planta Genérica de Valores de que trata o Artigo 15 do Código Tributário Municipal, Lei nº **771/2017**, conforme anexo juntado, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam inalterados todos os demais dispositivos da Lei nº **771/2017** e suas respectivas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de setembro de 2018.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES
(Prevista no Art. 15)

ZONAS	VALORES
1 -	R$ 178,50
2 -	R$ 138,82
3 -	R$ 99,16
4 -	R$ 59,50
5 -	R$ 27,76
6 -	R$ 59,50
7 -	R$ 0,00

Alíquotas:

a) IPTU de terreno não edificado: IPTU = VVI x 0,42%
b) IPTU de terreno edificado: IPTU = VVI x 0,18%
c) IPTU de chácaras urbanas: IPTU = VVI x 0,11%

Fórmulas:

VVI = valor venal do imóvel **VVT** = valor venal do terreno
VVI = VVT + VVE; onde **VVE** = valor venal da edificação
VVT = área do imóvel x valor m² (Zona)

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13CE5EEA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 636

DECRETO Nº636 /2018

Substitui os componentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 622/2014 de 12 de novembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros abaixo relacionados efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, constituído das seguintes pessoas:

Representantes Departamento Municipal de Educação;
Titular - Clauderi Farias
Suplente – Jucieli Dal Pizzol

Representantes do Departamento de Assistência Social
Titular – Neli Maria Sabbi
Suplente –Marilei Jacques

Representantes do Departamento de Agricultura/Emater
Titular – Celso Witcel Dias
Suplente - Franceli Celi Dias Rodrigues Cavasini

Representantes do Clube de Mães
Titular - Maria Cleonilde Paraná Scalco
Suplente - Ananias Chaves de Almeida

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular - Domingo Emidio de Oliveira
Suplente - José Pedro Borges

Representantes da Associação de Pais Mestres e a Funcionários - APMF
Titular - Marceli Schmidt
Suplente - Marzeli Duarte Fath

Representantes da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI
Titular - Mirian Kelen da Silva de Lima
Suplente - Sirlene Schmidt Pazuch

Representantes da Pastoral da Criança
Titular - Rosa Maria Teppo da Cunha
Suplente - Geni Rodrigues Cavagnolli

Representantes da Coop. Agroind. dos Agric. Familiares de Bom Jesus do Sul COOPERFARBOM
Titular – Monices Lampert
Suplente – Helio José Surdi

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul- PR, 28 de novembro de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5CF1B597

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 110

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/18
CONTRATADO: ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.155,40 (doze mil cento e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 28/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/18
CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.486,15 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)
DATA: 28/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/18
CONTRATADO: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.657,50 (dez mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)
DATA: 28/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/18
CONTRATADO: ANGEOMED COMERC. DE PRODUTOS MEDICO
HOSPIT. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.473,40 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 28/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/18
CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.149,60 (um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
DATA: 28/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/18
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/18
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
OBJETO: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.038,10 (treze mil e trinta e oito reais e dez centavos)
DATA: 28/11/18

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:80966ECE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 222/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 12.155,40 (Doze mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8785FA6C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 14.486,15 (Quatorze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4564B4E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 224/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 10.657,50 (Dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E3FD7F78

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 225/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR

CONTRATADA**: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 3.473,40 (Três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A201794E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 226/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 1.149,60 (Um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4C7F3239

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 227/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**
OBJETO: aquisição de medicamentos de pronta entrega para distribuição gratuita na farmácia municipal.
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 28/03/2019
VALOR: **R$ 13.038,10 (Treze mil trinta e oito reais e dez centavo)**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 110/2018- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A1672C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 068/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 118/2018.

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 A DIESEL, PARA O CENTRO DE SAÚDE DE BOM SUCESSO, CONFORME PROPOSTA 08730.909000/1170-01 – FUNDO NACIONAL DE SAUDE – MINISTERIO DA SAUDE – GOVERNO FEDERAL.
Pelo presente contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Praça Paraná, 77, Centro, na cidade de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 75.771.261/0001-04, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, em conformidade com o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Edital nº 068/2018**, devidamente RATIFICADO, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e demais legislação aplicável, CONTRATAR a empresa:
BRIZZA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil, n. 1681, São Cristóvão, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.849.722/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **João Nelson Taborda Ribas**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.502.742-5, inscrito no CPF/MF, sob nº 065.540.009-50, residente e domiciliado à Rua Cedro n. 141, cidade de Cascavel-PR, a seguir denominada **CONTRATADA.**
VALOR: R$ 120.400,00 (cento e vinte mil, quatrocentos reais).
VALIDADE: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.
PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:258C3702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2018 - VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ sob nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Odair Guerreiro Oliveira.
CONTRATADA: ABCON-ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS-EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 08.186.006/0001-07, neste ato representado por seu representante procurador, o Sr. Alexandre Luiz Cândido.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de Teste Seletivo Simplificado para contratação de profissionais para atuação no município de Braganey em caráter temporário.
PREÇO: Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 9.000,00 (nove mil Reais).
DOS SERVIÇOS: A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a CONTRATADA a responsabilidade pelo serviço executado. O prazo de execução do presente Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período entre 28/11/2018 até 27/04/2019**.**
FORO: Comarca de CORBÉLIA, Estado do Paraná.

Braganey, 28 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:454BABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços visando aquisições de cobertores de berço e toalhas de banho para bebê, destinados ao atendimento dos Benefícios Eventuais da Assistência Social, conforme Deliberação no 065/2017 (CEAS/PR), de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 120/2018, conforme segue o vencedor:

ITENS	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1 e 2	RAFAELA PICCOLO CAZZO & CIA LTDA - 00.556.458/0001-21	R$ 2.560,50
TOTAL		**2.560,50**

Braganey, 28 de Novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:30864AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para locação de enfeites natalinos, execução de serviços de instalação e retirada da decoração de natal a serem realizadas no Município de Braganey-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 121/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME - 80.799.786/0001-98	R$ 18.770,00
VALOR TOTAL	**18.770,00**	

Braganey, 28 de Novembro de 2018

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8E0A3D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento software e assistência técnica para utilização e gerenciamento da solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais de Braganey-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 117/2018, conforme segue o vencedor:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1.	WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA; CNPJ: 10.786.517/0001-01	R$ 11.700,00
VALOR TOTAL	**R$ 11.700,00**	

Braganey, 28 de novembro de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:1B365E41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE

Nomear JOSÉ FABRIM DOS SANTOS (Servidor Público) RG nº 862.906 – SSP-PR. e CPF nº 163.349.739-91, ADEMILSON DA SILVA SALES (Servidor Público) RG nº 4.900.597-0 SSP-PR. e CPF nº 676.606.309-20 e ELTON FÁBIO LAZARETTI (Vereador) RG nº 4.934.272-1 - SSP-PR. e CPF nº 858.230.159-68 como Membros da Comissão de Avaliação dos Bens Móveis, para efetuar AVALIAÇÃO dos Veículos e Maquinários Agrícolas, abaixo discriminados:

Lote único:

ITEM 01 - VEÍCULO FIAT/PÁLIO EX – 5P/65CV – COR PRATA – PLACA AMD-8760, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, MODELO 2005, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI Nº 9BD17101752522290;
ITEM 02 – VEÍCULO CHEVROLET/CELTA 1.0L LS MPFI 8V FLEX POWER – 5 PORTAS – PLACA AWQ-1669, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2013, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGRG48F0DG127870;
ITEM 03 – VEÍCULO FIAT/STRADA 1.4 MPI FIRE 8V CS – PLACA AOV-0699 – ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2007, COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI Nº 9BD27803A72997698;
ITEM 04 – VEÍCULO VW/GOL CL 1.6 MI 82 CV – 2 PORTAS – PLACA AEV-7543 – ANO DE FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1995, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCO, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZRT127894;
ITEM 05 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X, ANO DE FABRICAÇÃO 1969, MODELO 1969, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERMELHO;
ITEM 06 – VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR 1.6 MPI – 3P – PLACA ANZ-1973, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº9BWGF07X16P012759;
ITEM 07 – (2311) TRATOR AGRÍCOLA, 4X4 106 CV 4,5 I CILINDRADA, MARCA NEW HOLLAND, TORQUE MÁXIMO A 1400RPM DE 430 NM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 170 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA. TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO

HIDRÁULICO, COM ROTAÇÃO E 540 RPM, CONTRAPESOS DIANTEIRO E TRASEIRO;
ITEM 08 – (2730) PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA:
- COM 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 45 CM ENTRE LINHAS; COM 7 DISCOS DE CORTE DE 18"; DISCO DUPLO DESENCONTRADO NO ADUBO; DOSADOR DE ADUBO; DISCO DEFASADO PARA SEMENTE; RODAS LIMITADORAS ARTICULADAS DE PROFUNDIDADE FIXAS COM ABERTURA DE ÂNGULO; RODAS COMPACTADORAS EM "V" REVESTIDAS DE BORRACHA E COM ABERTURA DE ÂNGULO; LINHAS PIVOTADAS; SULCADOR PARA ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO (IDEAL PARA TERRENOS PEDREGOSOS); SULCADOR PARA SEMENTE; MARCADOR DE LINHAS HIDRÁULICO (CONJUGADO OU INDEPENDENTE). MAX – EQUIPLANO - MARCA: SPED MAX;
ITEM 09 – (2310) PULVERIZADOR 600 LITROS COM BARRA DE 2 METROS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ALTURA DE TRABALHO DE BARRA, ENTRE 0,50 E 1,80 MT, PESO APROXIMADO DE 250 KG.

O trabalho será gratuito, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:225941EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 063/2018

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE

Nomear MATHEUS NADAB LUCIANO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.507.789-0 - SSP-PR. e do CPF nº 085.226.399-65, como Leiloeiro, para efetuar o Leilão dos Veículos e Maquinários Agrícolas, abaixo discriminados:

Lote Único:

ITEM 01 - VEÍCULO FIAT/PÁLIO EX – 5P/65CV – COR PRATA – PLACA AMD-8760, ANO DE FABRICAÇÃO 2004, MODELO 2005, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI Nº 9BD17101752522290;
ITEM 02 – VEÍCULO CHEVROLET/CELTA 1.0L LS MPFI 8V FLEX POWER – 5 PORTAS – PLACA AWQ-1669, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2013, COR BRANCA, CHASSI Nº 9BGRG48F0DG127870;
ITEM 03 – VEÍCULO FIAT/STRADA 1.4 MPI FIRE 8V CS – PLACA AOV-0699 – ANO DE FABRICAÇÃO 2007, MODELO 2007, COR PRATA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, CHASSI Nº 9BD27803A72997698;
ITEM 04 – VEÍCULO VW/GOL CL 1.6 MI 82 CV – 2 PORTAS – PLACA AEV-7543 – ANO DE FABRICAÇÃO 1994, MODELO 1995, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCO, CHASSI Nº 9BWZZZ30ZRT127894;
ITEM 05 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 50X, ANO DE FABRICAÇÃO 1969, MODELO 1969, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR VERMELHO;
ITEM 06 – VEÍCULO VW/KOMBI ESCOLAR 1.6 MPI – 3P – PLACA ANZ-1973, ANO DE FABRICAÇÃO 2006, MODELO 2006, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI Nº9BWGF07X16P012759;
ITEM 07 – TRATOR AGRÍCOLA, 4X4 106 CV 4,5 I CILINDRADA, MARCA NEW HOLLAND, TORQUE MÁXIMO A 1400RPM DE 430 NM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 170 LITROS, TRANSMISSÃO MECÂNICA. TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, COM ROTAÇÃO E 540 RPM, CONTRAPESOS DIANTEIRO E TRASEIRO;
ITEM 08 – PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA:
- COM 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO DE 45 CM ENTRE LINHAS; COM 7 DISCOS DE CORTE DE 18"; DISCO DUPLO DESENCONTRADO NO ADUBO; DOSADOR DE ADUBO; DISCO DEFASADO PARA SEMENTE; RODAS LIMITADORAS ARTICULADAS DE PROFUNDIDADE FIXAS COM ABERTURA DE ÂNGULO; RODAS COMPACTADORAS EM "V" REVESTIDAS DE BORRACHA E COM ABERTURA DE ÂNGULO; LINHAS PIVOTADAS; SULCADOR PARA ADUBO COM DESARME AUTOMÁTICO (IDEAL PARA TERRENOS PEDREGOSOS); SULCADOR PARA SEMENTE; MARCADOR DE LINHAS HIDRÁULICO (CONJUGADO OU INDEPENDENTE). MAX – EQUIPLANO - MARCA: SPED MAX;
ITEM 09 – PULVERIZADOR 600 LITROS COM BARRA DE 2 METROS, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO ALTURA DE TRABALHO DE BARRA, ENTRE 0,50 E 1,80 MT, PESO APROXIMADO DE 250 KG.

O trabalho será gratuito, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara-pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:28F65B29

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 50/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, menor preço por lote, para AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAFEARA- PR, com abertura no dia 12/12/2018, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no site do município, ou pelo email licitação@cafeara.pr.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 28 de novembro de 2018

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E73B58EA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Pregão Nº 47/2017 – PMC - CONTRATO Nº 191/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Motivação: O prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado para o dia 30/11/2018.
ASSINATURA: 21/11/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A4BFD545

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 17/2018

SÚMULA: Altera a Resolução n° 02/2018 do CMAS, que estabelece os critérios para provisão de benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social de Cafeara, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 26 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a alteração dos seguintes artigos da resolução n° 02/2018 do CMAS: art. 4° §1, art. 8°, art. 10, art. 13, art. 15, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

" Art.4°. omissis. §1. O benefício eventual de auxílio gás será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social por extrema pobreza, mediante o parecer técnico da Assistente Social do CRAS, e na falta deste poderá ser concedido pelos técnicos de referência do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 8°. O benefício eventual, na forma de auxílio-passagem, constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social. Será entregue ao usuário autorização para retirar a passagem junto à rodoviária deste município e será concedido em casos excepcionais mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou na falta deste poderá ser concedido pelos técnicos de referência do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 10. Omissis. Parágrafo Único: Os casos omissos serão concedidos mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou na falta deste poderá ser concedido pelos técnicos de referência do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 13. O benefício eventual na forma de auxílio alimentação constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Poderá ser concedido o benefício de segurança alimentar, através do fornecimento de gêneros alimentícios ou em pecúnia(através do cartão alimentação), mediante avaliação de um técnico do Serviço Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou na falta deste poderá ser concedido pelos técnicos de referência do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 15. O benefício eventual na forma de auxílio gás constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Assistência Social. Será concedido às famílias que estão em situação de vulnerabilidade social por extrema pobreza, através de autorização aos usuários, mediante a avaliação de um técnico de Serviço Social da equipe do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, ou na falta deste poderá ser concedido pelos técnicos de referência do PAIF- Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 28 de novembro de 2018.

ILDA FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:56898ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 146/2018

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2018, conforme Lei nº 1560/2018 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municípal nº 1560 de 28 de maio de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento - programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2018, no valor total de R$178.999,88 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor na dotação orçamentária:

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.002		COORDENAÇÃO DE CULTURA		
13.392.00101-040		OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA A CULTURA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
4321	618	Operação de Crédito Internas	Op. Crédito	178.999,88

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, IV da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

EXCESSO/2018	**FONTE**	**VALOR**
211900110000000000 - Outras operações de crédito	618	178.999,88
TOTAL		**178.999,88**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2018 revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F10BE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2018 - CONCURSOS PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 010/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2015,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO do aprovado, no Concurso Público Municipal n. º 01/2015, abaixo relacionado:

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
464706	ANTONIO PAULO RODRIGUES	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	20º

Parágrafo Único – O convocado deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), titulo eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, certidão de conclusão escolar fundamental e/ou médio (conforme o cargo), diploma de graduação (conforme o cargo), registro de órgão de classe(conforme o cargo), comprovante pago do registro da ordem da classe, certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente (mandar arquivo digital para lurdes.rh@cafelandia.pr.gov.br), carteira nacional de habilitação (CNH) grupo "C" e "D" para os cargos de motorista e operador de maquinas, certidão de antecedentes de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, declaração de bens, e para realização de exames admissionais, conforme agendamento do departamento, **no prazo de 07 (sete) dias** a contar da Publicação deste Edital.

Art. 2.º A relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 de Novembro de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:915A0D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE CONVOCAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

AVISO DE CONVOCAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, convoca as empresas: **BLANCO LIMA COMUNICAÇÕES E MARKETING LTDA** CNPJ n° 72.491.186/0001-30, **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - EPP** CNPJ n° 02.930.171/0001-45 e **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI,** CNPJ n° 24.811.536/0001-55, para abertura do envelope "2" para identificação das empresas do invólucro "1" (via não identificada) e aferição das notas classificatórias feita pela sub comissão técnica, para o dia **30/11/2018**, às 14h00min no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 28 de Novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4A5969EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 176/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 120/2018**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preço de 01 (um) veículo de passeio, sedan, fabricação/modelo 2018/2019 (novo, zero km) e 05 (cinco) computadores desktop básico. As aquisições serão em conformidade com a deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o Município de Cafelândia aderiu ao "Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná" com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de dezembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,28 de novembro de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

Decreto 128/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FFF31F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 162/2018. PREGÃO PRESENCIAL 114/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA Nº 162/2018.
PREGÃO PRESENCIAL 114/2018

Aos vinte oito dias de novembro de dois mil e dezoito, (28/11/2018), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 128/2018, para atuar no Processo de **Licitação nº 168/2018**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 114/2018**, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços visando eventuais e futuras aquisição de livros didáticos de educação infantil, da coleção "*Brincar e Pensar*". Tendo em vista a política pedagógica solicitada pela secretaria municipal de educação, o material deve ser elaborado nos termos da lei nacional de diretrizes e bases curriculares para educação infantil, contendo volumes únicos e anuais para crianças de 04 e 05 anos com material de apoio anexado ao livro, livro calendário, livro da família, guia do professor acompanhado de CD's de música, todo o material deve estar acondicionado em embalagem apropriada, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. Apresentou-se com os envelopes de proposta de preços e habilitação a empresa: **SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMILIA E ESCOLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 00.874.813/0001-00, sediada em Curitiba-PR, representado pela Sr. Endrigo Leite Gomes, devidamente inscrito no CPF nº 065.435.129-54, e que foi credenciado para a licitação. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, que analisado e verificado pelo Pregoeiro conforme o edital e passou aos lances que estão anexados ao presente processo licitatório e também abriu-se a seguir o envelope de habilitação para análise e verificação, que estando de acordo com o edital a empresa foi declarada vencedora do certame com o valor total de R$ 80.850,00 (oitenta mil oitocentos e cinquenta reais). Dado que não há intenção de interpor recurso. O Pregoeiro encaminhará a amostra conforme item 2.2 do edital para análise da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h00min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equi. Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equi. Apoio

ENDRIGO LEITE GOMES
SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:49139DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 253/2018

Publicado no jornal
Tribuna do Norte
Edição Nº 8.344
De 28/11/2018
Página C 20

DECRETO Nº 253/2018

SUMULA: Homologa o CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Califórnia-Pr, para a gestão 2018-2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei: 1320/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Califórnia – Paraná para o biênio 2018/2020:

PODER PÚBLICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

1. TITULAR: ANA MARIA DOS SANTOS
SUPLENTE: ADRIANA CORREA RAMOS
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2. TITULAR: MARCELA EDUARDA DO COUTO SERRA
SUPLENTE: LUIZ AUGUSTO FERREIRA
SECRETATIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. TITULAR: RICARDO ANDRÉ MARTINS
SUPLENTE: RONALDO ONEZINO MARTINS

4. TITULAR: ANTÔNIO MARCOS SANTIAGO
SUPLENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA
PROCURADORIA MUNICIPAL

5. TITULAR: MEIRIELEN DO ROCIO RIGON
SUPLENTE: CARLOS EDUARDO KRUPNISKI GASPARETTO
SECRETARIA DE SAÚDE

6. TITULAR: PEDRO ANTÔNIO FIRMO DA SILVA
SUPLENTE: SEBASTIÃO SERRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7. TITULAR: VÂNIA APARECIDA ALVES
SUPLENTE: ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

8. TITULAR: RIVELINO JOSÉ DE SOUZA
SUPLENTE: MIRENE DE FÁTIMA DA COSTA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

9. TITULAR: DENIS WATANABE
SUPLENTE: WILLIAM MAX CUNHA GASPAR
EMATER

10. TITULAR: HIGOR HENRIQUE DA SILVA
SUPLENTE: FELIPE MACHADO DE FREITAS
SOCIEDADE CIVIL
BAIRRO: FIGUEIRINHA

11. TITULAR: VILMAR RODRIGUES DA SILVA
SUPLENTE: MIGUEL OSATCHUK
BAIRRO: ÁGUA OITO

12. TITULAR: PAULO DEL CONTE
SUPLENTE: REINALDO PIMENTA FENELON
BAIRRO: ÁGUA CÓRREGO DO OURO

13. TITULAR: VITOR DE PAULA E SILVA
SUPLENTE: ANTONIO CORREIA RAMOS
BAIRRO: ÁGUA TIMBURI

14. TITULAR: ORLANDO BRAMÉ
SUPLENTE: WALTER LUIZ VOLTARELI
BAIRRO: ÁGUA SETE, ÁGUA SEIS E ÁGUA DA VARGINHA

15. TITULAR: PAULO HENRIQUE POLATO
SUPLENTE: JOSÉ LUIZ POLATO
BAIRRO: ÁGUA JACUTINGA, LARANJAL E TIZIL

16. TITULAR: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO
SUPLENTE: APARECIDO DIVINO DOS REIS

BAIRRO: ÁGUA JACUCACA E MIRANDA

17. TITULAR: EDVALDO APARECIDO BATISTA
SUPLENTE: MARIA APARECIDA DA SILVA
BAIRRO: ÁGUA DA TAQUARINHA

18. TITULAR: CONSTANTINO ROSA DE MELO
SUPLENTE: DJALMA LINO COELHO
APAC

19. TITULAR: JOSÉ PAULO VOLTARELI
SUPLENTE: JOSÉ MARIANO DA SILVA
APAT

20. TITULAR: RONALDO NUNES BARBOSA
SUPLENTE: LUIZ CARLOS MARTINS

Art. 2º - Revogam- se as disposições ao contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:33193801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO Nº 02/2018

ATO Nº002/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:

ARTº 1º - Em cumprimento ao disposto no Artigo 16 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Califórnia; COMUNICO que haverá **Eleição** para **RENOVAÇÃO** da Mesa Diretora da Câmara para todos os cargos, para o Biênio 2019/2020; a realizar-se na sessão ordinária de 17.12.2018.

ARTº 2º - Os candidatos deverão se inscrever até o dia 14 de dezembro de 2018 em horário de funcionamento da Secretaria da Câmara, até as 17h00min.

ARTº 3º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, 27 de novembro de 2018.

JEAN CARLOS DE SOUZA NEVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:6A0254B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº082 /2018 PREGÃO Nº 058/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº082 /2018
Pregão nº 058/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para o Serviço de Concreto Usinado.

FORNECEDOR: BETEL CONCRETO EIRELI
CNPJ: 28.302.670/0001-81
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.096.890,00 (Um milhão noventa e seis mil oitocentos e noventa reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	2.000	M³	Concreto Usinado fck:20mPa/ Brita ½ Slump 8+/-	R$ 268,00	R$536.000,00
2	2.000	M³	Concreto Usinado fck:25mPa/Brita ½ Slump 8+/-	R$280	R$560.000,00
3	01	M³	Taxa de Bombeamento/Auto Fossa – Mínimo 20 m³	R$890	R$890,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 1.096.890,00 (Um milhão noventa e seis mil oitocentos e noventa reais).

Califórnia, 28 de Novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0E76F885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 11 de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Produtos para Limpeza de Piscinas Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de Novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A61F041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que, a licitação supramencionada, objetivando a Contratação de Artista para realização de Show no Município de Califórnia, em comemoração ao aniversário de 64 (sessenta e quatro) anos, foi considerada ANULADA, face ao parecer jurídico. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide ANULAR a INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018,

com fulcro no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, para que outras providencias necessárias sejam promovidas.

Califórnia (PR), 24 de novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:985FC00E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 164/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 13 de Dezembro de 2018, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus e Câmara de Ar . Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 28 de Novembro de 2018.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2BD4AAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 159/2018
Tomada de Preços nº 012/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designado pela Portaria nº 038/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio.

Fornecedor: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.950.465/0001-55
OBRA: Contratação de empresa especializada para Execução de Pista de Rodeio.
CARACTERÍSTICAS DA OBRA: Execução de Pista de Rodeio.
MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
ÁREA TOTAL DO PROJETO: 6.055,54 m²
VALOR ESTIMADO: R$ 213.172,18 (duzentos e treze mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos).

VALOR TOTAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018: R$ 213.172,18 (duzentos e treze mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos).

Califórnia, 23/11/2018

MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
Presidente

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8AA0627A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N°132/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato do Contrato n°132/2018
Processo Licitatório n° 146/2018
Tomada de Preços nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem na Avenida Boa Sorte.
VALORES: O valor contratual se deu por meio de licitação, na modalidade Tomada de Preços realizada no dia 06/11/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 243.391,56 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).
Fornecedor: TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.481.987/0001-03
VALOR TOTAL: R$ 240.219,15 (duzentos e quarenta mil duzentos e dezenove reais e quinze centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1ED8E00B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

DO OBJETO: Materiais para o Auxilio de Perfuração de Poços Artesianos.
EMPRESA: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0006-38
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).
Ratifico a Revisão de Veículos para o Munícipio de Califórnia.

Califórnia, 27 de Novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:11351F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018 DISPENSA Nº 028/2018

Extrato processo Licitatório nº 173/2018
Dispensa Nº 028/2018

OBJETO: Materiais para o Auxilio de Perfuração de Poços Artesianos.

RAZÃO DA DISPENSA: Em razão do valor.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME Valor: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: CR SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME
CNPJ: 26.166.455/0001-75
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 27/11/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:422084C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2019
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. OBJETIVO.. 3
2.1. Origem dos recursos. 4
2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos, Competências. 4
3. META ATUARIAL. 4
4. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS. 4
5. CENÁRIO MACROECONÔMICO.. 5
5. ALOCAÇÃO ESTRATÉGIA DOS RECURSOS. 8
6.1. Segmento de renda fixa. 8
6.2. Segmento de renda variável 9
6.3. Segmento de imóveis. 9
6.4. Enquadramento. 10
6.5. Vedações. 10
7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS. 11
7.1. Gestão Própria. 11
7.2. Órgãos de execução. 12
8. CONTROLE DE RISCO.. 12
8.1. Controle do risco do mercado. 13
8.2. Controle do risco do crédito. 13
8.3. Controle do risco de liquidez. 13
9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA. 14
10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.. 14
11. CONTROLES INTERNOS. 15
10. DISPOSIÇÕES GERAIS. 17

1.INTRODUÇÃO

Atendendo à legislação vigente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, principalmente à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e suas alterações, o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, autarquia municipal, CNPJ: 08.962.568/0001-03, localizado na AV. João Ferreira Neves, por meio do comitê de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS), está apresentando a versão de sua política de investimentos para o ano de 2019, devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação. Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do fundo de previdência utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos. Algumas medidas fundamentam a confecção desta política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2.OBJETIVO

A política de investimentos tem o papel de definir os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos e recursos, facilitando a sua comunicação com os órgãos reguladores do sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em 2018 e principalmente às mudanças oriundas do mercado financeiro. É um instrumento que proporciona ao comitê de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS) e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas e dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2019 a 31/12/2019. No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc., visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado. Sempre serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1. Origem dos Recursos

Os recursos em moeda corrente do RPPS são originários das contribuições dos servidores, da contribuição do ente, das compensações previdenciárias e dos recursos repassados pelo ente a título de taxa de administração e ainda dos rendimentos bancários.

2.2. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

A estrutura organizacional do RPPS compreende o seguinte órgão para tomada de decisões de investimento: **Comitê de investimentos dos recursos dos segurados (CIRS)** que foi criado pela resolução 001/2016 publicada na associação dos municípios do Paraná no dia 26/09/2017 edição n° 1346.

3. META ATUARIAL

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS para o exercício de 2019, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial o corrido nos anos anteriores, **será de 6% (seis por cento), acrescido da variação do Índice de Preços IPCA (IPCA+ 6%).**

4. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10, e da portaria n° 519 do ministério da previdência social o acompanhamento da gestão dos recursos deverá seguir alguns preceitos:

Obrigatoriedade de certificação financeira para o responsável pela gestão dos recursos;

Existência de comitê de investimentos participante do processo decisório quanto a formulação e execução da política de investimentos;

Elaboração de relatórios detalhados através de planilhas contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações a ser elaborado mensalmente pelos membros do comitê;

O regime próprio de previdência elaborará reuniões mensais, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas no período;

Avaliará o desempenho das aplicações efetuadas com base nos relatórios acima mencionados.

5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Para embasar as decisões de investimento será elaborado estudo do cenário macroeconômico com revisão semestral analisando os cenários internacionais e nacionais, com vistas para a tomada de decisões das possíveis alterações da política de investimentos.

O desempenho da economia no terceiro trimestre vem se caracterizando pelo aumento da instabilidade no mercado financeiro combinado com a continuidade do lento processo de recuperação da atividade econômica. Na comparação com o segundo trimestre, a evolução do PIB apresenta alguma aceleração (crescimento com ajuste sazonal de 1,1%), mas esta aceleração na margem ocorre após o agudo choque de oferta adverso causado pela greve dos

caminhoneiros, devendo-se, assim, em grande medida, à fraca base de comparação. O aumento da instabilidade, por sua vez, vem sendo causado por uma série de fatores domésticos e externos. No front externo, o cenário revela-se menos favorável às economias emergentes, devido ao processo de normalização da política monetária nos Estados Unidos, ao recrudescimento da guerra comercial promovida pelo governo Trump e aos episódios envolvendo Turquia e Argentina, cujas moedas desvalorizaram fortemente, contribuindo para aumentar a percepção de risco no mercado internacional. No âmbito doméstico, as incertezas associadas ao período eleitoral, em um quadro fiscal ainda marcado por desajuste estrutural significativo, têm provocado o aumento dos prêmios de risco e o aperto das condições financeiras, afetando de forma negativa as decisões de investimento e consumo dos agentes econômicos.

A relativamente baixa taxa de crescimento esperada para este ano (1,35%) e a elevada volatilidade macroeconômica derivam das mesmas fragilidades estruturais da economia: estagnação da produtividade e desequilíbrio fiscal. No curto prazo, o efeito negativo da baixa produtividade sobre as taxas de crescimento tende a ser minimizado pela capacidade ociosa ainda existente na economia – dado o elevado hiato de produto observado (3,7%, de acordo com o Indicador Ipea), é possível projetar uma retomada mais forte da economia no próximo ano sem pressões inflacionárias significativas. O desequilíbrio fiscal, em contrapartida, ao colocar a dívida pública em trajetória de alta não sustentável, tem gerado incertezas que afetam as decisões de investimento e consumo de mais longo prazo e aumentam o risco financeiro percebido pelos investidores. Este é, de longe, o principal fator interno de risco para ocenário traçado nas previsões apresentadas nesta seção, que discute também a trajetória esperada para a dívida pública e o papel do teto dos gastos na estratégia de reversão de sua tendência de alta.

O Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom) decidiu manter ataxa básica de juros(Selic) em 6,5% ao ano. A decisãojá era esperada pelo mercadofinanceiro. Fixado desde março deste ano, este é o menor patamar da Selic desde o início do regime de metas para a inflação, em 1999. A expectativa dos analistas é que a taxa não seja alterada até o fim deste ano e, em 2019, seja elevada gradualmente até alcançar 8% ao ano.

No comunicado sobre a decisão, o Copom informou que o cenário econômico atual prescreve manutenção da taxa Selic no nível vigente.

Diferentemente dos comunicados anteriores, o texto indica a possibilidade de elevação dos juros caso haja a possibilidade de aumento da inflação no horizonte relevante para a política monetária.

O Copom reitera que a conjuntura econômica ainda prescreve política monetária estimulativa, ou seja, com taxas de juros abaixo da taxa estrutural. Esse estímulo começará a ser removido gradualmente caso o cenário prospectivo para a inflação no horizonte relevante para a política monetária e/ou seu balanço de riscos apresentem piora". Para 2019, os economistas das instituições financeiras elevaram a estimativa de inflação de 4,18% para 4,20%. A metacentral do próximo ano é de 4,25%, e o intervalo de tolerância do sistema de metas varia de 2,75% a 5,75%.

ESTIMATIVAS DO RELATÓRIO FOCUS

PREVISÃO	2018	2019
Produto Interno Bruto (PIB)	1,35%	2,50%
Inflação	4,30%	4,20%
Taxa básica de juros (Selic)	6,50%	8%
Dólar	R$ 3,89	R$ 3,83
Balança comercial (saldo)	US$ 54,6 bilhões	US$ 45,6 bilhões
Investimento estrangeiro direto	US$ 67 bilhões	US$ 75,65 bilhões

Fonte: Banco Central

Em relação ao PIB deste ano, a previsão do mercado financeiro ficou estável em 1,35% em setembro de 2018.

O Produto Interno Bruto é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país e serve para medir a evolução da economia.

Para o ano que vem, a expectativa do mercado para expansão da economia continuou em 2,50%. Os economistas dos bancos também não alteraram a previsão de expansão da economia para 2020 e para 2021 – que continuou em 2,5% para esses anos.

No fim do mês passado, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que o PIB brasileiro cresceu 0,2% no 2º trimestre de 2018, na comparação com os três meses anteriores.

Esse resultado ruim foi sustentado pelo setor de serviços e pressionado por forte queda da indústria e dos investimentos, reforçando a leitura de perda de ritmo e recuperação ainda mais lenta da economia brasileira. Perdeu força de forma mais significativa a partir de março com o ajuste no cenário internacional, especificamente devido ao ajuste monetário na Fed Fund Rate, bem como a postura protecionista de Donald Trump", diz a agência em relatório.

A paralisação dos caminhoneiros em maio foi lembrada como outro fator que pesou sobre a confiança dos agentes e também sobre o ritmo de investimentos.

Outras estimativas

• **Dólar**- A projeção do mercado financeiro para a taxa de câmbio no fim de 2018 caiu de R$ 3,90 para R$ 3,89 por dólar. Para o fechamento de 2019, avançou de R$ 3,80 para R$ 3,83 por dólar.

• **Balança comercial**- Para o saldo da balança comercial (resultado do total de exportações menos as importações), a projeção em 2018 caiu US$ 55 bilhões para US$ 54,6 bilhões de resultado positivo. Para o ano que vem, a estimativa dos especialistas do mercado para o superávit recuou de US$ 47 bilhões para US$ 45,6 bilhões.

• **Investimento estrangeiro**- A previsão do relatório para a entrada de investimentos estrangeiros diretos no Brasil, em 2018, permaneceu em US$ 67 bilhões. Para 2019, a estimativa dos analistas subiu de US$ 75,3 bilhões para US$ 75,65 bilhões.

6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

A estratégia de alocação para 2019, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

6.1. Segmento de renda fixa

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, propõe-se adotar o, **limite de no máximo 100% (cem por cento) dos investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa.**

As aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão em ativos de renda fixa deve ser efetuados através das seguintes alternativas: **IMA – B TP, PREVID RF IRF-M1, PREVID RF FLUXO** que foram definidos na política de investimentos conforme demonstrado abaixo:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA					
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos				
	Limite da Resolução	Valor em R$	Limite Inferior %	Estratégica Ativo %	Limite Superior %
Renda Fixa - Art. 7º	100	0	0	0	0
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a"	100	0	0	0	0
FI Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	13.061.275,90	50%	85/100%	80%
Cotas FI , TN Negociada na Bolsa Art. 7º, I, "c"	100	0	0	0	0
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	5	0	0	0	0
FI Cotas de Renda Fixa (Referenciado)- Art. 7º, III , "a"	60	0	0	0	0
FI Cotas de Fundos de Índices RF Subíndices Anbima (Referenciado)– Art. 7º,III, "b"	60	0	0	0	0
Cotas de Fundos FI de Renda fixa - Art. 7º, IV,"a"	40	1.770.227,82	6%	8/100%	20%
Cotas FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, "b"	40	1.221.928,97	8%	7/100%	40%
Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V," b"	20	0	0	0	0
Certificado de Bancário (CDB) , Art. 7º, VI, "a"	15	0	0	0	0
Poupança - Art. 7º, VI, B	15	0	0	0	0
FI em Direitos Creditórios – Classe Sênior – aberto, Art. 7º, VII, "a"	5	0	0	0	0
Cotas FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	0	0	0	0
Cotas FI Art. - Art. 7º, VII, "c"	5	0	0	0	0

Lei 12.431- Debêntures					
Total do segmento		16.053.432,69	0	100%	0
Renda Variável - Art. 8º		0	0	0	0
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I, "a"	30	0	0	0	0
FI Ações - Art. 8º, I, "b" ETF (Quaisquer Indices Abrangentes)	30	0	0	0	0
FI Classificados Açoes - Art. 8º, II, "a"	20	0	0	0	0
FI de Índices Classificados Açoes - Art. 8º, II, "b"	20	0	0	0	0
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, III	10	0	0	0	0
FI em Participações - fechado - Art. 8º,I V, "a"	5	0	0	0	0
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º,IV, "b"	5	0	0	0	0
Total do segmento		0	0	0	0
Total Geral		16.053.432,69	0	100%	0

As aplicações em qualquer segmento deverão seguir os limites acima discriminados considerando para tal as limitações gerais impostas peal Resolução CMN N° 3.922/10:

6.2. Segmento de renda variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, **limitar-se-ão a 0% (zero por cento) da totalidade dos investimentos financeiros do RPPS.**

6.3. Segmento de imóveis

Conforme definido pelo Comitê de investimentos não serão adquiridos imóveis para o ano de 2019.

6.4. Enquadramento

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO considera os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar ao Artigo 22, destacamos:

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

6.5. Vedações

O Comitê de Investimento do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010 e pelo comitê de investimentos, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas;

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;

Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;

Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por:

Cotas de Fundos Multimercados cuja denominação contenha a expressão “crédito privado”;

Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;

Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas.

A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

É vedado a aplicação em bancos privados sendo apenas permitido aplicações no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO será **própria**.

7.1. Gestão própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922/2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

7.2. Órgãos de execução

Compete ao Comitê de Investimentos a **elaboração da Política de Investimento**, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Deliberativo, órgão superior competente para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

8. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

Risco de Mercado – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 Controle do risco do mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

Modelo paramétrico;

Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);

Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 15 % (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2. Controle do risco do crédito

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

8.3. Controle do risco de liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

Regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;

II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;

III - monitorar o grau de risco dos investimentos;

IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;

V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

É importante ressaltar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2019.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de

Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.
Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.
É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.
Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Campina do Simão, 08 de novembro de 2018.

Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

SILVIA DUDA
Presidente do RPPS

ANTONIO MARCIO MAYER
Presidente do Comitê de Investimentos

JULIANO MEXKO
Membro Comitê de Investimentos

SERGIO ROBERTO LOSSO
Membro Comitê de Investimentos

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6B5F1187

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2018

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, Emilio Altemiro Lazzaretti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de Setembro/2016 a Setembro/2018, para fins de **Promoção** e **Progressões de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 192, de 14-12-05 sendo:
Art. 13. A Promoção na Carreira é a Passagem de um nível para a outro, mediante titulação e/ou certificação acadêmica na área de educação, nos termos desta lei.

I – o Nível I fica reservado ao Professor que possua formação em nível médio completo, na modalidade normal;

II – será promovido para o Nível II, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor que obtiver formação em Licenciatura Plena na área de educação, em curso de graduação de nível superior;

III – será promovido para o nível III, na mesma Classe em que se encontra na Carreira, o Professor com Licenciatura Plena que obtiver pós - graduação com carga horaria mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de educação, com critérios definidos pela Secretaria Municipal de Educação;

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de **27/11/2018 a 11/12/2018**, das 08h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à Avenida João Ferreira Neves, S/N, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – A Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 192, de 14-12-2005, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na Secretaria Municipal de Educação até o dia 11 de Dezembro de 2018.

Campina do Simão, 27 de Novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:E29DA0AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria Nº.50 de 28 de Novembro de 2018.

Súmula: Designa Comissão para analisar a Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. Designar os seguintes servidoras para compor a Comissão de Análise da Documentação para Promoção e Progressão na Carreira de Professores de Educação Básica, nos termos do que dispõem os Art. 13 e 14 da Lei nº 192 de 14/12/2005, a qual será composta pelos seguintes membros:

Lourdes Ferreira Burchat CPF: 021.164.579-63
Silmara Brandalise CPF: 030. 814.019-25
Angela Maria Pinheiro Hardt CPF: 881.683.609-15

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 28 de Novembro de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:9122C88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 75/2018 – Presencial. **Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE/PR, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação a alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas junto ao TCE/PR para atender a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR. A**bertura**: 13/12/2018, às 9h. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 21 de novembro de 2018.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50932946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios para manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na TABELA AUDATEX. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 13/12/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de novembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:69B8889B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2018
Objeto*:* Registro de preços da prestação dos serviços de manutenção dos ônibus, caminhões e veículos pertencentes a frota municipal. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 13/12/2018, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de novembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4073EDB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018
Objeto*:* Registro de preços de peças e acessórios para manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores pertencentes à Frota Municipal, por maior percentual de desconto sobre o valor referenciado na Tabela da Autorizada. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 14/12/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de novembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:454BF462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018
Objeto*:* Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de manutenção mecânica e elétrica em máquinas pesadas e tratores, pertencentes à Frota Municipal. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 14/12/2018, às 14h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 21 de novembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F41A76DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2018
Objeto*:* Registro de preços de contratação da prestação dos serviços com mini carregadeira e com rolo compactador de solos. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 17/12/2018, às 9h. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 28 de novembro de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CC9053CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Número da ARP - Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Presencial nº 69/2018	Registro de preços de artefatos de concreto, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	26/11/2018	25/11/2019	206/2018 - ARNO LUIZ DE LIMA – MANILHAS, CNPJ: 27.600.164/0001-06, Valor R$ 124.940,00	R$ 124.940,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EBA63A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2018

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pegão Eletrônico nº 60/2018	Registro de preços de material de expediente para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais	11/10/2018	- SOLO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 11.102.277/0001-41 – Valor R$ 16.737,98 - C. SILVERIO SIMÃO EIRELI – ME – CNPJ: 08.490.629/0001-79 – Valor R$ 9.927,45 - V.P. SILVA BRINQUEDOS – CNPJ: 18.448.863/0001-91 – Valor R$ 629,70 - MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCOME – ME – CNPJ: 17.992.596/0001-56 – Valor R$ 13.677,56 - ANDIPEL PAPELARIA EIRELI – EPP – CNPJ: 14.227.560/0001-98 – Valor R$ 93.486,37 - DGW BRASIL EIRELI – CNPJ: 26.168.566/0001-10 – Valor R$ 12.546,01	R$ 147.005,07

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D09DD64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 62/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2018

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 62/2018	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos, para a Secretaria de Saúde.	19/10/2018	- CIRURPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ: 79.733.572/0001-30, Valor R$ 2.040,00 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 02.228.938/0001-99, Valor R$ 1.045,97 - MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.499.522/0001-73, Valor R$ 1.230,00 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.676.091/0001-94, Valor R$ 803.31	R$ 5.119,28

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C66B5868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 69/2018

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Presencial nº 69/2018	Registro de preços de artefatos de concreto, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura	20/11/2018	- ARNO LUIZ DE LIMA – MANILHAS, CNPJ: 27.600.164/0001-06, Valor R$ 124.940,00	R$ 124.940,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1175196F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 67/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 67/2018	12/11/2018	- Aquisição de materiais de consumo e equipamentos para a Secretaria de desenvolvimento Social e Cidadania.	- RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI- ME – CNPJ: 18.737.246/0001-06	R$ 784,05

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CE53D5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 68/2018	13/11/2018	- Registro de preços de baterias.	- KAPP COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 08.699.477/0001-19	R$ 7.137,00
			- BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME – CNPJ: - 16.958.437/0001-72	R$ 16.330,00
			- JRC COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELI – ME – CNPJ: 01.560.884/0001-00	R$ 9.053,90
			- MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI – ME – CNPJ: 00.289.305/0001-65	R$ 31.259,80

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EF89FA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 70/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 70/2018	20/11/2018	- Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de lavação de veículos oficiais da Saúde.	- NILSON MACIEL DE JESUS – ME – CNPJ: 11.059.487/0001-02	R$ 30.360,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D7A340F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 71/2018

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 71/2018	21/11/2018	- Registro de preços de papel higiênico.	- RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI – ME – CNPJ: 18.737.246/0001-06	R$ 3.578,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:68669612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 010/2018-SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSE KOLING jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de dezembro/2018.

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 19 de novembro de 2018

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Republicada por incorreçao

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3DEEDFB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 31Ago 2018 (B)	Em 31 Out 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	7.150.254,39	9.617.967,48	10.184.781,80
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.428.748,62	6.423.530,87	4.342.885,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	9.964.215,22	7.383.341,05	6.327.579,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	7.150.254,39	9.617.967,48	10.184.781,80
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.263.589,86	3.809.154,52	3.693.203,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.886.664,53	5.808.812,96	6.491.578,37
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		682.765,41	3.604.913,84
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B9C82C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	72.154.908,99
Previsão Atualizada	—	88.371.381,47
Receitas Realizadas	10.427.411,53	60.473.430,14
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	440.873,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	68.442.822,63
Créditos Adicionais	—	17.919.436,07
Dotação Atualizada	—	86.362.258,70
Despesas Empenhadas	10.602.660,95	63.633.508,47
Despesas Liquidadas	10.798.187,86	55.873.160,78
Superavit Orçamentário	—	4.600.269,36
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.602.660,95	63.633.508,47
Despesas Liquidadas	10.798.187,86	55.873.160,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.148.506,67

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.604.913,84	0,00
Resultado Primário	0,00	4.444.520,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.065.911,62	1.172.659,64	2.455.966,00	437.285,98
EXECUTIVO	4.065.911,62	1.172.659,64	2.455.966,00	437.285,98
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.965.736,87	1.253.725,47	5.000.747,25	3.711.264,15
EXECUTIVO	9.965.736,87	1.253.725,47	5.000.747,25	3.711.264,15
TOTAL:	14.031.648,49	2.426.385,11	7.456.713,25	4.148.550,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	10.081.172,87	25%	24,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.616.939,12	60%	85,52
Empenhadas	15.171.542,96		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.201.673,77	5.847.747,79
Despesa de Capital Líquida	6.892.577,76	11.813.519,66

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.844.298,30	15,00	19,25
Liquidadas	7.844.298,30		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BB167D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO 43/2017 - INEXIGIBILIDADE 01/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 43/2017
INEXIGIBILIDADE 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DO COMPÊNDIO – 1980 NORMAS - DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA.
DO VALOR: R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2018 a 23 de Novembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO 43/2017
INEXIGIBILIDADE 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.725.725/0001-35
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DO COMPÊNDIO – 1980 NORMAS - DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS), EM ARQUIVOS NO FORMATO DE TEXTO EDITÁVEL (HTML) E IMAGEM (PDF), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA.
DO VALOR: Prestações trimestraise sucessivas, a contar da assinatura do contrato, o valor de R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais), perfazendo o valor de R$ 7.840,00 (sete mil e oitocentos e quarenta reais) anual.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2018 a 23 de Novembro de 2019.
DATA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DFEE1A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ERRATA DE EXTRATO - EXTRATO DO CONTRATO 008/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ: 10.158.847/0001-52
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da secretaria municipal de saúde pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 1.844,10 (Hum mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).
DATA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO ADITIVO DE 25% DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL 90/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: REOLON E FILHO LTDA - ME
CNPJ: 10.158.847/0001-52
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de coletes, jalécos, bonés, botas, botons, bolsas, camisetas e uniformes, para uso dos profissionais da secretaria municipal de saúde pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo i, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 1.784,40 (Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1EB6FCCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 57/2018

OBJETO: *Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos básicos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.*
Senhores licitantes, após análise técnica da documentação dos itens 8.15, 8.16 e 8.17 do Edital pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentações realizada pela comissão de pregão, segue o resultado final de referente ao pregão presencial 57/2018.

LOTES	EMPRESA	STATUS
01-03-04-16-21-29	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	HABILITADA E VENCEDORA
05-07-09-23-24-25-26-33-35	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.	HABILITADA E VENCEDORA
10-11-13-20-22-28-30	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	HABILITADA E VENCEDORA
06-14-18-34-37	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.	HABILITADA E VENCEDORA
02-08-12-15-17-19-27-31-32-36	LOTES FRACASSADOS	FRACASSADOS

Campo Magro, 28 de Novembro de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial do Municipio de Campo Magro
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:107C1D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 3º da Portaria nº 468/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de Novembro de 2018, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 468/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0B0C84FF

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão da renovação do contrato de Programa para Prestação de Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 9:00 horas.

Candói, 19 de Novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FCDE3F89

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Audiência pública sobre o PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico

A Prefeitura Municipal de Candói-Pr convida a população para audiência pública para a discussão e aprovação do PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico, para prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Candói-Pr.
A audiência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores , sito à Avenida Alfredo Antonio Budel, no dia 04 de dezembro de 2018 às 8:15 horas.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C39F2EAC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018 - SRP, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ALIMENTAÇÃO DURANTE CURSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS**, conforme segue:

OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME: adjudicado o objeto da licitação pelo valor total de **R$ 40.160,00** (quarenta mil, cento e sessenta reais).

Candói/PR, em 28 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:6447D991

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 118/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 735/2007.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2018.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 27 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88CA6960

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 119/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPI/EPC DESTINADOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de dezembro de 2018.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, em 27 de novembro de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9FD2074F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SOM, DE COZINHA, INDUSTRIAIS, AGRÍCOLAS, FERRAMENTAS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS DE COZINHA DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO,** Conforme segue:

ANGEL SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA – EPP, com o valor total de **R$ 17.365,00** (dezessete mil trezentos e sessenta e cinco reais),

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 60.380,00** (sessenta mil trezentos e oitenta reais),

CENTRO OESTE – COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com o valor total de **R$ 6.084,00** (seis mil e oitenta e quatro reais),

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP com o valor total de **R$ 65.778,00** (sessenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais),

EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA LTDA – ME, com o valor total de **R$ 39.013,00** (trinta e nove mil e treze reais)

GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP com o valor total de **R$ 41.412,20** (quarenta e um mil quatrocentos e doze reais e vinte centavos)

JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP com o valor total de **R$ 101.694,00** (cento e um mil seiscentos e noventa e quatro reais)

NELI TEREZINHA DA SILVA - MÁQUINAS – EPP com o valor total de **R$ 30.509,00** (trinta mil quinhentos e nove reais)

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP com o valor total de **R$ 13.478,00** (treze mil quatrocentos e setenta e oito reais),

PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS LTDA com o valor total de **R$ 29.939,00** (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais),

SCHILICKMANN & ROTTA LTDA com o valor total de **R$ 108.290,00** (cento e oito mil duzentos e noventa reais),

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP com o valor total de **R$ 16.519,00** (dezesseis mil quinhentos e dezenove reais),

SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA – EPP com o valor total de **R$ 990,00** (novecentos e noventa reais),

TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP com o valor total de **R$ 48.400,00** (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP com o valor total de **R$ 10.090,00** (dez mil e noventa reais).

Os itens 013 e 015 do lote 003 e os itens 006 e 018 do lote 006 foram considerados **DESERTOS.**

Perfazendo o valor total do certame em **R$ 589.941,20** (quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

Candói/PR, em 27 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2358E94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 1151/2018 de 28.11.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 157/2018 de 07.11.2018, que teve como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município, através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedora as empresa: ALGOR METALÚRGICA LTDA – ME com o item n. º 04 no valor de R$ 19.500,00 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP com o item nº 02 no valor de R$ 42.960,00 - NELI TERESINHA DA SILVA-MÁQUINAS - ME com o item n. º 01 no valor de R$ 58.900,00 - SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME com o item n. º 05 no valor de R$ 43.398,00 - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI-EPP com o item nº 03 no valor de R$ 22.480,00, conforme relatório de classificação. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 187.238,00 (cento e oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 507 a 511/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 157/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ALGOR METALÚRGICA LTDA – ME, JEAN PYER VIVIAN EIRELI – EPP, NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS – ME, SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME e TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição equipamentos agrícolas, conforme especificações constantes do Termo de Referência 20571/2018, com recursos do Contrato de Repasse n. º 872480/2018, firmado a União Federal e este Município,

através do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, com o objetivo de executar ações relativas ao fomento ao Setor Agropecuário.
VALOR: R$ 187.238,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e trinta e oito reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua eficácia a publicação, em extrato Diário Oficial do Município, na forma do que determinam os artigos 61, parágrafo único, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e encerra-se em 28 de junho de 2020, podendo ser prorrogado conforme determinação do Contrato de Repasse.
RECURSOS:
07.01.1.113.4.4.90.52.52.00.00.00-198/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.48.00.00.00-827/2018
07.01.1.345.4.4.90.52.52.00.00.00-827/2018

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:794EA4A1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 12 de dezembro de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e de uniformes, conforme descritivo constante do Termo de Referência n. º 10596/2018, para atender as necessidades de Segurança no Trabalho e desenvolvimento das atividades da Associação de Agentes Ambientais de Cap. L. Marques-PR – ACAP, através do Convênio n.º 4500046674/Itaipu, em atendimento à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 12 de dezembro de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 9.504,30 (nove mil quinhentos s e quatro reais e trinta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C82D64C5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 256/2018 DATA: 28.11.2018

DECRETO Nº 256/2018
DATA: 28.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 200.239,55 (duzentos mil, duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
Fonte: 3500
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.239,55

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2017, na Fonte de Recurso 500 no valor de R$ 200.239,55 (duzentos mil, duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos), provenientes da proposta 09401.8560001/17-001 – Fundo Nacional de Saúde – FNS, respectivo rendimento de aplicações financeiras. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C7D38FBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 257/2018 DATA: 28.11.2018

DECRETO Nº 257/2018
DATA: 28.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.280/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação, Melhorias da Iluminação Pública
Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação, Melhorias da Iluminação Pública
Fonte: 3.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:C93542CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.288.246,00
Previsão Atualizada	—	52.288.246,00
Receitas Realizadas	7.728.136,81	45.093.519,17
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	4.161.081,56
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	50.481.246,00
Créditos Adicionais	—	15.860.479,61
Dotação Atualizada	—	66.341.725,61
Despesas Empenhadas	8.788.250,59	43.655.525,47
Despesas Liquidadas	8.408.768,93	42.867.536,79
Superavit Orçamentário	—	2.225.982,38
	No Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	8.788.250,59	43.655.525,47
Despesas Liquidadas	8.408.768,93	42.867.536,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.986.805,84
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	658.737,03	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	383.849,14	10.695,50	364.555,48	8.598,16
EXECUTIVO	383.849,14	10.695,50	364.555,48	8.598,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	427.970,31	139.847,40	286.552,57	1.570,34
EXECUTIVO	427.970,31	139.847,40	286.552,57	1.570,34
TOTAL:	811.819,45	150.542,90	651.108,05	10.168,50

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o
		no Exercício	Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	8.559.707,20	25%	25,72
nfantil e Ensino Fundamental	4.285.822,46	60%	86,41
Empenhadas	8.506.490,13		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		1.478.000,00	-623.500,00
Despesa de Capital Líquida		6.198.515,94	6.986.435,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.675.690,89	15,00
		26,56
Liquidadas	8.675.690,89	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)	0,00	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:55A9D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 1152/2018 DE 28.11.2018
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 159/2018 de 08.11.2018, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência n. º 10577/2018, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora do único lote no valor total de R$ 31.475,50 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a empresa COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 512/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 159/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência, marcas e valores constantes da proposta contratada, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 31.475,50 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00-770/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7CDDAFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 019/2018.
PREÂMBULO**: **O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 003/2018 de 03.01.2018**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de ultrassonografias, para a realização de exames à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 10592/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 11 de dezembro de 2018**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 11 de dezembro de 2018, às 10:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:86D29661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018
PROCESSO Nº 217/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item - Sistema de Registro de Preços que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente destinado a atender todos os Departamentos e Secretárias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/12/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de novembro de 2018

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:AAB0D8E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1ª REPETIÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018
PROCESSO Nº 231/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM –
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que, por ausência de interessados foram declarados **DESERTOS** os itens 07,21,37,40 e 44 do Lote 01 na Sessão Pública realizada no dia 22/11/2018 as 09h00min, licitação de modalidade Pregão Presencial nº 087/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vista Alegre, conforme emenda impositiva apresentada pela Câmara Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
A Sessão Pública de julgamento dos itens **DESERTOS** citados acima, será **REPETIDA** no d**ia 13/12/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 28 de novembro de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CE9F78D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

TERMO DE ANULAÇÃO DEPROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, do Edital de Licitação nº **083/2018**, e CONSIDERANDO que em razão da orientação do PARANACIDADE, no caso do certame licitatório se mostrar deserto é indicado que se anule e reabra um novo processo;

RESOLVE:

ANULAR o procedimento de Edital de Licitação nº **083/2018**, consequentemente, a modalidade Pregão Presencial nº **083/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de veículo Tipo SUV, por em razão da orientação do PARANACIDADE, no caso do certame licitatório se mostrar deserto é indicado que se anule e reabra um novo processo;

Carlópolis, 28 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AF428209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO DE EXECUÇÃO 001 DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2018

QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS (PR)**, E A EMPRESA **RUBENS RASTELLI & CIA LTDA.,** OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 082/2018

O **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **RUBENS RASTELLI & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.749.821/0001-86,** com sede a Rua Pedro Balbino de Souza, nº 184, Centro, na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, **Telefone: (43) 99814.9018**, E-mail: **rastellir718@gmail.com**, neste ato representado pelo Senhor Rubens Rastelli, brasileiro, casado, mestre de obras, inscrito no CPF nº 328.497.299-49 e RG nº 3.113.873-6 SSP/PR, têm justo e firmado entre si o presente aditivo, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto
Esta Tomada de Preços tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de celas carcerárias, visando a ampliação da cadeia pública pertencente a Delegacia Local, conforme descrito em memorial descritivo, BDI, planilha orçamentária, QCI, projetos estruturais, conforme projeto, orçamentos, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilha de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência e Prazo de Execução
Fica mantida a vigência contratual, pelo prazo de 400 (quatrocentos) dias, contatos a partir da data de publicação do extrato do **CONTRATO Nº 090/2018**; podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

Fica **prorrogado** o prazo de execução da Obra pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contatos a partir de **27 de novembro de 2.018**, conforme solicitação devidamente justificada pela Contratada, parecer técnico do Departamento Fiscalizador e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Demais Cláusulas
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 090/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018.

CLÁUSULA QUARTA: Do Foro
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Aditivo, é competente o Foro da Comarca de Carlópolis, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste Aditivo.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente aditivo, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Carlópolis, 27 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RUBENS RASTELLI & CIA. LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Marcelo Mendes Sgroi
Secretário Municipal de Administração

Margareth Nogueira
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A35C93F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2018-DP

PORTARIA Nº 109/2018 – DP
"Republicação"

SÚMULA: "Registrar a desistência de vaga de candidata classificada no Concurso Público Edital nº 001/2016"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. Registrar a desistência de vaga da candidata JULIANA ROSA CARDOSO, RG nº 10.243.659-8, classificada no concurso público Edital 001/2018, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocada através da portaria nº 107/2018-DP.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 06 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
*Republicada para correção de erro material

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2367D25C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2018-DP

PORTARIA Nº 114/2018 – DP

SÚMULA: "Registrar a desistência de vaga de candidato classificado no Concurso Público Edital nº 001/2016"

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:
Art.1º. Registrar a desistência de vaga do candidato KENNYD GABRIEL FERREIRA MATIAS, RG nº 54.324.135-X, classificado no concurso público Edital 001/2016, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, convocado através da portaria nº 113/2018-DP, publicada no diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13/11/2018.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de novembro de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4D9A5F0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 035/2018

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias conforme a Resolução 002/2018 para o Vereador PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 27 e 28 de Novembro para ir na Casa Civil e diversas Secretarias Estaduais, para tratar de assuntos referente ao município de Centenário do Sul-PR.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 26 de Novembro de 2018.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:B49938EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

Aos 28 dias do mês de Novembro do ano 2018, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor ANDERSON MUNIZ DA SILVA e membros os Senhores FRANCISCO CESAR DE MELO, SIMARA GOIS ALVES, GENI DOS SANTOS E MARIZA DE FREITAS reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 047/2018 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 18/2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou como proponente a empresa: A R DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO representada, respectivamente, pelo senhor FLAVIO ALBERTO BAZZONI. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como toda apresenta sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, serão aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente AR DE CARVALHO - PAVIMENTAÇÃO, R$ 421.958,79 (Quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e setenta e nve centavos**.** A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente que assim deseja e submete ao exame do representante da proponente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar ao interessado presente que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ANDERSON MUNIZ DA SILVA – Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente.

SIMARA GOIS ALVES
Vice Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

MARIZA DE FREITAS
Membro

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1331B422

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECLARAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 18/2018 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Centenário do Sul, 28 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente.

SIMARA GOIS ALVES
Vice Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

MARIZA DE FREITAS
Membro

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E0B2FEB2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO	R$ 421.958,79

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Centenário do Sul-pr, 28 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

SIMARA GOIS ALVES

GENI DOS SANTOS

FRANCISCO CESAR DE MELO

MARIZA DE FREITAS

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante:

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:769BADC4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Centenário do Sul-pr, 28 de Novembro de 2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente.

SIMARA GOIS ALVES
Vice Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

MARIZA DE FREITAS
Membro

FLAVIO ALBERTO BAZZO
Representante

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C0E57E15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.

01. ABERTURA: ás 09:00 horas do dia 28 de Novembro de 2018, Sala do Dep. de Compras e Licitação

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

Diário Oficial (Estadual **ou Municipal se houver**) DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 09/11/2018;
Jornal (**de Grande Circulação no Estado**) DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ 12/11/2018;
Jornal (**de circulação regional** O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 09/11/2018;

A disponibilidade do edital se deu a partir do site www.centenariodosul.pr.gov.br.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 28 de novembro de 2018, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO	Rua: John Maikon Fonseca Tanajura, nº 410 – cidade de Alvorada do Sul.

04. PARTICIPANTE DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO	FLAVIO ALBERTO BAZZONI

05. HABILITAÇÃO

Proponente habilitado:

Nº	EMPRESA
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO

A decisão foi publicada no (jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 29/11/2018)

06. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO

Participaram da sessão de abertura a seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO	FLAVIO ALBERTO BAZZONI

O preço proposto foi:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO	R$ 421.958,79

07. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal da proposta aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 421.958,79, o prazo de execução é de 120 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
01	A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO	R$ 421.958,79	R$ 421.958,79

A decisão foi publicada no (jornal o Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 29/11/2018)

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 18/2018 , sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.
proponente : A R DE CARVALHO – PAVIMENTAÇÃO
valor global : R$ 421.958,79 (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)
prazo de execução : 120 (cento e vinte dias)

Centenário do Sul-pr, 28 de Novembro de 2018.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente.

SIMARA GOIS ALVES
Vice Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

MARIZA DE FREITAS
Membro

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:A735180F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016
Terceiro termo de aditivo ao contrato nº 026/2016 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Barão do Cerro Azul n° 63 - centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representado por Patrik Magari, Prefeito Municipal e a locadora Nair Aparecida Stival Mottin, doravante denominada simplesmente locadora, inscrita no Cpf, sob o n.° 036.420.589-06, com sede à Praça Monsenhor Celso n° 11 – Centro, em Cerro Azul - PR, neste ato representado por Nair Aparecida Stival Mottin, Nacionalidade Brasileiro Estado Civil Casado, Residência/Domicílio:raça Monsenhor Celso, s/n – Centro, em Cerro Azul - PR, locadora, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.° 8.666/93 e leis subsequentes. **Cláusula primeira - do objeto** O presente termo de aditivo tem a prorrogação de prazo do contrato 026/2016 tendo seu objeto a locação de 01(uma) sala comercial em alvenaria,imovel central situado a Praça Monsenhor Celso nº11,na cidade de Cerro Azul,sede da Policia Militar do Estado do Paraná.**Cláusula segunda – do preço** O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.
Cláusula terceira - do prazo de vigência Prorroga-se o prazo de vigência contratual em 03 (três) meses**Cláusula quarta – da ratificação**Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 026/2016

Cerro Azul/PR 05 de outubro de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

NAIR APARECIDA STIVAL MOTTIN
Contratada

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2580F492

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2018/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30 Jun 2018 (B)	Em 31 Ago 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.997.824,02	24.681.548,86	24.612.463,04
DEDUÇÕES (II)	137.110,19	1.602.780,68	1.743.556,22
Disponibilidade de Caixa	137.110,19	1.602.780,68	1.743.556,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.612.641,23	4.604.997,90
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.378.692,11	3.009.860,55	2.861.441,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.860.713,83	23.078.768,18	22.868.906,82
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	98.495,19	74.197,01	74.197,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	24.762.218,64	23.004.571,17	22.794.709,81
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Ago 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		-209.861,36	-1.967.508,83
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

CERRO AZUL, 24/09/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B268CCAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 35/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	102/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	102/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nr.:	35/2018-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	27/11/2018
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

		(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001070 - A C Materiais Médicos Ltda	8	66.166,00
- 002001 - BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	1	288.000,00
- 001155 - Londricir Comercio de Material Hospitalar Ltda. -	1	115.560,00
- 001329 - Merco Soluções em SAúde Ltda	7	451.044,00
- 001848 - NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	30	288.517,00
- 001999 - Nutriport Comercial Ltda.	1	66.600,00
- 001333 - PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	15	136.320,00
- 001537 - Prodiet Nutrição Clínica Ltda	7	381.870,00
- 002000 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO	5	44.580,00
- 001069 – ROSSANE SERAFIN MATOS EPP	11	100.550,00
- 001847 - SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -	25	254.438,00
- 001677 - VACCARIN & ALFF - ME	10	115.010,00
	121	2.308.655,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7B04CA33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1483/2018

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal de Colombo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Poder Legislativo, no exercício financeiro de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
0001.0031.0001.2001 Atividades de Manutenção da Câmara Municipal
3 Despesas correntes
3191 Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos
31.91.13 Obrigações Patronais 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do art. 1.º serão utilizados recursos consoante o disposto no artigo 43, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a seguir especificada:

01 CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
0001.0031.0001.2001 Atividades de Manutenção da Câmara Municipal
3 Despesas correntes
3190 Aplicações diretas
31.90.13 Obrigações Patronais 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 27 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E9D43BCE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1482/2018

"Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Palmares, para Centro de Educação Infantil Anjo Gabriel."

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterada a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Palmares, localizado na Rua Alzenir Toldo, n° 272, Bairro Jardim dos Palmares, Município de Colombo, criado através do Decreto n° 2413, de 17 de novembro de 2011, para "Centro Municipal de Educação Infantil Anjo Gabriel."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 27 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8E5C12E9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 604/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Roberto João Benedictos,** RG nº 3.831.417-3 e **Jussara Polli,** RG nº 7.045.607-9 e **Anderson Afonso Correia**, RG nº 6.849.911-9, para atuarem como Fiscais da Ata nº 346/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 101/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços de Serviços de serralheria, para atendimento das unidades Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 29 de Novembro - de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B005EA21

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 600/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **José Ribeiro Junior**, CPF nº 037.066.789-18, **Jumara Adriana Pessini de Almeida**, CPF nº 786.781.109-53 e **Cristiane Alves Ferreira**, CPF nº 023.066.789-18, para atuarem como Fiscais das Atas nºs 341/2018 e 342/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 094/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, atendendo as necessidades de diversas Secretarias.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A3D3B85C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 607/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal **Luiz Antônio Caldas**, RG nº 1.034.068-3, do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Estratégicos, do Departamento de Gestão de Projetos e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:361B363C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 602/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir o Servidor Público Municipal Paulo Cesar Cardoso da Silva, que outrora atuava como membro da Comissão Organizadora da 54ª Festa da Uva, pela novo membro a Servidora Rita de Fátima Straioto.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:05BE319B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 601/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Terezinha Trevisan**, RG n° 4.378.471-7, para atuar como Fiscal das Atas n° 343/2018, 344/2018 e 345/2018, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 098/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de oficinas culturais, artesanato e de capacitação profissional em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Colombo - Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DEE692D8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 605/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 347/2018, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 015/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - TIPO 1) - JARDIM PARANÁ, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 26 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:51D33383

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 590/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 590/2018, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1636 de 21 de Novembro de 2018, onde se lê "Nomear o Senhor Guilherme Alexandre Chultiz, RG. nº 7.966.448-0/PR e CPF nº 052.601.559-47, para o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fiscalização, da Coordenação Industrial, do Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/11/2018", **Leia-se** "**Nomear** o Senhor **Guilherme Alexandre Chultiz**, RG. nº 7.966.448-0/PR e CPF nº 052.601.559-47, para o cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Fiscalização, da Coordenação de Construção de Obra e Artefatos Correntes, do Departamento de Obras de Pavimentação, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01/11/2018".

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:224ABE42

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 608/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Suelen Medson dos Santos**, RG nº 13.220.875-1, CPF nº 100.491.719-84, do cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Treinamento e Qualificação de Servidores, do Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de novembro de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de Novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9F53E5CE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 603/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANA MARIA GONÇALVES PAUKA,** CPF 466.007.959-72, do cargo de PROFESSOR, a partir de 06/11/2018.
II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PAULA SCHUARTZ,** CPF 078.196.489-02, do cargo de PROFESSOR, a partir de 07/11/2018.
III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **PERCEDES FATIMA MATEULLA TREVISAN,** CPF 183.572.539-20, do cargo de PROFESSOR, a partir de 14/11/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MARIA ELISABETE STRAPASSON,** CPF 800.957.639-53, do cargo de Professor, a partir de 14/11/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.
V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **LUZIA BACH ADADA DA SILVA,** CPF 514.425.749-68, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 14/11/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
VI – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **IVONETE LIMA WOS,** CPF 877.131.609-49, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 14/11/2018, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.
VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **UOSHINGTON FONSECA DA MOTA,** CPF 030.876.405-65, do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 07/11/2018.
VIII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **GILSIANE FERREIRA DA SILVA,** CPF 052.887.949-95, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 05/11/2018.
IX – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **DIRCEU EPIFANIO,** CPF 566.987.989-91, do cargo de SERVENTE, a partir de 19/11/2018, por motivo de falecimento.
X – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **MONICA LUCIA DOS SANTOS DE AMARAL,** CPF 666.723.419-00, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 12/11/2018.

XI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **PRISCILLA MATHIAS DOS SANTOS,** CPF 082.925.549-47, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 13/11/2018.

XII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **RITA DANIELA MODICA ANTUNES,** CPF 032.796.159-76, do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir de 19/11/2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:87480EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2018

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços de Serviços de Sonorização e Iluminação para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, durante a realização de palestras, cursos, festivais culturais, prestação de contas à comunidade e aos demais eventos.
Data: 13 de dezembro de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:60AB010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 285/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2015. PROCESSO: 25632/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Ataide Alceu Frazon.
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua José Leal Fontoura, 993 - Centro – Colombo PR, destinado para atividades do Projeto Pró Criando Sede.
Dotação/valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem manter o valor do aluguel em R$ 1.872,31 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) mensais
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1450/2017, sob rubrica nº. 17.02.08.243.0017.6079.339036 – Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 09 de novembro de 2018 e termino em 08 de novembro de 2019.
Local e Data: Colombo, 07 de Novembro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza – Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D21F57EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018 PROCESSO Nº 20618/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Educação
Contratado: ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI ME., inscrita no CNPJ sob nº 14.416.340/0001-02
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 1) – JARDIM PARANÁ, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Valor Total: R$ 2.168.713,39 (Dois milhões, cento e sessenta e oito mil, setecentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de execução da obra será de 360 (trezentos e sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços/Empenho.
O prazo de vigência do contrato será de até 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato
Local e Data: Colombo, 26 de Novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin - Secretária Municipal Educação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:02984771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018 PROCESSO Nº 6244/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ N° 19.052.023/0001-78
Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para execução de Obras de Reforma no Centro de Convivência Jardim Adriana, compreendendo serviços preliminares, demolições e retiradas, instalações sanitárias, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital e na Proposta.
Valor Total: R$ 172.374,80 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Prazo de vigência do contrato: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.
Local e Data: Colombo, 27 de Novembro de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:83BC7F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 016/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 16102/2018
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 037/2018, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2018,** que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA - TIPO 2) - ATUBA**, conforme a seguir **:**
PROPONENTE VENCEDOR: CONSTRUTORA MESSINA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.469.852,65 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Serviços: Conforme descrito em edital.
Prazo de Entrega: Conforme descrito em edital.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas até o dia 30º dia útil do mês subsequente ao da medição, exceto a última.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo Em 28 de novembro de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D157FF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5267/2018

INTERESSADAS: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
GO4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018** cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento do Município de Colombo/Pr.
O Secretário Municipal de Governo do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhe o Parecer nº. 377/2018 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante GO4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Processo Administrativo nº. 26787/2018, com base na Vinculação ao Instrumento Convocatório, mantendo a decisão da Comissão de Licitações.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento
.
Colombo, 28 de novembro de 2018.

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0F113DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018, AO CONTRATO Nº 304/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Processo:28891/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada:REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total:R$ 124.300,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017, sob a rubrica nº 15.02.12.361.0010.2061.339033; Fontes de Recurso 1.107 e 1.162; e, Desdobramento 03.00 (Despesas com Transporte Escolar).
Prazo:O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 17de novembroa 16 de dezembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:97D45935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018, AO CONTRATO Nº 305/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

Processo: 28891/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor total: R$ 38.896,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017, sob a rubrica nº 15.02.12.361.0010.2061.339033; Fontes de Recurso 1.107 e 1.162; e, Desdobramento 03.00 (Despesas com Transporte Escolar).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 17de novembroa 16 de dezembro de 2018.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de novembro de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:2FE4F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 103/2018

COMUNICADO - AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16312/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018

INTERESSADAS:
ALMA CONFECÇÕES EIRELI
E. & E. CONFECCOES LTDA - ME
EMPÓRIOS IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA ME
GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP
NAYR CONFECÇÕES LTDA
RAYON IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
SINOP UNIFORMES EIRELI ME
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
TRILHA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Trata-se do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de **Kits de Uniforme Escolar para o ano letivo de 2019** da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital, conforme quantidades e

especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Por meio do presente expediente, vimos COMUNICAR que às **09:00 horas do dia 30 de novembro de 2018** será realizada sessão pública para realização da avaliação das amostras entregues pelos licitantes provisoriamente vencedores do Pregão Presencial 103/2018.
A sessão será realizada na **Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo – Rua Quinze de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná – CEP 83414-000**.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:28C71B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018

Processo Administrativo nº. 5267/2018

INTERESSADAS:
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA
GO4 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para adequação e manutenção do sistema de vídeo monitoramento do Município de Colombo, que após Decisão da Autoridade Ordenadora das Despesas referente aos Recursos e Contrarrazões, vimos por meio do presente expediente, NOTIFICAR as empresas licitantes supracitadas para comparecimento no dia **30 de NOVEMBRO de 2018 às 14:00 HORAS**, na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105, Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 02 (Propostas de Preços) da empresa Habilitada.

Atenciosamente,

Colombo, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente
Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:27DF79F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - PP N.º 109/2018

Ref.: Processo Administrativo nº. 20122/2018
INTERESSADAS
AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME
EDITORA DO BRASIL S/A
EDITORA FTD S/A
GRK LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
LIVRARIA GP LTDA
MACMILLAN DO BRASIL EDITORA, COMERCIALIZADORA, IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PEARSON EDUCATION DO BRASIL S/A
SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA
UNIVERSO EDITORA E PRODUTOS GRÁFICOS E PEDAGÓGICOS LTDA
Trata-se do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de livros didáticos pedagógicos para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Por meio do presente expediente, vimos NOTIFICAR as empresas EDITORA DO BRASIL S/A e AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA ME, classificadas na 2ª colocação dos lotes 01 e 02, respectivamente, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2018, para efetuarem a entrega das amostras para os referidos lotes, conforme prazo previsto no item 19.1 do edital.
Sendo assim, a partir desta data a empresa NOTIFICADA tem o prazo legal constante em edital no item 19.1 para apresentação das amostras para análise da Comissão Especial para Avaliação de Amostras do Material Didático.
As amostras deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Marili Senhorinha da Silva, 25, bairro Maracanã.
A ausência da apresentação das amostras no prazo determinado configurará o descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste edital.
Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9DF040A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

Processo:13721/2018.
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada:JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.513.277/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de mudas de flores, frutíferas e hortaliças para manutenção das atividades e projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) que integra o Edital.
Valor:R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo:O prazo de vigência da presente ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 22 de novembro de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:4D3002E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pela Resolução n°. 13/2018 de 18 de julho de 2018, referente à **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018**, cujo objeto é a seleção de projetos públicos e privados voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, que passarão a serem considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei n°. 8.069/1990 e alterações e a Resolução nº. 137/2010 do CONANDA, através da formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração, firmado entre o Município de Colombo e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE MARIA DE LOURDES FARIA DOS SANTOS.
CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ROSANNA CATTALINI.
CREDENCIADA: FUNDAÇÃO NADAR
CREDENCIADA: SOCIEDADE CRESCER.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os termos de colaboração terão o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de novembro de 2018.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C5D4901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO LEI 1481-18 CONFRONTO DESPESA E RECEITA LOA

Confronto de despesa e receita da loa
Entidade: Todos / Atualizado Igual Não / Ocultar registros sem valor Igual on

Vínculo	Descrição	Receita	Despesa	Diferença
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	167.581.750,00	167.581.750,00	0,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	81.729.000,00	81.729.000,00	0,00
1102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	27.243.000,00	27.243.000,00	0,00
1103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	8.873.000,00	8.873.000,00	0,00
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	21.606.250,00	21.606.250,00	0,00
1107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.362.000,00	10.362.000,00	0,00
1111	MDE/PDDE FNDE	747.000,00	747.000,00	0,00
1117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	323.000,00	323.000,00	0,00
1149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	850.000,00	850.000,00	0,00
1158	FNDE/Merenda	3.341.000,00	3.341.000,00	0,00
1162	Transporte Escolar Estado	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	38.593.500,00	38.593.500,00	0,00
1369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.862.000,00	19.862.000,00	0,00
1495	SUS/ATENCAO BASICA	278.000,00	278.000,00	0,00
1497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	44.000,00	44.000,00	0,00
1500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	43.000,00	43.000,00	0,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	938.000,00	938.000,00	0,00
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	8.998.200,00	8.998.200,00	0,00
1509	Gerenciamento do Trânsito	100.000,00	100.000,00	0,00
1510	Taxas Exercício Poder de Policia	3.776.500,00	3.776.500,00	0,00
1511	Taxas pela Prestação de Serviços	21.201.500,00	21.201.500,00	0,00
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	486.000,00	486.000,00	0,00
1515	FUNREBOM	18.000,00	18.000,00	0,00
1555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	7.102.000,00	7.102.000,00	0,00
1709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	100.000,00	100.000,00	0,00
1710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	78.000,00	78.000,00	0,00
1718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência Social	117.000,00	117.000,00	0,00
1719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00
1722	Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	360.000,00	360.000,00	0,00
1723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	210.000,00	210.000,00	0,00
1880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100.000,00	100.000,00	0,00
1933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	65.000,00	65.000,00	0,00
1934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.841.000,00	1.841.000,00	0,00
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	330.000,00	330.000,00	0,00
1941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	840.000,00	840.000,00	0,00
Total de Registros:				**36**

IPM SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:46B536D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 CP LEI 1481-18 NAT. DA DESPESA POR CAT. ECONÔMICA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			64.762.778,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		61.315.778,24	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.215.778,24	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	53.187.697,68		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	6.494.987,72		
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	96.552,84		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.348.540,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.447.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.447.000,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	15.000,00		
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	110.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	387.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	635.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	110.000,00		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	1.710.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA			22.167.221,76
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		22.167.221,76	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA		22.167.221,76	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76		
Total das despesas:				87.000.000,00
Total da entidade:				87.000.000,00

Total geral:	87.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:76C01C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 5 CP LEI 1481-18 FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Funções e Subfunções de Governo (Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Funções		Subfunções	
4	Administração	122	Administração Geral
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:864859CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1481/2018

ORÇAMENTO DA COLOMBO PREVIDÊNCIA – 2019

Valores a serem incluídos no orçamento geral do Município

1 – RECEITAS 87.000.000,00

1.0 – Receitas Correntes 87.000.000,00

Total da Administração Direta 87.000.000,00

TOTAL GERAL 87.000.000,00

2 – DESPESAS 87.000.000,00

2.1 – Despesas Correntes 64.762.778,24
2.2 – Despesas de Capital 70.000,00
9.2 – Reserva Orçamentária 22.167.221,76

Total da Administração Direta 87.000.000,00

TOTAL GERAL 87.000.000,00

Fica a autarquia autorizada a:

Abrir créditos suplementares, até o limite 15% (quinze por cento) do orçamento da receita nos termos do Artigo 43° da Lei 4.320/64

Com as mudanças no Plano de Contas padrão das Receitas TCEPR, será alterado o anexo das receitas para PPA e LDO 2019 – 2021.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DB367CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 1481/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou e eu IZABETE CRISTINA PAVIN, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de Colombo para o exercício financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 432.217.700,00 (Quatrocentos e trinta e dois milhões, duzentos e dezessete mil, e setecentos reais).

DOS ORÇAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. O Orçamento para o exercício de 2019 fixa a despesa do Poder Executivo em R$ 415.782.700,00 (Quatrocentos e quinze milhões, setecentos e oitenta e dois mil e setecentos reais), e do Poder Legislativo em R$ 16.435.000,00 (Dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
Parágrafo único. Os repasses de duodécimos ao Poder Legislativo poderão ser ajustados mediante a efetiva arrecadação anual do exercício de 2018, de conformidade com a disposição contida no Artigo 29-A, II da Constituição Federal.

Art. 3º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS	432.217.700,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES	432.174.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.237.000,00
Contribuições	8.999.000,00
Receita Patrimonial	3.343.000,00
Receita Agropecuária	33.000,00
Receita de Serviços	3.238.000,00
Transferências Correntes	342.831.000,00
Outras Receitas Correntes	2.032.500,00
Deduções da Receita	-35.538.800,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	43.000,00
Transferências de Capital	43.000,00

Art. 4º. A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes nos quadros que integram esta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, e terá a seguinte distribuição:

2 – DESPESAS POR ÓRGÃOS	432.217.700,00
2.1 – ORGÃO LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Colombo	16.435.000,00
2.2 – ORGÃO EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito Municipal	960.000,00
Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	260.000,00
Procuradoria Geral do Município	2.090.000,00
Controladoria Geral do Município	667.000,00
Ouvidoria Geral do Município	395.000,00
Consultoria Jurídica do Município	210.000,00
Secretaria de Comunicação Social	2.245.000,00
Secretaria Municipal de Administração	12.760.000,00
Secretaria Municipal de Governo	10.454.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	976.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	20.028.943,00
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	4.322.640,00
Secretaria Mun. Desenvolvimento Urbano e Habitação	3.165.000,00
Secretaria Municipal de Educação	160.244.250,00
Secretaria Municipal de Saúde	88.385.500,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	17.967.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Viação	44.674.905,00
Secretaria Municipal Agricultura e Abastecimento	4.393.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	30.994.462,00
Secretaria Municipal de Ind., Com., Turismo e Trabalho	4.865.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	5.725.000,00

DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA

Art. 5º. O Orçamento da Autarquia Colombo Previdência para o exercício financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 87.000.000,00 (Oitenta e sete milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, proporcionando uma reserva de R$ 22.167.221,76 (Vinte e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 6º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de rendas e contribuições estimadas para 2019, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS	87.000.000,00
1.1 – RECEITAS CORRENTES	87.000.000,00
Contribuições	42.240.313,85
Receita Patrimonial	42.031.163,02
Outras Receitas Correntes	2.728.523,13

Art. 7º. A Despesa da Autarquia será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

2 – DESPESAS	87.000.000,00
Previdência Plano Financeiro	78.813.958,55
Previdência Plano Previdenciário	5.598.948,61
Administração	2.587.092,84

Art. 8º. Os Orçamentos dos demais Fundos instituídos estão incluídos neste Orçamento Geral, com atividades e projetos próprios.

Art. 9º. Ficam alteradas as contas dos grupos 112101, 171803, 171804 e 121004, para a nova estrutura de classificação de receitas, de conformidade com a Portaria STN nº 388 de 14 de junho de 2018 e versão atualizada do Plano de Contas Padrão da Receita Orçamentária/TCE/PR 2019, em todos os anexos contendo receitas da Lei Municipal nº 1434/2017 - Plano Plurianual 2018 a 2021, alterada pela Lei 1469/2018 e da Lei Municipal nº 1470/2018 - Diretrizes Orçamentárias para 2019.
Parágrafo único. O ajuste das contas à nova estrutura de classificação de receitas será nos termos do Anexo "10", Relacionamento "De-Para".

Art. 10. Fica o Poder Executivo e a Autarquia Colombo Previdência, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, de conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada para a Câmara Municipal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Colombo Em 26 de novembro de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D95044BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2018
OBJETO: Aquisição de comparador colorimétrico para utilização no poço artesiano da localidade de Rio do Poço.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.304.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte 510
VALOR TOTAL: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
FORNECEDOR: RACHEL FOGGITTO TOME – TOMELAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO – CNPJ: **01.895.037/0001-98**.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/11/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:D382F7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Aquisição e instalação de bancadas e divisórias de granito e cubas de inox para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 35.080,78** (Trinta e cinco mil e oitenta reais e setenta e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/11/2018 as 08h30m do dia 12/12/2018.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 12/12/2018 as 10h:00m do dia 12/12/2018.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 12/12/2018.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 28 de novembro de 2018.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1A3EB2A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2018

OBJETO: **Contratação de empresa para pavimentação asfáltica em CBUQ nas RUAS LUIZ BAUMEL (entre Rua Jose fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 167,91 m) - RUA TADEU PONIAK (entre Rua Jose fila e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 225,74 m) - RUA ANTONIO WYSOSKI (entre Rua Trav. Pedro fila e Rua Waldemar m. Carvalho com extensão de 172,99 m) - RUA JOÃO DE SOUZA PADILHA (entre Rua Waldemar m. Carvalho e Rua Timóteo Cordeiro com extensão de 79,79 m) - RUA LEONEL STRABACH (entre Rua Waldemar m. Carvalho até 54,60 m) - RUA JOSÉ FILA (entre Rua Leonel Strabach até 478,16 m) - RUA ANTONIO CIONEK (entre Rua Jose fila e Rua Rocha Pombo com extensão de 348,15 m) - RUA MATHIAS CORDEIRO (entre Rua Luiz Baumel e Rua Rocha Pombo com extensão de 125,24 m) - RUA WALDEMAR DE MOURA CARVALHO (entre Rua Rocha Pombo até 179,38 m), com extensão total de 1.831,96 m (um mil oitocentos e trinta e um metros e noventa e seis centímetros) e área de 14.298,41 m² (quatorze mil duzentos e noventa e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 3.506.181,84** (Três milhão e quinhentos e seis mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº

400, **até às 08h45min do dia 04 de janeiro de 2019 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 28 de novembro de 2018.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A95C3B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1020/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 198/2018.
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 38.790,00 (Trinta e oito mil setecentos e noventa reais),**incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01180 – 00103 – 5% sobre transferência constitucionais FUNDEB..... R$ 38.790,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 38.790,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, fica indicado, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 8° da Lei Municipal 097/2016 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2028 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00900 – 00103 – 5% sobre transferência constitucionais FUNDEB..... R$ 19.840,00.
12.362.0010.1035 – Construir e Equipar Unidades de Ensino Infantil
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01220 – 00103 – 5% sobre transferência constitucionais FUNDEB..... R$ 18.950,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 38.790,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:673542C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1021/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 178/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 12.000,00(Doze mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2049 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01880 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financ. Fonte – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS... R$ 12.000,00.
TOTAL..... R$ 12.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A4B6BA53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 016/2018 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

LEI Nº 016/2018

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na denominação do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica denominado de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ BATISTA DE MATOS, bem publico situado no Bairro do Cerrado deste Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal determinará todas as medidas cabíveis e necessárias para a efetivação do disposto nesta Lei, inclusive colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28.11.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:753879FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 167/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2018
Decreto nº 167/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	85,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	470,00
Total Suplementação:			**555,00**
Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	85,00
Total Redução:			**85,00**
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000		Fonte: 1001	470,00
Total da Receita:			**470,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 23 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDF8EF43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0082/2018

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0016/2018

Data da assinatura: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **KALISCA COSMÉTICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Loureiro, 235, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.010-000, inscrita no – **CNPJ:** 13.564.727/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DE ARMARINHOS E ARTESANATO A FIM DE ATENDER AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Valor Global: **R$ 355,65** (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Doutor Ulysses, 28 de novembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B02D186A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 120/2018 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 775/2018 de 24/10/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK, servidora ocupante de cargo efetivo de ADVOGADO, matrícula nº 8141, dez dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 24/10/2018 a 02/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de outubro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:44AD5647

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 128/2018 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR WILMAR LUIZ PABIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o atestado médico protocolado n° 832/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a WILMAR LUIZ PABIS, servidor ocupante de cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula nº 2261, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/11/2018 a 24/11/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:01E391E0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 129/2018 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA EDILIANE PACONDES DE ANDRADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 844/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a EDILIANE PACONDES DE ANDRADE, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 4571 e 4572, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 28 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A9AEE6B0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº245/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82

OBJETO: Aquisição e instalação de equipamentos de segurança eletrônica, para prestação de serviços de monitoramento do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 28 de novembro de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:46FCEF34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
547_18 - REGULAMENTA 4106_13 - PONTO ELETRÔNICO

DECRETO MUNICIPAL N.º 547 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta o artigo 47, da Lei Municipal n.º 4106 de 11 de outubro de 2013 que "dispõe sobre o plano de cargos, carreira e valorização do servidor público (PCCVSP) ocupante de cargo efetivo do município de Francisco Beltrão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições legais aplicáveis e art. 47, da Lei Municipal n.º 4106 de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A freqüência dos servidores públicos municipais ao serviço será apurada mediante registro de ponto, obedecida a carga horária e os horários de trabalho especificados para cada setor.

Parágrafo único. Para efeito desta regulamentação, frequência é o comparecimento assíduo e pontual dos servidores públicos municipais ao serviço, conforme a carga horária e os horários de trabalho especificados para cada setor, e registro de ponto é o registro de controle da frequência.

Art. 2º O registro de ponto poderá ser realizado mediante meios eletrônicos, meios mecânicos ou folha de ponto.

§ 1º Nos edifícios, estabelecimentos e locais de serviço do Município em que houver qualquer meio eletrônico ou mecânico de registro de ponto, este será de utilização obrigatória e terá preferência em relação à folha de ponto.

§ 2º Compete aos Secretários Municipais, por meio de expediente interno, instruir os servidores lotados nas suas respectivas Secretarias sobre qual modalidade de registro de ponto deverá ser utilizada em cada setor, respeitado o disposto no § 1º.

Art. 3º O registro de ponto é obrigatório a todos os servidores públicos municipais, ressalvadas as hipóteses legais e descritas nesta regulamentação.

§ 1º Em virtude das atribuições que desempenham, ficam dispensados do registro de ponto os Secretários Municipais e os ocupantes de cargos dos Órgãos Difusos Vinculados ao Gabinete e Órgãos de Assessoramento vinculados ao Gabinete.

§ 2º Os servidores que desempenham atividades que são executadas externamente e, concomitantemente, em condições materiais que impeçam o registro diário de ponto, deverão preencher boletim semanal em que demonstrem a respectiva assiduidade e efetiva prestação dos serviços de sua competência.

§ 3º O desempenho das atividades afetas aos servidores de que trata o parágrafo anterior será controlado pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 4º É dever do servidor o registro diário e fiel do horário de entrada e saída do serviço através do registro de ponto.

§ 1º O registro apenas da entrada ou apenas da saída será considerado como falta ao serviço.

§ 2º É vedado ao servidor ausentar-se do serviço durante a sua jornada sem prévia autorização superior.

Art. 5º Compete à chefia imediata o controle da frequência dos servidores lotados no seu setor.

§ 1º Os relatórios mensais de registro de ponto emitidos pelos meios eletrônicos e pelos meios mecânicos, bem como as folhas de ponto quando for o caso, serão rubricados pelo servidor e pelo chefe imediato e encaminhados, com as informações necessárias, até o quinto dia útil do mês subsequente, ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências administrativas pertinentes.

§ 2º Eventuais atrasos, saídas antecipadas ou faltas, quando decorrentes de interesse do serviço ou outro motivo relevante e excepcional, assim reconhecidos pela respectiva chefia imediata, poderão ser abonados por esta, consignando-se no relatório mensal ou na folha de ponto o motivo da ocorrência.

§ 3º Em caso de falta por motivo de doença do servidor compete a este apresentar à sua chefia imediata o respectivo atestado médico, que justifique a ausência ao serviço, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data em que se deu a ocorrência; o atestado médico deverá acompanhar o relatório ou a folha de ponto no encaminhamento de que trata o § 1º.

§ 4º Também poderão ser objeto de abono pela chefia imediata do servidor as ocorrências verificadas por falha do sistema quando o controle se der mediante meios eletrônicos ou mecânicos.

§ 5º Não haverá necessidade de abono expresso da chefia em relação a atrasos e saídas antecipadas do servidor quando a soma diária do período de ausência relativo a essas ocorrências não atingir o limite de 20 (vinte) minutos da carga horária diária a que está sujeito o servidor.

Art. 6º Sem prejuízo das penas disciplinares previstas na Lei Municipal n.º 4106 de 2013, o servidor cujo relatório diário do registro de ponto ou a folha de ponto apresentar ausência ao serviço pelo período superior ao previsto no § 5º do art. 5º deste decreto terá descontado dos vencimentos do mês subsequente o valor proporcional ao período de ausência ao serviço verificado no registro de ponto.

Parágrafo único. O servidor não estará sujeito ao desconto de que trata este artigo quando as ocorrências acima do limite referido no caput deste artigo forem abonadas de forma fundamentada pela sua chefia imediata, na forma deste regulamento.

Art. 7º Os Secretários Municipais ficam autorizados a fixar regras e instruções complementares sobre a matéria regulada no presente decreto, a fim de dar-lhe efetividade, de acordo com as necessidades específicas dos serviços desenvolvidos nos órgãos da sua Secretaria.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CBD2379

ASSESSORIA LEGISLATIVA
545_18 - APOSENTADORIA - INVALIDEZ - MARIA DE LOURDES RIBEIRO BAIRRO

DECRETO N.º 545 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede aposentadoria integral por invalidez à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO BAIRRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 070/2018 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria integral por invalidez à servidora MARIA DE LOURDES RIBEIRO BAIRRO, CPF n.º 762.254.029-34, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 2.261,57 (Dois mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º-A, parágrafo único e artigo 7º, *caput*, da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, Emenda Constitucional n.º 70 de 2012.
- Comum. Invalidez Permanente. Base de cálculo pela última remuneração.
- Provento Integral.
- MOLÉSTIA PROFISSIONAL OU DOENÇA GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURÁVEL NA FORMA DA LEI.
Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de Novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2D96549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 222/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa de opinião pública, através de Call Center para avaliação de satisfação de serviços públicos municipais: coleta de lixo, iluminação pública, limpeza pública, trânsito e transporte coletivo.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica ESTABELECIDO novo horário para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **10 de dezembro de 2018, às 14:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:768431C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - RERRATIFICADO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de dezembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e material de higiene e limpeza para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F3865156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 120/2018

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção e reparos de 25 cadeiras de rodas adaptadas, que são utilizadas pelos atletas que atuam na modalidade paradesportiva handebol em cadeira de rodas-HCR, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	BALDO BIKE SHOP LTDA - ME	SERVIÇO	1.997,50

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 120/2018** R$ 1.997,50 (um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:ED309D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 68/2018

OBJETO: Contratação de palestrante para ministrar instrução e capacitação para a Rede de Proteção e Atenção às Crianças e Adolescentes em situação de violência de Francisco Beltrão, no dia 04 de dezembro de 2018´.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	LUCI APARECIDA ROCHA BELAO IUBEL	1.208,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 68/2018** R$ 1.208,00 (Um Mil, Duzentos e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A8C6DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 69/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Hora	Preço Total R$
1	WILLIAN PEGORARO KUS	Hora	6.000,00	60,00	360.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 69/2018** R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8735A435

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – ELCIO BELLIN DA SILVA - ME – CNPJ nº 05.606.338/0001-05. LOTE 01 R$ 196.045,93 (cento e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B28936C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 865/2014 – Concorrência nº 07/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Pedro Algeri, com área de 2.945,00 M2, sobre os lotes nºs 47-A e 48-A, da quadra nº 559, na Alameda Gralha Azul, s/n, no Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: De acordo com o contido no processo administrativo nº 10197/2018, a prorrogação de prazo será necessária para viabilizar a conclusão da documentação administrativa da obra.
O prazo **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 12 de janeiro de 2019.

Francisco Beltrão, 13 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:83C893BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TRIMESTRAL DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 com vigência de 06/07/2018 A 05/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
585/2018	ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO - ME	22.165.339/0001-80
586/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52
587/2018	LUCIR COLPANI - ME	14.072.205/0001-97
588/2018	MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	30.726.171/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7E15C816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de toldos para municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2018 com vigência de 05/07/2018 A 06/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
566/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52
567/2018	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7282F60C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018 com vigência de 06/07/2018 A 01/01/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
568/2018	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
569/2018	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
570/2018	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43
571/2018	VICO TRATOR PECAS LTDA	79.090.353/0001-80
572/2018	ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	09.436.050/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:114A39E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018 com vigência de 06/07/2018 A 01/01/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
568/2018	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
569/2018	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
570/2018	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43
571/2018	VICO TRATOR PECAS LTDA	79.090.353/0001-80
572/2018	ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	09.436.050/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:26C9E1C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018), através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018 com vigência de 01/08/2018 A 31/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
663/2018	ALEX UILIAM BOTTEGA	20.611.839/0001-73
664/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 31 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FDBE2E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2018	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
636/2018	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03
637/2018	JC EXTINTORES	72.543.010/0001-84
638/2018	M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	05.971.216/0001-18
639/2018	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BCAE7582

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2018	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
636/2018	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03
637/2018	JC EXTINTORES	72.543.010/0001-84
638/2018	M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	05.971.216/0001-18
639/2018	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:934A9CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2018	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
636/2018	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03
637/2018	JC EXTINTORES	72.543.010/0001-84
638/2018	M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	05.971.216/0001-18
639/2018	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:01318E8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2018	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
636/2018	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03
637/2018	JC EXTINTORES	72.543.010/0001-84
638/2018	M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	05.971.216/0001-18
639/2018	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:694ACB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2018 com vigência de 09/08/2018 A 08/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
680/2018	DIEGO ANTONELO & CIA LTDA – ME	27.783.204/0001-00
822/2018	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
823/2018	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
824/2018	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.098.364/0001-81
825/2018	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40
826/2018	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
827/2018	T M COGO & CIA LTDA	76.461.086/0001-11

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE8D1A09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de serviços técnicos para manutenção de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
633/2018	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62
634/2018	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FF7FABB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2018 com vigência de 02/08/2018 A 01/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
595/2018	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:59102BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2018 com vigência de 21/08/2018 A 22/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
713/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AE2C4102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2018 com vigência de 21/08/2018 A 22/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
713/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E122B67B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018 com vigência de 30/04/2018 A 29/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
309/2018	GRASLEY FABRIS	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CA0D6256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças, para viabilizar a realização de eventos da Municipalidade, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018 com vigência de 27/04/2018 A 26/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
301/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
302/2018	I.N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02
303/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BA1337AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018 com vigência de 25/05/2018 A 23/05/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
339/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA	05.606.338/0001-05
340/2018	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA	01.666.118/0001-16
341/2018	HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA	78.939.238/0001-74
342/2018	MECÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA	17.459.350/0001-13
343/2018	OLIVEIRA & ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
344/2018	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
345/2018	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A53493FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do julgamento das propostas técnicas:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2018.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade.
LICITANTES CLASSIFICADAS:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	NOTA TÉCNICA GERAL
1ª COLOCADA	ADAMO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA.	83,98
2ª COLOCADA	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI	80,81
3ª COLOCADA	AGÊNCIA DE PUBLICIDADE TIG LTDA.	78,15
4ª COLOCADA	DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI	65,98

Comunica que fica designada a data de 06 de dezembro de 2018, às 14:00 horas, na sala de reuniões do setor Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, para abertura do ENVELOPE 04 – PROPOSTA FINANCEIRA das licitantes classificadas.

DATA: 28 de novembro de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL	***SUZANE VOLLMERHAUSEN***	***PRISCILA DE LUCA***
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4DA28D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munk, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2018 com vigência de 09/05/2018 A 08/05/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
319/2018	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6635034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de ferramentais e madeiras, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018 com vigência de 16/02/2018 A 15/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
71/2018	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME	14.051.548/0001-75
72/2018	LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17.515.864/0001-49

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de novembro de 2018.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2111424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1511/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº045/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.900,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
356	1954	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	138.000,00
357	1955	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	114.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:84EF7AE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1512/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 043/2018 e o Projeto de Emenda do Legislativo nº 008/2018 ao Projeto de Lei nº 043/2018** e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 189.900,00 (Cento e oitenta e nove mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
358	1109	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	4.4.90.52	189.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:B27E3076

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1513/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº050/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 122.450,00 (Cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinqüenta Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
83	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	52.450,00
81	1104	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSP ESCOLAR	3.3.90.33	70.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:D17C9755

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1514/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº046/2018**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
360	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.50.43	75.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros as reduções totais das dotações conforme abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
328	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	3.750,00
329	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.39	56.250,00
330	1941	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52	15.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:945FC162

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1511/2018 de 29/11/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 252.900,00 (Duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
356	1954	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	138.000,00
357	1955	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	114.900,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:3428FE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde de General Carneiro conforme determinação legal do Decreto nº149 do Prefeito Municipal.
Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Sra. Izaura Gaiovis e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.
Artigo 3º - A Conferência está prevista para ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores, situado na rua Santos Dumont nº 337, Centro, General Carneiro/PR, com data provável para 12 de março de 2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.
Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente: Izaura Gaiovis
Coordenador Geral: Ana Carla Dolinski
Coordenador Adjunto: Kelly Cristina Costa
Secretária Executiva: Rhamayane Stefanowicz Neubauer
Tesoureiro: José Inaldo Schimanski
Secretaria de Credenciamento: Luciana Grando; Isaete de Oliveira
Secretaria de Divulgação e Comunicação: Sônia Sloboda
Relatores: Clarice Krauchusk
Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.
Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.
Artigo 9º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

General Carneiro – Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

IZAURA GAIOVIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JEAN ANTONIO TORRENZANI FAGUNDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:6AB5DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 156/2018
Pregão Presencial n° 72/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto n° 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de Dezembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° 72/2018 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: - Aquisição de redes esportivas e redes de proteção para Ginásios Municipais de General Carneiro, CONFORME SOLICITAÇÃO DA Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificações e quantidades contidas no anexo V deste edital.

General Carneiro, 28 de Novembro de 2018.

LUCIANA BARBOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:AF08E7A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 321/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2.018
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos Renault e Mercedes deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 172.316,30 (cento e setenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DATA: 28/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:36CD0CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 154/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 326/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2.018
CONTRATADO: A. K. OKAMOTO VISAONET TELECOM - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de INTERNET para atender o Paço Municipal, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)
DATA: 28/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:34A29DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 305/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2.018
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futuras de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS e MECÂNICOS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de ÔNIBUS deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 305.440,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 28/11/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6338CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2.018

O Senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a descrição do objeto da Comunicação Interna n° 032/2.018 estava faltando uma característica importante que só foi repassado pela CELEPAR após procedimentos internos do setor de licitação da Prefeitura, na qual eles solicitam que o leitor tenha capacidade de coletar digital por movimento de rolagem.

Resolve,

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº. 102/2.018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de um LEITOR BIOMÉTRICO visando adequação e informatização do SETOR DE IDENTIFICAÇÃO pertencente ao MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:58A49B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de Licença de uso de Software integrado com acesso ilimitado de usuários e Prestação de Serviços especializados de Implantação, Manutenção e Treinamento de Sistemas de Informática para a Gestão Fiscal, Contábil e Administrativa, de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

O Município de Goioerê, neste ato representado pela Senhora Pregoeira torna público que fará realizar no dia **03 de dezembro de 2018, às 09:00 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, SESSÃO PÚBLICA, para demonstração do sistema pela 1º colocada do certame, empresa ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP, ficando desde já todos os licitantes convocados, caso queira acompanhar a sessão.

Goioerê, 28 de novembro de 2018.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:82E8B5BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 045/2018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em reabilitação intelectual.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 28 de novembro de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:11670E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.104/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.39.177-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 79.900,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1303-DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
1303.12.361.0008.2.050-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
3.1.90.11.601-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 10.000,00
TOTAL	R$. 89.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006,1.047-CONSTRUÇÃO BANHEIRO PRAÇA PAPA PAULO VI	
4.4.90.51.780-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 89.900,00
TOTAL	R$. 89.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2305ACAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/11/2018	1.735,43
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	28/11/2018	108.582,97

Goioerê, 28 de Novembro de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7FF38E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.105/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiros e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância de R$. 1.964,96 (um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1103--DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL	
3.3.90.93.1169-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1873	R$. 1.964,95
3.3.90.93.1170-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 0808	R$. 0,01
TOTAL	R$. 1.964,96

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPÁL DA FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/MUNICIPAL	
3.3.90.93.262-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1000	R$. 1.964,96
TOTAL	R$. 1.964,96

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:581959F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 024/2018, Referente à Licitação Pregão Presencial 005/2018 Contratada: ALCIONEI FERREIRA RAMOS MEI, CNPJ sob nº 29.662.241/0001-88. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25%. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:58492A24

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 032 2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2018, Referente à Licitação Pregão Presencial 005/2018 Contratada: FELIPE CARNEIRO FERREIRA 10676581900 MEI, CNPJ sob nº 29.642.260/0001-42. Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25%. Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 65, Inciso I e §1º da Lei 8.666/93.

Goioxim, 26 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:ABF34776

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 175/2017, Referente ao Pregão Presencial nº 067/2017. Contratada: EXALIFE SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ 12.304.053/0001-85. Objeto do aditivo: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato original de modo a aumentar o preço mensal fixado em contrato, passando de R$ 27.950,00 para R$ 30.745,00, aumentando ainda o valor global do contrato de R$ 335.400,00 para R$ 458.380,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais). Fica prorrogado o contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias até a data de 07/03/20219.Fundamento: Lei Federal 8.666/93, Inciso I e II alínea b e §1º.

Goioxim, 07 de novembro de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:590A9664

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 77/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial SRP 77/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 77/2018, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 332.103,60 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Três Reais e Sessenta Centavos).

Goioxim, 28/11/2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:93AAA51E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018

DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). VOLMIR JOÃO CECCHIN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 007/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuição do preço unitário fixado em contrato para aquisição de combustíveis, passando o valor unitário da Gasolina Comum de R$ 4,17 para R$ 4,08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 27 de novembro de 2018 .

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratado

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9D993A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 105/2018 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2017, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BF CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 11.126.913/0001-75**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada no ramo para execução de Obra de Revitalização do Parque de Camping e Orla Fluvial denominado Centro Náutico e Recreativo Marinas, na cidade de Guaíra-PR, com a Construção de Banheiros e mais 07 Quiosques, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos anexos ao edital.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2017.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **01 de março de 2019**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:60B37032

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 106/2018 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de prestação de serviços para execução de Obras na Praça São Francisco com Construção de Pista de Caminhada, Banheiros Públicos, Campo de Futebol e demais Áreas de Lazer e Desporto e Instalação de Luminárias na Praça.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2018.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **30 (trinta) dias**, ou seja, até **21 de dezembro de 2018.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C3966A97

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LIA MARI DE FAVERI - ME, CNPJ Nº 00.848.115/0001-30.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Valor Total: R$ 110.608,00 (cento e dez mil, seiscentos e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C6A607A3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, CNPJ Nº 01.617.370/0001-35.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Valor Total: R$ 85.647,80 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1F705E94

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D. NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 68.778.000/0001-50.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Valor Total: R$ 90.621,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e um reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:EF0A8FB3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUBENS NANDI & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 15.203.350/0001-22.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Valor Total: R$ 110.825,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:86D63381

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TIAGO MIRANDA CORREIA & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.413.159/0001-26.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos

de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município.

Valor Total: R$ 90.910,00 (noventa mil, novecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de novembro de 2018 e término em 21 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:9E669421

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 212/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, CNPJ Nº 14.588.377/0001-18.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquina (mini retroescavadeira), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 23 de novembro de 2018 e término em 22 de novembro de 2019.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:4FF8E358

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, ENTRE A COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR**

Contratada: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ Nº 04.368.898/0001-06**

Objeto: Contratação da COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, que será responsável pela arrecadação da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o Município, nos termos da Lei Municipal nº 001/2016, de 22 de dezembro de 2006. A CIP será incluída nas notas fiscais contas de energia elétrica dos consumidores/contribuintes, de forma destacada, com base na Lei anteriormente mencionada.

Valor: O serviço de arrecadação da CIP será desempenhado pela COPEL DIS sem ônus para o Município.

Vigência: O presente contrato terá vigência de **05 (cinco) anos** a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2018.

Foro: Guaíra, Paraná.

Guaíra, Paraná, 20 de novembro de 2018.

Município de Guaíra
HERALDO TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:560A4893

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 257/2018, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 083/2018

Concedente: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Concessionária: **LEONICE FERNANDES DOS SANTOS 08123516908, CNPJ Nº 28.330.492/0001-00**

Objeto do Contrato: concessão de uso de Bens Públicos (móveis), pertencentes ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à geração de empregos e renda, no Município de Guaíra, sendo: 1 (uma) máquina de costura industrial overlok, marca Siruba, modelo 737F504KQ completa. Patrimônio 12354.

Valor Total: A presente CONCESSÃO DE USO é feita a título gratuito.

Prazo de Vigência: O prazo para a cessão de uso dos Bens Públicos do objeto deste contrato será de **05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, con-forme dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2018.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 21 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:94F697E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 467/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 210/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 210/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a

Secretaria de Saúde, Assistência Social e também em atendimento as necessidades das Creches, deste Município. As empresas:

LIA MARI DE FAVERI - ME, inscrita no **CNPJ Nº 00.848.115/0001-30,** vencedora dos itens 7, 9 e 14 da licitação**,** com valor total de **R$ 110.608,00 (cento e dez mil, seiscentos e oito reais);**

TRICHES & COLONTÔNIO LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 01.617.370/0001-35,** vencedora dos itens 4, 5, 11 e 13 da licitação**,** com valor total de **R$ 85.647,80 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos);**

D. NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 68.778.000/0001-50,** vencedora dos itens 1, 3, 6 e 12 da licitação**,** com valor total de **R$ 90.621,00 (noventa mil, seiscentos e vinte e um reais);**

RUBENS NANDI & CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ Nº 15.203.350/0001-22,** vencedora dos itens 2, 10 e 16 da licitação**,** com valor total de **R$ 110.825,00 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais);**

TIAGO MIRANDA CORREIA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº 03.413.159/0001-26,** vencedora dos itens 8 e 15 da licitação**,** com valor total de **R$ 90.910,00 (noventa mil, novecentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:34FD4227

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 468/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 212/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 212/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em execução de serviços diversos de horas máquina (mini retroescavadeira), os quais serão empregados em trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e demais unidades administrativas que necessitarem dos serviços no Município de Guaíra-PR. A empresa:

S. P. DIAS DA ROCHA - LOCAÇÕES - ME, inscrita no **CNPJ Nº 14.588.377/0001-18,** vencedora global da licitação**,** com valor total de **R$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:594A1BD8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 226/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de Academia ao Ar Livre a ser instalada na Praça São Francisco localizada no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 12/12/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 12/12/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 12/12/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E99A01B1

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 220/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Eletrônico n° 220/2018**, tendo por objeto a Aquisição de 1 (um) veículo tipo furgão longo de teto alto, original de fábrica, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), adaptado para ambulância, a qual será utilizada nos serviços de urgência e emergência (SAMU 192), executados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra – PR, de acordo com a Resolução SESA n° 497/2017, a seguir a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

Altera-se o valor do objeto - Anexo I (Termo de Referência) e onde constar no edital;

Onde se lê: 261.100,00

Leia-se: 261.800,00

Exclui-se da Qualificação Técnica - item 03 (Anexo 03) as alíneas "A, B, C, D, F, G e H";

Inclua-se da Qualificação Técnica - item 03 (Anexo 03) as alíneas abaixo;

a) A licitante deverá apresentar no envelope de habilitação, o C.A.T. (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) em conformidade com a Portaria 190/09 do DENATRAN (Departamento

Nacional de Transito), especifico da marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto técnico da adaptação devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico;

b) Caso a licitante não seja o próprio adaptador e/ou fabricante dos sinalizadores especificados no memorial descritivo do objeto, além do item acima deverá apresentar Certificado Técnico Operacional devidamente assinado e com firma reconhecida pelo adaptador e pelo fabricante dos sinalizadores, comprovando que tem capacidade técnica para oferecer manutenção e reparos nos itens implementados no veículo, para que nos termos do artigo 18 do CDC – Código de Defesa do Consumidor possa assumir o prazo de garantia estabelecido no edital, sem qualquer ressalva de transferência de responsabilidade a terceiros;

c) Comprovação de que possui experiência comercial no fornecimento anterior para pessoa jurídica de direito público ou privado de item de natureza e vulto similar ao objeto do edital.

Altera-se Prazo de entrega do objeto;

Onde se lê: Prazo máximo de entrega do veículo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos.**

Leia-se: Prazo máximo de entrega do veículo de **90 (noventa) dias corridos.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Eletrônico nº 220/2018, para o **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 12/12/2018, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 12/12/2018, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 12/12/2018**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico n° 220/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E8805930

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 242/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2018

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, comunica a quem possa interessar que o Contrato de Compra e Venda nº 242/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 077/2018, teve a seguinte inclusão de Dotações Orçamentárias, conforme descrito abaixo.

Objeto do Contrato: fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 4x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca FORD, modelo 1719, motor CUMMINS-ISB4.5 186P7, 04 (quatro) cilindros com 189 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 16.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 7,0 m³ construída em aço SAE 1020,caixa de carga espessura 3/16", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, Kit de ferramentas, para-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 1)..

Contratada: **COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO**, com sede na Rodovia BR 116, nº 15625, KM 103,5, Xaxim, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 81.690-200, telefone nº (41) 3026 3100, e-mail: marlon@slaviero.com.br, inscrita no **CNPJ nº 76.484.161/0006-74**.

Da Inclusão das Dotações: Ficam inclusas as seguintes Dotações Orçamentárias no contrato, conforme seguem:

Dotação: 955
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Elemento: 3.449.052.520.000.000.000 - Veículos de tração mecânica
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU

Dotação: 1362
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 004 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente
Elemento: 3.449.052.520.000.000.000 - Veículos de tração mecânica
Vínculo: 00988 - SEDU - Conv. 1030/2018 - Aquis. Caminhão Trucado

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Compra e Venda.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0A7A0C6D

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO Nº 062/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:

Art. 1º Fica este Consórcio autorizado abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R$ 12.252,84 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado à rubrica orçamentária a seguir relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 16

Art. 2º A importância de **R$ 12.252,84 (doze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** é decorrente de redução parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2.001 – Manutenção do Quadro de Servidores
Despesa: 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados

Reduzido: 9
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
e
Projeto/Atividade: 01.001.10.302.0001.2002 – Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
Despesa: 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 1 – Contrato de Rateio – Entes Consorciados
Reduzido: 22
Valor: R$ 7.252,84 (sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F7D2DDA5

CONSAMU
ATO DE CONSÓRCIO 063/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Estatuto Social e no Ato de Consórcio nº 42/2017, resolve:
Considerando a publicação do Ato de Consórcio nº 062/2018 que altera o Orçamento do Exercício de 2018 e sua Programação Financeira.

Art. 1º - Alterar o Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018 do Consórcio Intermunicipal Samu Oeste - CONSAMU, como estabelece abaixo:

§ 1º - Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 12.252,84

Parágrafo 2: Alterações Diminutivas do Cronograma de Desembolso do Exercício de 2018:

FONTE DE RECURSO	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR
1 Contrato de Rateio – Entes Consorciados	3 Despesa Corrente	R$ 12.252,84

Art. 3º Este Ato de Consórcio entra em vigor nesta data.

Cascavel – PR, 26 de novembro de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E18C888B

CONSAMU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018 - RETIFICAÇÃO Nº 01

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2018, objetivando: "**AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, DEVIDO A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS/LOCAIS PARA GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAR NOVOS AMBIENTES DO CONSAMU, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**".

Onde se lê:

14.3 Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no "VALOR TOTAL DO LOTE", bem como na coluna referente ao "VALOR MÁXIMO UNITÁRIO" (Anexo I).

Leia-se:

14.3 Serão desclassificadas antes da fase de lances as propostas de produtos de marcas que omitam qualquer informação obrigatória, conforme item 7.1.1.

Inclui-se:

8.3.1 O sistema aceitará lances maiores ao último ofertado por outro licitante. O sistema não aceitará lance maior ao último ofertado pelo mesmo licitante.

Cascavel/PR, 28 de novembro de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2D817F8D

PROJUR
PORTARIA Nº 470/2018 DATA: 28.11.2018 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.939/2014, 028/2017, 4.151/2017, 4.222/2017, 4.223/2017, 4.250/2017, 4.288/2017, 4.289/2017, 4.315/2017, 4.355/2017, 4.406/2017, 4.496/2017, 4.559/2017, 040/2018, 1.678/2018, 3.068/2018, e 3.132/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Carla Pagno de Carvalho	7.514.089-4 – SESPII/PR	2018/2018	02/01/2019 a 31/01/2019
Antonio Aparecido Cardoso	2.136.553 – SESPII/PR	2015/2016	20/12/2018 a 18/01/2019
Bernadete Gomes Bacovicz	4.181.941-3 – SESPII/PR	2017/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 – SESPII/PR	2017/2018	26/12/2018 a 09/01/2019
Daniela Cristiane de Oliveira Teixeira	6.951.361-1 – SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Dayara Luzia de Freitas da Silveira	1031081 – SESPII/RO	2016/2017 e 2017/2018	27/12/2018 a 05/01/2019 e 06/01/2019 a 15/01/2019
Eloisa Marcato Schuck	8.468.298-5 – SESPII/PR	2017/2018	10/12/2018 a 08/01/2019
Flavio Brenner de Souza	8.202.483-2 – SESPII/PR	2017/2018	26/12/2018 a 24/01/2019
Francisca Sá da Silva	6.495.216-1 – SESPII/PR	2016/2017	03/01/2019 a 01/02/2019
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 – SESPII/PR	2017/2018	27/12/2018 a 25/01/2019
Gleissiele Tonelli Dornelles	8.558.583-5 – SESPII/PR	2016/2017	03/12/2018 a 22/12/2018
Ivo Jardim da Costa	4.428.759-5 – SESPII/PR	2016/2017	27/12/2018 a 25/01/2019
Janete Albano dos Santos	8.699.623-5 – SESPII/PR	2017/2018	17/12/2018 a 28/12/2018
Jose Amaro Dias	3.454.520-0 – SESPII/PR	2016/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
Jose Divino dos Santos	4.552.002-1 – SESPII/PR	2016/2017	03/12/2018 a 01/01/2019
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 – SESPII/PR	2018/2019	14/01/2019 a 23/01/2019
Maria Valdir da Silva de Santana	5.629.525-9 – SESPII/PR	2016/2017 ref. ao primeiro contrato 2016/2016 ref. ao segundo contrato	17/12/2018 a 05/01/2019 Em ambos os contratos
Marlene Minueza Vormath	8.109.118-9 – SESPII/PR	2017/2018	07/01/2019 a 05/02/2019
Rafael Lima de Oliveira	44.160 – SESPII/MT	2017/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Rosmari Aparecida Michels	365.602 – SESPII/MS	2017/2017 Em ambos os contratos	Ambos com gozo em 27/12/2018 a 15/01/2019

Silvana D Onofre Pereira	7.311-790-9 SESPII/PR	2016/2017	04/03/2018 a 01/04/2019
Valquiria Friedrich Tosti	8.045.723-5 SESPII/PR	2017/2018	10/12/2018 a 08/01/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7C95F234

PROJUR
PORTARIA Nº 471/2018 DATA: 28.11.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 3026/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Adriana Aparecida de Souza Reche	5.884.457-8 SESP/PR	04	07	01.12.2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:17042D5A

PROJUR
PORTARIA Nº 472/2018 DATA: 28.11.2018

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3069/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Tatiane Mazzucco Rosseto	9.556.928-5 SESPII/PR	41	44	01/12/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A61AD86B

PROJUR
PORTARIA Nº 473/2018 DATA: 28.11.2018

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 072/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Guarda Municipal Masculino, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Levi Diniz Meira	4.463.872-0 -SESPII/PR	1999/2004	02/12/2018 a 01/03/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3290DD25

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 27/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 173.452,31 (cento e setenta e três mil,

quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAC 2 nº 7595/2013, que tem por objeto a construção de 1 (uma) unidade de educação infantil l, PAC 2 - Creche/Pré-escola 001, na rua Santa Terezinha e Zonir Luiz de Faveri, Bairro Vila Alta, Escola Proinfância, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2EC6374C

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2018 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 27/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 23.266-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 102.755,36 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), recebidos do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação referente ao Termo de Compromisso PAR nº 32431/2014, que tem por objeto a construção de 1 (um) espaço educativo de 4 salas de aula padrão FNDE, Lote 1, 21, 22, 23, 24 QUADRA 25 na Rua Progresso, Bairro Bela Vista do Oeste, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:638E895A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1519/2018

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.145,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.145,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta cinco reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 55 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Cód. 60..... R$ 100.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ - Cód. 61..... R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 162..... R$ 3.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 198 ..... R$ 35.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 264 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 274..... R$ 132.145,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 386 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 389..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 467 ..... R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 455.145,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 1 ..... R$ 100.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 574..... R$ 10.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 12..... R$ 6.945,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 14 ..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 22..... R$ 3.200,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23 ..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 31 ..... R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67 ..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
005 – Departamento de Administração Regional
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.153 – Manutenção do Departamento de Administração Regional
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 78 ..... R$ 4.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 107 ..... R$ 18.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 125 ..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128 ..... R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140 ..... R$ 17.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157 ..... R$ 11.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 174 ..... R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 190 ..... R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203 ..... R$ 46.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 228 ..... R$ 15.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 242 ..... R$ 17.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 254 ..... R$ 12.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Mun. da Criança e do Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 345 ..... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352 ..... R$ 25.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 467 ..... R$ 35.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 455.145,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:18F2C80D

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1520/2018

Súmula: Autoriza o executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 583 ..... R$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88 ..... R$ 12.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EB236F00

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 149/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.145,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), autorizado pela Lei nº 1519 de 28 de Novembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 455.145,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta cinco reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
002 – Departamento de Administração e Planejamento
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 55 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Cód. 60..... R$ 100.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação - PJ - Cód. 61..... R$ 30.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 162..... R$ 3.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes

26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 198 ..... R$ 35.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 264 ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 274..... R$ 132.145,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 386 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 389..... R$ 10.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 467 ..... R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 455.145,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – Gabinete do Prefeito
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice e Assessorias
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 1 ..... R$ 100.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - Cód. 574..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Cód. 12..... R$ 6.945,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
002 – Sistema de Controle Interno
04 – Administração
0124 – Controle Interno
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.004 – Manutenção do Sistema do Controle Interno
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 14 ..... R$ 30.000,00
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 22..... R$ 3.200,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL
003 – Procuradoria Jurídica
04 – Administração
0125 – Normatização e Fiscalização
0002 – Supervisão e Coordenação Superior
2.159 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 23 ..... R$ 15.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
001 – Departamento de Recursos Humanos
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.005 – Gerência de Recursos Humanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 31 ..... R$ 20.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
003 – Departamento de Compras
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.151 – Manutenção do Departamento de Compras
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 67 ..... R$ 5.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
005 – Departamento de Administração Regional
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0003 – Administração Geral
2.153 – Manutenção do Departamento de Administração Regional
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 78 ..... R$ 4.000,00

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
008 – Departamento de Tecnologia
19 – Ciência e Tecnologia
0126 – Tecnologia da Informação
0003 – Administração Geral
2.164 – Manutenção do Departamento de Tecnologia
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 107 ..... R$ 18.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001 – Gabinete do Secretário
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 125 ..... R$ 10.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
002 – Departamento de Contabilidade
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.009 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 128 ..... R$ 20.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
003 – Departamento de Tributação
04 – Administração
0129 – Administração de Receitas
0004 – Administração Financeira
2.010 – Cadastro Imobiliário Econômico, Tributário e Fiscal
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 140 ..... R$ 17.000,00

10 – SECRETARIA DE FINANÇAS
004 – Departamento de Tesouraria
04 – Administração
0123 – Administração Financeira
0004 – Administração Financeira
2.011 – Manutenção do Departamento de Tesouraria

3.1.91.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 157 ..... R$ 11.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001 – Departamento de Obras e Viação
04 – Administração
0122 – Administração Geral
0007 – Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
2.019 – Manutenção do Departamento de Obras
3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Cód. 174 ..... R$ 15.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
002 – Departamento de Transportes
26 – Transporte
0782 – Transporte Rodoviário
0016 – Vias Urbanas
2.095 – Manutenção do Departamento de Transportes
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 190 ..... R$ 10.000,00

15 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
003 – Departamento de Serviços Urbanos
15 – Urbanismo
0452 – Serviços Urbanos
0015 – Serviços de Utilidade Pública
2.072 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 203 ..... R$ 46.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – Departamento de Agricultura
20 – Agricultura
0608 – Promoção da Produção Agropecuária
0018 – Apoio ao Pequeno Agricultor
2.162 – Manutenção da Divisão de Agricultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 228 ..... R$ 15.000,00

22 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
004 – Departamento de Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
0541 – Preservação e Conservação Ambiental
0020 – Proteção ao Meio Ambiente
2.158 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 242 ..... R$ 17.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 254 ..... R$ 12.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência à Criança e ao Adolescente
6.021 – Manutenção do Conselho Tutelar e Conselho Mun. da Criança e do Adolescente
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 345 ..... R$ 10.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.029 – Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 352 ..... R$ 25.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.060 – Encargos do Salário-Educação
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Cód. 467 ..... R$ 35.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 455.145,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:96774F9C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 150/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) autorizado pela Lei nº 1520 de 28 de Novembro de 2018 e dá outras providências..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme abaixo:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 583 ..... R$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA
006 – Departamento de Cultura
13 – Cultura
0392 – Difusão Cultural
0014 – Atividades Culturais e Artísticas
2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 88 ..... R$ 12.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:747AE05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 05/2018

Súmula: Aprova o Demonstrativo Retificador de Serviços e Programas do ano de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraci – PR, CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de 11 de agosto de 2010, e considerando a deliberação plenária realizada em 28 de novembro de 2018, **aprova** o **Demonstrativo Retificador de Serviços e Programas do ano de 2016**.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraci, 28 de novembro de 2018.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUÊZ
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:972C2E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 230/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Willian Saab Galdioli e Wagner Lucio Campanarutti para participar da Videoconferência de Rotulagem de Alimentação, nos dias 29 e 30 de novembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais Glauciane Aparecida Freire e Daiane de Souza Freire para participar do Seminário de Manejo Chica, Dengue e Zika, no dia 29 de novembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Secretária de Saúde, Gisele Aparecida de Moraes, para participar da Reunião de Avaliação e Planejamento Estratégico, no dia 29 de novembro, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da servidora municipal, Andréia Fulgência dos Anjos, para participar do curso sobre Aquisição de Medicamentos, no dia 29 de novembro, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:95E6DFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3956/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
NELCIDEFATIMA MICHELONWIENC	5.132790-0	AUXILIARDE SERVIÇOSGERAIS	19/11/2018A 17/01/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8E30169F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **ORGANIZA ESTANDES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua São Paulo, 887 – Centro, município de Cascavel/Pr Cep 85801-020, CNPJ nº 21.488.410/0001-01, representada neste ato por sua Administradora a Sra. Rosane Terezinha Stupak, RG nº 3.269.464-0/Pr e CPF nº 941.058.639-91.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2079
VALOR: 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), passando de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
LICITAÇÃO: Pregão nº 76/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física nos itens do contrato (Estandes, medindo 3,00x4,00 metros ou 12 metros quadrados), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 65 Inciso II § 1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de Locação de 50 Locação de Estandes, medindo 3,00x4,00 metros ou 12 metros quadrados (cada), visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 28 de novembro de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:177259DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 186/2017

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 186/2017

Pregão Presencial n° 049/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Suzana Jardim de Oliveira, sob o n° de CNPJ: 26.728.239/0001-76.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 049/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando o prazo de vigência por 12 meses, ou seja, de 07/11/2018 à 06/11/2019, por motivo da necessidade da continuação dos serviços prestados para a manutenção e instalação de ar condicionado.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 06/11/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4A75B94D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 089/2014

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 089/2014
Pregão Presencial n° 046/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Estrada São José, Lotes 47-E e 47-E/6 – Km 04 – Zona Rural – Gleba Ribeirão Pingüim, na cidade de Maringá – PR., inscrita no CNPJ sob o n.º 77.282.002/0001-45.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 046/2014, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando o prazo de vigência por 12 meses, ou seja, de 01/12/2018 à 30/11/2019, por motivo da necessidade da continuação dos serviços prestados para a disposição final de resíduos sólidos.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 28/11/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ABA5560C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 099/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 034/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Aquisição de automóvel tipo hatch destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social através de Recursos do Estado e contrapartida municipal.

ADJUDICO, o valor total do contrato de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), à Empresa Volkswagen do
Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, Rua Carlos Pedroso da Silveira, 10.000 – Piracanguaga – Taubaté/SP – CNPJ nº 58.104.422/0024-46, doravante denominada CONTRATADA.

Fica determinado ao Secretaria de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 23 de Novembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:F96B3457

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 162/2018

Contrato n° 162/2018
Assunto: Pregão Presencial 034/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.
CNPJ N.º 59.104.422/0024-46

OBJETO: Aquisição de automóvel tipo hatch destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social através de Recursos do Estado e contrapartida municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (23/11/2018 à 22/11/2019)

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 034/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:716EF022

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 031/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº.101/2018, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial instaurado e registrado sob o n.º 035/2018 e Registro de

Preços n° 027/2018, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva aquisição de dois compressores e duas bombas a vácuo para suprimento do Consultório Odontológico Municipal desta municipalidade.
ADJUDICO, o contrato com as Empresas Rangel Hospitalar – Eireli, CNPJ nº 29.907.666/0001-00 e R.A. dos Santos Distribuidora – ME, CNPJ nº 26.526.668/0001-60.
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 23 de Novembro de 2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9B6A42CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 079/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 079/2018
Contrato n° 163/2018
Assunto: Pregão Presencial 035/2018
Registro de Preço n° 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ N° 29.907.666/0001-00

OBJETO: 02 Bombas de vácuo com descrições conforme proposta da empresa vencedora – valor total: R$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

23/11/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CDACC0A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 080/2018

Ref: Compromisso de fornecimento n.º 080/2018
Contrato n° 164/2018
Assunto: Pregão Presencial 035/2018
Registro de Preço n° 027/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: R.A. dos Santos Distribuidora - ME
CNPJ N° 26.526.668/0001-60

OBJETO: 02 compressores odontológicos com descrições conforme proposta da empresa vencedora – valor total: R$ 6.390,00 (seis mil trezentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 035/2018, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

23/11/2018

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:387E6B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2018

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

EDSON APARECIDO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUATU-PR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

ART.1º- Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Iguatu – PR, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2017, em conformidade com o Parecer Prévio constante do ACÓRDÃO nº 255/18 - e com as demais peças que fazem parte do processo sob nº 280838/18 - TC.

ART.2º- Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá Comissão de Finanças e Orçamento, desta Câmara Municipal.

ART.3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iguatu, 28 de novembro de 2018.

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:333146B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 011/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 011/2018, conforme segue os vencedores:

Fornecedores	Valor
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IGUATU (APRI)	R$ 134.246,44 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
NEVANDES DIAS CARVALHO	R$ 9.846,36 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e

	trinta e seis centavos)
VALOR TOTAL	R$ 144.092,80

Iguatu, 28 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:786AAB18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, s/n, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Ind. de Veic. Autom. Ltda, com sede R. Antônio Singer, 6751 - B. Campo Largo Roseira, São José dos Pinhais - PR, CNPJ nº 59.104.422/0103-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr(a) procurador o Sr. Gustavo Gebara Cinquegrana, portador do CPF: 033.188.679-00 e RG: 7.391.327-6 SSP-PR

OBJETO: Aquisição de Veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO HATCH, modelo Gol 1.0 MPI, marca VOLKSWAGEN, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, motorização 1.0 de 3 (três) cilindros, potência 82 CV (etanol) e 75 CV (gasolina), cor branca, 4 (quatro) portas, capacidade 5(cinco) ocupantes, freios ABS/EBD, cambio de 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, rodas de aço aro 14", pneus 185/65R14 e calotas, rádio AM/AFM, bluetooth, MP3 player, entrada USB, SD-card e AUX-IN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 10)..

VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1321	501	Educação	Equipamentos e Material Permanente	449052
1323	789	Educação	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de novembro de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4D51E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 31/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o preenchimento do formulário eletrônico do CENSO SUAS CMAS/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.° 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual dispõe sobre a instituição e funcionamento dos Conselhos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, que dispõe sobre a estruturação e organização do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 742, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Iguatu;

CONSIDERANDO a Resolução/CNAS n.° 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.° 237, de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS n.º 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto n.° 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social – Censo SUAS;

CONSIDERANDO que o Censo SUAS tem a finalidade de coletar informações sobre os padrões dos serviços, programas e projetos de Assistência Social realizados no âmbito das unidades públicas de Assistência Social, bem como sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) recebe as informações do Censo/SUAS/Conselhos/2018 exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo que o CMAS deverá utilizar seu login e senha de acesso aos sistemas da Rede SUAS;

CONSIDERANDO que o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) realiza anualmente o Censo SUAS, sendo o órgão responsável pela coleta e divulgação dos dados e o não preenchimento deste Censo produz sanções administrativas que podem levar ao bloqueio de repasses de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o preenchimento do formulário eletrônico do Censo SUAS 2018, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), cujo questionário refere-se ao Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu/PR, conforme apresentação e resolução em plenária.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de novembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E110A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 32/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR) para aquisição de veículo.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que "o Incentivo Família Paranaense – IFP - AE compreende o cofinanciamento de ações para o desenvolvimento de Serviços de Proteção Social Básica e Especial em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS); Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS", nos termos do artigo 2º da Deliberação n.º 066/2017 – CEAS/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense – IFP - AE (Deliberação nº 66/2017 do CEAS/PR) para aquisição de veículo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de novembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:31B100B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 33/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a locação de brinquedos com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a locação de brinquedos para a confraternização que será realizada no dia 15 de dezembro de 2018, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de novembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F3EF7DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 34/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a compra de materiais para o curso de crochê, com recursos do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de materiais para o curso de crochê, com recursos do CRAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de novembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7AD2D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 35/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova a compra de mobiliários para o Programa Bolsa Família/Cadastro Único, com recursos do IGD-PBF.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 769, de 29 de junho de 2018, e

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 27 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a compra de mobiliários de uso exclusivo do Programa Bolsa Família/CadÚnico: 02 cadeiras e 01 mesa de escritório, com recursos do IGD-PBF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 27 de novembro de 2018.

ROSIMERI ALVES DA LUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CD86D673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de

Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE IPORÃ/PR,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.843.639/0001-63, sediada à Rua Katsuo Nakata, nº. 1.847, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente o **Sr. JOSÉ DOMINGOS DOS REIS**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 3.738.832-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 395.692.259-04, residente e domiciliado ao prolongamento da Avenida 31 de Março, chácara n.º 1, no município de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.557/2018.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às pessoas carentes portadores de enfermidades com alcoolismo, com o fornecimento de recursos financeiro para manutenção da sede da Associação, para o pagamento de água, luz e despesas com materiais de higiene e limpeza, sendo que o fornecimento será realizada mensalmente.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 26/11/2018 a 31/12/2018, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE IPORÃ, recursos financeiros no valor total de até R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), referentes ao presente convênio.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 01 (uma) parcela, no valor mensal de R$ 3.960,00 (trezentos e trinta reais), os quais serão depósitos na conta bancária n.º 39.835-0, agência 0723, operação 013, do Banco Caixa Econômica Federal, esta de titularidade da Convenente

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 05 – Secretaria de Assistência a Saúde e Área Social / Unidade – 04 / Função 08 / Sub-Função 244 / Programa 0018 / Projeto Atividade – 2.040 000/ Natureza da despesa – 335043 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 / Conta 1279.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse da presidência;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. Elie Alves Dezidério, brasileira, portadora da RG nº 16.676.318-4/SSP-PR, inscrita na CPF n.º 802.808628-49, nomeada através da Portaria nº 331/2016.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR., 26 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

JOSÉ DOMINGOS DOS REIS
Presidente da ARA-IPORÃ

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7BE45F33

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1079/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 11 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8165C159

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1080/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:14C90A4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1081/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A4C621DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1082/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIZZA SAMPAIO COSMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de novembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIZZA SAMPAIO COSMO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.657.401 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 024.911.631-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 131/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:50C94DD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1083/2018

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2018, por um período de 30 (trinta) dias, **AUXÍLIO DOENÇA** da Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C388308B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1084/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 12 de novembro de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:27CA126C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1085/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4º* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **RENATA FRANCIELE UDENAL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública

Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1CEEB6E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA MARTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 *§ 4°* da Lei nº. 835/2006;

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de novembro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **MARTA BUENO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.883.779-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.317.639-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**, nomeada através da Portaria nº. 141/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de novembro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8EF7A429

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA DE MARCHI MELEGARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4° da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 24 de outubro de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA DE MARCHI MELEGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 659/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3A0C4501

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 26 de novembro de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de novembro de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3103BCDF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1589/2018, de 05/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 06/11/2018, edição de nº 1626, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.690.000,00 (Um milhão, seiscentos e noventa mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 450.000,00

332 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 470.000,00

343 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública

266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 770.000,00

351 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R$ 1.690.000,00

TOTAL.....R$ 1.690.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.220.000,00

FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....R$ 470.000,00

SOMA.....R$ 1.690.000,00

TOTAL.....R$ 1.690.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5D00DA7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2018 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1591/2018, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.051.105,25 (Cinco milhões, cinquenta e um mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.500.000,00

2611 FONTE: 804 CV.INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 51.887,39

2612 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.749.608,93

2613 FONTE: 944 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva I

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.749.608,93

2614 FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva II

SOMA.....R$ 5.051.105,25

TOTAL.....R$ 5.051.105,25

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 804 CV.INSTITUTO ÁGUAS PR – Galerias de Águas Pluviais.....R$ 1.357.948,00

FONTE: 944 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva I.....R$ 1.379.608,93

FONTE: 945 CV.SEIL/GOVEST – Pav.Asf.Rural Estr. Estiva II.....R$ 1.449.608,93

SOMA.....R$ 4.187.165,86

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

07.02. DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 46.887,39

330 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00

331 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 370.000,00

352 FONTE: 944 Readequação de Estradas Rurais – Convênio Estadual

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 142.052,00

2259 FONTE: 804 CV.SEIL/GOVEST - PONTE

266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS

4.4.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00

354 FONTE: 945 Cascalhamento das Estradas Rurais – Convênio Estadual

SOMA.....R$ 863.939,39

TOTAL.....R$ 5.051.105,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D006E234

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1047/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADEMIR MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADEMIR MIGUEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.557-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.362.909-30, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 16/03/2015 a 15/03/2016, a contar de 12/11/2018 a 21/11/2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 16 de novembro de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:87D20CC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018-PMI
PROCESSO N°. 108/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **14 de dezembro de 2018 ás 08:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de infraestrutura em atendimento ao Convenio 429/2018 AQUASPARANA, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 28 de novembro de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:91FDD97E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018-PMI
PROCESSO N°. 109/2018
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **14 de dezembro de 2018 ás 10:30 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de infraestrutura em atendimento ao Convenio 109/2018 SEIL, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 28 de novembro de 2018

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:687FDACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.247/2018

SUMULA: Aplicar penalidade às Empresas ANTONIA CRISTINA COSTA – ME , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.509.909/0001-70 com sede na cidade de Cambará, Estado do Paraná, na Avenida Deputado José Afonso, n.º 685, Centro, CEP 86390-000 e AF COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.729.717/0001-70 com sede na cidade de Cambará, Estado do Paraná, na Avenida Antônio Casquel, n.º 139-A, Conj. Ignez Panachi Hanze, CEP 86390-000.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **considerando**:

O Relatório do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) n°8580, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que apontou irregularidades relacionadas à pratica de fraude e uso de artifícios societários, nos termos do art. 3°, § 4° da Lei complementar n° 123/2006;

O Parecer do Departamento Jurídico desta Municipalidade n° 172/2018, que opina pela aplicação de sanções previstas no Art. 87, IV da Lei Federal n° 8.666/93;

Por fim, o Relatório Final da Comissão Processante, que conclui pela sanção de inidoneidade pelo período de 2 (dois) anos nos termos do art. 87, IV, §3° da Lei Federal n° 8.666/93.

D E C R E T O

Art. 1º - Aplicar às empresas **ANTONIA CRISTINA COSTA – ME ,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.509.909/0001-70 e **AF COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.729.717/0001-70 a sanção de inidoneidade pelo período de 2 (dois) anos (Art. 87, IV, § 3° da Lei 8.666/93), ficando tal punição constando no Cadastro de Fornecedores do Município de Itambaracá-PR.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:9E8A0404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

Ref: Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 52/2018; Proc. Administrativo: nº 058/2018. O Município de Itambaracá, torna público a ALTERAÇÃO DO MODELO 07 do Edital Pregão Presencial 052/2018, que tem por objeto a Aquisição de AUTOMÓVEL 1.4: Modelo 07:
Onde se lê: NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH 1.4 – 5 PASSAGEIROS
LÊ-SE: NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH/SEDAN 1.4 – 5 PASSAGEIROS.**
Informa ainda que as demais normativas dispostas ao Edital de Licitação, permanecem inalterados.

Itambaracá/PR, 28 de novembro de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:20B3AA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018

Origem: Processo nº 048/2018 – Credenciamento nº 001/2018
OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia de Projeto Básico e Executivo de Pavimentação e Recape Asfáltico em diversas ruas do Município com área aproximada de 10.000 m², para atender a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Pessoa Física MARCIO REINALDO MANFIO, CAU - A120542-0.
OBJETIVO: promover a prorrogação prazo de execução do contrato, de 18 de novembro de 2018 para 18 de janeiro de 2019, de acordo com Lei nº. 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL: R$ 7.400,00 (sete mil e Quatrocentos reais).
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 14 de novembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B21C1D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Data Para Protocolar documentos: até 13/12/2018 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 13/12/2018 às 10h00min.

OBJETO: "Contratação de Empresa para aquisição de Material Médico Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de de **R$ 505.322,40 (quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de novembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:0980BFED

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

Data Para Protocolar documentos: até 13/12/2018 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 13/12/2018 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material Odontológico, **para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de de **R$ 420.281,86 (quatrocentos e vinte mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 28 de novembro de 2018.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:585FFC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº324/2018

Súmula: "Dispõe sobre a substituição e nomeação de novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, deliberados pela VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 24 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com as leis vigentes:
Considerando a realização da "VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente", para Fins Específicos de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ivaí PR;
Considerando, a votação realizada na conferência, para substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos e nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados para a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Representando os seguimentos abaixo:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Denise Moleta Treviso
b) Suplente: Vandercleia Franco Karpinski

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Nicoli Crocoli
b) Suplente: Tania Kielt

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: Célia Siombalo Chaida
b) Suplente: Karina Juliana Erdmann

IV- Secretaria Municipal de Esportes:
a) Titular: Sérgio Canteri
b) Suplente: Guilherme Chaida

V- Secretaria Municipal de Administração:
a) Titular: Marcio Marques
b) Suplente: Alexandro Kovalczuk

VI - Representantes de entidades não governamentais de atendimento a criança e ao adolescente:

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:
a) Titular: Rosilene Ferreira Borochok
b) Suplente: Analiesi Felema

Pastoral da Criança e do Adolescente:
a) Titular: Luiz Antonio Padilha
b) Suplente: Marcia Padilha

Pastoral Catequética:
a) Titular: Leonice Martins Faix
b) Suplente: Karine Canteri

VII - Representantes de Associação de Pais, Professores e Servidores vinculados a Rede Municipal, Estadual de Educação.

Professores e servidores:
a) Titular: Margareth Krevey Grabicoski
b) Suplente: Rosana Daniela Pereira Pontarolo

Associação de Pais de alunos:
a) Titular: Maria Gorete Iaciuk
b) Suplente: Paulina dos Santos

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 28 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:6E1FD843

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 323/2018 - 28/11/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.000,00 – (Sessenta e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1277/2017.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos cancelamento de dotações, no valor total de R$ 67.000,00 – (Sessenta e sete mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURSIMO - Acréscimo - 4.300,00
07.001 - DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.2034 – Atividades Do Departamento De Esportes
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1460 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 2.900,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402-2004 – Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
160 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

03 – SECRETÁRIA DE ADMIMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 2.300,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.092.0402-2004 – Atividades Da Procuradoria Jurídica
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
170 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 7.900,00
09.001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Abertura
08.244.0801-2051 – Atividades Da Promoção Social
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2340 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 1.000,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6058 – Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2790 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

09 – SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – Acréscimo - 1.400,00
09.003 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – Abertura
08.243.0802-6058 – Manutenção Do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2800 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Acréscimo - 1.200,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Abertura
04.128.0402-2009 – Atividades Da Divisão De Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
380 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - cancelamento de dotação

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Acréscimo - 43.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
950 – 00101 – Fundeb 60%

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Acréscimo - 3.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Abertura
04.122.0401-2003 Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
140 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL 67.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de cancelamento de dotações conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES

03 – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação - 21.000,00
03.001 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – Anulação
04.122.0402-2007 – Atividades Da Divisão De Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
240 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Anulação - 43.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Anulação
12.361.1201-2025 – Manutenção Do Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
920 – 00101 – Fundeb 60%

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL – Anulação - 3.000,00
02.001 – GABINETE DO PREFEITO – Anulação
04.122.0401-2003 – Manutenção do Gabinete Do Prefeito
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
110 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total 67.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de Novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:47E673E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 361/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 179/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º133/2018 REGISTRO DE PREÇO N.º035/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 361/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 179/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º133/2018
REGISTRO DE PREÇO N.º035/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados ônibus, micro-ônibus e caminhões da frota municipal, das marcas VOLKSWAGEN, FORD, MBMERCEDESBENZ, IVECO/ MARCOPOLO/ VOLARE/ CITYCLASS.
CONTRATADA: Miguel Ostrufka Melnek
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 125.000,00
VIGÊNCIA: 27/11/2018 a 26/11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Contratado

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:103A7F08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 362/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 175/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º129/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 362/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO Nº 175/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º129/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de utensílios de copa e cozinha para o CRAS – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.411,00
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 27/11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:399FF4B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 363/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 363/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018)
OBJETO: Aquisição de 120 óculos completos: armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais com graus variados, estojo, flanela e cordão de suporte, para atendimento aos estudantes da rede pública de ensino conforme exames oftalmológicos realizados nas escolas municipais – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATADA: ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 16.999,20
VIGÊNCIA: 28/11/2018 a 27/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ARTHUR MONTEIRO DE BRITTO LYRA
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B6FACC27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 113/2018 PREGÃO Nº 078/2018 PROCESSO ELETRÔNICO 013/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 113/2018
PREGÃO Nº 078/2018
PROCESSO ELETRÔNICO 013/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de 02 automóveis Hatch, Marca: Cherry, Modelo: New QQ Look, motorização mínima 1.0, capacidade 05 passageiros, potencia mínima 75 (E) e 73 (G) , 05 marchas a frente, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios ABS com EBD, 04 portas, cor branca, ar condicionado, vidros elétricos , kits de ferramentas, 02 airbags frontais, cinto de segurança 03 pontas , encosto de cabeça, garantia de 12 meses e demais características técnicas.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cipauto veículos Ltda. e Tropical Motors Comercio de Veículos Ltda.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Tropical Motors Comercio de Veículos Ltda.
Valor Unitário: R$ 38.000,00
Valor global: R$ 76.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 27.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D24767EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 181/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços gráficos para as Secretarias Municipais.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Katya Schastai Schreiner.
Valor Global: R$ 16.991,00.
HOMOLOGAÇÃO: 28.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:4098735B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 183/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 183/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Diária de arbitragem para acompanhamento ao XVII Jai's 2018 de Ivaí- Secretaria Municipal de Esporte.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Associação de Árbitros do Município de Ivaí AAMI.
Valor Global: R$ 16.500,00
HOMOLOGAÇÃO: 27.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:082E8099

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 155/2018 LICITAÇÃO N° 095/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 155/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 095/2018
Tomada de Preços Nº 024/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e nº 10.520/02)
OBJETO: Execução da Obra - construção de um (01) Quadra de grama sintética na cidade de Ivaí - Pr
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Gomes Projetos E Assessoria Eireli.
Aditivo de Prazo: 06 meses.
Vigência anterior: 15.06.2018 a 11.11.2018
Vigência aditivada: 15.06.2018 a 10.05.2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

GOMES PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI.
Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:1E909B4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 184/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 184/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de limpeza para o XVIII Jai's para 2018- Secretaria Municipal de Esporte.
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: Restaurante Manfron Ltda. Me.
Valor Global: R$ 3.478,41
HOMOLOGAÇÃO: 28.11.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AE50BA88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 322/2018

DECRETO N.º 322/2018

Súmula: Determina que a servidora exerça suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - A Servidora **MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO**, Auxiliar Serviços Gerais, responsável por coordenar a recepção e o atendimento ao público na sede da Prefeitura Municipal, exercerá suas funções em regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), observadas as disposições do Decreto nº 050/97, de 03 de junho de 1997.

Art. 2º - Pela prestação de serviços na forma prevista no artigo anterior, a servidora perceberá, mensalmente, gratificação pela prestação de serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva no valor correspondente a 50,0% (cinquenta por cento) do vencimento do respectivo cargo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:429BA03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 095/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Juan Rodrigues Condori			
CPF/CNPJ: 231.294.718-80	Telefone: (44)		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 62, QJ L20			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 14 de Novembro de 2018 as 09h04min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, 14/11/2018			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:496764B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 101/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Renan Henrique Loiola			
CPF/CNPJ: 096.003.959-77	Telefone: (44) 99891-1754		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade: Maringá	UF: PR
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 113, QJ L16			
Bairro: Residencial Esperança	Atividade: Terreno Coberto por Matagal		
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 26 de Novembro de 2018 as 14h12min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____		
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		
_____ Nome/RG/CPF	_____ Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3872ADA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 103/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Luis Henrique Gonçalves de Lima			
CPF/CNPJ: 100.353.519-42		Telefone: (44)	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 418, QK L08			
Bairro: Residencial Esperança		Atividade: Terreno Coberto por Matagal	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de Novembro de 2018 as 14h24min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			

UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO	
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018	
Assinatura/Carimbo: _____	
Ivatuba, ____/____/____	
RECEBIDO POR:	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ:	Recebi em ____/____/____
( ) Recusou-se a assinar a notificação:	
TESTEMUNHAS:	
_____ _____ Nome/RG/CPF	Assinatura
_____ _____ Nome/RG/CPF	Assinatura

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0C02BE82

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 104/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Maria Aparecida de Souza			
CPF/CNPJ: 023.517.549-80		Telefone: (44)	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Nicola Cano, Nº. 101, QJ L17			
Bairro: Residencial Esperança		Atividade: Terreno Coberto por Matagal	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de Novembro de 2018 as 14h27min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: **Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente.** **O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.**			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ _____ Nome/RG/CPF	Assinatura		
_____ _____ Nome/RG/CPF	Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E7D110E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 105/2018

DADOS DO NOTIFICADO			
Nome/Razão Social: Marcos Augusto Victor de Souza			
CPF/CNPJ: 027.141.619-01		Telefone: (44)	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
DADOS DO LOCAL FISCALIZADO			
Endereço: Rua Encantada, Nº. 40, QG L04			
Bairro: Residencial Esperança		Atividade: Terreno Coberto por Matagal	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Na fiscalização realizada no local descrito em 27 de Novembro de 2018 as 14h30min, ficaram constatadas irregularidades, que podem ser enquadradas nos dispositivos da Legislação Municipal, conforme abaixo discriminadas:			
No local fiscalizado foi verificado Terreno Coberto por Matagal, infringindo o disposto da Lei Municipal Nº. 022/2011 em seu art. 11 §§ 1º e 2º.			
CIRCUNSTANCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES			
Informamos ao Notificado: Fica o contribuinte acima qualificado, noticiado das irregularidades apontadas e intimado a saná-las no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na legislação vigente. O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, junto a Prefeitura Municipal.			
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO			
Nome: Josilaine Fatima de Oliveira, Portaria Nº. 16/2018			
Assinatura/Carimbo: _____			
Ivatuba, ____/____/____			
RECEBIDO POR:			
Nome/Razão Social:			
CPF/CNPJ:		Recebi em ____/____/____	
( ) Recusou-se a assinar a notificação:			
TESTEMUNHAS:			
_____ _____ Nome/RG/CPF	Assinatura		
_____ _____ Nome/RG/CPF	Assinatura		

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F85B849D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 008/2018

Súmula: APROVA A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL FUNDO A FUNDO PARA O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA E AOS AUTORES DE VIOLÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Jaguapitã-PR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/1990 de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e,

Considerando que a Lei Nº. 8.069 de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece a Garantia da Proteção Integral e dos Direitos Fundamentais às Crianças e aos Adolescentes,

Considerando a deliberação em plenária da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã-PR, realizada em sessão extra-ordinária aos 27 dias do mês de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Pela adesão ao incentivo financeiro estadual Fundo a Fundo para o fortalecimento do atendimento às Crianças e Adolescentes, vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme Deliberação nº. 051/2016 – CEDCA/PR.

Atigo 2º. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-PR aos 27 de Novembro de 2018.

CLAUDIO MIGUEL FERREIRA
Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20A20130

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 182/2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, CONFORME TERMO DE ADESÃO – RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 269/2016 –, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ E A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA/PR, RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 17 de dezembro de 2018, às 09:00h**, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 29 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7181D2EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018 - PROCESSO N° 175/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para as unidades de atenção primária – resolução 604/2015 – reaplicação de saldo remanescente, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de dezembro de 2018, às 09:00h, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F74E0051

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018 PROCESSO N°172 /2018

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, diante da impugnação apresentada pela empresa Demacs Comercial e seguindo a orientação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Paraná, a comissão de licitação resolve cancelar a abertura do pregão presencial nº 070/2018, designado para o dia 30/11/2018, para o fim de revisar o edital de licitação, bem como promover retificações no termo de referência dos objetos licitados, ficando o processo suspenso até nova publicação do edital.

Jaguapitã - PR, 28 de novembro de 2018

JOAO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:46F692A1

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 82-2018 - REPUBLICADO

Decreto nº 82/2018 de 11/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.107,88 (sessenta e cinco mil cento e sete reais e oitenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.019		**Encargos do Projeto Renascer**	
617 - 3.3.90.30.00.00	1748	MATERIAL DE CONSUMO	13.835,00
619 - 4.4.90.52.00.00	1748	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
11.010.08.243.0008.6.027		**Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS**	
614 - 3.3.90.39.00.00	1747	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.272,88
Total.....:			**65.107,88**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
1747 FIA - LIBERDADE CIDADÃ - CC 19203-1	1747	21.272,88
1748 FIA – SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	1748	43.835,00
Total:		**65.107,88**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 11 de outubro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C30D745

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 93-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 93/2018 de 23/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINI**	
31 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.030		**DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**	
04.030.04.123.0004.2.010		**Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação**	
61 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
480 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total.....:			**104.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	104.000,00
Total:			**104.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 23 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5BC4C7A2

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018 - PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/201

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS AMADEU & CIA LTDA
CNPJ: 07.849.843/00001-06
OBJETO: Prestação de serviços de mecânica e elétrica, reforma, recuperação e manutenção de veículos da linha pesada e serviços de corte e torno em rede de água em ferro fundido com diâmetros de 50, 60, 85, 100, 125, 200, 250 e 300 mm.
VALOR: R$ 21.888,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: **23/11/2018**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2018.

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:8F1048CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 73, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Seguro e Protegido" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

Considerando o Ofício Nº 75, de 19 de Novembro de 2018, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

Considerando o Parecer da Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 20 de Novembro de 2018;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 21 de Novembro de 2018;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 22/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Seguro e Protegido" no valor total de R$ 191.715,20 (cento e noventa e um mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos), do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente - CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E56CCA29

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 74, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Instituto Borges da Silveira, CNPJ: 07.713.940/0001-77, no Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando que a fundamentação legal para o Registro das Entidades sem fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso está prevista no Estatuto do Idoso, especificamente nos artigos 47, 48, 49 e 50, que definem também, sobre as inscrições dos programas de atendimento das Entidades Governamentais e Não-Governamentais junto ao Conselho;

Considerando o inciso XI do artigo 7º da Lei Municipal nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que dispõe sobre as funções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
Considerando a Resolução CMDI Nº. 33, de 17 de Outubro de 2016, que regulamenta os critérios e procedimentos para concessão, renovação e cassação do Registro de Funcionamento e inscrição dos Programas das Entidades não-governamentais, dos prestadores de serviços público e privado de atendimento aos idosos e da outras providências;

Considerando a análise da Comissão do Conselho em 20 de Novembro de 2018, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 22/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Registro de Funcionamento e a Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos da Entidade Instituto Borges da Silveira, CNPJ: 07.713.940/0001-77, no Município de Lapa/PR, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
22/11/2018	**Entidade:** Instituto Borges da Silveira, CNPJ: 07.713.940/0001-77.	Registro de Funcionamento	07
22/11/2018	**Programa:** UTIL – Universidade da Terceira Idade da Lapa, desenvolvendo ações de promoção gratuita da Educação através da prestação de serviços culturais e de pesquisa em qualquer modalidade. (*)	Inscrição do Programa de Atendimento	7.1

(*) Parceria com a FAEL - Faculdade Educacional da Lapa e Santa Bárbara Produções.

Art. 2º - O Registro de Funcionamento da Entidade e Inscrição do Programa de Atendimento aos Idosos terá a validade de 02 (dois) anos, a partir desta deliberação.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de Renovação de Registro de Funcionamento e Inscrição dos Programas de atendimento, no CMDI, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A2FC1B9E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 75, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e nomeação da Comissão organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o Comunicado Nº1/2018/CNDI/SNDPI/MDH, referente à 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), do Ministério dos Direitos Humanos / Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio de reunião ordinária realizada em 22/11/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tem como Tema: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas.

Art. 2º - Eixos que serão trabalhados na IV Conferência:
Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.
Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das Políticas Públicas.

Art. 3º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no dia 22 de Março de 2019, no prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, com início às 13h30m e término previsto para as 17hrs.

Art. 4º - Fica instituída a Comissão Organizadora para a Conferência:

FUNÇÃO	NOME	REPRESENTAÇÃO
Presidente	Geane Claudia Zanetti	Governamental
Relatora	Maria Izabel Ganzert Ferrari	Não Governamental
Membros	Helena Maria S. de Siqueira	Governamental
	Marli Aparecida S. Ganzert	
	Terezinha de J. R.de Souza	Não Governamental
	Vera Lúcia Carnieri Ribas	
Colaboradores Equipe Técnica	Ana Karina Azambuja	Diretora Depto Geral de Políticas de Assist. Social
	Eliane Serena da Rocha	Assistente Social Depto Geral de Políticas de Assist. Social

Art. 5º - O Regimento Interno da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Art. 6º - Serão realizadas pré-conferências, com o objetivo de discutir os Eixos como etapa preliminar à Conferência, no período de Fevereiro a Março de 2019.

Art. 7º - Caberá a responsabilidade Político Financeira de evento: Prefeitura Municipal da Lapa / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente - CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C190D77

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 76, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei Municipal nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando a Resolução N° 20, de 19 de Novembro de 2015 - CMDI/LAPA-PR, que Convoca a Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 22/11/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro do ano de 2018 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 22 de Fevereiro de 2019, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 22 de Novembro de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1BFDDB0B

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS - RETIFICAÇÃO

Nome: Paulo Cesar Fiates Furiati
CPF Nº 200.849.439 RG Nº 890.157-0
Endereço Residencial: Rua Senador Souza Naves, 1329
Cargo: Prefeito
Matrícula: 1270
Quantidade de Diárias: 02 (Duas) no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

Justificativa para a realização da viagem: Encontro Paranaense de Gestores Municipais - Dias 06 e 07 de Dezembro de 2018.

Destino:
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$ 935,63
Distância aproximada: 612 km
Data de início da viagem: 06/12/2018
Horário da saída: 11:10 hs
Data do término da viagem: 08/12/2018
Horário do retorno: 06:05 horas

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 041 /2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitadas ao Funcionário (a): Paulo Cesar Fiates Furiati

Poder Executivo Municipal, em 27 de novembro 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E5FC128

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Fernanda Giordani Abrantes
CPF Nº: 036.853.469-38 RG Nº: 5.201.418-2
Endereço Residencial: Rua Jaguapitã, 554. Casa 02 Curitiba PR
Cargo: Nutricionista
Matrícula: 5328
Quantidade de Diárias: 02 . No valor de R$: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)
Justificativa para a realização da viagem: Participação na Oficina do novo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (PBF) na Saúde, a ser realizado no dia 12/12/2018 na Fiocruz/Brasília-DF – sala 08.
Destino da viagem: Brasília - DF
Meio de Transporte: ( ) Aéreo (x) Rodoviário ( ) Outro – Qual?.....
Valor da passagem do meio de Transporte: R$ 532,17 (quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos)
Distância aproximada: 1.459km
Data de início da viagem: 09/12/2018
Horário da saída: 07:30h
Data do término da viagem: 15/12/2018
Horário do retorno: 18:00h
Assinatura do funcionário(a): .....

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 043/2018

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário (a): Fernanda Giordani Abrantes conforme solicitação datada de 23 de novembro de 2018.

Poder Executivo Municipal, em 23/11/2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83049E6E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. LEONES DA CONCEIÇÃO RAMOS, CPF Nº 088.474.109-59.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", BANDA A HORA DA BRASA.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E720E87E

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. DÉLCIO SOSSELA DE SIQUEIRA, CPF Nº 187.217.619-49.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", BANDA A HORA DA BRASA.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17265FDC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. CAIO CÉSAR SANTANA BIANCHINI, CPF Nº 061.079.869-36.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", BANDA CINESE.
VALOR GLOBAL: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5ED240C0

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
CONTRATADO: SR. EDUARDO HOFFMANN FLORES, CPF Nº 084.639.019-13.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES "ENCANTOS DE NATAL 2018", BANDA KILLER JACK.
VALOR GLOBAL: R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 276
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
AÇÃO: 2030 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 19/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B46F0E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: KONASEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 19.269.176/0001-71, REPRESENTADO POR SEU SÓCIO, SR. ANTÔNIO DENARDI JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS PREVENTIVOS DE PPRA (PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS), PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), LIP (LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE).
VALOR GLOBAL: R$9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 363
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 23/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA9A4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO Nº 157/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: VEP TELECOM LTDA-ME, CNPJ SOB Nº 11.746.645/0001-94, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VILMAR JOSÉ KOMINKIEWICZ
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE DE 21.11.2018 ATÉ 20.11.2019.
VALOR: R$22.585,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 151
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039570000000000 - SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73E7EA45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 077/2016

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.953.704/0001-68, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS.
OBJETO FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO, NO VALOR DE R$ 20.260,75 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA: 13/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:125C1B33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Alexandre Eisfeld	Arquiteto Urbanista

Lapa, 23 de novembro de 2018

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3881269

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 194/2018

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSÉ LEOCADIO DOS SANTOS GARCIA 61441740953, CNPJ SOB Nº 31.684.561/0001-80.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 481
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1039 - REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.160.000.000.000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 23/11/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:009A3333

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS, PASSANDO A SER R$ 90.368,91 (NOVENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 13.11.2018.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 107.721,12 (CENTO E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Código Reduzido: 128
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Ação: 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal
Vínculo: 0 - RECURSOS LIVRES
Subelemento: 3339039829900000000 - Serviços de controle ambiental em geral.
DATA: 23/11/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F40B50B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 172/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
CONTRATADA: MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO 85299510934, CNPJ SOB Nº 28.246.142/0001-52, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIA LUCIA SILVEIRA DO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.12.2018 E 30.11.2019
VALOR: R$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 272
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 23/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:29F04A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JACIR JOSÉ MERLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 770
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
CÓDIGO REDUZIDO: 774
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3339039770200000000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 13/11/2018
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2D1CBF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 136/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO, PASSANDO A SER RENAULT/LOGAN AUTH 1.0, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, BICOMBUSTÍVEL, PLACA QMR-8233.
DATA: 22/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1B64128

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 202/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
LOCADOR: SR. WAGNER ASSAD BRUEL, CPF/MF SOB Nº 003.752.619-74, REPRESENTADO PELA CORRETORA DE IMÓVEIS, SRA. ELIANE APARECIDA GEMIN FERRARI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE DE 29.11.2018 ATÉ 28.01.2019.
VALOR: R$ 4.013,88 (QUATRO MIL, TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 720
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339036150000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 21/11/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1704DD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 041/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 18.309.737/0001-56.
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1116/2018:
CÓDIGO REDUZIDO: 503 ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) SUBELEMENTO: 3.449.051.010.700.000.000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 22/11/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2962024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 150/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.921.780/0001-17.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, FICA REAJUSTADO O VALOR DA CONSULTA, PASSANDO A SER R$ 52,00 (CINQUENTA E DOIS REAIS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 06.11.2018.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 1.920,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 23/11/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A851281C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 041/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, SOB Nº 18.368.8050001-58.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO (TERMO DE CAUÇÃO Nº 033/2018, ANEXO), ALTERANDO A CLÁUSULA 15ª.
DATA: 22/11/2018.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F4DBECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 020/2018

(REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ELISANDRA PATRICIA DA ROCHA
Período da Diária: 30/10/2018
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: *Audiência na secretaria de estado e esporte e turismo na data de 30/10/2018 (convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro
Anexar Comprovantes.

Laranjal, 25 de OUTUBRO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9A3CB6D4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 021/2018
(REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao **VEREADOR** , conforme especificado abaixo:

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Período da Diária: 30/10/2018
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Destino: Curitiba - Pr
Objetivo da Viagem: *Audiência na secretaria de estado e esporte e turismo na data de 30/10/2018 (convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Anexar Comprovantes.

Laranjal, 25 de OUTUBRO de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:7456AA39

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2018

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 022/2018

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária à Assessora jurídica, conforme especificado abaixo:

Nome: **AGENOR FERREIRA DOS SANTOS**

Período da Diária: 21 de novembro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem**:** pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 21 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:F61C22E4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 21 de novembro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,00 (cento e sessenta reais)
Destino: PITANGA - Pr
Objetivo da Viagem: pagamento de consignado na Agencia da Caixa Econômica Federal.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 20 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C974F56F

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Por solicitação da Ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Leandra Flores, no Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizado o presente referente a 2015:
2 **- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015**
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2015.
VALOR: R$ 4.348,14 (quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e catorze centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 23/01/2015 até 31 de dezembro de 2015.
Nº DO CONTRATO: 01/2015 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 27/01/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2015.
VALOR: R$ 5.196,17 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e dezessete centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 23/01/ 2015 até 21/12/2015
Nº DO CONTRATO: 02/2015 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 27/01/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Prestações de serviços referente a 30000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 90 (noventa) encadernações.
VALOR: R$ 4.809,00 (quatro mil, oitocentos e nove reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 23/01/2015 até 31/12/2015.
Nº DO CONTRATO: 03/2015 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 27/01/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2015.

VALOR: R$ 3.514,90 (três mil, quinhentos e catorze reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 23/01/2015 até 31/12/2015.
Nº DO CONTRATO: 04/2015 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 27/01/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015 – Não há.
7 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados.
VALOR: R$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12/03/2015 até 31/12/2015.
Nº DO CONTRATO: 06/2015 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 13/03/2015 até 18/03/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015 – Não há
9 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: DIMAQ - MOVEIS PARA ESCRITORIOS E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA, localizada na Avenida Brasil, nº 970, Centro, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP 86.870-000, inscrito no CNPJ: 02.411.982/0001-30, e-mail dimaq@hotmail.com.br
OBJETO: Aquisição de móveis para o Plenário da Câmara Municipal de Laranjal, sendo: a) 09 Módulos, com 06 (seis) módulos medindo 90cm largura x 80cm altura x 75cm de profundidade; 02 (dois) módulos medindo 90cm largura x 85cm altura x 75cm de profundidade e 01 (um) módulos medindo 90cm largura x 90cm altura x 75cm de profundidade, todos com uma gaveta medindo 10cm de altura x 50cm de profundidade e 30cm de largura, com chave, puxador e corrediça metálica, todos em MDF, sendo o tampo, pés e painel na cor carvalho casteli e detalhes frontais na cor ravena; b) 01 Tribuna, medindo 1,14cm de altura x 55cm de largura x 54cm de profundidade, em MDF, sendo o tampo, pés e painel na cor carvalho casteli e detalhes frontais na cor ravena; c) 01 Mesa medindo 1,60cm de comprimento x 72cm de altura x 75cm de profundidade, com 03 gavetas, em MDF, sendo o tampo, pés e painel na cor carvalho casteli e detalhes frontais na cor ravena, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.
VALOR: R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 28/08/2015 até 28/09/2015.
Nº DO CONTRATO: 08/2014 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 31/08/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA –EPP, localizada na Rua Quinze de Novembro, 7277, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP:85.010-000, inscrito no CNPJ: 01.426.883/0001-69, e-mail sac@angelsom.com.br
OBJETO: Aquisição de 02 pacotes de cabo de microfone 0,20mm, P10/ XLR, 03 microfone duplo sem fio, freqüência UHF, a pilha, 01 mesa de som 12 canais P-10/XLR com USB e 09 suporte de microfone mini-girafa para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 26/10/2015 até 26/11/2015.
Nº DO CONTRATO: 09/2015 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 27/10/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
11 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: VALDENEI DE SOUZA & CIA LTDA – ME, situada na Rua XV de Novembro, n° 534, CEP 85.270-000centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.133.678.0001/29.
OBJETO: Aquisição de dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 12000 BTUs, com controle remoto, 220v e dois (02) Ares Condicionados Split, ar quente e ar frio, 9000 BTUs, 220v, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná no exercício financeiro de 2015.
VALOR: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 02/12/2015 até 30/12/2015.
Nº DO CONTRATO: 10/2015 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 04/12/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
12 - LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2015
DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).
VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 22/01/2015 até 31/12/2015.
Nº DO CONTRATO: 05/2015 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 23/01/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
13 - LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 07. 273.689.0001-77, com endereço à Rua Senador Pinheiros, n° 701, alto da XV, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo).
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 07/06/2015 até 07/06/2016.
Nº DO CONTRATO: 07/2015 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 08/07/2015
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
Sendo o solicitado,

Laranjal, 22 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DD9B1FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Por solicitação da Ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Leandra Flores, no Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizado o presente referente a 2016:

2- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016 - Não há.

3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2016.

VALOR: R$ 3.831,48 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 26/01/2016 até 31/12/2016.

Nº DO CONTRATO: 02/2016 **ADITIVO:** Nº 02/2016

PUBLICAÇÃO: 28/01/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Prestações de serviços referente a 30.000 (trinta mil) cópias fotostáticas e 36 (trinta e seis) encadernações.

VALOR: R$ 5.486,40 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 26/01/2016 até 31/12/2016.

Nº DO CONTRATO: 03/2016 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2016.

VALOR: R$ 3.297,80 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 27/01/2016 até 31/12/2016.

Nº DO CONTRATO: 04/2016 **ADITIVO:** Não há.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para o exercício financeiro de 2016.

VALOR: R$ 3.725,52 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 27/01/ 2016 até 31/12/2016.

Nº DO CONTRATO: 05/2016 **ADITIVO:** 05/2016.

PUBLICAÇÃO: 28/01/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

7 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados.

VALOR: R$ 6.166,50 (seis mil, cento e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 02/06/2016 até 31/12/2016.

Nº DO CONTRATO: 06/2016 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 03/06/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

8 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).

VALOR: R$ 4440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 14/01/2016 até 30/12/2016.

Nº DO CONTRATO: 01/2016 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 15/01/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

9 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: J.I. INFORMATICA EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação do Sistema de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Recursos Humanos e Folha de Pagamento para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Laranjal no mês de julho de 2016.

VALOR: R$ R$ 2.525,77 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 de julho de 2016 até 12 de agosto de 2016.

Nº DO CONTRATO: Nº 07/2016 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 13/07/2016

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima

relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

10 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: J.I. INFORMATICA EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP 85065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para locação, manutenção, treinamento, suporte e assistência técnica de softwares de gestão pública, a fim de atender aos setores do Legislativo Municipal, para uso de software de Sistemas de Contabilidade, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, recursos humanos e folha de pagamento, Licitação e Compras, e Portal da transparência, pelo período de 12 meses, para prestação dos serviços até 16 de agosto de 2017, destinado ao atendimento da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos nos anexos, Termo de Referência e Edital Modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, independente de transcrição.

VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), ou seja, R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGENCIA: 16/08/2016 até 16/08/2017.

Nº DO CONTRATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2016

PUBLICAÇÃO: 16/08/2016

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo 2017 (publicado em 14/08/2017) e Segundo Termo Aditivo 2018 (publicado em 15/08/2018).

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

Sendo o solicitado,

Laranjal, 22 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:17D68926

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Por solicitação da Ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Leandra Flores, no Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizado o presente referente a 2017:

2 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME, pessoa jurídica, com endereço à Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 18.444.839/0001-84.

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 4.677,53 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 25 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Nº DO CONTRATO: 01/2017 **ADITIVO:** 01/2017

PUBLICAÇÃO: 26/01/2017

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

3 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: DUBENA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.192.700/0001-86, com sede na Rua Angelo Vicentin, nº 1573, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 5.879,55 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 25/01/2017 até 31/12/2017.

Nº DO CONTRATO: 02/2017 **ADITIVO:** Nº 02/2017

PUBLICAÇÃO: 26/01/2017

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Prestações de serviços referente a cópias fotostáticas e encadernações para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2017.

VALOR: R$ 6.102,00 (seis mil, centos e dois reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 25 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Nº DO CONTRATO: 03/2017 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2017

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: MARIA MANILZE BACK SEHNEM-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua XV de Novembro, nº 802, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2017.

VALOR: R$ 6.082,00 (seis mil e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 25 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

Nº DO CONTRATO: 04/2017 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 26/01/2017

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017 (CANCELADA)

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CANCELAMENTO: 30/01/2017

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

7 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VÍDEOS, com endereço comercial na Rua Sergipe, nº 80 na cidade de Laranjal,

Estado do Paraná, CEP 85275-000, inscrita no CNPJ 17872804/0001-83.
OBJETO: Aquisição de 01 quadro com foto galeriaPresidente da Câmara gestão 2017/2018medindo 30x40, com moldura em alumínio com tarjeta em 5x40 com gravação em baixo relevo; 01 quadro Poder Executivo e Legislativo Gestão 2017/2020 medindo 65x85, com 11 fotos, com gravação em aço escovado baixo relevo, brasão colorido, com moldura de madeira e com uma chapa em aço escovado e 09 prisma ou placas de mesa em alumíniomedindo 7,5x25, comnome e descrição de cada Vereador(a) com gravação em baixo relevo, brasão colorido, chapa de aço escovado, conforme modelos em anexo, para a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 03 de fevereiro de 2017 até 31 de março de 2017.
Nº DO CONTRATO: 06/2017 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 06/02/2017
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - Não há.
9 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.
OBJETO: Aquisição de materiais de Processamento de Dados para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2017.
VALOR: R$ 6.603,00 (seis mil, seiscentos e três reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 13 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.
Nº DO CONTRATO: 08/2017 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 14/03/2017
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
10 - LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica, com endereço à Rua Osório Brasileiro, 11, Vila Verde, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 10.902.446/0001-65.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços para desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de Website e Locação de equipamento homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload) para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 02 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017
Nº DO CONTRATO: 07/2017 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 03/03/2017
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
Sendo o solicitado,

Laranjal, 22 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A9347196

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Por solicitação da Ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Leandra Flores, no Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizado o presente referente a 2014:
2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, , com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: JORNAL CORREIO DO CIDADÃO – MGP COMUNICAÇÕES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 10.846.416/0001-89, com endereço à Rua Rocha Pombo, 1335, Loja 2, centro, CEP 87300-450, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato por André Ricardo Baldo Pacholek.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a publicações de atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Laranjal, para o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 28 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Nº DO CONTRATO: 01/2013 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 30/01/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
3 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).
VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 29/01/ 2013 até 31/12/2013.
Nº DO CONTRATO: 02/2013 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 30/01/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 – Não há
5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 – Não há
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013 CANCELADA
PUBLICAÇÃO: 13 e 14 /04/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
7 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: SUPERMERCADO OURO VERDE LARANJAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04411340/0001-66, com sede à Avenida Paraná, nº 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 6.949,55 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 21/02/2013 até 31/12/2013.
Nº DO CONTRATO: 04/2013 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 22/02 /2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima

relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: SUPERMERCADO OURO VERDE LARANJAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04411340/0001-66, com sede à Avenida Paraná, nº 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o exercício financeiro de 2013

VALOR: R$ 6.849,07 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Nº DO CONTRATO: 05/2013 E ADITIVO: Não há.

PUBLICAÇÃO: 22/02/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

9 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados.

VALOR: R$ 7.253,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta e três reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Nº DO CONTRATO: 06/2013 **ADITIVO**: não há

PUBLICAÇÃO: 02 e 03/03/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: UNI DUNI TE PAPELARIA, , pessoa jurídica, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 678, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.579.070/0001-25.

OBJETO: Prestações de serviços referente a 45000 cópias fotostáticas e 100 encadernações.

VALOR: R$ 4.579,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 06 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013

Nº DO CONTRATO: 07/2013 **ADITIVO**: não há.

PUBLICAÇÃO: 09 e 10/06/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

11 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: JANAINE ROCHA PAPELARIA, com endereço à Rua Tupã, 789, CEP 85275-000, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.287.864/0001-15.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2013.

VALOR: R$ 4.048,35 (quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 05 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Nº DO CONTRATO: 08/2013 **ADITIVO:** Não há.

PUBLICAÇÃO: 06/03/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

12 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: WILLIAN D. STOCKLER – PLACAS ME, com endereço à Rua Lisboa, 125, Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-510, e-mail niceplacas@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de 02 quadros de Presidente da Câmara, 01 quadro do Poder Executivo e Legislativo Gestão 2013/2016, 09 (nove) placas de mesa em aço inox, 09 (nove) carteiras legislativas e 01(um) relógio personalizado para a Câmara Municipal de Laranjal.

VALOR: R$ 4.800,02 (quatro mil, oitocentos reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 de abril de 2013 até 31 de junho de 2013.

Nº DO CONTRATO: 09/2013 ADITIVO: Não há.

PUBLICAÇÃO: 13 e 14 /04/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

13 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07273689/0001-77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 18 de junho de 2013 até 18 de junho de 2014.

Nº DO CONTRATO: 10/2013 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 20/06/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: 01 (um) Computador, com CPU em frequência 3.0 GHz, mouse ótico, teclado padrão ABNT2, disco rígido 1TB SATA2 , processador 4 núcleos, no mínimo 3 GHZ, 4 MB de cachê, 64 BITS, memória DDR3 MHZ, no mínimo 8GB; monitor LCD 18,5 polegadas, resolução 1366x768; teclado USB padrão ABNT2, mouse PS2 óptico 500DPI; Áudio - ON BOARD; LAN = ON BOARD - Velocidade 10/100/1000 Ethernet - Suporta Wake- On-LAN - Suporta PXE Expansão / Conectividade Slots - 1 x slot PCI Express x16 3,0 (azul @ modo x16) - 1 x PCI Express 2.0 x1 - 1 x conector de porta de impressão - 1 x COM conec tor de porta - CPU / Chassis conector / Power - 24 pinos ATX conector de alimentação -0 4 pinos conector de alimentação 12V - Concector de áudio do painel frontal - 2 x USB 2.0 headers (suporta 4 portas USB 2.0) Painel Traseiro I / O l / O Painel - 1 x PS / 2 Port Mouse - 1 x porta de teclado PS / 2 - 6 x Ready-to-Use USB 2.0 Ports - 1 x LAN RJ-45 Porto com LED (ACT / LINK LED e LED de velocidade) GABINETE MICRO ATX, FONTE 350W, PRETO, DVD-RW, LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD – SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 64 BITS, com instalação e configuração de servidor Equiplano Sistemas, ESPORTAL, Contabilidade, internet e rede local.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 24 de junho de 2013 até 24 de agosto de 2013.
Nº DO CONTRATO:11/2013 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 26/06/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: EMPRESA PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (KRYSIAKI PEREIRA E CIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12196924/0001-94, com sede na Avenida Paraná, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de 15 unidades caixa mufla 2x4 preta; 02 kg de prego 13x15; 02 kg de prego 17/27; 03 metros ripa de pinus 2,5x5; 04 unidades de verniz sintético incolor 3,6L; 03 unidades de aguarrás 900ml; 20 unidades de lixa d´água 80; 03 unidades de fita crepe 19X50m; 01 unidade de fita isolante 10m; 02 tintas semi brilho Premium branco 3,6L; 02 tintas semi brilho Premium vermelho 18L; 03 metros de cerâmica 33x33; 02 unidades de rejunte preto 1kg; 72 metros de forro cedrilho; 45 metros meia cana cedrilho; 30 metros de mangueira corrugada 3/4 amarela; 20 sacos de cimento de 50 kg; 06 unidades de tinta óleo Stand Platina 3,6L; 06 unidades de selador acrílico 3,6L; 20 sacos de cal virgem 20 kg; 08 metros de areia media; 400 tijolos de 06 furos 9x14x19; 06 pacotes de massa corrida int. PVA com 25kg; 05 pacotes de massa acrílica int. EXT com 25kg e 02 pacotes de argamassa com 20kg.
VALOR: R$ 6.503,42 (seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 18 de dezembro de 2013 até 24 de dezembro de 2013.
Nº DO CONTRATO: 12/2013 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 19/12/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
Sendo o solicitado,

Laranjal, 22 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C724A7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RELATÓRIO

RELATÓRIO

Por solicitação da Ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Leandra Flores, no Termo de Ajustamento de Conduta, foi realizado o presente referente a 2013:
2 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, , com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: JORNAL CORREIO DO CIDADÃO – MGP COMUNICAÇÕES LTDA –ME, inscrita no CNPJ 10.846.416/0001-89, com endereço à Rua Rocha Pombo, 1335, Loja 2, centro, CEP 87300-450, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representada neste ato por André Ricardo Baldo Pacholek.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a publicações de atos oficiais do Poder Legislativo do Município de Laranjal, para o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 28 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Nº DO CONTRATO: 01/2013 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 30/01/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
3 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de prestação de serviços referente a desenvolvimento, manutenção, atualização e hospedagem de website, bem como locação de equipamentos homologados e fornecimento de Internet via rádio 800 X 800 Kbps (download X upload).
VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 29/01/ 2013 até 31/12/2013.
Nº DO CONTRATO: 02/2013 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 30/01/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013 – Não há
5 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2013 – Não há
6 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2013 CANCELADA
PUBLICAÇÃO: 13 e 14 /04/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
7 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: SUPERMERCADO OURO VERDE LARANJAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04411340/0001-66, com sede à Avenida Paraná, nº 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de produtos de copa e cozinha para o exercício financeiro de 2013.
VALOR: R$ 6.949,55 (seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 21/02/2013 até 31/12/2013.
Nº DO CONTRATO: 04/2013 **ADITIVO:** Não há.
PUBLICAÇÃO: 22/02 /2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
8 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2013
DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.
DADOS DO CONTRATADO: SUPERMERCADO OURO VERDE LARANJAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04411340/0001-66, com sede à Avenida Paraná, nº 689, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza para o exercício financeiro de 2013
VALOR: R$ 6.849,07 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 21 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Nº DO CONTRATO: 05/2013 E ADITIVO: Não há.
PUBLICAÇÃO: 22/02/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima

relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

9 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados.

VALOR: R$ 7.253,00 (sete mil, duzentos e cinqüenta e três reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 28 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Nº DO CONTRATO: 06/2013 **ADITIVO**: não há

PUBLICAÇÃO: 02 e 03/03/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: UNI DUNI TE PAPELARIA, , pessoa jurídica, com endereço à Rua Princesa Isabel, nº 678, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.579.070/0001-25.

OBJETO: Prestações de serviços referente a 45000 cópias fotostáticas e 100 encadernações.

VALOR: R$ 4.579,50 (quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 06 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013

Nº DO CONTRATO: 07/2013 **ADITIVO**: não há.

PUBLICAÇÃO: 09 e 10/06/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

11 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: JANAINE ROCHA PAPELARIA, com endereço à Rua Tupã, 789, CEP 85275-000, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.287.864/0001-15.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o exercício financeiro de 2013.

VALOR: R$ 4.048,35 (quatro mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 05 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

Nº DO CONTRATO: 08/2013 **ADITIVO:** Não há.

PUBLICAÇÃO: 06/03/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

12 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: WILLIAN D. STOCKLER – PLACAS ME, com endereço à Rua Lisboa, 125, Santana, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85070-510, e-mail niceplacas@hotmail.com.

OBJETO: Aquisição de 02 quadros de Presidente da Câmara, 01 quadro do Poder Executivo e Legislativo Gestão 2013/2016, 09 (nove) placas de mesa em aço inox, 09 (nove) carteiras legislativas e 01(um) relógio personalizado para a Câmara Municipal de Laranjal.

VALOR: R$ 4.800,02 (quatro mil, oitocentos reais e dois centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 12 de abril de 2013 até 31 de junho de 2013.

Nº DO CONTRATO: 09/2013 ADITIVO: Não há.

PUBLICAÇÃO: 13 e 14 /04/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

13 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: J. I. INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07273689/0001-77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo

VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 18 de junho de 2013 até 18 de junho de 2014.

Nº DO CONTRATO: 10/2013 **ADITIVO**: Não há.

PUBLICAÇÃO: 20/06/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

14 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.902.446/0001-65, com sede na Rua Osório Brasileiro, 11, na cidade de Palmital, Estado do Paraná.

OBJETO: 01 (um) Computador, com CPU em frequência 3.0 GHz, mouse ótico, teclado padrão ABNT2, disco rígido 1TB SATA2 , processador 4 núcleos, no mínimo 3 GHZ, 4 MB de cachê, 64 BITS, memória DDR3 MHZ, no mínimo 8GB; monitor LCD 18,5 polegadas, resolução 1366x768; teclado USB padrão ABNT2, mouse PS2 óptico 500DPI; Áudio - ON BOARD; LAN = ON BOARD - Velocidade 10/100/1000 Ethernet - Suporta Wake- On-LAN - Suporta PXE Expansão / Conectividade Slots - 1 x slot PCI Express x16 3,0 (azul @ modo x16) - 1 x PCI Express 2.0 x1 - 1 x conector de porta de impressão - 1 x COM conec tor de porta - CPU / Chassis conector / Power - 24 pinos ATX conector de alimentação -0 4 pinos conector de alimentação 12V - Concector de áudio do painel frontal - 2 x USB 2.0 headers (suporta 4 portas USB 2.0) Painel Traseiro I / O l / O Painel - 1 x PS / 2 Port Mouse - 1 x porta de teclado PS / 2 - 6 x Ready-to-Use USB 2.0 Ports - 1 x LAN RJ-45 Porto com LED (ACT / LINK LED e LED de velocidade) GABINETE MICRO ATX, FONTE 350W, PRETO, DVD-RW, LEITOR E GRAVADOR DE CD / DVD – SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 64 BITS, com instalação e configuração de servidor Equiplano Sistemas, ESPORTAL, Contabilidade, internet e rede local.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 24 de junho de 2013 até 24 de agosto de 2013.

Nº DO CONTRATO:11/2013 **ADITIVO:** Não há.

PUBLICAÇÃO: 26/06/2013

INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

DADOS DO CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30.

DADOS DO CONTRATADO: EMPRESA PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (KRYSIAKI PEREIRA E CIA LTDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12196924/0001-94, com sede na Avenida Paraná, s/nº, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 15 unidades caixa mufla 2x4 preta; 02 kg de prego 13x15; 02 kg de prego 17/27; 03 metros ripa de pinus 2,5x5; 04 unidades de verniz sintético incolor 3,6L; 03 unidades de aguarrás 900ml; 20 unidades de lixa d´água 80; 03 unidades de fita crepe 19X50m; 01 unidade de fita isolante 10m; 02 tintas semi brilho Premium branco 3,6L; 02 tintas semi brilho Premium vermelho 18L; 03 metros de cerâmica 33x33; 02 unidades de rejunte preto 1kg; 72 metros de forro cedrilho; 45 metros meia cana cedrilho; 30 metros de mangueira corrugada 3/4 amarela; 20 sacos de cimento de 50 kg; 06 unidades de tinta óleo Stand Platina 3,6L; 06 unidades de selador acrílico 3,6L; 20 sacos de cal virgem 20 kg; 08 metros de areia media; 400 tijolos de 06 furos 9x14x19; 06 pacotes de massa corrida int. PVA com 25kg; 05 pacotes de massa acrílica int. EXT com 25kg e 02 pacotes de argamassa com 20kg.
VALOR: R$ 6.503,42 (seis mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 18 de dezembro de 2013 até 24 de dezembro de 2013.
Nº DO CONTRATO: 12/2013 **ADITIVO**: Não há.
PUBLICAÇÃO: 19/12/2013
INDICAÇÃO DA GUARDA DOS DOCUMENTOS E, LOCAL ESPECÍFICO: Todos os documentos referentes ao processo acima relacionado encontra-se arquivado junto à Secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.
Sendo o solicitado,

Laranjal, 22 de novembro de 2018.

AGENOR FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:024A5217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 109/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
HM LINCK ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.660.664/0001-87, com endereço na Rodovia RS 344,1770, - CEP: 98794620 - Bairro: Industrial Cidade/UF: Santa Rosa/RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B2781BAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 109/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
HM LINCK ME, inscrita no CNPJ sob o n° 00.660.664/0001-87, com endereço na Rodovia RS 344,1770, - CEP: 98794620 - Bairro: Industrial Cidade/UF: Santa Rosa/RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$14.250,00 (Quatorze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Novembro de 2018.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9F42E1D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 110/2018, elaborado pela Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGO PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
CLINICA DE PSICOLOGIA FARIAS E RODRIGUES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.572.430/0001-49, com sede na Rua Marias Olimpia Serodio, SN, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal, Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Tendo em vista que a empresa citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Novembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B588A8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 125/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 125/2018-PML
PROCESSO 182/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veiculo de passeio, conforme intermédio da Proposta Fundo a Fundo nº 09136.850000/1170-05, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03FF10E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICOL Nº 126/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 126/2018-PML
PROCESSO 183/2018-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (um) veículo microônibus, zero quilometro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

ABERTURA: 18 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCB68A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 127/2018-PML
PROCESSO /2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 36.950,00 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:239A5B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 128/2018-PML
PROCESSO 185/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 13 de dezembro de 2018, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 106.879,00 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E59CE83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2018-PML
PROCESSO Nº. 174/2018-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPE EM CONCRETO BETUMINOSO

USINADO A QUENTE - CBUQ, COM ÁREA TOTAL A SER PAVIMENTADA DE 5.307,42 M2 E RECAPEADA DE 1.390,48 M2. TRECHOS A SEREM PAVIMENTADOS: RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Álvares Penteado e a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Barão do Rio Branco; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Barão do Rio Branco e a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Baronesa de Itú; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Baronesa de Itú e a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Bartolomeu Bueno; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Bartolomeu Bueno e a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Caetano de Campos; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Caetano de Campos e a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Cruzamento com a Rua Padre Anchieta; RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ – Entre a Rua Padre Anchieta e a Rua Ana Neri. TRECHO A SER RECAPEADO: AVENIDA PARANÁ – Entre a Rua Alfredo Al. Martins e a Rua Alexandre Stica. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 18 de dezembro de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 433.143,13 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e quarenta e três reais e treze centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED821DB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NORMATIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios e prioridades para a remoção de professores e educadores infantis de um estabelecimento de ensino para outro.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de baixar normas para a remoção dos profissionais de educação de uma instituição de ensino para outra, aplicável para o ano letivo de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os profissionais do magistério são lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas funções nos estabelecimentos de ensino, com exceção da assessoria pedagógica, cujo local do exercício é a sede administrativa da Secretaria.
Parágrafo único. A remoção é o ato pelo qual o profissional do magistério, em exercício num estabelecimento de ensino, se transfere para o exercício em outro estabelecimento de ensino integrante da rede municipal.
Art. 2º O processo de remoção para o ano letivo de 2019 far-se-á com base nos critérios e prioridades estabelecidos nesta Instrução Normativa.
Art. 3º O processo de remoção para o ano letivo de 2019 será realizado no período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2018.
Parágrafo único. Os professores e educadores infantis que ficarem sem turmas na instituição de ensino, serão considerados excedentes e obrigatoriamente deverão ser transferidos para outras escolas.
Art. 4º O número de vagas do ensino fundamental ou fase da educação infantil, será publicado e encaminhado a todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, para conhecimento de todos os interessados.
Art. 5º Os profissionais do magistério interessados deverão inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, mediante impresso específico, indicando a data de sua nomeação no cargo.
Art. 6º Os professores que possuem dois cargos (padrões), com exercício em escolas diversas, deverão participar do processo de remoção, com inscrição obrigatória.
Parágrafo único. Conforme estabelece o Plano Nacional de Educação, os professores com período integral ou com dois cargos de 20 horas semanais, deverão atuar num mesmo estabelecimento de ensino.
Art. 7º Após encerradas as inscrições, a Secretaria Municipal de Educação preparará a lista dos interessados, classificados pelo tempo de serviço público no município de Loanda, em três blocos:
Professores com dois cargos (dois padrões), com exercício em escolas diversas;
II - Professores com apenas um cargo de professor;
II – Educadores Infantis.
Art. 8º Em dia, hora e local previamente divulgados em toda a rede municipal de ensino, será efetuado o processo de remoção, pelos seguintes critérios:
I - será publicado em um painel as vagas existentes por instituição de ensino;
II - serão chamados, primeiramente, por ordem de classificação, os professores que possuem dois cargos de professor, os quais deverão optar por vagas existentes na escola onde já estão em exercício com o outro cargo;
III – após, serão chamados para escolha de vagas os demais professores que possuem apenas um cargo de professor;
IV - concluída esta fase, serão procedidas as remoções dos educadores infantis, com prioridade de escolha para a remoção, conforme a classificação por tempo de serviço.
Art. 9º O profissional do magistério que, após deferido seu pedido de remoção para determinada instituição de ensino, não houver turma disponível para ele nesta instituição, deverá deslocar-se para outra instituição onde houver vaga, turno e turma disponível, ou retornar à instituição de origem ou outra instituição.
Art. 10. No processo de remoção, tanto de professores, quanto dos educadores infantis, deverão ser obedecidos, também, os seguintes princípios:
I – a abertura de uma vaga numa instituição de ensino pela escolha de vaga em outra instituição por um professor ou educador infantil, possibilita a escolha desta vaga por interessado, mesmo que já tenha efetuado sua escolha, obedecidas, no entanto, as mesmas regras de prioridade já definidas nesta norma;
II - concluído todo o processo, os participantes poderão acordar entre eles a permuta das vagas, as quais deverão ser aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação;
III – a remoção de professor com dois cargos em exercício na mesma escola somente poderá se efetuar em outra escola mediante a transferência dos dois cargos para a nova escola.
Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação divulgará o resultado do processo de remoção para conhecimento de toda a rede municipal de ensino.
Art. 12. Os professores e educadores infantis interessados em participar do processo de remoção deverão preencher a ficha, conforme modelo anexo, até a data de 07 de dezembro de 2018.
Art. 13. O quadro de vagas por escola para professores multidisciplinares, é estabelecido conforme relação abaixo:
I – Escola Municipal Alvehy Alves de Assis .....02 vagas
II – Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz ..... 03 vagas
III – Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira .....02 vagas
Art. 14. O quadro de vagas por CMEIs, para educadores infantis exclusivamente para a fase de zero a três anos, é estabelecido conforme relação abaixo:

I – Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus ..... 01 vaga
II – Centro Municipal de Infantil Nossa Srª do Perpétuo Socorro.... 01 vaga
Os educadores infantis poderão solicitar remoção , exclusivamente para a fase de zero a três anos.
Art. 16. O resultado do processo de remoção será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 10 de dezembro de 2018 e encaminhada a cada instituição de ensino para conhecimento dos interessados.
Art. 17. Esta Instrução Normativa deverá ser publicada em todas as instituições da rede municipal de ensino.

Loanda, 28 de novembro de 2018.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:7185299B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Republicado por incorreção na edição n.º 1510, de 22/05/2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 181/2017
Tomada de Preços n. º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ACONJUR – CONSULTORIA S/C LTDA - ME, com sede na Avenida Paraná, 563, centro, CEP: 87.000-000 – Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 30.11.2018; Prazo de vigência: 31.11.2018.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 28/11/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:047C1F28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº 339/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Eunice Mendes da Silva,** portadora do RG. nº. 4.840.924-5-SESP/PR e CPF nº. 634.510.189-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas de **27/11/2018 a 26/12/2018**, referente ao período aquisitivo de **21/02/2017 a 20/02/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9AC64AE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. - FICA READAPTADA, POR UM PERÍODO DE 117 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 340/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 35, da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 31/10/2018, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Readaptada,** por um período de **117** dias, compreendido entre **04/11/2018 a 28/02/2019**, a servidora pública municipal **Sirlene Pereira dos Santos,** portadora do RG. nº. 7.739.189-4/SSP-PR e CPF nº. 040.766.819-59, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:0EB8F40F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENATA THOMAZELLA

PORTARIA Nº 341/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias,** à servidora pública municipal, **Renata Thomazella,** portadora do RG. nº. 7.939.542-0-SESP/PR e CPF nº. 037.004.209-35, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a serem usufruídas de **03/12/2018 a 01/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/05/2016 a 01/05/2017**, conforme dispõe o Artigo 91, Inciso II da Lei nº. 622/94-E.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:66AB6AA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 059/2018

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Processo Administrativo n° 104/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2018, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE - CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES O MODELO 07, TERMO DE CONVÊNIO Nº 1337/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações.

Lobato/PR, 28 de novembro de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AD024EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018.

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, designada pela portaria 002/2018 faz saber que aos **vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito**, às 09h30min, procedeu a abertura da sessão para habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 059/2018, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CAMINHÃO COMERCIAL LEVE - CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2019 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV, TRAÇÃO 4X2 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES O MODELO 07, TERMO DE CONVÊNIO Nº 1337/2018 - SEDU/PARANACIDADE/LOBATO-PR.**" Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 09h45min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 28 de novembro de 2018.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5258CAEA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 181/2017
Tomada de Preços n. º 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: ACONJUR – CONSULTORIA S/C LTDA - ME, com sede na Avenida Paraná, 563, centro, CEP: 87.000-000 – Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.792.568/0001-31.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quinta, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 30.05.2019; Prazo de vigência: 30.05.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 28/11/2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F31D9760

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA

PORTARIA Nº 342/2018, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao servidor público municipal, **Nivaldo dos Santos Almeida,** portador do RG. nº. 7.900.334-4-SESP/PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, a serem usufruídas de **03/12/2018 a 01/01/2019**, referente ao período aquisitivo de **19/10/2016 a 18/10/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7248DEDF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 292/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - EFETIVA A SERVIDORA CARLA DANIELE KANEKO , APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 292/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva a servidora Carla Daniele Kaneko , aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 153/2015, de 11 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 24/09/2018, a servidora pública municipal Carla Daniele Kaneko, portadora do RG nº 6.633.524-0/SESP-PR e CPF nº. 007.628.679-73, ocupante do cargo de Psicólogo, com carga horária semanal de 20 horas, Nível 29, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C5A4DC96

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 293/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - EFETIVA A SERVIDORA ELIANE DA SILVA CAROSSA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 293/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva a servidora Eliane da Silva Carossa, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 128/2015, de 17 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 27/09/2018, a servidora pública municipal Eliane da Silva Carossa, portadora do RG nº. 9.951.797-2/SESP-PR e CPF nº. 059.522.219-63, ocupante do cargo de Assistente Social, com carga horária semanal de 30 horas, Nível 29, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EFECAD3A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - EFETIVA O SERVIDOR NIVALDO SANTOS DE ALMEIDA, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 294/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva o servidor Nivaldo Santos de Almeida, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 171/2015, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 09/11/2018, o servidor público municipal Nivaldo Santos de Almeida, portador do RG nº. 7.900.334-4/SESP-PR e CPF nº. 004.653.019-32, ocupante do cargo de Pedreiro, com carga horária semanal de 40 horas, Nível 36, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09/11/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:14A3CA1C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 295/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - EFETIVA A SERVIDORA TAMAME BRONZE HASEIN PEREIRA, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 295/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva a servidora Tamame Bronze Hasein Pereira, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 118/2015, de 04 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 21/09/2018, a servidora pública municipal Tamame Bronze Hasein Pereira, portadora do RG nº. 7.105.802-6/SESP-PR e CPF nº. 035.389.339-01, ocupante do cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, Classe A, Referência 1, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 21/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D557867F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 296/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018. - EFETIVA A SERVIDORA DEBORA CRISTINA FARIAS, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DECRETO Nº 296/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÚMULA – Efetiva a servidora Debora Cristina Farias, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 146/2015, de 03 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 054/2017 de 02/05/2017;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 05/09/2018, a servidora pública municipal Debora Cristina Farias, portadora do RG nº. 5.797.944-5/SESP-PR e CPF nº. 973.119.529-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária semanal de 35 horas, Nível 7, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/09/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B53DEE60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.126/2018

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 21/2018, de 23 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 21.000,00 (*vinte e um mil reais*) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.119	**Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP – Ensino Fundamental**	
3.3.71.70.00	Rateio para Participação em Consórcio Público	
133	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação	21.000,00
TOTAL		**21.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte de recursos, como se segue:

Código	Nome	Valor	Fonte
1.7.1.8.99.1.1.01	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Educação	21.000,00	133
TOTAL		**21.000,00**	

Art. 3º Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 23 de novembro de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:974495DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2018

DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA – IRATI, CNPJ 76.564.624/0006-08.

DOMICÍLIO: Rua Fioravante Slaviero, nº 97, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos, sendo 05 (cinco) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros e 01 (um) utilitário para compor a frota municipal.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 168.100,00 (cento e sessenta e oito mil e cem reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3D2220F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ 26.640.161/0001-33.

DOMICÍLIO: Avenida Anita Garibaldi, Loja 09, Bairro Boa Vista, CEP 82200-550, no município de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula infantil e suplementos alimentares a serem distribuídos gratuitamente à pacientes portadores de necessidades nutricionais e vulnerabilidade social.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.502,00 (um mil quinhentos e dois reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0211F49D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2018

I – OBJETO:

Aquisição de fita divisória para canteiro e palmeira real que será utilizada nos canteiros das ruas da cidade bem como em parques e praças municipais para ornamentação dos mesmos.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente dispensa de licitação deve-se a necessidade da Administração Municipal, através da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento em adquirir fita divisória para canteiro e mudas de palmeira real, a serem utilizadas nos parques, praças e canteiros municipais, visando a manutenção e ornamentação dos mesmos.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o valor de menor onerosidade foi ofertado pela empresa **SONIA MARA TROJAN LEWANDOWSKI, CNPJ 17.051.679/0001-40,** domiciliada à Rua Maria Rodrigues, nº 188, Centro, Município de Mallet, Estado do Paraná.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após.**
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:
02.05.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – Sec. Agropecuária

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41801328121, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de novembro de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:01B16719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2018 - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO nº 003/ 2018 - SME

SÚMULA: Dispõe sobre os critérios para atribuição de jornada estendida a docentes efetivos da rede municipal de ensino e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017 e art. 17, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei n° 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais do magistério,

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar critérios objetivos para fins de concessão de jornada estendida, visando evitar a realização de atos arbitrários, em atenção ao princípio da impessoalidade,

RESOLVE:

Art. 1º- A jornada estendida será concedida aos docentes efetivos da rede municipal de ensino, consoante ordem de classificação estipulada por meio dos critérios constantes da presente Resolução, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Para fins de análise dos critérios e elaboração de lista de classificação, os docentes que tenham interesse na realização de jornada estendida deverão entregar, no período de 03/12/2018 a 10/12/2018, currículo acompanhado de todos os documentos comprobatórios para fins de pontuação.

Parágrafo Único. O tempo de serviço será comprovado com requisição, feita pela comissão no RH da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para fins de classificação dos docentes serão avaliados, nos termos do Anexo I, os seguintes critérios:

I- Tempo de Serviço;

II- Escolaridade e Formação Complementar;

III- Assiduidade.

Parágrafo Único- No caso de empate, será utilizado como critério de desempate a pontuação alcançada nos critérios elencados nos incisos deste artigo, de forma sucessiva.

Art. 4º- A análise da pontuação, bem como a elaboração da lista de classificação será realizada por Comissão de Avaliação composta pelos seguintes servidores:

Presidente

I- Secretário Municipal de Educação;

Membros

II- 01 servidor da representante Secretaria Municipal de Educação;

III- 01 servidor representante dos profissionais do magistério;

IV- 01 servidor representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

V- 01 representante do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A designação de servidores para fins de composição da Comissão de Avaliação será realizada por meio de ato próprio.

Art. 5º- Da lista classificatória caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da lista, dirigido ao Presidente da Comissão de Avalição.

Art. 6º- Os casos eventualmente não contemplados nesta Resolução serão apreciados pela Comissão de Avalição.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de novembro de 2018.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Tempo de serviço:

A comprovação máxima será de 10 pontos.

Pontuação atribuída	Pontuação Máxima
1 ponto por cada período de 12 meses	10 pontos

2. Escolaridade e Formação:

a) os documentos deverão ser comprovados com cópia e original no ato da entrega.

ESCOLARIZAÇÃO	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
Diploma de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado): 05 pontos por título.	15
Diploma de pós-graduação *lato sensu* (carga horária mínima de 360 horas) 05 pontos por título.	15

Diploma de graduação em nível superior, em curso de licenciatura 05 pontos por título.	15

b) A cada 10 horas de curso na área da educação, realizado nos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao período de apuração, o equivalente a 1 ponto

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
Pontuação atribuída	**Pontuação Máxima**
A cada 10 horas de curso: 1 ponto	40

3. Assiduidade

a) quanto à assiduidade: com a atribuição de até5(cinco) pontos, aferidos de acordo com o total de ausências do servidor nos 36 últimos meses letivos, observada a tabela de pontos a seguir;

b) para apuração da frequência do candidato, para pontuação da assiduidade, será considerada toda e qualquer ausência, exceto as justificadas, nos termos do Estatuto dos Servidores.

Nº de faltas injustificadas	Pontuação
0 a 1 falta	5
2 a 3 faltas	3
4 a 5 faltas	2
Mais de 5 faltas	0

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AC1D8897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH PORTARIA 002.2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA nº 002/ 2018 - SME

SÚMULA: Designa servidores para compor a Comissão de Avalição, de acordo com a resolução nº 003/2018 – SME e dá outras disposições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Mallet, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017, art. 17, da Lei Municipal nº 1.236, de 25 de fevereiro de 2015, e Resolução nº 003/2018 – SME,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída a Comissão de Avaliação, para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 003/2018 – SME, que será composta pelos seguintes membros:

I- Presidente (Secretário Municipal de Educação):
ELSON ROGÉRIO KRINSKI

II- Membros da Comissão:

a) Representante da Secretaria Municipal Educação:
DANIELI BACHTCHEN, auxiliar administrativo

b) Representante dos profissionais do magistério:
Elenice Lada Belinski, Professora

c) Representante da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação:
Márcia Maksemovicz, psicóloga

d) Representante do Conselho Municipal de Educação
Diva Prohmann de Lima, professora

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 28 de novembro de 2018.

ELSON ROGÉRIO KRINSKI
Secretário de Educação Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DBC25FFD

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE DECRETO 311 2018 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 311/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1332/2017, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.046,80 (Sessenta e sete mil quarenta e seis reais e oitenta centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
505	3775	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	7.369,26
506	1775	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	255,39
507	3776	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	3.364,56
508	1776	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	57,59
250	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.39	56.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação no valor de R$ 312,98 (Trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), a anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais) e superávit financeiro no valor de R$ 10.733,82 (Dez mil setecentos trinta e três reais e oitenta e dois centavos), nas fontes assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
258	1000	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	56.000,00

FONTE	VALOR
3775	R$ 7.369,26
1775	R$ 255,39
3776	R$ 3.364,56
1776	R$ 57,59

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.311/2017 – LDO para o exercício de 2018 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de Novembro de 2018.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:D6FBB024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
6º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

6º ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI - UNIMAN

CNPJ 78.959.145/0001-01

CONTRATADO: ADRIANO SESINANDO DA SILVA E CIA LTDA ME

CNPJ 17.753.169/0001-15

OBJETO: Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada para o Campus da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN.

VALOR: R$ 34.208,79 (trinta e quatro mil duzentos e oito reais e setenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 29/11/2018 A 30/04/2019.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2013

Mandaguari, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0B80C6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 026/2018
CONTRATADO MW TURISMO
CNPJ 02.708.992/0001-31
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC ADM 026/2018.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 026/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 999,65
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:41DDC1DC

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 026/2018
CONTRATADO TAM LINHAS AÉREAS
CNPJ 02.012.862/0002-40
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC ADM 026/2018.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 026/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 744,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:C51D491B

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 026/2018
CONTRATADO COOBRAS RADIO TAXI
CNPJ 00.521.294/0001-05
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC ADM 026/2018.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 026/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 80,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:71A3BD45

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 026/2018
CONTRATADO POTENCIA GRILL
CNPJ 08.466.219/0001-92
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC ADM 026/2018.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 026/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 215,05
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:D4BA2879

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: 026/2018
CONTRATADO BRASIL 21 EVENTOS
CNPJ 08.796.076/0003-49
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA RATEIO DE ADIANTAMENTO PROC ADM 026/2018.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 026/2018 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 287,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:7BFDC617

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: MEM DG 025/2018
CONTRATADO FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA ME
CNPJ 02.273.807/0001-23

OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM HOSPEDAGEM, E MAILS, SUPORTE, ELABORAÇÃO E/OU LIBERAÇÃO DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO PARA ATUALIZAÇÃO, DO SITE DA CÂMARA, REFERENTE A AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO DE 2018.
FUNDAMENTO: MEM DG 025/2018 .Lei n.º8.666/93 aRT 24 iNCISO ii.
VALOR: R$ 287,12
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:F4D7AB63

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: MEM DG 025/2018
CONTRATADOBINAKI JUVENAL DE LIMA EIRELI ME
CNPJ 22.986.109/0001-82
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA MANUTENÇÃO DE SERVIDOR DE DAODS. MEM DG 26/2018.
FUNDAMENTO: MEM DG 026/2018 .Lei n.º8.666/93 aRT 24 iNCISO ii.
VALOR: R$ 917,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 20/11/2018

Publicado por:
Maikon Douglas Bruz Ferreira
Código Identificador:7F41E838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 100-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 37.200,00(Trinta e Sete Mil e Duzentos Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/11/2019, conforme Pregão nº 55 e Contrato original nº 1002017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 23/11/2018

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:61BF5998

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO N° 04/2018

RESOLUÇÃO N° 04/2018

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Câmara Municipal é o Órgão Legislativo do Município e se compõe de Vereadores eleitos nos termos da Legislação vigente.
Art. 2º O Poder Legislativo tem as seguintes funções:
I - legislativa, que consiste na elaboração de leis e de outras normas referentes a matérias de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União e do Estado;
II - de fiscalização, que será realizada mediante controle sobre atos da Administração Pública Municipal, especialmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito e pela Câmara de Vereadores, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;
III - de controle externo, que implica na vigilância dos negócios do Poder Executivo em geral, sob os aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e da ética político-administrativa, com a tomada das medidas saneadoras que se fizerem necessárias;
IV - de assessoramento, que consiste em sugerir medidas de interesse público ao Poder Executivo;
V - julgadora, que será exercida na apreciação de infrações político-administrativas ou ético-parlamentares cometidas pelo Prefeito, Vice-prefeito ou por Vereadores, documentadas em procedimentos ou processos instaurados e elaborados, na forma da lei;
VI - a gestão dos assuntos relativos à administração interna da Câmara será realizada em observância aos princípios e normas legais e regimentais que disciplinam a estruturação administrativa de suas atividades e serviços auxiliares.
Art. 3º No ambiente de reuniões do Plenário não poderão ser afixados símbolos, quadros, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda político-partidária, ideológica ou de cunho promocional de pessoas vivas ou de entidades de qualquer natureza em caráter permanente.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à colocação de brasão ou bandeira do País, do Estado ou do Município, na forma da legislação.
Art. 4º A Câmara Municipal tem sua sede no edifício que lhe é destinado ao seu funcionamento.
§ 1º Na impossibilidade do funcionamento em sua sede, a Câmara Municipal poderá reunir-se, temporariamente, em outro local, mediante proposta da Mesa, aprovada pela maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Poderá realizar-se sessão ordinária, fora do recinto destinado ao funcionamento do Plenário da Câmara, desde sejam cumpridas todas as exigências previstas em Resolução específica que trata do assunto.
§ 3º Qualquer Vereador poderá realizar reuniões em qualquer ponto do Município no interesse de seu mandato, podendo requerer à Mesa o apoio logístico e administrativo de que necessitar que será aprovado a juízo do Presidente considerando as possibilidades de data e horários informados com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.
§ 4º Através de requerimento aprovado por maioria absoluta do Plenário poderão ser realizadas sessões ordinárias em comunidades do interior do Município, desde que haja local apropriado para realização da sessão.
TÍTULO II – DA LEGISLATURA
CAPÍTULO I - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS
Art. 5º A Legislatura tem duração de quatro (4) anos, compondo-se de quatro Sessões Legislativas anuais, cada uma com dois Períodos Legislativos semestrais.
§ 1º A Legislatura inicia-se a 1º de janeiro do ano subseqüente ao das eleições, encerrando-se quatro anos depois, no dia 31 de dezembro.
§ 2º As Sessões Legislativas anuais, iniciam-se independentemente de convocação, no dia 1º de fevereiro, encerrando em 22 de dezembro.
§ 3º Os Períodos Legislativos semestrais transcorrem do dia 1º de Fevereiro a 15 de Julho e de 1º de agosto até 22 de dezembro de cada ano, respectivamente.
§ 4º A Câmara Municipal reunir-se-á durante as sessões legislativas:
I - ordinárias;

II - extraordinárias, quando, com este caráter, for convocada na forma da Lei Orgânica e deste Regimento.
§ 5º A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 22 de dezembro enquanto a Câmara não deliberar sobre a lei orçamentária do ano subsequente.
§ 6º A Câmara deliberará, quando convocada extraordinariamente, somente sobre a matéria objeto da convocação.
§ 7º Cada Sessão Legislativa anual será composta de, no mínimo, trinta (30) sessões ordinárias.
Art. 6º A Câmara reunir-se-á, além de outros casos previstos neste Regimento, para:
I - inaugurar a sessão legislativa;
II - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, e ouvir-lhes individualmente o compromisso estabelecido no caput do artigo 57 da Lei Orgânica.

CAPÍTULO II – DA SESSÃO DE PREPARATÓRIA

Art. 7° Precedendo a instalação da legislatura, os diplomados reunir-se-ão em sessão preparatória, sob a presidência do mais idoso, na sala do plenário, a fim de ultimarem as providências a serem seguidas na sessão de instalação da legislatura.
§ 1º A sessão preparatória será marcada após a diplomação dos eleitos pela Justiça Eleitoral, em data e horário a serem designados, mediante convocação com quarenta e oito horas de antecedência.
§ 2° Abertos os trabalhos, o Presidente da sessão convidará um dos diplomados para compor a Mesa na qualidade de Secretário.
§ 3° Composta a Mesa, o Presidente convidará os diplomados presentes a entregarem os respectivos diplomas e as suas declarações de bens.
§ 4° A Mesa provisória dirigirá os trabalhos da sessão de instalação até a posse dos membros da Mesa.

CAPÍTULO III - DA INSTALAÇÃO

Art. 8º O eleito e diplomado Vereador deverá apresentar à Mesa, pessoalmente ou por intermédio de seu partido, até 21 de dezembro do ano de sua eleição, o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária, declaração de bens, prova de sua desincompatibilização, quando necessária, e demais dados para fins de composição de sua ficha individual, que deverá ser por ele assinada.
§ 1º O nome parlamentar compor-se-á, salvo quando a juízo do Presidente, apenas de dois elementos, desde que não se estabeleça dúvida quanto à sua identidade, não atente contra o pudor e não seja ridículo ou irreverente, que poderão ser o prenome, sobrenome, cognome, nome abreviado, apelido ou nome pelo qual é mais conhecido.
§ 2º Caberá ao departamento administrativo organizar a relação dos Vereadores diplomados, que deverá estar concluída antes da instalação da sessão de posse.
§ 3º Verificada a ocorrência de homonímia, o departamento administrativo observará o seguinte:
I - havendo dúvida, poderá exigir do Vereador diplomado prova de que é conhecido por dada opção de nome, indicada no pedido de registro;
II - ao Vereador diplomado que, na data máxima prevista para o registro, esteja exercendo mandato eletivo ou o tenha exercido nos últimos quatro anos, ou que nesse mesmo prazo se tenha candidatado com um dos nomes que indicou, será deferido o seu uso, ficando os outros impedidos de fazê-lo;
III - ao Vereador diplomado que, pela sua vida política, social ou profissional, seja identificado por um dado nome que tenha indicado, será deferido o registro com esse nome, observado o disposto na parte final do inciso anterior;
IV - tratando-se de Vereadores diplomados cuja homonímia não se resolva pelas regras dos dois incisos anteriores, o departamento administrativo deverá notificá-los para que, em 2 (dois) dias, cheguem a acordo sobre os respectivos nomes a serem usados;
V - não havendo acordo, a Mesa registrará cada Vereador eleito com o nome e sobrenome.
§ 4º - O departamento administrativo poderá exigir do eleito prova de que é conhecido por determinada opção de nome por ele indicado, quando seu uso puder confundir o eleitor.
Art. 9º Os eleitos e diplomados Vereadores, no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, reunir-se-ão em sessão de instalação, em horário a ser definido pela Mesa, na sede da Câmara Municipal, para:
I - posse dos Vereadores;
II - eleição e posse dos membros da Mesa.
§ 1º Assumirá a direção dos trabalhos o Vereador mais idoso.
§ 2º Aberta a sessão, o Presidente convidará um Vereador, de preferência o mais idoso, para secretariar os trabalhos.
§ 3º O Presidente proclamará os nomes dos diplomados constantes da relação a que se refere o§ 1º do artigo anterior.
§ 4º O Presidente prestará o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVADO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFERIDO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DO SEU POVO”.
§ 5º O secretário designado fará a chamada de cada Vereador que declarará: "ASSIM O PROMETO", declarando o Presidente em exercício, empossados os Vereadores.
§ 6º O Vereador que não tomar posse na sessão de instalação poderá fazê-lo até quinze dias após a primeira sessão ordinária.
§ 7º O conteúdo do compromisso e o ritual de sua prestação não poderão ser modificados.
§ 8º O Vereador empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão e junto à Mesa, exceto durante período de recesso da Câmara Municipal, quando o fará perante o Presidente.
§ 9º O suplente de Vereador, tendo prestado o compromisso uma vez, será dispensado de fazê-lo em convocações posteriores e o Vereador, ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo Presidente.
§ 10 O Presidente fará publicar, no Órgão Oficial Eletrônico do Município do dia seguinte, a relação dos Vereadores investidos no mandato, organizada de acordo com os critérios fixados no §3º desde artigo, com as modificações posteriores.
§ 11 O compromissando não poderá ser empossado mediante procurador.

TÍTULO III - DOS VEREADORES
CAPÍTULO I - DO EXERCÍCIO DO MANDATO
Seção I - Dos direitos fundamentais do Vereador

Art. 10 O Vereador deve apresentar-se à Câmara durante as sessões, ordinárias ou extraordinárias, e as reuniões de comissão de que seja membro, sendo-lhe assegurado o direito, nos termos deste Regimento, de:
I - apresentar proposições em geral;
II - discutir e deliberar sobre qualquer matéria em apreciação na Casa, salvo impedimentos regimentais;
III - integrar o Plenário e demais colegiados e neles votar e ser votado;
IV - encaminhar, através da Mesa, requerimento de informações ao Poder Executivo municipal;
V - fazer uso da palavra;
VI - integrar as comissões e representações externas e desempenhar missão oficialmente autorizada;
VII - promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração pública, os interesses públicos ou reivindicações coletivas;
VIII - realizar outros cometimentos inerentes ao exercício do mandato ou atender obrigações político-partidárias decorrentes da representação.
Art. 11 Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, na circunscrição do Município, e outros direitos previstos na legislação vigente.
Art. 12 Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre:
I - informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato;
II - pessoas que lhe confiaram ou deles receberam informações.

Seção II - Dos deveres fundamentais do Vereador

Art. 13 São deveres fundamentais do Vereador, além de outros previstos na Lei Orgânica e neste Regimento:
I - promover a defesa do interesse público e da autonomia municipal;
II - respeitar e cumprir a Constituição Federal e a do Estado, a Lei Orgânica do Município, as leis e as normas da Câmara;
III - respeitar e tratar com civilidade os colegas durante os trabalhos legislativos, independentemente de convicções contrárias às suas;

IV - zelar pelo prestígio, pelo aprimoramento e pela valorização das instituições democráticas e representativas e pelas prerrogativas do Poder Legislativo;
V - zelar pelo cumprimento e progressivo aprimoramento da legislação municipal;
VI - exercer o mandato com dignidade e respeito à coisa pública e à vontade popular, agindo com boa-fé, zelo e probidade;
VII - apresentar-se à Câmara no início de cada sessão legislativa da legislatura e participar das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, preparatórias e especiais realizadas em seu transcorrer;
VIII - apresentar-se adequadamente trajado à hora regimental das sessões ordinárias e extraordinárias e nelas permanecer até o final dos trabalhos;
IX - participar das reuniões de comissão de que seja membro e, quando designado, emitir parecer em proposições no prazo regimental, observada a ordem cronológica de recebimento dos projetos;
X - dar tratamento isonômico a parecer de projetos sob sua relatoria que tenham objetivos idênticos;
XI - examinar as proposições submetidas à sua apreciação e a seu voto sob a óptica do interesse público;
XII - tratar com respeito e independência os colegas, as autoridades, os servidores da Casa e os cidadãos com os quais mantenha contato no exercício da atividade parlamentar e não prescindir de igual tratamento;
XIII - prestar contas do mandato à sociedade e deixar disponíveis as informações necessárias a seu acompanhamento e sua fiscalização;
XIV - respeitar as decisões legítimas dos órgãos da Casa;
XV - respeitar a iniciativa das proposições, quer no período regulamentar de elaboração, quer daquelas protocoladas, e não concorrer com nenhum ato que possa dar a entender ser sua a iniciativa original;
XVI - respeitar a ordem de precedência de representação oficial da Casa em eventos e solenidades.
Art. 14 O Vereador apresentará à Mesa, para efeito de posse e antes do término do mandato, declaração de bens e de suas fontes de renda, na forma estabelecida no artigo 8º.

CAPÍTULO II - DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 15 Os Vereadores não poderão:
I - desde a expedição do diploma:
a) firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades constantes da alínea anterior, ressalvada a posse em virtude de aprovação em concurso público.
II - desde a posse:
a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou nela exercer função remunerada;
b) ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades referidas na alínea "a" do inciso anterior;
c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea "a" do inciso anterior;
d) ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

CAPÍTULO III - DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 16 Perderá o mandato o Vereador:
I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo 28;
II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;
IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;
VII - que não residir no Município;
VIII - que deixar de tomar posse, no prazo de 10 (dez) dias da data fixada no artigo 20 da Lei Orgânica.
Art. 17 Não perderá o mandato o Vereador:
I - investido em cargo de secretário ou assessor municipal e de diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;
II - licenciado pela Câmara por motivo de doença comprovada ou para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que, nesse caso, o afastamento não ultrapasse 30 (trinta) dias por sessão legislativa.
§ 1º Na hipótese do inciso I do caput deste artigo, o Vereador poderá optar pela remuneração do mandato ou do cargo em que for investido, observando-se no caso de opção pela remuneração do mandato das vedações legais.
§ 2º Licenciado por motivo de doença, o Vereador fará jus, nos 15 (quinze) dias iniciais, ao valor do subsídio, como se em exercício do mandato estivesse.
Art. 18 Extingue-se o mandato:
I - por falecimento;
II - por renúncia formalizada.
§ 1º A renúncia ao mandato deve ser manifestada por escrito e dirigida ao Presidente da Câmara, tornando-se efetiva e irretratável depois de lida no Pequeno Expediente da sessão imediatamente subsequente ao pedido.
§ 2º A renúncia de Vereador submetido a processo de cassação de mandato terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais daquele.
§ 3º O Presidente da Câmara, nos casos definidos no caput deste artigo, declarará a extinção do mandato.

CAPÍTULO IV - DA VACÂNCIA

Art. 19 As vagas, na Câmara, verificar-se-ão em virtude de:
I - extinção de mandato, nos termos do artigo anterior;
II - perda de mandato, conforme dispõe o artigo 16.

CAPÍTULO V - DAS FALTAS E LICENÇAS

Art. 20 Além de outros casos, considera-se motivo justo, para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das comissões, doença, luto, licença-maternidade ou paternidade e desempenho de missões oficiais do Município, o que deverá ocorrer mediante requerimento fundamentado e devidamente comprovado os motivos ensejadores da falta ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único Apenas será considerado como luto, o falecimento do cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que viva sob a dependência econômica do Vereador.
Art. 21 O Vereador poderá obter licença:
I - para desempenhar missão de interesse do Município;
II - por motivo de doença comprovada;
III - para tratar, sem remuneração, de interesse particular, desde que o afastamento não ultrapasse 60 (sessenta) dias por sessão legislativa;
IV - para investidura em cargo de secretário ou assessor municipal e de diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista;
§ 1º Licenciado pelos motivos de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, o Vereador fará jus à sua remuneração como se em exercício do mandato estivesse.
§ 2º O Vereador licenciado não poderá reassumir o mandato antes de findo o prazo concedido para a licença, salvo deliberação do plenário por maioria absoluta, mediante justificativa escrita apresentada a mesa.
Art. 22 As licenças serão concedidas, mediante requerimento fundamentado do interessado, por ato da Mesa.
Art. 23 O Vereador que se afastar do exercício do mandato para ser investido nos cargos de secretário, assessor, diretor de autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista, deverá fazer comunicação escrita à Casa de sua nomeação e ao reassumir o lugar.

CAPÍTULO VI - DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE

Art. 24 A Mesa convocará o suplente de Vereador nos casos de:
I - ocorrência de vaga;
II - investidura do titular nos cargos definidos no inciso I do artigo 17;
III - licenças previstas nos incisos II a IV do caput do artigo 21.
§ 1º Assiste ao suplente que for convocado o direito de se declarar impossibilitado de assumir o exercício do mandato, dando ciência por escrito à Mesa, que convocará o suplente imediato.
§ 2º O suplente convocado apresentará à Mesa a sua diplomação, a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária, declaração de bens e prova de sua desincompatibilização, quando necessário, e, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo anterior, tomará posse no

prazo máximo de 10 (dez) dias da convocação, prestando compromisso na primeira sessão da Câmara após sua convocação.
§ 3º Será considerado renunciante o suplente convocado que não cumprir, salvo motivo justificado aceito pelo Plenário, o que preceitua o parágrafo anterior, devendo a Câmara convocar o suplente imediato.
§ 4º O suplente de Vereador, quando convocado para substituição temporária, não poderá ser escolhido para os cargos da Mesa e de Presidente ou Vice-Presidente de comissão.
§ 5º O suplente de Vereador, quando convocado para substituição temporária, assumirá as atribuições do vereador ausente nas comissões de que este participa, sem prejuízo dos trabalhos já iniciados.
Art. 25 Ocorrendo vaga e não havendo suplente diplomado, far-se-á eleição, convocada pelo Tribunal Regional Eleitoral por solicitação do Presidente da Câmara se faltarem mais de 06 (seis) meses para o término do mandato.

CAPÍTULO VII - DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO

Art. 26 O exercício da vereança por servidor público atenderá as seguintes determinações:
I - havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo;
II - não havendo compatibilidade de horários, ficará afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;
§ 1º Na hipótese prevista no inciso II deste artigo ou em qualquer caso que lhe seja exigido o afastamento para o exercício do mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
§ 2º Para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

CAPÍTULO VIII - DO DECORO PARLAMENTAR

Seção I - Das condutas

Art. 27 Atentam contra o decoro parlamentar as seguintes condutas:
I - perturbar a ordem das sessões da Câmara ou das reuniões de comissão;
II - praticar atos que infrinjam as regras de boa conduta nas dependências da Casa;
III - deixar de observar os deveres fundamentais do Vereador ou os preceitos regimentais;
IV - apor assinatura em proposições sem autorização de seu autor;
V - usar de expressões ofensivas, discriminatórias ou preconceituosas durante o uso da palavra ou no relacionamento com seus pares ou com o público durante os trabalhos legislativos;
VI - acusar Vereador, no curso da discussão, de fatos ou atos inverídicos, improcedentes ou descabidos de forma a ofender a honra ou comprometer a imagem deste;
VII - atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade nos trabalhos de comissão de que seja membro ou no desempenho de representação da Casa;
VII - praticar ofensas físicas ou morais nas dependências da Câmara ou desacatar, por atos ou palavras, outro parlamentar, a Mesa, comissão, respectivos presidentes, servidores ou o público;
VIII - incitar pessoas ou segmentos da população contra decisão soberana do Plenário ou contra qualquer de seus integrantes;
IX - usar os poderes e prerrogativas do cargo para constranger ou aliciar servidor, colega ou qualquer pessoa sobre a qual exerça ascendência hierárquica, com o fim de obter qualquer espécie de favorecimento;
X - revelar informações e documentos oficiais de caráter reservado de que tenha tido conhecimento na forma regimental;
XI - usar as quotas de serviços ou materiais destinadas ao gabinete em desacordo com os princípios constitucionais fixados no caput do artigo 37 da Constituição Federal;
XII - ser relator de matéria, submetida à apreciação da Câmara, de interesse específico de pessoa física ou pessoa jurídica que tenha em seus quadros societários pessoas físicas que tenham contribuído para o financiamento de sua campanha eleitoral;
XIII - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença a sessões ou a reuniões de comissão;
XIV - praticar ato de improbidade administrativa.
Art. 28 Constituem procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar:
I - abusar das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e por este Regimento;
II - perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens;
III - celebrar acordo que tenha por objeto a posse do suplente, condicionando-a a contraprestação financeira ou à prática de atos contrários aos princípios éticos ou regimentais;
IV - fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos legislativos para alterar o resultado de deliberação;
V - omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa.
1º Entende-se por abuso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica e por este Regimento, ultrapassar os limites da razoabilidade no uso da inviolabilidade por opiniões, palavras e votos.
§ 2º A percepção de vantagens pecuniárias, como doações, cortesias e benefícios, salvo os de inexpressivo valor econômico, o favorecimento de empresas, de grupos econômicos ou de autoridades públicas, condicionadas à tomada de posição ou de voto, incluem-se no disposto no inciso II deste artigo.

Seção II - Das penalidades

Art. 29 As penalidades aplicáveis por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar são as seguintes:
I - censura oral;
II - censura escrita;
III - suspensão de prerrogativas regimentais;
IV - suspensão temporária do exercício do mandato;
V - perda do mandato.
§ 1º Na aplicação das penalidades serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Câmara Municipal, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do infrator.
§ 2º As prerrogativas regimentais passíveis de suspensão são as seguintes:
I - usar da palavra nos períodos do Grande Expediente e das Comunicações Parlamentares;
II - candidatar-se a ou permanecer exercendo cargo de membro da Mesa ou de comissão;
III - ser designado relator de proposição.
Art. 30 A censura oral será aplicada de imediato pelo Presidente da Câmara, em sessão, ou pelo Presidente de comissão, em reunião desta, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 27.
§ 1º Ao ser aplicada a censura oral, o Presidente da Câmara ou de comissão deverá mencionar a conduta do Vereador atentatória ao decoro e o dispositivo infringido deste Regimento.
§ 2º A aplicação de pena será registrada em ata da qual será encaminhada cópia ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
§ 3º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aplicação da censura oral, e esta proferirá decisão definitiva no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento do recurso.
Art. 31 A censura escrita será aplicada pela Mesa ao Vereador que incidir nas condutas de que tratam os incisos III, IV e V do artigo 27 ou reincidir nas referidas no artigo anterior, por provocação do ofendido ou, no caso de reincidência, por solicitação do Presidente da Câmara ou de comissão.
§ 1º Cópia da censura será encaminhada ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato.
§ 2º Contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aplicação da censura escrita, e esta proferirá decisão definitiva no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento do recurso.
Art. 32 A suspensão de prerrogativas regimentais, de no máximo seis 6 (meses), será aplicada pelo Plenário ao Vereador que incidir nas condutas referidas nos incisos VI, IX, XI, XII e XIII do artigo 27 ou reincidir nas que tenham resultado em censura escrita.
Parágrafo único A penalidade poderá abranger as prerrogativas referidas no § 2º do artigo 29 ou em algumas delas, a juízo do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que deverá fixar seu alcance

tendo em conta a atuação parlamentar pregressa do acusado, os motivos e as consequências da infração cometida.
Art. 33 Será punível com a suspensão temporária do exercício do mandato o Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos VII, VIII, X, XIV e XV do artigo 27 ou reincidir em conduta que tenha resultado em suspensão das prerrogativas regimentais.
Parágrafo único A suspensão temporária, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, será aplicada pelo Plenário.
Art. 34 O Vereador que incidir nas condutas descritas no artigo 28 será punido com a perda do mandato, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara, em sessão de julgamento, após conclusão do respectivo processo de cassação instaurado nos termos deste Regimento.
Parágrafo único A perda do mandato será votada na forma estabelecida no § 2º do artigo 55 da Constituição Federal.

Seção III - Da representação

Art. 35 Vereador, partido político representado na Câmara ou qualquer cidadão poderá representar perante a Mesa contra Vereador por conduta atentatória ou incompatível com o decoro parlamentar, em documento escrito e assinado, e em que constem seu nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio e residência e número da carteira de identidade, do cadastro de pessoa física e do título de eleitor.
§ 1º A Mesa, preenchidas as exigências de admissibilidade para a instauração do devido processo, encaminhará ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a representação por conduta atentatória ao decoro parlamentar.
§ 2º Se a representação for contra membro da Mesa, ficará este impedido de integrá-la nos procedimentos e decisões relativos àquela.
§ 3º A Mesa, em decisão fundamentada, indeferirá a representação que não atender os requisitos exigidos para sua apresentação ou for considerada inepta.
§ 4º Recebida a representação, serão obedecidas as seguintes normas:
I - recebida e processada no Conselho, será fornecida cópia ao Vereador, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar defesa e indicar provas;
II - se a defesa não for apresentada, o Presidente do Conselho indicará defensor dativo, que poderá ser realizada por servidor efetivo ou mediante advogados a serem indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, para oferecê-la em igual prazo;
III - apresentada a defesa, a Comissão procederá às diligências e à instrução probatória que entender necessárias, findas as quais proferirá parecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, concluindo pela procedência da representação ou pelo arquivamento;
IV - procedente a representação, o Conselho elaborará projeto de resolução da perda do mandato, submetendo-o à deliberação do Plenário, nos termos do processo legislativo definido neste Regimento.

TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 36 São órgãos da Câmara:
I - o Plenário;
II - a Mesa, integrada de:
a) Presidência;
b) Vice-presidente
c) Secretaria.
III - as Lideranças, integradas de:
a) Líderes;
b) Blocos parlamentares.
IV - o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
V - as Comissões.

CAPÍTULO II - DO PLENÁRIO

Art. 37 O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício do mandato, em local, forma e número legal para deliberar.
§ 1º local é o recinto específico de sua sede.
§ 2º A forma legal para deliberar é a sessão, nos termos deste Regimento.
§ 3º O número é o quorum determinado pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica ou por este Regimento, para a realização das sessões e para as deliberações.
Art. 38 As deliberações do Plenário, conforme determinações constitucionais, legais ou regimentais, serão tomadas por:
I - maioria simples;
II - maioria absoluta;
III - maioria de dois terços.
§ 1º Dependem da maioria de dois terços dos votos dos Vereadores:
I - De leis concernentes a:
a - Alienação de bens;
b - Concessão de honrarias;
c - Remissão de dívidas de terceiros ao Município, concessão de anistias e isenções fiscais.
II - Da Realização de sessão secreta;
III - Da rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
IV - Da aprovação de proposta para mudança de nome do Município;
V - Da mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
VI - Da destituição de componentes da Mesa Diretora da Câmara;
VII - Da representação contra o Prefeito;
VIII - Da perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores;
IX - Da alteração desta Lei, observado o rito próprio.
§ 2º Dependem da maioria absoluta dos votos dos Vereadores:
I - De leis complementares concernentes:
a) A criação de cargos e aumentos nos vencimentos dos servidores municipais;
b) Ao Regimento Interno da Câmara Municipal;
c) Da aplicação de penas, pelo Prefeito Municipal, ao proprietário de solo urbano não edificado, subtilizado ou não utilizado, na forma prevista no Artigo 32, XV da Lei Orgânica.
§ 3º As deliberações da Câmara e de suas comissões, ressalvado o disposto nos parágrafos anteriores, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

CAPÍTULO III - DA MESA

Seção I - Da eleição da Mesa

Art. 39 Imediatamente depois da Sessão de Instalação e Posse, o Presidente em exercício determinará ao Secretário provisório que proceda a verificação de presenças para os trabalhos da Eleição da Mesa.
§ 1º Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, anunciará o início dos trabalhos da eleição da Mesa que se fará em uma etapa, elegendo-se, o Presidente da Casa e os demais membros da Mesa Diretora.
§ 2º Não havendo presença do número regimental, o Presidente interromperá os trabalhos por cinco (5) minutos, findos os quais determinará nova chamada para verificação de presença.
§ 3º Havendo o número exigido regimentalmente, proceder-se-á a eleição do Presidente.
§ 4º A eleição para composição da mesa diretora será realizada mediante a formação de chapas, as quais deverão ser formalizadas até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da sessão solene de instalação.
§ 5º Em caso de empate assumirá o Vereador mais idoso.
§ 6º O Presidente em exercício anunciará publicamente o nome do Vereador eleito Presidente, a ele dará posse e declarará encerrada a sua incumbência.
§ 7º O Presidente do Legislativo Municipal declarará publicamente o resultado da votação dos demais membros da Mesa Diretora, nomeando os eleitos para cada cargo e a eles dará posse, declarando encerrados os trabalhos de eleição da Mesa e seguindo a Sessão Solene de Instalação da Legislatura com os demais atos previstos no roteiro, findo os quais declarará encerrados os trabalhos.
Art. 40 A eleição dos membros da Mesa Diretora dar-se-á por escrutínio secreto e por maioria de voto, devendo a votação ocorrer por ordem alfabética, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
§ 1º A Eleição para renovação da Mesa Diretora para o segundo biênio será realizada no mês de dezembro do último ano do mandato da mesa diretiva, em sessão extraordinária convocada para este fim específico.
§ 2º Para a eleição de renovação dos membros da Mesa, deverá ser obedecido o mesmo ritual da anterior, tanto para a Presidência, quanto para os demais membros.
§ 3º A posse dos eleitos na renovação da Mesa ocorrerá na primeira sessão ordinária ou extraordinária do período seguinte.

Seção II - Da composição e da competência

Art. 41 Incumbe à Mesa a direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara.
Art. 42 A Mesa compõe-se de:

I – Presidente;
II - Vice-Presidente;
III – Secretário (a).
§ 1º O mandato da Mesa é de 2 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente da legislatura.
§ 2º Na composição da Mesa será assegurada a representação proporcional dos partidos que participem da Câmara.
§ 3º Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 2° deste artigo.
§ 4º A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, em dia e hora prefixados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
§ 5º Perderá o lugar o membro da Mesa que deixar de comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, sem causa justificada.
§ 6º No caso de vacância de todos os cargos da Mesa, assumirá a Presidência o Vereador mais idoso até nova eleição, a qual deverá realizar-se no prazo improrrogável de cinco (5) dias, imediatos à verificação do fato.
§ 7º No caso de vaga dos cargos da Mesa por morte, renuncia, destituição ou perda do mandato, seu preenchimento se procederá por eleição, na forma deste Regimento no prazo de cinco dias.
§ 8º Caso a vacância de todos os cargos da Mesa ocorrer em período de recesso, o Vereador mais idoso convocará nova eleição a qual se processará no prazo de cinco (5) dias da verificação do fato.
§ 9º No caso de simples vaga, durante o recesso, a eleição do novo membro se processará na primeira reunião ordinária.
Art. 43 O Vereador membro da Mesa poderá renunciar a seu cargo mediante ofício a ela dirigido, efetivando-se a renuncia independentemente de deliberação do Plenário, a partir da leitura da comunicação em sessão.
§ 1º Se a renúncia for coletiva, os signatários darão conhecimento ao Plenário de sua decisão, deixarão a Mesa e o Vereador mais idoso assumirá, convocando o segundo Vereador e o terceiro vereador mais idoso para funcionarem como secretários provisórios e marcará a eleição para a nova Mesa Diretora, a qual se processará, no máximo, em cinco (5) dias úteis da ocorrência.
Art. 44 Os membros da Mesa Diretora, isoladamente ou em conjunto, são passíveis de destituição, desde que exorbitem ou se omitam das atribuições que lhe são conferidas por este Regimento.
§ 1º O processo de destituição dependerá, sempre, de representação subscrita por 1/3 dos membros da Câmara Municipal.
Art. 45 Os autores da representação a encaminharão à Mesa Diretora que, obrigatoriamente, dela fará a leitura.
§ 1º Caso os membros da Mesa se recusem à leitura, um dos signatários a fará, da Tribuna ou da Bancada.
§ 2º A representação deverá conter farta e circunstanciada fundamentação sobre as irregularidades denunciadas.
§ 3º Oferecida à representação, o Plenário constituirá Comissão Processante, nos termos deste Regimento.
Art. 46 Compete a Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre outras atribuições:
I - Propor projetos de resolução criando ou extinguindo cargos para as atividades da Câmara Municipal e fixando-Ihes os respectivos vencimentos;
II - Propor projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, através da anulação parcial ou total da dotação orçamentária da Câmara;
III - Suplementar, por resolução, as dotações orçamentárias da Câmara Municipal, observado o limite da autorização da Lei Orçamentária, desde que os recursos para a sua cobertura sejam provenientes da anulação de sua dotação orçamentária ou da reserva de contingência;
IV - Elaborar e expedir, mediante resolução, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, bem como alterá-la quando necessário;
V - Devolver à Prefeitura Municipal o Saldo de /caixa existente na Câmara Municipal, no final do exercício;
VI - Enviar ao Prefeito, até o dia 1 ° de março, as contas do exercício anterior;
VII - Elaborar e enviar, até 1 ° de agosto de cada ano, a proposta orçamentária da Câmara Municipal a ser incluída na Lei Orçamentária do Município;
VIII - Propor projetos de decretos legislativos e de resoluções;
IX - Propor a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual ou municipal na forma do Art. 111 da Constituição Estadual.
§ 1º As decisões da Mesa serão emanadas por ato.
§ 2º Poderá o Presidente, ou quem o estiver substituindo, em caso de matéria inadiável, decidir, ad referendum da Mesa, sobre assunto de competência desta.

Seção III - Do Presidente

Art. 47 O Presidente é o representante da Câmara quando ela se pronuncia coletivamente e o supervisor dos seus trabalhos e da sua ordem, nos termos deste Regimento.
Art. 48 Compete ao Presidente da Câmara Municipal, entre outras atribuições:
I - Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele;
II - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos da Câmara Municipal;
III - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal.
IV - Promulgar as leis não sancionadas ou não promulgadas pelo prefeito Municipal;
V - Baixar as resoluções e decretos legislativos aprovados Pela Câmara Municipal;
VI - Fazer publicar, dentro do prazo de quinze dias, os atos, resoluções, decretos legislativos e as leis por ele promulgadas;
VII - Declarar extinto o mandato de Vereadores nos casos previstos em lei;
VIII - Requisitar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal:
IX - Apresentar ao Plenário, até o dia 20 de cada mês, o balancete orçamentário do mês anterior;
X - Solicitar e encaminhar pedido de intervenção no Município, nos casos previstos pela Constituição Federal.

Seção IV - Do Vice-Presidente

Art. 49 Incumbe ao Vice-Presidente, segundo sua ordem, substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.
§ 1º Sempre que se ausentar do Município por mais de 15 (quinze) dias, o Presidente passará o exercício da presidência ao Vice-Presidente.
§ 2º Não se achando presente o Presidente à hora do início dos trabalhos da sessão, será ele substituído sucessivamente:
I - pelo Vice-Presidente;
II - pelo Secretário;
III - pelo Vereador mais votado.
§ 3º Procede-se da mesma forma estabelecida no parágrafo anterior quando o Presidente tiver que deixar a presidência dos trabalhos.

Seção V - Do Secretário

Art. 50 Cabe essencialmente ao Secretário:
I - quanto à Câmara:
a) superintender os serviços administrativos;
b) receber e fazer a correspondência oficial;
c) interpretar e fazer observar o ordenamento jurídico do pessoal e dos serviços administrativos;
II - quanto às sessões da Câmara:
a) constatar a presença dos Vereadores ao abrir-se a sessão, confrontando-a com a lista de presenças;
b) anotar as faltas de Vereadores, com as causas justificadas ou não, encerrando a lista de que trata a alínea anterior no final da sessão;
c) fazer a chamada dos Vereadores nas ocasiões determinadas pelo Presidente;
d) ler as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da Casa;
e) superintender a redação da ata, relatando os trabalhos da sessão, e assiná-la com o Presidente.
III - assinar com o Presidente os atos da Mesa.

CAPÍTULO IV - DAS LIDERANÇAS

Seção I - Dos líderes

Art. 51 Os Vereadores são agrupados por representações partidárias ou blocos parlamentares, cabendo-lhes escolher o líder quando a representação for igual ou superior a 2 (dois) Vereadores.
§ 1º Cada líder poderá indicar um vice-líder.
§ 2º A escolha do líder será comunicada à Mesa no início de cada legislatura ou após a criação de bloco parlamentar, em documento subscrito pela maioria absoluta dos integrantes da representação.
§ 3º Os líderes permanecerão no exercício de suas funções até que nova indicação venha a ser feita pela respectiva representação, ficando

impedido de retorno a tal exercício pelo prazo de 10 (dez) sessões, em caso de substituição.
Art. 52 O líder, além de outras atribuições regimentais, tem as seguintes prerrogativas:
I - fazer uso da palavra, pessoalmente ou por intermédio de seu vice-líder, em defesa da respectiva linha política, no período das Comunicações das Lideranças;
II - inscrever membros da bancada para discussão dos projetos que constem da Ordem do Dia;
III - participar, pessoalmente ou por intermédio do seu vice-líder, dos trabalhos de qualquer comissão de que não seja membro, sem direito a voto, podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;
IV - encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto;
V - indicar à Mesa os membros da bancada para compor as comissões e, a qualquer tempo, substituí-los.
Art. 53 O Prefeito poderá indicar Vereador para exercer a liderança do Governo, composta de líder e de vice-líder, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do artigo 52.

Art. 54 A liderança da Oposição será composta de líder e de vice-líder, com as prerrogativas constantes dos incisos I, III e IV do artigo 52.
§ 1º O líder de que trata este artigo será indicado pela representação considerada Oposição, nos termos do artigo 56.
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo sem prejuízo das prerrogativas do líder e vice-líder do partido ou do bloco parlamentar considerado Oposição, conforme o artigo 56.

Seção II - Dos blocos parlamentares, da maioria e da minoria

Art. 55 As representações de 2 (dois) ou mais partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir bloco parlamentar, sob liderança comum.
§ 1º O bloco parlamentar terá, no que couber, o tratamento dispensado por este Regimento às organizações partidárias com representação na Casa.
§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais individuais.
§ 3º O bloco parlamentar tem existência circunscrita à legislatura, podendo o ato de sua criação e as alterações posteriores ser apresentados a partir da sessão preparatória de instalação da legislatura.
§ 4º A composição que integrava bloco parlamentar dissolvido ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma sessão legislativa.
§ 5º Dissolvido o bloco parlamentar ou modificada sua composição numérica, será revista a representação das bancadas ou dos blocos nas comissões, para o fim de redistribuição de lugares, consoante o princípio da proporcionalidade, observado o disposto no § 2º do artigo 42.
§ 6º O membro de bloco parlamentar não poderá fazer parte de outro simultaneamente.
Art. 56 Constitui Oposição a representação que, em relação ao Governo, expresse posição diversa dele.
Parágrafo único Se nenhuma representação atingir a maioria absoluta, assume as funções regimentais e constitucionais da maioria o partido ou bloco parlamentar que tiver o maior número de representantes.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Art. 57 O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, composto de 3 (três) membros titulares, é o órgão da Câmara competente para examinar as condutas puníveis e propor as penalidades aplicáveis aos Vereadores submetidos ao processo disciplinar.
§ 1° Os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara serão designados para um mandato de 2 (dois) anos, na forma dos artigos 61 a 63, os quais elegerão, dentre os titulares, em reunião especialmente convocada para este fim pelo Presidente da Câmara, no prazo de 60 (sessenta) dias da posse da Mesa, 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente e 1 (um) relator, no que couber, os procedimentos estabelecidos para eleição da mesa diretora.
§ 2° As disposições constantes do § 3° do artigo 42 e do parágrafo único do artigo 59 não se aplicam aos membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES

Seção I - Disposições gerais

Art. 58 As Comissões são órgãos técnicos da Câmara, constituídos pelo Plenário e destinados, em caráter permanente ou temporário, a proceder estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Poder Legislativo quando decida o Plenário, sendo considerados:
I - permanentes, as de caráter técnico-legislativo ou especializado, integrantes da estrutura institucional da Câmara e copartícipes e agentes do processo legiferante, subsistindo através das legislaturas;
II - temporárias, as criadas para apreciar determinado assunto, que se extinguem ao término da legislatura, ou antes dele, quando alcançado o fim a que se destinam ou expirado seu prazo de duração.
Art. 59 Na constituição de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.
Parágrafo único O Vereador que se desvincular de sua bancada perde automaticamente o direito à vaga que ocupava em razão dela, ainda que exerça cargo de natureza eletiva.
Art. 60 Cabe às comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais comissões, no que lhes for aplicável:
I - discutir e votar as proposições que, sujeitas à deliberação do Plenário, lhes forem distribuídas;
II - discutir e votar proposições, dispensada a competência do Plenário;
III - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil, nos termos dos artigos 252 a 254;
III - convocar secretários e assessores municipais e diretores de órgãos da administração indireta e fundacional, para prestarem informações sobre assuntos inerentes a suas atribuições;
IV - receber petições, reclamações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas municipais;
V - solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;
VI - encaminhar, através da Mesa, pedidos escritos de informações ao Poder Executivo;
VII - apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;
VII - exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal, em articulação com a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara;
VIII - determinar a realização, com o auxílio do Tribunal de Contas, de diligências, perícias, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial das unidades administrativas dos Poderes Legislativo e Executivo;
IX - exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
X - propor a sustação dos atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando o respectivo projeto de resolução;
XI - estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras ou seminários;
XII - solicitar audiência ou colaboração de órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, autárquica ou fundacional, institutos e universidades e da sociedade civil, para elucidação de matéria sujeita a seu pronunciamento.
§ 1º Aplicam-se à tramitação de projetos de resolução sujeitos à deliberação conclusiva de comissão, no que couber, as disposições relativas a turnos, prazos, emendas e demais formalidades exigidas para as matérias sujeitas à apreciação do Plenário da Câmara.
§ 2º As atribuições contidas nos incisos VII e XII do caput deste artigo não excluem a iniciativa concorrente de Vereador.

Seção II - Das comissões permanentes

Subseção I - Da composição e da instalação

Art. 61 O número de membros das comissões permanentes será de 3 (três) membros, cada uma, sendo um Presidente, um Secretário e um Relator.
Art. 62 A distribuição das vagas nas comissões permanentes, será organizada pela Mesa, ouvido o plenário, no mesmo dia da eleição da Mesa, no inicio da legislatura e no primeiro dia útil do ano, para as demais Sessões Legislativas, os lideres, de comum acordo e

observando a proporcionalidade partidária, indicarão os membros das respectivas bancadas que as integrarão.
§ 1º As Comissões Permanentes da Câmara serão renovadas anualmente, permitida a recondução.
§ 2º A Presidência da Câmara, caberá homologar a composição de acordo com a indicação dos lideres partidários, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Art. 63 Logo que constituídas, as Comissões Permanentes reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes, Secretários e Relatores.
§ 1º Ao Presidente da Comissão, substituirá o Secretario e este será substituído pelo Relator, cabendo ao Presidente da Câmara designar, por solicitação dos membros da Comissão, o novo componente, provisoriamente.
§ 2º Ao Presidente incumbe dirigir e manter a ordem dos trabalhos, mandar elaborar a ata e faze-la ler pelo Secretario da reunião seguinte, submete-la a discussão e votação, determinar os dias de reunião e convoca-las ordinária ou extraordinariamente, receber as matérias e designar o Relator que poderá ser ele próprio, zelar pelos prazos regimentais, representar a Comissão nas relações com a Mesa Diretora e com o Plenário, fazer redigir os pareceres e firma-los em primeiro lugar, resolver as questões de ordem, encaminhar à Mesa o relatório das atividades da Comissão.
§ 3º Dos atos do Presidente, cabe recurso de qualquer membro da Comissão ao Plenário.
§ 4º Os Presidentes das Comissões Permanentes reunir-se-ão periodicamente, sob a coordenação do Presidente da Câmara, para discutir providencias que melhorem a tramitação das matérias analisadas.
§ 5º Cinco (5) faltas, consecutivas ou alternadas, de qualquer membro das Comissões, determinarão sua exclusão, providenciando as bancadas a sua substituição, por indicação consensual, respeitando a proporcionalidade partidária.
Subseção II - Das comissões permanentes e suas competências
Art. 64 As Comissões Permanentes, reunir-se-ão ordinariamente havendo matérias a deliberar, uma vez por semana, ou extraordinariamente, quando convocadas por seu Presidente.
§ 1º As reuniões, salvo deliberação em contrario, serão publicas e delas poderão participar qualquer Vereador interessado em matéria que esteja sendo analisada, podendo fazer uso da palavra por até dez minutos.
§ 2º As Comissões Permanentes não poderão reunir-se durante o transcorrer de sessões ordinárias da Câmara.
§ 3º Nas reuniões secretas, só poderão participar, além dos membros, pessoas convidadas.
§ 4º Das reuniões, as Comissões lavrarão atas que serão assinadas pelos membros presentes.
Art. 65 Dos trabalhos das Comissões Permanentes constará:
I – leitura sumária do expediente;
II – distribuição da matéria;
III – leitura dos pareceres, sua discussão e votação;
IV – leitura, discussão e votação das atas.
§ 1º a deliberação das Comissões Permanentes será por maioria de votos.
§ 2º das proposições analisadas a Comissão poderá propor sua adoção rejeição total ou parcial, formular projetos delas decorrentes, elaborar substitutivos, apresentar emendas ou subemendas;
§ 3º os pareceres serão obrigatoriamente escritos e circunstanciados;
§ 4º os prazos começam a contar a partir do conhecimento da matéria no pequeno expediente, interrompidos nos recessos da Câmara.
§ 5º vencidos os prazos regimentais, as proposições deverão ser devolvidas a Mesa Diretora, com ou sem parecer, na falta deste explicando os motivos;
§ 6º os pedidos de informação ao Executivo Municipal, suspendem os prazos previstos, com as informações prestadas voltará a transcorrer à fluência dos prazos da comissão;
§ 7º não prestadas as informações solicitadas no prazo de quinze (15) dias, os prazos voltarão a fluir;
§ 8º recebida a proposição, qualquer Vereador ou a Comissão poderá solicitar, parecer jurídico à Procuradoria Legislativa da Casa, a ser exarado no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
§ 9º Ao solicitar o parecer jurídico, o Vereador ou Comissão solicitante deverá especificar qual os pontos de questionamento ou dúvida que deverá ser objeto de análise da Procuradoria Legislativa;
§ 10º o pedido de parecer jurídico suspende os prazos de deliberação das comissões;
§ 11º a partir do recebimento do parecer jurídico pelo Secretário da Comissão, continua a fluir o prazo para a manifestação conclusiva sobre a matéria.
Art. 66 A Câmara Municipal compõe-se das seguintes Comissões Permanentes:
I - de Redação e Justiça;
II - de Finanças e Orçamento;
Art. 67 Compete à Comissão de Legislação e Redação:
I - manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;
II - pronunciar-se sobre a admissibilidade de proposta de emenda à Lei Orgânica;
III - manifestar-se sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra comissão, ou em razão de recurso previsto neste Regimento;
IV - pronunciar-se sobre o mérito das seguintes proposições:
a) organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;
b) contratos, ajustes, convênios e consórcios;
c) concessão de licença ao Prefeito e aos Vereadores.
IV - proceder à elaboração de projeto de lei ou de resolução, nos termos deste Regimento;
V - proceder à redação do vencido e à redação final das proposições em geral, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 186.
§ 1º É obrigatória a audiência da Comissão de Redação e Justiça sobre as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino dado por este Regimento.
§ 2º Concluindo a Comissão de Redação e Justiça pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade da proposição, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado, prosseguirá a tramitação.
§ 3º Tratando-se de inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade parcial ou ainda erro gramatical e de técnica legislativa, a comissão corrigirá o vício mediante emenda, quando cabível.
Art. 68 Compete especificamente à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre:
I - o plano plurianual;
II - a lei de diretrizes orçamentárias;
III - a lei orçamentária anual;
IV - os planos e programas municipais e setoriais;
V - a prestação de contas do Prefeito e da Mesa Executiva da Câmara, mediante o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
VI - a fixação de subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos secretários e dos Vereadores;
VII - os projetos de lei que criem, modifiquem ou extingam cargos públicos e fixem os respectivos vencimentos e outras vantagens pecuniárias dos servidores públicos;
VIII - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem encargos ao erário municipal ou interessem ao crédito público.
§ 1º Compete também à Comissão de Finanças e Orçamento solicitar à autoridade responsável, no prazo de 5 (cinco) dias, os esclarecimentos necessários diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados.
§ 2º Compete ainda a esta comissão sugerir ou efetuar as modificações necessárias nas proposições especificadas nos incisos I, II e III deste artigo e emitir parecer sobre as emendas que lhe forem apresentadas.
Seção III - Das comissões temporárias
Art. 69 As comissões temporárias são:
I - especiais;
II - de inquérito;
III – externas;
IV - processantes.
§ 1º As comissões temporárias compor-se-ão na forma do artigo 61 e seguintes, designados pelo Presidente da Câmara por indicação dos líderes, ou independentemente desta se, no prazo de 3 (três) dias após criar-se a Comissão, não se fizer a indicação dos membros.

§ 2º Na constituição das comissões temporárias observar-se-á o princípio da proporcionalidade e o rodízio entre as bancadas não contempladas na anterior, de tal forma que os partidos ou blocos parlamentares possam fazer-se representar em algum momento.
§ 3º A participação de Vereador em comissão temporária cumprir-se-á sem prejuízo de suas funções em comissão permanente.

Subseção I - Das comissões especiais

Art. 70 As comissões especiais, compostas na forma do artigo 61 e seguntes, serão constituídas na seguinte forma:
I - dar parecer, quanto ao mérito, sobre:
a) proposta de emenda à Lei Orgânica;
b) projetos de códigos e estatutos;
c) proposições que versem sobre matéria de competência de mais de 2 (duas) comissões;
d) proposições que não tenham sido apreciadas pela comissão competente no prazo regimental
II - tratar de assunto específico de interesse da Câmara e da comunidade.
§ 1º A constituição de comissão especial processar-se-á mediante deliberação do Plenário:
I - por iniciativa do Presidente da Câmara ou a requerimento de líder ou de presidente de comissão permanente interessada, nos casos previstos nas alíneas do inciso I do caput deste artigo;
II - a requerimento de qualquer Vereador, na hipótese prevista no inciso II do caput deste artigo.
§ 2º Pelo menos metade dos membros de comissão especial, no caso estabelecido nas alíneas "b" e "c" do inciso I do caput deste artigo, será constituída por membros das comissões permanentes que deveriam ser chamadas a opinar sobre a proposição em causa.
§ 3º Não se aplicam as exigências formuladas nos parágrafos anteriores na hipótese prevista na alínea "d" do inciso I do caput deste artigo.

Subseção II - Das comissões parlamentares de inquérito

Art. 71 A Câmara Municipal, a requerimento da maioria absoluta de seus membros, instituirá comissão parlamentar de inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e outros previstos em lei e neste Regimento.
§ 1º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem jurídica, econômica e social do Município que:
I - demande investigação, elucidação e fiscalização;
II - estiver devidamente caracterizado no requerimento de constituição da comissão.
§ 2º Recebido o requerimento, do qual constarão o fato determinado e as provas que o sustentam, o Presidente o mandará a publicação, desde que satisfeitos os requisitos regimentais, devolvendo-o ao autor se não satisfizer as exigências, cabendo da decisão recurso para o Plenário, no prazo de 3 (três) dias, ouvida a Comissão de Redação e Justiça.
§ 3º A Comissão, que poderá atuar também durante o recesso parlamentar, terá o prazo de 120 (cento e vinte dias), prorrogável por até metade, mediante deliberação do Plenário, para conclusão de seus trabalhos.
§ 4º Não será criada comissão parlamentar de inquérito enquanto estiverem funcionando pelo menos outras 2 (duas) na Câmara, salvo mediante projeto de resolução com o mesmo quorum de apresentação previsto no caput deste artigo.
§ 5º A comissão parlamentar de inquérito terá sua composição na forma do artigo 61 e seguintes.
§ 6º Do ato de criação, constarão a provisão de meios ou recursos administrativos, as condições organizacionais e o assessoramento necessários ao bom desempenho da comissão, incumbindo à Mesa e à diretoria-geral o atendimento preferencial das providências que a comissão solicitar.
Art. 72 A comissão parlamentar de inquérito poderá, observada a legislação específica:
I - requisitar funcionários dos serviços administrativos da Câmara, em caráter transitório, os de qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta e fundacional, necessários aos seus trabalhos;
II - determinar diligências, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de órgãos e entidades da administração pública informações, documentos e serviços de quaisquer autoridades, requerer a audiência de Vereadores e secretários e tomar depoimentos de autoridades municipais;
III - incumbir qualquer de seus membros ou funcionários requisitados dos serviços administrativos da Câmara da realização de sindicâncias ou diligências necessárias aos seus trabalhos, dando conhecimento prévio à Mesa;
IV - deslocar-se a qualquer ponto do território nacional para a realização de investigações e audiências;
V - estipular prazo para o atendimento de qualquer providência ou realização de diligência sob as penas da lei, exceto quando da alçada de autoridade judiciária;
VI - se forem diversos os fatos inter-relacionados ao objeto do inquérito, dizer em separado sobre cada um, mesmo antes de finda a investigação dos demais.
Parágrafo único As comissões parlamentares de inquérito valer-se-ão, subsidiariamente, das normas contidas no Código de Processo Penal.
Art. 73 Ao termo dos trabalhos a comissão apresentará relatório circunstanciado, com suas conclusões, que será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e encaminhado:
I - à Mesa, para as providências de alçada desta ou do Plenário, oferecendo, conforme o caso, projeto de lei ou de resolução, ou indicação, com inclusão na Ordem do Dia, dentro de 2 (duas) sessões;
II - ao Ministério Público ou Procurador Legislativo, com a cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;
III - ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo decorrentes do artigo 37, §§ 2º a 6º, da Constituição Federal e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis, assinalando prazo hábil para seu cumprimento;
IV - à comissão permanente que tenha maior pertinência com a matéria, à qual incumbirá fiscalizar o atendimento do prescrito no inciso anterior.
Parágrafo único Nos casos dos incisos II e III, a remessa será feita pelo Presidente da Câmara, no prazo de 2 (duas) sessões.

Subseção III - Das comissões externas

Art. 74 As comissões externas poderão ser instituídas pelo Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento de qualquer Vereador, para cumprir missão temporária autorizada, sujeitas à deliberação do Plenário quando importarem ônus para a Casa.

Subseção IV - Das comissões processantes

Art. 75 As comissões processantes compor-se-ão na forma do artigo 61 e seguintes e destinam-se à instrução de processo instaurado em face de denúncia contra o Prefeito Municipal ou contra secretário municipal por infração político-administrativa prevista em lei complementar à Lei Orgânica.
Art. 76 As comissões processantes são constituídas por sorteio entre os Vereadores desimpedidos.
Parágrafo único Consideram-se impedidos o Vereador denunciante, os vereadores subscritores da representação e os membros da Mesa ou das comissões permanentes se a estas forem dirigidas.

Seção IV - Da presidência das comissões

Art. 77 Ao Presidente da comissão compete:
I - assinar a correspondência e demais documentos expedidos pela comissão;
II - convocar e presidir suas reuniões;
III - fazer ler a ata da reunião anterior e submetê-la à discussão e votação;
IV - dar-lhe conhecimento da matéria recebida e despachá-la;
V - dar publicidade prévia da pauta das reuniões;
VI - designar o secretário da comissão e, quando for o caso, o relator e distribuir-lhes a matéria sujeita a parecer;
VII - conceder, pela ordem, a palavra aos membros ou aos Vereadores presentes que a solicitarem;
VIII - submeter a votos as questões sujeitas à deliberação e proclamar o resultado da votação;
IX - conceder vista das proposições aos seus membros;
X - assinar pareceres e convidar os demais membros a fazê-lo;
XI - representá-la em suas relações com a Mesa, com outras comissões e com os líderes;
XII - solicitar ao Presidente da Câmara substituto para membros em caso de vaga;
XIII - resolver, de acordo com o regimento, as questões de ordem ou reclamações nela suscitadas;

XIV - solicitar ao Procurador Legislativo, de sua iniciativa ou a pedido do relator, a prestação de assessoria ou consultoria jurídica, durante reuniões da comissão ou para instruir matérias sujeitas à apreciação desta;
Parágrafo único O Presidente poderá funcionar como relator e terá direito a voto nas deliberações da comissão.
Art. 78 Os presidentes das comissões reunir-se-ão com os líderes sempre que lhes pareça conveniente ou por convocação do Presidente da Câmara, sob a presidência deste, para exame e assentamento de providências relativas à eficiência do trabalho legislativo.

Seção V - Das vagas

Art. 79 A vaga em comissão verificar-se-á em virtude de término de mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.
§ 1º Perderá automaticamente o lugar na comissão, além de outros casos previstos neste Regimento, o Vereador que não comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, durante a sessão legislativa, salvo motivo de força maior, justificado por escrito.
§ 2º A perda do lugar será declarada pelo Presidente da Câmara, em virtude de comunicação do Presidente da comissão.
§ 3º O Vereador que perder o lugar numa comissão não poderá retornar na mesma sessão legislativa.
§ 4º A vaga em comissão será preenchida por designação do Presidente da Câmara, no prazo de 8 (oito) dias de sua declaração, de acordo com a indicação feita pelo líder de sua bancada ou do bloco parlamentar a que pertencer o lugar, independentemente dessa comunicação, se não for feita naquele prazo.

Seção VI - Dos prazos

Art. 80 As comissões, isoladamente, terão os seguintes prazos para emissão de parecer sobre proposições e sobre as emendas oferecidas, salvo as exceções previstas neste Regimento:
I - de 4 (quatro) dias, nas matérias em regime de urgência e de preferência;
II - de 30 (trinta) dias, nos projetos de lei complementar, do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, do orçamento anual, do plano diretor e de codificação;
III - de 15 (quinze) dias, nos demais casos.
§ 1º Os prazos são contados a partir da cientificação da proposição.
§ 2º O Presidente da Câmara poderá, a requerimento fundamentado do Presidente ou do Relator da comissão, nos próprios autos do processo, conceder-lhe prorrogação de até metade dos prazos previstos nos incisos do caput deste artigo.
§ 3º O Presidente, recebido o processo, designará o relator na mesma data, podendo reservá-lo à própria consideração.
§ 4º O Relator designado disporá da metade dos prazos de que tratam os incisos do caput deste artigo para apresentar seu parecer.
§ 5º Esgotados os prazos previstos nos incisos do caput deste artigo, sem a manifestação da comissão, cabe ao Presidente da Câmara tomar uma das seguintes providências:
I - prorrogar o prazo, nos termos do § 2º deste artigo;
II - encaminhar o processo a outra comissão permanente;
III - determinar à comissão faltosa que se manifeste em Plenário;
IV - designar comissão especial para emitir, em 3 (três) dias, o respectivo parecer, observado o disposto no § 3º do artigo 70.
§ 6º A prorrogação do prazo de que trata o § 2º deste artigo, poderá ser submetida ao Plenário, a requerimento escrito de qualquer Vereador.

Seção VII - Dos pareceres

Art. 81 Parecer é o pronunciamento da comissão sobre matéria sujeita a seu exame.
Parágrafo único Cada proposição terá parecer independente.
Art. 82 Nenhuma proposição será submetida à discussão e votação sem parecer escrito da comissão competente, exceto nos casos previstos neste Regimento.
Art. 83 O parecer por escrito constará de três partes:
I - relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matéria em exame;
II - voto do relator, em termos objetivos, com a sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição, total ou parcial, da matéria, ou a necessidade de dar-lhe substitutivo ou lhe oferecer emenda;
III - parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicação dos Vereadores votantes e dos respectivos votos.
§ 1º Podem constar, no parecer à emenda, as partes indicadas nos incisos II e III do caput deste artigo, dispensado o relatório.
§ 2º Se a comissão concluir pela conveniência de determinada matéria ser formalizada em proposição, o parecer contê-la-á, para que seja submetida aos trâmites regimentais.
§ 3º Não haverá parecer oral no caso previsto no inciso III do § 5º do artigo 80, em:
I - proposta de emenda à Lei Orgânica;
II - projeto de lei complementar;
III- projeto de lei de iniciativa privativa do Prefeito;
IV - projetos de codificação.
Art. 84 Relatada a matéria, o parecer será imediatamente submetido à discussão e à votação pela comissão.
§ 1º Qualquer membro da comissão e os líderes presentes poderão, durante a discussão, usar da palavra, nos termos do inciso III do artigo 52.
§ 2º Seguir-se-á, encerrada a discussão, imediatamente a votação do parecer que, aprovado pela maioria de seus integrantes, será tido como sendo da comissão, assinando-o os membros presentes.
§ 3º Poderá o membro da comissão exarar voto em separado, devidamente fundamentado:
I - pelas conclusões, quando favorável às do relator, discordando de sua fundamentação;
II - aditivo, quando, favorável às conclusões do relator, acrescente novos argumentos à sua fundamentação;
III - contrário, quando se oponha frontalmente às conclusões do relator.
§ 4º O parecer não acolhido pela comissão constituirá voto em separado.
§ 5º O voto em separado, desde que aprovado pela comissão, constituirá o seu parecer.
Art. 85 Para efeito de contagem, os votos serão considerados:
I - favoráveis, os que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação pelas conclusões ou com restrições;
II - contrários, os que tragam ao lado da assinatura do votante a indicação contrária.
Parágrafo único A simples aposição da assinatura, sem qualquer indicação, implicará a concordância do signatário com a manifestação do Relator.
Art. 86 O parecer da comissão a que for submetido o projeto concluirá por sua adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivo que julgar necessários.
§ 1º O parecer da comissão só será votado pelo Plenário quando:
I - for pela rejeição, retirada, suspensão da tramitação ou arquivamento da matéria sob sua análise;
II - contiver emenda ou substitutivo;
III - contiver sugestões para decisão da Câmara;
IV - concluir pela tramitação urgente do processo.
§ 2º Aprovado o parecer pelo Plenário, o Presidente da Mesa dará ao processo a destinação que for cabível.
Art. 87 O Presidente da Câmara devolverá à comissão o parecer emitido em desacordo com as disposições desta Seção.

Seção VIII - Da organização das comissões

Art. 88 As comissões contarão com os serviços de apoio administrativo para:
I - acompanhamento dos trabalhos e redação da ata das reuniões;
II - organização da rotina de entrada e saída de matérias;
III - sinopse dos trabalhos;
IV - entrega do processo referente a cada proposição ao relator respectivo;
V - acompanhamento sistemático da distribuição de proposições aos relatores e dos prazos regimentais, mantendo os presidentes constantemente informados a respeito;
VI - organização da doutrina e jurisprudência dominante na apreciação dos trabalhos de cada comissão;
VII - atendimento dos serviços de divulgação dos encaminhamentos e das decisões;
VIII - desempenho de outros encargos determinados pelos presidentes.
Art. 89 As comissões contarão, para o desempenho de suas atribuições, com assessoramento e consultoria técnico-legislativa e especializada em suas áreas de competência, a cargo:
I – do (a) Procurador (a) Legislativo;
II - de órgão de assessoramento institucional da Câmara, nos termos de resolução específica;
III – do (a) Contador (a).

TÍTULO V - DAS SESSÕES DA CÂMARA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 90 As sessões da Câmara Municipal serão públicas e, havendo viabilidade técnica, serão transmitidas em sinal aberto de teledifusão ou na internet pela TV Câmara.

§ 1º As transmissões não podem afetar, de forma alguma, a normalidade e o rito das sessões.

§ 2º Fica proibido reproduzir as sessões de forma editada que possa distorcer a íntegra do que foi discutido em Plenário.

§ 3º Em caso de transmissão por sinal aberto de teledifusão ou na internet pela TV Câmara, as respectivas sessões também serão gravadas em arquivos de vídeo e disponibilizado no portal institucional da Câmara para acesso ao público em geral.

Art. 91 As sessões da Câmara serão:

I - preparatórias, as que precedem a inauguração dos trabalhos da Câmara na primeira e na terceira sessões legislativas de cada legislatura, conforme dispõem os artigos 8º e 9º;

II - ordinárias, as de qualquer sessão legislativa, realizadas independentemente de convocação, nos períodos de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 10 de agosto a 15 de dezembro;

III – extraordinárias;

IV - especiais, as declaradas expressamente neste Regimento;

V - solenes, as realizadas para marcar comemorações ou prestar homenagens.

Art. 92 À hora do início dos trabalhos das sessões a que se referem os incisos I a IV do artigo anterior, feita a chamada dos Vereadores, havendo número legal, nos termos do § 1º deste artigo, o Presidente declarará aberta a sessão.

§ 1º As sessões de que trata o caput deste artigo somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.

§ 2º Considerar-se-á presente à sessão o Vereador que assinar, até o início da sessão, o livro de presenças e participar das votações.

§ 3º Quando o número de Vereadores não permitir o início da sessão, o Presidente aguardará o prazo de tolerância de até 5 (cinco) minutos.

§ 4º Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver número, proceder-se-á a nova verificação de presenças.

§ 5º Não atingido o mínimo legal de presenças, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura de ata que não dependerá de aprovação.

§ 6º A chamada dos Vereadores far-se-á pela ordem alfabética dos nomes parlamentares, indicados nos termos do § 1º do artigo 8º.

Art. 93 A sessão da Câmara somente poderá ser suspensa, antes do término de seus trabalhos, por conveniência de:

I - manutenção da ordem;

II - práticas parlamentares visando ao melhor andamento das funções legislativas da Câmara.

§ 1º A suspensão dos trabalhos poderá ocorrer por iniciativa do Presidente, independentemente de votação ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 2º Não se computa o tempo de suspensão para efeito do cumprimento do prazo regimental de duração da sessão.

Art. 94 No recinto do Plenário, durante as sessões a que se referem os incisos I a V do artigo 91, somente serão admitidos:

I - os Vereadores;

II - os servidores da Câmara em serviço no local;

III - os jornalistas credenciados;

IV - os cidadãos especificamente convidados pela Mesa.

Parágrafo único Os cidadãos recebidos em Plenário, nas sessões, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes for feita pelo Legislativo.

Art. 95 De cada sessão lavrar-se-á ata com a sinopse dos trabalhos, cuja redação obedecerá a padrão uniforme adotado pela Mesa.

§ 1º As atas serão organizadas em anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao arquivo da Câmara.

§ 2º Da ata constará a lista nominal de presenças e de ausências às sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara.

§ 3º A ata da última sessão, ao encerrar-se a sessão legislativa, será redigida e ficará disponível em secretaria para análise dos vereadores, submetida à aprovação, presente qualquer número de Vereadores, antes de se levantar a sessão.

§ 4º As proposições e documentos apresentados às sessões serão somente indicados com a declaração do objeto a que se refiram, salvo requerimento de transcrição integral, aprovado pelo Plenário.

§ 5º A transcrição de declaração de voto, feita por escrito e em termos concisos e regimentais, deve ser requerida ao Presidente.

§ 6º Não constará da ata resumo de pronunciamentos ou citação de expressões atentatórias ao decoro parlamentar, nos termos deste Regimento, cabendo recurso do orador ao Plenário.

Art. 96 A ata da sessão ficará à disposição dos Vereadores, para verificação, no período de 3 (três) dias.

§ 1º Ao iniciar-se a sessão, o Presidente colocará a impugnação de ata publicada anteriormente em discussão e, não havendo impugnação, será considerada aprovada, independentemente de votação.

§ 2º Cada Vereador poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir sua retificação ou impugná-la, na sessão subsequente à disponibilização.

§ 3º O pedido de retificação ou a impugnação serão resolvidos pelo Presidente, cabendo recurso ao Plenário.

§ 4º No caso de aceitação de uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, adotar- se-ão as seguintes providências:

I - na impugnação, lavrar-se-á nova ata;

II - na retificação, a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer sua votação.

CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS

Seção I - Das sessões ordinárias

Art. 97 As sessões ordinárias, com duração de até 02 (duas) horas, serão semanais e realizar-se-ão em dias e horas determinados em Ato da Mesa, ouvido o Plenário.

§ 1º As sessões ordinárias poderão ser prorrogadas pelo tempo que permita o cumprimento da Ordem do Dia, por iniciativa do Presidente ou a requerimento oral de Vereador, aprovado pelo Plenário.

Art. 98 As sessões ordinárias compor-se-ão das seguintes partes:

I - Pequeno Expediente;

II - Grande Expediente;

III - Ordem do Dia;

IV - Comunicações Parlamentares.

Subseção I - Do Pequeno Expediente

Art. 99 O Pequeno Expediente terá a duração de até 20 (vinte) minutos, destinando-se:

I - à leitura de impugnação da ata das sessões anteriores;

II - ao aviso do expediente recebido pela Mesa;

III - à leitura do sumário das proposições encaminhadas à Mesa.

IV - à inscrição dos oradores para o grande expediente.

§ 1º As matérias figurarão na pauta do expediente seguindo a ordem de protocolo e registro feita pela Secretaria e as que independem da deliberação plenária serão despachadas prontamente pelo Presidente.

§ 2º Na forma do inciso II do artigo 46, ato da Mesa fixará o prazo a ser observado para que a proposição seja apreciada na sessão próxima.

§ 3º Se a entrada da matéria ocorrer após o horário estabelecido no parágrafo anterior, figurará no expediente da sessão ordinária seguinte, dispensada esta exigência no período de recesso para as matérias constantes no inciso II do caput.

Subseção II - Do Grande Expediente

Art. 100 Encerrada a leitura ou seu tempo regimental, o Presidente permitirá que os Vereadores façam uso da tribuna, para tratar de assuntos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia da sessão.

Art. 101 O Grande Expediente, com duração de até 20 (vinte) minutos, destina-se aos pronunciamentos dos Vereadores e líderes e será assim dividido:

I - 3 (três) minutos cada vereador.

II - o restante do tempo será dividido entre os líderes, pelo tempo de 3 (três) minutos cada;

III - 5 (cinco) minutos cada líder que se abstiver do tempo indicado no inciso I deste artigo, quando assim solicitar.

§ 1º O Presidente colocará o livro à disposição dos Vereadores que desejem fazer uso da palavra, devendo cada um dirigir-se ao Presidente solicitando a sua inscrição, que será anotado pelo Secretário;

§ 2º o Vereador deverá dirigir-se à Tribuna para fazer uso da palavra, sendo-lhe permitido discursar do seu lugar, quando por motivo justo receba autorização da Presidência da Casa, permanecendo de pé de frente para a Mesa.

§ 3º Perderá a vez de pronunciar-se o Vereador que não se achar presente na hora em que lhe for dada a palavra.

§ 4º Mediante concessão do orador, é permitido o aparte.

Subseção III - Da Ordem do Dia

Art. 102 Esgotado o Expediente ou o tempo regimental de sua duração, passar-se-á ao período da Ordem do Dia, com duração de 01

(uma) hora, destinando-se à discussão e votação das proposições em pauta.
§ 1º A Ordem do Dia será iniciada com a verificação de presenças e só terá prosseguimento se houver a presença da maioria absoluta dos Vereadores.
§ 2º Não havendo quorum regimental, o Presidente aguardará 5 (cinco) minutos antes de declarar encerrada a Ordem do Dia.
§ 3º o Presidente anunciará a Ordem do Dia com a leitura pelo secretário do sumário das matérias nela incluídas.
Art. 103 As matérias, a juízo do Presidente, serão incluídas na Ordem do Dia segundo sua antiguidade e importância, observada a seguinte ordem:
I - matérias em regime especial;
II - vetos e matérias em regime de urgência;
III - matérias em regime de preferência;
IV - matérias em redação final;
V - matérias em segundo turno;
VI - matérias em primeiro turno;
VII - matérias em turno único;
VIII - recursos.
§ 1º A Secretaria disponibilizará as proposições recebidas e os pareceres nos termos fixados pelo ato da Mesa a que se refere o § 2º do artigo 99.
§ 2º O Secretário procederá à leitura da ementa da matéria que será discutida e votada, podendo ser dispensada a leitura a requerimento oral de Vereador, aprovado pelo Plenário.
§ 3º Ao ser designada a Ordem do Dia, qualquer Vereador, poderá sugerir ao Presidente a inclusão de matéria em condições de nela figurar.
§ 4º A disposição da matéria na Ordem do Dia, ressalvado o disposto no artigo 104, somente poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência ou adiamento, mediante requerimento apresentado durante a Ordem do Dia e aprovado nos termos regimentais.
Art. 104 A matéria dependente de exame das comissões só será incluída na Ordem do Dia depois de emitidos os pareceres e disponibilizados aos Vereadores.
Parágrafo único As proposições que preencham os requisitos estabelecidos no caput deste artigo, serão dadas à Ordem do Dia da sessão subsequente, salvo requerimento de dispensa de interstício, aprovado pelo Plenário.
Art. 105 Incluem-se na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, para que se ultime a votação:
I - o veto, quando não deliberado no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento pela Câmara;
II - a proposição de iniciativa do Prefeito, em que se solicitou urgência para sua apreciação, não havendo sido deliberada pela Câmara no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento.

Subseção IV - Das Comunicações Parlamentares

Art. 106 Esgotado o Expediente Maior ou o tempo regimental de sua duração, passar-se-á as Comunicações Parlamentares, com duração de até 20 (vinte) minutos, que são destinadas à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.
§ 1º o Vereador deverá dirigir-se à Tribuna para fazer uso da palavra, sendo-lhe permitido discursar do seu lugar, quando por motivo justo receba autorização da Presidência da Casa, permanecendo de pé de frente para a Mesa.
Art. 107 Encerrados os pronunciamentos ou não havendo oradores inscritos, o Presidente declarará encerrada a sessão, a qual não se prorrogará para término das Comunicações Parlamentares.

Seção II - Das sessões extraordinárias

Art. 108 As sessões extraordinárias serão realizadas em caso de urgência ou interesse público relevante, sendo convocadas:
I - pelo Presidente da Câmara;
II - pela maioria absoluta dos Vereadores;
III - pelo Prefeito Municipal.
§ 1º As Sessões extraordinárias serão convocadas com uma antecedência mínima de dois dias, mediante convocação pessoal e por escrita a cada Vereador e com entrega de cópia da matéria a ser apreciada, e nelas não se tratará de matéria estranha a convocação.
§ 2º Nas sessões extraordinárias, não haverá Pequeno ou Grande Expediente nem Comunicações Parlamentares, sendo exclusivas para a discussão e deliberação das matérias que deram origem à convocação.
§ 3º As sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive nos sábados, domingos e feriados, diurnas ou noturnas, antes ou depois das ordinárias nos próprios dias destas.
§ 4º Aplicar-se-ão às sessões extraordinárias, no que couber, as disposições relativas às sessões ordinárias.
§ 5º Considera-se motivo de extrema urgência a apreciação de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação posterior ou importe em qualquer dano à coletividade.
§ 6º A urgência e o interesse público relevante serão expressamente justificados quando da convocação.

Seção III - Das sessões solenes

Art. 109 As sessões solenes, para o registro de comemorações ou tributo de homenagens, serão convocadas pelo Presidente e por deliberação da Câmara.
§ 1º Nas sessões solenes, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presenças e não haverá tempo determinado para o encerramento.
§ 2º As sessões solenes poderão ser realizadas em local diverso do da sede da Câmara.

TÍTULO VI - DO PROCESSO LEGISLATIVO

CAPÍTULO I - DAS PROPOSIÇÕES

Seção I - Disposições preliminar

Art. 110 Proposição é a matéria sujeita à apreciação da Câmara ou de suas comissões, conforme o caso.
Art. 111 As proposições consistirão em:
I - projetos de emenda à Lei Orgânica;
II - projetos de lei;
III - projetos de resolução;
IV - substitutivo;
V - emenda;
VI - recurso;
VII - requerimentos;
VIII - indicações;
IX - moções;
Art. 112 O Presidente da Câmara somente receberá proposição redigida com clareza e observância da técnica legislativa, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica, lei complementar municipal e este Regimento, sob pena de seu arquivamento, quando:
I - manifestamente antirregimental, ilegal ou inconstitucional;
II - em se tratando de substitutivo ou emenda, não guarde direta relação com a proposição a que se refere;
III - consubstancie matéria anteriormente rejeitada ou vetada com veto mantido;
IV - contiver o mesmo teor de outra apresentada na mesma sessão legislativa e a que disponha no mesmo sentido de lei existente, sem alterá-la, verificado pela seção competente, salvo recurso ao Plenário.
§ 1º Pode o autor de proposição não aceita pelo Presidente recorrer ao Plenário da decisão.
§ 2º A proposição que fizer referência à norma legislativa ou que tiver sido precedida de estudos, pareceres, decisões ou despachos será acompanhada do respectivo texto, sob pena de seu arquivamento sumário.
§ 3º A proposição de iniciativa popular será encaminhada à Comissão de Redação e Justiça, quando necessário, para adequá-la às exigências do caput deste artigo.
§ 4º Nenhuma proposição poderá conter matéria estranha ao enunciado, objetivamente declarado em sua ementa, ou dele decorrente.
Art. 113 A apresentação de proposição será feita:
I - à Mesa, para as proposições em geral;
II - ao Plenário, de forma oral, para os requerimentos sobre:
a) encerramento, suspensão e dispensa de discussão;
b) inserção de documento em ata;
c) discussão de uma proposição por partes;
d) votação por determinado processo;
e) votação global ou parcelada;
f) destaque ou emenda para aprovação, rejeição, votação em separado ou constituição de proposição autônoma;
g) prorrogação da sessão;
II - ao Plenário, de forma escrita, para os requerimentos sobre:
a) preferência para discussão de matéria;

b) convocação de sessões extraordinárias, solenes e especiais;
c) retirada de proposição constante da Ordem do Dia, com pareceres favoráveis;
d) adiamento de discussão ou votação;
e) encaminhamento de moção;
f) recursos contra atos do Presidente da Câmara.
Art. 114 A proposição de iniciativa de Vereador poderá ser apresentada individual ou coletivamente.
§ 1º Consideram-se autores de proposição, para efeitos regimentais, os seus signatários e, em se tratando de proposição coletiva, o primeiro signatário, cujo nome e assinatura deverão figurar com destaque, ressalvado no caso de iniciativa popular.
§ 2º O quorum para iniciativa coletiva das proposições, exigido pelo Regimento ou pela Lei Orgânica, pode ser obtido com as assinaturas:
I - de cada Vereador;
II - quando expressamente permitido, de líder ou líderes, representando exclusivamente o número de Vereadores de sua bancada.
§ 3º Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário, exceto quando da expressa indicação de seus autores, mediante destaque.
§ 4º As assinaturas que se seguirem à do autor serão consideradas de apoiamento, implicando a concordância dos signatários com o mérito da proposição.
Art. 115 A retirada de proposição, em qualquer fase do seu andamento, será requerida pelo autor ao Presidente da Câmara que, tendo obtido as informações necessárias, deferirá ou não o pedido, cabendo recurso ao Plenário.
§ 1º Se a proposição tiver parecer favorável das comissões competentes para opinar sobre seu mérito, somente ao Plenário cumpre deliberar.
§ 2º No caso de iniciativa coletiva, a retirada será feita a requerimento de seu autor, independentemente do consentimento dos que declararam seu apoio.
§ 3º A proposição de comissão ou da Mesa só poderá ser retirada a requerimento de seu Presidente, com prévia autorização do respectivo colegiado.
§ 4º A proposição retirada na forma deste artigo não pode ser reapresentada na mesma sessão legislativa, salvo deliberação do Plenário.
§ 5º Para as proposições de iniciativa do Executivo ou de cidadãos, aplicar-se-ão as regras deste artigo.
Art. 116 Finda a legislatura, arquivar-se-ão as proposições que, no seu decurso, tenham sido submetidas à deliberação da Câmara e ainda se encontrem em tramitação, com pareceres ou sem eles, salvo as:
I - com parecer favorável das comissões;
II - aprovadas em primeiro turno;
III - de iniciativa popular;
IV - de iniciativa do Executivo.

Seção II - Dos projetos

Art. 117 A Câmara exerce sua função legislativa, além da proposta de emenda à Lei Orgânica, mediante:
I - projetos de:
a) lei complementar;
b) lei ordinária;
c) projetos de resolução.
Art. 118 A apresentação de projeto, ressalvada a iniciativa privativa prevista na Lei Orgânica, cabe:
I - a Vereadores, individual ou coletivamente;
II - à Mesa;
III - às comissões;
IV - ao Prefeito Municipal;
V - aos cidadãos do Município.
Art. 119 Os projetos, acompanhados de texto justificativo, deverão ser redigidos de forma concisa e clara.
§ 1º Cada projeto deverá conter simplesmente à enunciação da vontade legislativa, observado o disposto no § 4º do artigo 112.
§ 2º A elaboração técnica de cada projeto deverá atender os seguintes preceitos:
I - redação com clareza, precisão e ordem lógica;
II - divisão em artigos, cuja numeração será ordinal até o 9º e, a seguir, cardinal;
III - desdobram-se:
a) os artigos em parágrafos ou incisos;
b) os parágrafos em incisos;
c) os incisos em alíneas;
d) as alíneas em itens.
IV - os parágrafos serão apresentados pelo sinal '§', seguido pela numeração com os mesmos critérios estabelecidos no inciso II deste parágrafo;
V - a expressão "Parágrafo único" será sempre escrita por extenso;
VI - os incisos serão indicados por algarismos romanos;
VII - as alíneas apresentar-se-ão por letras minúsculas;
VIII - os itens serão indicados por algarismos arábicos;
IX - o agrupamento de:
a) artigos constitui a Seção;
b) Seções, o Capítulo;
c) Capítulos, o Título;
d) Títulos, o Livro;
e) Livros, a Parte Geral e a Parte Especial.
§ 3º Nenhum artigo de projeto poderá conter 2 (duas) ou mais matérias diversas;
§ 4º O artigo que estabelecer a vigência da lei ou da resolução indicará, também, expressamente a legislação ou dispositivo que estão sendo revogados.
Art. 120 Os projetos que forem apresentados sem à observância dos preceitos regimentais, só tramitarão depois de completada sua instrução.
Art. 121 Os projetos tramitam em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 07 (sete) dias, considerando-se aprovados se obtiverem, em ambos, o quorum exigido.
Parágrafo único Cada turno é constituído de discussão e de votação.
Art. 122 Considerar-se-á rejeitado o projeto que:
I - receber, quanto ao mérito, parecer contrário das comissões a que tiver sido submetido, observado o disposto no artigo 154;
II - não obtiver, em qualquer dos turnos a que for submetido, o quorum regimental.

Subseção I - Dos projetos de lei

Art. 123 Destinam-se os projetos de lei a regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito.
Art. 124 Constituem matérias de lei complementar:
I - Código Tributário Municipal;
II - Zoneamento para uso do solo;
III - Código de edificações e obras:
IV - Código de posturas;
V - Estatuto dos servidores municipais.
Art. 125 A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto na mesma sessão legislativa:
I - mediante proposta de maioria absoluta dos Vereadores;
II - por iniciativa do autor, nos casos previstos nos incisos IV e V do artigo 118, aprovada por 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

Subseção II - Dos projetos de resolução

Art. 126 Os projetos de resolução destinam-se a regular matérias da competência privativa da Câmara, ressalvados os casos de iniciativa reservada à lei e as de caráter político, processual, legislativo ou administrativo.
Art. 127 Aplicam-se, no que couber, aos projetos de resolução as disposições relativas aos projetos de lei.
Art. 128 As resoluções são promulgadas pelo Presidente da Câmara e assinadas também pelo Secretário.
Art. 129 A resolução aprovada e promulgada nos termos deste Regimento tem eficácia de lei ordinária.

Seção III - Das emendas e do substitutivo

Art. 130 Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir, aglutinar ou suprimir dispositivo.
§ 1º Emenda aditiva é a que se acrescenta a outra proposição.
§ 2º Emenda modificativa é a que altera a proposição sem afetá-la substancialmente.
§ 3º Emenda substitutiva é a apresentada como sucedânea de dispositivo.
§ 4º Emenda aglutinativa é a que resulta da fusão de outras emendas ou destas como texto.
§ 5º Emenda supressiva é a destinada a excluir dispositivo.
§ 6º Denomina-se subemenda a emenda apresentada a outra.
§ 7º Denomina-se emenda de redação a modificativa que visa a sanar vício de linguagem, incorreção de técnica legislativa ou lapso manifesto.

Art. 131 As emendas, ressalvadas as de Plenário, serão apresentadas diretamente à comissão, a partir do recebimento da proposição principal até o término da sua discussão pelo órgão técnico:
I - por Vereadores;
II - por comissão, quando incorporada a parecer.
§ 1º O Prefeito só poderá formular modificações em proposições de sua autoria, em tramitação no Legislativo, via mensagem aditiva.
§ 2º Sob pena de rejeição, as emendas deverão ser apresentadas pelo mesmo signatário em pedido e momento único.
Art. 132 As emendas de Plenário serão apresentadas:
I - por 1/6 (um sexto) dos Vereadores, durante a discussão em apreciação preliminar, turno único ou primeiro turno;
II - durante a discussão em segundo turno:
a) por comissão;
b) por 1/3 (um terço) dos Vereadores ou por líderes que representem este número.
Parágrafo único À redação final só serão permitidas emendas nos termos do § 7º do artigo 130.
Art. 133 Não serão admitidas emendas que impliquem aumento de despesas:
I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal;
II - nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara.
Art. 134 O Presidente da Câmara ou de comissão recusará emenda:
I - formulada de modo incorreto;
II - que verse sobre assunto estranho ao projeto em discussão;
III - que ferir prescrição legal.
Parágrafo único Em caso de reclamação ou recurso sobre a recusa de que trata o caput deste artigo, será consultado o respectivo Plenário ou Comissão, que deliberará sobre a questão.
Art. 135 Substitutivo é a proposição apresentada como sucedânea integral de outra.
Parágrafo único Ao substitutivo aplicam-se as normas regimentais atinentes à emenda.
Art. 136 A proposição que receber emenda ou substitutivo admitirá, antes de iniciada sua votação, reexame de admissibilidade pelas comissões competentes, mediante iniciativa de qualquer Vereador, apenas quanto à matéria nova que alterar o projeto em seu aspecto constitucional, legal, jurídico ou em relação a sua adequação financeira e orçamentária.
Art. 137 A apresentação de substitutivo por comissão constitui atribuição da que for competente para opinar sobre o mérito da proposição, exceto quando se destinar a aperfeiçoar a técnica legislativa, caso em que a iniciativa será da Comissão de Redação e Justiça.

Seção IV - Das indicações

Art. 138 Indicação é a proposição por meio da qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes, através da Mesa.
§ 1º Não será dada forma de INDICAÇÃO para matéria reservada pelo Regimento para requerimentos.
§ 2º A súmula das indicações serão lidas no expediente e encaminhadas à autoridade designada, independente de deliberação pelo Plenário;
§ 3º No caso de o Presidente entender que a proposição não deva ser encaminhada, comunicará o autor, em Plenário, determinando o pronunciamento de Comissão Permanente competente para o assunto, cujo parecer será discutido e deliberado pelo Plenário na sessão imediatamente seguinte.
§ 4º A Comissão designada deverá emitir o seu parecer em tempo para atender ao disposto no inciso anterior.

Seção V - Dos requerimentos

Subseção I - Disposições preliminares

Art. 139 Requerimento é a proposição dirigida a Mesa, ao Presidente ou ao Presidente e Vereadores, de autoria de qualquer Vereador ou de Comissão, contendo matéria de competência da Câmara que necessite de informação ou providência.
§ 1º Quanto à competência são:
I – sujeitos à decisão do Presidente;
II – sujeitos à deliberação do Plenário.
§ 2º Quanto a forma são:
I – verbais;
II – escritos.
§ 3º Os requerimentos escritos serão autuados cronologicamente.
§ 4º Os requerimentos sujeitos a discussão e votação, terão preferência na ordem de apresentação.

Subseção II - Dos requerimentos submetidos a despacho do Presidente

Art. 140 Será decidido, de ofício, pelo Presidente, o requerimento verbal que solicite:
I – a palavra ou a sua desistência;
II – permissão para falar sentado;
III – retificação de ata;
IV – verificação de quorum;
V – verificação de votação pelo processo simbólico;
VI – a posse de Vereador;
VII – "pela ordem" relativa a disposições do Regimento;
VIII – retirada, pelo autor, de requerimento verbal ou escrito;
IX – retirada, pelo autor, de proposição sem parecer, ou com parecer contrário, implicando em arquivamento;
X – esclarecimento sobre a ordem dos trabalhos;
XI – inclusão, na Ordem do Dia, de proposição em condições de deliberação, observadas as disposições regimentais;
XII – desarquivamento de proposição;
XIII – suspensão da sessão;
XIV – providências da administração Municipal ou de organismos que mantenham interesses comuns com o Município, na forma de sugestão;
XV – por escrito ou oralmente, juntada de documento a proposição em tramitação;
XVI – por escrito ou oralmente, voto de pesar, despachado imediatamente pela Mesa para posterior inserção em ata;
XVII – por escrito, designação de membro para Comissão ou para preenchimento de vaga;
XVIII – informações oficiais.
§ 1º Os requerimentos de informações oficiais, versarão sobre atos da Mesa Diretora, da Comissão Executiva da Câmara, do Executivo Municipal ou de órgãos da administração, da administração indireta ou de fundações, concessionárias de serviços municipais ou de órgãos de outras esferas de Governo que mantenham interesses comuns com o Município.
§ 2º Se algum Vereador manifestar intenção de discutir a matéria relativa a requerimento sujeito ao despacho do Presidente, a matéria será incluída na Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte, sujeitando então a deliberação do Plenário.
§ 3º Antes de despachado pelo Presidente, o requerimento será examinado pela Secretaria, para verificar a existência ou não de matéria semelhante, ou de esclarecimento já prestado sobre o assunto, caso em que cópia será encaminhada ao autor, e arquivando-se o requerimento.
§ 4º Matéria de alta indagação, objeto de requerimento, será encaminhada a Comissão de Redação e Justiça para parecer no prazo de 48 horas.
§ 5º Caso a Comissão de Redação e Justiça não emita o parecer no prazo estabelecido, caberá ao Presidente da Comissão faze-lo, oralmente, na sessão subseqüente.
§ 6º Indeferido o requerimento, ou retardado o despacho, poderá o Vereador apresenta-lo diretamente ao Plenário por intermédio da Mesa, apoiado por pelo menos 30%(trinta por cento) dos Vereadores.
§ 7º Se no prazo do parágrafo 1º a informação tiver chegado espontaneamente à Câmara, o requerimento será arquivado.
§ 8º As informações requeridas deverão ser respondidas no prazo de quinze (15) dias (art. 63, parágrafo único da Lei Orgânica), sendo informado ao Vereador requerente do resultado após esse prazo.
Art. 141 O Presidente é soberano na decisão sobre os requerimentos de que trata esta subseção, salvo os que regimentalmente devam receber sua simples anuência.

Subseção III - Dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário

Art. 142 Dependerão da deliberação do Plenário, sem discussão, os requerimentos verbais que solicitem:
I – prorrogação da sessão para a continuidade dos trabalhos;
II – recebimento de emenda não aceita pela Mesa;
III – audiência de Comissão sobre matéria incluída na Ordem do Dia;
IV – inversão da Ordem do Dia;
V – adiamento de discussão e votação;
VI – escolha de processo de votação;
VII – votação de proposição por títulos, capítulos ou seções;

VIII – preferência nos casos previstos no Regimento;
IX – o encerramento da sessão;
Art. 143 Dependerão de deliberação do Plenário, sem discussão, os requerimentos escritos, apresentados durante o expediente que solicitem:
I – constituição de Comissão Representativa;
II – inserção nos anais, de documentos ou publicações, sujeitos ao parecer da Mesa ou de Comissão pertinente;
III – retirada, pelo autor, de proposição com parecer favorável;
IV – convocação de assessores do Prefeito, da Administração Direta ou Indireta, ou titulares de fundações ou conselhos, para prestarem informações de sua competência.
Art. 144 Dependerão de deliberação e serão discutidos, os requerimentos que, apresentados até duas horas antes do início da sessão, solicitem:
I – realização de Sessões Extraordinárias;
II – constituição de Comissão Especial, obedecido o Regimento;
III – inserção em ata, de voto de louvor, regozijo ou congratulações que não representem apoio ou desapreço ao Governo;
IV – regime de urgência;
V – licença de Vereador;
VI – manifestação da Câmara sobre assunto não previsto no Regimento;
VII – pedido de informações.
§ 1º Todos os requerimentos escritos, sujeitos à deliberação do Plenário, serão dados ao conhecimento dos Membros da Câmara, presentes à reunião e incluídos na Ordem do Dia da sessão imediata.
§ 2º Antes de concluída a discussão, caso algum Vereador manifeste a intenção de discutir mais o requerimento, este será incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata, com preferência.

Subseção IV - Disposições gerais

Art. 145 Durante a Ordem do Dia somente poderão ser apresentados requerimentos que se refiram a matérias em pauta.
Art. 146 Os requerimentos ou outras petições de interessados que não sejam Vereadores, relativamente a matérias em pauta, serão lidos no Expediente e encaminhados pelo Presidente a quem de direito.
Parágrafo único Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos ou outras petições que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara ou não estejam propostos em termos adequados.
Art. 147 As representações de outras Câmaras, solicitando a manifestação da Casa sobre qualquer assunto, serão lidas no Expediente e encaminhadas à comissão competente para exarar parecer.
Parágrafo único O parecer da comissão será votado na Ordem do Dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

Seção VI - Das moções

Art. 148 Moção é a manifestação política da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, solidarizando, apelando, protestando ou repudiando.
Parágrafo único - A moção será apresentada por requerimento escrito, acompanhado do respectivo texto, que será submetido à deliberação do Plenário.

Seção VII - Do veto

Art. 149 O veto total ou parcial, depois de lido no Pequeno Expediente e publicado em avulso, será distribuído à Comissão de Redação e Justiça.
§ 1º O veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso, de alínea ou de item.
§ 2º Dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do veto pela Câmara, o Plenário sobre ele decidirá na forma fixada pelo § 4º do artigo 66 da Constituição Federal, e sua rejeição somente ocorrerá pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores.
§ 3º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o veto será incluído na Ordem do Dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.
§ 4º Se o veto não for mantido, será a projeto enviado para promulgação ao Prefeito Municipal.
§ 5º Se, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a lei não for promulgada pelo Prefeito, o Presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente.
§ 6º Mantido o veto, dar-se-á ciência do fato ao Prefeito Municipal.
Art. 150 Se o Prefeito não se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de seu recebimento, sobre projeto de lei aprovado pela Câmara, seu silêncio importará em sanção, e se não for promulgada pelo Prefeito, o Presidente da Câmara promulgá-la-á e, se este não o fizer se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente.
Art. 151 Aplicam-se à apreciação do veto, no que couber, as disposições relativas à tramitação do projeto de lei ordinária.

CAPÍTULO II - DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES

Seção I - Da tramitação

Art. 152 Cada proposição terá tramitação independente.
Art. 153 A proposição, apresentada e disponibilizada na rede mundial de computadores, será objeto de decisão:
I - do Presidente, nas seguintes situações:
a) voto de pesar por falecimento ou morte;
b) retirada ou reformulação de parecer por parte da comissão que o exarou;
c) juntada, retirada ou arquivamento de documentos;
d) renúncia de membro da Mesa;
e) designação de comissão especial;
f) informações de caráter oficial sobre atos da Mesa ou da Câmara.
g) remessa a determinada comissão de processo despachado a outra;
h) encaminhamento de moção.
II - da Comissão de Legislação e Redação, quando a decisão for conclusiva;
III - do Plenário, nos demais casos.
Art. 154 O Presidente da Câmara dará conhecimento ao Plenário de projeto rejeitado nos termos do artigo 122, cabendo recurso de 1/3 (um terço) dos Vereadores contra a decisão das comissões.
§ 1º Não apresentado recurso ou improvido este, a proposição será arquivada definitivamente por despacho do Presidente da Câmara.
§ 2º Provido o recurso, a proposição será incluída na Ordem do Dia para deliberação do Plenário.
Art. 155 Quando a proposição retornar das comissões a que tiver sido submetida, será incluída na Ordem do Dia e disponibilizada na rede mundial de computadores.
Art. 156 Decorridos os prazos previstos neste Regimento para tramitação nas comissões ou no Plenário, o autor de proposição que já tenha recebido pareceres dos órgãos técnicos poderá requerer ao Presidente a inclusão da matéria na Ordem do Dia.

Seção II - Do recebimento e da distribuição das proposições

Art. 157 As proposições recebidas, após numeradas e disponibilizadas na rede mundial de computadores, serão pelo Presidente despachadas ou distribuídas a quem de direito, para deliberação e oferecimento de parecer.
§ 1º O Presidente da Câmara, além do que estabelecem o artigo 113 e os incisos do caput do artigo 134, determinará o arquivamento de qualquer proposição que:
I - não estiver devidamente formalizada e em termos;
II - versar sobre matéria:
a) alheia à competência da Câmara;
b) evidentemente inconstitucional;
c) antirregimental;
d) cujo conteúdo guarde identidade ou semelhança com outra em tramitação;
e) cujo conteúdo tenha sido objeto de requerimento ou de indicação já apresentado na mesma sessão legislativa.
§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior e cumprido o disposto no § 1º do artigo 112, a proposição voltará ao Presidente da Câmara para o devido trâmite, caso o recurso tenha sido provido pelo Plenário.
§ 3º Na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo, fica facultado ao autor da proposição sua reapresentação.
§ 4º Ocorrendo descumprimento do previsto na alínea "d" do inciso II do § 1º deste artigo, à primeira proposição apresentada, que prevalecerá, serão anexadas as posteriores, por determinação do Presidente da Câmara, de ofício ou a requerimento, salvo comprovado prejuízo daquela.
Art. 158 As proposições serão numeradas por sessão legislativa, em série específica.
§ 1º As proposições tramitarão com suas denominações específicas.
§ 2º Ao número correspondente a cada emenda de comissão acrescentar-se-á a sigla
§ 3º A emenda que substituir integralmente o projeto terá a denominação de substitutivo,
desta nos termos do artigo 135.

Art. 159 A distribuição das matérias, nos termos do caput do artigo 157, dar-se-á observados os seguintes critérios:
I - o Presidente, antes da distribuição, mandará verificar se existe proposição em trâmite que trate de matéria análoga ou conexa;
II - na hipótese prevista no inciso anterior, o Presidente determinará, de ofício ou a requerimento, a anexação da proposição à primeira apresentada, salvo comprovado prejuízo àquela;
III - a proposição será distribuída:
a) à Comissão de Redação e Justiça para o exame de admissibilidade jurídica e legislativa;
b) à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme o caso;
c) às Comissões temporárias, conforme o caso.
§ 1º A remessa de proposição às comissões será feita por intermédio do Presidente da Câmara, iniciando-se sempre pela Comissão de Redação e Justiça.
§ 2º A remessa de processo distribuído a mais de uma comissão será feita de uma a outra, na ordem em que tiverem de se manifestar, salvo matéria em regime de urgência ou por deliberação da maioria dos membros das comissões envolvidas, que poderá ser apreciada conjuntamente pelas comissões e encaminhada à Mesa.
Art. 160 Quando qualquer comissão pretender que outra se manifeste sobre determinada matéria, apresentará requerimento escrito nesse sentido ao Presidente da Câmara, com a indicação precisa da questão sobre a qual deseja o pronunciamento, observando-se que:
I - do despacho do Presidente caberá recurso ao Plenário;
II - o pronunciamento da comissão versará exclusivamente sobre a questão formulada;
III - o exercício da faculdade prevista neste artigo não implica dilação dos prazos previstos no caput do artigo 80.
Art. 161 Se a comissão a que for distribuída uma proposição se julgar incompetente para apreciar a matéria ou se qualquer Vereador suscitar conflito de competência em relação a ela, será este dirimido pelo Presidente da Câmara, cabendo recurso à Mesa.
Art. 162 Estando em curso 2 (duas) ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, a Comissão de Redação e Justiça poderá apresentar substitutivo, incorporando-as numa única.
Parágrafo único A Comissão de Redação e Justiça comunicará aos autores das proposições de que trata o caput deste artigo, em caso da adoção de substitutivo, sua decisão, cabendo recurso ao Plenário da Câmara.

Seção III - Dos turnos a que estão sujeitas as proposições

Art. 163 As proposições em tramitação na Câmara são subordinadas, quando dependente aprovação do Plenário, na sua apreciação, a:
I - dois turnos, para as proposições de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput do artigo 111
II – turno único, para as demais preposições.
Parágrafo único Cada turno é constituído de discussão e votação.

Seção IV - Do interstício

Art. 164 O interstício mínimo entre os turnos, ressalvada a hipótese de proposta de emenda à Lei Orgânica, é de 07 (sete) dias.

Seção V - Do regime de tramitação

Art. 165 Quanto à natureza de sua tramitação, as proposições podem ser:
I - de tramitação especial, as de que tratam os incisos do artigo 166;
II - urgentes:
a) as de iniciativa do Prefeito Municipal com solicitação expressa de urgência;
b) as que solicitam autorização para o Prefeito ausentar-se do Município, na forma do artigo 59 da Lei Orgânica;
c) as assim reconhecidas, por deliberação do Plenário, a requerimento por escrito;
d) as que ficarem inteiramente prejudicadas se não forem decididas imediatamente, a juízo do Plenário.
III - de tramitação com preferência:
a) as proposições de iniciativa da Mesa, das comissões, do Poder Executivo ou dos cidadãos do Município;
b) os projetos de lei complementar;
c) os projetos de lei ordinária que se destinem a regulamentar dispositivo da Lei Orgânica.
IV - de tramitação ordinária, as proposições não compreendidas nos incisos anteriores.

Subseção I - Das proposições com tramitação especial

Art. 166 Serão submetidas à tramitação em regime especial, nos termos do Capítulo V deste Título, as seguintes proposições:
I - propostas de emenda à Lei Orgânica;
II - projetos de código e de estatuto;
III - projetos de lei do plano diretor, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
IV - projetos de iniciativa do Prefeito Municipal, com solicitação de urgência, sem a manifestação da Câmara até 30 (trinta) dias de seu recebimento;
IV - projetos de lei e resolução dispondo sobre:
a) remuneração dos agentes políticos;
b) modificação ou reformulação do Regimento Interno.
Parágrafo único - Na hipótese do previsto no inciso IV do caput deste artigo, a urgência sobrestará as demais matérias até se ultimar a votação, consoante dispõe o inciso II do artigo 105.

Subseção II - Da urgência

Art. 167 Adotar-se-á o regime de urgência para que determinada proposição tenha sua tramitação abreviada pela Câmara no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, em atendimento a interesse público relevante justificado:
I - por solicitação do Prefeito Municipal, para projeto de sua autoria;
II - a requerimento escrito de Vereador, nos casos previstos nas alíneas "b" a "d" do inciso II do artigo 165.
§ 1º O regime de urgência não dispensa:
I - a publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município;
II - o parecer escrito das comissões, nos casos previstos no § 3º do artigo 83;
III - o quorum para deliberação;
IV - os preceitos estabelecidos nos artigos 178 a 180.
§ 2º A urgência prevalecerá até a decisão final da proposição.
§ 3º A retirada do requerimento de urgência e a extinção da urgência atenderão os preceitos contidos no artigo 115.

Art. 168 Aprovado o requerimento de urgência, a matéria será incluída na Ordem do Dia.

Subseção III - Da preferência

Art. 169 Denomina-se preferência a primazia na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra ou outras.
§ 1º Os projetos em regime de tramitação especial gozam de preferência sobre aqueles em regime de urgência que, por sua vez, têm preferência sobre os de tramitação ordinária e, dentre estes, aplicam-se as regras estabelecidas sem a manifestação da Câmara em até 30 (trinta) dias do artigo 111.
§ 2º Têm preferência absoluta os casos previstos no parágrafo único do artigo 166 e no § 2º do artigo 149.
§ 3º Entre os projetos em tramitação ordinária, terão preferência sobre as demais proposições os de iniciativa da Mesa e de comissões permanentes.
Art. 170 Será permitido a qualquer Vereador, antes de iniciada a Ordem do Dia, requerer a preferência para votação ou discussão de uma proposição sobre as do mesmo grupo.
§ 1º Quando os requerimentos de preferência excederem a 2 (dois), o Presidente, se entender que isso pode tumultuar a ordem dos trabalhos, verificará, por consulta prévia, se a Câmara admite modificação na Ordem do Dia.
§ 2º Admitida a modificação, os requerimentos serão considerados um a um na ordem de sua apresentação.
§ 3º Recusada a modificação na Ordem do Dia, considerar-se-ão prejudicados os requerimentos de preferência apresentados, não se recebendo nenhum outro na mesma sessão.

Seção VI - Do destaque

Art. 171 Poderá ser concedido, mediante requerimento oral aprovado pelo Plenário, destaque para:
I - votação em separado de parte de proposição;
II - votação de emenda, subemenda, parte de emenda ou de subemenda;
III - tornar emenda ou parte de uma proposição projeto autônomo;
IV - suprimir, total ou parcialmente, dispositivo de proposição.
Parágrafo único Será automaticamente deferido pelo Presidente da Câmara o pedido de destaque solicitado, em requerimento escrito, por mais da metade dos Vereadores presentes à sessão.
Art. 172 São estabelecidas, em relação aos destaques, as seguintes regras:

I - o requerimento deve ser formulado até ser anunciada a votação da proposição, se o destaque atingir alguma de suas partes ou emendas;
II - antes de iniciar a votação da matéria principal, a presidência dará conhecimento ao Plenário dos requerimentos de destaque apresentados à Mesa;
III - não será permitido destaque de expressão cuja retirada inverta o sentido da proposição ou a modifique substancialmente;
IV - o destaque será possível quando o texto destacado possa ajustar-se à proposição em que deva ser integrado e forme sentido completo;
V - concedido o destaque para votação em separado, submeter-se-á a votos, primeiramente, a matéria destacada, que somente integrará o texto se for aprovada e, em seguida, a principal;
VI - a votação do requerimento de destaque para projeto em separado precederá a deliberação sobre a matéria principal;
VII - o pedido de destaque de emenda para ser votada separadamente, ao final, deve ser feito antes de anunciada a votação;
VIII - havendo retirada do requerimento de destaque, a matéria destacada voltará ao grupo a que pertencer.

Seção VII - Da prejudicialidade

Art. 173 Consideram-se prejudicadas:
I - a discussão ou a votação de qualquer proposição idêntica a outra que já tenha sido aprovada ou rejeitada na mesma sessão legislativa ou transformada em diploma legal;
II - a discussão ou a votação de qualquer projeto semelhante a outro considerado inconstitucional de acordo com o parecer da Comissão de Redação e Justiça;
III - a discussão ou a votação de proposição apensa quando a aprovada for idêntica ou de finalidade oposta à apensada;
IV - a discussão ou a votação de proposição apensa quando a rejeitada for idêntica à apensada;
V - a proposição com as respectivas emendas que tiver substitutivo aprovado, ressalvados os destaques;
VI - a emenda de matéria idêntica à de outra já aprovada ou rejeitada;
VII - a emenda em sentido absolutamente contrário ao de outra ou ao de dispositivo já aprovado;
VIII - o requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado;
IX - a proposição rejeitada pela maioria em primeiro turno.
Art. 174 O Presidente da Câmara ou de comissão, conforme o caso, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador, declarará prejudicada matéria pendente de deliberação.
Art. 175 A declaração de prejudicialidade será feita perante o Plenário ou comissão, conforme o caso, cabendo recurso do autor da matéria tida como prejudicada.
Parágrafo único A proposição dada como prejudicada será arquivada por determinação do Presidente da Câmara.

Seção VIII - Da discussão

Subseção I - Disposições gerais

Art. 176 Discussão é a fase dos trabalhos destinada ao debate em Plenário.
Art. 177 Os debates serão realizados com dignidade e ordem.
§ 1º A nenhum Vereador é permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente a conceda.
§ 2º Devem os Vereadores:
I - falar em pé, utilizando a tribuna, e, quando impossibilitados de fazê-lo, requerer oralmente autorização para falar sentado;
II - dirigir-se sempre ao Presidente ou ao plenário da Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder a aparte;
III - referir-se ou se dirigir a outro Vereador pelo tratamento de "Vossa Senhoria".
§ 3º O Presidente, na direção dos trabalhos, falará sentado de seu lugar na Mesa.
Art. 178 A discussão de cada proposição será correspondente ao número de votações a que for submetida.
§ 1º A discussão será feita sobre o conjunto da proposição e das emendas, se houver.
§ 2º O Presidente, aquiescendo o Plenário, poderá anunciar o debate por títulos, capítulos, seções ou grupos de artigos.
Art. 178 A proposição com a discussão encerrada na legislatura anterior, enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 116, terá sempre a discussão reaberta para a tramitação regimental.
Art. 179 A proposição com os pareceres favoráveis poderá ter a discussão dispensada por deliberação do Plenário, mediante requerimento oral de Vereador.
Parágrafo único A dispensa da discussão deverá ser requerida ao ser anunciada a matéria e não prejudica a apresentação de emendas.
Art. 180 O Presidente solicitará ao orador que estiver debatendo matéria em discussão que interrompa seu discurso nos seguintes casos:
I - para comunicação importante à Câmara;
II - para recepção de visitantes;
III - para atender pedido de palavra pela ordem, feito para propor questão de ordem;
IV - para votação de requerimento de prorrogação da sessão.

Subseção II - Da inscrição e do uso da palavra

Art. 181 Os Vereadores, com exceção do autor e das intervenções regimentalmente previstas, que desejarem discutir projeto incluído na Ordem do Dia, devendo cada um dirigir-se ao Presidente solicitando a sua inscrição, que será anotado pelo Secretário.
§ 1º Os oradores terão a palavra na ordem de inscrição.
§ 2º É vedada a permuta entre os Vereadores do direito ao uso da palavra.
§ 3º O primeiro subscritor de projeto de iniciativa popular, ou quem este houver indicado para defendê-lo, falará anteriormente aos oradores inscritos para seu debate, transformando-se a Câmara, neste momento, sob a direção de seu Presidente, em comissão geral.
§ 4º O orador inscrito que não utilizar a palavra ou, quando a utilizar, se desviar da questão em debate ou tratar do assunto de forma lacônica, ficará impedido, na respectiva sessão, da utilização das comunicações parlamentares.
Art. 182 O Vereador poderá usar a palavra em Plenário:
I - na Ordem do Dia, quando inscrito na forma do artigo anterior;
II - para apartear, na forma regimental;
III - para encaminhar a votação;
IV - para levantar questão de ordem;
V - para justificar a urgência de proposição;
VI - para Comunicação Parlamentar;
VII - para apresentar requerimento.
Art. 183 O Vereador que solicitar a palavra poderá inicialmente declarar a que título se pronunciará, não podendo:
I - usar a palavra com finalidade diversa da alegada;
II - desviar-se da questão em debate;
III - falar sobre o vencido;
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o tempo que lhe cabe;
VI - deixar de atender as advertências do Presidente.
Art. 184 Quando mais de um Vereador inscrito pedir a palavra, simultaneamente e sobre o mesmo assunto, o Presidente deverá concedê-la na seguinte ordem:
I - ao autor da proposição;
II - ao relator;
III - aos demais Vereadores, preferencialmente àqueles que tiverem maior relação com a matéria em debate, a partir da análise da comissão a que fazem parte.

Subseção III - Do aparte

Art. 185 Aparte é a interrupção, breve e oportuna, do orador para indagação ou esclarecimento relativo a:
I - discussão de proposições;
II - pronunciamento de Vereador;
III - exposição de tema.
§ 1º O aparte deve ser expresso em termos elevados e não pode exceder a 1 (um) minuto.
§ 2º O Vereador só poderá apartear o orador se, ao solicitar-lhe, obtiver sua permissão, permanecendo sentado.
§ 3º Não será admitido aparte:
I - à palavra do Presidente, quando na direção dos trabalhos;
II - paralelo;
III - a parecer oral;
IV - por ocasião de encaminhamento de votação;
V - quando o orador estiver suscitando questão de ordem;
VI - quando o orador declarar, de modo geral ou especial, que não admite aparte;
VII - nas Comunicações Parlamentares;
VIII - por ocasião da declaração de voto.
§ 4º Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos Vereadores presentes.

§ 5º Os apartes subordinam-se às disposições relativas à discussão, em tudo que lhes for aplicável, e incluem-se no tempo destinado ao orador.

Subseção IV - Do adiamento da discussão

Art. 186 Antes de ser iniciada a discussão de um projeto, será permitido o seu adiamento por única oportunidade de discussão por até 3 (três) sessões, mediante requerimento por escrito de qualquer Vereador.

Parágrafo único - A aceitação do requerimento está subordinada às seguintes condições:

I - ser apresentado antes de iniciada a discussão, cujo adiamento se requer;

II - não estar o projeto em regime de urgência.

Subseção V - Do encerramento da discussão

Art. 187 O encerramento da discussão dar-se-á:

I - pela ausência de oradores;

II - pelo decurso dos prazos regimentais;

III - a requerimento oral de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

Seção IX - Da proposição emendada durante a discussão

Art. 188 Encerrada a discussão do projeto, com emendas, a matéria irá às comissões que a devam apreciar.

Parágrafo único Disponibilizados os pareceres sobre as emendas, estará a matéria em condições de figurar em Ordem do Dia, obedecido o interstício regimental.

Seção X - Da votação pelo Plenário

Subseção I - Disposições gerais

Art. 189 A votação completa o turno regimental da discussão e, também, da tramitação.

§ 1º As votações devem processar-se logo após o encerramento da discussão, se houver quorum.

§ 2º As votações somente se interrompem por falta de número.

§ 3º Quando se esgotar o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já tenha sido encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.

Art. 190 O Vereador presente no Plenário não se escusará de votar, salvo na votação de proposições que envolvam interesse individual ou familiar do Vereador, quando este se dará por impedido, mediante comunicação à Mesa, sendo seu voto em branco considerado para efeito de quorum.

§ 1º O Presidente da Câmara votará em casos de empate e em matéria que exija maioria qualificada.

Art. 191 Nas deliberações em primeiro turno:

I - a discussão far-se-á englobadamente;

II - a votação poderá ser englobalmente ou artigo por artigo.

§ 1º A discussão e a votação, em primeiro turno, poderão ser feitas por títulos, capítulos ou seções, a requerimento oral de Vereador, aprovado pelo Plenário.

§ 2º As deliberações, nas demais fases, processar-se-ão englobadamente.

§ 3º A votação de emendas e substitutivos antecederá a votação dos respectivos projetos.

Subseção II - Das modalidades e dos processos de votação

Art. 192 A votação poderá ser:

I - ostensiva, adotando-se um dos seguintes processos:

a) simbólico;

b) nominal.

II - secreta, por meio de cédulas.

§ 1º Decidido previamente pela Câmara determinado processo de votação para uma proposição, não será permitido outro.

§ 2º A votação por escrutínio secreto far-se-á mediante cédula, recolhida em urna à vista do Plenário, nos casos previstos neste Regimento.

Art. 193 Pelo processo simbólico, que se utilizará na votação das proposições em geral, o Presidente da Câmara, ao anunciar a votação de qualquer matéria, convidará os Vereadores a favor permancerem como estão e os contrários a se manifestarem.

§1º Ao proclamar o resultado manifesto dos votos, o Presidente declarará quantos foram os Vereadores que votaram favorável ou contrariamente à proposição.

§2º Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.

§3º Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.

Art. 194 O processo nominal será utilizado:

I - nos casos em que seja exigido quorum de maioria absoluta ou de 2/3 (dois terços) para aprovação da matéria;

II - por deliberação do Plenário, a requerimento oral de qualquer Vereador;

III - quando houver pedido de verificação, nos termos do § 3º do artigo anterior.

§1º O requerimento oral não admitirá votação nominal.

§2º Quando o Plenário não acatar requerimento de votação nominal, será vedado reapresentá-lo para a mesma proposição ou às que lhe forem acessórias.

Art. 195 No processo nominal, será feita pela chamada dos Vereadores e o Presidente solicitará que respondam “sim” ou “não”’, conforme sejam favoráveis ou contrários, à medida que forem sendo chamados, observando-se:

I - o Secretário, ao proceder à chamada, anotará as respostas na respectiva lista, repetindo, em voz alta, o nome e o voto de cada Vereador;

II - terminada a chamada a que se refere o parágrafo anterior e caso não tenha sido alcançado quorum para deliberação, o Secretário procederá, ato contínuo, à segunda e última chamada dos Vereadores que ainda não tenham votado;

III - enquanto não for proclamado o resultado da votação, é facultado ao Vereador retardatário expor seu voto;

IV - o Vereador poderá retificar seu voto antes de proclamado o resultado, na forma regimental;

V - concluída a votação, o Presidente proclamará o resultado, anunciando o número de Vereadores que votaram “sim” e o número dos que votaram “não”.

§1º As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão ou votação de nova matéria, ou, se for o caso, antes de se passar à nova fase da sessão ou de se encerrar a Ordem do Dia.

§2º Será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, com indicação do voto de cada Vereador, o resultado das votações nominais.

Subseção III - Do encaminhamento da votação

Art. 196 Anunciada uma votação, o Vereador pode pedir a palavra para encaminhá-la.

Parágrafo único A palavra para encaminhamento de votação será cedida preferencialmente ao autor da proposição, ao relator e aos líderes de bancada ou de bloco parlamentar, independentemente de prévia inscrição.

Subseção IV - Do adiamento da votação

Art. 197 O adiamento da votação de qualquer proposição somente pode ser solicitado antes de seu início, mediante requerimento escrito 1/6 (um sexto) dos Vereadores, aprovado pelo Plenário.

§ 1º O adiamento da votação pode ser solicitado para os seguintes fins:

I - audiência de comissão que sobre a proposição não se tenha manifestado;

II - reexame da matéria por uma ou mais comissões;

III - preenchimento de formalidade essencial;

IV - diligência considerada imprescindível ao esclarecimento da matéria.

§ 2º O adiamento deverá ser proposto por tempo determinado, não podendo ser superior a 3 (três) sessões, incluindo a do pedido de adiamento.

§ 3º Não será permitido adiamento de votação nos seguintes casos:

I - matéria em regime de urgência;

II - matéria em votação em sessão extraordinária;

III – veto.

Seção XI - Da redação do vencido e da redação final

Subseção I - Da redação do vencido

Art. 198 Terminada a votação em primeiro turno, se alterados, os projetos irão à Comissão de Redação e Justiça para redigir o vencido, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo seguinte.

Parágrafo único - A redação será dispensada, salvo se houver vício de linguagem, defeito ou erro manifesto a corrigir, nos projetos aprovados, em primeiro turno, sem emendas.

Subseção II - Da redação final

Art. 199 Ultimada a fase de votação, o projeto, com as respectivas emendas aprovadas, será encaminhado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo, para a Redação e Justiça para a elaboração da redação final, na conformidade com a deliberação pelo Plenário.
§ 1º A Comissão de Finanças e Orçamento fará a redação final dos seguintes projetos de lei:
I - do plano plurianual;
II - das diretrizes orçamentárias;
III - do orçamento anual.
§ 2º Compete à Mesa elaborar a redação final dos projetos de resolução de sua iniciativa privativa, nos termos do inciso XIII do caput do artigo 46, e dos que estabeleçam alterações regimentais.
§ 3º As comissões, nos casos previstos no caput deste artigo e em seu § 1º, e a Mesa, nas hipóteses estabelecidas no parágrafo anterior:
I - terão o prazo de 3 (três) dias para elaboração da redação final;
II - poderão apresentar, se necessário, emendas de redação.
§ 4º Qualquer Vereador poderá requerer, por escrito, dispensa do prazo para que a redação final seja procedida pela comissão competente ou pela Mesa, conforme o caso, na mesma sessão.
§ 5º Aceita a dispensa do prazo, o Presidente determinará à comissão competente ou à Mesa que proceda, de imediato, à redação final e submetê-la-á à deliberação do Plenário na mesma sessão.
§ 6º A redação final é parte do turno em que se concluir a apreciação da matéria.
Art. 200 Quando, após a aprovação da redação final, se verificar inexatidão do texto, a Mesa procederá à respectiva correção, da qual dará conhecimento ao Plenário.
§ 1º - Não havendo impugnação pelo Plenário, considerar-se-á aceita a correção.
§ 2º - Havendo recurso, caberá a decisão ao Plenário.

Seção XII - Do encaminhamento da proposição aprovada

Art. 201 A proposição aprovada em definitivo pela Câmara será encaminhada à sanção ou à promulgação, conforme o caso.
§ 1º Tratando-se de projeto de lei, a proposição será encaminhada em autógrafo à sanção, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis de sua aprovação.
§ 2º Os autógrafos reproduzirão a redação final aprovada pelo Plenário.
§ 3º As resoluções serão promulgadas pelo Presidente.
Art. 202 O veto não mantido pela Câmara cumpre o processo estabelecido nos §§ 4º e 5º do artigo 149.

Seção XIII - Da apreciação conclusiva

Art. 203 O Presidente poderá conferir à Comissão de Redação e Justiça competência para apreciar, terminativamente, os projetos de resolução destinados a:
I - conceder autorização ao Prefeito para ausentar-se do Município e conceder-lhe licença;
II - resolver definitivamente sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal.
§ 1º Encerrada a apreciação conclusiva pela comissão, a proposição e respectivo parecer serão disponibilizadas na rede mundial de computadores e remetidos ao Presidente para serem comunicados ao Plenário na sessão imediatamente posterior ao seu encaminhamento.
§ 2º Se, na sessão indicada no parágrafo anterior, 1/3 (um terço) dos Vereadores interpuser recurso ao Plenário para a matéria a ser por ele apreciada, o Presidente submetê-lo-á à deliberação.
§ 3º Não apresentado recurso ou improvido este, a matéria será promulgada ou arquivada, conforme o caso.
§ 4º Provido o recurso, a proposição cumprirá a tramitação regimental.

CAPÍTULO III - DO TEMPO DE USO DA PALAVRA

Art. 204 O tempo de que dispõe o Vereador, sempre que ocupar a tribuna, será controlado pelo Secretário, para conhecimento do Presidente, e começará a fluir no instante em que lhe for dada a palavra.
Parágrafo único Quando o orador for interrompido em seu discurso, por qualquer motivo, exceto por aparte concedido, o prazo de interrupção não será computado no tempo que lhe cabe.
Art. 205 Salvo disposição expressa em contrário, o tempo de que dispõe o Vereador para falar é assim fixado:
I - em 1 (um) minuto para:
a) líder encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário e orientar sua bancada na votação;
b) aparte;
c) apresentar impugnação à ata publicada na forma do artigo 96;
d) questão de ordem, sem apartes;
II - em 2 (dois) minutos para:
a) os Vereadores que desejarem se utilizar da palavra no tempo restante das Comunicações Parlamentares;
b) na discussão de requerimento, com apartes;
c) qualquer vereador, durante o Pequeno Expediente, havendo tempo, solicitar a palavra uma única vez.
III - em 3 (três) minutos para:
a) os Vereadores interpelarem convidado na audiência pública;
b) encaminhamento de votação, sem apartes;
c) declaração de voto, sem apartes;
IV - em 5 (cinco) minutos para:
a) o Presidente dar por encerrada a Ordem do Dia na ausência de quorum regimental;
b) solicitar esclarecimentos ao Prefeito e a secretários municipais, quando estes comparecerem à Câmara, convocados ou não, sem apartes;
c) o líder falar no Grande Expediente, na forma do inciso I do artigo 101;
V - em 6 (seis) minutos para o Vereador falar no Grande Expediente, na forma do inciso II do artigo 101;
VI - em 10 (dez) minutos para discussão de projetos, com apartes;
VII - em 15 (quinze) minutos para:
a) o Presidente dar início às sessões ou declarar seu encerramento por falta de quorum;
b) o servidor convocado abordar o assunto da convocação;
c) a discussão de veto, com apartes;
d) a discussão dos pareceres do Tribunal de Contas do Estado sobre contas da Mesa ou do Prefeito, com apartes;
e) a discussão dos recursos, com apartes;
f) o processo de destituição da Mesa ou de membros da Mesa para cada Vereador, com apartes;
h) o processo de cassação de mandato de Vereador para cada Vereador, com apartes.
VIII - em 20 (vinte) minutos, para em audiência pública o convidado expor o tema ou a questão em debate, conforme o § 2º do artigo 268;
IX - em 30 (trinta) minutos para encerrar o Pequeno Expediente;
X - em 60 (sessenta) minutos para:
a) na discussão do processo de destituição da Mesa ou de membros da Mesa, o relator e o denunciado ou denunciados, com apartes, realizar sua explanação;
b) na discussão do processo de cassação de mandato de Vereador, o relator e o denunciado ou seu procurador, com apartes, realizar sua explanação.

CAPÍTULO IV - DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS

Seção I - Da questão de ordem

Art. 206 Pela ordem, o Vereador só poderá falar, declarando o motivo, para:
I - reclamar contra preterição de formalidades regimentais;
II - suscitar dúvidas sobre a interpretação do Regimento ou, quando este for omisso, para propor o melhor método para o andamento dos trabalhos;
III - na qualidade de líder, para dirigir comunicação à Mesa, nos termos do artigo 52;
IV - solicitar a prorrogação do prazo de funcionamento de comissão temporária ou comunicar a conclusão de seus trabalhos;
V - solicitar a retificação de voto;
VI - solicitar a censura do Presidente a qualquer pronunciamento de outro Vereador que contenha expressão, frase ou conceito que considerar injuriosos;
VII - solicitar do Presidente esclarecimentos sobre assuntos de interesse da Câmara. Parágrafo único - Não se admitirá questão de ordem quando:
I - na direção dos trabalhos, o Presidente estiver com a palavra;
II - na fase do Pequeno Expediente;
III - na fase do prolongamento do Expediente, exceto quando formulada nos termos do inciso I deste artigo;
IV - houver orador na tribuna;
V - se estiver procedendo a qualquer votação.
Art. 207 A questão de ordem formulada nos termos do inciso VI do artigo anterior só será publicada caso o Presidente não promova a censura solicitada.

Art. 208 Para falar pela ordem, cada Vereador disporá de 1 (um) minuto, não sendo permitidos apartes.
Art. 209 Se a questão de ordem comportar resposta, esta deverá ser dada imediatamente, se possível, ou, caso contrário, em fase posterior da mesma sessão, ou na sessão ordinária seguinte.

Seção II - Do recurso às decisões do Presidente

Art. 210 Da decisão ou omissão do Presidente em questão de ordem, representação ou proposição de qualquer Vereador, cabe recurso ao Plenário, nos termos desta Seção.
Parágrafo único Até deliberação do Plenário sobre o recurso, prevalece a decisão do Presidente.
Art. 211 As sessões em que estiver em pauta o projeto terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo seu Grande Expediente reduzido a 10 (dez) minutos.
§ 1º Apresentado o recurso, o Presidente deverá, dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias, dar-lhe provimento, ou, caso contrário, informá-lo e, em seguida, encaminhá-lo à Comissão de Redação e Justiça.
§ 2º A Comissão de Redação e Justiça terá o prazo improrrogável de 3 (três) dias para emitir parecer sobre o recurso.
§ 3º Emitido o parecer da Comissão de Redação e Justiça, independentemente de sua publicação, o recurso será incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, para deliberação do Plenário.
§ 4º Aprovado o recurso, o Presidente deverá observar e cumprir a decisão soberana do Plenário, sob pena de sujeitar-se a processo de destituição.
§ 5º Rejeitado o recurso, a decisão do Presidente será integralmente mantida.
§ 6° Quando se tratar de questão de ordem sobre matéria em regime de urgência ou com prazo de tramitação, o parecer deverá ser proferido imediatamente, podendo o Presidente da comissão ou o relator solicitar prazo não excedente a 2 (duas) horas.

Seção III - Dos precedentes regimentais

Art. 212 Os casos não previstos neste Regimento serão submetidos ao Plenário, mediante requerimento escrito aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores, passando as respectivas decisões a constituir precedentes regimentais, que orientarão a solução de casos análogos.
§ 1º Os precedentes regimentais serão condensados, para a leitura a ser feita pelo Presidente até o término da sessão ordinária seguinte e posterior publicação à parte no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
§ 2º Para os efeitos do parágrafo anterior, os precedentes deverão conter, além do texto, a indicação do dispositivo regimental a que se referem, o número e a data da sessão em que foram estabelecidos e a assinatura de quem, na presidência dos trabalhos, os estabeleceu.
Art. 213 Ao final de cada sessão legislativa, a Mesa fará, por ato, a consolidação dos precedentes regimentais firmados, publicando-os em avulso para distribuição aos Vereadores.

CAPÍTULO V - DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Seção I - Da proposta de emenda à Lei Orgânica

Art. 214 A Lei Orgânica poderá ser emendada mediante proposta:
I - do Legislativo, desde que subscrita por no mínimo 1/3 (um terço) dos Vereadores;
II - do Prefeito Municipal.
Parágrafo único A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual, de estado de defesa ou de estado de sítio.
Art. 215 A proposta de emenda à Lei Orgânica recebida pela Mesa será numerada e publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
§ 1º Publicada, a proposta de emenda será encaminhada à Comissão de Redação e Justiça para cumprimento do que dispõe o inciso II do caput do artigo 67.
§ 2º Concluindo a Comissão pela inconstitucionalidade, ilegalidade ou injuridicidade da proposta, deve o parecer ser submetido à deliberação do Plenário e, somente quando rejeitado, prosseguirá a tramitação da matéria.
Art. 216 Admitida a proposta, o Presidente designará, nos termos da alínea "a" do inciso I do caput do artigo 70, comissão especial para o exame do mérito da proposição, a qual terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua constituição, para proferir parecer.
§ 1º Somente perante a comissão especial poderão ser apresentadas emendas, com o mesmo quorum mínimo de assinaturas de Vereadores exigido para apresentação da proposta, nos primeiros 10 (dez) dias do prazo que lhe está destinado para emitir parecer.
§ 2º Após a publicação do parecer e no interstício de duas sessões, a proposta será incluída na Ordem do Dia.
§ 3º A proposta será discutida e votada pela Câmara em 2 (dois) turnos, com interstício mínimo de 10 (dez) dias entre eles, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, 3/5 (três quintos) dos votos dos Vereadores, em votação nominal.
Art. 217 A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.
Art. 218 Aplicam-se à proposta de emenda à Lei Orgânica, no que não colidir com o estatuído nesta Seção, as disposições regimentais relativas ao trâmite e apreciação dos projetos de lei.

Seção II - Dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual

Art. 219 Qualquer um dos projetos de que trata esta Seção, quando enviado à Câmara pelo Prefeito Municipal, será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, distribuído em avulsos aos Vereadores e encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para, no prazo de 30 (trinta) dias, receber parecer.
§ 1º Da discussão e da votação do projeto na Comissão poderão participar, com direito a voz, os líderes de bancada partidária.
§ 2º Nos primeiros 15 (quinze) dias do prazo previsto no caput deste artigo, poderão ser apresentadas emendas ao projeto.
§ 3º Vencido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão proferirá despacho de recebimento das emendas, que serão numeradas e distribuídas em avulsos, dando publicidade às que, por inconstitucionais, ilegais ou antirregimentais, deixar de receber.
§ 4º Do despacho de não-recebimento de emendas caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias, ao Presidente da Câmara, que terá igual prazo para decidir.
§ 5º Esgotados os prazos dos parágrafos anteriores, o projeto será encaminhado ao relator, para seu parecer.
Art. 220 Enviado à Mesa, o parecer aprovado pela comissão será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e entregue em avulsos, incluindo-se o respectivo projeto na Ordem do Dia da sessão seguinte, para ser apreciado em primeiro turno.
Art. 221 As sessões em que estiver em pauta o projeto terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação desta matéria, sendo seu Expediente reduzido a 10 (dez) minutos.
Parágrafo único As sessões de que trata o caput deste artigo serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente até que se conclua a votação da matéria.
Art. 222 Aplicam-se aos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, no que não contrariar o disposto nesta Seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.
Art. 223 A Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento à norma constitucional de assegurar a cooperação das associações representativas no planejamento municipal, promoverá audiências públicas para discutir com a comunidade os projetos de lei mencionados no artigo anterior, na forma estabelecida neste Regimento.

Seção III - Dos projetos de código e estatuto

Art. 224 Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover completamente a questão tratada.
Art. 225 Estatuto é o conjunto de normas e critérios disciplinadores que regem fundamentalmente uma sociedade ou categoria.
Art. 226 Os projetos de código e de estatuto, depois de apresentados em Plenário, serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município, distribuídos aos Vereadores e encaminhados à comissão especial constituída nos termos da alínea "b" do inciso I do caput do artigo 70.
§ 1º Durante o prazo de 20 (vinte) dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito.
§ 2º A critério da comissão, poderá ser solicitada assessoria de órgãos de assistência técnica ou parecer de especialista sobre a matéria, inclusive de comissão permanente.
§ 3º Vencido o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, a comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.

§ 4º Decorrido o prazo, ou antes, se a comissão antecipar o seu parecer, o processo entrará na pauta da Ordem do Dia.
Art. 227 O processo, no primeiro turno, será discutido e votado por capítulos, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.
§ 1º Aprovado em primeiro turno, voltará o processo à comissão especial para incorporação das emendas aprovadas.
§ 2º Cumprido o que preceitua o parágrafo anterior, o processo segue a tramitação regimental das demais proposições.
§ 3º É incabível pedido de urgência para apreciação de projetos de código e de estatuto.

Seção IV - Do Plano Diretor

Art. 228 A tramitação do Plano Diretor, integrante do planejamento municipal, obedecerá ao disposto na seção anterior.
Parágrafo único A comissão especial promoverá audiências públicas com as entidades representativas da comunidade para a discussão do plano diretor e suas modificações.

Seção V - Dos projetos de iniciativa do Prefeito com solicitação de urgência

Art. 229 A apreciação de projeto de lei de iniciativa do Prefeito Municipal, para o qual tenha solicitado urgência, findo o prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento pela Câmara sem a manifestação definitiva do Plenário, submeter-se-á ao disposto no parágrafo único do artigo 166.
§ 1º A solicitação de regime de urgência poderá ser feita pelo Prefeito depois da remessa do projeto em qualquer fase de seu andamento, aplicando-se a partir do pedido o disposto no caput deste artigo.
§ 2º Os prazos previstos neste artigo não correm nos períodos em que a Câmara estiver em recesso, nem se aplicam aos projetos de lei complementar, de código e de estatuto.

Seção VI - Dos projetos de fixação do subsídio dos agentes políticos

Art. 230 A Câmara fixará:
a) por lei, o subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos secretários e sua forma de reajuste;
b) por resolução, em cada legislatura para a subsequente, até 90 (noventa) dias antes das eleições municipais, observados os critérios e limites previstos na Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores e sua forma de reajuste.
§ 1º À Comissão de Finanças e Orçamento incumbe elaborar os projetos sobre a matéria a que se referem os incisos do caput deste artigo, até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à realização das eleições para Prefeito e Vereadores.
§ 2º Os projetos de que trata o parágrafo anterior, serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município e distribuídos em avulsos aos Vereadores, que terão o prazo de até 30 (trinta) dias, após sua distribuição, para apresentação de emendas junto à Comissão.

Seção VII - Do Regimento Interno

Art. 231 O Regimento Interno da Câmara poderá ser modificado ou reformulado mediante projeto de resolução de iniciativa de Vereador, de comissão permanente ou de comissão especial, para esta finalidade criada, ou da Mesa.
§ 1º Lido em Plenário, o projeto será encaminhado à Mesa, que opinará sobre o mesmo no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2º Acatado pela Mesa, o projeto será publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município e distribuído em avulsos aos Vereadores para apresentação de emendas no prazo máximo de 10 (dez) dias de sua publicação.
§ 3º A redação do vencido e a redação final do projeto cabem à Mesa.
§ 4º Não se aplica ao projeto de iniciativa da Mesa o disposto no § 1º deste artigo.
§ 5º A apresentação do projeto de modificação ou reformulação do Regimento Interno obedecerá às normas regimentais para os demais projetos de resolução, ressalvado o disposto neste artigo.
Art. 232 A Mesa fará a consolidação e a publicação das alterações introduzidas no Regimento Interno, juntamente com os precedentes regimentais, nos termos do artigo 213.

Seção VIII - Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial

Art. 233 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara, mediante controle externo, e pelo controle interno de cada Poder, observadas as normas legais.
§ 1º Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos municipais ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
§ 2º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.
§ 3º O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas sobre as contas que o Município deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.
Art. 234 Os Poderes Legislativo e Executivo manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e os direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Compete à Comissão de Finanças e Orçamento a coordenação do sistema de controle interno da Câmara.
§ 2º A Comissão, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência à Mesa, ao Plenário e ao Tribunal de Contas.
Art. 235 Compete às comissões permanentes da Câmara, em articulação com a Comissão de Finanças e Orçamento, sob a coordenação desta, exercer o acompanhamento e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta, incluídas as autarquias, as fundações e as sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público municipal.

Seção IX - Da tomada de contas do Prefeito e da Mesa

Art. 236 O Prefeito prestará à Câmara contas anuais da administração municipal, em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, devidamente instruídas com parecer prévio do Tribunal de Contas.
Parágrafo único Sob pena de nulidade, a Câmara deixará de receber as contas encaminhadas pelo Prefeito sem o parecer prévio do Tribunal de Contas.
Art. 237 As contas do Prefeito e da Câmara Municipal, juntamente com o balanço, serão enviadas ao Tribunal de Contas até 31 de março do exercício seguinte.
§ 1º O julgamento das contas far-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias do recebimento do parecer pela Câmara, o qual apenas deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos Vereadores.
§ 2º O prazo de que trata o parágrafo anterior não corre no recesso.
Art. 238 A Mesa da Câmara deverá enviar suas contas ao Poder Executivo até 1º de março do exercício seguinte para encaminhamento, juntamente com as contas do Prefeito, ao Tribunal de Contas.
Art. 239 O Presidente, recebido o parecer do Tribunal de Contas, independentemente da leitura em Plenário, fará distribuir cópia do mesmo, do balanço anual, aos Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 20 (vinte) dias para opinar sobre as contas do Município.
§ 1º Findo o prazo a que se refere o caput deste artigo, a comissão apresentará ao Plenário projeto de resolução sobre a prestação de contas.
§ 2º Até 15 (quinze) dias do recebimento do processo, a comissão receberá dos Vereadores pedidos, por escrito, de informações sobre determinados itens da prestação de contas.
§ 3º Pode a comissão, para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior ou para aclarar pontos constantes da prestação de contas:
I - vistoriar documentos em qualquer repartição municipal;
II - solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito.
§ 4º Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os trabalhos da comissão durante a tramitação do processo neste órgão da Câmara.
Art. 240 As sessões em que estiver em pauta o projeto de resolução a que se refere o § 1º do artigo anterior, terão uma parte específica da Ordem do Dia reservada à apreciação da matéria, sendo o Expediente reduzido a 30 (trinta) minutos.

§ 1º As sessões serão prorrogadas, se necessário, pelo Presidente até que se conclua a votação da matéria.
§ 2º Vencido o prazo estabelecido no caput do artigo anterior sem a deliberação do Plenário sobre as contas, a Câmara funcionará em sessões extraordinárias até que se ultime a votação do respectivo projeto de resolução.
Art. 241 O projeto de resolução, contrário ao parecer do Tribunal de Contas, deverá expressar os motivos da discordância.
Art. 242 Rejeitadas as contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público para os devidos fins.
Art. 243 As decisões da Câmara sobre as contas da Mesa deverão ser publicadas na forma da lei.
Seção X - Da concessão de honrarias e homenagens
Art. 244 Por proposição, aprovada em discussão e votação única, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria, na forma da lei.
Art. 245 O projeto de concessão de honraria ou homenagem deverá, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.
Art. 246 Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.
Parágrafo único Cada Vereador poderá figurar, por única vez, em cada legislatura, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria.
Art. 247 Para discutir projeto de concessão de honrarias e homenagens, cada Vereador disporá de 10 (dez) minutos, na forma estabelecida para discussão dos demais projetos.
Parágrafo único Tão logo aprovada a concessão da honraria ou homenagem, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.
Art. 248 A entrega da honraria será feita em sessão solene a ser realizada preferencialmente na Câmara Municipal e durante a semana das comemorações de aniversário do Município.
§ 1º Na sessão solene de entrega de honraria ou homenagem, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.
§ 2º Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador oficial, ou de outro por ele designado.
§ 3º Quando se tratar de honraria de iniciativa do Prefeito, caberá unicamente a este o uso da palavra.
TÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA
CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Art. 249 Os serviços administrativos da Câmara organizar-se-ão por regulamento específico, baixado mediante resolução.
§ 1º Os serviços administrativos ficarão sob a coordenação da diretoria da Câmara, subordinada diretamente à Mesa.
§ 2º Cabe à Mesa expedir normas e instruções complementares ao regulamento de que trata o caput deste artigo, considerado parte deste Regimento.
CAPÍTULO II - DA PROCURADORIA LEGISLATIVA
Art. 250 A Procuradoria Legislativa terá por finalidade promover, em colaboração com a Mesa, a defesa da Câmara, de seus órgãos e membros quando atingidos em sua honra ou imagem perante a sociedade, em razão do exercício do mandato ou das suas funções institucionais.
§ 1º A Procuradoria Legislativa será constituída por Procurador (a) Legislativo de carreira da Câmara.
§ 2º A Procuradoria Legislativa providenciará ampla publicidade reparadora, além da divulgação a que estiver sujeito, por força de lei ou de decisão judicial, o órgão de comunicação ou de imprensa que veicular a matéria ofensiva à Casa ou a seus membros.
§ 3º A Procuradoria Legislativa promoverá as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para obter ampla reparação, inclusive aquela a que se refere o inciso X do artigo 5º da Constituição Federal.
Art. 251 As comissões permanentes ou especiais poderão solicitar parecer jurídico sobre matérias de sua competência com finalidade de subsidiar análise dos projetos de lei ou de resolução submetidas à análise das comissões.
§1º A Procuradoria Legislativa deverá apresentar parecer por escrito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§2º Caso ocorra discordância do Parecer Jurídico apresentado, a comissão deverá fundamentar os motivos da discordância, em conformidade com a legislação vigente e encaminhado ao Plenário para discussão e votação antes da discussão do projeto.
CAPÍTULO III - DA POLÍCIA DA CÂMARA
Art. 252 A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nas instalações da Câmara e nas adjacências sob sua administração.
Art. 253 Compete privativamente à Mesa dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara.
Parágrafo único Pode a Mesa, por seu Presidente, solicitar a força necessária para a manutenção da ordem.
Art. 254 Qualquer cidadão poderá assistir às sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservada, desde que:
I - se apresente decentemente trajado;
II - se mantenha em silêncio durante os trabalhos;
IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário;
IV - atenda as determinações da Mesa;
V - não interpele os Vereadores em sessão;
VI – não porte arma.
Parágrafo único Pela inobservância das exigências formuladas nos incisos do caput deste artigo, poderão os assistentes ser obrigados, pela Mesa, a se retirarem imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.
Art. 255 Se no recinto do Plenário for cometida qualquer infração penal, o Presidente fará prisão em flagrante, encaminhando o infrator à autoridade competente para lavratura do auto e instauração do processo-crime correspondente.
Parágrafo único Se não houver flagrante, no caso previsto no caput deste artigo, o Presidente deverá comunicar o fato à autoridade competente para a instauração do inquérito respectivo.
Art. 256 É proibido o porte de arma no recinto da Câmara, excetuados os membros da segurança.
CAPÍTULO IV - DO USO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA PELA COMUNIDADE
Art. 257 Pode o Presidente da Câmara autorizar, resguardados prioritariamente os trabalhos legislativos, o uso das dependências internas e externas da Casa por segmentos organizados da comunidade, para a realização de manifestações públicas, conferências, debates, palestras, seminários ou exposições.
Art. 258 Os pedidos de empréstimo de dependências e equipamentos feitos com clareza por entidades poderão incluir:
I - o Plenário da Câmara;
II - a Sala de Reuniões;
III - equipamentos de apoio, tais como serviço de som e microfonia, retroprojetor, gravação e cronometragem.
Parágrafo único Os pedidos devem ser dirigidos à diretoria-geral da Câmara Municipal, formalmente protocolados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da realização do evento, que os registrará e verificará, em até 3 (três) dias, a possibilidade ou não de seu atendimento.
Art. 259 Não serão admitidos os pedidos de empréstimo nos dias em que houver sessão ordinária, independentemente do horário de utilização.
Parágrafo único Em caso de convocação extraordinária da Câmara Municipal, buscar-se-á solução de modo a minimizar eventual prejuízo às partes.
Art. 260 Recai sobre a entidade usuária das dependências e equipamentos disponibilizados a responsabilidade pelo seu uso, defesa e conservação, devendo suportar sua recomposição ou restituição em estado regular em caso de eventual dano causado, devendo comunicar de imediato a constatação de qualquer irregularidade.
§ 1° Serão, também, observadas as normas relativas a proibições de condutas incompatíveis com a finalidade da Câmara Municipal.
§ 2° A critério da diretoria da Câmara Municipal, poderá ser estabelecido termo de compromisso e responsabilidade sobre os bens colocados à disposição sem qualquer ônus.
§ 3 A entidade beneficiada que causar qualquer infração poderá ter o acesso às dependências suspenso temporariamente e, em caso de reincidência, sofrer suspensão definitiva.

TÍTULO VIII - DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CAPÍTULO I - DA SOBERANIA POPULAR
Art. 261 A soberania popular é exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com igual valor para todos, e, nos termos da lei complementar, mediante:
I - plebiscito;
II - referendo;
III - iniciativa popular.
Seção I - Do plebiscito e do referendo
Art. 262 O plebiscito é a manifestação do eleitorado municipal sobre fato específico, decisão política, programa ou obra.
§ 1º O plebiscito será convocado pela Câmara Municipal, por resolução, deliberando sobre requerimento apresentado:
I - por um mínimo de 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, quando do pedido;
II - pelo Prefeito Municipal;
III - pela terça parte, no mínimo, dos Vereadores.
§ 2º Independe de requerimento a convocação de plebiscito para decidir sobre criação, alteração, ampliação, redução e supressão de distritos.
§ 3º É permitido circunscrever o plebiscito à área ou população diretamente interessada na decisão a ser tomada, o que deve constar do ato de sua convocação.
Art. 263 O referendo é a manifestação do eleitorado sobre lei municipal ou parte dela.
Parágrafo único A realização de referendo será autorizada pela Câmara, por resolução, atendendo requerimento encaminhado nos termos do inciso I do § 1º do artigo anterior.
Art. 264 Aplicam-se à realização de plebiscito ou de referendo as normas constantes nesta Seção e em lei complementar.
§ 1º Considera-se definitiva a decisão que obtenha a maioria dos votos, tendo comparecido, pelo menos, a metade mais um dos eleitores do Município, ressalvado o disposto no § 3º do artigo 262.
§ 2º A realização de plebiscito ou referendo, tanto quanto possível, coincidirá com eleições no Município.
§ 3º O Município deverá alocar recursos financeiros necessários à realização de plebiscito ou referendo.
§ 4º A Câmara organizará, solicitando a cooperação da Justiça Eleitoral, a votação para efetivação de um dos instrumentos de manifestação da soberania popular indicados neste artigo.
Seção II - Dos projetos de lei de iniciativa popular
Art. 265 A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara de projeto de lei de interesse do Município, da cidade, de bairro ou de distritos, mediante a manifestação de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal quando da propositura.
§ 1º A apresentação de projeto de lei de iniciativa popular será formulada em listas de assinatura de cada eleitor, acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e número do título.
§ 2º Será lícito a entidades da sociedade civil, em número nunca inferior a dez, patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular.
§ 3º O projeto deverá ser encaminhado à Mesa da Câmara, cumpridas as exigências estabelecidas nos parágrafos anteriores.
Art. 266 O projeto de lei de iniciativa popular terá a mesma tramitação dos demais, integrando sua numeração geral.
§ 1º Cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um mesmo assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Redação e Justiça em proposições autônomas, para tramitação em separado.
§ 2º Não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de técnica legislativa, observado, neste caso, o disposto no § 3º do artigo 112.
§ 3º A Mesa designará Vereador para exercer, em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao autor da proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.
§ 4º A comissão competente ouvirá em audiência pública os interessados, nos termos do disposto no capítulo seguinte.
§ 5º A Câmara deverá manifestar-se conclusivamente pela aprovação, com ou sem emendas ou substitutivo, ou pela rejeição do projeto de lei de iniciativa popular.
CAPÍTULO II - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Art. 267 Cada comissão poderá realizar audiência pública com entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou por solicitação de entidade interessada.
Parágrafo único É obrigatória a realização de audiência pública, na comissão competente, para discussão de proposição de iniciativa popular e do plano director.
Art. 268 A comissão, aprovada a realização de audiência pública ou no caso previsto no parágrafo único do artigo anterior, selecionará para serem ouvidos as autoridades, as pessoas interessadas e os especialistas ligados às entidades participantes, cabendo ao seu presidente expedir os convites.
§ 1º Na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de avaliação, a Comissão procederá de forma que se possibilite a participação das diversas correntes de opinião.
§ 2º O convidado deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis a juízo da comissão, não podendo ser aparteado.
§ 3º Caso o expositor se desvie do assunto ou perturbe a ordem dos trabalhos, o Presidente da comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou lhe pedir que se retire do recinto.
§ 4º O convidado poderá fazer-se acompanhar de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido o consentimento do presidente da comissão.
§ 5º Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 3 (três) minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder.
Art. 269 Da audiência pública lavrar-se-á ata, arquivando-se, no âmbito da comissão, os pronunciamentos escritos e documentos que os acompanharem.
CAPÍTULO III - DA COMISSÃO GERAL
Art. 270 O Plenário transformar-se-á em comissão geral, sob a presidência do Presidente da Câmara, para audiência pública com a comunidade:
I - na discussão dos projetos de lei de iniciativa popular;
II - a fim de discutir com segmentos organizados assuntos de interesse público relevante, independente da realização de sessão da Câmara;
§ 1º A transformação prevista no inciso I do caput deste artigo é automática e independe de solicitação.
§ 2º A solicitação para transformação do Plenário em comissão geral, nos termos do inciso II do caput deste artigo, submetida à deliberação do colegiado soberano, será apresentada à Mesa por, pelo menos:
II - 3 (três) entidades representativas da comunidade, encabeçando lista com, no mínimo, 100 (cem) assinaturas de eleitores do Município;
II - 1/3 (um terço) dos Vereadores;
III - uma comissão permanente.
§ 3º Aplica-se, no que couber, à realização de audiência pública pela comissão geral o disposto no capítulo anterior.
CAPÍTULO IV - DO CONTROLE POPULAR
Art. 271 As contas do Município ficarão, permanentemente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.
Parágrafo único As contas estarão à disposição dos contribuintes, na Câmara Municipal, em local de fácil acesso ao público.
CAPÍTULO V - DAS PETIÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR
Art. 272 As petições, reclamações ou representações de qualquer pessoa física ou jurídica contra ato ou omissão das autoridades e entidades públicas, ou imputadas a membro da Casa, serão recebidas e examinadas pelas comissões ou pela Mesa, desde que:
I - encaminhadas por escrito, vedado o anonimato;
II - o assunto envolva matéria de competência do colegiado.
Parágrafo único O membro da comissão ou da Mesa a que for distribuído o processo, apresentará relatório do qual dará ciência aos interessados.
Art. 273 Todos têm direito de receber da Câmara, via Mesa, informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade.
Art. 274 Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, via Câmara, denunciar formalmente irregularidade ou ilegalidade perante o Tribunal de Contas do Estado.
Art. 275 A participação da sociedade civil poderá ser exercida, também, pelo fornecimento de pareceres técnicos, exposições e

propostas oriundas de entidades técnico-científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.
Parágrafo único Os subsídios apresentados pela sociedade civil serão examinados por comissão cuja área de atuação tenha pertinência com a matéria contida no documento encaminhado.

TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS

CAPÍTULO I - DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

Art. 276 A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito dar-se-á na data e com o objetivo estabelecido no inciso II do artigo 6º.
§ 1º O Presidente da Câmara, aberta a sessão solene para a posse do Prefeito e do Vice-prefeito, designará comissão de Vereadores para recepciona-los e introduzi-los no Plenário.
§ 2º O Prefeito e o Vice-prefeito tomarão assento ao lado do Presidente da Câmara.
§ 3º A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito eleitos e diplomados pela Justiça Eleitoral será procedida pela Câmara empossada em 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
§ 4º Por ocasião da posse e ao término do mandato farão, ambos, apresentação da declaração pública de seus bens.
Art. 277 No ato da posse, o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarão individualmente o seguinte compromisso: "PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO".
Parágrafo único Prestado o compromisso, o Presidente da Câmara declarará empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito, lavrando-se termo em livro próprio.
Art. 278 Vagando o cargo de Prefeito e de Vice-Prefeito, ou ocorrendo impedimento destes, à posse de seu substituto aplica-se o disposto nos artigos anteriores deste Capítulo, no que couber.

CAPÍTULO II - DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 279 Os secretários e assessores da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município poderão ser convocados pela Câmara para prestarem informações sobre assuntos de sua competência administrativa.
§ 1º A convocação dependerá de requerimento escrito, aprovado pelo Plenário, no qual se indicarão os assuntos que serão formulados ao convocado.
§ 2º Aprovado o requerimento, o Presidente expedirá ofício ao Prefeito dando ciência da convocação e estabelecendo dia e horário para o comparecimento do servidor convocado.
Art. 280 A Câmara Municipal, no dia e hora de que trata o § 2º do artigo anterior, reunir-se-á em sessão com o fim único de ouvir o titular convocado.
§ 1º Aberta a sessão, o Presidente concederá a palavra ao Vereador autor do requerimento, o qual fará breve explanação sobre os motivos da convocação.
§ 2º Com a palavra, o servidor convocado poderá dispor do prazo de 15 (quinze) minutos para abordar o assunto da convocação, seguindo-se os debates referentes ao tema específico.
§ 3º Os Vereadores poderão formular perguntas ao servidor convocado, devendo restringir-se à matéria em debate.

CAPÍTULO III - DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES

Art. 281 A requerimento subscrito por, pelo menos, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara Municipal poderá convidar autoridades e servidores ligados à administração pública para falarem sobre matéria de interesse do Município.
§ 1º Na última sessão ordinária de cada mês, será destinado o tempo de 15 minutos, após as votações e antes das explicações pessoais aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, à representantes de entidades da sociedade civil para discorrerem sobre assunto de relevante interesse para o Município de Manfrinópolis e sua população.
§ 2º Para fazer uso da palavra, nos casos previstos no parágrafo anterior, é imprescindível a inscrição prévia, com 2 dias úteis de antecendência, por ofício encaminhado ao Presidente da Câmara, especificando de forma detalhada o assunto que será tratado.
§ 3º A mesa diretiva deliberará sobre a concessão da palavra nos termos do art. 281, §1º e §2º.
§ 4º Existindo mais de um inscrito, o tempo total previsto, será dividido de forma igualitária entre os inscritos.
Art. 282 Aceito o convite, a presidência convocará sessão para ouvi-la.
Parágrafo único Aplicar-se-ão a esta sessão, no que couber, as normas estabelecidas nos art. 279 e 280.

CAPÍTULO IV - DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS

Art. 283 Compete à Câmara solicitar ao Prefeito informações e documentos que as esclareçam, sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeita à fiscalização da Câmara.
§ 1º As informações serão solicitadas por qualquer Vereador, em requerimento escrito.
§ 2º O Prefeito terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para prestar as informações requeridas pela Câmara e enviar-lhe os documentos solicitados, conforme assinala o inciso XXXIII do artigo 63 da Lei Orgânica.
§ 3º As providências a que se refere o caput deste artigo poderão ser formuladas por comissão da Câmara.
Art. 284 Os pedidos de informações e de envio de documentos poderão ser reiterados, pelo mesmo processo regimental, desde que o teor da resposta não satisfaça ao autor da proposição.

CAPÍTULO V - DOS ATOS MUNICIPAIS

Art. 285 A publicação dos atos municipais far-se-á no Órgão Oficial Eletrônico do Município.
§ 1º É obrigatória a publicação dos atos municipais que criem, modifiquem, extingam ou restrinjam direitos, especialmente das emendas à Lei Orgânica, das leis, resoluções, atos da Mesa, portarias do Presidente, decretos do Prefeito e razões de veto.
§ 2º Salvo os dispostos no parágrafo anterior, os demais atos podem ser publicados em resumo.
§ 3º Independem de publicação os atos normativos internos, os que declarem situações individuais, desde que notificados os seus destinatários para ciência e cumprimento.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 286 Nos dias de sessão deverão ser hasteadas, no edifício da Câmara e na Sala das Sessões, as Bandeiras do Brasil, do Estado do Paraná e do Município.
Art. 287 Os prazos previstos neste Regimento, salvo disposição em contrário, serão contados em dias corridos.
§ 1º Exclui-se do cômputo o dia inicial e inclui-se o do vencimento.
§ 2º Os prazos, salvo disposição em contrário, ficarão suspensos durante os períodos de recesso.
§ 3º O prazo só começará a correr do primeiro dia útil do ato ou do fato, caso coincida com sábado e domingo, feriado ou ponto facultativo.
Art. 288 É vedado dar denominação de pessoas vivas a qualquer das dependências da Câmara.
Art. 289 A Mesa providenciará a publicação, respeitados os preceitos legais, de:
I - emenda à Lei Orgânica;
II - resolução;
III - lei promulgada nos termos do § 5º do artigo 149 e do artigo 150;
IV - atos referentes a:
a) criação ou extinção de função gratificada, quando autorizada em lei;
b) definição da competência dos órgãos e das atribuições dos servidores públicos da Câmara;
c) aprovação de regulamentos;
d) provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores da Câmara;
V - editais de licitação.
§ 1º Os atos não normativos, de publicação obrigatória, poderão ser divulgados de forma resumida, em especial os contratos resultantes de licitação.
§ 2º Dar-se-á, tanto quanto possível, a publicação dos temas de caráter geral e individual no sítio eletrônico da Câmara Municipal.
§ 3º Nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.
Art. 290 A Câmara comemorará, anualmente, em 21 de dezembro, aniversário da promulgação da Lei Orgânica, o Dia da Autonomia do Município.

§ 1º Para registrar o evento, a Câmara Municipal poderá promover conferências e debates sobre questões de interesse do Município e de sua população.
§ 2º Nas datas e eventos cívicos ou históricos, não comemorados pela Câmara em sessão específica, o Presidente poderá designar um Vereador para, na condição de orador oficial, fazer alusão ao fato ou acontecimento, no período do Grande Expediente.
Art. 291 As proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores terão a tramitação prevista neste Regimento, a partir da fase em que se encontrarem.
Art. 292 Revoga-se integralmente a resolução 01/98.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2018.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

DOMINGOS ALBERTO RECH
Vice- Presidente

TIAGO APARECIDO THOMAS
Secretário

MARCOS ANTÔNIO FRANCISCONI
Vereador

ALTAIR PANZERA
Vereador

CLAUDECIR PEGORARO
Vereador

ILSO JOÃO LOPES
Vereador

ILDO TOBALDINI
Vereador

ADEMIR DA ROSA
Vereador

Sumário
TÍTULO I - DA CÂMARA MUNICIPAL. 1
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1
TÍTULO II – DA LEGISLATURA. 2
CAPÍTULO I - DAS SESSÕES LEGISLATIVAS. 2
CAPÍTULO II – DA SESSÃO DE PREPARATÓRIA.. 3
CAPÍTULO III - DA INSTALAÇÃO.. 3
TÍTULO III - DOS VEREADORES. 5
CAPÍTULO I - DO EXERCÍCIO DO MANDATO.. 5
Seção I - Dos direitos fundamentais do Vereador 5
Seção II - Dos deveres fundamentais do Vereador 5
CAPÍTULO II - DAS INCOMPATIBILIDADES. 6
CAPÍTULO III - DA PERDA E DA EXTINÇÃO DO MANDATO.. 7
CAPÍTULO IV - DA VACÂNCIA.. 8
CAPÍTULO V - DAS FALTAS E LICENÇAS. 8
CAPÍTULO VI - DA CONVOCAÇÃO DO SUPLENTE. 9
CAPÍTULO VII - DO VEREADOR SERVIDOR PÚBLICO.. 9
CAPÍTULO VIII - DO DECORO PARLAMENTAR. 10
Seção I - Das condutas. 10
Seção II - Das penalidades. 11
Seção III - Da representação. 12
TÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA. 13
CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO.. 13
CAPÍTULO II - DO PLENÁRIO.. 13
CAPÍTULO III - DA MESA.. 15
Seção I - Da eleição da Mesa. 15
Seção II - Da composição e da competência. 15
Seção III - Do Presidente. 17
Seção IV - Do Vice-Presidente. 18
Seção V - Do Secretário. 18
CAPÍTULO IV - DAS LIDERANÇAS. 19
Seção I - Dos líderes. 19
Seção II - Dos blocos parlamentares, da maioria e da minoria. 20
CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR. 20
CAPÍTULO VI - DAS COMISSÕES. 21
Seção I - Disposições gerais. 21
Seção II - Das comissões permanentes. 22
Subseção I - Da composição e da instalação. 22
Subseção II - Das comissões permanentes e suas competências. 23
Seção III - Das comissões temporárias. 25
Subseção I - Das comissões especiais. 26
Subseção II - Das comissões parlamentares de inquérito. 26
Subseção III - Das comissões externas. 28
Subseção IV - Das comissões processantes. 28
Seção IV - Da presidência das comissões. 28
Seção V - Das vagas. 29
Seção VI - Dos prazos. 29
Seção VII - Dos pareceres. 30
Seção VIII - Da organização das comissões. 32
TÍTULO V - DAS SESSÕES DA CÂMARA. 32
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS. 32
CAPÍTULO II - DAS SESSÕES PÚBLICAS. 34
Seção I - Das sessões ordinárias. 34
Subseção I - Do Pequeno Expediente. 35
Subseção II - Do Grande Expediente. 35
Subseção III - Da Ordem do Dia. 36
Subseção IV - Das Comunicações Parlamentares. 37
Seção II - Das sessões extraordinárias. 37
Seção III - Das sessões solenes. 38
TÍTULO VI - DO PROCESSO LEGISLATIVO.. 38
CAPÍTULO I - DAS PROPOSIÇÕES. 38
Seção I - Disposições preliminar 38
Seção II - Dos projetos. 40
Subseção I - Dos projetos de lei 42
Subseção II - Dos projetos de resolução. 42
Seção III - Das emendas e do substitutivo. 43
Seção IV - Das indicações. 44
Seção V - Dos requerimentos. 44
Subseção I - Disposições preliminares. 44
Subseção II - Dos requerimentos submetidos a despacho do Presidente. 45
Subseção III - Dos requerimentos sujeitos à deliberação do Plenário. 46
Subseção IV - Disposições gerais. 47
Seção VI - Das moções. 48
Seção VII - Do veto. 48
CAPÍTULO II - DA APRECIAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES. 48
Seção I - Da tramitação. 48
Seção II - Do recebimento e da distribuição das proposições. 49
Seção III - Dos turnos a que estão sujeitas as proposições. 51
Seção IV - Do interstício. 51
Seção V - Do regime de tramitação. 51
Subseção I - Das proposições com tramitação especial 52
Subseção II - Da urgência. 52
Subseção III - Da preferência. 53
Seção VI - Do destaque. 53
Seção VII - Da prejudicialidade. 54
Seção VIII - Da discussão. 55
Subseção I - Disposições gerais. 55
Subseção II - Da inscrição e do uso da palavra. 56
Subseção III - Do aparte. 57
Subseção IV - Do adiamento da discussão. 57
Subseção V - Do encerramento da discussão. 57
Seção IX - Da proposição emendada durante a discussão. 58
Seção X - Da votação pelo Plenário. 58
Subseção I - Disposições gerais. 58
Subseção II - Das modalidades e dos processos de votação. 58
Subseção III - Do encaminhamento da votação. 60
Subseção IV - Do adiamento da votação. 60
Seção XI - Da redação do vencido e da redação final 60
Subseção I - Da redação do vencido. 60
Subseção II - Da redação final 60
Seção XII - Do encaminhamento da proposição aprovada. 61
Seção XIII - Da apreciação conclusiva. 61
CAPÍTULO III - DO TEMPO DE USO DA PALAVRA.. 62

CAPÍTULO IV - DAS QUESTÕES DE ORDEM E DOS PRECEDENTES REGIMENTAIS. 63
Seção I - Da questão de ordem.. 63
Seção II - Do recurso às decisões do Presidente. 64
Seção III - Dos precedentes regimentais. 65
CAPÍTULO V - DAS MATÉRIAS E DOS PROCEDIMENTOS SUJEITOS A DISPOSIÇÕES ESPECIAIS. 65
Seção I - Da proposta de emenda à Lei Orgânica. 65
Seção II - Dos projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual 66
Seção III - Dos projetos de código e estatuto. 67
Seção IV - Do Plano Diretor 67
Seção V - Dos projetos de iniciativa do Prefeito com solicitação de urgência. 67
Seção VI - Dos projetos de fixação do subsídio dos agentes políticos. 68
Seção VII - Do Regimento Interno. 68
Seção VIII - Da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial 68
Seção IX - Da tomada de contas do Prefeito e da Mesa. 69
Seção X - Da concessão de honrarias e homenagens. 70
TÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO E DA ECONOMIA INTERNA. 71
CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. 71
CAPÍTULO II - DA PROCURADORIA LEGISLATIVA.. 71
CAPÍTULO III - DA POLÍCIA DA CÂMARA.. 72
CAPÍTULO IV - DO USO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA PELA COMUNIDADE. 73
TÍTULO VIII - DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 73
CAPÍTULO I - DA SOBERANIA POPULAR. 73
Seção I - Do plebiscito e do referendo. 74
Seção II - Dos projetos de lei de iniciativa popular 74
CAPÍTULO II - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA.. 75
CAPÍTULO III - DA COMISSÃO GERAL. 76
CAPÍTULO IV - DO CONTROLE POPULAR. 76
CAPÍTULO V - DAS PETIÇÕES E OUTRAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR. 76
TÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS GERAIS. 77
CAPÍTULO I - DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.. 77
CAPÍTULO II - DA CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS. 77
CAPÍTULO III - DO COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES. 78
CAPÍTULO IV - DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE DOCUMENTOS. 78
CAPÍTULO V - DOS ATOS MUNICIPAIS. 79
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 79

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:20E4B7AC

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.° 0676/2018 - 27.11.2018

Autoriza a Cessão de Bem em Comodato e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, o bem relacionado na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES VIDA NA ROÇA, com sede na Rua Principal, localizado na Comunidade de São Sebastião da Bela Vista, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 02.769.394/0001-72.
Art. 2°. O bem cedido em comodato é o seguinte:
01 PLANTADEIRA PLANTOGRÁFICA 5 LINHAS DE ARRASTO COM COMANDO HIDRAULICO E PISTÃO – COM PNEUS 16X6.5 MILITAR / MARCA SR IMPLEMENTOS – MODELO 5 LINHAS, ANO 2018, Nº SÉRIE 1264.
Art. 3º. O comodato do bem acima descrito, fica condicionada à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:
I - Utilização do bem pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de São Sebastião da Bela Vista, Cabeceira da Barra Grande, Santa Luzia, Linha Freire e Linha Bom Jesus.
II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção da Plantadeira, respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados à Plantadeira ou à terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;
III – A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção da Plantadeira fica por conta da Comodatária;
IV – Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.
VI - Permanecer o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, da Plantadeira cedida em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.
VII – A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;
VIII – Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição do bem ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.
Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de novembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ED442678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 008/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ECO SUL BRASIL CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ Nº 05.939.484/0001-52.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUNIMOSO USINADO A QUENTE DESTINADO À OPERAÇÃO “TAPA BURACOS” NAS VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS: 123 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE; 124 – 01504 – ROYALTIES E OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS NÃO P; 125 – 01512 – CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B) – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PREVISTOS NA CLAUSULA PRIMEIRA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, FIRMADO EM 25/10/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13 DE DEZEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 12 DE JUNHO DE 2019.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARILENA-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F8C4C9B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 154/2016.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS - DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE MARILENA – PARANÁ.

VALOR PERCENTUAL: TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 5,5% (CINCO VÍRGULA CINCO POR CENTO) SOBRE OS VALORES REPASSADOS MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE MARILENA.
FONTE DE RECURSOS:
21 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente.
22 – 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente.
138 – 01303 – Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
139 – 01303 – Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
140 – 01495 – Atenção Básica
152 – 01303 - Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
152 – 01303 - Saúde e Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
217 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
218 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
227 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
228 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
229 – 01104 – Demais Impostos vinculados a Educação Básica.
254 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
258 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
259 - 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
354 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
358 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa
09.001.08.242.0011.2045.3.3.90.36 – Assistência Comunitária - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
355 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
359 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa
303 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exérc. Corrente.
304 – 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exérc. Corrente.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS PASSARÁ EXECUÇÃO DE 25/11/2018 PARA 25/11/2019 E A VIGENCIA DE 25/12/2018 PARA 25/12/2019.

MARILENA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:330A97AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 381/2018

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2018, Processo Administrativo nº 132, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem, sendo separador de grama e saco de pedra brita que será utilizada nas praças, Avenida Paraná e na pista de caminhada.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 024/2018, em favor da empresa, CRISTINA BÁLICO 07104958975 - ME, CNPJ Nº 12.480.881/0001-74, com sua proposta no valor total de R$ 4.000,00 (-Quatro mil reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F4C8306C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: CRISTINA BALICO 07104958975-ME, CNPJ Nº 12.480.881/0001-74;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SENDO SEPARADOR DE GRAMA E SACO DE PEDRA BRITA QUE SERÁ UTILIZADA NAS PRAÇAS, AVENIDA PARANÁ E NA PISTA DE CAMINHADA.

VALOR: R$ 4.000,00 (-QUATRO MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
104 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5F40C308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 001/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Centro de Estudos Superiores Positivo ltda. (Universidade Positivo).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3EE439CC

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 002/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Faculdade Educacional da Lapa (FAEL).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:A66E2A51

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 003/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Fundação Educacional da Região de Joinville.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B887083A

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 004/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Instituto Caiçara de Pesquisa e Ensino Superior (ISEPE).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:78058FCD

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 005/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Instituto Federal de Educação ciência e tecnologia do Paraná (IFPR).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:B3C6DD93

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 006/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná (Universidade Aberta do Brasil).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:0C4F53E2

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 007/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Universidade Estadual do Paraná Campus Paranaguá (UNESPAR).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:4C28AA33

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 008/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Anhanguera Educacional Participações S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FBE9C454

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 009/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Sociedade Educacional Cidade de São Paulo ltda.(SECID).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D0EE7F6F

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 010/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Uninter Educacional S/A.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:37BEECA8

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 011/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Universidade Federal do Paraná (UFPR).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:BEB8D823

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO nº: 011/2018 **PARTES**: Prefeitura Municipal de Matinhos e Universidade Federal do Paraná (UFPR).
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o desenvolvimento de um programa de cooperação por meio da disponibilização de pesquisadores e acadêmicos para atividades de estudo, pesquisa e extensão, bem como abrangendo.
VIGÊNCIA: 23 de novembro de 2018 até 22 de novembro de 2023.
AUTORIZAÇÃO: Ruy Hauer Reichert.

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:281CD0DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 - PMM
PROCESSO Nº 210/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA:HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ N.º12.695.344/0001-41
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) TRATOR ESTEIRA PARA ATERRO VEGETAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**10 Secretaria M. de Meio Ambiente**		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2045		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	2692	33.90.39.12.00	Locação de Maquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.000	HRS	Locação de trator esteira com operador e peso operacional mínimo de 8.100kg, pá com mínimo de 2,90m de comprimento, para execução de serviços no aterro vegetal. - A empresa deverá disponibilizar o trator com operador e combustível, bem como o fretamento para prestação de serviço em local destinado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. - As despesas operacionais necessárias para a realização dos serviços correrão por conta da contratada, bem como atender as normas de segurança e exigências do Ministério do Trabalho, sem nenhum ônus ao município de Matinhos. - A forma de execução dos serviços será de acordo com a necessidade operacional do aterro vegetal do Município, sendo que os serviços serão requisitados no máximo para 02 (dois) dias alternados durante a semana e carga horária de aproximadamente 8h diárias.	170,00	170.000,00
TOTAL					**R$170.000,00**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:26/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4AA5120F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2018 - PMM

Republicado por Incorreção
Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 483 de 21/08/2018 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a **licitante HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CPNJ nº 12.695.344/0001-41, no valor global de R$170.000,00 (cento sessenta mil reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2018 – PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) TRATOR ESTEIRA PARA ATERRO VEGETAL.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de novembro de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:14E47A86

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.012.535,94
Previsão Atualizada	151.012.535,94
Receitas Realizadas	110.435.864,80
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	9.608.123,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	146.674.535,94
Créditos Adicionais	16.834.281,24
Dotação Atualizada	163.508.817,18
Despesas Empenhadas	104.960.693,53
Despesas Liquidadas	92.877.940,11
Despesas Pagas	91.141.207,42
Superávit Orçamentário	17.557.924,69

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	104.960.693,53
Despesas Liquidadas	92.877.940,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	128.071.277,73

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	19.855.573,81	
Resultado Primário	0,00	19.635.706,07	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.169.279,64	0,00	1.104.871,60	64.408,04
Poder Executivo	1.169.279,64	0,00	1.104.871,60	64.408,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	2.408.384,93	6.305.839,17	1.401.629,01
Poder Executivo	10.115.853,11	2.408.384,93	6.305.839,17	1.401.629,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.285.132,75	2.408.384,93	7.410.710,77	1.466.037,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.173.543,34	25%	24,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	11.633.479,66	60%	77,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.468.994,49	15%	20,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 15h e 26m.	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:1258A721

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 003/2018

ATA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA 003/2018

Aos vinte (26) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), às nove horas (09hs), sito a Endereço: Rua Tiradentes, 164, Centro, Cep. 87.280-000, Iretama/Pr, reuniram-se a Comissão Interna de Seleção composta e indicada na ATA datada em 16 de novembro do ao de 2018, publicado com Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2018 da edição 1634 e o Presidente da Cooperativa Coavrcan Sr. Elpídio Tomaz, para julgamento das propostas da Cotação Prévia de Preços-Divulgação Eletrônica n° 003/2018, a qual é originada do contrato de repasse n° 812003/2014/MDA/CAIXA/COAVRCAN, com objeto transporte-veículos. Compareceu os seus membros da comissão de licitação, Sr. Nilson Padilha, inscrito no RG n° 5.128.960-9 SSP-PR como presidente da Comissão Interna de Seleção; Dirceu Ribeiro da Silva inscrito no RG nº 7.114.757 -6 SSP/PR como Secretário da Comissão Interna de Seleção, Beatriz Basto Alves Crocco, inscrita no RG n° 10.324.744-6 SSP-PR como membro da Comissão Interna de Seleção. A Comissão Interna de Seleção recebeu os envelopes das seguintes empresas para cadastramento e conferência dos documentos: Monte Carlos Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada no endereço: Avenida Santos Dumont, 999, Cidade Alta, CEP. 87.360-000 – Goioerê/Pr; Pavan Indústria de Câmaras Frigorificas EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.634.780/0001-33, situada na Rodovia SC 465, km 03, CEP. 89.740-000, no Município de Arabutã/SC. Realizado o cadastramento das empresas, pois as mesmas enviaram os envelopes até a sede da Cooperativa, não tendo nenhum responsável pelas empresa, iniciamos abertura dos envelopes documentos de habilitação, conforme edital, a empresa Monte Carlos Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada no endereço: Avenida Santos Dumont, 999, Cidade Alta, CEP. 87.360-000 – Goioerê/Pr; Pavan Indústria de Câmaras Frigorificas EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.634.780/0001-33, situada na Rodovia SC 465, km 03, CEP. 89.740-000, no Município de Arabutã/SC. As empresas cumpriram com o edital com seus documentos e ficam habilitadas para apresentar a proposta de preços. Monte Carlos Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada no endereço: Avenida Santos Dumont, 999, Cidade Alta, CEP. 87.360-000 – Goioerê/Pr; Pavan Indústria de Câmaras Frigorificas EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.634.780/0001-33, situada na Rodovia SC 465, km 03, CEP. 89.740-000, no Município de Arabutã/SC. Passando para abertura dos envelopes das propostas de preços, ficando assim definidos. ***Meta/Etapa/Fase nº 2***: Carroceria tipo baú em estrutura de aço. Pavan Indústria de Câmaras Frigorificas EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.634.780/0001-33, situada na Rodovia SC 465, km 03,

CEP. 89.740-000, no Município de Arabutã/SC. A empresa apresentou a proposta no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), diante da apuração dos valores da proposta ficando assim classificada em 1º lugar, passando agora a Diretoria da Cooperativa para homologação. ***Meta/Etapa/Fase nº3***: Veículo utilitário tipo furgão - Monte Carlos Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 72.358.195/0001-57, situada no endereço: Avenida Santos Dumont, 999, Cidade Alta, CEP. 87.360-000 – Goioerê/Pr. A empresa apresentou a proposta no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Diante da apuração dos valores da proposta ficando assim classificada em 1º lugar, passando agora a Diretoria da Cooperativa para homologação. A comissão encaminha a **cotação prévia de preços-divulgação eletrônica nº 003/2018**, para homologação da Diretoria. Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha secretarei a presente sessão, encerro a presente ata, que foi transcrita conforme a orientação do edital.

Iretama/Pr, 26 de novembro do ano de 2018.

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:B75088CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 225/2018

PORTARIA Nº 225/2018

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **GIOVANE RODOLFO SIMIANO**, portador da cédula de identidade civil nº 7.500.529-6 e inscrição no CPF nº 054.532.749-05, ocupante do cargo efetivo de "MÉDICO VETERINÁRIO", admitido em 15/05/2015, matricula nº 200759, licença tratamento de saúde, por um período de 10 dias, a contar de 28/11/2018, de acordo com atestado médico – Dr. HERCULINO L. R. NETTO – CRM 36.794.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F3D5B079

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 226/2018

PORTARIA Nº 226/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
200479	Ilson Jose Bini	2017 2018	01112018
x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-	-x-x-x-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de NOVEMBRO de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A4AE1B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 52/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO, O PLEITO REALIZADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2015, e,
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, DECRETA QUE:

ART. 1º. O Conselho Tutelar do Município, baseado no resultado da eleição realizada em 04 de outubro de 2015, encontra-se assim constituído: LUZIA ZANIN DA SILVA, JOSILENE APARECIDA FERREIRA DE LIMA, ANA PAULA MAZUQUELLI DOS SANTOS, PAULA REGINA SCALONE HANDA e DAIANE CRISTINA SIMÃO.

ART. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E4493ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 018/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 076/2018
DISPENSA Nº 018/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de Bolsa de Colostomia, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que os pacientes tem rejeição as Bolsas de Colostomia que temos licitadas no Pregão 039/2017, sendo que existe a Dispensa 008/2018 que encerrou no dia 21/10/2018 e o novo Procedimento está na Fase Interna, assim sendo solicitamos autorização para abertura do procedimento de Dispensa, para suprir a necessidade no atendimento dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor máximo de **R$ 3.485,19 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**, após Despacho de Dispensa de Licitação,

nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **Empresa: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ. 03.648.990/0001-67**, para a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 28 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:C1DE32FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 050/2018

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, hidráulica, elétrica, acabamento, ferragens, ferramentas e similares, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 070/2018 e Pregão Presencial Nº. 050/2018, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizado pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 03 e 07
OMAR AHMAD ELAYAN E CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 02.131.705/0001-73
NO VALOR DE R$ 118.700,00 (CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS)

LOTES 02, 06, 08, 09 e 10
COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA – ME
CNPJ Nº 26.230.272/0001-71
NO VALOR DE R$ 614.461,00 (SEISCENTOS E QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)

LOTES 04
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 37.227.550/0001-58
NO VALOR DE R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS)

LOTES 05
BPC – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI – ME
CNPJ Nº 22.573.493/0001-91
NO VALOR DE R$ 109.350,00 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 28 de novembro de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:2150911A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2018

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do Exercício de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu referente ao 3º quadrimestre do Exercício de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 30 de novembro de 2017.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9A82378C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2018

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do Exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu referente ao 1º quadrimestre do Exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 30 de maio de 2018.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7EFF833C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Súmula: Aprova Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu referente ao 2º quadrimestre do Exercício de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, realizada no dia 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente de Nova Prata do Iguaçu referente ao 2º quadrimestre do Exercício de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 30 de setembro de 2018.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

ANDREIA LUCIA BIANCATO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3830AFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 011/2018

Súmula: Aprova Permuta veículo VW GOL BRANCO, gas/alc, ano 2011/2012, PLACA AUX-6642 RENAVAM 421922745, Protocolo nº 13.241.467-0, veículo doado pelo Estado do Paraná ao Município de Nova Prata do Iguaçu pelo veículo FORD KA 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03 de outubro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprova Permuta veículo VW GOL BRANCO, gas/alc, ano 2011/2012, PLACA AUX-6642 RENAVAM 421922745, Protocolo nº 13.241.467-0, veículo doado pelo Estado do Paraná ao Município de Nova Prata do Iguaçu pelo veículo FORD KA 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 26 de novembro de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0BF32509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 012/2018

Súmula: Aprova Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para co-financiamento do Governo Federal dos recursos do Sistema Único de Assistência Social /SUAS, relativo ao ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeira para co-financiamento do Governo Federal dos Serviços/Programas; IGD/PBF e IGD/SUAS, todos relativos ao ano de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4A68A08D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2018

Súmula: Aprova Plano de Ação 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social/ PPAS para co-financiamento do Governo do Estado do Paraná/ Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para o ano 2019, do Município de Nova Prata do Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:AF3C7D84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 014/2018

Súmula: Aprova plano de ação intersetorial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de novembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial – Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2019, no município de Nova Prata do Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2018.

ELOISE APARECIDA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1B5BC987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de reestruturação da iluminação pública no Lago Municipal Guilherme Rover e Vila Rural, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, em favor a empresa **FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA – CNPJ Nº 23.711.939/0001-60.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Francisca Liane Bueno Barbosa – CNPJ Nº 23.711.938/0001-60 – Medianeira - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reestruturação da iluminação pública no Lago Municipal Guilherme Rover e Vila Rural, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra especializada.
VALOR: R$ 66.485,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo: Lote 01 – Reestruturação da iluminação pública do Lago Municipal = R$ 33.685,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) e Lote 02 – Reestruturação da iluminação pública da Vila Rural = R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: Após conclusão dos serviços, vistoria e aprovação do responsável pelo Departamento de Obras.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.1-053 Iluminação Pública, 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após conclusão total da obra, medição e fiscalização do setor de obras do município, vistoria e liberação de recursos pelos órgãos responsáveis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:46BBC8D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/12/2018, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 077/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares oriundos das Secretaria de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A44E82A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 3597/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12/12/2018, às 14:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará *LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014*, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 078/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de construção e prestação de serviços, para execução de centrais de gás nas escolas municipais e CMEIs, execução de rampa de acesso na Escola Paulo Pimentel e banheiro no CMEI Ema Arsego DalPrá, em atendimentos as normativas do corpo de bombeiros quanto a prevenção de incêndio e pânico.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:53EE96EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2018
CONTRATO Nº 227/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pozzebon Engenharia EIRELI – CNPJ nº 27.629.533/0001-93 - Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA – Conforme cláusula Sexta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência e execução para mais 12 (dozes) meses, ou seja, até 27/11/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, é necessário, conforme parecer técnico, tendo em vista a paralisação da obra em função da necessidade de abertura de processo especifico para execução de recuperação da base no trecho, objeto de intervenção do contrato em epigrafe. Tal procedimento impossibilitou a empresa a dar

continuidade na execução da obra, sendo esta prorrogada para reiniciar a partir da conclusão dos serviços de recuperação da base.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A09029CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO - PREVPRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e prestação de serviços, para melhorias e reparos na estrutura física do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à Empresa **ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.087.999/0001-28**, para os itens 01 a 40.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de novembro de 2018.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente – PREVPRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28– Nova Prata do Iguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e prestação de serviços, para melhorias e reparos na estrutura física do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 25.479,89 (vinte e cinco mil quatrocentos setenta nove reais e oitenta nove centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 020 Fundo De Previdência Social De Nova Prata Do Iguaçu; 001 Fundo da Previdência Social, 09.272.0021.1-002 Manutenção do Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu - Despesas administrativas; 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0F2C9C21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3075/2017, torna público às Organizações da Sociedade Civil interessadas, que estará realizando até 17:00 horas do dia 09/01/2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr , o credenciamento do **Chamamento Público**, visando a seleção de Entidades sem fins lucrativos na área social, para firmar parceria por meio de Termo de Fomento. Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F777D8B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4041/2018

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal Adriele Maria Reolon Fritzen, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF nº 099.210.619-25, até 05/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:556F499B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4042/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, ao servidor público municipal, conforme segue:

Alcebíades da Silva, portador do CPF 628.314.969-34, Operador de Máquinas, relativo ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, a partir de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CEE67DB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO 132

RESOLUÇÃO Nº 132/18

Altera o *caput* do art. 1º e acrescenta o parágrafo único ao art. 22, ambos da Resolução nº 112 de 10 de março de 2016, que regulamenta a modalidade de Pregão no âmbito da Câmara Municipal de Palmeira

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 27 de novembro de 2.018, aprovou, e Eu, Anselmo Heimbecher Osório, Presidente, Promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 112 de 10 de março de 2016:

Art. 1º A Câmara Municipal de Palmeira, para a aquisição de bens e serviços comuns, poderá realizar licitações na modalidade de Pregão (presencial ou eletrônico), conforme as regras previstas no Decreto municipal nº 4.865/2005 e com observância da Lei nacional nº 10.520/2002, adequando o procedimento conforme sua estrutura e organização de pessoal.

Art. 2º Fica inserido o parágrafo único ao art. 22 da Resolução nº 112 de 10 de março de 2016:

Art. 22 (...)

(...)

Parágrafo Único. As regras previstas nesta Resolução se aplicam ao Pregão na forma eletrônica, no que couber, cumprindo ao Edital de cada licitação prever as regras específicas e as adaptações necessárias conforme a plataforma eletrônica utilizada. (NR)

Art. 3º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

MARCOS RIBAS
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:F029284E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018
DISPENSA Nº 45/2018
PROCESSO Nº. 84/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de instalação de sistema de captação de água, incluindo 20 metros lineares de calhas de beiral e condutores em aço galvanizado, sendo o corte de 40 cm e espessura de no mínimo 0,43mm, incluso todo o material e mão de obra necessários.
Contratada: **GENILSON BASTOS - ME**, CNPJ 03.031.686/0001-76.
Valor Total: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Data de Assinatura: 28/11/2018.
Vigência do contrato: trinta dias a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:54B250A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO - REVISÃO DO JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº.15/2018

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO
REVISÃO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5934/2018

A Comissão Permanente de Licitação torna público o PROVIMENTO do recurso administrativo impetrado pela empresa CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA em relação ao julgamento das propostas de preços do procedimento licitatório instaurado na modalidade de Tomada de Preços sob Nº. 15/2018, Processo Administrativo Nº. 5934/2018, cujo objeto prevê a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a construção da Estratégia de Saúde da Família de Vieiras através da Secretaria Municipal de Saúde. Mediante provimento do recurso administrativo interposto fica anulada a decisão emitida anteriormente pela Comissão Permanente de Licitação, passando a ser declarada como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.777.610/0001-08 com o valor total de R$ 589.893,98 (quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), vez que esta apresentou o menor preço.

Publique-se.

LEILIANE COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3DF82F82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.135/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11987/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 13/12/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de veículos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:618CBDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.136/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11608/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 13/12/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos provindos de recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AD495616

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.137/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11651/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/12/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais provindos de recursos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41B0A205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.138/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 138/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11492/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/12/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motoniveladora através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de novembro de 2018 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:DE5916D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.139/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11491/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 18/12/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de caminhão guincho e caminhão para transporte de máquinas e equipamentos através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de novembro de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B719747E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.012 DE 28/11/2018 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA ELIANE DE PAULA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 12096/2018 e com apoio na Lei Municipal n°. 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: Congresso, que tratará de temas relacionados aos procedimentos normais dos processos judiciais na Área Cível, a ser realizado no dia 03 e 04 de Dezembro, na Cidade de Curitiba – PR.
a) a) **Eliane de Paula** – Procuradora – CPF 014.979.339-19, uma diária, no valor total de R$ 301,77 (trezentos e um reais e setenta e sete centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004 2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:556402EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.013 DE 28/11/2018 - REGIME DE TEMPO INTEGRAL A SERVIDORA JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 11869/2018.

Resolve:

Art. 1º - Colocar a servidora pública municipal JANETE DA APARECIDA MICHARKI BELO, matricula: 201635, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, exercendo suas funções em período integral, na Escola Municipal de Ida Albach, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e justificativas constantes no processo protocolado sob nº 11869/2018, no período de 03/12/2018 à 19/12/2018.

Art. 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E9369BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.014 DE 28/11/2018 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 12169/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Alterar período de gozo das férias dos servidores, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, férias estas concedidas através da Portaria nº 14.958 de 08/11/2018:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO		
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	02/01/2019	à	31/01/2019
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	02/01/2019	à	31/01/2019

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AC43CCBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2016

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 002/2016

Processo n.º 691/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a construção da cobertura do estacionamento em policarbonato com estrutura em alumínio e a construção da guarita do Edifício da sede desta Câmara.

A Câmara Municipal de Paranaguá torna público a todos os interessados que REVOGA o objeto do referido processo, por motivos de interesse público, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a justificativa para tal revogação está contida no processo licitatório.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:14CF615E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2016

REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 001/2016

Processo n.º 691/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá, com fornecimento total de mão de obra e materiais.

A Câmara Municipal de Paranaguá torna público a todos os interessados que REVOGA o objeto do referido processo, por motivos de interesse público, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que a justificativa para tal revogação está contida no processo licitatório.

Paranaguá, 26 de novembro de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5A5312E8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 59 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 59 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Diretor – Geral de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

CONVOCA:

O senhor Wagner Melo Nascimento, 2º colocado no cargo de Tecnologia da Informação, a se apresentar para a realização do exame médico admissional, no dia 29/11/2018 na Divisão de Saúde Ocupacional da Paranaguá Previdência, localizada à Rua Nestor Victor – Paranaguá – Paraná.

II – Esta portaria entra vigor, nesta data.
.
Paranaguá, 28 de novembro de 2018

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:06049F01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

Processo Licitatório ... n°63/2018
inexigibilidade ..... n°10/2018
REVISÃO OBRIGATÓRIA DE VEÍCULOS – PERÍODO DE GARANTIA DE FABRICA
AMBULANCIAS SAMU 192

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **28 de NOVEMbro de 2018.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(Espaço Remanescente em Branco)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:D97016B7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ADENDO ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 10/2018

ADENDO A ATA DA SESSÃO DO DIA 20/11/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2018

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS - PESSOAS JURÍDICAS - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE: MÉDICO GENERALISTA/PEDIATRA PLANTONISTAS – EMERGENCISTA REGULADOR/INTENVENCIONISTA - PROGRAMA VERÃO PARANÁ 2018/2019".**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniram-se a comissão de Licitação, e por atribuições da Pregoeira, foi estabelecido Adendo a ATA de Sessão do Pregão nº 10/2018 ocorrido em 20 de novembro de 2018, para o registro de fato ocorrido em sessão, por expressão da verdade, para que conste que no Lote 09 – Prestação de Serviços Médicos – SAMU 192 – Médico Intervencionista/Regulador, que a empresa participante Medprime havia oferecido o menor preço na fase de lances no montante de R$ 687.880,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais), havendo as demais empresas declinado da continuidade de oferta de lances. O sistema informatizado não apresentou imediatamente ao encerramento da fase de lances que havia empresa de pequeno porte com direitos estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006 para oferecer desempate dentro da margem percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da proposta com menor valor oferecida por empresa de maior porte. A pregoeira iniciou a análise dos documentos do Envelope nº 02 da empresa Medprime, sendo verificados os documentos e passado para vistas dos demais representantes das empresas participantes. Quando os documentos foram passados para vistas do representante da primeira empresa Hera Serviços Médicos, o sistema informou que haviam empresas de pequeno porte participantes, que detinham o direito de oferecer proposta de desempate conforme art. 44, § 2º da Lei 123/06, havendo a sessão projetada em tela para vista de todos os participantes, isto ocorreu com lapso temporal de menos de cinco minutos. A Pregoeira foi avisada pelos participantes e pela equipe de apoio e ainda informou que a empresa também poderia ter se manifestado, e imediatamente ao ser verificada a situação de empate ficto, a pregoeira retornou a fase, devolvendo os documentos de habilitação para o interior do envelope nº 02 da empresa Medprime e pedindo a primeira empresa de pequeno porte, mais bem classificada, que está possuía preferência para oferecer proposta e desempatar esse resultado. A empresa de pequeno porte Pro-Ativo Gestão em Saúde então se manifestou e ofereceu proposta no valor de R$ 687.870,00 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta reais) sendo considerado então arrematante do lote. Não houve neste momento quaisquer manifestações dos demais participantes, assim como, nenhuma manifestação do representante da empresa Medprime Clinica, Gestão e Saúde Ltda quanto a proposta de recurso com suas razões, encerrando-se a sessão e pedindo a pregoeira um período para redação da ata para assinatura. Ainda após a edição da primeira Ata, após assinada pelos participantes, verificou-se a inconsistência do resultado impresso em ata do Lote nº 09 onde o sistema informatizado registrou como arrematante a empresa participante Hera Serviços Médicos, quando, a arrematante empresa de pequeno porte havia sido a empresa Pro-Ativo Gestão da Saúde. A inconsistência foi corrigida no sistema gerando nova Ata que foi assinada pela comissão e por dois representantes de empresas: Pro-Ativo Gestão e Hera Serviços Médicos sendo avisada as demais empresas da correção. Eu Jemima Aliano, Pregoeira, no uso de minhas atribuições redigi e assino junto dos demais membros da Comissão de Licitação.

Paranaguá, 28 de novembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

JHONATAN BITENCOURT ISIDORO
Membro

MARIANNA C. DO AMARAL
Membro

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:DA4A6CFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 63/2018
INEXIGIBILIDADE nº 10/2018
Contrato n° 246 /2018

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	**VIPCAR RENAULT**
Cnpj:	05.586.628/0007-20
Objeto:	Contratação de serviço especializado e aquisição de suprimentos originais para realização das revisões dos veículos Renault Máster placas: BBU 7895 – BBU 7896 - **BCO 2492 –BCO 2495 – BCO 2494 e BCO 2493** ambulâncias 0KM – do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná.
Justificativa:	Conforme determinação da vigilância sanitária
Dotação orçamentária:	01.002.2002 – 3.3.90.30.00.00- Material De Consumo 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro - PJ
Valor da contratação:	**R$ 100.000,00 (cem mil reais)**
Prazo:	365 dias
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Ratificação:	28/11/2018

Paranaguá, 28 de novembro de 2018.

JEMIMA ALIANO
Diretora Administrativa Financeira /CPL

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:AD9459A8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO PL 66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2018 – Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA **SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS TELEFONICAS EM COMPUTADORES DA SALA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU 192 - PARANAGUÁ".**
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Termo de Referência: Estará à disposição dos interessados para proposta de cotação na Diretoria Administrativa e Financeira, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 – Rua Baronesa do Cerro Azul – 2382 – Palmital – Paranaguá- PR **ou gratuitamente nos pelo e-mail – licitacao@cislipalitoral.com.br pelo período 10 (DEZ) dias.**

Paranaguá, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7641ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018

PROCESSO Nº 35.235/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5A89BD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

PROCESSO Nº 17.708/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D25CEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 996

DECRETO Nº 996

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 322.500,00 (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 322.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 322.500,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:B64576C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 997

DECRETO Nº 997

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3707, de 15 de Janeiro de 2018, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2018 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 50.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ		
Unidade Orçamentária:	Câmara Municipal de Paranagua	
01.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
01.001.0001.0031.0001.2000	Desenvolvimento, manutenção e modernização do poder Legislativo Municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de novembro de 2.018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:25D2AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 019/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos membros da nova composição da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, nos uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO o disposto naLei n° 3176/2011, ea deliberação na reunião ordinária do CMDCA realizada em 13/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será composta pelos seguintes membros:

Titular: Gerson Nunes Pereira (Presidente do Conselho de Ética)
Suplente: Jorge Luiz Guilherme Cancela

Titular: Peterson Styve Falanga
Suplente: Marinalva Garces Barbosa

Titular: Geseli Antunes Guimarães
Suplente: Antonio Osvaldo Miranda

Titular: Veronica do Rosário Lima
Suplente: Arione Lopes Farias

Titular: Thaiz Cristina Alves de Oliveira
Suplente: Camila do Rocio Lacerda Correia

Art. 2º - A Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, será presidida pelo conselheiro Gerson Nunes Pereira e na sua ausência pelo conselheiro Jorge Luiz Guilherme Cancela, sendo que para cada processo, o Presidente da Comissão de Ética, deverá expedir Portaria para instaurara Sindicância ou Processo Administrativo, bem como designará o relator de cada processo, observado o contido nos artigos 104 e 105 da Lei3176/2011, e demais legislação pertinente.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 010/2017.

Paranaguá, 28 de novembro de 2018.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:7FD9EF30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
1ª ATA REUNIÃO CEU DAS ARTES

Paranaguá, 16 de julho de 2018.

ATA DA REUNIÃO COM MEMBROS CEU DAS ARTES

Estavam reunidos no Ceu das Artes, no dia dezesseis de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas, uma parte dos membros que compõe este grupo, Titulares do Poder Público da Secretária Municipal de Cultura e Turismo: Ceres Bremer Martins e Cristian Rafael Mendes, Titulares do Poder Público, Secretária Municipal de Assistência Social: Ariosmar Jorge dos Santos e Jocirene Florentino Mariano, Titulares da Sociedade Civil representando a Associação de Moradores do Jardim Iguaçu: Fernanda Mara Olimpia dos Santos e Viviane Ribeiro Spiercart, Titular da Sociedade Civil, Terra Nova Regularizações Fiduciárias: Rosana Moreira Martins, Titulares da Comunidade do Bairro Jardim Iguaçu: Cleonice de Araujo Coelho, Oldamir Perterson Norberto, Titular da Sociedade Civil, da Associação de Moradores da Vila Marinho: Francinelli do Vale, Titulares da Sociedade Civil da Igreja Batista Boas Novas Jardim Iguaçu: Natalio de Freitas Castro e Zeomir Neves da Graça. Um dos assuntos abordados foi a Mobilização para a Inauguração desse prédio, foram dadas algumas sugestões e opiniões para essa mobilização. A eleição do presidente que também estava em nossa pauta, não foi preciso haver uma votação, pois todos conversaram e chegaram a um mesmo resultado. Por aclamação ficou determinada como Coordenadora Geral do CEU a Diretora de Infraestrutura Turística Ceres Bremer Martins, e Secretária Geral a moradora do Jardim Iguaçu Fernanda Mara Olimpia dos Santos, Esses argumentos que foram mais citados, algumas dúvidas foram tiradas a isso, e assim tudo ficou esclarecido.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:8F129784

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
2ª ATA REUNIÃO CEU DAS ARTES

Paranaguá, 06 de agosto de 2018.

ATA DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR CEU

Ao sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na CEU- Centro de Artes e Esportes Unificados, localizada na Rua dos Jatobas,– Jardim Iguaçu. Estavam presentes, para a reunião ordinária os seguintes membros: a senhora Ceres Bremer Martins, Coordenadora do Grupo Gestor, o senhor Luis Fernando da Silva, Gestor em Cultura – Artes Cênicas, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR; a senhora Giovana Bisson de Carvalho, Titular do Poder Público, representando a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral – SEMEDI; a senhora Jocirene Florentino Mariano, Titular do Poder Público , e a senhora Evabeli Ferreira, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; o senhor Natalio de Freitas Castro, Titular da Sociedade Civil, representando a Igreja Batista Boas Novas do Jardim Iguaçu; a senhora Cleonice Araújo Coelho, Titular da Comunidade, representando o Bairro Jardim Iguaçu; a senhora Rosana Moreira Martins, Titular da Sociedade Civil, representando a Terra Nova Regularizações Fundiárias; a senhora Lucélia Aparecida Magalhães, Titular da Comunidade, representando o Bairro Jardim Iguaçu – A senhora Coordenadora Ceres Bremer Martins fez a abertura da reunião, com a apresentação dos membros presentes, falou também sobre o funcionamento do CEU, as oficinas que já haviam iniciadas, e o horário a ser definido, e a respeito da importância da presença da comunidade e comprometimento a cuidarem deste local. O senhor Luis Fernando da Silva, Gestor em Cultura, apresentou quais oficinas estariam sendo disponibilizadas pela Secretária de Cultura e Turismo, disse também que estamos em meio de processo de contratação dos oficineiros. O mesmo também se referiu sobre a disponibilidade de haver um funcionário da prefeitura para fica além do horário comercial, visto que isso ocasionaria em hora extra e só se estivesse demanda que a prefeitura liberaria este funcionário, salientou na mesma forma o uso do espaço CEU, a utilização para outras finalidades, que o grupo gestor tem que se reunir para aprovar ou não este uso. A senhora Lucélia Aparecida Magalhães questionou sobre as aulas de Karatê que já deveriam acontecer nesta data, e ainda não tinham sido iniciadas. A senhora Giovana Bisson de Carvalho SEMEDI, pronunciou sobre a importância dessas oficinas para as crianças, adolescentes e adultos também a participarem. O senhor Natalio de Freitas Castro, Sugeriu um horário de funcionamento das 08:00 as 17:00, e por aclamação ficou definido este horário, ele também recomendou a elaborar um termo de referência em parceria com o jurídico, ressaltou a importância de que todas as ideias, acordos e tudo que for dito ser documentado. Ele também apresentou quatro propostas ao comitê presente, que são eles; Uma escolinha de futebol, aula de balé, curso de artesanato, e a orquestra com música, pois ele já tem sessenta mil em instrumentos, mas falta os professores especializados para dar as aulas e ele sugeriu uma parceria com os oficineiros da SECULTUR. A senhora Ceres ressaltou que os projetos têm que ser totalmente gratuitos, abre-se exceção para quando ter fins lucrativos para a comunidade. A mesma encerrou agradecendo a presença dos envolvidos.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:5CFFBA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
3ª ATA REUNIÃO CEU DAS ARTES

Paranaguá, 28 de agosto de 2018.

ATA DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR CEU

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na CEU- Centro de Artes e Esportes Unificados, localizada na Rua dos Jatobas,– Jardim Iguaçu. Estavam presentes, para a reunião ordinária os seguintes membros: a senhora Ceres Bremer Martins, Coordenadora do Grupo Gestor, o senhor Luis Fernando da Silva, Gestor em Cultura – Artes Cênicas, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, a senhor Giovan a Bossin de Carvalho, Titular do Poder Público, representando a Secretaria Municipal de Educação – SEMEDI, a senhora Ana Maria Barão, Titular do Poder Público, representando a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, os senhores Paulo Yoshio Kato, Titular do Poder Público, representando a Secretaria Municipal de Esportes - SESPOR, o senhor Natalio de Freitas Castro, Titular da Sociedade Civil – Igreja Batista Boa Nova Jardim Iguaçu, as senhoras Rosana Moreira Martins Costa e Ivanilda Meneses Silva, Titulares da Sociedade Civil – Terra Nova Regularização Fundiária, as senhoras Fernanda Dos Santos, e Viviane Ribeiro, Titular da Sociedade Civil – Associação de Moradores Jardim Iguaçu, a senhora Francinelli do Vale, Titular da Sociedade Civil – Associação de Moradores da Vila Marinho, a Senhora Lucélia Aparecida Magalhães, Titular da Comunidade – Barro Vila Marinho, a senhora Cleonice Araujo Coelho. Além do grupo gestor presente, participavam dessa reunião os senhores Fulvio Henrique Berlim, Tiago Ferreira e o João Laguna representando a Geração do Bem. A senhora Ceres deu inicio a abertura da reunião dando boas vindas argumentou sobre a organização de CEU, pediu a colaboração da comunidade. A mesma apresentou os senhores do projeto Geração do Bem, passou pelo grupo gestor para a aprovação, os idealizadores do projeto já apresentou já passaram o mesmo para Excelentíssimo Prefeito Marcelo Roque que gostou da idéia e pediu uma atenção especial para que esse projeto tivesse aprovação do grupo gestor.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:226BC224

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
4ª ATA REUNIÃO CEU DAS ARTES

Paranaguá, 22 de outubro de 2018.

ATA DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR CEU

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na CEU- Centro de Artes e Esportes Unificados, localizada na Rua dos Jatobas,– Jardim Iguaçu. Estavam presentes, para a reunião ordinária os seguintes membros: a senhora Ceres Bremer Martins, Coordenadora do Grupo Gestor; o senhor Luis Fernando da Silva, Gestor em Cultura – Artes Cênicas, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR; a senhora Derliane Martins Oliveira, suplente, representando a comunidade do Bairro Jardim Iguaçu; a senhora Ana Maria Barão, titular, representando a Secretaria Municipal de Saúde; o senhor Luiz Cláudio Correia, suplente, representando a Secretaria municipal de Esportes; a senhora Lucélia Aparecida B. S. Magalhães, titular, representando a comunidade Vila Marinho; a senhora Ivanilda Meneses Silva, titular, representando a Terra Nova Regularizações Fundiárias; a senhora Francinelli do Vale, titular, representando a Associação de Moradores da Vila Marinho; a senhora Eleonice Araujo Coelho, titular, representando a Comunidade do Bairro Jardim Iguaçu; a senhora Fernanda M. O. Dos Santos, titular, representando a Associação dos Moradores do Jardim Iguaçu e o senhor Natalio de Freitas Castro, titular, representando a Igreja Batista Boas Novas Jardim Iguaçu. A senhora Coordenadora Ceres Bremer Martins deu início a abertura da reunião mostrando para os membros presentes a pasta referente aos arquivos do CEU e ficou decidido de ser feito uma cópia dos arquivos dessa pasta para deixar à disposição dos membros gestores. A senhora Fernanda colocou em pauta a sugestão de serem feitas ações isoladas em prol da comunidade. Foi solicitado ao representante da Secretaria Municipal de Esportes, um funcionário serviços gerais e um estagiário para permanecerem no CEU. O senhor Natalio solicitou o espaço do CEU para aulas de ballet aos sábados. Em votação ficou decidido que as reuniões do grupo gestor do CEU acontecerá em todas as penúltimas segunda-feira do mês. Por fim, foi colocada em pauta uma votação em ceder o espaço para uma assembleia, e pela maioria dos votos o espaço não foi cedido pois acharam melhor não envolver o CEU em assuntos polêmicos evitando mau estar perante a comunidade. Sem mais para o momento.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:FA99851E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
5ª ATA REUNIÃO CEU DAS ARTES

Paranaguá, 07 de novembro de 2018.

ATA DA REUNIÃO COM MEMBROS DO GRUPO GESTOR CEU DAS ARTES
Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, no CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado na Rua Jatobas, n° 02 – Jardim Iguaçu, sob a responsabilidade da representante da Associação dos Moradores do Jardim Iguaçu, senhora Fernanda M. O. dos Santos, reuniram-se os membros do Grupo Gestor do CEU: O senhor Natalio de Freitas Costa e a senhora Zeomir Neves da Graça, representando a Igreja Batista Boas Novas Jardim Iguaçu; A senhora Francinelli do Vale, representando a Associação de Moradores da Vila Marinho; A senhora Viviane R. A , representando a Associação dos moradores do Jardim Iguaçu; A senhora Cleonice Araujo Coelho e sua suplente, a senhora Derliane Martins Oliveira, representando a Comunidade do Bairro Jardim Iguaçu; A senhora Lucélia Aparecida B. S. Magalhães, representando a Comunidade da Vila Marinho. Iniciada a reunião, ela teve como pontos de discussão: Uma parceria com a Ecovia e a Mosaic; As inscrições para os cursos de grafiato, porcelanato e elétrica, que acontecerão respectivamente nos dias 26, 28 e 30, com 8 horas de aula, com a participação de 20 alunos, sendo eles todos maiores de 18 anos; A Festa do Natal, onde todos ficaram de acordo para o dia 23 de dezembro; A confirmação da data para o ballet no SESC; A apresentação musical que ocorrerá no dia 20 de novembro; E o pedido para que cada pessoa se responsabilize pelo CEU no dia em que usar.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:517D375C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
6ª ATA REUNIÃO CEU DAS ARTES

ATA DA REUNIÃO COM OS MEMBROS DO GRUPO GESTOR CEU

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na CEU- Centro de Artes e Esportes Unificados, localizada na Rua dos Jatobas,– Jardim Iguaçu. Estavam presentes, para a reunião ordinária os seguintes membros: a senhora Ceres Bremer Martins, Coordenadora do Grupo Gestor, o senhor Luis Fernando da Silva, Gestor em Cultura – Artes Cênicas, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, o senhor Oldamir Peterson Norberto, e a senhora Derliane Martins Oliveira, Titulares da Comunidade Jardim Iguaçu, a senhora Ivanilda Meneses Silva, Titular da Sociedade Civil, Terra Nova Regularizações Fundiárias, o senhor Natalio de Freitas Castro, Titular da Sociedade Civil, Igreja Batista Boas Novas Jardim Iguaçu, a senhora Viviane Ribeiro de A. Spiercart, Titular da Sociedade Civil, Associação de Moradores do Jardim Iguaçu, a senhora Lucelia Aparecida B. S. Magalhães, Titular da Comunidade, Bairro Vila Marinho, o senhor Ariosmar Jorge dos Santos, Titular do Poder Público, Secretaria Municipal de Assistência Social. A senhora Ceres deu inicio a reunião agradecendo a presença de todos, sugeriu a confraternização do grupo gestor que ficou definido no dia dezoito de dezembro de dois mil de dezoito. Foi fechada também uma parceria com a Ecovia, referente alguns cursos que serão ofertados, serão nos dias 26,28 e 30 de novembro. Vai ser realizado também as atividades de férias, que contará com duas máquinas de costura e Artesanato, a Assistência Social ficou de disponibilizar essas máquinas. Foi estabelecido também o projeto da Mosaic “Vida e Arte”, terá Arte Cênica e Dança. Contamos também com o Projeto do Carlos, a Internet Gratuita que beneficiará toda a comunidade, com 2 quilômetros de Wi-fi ao entorno do bairro. Sem mais para o momento.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:08F11BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 336/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2018 até 05/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:188AB525

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 337/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, BERNADETE SCARPELLI PARCIO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/12/2018 até 13/12/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:37830886

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 338/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, IVANETE RODRIGUES DE ALMEIDA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/11/2018 até 07/01/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 27 de novembro de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:99FDAB18

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 005/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.016

2° Termo Aditivodo CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para a Contratação de empresa especializada para criação, implantação,desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdênciaque entre si celebram o**PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ**e **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORATICA LTDA,**na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORATICA LTDA, estabelecida à Av. Cerro Azul, 864-A, Sala 04, CEP 87.010-000, na cidade de Maringá - PR., inscrita no**C.N.P.J. sob nº 10.540.117/0001-11,** neste ato devidamente representada por seu Representante Legal,**Sr. PAULO CEZAR CARDOSO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.661.148-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para criação, implantação,desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdênciaa ser publicado no domínio **www.paranavaiprevidencia.com.br**, com no mínimo 25 (vinte e cinco) contas de e-mail e criação de área restrita para no mínimo 05 (cinco) administradores do seu conteúdo, assim como treinamento de no mínimo 05 (cinco) pessoas com carga horária mínima de 12 horas *in loco*, a fim de dar publicidade aos atos Paranavaí Previdência, conforme especificações e condições estabelecidasno Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, conforme abaixo:

1	1	Contratação de empresa especializada para criação, implantação,desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência.	**R$ 4.560,00**	**R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO:**R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, no valor global de **R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **30 de Novembro de 2019**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 005/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria: **3.3.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços Técnicos Profissionais**. Dotação orçamentaria: **3.3.90.39.08.00.00 – Manutenção de software.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Segunda, Quarta e Quinta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 4.981,20(quatro mil, novecentos e oitentae um reale dezcentavos)**, passando o valor global do contrato original para **R$ 14.036,45 (catorzemil,trinta e seisreais e quarentae cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 005/2016), datado de 21 de Novembro de 2016.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07DE NOVEMBRO 2018.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

PAULO CEZAR CARDOSO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:84D11837

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC -
OFÍCIO

OFÍCIO Nº262/2018

Vimos por meio deste solicitar a entrega dos Planos de Trabalho dos Centros de Educação Infantil (CEI's) de Paranavaí, para serem anexados ao processo de Dispensa de Chamamento Público, conforme o Edital nº01/2018, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua colaboração, destinada as organizações da sociedade civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 29 de novembro de 2018.

Atenciosamente

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

Instituição Proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade: Paranavaí - Paraná	Telefone:	CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome do responsável pela Instituição:		
RG:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Telefone:
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG:	CPF:
Endereço:	CEP:	Telefone:
Responsável para contato com a Entidade: Função: Telefone:		

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4 . VIGÊNCIA DO PLANO

___ meses	Início:	Término:

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto do cofinanciamento:

Justificativa:

Metas/Resultados a serem atingidos com o cofinanciamento:

Monitoramento e avaliação:

Número de Atendidos:

6 . CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
Objetivos	**Descrição das Atividades**	**Público Alvo**

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE: R$_____
(Obs: cada item deve ser colocado dentro de uma linha na tabela)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	TOTAL.....	**R$**
02	**SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA**	
	TOTAL.....	**R$**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	TOTAL.....	**R$**
	SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	
04		R$
	TOTAL.....	**R$**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$**

8. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**	**TOTAL**
01	Material de Consumo		
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
03	Pessoal e Encargos Sociais		
04	Serviços de Terc. Pessoa Física		
	TOTAL DAS DESPESAS		

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
FOLHA DE PAGAMENTO (PESSOAL)

Nº	Nome do Funcionário	Cargo/função	Carga horária
01			
02			

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE: R$ _____

Janeiro R$	**Fevereiro** R$	**Março** R$	**Abril** R$
Maio R$	**Junho** R$	**Julho** R$	**Agosto** R$
Setembro R$	**Outubro** R$	**Novembro** R$	

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

_____

Paranavaí, ___/___/2018

Presidente

Na qualidade de ordenador da despesa da Entidade Proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o Plano de Trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores presentes na Lei 13.204/2015. Declaro também que a Entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do Termo de Colaboração solicitado, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, concorda com elaboração do respectivo Termo de Colaboração.

Paranavaí, ___/___/2018	***ADELIA PAIXÃO***
	Secretaria Municipal de Educação
	BRUNA KATHYUSCA SANTANA
	Fiscal de Transferência
	ADELIA PAIXÃO
	Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:44979057

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN- COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 04/12/2018.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
ALZ8583	**116100E008200738**	**07/10/2018**	**70640**
ANI0012	**116100E008200792**	**07/10/2018**	**65300**
AZK9164	**116100E008200731**	**07/10/2018**	**57200**
BAB0732	**116100E008200799**	**07/10/2018**	**70722**
BAB0732	**116100E008200798**	**07/10/2018**	**70481**
CHJ5335	**116100E008200743**	**07/10/2018**	**65300**

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:2F175A7D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**	**Valor Infração**
AAK5536	277490A000131400	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AAU2279	277490NIC0018555	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AIC9159	277490A000131751	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AIC9159	277490A000131759	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AMJ4582	277490A000131756	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AOA4498	277490A000131753	20/07/2018	55412	R$ 195,23
ASA8149	277490A000131755	20/07/2018	55412	R$ 195,23
ATN4449	277490A000131757	20/07/2018	55412	R$ 195,23
ATX9266	277490NIC0018559	16/10/2018	50020	R$ 195,23
AWP3164	277490NIC0018554	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AWR1380	277490NIC0018551	16/10/2018	50020	R$ 293,47

AXA2170	277490NIC0018553	16/10/2018	50020	R$ 586,94
AXZ6699	277490NIC0018558	16/10/2018	50020	R$ 293,47
AZA4459	277490A000131398	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AZC2007	277490A000131752	20/07/2018	55412	R$ 195,23
AZW9103	277490NIC0018549	16/10/2018	50020	R$ 293,47
BAW7499	277490NIC0018550	16/10/2018	50020	R$ 293,47
BBE2532	277490NIC0018557	16/10/2018	50020	R$ 293,47
BBR6989	277490A000131754	20/07/2018	55412	R$ 195,23
CSE2939	277490A000131763	20/07/2018	55412	R$ 195,23
ENR3400	277490A000131760	20/07/2018	55412	R$ 195,23
FKM6816	277490NIC0018556	16/10/2018	50020	R$ 293,47
MDY9894	277490A000131764	20/07/2018	55412	R$ 195,23
MHR1828	277490A000131761	20/07/2018	55412	R$ 195,23
OQT3132	277490NIC0018552	16/10/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4872A1CF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 4º. Bimestre do exercício de 2018, compreendendo os meses de julho e agosto.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no quarto Bimestre do Exercício de 2018 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são**executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos,

abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 06 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de julho: 01

Reuniões Ordinárias mês agosto: 01

Reuniões Extraordinárias mês julho: 03
Reuniões Extraordinárias mês de agosto: 05

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). “O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município”.

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2018, mais precisamente para o quarto Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:1B5F3FAF

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:

I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social desenvolvidas no 5º. Bimestre do exercício de 2018, compreendendo os meses de setembro e outubro.

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançados no quinto Bimestre do Exercício de 2018 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com acriança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos 10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são**executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS),** articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial,defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;
- Desenvolvimento de competências e oportunidades de inclusão no mundo do trabalho e renda.

A Rede Pública é composta por 5 CRAS:

- CRAS Vila Operária
- CRAS MOEMA
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;
Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;
Interface com as ações de Proteção Social Especial;
Concessão de benefícios eventuais temporários;
Programa Leite das Crianças,
Programa Mais Leite das Crianças
Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças já estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.
Paranavaí Cuida: serviço temporário em bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade recém-nascidos.

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social;

crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 297 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida e escuta qualificada
Entrevista para triagem e orientação;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Atendimento psicológico;
Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;
Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade –, novas perspectivas de vida e futuro.
As medidas socioeducativas já implantadas são:
Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 76 acompanhamentos
Liberdade Assistida (LA): 63 acompanhamentos

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

Acolhida – escuta qualificada;
Oficinas socioeducativas e psicossociais;
Laboratório de informática;
Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;
Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;
Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III-Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a)Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b)Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII-Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE):
Número de atendimentos:283

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de:Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:
Programa Guarda Subsidiada: atendidas 09 crianças
Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 10 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
Comunidade Católica Emanuel: oferta de 17 vagas
Comunidade Casa servo sofredor: oferta de 17 vagas

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2018-2020

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de setembro: 01

Reuniões Ordinárias mês outubro: 01

Reuniões Extraordinárias mês setembro: 03
Reuniões Extraordinárias mês de outubro: 05

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (até 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna,

Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.
Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de 2018, mais precisamente para o quarto Bimestre, foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E41A5529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 872/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA REGINA MOURA TIZO nº 770009741 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA REGINA MOURA TIZO, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 3904, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018, conforme protocolo nº 770009741.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 05/11/2018 e término em 14/12/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Municipal nº 872, 27 de NOVEMBRO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A68EB8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.329 /2018

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a candidata aprovada em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, a senhora **ANA PAULA BETTONI, C.P.F. 046.596.269-62**, aprovada no Concurso Público – Edital 001/2016, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.302/2018, no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, de 23 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FD5A2A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.331/2018

Nomeia candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **BRUNA CAROLINA BASSO**, **C.P.F. nº 072.309.659-77**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE nº 001/2016 ,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D147000F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 159/2018

Convoca candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista Clínico Geral – Unidade Básica de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **BRUNA CAROLINA BASSO**, **C.P.F. nº 072.309.659-77,** aprovada no Concurso Público nº 001/2016, Edital nº 001/2016, no cargo de **MÉDICO PLATONISTA CLÍNICO GERAL – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 19.331/2018, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias 30 de Novembro a 14 de Dezembro de 2018**,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Comprovante de Escolaridade: Diploma do curso de Medicina e registro no conselho de classe (cópia autenticada);

Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Antecedentes Criminais (Civil e Criminal) (original);
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (original);
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:235C2F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.330/2018

Dispõe sobre designação em função de gratificação de Coordenadora dos Programas Saúde do Idoso e Saúde do Homem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora ROZEMEIRE CURY BURGEL, Matrícula nº 867, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de gratificação de Coordenadora dos Programas Saúde do Idoso e Saúde do Homem, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013 a partir de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:680B3129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.321/2018

Dispõe sobre designação em função de gratificação de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Droga – CAPS AD, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5431, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de gratificação de Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Droga – CAPS AD, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E8C2479C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.322/2018

Destituí a servidora pública da função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a servidora TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA, Matrícula nº 8076, ocupante do cargo de ENFERMEIRO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013 a partir de 28 de novembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:663C970E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.323/2018

Dispõe sobre designação em função de gratificação de Coordenadora do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e Estratégia Saúde da Família - ESF, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica designada a servidora TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA, Matrícula nº 8076, ocupante do cargo de ENFERMEIRO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de gratificação de Coordenadora do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e Estratégia Saúde da Família - ESF, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:859C39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.316/2018

Destituí a servidora pública da função gratificada de Coordenadora do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e Estratégia Saúde da Família - ESF, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● ***Considerando*** *o Memorando nº 126/2018 SESAU/ESF, que solicita a destituição de servidor da função gratificada de Coordenação do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica –PMAQ e Estratégia Saúde da Família – ESF,*

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora GISELLI GARCIA PASQUALETTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5431, ocupante do cargo de ENFERMEIRO GERAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Coordenadora do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ e Estratégia Saúde da Família - ESF, nos termos do art. 76 da Lei Municipal n° 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal n° 4.207/2013, a partir de 28 de novembro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DE NOVEMBRO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:41FA7064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº868/2018

PORTARIA Nº 868/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, PATRICIA FERNANDES DA SILVA,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação,20(vinte) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 19 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:5CE08A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº866/2018

PORTARIA Nº 866/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **LUZIA TIYOMI KAJI RICKEN,** Odontologa, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de novembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:40728FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº867/2018

PORTARIA Nº 867/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2018, conforme perícia médica.

-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1E8D698B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº865/2018

PORTARIA Nº 865/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **ELZA PAVÃO,** Cozinheira, junto a Secretaria Municipal de Educação,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de novembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:D47431E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº873/2018

PORTARIA Nº 873/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1ºConceder a servidora **JULIANA CRISTINA BATISTA,** Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro de 2018, conforme perícia médica.
-
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:6B5621A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº874/2018

PORTARIA Nº 874/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **SUSANA SILVÉRIO** Professora, CID M79.7, M75.5 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 22 de novembro de 2018. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de180(cento e oitenta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:FD33951C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº875/2018

PORTARIA Nº 875/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal. SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0017105, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 21/11/2018 e término em 17/05/2019, à servidora **SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO**, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:76D29FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF n° 76.977.768/0001-81, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, na cidade de Paranavaí, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes;

VOLUNTÁRIA: LAIS WILLEMANN SASSAKI GOMES, brasileira, maior, capaz, casada, RG 10.338.862-7, CPF 074.333.009-96, residente na Rua Getúlio Vargas Q17 D8B x Luis Spigolon, n° 1784, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, daqui por diante denominada VOLUNTÁRIA;

DO OBJETO DO TERMO DE ADESÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como OBJETO a regulamentação dos serviços que serão prestados pela VOLUNTÁRIA, não gerando estes vínculo empregatício, nos termos da Lei n° 9.608/98.

DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA: A VOLUNTÁRIA se compromete:

A prestar serviços voluntários de natureza administrativa junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário das 13:30 às 17:00 horas. No entanto, por se tratar de serviço voluntário sem remuneração, a VOLUNTÁRIA terá a faculdade de deixar de comparecer ao expediente administrativo nos dias que lhe aprouver, desde que comunicado previamente ao Município;

Se sujeitar ao cumprimento de todas as normas legais atinentes aos servidores públicos do Município, especialmente as disposições da Lei Municipal n° 3.891/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Trabalhar de forma integrada e coordenada com a instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;

Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do MUNICÍPIO, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

Assegurar a Voluntária condições adequadas ao desenvolvimento de seus atividades, permitindo-lhe o uso das instalações, bens , serviços necessário para o desenvolvimento das tarefas previstas neste Termo;

Supervisionar a voluntária, observando as especificações referentes ao tipo de serviço voluntário, que deve ser condizente com a natureza e as finalidades específicas da formação do voluntário;

DA VOLUNTARIEDADE DA PRESTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços prestados pela VOLUNTÁRIA são de caráter gratuito, não cabendo, pois, remuneração a título de contraprestação, ou qualquer outro auxílio financeiro, de qualquer natureza. A VOLUNTÁRIA declara ter expressa ciência de que o presente termo não gera vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo de adesão por prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Paranavaí, 28 de novembro de 2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

LAIS WILLEMANN SASSAKI GOMES
Voluntária

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:133D9E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2017

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000 - Fone (44) 3421-2323 – www.paranavai.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017
CONTRATO Nº 086/2017
1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná**,** e a empresa **SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Spigolon, nº 2150, Centro, C.E.P. 87.705-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, representada neste ato pelo titular **Sr. LUCIANO MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, à Rua Guerino Pomin, 1485, Condomínio Royal Park, Jardim Iguaçu, C.E.P. 87705-390, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do instrumento original a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 02/03/09/11/12/16/18/20/ 21/22/23/24/ 25/27/30, do Pregão Presencial nº 236/2017, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017 de **R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses o valor total de: R$ 36.214,20 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos), **e R$ 285,65 (duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) POR PONTO/INSTALAÇÃO/ ATIVAÇÃO DE INTERNET,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos o valor total de: R$ 4.284,75 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor global contratual de **R$ 40.498,95 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET
As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos Serviços de Link de Internet, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de dezembro de 2019,** nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando n° 618/2018 e considerando o Parecer nº 0762/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Primeiro: O valor total deste aditivo de contrato é de **R$ 36.214,20 (trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos),** correspondente ao valor unitário de **R$ 201,19 (duzentos e um reais e dezenove centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** no quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, conforme itens/pontos relacionados a seguir:

Item	Especificação do Objeto
LOTE 02	
3)	LOCAL: JD. IPÊ, RUA ANTÔNIO EREDIA MOLINA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 03	
5)	LOCAL: JD. MARINGÁ, RUA ANTÔNIO FACHIN, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 09	
17)	LOCAL: SUMARÉ, AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO, SISTRITO SUMARÉ, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 11	
21)	LOCAL: ZONA LESTE, AV. TANCREDO NEVES, 4455, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 12	
23)	LOCAL: CHÁCARA JARAGUÁ, ESTRADA MIRASSOL, LADO Nº 715, LINK DE

	INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 16	
31)	LOCAL: UNIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO (UAM), RUA ANTÔNIO FACHIN, S/N, JD MARINGÁ (ANTIGO POSTO DO JARDIM MARINGÁ), LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 18	
35)	LOCAL: UBS PANORAMA, RUA WLADISLAU GAIDA, PROX. A CASA DA SOPA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 20	
39)	LOCAL: UBS. PARQUE OURO BRANCO, RUA IRATI, PRÓXIMO COLÉGIO MARINS, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 21	
41)	LOCAL: PMAQ, RUA GETÚLIO VARGAS, 435, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 22	
43)	LOCAL: ZONA LESTE, AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JD GUANABARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 23	
45)	LOCAL: CAPS II, RUA GUAPORÉ 2290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 24	
47)	LOCAL: CAPS AD, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, CENTRO. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 25	
49)	LOCAL: CAPS INFANTIL, RUA LUIZ SPIGOLON, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 27	
53)	LOCAL: VIGILÂNCIA EM SAÚDE, RUA ANTÔNIO FELIPE, 911, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 30	
59)	LOCAL: ALMOXARIFADO, AV. TANCREDO NEVES 2726, JD. ASA BRANCA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste do preço contratado, conforme acordado entre as partes.

Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços de Link de Internet correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes rubricas, referente ao orçamento do exercício de 2019:
Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.250 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.325 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.350 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 000 (Recursos Livres)
Rubrica: 04.001.10.304.0006.2.240 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 000 (Recursos Livres)

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 086/2017, firmado em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Solução Network Provedor EIRELI – ME
LUCIANO MACHADO
RG nº 6.968.857-8 SSP/PR
Titular
Empresa Contratada

_____
Assinatura do Fiscal do Contrato
MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:A27724A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2.018
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2.018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/11/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77**, e a Diretora de Compras Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: LAVEBRÁS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A, com sede à Rodovia dos Minérios, nº 5505, Jardim Rafaela, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.272.575/0065-04, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.191.060 SDS/PE; e do CPF nº 666.550.214-72 e Diretor Financeiro Sr **REMI MICHEL FOULADOUX**, francês, casado, residente e domiciliado na Rua Antonieta Piva Barranqueiros, s/n, Chácara Aeroporto, portador da Cédula de Identidade RNE-V214380-9 e do CPF nº 215.825.398-39.

OBJETO: É objeto do presente a Contratação de Empresa Especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR** para atender a UPA, com locação e higienização de enxoval, englobando o processamento de roupas e tecidos em geral, em todas as suas etapas, desde sua utilização até o seu retorno em ideais condições de reuso sob condições higiênicas sanitárias adequadas, com disponibilização de materiais e equipamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação desta e orçamento/proposta apresentado pela empresa, constantes do **Pregão Eletrônico nº 140/2.018,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: O Município pagará à CONTRATADA o preço global de **R$ 259.150,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.10.301.0006.2.220.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 (0067) SESAU

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes e em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO
Lavebrás Gestão de Têxteis S.A
Contratada

REMI MICHEL FOULADOUX
Lavebrás Gestão de Têxteis S.A
Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:DE206F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-11/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014-11/2018

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **014-11/2018,** referente à **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES A SEREM DISTRIBUIDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,** através da Secretaria Municipal de Administração Pública**,** constante da Dotação Orçamentária: 12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39 (1086); pela seguinte pessoa jurídica: **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAI,** inscrita no C.N.P.J. sob nº **75.271.569/0001-90**, no valor total de **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 296/2.018, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:61682F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam mantidos os vetos parciais aos artigos 13, 28, § 4º do art.46, inciso II do art. 67, Parágrafo único do art. 74 e Parágrafo único do art. 86 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga a Lei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 2º Ficam rejeitados os vetos parciais ao inciso VI do art. 50 e art. 54 do Projeto de Lei nº 132/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, revoga aLei nº 3.288, de 3 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

JOECIR BERNARDI
Presidente

(Republicado por erro material)

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C8FCC324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 79/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 79/2018. OBJETO: A permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à restaurante/Lanchonete, com área de 513,12m², sendo área de serviço de alimentação e bebidas, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer, localizado na Via do Conhecimento Km 01 no Bairro Fraron, neste Município; em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a empresa: PLANTA ROCK HAMBURGUERIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.235.053/0001-48, com o valor de R$ R$ 1.550,00.

Pato Branco, 22 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CD242DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 63/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 63/2018. OBJETO: A aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 Mini carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, para as empresas: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.266.575/0001-85, com o valor total de R$ 235.000,00; SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, com o valor total de R$ 323.500,00; TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.332.314/0001-66, com o valor total de R$ 154.000,00; VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.644.666/0001-64, com o valor total de R$ 427.000,00.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:923A7468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2018/GP. PREGÃO Nº 79/2018

Extrato Contrato nº 211/2018/GP. Pregão nº 79/2018. PARTES: Município de Pato Branco e PLANTA ROCK HAMBURGUERIA LTDA ME. OBJETO: Outorga de permissão onerosa de uso de bem público, das instalações físicas destinadas à restaurante/Lanchonete, com área de 513,12m², sendo área de serviço de alimentação e bebidas, nas dependências do Parque Estadual Vitório Piassa – Alvorecer, localizado na Via do Conhecimento Km 01 no Bairro Fraron, neste Município; em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 1.550,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados pela permissionária, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido, mediante o recolhimento através de Documento de Arrecadação Municipal - DARM. DO GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Pato Branco, 22 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

BRUNO OLIVIO NICHELLE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:FFBAB10F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 204/2018/GP. PREGÃO Nº 63/2018

Extrato Contrato nº 204/2018/GP. Pregão nº 63/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TERCIO SARANDI TRATORES LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 Mini carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 235.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555). DO GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ODAIR VITORIANO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:79EED7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 205/2018/GP. PREGÃO Nº 63/2018

Extrato Contrato nº 205/2018/GP. Pregão nº 63/2018. PARTES: Município de Pato Branco e SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 Mini carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 323.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555). DO GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CLAUDEMIR FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:E848D815

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 206/2018/GP. PREGÃO Nº 63/2018

Extrato Contrato nº 206/2018/GP. Pregão nº 63/2018. PARTES: Município de Pato Branco e TKA GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 Mini carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 154.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555). DO GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LEONARDO SILVA COSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:80CE64F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 207/2018/GP. PREGÃO Nº 63/2018

Extrato Contrato nº 207/2018/GP. Pregão nº 63/2018. PARTES: Município de Pato Branco e VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 Escavadeira Hidráulica, carro longo (LC), instalada sobre esteiras, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018, 01 Mini

carregadeira sobre rodas, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Mini escavadeira hidráulica, instalada sobre esteiras de borracha, com lâmina, zero hora, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, 01 Guindaste hidráulico articulado veicular, novo e sem uso anterior, ano de fabricação mínimo 2018 com acessórios, em atendimento ao Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito n.º 20/01521-6, que entre si celebram o Banco do Brasil S.A. e o Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 427.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês após a entrega do objeto contratado, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante, do fiscal e do gestor do contrato, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555); (3100 - 6555). DO GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia.

Pato Branco, 20 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:018C3580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 210/2018/GP. DISPENSA 104/2018

Extrato Contrato nº 210/2018/GP. Dispensa 104/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Civilar Construções – Eireli. OBJETO: Mão de obra especializada para reforma de banheiros, cozinha e pintura da sala do Setor de Segurança do Trabalho, nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, atendendo às necessidades das Secretarias de Administração e Finanças e Engenharia e Obras. VALOR: R$ 15.900,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês, após a execução do serviço. DOT. ORÇ.: (7093 - 305). DO GESTOR: Secretário do Executivo Municipal.

Pato Branco, 22 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:4511B418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 78/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 78/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Entende-se por unidade do serviço, a destinação de uma lâmpada, podendo ser ela inteira, danificada e/ou fragmentada. Os fragmentos de uma lâmpada compreendem seus resíduos que por algum motivo segmentou, podendo ser vidro, metais e/ou plástico (partes do reator), para a empresa: IMÃOS KREFTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 81.189.227/0001-29, com o valor total de R$ 18.750,00.

Pato Branco, 26 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:480E0FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 329/2018 PREGÃO Nº 78/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 78/2018. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras. Entende-se por unidade do serviço, a destinação de uma lâmpada, podendo ser ela inteira, danificada e/ou fragmentada. Os fragmentos de uma lâmpada compreendem seus resíduos que por algum motivo segmentou, podendo ser vidro, metais e/ou plástico (partes do reator). VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão executados de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades ali determinadas. O local da coleta dos resíduos será na garagem Municipal, localizada na Rua Fiorelo Zandoná, nº 2.155, Bairro Pinheirinho em Pato Branco - PR. A Contratada terá o prazo de até 15 dias para realizar a retirada do material, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados no 15º dia útil, após a execução dos serviços, mediante certificação de entrega emitida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante. DOT ORÇ: 323-6575, 370-6576, 1111-6577. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 329/2018, Partes: Município de Pato Branco e IMÃOS KREFTA LTDA ME, Valor Total Estimado de R$ 18.750,00.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B110F080

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL - TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 145/2017/GP

Extrato Termo de Extinção Contratual - Termo de Permissão de Uso n.º 145/2017/GP. PARTES: Município de Pato Branco e Ivo Francisco Marcante. OBJETO: Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, do BOX nº 20, com área de 05 m2, denominado Mercado do Produtor "João Martinichen", situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados. DA EXTINÇÃO: Com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura, e parecer da Procuradoria do Município de n° 754/2018, fica extinto o Termo de Permissão de Uso nº 145/2017/GP. Observando que o requerimento de extinção foi protocolado no dia 18/10/2018 a extinção deverá ocorrer a partir de 17/12/2018, tendo como base a extinção à pedido do permissionário, conforme cláusula oitava, inciso XV do respectivo termo.

Pato Branco, 23 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IVO FRANCISCO MARCANTE
Representante legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:DDE682D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 198/2018/GP. DISPENSA Nº 103/2018

Extrato Contrato nº 198/2018/GP. Dispensa nº 103/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Z3 Soluções em Produtos e Serviços Ltda – ME. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e manutenção corretiva (troca de peça), do equipamento de Diagnóstico Médico de Radiologia Computadorizada – CR Sigma II – da marca Konica Minolta, o qual faz parte do Equipamento de Raio X da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 3.890,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês, após a execução dos serviços. DOT. ORÇ.: (7073 - 3812). DO GESTOR: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JEFERSON LUIZ DE SOUZA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:9669D60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 17/2018 ATA DE SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (2018), às 8h e 40 min (oito horas e quarenta minutos), na Sala da Secretaria de Assistência Social, na Rua Teófilo Augusto Loiola, nº 264, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeados através da Portaria nº 182/2018, que subscrevem a presente Ata, para promover a análise do Plano de Trabalho e dos documentos de Habilitação, conforme requisitos exigidos nos itens 9 e 10 do Edital de Chamamento Público nº 10/2018, que tem por objeto a seleção de organizações da Sociedade Civil de Pato Branco-PR, sem fins lucrativos, visando a celebração de Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, objetivando a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, o qual segue as diretrizes da Resolução CNAS nº 01/2013, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A Entidade Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM, inscrito no CNPJ nº 77.013.506/0001-60,protocolizou os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação, conforme previsão Editalícia. A Comissão de Seleção analisou o Plano de Trabalho de acordo com os criterios estabelecidos em Edital, o qual, por atender aos criterios estabelecidos, foi aprovado pela Comissão de Seleção. Após, a Comissão de Seleção verificou os documentos de Habilitação, os quais foram apresentados conforme exigência presente no item 10 do Edital. Assim, Comissão de Seleção do Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social, aprova o Plano de Trabalho proposto pela Entidade Fundação Patobranquense do Bem Estar – FUNDABEM. Diante do exposto, o Resultado Final será publicado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso, que será de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão prazo igual para apresentação de contrarrazões, conforme dispõe o art. 22 do Decreto Municipal nº 8.117/17. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação para celebração do Termo de Colaboração entre o Município e a entidade aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.. **COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 182/2018:**

FERNANDA MERLO
Presidente;

MARIA INÊS BALBINOTTI;

HELENA DE FATIMA SOARES RIBAS;

AMILTON MARANOSKI e

DEBORA FATINI OGLIARI
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F3C0CF28

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 15/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY6066	277510A000134344	21/11/2018	76332
AHJ0876	277510A000134988	21/11/2018	55500
AHT4146	277510A000134538	21/11/2018	60412
AHV5319	277510A000134790	22/11/2018	60501
AKE7662	277510A000135004	22/11/2018	60412
AKI2266	277510A000134544	21/11/2018	76331
ALA4670	277510A000134536	21/11/2018	60412
ALZ3824	277510A000134986	21/11/2018	54600
ANL1261	277510A000134789	22/11/2018	76331
ANO3909	277510A000134786	22/11/2018	54526
AOC0202	277510A000134991	21/11/2018	76331
AOF5644	277510A000134996	22/11/2018	54284
AOJ9989	277510A000134197	22/11/2018	76331
AOU9424	277510A000135009	22/11/2018	60412
APW7951	277510A000134190	21/11/2018	58350
ARH5120	277510A000135002	22/11/2018	60412
ARW5602	277510A000134788	22/11/2018	76331
ASG4633	277510A000134785	22/11/2018	76251
ATC0843	277510A000135005	22/11/2018	76251
AVW5370	277510A000134192	22/11/2018	76252
AWM2569	277510A000134535	21/11/2018	60412
AWM5896	277510A000135010	22/11/2018	60412
AWZ1967	277510A000134989	21/11/2018	76331
AWZ7504	277510A000134543	21/11/2018	60412
AXA9001	277510A000135013	22/11/2018	55411
AXN9850	277510A000134990	21/11/2018	76331
AXO2883	277510A000134193	22/11/2018	76331
AXZ6250	277510A000134191	21/11/2018	55417
AYK9508	277510A000134995	22/11/2018	54600
AYT5814	277510A000134917	22/11/2018	55417
AZB2071	277510A000134534	21/11/2018	60412
AZF4266	277510A000135011	22/11/2018	60412
AZG7690	277510A000134542	21/11/2018	60412
AZM3813	277510A000134791	22/11/2018	60501
AZS7253	277510A000134537	21/11/2018	60412
AZW7849	277510A000134494	22/11/2018	76331
BAB8072	277510A000134540	21/11/2018	60501
BAP6291	277510A000134918	22/11/2018	76331
BAT6626	277510A000134491	22/11/2018	60412
BAU8066	277510A000135008	22/11/2018	60412
BBD2478	277510A000134492	22/11/2018	76331
BBJ1178	277510A000134545	21/11/2018	60412
BBL6265	277510A000134985	20/11/2018	55680
BCA9691	277510A000134997	22/11/2018	55500
BCG2744	277510A000133443	19/11/2018	54600
BCM7934	277510A000135012	22/11/2018	57200
BCN1601	277510A000134490	22/11/2018	76331
DMI0122	277510A000134345	21/11/2018	76331
HBH0363	277510A000134541	21/11/2018	60412
HLB7598	277510A000134993	22/11/2018	76331

IFA8156	277510A000134539	21/11/2018	60412
IJI2738	277510A000134992	21/11/2018	76331
IPO2810	277510A000134994	22/11/2018	76331
ISJ6241	277510A000134493	22/11/2018	65300
LQO0346	277510A000134816	22/11/2018	76331
MAV2162	277510A000134599	21/11/2018	76331
MAX1486	277510A000135003	22/11/2018	60412
MAZ5035	277510A000134987	21/11/2018	55411
MDE3791	277510A000135006	22/11/2018	60412
MDK8371	277510A000134817	22/11/2018	76331
MHK1153	277510A000135007	22/11/2018	60412
NRO9218	277510A000134600	21/11/2018	55411
NZH8879	277510A000134196	22/11/2018	60501
OKB7755	277510A000134194	22/11/2018	76331
PWR6354	277510A000134649	22/11/2018	60501
QHS9240	277510A000134489	22/11/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:11D8ACEF

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AMP7668	116100E008067005	6/9/2018	55500	4800931694
AVI3076	277510A000133586	18/9/2018	54600	6494932232

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:31760420

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 17/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHB4213	277510A000118993	5/9/2018	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000119701	5/9/2018	55412	R$ 195.23
APW8206	277510A000119538	5/9/2018	55412	R$ 195.23
AQG1409	277510A000119033	5/9/2018	55412	R$ 195.23
ASN2531	277510A000134162	18/9/2018	57380	R$ 293.47
AVL5448	277510A000134077	19/9/2018	76331	R$ 293.47
AXM7680	277510A000119608	5/9/2018	55412	R$ 195.23
AYG7812	277510A000119035	5/9/2018	55412	R$ 195.23
AYL7760	277510A000119090	5/9/2018	55412	R$ 195.23
AYR6129	277510NIC0009898	27/11/2018	50020	R$ 195.23
AYS9342	277510A000134163	19/9/2018	76331	R$ 293.47
AZG9954	277510A000134260	21/9/2018	55417	R$ 195.23
AZJ8241	277510A000131822	20/9/2018	54600	R$ 130.16
BAT1043	277510A000134402	24/9/2018	55417	R$ 195.23
BBJ0155	277510A000133194	19/9/2018	76331	R$ 293.47
BBU2074	277510A000133933	24/9/2018	60175	R$ 293.47
BCC1504	277510NIC0009899	27/11/2018	50020	R$ 195.23
BCI7024	277510A000133195	19/9/2018	76332	R$ 293.47
BCP0518	277510A000133196	19/9/2018	76331	R$ 293.47
DQE5166	277510A000119384	5/9/2018	55412	R$ 195.23
GBN1516	277510NIC0009897	27/11/2018	50020	R$ 293.47
HBO2015	277510A000133932	24/9/2018	60175	R$ 293.47
LQY4308	277510A000133931	22/9/2018	55417	R$ 195.23
MCE2600	277510A000134261	24/9/2018	58350	R$ 195.23
MEK2516	277510A000134401	22/9/2018	51930	R$ 293.47
MID3895	277510A000133587	21/9/2018	76331	R$ 293.47
OWJ9378	277510A000119539	5/9/2018	55412	R$ 195.23
QOT3181	277510A000134078	21/9/2018	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2DCA9121

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1467

Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de 4,56 (quatro virgula cinquenta e seis), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre novembro de 2017 e outubro de 2018, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos e ao subsídio de seus agentes políticos, no percentual de 4,56 (quatro vírgula cinquenta e seis), nos mesmos moldes do artigo anterior.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias porventura existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º A Lei Municipal nº 1.418/2017 de 06 de julho de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 50-A:

Art. 50-A: O Reajuste inflacionário anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, será concedido no mês de maio de cada ano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1ª de dezembro de 2018.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3DDD00B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 168/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), conforme Resolução SESA nº 496/2018, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características,

quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

FORNECEDOR: 9545 – FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA - ME
ITEM que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 15,04 - Valor Total: R$ 3.008,00.

FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 30,00 – Valor Total: R$ 2.383,81.

TOTAL GERAL: R$ 5.391,81

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0A3B3269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1682018

A Pregoeira Municipal, Sra. GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 129/2018, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
LICITAÇÃO Nº 129/2018-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), conforme Resolução SESA nº 496/2018, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
FORNECEDOR: 9545 – FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA - ME
ITEM que venceu:
Qtde: 01,00 – Valor Unitário: R$ 15,04 - Valor Total: R$ 3.008,00.

FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS que venceu:
Qtde: 30,00 – Valor Total: R$ 2.383,81.

TOTAL GERAL: R$ 5.391,81.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:57AE8164

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018
CONTRATADO: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA – ME; DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), conforme Resolução SESA nº 496/2018, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.391,81 (Cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2116821A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 233/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA – ME
Valor.....: R$ 3.008,00 (Três mil e oito reais).
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 28/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3344 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (456).
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Expediente através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), conforme Resolução SESA nº 496/2018, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:97B24BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 234/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 2.383,81 (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 28/11/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 3344 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (456).
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Expediente através do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF), conforme Resolução SESA nº 496/2018, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:10002604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018 – REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de ônibus e micro-ônibus da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 13/12/2018 às 09h00min. Abertura das Propostas: 13/12/2018 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br., e-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
28/11/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6256F356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 175/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2018

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93, e as alterações do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.
2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, referente a aquisição de troféus e pranchetas personalizados, de conformidade com as especificações e características solicitadas pela Secretaria requisitante.
A aquisição dos troféus e pranchetas terá como objetivo atender a premiação do 1º Concurso de Bandas e Fanfarras do Município de Paula Freitas/PR, com a realização e organização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
O Concurso de Bandas e Fanfarras acontecerá no dia 15 de dezembro de 2018, com início às 9h:00min, no Ginásio de Esportes Generoso Daniel de Lara, situado a Rua Padre Justino Pacionistas, Centro – Paula Freitas/PR.
O concurso objetiva cultivar a cultura musical e integrar os diversos grupos musicais, fortalecendo sua continuidade, além de promover o desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana por meio do contato com a linguagem artístico-musical, contribuindo ativamente com as mudanças socioculturais necessárias para a construção de uma sociedade.
Diante do exposto, justifica-se a aquisição, visando a qualidade da promoção do referido evento, refletindo assim na qualidade de atendimento à população.
3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, referente a aquisição de troféus e pranchetas personalizados, de conformidade com as especificações e características solicitadas pela Secretaria requisitante.
4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a aquisição solicitada, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.
Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.
5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor da aquisição foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.
Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor de **R$ 14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente está apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07004 27.812.0008.2.022 3.3.90.31.00.00.00.00 3000 – Manutenção das atividades esportivas (426)

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4164F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 27/2018, declarou a Dispensa de Licitação para a Aquisição de troféus e pranchetas personalizados, em atendimento as necessidades da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações e características solicitadas pela Secretaria requisitante.
Contratado: **DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.453.476/0001-05 – VALOR GLOBAL: **R$ 14.825,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.044/2018.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5459AF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 12 /2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I de 2019 do Governo Estadual.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018

JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:38C28346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULA FREITAS – PR

RESOLUÇÃO 13/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.273/2013 de 12 de julho de 2013, reunido extraordinariamente:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2017 para Serviços, Programas, Projetos e IGD SUAS.
Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético de 2017 para IGD PBF.
Art. 3° Revogadas as disposições ao contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de novembro de 2018.

JÉSSICA VANESSA OLIVEIRA ZABOROSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8D9A5DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR**, E DE OUTRO A EMPRESA **CLODOALDO FERRAZ - ME**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, e **CLODOALDO FERRAZ – ME,** pessoa jurídica de direito privado, sito Avenida Agostinho de Souza, n.º 780, Centro, Cidade de Paula Freitas – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 06.068.255/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Clodoaldo Ferraz, RG n.º 8.729.481-1 SSP-PR e CPF n.º 101.779.408-16, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão de Contrato, nos termos do Artigo 79 da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO n.º 57/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 41/2018.**

1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de Medicamentos eventuais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com receita de medicamentos que não fazem parte do elenco da farmácia básica, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital.

2. DO PRAZO
2.1. O presente contrato de rescisão passa a viger a partir do dia 29 de novembro de 2018.

3. DA RESCISÃO
3.1. Fica rescindido o Contrato N.º 76/2018 - Processo Licitatório n.º 57/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2018.

4. DO FORO
4.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória/PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paula Freitas/PR, 28 de novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

CLODOALDO FERRAZ - ME
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6FC9D7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gideoni Abmael Mossini e Rodrigo Bazzi Araujo
Quant. de diárias: 04 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 1800,00
Destino: Brasília – DF
Motivo: Câmara de Deputados e Senado nos dias 03 á 07/12/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Novembro de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:ABAFC3F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

Atendendo o disposto nas cláusulas editalícias do Processo de Licitação em epígrafe, esta Comissão Permanente de Licitações do Município de Paulo Frontin delibera o seguinte:

CLASSIFICA HABILITADOS do presente Processo Licitatório que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas constituídas em Unidades Privadas de Saúde, prestadoras de serviços, interessadas em firmar contrato de credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Paraná, conforme segue:

Proponente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA ME – CNPJ/MF Nº 07.231.603/0001-43.
Proponente: WEGRYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- ME – CNPJ/MF Nº 07.226.537/0001-13.

Paulo Frontin, 12 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 54/2018.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente da Comissão

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:87AD1F88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 31/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOA SAÚDE LTDA - ME
CNPJ.....:07.231.603/0001-43
Valor.....: R$ 459.386,15
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadora de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de Contrato de Credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8615F6D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN/PR
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 32/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 04/2018
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: WEGRZYN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME
CNPJ.....:07.226.537/0001-13
Valor.....: R$ 459.386,15
Vigência.....: 365 dias
Objeto.....: Contratação de Unidades Privadas de Saúde, prestadora de serviços, interessadas em firmar contrato com a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme disposto na Constituição Federal, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 e as demais disposições vigentes, legais e regularmente aplicáveis à espécie, mediante de Contrato de Credenciamento de prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas para atender a demanda de Urgência e Emergência que existe no Hospital São João Batista e nas Unidades Básicas de Saúde.

Paulo Frontin, 26 de novembro de 2018.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E8B3DED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.101/2018

PORTARIA Nº.101/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, letra "A", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Pedido a Sra. CÉLIA RETKVA, RG sob nº 7.852.820-6 e CPF nº 031.872.279-88, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Leves com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 29/11/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:EA296322

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Edital Nº 04/2018
O Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituída pela Portaria de nº 95/2018, resolve, após análise dos recursos perante o Edital nº 03/2018, TORNAR PÚBLICO a homologação da inscrição dos candidatos abaixo relacionado:

ENGENHEIRO CIVIL		
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.
143200	PEDRO MORENO MACORIS	07/07/1990
142989	VICTOR AFONSO DE MELO MARCANTE	05/04/1993

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

VALDANE LOCATELLI
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:CB46C871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 127/2018

PROCESSO N° 2197/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **06 de dezembro de 2018, às 09:30 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal n° 182/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 21 a 23 de novembro de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de novembro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9420D1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 128/2018

PROCESSO N° 2202/2018
1º ALTERAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

Fica prorrogada a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO referente a licitação em epigrafe para o dia **06 de dezembro de 2018, às 14:00 horas** para o fiel cumprimento do disposto no inciso V do art. 4 da Lei n° 10.520/2002, devido a publicação do Decreto Municipal n° 182/2018 o qual decretou ponto facultativo nos dias 21 a 23 de novembro de 2018.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 28 de novembro de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FCEC09A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/11/2018	017/2015 4º ADITIVO	016/2015	PREGÃO PRESENCIAL	L.C.A. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	I. O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 15/11/2018. II. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 10.986,25 (DEZ MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6D6987BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 182, de 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de novembro de 2018 as inscrições para o concurso de remoção para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 28 de novembro de 2018.

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A9BBD8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 095/2018
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018
CONTRATADA: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA.
CNPJ sob nº 12.591.003/0001-26
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up (CHEVROLET MONTANA) transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR
Valor: R$ 84.899,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)
Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800
O prazo para entrega dos itens será em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21236BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
14/11/2018	071/2018 2° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018	DG RUDNICK LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 95 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D081776A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2018

Detentor da Ata: PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ sob nº 19.032.430/0001-13
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de kit de material escolar destinado aos alunos das escolas da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Municipal de Material Escolar – PMMAE.
Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390320200
Data de assinatura: 19 de novembro de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1BF07153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 183, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 577.000,00** (quinhentos e setenta e sete mil reais) conforme descrito abaixo:

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte 000.....R$ 2.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL
31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 101.....R$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte 101.....R$ 350.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
Fonte 101.....R$ 100.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL
Fonte 303.....R$ 25.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 577.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.001. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0007.1004 – DISTRITO INDUSTRIAL
44.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte 000.....R$ 27.000,00

Provável excesso

Conta	Fonte	Descrição	Valor
1758011100000000	101	Fundeb 60	550.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 577.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Novembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:9563EDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
21/11/2018	028/2018 5° ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018	POSTO AGRICOPEL LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 12 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 60.375,00 (SESSENTA MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7DB4ECD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 018/2018-SI - DECISÃO

Da análise das averiguações que foram procedidas por intermédio da Sindicante, resolvo **ACOLHER** o relatório apresentado as fls. 284/288, visto que se encontra estribado, pelos seus próprios fundamentos, determinando o arquivamento do feito por falta de provas e indícios conclusivos quanto à ocorrência do fato, nos termos do Relatório Final da Sindicância de Investigação, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal nº 863/2006.
Por fim, proceda-se a publicação da presente decisão.
Em seguida, informe a Secretaria Municipal de Administração, da presente decisão, remetendo-se cópia da mesma e do relatório da Sindicante.

Após arquive-se os autos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 22 de novembro de 2018.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B4EF3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 34/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Deodoro e Vila Militar, com extensão de 6,73 km, no Município de Piraquara.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli; 2-Arpia Projetos e Consultoria Ltda Me; 3-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 4-Calter do Brasil Engenharia Ltda; 5-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 6-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda; 7-Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 8-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 9-Geolog Engenharia Eireli; 10-Hproj Planejamento e Projetos Ltda; 11-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me; 12-Karla Carolina Carnietto Teodoro Me; 13-KM3 Consultoria de Engenharia Ltda; 14-Litoral Engenharia Ltda; 15-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 16-Norton Arquitetura e Engenharia Ltda Me; 17-OAK Engenharia Ltda; 18-Oliveira e Rae Engenharia Ltda; 19-Raaf Engenharia Ltda; 20-Technique Assessoria e Planejamento Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6809C5C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 33/2018

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de

cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas do Bairro Guarituba, com extensão de 9,55 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS**: 1-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli; 2-Arpia Projetos e Consultoria Ltda Me; 3-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 4-Calter do Brasil Engenharia Ltda; 5-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 6-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda; 7-Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; 8-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 9-Geolog Engenharia Eireli; 10-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 11-Hproj Planejamento e Projetos Ltda; 12-Karla Carolina Carnietto Teodoro Me; 13-Litoral Engenharia Ltda; 14-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 15-OAK Engenharia Ltda; 16-Oliveira e Rae Engenharia Ltda; 17-Raaf Engenharia Ltda; 18-Technique Assessoria e Planejamento Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** 1-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8E8B288F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 32/2018

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de urbanização de calçadas, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, pavimento das calçadas, geométricos, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços e demais projetos pertinentes, em vias publicas dos bairros Vila Vicente Macedo, Juliana, Chaune, Fuck e Santa Maria, com extensão de 7,55 km, no município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli; 2-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 3-DS Representação Comercial e Preparo de Documentos Eireli Me; 4-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda; 5-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 6-Geolog Engenharia Eireli; 7-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 8-Hproj Planejamento e Projetos Ltda; 9-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me; 10-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 11-Oliveira e Rae Engenharia Ltda; 12-Raaf Engenharia Ltda; 13-Technique Assessoria e Planejamento Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4181A9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 31/2018

Objeto: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), Geométricos, Interseções, Sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de calculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias publicas dos bairros jardim dos estados I, Planta Santa Catarina e Jardim Tropical, com extensão de 14,54km, no município de Piraquara, conforme especificações contidas no anexo I - Termo de Referência. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Ada Engenharia e Construção Ltda Me; 2-Afirma – Engenharia e Projetos Eireli; 3-Arpia Projetos e Consultoria; 4-Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 5-Calter do Brasil Engenharia Ltda; 6-Elmo Engenharia e infraestrutura Ltda; 7-Festi & Festi Consultoria e Planejamento Ltda Epp; 8-Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; 9-Hproj Planejamento e Projetos Ltda; 10-JGN do Brasil Engenharia Ltda Me; 11-Karla Carolina Carnietto Teodoro Me; 12-Litoral Engenharia Ltda; 13-Mundo Urbano Eco Arquitetura e Urbanismo Ltda Me; 14-Oliveira e Rae Engenharia Ltda; 15-Raaf Engenharia Ltda; 16-Technique Assessoria e Planejamento Ltda..Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2C917098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTINUAÇÃO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA Nº. 13/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Comissão de Licitação, **CONVOCA** as empresas participantes da **CONCORRÊNCIA nº. 13/2018**, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses, para a continuidade da abertura e julgamento das Propostas Técnicas, no dia, **03/12/2018, às 09h00**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7F96211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 92/18 – PROCESSO Nº. 23.446/2018

Objeto: Registro de preços para serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias, estaduais e interestaduais, de todas as companhias, incluído os serviços de reserva de hotéis e hospedagem no território nacional, destinada a atender as finalidades institucionais da Prefeitura Municipal de Piraquara. **Detentora da Ata:** FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**,** com sede na Rua Augusto Stresser, 1573 – Juvevê – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 10.255.350/0001-52, pelo valor global estimado de R$ 461.800,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos reais) e pela taxa fixa de

R$ 16,10 (dezesseis reais e dez centavos) negativos. **Vigência da Ata:** 28/11/2018 a 28/11/2019. **Data da Assinatura:** 28/11/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:158A9C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 102/2018

Objeto: Aquisição de materiais de higiene pessoal para uso nas Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Saúde pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura: 12 de dezembro de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 712.625,33 (Setecentos e doze mil seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BC8EE3B3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA N.º 10.147/2018

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Edelyn Melline Moreira Santos	821201
Douglas Toledo Ribeiro	7384910
Hendrik Barkmann	993233
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Marcelo Alcine da Silva	993237
Salem Ibrahim	846111
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Silvana Regina Louro Lacerda	992464
Rosane Lourenço Brudeck	993219

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Edelyn Melline Moreira Santos	821201
Douglas Toledo Ribeiro	7384910
Hendrik Barkmann	993233
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Marcelo Alcine da Silva	993237
Maximilian Hochsteiner	771941
Natasha Marie Borba Cordeiro	992204
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Salem Ibrahim	846111
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Silvana Regina Louro Lacerda	992464
Sidney Brites	993080
Rosane Lourenço Brudeck	993219

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 10.058/2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D1E0164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº.10148/2018

Processo Administrativo Disciplinar 004/2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando parecer da 527/2018 da PGM as folhas 186 - da inexistência de previsão recursal haja visto que não foi anexado fatos novos ou circunstancias suscetíveis de justificar a inocência da punida...
RESOLVE:

• ACOLHER PARCIALMENTE o requerimento apresentado as fls 1 a 10, para fins de julgamento do processo 004/2016 e o relatório promovido pela Procuradoria mencionado as fls 96 a 98 dos autos para a servidora E.M.M.S, considerando que o ato da servidora não foi um comportamento reincidente.

• Aplicando a seguinte sanção a servidora: aplicação de penalidade de advertência para E.M.M.S.

• Intime-se a servidora para ciência.

• Remeta-se cópia da presente decisão a Superintendência de Gestão de Pessoas para que averbe da mesma nos assentamentos da servidora; bem como adote as medidas necessárias ao cumprimento da decisão.
• Publique-se e intime-se.

Piraquara, 28 de novembro de 2018.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81CB3A2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7092/2018

DESIGNA O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, em caráter Interino, sem efeitos

pecuniários, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018 o Senhor **Denilson de Mattos.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:962A2720

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7093/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Thiago Bueno Cordeiro	99231-5	Enfermeiro	30/11/2018	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:02456E59

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 7095/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ELOISA VIEIRA	27/11/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:99A5A4CB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7096/2018

DESIGNA O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica designado no cargo de Secretário Municipal de Comunicação, em caráter Interino, sem efeitos pecuniários, no período de 29/11/2018 a 28/12/2018 o Senhor **Florisval Maier de Oliveira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:636E9ED0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7097/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, no período compreendido entre **21/11/2018 a 20/12/2018**, Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família, a servidora **REGINA MANSANO DE OLIVEIRA**, matrículas nº. **59013-1** cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO** e **99224-7** cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável por igual período mediante a protocolo.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de novembro de 2018.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de novembro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:7DFDCC93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 29/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: OLIVEIRA & SOUZA – LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - **CNPJ nº** 85.475.523/0001-47
OBJETO: Aquisição de papel sulfite.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (674) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (969) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (859) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (670) Fonte: 107
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (990) Fonte: 000
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (992) Fonte: 733
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (993) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (672) Fonte: 303
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.16.00.0000 – (994) Fonte: 000
VIGENCIA: 28/11/2018 a 28/11/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Aparecida Silvana de Souza de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:717EF504

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Processo Nº 73/2018
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	VALOR
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA – ME	R$ 2.923,50
CENTURY COMERCIAL EIRELI	R$ 2.491,55
GABRIEL PORTINHO DE CARVALHO EIRELI – EPP	R$ 286,85
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA – EPP	R$ 199,78
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP	R$ 8.606,43
ORTOPEDICA CENTRAL COM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSP	R$ 6.415,00
SERRA SAUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIREL	R$ 7.085,10

Pitangueiras-PR, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D25EF2F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos no Município de Planalto.
EMPRESA: HELPMED SAUDE LTDA – ME
LOTE: 01.
ITENS: 01
LOTE: 02.
ITENS: 01
VALOR TOTAL: R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DATA: 26 de novembro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:797DEBCD

LICITAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PREGÃO 094

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos no Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 - HELPMED SAUDE LTDA – ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – HELPMED SAUDE LTDA – ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 04.770.650/0001-77, situada na Rua Desembargador Westphalen, 1949, sala 28, Rebouças, Curitiba, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 094/2018 de 05 de novembro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 20 de novembro às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5D7F2C75

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2018

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 326/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HELPMED SAUDE LTDA – ME
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços médicos no Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/11/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:39D8973B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2018

O Prefeito do Município de Porecatu, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 244 da lei complementar Municipal nº 1217/2005, Código Tributário do Município de Porecatu,

D E C R E T A:

Art. 1º. A base de cálculo constante do artigo 244 da Lei complementar nº 1217/2005, para lançamento e cobrança da Contribuição para Custeio e Manutenção do Serviço de Iluminação Pública COSIP é o custo mensal do serviço rateado entre os usuários do serviço conforme planilha constante do presente artigo.

Art.2º. Para cada usuário será lançado o valor mensal de R$ 55,67 (cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) conforme previsto no artigo 243 § único da Lei Municipal nº 1217/2005 - Código Tributário Municipal de Porecatu.

Art. 3º. Sobre a base de cálculo prevista no artigo 2º do presente decreto, será aplicado desconto progressivo para cada categoria econômica, nos termos da tabela seguinte:

A - Residencial

	Consumo KWh mês		Consumo Kwh mês	Desconto	Valor mensal
De	1	Até	100	70%	16,69
De	101	Até	120	65%	19,47
De	121	Até	150	60%	22,26
De	151	Até	180	55%	25,04
De	181	Até	210	50%	27,83
De	211	Até	240	45%	30,62
De	241	Até	270	40%	33,40
De	271	Até	300	35%	36,18
De	301	Até	330	30%	38,97
De	331	Até	360	25%	41,75
De	361	Até	390	20%	44,54
De	391	Até	420	15%	47,32
De	421	Até	450	10%	50,11
De	451	Até	500	5%	52,89
	acima	de	500	0%	55,67

B - Comércio, Indústria, Serviços e Órgãos Públicos.

	Consumo kWh mês		Consumo kWh mês	Desconto	Valor mensal
De	1	Até	100	70%	16,69
De	101	Até	200	65%	19,47
De	201	Até	300	60%	22,26
De	301	Até	400	55%	25,04
De	401	Até	500	50%	27,83
De	501	Até	600	45%	30,62
De	601	Até	700	40%	33,40
De	701	Até	800	35%	36,18
De	801	Até	900	30%	38,97
De	901	Até	1.000	25%	41,75
De	1.001	Até	1.100	20%	44,54
De	1.101	Até	1.200	15%	47,32
De	1.201	Até	1.300	10%	50,11
De	1.301	Até	1.400	5%	52,89
	acima	De	1.401	0%	55,67

C - Imóveis não Edificados

Valores serão lançados e cobrados no carnê de IPTU, tendo como base de cálculo o menor valor da planilha, R$ 16,69 (dezesseis reais e sessenta e nove centavos) por mês, multiplicando por 12 (doze) meses.

Valor de imóveis não edificados	por ano	R$ 200,38

Art. 4º. Os valores dos serviços serão reajustados na mesma proporção dos custos sempre que ocorrer elevação dos mesmos.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (27.11.2018).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5D43F042

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 131/2018
Tomada de Preços nº 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para executar, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a Reforma do prédio da Farmácia Central.

Porecatu, 26 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 131/2018
Tomada de Preços nº 05/2018
Objeto: Contratação de empresa para executar, sob regime de empreitada por preço global, tipo de menor preço, a preços fixos e sem reajuste, a Reforma do prédio da Farmácia Central.
Contratada: Construtora Mendes & Martins Ltda ME, CNPJ nº 31.140.800/0001-31.
Valor: R$ 28.685,41 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Dotação orçamentária: 1.008.4490.51.00.00-1478.

Porecatu, 26 de novembro de 2018.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9D61B1F8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 142/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2018
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo (limpeza, copa e cozinha) para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor máximo do lote: R$ 4.540,23 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.052.3390.30.21-608 e 2.052.3390.30.22-619
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:3AE5F974

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2018
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, limpeza hospitalar, copa e cozinha) para a Secretaria de Saúde**.**
Valor máximo do lote: R$ 142.027,92 (cento e quarenta e dois mil, vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.052.3390.30.22-619
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2018

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:701B3817

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2018 - B DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL POR TEMPO DETERMINADO

RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2018 - B DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL POR TEMPO DETERMINADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da prova de títulos, referentes ao Processo Seletivo do Edital n° 002/2018, conforme abaixo discriminado:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
HANS PAUL JURGEN KELTER	28/02/1943	115,00	1.
JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	10,00	2.
CLAUDIA BONADIMAN DE LIMA	16/12/1987	6,00	3.
AMANDA SILVA FINOTTI	08/07/1992	6,00	4.
SAMARA GEOVANA M. DRANCA	18/06/1991	5,00	5.
GUILHERME PEREIRA DOS SANTOS	31/05/1992	5,00	6.
JOSÉ MARIA BALBO	07/08/1970	3,00	7.
ALINE MOSSAMBANI	27/02/1980	3,00	8.
EMILY BERGAMASCO	08/11/1993	3,00	9.
ANA CLÁUDIA SOARES BENEVIDES	14/06/1993	0,00	DESCLASSIFICADO
DANIELE A. OGG DE SALLES SANTOS	26/08/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
DANIELE RODRIGUES LONGHINI	07/04/1993	0,00	DESCLASSIFICADO
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	09/01/1986	0,00	DESCLASSIFICADO
ELISA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	16/09/1985	0,00	DESCLASSIFICADO
GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA	06/06/1984	0,00	DESCLASSIFICADO
JESSICA REZENDE GUALBERTO	12/01/1991	0,00	DESCLASSIFICADO
LARISSE DE OLIVEIRA VELOZO	24/04/1993	0,00	DESCLASSIFICADO
NAYANA BETTONI DOS MARTYRES	06/03/1991	0,00	DESCLASSIFICADO
PABLO WELL DO AMARAL RÊGO	26/12/1985	0,00	DESCLASSIFICADO
RODRIGO AZEVEDO MENEZES	19/01/1979	0,00	DESCLASSIFICADO
SAMANTHA ISOGAI SCATOLON	07/08/1970	0,00	DESCLASSIFICADO
VIVIANE FONSECA BUNGART	25/02/1991	0,00	DESCLASSIFICADO

***Considerou-se desclassificado o candidato que não apresentou os requisitos para avaliação da Prova de Títulos.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORECATU-PR, 27 de novembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0326F561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01-2018 APROVA O PLANO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 2018

Resolução nº 01/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 11/09/2018 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1.º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2018.
Art. 2.º - O presente Plano tem a vigência de doze meses.

Sala de sessões, em 11 de setembro de 2018.

THAYSE DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C3860030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE P.A.

DECRETO Nº 045 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas.

Art. 1º Fica instituída a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Porto Amazonas, de acordo com o artigo 3.º da Lei municipal n° 1069/2017.
I – 03 (três) membros representando o poder público municipal, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular **THAIS HORNUNG SEDLAK**, tendo como suplente **RENATA FERRARI;**
Departamento de Assistência Social
Titular**, THAYSE DE PAULA** tendo como suplente **MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO;**
Departamento de Educação e Cultura
Titulares **GISLAINE CARVALHO QUADROS** tendo como suplente **ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER;**
II – 03 (três) membros representando a sociedade civil, conforme inciso II da Lei Municipal n.º 1069/2017:
Representante de Associações Organizadas de Moradores e/ou representativas:
Titular **NAIR TEREZA RODRIGUES DA SILVA SOARES,** tendo como suplente **SÔNIA RODRIGUES DE FREITAS**
Representante de Comunidades Religiosas
Titular **ADALTO LUIZ DE FREITAS** tendo como suplente **MONICA DA SILVA SOARES HARTMANN**
Representante dos Usuários dos Serviços de Atendimento ao Idoso
Titular **EVA MOREIRA** tendo como suplente **MARIA ROSA ANDRADE.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7CE4AD9F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050-2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Eletrônico nº 050/2018, referente ao processo nº540/2018, que se trata do Registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de produtos e materiais de limpeza e higiene, embalagens e utensílios domésticos, com entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses,

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante **KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME - CNPJ 21.782.356/0001-02** no valor global de R$ **99.869,00** (noventa e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais); a licitante **SALVI E LOPES E CIA LTDA – CNPJ 82.478.140/0001-34**com o valor global de R$ **9.392,35**(nove mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos); a licitante **PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZAEIRELI ME – CNPJ 28.257.900/0001-38**com o valor global de R$ **29.235,47**(vinte e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos); a licitante **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE ME - CNPJ 17.992.596/0001-56** no valor global de R$ **10.414,15** (dez mil quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos); e a licitante**FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI - CNPJ 29.704.594/0001-01** no valor global de R$ **136,00**(cento e trinta e nove reais);

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2018.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03FF5E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 38, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de emprego público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR).

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do emprego público de auxiliar administrativo a senhora Larissa Vitalino, portadora do RG n° 10.536.536-5 SESP/PR e do CPF n°. 077.974.529-97.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:56960FF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 11 (onze) de dezembro de 2018, às 9h30min**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço,** objetivando o **Registro de Preços (SRP) para a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Coleta de Resíduos do laboratório do CISPAR.**
O limite máximo estimado de preços é o de R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com.

Maringá, 28 de novembro de 2018.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:003FA4B2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ABIMAQ, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 2.097,61 (dois mil e noventa e sete reais e sessenta e um centavos) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) porta de sanitização código HOU 36787-02, 02 (duas) conexões de engate rápido John Guest código FTELAC 5605 e serviço de manutenção preventiva para o equipamento purificador de Água Optio-Q, modelo LA621, número de série 621E2730810 e marca Elga do Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de novembro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:08C142CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 048/2018

Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso II, XXIX, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, inciso I, alínea "m" e "o"; da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO que a Valorização do Funcionalismo Público, é um preceito fundamental positivado no art. 118, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira;

CONSIDERANDO que a distribuição das Cestas de Natal faz parte do processo de valorização dos servidores públicos municipais, tendo em vista a vital importância do trabalho desempenhado ao longo de todo o ano na prestação dos serviços à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído em favor dos Servidores Públicos da Administração Municipal, a concessão de cestas de natal, com caráter de gratificação natalina.

§ 1º. O benefício concedido no caput, é instituído como mecanismo de Valorização do Funcionalismo Público, aplicáveis aos Servidores da Administração Pública Municipal de provimento efetivo e comissionado.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal estender o benefício da cesta de natal aos servidores da Autarquia Municipal – SAMAE, Câmara Municipal, e aos demais cooperadores, estagiários e terceirizados, limitando-se as dotações orçamentárias autorizadas.

Art. 2º - O benefício ora instituído:

I - não tem natureza salarial ou remuneratória;

II - não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;

III - não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;

V - não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de novembro de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:4930EA12

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
17/2018

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL , NOS DIAS 03 E 04 DE DEZEMBRO DE 2018 EM CURITIBA/PR, PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNCÍPIO DE PRADO FERREIRA .*

Contratada: **ORDEM MAIS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.536.998/0001-05

Valor*: R$ 1.740,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 13, inciso VI; Artigo 25, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	365	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	375	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 27/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CC3745E6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2018

Objeto: *LOCAÇÃO DE TENDA E PALCO PARA SEREM USADOS NA REINAUGURAÇÃO DO CMEI- CIRANDA DO SABER DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **PAULO LUZZI EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.239.146/0001-52.

Valor*: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II , da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	365	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	370	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	375	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 28/11/2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7FB6F066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6493/2018

Altera e insere Responsáveis do Decreto nº 6317/2018 que "Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos".

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Insere Responsáveis constantes no item 1 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Secretária: Ana Paula da Rocha Pires.
- Responsável para Contratos relacionados a Sistema de Gestão: Ana Caroline Lisboa de Miranda e Kevlim Bruna Tartaia;
- Responsável para Contratos relacionados a serviços e materiais essenciais de manutenção e passagens aéreas e terrestres: Loana Cavalli da Conceição e Cheron Rothemann;
- Responsável para Contratos relacionados a Veículos: Adriana da Silva Nogueira;
- Responsável para Contratos relacionados a Estágios: Silvanir Cristina Kaiser Reolon;
- Responsável para Contratos relacionados a Perícia Médica: Josimeri Carvalho;
- Responsável para Contratos relacionados a Cartão Alimentação: Silvanir Cristina Kaiser Reolon e Josimeri Carvalho.

Art. 2º Insere Responsável constante no item 3 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
Secretária: Adriane Gomes da Silva Andreatta.
- Responsável para Contratos relacionados à Administração da Pasta: Carina Moura Pavelik e Marília Costa Zanini;
- Responsável para Contratos relacionados a serviços que exijam parecer técnico de Profissional da área de Assistência Social: Daniele de March.

Art. 3º Altera Secretário constante no item 6 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário Interino: Marco Aurélio Burkner.
- Responsável: Débora Andreatta da Silva.

Art. 4º Altera Responsável constante no item 13 do Art. 1º do Decreto nº 6317/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

13. SUBPREFEITURA DISTRITAL DE BORDA DO CAMPO
Diretor Especial: Gerson Luiz Ferreira.
- Responsável: André Andreatta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2018

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:	**VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
CONTRATADO:	
OBJETO DO CONTRATO:	
PREPOSTO DO CONTRATADO:	**MÊS/ANO:**
Acompanhamento Mensal	
DATA	**OCORRENCIAS / EXECUÇÃO CONTRATUAL**
DATA	**DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS**
DATA	**DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA**
NOME DO FISCAL:	**MATRÍCULA:**
ASSINATURA:	**DATA:**
CIENCIA DO SECRETARIO MUNICIPAL:	**DATA CIENCIA**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO **ANEXO I**:

O fiscal de contrato deverá realizar o acompanhamento de cada contrato pelo qual é responsável, conforme Anexo I. Após preenchimento, o relatório será entregue ao Secretário Municipal para ciência até dia 05 do mês subsequente ou no ato da ocorrência. Não constatada qualquer ocorrência, o Relatório deverá ser arquivado em pasta própria e ficar de posse do fiscal; constatada eventual ocorrência uma cópia do relatório deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

CONTRATO Nº: informar o número do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de início e término de contrato.
CONTRATADO: nome da Empresa contratada pela Prefeitura.
OBJETO DO CONTRATO: cópia da íntegra do objeto contratado.
PREPOSTO DO CONTRATADO: nome do responsável pela empresa contratada.
MÊS/ANO: data de realização do relatório.
Acompanhamento Mensal
DATA: data da realização do relatório
OCORRÊNCIAS/EXECUÇÃO CONTRATUAL: informar aqui às ocorrências que houve no mês, assim como o cumprimento das obrigações pela contratada e a forma de execução pactuada, isto é, relatar a forma que vem sendo prestado o serviço e/ou produtos entregues, conforme pactuado no Contrato, e cada problema detectado.
DATA: data da realização do relatório
DAS DILIGÊNCIAS DEMANDADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: deverão ser relatadas as providências adotadas para correção de cada falha detectada na execução, bem como os documentos expedidos à contratada. Anexar cópias de documentos e fotos para comprovação das falhas e resoluções.
DATA: data da realização do relatório
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS e/ou PRODUTOS ENTREGUES E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA: informar se as falhas foram sanadas; se não foram, quais as possíveis danos ao Erário, bem como, informar aqui os documentos que foram avaliados, de acordo com as exigências contidas no Contrato. Informar também às deficiências que foram verificadas.
O **RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO** deverá ser submetido a análise do Secretário Municipal da pasta, sendo que, constatada eventual irregularidade uma cópia deverá ser encaminhada ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:49A1132A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESCLARECIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

OBJETO: Contratação de empresa para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM), com elaboração de metodologia, produção de subsídios, colaboração na instrumentação e elaboração necessárias para reavaliar as Diretrizes Gerais de Ordenamento Territorial e Gestão do Planejamento estabelecidas no Plano Diretor do Município de Quatro Barras – PR, considerando novos estudos do território municipal e a participação social, conforme especificações contidas em Edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, através de sua Comissão de Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que a pontuação máxima constante do item 10.1 constante do edital é de

90,5, diferente da pontuação informada no item 10.9. Segue abaixo o memorial de cálculo para se chegar a pontuação máxima:

Item da Tabela de Pontuação	Nota Máxima do Item
1 - Plano Diretor Municipal de Município polo da região metropolitana (coordenador)	19
2 - Plano Diretor Municipal de município limítrofe ao Município polo de região metropolitana (coordenador)	17
3 - Plano Diretor Municipal - outras situações (coordenador)	15
4 - Plano Diretor Municipal de Município polo da região metropolitana (membro integrante)	10
5 - Plano Diretor Municipal de município limítrofe ao Município polo de região metropolitana (membro integrante)	8
6 - Plano Diretor Municipal - outras situações (membro integrante)	6
7 - Tempo de formação (coordenador)	1,5
8 - Tempo de formação (arquiteto especialista em planejamento urbano)	1,5
9 - Tempo de formação (arquiteto)	1,5
10 - Tempo de formação (engenheiro ambiental)	1,5
11 - Tempo de formação (advogado)	1,5
12 - Tempo de formação (economista)	1,5
13 - Integrante de equipe de PDM (arquiteto especialista em planejamento urbano)	1,5
14 - Integrante de equipe de PDM (arquiteto)	1,5
15 - Integrante de equipe de PDM (engenheiro ambiental)	0,5
16 - Integrante de equipe de PDM (advogado)	1,5
17 - Integrante de equipe de PDM (economista)	1,5
TOTAL	**90,5**

Assim sendo, altera-se o item 10.9 do edital que totalizará **90,5**, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital, tendo em vista que a nota máxima possível obtida será a mesma para todos os licitantes, assegurando, portanto a igualdade de condições a todos os concorrentes.

Quatro Barras, 28 de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitações

GILSON SYDOR
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B93BE141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP – MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6407/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para realização de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos de segurança no Município de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital.
MODALIDADE / TIPO: Concorrência Pública / Menor Preço Global
ENTREGA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: até 15 de janeiro de 2019 às 09h00.
DATA DE ABERTURA: 15 de janeiro de 2019 às 09h00.
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A1357C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2017

CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS E PELA EMPRESA SRS PUBLICIDADE LTDA, CNPJ sob nº 85.500.643/0001-57 - **QUE TEM POR OBJETO:** A contratação de empresa detentora de jornal para a publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Quatro Barras nos termos dispostos pelo art.37 da Constituição Federal, art. 89 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras e art.21.III da Lei 8.666/93, para os quais a legislação exija meio diverso do eletrônico para publicação, devidamente autorizado pelo processo Licitatório Pregão n° 97/2017 da Secretaria municipal de Tecnologia da Informática e Comunicação e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. O Termo Aditivo tem como objeto - **A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO** entre as partes em 22/11/2017 **-** O Valor mensal do contrato permanece sem ajuste no valor de **R$ 5,39 cm/col (cinco reais e trinta e nove centavos); DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: O Valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo quantitativo pelo período 12 (doze) meses, é de **R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais),** importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente **DA DESPESA:** A despesa, no corrente exercício, correrá à Dotação Orçamentária: 9.3.42.4.131.25.2018.3.3.90.39.00.00. 00.00. - Outros Serviços de Terceiros – Jurídicas. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal de Quatro Barras - PR conforme processo administrativo nº18191/2018 com parecer jurídico nº 581/2018 e encontra amparo legal no artigo 65, I, §1º de Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:D25ED018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PARECER TÉCNICO REFERENTE À HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2018

Processo: 7840/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação Pregão Eletrônico N° 111/2018 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Livros de Literatura para Bibliotecas em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01, Anexo 01.A e Termo de Referência (Anexo 01.B, Anexo 01.C) do referido Edital. Aos, 27 (vinte e sete) dias do mês de 2018 ás 09:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após decorrido prazo de envio dos documentos relativos à Habilitação dos participantes do certame, temos: 1) TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS EIRELI CNPJ: 09.663.426/0001-08 – EMPRESA HABILITADA. Nesta data, abre-se prazo previsto na legislação vigente para a interposição de recurso, nos termos do artigo 15º, inciso XXVIII, do Decreto Municipal n° 5776/2017 e em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/2002. O resultado desta análise será publicado em Diário Oficial do Município, site da prefeitura e Portal BLL. O Item foi devidamente registrado. Decorrido o prazo recursal, o Departamento de Licitações emitirá novo parecer.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 (vinte e sete) de novembro de 2018.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:7345A7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

Processo Nº 028/2018
Contratada: MAGNO LUIZ DAS CHAGAS. Com fundamento no Artº 24, Incisos II e alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de 14 cadeiras.

Dotação Orçamentária:
– Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.
3.3.90.39.20.00 – Manutenção e conservação de bens móveis.

Valor: R$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais)

Data: 07 de novembro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:232D2367

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 08 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art.18, inc. III, alínea "a", da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, para o servidor municipal **SERGIO PAULO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 196-1, RG: 9/R – 1.190,794 - SC, ocupante do cargo efetivo de MEIO OFICIAL DE PEDREIRO, nível "M2J", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.956,71** (HUM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 14 de Novembro de 2018.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:0ACAB6B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO Do 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 02/2018
Partes: Município de Quitandinha – PR e a **Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha**.
Objeto: Alteração do plano de aplicação.
Data da Assinatura: 28/11/2018

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22D8CCCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 416/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 24727, de 17/09/2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2017, para DANIEL AUGUSTO NOGUEIRA, de 03/10/2018 a 02/01/2019, portador do RG nº. 10R326550/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF991ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 417/2018

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 150, de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a gratificação pelo exercício da função de docência em sala especial, da servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor, conforme segue:

Professor(a)	RG	Lotação
Luciane de Lima Ribas	75474369/PR	E.M. Padre Antonio

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de novembro 2018.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:081B872F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 302/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem à Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Assembléia Legislativa do Paraná – ALEP – Gabinete de Deputado, Tribuna de Justiça – Precatórias Judiciais, Serviço Social Autônomo , PARANACIDADE – Andamento de Convênios na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **28/11/2018 á 29/11/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 28 de novembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E2D346F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde peloperíodo a contar de 02/11/2018 a 31/12/2018 (60 dias) por motivos descritos pelo CID M 47.9 e M 54.5 com recebimento de auxilio doença no período de 02/11/2018 a 31/12/2018, Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, no período de **02/11/2018 a 31/12/2018 (60 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/11/2018 a 31/12/2018 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/11/2018 a 31/12/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 036 de 07/11/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/11/2018 a 31/12/2018.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 02 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:814D1E6A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018.

SEDU/PARANACIDDE – PAM
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS
O MUNICÍPIO de RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que ás 09:30 horas do dia 12 de Dezembro de 2.018, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI.	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
1	Aquisição parque infantil	01	70.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos podendo ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, Brasil – Telefone: (044) 3556-1186 – E-mail licita.rancho@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Paraná,530, das 08:00 ás 17:30 horas.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Novembro de 2.018

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:ED05C5D8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/07/2018

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **ADEMAR ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Assembléia Legislativa do Paraná – ALEP – Gabinete de Deputado, Tribuna de Justiça – Precatórias Judiciais, Serviço Social

Autônomo – PARANACIDADE – Andamento de Convênios na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **28/11/2018 á 29/11/2018;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 28 de novembro de 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:24645EF6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 012/2018 AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **T. H. MANGOLIN – MJ CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ nº 02.578.518/0001-32**
OBJETO: Contratação da Empresa para Futuras e Eventuais Aquisições de Tintas/Materiais para manutenção de Prédios Públicos, sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade, conforme as Normas Técnicas ABNT e Certificação do INMETRO, visando atender os Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 7.086,50 (Sete mil oitenta seis reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.30.00	303
06	03	1030100212.067	3.3.90.30.00	495
07	02	0824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392.040	3.3.90.30.00	1000
10	02	1339200182.044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:12C456CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.721/18 27/11/2018

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 9.553,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e três reais**), conforme segue:

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
333500811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	2.292,00

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0802.1042	Construir/Equipar a Rede de Proteção Especial
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
357600812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	7.261,00

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Financeiro Vinculado – 9.553,00

Valor	9.553,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0A352F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 11/2018, cujo objeto é a contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e oito dias de novembro de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:13FFED05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 11/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 176/2018, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada No resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 28 de Novembro de 2018.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0086AB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade N.º 11/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 176/2018

ABERTURA: DIA: 28/11/2018 ÀS 14:26 HORAS.

OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **BANCO COOP SICREDI SA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 90.300,00
- **BANCO DO BRASIL S/A,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 50.800,00
- **BANCO BRADESCO SA,** LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE R$ 22.800,00
- **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE R$ 90.300,00

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 254.200,00** (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)

REALEZA, Aos vinte e oito dias de novembro de 2018

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:53DE86FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO COOP SICREDI SA
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 379/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$50.800,00 (Cinqüenta Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
VALOR TOTAL: R$ 90.300,00 (Noventa Mil e Trezentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:178B2D66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2018 - CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Lei Municipal nº 1168 de 01/12/2010

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Dispõe sobre a aprovação da proposta orçamentária LDO e LOA do Fundo Municipal do Direito do Idoso para o exercício de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1168 de 01/12/2010,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 28 de novembro de 2018, Ata nº 49,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta orçamentária LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA - Lei Orçamentária Anual do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 28 de novembro de 2018..

HELVETIA MARIA ROTHER
Presidente - CMDI

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:7B7634F9

CAMARA MUNICIPAL
ATO N.º 013, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, Vereadora Miria Beatriz Cozer Manfredi, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o feriado Municipal de Emancipação do Município dia 29 de novembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º - Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Renascença no dia 30 de novembro de 2018.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Estado do Paraná, aos 28 de novembro de 2018.

MIRIA BEATRIZ COZER MANFREDI
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8F419282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho, para a elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 20 de dezembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 20 de dezembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 28 de novembro de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:41CD12EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Converte em abono pecuniário dez dias de férias dos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Converter em abono pecuniário dez dias de férias dos servidores abaixo relacionados, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	04/05/2017 a 03/05/2018
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	01/02/2017 a 31/01/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D665DD03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Santiago Franciscan	Operador de Máquinas	04/05/2017 a 03/05/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Mario Francisco dos Passos	Mecânico	04/05/2016 a 03/05/2017	26/12/2018 a 14/01/2019
Claudemir Kosloski Ferreira	Operador de Máquinas	04/05/2017 a 03/05/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Marcos Roberto Silveira Ramos	Motorista	01/03/2017 a 28/02/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Vanderson Antunes da Silva	Motorista	01/02/2017 a 31/01/2018	20/12/2018 a 08/01/2019
Ezequiel Evangelista	Operador de Máquinas	23/08/2017 a 22/08/2018	26/12/2018 a 24/01/2019
Ivandro Miguel Teles Zanin	Secretario Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	03/04/2017 a 02/04/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Ronaldo Adriano F. Vicente	Operador de Máquinas	01/11/2017 a 31/10/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Sergio Antonio Riva	Motorista	08/03/2017 a 07/03/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Pedro Francisco Lui	Motorista	03/04/2017 a 02/04/2018	20/12/2018 a 18/01/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6C13B61F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados**.**

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Cleusa Aparecida Capoani	Agente Com. de Saúde	13/10/2017 a 12/10/2018	20/12/2018 a 18/01/2019
Matilde dos Passos Torres	Agente Com. de Saúde	01/04/2017 a 31/03/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Juliano Chaves Pereira	Agente Com. de Saúde	01/04/2017 a 31/03/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Manoel Pedro Linhares	Aux. de Serviços Gerais "A"	10/08/2017 a 09/08/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Androneia da Costa Telles	Aux. de Serviços Gerais "A"	04/05/2017 a 03/05/2018	17/12/2018 a 15/01/2019
Cleide Soster	Enfermeira	01/03/2017 a 28/02/2018	03/12/2018 a 01/01/2019
Elizete Maria Camiccia	Aux. em Saúde Bucal	04/05/2017 a 03/05/2018	26/12/2018 a 24/01/2018
Tânia Mara Pilz	Agente Com. de Saúde	27/11/2017 a 26/11/2018	17/12/2018 a 15/01/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:88C4E5D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionados.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período De Gozo
Oneide Arisi Karkling	Técnico em Contabilidade	11/04/2017 a 10/04/2018	03/01/2019 a 22/01/2019 05/08/2019 a 14/08/2019
Veridiana Salvadego	Escriturário	23/10/2017 a 22/10/2018	20/12/2018 a 31/12/2018 15/07/2019 a 01/08/2019
Leonice Aparecida de Lara	Conselheira Tutelar	10/01/2017 a 09/01/2018	10/12/2018 a 08/01/2019
Gabriel Stiz	Escriturário	23/10/2017 a 22/10/2018	03/12/2018 a 01/01/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:0CB7FC4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede férias aos servidores abaixo relacionadas.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Secretaria	Período Aquisitivo
Silvana Ericke Morcelli	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	01/07/2017 a 30/06/2018
Elise Alievi	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2017 a 18/03/2018
Romilde de F. D. Dall"Agnol	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2017 a 18/03/2018
Ledi Aparecida de Jesus	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	15/01/2017 a 14/01/2018
Tieli Cristina Nunes de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	12/12/2017 a 11/12/2018
Cleide Teles de Lima	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	09/04/2017 a 08/04/2018
Joelci Rossetto Ramos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	08/04/2017 a 07/04/2018
Jôse dos Santos Carvalho	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/12/2017 a 02/12/2018
Marilia Lucia Folle	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	04/05/2017 a 03/05/2018
Joceli da Silva Santos	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2017 a 02/02/2018
Márcia Regina F. Deola	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	04/04/2017 a 03/04/2018
Francieli Maziero Muller	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	11/04/2017 a 10/04/2018
Micheli de Freitas Ferron	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2017 a 02/02/2018
Edina Silveira Grafetti	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	03/02/2017 a 02/02/2018
Elaine Cristina de Freitas	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	19/03/2016 a 18.03/2017
José Carlos Pilati	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	23/05/2017 a 22/05/2018
Valdemar Zanini	Motorista	Secr. Mun. de Educação	03/04/2017 a 02/04/2018
Daisy Berlatto	Escriturária	Secr. Mun. de Educação	27/10/2017 a 26/10/2018
Juciane Fernanda Pilati	Aux. Ser. Gerais "A"	Secr. Mun. de Educação	08/04/2016 a 07/04/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E0D50472

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.924, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

LESSIR CANAN BOTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1397, de 17 de setembro de 2014 e Decreto nº 1526 de 10 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, criado pela Lei Municipal nº 1406, de 31 de outubro de 2014, para o mandato de 02 de dezembro de 2018 à 02 de dezembro de 2022, que fica assim composto:

01 - Representante do Poder Executivo desvinculado:

Titular	Rosana Salete Peter Paris CPF: 869.837.849-87
Suplente	Daisy Berlatto CPF: 047.778.529-89

02 - Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e de Discentes:

Titular	Talita Daniele Colombo CPF: 056.490.829-01
Suplente	Alexandra Valandro Viana CPF: 041.618.339-54
Titular	ElizabetPacce CPF: 869.838.909-06
Suplente	Marcia Heckler CPF: 856.389.009-34

03 - Representantes de Pais de Alunos matriculados na rede de ensino do Município:

Titular	Juliane TononEberlle CPF: 057.583.489-70
Suplente	Alessandra Aparecida Rocha CPF: 072.342.399-79
Titular	FrancieliMaziero Muller CPF: 052.184.259-07
Suplente	Joelci Rossetto CPF: 024.506.599-78

04 – Representantes indicados por Entidades Civis Organizadas:
I – Representantes indicados pela APAE:

Titular	Viviane Aparecida Trevisan CPF: 069.906.519-46
Suplente	Jussara NavariniValandroCPF: 704.569.689-20

II – Representantes indicados pela Pastoral da Criança:

Titular	Inês Mocelin da Silva CPF: 839.989.939-91
Suplente	Bernadete Pilati CPF: 028.629.199-18

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:46510494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 176/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº. 22.688.060/0001-81
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 070/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E MÓDULOS DE NUTRIENTES PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".**
VALOR TOTAL: R$ 25.081,80(vinte e cinco mil e oitenta e um reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:27/10/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:335BE905

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº. 17.676.642/0001-08
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRPNº. 070/2018
OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E MÓDULOS DE NUTRIENTES PARA PACIENTES DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, MEDIANTE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".**
VALOR TOTAL: R$ 55.650,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA:27/10/2018

Reserva do Iguaçu, 27 de novembro de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:AFF33642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.002/2018

"Concede o título de Cidadão Honorário de Rio Branco do Sul, ao Excelentíssimo Senhor Capitão ADRIANO LÚCIO".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **EMERSON SANTO STRESSER,** e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º.)-É concedido o título de "Cidadão Honorário de Rio Branco do Sul", ao Excelentíssimo Senhor **Capitão ADRIANO LÚCIO.**

Art.2º.)-Fica a Mesa Diretora autorizada a tomar todas as providências necessárias para a entrega do título em data, hora e local a serem definidos pelo homenageado.

Art.3º.)-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º.secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º.secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:9CC4A066

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº 021/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 26º e 27º, os quais tratam da avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos;
Considerando o Relatório Final da Comissão instituída pela Portaria 018/2018, de 28 de agosto de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Divulgar as menções obtidas pelos servidores efetivos para fins de avaliação do estágio probatório, conforme preconiza o art. 32, da lei 1165/2018:

NOME COMPLETO	MENÇÃO
DANIEL LEANDRO OLIVEIRA NETO	EXCELENTE
FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	EXCELENTE
JULIANE ANDREZA GARCIA	EXCELENTE
JULIANE MOREIRA VELOSO	EXCELENTE

LEONARDO JAIR DA SILVA	EXCELENTE
ELITON LUCAS PRESTES	EXCELENTE
MAINARA THAIS MACHADO MARIANO	EXCELENTE
MARCOS GONÇALVES DE BONFIM	EXCELENTE
MARISA RESTOFE DE JESUS	EXCELENTE
MATHEUS FELIPE DE SOUZA	EXCELENTE
RUSLAN ELON DA SILVA	EXCELENTE
VAGNER DALPRÁ	EXCELENTE

Artigo 2º - Encerrar os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 018/2018, de 28 de.agosto de 2018

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de Novembro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:BEA7997E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.022/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2015, homologado em 18 de dezembro de 2015;

Considerando o que preconiza a Lei 1.165/2018, nos seus artigos 26º e 27º, os quais tratam da avaliação de estágio probatório dos servidores efetivos.

Considerando o Artigo 4º da Portaria nº 018/2018.

R E S O L V E

Artigo 1º - Instituir a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO,** exclusivamente para avaliação do Sr. **Thiago Alves de Camargo,** servidor nomeado em decorrência do Concurso Público nº 01/2015, composta pelos seguintes Membros:

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO – Presidente
THIAGO NUNES TEIXEIRA – Secretário
JEAN CARLOS DE FARIA – Membro

Artigo 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º promoverá e manterá em arquivo, relatório anual sobre as atividades do servidor mencionado no artigo anterior, durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, tendo também a incumbência de encaminhá-las aos órgãos de controle, quando solicitados, ou quando necessário.
Artigo 3º - A Comissão referida se dissolverá automaticamente quando cumpridos os objetos a que se destina.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 12 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:3A0F3117

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO N° 016/2018

Aprova Relatório Final da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.095/2015 de 21/05/2015, e;

RESOLVE:

Art. 1°Aprova Relatório Final da XI Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Art. 2°Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 27 de novembro de 2018.

FERNANDA BITTENCOURT DE GOES
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:47F314CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.274/2018

Súmula: "Concede Gratificação para ocupante de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa do município de Rio Branco do Sul ."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto da Lei Municipal 1.041/2013 de 26 de Junho de 2013, Lei Orgânica do Município de Rio Banco do Sul e Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido gratificação ao ocupante de cargo de provimento em comissão, a partir de 01 de novembro de 2018 no percentual conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Finança					
Matricula	**Nome**	**R.G.**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
7876-1	Eraldo Rocha Novak	5.017.103-5	Diretor Departamento de Orçamento e Contabilidade	CC - 05	100%

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de novembro 2018.
.
CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C0766518

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.275/2018

Súmula: "Exonera detentor de cargo comissionado, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 26 de novembro 2018 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal Transporte e Transito		
Nome	**R.G.**	**Cargo**
Jociel Santos Bonfim	8.850.995-1	Chefe Divisão Controle Fiscalização de Itinerários

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27de novembro 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3328C6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº81/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO:ADEL DE CASTRO FRANÇA - ME
OBJETO:*Contratação de empresa especializadas para reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim.*
VALOR TOTAL:*R$ 496.889,55 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)*
VIGENCIA: *180 (cento e oitenta) dias*
DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2017. .

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A667C744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO
CONTRATO Nº 81/2017.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADA: Adel de Castro França - Me
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Octavio Furquim, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária e cronograma, constantes no edital Tomada de Preços Nº 04/2017
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B386176A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 026/2018

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 026/2018.

Inclui parágrafo único no art. 69, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e a **Mesa Diretora** promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica de Rio Negro, Estado do Paraná:

Art. 1º - Inclui Parágrafo único no art. 69, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. ...
Parágrafo único. Aplica-se ao Vice-Prefeito a possibilidade de licença para tratar de interesses particulares, por período não superior a 120 (cento e vinte) dias, sem subsídio, por ano de mandato." (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua Promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

GARI VINICIO KIATKOSKI
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:104AE87A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2906/2018

Dispõe sobre alterações nos Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro para o período de 2018 a 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2018 a 2021, dando nova redação aos anexos, que passam a fazer parte integrante da referida Lei, referente ao "Resumo Metas das Ações".

Parágrafo único. Com as alterações dos Anexos citados neste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.824, de 2017.

Observação: Os anexos pertinentes a Lei estão disponíveis nos sites: www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:92AEB524

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2907/2018

Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas Seções dos Anexos I e II, de que trata o artigo 11 da

Lei nº 2.771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2.771, de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2018 - LDO, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Fica alterado o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II de que trata o artigo 11 da Lei nº 2.771, de 2017.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado neste artigo, fica o Executivo autorizado a modificar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.771, de 2017.

Observação: Os anexos pertinentes a Lei estão disponíveis nos sites www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3CBFB0EB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2908/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – SEL**	
2781200111.106	**Desapropriar Imóveis para Esportes e Lazer**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro**	
2884300000.028	**Divida GILRAT – FAP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	36.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – SEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Passagens e Despesas Com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B69CA6E9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2909/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.173.797,39 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.078	**Const. Escola Ens.Fund.–12salas/proj. FNDE B.Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	28.300,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	11.157,05
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	20.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	103.840,34

16	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	900.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.062.640,34 (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	28.300,00
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – SEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas Com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	96.417,56
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.422,78
16	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	650.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	250.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 31.157,06 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Coordenação

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46CFA991

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2905/2018

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar dívida do INSS junto à Receita Federal do Brasil, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao parcelamento da dívida previdenciária do Município de Rio Negro com a Receita Federal do Brasil, a ser consolidada com base em 07/11/2018, perfazendo o montante total de R$ 160.558,06 (cento e sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Art. 2º O parcelamento de que trata o artigo 1º desta Lei refere-se à diferença de contribuições derivadas de inconsistências na aplicação das alíquotas GILRAT - Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrentes dos Riscos Ambientais do Trabalho multiplicada pelo FAP - Fator Acidentário de Prevenção, específicas para o CNAE 8411600, relativas às competências de GFIP's de 10/2013 à 13/2013, 01/2015 à 13/2015 e 01/2016 à 13/2016, constantes do Demonstrativo de Revisão de GFIP – Apuração do GILRAT apresentado pela Receita Federal do Brasil.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, durante todo o prazo de vigência do parcelamento, e repassar à União os valores correspondentes a cada prestação mensal, por ocasião do vencimento desta.
§ 1º - Sobre o valor das parcelas incidirão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulada mensalmente a partir do 1º (primeiro) mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.
§ 2º - Quando o valor mensal das cotas do FPM não for suficiente para quitação da prestação, o saldo devedor da parcela deverá ser pago por meio de Guia da Previdência Social - GPS.
§ 3º - Na hipótese do § 2º, não ocorrendo o pagamento em GPS, o saldo devedor da parcela será somado à parcela subsequente e retido nas cotas seguintes do FPM, com os devidos acréscimos moratórios.

Art. 4º O Poder Executivo, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará nos orçamentos anuais dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3B261F07

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 756/2018

Nomeia servidores municipais responsáveis pelos veículos oficiais do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.897, de 10 de outubro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como responsáveis pelos veículos oficiais do Município, pertinente a cada Secretaria, os servidores municipais abaixo relacionados:

I – Gabinete do Prefeito
Titular: Joacir Silveira;
Suplente: Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins.

II – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação
Titular: Alain Le Bourlegat;
Suplente: Jorge Mendes Maurer.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Evandro Pacheco dos Santos;
Suplente: Catarina Adão Vosiak.

IV – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Samuel de Lara;
Suplente: Everson Luiz Ulbrich.

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Francisco Veiga;
Suplente: Jorge Felipe Pfeffer.

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Edilson Kohut;
Suplente: Kaio Ricardo Dutra.

VII – Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Lenita Train Ziegler;
Suplente: Bruna Gouvea Alves.

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Cleiton do Prado;
Suplente: Everton Cristiano Carvalho.

IX – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Dyego Henrique Schelbauer;
Suplente: Conrado Schultz.

X – Secretaria Municipal de Administração
Titular: Lindomar Weber;
Suplente: Carolina Valerio Soares.

Art. 2º Os servidores municipais citados no art. 1º da presente Portaria, terão como atribuições:
I – Encaminhar o formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, devidamente preenchido e com os documentos pertinentes ao mês, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a Controladoria Interna, que realizará as devidas verificações;
II - Orientar o correto preenchimento do formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, alertando aos servidores municipais, que o formulário deverá estar preenchido de maneira clara, sem rasuras;
III – Conferir o formulário de “Controle de Movimentação de Veículos”, verificando a coerência das informações prestadas;
IV – Realizar manutenção do veículo, principalmente quando forem apontados problemas no “Controle de Movimentação de Veículos” relatados pelos usuários;
V – Arquivar o formulário de "Termo de Solicitação, Autorização e Responsabilidade", quando o servidor municipal , não ocupante do cargo de “Motorista B”, fizer uso da frota municipal;
VI – Realizar a aquisição de itens necessários para a manutenção e conservação dos carros oficiais, como: peças, pneus, combustível e afins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:136E34CE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 757/2018

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de novembro do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos servidores municipais estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.
Anderson dos Santos Pinto;
Carla Henka;
Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa;
Cleusa Barbosa dos Santos;
Cristiane Francini Maidl de Matias;
Cristiane Schafhauser;
Ediane Bueno Costa;
Edson Luiz Gonçalves;
Gabriela Becker Bremer;
Gecilda Guths;
Gilmar Pires;
Hélio Becker da Cruz;
Isabel de Fátima Felipe Pereira;
Ivonete Terezinha Jetka;
João Carlos Silveira;
Johnny Helton Uhlmann;
Jorge Felipe Pfeffer;
Lucimara Holtz;
Rosimar dos Santos;
Vanessa da Maia;
Veridiana Schelbauer Peters.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0F1EBBC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 758/2018

Concede férias aos servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, no mês de novembro de 2018, férias aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Adriano Fernandes	2276-4/1	2017/2018
Ana Lucia do Livramento	1351-0/1	2017/2018
Carina Colaço	2234-9/1	2017/2018
Daniela Ruthes	2112-1/2	2017/2018
Everton Alexandre Gomes	2195-4/1	2017/2018
Fernanda Moreira Minski	1859-7/1	2017/2018
Gilberto Nizer da Silva	1377-3/1	2017/2018
Hegino Silveira	1958-5/1	2017/2018
Heloísa Grossl Souza	2498-8/1	2017/2018
Luís Carlos de Lima	7991-4/1	2017/2018
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2016/2017
Patrícia Alves Ribeiro	2271-3/1	2017/2018
Reginaldo Correa	0115-5/1	2016/2017
Roger Eliazer Gerber	1230-0/1	2017/2018
Rose Mari de Fátima Simette Rocha	2383-3/1	2017/2018
Thiago Gustavo Pfeuffer Worms	1780-9/1	2017/2018
Valdeci Rodrigues de Oliveira	2190-3/1	2015/2016
Valdemiro Schumacher	0357-3/1	2016/2017

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI	*JOANI ASSIS PETERS*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Administração,Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD052454

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 759/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 23/08/2018 a 18/02/2019, para a servidora municipal ***Danieli Cristine Torres Pereira Stoeberl***, matrícula n.º 2590-9/1, ocupante do cargo de "Professor de Educação Física – PB20", admitida em 05 de fevereiro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C0463B2D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 760/2018

Concede licença maternidade para a servidora municipal Juliana Karine Ruske Assumpção.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 25/10/2018 a 22/04/2019, para a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske Assumpção***, matrícula n.º 2016-8/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração C", admitida em 14 de março de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8569B1F7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 761/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Márcia Kanegusuku de Campos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/10/2018 a 14/11/2018, para a servidora municipal ***Márcia Kanegusuku de Campos,*** matrícula nº 1952-6/1, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8D6C93A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 762/2018

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a empregada pública municipal Ana Paula Popper de Lima.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 21/10/2018 a 19/11/2018, para a empregada pública municipal ***Ana Paula Popper de Lima,*** matrícula nº 1784-1/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/10/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:648B542C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 763/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Carla Adriana Fuchs de castro.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07/11/2018 a 18/11/2018, para a servidora municipal ***Carla Adriana Fuchs de Castro***, matrícula nº 2001-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:302A7821

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 764/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Jozué Osmair Dittrich.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/10/2018 a 18/11/2018, para o servidor municipal ***Jozué Osmair Dittrich***, matrícula nº 1409-5/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EE5BC0BD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 765/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Marcelo Albino.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2018 a 23/11/2018, para o servidor municipal ***Marcelo Albino,*** matrícula nº 9598-2/1, ocupante do cargo de "Bioquímico B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49032105

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 766/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Eliana Stall.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 09/11/2018 a 26/11/2018, para a servidora municipal ***Eliana Stall,*** matrícula nº 0474-0/2, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0E4A0F3A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 767/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rutielli de Fátima Becker.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/11/2018 a 27/11/2018, para a servidora municipal ***Rutielli de Fátima Becker,*** matrícula nº 2152-0/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", admitida em 06 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ECC4FE24

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 768/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Terezinha Torres Pereira.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2018 a 28/11/2018, para a servidora municipal ***Terezinha Torres Pereira,*** matrícula nº 0497-9/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", admitida em 01 de julho de 1993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7263E0C4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 769/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Nitoel Dorada.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/11/2018 a 30/11/2018, para o servidor municipal ***Nitoel Dorada***, matrícula nº 1418-4/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância A", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:20A6838A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 770/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Rosane Paulino Riesenberg.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 1º/11/2018 a 30/11/2018, para a servidora municipal ***Rosane Paulino Riesenberg***, matrícula nº 1224-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", admitida em 01 de agosto de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9835B546

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 771/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Rafael Ciola Matos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2018 a 03/12/2018, para o servidor municipal ***Rafael Ciola Matos,*** matrícula nº 2034-6/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDA025B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 772/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Raquel Guidotti Lemos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos,*** matrícula nº 1252-1/1, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo A", admitida em 01 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7D01811E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 773/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Cleusa Barbosa dos Santos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2018 a 13/12/2018, para a servidora municipal ***Cleusa Barbosa dos Santos,*** matrícula nº 1287-4/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais B", admitida em 01 de novembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D87DE9FF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 774/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Mônica Valda dos Santos Luckow.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16/11/2018 a 15/12/2018, para a servidora municipal ***Mônica Valda dos Santos Luckow,*** matrícula nº 1675-6/1, ocupante do cargo de "Professor PB 20", admitida em 14 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F8E0DF71

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 775/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Adão Pires.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30/10/2018 a 28/12/2018, para o servidor municipal ***Adão Pires,*** matrícula nº 0087-6/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/10/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5310ACBE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 776/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Sandra Maria Teixeira de Souza.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2018 a 28/12/2018, para a servidora municipal ***Sandra Maria Teixeira de Souza,*** matrícula nº 2357-4/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", admitida em 14 de fevereiro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5765FE7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 777/2018

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor municipal Salvador Cordeiro da Silva.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2018 a 31/12/2018, para o servidor municipal ***Salvador Cordeiro da Silva,*** matrícula nº 0086-8/1, ocupante do cargo de "Agente de Vigilância B", lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2149181F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 778/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Ana Paula Bossy.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 12/11/2018 a 10/01/2018, para a servidora municipal ***Ana Paula Bossy,*** matrícula nº 1915-1/1, ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", admitida em 06 de julho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/11/2018.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A7E5374

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 779/2018

Dispõe sobre alterações na Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir, a partir desta data, no art. 2º, da Portaria nº 006, de 03 de janeiro do corrente, que nomeou a Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2018, a servidora municipal abaixo relacionada:

Marlene Schreiner

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/11/2018.

Rio Negro, 27 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CDAA5714

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 780/2018

Concede licença para tratamento de saúde a servidora municipal Raquel Guidotti Lemos.

O Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 06/11/2018 a 05/12/2018, para a servidora municipal ***Raquel Guidotti Lemos,*** matrícula nº 1252-1/2, ocupante do cargo de "Fonoaudiólogo

B", admitida em 03 de abril de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/11/2018.

Rio Negro, 27 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8115FA8B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 171/2018

"Dispõe sobre alterações no art. 3º do Decreto nº 024, de 16 de abril de 2010, que reaprova o Loteamento Vila Rural Esperança, conforme especifica."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 024, de 16 de abril de 2010, que reaprova o Loteamento Vila Rural Esperança, para passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º Do referido loteamento, serão destacadas as seguintes áreas que passarão ao Domínio Público:

I – 7.985,00m2 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco metros quadrados), correspondente ao lote nº 7, da quadra nº 1, destinado à Área Institucional.
II - 17.805,06m²(dezessete mil, oitocentos e cinco metros e seis decímetros quadrados), destinados para abertura de ruas.
III – 9.003,17m2 (nove mil e três metros e dezessete decímetros quadrados), correspondente ao lote nº 10 da quadra nº 3, destinado à Área Verde, que será de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 024, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27179E12

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 172/2018

"Dispõe sobre alterações no art. 3º do Decreto nº 025, de 16 de abril de 2010, que reaprova o Loteamento Vila Rural da Roseira, conforme especifica."

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 025, de 16 de abril de 2010, que reaprova o Loteamento Vila Rural da Roseira, para passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Do referido loteamento, serão destacadas as seguintes áreas que passarão ao Domínio Público:

I – 10.072,84m2 (dez mil e setenta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), correspondente aos lotes nº 3 e nº 8, da quadra nº 2, destinadas à Áreas Institucionais.
II – 19.568,08m²(dezenove mil, quinhentos e sessenta e oito metros e oito decímetros quadrados), destinados para abertura de ruas.
III – 142.695,98m2 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco metros e noventa e oito decímetros quadrados), correspondente ao lote nº 04 da quadra nº 1, lote nº 10 da quadra nº 2, lote nº 3 da quadra nº4, destinadas à Áreas Verdes, que será de propriedade da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 025, de 2010.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B66EAE78

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 173/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 2.908, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a atender a despesa abaixo relacionada:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – SEL**	
2781200111.106	**Desapropriar Imóveis para Esportes e Lazer**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro**	
2884300000.028	**Divida GILRAT – FAP**	
3.2.90.21.00	**Juros Sobre a Dívida por Contrato**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	36.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – SEL**	

2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Passagens e Despesas Com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:93EF1660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2018

OBJETO: Inscrição de servidores do Departamento de Contabilidade em curso de capacitação, no dia 29 de Novembro de 2018. INTERESSADO: Sindicato dos Contabilistas de Curitiba CNPJ: 76.686.963/0001-52. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada. VALOR TOTAL: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B8CB2976

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

A Câmara Municipal de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação nº 001/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCÂMARA®, hospedagem e manutenção técnica de site englobando: Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara.

Favorecido: WEBLINE SOFTWARE LTDA

Valor mensal: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Valor Total: R$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais).

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - PJ

Pagamento: Mensal após recebimento da nota fiscal.

Fundamento: Artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Rolândia-Pr, 28 de Novembro de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:4DC17786

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
RESOLUÇÃO N.º 01 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

"Regulamenta as eleições do Rolândia Previdência para a escolha de membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, e dá outras providencias".

Tania Maria Santos Ferreira da Costa, Presidente do Conselho Municipal do Rolândia Previdência – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rolândia-PR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3887 de 26.11.2018

CONSIDERANDO o que ficou deliberado pelo Conselho Municipal do Rolândia Previdência, em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de Novembro de 2018 (Ata n.º 44/2018),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o **REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS** , conforme documento anexo integrante desta Resolução.

Art. 2º - Aplica-se o **"REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS"** a eleição para escolha dos membros, titulares e suplentes, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal do **ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**, neste processo eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia 28 de Novembro de 2018.

TANIA MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal do Rolândia Previdência

CAPÍTULO I
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha de novos membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA será dirigido por uma Comissão Eleitoral e obedecerá ao disposto neste Regulamento e na Lei Municipal n.º 3887/2018.

Art. 2º. O processo eleitoral terá início no dia 29.11.2018 com a abertura das inscrições, mediante edital da Superintendência que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site da

Prefeitura Municipal de Rolândia e encaminhado para a Câmara Municipal e a todas as Secretarias Municipais.

Parágrafo único. O período de inscrição de candidatos terá inicio no dia 30.11.2018 e encerrará as 17h do dia 07.12.2018.

Art. 3º. A eleição dos membros do Conselho Administrativo será feita concomitantemente com a eleição dos membros do Conselho Fiscal, pelo voto direto, secreto e facultativo.

Art. 4º. Todos os servidores estatutários ocupantes de cargos efetivos, servidores estatutários em comissão e servidores aposentados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, maiores de 18 (dezoito) anos, poderão votar, facultativamente.

CAPÍTULO II
DOS CANDIDATOS

Art. 5º. Poderão candidatar-se à eleição os servidores públicos municipais, autárquicos, e da Câmara Municipal, em atividade ou aposentados, que preencham as condições estabelecidas no artigo 25 da Lei Municipal n.º 3887/2018, a saber:

I – seja titular de cargo efetivo há mais de 5 (cinco) anos ou aposentado em cargo efetivo no Município de Rolândia;
II – tenha formação em nível superior;
III - não seja ocupante de:

a) cargo público eletivo;
b) cargo de direção em partido político;
c) membro de comissão executiva; e
d) delegado de partido político.

IV - não desempenhe atividade no cargo de Secretário Municipal ou de Superintendente

Parágrafo único. Nenhum conselheiro poderá exercer mais de dois mandatos consecutivos no mesmo Conselho.

Art. 6º. A candidatura é individual.

Art. 7º. A inscrição dos candidatos será feita mediante requerimento de inscrição e Currículo Pessoal com foto, disponibilizados no Ato de Inscrição devidamente preenchidos e assinados, no período de 29 de Novembro a 07 de Dezembro de 2018, no horário das 12h 30min às 17 horas, na sede do Rolândia Previdência situado no prédio da Prefeitura Municipal de Rolândia-PR.

§1º. A inscrição será indeferida/rejeitada pela Comissão Eleitoral, na falta de qualquer documento exigido neste artigo.

§2º. O currículo pessoal do candidato deverá indicar as atividades que já exerceu ou vem exercendo na Administração Municipal, sua formação educacional e a sua proposta de atuação no Conselho para o qual se candidatou, devendo ser entregue até o dia 07.12.2018 as 17h.

Art. 8º. Os candidatos receberão, no ato da inscrição, um número eleitoral, pelo qual serão identificados no sistema de votação e na divulgação de sua candidatura pela Comissão Eleitoral.

§1º. A numeração de que trata este artigo será sequencial, iniciando no número 50 (cinquenta), independentemente do Conselho para o qual o candidato se inscrever.

§2º. O número eleitoral não poderá ser alterado, em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 9º. A Comissão Eleitoral será nomeada pelo Superintendente do Rolândia Previdência, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral do Anexo I.

Art. 10. As inscrições dos candidatos serão encaminhadas à Comissão Eleitoral, que as homologará, rejeitando aquelas que não atenderem o disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. Da homologação e da rejeição de qualquer candidatura caberá recurso que deverá a ser decidido, pela Comissão Eleitoral e Superintendente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA no prazo estabelecido no Calendário eleitoral do Anexo I.

Art. 11. Competirá à Comissão Eleitoral:

I – Homologar as inscrições de candidatos;
II – Deliberar sobre a aplicação de penalidades aos candidatos, conforme disposto no artigo 15 desta Resolução;
III – Solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura e suas Autarquias e da Câmara Municipal, as listagens de servidores aptos a votar;
IV– Providenciar os recursos necessários para a realização da eleição;
V – Realizar a eleição, recepcionando os votos e apurando-os com o auxílio de Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras;
VI – Divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
VII– Decidir os recursos interpostos contra seus atos;
VII – Oferecer o Relatório Geral dos resultados da eleição ao Superintendente.

Art. 12. A Comissão Eleitoral remeterá ao ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, ao final do processo eleitoral, todos os documentos relacionados às Eleições.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO

Art. 13. A Comissão Eleitoral divulgará os candidatos inscritos no site da Prefeitura Municipal, podendo definir outras formas de divulgação dos candidatos e das Eleições.
§ 1º. A Comissão Eleitoral se restringirá a divulgar o nome, foto, cargo, secretaria/entidade, tempo de serviço municipal e escolaridade do candidato se considerar necessário.
§ 2° A Comissão Eleitoral poderá disponibilizar cópias do currículo pessoal do candidato nos pontos de votação para facilitar a escolha dos candidatos.

§ 3º. A Comissão Eleitoral rejeitará a divulgação de planos e propostas que considerar enganosas, com o objetivo de iludir os eleitores.

§ 4º. Os candidatos inscritos poderão divulgar sua candidatura no funcionalismo publico e deverá restringir-se, exclusivamente, à divulgação dos dados funcionais, currículo e plano de trabalho do candidato, não sendo permitido:

I – Entrevista do candidato a qualquer mídia, exceto em atos oficiais ou assuntos que não sejam relacionados às eleições de que trata este Regulamento;
II – Utilização do e-mail funcional (corporativo) devendo a propaganda se restringir exclusivamente a utilização de recursos próprios do candidato.
III – Propaganda enganosa ou que denigra a imagem do funcionalismo público, do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e das demais entidades públicas ou autoridades do município, ou de qualquer outro candidato.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 14. A Comissão Eleitoral poderá aplicar penalidades aos candidatos, sempre que ocorrer descumprimento das regras eleitorais estabelecidas neste Regulamento.
§ 1º. As penalidades poderão consistir, conforme o tipo de infração e a gravidade do caso, em:
I – Advertência;
II - Cassação da candidatura.

§ 2º. A cassação da candidatura poderá ocorrer a qualquer tempo.

§ 3º. Se a infração for apurada depois da posse, o mandato será cassado por decreto do Prefeito.

§ 4º. Irregularidade da divulgação eleitoral poderá ser motivo de recursos contra inscrições de candidatos.

Art. 15. A Comissão Eleitoral poderá invalidar os votos de uma ou mais urnas eleitorais, ou invalidar os votos de um ou mais candidatos em uma ou mais urnas eleitorais, caso seja constatada, em alguma urna eleitoral, fraude ou qualquer outro tipo de ocorrência que favoreça ou prejudique um ou mais candidatos.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES 2018

Art. 16. As eleições de 2018 para a renovação dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA serão realizadas no dia **12 de dezembro de 2018.**
§ 1º. As votações terão início às 9 horas e serão encerradas às 16 horas e realizadas por meio de seções fixas e itinerante de acordo com locais e horários estabelecidos no Anexo II, podendo ser acrescentados novos pontos de votação .

Art. 17. As seções eleitorais deverão possibilitar a votação secreta.

Parágrafo único. Para votar, os eleitores deverão apresentar documento de identificação com foto e assinar as listagens de votação.

Art. 18. As eleições serão realizadas pelo sistema de votação manual tradicional, utilizando-se de cédulas impressas e urnas para a coleta dos votos, devendo o eleitor votar na mesma cédula, em um único candidato inscrito para o Conselho Administrativo e em único candidato inscrito para o Conselho Fiscal.

§ 1º. No sistema de votação, o eleitor deverá indicar o número e nome de seu candidato, escolhido para cada Conselho.

§ 2º. O eleitor deverá indicar, primeiramente, seu candidato para o Conselho Administrativo, e, depois, seu candidato para o Conselho Fiscal.

Art. 19. Os candidatos não poderão permanecer nas dependências das seções eleitorais, sob pena de advertência e, na reincidência, cassação da candidatura.

Art. 20. Não será permitido o aliciamento de eleitores em favor de qualquer candidato, nas mesas eleitorais ou dentro da repartição pública onde elas funcionarem, sob pena de cassação da candidatura.

Parágrafo único. É proibido ao candidato promover o transporte de eleitores, por si ou por terceiros, para os fins a que se refere o *caput.*

SEÇÃO I
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 21. A apuração de votos será realizada no dia 12 de dezembro de 2018 as 16h 30 minutos, meia hora após o término da votação, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia.

Art. 22. Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

Art. 23. A apuração será manual com a contagem dos números de votos das cédulas.

SEÇÃO II
DAS SEÇÕES ELEITORAIS E JUNTAS APURADORAS

Art. 24. As Seções Eleitorais e Juntas Apuradoras não poderão ser integradas por servidores ocupantes exclusivamente de cargos comissionados, por servidores que sejam cônjuges ou companheiros dos candidatos, que sejam subordinados aos candidatos.

SEÇÃO III
DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

Art. 25. Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar os resultados e proclamar os nomes dos eleitos, no local indicado pelo Calendário Eleitoral, no dia útil imediato ao do término da apuração.

§ 1º. Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo a contar da data da divulgação da apuração dos votos de acordo com o Calendário do Anexo I.

§ 2º. A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Superintendente do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, no mesmo prazo.

Art. 26. Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do servidor que contar:

I - com maior escolaridade;
II - com maior tempo de serviço público municipal; e
III - com maior idade.

Art. 27. Serão eleitos 3 (três) Conselheiros titulares e 3 (três) Suplentes para compor o **Conselho Administrativo**.

§ 1º. Serão considerados eleitos os três servidores mais votados, sendo que o quarto, o quinto e o sexto mais votados serão, automaticamente, considerados suplentes.

§ 2º. Dentre os três Conselheiros eleitos, o mais votado cumprirá um mandato de 5 (cinco) anos para renovação parcial conforme art. 44 da Lei Municipal 3887/2018.

Art. 28. Serão eleitos 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) Suplentes para compor o **Conselho Fiscal**.

§ 1º. Serão considerados eleitos os 2 (dois) servidores mais votados, sendo que o terceiro e o quarto mais votados serão, automaticamente, considerados suplentes.

§ 2º. Dentre os 2 (dois) Conselheiros do Conselho Fiscal eleitos, o mais votado cumprirá um mandato de 5 (cinco) anos para renovação parcial conforme art. 44 da lei Municipal 3887/2018.

Art. 29. Proclamados os nomes dos candidatos eleitos, e decididas eventuais impugnações e recursos contra a apuração dos votos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral:
I - Apresentar relatório das Eleições ao Superintendente; e
II - Solicitar ao Prefeito Municipal a indicação de 04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre servidores que atendam as exigências dos incisos I a IV do artigo 5º desta Resolução (artigo 25 da Lei 3887/2018), para integrarem os Conselhos, sendo:

a) 2 (dois) titulares para tomar posse no Conselho Administrativo na primeira quinzena de janeiro de 2019 e os respectivos suplentes;
b) 2 (dois) titulares para tomar posse no Conselho Fiscal na primeira quinzena de janeiro de 2019 e, e os respectivos suplentes.

III - Solicitar ao Presidente da Câmara Municipal a indicação de 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente, dentre servidores que atendam as exigências dos incisos I a IV do artigo 5º desta Resolução (artigo 25 da Lei 3887/2018), para integrarem o Conselho de Administração.

Parágrafo único. Os membros de cada Conselho, dentre os indicados pelo Prefeito, poderão ser reconduzidos para um mandato subseqüente, por uma única vez.

Art. 30. Indicados pelo Prefeito Municipal os nomes de servidores efetivos para integrarem os Conselhos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral:

I – Solicitar ao Prefeito Municipal que baixe decreto nomeando os conselheiros eleitos e indicados, bem como os respectivos suplentes;
II – Intimar os conselheiros eleitos e os indicados, cuja posse esteja prevista para a primeira quinzena de janeiro de 2019, para atenderem as exigências do artigo 17 da Lei n.º 3887/2018.

Parágrafo único. Os candidatos eleitos e indicados que não atenderem as exigências artigo 17 da Lei n.º 3887/2018 no prazo previsto, serão declarados inabilitados para a posse, pela Comissão Eleitoral, a qual convocará o suplente respectivo para atender as mesmas exigências a fim de ser empossado.

SEÇÃO III
DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 31. O processo eleitoral para a realização das eleições junto ao funcionalismo municipal obedecerá ao Calendário Eleitoral constante do Anexo I deste Regulamento.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O exercício do cargo de Conselheiro do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA será gratuito e considerado de relevante interesse público.

Art. 33. O prazo de impugnações e recursos correrão sempre da data da afixação das decisões da Comissão Eleitoral na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA.

Art. 34. Todas as deliberações e publicações relacionadas às Eleições serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Rolândia.

Art. 35. As dúvidas relativas a este Regulamento poderão ser enviadas à Comissão Eleitoral pelo e-mail previdencia@rolandia.pr.gov.br, ou diretamente na sede do Rolândia Previdência.

Art. 36. As omissões deste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 37. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 28 de Novembro de 2018.

Tania Maria Santos Ferreira da Costa
Presidente do Conselho Municipal do Rolândia Previdência

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

I. I	29 de novembro	Publicação Resolução Conselho Publicação Edital de Abertura das Inscrições
II. **III**	30 de Novembro a 07 de Dezembro	Inscrições de candidatos na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA, na Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, no horário das 12 às 17 horas.
III. **II**	07 de Dezembro	Constituição da Comissão Eleitoral
IV. **III**	10 de Dezembro	Homologação das inscrições de candidatos pela Comissão Eleitoral, que será afixada na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA , PREFEITURA MUNICIPAL e CÂMARA MUNICPAL, além de publicada no site da Prefeitura Municipal de Rolândia
V. **IV**	11 de Dezembro	Data para Interpor recursos contra homologação e rejeição de inscrições de candidatos na sede de Rolândia Previdência no horário das 12h as 16h
VI. **V**	11 de Dezembro	Findo prazo do item V, Decisão dos recursos contra homologação ou rejeição das inscrições, que será afixada na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e dos entes públicos do Município;
VII. **X**	**12 de Dezembro**	**Realização das ELEIÇÕES**
VIII. **XI**	12 de Dezembro	Apuração da votação no **Plenário da Câmara Municipal** pela Comissão Eleitoral as 16h 30 min
IX. **XII**	13 de Dezembro	Divulgação oficial dos resultados da eleição e proclamação dos nomes dos eleitos, que serão afixados na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA , PREFEITURA MUNICIPAL E CAMARA; Comunicação dos resultados da eleição ao Ente municipal e Câmara Municipal solicitação para que o Chefe de executivo faça as indicações de servidores efetivos para integrarem os Conselhos Administrativo e Fiscal e o Presidente da Câmara faça as indicações de servidores efetivos para integrarem o Conselho Administrativo
X. **XIII**	13 a 14 de Dezembro	Impugnação dos resultados da eleição; na sede de Rolândia Previdência das 12h as 16h
XI. **XV**	14 de Dezembro	Decisão das impugnações protocoladas dos resultados da eleição
XII.	15 de Dezembro	Indicação à Comissão Eleitoral, pelo Prefeito, de 04 (cinco) conselheiros titulares – dois para o Conselho Administrativo e 2 para o Conselho Fiscal - e 04 (quatro) suplentes; Indicação à Comissão Eleitoral, pelo Presidente da Câmara , de 01 (um) conselheiro titular –para o Conselho e 1 (um) suplente;
XVIII		
XIII. **XIX**	16 de dezembro	Nomeação dos conselheiros e intimação daqueles que serão empossados na primeira quinzena de 2019.
XIV. **XXI**	17 de dezembro	Apresentação, pela Comissão Eleitoral, do **RELATÓRIO GERAL** do processo de escolha dos novos membros dos Conselhos do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA e sua fixação na sede do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
XV. **XXII**	18 de dezembro	Publicação na Imprensa Oficial do Município do Decreto de nomeação dos Conselheiros
XVI. **XXIII**	02 a 15 de janeiro de 2019	Posse dos Conselheiros Titulares eleitos e indicados para sem empossados na primeira quinzena de 2019

ANEXO II

LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO

SEÇÕES ELEITORAIS FIXAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
Dia: 12 de Dezembro
Horário: das 12 h as 16h

LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dia: 12 de Dezembro
Horário: das 09h as 16h

SEÇÃO ELEITORAL ITINERANTE

LOCAL: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Dia: 12 de Dezembro
Horário: 12h as 13h

LOCAL: POSTO DE SAUDE CENTRAL (CENTRO DE ESPECIALIDADES)
Dia: 12 de Dezembro
Horário: das 09h as 11h

*poderão ser acrescentadas novas seções de votação

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:607A0EEA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Diretora Presidente do Rolândia Previdência, faz saber que estarão abertas, no período de 30 de Novembro a 07 de Dezembro de 2018, na sede desta Autarquia , na Av. Presidente Bernardes 809- Centro (Prédio da Prefeitura Municipal) no horário das 12h as 17h, as inscrições de candidatos ao CONSELHO ADMINISTRATIVO e ao CONSELHO FISCAL do Rolândia Previdência, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Poderão ser candidatos à eleição os servidores públicos municipais de cargo efetivo, em atividade com no mínimo 5 anos no respectivo cargo, ou aposentados e que preencham as demais exigências do regulamento eleitoral.

O Regulamento Eleitoral estará publicado do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29.11.2018, disponível para consulta no Rolândia Previdência, no site da Prefeitura Municipal de Rolândia e poderá ser solicitado no email previdencia@rolandia.pr.gov.br

Mais informações pelo telefone (43) 3255.8623, ou via e-mail, no endereço previdencia@rolandia.pr.gov.br

Rolândia, 28 de Novembro de 2018

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eluiza Messiano Bettega
Código Identificador:0D946003

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.112, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 4.000,00** para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Nota n.º 06/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 02 de fevereiro de 2018, e suas alterações, nos § 1º e 2º do artigo 5º da Lei n.3817/2017 de 29/06/2017-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018 e nos artigos 8º, 12º e 13º da Lei nº 3846/2017 de 18/12/2017– Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	7236	3.1.90.05	494	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3690	3.3.90.32	496	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	494	Novembro	4.000,00
TOTAL				**4.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	496	Dezembro	4.000,00
TOTAL				4.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A8E9D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2018 - PMR

PROCESSO Nº 284/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 034/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Objeto: Parametrização de carnês de IPTU e taxas do exercício 2019.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Pagamento: Integral em uma parcela.

Dotação Orçamentária / Recursos: 04 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Coordenação Geral; 041220004.2.012.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Favorecido: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ nº 00.1651960/0001-01.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C9B3393F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018 - PMR.

PROCESSO Nº 285/2018

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de Licitação nº 035/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Manutenção de um refrigerador Indrel para vacinas (troca de gaxeta) para a UBS de São Martinho.

Valor Total: R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Pagamento: À vista.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde, 11 – Fundo Municipal de Saúde, 103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. CNPJ: 78.589.504/0001-86.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CF500E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PMR. PROCESSO Nº 18642.286/2018.

Objeto: Aquisição de uma casinha de bonecas para o CMEI Pedro Serpeloni – Pró infância, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Preço Total R$: 4.079,41.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 11/DEZEMBRO/2018.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 11/DEZEMBRO/2018, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Novembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BA979DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PR 74

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
RECURSOS: PRÓPRIOS DA SAÚDE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória a Rua Trinta, centro, (prédio da antiga creche) torna público que fará realizar às **14h15min do dia 13 de Dezembro de 2018**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, para Registro de Preços, do tipo menor preço por Item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR.**
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:2A4D263E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 68 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 68 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2031 Atividades da Unidade
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis - Fonte 1501.....R$ 57.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação do exercício financeiro vigente:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1501	Receita de Alienações de ativos	R$ 57.000,00
	TOTAL	R$ 57.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7BE07ACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI Nº 69, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
10.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0015.2.034 Incentivo a Produção Animal
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 1892..... R$ 96.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1892	Resfriadores de Leite Conv. 185/22018 - SEAB	R$ 96.000,00
TOTAL		**R$ 96.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A6A66996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 83, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 69, de 28 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
10.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA
20.608.0015.2.034 Incentivo a Produção Animal
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Fonte 1892..... R$ 96.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação nas seguintes fontes de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1892	Resfriadores de Leite Conv. 185/22018 - SEAB	R$ 96.000,00
TOTAL		**R$ 96.000,00**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:4DCBB169

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 68, de 28 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2018, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA DA VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
08.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0010.2031 Atividades da Unidade
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis - Fonte 1501.....R$ 57.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação do exercício financeiro vigente:

Fonte de receita	Descrição	Valor R$
1501	Receita de Alienações de ativos	R$ 57.000,00
TOTAL		R$ 57.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Fica revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 28 de novembro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:CBA0306A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	73.334.476/0001-32
VALOR:	6.119,00
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0C6404FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2018 PROCESSO 196/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 28 de Novembro de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 28 de Novembro de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7A04D849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	GILSON GILBERTO LISE ME
CNPJ:	04.255.660/0001-74
VALOR:	4.311,00
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2741011E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
CNPJ:	02.995.568/0001-15
VALOR:	8.407,00
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0A1EFF18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	ELIAS RAFAEL FRITZEN - ME
CNPJ:	20.962.892/0001-19
VALOR:	4.119,90
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:734F3186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	ISMAEL HENZ ME
CNPJ:	04.926.714/0001-86
VALOR:	8.737,00
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:52BAA80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	CLAUDINA COMIRAN - ME
CNPJ:	17.281.091/0003-45
VALOR:	11.150,99
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5F951890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ:	27.821.705/0001-26
VALOR:	7.774,00
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02D4B242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2018

OBJETO:	Aquisição de matérias, equipamentos, mobiliário e eletroeletrônicos para Casa Lar com recurso Estadual
CONTRATADO:	CATTUCI, MEIRA & TEDESCATTO LTDA - EPP
CNPJ:	16.697.927/0001-62
VALOR:	8.865,00
VIGÊNCIA:	28/11/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C23DF8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

Salto do Lontra, 28 de Novembro de 2018.

Objeto: aquisição de Materiais e Equipamentos Hospitalares

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 194/2018, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, Decreto n.3.555/00 (por analogia e naquilo que couber), e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de correção ao Anexo I do Pregão Presencial 105/2018 :
Onde se lê:

Lote	Item	Descrição
1	55	DESFIBRILADOR BIFÁSICO, MONITOR, CARDIOVERSOR CARDIOMAX 8, DE TAMANHO COMPACTO COM TELA DE 8,4"". ASSESÓRIO PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP MAESTRO), TECNOLOGIA CTR (CHECAGEM EM TEMPO REAL), OXIMETRIA (SPO2), MÓDULO DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS), ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES, MARCAPASSO NÃO INVASIVO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI), CAPNOGRAFIA (ETCO2), IMPRESSORA, BATAREIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL. COM BAIXO PESO, ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL, PRONTO PARA SER USADO EM MENOS DE 6 SEGUNDOS, ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES, BATERIA INTERNA, FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITE MAIS DE 100 (CEM) CHOQUES. INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO. TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO 1, 2, 3. PÁS INTEGRADAS ADULTO/INFANTIL, ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES. QUE OBEDEÇA AS NORMAS NBR IEC 60601-1--NBR IEC 60601-1-2--NBR IEC 60601-1-6--NBR IEC 60601-1-8--NBR IEC 60601-2-4--NBR IEC 60601-2-27--NBR IEC 60601-2-30--NBR IEC 60601-2-49 OU IEC'S EQUIVALENTES.

Leia-se

Lote	Item	Descrição
1	55	DESFIBRILADOR BIFÁSICO, MONITOR, CARDIOVERSOR, DE TAMANHO COMPACTO COM TELA DE 8,4"". ASSESÓRIO PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP MAESTRO), TECNOLOGIA CTR (CHECAGEM EM TEMPO REAL), OXIMETRIA (SPO2), MÓDULO DESFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), MODO PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA (PMS), ECG (ELETROCARDIOGRAMA) ATÉ 12 DERIVAÇÕES, MARCAPASSO NÃO INVASIVO, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI), CAPNOGRAFIA (ETCO2), IMPRESSORA, BATAREIA RECARREGÁVEL REMOVÍVEL. COM BAIXO PESO, ALÇA ROBUSTA E CONFORTÁVEL, PRONTO PARA SER USADO EM MENOS DE 6 SEGUNDOS, ENERGIA BIFÁSICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES, BATERIA INTERNA, FÁCIL DE SUBSTITUIR, PERMITE MAIS DE 100 (CEM) CHOQUES. INTERFACE EM PORTUGUÊS QUE SE AJUSTA AUTOMATICAMENTE AO NÚMERO DE PARÂMETROS, APRESENTANDO AS INFORMAÇÕES DE FORMA MAIS CLARA E ORGANIZADA. ALARMES INTELIGENTES DE MONITORAÇÃO. TODAS AS OPERAÇÕES CONCENTRADAS EM APENAS DOIS BOTÕES. COMANDOS CLAROS E INTUITIVOS BASEADOS NO PADRÃO 1, 2, 3. PÁS INTEGRADAS ADULTO/INFANTIL, ACESSO RÁPIDO ÀS PRINCIPAIS FUNÇÕES. QUE OBEDEÇA AS NORMAS NBR IEC 60601-1--NBR IEC 60601-1-2--NBR IEC 60601-1-6--NBR IEC 60601-1-8--NBR IEC 60601-2-4--NBR IEC 60601-2-27--NBR IEC 60601-2-30--NBR IEC 60601-2-49 OU IEC'S EQUIVALENTES.

Seguem inalteradas as condições previstas em edital, inclusive quanto a data e hora de abertura das propostas.

FABIANO ROMANI
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6ABDC869

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 77/2018

PROCESSO 87/2018
DISPENSA 33/2018.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a dispensa em epigrafe.

Item	LOTE	EMPRESA	CNPJ	Preço Total
01	01	ANGELA MOLINA COLNAGO – ME	10.931.383/0001-75	R$ 8.860,00

Valor total Homologado é de R$ 8.860,00 (oito mil oitocentos e sescenta reais)

Santa Amélia 28 de novembro de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:D5CB0B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO SEDAN PARA ATENDER A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **12 DE DEZEMBRO DE 2018,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia PR 28 de novembro de 2018.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:600194B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 227 /2018

Autorização de Adiantamento nº. 227 /2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)**, para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – PR, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 12 e 13/11/2018.

AGENDA:

- Participação da entrega de Minibus pela Governadora do Estado ao Municipio de Santa Cecilia do Pavão;
- Agenda na FUNASA – Protocolo de documentos referente Rede de Esgoto – conforme contraditório anexo;
- Agenda no Gabinete do deputado Romanelli;
- Outros órgãos conforme disponibilidade de agenda.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:71231F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 228/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 228/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa,** ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Assistência Social o valor de **R$ 150,00 (Cento cinquenta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Curitiba - PR, no dia 12 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Participação, juntamente com o Prefeito Municipal, da entrega de Minibus pela Governadora do Estado ao Município de Santa Cecilia do Pavão e retirada do MInibus e transporte até Santa Cecilia do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:65F2A076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 229/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 229/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Amilton Ynoue,** ocupante do cargo de Motorista o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para custear despesas na Cidade de Maringá - PR, no dia 13 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Revisão técnica do caminhão coletor de lixo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8850F1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 230/2018

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 230/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Leonardo Santos Morales,** ocupante do cargo de Secretario de Agricultura e Meio Ambiente o valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais)**, para custear despesas na Cidade de Maringá - PR, no dia 13 de Novembro de 2018.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
Revisão técnica do caminhão coletor de lixo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DA0E24D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 112/2018

Autorização de Diária nº. 112/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, Diretor do Departamento de Assistência Social,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - no dia, 12 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
Participação, juntamente com o Prefeito Municipal, da entrega de Minibus pela Governadora do Estado ao Munícipio de Santa Cecília do Pavão e retirada do Minibus e transporte até Santa Cecília do Pavão.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8615BC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 113/2018

Autorização de Diária nº. 113/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **João Carlos Bizarria, Secretario Municipal de Saúde,** o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 20 a 22 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
Possibilitar minha viagem ao XXXIV Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:58CB71A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 114/2018

Autorização de Diária nº. 114/2018

Fica AUTORIZADO a Sra. **Andrea Faustino, Coordenadora,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, - nos dias 19 a 21 de Novembro de 2018.

OBJETIVO
Encontro: REFERENCIAL CURRICULAR DO PR – VERSÃO CONSOLIDADA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:510144C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 115/2018

Autorização de Diária nº. 115/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. Luis Guilherme Cuenca Borsatto**,** Secretário de Administração e Planejamento**,** o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Maringá - PR, - nos dias, 27 a 29 de novembro de 2018.

OBJETIVO
Participação no Evento da Escola de Gestão Publica nos Eventos de Gestão e Fiscalização de Contratos nos dias 27 e 28 de novembro e Gestão e Aquisição de Medicamentos no dia 29 de novembro.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 19 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:391ED01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 117/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Amarildo Bueno, Diretor de Recursos Humanos,** o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Curitiba - PR, - nos dias, 22 e 23 de novembro de 2018.

OBJETIVO
Participar de curso Regime Próprio de Previdência RPPS Gestão e Controle.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 20 de Novembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0A2C077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº.118/2018

Autorização de Diaria nº.118/2018

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)** para despesas referente 01 diárias à cidade de Curitiba – Pr., para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 21/11/2018 .

AGENDA:

- Agenda na SEDU – Assinatura de convenio Mapa Paraná;
- Gabinete do Deputado Romanelli.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 16 de Novembro de 2018.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F13AC108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 009 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 – CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 009 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 – CMS/SCP

Súmula: Aprovação do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR; Aprovação do Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR e Aprovação da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do

Pavão – PR, a ser realizada no dia 19 de março de 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de treze de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art1º: Aprovar o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR.
Art.2º: Aprovar o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR.
Art.3º: Aprovar a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR, a ser realizada no dia 19 de março de 2019.
Art.4º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.
Art.5º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique–se, Leia–se e Cumpra–se.

Santa Cecília do Pavão, 13 de novembro de 2019.

EDIVARD JOSÉ DE SANTANA
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FA96089E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 698/2018

Súmula: Determina a instauração de Sindicância; Nomeia Comissão e dá outras providências.

Miriam APARECIDA BECKER GERALDI, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, autorizado pelo Decreto nº 025/2014 e no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o comunicado interno encaminhado a servidora Elaine Simone dos Santos Cabral, para que em caráter excepcional e urgente, fosse prestado serviço na Unidade do Pronto Atendimento, na data de 20 de novembro de 2018, sendo recusado imotivadamente pela mesma;

RESOLVE

Art. 1 º Determinar, com fulcro no disposto do artigo 154 da Lei Municipal nº 03/93, a abertura de Sindicância Administrativa contra a servidora **Elaine Simone dos Santos Cabral**, brasileira, casada, portador do RG nº 41.565.803-2 SSP/SP e CPF/MF nº 224.547.088-50, RESIDENTE NA Rua Bolívia nº 181, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apuração de eventual resistência no atendimento ou prestação de serviço, podendo ser aplicada penalidade administrativa de "suspensão" prevista no art. 141, II, por infringência ao disposto no art. 128,V, da Lei Municipal 03/93 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Parágrafo Único – Deve ser assegurado ao servidor o contraditório e a ampla defesa, podendo produzir provas, caso queira.

Art. 2.º Designar os servidores: Maria Aparecida Braz da Silva, Jessica Pereira Bonfini e Eliete de Fátima Felício, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar as possíveis irregularidades apontadas.

Art. 3º O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida excepcionalmente a prorrogação por igual período, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:416240F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **Odete Gonçalves Cota Martins**, inscrita sob o CNPJ n.º 82.067.059/0001-61, situada à Avenida Paulo Libanio, 381, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bicicletas, para premiação entre os alunos do 5ºAno do Ensino Fundamental das Escolas do Município e dos Distritos que participaram do Programa PROERD – Programa Educacional de Resistencia às Drogas e Violência Escolar.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.596,00** (um mil quinhentos e noventa e seis reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 024/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:BBCC59AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **Kuadradus Indústria e Comercio de Artigos Esportivos Ltda – EPP,** com cadastro no **CNPJ N.º:** 03.775.336/0001-14, com sede na Av: Distrito Federal, n.º 1320, centro, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná.
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de material esportivo para Secretária Municipal de Educação e de Assistência Social desta Municipalidade**.**
VALOR TOTAL: R$ Valor total: 46.238,00 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 056/2018, Registro de Preço n.º 030/2018 e Processo Administrativo n.º 146/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura,14 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A8CD8A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: **F.P. GARALUZ - ME,** com cadastro no **CNPJ N.º:** 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Santos Dumont, n.º 1406, centro, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
OBJETO: registro de preços para futuras aquisições de material esportivo para Secretária Municipal de Educação e de Assistência Social desta Municipalidade**.**
VALOR TOTAL: R$ Valor total: 3.015,50 (Tres mil e quinze reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Licitação Pregão Presencial sob o n.º 056/2018, Registro de Preço n.º 030/2018 e Processo Administrativo n.º 146/2018.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura,14 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:619B7219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 699/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rejane Alves Antunes Cardoso, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rejane Alves Antunes Cardoso,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.120.410-3 e CPF/MF sob o n.° 010.896.919-39, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 10/04/2017 à 10/04/2018, a partir de 17 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6CFBE681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 700/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Jéssica Bonfini Pereira, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Jéssica Bonfini Pereira,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.668.842-3 e CPF/MF sob o n.° 071.717.119-19, Ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, a partir de 17 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:88B1843F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Valdir Marcos Garcia, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Valdir Marcos Garcia,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.104.054-4 e CPF/MF sob o n.º 865.732.339-72 ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 22/11/2017, a partir de 17 de Novembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 16 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1C4DB079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 702/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Vanessa Narciso da Silva e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Vanessa Narciso da Silva,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.422.404-7 e CPF/MF sob o n.° 052.883.689-70, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2017 à 04/05/2018, a partir de 03 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:77F24C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 703/2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Verônica de Oliveira Herek , e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Verônica de Oliveira Herek,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.736.091-0 e CPF/MF sob o n°065.900.259-08, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 03/08/2016 à 03/08/2017, a partir de 06 de Dezembro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 05 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:414BB200

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 704/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Cardoso da Silva Filho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. José Cardoso da Silva Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.428.018-3 e CPF/MF sob o n.º 649.168.809-78, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 01/02/2016, a partir de 07 de Dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 06 de Janeiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 27 do mês de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:94259EDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 705/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Flavio Veiga, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Flavio Veiga,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.020.548-1 e CPF/MF sob o n.º 027.000.889-64, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018, a partir de 03 de Dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias de Novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:859E69E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 706/2018

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Fabio Sabino e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. Fabio Sabino,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.204.306-3 e CPF/MF sob o n° 037.614.539-06, Ocupante do Cargo em efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e

Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 à 01/06/2018, a partir de 03 de Dezembro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2416FF5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2018

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Ação Social de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:08.057.186/0001-01
CONTRATADA: E. ANDRADE PEREIRA – CLINICA MÉDICA - ME, inscrito no CNPJ de n.º 30.759.522/0001-32, com sede na Av. Paraná, 203, térreo, centro, CEP: 87.955-000, na Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná;
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICO, MÉDICO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EXAMES ULTRASOM E ENDOSCOPIA E EXAMES CARDIOLÓGICOS PRÉ-OPERATÓRIO, SERVIÇOS **CONTINUO E COMPLEMENTAR** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.
Valor aproximado: R$ 124.170,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta reais)
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Credenciamento nº 010/2018 c/c inexigibilidade 023/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 28 de novembro de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4D41572C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2018 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal da Cidade do Município de Santa Lúcia - Estado do Paraná, ficando na seguinte ordem:

NOME	CPF
Luiz Rodrigo Bocca	056.288.239-10
David Cupini	825.542.189-00
Gizeli Dobrantz Neves	086.504.719-78
Salezio de Souza	865.675.609-59
Carlos Alberto Pedrotti	524.552.209-82
Tadeu Celeste Beal	175.616.209-34
Maria de Fátima Bocca	026.635.139-54
Osvino Monke Markendorf	192.105.079-91

Artigo 2º - O Conselho Municipal da Cidade deverá ser presidido pelo Presidente eleito pelo plenário juntamente com o vice-presidente e secretário, devendo esta eleição ser lavrada em ata.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:26A6DBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

Convoca população e entidades cívis e de classe de Santa Lúcia – Pr., para participar de Audiência Pública para apresentar e discutir proposta de Revisão, bem como a Implementação dos Indicadores do Plano de Ação de Investimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
C O N V O C A

A população e as entidades civis e de classe de Santa Lúcia – Pr., para prestigiarem a Audiência Pública a ser realizada às 10:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018, na Câmara Municipal de Santa Lúcia – Pr., com objetivo de apresentar e discutir proposta de Revisão, bem como a Implementação dos Indicadores do Plano de Ação de Investimentos do Plano Diretor Municipal.

Santa Lúcia – PR, 28 de novembro de 2018.

RENATO TONIDANEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BC658A6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 026/2018

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 95.590.998/0001-38, através do seu Presidente Sr. FABRICIO ANTONIO ORTEGA, e o Presidente da Comissão de licitações da Câmara, torna público que a quarta sessão da Tomada de Preços nº 001/2018, será realizada as 16:00 horas do dia 03 de dezembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Rua Armando Fassini, 563, quando serão abertos os envelopes n° 05, HABILITAÇÃO, bem como demais procedimentos previstos no item 7, subitem 7.2 do Edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal

MANFREDO GERMANO KNAPP
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5EC2F25B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 61.2018

PORTARIA N.º 061/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**044**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**ARMINDO STRUB**
CPF N.º	**368.721.059-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**1.855.490-9 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**28/11/2018**
FIM:	**30/11/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**CURSO – UNICURSOS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – FUNÇÃO FISCALIZADORA E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FINAL DE EXERCÍCIO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:914AEE58

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 62/2018

PORTARIA N.º 062/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**045**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**EVANDRO JELSON DE BARROS**
CPF N.º	**028.277.389-45**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**6.210.969-4 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**28/11/2018**
FIM:	**30/11/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**CURSO – UNICURSOS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – FUNÇÃO FISCALIZADORA E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FINAL DE EXERCÍCIO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:EB015E6B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 63/2018

PORTARIA N.º 063/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**046**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**28/11/2018**
FIM:	**30/11/2018**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.415,80**
OBJETIVO:	**CURSO – UNICURSOS – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – FUNÇÃO FISCALIZADORA E ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FINAL DE EXERCÍCIO.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 28 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C905E43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - PROCESSO Nº 716/2018/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/10/2018 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional. Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento para o dia 20/12/2018 as 09:00 horas, o Edital alterado encontra-se disponível no site www.pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D7830ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2018/PMSAS - PROCESSO Nº 841/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por item,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Aurora Sguaresi, Bento Munhoz da Rocha, Luiz Ortega, João Correa, Marino Minetto e Gonçalves Dias - Contrato de Repasse 845032/2017 MCIDADES.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/12/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 311.811,16 (Trezentos e Onze Mil, Oitocentos e Onze Reais e Dezesseis Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br .

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:26C35853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 259/2017
Pregão nº 91/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO & CIA LTDA
VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE CLAUDEMIR LAZZAROTTO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:6B165E78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2017
Pregão nº 91/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA. - EPP
VIGENCIA ATUAL: 26/11/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADILSON LUIZ FAVERO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E92B0E4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2018- PMSAS

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL, 1431, CENTRO, 85710-000, inscrito no CNPJ/MF nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ZELIRIO PERON FERRARI, portador da Cédula de Identidade RG nº 828.287-0 e do CPF/MF nº 213.037.039-04, e

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP.

OBJETO: Reforma da Praça Pedro Milani contendo: pavimentação, canteiros, quiosque, parquinho, bancos, lixeiras e paisagismo.

VALOR: R$ 61.214,99 (sessenta e um mil e duzentos e quatorze reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a Conta da despesa - 720; Funcional programática - 05.002.15.451.2602.1011; Natureza da despesa - 4.4.90.51.00.00; Grupo da fonte - Do Exercício .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2018.

FORO: Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de novembro de 2018.

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C45B4E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL
CNPJ Nº 05.430.495/0001-02
Representante: SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF nº 768.943.550-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO..
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/11/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B9EED14A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 04/2018

COMISSÃO ORGANIZADORA DAS ELEIÇÕES DE DIRETORES

EDITAL Nº 004/2018

A Comissão Organizadora, nomeada pelo Executivo Municipal através do Decreto Nº 3.511/2018, tendo em vista o processo de escolha para Direção de Instituições de Ensino da Rede Municipal, para o Biênio 2019/2020, faz saber e TORNA PÚBLICO, a DESISTÊNCIA de candidatura de MIRIAN DE FATIMA DAL VESCO, candidata a direção para a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME BLICK, conforme requerimento apresentado pela mesma e ata nº 07/2018 da Comissão.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de novembro de 2018.

DAIANE FAÉ
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:45EFB539

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.987/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora DEYSE FABIANE COLVERO, matricula 190-1, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 06 de Novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B1E9730A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra
CONTRATADO: M. H Brasil Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - ME.
CNPJ/MF: 03.059.231/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software com os seguintes sistemas: Contabilidade pública, planejamento, controle patrimonial, controle de recursos humanos e folha de pagamento, portal da transparência e sistemas de compras e licitação.
Onde se lê:"Início 05/11/2018 e Término: 05/11/2019".
Leia-se: "Início 26/11/2018 e Término: 26/11/2019".

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:045C0A5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

REF. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 003/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018.

OBJETO:A contratação de prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "web" de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistemas E-SIC, criação e manutenção de e-mail ilimitados com capacidade de armazenamento total de 100 Gigas.

O **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, salas 02/03, centro, CEP: 86.270-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.421/0001-04, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **JOSIAS BUENO RIBEIRO**, titular da cédula de identidade RG nº 8.340.517-1, do CPF nº 030363739-00, residente e

domiciliado na Rua Quatro, no Distrito São João do Pinhal, em São Jerônimo da Serra/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **Webline Software LTDA**, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2 CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato da contratação de prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos "web" de informática para cadastramento de informações do processo legislativo, hospedagem, manutenção técnica de site, sistemas E-SIC, criação e manutenção de e-mail ilimitados com capacidade de armazenamento total de 100 Gigas, decorrente do Processo de Dispensa à Licitação nº 003/2018, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do resultado de solicitação de esclarecimento quanto a Dispensa de licitação nº 003/2018 pela rescisão do contrato administrativo firmado com a empresa vencedora WebLine Sistemas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada foram constatados que não foi observado o teor dos objetos solicitados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência e interesse público que presa a Contratante, considerando inclusive a conclusão de análise realizada pela Comissão de Fiscalização que decidiram pela rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou noprocesso de dispensa de licitação Nº 003/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

São Jerônimo da Serra, em02 de novembro de 2018.

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ: 07.673.796/0001-92

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR
JOSIAS BUENO RIBEIRO
CPF/MF Nº 030363739-00

Testemunhas:

_____
NOME: KathellinKarymeJaouiche
CPF:087.599.689-23

_____
NOME: Natália de Souza Gouvea da Silva
CPF:095.526.929-62

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:22717822

SAMAE
EDITAL DE LOCAL DE PROVA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000
SÃO JERÔNIMO DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

O SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova do Concurso 001/2018.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia 16 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos para todos os cargos será realizada no Colégio Estadual José Ferreira de Mello, localizado na Rua Prefeito Raul Proença nº 782 - Centro, na cidade de São Jerônimo da Serra/PR.

Art. 3º A Prova Objetiva para todos os cargos será aplicada no período da manhã, com duração de 3h, conforme horários a seguir:

Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 9h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2018 do SAMAE – São Jerônimo da Serra, link Área Restrita do Candidato, e imprimir o Cartão de Informação do Local de Prova, onde constam as informações da escola, da sala, e demais informações importantes.

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO e, para preenchimento da Folha de Respostas, caneta de tinta azul ou preta.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos a não levarem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da prova sem documento de identificação oficial original com foto, preenchimento da Folha de Respostas com caneta de cor diferente do permitido, ou realizar a prova em outro local ou outro horário que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente Do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A039E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.046/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 046/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **14/12/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **14/12/2018**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (refeições a La Carte e Marmitex) no Município de São Jerônimo da Serra para ser fornecida aos funcionários da Zona Rural da Secretaria Municipal de Saúde que necessitam realizar atividades referentes a reuniões, cursos e capacitação na sede do município. Valor máximo estimado 10.301,00 (Dez mil e trezentos e um reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na

Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2018

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7DE6DC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2018 PE 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018
CONTRATO Nº 169/2018
OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de pedras, massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.
EMPRESA CONTRATADA: **BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELLI EPP**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: **91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).**
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de novembro de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELLI EPP

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EBE3C406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 170/2018 PE 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2018
CONTRATO Nº 170/2018
OBJETO: **Registro de Preço para aquisição de pedras, massa asfáltica e emulsão asfáltica para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.
EMPRESA CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: 164.340,00 (Cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS)
São Jerônimo da Serra/PR, 26 de novembro de 2018.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6B84F81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.010/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 010/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **17/12/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **17/12/2018**. Objeto: Aquisição de uniformes e correlatos, EPIs, bolsas e malotes para os funcionários dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais itens de vestuário para pacientes internados no Hospital Municipal (roupas de cama e banho). R$: 62.032,82 (Sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2018 -

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:04075FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.047/2018

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 047/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **14/12/2018** as 14hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM conforme** especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 13hrs:50min do dia **14/12/2018**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos cadastrados da frota da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2018-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:40A2E4C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 107/2018 - SEIL". O recebimento dos envelopes se dará no dia 14/12/2018, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 28 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2FECFE56

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2018

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação em bloquetes sextavados em concreto, serviços complementares de meio fio com sarjeta, calçada e rampas de acessibilidade, conforme memorial descritivo, projetos arquitetônicos e cronograma físico financeiro aprovados no Convênio nº. 108/2018 - SEIL". O recebimento dos envelopes se dará no dia 14/12/2018, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 28 de novembro de 2018.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B080774D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 53/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR).**
Contratado (a): **Deizelaine Xavier Dias ME.**
Objeto: **Aquisição de brinquedos para o Parque Infantil da Escola Municipal Francisco Abílio Lopes.**
Valor total da Contratação: **R$ 3.368,00.**
Prazo de execução: **180 dias.**
Data da assinatura: 28/11/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Deizelaine Xavier Dias ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0D0D89D5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR EXTRATO DE CONTRATO N° 36/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 53/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR).**
Contratado (a): **Natali Brink Brinquedos Ltda EPP.**
Objeto: **Aquisição de brinquedos para o Parque Infantil da Escola Municipal Francisco Abílio Lopes.**
Valor total da Contratação: **R$ 3.632,00.**
Prazo de execução: **180 dias.**
Data da assinatura: 28/11/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Natali Brink Brinquedos Ltda EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8938583C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA-PR EXTRATO DE CONTRATO N° 37/2018:

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 54/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR).**
Contratado (a): **Rodo Service Ltda.**
Objeto: **Aquisição de Micro Ônibus adaptado novo (0Km) 2018/2019, referente à pactuação com a Deliberação nº 12/2018 – CEAS/PR e PCDII (Pessoas com Deficiência II).**
Valor total da Contratação: **R$ 255.000,00.**
Prazo de execução: **180 dias.**
Data da assinatura: 28/11/2018
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Rodo Service Ltda.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B48A303

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 07/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Designa a Comissão Eleitoral e regulamenta o processo de eleição suplementar dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Boa Vista para o ano de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Boa Vista – CMDCA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n.º 392/90 e considerando o disposto no artigo 4º e 40, § 2º, da Lei Municipal n.º 792/2013 e demais dispositivos previstos na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regulamento do Processo Eleitoral Suplementar do Conselho Tutelar no Município de São José da Boa Vista, em conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n.º 792/2013, para mandato até 2020.
Art. 2º Fica designada a Comissão Eleitoral de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 792/2013, composta dos seguintes cidadãos do Município de São José da Boa Vista:
I - Presidente **SAULO OLIVEIRA (Poder Público)**
II - Vice Presidente: **KATIA REGINA GODOI DE LIMA (Poder Público)**
III - Secretária: **VANDA LUCIA LIVÉRIO (Sociedade Civil)**
IV - Membros**: ADRIANA ROLIM BENTO (Sociedade Civil); MARZELI APARECIDA ROLIM SCHOLZE (CMDCA) CHEILA GOMES DE ARAUJO (CMDCA);**
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá requisitar outros profissionais que, pela sua especialidade, contribuirão no processo eleitoral, podendo participar das sessões, porém, sem direito a voto.

DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º As candidaturas serão registradas individualmente, sem vinculação político-partidária.
Parágrafo único. Nenhum registro será admitido fora do período de inscrição determinado pelo CMDCA no **Anexo I, desta Resolução**.
Art. 4º Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município há mais de 02 (dois) anos;
IV - Estar em gozo de seus direitos políticos;
V - Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
VI - Não exercer mandato eletivo ou cargo em comissão na Administração direta e indireta federal, estadual e municipal;
VII – Possuir habilitação para conduzir veículos automotores em categoria "B";
VIII – Ser considerado apto em teste de aptidão escrita e de digitação, no ato da inscrição;
IX – Ser considerado apto após avaliação psicológica.
§ 1º – A Comissão Eleitoral, no momento do recebimento da inscrição pelo candidato, aplicará ao candidato um teste de aptidão escrita e de digitação, a fim de aferir a capacidade do candidato em se expressar

corretamente e de utilizar ferramentas de edição de texto em sistema informático (microcomputador).
§ 2º - O teste de aptidão escrita consistirá em uma proposta de redação, que exigirá do candidato que formule um texto sobre o tema afeto a Criança e Adolescente de, no máximo, 20 (vinte) linhas, bem como que responda 3 (três) questões de objetivas de múltipla escolha, versando sobre interpretação de texto e atualidades.
§ 3º - Ao teste de aptidão escrita será atribuído valor 5,0 (cinco), sendo 2 (dois) pontos para a redação e 1 (um) ponto para cada questão objetiva de múltipla escolha, sendo considerado apto o candidato que atingir no mínimo 2 (dois) pontos.
§ 4º - O teste de aptidão de digitação será aplicado com o objetivo de aferir a capacidade do candidato em utilizar-se de ferramenta de edição de textos em sistema informatizado.
§ 5º - O teste de aptidão de digitação consistirá na digitação de um texto de 900 (novecentos) caracteres que será apresentado ao candidato que deverá transcrevê-lo ao editor de texto em prazo máximo de 7 (sete minutos), em microcomputador devidamente equipado com sistema operacional Windows 7 ou equivalente e editor de texto Office Word 2007 ou LibreOffice ou equivalente.
§ 6º - Ao teste de aptidão de digitação não se atribuíra pontuação, apenas sendo considerado APTO ou INAPTO, sendo que a aptidão será verificada caso o candidato atinja um mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de acertos no prazo assinalado, considerado a similitude de caracteres com o texto apresentado pela Comissão.
§ 7º - O teste de aptidão psicológica consistirá em exame realizado por psicólogo integrante do serviço municipal de saúde, o qual emitirá laudo em mencionará apenas se o candidato é APTO ou INAPTO para o cargo, em razão das atribuições inerentes.

Art. 5º Os candidatos que preencherem todos os requisitos mencionados no artigo anterior, deverão requerer **(Anexo II)** sua inscrição instruída com os seguintes documentos, em fotocópia autenticada legível:
Dois comprovantes de residência do candidato, na qual pretende concorrer, com mais de 02 (dois) anos em seu próprio nome, do cônjuge, ascendente ou descendente;
Certidão da Justiça eleitoral e título de eleitor;
Certificado de conclusão do ensino médio;
Certificado de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
CPF próprio;
Duas declarações de que o candidato goza de conduta ilibada fornecida por autoridade pública, com firma reconhecida;
Declaração de próprio punho de que não exerce mandato eletivo ou cargo em comissão na Administração direta e indireta, federal, estadual e municipal;
Certidão negativa do Distribuidor Criminal da Comarca;
Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Certidões negativas das Varas de Execuções Penais;
Certidão negativa da Justiça Federal;
Atestado de inexistência de antecedentes criminais do Instituto de Identificação;
§ 1º Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias a contar do final das inscrições, como forma de dar prova aos requisitos deste artigo.
§ 2º Além dos documentos constantes no presente artigo, integrarão o processo de candidatura os resultados dos testes de aptidão escrita e de digitação, bem como o laudo psicológico.
§ 3º Será admitida a inscrição através de procurador, desde que anexada procuração para este fim, com reconhecimento de firma do candidato à inscrição.
§ 4º O registro das candidaturas a Conselheiro Tutelar será feito no período de **30/11/2018 à 19/12/2018**, na sede da Secretaria Municipal de Ação Social, Rua Reinaldo Martins Gonçalves, nº 293, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
§ 5º Serão consideradas como provas de residência, de que trata o inciso I deste artigo, apenas faturas de fornecimento de energia elétrica ou fatura de água/esgoto, observada a titularidade já definida, necessariamente dos anos 2016/2017/2018;
§ 6º Não será concedido prazo para complementação ou substituição de documentos faltantes no ato da inscrição.
Art. 6º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término das inscrições, a Comissão Eleitoral publicará edital, mediante afixação em lugares públicos e no Diário Oficial do Município, informando os nomes dos candidatos inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.
Art. 7º A Comissão Eleitoral notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas encaminhando cópia do processo de inscrição para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação oficial.
Art. 8º Após a publicação das candidaturas inscritas, todos os documentos dos candidatos estarão à disposição dos interessados que os requeiram, na sede da Secretaria da Ação Social, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
Parágrafo único. Não será permitido o fornecimento de cópia ou a retirada de qualquer documento constante das inscrições de que trata o artigo 5º da presente Resolução.
Art. 9º As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados pela Comissão Eleitoral para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.
§ 2º Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral, após manifestação do Ministério Público, reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.
§ 3º A Comissão Eleitoral publicará em diário oficial e afixará em locais de grande circulação, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para que os interessados apresentem recurso para a Plenária do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.
§ 4º Não serão aceitas denúncias anônimas.
Art. 10. Julgados os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará edital no Diário Oficial, e afixará em locais de grande circulação, a relação dos candidatos habilitados.
Art. 11. Ficam impedidos de concorrer os atuais Conselheiros Tutelares.
§ 1º - O candidato a Conselheiro Tutelar que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição.
§ 2º - O servidor público municipal não necessitará afastar-se do exercício do cargo para candidatar-se.
Art. 12. As impugnações de candidaturas serão anexadas ao processo de inscrição do candidato.
Parágrafo único. As impugnações que não atenderem ao expressamente disposto nos artigos 6º e 9º desta Resolução serão indeferidas.
Art. 13. O candidato registrar-se-á com o nome e/ou apelido, informando-o conforme anexo II desta Resolução.
§ 1º. Caso ocorra pedido de registro de apelidos idênticos, dar-se-á preferência ao primeiro solicitante.
§ 2º O candidato também será identificado por um número de dois dígitos, na ordem sequencial das inscrições, fornecido pela Comissão Eleitoral.

DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS
Art. 14. Constituem-se instâncias eleitorais:
I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
II - A Comissão Eleitoral;
III - As Mesas Receptoras de Votos.
Art. 15. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I - Indicar a Comissão Eleitoral;
II - Aprovar a composição das Mesas Receptoras de Votos;

III - Expedir outras resoluções acerca do processo de eleição;
IV - Publicar edital com a data da eleição e locais de votação;
V - Definir o local e os recursos necessários para o escrutínio;
VI - Homologar o registro das candidaturas;
VII - Julgar:

os recursos interpostos contra as decisões proferidas pela Comissão Eleitoral;

as impugnações contra os membros indicados para as Mesas Receptoras de Votos;

as impugnações referentes ao resultado geral das eleições;

VIII - Fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
IX - Publicar na imprensa oficial o resultado geral do pleito;
X - Dar posse aos eleitos.
Parágrafo único. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria absoluta.
Art. 16. Compete à Comissão Eleitoral, além de outras que poderão ser fixadas pelo CMDCA:
I - coordenar o processo eleitoral;
II - tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III - indicar e divulgar os componentes das Mesas Receptoras de Votos;
IV - receber, autuar e encaminhar ao Ministério Público as impugnações apresentadas contra as Mesas Receptoras de Votos;
V - publicar edital, mediante afixação em lugares públicos, informando o nome dos candidatos inscritos para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para que ofereçam impugnações.
VI - analisar e julgar o registro das candidaturas;
VII - publicar em Diário Oficial e afixar em locais de grande circulação a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas;
VIII - publicar edital no Diário Oficial e afixar em locais de grande circulação a relação com os nomes e número dos candidatos habilitados ao pleito;
IX - elaborar as normas de procedimento das Mesas Receptoras de Votos;
X - confeccionar as cédulas de votação conforme modelo aprovado pelo CMDCA;
XI – solicitar ao comando da Polícia Militar local, efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração;
XII - a escolha e ampla divulgação dos locais de votação;
XIII - selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação;
XIV - fiscalizar a eleição e a apuração dos votos;
XV - receber as atas e boletins do pleito e da apuração;
XVI - receber o resultado da apuração dos votos e respectivo material e encaminhar ao CMDCA;
XVII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XVIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XIX - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XX - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XXI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XX – Resolver os casos omissos.

DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS
Art. 17. Constituem a Mesa Receptora de Votos um Presidente, um Primeiro e Segundo Mesários e um Secretário, nos respectivos cargos e seções eleitorais, nomeados e convocados pela Comissão Eleitoral, por Edital até 30 dias antes da eleição.
§ 1º Não podem ser nomeados Presidentes e Mesários:
I - Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - O cônjuge ou o(a) companheiro(a) do candidato;
III - As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
§ 2º Serão designados mesários suplentes para eventuais substituições.
Art. 18. O 1º mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
§ 1º O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento aos Mesários e Secretários pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição;
§ 2º Não comparecendo o Presidente até as sete horas e trinta minutos, assumirá a Presidência o Primeiro Mesário e, na sua falta ou impedimento, o Segundo Mesário, o Secretário ou um dos Suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
Art. 19. As assinaturas dos eleitores serão colhidas nas folhas de votação fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral, sendo estas, juntamente com o relatório final da eleição e o material restante, entregues à Comissão Eleitoral.
Art. 20. Compete aos componentes das Mesas Receptoras de Votos cumprir as normas de procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Compete também verificar as urnas e os materiais necessários para a votação, antes do início da eleição e, em caso de irregularidade, comunicando ao Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tomando as providências necessárias;
§ 2º Proceder a apuração dos votos, após o voto do último eleitor inscrito para participar do processo até as 17h.
Art. 21. Nas Mesas Receptoras de Votos será permitida a fiscalização de votação, através de 01 (um) único representante por candidato, inscrito previamente consoante previsão contida no parágrafo único do art. 27, desta Resolução.
Parágrafo único. O candidato, ou pessoas por ele designada para fiscalização, que por qualquer ação ou omissão venham a tumultuar ou prejudicar o bom andamento dos trabalhos, serão convidados pelo Presidente da mesa receptora a se retirarem do local, consignando o ocorrido em ata.

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DA PROPAGANDA ELEITORAL E FISCALIZAÇÃO
Art. 22. O CMDCA, por intermédio da Comissão Eleitoral, promoverá a divulgação do processo de eleição e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita e falada, zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.
Art. 23. Os candidatos poderão divulgar suas candidaturas entre os eleitores, por período não inferior a 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da relação das candidaturas definitivas.
§ 1º Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, inclusive nos excessos praticados por seus simpatizantes.
§ 2º Aos candidatos será permitida a divulgação de candidaturas através de meios eletrônicos, através da distribuição de folhetos impressos, adesivos e faixas, até o número limite fixado pela Comissão Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico e a poluição dos logradouros públicos, ficando vedadas outras formas de divulgação, não sendo permitido colocá-las em equipamentos públicos, entidades sociais, logradouros e vias públicas.
Art. 24. Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Eleitoral e pelo Ministério Público, que determinarão a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra os princípios éticos e morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato, bem como contra a salubridade e posturas públicas.
Art. 25. Não será permitida propaganda de qualquer espécie dentro dos locais de votação ou imediações no raio de 100 metros do local de

votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores no dia da votação.
Art. 26. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
§ 1º É expressamente vedado aos candidatos ou a pessoas a estes vinculadas, transportar, patrocinar ou intermediar o transporte de eleitores aos locais de votação.
§ 2º É expressamente vedada a distribuição de camisetas, bonés e qualquer outro tipo de brinde.
Art. 27. Em reunião própria, a Comissão Eleitoral dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do pleito ou cassação do diploma respectivo.
Parágrafo único. Na reunião prevista no *caput* deste artigo, o candidato deverá credenciar (02) fiscais, sendo destes (01) titular e (01) suplente, mediante a apresentação da ficha de credenciamento oferecida pelo CMDCA, e cópia de documento oficial de identificação com fotografia.
Art. 28. Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como havendo transporte irregular de eleitores no dia da votação ou qualquer outra infração prevista pela legislação eleitoral, a Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou de outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação pessoal, ocasião em que deverá arrolar suas testemunhas.
§ 1º Vencido o prazo acima referido, com ou sem apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º O representado e seu defensor, se houver, serão intimados da data da sessão.
§ 3º O representante do Ministério Público será informado da data da sessão e a pronunciar-se.
§ 4º Na oitiva das testemunhas, primeiro serão ouvidas as indicadas na representação e aquelas de interesse da Comissão Eleitoral, sendo por último as arroladas pela defesa, em número de até 03 (três).
§ 5º Terminada a instrução o representante, o representado e o Ministério Público farão suas manifestações orais pelo período de até 10 (dez) minutos cada um.
Art. 29. Após as manifestações orais a comissão deverá proferir decisão, podendo ser aplicadas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa, no valor de 1/2 (meio) salário mínimo nacional vigente, revertida ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
c) cassação da candidatura do infrator.
Art. 30. Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao CMDCA, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.
Art. 31. O CMDCA designará sessão extraordinária para julgamento do(s) recurso(s) interposto(s), dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.
Parágrafo único. Se as partes assim o desejarem, poderão apresentar sustentação oral na sessão extraordinária para julgamento do recurso, por um período de até 10(dez) minutos.

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO
Art. 32. A eleição se realizará no dia **03 de Março de 2018**, no período compreendido entre 8h e 17h, horário de Brasília-DF.
Parágrafo único. Facultar-se-á o voto, após o horário previsto no *caput* deste artigo, aos eleitores que estiverem na fila de votação, mediante a distribuição de senhas.
Art. 33. A Comissão Eleitoral, com a antecedência devida, diligenciará o empréstimo de urnas.
Art. 34. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição e que possuam domicílio eleitoral no Município de São José da Boa Vista, devendo o eleitor apresentar à Mesa Receptora o título de eleitor e documento oficial com fotografia.
Parágrafo único. O eleitor votará uma única vez em 1 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos correspondente a sua zona eleitoral da região administrativa das regionais do município, através da sinalização do número e nome de registro do candidato na cédula eleitoral.
Art. 35. A Comissão Eleitoral designará os locais de votação.
Art. 36. Cabe ao Município o custeio de todas as despesas decorrentes do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.
Art. 37. Nos locais de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos se houver e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
Art. 38. As cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos 02 (dois) dos integrantes da mesa receptora, caso não haja a obtenção de urnas eletrônicas.
Parágrafo único. Serão consideradas nulas as cédulas que não estiverem rubricadas na forma deste artigo ou que apresentem escritos ou rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor.
Art. 39. No dia da votação, todos os integrantes do CMDCA deverão estar presentes nos locais de votação, acompanhando o desenrolar do pleito, podendo receber notícias de violação das regras estabelecidas e realizar diligências para sua constatação.
Art. 40. O candidato poderá fiscalizar a recepção e apuração dos votos, pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, conforme previsão contida no art. 27, parágrafo único, desta Resolução.

DA APURAÇÃO
Art. 41. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.
Art. 42. Após o término da votação, a Comissão Eleitoral, acompanhado do Presidente da Mesa Receptora de Votos, providenciará o transporte das urnas de votação para apuração dos votos em local previamente designado para este fim, onde serão totalizados os votos.
Art. 43. Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação à medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão de Eleição, que decidirá de plano, após a manifestação do Ministério Público.
Art. 44. Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Eleitoral providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação e nos editais do Prédio da Prefeitura Municipal.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS
Art. 45. Os 02 (dois) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.
Art. 46. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que já tiver atuado anteriormente como conselheiro tutelar; persistindo o empate prevalecerá aquele mais idoso.
Art. 47. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Eleitoral nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado em ata.
§ 1º O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a oitiva do Ministério Público, determinando ou não as correções necessárias, publicando resolução homologando o resultado definitivo do processo de eleição, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e da Juventude.
§ 2º O CMDCA manterá em arquivo permanente todas as resoluções, editais, atas e demais atos referentes ao processo de eleição do Conselho Tutelar, sendo que os votos e as fichas de cadastramento dos eleitores deverão ser conservados por 06 (seis) meses e, após, poderão ser destruídos.

Art. 48. Os eleitos serão empossados pelo CMDCA,na data prevista do cronograma, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Na hipótese de haver uso de urnas eletrônicas, o candidato poderá registrar-se com o nome ou cognome/apelido, o qual aparecerá na tela da urna eletrônica, depois de digitado o número correspondente pelo eleitor.

§ 1º O programa eletrônico de votação será elaborado pelo Tribunal Regional Eleitoral, mediante aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º Em não sendo possível a obtenção das urnas eletrônicas, deverá ser buscado o auxílio da Justiça Eleitoral para fornecimento das listas de eleitores e urnas comuns.

Art. 50. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, sempre com recurso ao CMDCA, que deverá expedir resoluções acerca do processo eleitoral sempre que se fizer necessário.

Art. 51. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação

São José da Boa Vista-PR, 12 de Novembro de 2018.

CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Anexos:
I - Cronograma eleitoral
II – Requerimento de Inscrição
ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	30 de novembro a 19 de Dezembro/2018
Publicação dos Inscritos e comunicação ao Ministério Público com envio das cópias dos processos de inscrição	21 de Dezembro/2018
Impugnação dos Inscritos	27/12/2018 a 07/01/2019
Notificação pessoal das impugnações	09/01/2019
Prazo para resposta pelos candidatos impugnados	10/01/2019 a 14/01/2019
Julgamento pela Comissão Eleitoral	15/01/2019
Publicação edital com relação das candidaturas deferidas e comunicação ao Ministério Público	16/01/2019
Prazo de recurso ao CMDCA contra o deferimento/indeferimento das candidaturas	17/01 a 21/01/2019
Julgamento pelo CMDCA dos recursos	22/01/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e comunicação ao Ministério Público	23/01/2019
Reunião Extraordinária CMDCA Apresentação das regras da eleição aos candidatos habilitados e indicação e credenciamento dos fiscais dos candidatos	25/01/2019
A Comissão Eleitoral promoverá, regionalmente, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, buscando a divulgação da eleição e conscientização da população sobre a importância da participação de todos e sobre a relevância das funções de Conselheiro Tutelar	28/01 a 01/02/2019
Período de campanha dos candidatos habilitados	28/01 a 28/02/2019
Eleição	03/03/2019 – das 08:00 às 17:00 hrs
Apuração	03/03/2019
Divulgação dos resultados	03/03/2019
Publicação na imprensa oficial dos resultados	05/03/2019
Recursos ao resultado da apuração	06/03 a 07/03/2019
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 13/03/2019
Publicação da resolução do CMCA com a homologação do resultado definitivo	Até dia 15/03/2019
Comunicação ao Ministério Público do resultado definitivo e envio de documentação	Dia 15/03/2019
Diplomação dos Eleitos pelo CMDCA	Dia 20/03/2019
Posse dos eleitos	21/03/2019

ANEXO II
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR/ 2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Eleitoral

Nº DE REGISTRO DA INSCRIÇÃO:		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Título Eleitoral:	**Zona:**	**Seção:**
Escolaridade:		
Estado Civil:	**Profissão:**	
Ocupação atual:		
Endereço:		
Bairro:	**CEP:**	
Telefone:	**Telefone para recado:**	
E-mail:	**Celular:**	
Resido em São José da Boa Vista há _____ anos.		
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:		

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nesses termos pede o deferimento.

São José da Boa Vista-PR, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:49EEA9A4

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL 01/2018 - ABRE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº. 001/2018

ABRE INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA DOIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO; ESTABELECE CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA /PR, na pessoa de sua Presidente, Sra Cristiane Carla da Silva Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e Lei Municipal nº 392/90 e nº 792/2013, consoante a Resolução nº 07/2018 do CMDCA, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições aos interessados em participarem do pleito eleitoral para a escolha de dois membros do Conselho Tutelar Municipal de São José da Boa Vista/PR.

Período de Inscrição: de 30/11 à 19/12/2018
Horário: 8:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs
Local: Secretaria de Ação Social
Endereço: Rua Leopoldo José Barbosa, nº 293 - Fone: (43) 3565 1001

Data de Eleição: 03/03/2019
Número de Vagas a Serem Preenchidas: 02 (Duas)

Requisitos para se candidatar e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

Reconhecida idoneidade moral;

Idade superior a vinte e um anos até a data da eleição;

Residir e ser eleitor no município de São José da Boa Vista /PR

Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes;

Possuir Carteira de Habilitação;

Conhecimento Básico de Informática;

Avaliação Psicológica

Teste de Aptidão, digitação e escrita.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em fotocópia autenticada e legível:

Dois comprovantes de residência do candidato, na qual pretende concorrer, com mais de 02 (dois) anos em seu próprio nome, do cônjuge, ascendente ou descendente;
Certidão da Justiça eleitoral e título de eleitor;
Certificado de conclusão do ensino médio;
Certificado de Reservista, ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar, quando for o caso;
Carteira de Identidade ou documento oficial com fotografia, comprovando idade superior a vinte e um anos até a data de encerramento das inscrições;
CPF próprio;
Duas declarações de que o candidato goza de conduta ilibada fornecida por autoridade pública, com firma reconhecida;
Declaração de próprio punho de que não exerce mandato eletivo ou cargo em comissão na Administração direta e indireta, federal, estadual e municipal;
Certidão negativa do Distribuidor Criminal da Comarca;
Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Certidões negativas das Varas de Execuções Penais;
Certidão negativa da Justiça Federal;
Atestado de inexistência de antecedentes criminais do Instituto de Identificação;

São José da Boa Vista-PR; 28/11/2018.

CRISTIANE CARLA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
CRONOGRAMA ELEITORAL:

AÇÕES	PRAZOS
Inscrições	30 de novembro a 19 de Dezembro/2018
Publicação dos Inscritos e comunicação ao Ministério Público com envio das cópias dos processos de inscrição	21 de Dezembro/2018
Impugnação dos Inscritos	27/12/2018 a 07/01/2019
Notificação pessoal das impugnações	09/01/2019
Prazo para resposta pelos candidatos impugnados	10/01/2019 a 14/01/2019
Julgamento pela Comissão Eleitoral	15/01/2019
Publicação edital com relação das candidaturas deferidas e comunicação ao Ministério Público	16/01/2019
Prazo de recurso ao CMDCA contra o deferimento/indeferimento das candidaturas	17/01 a 21/01/2019
Julgamento pelo CMDCA dos recursos	22/01/2019
Publicação da relação dos candidatos habilitados e comunicação ao Ministério Público	23/01/2019
Reunião Extraordinária CMDCA Apresentação das regras da eleição aos candidatos habilitados e indicação e credenciamento dos fiscais dos candidatos	25/01/2019
A Comissão Eleitoral promoverá, regionalmente, reuniões, entrevistas e palestras junto às escolas, associações e comunidade em geral, buscando a divulgação da eleição e conscientização da população sobre a importância da participação de todos e sobre a relevância das funções de Conselheiro Tutelar	28/01 a 01/02/2019
Período de campanha dos candidatos habilitados	28/01 a 28/02/2019
Eleição	03/03/2019 – das 08:00 às 17:00 hrs
Apuração	03/03/2019
Divulgação dos resultados	03/03/2019
Publicação na imprensa oficial dos resultados	05/03/2019
Recursos ao resultado da apuração	06/03 a 07/03/2019
Julgamento dos recursos pelo CMDCA	Até 13/03/2019
Publicação da resolução do CMCA com a homologação do resultado definitivo	Até dia 15/03/2019
Comunicação ao Ministério Público do resultado definitivo e envio de documentação	Dia 15/03/2019
Diplomação dos Eleitos pelo CMDCA	Dia 20/03/2019
Posse dos eleitos	21/03/2019

ANEXO II
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR/ 2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

A Comissão Eleitoral

Nº DE REGISTRO DA INSCRIÇÃO:		
Nome:		
RG:	**CPF:**	
Título Eleitoral:	**Zona:**	**Seção:**
Escolaridade:		
Estado Civil:	**Profissão:**	
Ocupação atual:		
Endereço:		
Bairro:	**CEP:**	
Telefone:	**Telefone para recado:**	
E-mail:	**Celular:**	
Resido em São José da Boa Vista há _____ anos.		
Nome e/ou apelido a constar na cédula eleitoral:		

Desde já, responsabilizo-me pela veracidade das informações contidas no presente requerimento e pelos documentos em anexo.

Nesses termos pede o deferimento.

São José da Boa Vista-PR, _____ de _____de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8427C8D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

PORTARIA Nº 225/2018

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.
Nome: Nelson Pereira dos Santos **RG:** 7.957.045-1
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Buscar Paciente: Roseli da Silva no Hospital Psiquiátrico de Londrina- PR.
Data: 28 de Novembro de 2018
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veiculo Van Master – Placa – BAW – 8812.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 28 de novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FA00A648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 091/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 091/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de show artistico musical, para as festividades de fim de ano do Município de São Jose das Palmeiras - PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: S B N LTDA.
VALOR: O preço será de R$ 20.000,00 (vinte reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 90 (noventa) dias.

São José das Palmeiras, em 27 de Novembro de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7B30EF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	17.460.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.721.994,02
Receitas Realizadas	13.668.620,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	17.460.000,00
Créditos Adicionais	2.826.878,34
Dotação Atualizada	20.286.878,34
Despesas Empenhadas	13.465.047,44
Despesas Liquidadas	13.430.644,38
Despesas Pagas	11.805.846,41
Superávit Orçamentário	203.572,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.465.047,44
Despesas Liquidadas	13.430.644,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	15.210.756,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	601.057,48	0,00 %	
Resultado Primário	742.765,91	634.600,62	85,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	1.014.969,17	0,00	857.644,61	157.324,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	328.705,24	0,00	305.124,80	23.580,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.343.674,41	0,00	1.162.769,41	180.905,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.746.090,85	25% / 18%	25,28 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	963.593,27	60%	63,33 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	297.500,00		527.500,00	
Despesa de Capital Líquida	1.726.121,59		1.243.229,17	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	33.550,00		90.995,43	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.334,86		50.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.071.856,05	15%		19,74 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:53BDA225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2018 PREGÃO PRESENCIAL 087/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação empresa para fornecimento de estruturas (tendas, fechamentos, disciplinadores, camarim e banheiros químicos) para a realização da 3ª EXPOSPI – ano 2018.
2018.
Execução/Vigência: A execução se dará nos dias **07, 08 e 09 de dezembro de 2018** e a vigência do contrato será de **60 (sessenta) dias**.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 1010/2018.
CONTRATO 228/2018
Contratada: DACO LOCAÇÕES LTDA - ME
Valor: R$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais).
CONTRATO 229/2018
Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI - ME
Valor: R$ 14.420,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D6F0CB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PARANÁ. COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTENCIA 24 HORAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL (ANEXO I)**. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 17/12/18 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/12/18 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente das 8:00 h às 11:30 h das 13:00 h às 16:00 h, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383 ou e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema-PR, 29 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI APA. FER. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8097B9AC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 302/2016

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 302/2016
Pregão Nº 94/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 94/2016**

CONTRATADO - DAVID DELAI LINDHOLM - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr. Rua Vitor Cavalheiro de Liz, 17 - CEP: 84.290-000 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.062.403/0001-52, neste ato representada pelo Sr.DavidDelaiLindholm, maior, empresario, portador do C.P.F. nº 244.020.109-00, RG: nº 1.629-054, residente e domiciliado na cidade de: Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 302/2016, a findar-se em 31/12/2019, e acrescido o valor em R$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO

Sapopema, 28 de novembro de 2018

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9CFD6449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 214/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 123/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma única de Materiais personalizados (caderno, agenda, pasta) para atender a Secretaria Municipal de Educação, as Escolas Municipais do Campo e o Material Escolar que irá compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2019, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 85.681,20 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 11/12/2018 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2018 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/12/2018 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
SME

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0FC1A171

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 219/2018 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 127/2018 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento e instalação de 600,00 m² de forro PVC, espessura 8mm, cor branca, canelado frisado, fixado em estrutura em metalon galvanizado, no barracão da Assistência Social, localizado na Rua Vereador Basílio Costa, nº 309, Centro, zona urbana do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 21.900,00 (vinte e um mil reais).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 13/12/2018 às 08h30min.

Sengés, 28 de novembro de 2018

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C4E3E25B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1540/2018

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE
À servidora SIMONE MOURA LODY, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/02/2016 a 03/02/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E0C8DD59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018 – DRH

Teste Seletivo nº 001/2017
Contrato Administrativo Nº. 014/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Enio Inocêncio da Silva
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ônibus
Valor: R$ 965,53 mensais.
Dot.Orç.: 12 – Secretaria de Transportes e Viação
002 – Depto. de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2056 – Man. do Depto. de Serviços Rodoviários
5380.000.3190.11.00.00 – Vec. Vant. Fixas
5390.000.3190.13.00.00 - Obrig. Patronais.

Vigência: de 05/11/18 à 04/11/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 28 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47960A66

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 044/2018 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de não comparecimento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE DOMINGUES DA ROSA	65.ª
ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	66.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7C04289

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 335/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE
3930.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 306.000,00(EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2058 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS
5625.740.3.3.90.39.00.00 –OST Pessoa jurídica.....**R$ 26.000,00(Ex)**
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 118.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000 e excesso de arrecadação da fonte 740.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AAE61BC6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 333/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.000,00(seiscentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.000,00(seiscentos e setenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015.2040 – Man. Da Div Administrativa
Conta Empenho - 004100
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 33.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da Rede mun de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004320
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 470.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da Rede mun de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004350
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 120.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004570
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97E646C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 332/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004585
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 92.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004555
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F R$ 10.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004335
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 70.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2053 – Man. Da rede municipal de saúde vigilância sanitária
Conta Empenho - 004365
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 30.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 494.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BDB5558D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 331/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4480.495.33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 26.500,00
4550.495.33.90.36.00.00 – OST pessoa física.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4580.495.33.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....R$ 31.500,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F2D02E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1934/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 335/2018 DE 28/11/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE
3930.000.4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações.....**R$ 306.000,00(EA)**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2058 – MANUTENÇÃO DA DIV. VIAS URBANAS
5625.740.3.3.90.39.00.00 –OST Pessoa jurídica.....**R$ 26.000,00(Ex)**
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 118.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000 e excesso de arrecadação da fonte 740.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:94DB3C32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1933/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.000,00(seiscentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 333/2018 DE 28/11/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 673.000,00(seiscentos e setenta e três mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015.2040 – Man. Da Div Administrativa
Conta Empenho - 004100
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 33.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da Rede mun de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004320
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 470.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da Rede mun de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004350
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.1.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 120.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004570
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual
Fonte de Recurso 303
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 50.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 303.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:733B5B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1932/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 332/2018 DE 28/11/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004585
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J R$ 92.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004555
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.F R$ 10.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
Conta Empenho - 004335
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.1.90.11.00.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 70.000,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2053 – Man. Da rede municipal de saúde vigilância sanitária
Conta Empenho - 004365
Id Uso Fonte 0. Recursos não destinados a contrapartida.
Grupo Fonte 1. Recursos do Tesouro – Exercício Atual.
Fonte de Recurso 494
Natureza – 3.3.90.13.00.00 – obrigações patronais R$ 30.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 494.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8C2441B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1931/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 331/2018 DE 28/11/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4480.495.33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 26.500,00
4550.495.33.90.36.00.00 – OST pessoa física.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4580.495.33.90.39.00.00 – OST Pessoa jurídica.....R$ 31.500,00

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de Novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BC4654BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1935/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.553,00 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.553,00 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0390.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 5.920,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS

04.123.0007-2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
1000.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.868,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
1710.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 71,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5400.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 2.877,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2057 – MANUT DA DIV. VIG. E SEGURANÇA
5530.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 1.768,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5720.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 377,00**
5750.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 2.595,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5870.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 1.686,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6580.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 1.901,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUT DA DIV. ADMINISTRATIVA DE SAÚDE
4110.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 1.225,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA
4380.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 10.911,00**
4305.494.3.1.90.05.00.00 – Outros bem. assistenciais.....**R$ 500,00**
4395.494.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 7.473,00**
08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 DEPTO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011-2041 – MANUT DA DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3390.103.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variaveis.....**R$ 381,00**
Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6560.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 20.063,00**
08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
12.361.0011-2021– MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUC
1790.103.3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.....**R$ 381,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA
4320.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 12.136,00**
10– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 DEPTO ADMINISTRATIVO
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. SAÚDE – AT. BASICA
4335.494.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 7.973,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 28 de novembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:11278836

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 342/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 59.900,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2050 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4730.000.33.90.36.00.00 – OST pessoa fisica.....R$ 9.900,00
4730.000.33.90.36.00.00 – OST pessoa fisica.....R$ 50.000,00 (EA)

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, partes serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.205 – Man. Da rede municipal de saúde atenção básica
4670.000.31.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....R$ 9.900,00
4700.000.33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R$ 50.000,00(EA)

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4C3D738

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 343/2018

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 661.860,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 661.860,00 (seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002 – MANUT DO GABINETE DO PREFEITO
0100.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.900,00**
0110.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 8.100,00**
03 – PROCURADORIA GERAL
001 DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUT DA PROCURADORIA GERAL
0300.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 8.500,00**
0310.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 900,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0380.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 40.600,00**
0390.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 46.000,00**
0440.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Juridica.....**R$ 40.000,00**
04– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUT DO DEPTO DA DIV INATIVOS E PENSIONISTAS
0480.000.3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 19.800,00**
0490.000.3.1.90.03.00.00 – Pensões.....**R$ 9.900,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0570.000.3.3.90.34.00.00 –ODP contrato de terceirização.....**R$ 65.000,00**
05– SECRETARIA DE OBRAS, HAB. MEIO AMBIENTE
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1003 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS
0760.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 30.000,00**
001 DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUT DO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0850.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 12.200,00**
0860.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 2.500,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
0990.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 15.800,00**
1000.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 13.550,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004 DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUT DO DEPTO DE CONTABILIDADE
1350.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 5.000,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000-0013 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
1120.000.3.3.90.47.00.00 – Obrigações trib. contributivas.....**R$ 50.000,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUT DO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1500.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 5.350,00**
1510.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 1.050,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUT DO DEPTO DE AGRICULTURA
1600.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 80,00**
1610.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 15.000,00**
1620.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.080,00**
07– SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUT DO DEPTO DE PECUÁRIA
1710.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 320,00**
1720.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 9.410,00**
1730.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 1.870,00**
09– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001 DEPTO DE CULTURA
13.392.0012-2044 – MANUT DO DEPTO DE CULTURA
3690.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 4.180,00**
3700.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 770,00**
11– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2054 – MANUT DA DIV. CONSELHO TUTELAR
5200.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 21.350,00**
5210.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.900,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2055 – MANUT DA DIV. DE GARAGEM E OFICINA
5280.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 40.000,00**
5290.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 10.000,00**
12– SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002 DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2056 – MANUT DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5380.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2057 – MANUT DA DIV. VIG. E SEGURANÇA
5500.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 300,00**
5510.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 40.000,00**
5520.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 10.000,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2060 – MANUT DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA

5720.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 1.800,00**
5730.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 44.000,00**
5740.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 10.000,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5840.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 150,00**
5850.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 20.000,00**
5740.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 5.000,00**
14– SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
001 DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.0006-2063 – MANUT DO DEPTO DE INDUSTRIA
6010.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 3.800,00**
6020.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 800,00**
16– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ADULTO E IDOSO
08.241.0016-2066 – MANUT DO FMAAI – SERV. CONVIVENCIA – AT. BASICA
6220.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 1.900,00**
6230.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 500,00**
18– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2073 – MANUT DO FMAS – PROTEÇÃO BASICA
6550.000.3.1.90.05.00.00 – Outros Benef. Prev. Do Serv. Ou Mil.....**R$ 500,00**
6565.934.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 6.000,00**
6575.934.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 3.000,00**
Art. 2º. **- Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-11-2018, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Novembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8BF9CA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.805/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil Reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Limpeza Pública
07.040.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.040.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.040.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.040.15.452.0008.1.158. Serviços de adequações no aterro sanitário.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 280.000,00
Total Suplementação: 280.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.2.061. Manutenção dos serviços de Praças, Parques e Jardins.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
246 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Mercado, Feira e Matadouro Municipal
08.040.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.040.20.605.0000.0.000. Abastecimento
08.040.20.605.0007.0.000. Desenvolvimento Rural e Abastecimento
08.040.20.605.0007.2.068. Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
286 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
10.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Convênios e Subvenções
10.050.04.000.0000.0.000. Administração
10.050.04.124.0000.0.000. Controle Interno
10.050.04.124.0018.0.000. Gestão dos serviços de Convênios e Subvenções
10.050.04.124.0018.2.086. Manutenção dos serviços de Convênios e Subvenções.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
354 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00

13.000.00.000.0000.0.000. PROCURADORIA JURIDICA
13.020.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Tecnica Juridica
13.020.04.000.0000.0.000. Administração
13.020.04.122.0000.0.000. Administração Geral
13.020.04.122.0005.0.000. Gestão de Contencioso, Consultoria Juridica
13.020.04.122.0005.2.100. Manutenção dos serviços de Coordenação Tecnico-juridico.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
436 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 70.000,00
Total Redução: 280.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Adequação do Aterro Sanitário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construção de guarita, muro frontal, sanitários, calçadas, cerca em todo perímetro e reforma dos barracões existente.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 - Conservação, manutenção da infraestrutura
PRODUTO:	Adequação do Aterro Sanitário

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Construção de guarita, muro frontal, sanitários, calçadas, cerca em todo perímetro e reforma dos barracões existente.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 069/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:63C128D9

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.804/2018

SÚMULA: Estima a Receita e fixa o limite das Despesas do Município de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, para o exercício de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Sertanópolis, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, composta pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, que recebem transferências à conta deste Orçamento, estima à receita em R$ 71.194.000,00 (Setenta e um milhões, cento e noventa e quatro mil reais) e fixa a despesa em igual quantia.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, de acordo com o seguinte desdobramento:

(I) ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS CORRENTES CAPITAIS TOTAIS

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.430,200,00	0,00	13.430.200,00
Contribuições	2.311.000,00	0,00	2.311.000,00
Receita Patrimonial	822.550,00	0,00	822.550,00
Receita de Serviços	507.500,00	0,00	507.500,00
Transferências Correntes	52.953.000,00	0,00	52.953.000,00
Outras Receitas Correntes	5.250,00	0,00	5.250,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(8.263.500,00)	0,00	(8.263.500,00)
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	61.766.000,00	0,00	61.766.000,00

.
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA

Receita de Serviços	80.000,00	0,00	80.000,00
Transferências Correntes	2.999.000,00	0,00	2.999.000,00
TOTAL	3.079.000,00	0,00	3.079.000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

Receita Patrimonial	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	6.330.000,00	0,00	6.330.000,00
Outras Receitas Correntes	9.000,00	0,00	9.000,00
TOTAL	6.349.000,00	0,00	6.349.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.428.000,00	0,000	9.428.000,00
TOTAL GERAL	71.194.000,00	0,00	71.194.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

- PODER LEGISLATIVO

Órgão de Deliberação Político - Parlamentar	852.000,00	0,00	852.000,00
Órgão de Assessoramento Superior	445.000,00	0,00	445.000,00
Órgão de Gestão	334.000,00	1.369.000,00	1.703.000,00
TOTAL	1.631.000,00	1.369.000,00	3.000.000,00
– EXECUTIVO MUNICIPAL			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Administração e Assessoramento Superior	1.756.000,00	0,00	1.756.000,00
Secretaria da Administração Geral	200.000,00	0,00	200.000,00
Departamento de Fazenda	2.227.000,00	1.510.000,00	3.737.000,00
Reserva de Contingência	105.000,00	0,00	105.000,00
Departamento de Educação	15.131.250,00	730.000,00	15.861.250,00
Departamento de Assistência Social	2.478.000,00	110.000,00	2.588.000,00
Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos	11.131.750,00	0,00	11.131.750,00
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	1.392.000,00	0,00	1.392.000,00
Departamento de Cultura e Turismo	1.222.000,00	0,00	1.222.000,00
Departamento de Administração	5.767.000,00	200.000,00	5.967.000,00
Departamento de Planejamento Urbano	481.000,00	0,00	481.000,00
Departamento de Desporto e Lazer	685.000,00	0,00	685.000,00
Procuradoria Jurídica	389.000,00	0,00	389.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	42.965.000,00	2.550.000,00	45.515.000,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS – SERMUSA			
Diretoria Geral	226.093,40	2.000,00	228.093,40
Departamento de Administração e Assessoramento	1.066.396,45	8.000,00	1.074.396,45
Departamento de Fazenda	237.843,60	0,00	237.843,60
Departamento de Atenção Básica à Saúde	13.368.466,55	1.170.200,00	14.538.666,55
TOTAL.	14.898.800,00	1.180.200,00	16.079.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO –SAAE			
Diretoria Geral	199.000,00	100.000,00	299.000,00
Departamento de Administração e Assessoramento	905.500,00	78.000,00	983.500,00
Setor de Fazenda	637.100,00	0,00	637.100,00
Departamento de Operação, Manutenção e Expansão	4.308.300,00	372.100,00	4.680.400,00
TOTAL	6.049.900,00	550.100,00	6.600.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	20.948.700,00	1.730.300,00	22.679.000,00
TOTAL GERAL	65.544.700,00	5.649.300,00	71.194.000,00

Artigo 4º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixadas.

Parágrafo Único - Os Orçamentos da Administração Indireta poderão ser suplementados por Decretos do Poder Executivo Municipal na forma do parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nos seus Orçamentos Próprios.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 6º - Fica o Poder e Executivo e Administração Indireta, nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais – Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º - Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previsto na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º - Ficam excluídos do limite fixado no art. 4º desta Lei, os créditos previstos no caput deste artigo.

Artigo 7º - Durante a execução Orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar Operações de Créditos pôr antecipação de Receita até o limite fixado na Constituição Federal

Artigo 8º - Este orçamento foi elaborado com base nos valores de julho de 2018.

§ 1º - As dotações constantes deste Orçamento poderão ser atualizadas em 1º de janeiro de 2019, com base na variação do IGP/M, ou outro índice que venha a substituí-lo, de agosto a dezembro de 2018.
§ 2º - Durante o exercício de 2019, o Orçamento atualizado em 1º de janeiro de 2019, como preceitua o parágrafo anterior, poderá ter suas dotações corrigidas trimestralmente pelos índices acumulados da variação do IGP/M ou outro índice que vier a substituí-lo no período.

Artigo 9º - As tabelas Explicativas das despesas, da Administração Direta e Indireta, serão aprovadas por Decreto do Executivo.

Artigo 10º - Esta Lei Entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 064/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32399B91

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.806/2018

SÚMULA: ESTABELECE CRITÉRIOS E BENEFÍCIOS PARA O PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado do Município de SERTANÓPOLIS – **PPI/SERTANÓPOLIS 2018 -**, destinado a promover a regularização de créditos do Município, tributários e não tributários, ocorridos até 31 de dezembro de 2018, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no **PPI/SERTANÓPOLIS 2018** possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

§1º. Os contribuintes usufruirão do desconto da multa e dos juros aplicados sobre o valor principal do débito nas seguintes condições para **PAGAMENTO À VISTA**:

I – 100% (cem por cento) de desconto para pagamento da dívida até 31 de janeiro de 2019;
II – 80% (oitenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 28 de fevereiro de 2019;
III - 60% (sessenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 30 de abril de 2019;
IV – 50% (cinquenta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 31 de maio de 2019;
V – 30% (trinta por cento) de desconto para pagamento da dívida até 30 de junho de 2019.

§2º. Os contribuintes usufruirão do desconto da multa e dos juros aplicados sobre o valor principal da Dívida nas seguintes condições para parcelamento de débitos da Fazenda Municipal, cuja adesão deverá ocorrer até 28 de fevereiro de 2019:

I - Em 12 vezes: 90% (noventa por cento) de juros e multas;
II - Em 24 vezes: 80% (oitenta por cento) de juros e multas;
III - Em 36 vezes: 70% (setenta por cento) de juros e multas;
IV - Em 48 vezes: 60% (sessenta por cento) de juros e multas;
V - Em 60 vezes: 50% (cinquenta por cento) de juros e multas;
VI - Em 72 vezes: 40% (quarenta por cento) de juros e multas.

§3º. A opção para pagamento dos créditos à vista se dará com emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM – a ser paga no ato da formalização da adesão ao programa.

§4º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§5º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao **REFIS/SERTANÓPOLIS 2018**.

§6º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da adesão ao programa.

§7º. Deferido o pedido de parcelamento, a Prefeitura Municipal promoverá a suspensão da execução fiscal, ou mesmo das medidas administrativas, relativas aos débitos incluídos no acordo.

§8º. A opção pelo **PPI/SERTANÓPOLIS 2018** importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º. A adesão ao **PPI/SERTANÓPOLIS 2018** implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores;

Art. 4º. O requerimento de adesão deverá ser apresentado:

I – através de formulário próprio;

II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;

III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,

IV – instruído com:

a) cópia dos documentos pessoais, no caso de pessoa física e, no caso de pessoa jurídica, Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;

b) instrumento de mandato, no caso de pedido apresentado por representante.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 4º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do **PPI/SERTANÓPOLIS 2018**, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou quatro parcelas alternadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

PARÁGRAFO ÚNICO - A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do Refis Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 5º. A partir de 28 de fevereiro de 2019, o contribuinte que optar pelo pagamento de débitos que ainda não foram objeto de parcelamento anterior, poderá fazê-lo da seguinte forma:

I – Débitos fiscais: Em até 22 (vinte e duas) parcelas mensais, sendo que o vencimento da última parcela não poderá ter data posterior a 31 de dezembro de 2020.

II – Débitos não fiscais: Em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais, devendo respeitar o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – Os contribuintes que optarem pelo parcelamento descrito no inciso I deste artigo terão desconto de 10% (dez por cento) da multa e dos juros aplicados.

Art. 6º. A Fazenda Pública Municipal procederá à cobrança de multa, juros e correção monetária em toda a Dívida Ativa lançada nos exercícios financeiros anteriores, inclusive o ano de 2018, mantido o valor principal, da seguinte forma:
I – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor principal;
II – Juros de 1,00% (um por cento) sobre o valor principal;
III - Correção Monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – I.N.P.C, calculado por mês de atraso.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 070/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:11A35D4B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.807/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
157 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 38.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.040. Manutenção da Educação Infantil na Escola Maria Gomes Teixeira.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
158 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
Total Suplementação: 49.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.043. Manutenção da Educação Infantil na Escola Benedito Biazi Zanin.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
163 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.365.0000.0.000. Ensino Infantil
05.020.12.365.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.365.0006.2.138. Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes.
- 3.0.00.00.00.00 01101 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01101 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01101 APLICAÇÕES DIRETAS
486 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total Redução: 49.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 071/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FBE05E7E

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.808/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão Fundo da Criança e Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0012.0.000. Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
06.040.08.243.0012.6.160. Aquisição de Veiculo para Casa Abrigo.
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
Total Suplementação: 65.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 939 a importância de R$: 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) e o excesso de arrecadação na fonte 939 a importância de R$: 23.000,00 (Vinte e três mil reais) e a importância de R$: 5.000,00 (Cinco mil reais) como recursos o cancelamento de dotações orçamentarias de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilancia Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilancia Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitária.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
071 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
PROGRAMA:	0012 Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
PRODUTO:	Aquisição de Veiculo

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um veículo para CASALAR	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
PROGRAMA:	0012 Crianças e Adolescente com Direitos Garantidos
PRODUTO:	Aquisição de Veiculo

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição de um veículo para CASALAR	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 073/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9E780510

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.809/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.124. Aquisição de material permanente.
- 4.0.00.00.00.00 1940 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1940 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1940 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
Total Suplementação: 100.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentarias de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.051. Manutenção das Atividades de Proteção Social Basica e Especial.
- 3.0.00.00.00.00 1940 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 1940 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 1940 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.30.00.00 1940 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
Total Redução: 100.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo de Assistência Social
PROGRAMA:	0011 Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de politica de Assistência Social
PRODUTO:	Aquisição de Material Permanente

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição e material permanente	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo de Assistência Social
PROGRAMA:	0011 Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de politica de Assistência Social
PRODUTO:	Aquisição de Material Permanente

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição e material permanente	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 074/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:31DE25F4

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.810/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0011.0.000. Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e familias atraves de politicas de Assistencia Social
06.030.08.244.0011.2.161. Manutenção das atividades de proteção social basica e especial.
- 3.0.00.00.00.00 01934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01934 APLICAÇÕES DIRETAS

- 3.3.90.32.00.00 01934 MAT. BEM OU SERV. P/ DISTR. GRATUITA 4.000,00
06.030.08.244.0011.2.161. Manutenção das atividades de proteção social basica e especial.
- 4.0.00.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
06.030.08.244.0011.2.161. Manutenção das atividades de proteção social basica e especial.
- 4.0.00.00.00.00 1934 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1934 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1934 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.52.00.00 1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 34.000,00
Total Suplementação: 54.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 934 a importância de R$: 38.000,00 (Trinta e oito mil reais) e a importância de R$: 16.000,00 (dezeseis mil reais) como recursos o cancelamento de dotações orçamentarias de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilancia Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilancia Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitária.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
071 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.000,00
Total Redução: 16.000,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo de Assistência Social
PROGRAMA:	0011 Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de politica de Assistência Social
PRODUTO:	Manutenção das atividades de proteção social básica e especial.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição e material permanente	Unidade	02

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ORGÃO:	Divisão de Fundo de Assistência Social
PROGRAMA:	0011 Trabalhando para desenvolvimento de pessoas e famílias através de politica de Assistência Social
PRODUTO:	Manutenção das atividades de proteção social básica e especial.

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2018
Aquisição e material permanente	Unidade	02

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 075/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD4343DC

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.811/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2018, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.619/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.350.188,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil cento e oitenta e oito reais):

Suplementação
17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.122.0001.2.201. Ouvidoria
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.200,00

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.122.0001.2.204. Manter os Serviços Administrativos
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.800,00

18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.122.0001.2.205. Realizar e Controlar Serviços de Pessoal
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 7.450,00
18.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
18.030.10.122.0001.2.207. Manter os Serviços de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 32.293,57
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.750,00
19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
19.010.10.123.0001.2.210. Manter os Serviços Financeiros
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.395,00

19.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
19.020.10.124.0001.2.211. Manter os Serviços Contábeis
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 22.260,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.090,00

20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
20.010.10.122.0001.2.243. Serviço de Gestão Administrativa
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 16.700,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.990,00
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.212. Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recurso Próprios)
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 230.529,62
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.450,00

20.020.10.301.0002.2.214. Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recurso Próprios)
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 121.424,39
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 20.350,00
20.020.10.301.0002.2.216. Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recurso Próprios)
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 123.542,58
20.020.10.301.0002.2.221. Programa Médico da Família (Recursos Próprios)
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 22.150,00
20.020.10.301.0002.2.226. Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS (Recursos Vinculados)
3.1.90.11.00.00 11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.374,58
20.020.10.301.0002.2.227. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da
Qualidade da Atenção Básica (PMAQ)
3.1.90.11.00.00 11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 2.157,54
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 439.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 110.000,00
20.030.10.302.0002.2.230. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.1.90.11.00.00 01369 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.301.0002.2.236. Assistência Odontológica Básica – UBS 2
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.300,00
20.040.10.301.0002.2.237. Assistência Odontológica Básica – UBS 3
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 6.800,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.090,00
20.040.10.301.0002.2.238. Programa Saúde Bucal
3.1.90.11.00.00 11494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 24.490,72
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.305.0003.2.240. Serviços de Epidemiologia
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 29.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.600,00

Total Suplementação: R$ 1.350.188,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro – fonte: 369, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
17.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
17.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Diretor
17.010.10.122.0001.2.200. Supervisionar e Administrar a Autarquia
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 3.529,60

18.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
18.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
18.010.10.122.0001.2.203. Administrar e Coordenar o Serviço Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.450,00
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.022,70

18.010.10.122.0001.2.204. Manter os Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.511,44

18.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão de Pessoas
18.020.10.122.0001.2.205. Realizar e Controlar Serviços de Pessoal
3.1.90.91.00.00 01303 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 8.230,44
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.353,20

18.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Compras e Patrimônio
18.030.10.122.0001.2.207. Manter os Serviços de Compras, Patrimônio e Almoxarifado
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 469,10
18.030.10.122.0001.2.208. Manter Preventivamente e Corretivamente os Bens Móveis e Imóveis
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 14.640,00
18.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Jurídica
18.040.10.122.0001.2.209. Manter os Serviços Jurídicos
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 734,55
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
19.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
19.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Contabilidade
19.020.10.124.0001.2.211. Manter os Serviços Contábeis
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.219,30
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 844,92
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
20.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
20.010.10.122.0001.2.243. Serviço de Gestão Administrativa
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.828,00
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.700,25
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 57,96
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.301.0002.2.212. Unidade Básica de Saúde – UBS 1 (Recurso Próprios)
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.486,31
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 932,19
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 222,48
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.684,00
20.020.10.301.0002.2.214. Unidade Básica de Saúde – UBS 2 (Recurso Próprios)
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.827,86
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 7.188,00
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 103,92
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.420,75
20.020.10.301.0002.2.216. Unidade Básica de Saúde – UBS 3 (Recurso Próprios)
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 25.500,00
3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
20.020.10.301.0002.2.218. Farmácia Básica – UBS 1
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.000,00
20.020.10.301.0002.2.219. Farmácia Básica – UBS 2
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.520,00
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 6.680,37
20.020.10.301.0002.2.220. Farmácia Básica – UBS 3
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.500,00
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 8.859,06
20.020.10.301.0002.2.221. Programa Médico da Família (Recursos Próprios)

3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 82.700,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.662,27
20.020.10.301.0002.2.222. Programa Médico da Família (Recursos Vinculados)
3.1.90.11.00.00 11494 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 28.022,84
20.020.10.301.0002.2.225. Programa Agentes Comunitários de Saúde-PACS (Recursos Próprios)
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 27.382,64
3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 19.052,36
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0002.1.301. Ampliação e Reforma do Hospital São Lucas
4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 147.062,72
20.030.10.302.0002.2.229. Assistência Médica Hospitalar (HSL)
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 410.253,97
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 99.723,60
20.030.10.302.0002.2.232. Farmácia Hospitalar (HSL)
4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 30.000,00
20.030.10.302.0002.2.233. Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 11.064,55
20.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade
20.040.10.301.0002.2.235. Assistência Odontológica Básica – UBS 1
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 10.890,00
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.745,90
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 737,76
3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 55.447,00
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.420,00
20.040.10.301.0002.2.236. Assistência Odontológica Básica – UBS 2
3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 37.900,00
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14,04
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.178,00
20.040.10.301.0002.2.237. Assistência Odontológica Básica – UBS 3
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 117,65
3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 3.750,00
20.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
20.050.10.305.0003.2.240. Serviços de Epidemiologia
3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 546,30
Total Redução: R$ 1.300.188,00

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DIRETORIA GERAL; DEPARTAMENTO DE ADM. E ASSESSORAMENTO; DEPARTAMENTO DE FAZENDA; DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE;
Programa:	0001 - Apoio Administrativo; 0002 - Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0003 – Vigilância em Saúde
Produto:	Pagamento da Folha.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Pagar folha de pessoal.	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DIRETORIA GERAL; DEPARTAMENTO DE ADM. E ASSESSORAMENTO; DEPARTAMENTO DE FAZENDA; DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE;
Programa:	0001 - Apoio Administrativo; 0002 - Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 0003 – Vigilância em Saúde
Produto:	Pagamento da Folha.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2018
Pagar folha de pessoal.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 077/2018
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:032D591D

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.812/2018

SÚMULA: INSTITUI A LEI "MAURILIO BASSO" NO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS – PR, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS NAS ESCOLAS PÚBLICAS, PARTICULARES E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI'S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída no Município de Sertanópolis – PR, a Lei "MAURILIO BASSO", que cria o programa de Cursos de Primeiros Socorros, em todas as escolas públicas, particulares e centros municipais de educação infantil CMEI' s.
Artigo 2° - As escolas públicas, particulares e os centros municipais de educação infantil, localizado no município de Sertanópolis PR, ficam obrigados a oferecer aos seus funcionários e professores, ao menos uma vez por ano, cursos com primeiros socorros, nestes incluídos necessariamente a denominada "manobra Heimlich"1
Parágrafo primeiro: A carga horária de treinamento será determinada, pela Escola Municipal de Governo.

Parágrafo segundo: Os cursos serão ministrados preferencialmente pela Policia Militar, Corpo de Bombeiros, militares, voluntários ou funcionários do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

A manobra de Heimlich, é o melhor método pré hospitalar de desobstrução das vias aéreas superiores por corpo estranho. Essa manobra foi descrita pela primeira vez pelo médico estadunidense Henri Heimlich em 1.974 e induz uma tosse artificial, que deve expelir o objeto da traqueia da vítima,

Parágrafo terceiro: Após a conclusão do curso será emitido certificado aos professores e funcionários participantes e ao estabelecimento de ensino será concedido o SELO "MAURILIO BASSO" que poderá fazer uso publicitário do mesmo e da chancela oficial nas veiculações publicitárias que promova seus serviços, produtos ou ações, sob a forma de selo impresso, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser renovado quando houver reciclagem do curso.

Parágrafo quarto: Caberá ao Departamento de Educação realizar concurso cultural para determinar qual o modelo do selo que será desenvolvido para conferir as entidades, devendo a Escola Municipal de Governo conferir certificados aos participantes.

Artigo 3° - Nos estabelecimentos de ensino do Município de Sertanópolis - PR, deve haver funcionários treinados em primeiros socorros, em número suficiente para atendimento em todo o período de funcionamento da unidade.

Artigo 4° - As escolas públicas, particulares e os centros municipais de educação infantil; CMEI' s deverão possuir em seus acervos kits de primeiros socorros, em conformidade com o treinamento recebido.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor no prazo de 90 noventa dias a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 102/2018
AUTORIA: Vereadores Antonio Roberto Marques de Souza, Leila de Cássia Pissinati Gomes e Glauco Rogério Ghislere.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:32B261E3

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.813/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, nas placas de atendimento prioritário dos estabelecimentos públicos e privados do Município de Sertanópolis-PR., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º - Os estabelecimentos públicos e privados do Município de Sertanópolis-Pr., que disponibilizam atendimento prioritário, devem inserir nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.
Artigo 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o estabelecimento infrator as seguintes penalidades:
I – Advertência, aplicada na primeira incidência;
II – Multa de 20 (vinte) Unidades Financeiras Municipais (UFMs).
§ 1º - Em caso de reincidência na prática da conduta vedada, será aplicada ao infrator multa no valor daquele estabelecido no inciso II, e assim sucessivamente, até o máximo de cinco vezes.
§ 2º - Qualquer cidadão poderá representar no Município de Sertanópolis-PR., contra o infrator desta Lei.
Artigo 3º - Esta lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 102/2018
AUTORIA: Vereador Antonio Roberto Marques de Souza e Presidente José Rogério dos Santos.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:900F2097

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.814/2018

Súmula: Altera o inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.138/2013.

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.138/2013, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre o programa municipal de auxílio-transporte para estudantes e dá outras providências, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.648/2017 de 08 de setembro de 2017, passa a viger com o seguinte texto:

Inciso III – ter renda familiar não superior a **05 (cinco) salários** e não ter, a família, recursos suficientes para custear os estudos, de acordo com o critério sócio econômico a ser avaliado por assistente social do Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani, 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 106/2018
AUTORIA: Vereador Wagner da Silva

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:E0DD9297

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 201/2018

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe o artigo 35 da Lei Municipal nº 2.030/2012

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de n.ºs **184/2018**, que dispõe sobre a transposição da servidora Alessandra Aparecida Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Paço Municipal Santo Soriani, 26 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5BDC7628

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 202/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/17 a 31/05/18 ao senhor **Adalton da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.777.089-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15F873CE

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 203/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/2017 a 25/04/2018 ao senhor **Admilson Roberto Gouvea,** ocupante do cargo de Agente de Construção e Manutenção, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 437.785.859-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BC0F090B

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 204 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2017 a 03/02/2018, ao senhor **Agnaldo Ibanez,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 033.464.629-43.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D498E9B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 205/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/12/16 a 02/12/17 ao senhor **Antonio José Rodrigues Neto Tavares da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 840.750.749-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:219A0783

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 206 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/17 a 31/01/2018, ao senhor **Carlos César de Almeida** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 471.489.779-91
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:833250B6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 207/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/17 a 31/05/18 ao senhor **Carlos Roberto da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.532.909-91
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Adminbistração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8DCA1962

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 208/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 01/03/2017, ao Senhor **Danival Ramiro Serafim,** ocupante do cargo agente de assistente administrativo inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 349.905.699-20.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AAD6651C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 209/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/17 a 31/08/18 ao senhor **Diego Henrique Silva,** ocupante do Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 010.518.179-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FF179D64

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 210/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/17 a 03/01/18 ao senhor **Edilson Dias,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.910.429-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:78803B3E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 211/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/04/17 a 23/04/18 a senhora **Edna Zanin Cabrera,** ocupante do cargo de Assistente Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 445.093.409-15
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:541727C4

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 212/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/17 a 11/03/18 a senhora **Elizandra Emília Cardoso Dias Babugia,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.396.889-24
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7BA1BD70

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 213/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 19/03/17 a 18/03/18 a senhora **Gislaine Nunes Martins,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 025.299.179-65
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D70E5BAD

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 214/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/02/17 a 03/02/18 ao senhor **Ivo Marques de Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 671.372.969-04
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC6A138F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 215/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/09/2017 a 11/09/2018, ao senhor **Leandro Luiz Varesqui Lombardi** ocupante do cargo agente de fiscalização inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 022.207.239-33.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:56FB46D1

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 216/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/17 a 06/02/18 ao senhor **Luciano Aparecido Bianchi,** ocupante do cargo de Agente de

Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 973.741.219-20
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F8A4946

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 217/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 04/01/17 a 03/01/18 ao senhor **Luiz Avelino de Araújo,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 818.299.149-87
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0CEADD73

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 218/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/17 a 25/04/18 ao senhor **Mario Martines,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 467.154.799-68
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:142A6533

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 219/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/17 a 31/05/18 ao senhor **Mauro Clel Gonçalves,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 440.483.869-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:68F1C13F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 220 /2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3 (um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 23/06/17 a 22/06/18, a senhora **Nazilda Aparecida Borges Andrade,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 047.306.659-96
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6BA7AC77

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 221/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 12/03/17 a 11/03/18 a senhora **Renata Danielle Franco Andrioli,** ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 053.050.759-55
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0C6CF217

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 222/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/09/17 a 31/08/18 ao senhor **Sergio Spolador,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 485.743.339-72
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58A7F87C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 223/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 26/04/17 a 25/04/18 ao senhor **Sidney Aparecido Marques,** ocupante do cargo de Agente de Manutenção de Veículos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 364.264.409-06
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:057078BB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 224/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/17 a 31/05/18 a senhora **Tereza Ribeiro dos Santos,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 006.124.986-62
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS
Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.
Publicado no Órgão Oficial de Imprensa.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:53BF7805

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 225/2018

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Liberar 1/3(um terço), conceder 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/06/17 a 01/06/18 ao senhor **Valdemar Martins de Souza,** ocupante do cargo de Agente de Veículos Automotores, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 324.407.409-00
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

IVAN CARLOS PINTO
Secretario de Administração Geral

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Publicado no Quadro de Editais, na mesma data.

Publicado no Órgão Oficial de Imprensa

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CC40D4CF

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 244/2018

CONVOCA a X Conferência Municipal de Saúde de Sertanópolis e dá outras providências.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei ,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 30 de outubro de 2018, **fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 15 de março de 2019**.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Democracia e Saúde; Saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no (CCPP Centro de Capacitação localizado na rua 07 de setembro n°148 Jd. Santa Mônica).

Artigo 5º - A Conferência será presidida por Lucy da Costa Dalcin e Coordenada pela Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Serviço Municipal de Saúde.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 28 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

LUCY DA COSTA DALCIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ADFEDB47

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 243/2018, DE 28/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela lei Especifica nº 2.791 de 01/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 17.000,00(Dezessete mil Reais), destinado a abertura da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.367.0000.0.000. Educação Especial
05.020.12.367.0006.0.000. Edução em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.367.0006.2.156. Contribuir com entidades de Ensino Especial.
- 3.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01102 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01102 TRANSF. A INSTIT PRIVADAS S/FIN LUCRATIVOS
- 3.3.50.41.00.00 01102 CONTRIBUIÇÕES 17.000,00
Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Ensino Fundamental e Educação Infantil
05.020.12.000.0000.0.000. Educação
05.020.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental
05.020.12.361.0006.0.000. Educação em Excelencia; Direitos de todos.
05.020.12.361.0006.1.115. Reforma da Escola Benedito Biazi Zanin.
- 4.0.00.00.00.00 01102 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01102 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01102 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01102 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.000,00
Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4ED735A1

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade n.º 12/2018
Inviabilidade de Competição

Assunto: Dispensa de Licitação.

Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 91.595.678-0001/10, situada Parque Residencial e Industrial San Michel, 4727, Marialva/PR., CEP: 86.990-000, neste ato representado pelo senhor WAGNER JOÃO BATAGLIA, com cédula de identidade nº 6.662.527-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 029.170.699-10, visando prestação de serviço de manutenção contínua do equipamento Escavadeira Hidraulica Doosan DX215-5B consistente em peças e mão de obra, no valor de R$

30.000,00 (trinta mil reais), sendo, R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em peças e R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em mão-de-obra.

Fica estabelecida a prestação do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, prazo este, da garantia ofertada pela contratada, com base no artigo 25, I da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de novembro de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BF4DB459

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de construção de salas de atendimento a crianças de 04 meses a 06 anos – **CONTRATO Nº. 255/2017** – firmado em 15 de dezembro de 2017, objeto da **Tomada de Preço nº. 006/2017**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **J.A.PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.**

Aditamento

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Originário, para prorrogá-lo até a data de 14 de abril de 2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 28 de novembro (11) de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Município de Sertanópolis
Contratante

J.A.PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:46633A04

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5° BIMESTRE DE 2.018

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição Previsto 2018
Manutenção Conselho Tutelar R$ 290.000,00
Manutenção Casa Abrigo R$ 220.000,00
Auxílio a Entidades R$ 50.000,00
Construção Casa Abrigo (término) R$ 30.000,00
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo R$ 40.000,00

Executado no Bimestre

Manutenção Conselho Tutelar R$ 37.443,20
Manutenção Casa Abrigo R$ 72.185,65
Auxílio a Entidades R$ 8.333,32
Construção Casa Abrigo (término) R$ 0,00
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo R$ 0,00

Executado em 2018

Manutenção Conselho Tutelar R$ 214.376,55
Manutenção Casa Abrigo R$ 165.620,54
Auxílio a Entidades R$ 45.833,26
Construção Casa Abrigo (término) R$ 26.108,51
Materiais e Equipamentos Casa Abrigo R$ 0,00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B1DB2C10

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 26/2018.
A Comissão Permanente de Licitação, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de dezembro 2018, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.32328902), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 26/2018 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por ITEM**.** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado e no portal da transparência.
Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos / Material Permanente de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.192/2017, para um atendimento com mais eficiência à saúde da população, além de garantir maior segurança aos profissionais e usuários do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:9CFC1833

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.

-CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 120/2018**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA:

-**CONTRATO Nº 118/2018** - EMPRESA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99, SITUADA NA RUA ODY SILVEIRA, Nº 575, ALTO DA BOA VISTA, LONDRINA/PR, CEP. 86.083-040. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR RICARDO ANTÔNIO MARTINS, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7.243.254-1, INSCRITO NO CPF Nº 006.108.249.02, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CEP 86.040-464. VALOR TOTAL R$ 11.090,00 (ONZE MIL E NOVENTA REAIS).
DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
-**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRO PORTÁTIL PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.
-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

SERTANÓPOLIS, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:ABA52C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEIL no valor de R$ 704.090,74 (setecentos e quatro mil, noventa reais e setenta e quatro centavos) destinado a execução do Termo de Convenio SEIL 018/2018 - 5ª Medição Tipo Parcial em 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D3E237D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 148/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 11/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Oscar Vicente Borth	10	28/11/2018 à 07/12/2018	Sec. Mun. de Viação, obras e Serviços	2018/2018
Willian Artuso	10	26/11/2018 à 05/12/2018	Sec. Mun. de Agricultura e meio Ambiente	2017/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 28/11/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:23FF3301

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 85/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, à Empresa:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	LOTE	DESCONTO (%)	VALOR TOTAL R$
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	01	15	17.400,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	02	15	17.400,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	03	15	17.400,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	04	15	17.400,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	05	15	17.400,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	06	15	25.000,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	07	15	25.000,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	08	15	25.000,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	09	15	25.000,00
E. BACH MECANICA - ME	20.198.390/0001-63	10	15	25.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 28 de novembro de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:09154158

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2018

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 85/2018
CONTRATO: 256/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE TRATORES AGRÍCOLAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 85/2018 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: E. BACH MECANICA - ME	
CNPJ Nº: 20.198.390/0001-63	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, Nº 565 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA-PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 01 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 17.400,00 – Dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 02 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 17.400,00 – Dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 03 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 17.400,00 – Dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 04 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 17.400,00 – Dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 05 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 17.400,00 – Dezessete mil e quatrocentos reais); Lote 06 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 25.000,00 – Vinte e cinco mil reais); Lote 07 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 25.000,00 – Vinte e cinco mil reais); Lote 08 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 25.000,00 –**

	Vinte e cinco mil reais); Lote 09 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 25.000,00 – Vinte e cinco mil reais); Lote 10 (Desconto: 15% Valor de referência: R$ 25.000,00 – Vinte e cinco mil reais);

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Sulina, 28 de novembro de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:55ACAA57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIO PARA EQUIPAR O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 14/12/2018 ÀS 09:00 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 14/12/2018 ÀS 09:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
ENDEREÇO: RUA PARANAGUÁ, 518 – CENTRO – TAPIRA – PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente Edital, aos licitantes que comparecerem na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapira ou no site www.tapira.pr.gov.br.

Tapira, 28 de Novembro de 2018

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DE708981

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 445, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 316.502,01 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 316.502,01 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e dois reais e um centavo), destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.002 – DEPARTAMENTO CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.392.0203.2006 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0280-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0420-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 32.000,00
27.122.0204.2013 – Manut. Melhorias Ampliação Centro de Eventos Miguel Belinoski
0641-00842-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 25.577,15
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manut. Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1100-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
1130-00000-3390.39.0000 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ... R$ 30.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SEC. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1440-00504-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 18.924,86
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA SEC. DE MEIO AMB. ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manut. Sec. De Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental-Séries Iniciais
2140-00103-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 16.500,00
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2510-00103-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 30.500,00
2550-00103-3191.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 3.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.122.0330.2048 – Manutenção da Secretaria de Saúde
2921-00494-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
10.303.0330.2049 – Consórcio Intermunicipal de Saúde

3030-00303-3371.70.0000 – Rateio Participação em Consórcio Público ... R$ 115.000,00
TOTAL..... R$ 316.502,01

Art. 2º Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Fonte 504 ..... R$ 18.924,86
Conta Receita 2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00 - Fonte 842 ..... R$ 25.577,15
II - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0450-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manut. Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1040-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 55.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0506.2044 – Manutenção do Transporte de Alunos da Rede de Ensino
2500-00000-3190.11.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 32.000,00
2650-00104-3390.33.0000 – Passagens e Despesas de Locomoção ..... R$ 50.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3060-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil ..... R$ 115.000,00
3211-00494-3390.30.0000 - Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES .....R$ 272.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:82169180

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 447, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" A DEFLAGRAÇÃO DE GREVE POR PARTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MOTORISTAS DE ÔNIBUS ESCOLARES, FILIADOS AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES – SINTEX'S E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o efetivo estado de paralização decorrente de greve deflagrada nesta data (28.11.2018), por todos os servidores públicos municipais, motoristas de ônibus escolares, associados ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Teixeira Soares – Sintex´s e por decisão deste, comprometendo toda a rede que serve ao transporte de alunos dos ensinos fundamental e médio, nas diversas localidades do interior e da sede do município, o transporte de universitários e o de cursos técnicos profissionalizantes de diversas cidades circunvizinhas (Ponta Grossa, Palmeira, Irati e Castro), comunicada em data de 27.11.2018 e deflagrada à partir da 05:00 horas do dia de hoje;
CONSIDERANDO que o órgão classista supramencionado, representativo da categoria fez publicar Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 03 de dezembro de 2.018, tendo como pauta única, a proposta de PARALIZAÇÃO DE TODAS AS DEMAIS CATEGORIAS de servidores públicos em maior agravamento da situação, o que, caso ocorra, será em detrimento de diversas áreas de atendimento à população como saúde, serviço de conservação de estradas, serviço social institucional;
CONSIDERANDO que o transporte de alunos, principalmente o da rede pública do ensino fundamental é de natureza essencial, de responsabilidade do município e representa grave e irreversível risco de prejuízo a todos os alunos atingidos.
DECRETA
Art. 1° Fica declarada, para todos os fins de direito, a existência de situação anormal decorrente da efetiva paralização do transporte de alunos, de responsabilidade do município e, subsidiariamente, dos alunos de ensino médio de responsabilidade conjunta com o Estado do Paraná, que caracteriza como Situação de Emergência no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade, caracterizadora do estado de emergência, abrange todos os setores do funcionalismo público que se encontram paralisados pela greve e, também, aos setores que de futuro vierem a paralisar.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta a situação de emergência, bem como a Secretaria Municipal da Educação a contratar qualquer modalidade de transporte alternativo e/ou substituto para retornar o transporte regular dos munícipes servidos pelo serviço municipal público, obedecidas as normas contidas nos artigos 24, inciso IV e 25, Parágrafo 2º, da Lei 8.6766/93,
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger pelo prazo de 90 dias.
Parágrafo Único. O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado, caso dentro de 90 dias persista a situação de emergência decorrente de paralisação pela greve.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:B9EE06F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 140/2018

Licitação Modalidade: Pregão No. 140/2018

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (madeira) para manutenção da UBS Valdomiro Peres.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	1
R$ 3.420,00(três mil e quatrocentos e vinte reais)	

Terra Boa, 28 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A8F6454

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 408/2018 - PREGÃO N° 140/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção (madeira) para manutenção da UBS Valdomiro Peres..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.420,00** (três mil e quatrocentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/11/2018, com vencimento até 28/11/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 28 de novembro de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B539BAF8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 152/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,
Considerando a deliberação plenária realizada em 22 de novembro de 2018,

Art. 1º - Aprovar na sua totalidade a Programação nº 41272052018001- custeio, valor R$ 50.000,00 e Programação Nº 412720520180002 – investimento, valor R$ 50.000,00, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de TERRA BOA/PR no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social – MDS/SNAS. A mencionada Programação visa à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 22 de novembro de 2018.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6593BB85

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2348

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1482
Ano da Lei: 2017
Data da Lei: 15/12/2017

DECRETO Nº 2348, de 26 de novembro de 2018

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2348/2018
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 376.750,00(trezentos e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33390390000000000000.00000	70.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390460000000000000.00000	65.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390360000000000000.00000	8.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390300000000000000.00000	32.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000000.00000	3.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	87.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390300000000000000.00000	95.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2035.33390300000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390360000000000000.00000	12.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390390000000000000.00000	25.000,00
Anulação	Divisão de	03.003.0004.0122.0002.2016.33390300000000000000.00000	38.176,55

Dotação	Compras e Licitação		
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0004.0123.0009.2022.33390390000000000000.00000	8.916,25
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.33390390000000000000.00000	105.713,80
Anulação Dotação	Divisão de Serviços Rodoviários	08.004.0026.0782.0002.2044.34490520000000000000.00000	98.943,40
Anulação Dotação	Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade	04.003.0028.0843.0010.9003.34690710000000000000.00000	100.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2018

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E7E5D3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3147, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara recesso para o serviço público municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando os feriados de 25 de Dezembro de 2018 – Natal e 01 de Janeiro de 2019 – Confraternização universal

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **r**ecesso para os serviços da Prefeitura Municipal nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018 durante todo o período de expediente.

Art. 2º As atividades retornarão normalmente no dia 02 de janeiro de 2019.

Art. 3º Não estão abrangidos pela declaração de que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:AC6BC481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 28 de novembro de 2018 a 27 de dezembro de 2018, a servidora **MAYARA FERNANDA BAPTISTA,** matrícula nº 1593, portadora da cédula de identidade com o R.G. nº 14.033.634-3/SSP/PR, nomeada para o cargo de Agente de Apoio Operacional II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A484EA69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Considerando o Atendimento nº 1084/2017 e o Ofício nº 312/17-ODV-OC, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica determinado o retorno da servidora **ANTÔNIA NELCI BATISTA BILAU**, portadora da cédula de identidade com RG nº 2612670/SSP/SC, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em face do Atendimento nº 1084/2017-TCE-PR.

Art. 2º Fica revogada a linha do Anexo I, do Decreto nº 222/2006, de 01 de julho de 2006, nos termos que seguem abaixo:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE POSSE	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NÍVEL REMUNERATÓRIO
ANTONIA NELCI BILAU	15/3/2000	ADMINISTRATIVO/TÉCNICO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7637CC89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 037/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2018 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 434/2017, de 19 de Dezembro de 2017, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.273.023,12 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, vinte e três reais e doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000008 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.008,52

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000020 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....54.404,24
000021 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....12.441,50
000023 – 3390.14.00.00 – Diária – Pessoal Civil.....20.000,00
000026 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....189.560,05
Fonte de Recurso: 10.1006.03.99.01 (1811) Programa FMAS – BLGBF
000290 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....850,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – OBRAS PÚBLICAS
26.782.0016.2.015 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO
Fonte de Recurso: 100511.01.07.00 (1511) Taxas – Prestação de serviço
000063 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....7.865,59

15.451.0019.2.017 – MANUTENÇÃO INFRA ESTRUTURA – CIDE
Fonte de Recurso: 100512.99.99.00 (1512) CIDE lei 10866/04 art 1° b
000039 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.493,20

15.452.0016.1.013 – AMPLIAÇÃO REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Fonte de Recurso: 100507.99.99.00 (1507) COSIP Contribuição de Iluminação Pública
000042 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....13.743,83

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000098 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....143.460,57
000100 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....12.500,00
0000102 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....34.900,54
Fonte de Recurso: 100500.09.02.06 (1500) Bloco de investimento na rede de saúde
000287 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....18.144,00

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....26.175,77
000108 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....2.960,00
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....12.365,00

10.301.0010.2.022 – AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilancia em saúde – Arr na administração direta
000069 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....750,00

10.301.0024.2.026 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000075 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....39.101,10

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DE CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000119 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.000,00
000123 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica.....2.968,27

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL.
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000140 – 3190.11.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....140.080,72
000143 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....30.000,00
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000147 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....502,78
000153 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa física.....4.243,05
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.896,09
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....22.630,57
000154 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....4.604,17
000157 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.722,92

12.361.0040.2.043 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Fonte de Recurso: 101006.03.01.01 (1117) Transporte escolar – PNATE federal
000177 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.630,12
Fonte de Recurso: 100501.01.01.01 (1123) Convenio Transporte Escolar
000178 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....19.733,30

12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENAL
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 60% Arr na administração direta
000130 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....247.787,70
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 40%
000136 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....406,00

12.361.0012.2.037 – MANUTENÇÃO TRANSFERENCIA SALARIO EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 100107.99.01.00 (1107) Salario Educação
000139 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....20.966,52

12.361.0014.2.038 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Fonte de Recurso: 1001006.03.01.01 (1174) Merenda Escolar
000163 – 3390.32.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição.....5.239,15

07 – CULTURA
01 – CULTURA
13.392.0015.2.047 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000183 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....979,99

08 – AGROPECUARIA
01 – AGROPECURIA
20.122.0017.2.048 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000188 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....12.752,17

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.057 – PROGRAMA BLOCO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE – BLPFMC
Fonte de Recurso: 100000.03.99.01 (1825) Programa FMAS BLPSEMC
000286 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....9.306,80

08.244.0007.2.058 – PROGRAMA BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – BLPSB
Fonte de Recurso: 101006.03.99.01 (1808) Programa FMAS – BLPSB
000214 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....10.174,95
000215 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....1.899,00
000216 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....31.793,21

08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL – PPAS
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1805) PMT – Piso Paranaense de assistência social
000227 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....7.562,50
000228 – 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....750,00
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1832) FMAS – FIA – SCFV
000306 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.015,50

08.244.0007.2.055 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Fonte de Recurso: 101005.03.99.01 (1832) FMAS – FIA – SCFV
000309 – 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....2.115,00

14 – ASSISTENCIA SOCIAL
01 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0034.2.059 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000249 – 3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....25.771,97
000250 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....3.766,76

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1000 – Recursos livres, no valor de R$ 298.050,87 (Duzentos e noventa e oito mil, cinquenta reais e oitenta e sete centavos); da fonte de recurso 1101 – FUNDEB 60%, no valor de R$ 237.787,70 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); da fonte de recurso 1103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB – Arr, no valor de R$ 22.864,36 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos) da fonte de recurso 1104 – Demais impostos vinculados a educação básica – Arr, no valor de R$ 32.615,61 (Trinta e dois mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e um centavos); da fonte de recurso 1107 – Salario Educação – Arr na administração direta, no valor de R$ 20.966,52 (Vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), da fonte de recurso 117 – transporte escolar PNATE federal, no valor de R$ 9.630,12 (nove mil, seiscentos e trinta reais e doze centavos) da fonte de recurso 1123 – Receitas alienações de ativos, no valor de R$ 19.733,30 (Dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos); da fonte de recurso 1174 – Programa merenda escolar, no valor de R$ 5.239,15 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos); da fonte de recurso 1303 – saúde – receitas vinculadas, no valor de R$ 132.835,17 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); da fonte de recurso 1495 – Atenção Basica – Arr na administração direta, no valor de R$ 58.283,17 (Cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e dezessete centavos); da fonte de recurso 1500 – Bloco de investimento na rede de serviços de saúde, no valor de R$ 18.144,00 (Dezoito mil, cento e quarenta e quatro reais); da fonte de recurso 1507 – COSIP – Contribuição de iluminação Publica, no valor de R$ 13.743,83(Treze mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos); da fonte de recurso 1511 – Taxas – Prestação de serviço, no valor de R$ 7.865,59 (Sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), da fonte de recurso 1512 – CIDE, no valor de R$ 2.493,20 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos); da fonte de recurso 1805 – PMT – Piso Paranaense de Assistência social, no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais); da fonte de recurso 1808 – Programa FMAS – BLPSB, no valor de R$ 43.867,16 (Quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos); da fonte de recurso 1811 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); da fonte de recurso 1825 – Programa FMAS – BLPSEMC, no valor de R$ 9.306,80 (nove mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos), da fonte de recurso 1832 – FMAS – FIA, no valor de R$ 6.130,50 (seis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), tal como previsto no Inciso II, constante do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04.122.0004.2.005 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres).
000024 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....216.715,05

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0009.2.018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saude – Receitas Vinculadas
000105 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....38.025,94

10.301.0009.2.021 – PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB PARTE FIXA
Fonte de Recurso: 100495.09.02.06 (1495) Atenção Básica – Arr na administração direta
000107 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....21.523,70
000109 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....795,00

10.301.0010.2.022 – AÇOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA
Fonte de Recurso: 100497.09.02.06 (1497) Vigilancia em saúde – Arr na administração direta
000071 – 3390.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....750,00

06 – EDUCAÇÃO
01 – EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0013.2.032 – MANUTENÇÃO DAS CRECHES
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000123 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.000,00

06 – EDUCAÇÃO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012.2.036 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FINDEB
Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 60% Arr na administração direta
000132 – 3190.13.00.00 – Obrigações Patronais.....10.000,00
Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 40%
000134 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....406,00

12.361.0014.2.040 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000147 – 3390.14.00.00 – Diarias – Pessoal Civil.....5.000,00
000150 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....2.574,78
000156 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....2.171,05
Fonte de Recurso: 100000.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.
000151 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....4.342,05

09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2.075 – PROGRAMA PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS
Fonte de Recurso: 1001005 .03.99.01 (1805) PMT – Piso paranaense de assistência social
000229 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....3.392,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 01 de Outubro de 2018.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:7A61AF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO Nº 03/2018
Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Tomazina- Pr.
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, a quem interessar possa, que, nos termos da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO nº 03/2018.
Abertura da Licitação: 14:00 horas do dia 17/12/2018.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 28 de novembro de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5D904335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1775/18

Data 27/11/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual de Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem ao município de Curitiba, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e colaboradores da Escola Estadual do Campo Pedro Luiz Messias - Ensino Fundamental e Médio, município de Três Barras do Paraná, para uma viagem de visitação extracurricular na disciplina de História, Biologia nos Museus, Parques, Zoológico e Pontos Turísticos.

§ 1º- A coordenação e seleção das pessoas ficará de responsabilidade da direção da escola.

§ 2º. A saída está prevista para o dia 29 de novembro de 2018, com retorno no dia 02 de dezembro do mesmo ano;

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) vam da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção da van, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1036100102.030000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:6559AD94

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1777/18

Data 27/11/2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização do II torneio internacional de Daido karate.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Centro de treinamentos Daido Fight Team, para realização do II torneio internacional de Daido Karate a ser realizado no dia 01/12/18.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 29/11/18, para o preparo do local, bem como até o dia 02/12/18, para a limpeza e retirada dos equipamentos.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:EB05ACD6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1778/18

Data 27/11/2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de Curso de Dança de Salão e baile de formatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para Associação Cultural dos Peões e Prendas de Três Barras (ACPPTB), para realização de Curso de Dança de Salão que teve início no dia 18 de novembro de 2018.
§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 02/12/18, as 18:30 horas e trinta minutos, e em sequencia todos os domingos até findar o curso.

§ 2º. A cedência é sem cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

§ 4º. Fica autorizada a utilização do espaço público, por uma vez, em data divergente dos dias de realização do curso, desde que reservada antecipadamente, para a realização do baile e da formatura dos alunos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:9117FD36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1779/18

Data 27/11/18

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de formatura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **Hélio Kuerten Bruning**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental, Médio e Normal, para realização de um baile de formatura a ser realizado no dia 14/12/2018.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 13/12/18, para o preparo do local, bem como o dia 15/12/2018, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causado ao patrimônio público, bem como ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:23D27D9F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1780/18

SÚMULA: "Institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2018) do município de Três Barras do Paraná"

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Três Barras do Paraná – REFIS/Três Barras do Paraná 2018, destinado a promover a regularização de créditos do município relativos à Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até

31 de Dezembro de 2017, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados e com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso no REFIS/Três Barras do Paraná 2018 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento de débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	80%	80%
2 Parcelas	70%	70%
3 Parcelas	60%	60%
4 Parcelas	50%	50%

§1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 40,00 (Quarenta Reais) para pessoa física e de R$ 60,00 (Sessenta Reais) para pessoa Jurídica.
§2º. Os contribuintes com débitos tributários já parcelados, em refis anteriores, poderão aderir ao REFIS/Três Barras do Paraná 2018.

§3º. Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante de pagamento de custas e dos honorários judiciais, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.
§4º. A primeira parcela deve ser paga no ato do parcelamento.
§5º. A opção pelo REFIS/Três Barras do Paraná 2018 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Art. 3º A adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná 2018 implica:
I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;
III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendente;
IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;
VI – não atraso no pagamento de parcelas de REFIS de exercícios anteriores.

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser apresentado:
I – através de formulário próprio;
II – distinto para cada tributo, com discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas, quando existentes;
III – assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais; e,
IV – instruído com:
Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários, no caso de execução fiscal;
Cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão da empresa;
Instrumento de mandato, quando necessário.

Art. 5º Constitui a causa para exclusão do contribuinte do REFIS/Três Barras do Paraná 2018, com consequente revogação do parcelamento:
I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;
II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação de pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem responsabilidade solidária do REFIS;
V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
Parágrafo Único – a exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS Municipal implicará na exigibilidade imediata da totalidade do credito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 6º O prazo para adesão ao REFIS/Três Barras do Paraná encerra-se impreterivelmente em 21 de Dezembro de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 27 de Novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:450EE37C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1776/18

Data: 27/11/2018

Súmula. Prorroga a data de vigência da Lei nº 216/10, combinado com a Lei nº 311/10, com a Lei nº 540/11, com a Lei nº 701/12, com a Lei nº 908/13, com a Lei nº 1149/14, com a Lei nº 1343/15, com a Lei nº 1529/16 e com a Lei nº 1683/17, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A vigência da Lei nº 216/10 de 13/04/2010, que autorizou o Poder Executivo Municipal a emitir TÍTULOS DE PROPRIEDADES DE IMÓVEIS URBANOS de Três Barras do Paraná (PR), combinada com a Lei nº 311/10 de 09/11/2010, com a Lei nº 540/11 de 21/11/2011, com a Lei nº 701/12 de 06/11/2012, com a Lei nº 908/13 de 12/11/2013, com a Lei nº 1149/14 de 26/11/2014, com a Lei nº 1343/15 de 25/11/2015, com a Lei nº 1529/16 de 09/11/2016 e com a Lei nº 1683/17 de 13/12/2017, **passa a ser até 31 de dezembro de 2019**.

Art. 2°. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 216/10 de 13/04/2010.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:779D3224

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 58/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA – EPP – CNPJ Nº 01.795.704/0001-60 e OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 20.707.920/0001-51,** a partir desta data, conforme

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:EBD5997C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 57/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642 - MEI – CNPJ Nº 28.113.047/0001-80, IRES SGARBI – ME CNPJ Nº 07.034.235/0001-43 e ROBERSON HELTON PIZZOLITTO 09151863901 – MEI – CNPJ Nº 22.168.375/0001-06,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CB6DA89F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº3430

DECRETO Nº3430/2018
Data 28.11.18

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora Senhora **Celina Michelon Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2643-3/1, portadora do RG n° 4.957.275-1 SSP/PR e CPF nº 686.784.289-53, referente ao período aquisitivo de 15/03/2004 a 14/03/2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5FFEDE4F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 56/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP – CNPJ Nº 21.576.980/0001-45, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37, GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73, LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – MEI – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:256F00A3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 59/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **DELCI VIZENTIN PANIFICADORA - ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30 e HIDELCIA CEZIMBRA**

MARTINI 03780148978 – MEI - CNPJ Nº 30.969.275/0001-07, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:36408EA5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 60/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39 e GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - CNPJ Nº 27.320.056/0001-80,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:C0512CED

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.431/18

Data 28.11.2018

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.681/17**, de 12.12.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.39.00(231)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 18.000,00

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.026000	Manutenção do Bloco de Financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	
3.3.90.30.00(229)-934	Material de Consumo	R$ 8.500,00
3.3.90.36.00(230)-934	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 9.500,00

TOTAL ..... R$ 18.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:121383F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 54/2018.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com a Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.951.548/0001-73, e através deste instrumento repassar recursos financeiros na ordem de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) anuais, para o desenvolvimento de projetos sociais voltados à prática esportiva para crianças e adolescentes carentes.

Art. 2º - Os valores previstos no artigo anterior serão repassados a Associação beneficiária, conforme plano de trabalho que deverá ser aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal e pelo servidor responsável pelo Departamento de Esportes do Município.

Parágrafo único: Os recursos repassados deverão ser objeto de prestação de contas ao Executivo Municipal, sob pena de rescisão do Termo de Fomento e ressarcimento ao erário público.

Art. 3º - Para a celebração e manutenção do Termo de Fomento a Associação deverá demonstrar regularmente a manutenção da sua situação jurídica regular, especialmente no tocante à regularidade fiscal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3A29FE17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 55/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Especial** em virtude do excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04744 E 00822

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 54.590,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa reais), conforme segue:

Discriminação da Receita	**Valor Estimado**
Repasse de recursos através da Fonte 822	54.590,00

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:2E835B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				41.610.653,70
Previsão Atualizada da Receita				48.368.272,00
Receitas Realizadas				37.444.469,23
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				41.610.653,70
Créditos Adicionais				7.543.359,13
Dotação Atualizada				49.154.012,83
Despesas Empenhadas				35.873.438,85
Despesas Liquidadas				34.660.146,27
Despesas Pagas				33.591.317,22
Superávit Orçamentário				1.571.030,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				35.873.438,85
Despesas Liquidadas				34.660.146,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				42.670.461,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.643.744,81	0,00 %
Resultado Primário		1.000.000,00	4.388.555,97	439,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.531.900,26	31,91	1.227.848,20	304.020,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.241.196,05	463.163,85	692.380,91	85.651,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.773.096,31	463.195,76	1.920.229,11	389.671,44
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais a% Mínimo a plicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.707.028,10	25% / 18%	26,44 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.909.356,92	60%	70,31 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida			3.541.569,49	5.278.136,57
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		5.216.359,68	15%	18,28 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D4A1E64F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2018 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e manutenção de e manutenção de equipamento multifuncional marca Ricoh Modelo MP 2051, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 28/11/2018. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 28 de novembro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:21CC36A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 051/2018, de 21 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 351.440,48 (trezentos e cinquenta um mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02521 E 00781 R$ 228.515,48

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02522 E 00782 R$ 122.925,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do superávit financeiro do exercício anterior do orçamento vigente no valor de R$ 330.659,67 (trezentos e trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

FONTE	781	R$ 228.515,48
FONTE	782	R$ 102.144,19

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício de fonte vinculada no orçamento vigente no valor de R$ 20.780,81 (vinte mil setecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.3.2.1.00.1.1.46.00.00.00.00	**Repasse de recursos** através da Conta bancária: - c/c 6472341 BB	R$ 20.780,81

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:52B9E446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2018

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 618.600,00 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02830 E 00101 R$ 16.900,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02930 E 00000 R$ 75.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 173.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03050 E 00101 R$ 12.200,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01380 E 00303 R$ 7.800,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01390 E 00303 R$ 900,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01471 E 00494 R$ 163.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 41.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 4.2500,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01590 E 00303

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 3.350,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00303 R$ 48.700,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00497 R$ 11.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 56.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação do exercício no orçamento vigente no valor de R$ 618.600,00 (seiscentos e dezoito mil e seiscentos reais), conforme segue:

1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	00000	R$ 136.050,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	00303	R$ 105.150,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	00101	R$ 202.600,00
1.7.1.8.03.1.1.12.00.00.00.00	00494	R$ 163.000,00
1.7.1.8.03.1.1.06.00.00.00.00	00497	R$ 11.800,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de novembro de 2018

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:C7AEC872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2018

SÚMULA: Autoriza o remanejamento de Crédito Adicional Suplementar como cancelamento de dotações no orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Municipal nº 17/2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam remanejados Créditos Adicionais Suplementares no cancelamento de dotações no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018 - Entidade Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na dotação que relacionada na tabela abaixo:

FONTE 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Destinação de Recursos: 0.0.001

SUPLEMENTAÇÃO

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
04.122.9900.2002 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Previdência		
Conta 003 – 3.3.90.36.00.00 - Serviços de Terceiros - PESSOA FISICA	0.0. 001	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**10.000,00**

CANCELAMENTO

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
04.122.9900.2002 – Atividades Administrativas do Regime Próprio de Previdência		
Conta 008 – 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.0. 001	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**10.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo - PR, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:61BB50CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4780, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 57/2018**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (33)	500.000,00

PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (50)	170.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (232)	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.170.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (31)	702.450,00

PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS (38)	467.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.170.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B0257BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 190/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de ferramentas para oficina mecânica e demais ferramentas destinadas a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 13 de dezembro de 2018 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AB9AF069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 351/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4714/2017, de 28 de Novembro de 2017 e art. 38º, art. 39º, art. 40º da Lei nº 4698/2017, de 06 de Setembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 384.725,86 (Trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS
PROJETO 2016 – Manutenção dos Serv. de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	384.725,86
TOTAL CRÉDITO			**384.725,86**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2017 na respectiva fonte.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:44A4E35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1364/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Senhora **MARISANE DE FÁTIMA SALLES DE SOUZA,** portadora do RG nº 12.973.403-5 PR e CPF nº 032.125.459-76, Servidora do Município de União da Vitória, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019, sob a forma de **PERMUTA** com a Senhora **ADRIANA APARECIDA SILVA MOREIRA**, portadora do RG n° 8.780.615-4 PR e CPF 036.284.309-09, Servidora do Município de Porto Vitória, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, conforme **CONVÊNIO Nº 29/2017.**

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:35498261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1365/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **RAQUEL BUENO**, portadora do RG nº 6.535.616-3 e CPF nº 033.457.419-62, ocupante do cargo de **PROFESSORA DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Grupo Ocupacional Magistério, Nível 01-B, do quadro do Município de União da Vitória, a disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem**,** a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019, sob a forma de **PERMUTA** com a Senhora **ANITA KOCAN**, portadora do RG n° 4.470.879 e CPF 060.427.499-86, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, Servidora do Município de Porto Vitória, conforme **CONVÊNIO Nº 29/2017.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B49F3FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1366/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **CLAUDINÉIA GENY DOS ANJOS BERRES**, portadora do RG nº 9.471.439-7 CPF 050.899.089-07, Servidora do Município de União da Vitória, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019, sob a forma de **PERMUTA** com o Senhor **MÁRCIO FERNANDO UTZIG**, portador do RG nº 7.162.104-9 e CPF 020.869.169-30, Servidor do Município de Porto Vitória, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Vitória-PR, conforme **CONVÊNIO Nº 29/2017.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F87A9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1367/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **MARISLANE APARECIDA DOS ANJOS BERRES LACHMAN,** portadora do RG nº 5.000.767-7 e CPF nº 023.150.729-13, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Grupo Ocupacional Magistério, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019, sob a forma de **PERMUTA** com a Senhora **ILSE GRAUPMANN BRANCO**, portadora do RG n° 5.742.205-0 e CPF 924.231.169-34, ocupante do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, Servidora do Município de Porto Vitória, conforme **CONVÊNIO Nº 29/2017.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4AFE0F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1368/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **GICELI MARIA SCHNEIDER DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 008.321.109-81, Servidora do **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019, sob a forma de **PERMUTA** com a Senhora **KARINE FATIMA FLEITUX MENDES**, portadora do CPF 074.940.579-19, Servidora do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, conforme **CONVÊNIO Nº 29/2017.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C13D322A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1369/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a Senhora **PATRICIA BUENO,** portadora do RG nº 8.922.718-6 PR e CPF nº 060.277.329-62, Servidora do Município de União da Vitória, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória-PR, à disposição funcional do **MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA**, com ônus para a origem, a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019, sob a forma de **PERMUTA** com a Senhora **BRUNA EDUARDA DIAS**, portadora do RG n° 107365605 e CPF 077.131.599-67, Servidora do Município de Porto Vitória, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Vitória-PR, conforme **CONVÊNIO Nº 29/2017.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8C8FE22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018 - PROCESSO Nº 175/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.221.801/0001-10, com o Valor Global de R$ 464.500,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI - Valor Global de R$ 464.500,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais). Termo de Contrato nº 271/2018 – Sequência nº 4901.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2018.
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 28 de novembro de 2018

BACHIR ABBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:D31D7D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1370/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 119/2018 – Processo nº 175/2018
Objeto:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Sinalizavia Sinalização Viária EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.221.801/0001-10.

Contrato(s):	nº 271/2018 (4901).
Vigência do(s) Contrato(s):	28/11/2018 à 27/11/2019
Fiscal	- Bruna Ap. Meira Rocha, CPF nº 078.652.589-41.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5C50F9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 353/2018

BACHIR ABBAS, Prefeito em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e CF. Art.40 §5º e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** em atendimento Ofício nº 386/2018/FUMPREVI, e ao Parecer nº 1816/18 - CGM, Processo nº 947734/15, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o **DECRETO Nº 424/2016**, o qual concedeu **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, INTEGRAL, VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos servidores em atividade à Senhora **CLAIRE LÚCIA WEBER PORTELA**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 355/7, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO**, nível 13, Grupo Ocupacional Magistério, com proventos integrais, **QUANTO AO VALOR**, ficando deferido em **R$ 6.255,99 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C7A616F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 354/2018

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 4780, de 28 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.170.000,00 (Um milhão cento e setenta mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (33)	500.000,00

PROJETO 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (50)	170.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (232)	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**1.170.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão efetuadas anulações das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (31)	702.450,00

PROJETO 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS (38)	467.550,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**1.170.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3A2E2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1378/2018

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Revogada a partir de 01 de novembro de 2018, a Função Gratificada concedida através da Portaria nº 329/2017 a Servidora **MARISA LICHTFELDT DE MATTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**.
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 329/2017.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de novembro de 2018.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76523EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
10/2018

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.790.400,00	73.510,93	3.716.889,07
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	25.410.987,31	5.682.335,23	18.960.293,71
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.410.987,31	5.682.335,23	18.960.293,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 21.620.587,31	- 5.608.824,30	- 15.243.404,64
Fonte: Betha Sistemas – União da Vitória Paraná, 27/11/2018			

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:8F031275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
10/2018

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	112.625,57	10,63	112.614,94
Alienação de Bens Móveis	112.625,57	0,00	112.625,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	10,63	- 10,63
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	112.625,57	0,00	112.625,57
DESPESAS DE CAPITAL	112.625,57	0,00	112.625,57
Investimentos	112.625,57	0,00	112.625,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2017 (h)**	**2018 (i) = (ib - (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	555,04	10,63	565,67
Fonte: Betha Sistemas – União da Vitória Paraná, 27/11/2018			

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:D22E7732

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 103720-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 11/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACK7007	279370A000064697	03/11/2018	55412
AEH9175	279370A000064729	05/11/2018	55412
AEH9175	279370A000064724	05/11/2018	55412
AEU3529	279370A000064727	05/11/2018	55412
AEU3529	279370A000064713	05/11/2018	55412
AFE1078	279370A000064706	03/11/2018	55412
AGW8396	279370A000064681	01/11/2018	55412
AGY3114	279370A000064707	05/11/2018	55412
AGY3114	279370A000064672	05/11/2018	55412
AGZ9030	279370A000064648	05/11/2018	55412
AGZ9030	279370A000064734	05/11/2018	55412
AHZ6704	279370A000064669	05/11/2018	55412
AJN6369	279370A000064715	05/11/2018	55412
AJN8719	279370A000064678	01/11/2018	55412
AJT6636	279370A000064721	05/11/2018	55412
AJT6636	279370A000064725	05/11/2018	55412
AKI0891	279370A000064722	05/11/2018	55412
ANE3098	279370A000064689	01/11/2018	55412
ANE3098	279370A000064723	05/11/2018	55412
APM2522	279370A000064719	05/11/2018	55412
AQF0177	279370A000064688	01/11/2018	55412
ARE9614	116100E008172693	17/11/2018	65300
ARF3546	279370A000064701	03/11/2018	55412
ARN4143	279370A000064696	03/11/2018	55412
ARQ0498	279370A000064690	01/11/2018	55412
ASZ3036	279370A000064720	05/11/2018	55412
ATY5990	116100E008130755	19/11/2018	60501
AUD1964	279370A000064726	05/11/2018	55412
AUF7938	279370A000064733	05/11/2018	55412
AUF7938	279370A000064731	05/11/2018	55412
AUF7938	279370A000064732	05/11/2018	55412
AUX3069	116100E008062926	19/11/2018	54521
AVM9801	279370A000064712	05/11/2018	55412
AVM9801	279370A000064714	05/11/2018	55412
AWY3314	279370A000064716	05/11/2018	55412
AXE2268	279370A000064675	01/11/2018	55412
AXV2002	279370A000064699	03/11/2018	55412
AXV2002	279370A000064700	03/11/2018	55412
AXX0614	279370A000064680	01/11/2018	55412
CKL5284	279370A000064693	01/11/2018	55412
CLY8922	279370A000064691	01/11/2018	55412
DTX2524	279370A000064698	03/11/2018	55412
EBC1443	279370A000064703	03/11/2018	55412
EXX1328	279370A000064686	01/11/2018	55412
FRJ8387	279370A000064702	03/11/2018	55412
FUS6026	279370A000064674	01/11/2018	55412
IIG0545	279370A000064692	01/11/2018	55412
IOM6828	279370A000064710	05/11/2018	55412
IVL4116	116100E008130753	19/11/2018	61220
KUW6198	279370A000064676	01/11/2018	55412
MAP9409	279370A000064695	01/11/2018	55412
MBA2610	279370A000064711	05/11/2018	55412
MBS3599	279370A000064682	01/11/2018	55412
MDO2197	279370A000064709	05/11/2018	55412
MEF7102	279370A000064728	05/11/2018	55412
MFM3933	279370A000064687	01/11/2018	55412

MGA7547	279370A000064705	03/11/2018	55412
MGI2116	116100E007646339	20/11/2018	60501
MHC0371	279370A000064673	05/11/2018	55412
MKJ4806	279370A000064677	01/11/2018	55412
MKN0593	279370A000064683	01/11/2018	55412
MKS1154	116100E008130754	19/11/2018	61220
MMC0447	279370A000064718	05/11/2018	55412
OKE7766	279370A000064704	03/11/2018	55412
QHI5237	279370A000064685	01/11/2018	55412
QHO1572	279370A000064694	01/11/2018	55412
QIE1157	116100E008130757	20/11/2018	60501
QIK1656	279370A000064679	01/11/2018	55412
QJI3940	279370A000064684	23/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:0BA8CD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 103720-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY6645	116100E005212278	02/02/2015	54521	R$ 127,69
AFQ2125	116100E008064318	17/09/2018	55680	R$ 195,23
AGF5313	116100E008064312	16/09/2018	65300	R$ 195,23
ALO6500	279370A000063363	31/08/2018	55412	R$ 195,23
ALO6500	279370A000063368	31/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063350	31/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063351	31/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063375	31/08/2018	55412	R$ 195,23
APG3236	279370A000063374	31/08/2018	55412	R$ 195,23
ATR3793	279370A000063376	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AUT2869	279370A000063357	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AVO0389	279370A000063366	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AWG9309	279370A000063369	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AXK8553	279370A000049451	03/06/2015	55412	R$ 53,20
AXK8553	279370A000049220	27/05/2015	55412	R$ 53,20
AXT1673	116100E008064476	14/09/2018	59670	R$ 1.467,35
AXV3449	279370A000063367	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AYF4758	279370A000063322	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AYO5005	279370A000063372	31/08/2018	55412	R$ 195,23
AZY4482	116100E008064316	17/09/2018	55680	R$ 195,23
BAZ4177	279370A000063352	31/08/2018	55412	R$ 195,23
BBG8544	116100E008064700	17/09/2018	55411	R$ 195,23
BBG8544	279370A000063344	31/08/2018	55412	R$ 195,23
DIO5952	279370A000063359	31/08/2018	55412	R$ 195,23
DMM8184	279370A000063358	31/08/2018	55412	R$ 195,23
DPL8601	279370A000063365	31/08/2018	55412	R$ 195,23
EAD2709	116100E008064699	17/09/2018	76252	R$ 293,47
EEP0097	279370A000063343	31/08/2018	55412	R$ 195,23
FAG4740	279370A000063371	31/08/2018	55412	R$ 195,23
FTY4330	279370A000063373	31/08/2018	55412	R$ 195,23
GOA9102	279370A000063360	31/08/2018	55412	R$ 195,23
IHT4168	279370A000063349	31/08/2018	55412	R$ 195,23
MCI9673	116100E008064314	16/09/2018	65300	R$ 195,23
MDF3698	279370A000063353	31/08/2018	55412	R$ 195,23
MEM0685	116100E008064477	14/09/2018	59670	R$ 1.467,35
MFP8216	116100E008064475	14/09/2018	59670	R$ 1.467,35
MJC8904	279370A000045433	05/01/2015	55412	R$ 53,20
MJU8793	279370A000063355	31/08/2018	55412	R$ 195,23
MKC7244	116100E008064315	17/09/2018	55680	R$ 195,23
MLQ9634	279370A000063362	31/08/2018	55412	R$ 195,23
MLQ9634	279370A000063354	31/08/2018	55412	R$ 195,23
OQG0218	279370A000063361	31/08/2018	55412	R$ 195,23
QIK1656	279370A000063356	31/08/2018	55412	R$ 195,23
QIO3956	279370A000063370	31/08/2018	55412	R$ 195,23
QNY8977	279370A000063348	31/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:63E76366

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 103720-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 14/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADL2162	279370A000064795	08/11/2018	55412
AEH9283	279370A000064771	07/11/2018	55412
AEH9283	279370A000064772	07/11/2018	55412
AGY3114	279370A000064800	08/11/2018	55412
AGZ9030	279370A000064756	07/11/2018	55412
AJI1987	279370A000064779	08/11/2018	55412
AKH0447	279370A000064759	07/11/2018	55412
AMP6406	279370A000064765	07/11/2018	55412
AMP6406	279370A000064762	07/11/2018	55412
APF3289	279370A000064790	08/11/2018	55412
AQQ3965	279370A000064766	07/11/2018	55412
AQQ3965	279370A000064767	07/11/2018	55412
ASG1497	279370A000064761	07/11/2018	55412
ATL9252	279370A000064792	08/11/2018	55412
AVL9230	279370A000064760	07/11/2018	55412
AVM9801	279370A000064789	08/11/2018	55412
AVM9801	279370A000064786	08/11/2018	55412
AVM9801	279370A000064791	08/11/2018	55412
AWS2457	279370A000064797	08/11/2018	55412
AXS5649	279370A000064788	08/11/2018	55412
AZD6852	279370A000064798	08/11/2018	55412
AZQ0249	279370A000064802	08/11/2018	55412
AZQ0249	279370A000064803	08/11/2018	55412
AZT3212	279370A000064780	08/11/2018	55412
BAM4555	279370A000064774	07/11/2018	55412
BAZ7677	279370A000064763	07/11/2018	55412
BAZ9636	279370A000064755	07/11/2018	55412
EBQ7837	279370A000064804	08/11/2018	55412
FGN4719	279370A000064782	08/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000064770	07/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000064768	07/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000064801	08/11/2018	55412
HGZ5720	279370A000064799	08/11/2018	55412
IGS2357	279370A000064758	07/11/2018	55412
INP0386	279370A000064794	08/11/2018	55412
INP0386	279370A000064793	08/11/2018	55412
IRN9065	279370A000064776	07/11/2018	55412
JGE9932	279370A000064777	08/11/2018	55412
MAM0777	279370A000064784	08/11/2018	55412
MDO2197	279370A000064757	07/11/2018	55412
MFU4003	279370A000064805	08/11/2018	55412
MGP3933	279370A000064769	07/11/2018	55412
MJZ9124	279370A000064785	08/11/2018	55412
OKH3003	279370A000064787	08/11/2018	55412
PYQ4990	279370A000064796	08/11/2018	55412
QIN5831	279370A000064781	08/11/2018	55412
QOB6909	279370A000064773	07/11/2018	55412
QOU8797	279370A000064775	07/11/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9ACB0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 103720-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATE3848	279370NIC0003242	24/11/2018	50020	R$ 390,46
AUO3576	279370NIC0003246	24/11/2018	50020	R$ 780,92
AUO3576	279370NIC0003248	24/11/2018	50020	R$ 585,69
AUO3576	279370NIC0003243	24/11/2018	50020	R$ 195,23
AUO3576	279370NIC0003244	24/11/2018	50020	R$ 390,46
AWG6375	279370NIC0003245	24/11/2018	50020	R$ 195,23
NWE0109	279370NIC0003241	24/11/2018	50020	R$ 176,76
QMT5320	279370NIC0003247	24/11/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:45BB692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172824-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 11/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWH7251	279370NIC0003238	21/11/2018	50020	R$ 390,46
BBK6162	279370NIC0003240	21/11/2018	50020	R$ 195,23
QIH6692	279370NIC0003239	21/11/2018	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:6BCFF74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172824-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 09/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABO0188	279370A000064644	30/10/2018	55412
ABY0668	116100E008064437	16/11/2018	65300
AEH9283	279370A000064646	30/10/2018	55412
AGJ0936	279370A000064628	30/10/2018	55412
AGZ9030	279370A000064660	31/10/2018	55412
AGZ9030	279370A000064670	31/10/2018	55412
AIA7300	279370A000064650	30/10/2018	55412
AKR5127	279370A000064640	30/10/2018	55412
ALX1893	279370A000064625	30/10/2018	55412
AMZ7203	116100E008130089	17/11/2018	54521
ANV1231	116100E008130751	16/11/2018	65300
APP8275	279370A000064632	30/10/2018	55412
ARM7660	279370A000064636	30/10/2018	55412
ASU9835	116100E008062799	15/11/2018	60502
ATF9363	279370A000064651	30/10/2018	55412
ATT2133	279370A000064664	31/10/2018	55412
ATT2944	116100E008062376	16/11/2018	54870
AVG8471	279370A000064637	30/10/2018	55412
AWA0606	279370A000064649	30/10/2018	55412
AWF3869	279370A000064667	31/10/2018	55412
AXB7200	279370A000064666	31/10/2018	55412
AXL4127	116100E008159231	19/11/2018	60501
AXR3713	116100E008062381	16/11/2018	59670
AXT7126	116100E008062377	16/11/2018	59670
AZM0527	116100E008062798	15/11/2018	65300
AZQ0249	279370A000064659	31/10/2018	55412
BAZ4177	279370A000064630	30/10/2018	55412
BBS8874	279370A000064665	31/10/2018	55412
BCD7108	279370A000064663	31/10/2018	55412
BER0451	279370A000064631	30/10/2018	55412
CKL5284	279370A000064635	30/10/2018	55412
CQB9483	116100E008062383	17/11/2018	60502
DET2536	279370A000064641	30/10/2018	55412
DQK1069	279370A000064653	30/10/2018	55412
DQK1069	279370A000064652	30/10/2018	55412
EAI8595	116100E008130088	17/11/2018	54521
FFS7516	116100E008062797	15/11/2018	59750
GZP6001	279370A000064642	30/10/2018	55412
IQS6085	279370A000064638	30/10/2018	55412
IVJ9539	279370A000064629	30/10/2018	55412
KXO4610	279370A000064645	30/10/2018	55412
LNC6472	279370A000064647	30/10/2018	55412
LZB5651	279370A000064657	31/10/2018	55412
MBC7159	116100E008130752	16/11/2018	60501
MCV0207	279370A000064662	31/10/2018	55412
MGS0425	279370A000064671	31/10/2018	55412
MIE1228	279370A000064626	30/10/2018	55412
MIE1228	279370A000064627	30/10/2018	55412
MIR0680	279370A000064668	31/10/2018	55412
MJM7879	279370A000064634	30/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064643	30/10/2018	55412
MMK3461	116100E008062382	16/11/2018	65640
OUN8327	279370A000064654	31/10/2018	55412
OUN8327	279370A000064658	31/10/2018	55412
OUN8327	279370A000064656	31/10/2018	55412
OUN8327	279370A000064655	31/10/2018	55412
QHS1041	279370A000064661	31/10/2018	55412
QHX0560	279370A000064633	30/10/2018	55412
QIK1656	279370A000064639	30/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:08B8D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172824-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACM2674	116100E008064697	14/09/2018	64910	R$ 88,38
ALO5680	116100E008172684	10/09/2018	65640	R$ 293,47
APV8685	116100E008064383	14/09/2018	65300	R$ 195,23
AUF7495	116100E008062115	15/09/2018	54100	R$ 130,16
DRU8262	116100E008064696	14/09/2018	57380	R$ 293,47
LXX5128	116100E007650587	14/09/2018	65300	R$ 195,23
LZA0002	116100E008172685	12/09/2018	60501	R$ 293,47
MBT0637	116100E008064088	15/09/2018	65300	R$ 195,23
MEU0471	116100E008062003	15/09/2018	54600	R$ 130,16
MKS9666	116100E008064698	14/09/2018	65300	R$ 195,23
MMJ1112	116100E008172687	14/09/2018	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:E306A04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172840-0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MDE7081	116100E008062923	14/11/2018	60501
MES7680	116100E008062922	10/11/2018	55500

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:523CE24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172840-1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ0422	279370A000062948	14/08/2018	55412	R$ 195,23
QIU4810	279370A000062936	16/08/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D8C14B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172841-3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 08/01/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF4497	279370A000064622	29/10/2018	55412
AFB3355	279370A000064593	29/10/2018	55412
AHD1058	279370A000064576	29/10/2018	55412
AKU7372	279370A000064603	27/10/2018	55412
ALG3239	279370A000064614	29/10/2018	55412
ANE7048	279370A000064612	27/10/2018	55412
AOD5393	279370A000064610	27/10/2018	55412
AON7881	279370A000064616	29/10/2018	55412
APS3020	116100E008130677	14/11/2018	54870
AQN0124	279370A000064605	27/10/2018	55412
AQV5179	279370A000064618	29/10/2018	55412
ATD7247	279370A000064608	27/10/2018	55412
ATD7247	279370A000064607	27/10/2018	55412
AXO6345	279370A000064611	27/10/2018	55412
BAZ4177	279370A000064620	29/10/2018	55412
BBX7017	279370A000064619	29/10/2018	55412
DIF5528	279370A000064623	29/10/2018	55412
HSS5454	279370A000064617	29/10/2018	55412
JUJ4486	279370A000064621	29/10/2018	55412
MAW6560	279370A000064609	29/10/2018	55412
MIG3090	279370A000064615	29/10/2018	55412
MIW4285	279370A000064606	27/10/2018	55412
MKG3960	279370A000064613	29/10/2018	55412
NDB3421	279370A000064624	29/10/2018	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D386FBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 797/18 DATA 27/11/18

Data 27/11/18

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 009/18, e dá outras providências.

ADEMISO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 009/18, que atribuiu os seguintes valores pelos bens imóveis para alienação:

Lote nº 11 da Quadra nº 02 Loteamento Cagnini, localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 376,97m² (trezentos e setenta e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NOROESTE:** Por linha seca confronta-se por 16,41m com a Rua Projetada B, **NORDESTE:** Por linha seca confronta-se por 23,00 metros com o Lote 12 da mesma Quadra; **SUDESTE:** Por linha seca confronta-se por 16,41metros com o Lote 06 da mesma quadra; **SUDOESTE:** Por linha seca confronta-se por 22,93m com o Lote 10 da mesma quadra.....R$ 25.000,00

b) Lote 01 da quadra 03 Loteamento Ghizoni, localizado na cidade de Verê, Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com área de 304,39m² (trezentos e quatro vírgula trinta e nove metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **SUDESTE:** Por linha seca confronta-se por 35,88m, com a Rua Dorino Dengo; **SUDOESTE:** Por linha seca, confronta-se por 14,14m com o lote 02 da mesma quadra; **NOROESTE:** Por linha seca, confronta-se por 37,62m, com o lote Rural 31 da gleba 02 DV; **NORDESTE**: Por Linha seca confronta-se por 2,83m com a Rua Pioneiro Pedro Turatto.....R$ 25.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Verê em de 27 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:325B46DD

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 798/18 DATA 27/11/18

Data 27/11/18

Súmula. Determina o fechamento de Rua em Bairro, da cidade de Verê, Estado do Paraná, para a realização de evento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DO SENHOR VANDERLEI MASCENCIO LEOCADIO.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica determinado ao Chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos do município de Verê, Estado do Paraná, senhor **Ademir Reineri,** portador do CI/RG nº 4.970.735-5 SSP PR e CPF nº. 524.892.489-87, que proceda o fechamento da Rua Mercilio Suzzin, no Bairro Alvorada, na cidade de Verê, Estado do Paraná, das 12h00min. às 19h00min. do dia 25/12/18, para a realização do evento de almoço, diversões para as crianças, sorteio de brindes chegada do Papai Noel e músicas ao vivo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 27 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:4B584790

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 010/18 DATA: 27/11/2018

DATA: 27/11/2018

SÚMULA: Nomeia os mesários para atuar na recepção dos votos no dia 12 de dezembro de 2018, na eleição para o cargo de diretores das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências

Rita Calgarotto Canton, Secretária Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial Decreto nº 774/18 de 22/10/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para a mesa receptora dos votos da eleição para o cargo de diretores das escolas da rede municipal de ensino, como abaixo especificamos:
Escola Municipal Álvaro Renostro.
Período: das 13h00min ás 16h00min
Presidente: Cláudia Denise Erdmann Santoro
Secretário: Rosane Raitz

Mesário: Paola Cristina Teixeira de Souza;
Escola Municipal São João Batista de La Salle-
Período: das 08h00min ás 14h00min
Presidente: Maria Goreti Schmoller Fedrigo
Secretário: Eliane Regina Giachini Silva
Mesário: Regina Cagnini
Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho
Período: das08h00min ás 14h00min
Presidente: Marilene Marcon Ghysi
Secretário: Precila Mariane Pasuc
Mesário: Delecir Lurdes V. L. Passarello
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
Período: das08h00min ás 14h00min
Presidente: Neiva Salete Cassol Sartor
Secretário: Elizandra Cavagnolli
Mesário: Catiane Aparecida Soares de Morais
Escola Municipal São Francisco de Assis
Período: das08h00min ás 11h00min
Presidente: Bernardete Bedra
Secretário: Fátima Ap. Artuzo Orben
Mesário: Karine Zinn da Silva
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, aos vinte sete de novembro de 2018.

RITA CALGAROTO CANTON
Secretária Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3BDBA3CD

MUNICIPIO DE VERÊ
PORTARIA Nº 011/18 DATA: 27/11/2018

DATA: 27/11/2018
SÚMULA: Nomeia os escrutinadores dos votos no dia 12 de dezembro de 2018, na eleição para o cargo de diretores das escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências
Rita Calgarotto Canton, Secretária Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial Decreto nº 774/18 de 22/10/2018
RESOLVE:
Art. 1°. Ficam nomeados os escrutinadores dos votos no dia 12 de dezembro de 2018, na eleição para o cargo de diretores das escolas da rede municipal de ensino como abaixa especificamos:
Escola Municipal Álvaro Renostro. A partir das 16h00min
Presidente: Irene Jokoski Lange
Secretário: Indiana Mara Schlichting Alban
Mesário: Mariliza Irene Hasse
Escola Municipal São João Batista de La Salle. A partir das 14h00min
Presidente: Sirlene Garbossa
Secretário: Silvia Patrícia Perardt Rodrigues
Mesário: Marilei Schreiber de Ramos
Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho. A partir das 14h00min
Presidente: Lucimara de Bairros Zanetti
Secretário: Ana Lúcia Reguelin
Mesário: Edilaine Perusso
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança. A partir das 14h00min
Presidente: Sandra Zanchi
Secretário: Simone Cecgno
Mesário: Joanny Kamilla de Oliveira
Escola Municipal São Francisco de Assis. A partir das 11h00min
Presidente: Inês Peruzzo Biancato
Secretário: Maiara C. de M. D. Valendorff
Mesário: Natália Noll Boeno Ferreira
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, aos vinte sete de novembro de 2018.

RITA CALGAROTO CANTON
Secretária Municipal de Educaçâo

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F4728846

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº800/2018 DATA: 28/11/2018

DATA: 28/11/2018

SÚMULA. Exonera a pedido o servidor ocupante do Cargo de Médico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado a pedido o Sr. **João Victor Ventura de Oliveira,** portador do RG. nº7.737.923-1 SSP/PR, e CPF nº 072.522.539-45, ocupante do Cargo de Médico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 26 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 28 de Novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:3A5DB2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 2.108/ 2018

LEI Nº 2.108/ 2018

SÚMULA: "Estima a Receita no valor de R$ 254.337.086,55, e Fixa aDespesa do Município de Almirante Tamandaré para o ExercícioFinanceiro de 2019 em R$ 254.337.086,55".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, III, § 3º, da Lei Orgânica do Município, Seção III, Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita no valor de R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a despesa do Município de Almirante Tamandaré, para o exercício financeiro de 2019, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal no valor de R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), compreendendo:

Orçamento Fiscal;

Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré –IPMAT.

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita compreendendo os orçamentos mencionados nos incisos I e II, do artigo anterior, é estimada em R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

§ 1° A receita será realizada mediante arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capita, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO ORÇAMENTO FISCAL

1.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	R$ 31.197.000,00
Receita de Contribuição	R$ 6.880.000,00
Receita Patrimonial	R$ 536.600,00
Transferências Correntes	R$ 131.682772,00
Outras Receitas Correntes	R$ 338.000,00
SOMA	**R$ 170.634.372,00**

1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R$ 24.700.000,00
Alienação de Bens	R$ 249.000,00
Transferências de Capital	R$ 20.429000,00
SOMA	**R$ 45.378.000**

1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA	
Dedução p/ Formação do FUNDEB	-R$ 16.498.000,00
SOMA	**-R$ 16.498.000,00**
TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL	**R$ 216.012.372,00**

RECEITAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ – IPMAT.

2.1 RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuição	R$ 20.722.562,31
Receita Patrimonial	R$ 16.404.988,97
Outras Receitas Correntes	R$ 1.197.163,27
SOMA	**R$ 38.324.714,55**
TOTAL DAS RECEITAS DO IPMAT	**R$ 38.324.714,55**

SINTESE DAS RECEITAS PREVISTAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORCAMENTO IPMAT	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	R$ 170.634.372,00	R$ 38.324.714,55	R$ 208.959.086,55
Receitas Tributárias	R$ 31.197.000,00		R$ 31.197.000,00
Receita de Contribuição	R$ 6.880.000,00	R$ 20.722.562,31	R$ 27.602.562,31
Receita Patrimonial	R$ 536.600,00	R$ 16.404.988,97	R$ 16.941.588,97
Transferências Correntes	R$ 131.682.772,00		R$ 131.682.772,00
Outras receitas Correntes	R$ 338.000,00	R$ 1.197.163,27	R$ 1.535.163,27
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 45.378.000,00	R$ 0,00	R$ 45.378.000,00
Operação de Crédito	R$ 24.700.000,00		R$ 24.700.000,00
Alienação de Bens	R$ 249.000,00		R$ 249.000,00
Transferências de Capital	R$ 20.429.000,00		R$ 20.429.000,00
TOTAL	**R$ 216.012.372,00**	**R$ 38.324.714,55**	R$ 254.337.086,55

§ 2° As normas que disciplinam a origem das receitas estão contidas na seguinte Legislação:

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Código Tributário Nacional
- Código Tributário Municipal

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - As despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré – IPMAT, estão fixadas em R$ 254.337.086,55 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e serão executadas segundo a legislação em vigor, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

• DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 77.097.100,00
Juros e Encargos da Divida	R$ 1.161.000,00
Outras Despesas correntes	R$ 73.720.172,00
SOMA	R$ 151.978.272,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 50.130.100,00
Amortização da divida	R$ 5.700.000,00
SOMA	R$ 55.830.100,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Reserva de Contingência	R$ 500.000,00
SOMA	R$ 500.000,00
TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R$ 208.308.372,00

2.DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA - IPMAT

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 21.653648,01
Outras Despesas correntes	R$ 304.146,95
SOMA	R$ 21.957.974,96

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 52.000.00
SOMA	R$ 52.000,00

RESERVA DO RPPS

Reserva do RPPS	16.714.919,59
SOMA	
TOTAL DA DESPESA DO IPMAT	R$ 38.724.714,55

SINTESE DAS DESPESAS FIXADAS: ORÇAMENTO FISCAL + ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA.

ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	ORCAMENTO IPMAT	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	R$ 151.978.272,00	R$ 21.957.794,96	R$ 173.936.066,96
Pessoal e Encargos	R$ 77.097.100,00	R$ 21.653.648,01	R$ 98.750.748,01
Juros e Encargos da Divida	R$ 1.161.000,00		R$ 1.161.000,00
Outras Despesas correntes	R$ 73.720.172,00	R$ 304.146,95	R$ 74.024.318,95
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 55.830.100,00	R$ 52.000,00	R$ 55.882.100,00
Investimentos	R$ 50.130.100,00	R$ 52.000,00	R$ 50.182.100,00
Amortização da divida	R$ 5.700.000,00		R$ 5.700.000,00
Reserva do RPPS		R$ 16.714.919,59	R$ 16.714.919,59
Reserva de Contingência	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00
TOTAL	**R$ 208.308.372,00**	**R$ 38.724.714,55**	**R$ 247.033.086,55**

4.DESPESAS DO LEGISLATIVO

4.1 DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos	R$ 5.891.150,00
Outras Despesas correntes	R$ 1.111.115,00
SOMA	R$ 7.002.265,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	R$ 301.735,00
SOMA	R$ 301.735,00
TOTAL DAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	**R$ 7.304.000,00**
TOTAL GERAL DA DES DESPESAS DO ORÇAMENTO R$ 254.337.086,55	

SEÇÃO III
DAS AUTORIZAÇOES PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS , AJUSTES NAS PROGRAMAÇOES ORÇAMENTARIAS E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.

Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação de recursos livres ou vinculados por tendência.

Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.

Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, artigo 104, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.

Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2019, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2018.

Art. 14 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.

Art. 15 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 16 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2019, de forma a atingir até 6% (seis por cento) relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2018, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do §1º, artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.

Art. 17 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13 e 14, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.

Art. 18 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 19 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 20 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo, ficando homologadas para este fim, todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 21 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a, no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 22 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.

Art. 23 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – PR, em 12 de Novembro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:0FE7E6FD

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 96/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002045/17, de 1 de Janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art.1º -Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.470.468,95(dois milhões, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	30.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.980,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	4.000,00
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.31	1511	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	39.150,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	639.200,00
Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção do Gabinete do secretario de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	23.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	253.000,00
Elemento	3.3.50.43	1303	Subvenções Sociais	135.975,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	517,06

Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	4.125,90
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	14.274,10
Elemento	3.3.90.36	1496	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.400,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.501,37
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	194.815,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.112,26
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.600,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	3.400,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	2.800,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	8.189,43
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	76.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	

Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	123.383,56
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	60.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	16.000,00
Elemento	3.3.90.32	1934	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	8.000,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.000,00
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	87.145,52
Elemento	3.3.90.33	1107	Passagens E Despesas Com Locomoção	75.944,75

Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	39.000,00
Órgao	12		SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2082		Manutenção das Atividades de Lazer	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	52.490,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	13.465,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	15.000,00
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	15.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Órgao	16		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00

Art.2º -Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.470.468,95 (dois milhões, quatrocentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		SECRETARIA DE GABINETE, CONTROLADORIA E OUVIDORIA	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.125.0004.2004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	4.980,00
Órgao	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	04.125.0002.2011		Manutenção da Procuradoria Fiscal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Órgao	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.122.0004.2019		Despesas de Exercicios Anteriores	
Elemento	3.1.90.92	1000	Despesas De Exercícios Anteriores	412.205,00
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	200.000,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	240.000,00

Órgao	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
Unidade	02		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	39.150,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Elemento	3.1.90.11	1495	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.832,39
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.333,56
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	

Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1496	Subvenções Sociais	6.400,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	40.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.36	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.030,03
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.39	2495	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.471,34
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.39	1496	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.274,10
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	4.4.90.52	2495	Equipamentos E Material Permanente	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1303	Equipamentos E Material Permanente	30.790,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.1.90.11	1497	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.112,26
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1497	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.90.11	1497	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.600,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1497	Obrigações Patronais	3.400,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.1.91.13	1497	Obrigações Patronais	2.800,00
Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	253.000,00

Órgao	10		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVI	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	11.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Unidade	03		Departamento de Cultura	
Atividade	04.813.0026.1010		Construção de Praças de Esporte e Cultura	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	20.000,00
Órgao	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.361.0018.2067		Manutenção da Merenda Escolar Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	75.944,75
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações	100.000,00
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	60.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	37.145,52
Atividade	12.365.0019.2068		Manutenção da Merenda Escolar Creches Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226.000,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	15.000,00
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
Órgao	13		SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0027.1013		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	4.4.90.61	1510	Aquisição De Imóveis	16.000,00
Órgao	17		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Unidade	01		SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.000,00

Art. 3° -Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 2 de Outubro de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:1A1B9F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO OUTUBRO/2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO OUTUBRO/2018

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	174.409,36	175.673,05	87.151,13
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	1.000,00	46.000,00	45.726,36
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -PROJETO ESPERANÇA	46.728,66	88.728,66	44.829,46
935- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	0,00	22.142,31	22.142,31
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	27.210,05	32.210,05	5.804,57
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	68.038,80	149.992,27	82.759,51
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	31.000,00	55.047,17	31.928,18
944 - PROGRAMA ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA - DELIBERAÇÃO 51/2016 -CEDCA/PR - FIA	0,00	7.279,79	7.408,64
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	3.000,00	64.382,81	62.407,32
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS -ESTADO	0,00	47.827,99	48.410,74
945 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	0,00	42.604,49	43.396,85
946 - MANTER A CASA LAR	0,00	60.094,68	61.013,56
948- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AÇÃO SOCIAL	0,00	12.772,77	12.772,77
949 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	0,00	36.000,00	36.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**438.286,87**	**1.014.358,98**	**592.350,53**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**174.409,36**	**175.673,05**	**87.151,13**
Outras Despesas Correntes	159.185,00	153.045,00	77.451,08
Investimentos	15.224,36	22.628,05	9.700,05
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**1.000,00**	**46.000,00**	**30.083,33**
Outras Despesas Correntes	1.000,00	46.000,00	30.083,33
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -PROJETO ESPERANÇA	**46.728,66**	**88.728,66**	**30.319,52**
Outras Despesas Correntes	46.728,66	88.728,66	30.319,52
935- BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	**0,00**	**22.142,31**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	22.142,31	0,00
938 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**27.210,05**	**32.210,05**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	27.210,05	32.210,05	0,00
939 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**68.038,80**	**149.992,27**	**71.389,20**
Despesa de Pessoal	20.000,00	44.191,00	24.384,37
Outras Despesas Correntes	48.038,80	105.801,27	47.004,83
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**31.000,00**	**55.047,17**	**17.900,56**
Outras Despesas Correntes	27.000,00	41.247,17	15.040,56
Investimentos	4.000,00	13.800,00	2.860,00
CEDCA/PR - FIA	**0,00**	**7.279,79**	**1.670,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	7.279,79	1.670,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**3.000,00**	**64.382,81**	**28.206,73**
Outras Despesas Correntes	3.000,00	54.382,81	22.728,33
Investimentos	0,00	10.000,00	5.478,40
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS -ESTADO	**0,00**	**47.827,99**	**45.564,94**
Outras Despesas Correntes	0,00	1.137,00	1.040,76
Investimentos	0,00	46.690,99	44.524,18
945 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - Deliberação 54/2016 - CEDCA/PR	**0,00**	**42.604,49**	**6.089,20**
Outras Despesas Correntes	0,00	42.604,49	6.089,20
Investimentos	0,00	0,00	0,00
946 - MANTER A CASA LAR	**0,00**	**60.094,68**	**42.149,64**
Outras Despesas Correntes	0,00	20.094,68	2.723,11
Investimentos	0,00	40.000,00	39.426,53
948 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AÇÃO SOCIAL	**0,00**	**12.772,77**	**9.929,72**
Outras Despesas Correntes	0,00	12.772,77	9.929,72
TOTAL DAS DESPESAS	**351.386,87**	**804.756,04**	**370.453,97**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

SIMONE ZANON
Contadora-CRC 052002/O-8 PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FB4433F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.334 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

SÚMULA: "Discrimina as atividades econômicas segundo grau de risco para fins de concessão do Alvará de Funcionamento, no Município de Andirá, Estado do Paraná, no que se refere às Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual".

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e;*

***Considerando**, a Lei Municipal nº 2867 de 27 de janeiro de 2017, na qual institui a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e dá outras providências,*
***Considerando** o previsto no art. 22 da Resolução ANVISA/DC nº 207, de 03 de janeiro de 2018,*
***Considerando** o parágrafo único do art. 6º da resolução da diretoria colegiada – RDC nº 153 de 26 de abril de 2017.*

DECRETA:

Art. 1º. *As atividades econômicas, constantes do Código Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da Lei nº 1902/2008 - Uso e Ocupação do Solo do Município de 23 de Dezembro de 2008, conforme Anexo Único, deste Decreto, passam a ser classificadas em A, B ou C, observando-se o seguinte:*

I – *código "A" corresponde à das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de alto risco, previstas no Anexo I;*

II – *código "B" corresponde à das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária de baixo risco, previstas no Anexo II;*

III – *código "C" corresponde à das atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de informações previstas no Anexo II;*

Parágrafo único. A lista de perguntas para determinar o risco previsto no inc. III do presente artigo, está relacionada no anexo IV, sendo que as respostas positivas classificam a atividade como alto risco e negativas como baixo risco.

Art. 2º. *Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***28 de novembro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALTO RISCO	
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE ALTO RISCO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/02	Torrefação e moagem de café
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
01/01/2121	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
02/01/2121	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
03/01/2121	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equiamentos de irradiação
01/07/3250	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
02/07/3250	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
03/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
04/07/3250	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
05/07/3250	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
09/07/3250	Serviço de laboratório óptico
02/06/3600	Distribuição de água por caminhões
02/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
01/03/4644	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
01/01/4645	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
02/01/4645	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
03/01/4645	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
08/04/4649	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
09/04/4649	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
01/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
02/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
03/07/4771	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
01/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8511-2/00	Educação infantil – creche
01/01/8610	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto- socorro e unidades para atendimento a urgências
02/01/8610	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
01/06/8621	UTI móvel
02/06/8621	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
01/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
02/05/8630	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
04/05/8630	Atividade odontológica
06/05/8630	Serviços de vacinação e imunização humana
07/05/8630	Atividades de reprodução humana assistida
01/02/8640	Laboratórios de anatomia patológica e citológica

02/02/8640	Laboratórios clínicos
03/02/8640	Serviços de diálise e nefrologia
04/02/8640	Serviços de tomografia
05/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
06/02/8640	Serviços de ressonância magnética
07/02/8640	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
08/02/8640	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
09/02/8640	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
10/02/8640	Serviços de quimioterapia
11/02/8640	Serviços de radioterapia
12/02/8640	Serviços de hemoterapia
13/02/8640	Serviços de litotripsia
14/02/8640	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
02/09/8690	Atividades de banco de leite humano
01/05/8711	Clínicas e residências geriátricas
02/05/8711	Instituições de longa permanência para idosos
03/05/8711	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
01/01/8730	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
05/03/9603	Serviços de somatoconservação
06/02/9609	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

ANEXO II – RELAÇÃO DAS ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DE BAIXO RISCO
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
06/07/3250	Serviços de prótese dentária
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
05/01/4623	Comércio atacadista de cacau
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
01/08/4633	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
02/08/4633	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
01/06/4634	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
02/06/4634	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
03/06/4634	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
01/04/4635	Comércio atacadista de água mineral
02/04/4635	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
01/01/4637	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
02/01/4637	Comércio atacadista de açúcar
03/01/4637	Comércio atacadista de óleos e gorduras
04/01/4637	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
05/01/4637	Comércio atacadista de massas alimentícias
06/01/4637	Comércio atacadista de sorvetes
07/01/4637	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
01/07/4639	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
01/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
02/03/4711	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
02/01/4721	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
03/01/4721	Comércio varejista de laticínios e frios
04/01/4721	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
01/09/4722	Comércio varejista de carnes - açougues
02/09/4722	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
02/06/4729	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
01/08/5510	Hotéis
02/08/5510	Apart-hotéis
03/08/5510	Motéis
01/06/5590	Albergues, exceto assistenciais
03/06/5590	Pensões (alojamento)
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente
01/02/5611	Restaurantes e similares
02/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
03/02/5611	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação

02/01/5620	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
03/01/5620	Cantinas - serviços de alimentação privativos
04/01/5620	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
03/02/7729	Aluguel de material médico
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8591-1/00	Ensino de esportes
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
01/09/8690	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
03/09/8690	Atividades de acupuntura
04/09/8690	Atividades de podologia
04/05/8711	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
05/05/8711	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos
01/04/8720	Atividades de centros de assistência psicossocial
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
01/05/9602	Cabeleireiros, manicure e pedicure
01/03/9603	Gestão e manutenção de cemitérios
02/03/9603	Serviços de cremação
03/03/9603	Serviços de sepultamento
04/03/9603	Serviços de funerárias
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
05/02/9609	Atividades de sauna e banhos
07/02/9609	Alojamento de animais domésticos

ANEXO III – RISCO DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DEPENDENTE DE INFORMAÇÃO	PERGUNTAS PARA DEFINIR RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	1
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	1
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	2
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	3
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	1
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	1
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	1
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	1
1081-3/01	Beneficiamento de café	1
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	1
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates cacau e de chocolates	1
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	1
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	5
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	1
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	6
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	1
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	7
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	8
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	8
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	9
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	10
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	10
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	11 e 12
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	13,14
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	15
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	16 e 17
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	18
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	19
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	20
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	21
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	22
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	23, 24 e 25
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	26
07/07/3250	Fabricação de artigos ópticos	27
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	28
02/02/3292	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	29
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas	30
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	31
03/04/4635	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	32
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	33
01/02/4930	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	34
02/02/4930	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	34
01/07/5211	Armazéns gerais - emissão de warrant	35
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	35
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	36
7120-1/00	Testes e análises técnicas	37
7500-1/00	Atividades veterinárias	38
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	39, 40, 41, 42, 43 e 44

8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	45
03/05/8630	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	46
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	46
8650-0/01	Atividades de enfermagem	46
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	46
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	46
01/07/9601	Lavanderias	47
02/05/9602	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	46
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	46

ANEXO IV - PERGUNTAS NECESSÁRIAS PARA DETERMINAR O RISCO DO ANEXO III	
N°	TEXTO DA PERGUNTA
1	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de produto artesanal?
2	O produto fabricado será comestível?
3	O beneficiamento do produto será industrial?
4	O polvilho, resultado do exercício da atividade econômica, será diferente de produto artesanal?
5	O resultado do exercício da atividade econômica será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente?
6	O gelo fabricado será para consumo humano ou entrará em contato com alimentos e bebidas?
7	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou será usado para embalar produto a ser esterilizado?
8	O produto se destina a entrar em contato com alimento ou produto para saúde?
9	O gás fabricado será usado para fim terapêutico?
10	O resultado do exercício da atividade será produto de uso ou aplicação como aditivo de alimentos?
11	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
12	O resultado do exercício da atividade serão tintas, vernizes, esmaltes, lacas, pigmentos e/ou corantes que utilizam precursores no processo de síntese química nestes compostos?
13	O resultado do exercício da atividade será utilizado para o revestimento interno de embalagens que entram em contato com alimentos?
14	O resultado do exercício da atividade serão adesivos, colas, decalques e selantes para uso industrial e doméstico de origem animal, vegetal e sintética que utilizam precursores no processo de síntese química destes compostos?
15	O resultado do exercício da atividade será aditivo alimentar ou insumo farmacêutico ou insumo para cosméticos, perfumes e produto de higiene ou insumo para indústria de produto para saúde ou insumo para saneantes?
16	Haverá a fabricação de preservativos?
17	Haverá a fabricação de luvas para procedimentos médicos, odontológicos ou hospitalares?
18	O resultado do exercício da atividade será embalagem de material plástico que entra em contato com alimento e/ou para diagnóstico de uso in vitro ou produto não estéril indicado para apoio a procedimentos de saúde?
19	Haverá a fabricação de embalagens de vidro que entram em contato com alimento?
20	Haverá a fabricação de produtos refratários utilizados como embalagem que entra em contato com alimento?
21	Haverá a fabricação de produtos cerâmicos não refratários utilizados como embalagem que entram em contato com alimento?
22	Haverá a fabricação de embalagens metálicas que entram em contato com alimento?
23	Haverá fabricação de aparelhos ou suas partes, equipamentos ou acessórios de uso ou de aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
24	Haverá a fabricação de equipamentos ou aparelhos de uso ou aplicação médica, hospitalar, odontológica ou laboratorial destinadas ao diagnóstico, prevenção, apoio, tratamento ou reabilitação da saúde, inclusive os de educação física, embelezamento e correção estética?
25	Haverá a fabricação de esterilizadores para laboratórios, hospitais ou outros fins?
26	Haverá a fabricação de triciclos não-motorizados, peças e acessórios que serão utilizados como produtos para saúde?
27	Haverá fabricação de produto para saúde?
28	Haverá no exercício a fabricação de escova dental?
29	Haverá no exercício da atividade a fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar?
30	Haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante?
31	Haverá no exercício da atividade a realização de fracionamento, acondicionamento, embalagem e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo?
32	Haverá a realização de atividade de engarrafamento e/ou rotulagem, consideradas etapas do processo produtivo, de água mineral?
33	O resultado do exercício da atividade compreenderá a comercialização de produtos para a saúde?
34	Haverá no exercício da atividade o transporte e/ou armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue, produtos que necessitam de condições especiais de temperatura e umidade?
35	Haverá, no exercício da atividade, o armazenamento de medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene, saneante, produto para saúde, sangue e/ou produtos que necessitem de condições especiais de temperatura e umidade?
36	Haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde?
37	Haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária?
38	O resultado do exercício da atividade incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem?
39	Haverá no exercício da atividade o procedimento de esterilização de produtos relacionados à saúde?
40	Haverá a prestação de serviços de reprocessamento por gás óxido de etileno (E.T.O) ou suas misturas?
41	Haverá a prestação de serviços de esterilização por gás óxido de etileno ou suas misturas em hospital ou entidade a ele assemelhada?
42	Haverá a prestação de serviços de irradiação de alimentos por radiação ionizante?
43	Haverá a prestação de serviços de esterilização através de óxido de etileno (E.T.O) ou radiação ionizante?
44	Haverá a prestação de serviços de eliminação de micro- organismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e/ou outros?
45	*Haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos?*
46	*Haverá no exercício da atividade a realização de procedimentos invasivos?*
47	*O exercício da atividade compreenderá lavanderia, autônoma e independente de outro estabelecimento, que processa roupa hospitalar?*

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DA4E3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SET-OUT 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.519.133,00	72.630.636,99	10.617.249,45	14,62	60.192.747,93	82,88	12.437.889,06
RECEITAS CORRENTES	68.980.533,00	69.486.521,12	10.368.391,28	14,92	57.567.987,50	82,85	11.918.533,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.491.300,00	7.728.914,89	1.264.042,94	16,35	8.252.299,17	106,77	-523.384,28
Impostos	6.454.300,00	6.454.300,00	1.114.555,79	17,27	6.904.084,11	106,97	-449.784,11
Taxas	1.028.200,00	1.265.814,89	147.883,73	11,68	1.338.903,04	105,77	-73.088,15
Contribuição de Melhoria	8.800,00	8.800,00	1.603,42	18,22	9.312,02	105,82	-512,02
CONTRIBUIÇÕES	5.445.600,00	5.445.600,00	624.855,73	11,47	3.180.964,88	58,41	2.264.635,12
Contribuições Sociais	4.067.000,00	4.067.000,00	341.109,86	8,39	1.697.963,26	41,75	2.369.036,74
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.378.600,00	1.378.600,00	283.745,87	20,58	1.483.001,62	107,57	-104.401,62
RECEITA PATRIMONIAL	3.827.100,00	3.834.664,07	755.674,70	19,71	2.426.263,74	63,27	1.408.400,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.840,07	23,00	19.571,71	244,65	-11.571,71
Valores Mobiliários	3.818.100,00	3.825.664,07	753.834,63	19,70	2.406.692,03	62,91	1.418.972,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	4.498,78	20,45	22.280,81	101,28	-280,81
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.000,00	11.000,00	3.120,00	28,36	12.393,78	112,67	-1.393,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1.378,78	13,79	9.887,03	98,87	112,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.021.933,00	51.282.742,16	7.715.784,81	15,05	43.622.613,77	85,06	7.660.128,39
Transferências da União e de suas Entidades	25.731.933,00	25.897.101,85	2.778.414,88	10,73	19.090.689,17	73,72	6.806.412,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.689.000,00	16.784.640,31	3.236.265,95	19,28	15.268.791,56	90,97	1.515.848,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.600.000,00	8.600.000,00	1.701.103,98	19,78	9.248.542,19	107,54	-648.542,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	14.590,85	0,00	-14.590,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.171.600,00	1.171.600,00	3.534,32	0,30	63.565,13	5,43	1.108.034,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	954,64	1,91	54.906,94	109,81	-4.906,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.121.600,00	1.121.600,00	2.579,68	0,23	8.658,19	0,77	1.112.941,81
RECEITAS DE CAPITAL	2.538.600,00	3.144.115,87	248.858,17	7,92	2.624.760,43	83,48	519.355,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	538.600,00	604.115,87	0,00	0,00	266.498,23	44,11	337.617,64
Operações de Crédito - Mercado Interno	538.600,00	604.115,87	0,00	0,00	266.498,23	44,11	337.617,64
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	800.000,00	800.000,00	10.991,53	1,37	126.539,75	15,82	673.460,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	800.000,00	800.000,00	10.991,53	1,37	126.539,75	15,82	673.460,25
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	1.040.000,00	237.866,64	22,87	2.231.722,45	214,59	-1.191.722,45
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	400.000,00	0,00	0,00	869.900,00	217,48	-469.900,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	640.000,00	237.866,64	37,17	1.361.822,45	212,78	-721.822,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	762.876,84	0,00	3.877.127,61	0,00	-3.877.127,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.519.133,00	72.630.636,99	11.380.126,29	15,67	64.069.875,54	88,21	8.560.761,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.519.133,00	72.630.636,99	11.380.126,29	15,67	64.069.875,54	88,21	8.560.761,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.519.133,00	72.630.636,99	11.380.126,29	15,67	64.069.875,54	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.194.399,47	-	-	3.194.399,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.194.399,47	-	-	3.194.399,47	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.204.933,00	71.123.500,64	10.259.907,89	56.891.923,77	14.231.576,87	10.561.779,60	55.065.182,90	16.058.317,74	53.746.495,92

DESPESAS CORRENTES	62.944.633,00	65.348.306,40	9.106.052,73	53.788.070,13	11.560.236,27	9.911.385,11	52.487.714,05	12.860.592,35	51.177.629,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.240.700,00	38.755.063,09	5.764.088,21	30.896.950,90	7.858.112,19	5.946.364,97	30.801.567,61	7.953.495,48	30.688.164,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	203.000,00	298.150,00	71.536,16	295.837,47	2.312,53	71.536,16	295.837,47	2.312,53	295.837,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500.933,00	26.295.093,31	3.270.428,36	22.595.281,76	3.699.811,55	3.893.483,98	21.390.308,97	4.904.784,34	20.193.627,83
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.500.933,00	26.295.093,31	3.270.428,36	22.595.281,76	3.699.811,55	3.893.483,98	21.390.308,97	4.904.784,34	20.193.627,83
DESPESAS DE CAPITAL	3.640.300,00	5.155.194,24	1.153.855,16	3.103.853,64	2.051.340,60	650.394,49	2.577.468,85	2.577.725,39	2.568.866,25
INVESTIMENTOS	3.186.300,00	4.247.274,24	938.686,32	2.199.829,63	2.047.444,61	435.225,65	1.673.444,84	2.573.829,40	1.664.842,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	452.000,00	905.920,00	215.168,84	904.024,01	1.895,99	215.168,84	904.024,01	1.895,99	904.024,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.764.200,00	4.276.100,61	759.726,10	3.645.165,54	630.935,07	759.726,10	3.645.165,54	630.935,07	3.461.959,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.969.133,00	75.399.601,25	11.019.633,99	60.537.089,31	14.862.511,94	11.321.505,70	58.710.348,44	16.689.252,81	57.208.455,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.969.133,00	75.399.601,25	11.019.633,99	60.537.089,31	14.862.511,94	11.321.505,70	58.710.348,44	16.689.252,81	57.208.455,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.532.786,23	-	-	5.359.527,10	-	6.861.419,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.969.133,00	75.399.601,25	11.019.633,99	64.069.875,54	11.329.725,71	11.321.505,70	64.069.875,54	16.689.252,81	64.069.875,54
RESERVA DO RPPS	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/nov/2018 as 15h e 09m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	762.876,84	0,00	3.877.127,61	0,00	-3.877.127,61
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	640.701,76	0,00	3.211.408,31	0,00	-3.211.408,31
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	374.587,92	0,00	2.017.813,86	0,00	-2.017.813,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	374.587,92	0,00	2.017.813,86	0,00	-2.017.813,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	266.113,84	0,00	1.193.594,45	0,00	-1.193.594,45
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	266.113,84	0,00	1.193.594,45	0,00	-1.193.594,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	122.175,08	0,00	665.719,30	0,00	-665.719,30
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	122.175,08	0,00	665.719,30	0,00	-665.719,30

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.764.200,00	4.276.100,61	759.726,10	3.645.165,54	630.935,07	759.726,10	3.645.165,54	630.935,07	3.461.959,87
DESPESAS CORRENTES	3.414.200,00	3.867.100,61	678.549,38	3.239.282,98	627.817,63	678.549,38	3.239.282,98	627.817,63	3.056.077,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.744.200,00	2.492.500,61	371.903,97	1.866.888,20	625.612,41	371.903,97	1.866.888,20	625.612,41	1.683.682,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	189.600,00	40.531,57	187.723,77	1.876,23	40.531,57	187.723,77	1.876,23	187.723,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	1.185.000,00	266.113,84	1.184.671,01	328,99	266.113,84	1.184.671,01	328,99	1.184.671,01
DESPESAS DE CAPITAL	350.000,00	409.000,00	81.176,72	405.882,56	3.117,44	81.176,72	405.882,56	3.117,44	405.882,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	409.000,00	81.176,72	405.882,56	3.117,44	81.176,72	405.882,56	3.117,44	405.882,56

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:A601BABB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO SET-OUT 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.854.933,00	73.773.500,64	10.259.907,89	56.891.923,77	93,98	16.881.576,87	10.561.779,60	55.065.182,90	93,79	18.708.317,74
LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.334.500,00	274.064,97	1.358.980,10	2,24	975.519,90	274.064,97	1.358.980,10	2,31	975.519,90
Ação Legislativa	2.800.000,00	2.334.500,00	274.064,97	1.358.980,10	2,24	975.519,90	274.064,97	1.358.980,10	2,31	975.519,90
ESSENCIAL À JUSTIÇA	675.100,00	604.526,69	67.822,23	452.019,41	0,75	152.507,28	74.801,93	442.454,05	0,75	162.072,64
Defesa da Ordem Jurídica	675.100,00	604.526,69	67.822,23	452.019,41	0,75	152.507,28	74.801,93	442.454,05	0,75	162.072,64

ADMINISTRAÇÃO	6.127.700,00	5.763.556,32	791.938,13	4.489.390,44	7,42	1.274.165,88	822.063,53	4.288.507,54	7,30	1.475.048,78
Administração Financeira	642.000,00	487.388,03	63.624,93	337.958,71	0,56	149.429,32	63.374,93	337.708,71	0,58	149.679,32
Administração Geral	4.771.700,00	4.517.321,12	614.486,26	3.523.611,42	5,82	993.709,70	644.550,00	3.327.389,86	5,67	1.189.931,26
Controle Interno	194.500,00	190.661,18	31.791,27	163.725,45	0,27	26.935,73	31.791,27	163.725,45	0,28	26.935,73
Planejamento e Orçamento	80.500,00	153.470,27	30.883,90	126.519,44	0,21	26.950,83	30.883,90	126.519,44	0,22	26.950,83
Administração de Receitas	439.000,00	414.715,72	51.151,77	337.575,42	0,56	77.140,30	51.463,43	333.164,08	0,57	81.551,64
DEFESA NACIONAL	47.100,00	46.532,30	7.636,88	34.542,32	0,06	11.989,98	6.736,88	33.642,32	0,06	12.889,98
Defesa Terrestre	47.100,00	46.532,30	7.636,88	34.542,32	0,06	11.989,98	6.736,88	33.642,32	0,06	12.889,98
SEGURANÇA PÚBLICA	507.000,00	614.425,40	66.341,35	363.818,14	0,60	250.607,26	66.029,33	338.236,79	0,58	276.188,61
Defesa Civil	496.000,00	588.425,40	64.080,50	341.305,53	0,56	247.119,87	62.420,94	318.376,64	0,54	270.048,76
Policiamento	11.000,00	26.000,00	2.260,85	22.512,61	0,04	3.487,39	3.608,39	19.860,15	0,03	6.139,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.253.533,00	3.998.079,42	621.722,13	2.874.237,71	4,75	1.123.841,71	649.360,15	2.650.341,10	4,51	1.347.738,32
Assistência Comunitária	2.101.633,00	2.648.552,75	331.843,59	1.812.228,33	2,99	836.324,42	426.845,77	1.693.152,15	2,88	955.400,60
Assistência ao Idoso	393.300,00	344.801,61	50.997,67	270.849,22	0,45	73.952,39	48.544,86	266.302,32	0,45	78.499,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	758.600,00	1.004.725,06	238.880,87	791.160,16	1,31	213.564,90	173.969,52	690.886,63	1,18	313.838,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.567.500,00	6.567.500,00	866.830,40	4.552.119,67	7,52	2.015.380,33	866.830,40	4.552.119,67	7,75	2.015.380,33
Previdência do Regime Estatutário	6.567.500,00	6.567.500,00	866.830,40	4.552.119,67	7,52	2.015.380,33	866.830,40	4.552.119,67	7,75	2.015.380,33
SAÚDE	14.559.045,00	16.003.781,05	2.443.646,76	13.278.323,46	21,93	2.725.457,59	2.483.808,95	12.993.688,81	22,13	3.010.092,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.190.755,00	7.520.548,27	1.100.300,24	6.550.714,70	10,82	969.833,57	1.101.181,20	6.435.708,84	10,96	1.084.839,43
Vigilância Sanitária	287.000,00	327.993,94	52.237,12	266.309,43	0,44	61.684,51	45.889,87	245.681,79	0,42	82.312,15
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	379.924,10	46.385,87	302.862,60	0,50	77.061,50	50.205,87	301.902,60	0,51	78.021,50
Atenção Básica	6.407.290,00	7.621.425,24	1.231.287,49	6.019.853,84	9,94	1.601.571,40	1.273.095,97	5.871.812,69	10,00	1.749.612,55
Administração Geral	359.000,00	153.889,50	13.436,04	138.582,89	0,23	15.306,61	13.436,04	138.582,89	0,24	15.306,61
TRABALHO	684.000,00	419.545,00	2.318,34	413.447,64	0,68	6.097,36	66.092,78	348.070,31	0,59	71.474,69
Relação de Trabalho	324.000,00	59.545,00	2.318,34	53.447,64	0,09	6.097,36	6.092,78	48.070,31	0,08	11.474,69
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	360.000,00	360.000,00	0,00	360.000,00	0,59	0,00	60.000,00	300.000,00	0,51	60.000,00
EDUCAÇÃO	17.322.275,00	17.995.252,26	2.873.156,69	15.480.112,61	25,57	2.515.139,65	2.854.703,97	15.040.636,15	25,62	2.954.616,11
Educação Especial	38.862,00	108.359,68	1.228,91	108.079,50	0,18	280,18	16.556,22	91.025,38	0,16	17.334,30
Educação de Jovens e Adultos	6.512,00	27.159,90	5.326,61	24.454,15	0,04	2.705,75	4.766,76	23.498,04	0,04	3.661,86
Educação Infantil	6.986.020,00	8.421.964,21	1.368.432,55	7.271.434,82	12,01	1.150.529,39	1.388.062,79	7.143.272,67	12,17	1.278.691,54
Ensino Superior	150.200,00	130.504,28	24.710,66	125.297,13	0,21	5.207,15	24.996,26	125.297,13	0,21	5.207,15
Administração Geral	643.300,00	1.003.837,94	130.228,61	939.264,98	1,55	64.572,96	143.479,44	924.523,86	1,57	79.314,08
Ensino Fundamental	9.497.381,00	8.303.426,25	1.343.229,35	7.011.582,03	11,58	1.291.844,22	1.276.842,50	6.733.019,07	11,47	1.570.407,18
CULTURA	477.080,00	340.667,54	31.705,76	292.860,00	0,48	47.807,54	29.263,78	287.924,18	0,49	52.743,36
Difusão Cultural	477.080,00	340.667,54	31.705,76	292.860,00	0,48	47.807,54	29.263,78	287.924,18	0,49	52.743,36
DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00	242.616,47	33.820,30	186.747,64	0,31	55.868,83	35.790,58	181.678,15	0,31	60.938,32
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.000,00	242.616,47	33.820,30	186.747,64	0,31	55.868,83	35.790,58	181.678,15	0,31	60.938,32
URBANISMO	7.753.700,00	9.378.434,16	1.423.544,73	7.627.928,22	12,60	1.750.505,94	1.312.326,13	7.171.609,63	12,22	2.206.824,53
Serviços Urbanos	4.384.300,00	4.999.199,00	998.729,15	4.375.326,16	7,23	623.872,84	936.497,94	3.986.073,17	6,79	1.013.125,83
Infra-Estrutura Urbana	3.369.400,00	4.379.235,16	424.815,58	3.252.602,06	5,37	1.126.633,10	375.828,19	3.185.536,46	5,43	1.193.698,70
HABITAÇÃO	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	719.000,00	1.002.240,00	-13.320,00	808.286,04	1,34	193.953,96	170.521,60	798.786,04	1,36	203.453,96
Preservação e Conservação Ambiental	719.000,00	1.002.240,00	-13.320,00	808.286,04	1,34	193.953,96	170.521,60	798.786,04	1,36	203.453,96
AGRICULTURA	64.100,00	32.000,00	633,28	29.976,25	0,05	2.023,75	720,48	29.976,25	0,05	2.023,75
Extensão Rural	64.100,00	32.000,00	633,28	29.976,25	0,05	2.023,75	720,48	29.976,25	0,05	2.023,75
INDÚSTRIA	47.000,00	14.630,00	85,55	13.885,55	0,02	744,45	3.385,55	7.285,55	0,01	7.344,45
Produção Industrial	42.000,00	13.200,00	0,00	13.200,00	0,02	0,00	3.300,00	6.600,00	0,01	6.600,00
Promoção Industrial	5.000,00	1.430,00	85,55	685,55	0,00	744,45	85,55	685,55	0,00	744,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	133.900,00	158.590,49	36.255,44	138.827,22	0,23	19.763,27	36.100,62	138.672,40	0,24	19.918,09
Turismo	2.400,00	20.770,00	0,00	20.527,35	0,03	242,65	0,00	20.527,35	0,03	242,65
Promoção Comercial	131.500,00	137.820,49	36.255,44	118.299,87	0,20	19.520,62	36.100,62	118.145,05	0,20	19.675,44
TRANSPORTE	2.290.500,00	2.006.751,84	226.796,87	1.702.411,69	2,81	304.340,15	257.648,60	1.692.465,62	2,88	314.286,22
Transporte Rodoviário	2.290.500,00	2.006.751,84	226.796,87	1.702.411,69	2,81	304.340,15	257.648,60	1.692.465,62	2,88	314.286,22
DESPORTO E LAZER	977.400,00	924.541,45	113.062,99	847.993,87	1,40	76.547,58	131.684,28	764.092,45	1,30	160.449,00
Desporto Comunitário	977.400,00	924.541,45	113.062,99	847.993,87	1,40	76.547,58	131.684,28	764.092,45	1,30	160.449,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.400,00	2.055.330,25	391.845,09	1.946.015,79	3,21	109.314,46	419.845,09	1.946.015,79	3,31	109.314,46
Outros Encargos Especiais	687.400,00	851.260,25	105.140,09	746.154,31	1,23	105.105,94	133.140,09	746.154,31	1,27	105.105,94
Serviço da Dívida Interna	655.000,00	1.204.070,00	286.705,00	1.199.861,48	1,98	4.208,52	286.705,00	1.199.861,48	2,04	4.208,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	3.270.000,00	0,00	0,00	0,00	3.270.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	2.650.000,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00	0,00	0,00	0,00	2.650.000,00
Reserva de Contingência	620.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.764.200,00	4.276.100,61	759.726,10	3.645.165,54	6,02	630.935,07	759.726,10	3.645.165,54	6,21	630.935,07
LEGISLATIVA	100.000,00	65.100,00	4.379,96	28.055,03	0,05	37.044,97	4.379,96	28.055,03	0,05	37.044,97
Ação Legislativa	100.000,00	65.100,00	4.379,96	28.055,03	0,05	37.044,97	4.379,96	28.055,03	0,05	37.044,97
ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.800,00	21.800,00	3.042,74	15.188,22	0,03	6.611,78	3.042,74	15.188,22	0,03	6.611,78
Defesa da Ordem Jurídica	21.800,00	21.800,00	3.042,74	15.188,22	0,03	6.611,78	3.042,74	15.188,22	0,03	6.611,78
ADMINISTRAÇÃO	155.600,00	130.642,98	17.487,64	87.383,95	0,14	43.259,03	17.487,64	87.383,95	0,15	43.259,03
Controle Interno	10.000,00	10.000,00	1.342,74	6.702,52	0,01	3.297,48	1.342,74	6.702,52	0,01	3.297,48
Administração de Receitas	26.000,00	18.000,00	2.664,33	12.978,66	0,02	5.021,34	2.664,33	12.978,66	0,02	5.021,34
Planejamento e Orçamento	500,00	4.962,22	1.032,70	4.478,57	0,01	483,65	1.032,70	4.478,57	0,01	483,65
Administração Financeira	23.000,00	26.657,06	3.861,81	19.808,67	0,03	6.848,39	3.861,81	19.808,67	0,03	6.848,39
Administração Geral	96.100,00	71.023,70	8.586,06	43.415,53	0,07	27.608,17	8.586,06	43.415,53	0,07	27.608,17
DEFESA NACIONAL	4.300,00	4.300,00	633,78	3.161,52	0,01	1.138,48	633,78	3.161,52	0,01	1.138,48
Defesa Terrestre	4.300,00	4.300,00	633,78	3.161,52	0,01	1.138,48	633,78	3.161,52	0,01	1.138,48
SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	30.000,00	3.107,71	16.683,04	0,03	13.316,96	3.107,71	16.683,04	0,03	13.316,96
Policiamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	3.107,71	16.683,04	0,03	13.316,96	3.107,71	16.683,04	0,03	13.316,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	214.500,00	189.481,62	24.639,72	122.347,52	0,20	67.134,10	24.639,72	122.347,52	0,21	67.134,10
Assistência ao Idoso	16.000,00	15.650,00	1.948,56	7.993,42	0,01	7.656,58	1.948,56	7.993,42	0,01	7.656,58
Assistência Comunitária	153.500,00	127.680,63	14.708,56	76.089,17	0,13	51.591,46	14.708,56	76.089,17	0,13	51.591,46
Assistência à Criança a ao Adolescente	45.000,00	46.150,99	7.982,60	38.264,93	0,06	7.886,06	7.982,60	38.264,93	0,07	7.886,06
SAÚDE	352.300,00	325.841,24	48.882,22	248.445,88	0,41	77.395,36	48.882,22	248.445,88	0,42	77.395,36
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	2.375,95	0,00	624,05	0,00	2.375,95	0,00	624,05
Atenção Básica	228.300,00	222.696,39	37.635,45	184.217,81	0,30	38.478,58	37.635,45	184.217,81	0,31	38.478,58
Vigilância Sanitária	21.000,00	25.925,51	2.808,18	16.530,17	0,03	9.395,34	2.808,18	16.530,17	0,03	9.395,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	74.219,34	8.438,59	45.321,95	0,07	28.897,39	8.438,59	45.321,95	0,08	28.897,39
TRABALHO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relação de Trabalho	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDUCAÇÃO	1.546.100,00	1.435.509,11	218.365,98	1.096.227,91	1,81	339.281,20	218.365,98	1.096.227,91	1,87	339.281,20
Educação Infantil	865.000,00	827.976,95	130.887,22	656.316,26	1,08	171.660,69	130.887,22	656.316,26	1,12	171.660,69
Ensino Fundamental	650.100,00	538.183,65	76.700,18	376.738,89	0,62	161.444,76	76.700,18	376.738,89	0,64	161.444,76
Ensino Superior	15.000,00	15.000,00	2.233,56	10.703,97	0,02	4.296,03	2.233,56	10.703,97	0,02	4.296,03
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.878,58	0,00	0,00	0,00	1.878,58	0,00	0,00	0,00	1.878,58
Administração Geral	15.000,00	52.469,93	8.545,02	52.468,79	0,09	1,14	8.545,02	52.468,79	0,09	1,14
CULTURA	14.000,00	13.500,00	1.592,92	6.686,57	0,01	6.813,43	1.592,92	6.686,57	0,01	6.813,43
Difusão Cultural	14.000,00	13.500,00	1.592,92	6.686,57	0,01	6.813,43	1.592,92	6.686,57	0,01	6.813,43
URBANISMO	140.000,00	152.427,96	27.319,84	134.051,14	0,22	18.376,82	27.319,84	134.051,14	0,23	18.376,82
Infra-Estrutura Urbana	35.000,00	47.427,96	7.774,09	42.971,36	0,07	4.456,60	7.774,09	42.971,36	0,07	4.456,60
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	19.545,75	91.079,78	0,15	13.920,22	19.545,75	91.079,78	0,16	13.920,22
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	600,00	10.197,70	2.567,85	8.967,87	0,01	1.229,83	2.567,85	8.967,87	0,02	1.229,83
Promoção Comercial	500,00	8.597,70	2.567,85	7.431,48	0,01	1.166,22	2.567,85	7.431,48	0,01	1.166,22
Turismo	100,00	1.600,00	0,00	1.536,39	0,00	63,61	0,00	1.536,39	0,00	63,61
TRANSPORTE	110.000,00	90.700,00	15.275,15	77.005,48	0,13	13.694,52	15.275,15	77.005,48	0,13	13.694,52
Transporte Rodoviário	110.000,00	90.700,00	15.275,15	77.005,48	0,13	13.694,52	15.275,15	77.005,48	0,13	13.694,52
DESPORTO E LAZER	23.000,00	23.000,00	4.608,46	22.684,07	0,04	315,93	4.608,46	22.684,07	0,04	315,93
Desporto Comunitário	23.000,00	23.000,00	4.608,46	22.684,07	0,04	315,93	4.608,46	22.684,07	0,04	315,93
ENCARGOS ESPECIAIS	1.020.000,00	1.783.600,00	387.822,13	1.778.277,34	2,94	5.322,66	387.822,13	1.778.277,34	3,03	5.322,66
Serviço da Dívida Interna	520.000,00	598.600,00	121.708,29	593.606,33	0,98	4.993,67	121.708,29	593.606,33	1,01	4.993,67
Outros Encargos Especiais	500.000,00	1.185.000,00	266.113,84	1.184.671,01	1,96	328,99	266.113,84	1.184.671,01	2,02	328,99
TOTAL	73.619.133,00	78.049.601,25	11.019.633,99	60.537.089,31	100,00	17.512.511,94	11.321.505,70	58.710.348,44	100,00	19.339.252,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/nov/2018 as 15h e 12m.										

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:FB3B9702

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE SET-OUT 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.454.300,00	6.454.300,00	1.114.555,79	6.904.084,11	106,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.530.000,00	2.530.000,00	288.860,44	2.636.689,67	104,22
1.1.1- IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	146.962,83	2.056.053,29	111,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	680.000,00	680.000,00	141.897,61	580.636,38	85,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.180.300,00	1.180.300,00	189.566,71	1.318.317,26	111,69
1.2.1- ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	189.566,71	1.318.317,26	111,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.794.000,00	1.794.000,00	426.316,18	1.951.388,22	108,77
1.3.1- ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	402.058,21	1.870.181,78	110,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	99.000,00	99.000,00	24.257,97	81.206,44	82,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	950.000,00	950.000,00	209.812,46	997.688,96	105,02
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.600.000,00	44.600.000,00	6.092.026,86	35.496.362,23	79,59
2.1- Cota-Parte FPM	24.280.000,00	24.280.000,00	1.992.425,18	16.975.906,50	69,92
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	1.992.425,18	16.115.876,01	71,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	860.030,49	48,32
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	3.567.333,78	14.537.008,40	90,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	110.000,00	110.000,00	17.899,46	89.497,30	81,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	47.870,20	240.530,41	114,54
2.5- Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	318.507,16	352.424,86	70,48
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	147.991,08	3.300.994,76	94,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.054.300,00	51.054.300,00	7.206.582,65	42.400.446,34	83,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.100,00	12.100,00	295,57	3.090,43	25,54
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.352.500,00	1.352.500,00	234.263,80	1.126.667,10	83,30

5.1- Transferências do Salário-Educação	900.000,00	900.000,00	148.683,06	798.915,04	88,77
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	388.000,00	388.000,00	69.510,00	278.040,00	71,66
5.4- Transferências Diretas - PNATE	56.900,00	56.900,00	15.452,16	45.498,02	79,96
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.600,00	7.600,00	618,58	4.214,04	55,45
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	225.000,00	28.465,25	197.848,37	87,93
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.589.600,00	1.589.600,00	263.024,62	1.327.605,90	83,52

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.180.000,00	8.180.000,00	1.218.405,36	6.927.266,16	84,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.400.000,00	4.400.000,00	398.484,99	3.223.174,95	73,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	713.466,72	2.907.401,52	96,91
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	3.579,88	17.899,40	89,50
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	50.000,00	50.000,00	9.574,05	48.106,11	96,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	63.701,42	70.484,95	704,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	700.000,00	700.000,00	29.598,30	660.199,23	94,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.737.000,00	10.737.000,00	1.702.815,52	9.257.265,22	86,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	10.700.000,00	10.700.000,00	1.701.103,98	9.248.542,19	86,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.000,00	37.000,00	1.711,54	8.723,03	23,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.520.000,00	2.520.000,00	482.698,62	2.321.276,03	92,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% Até o Período	(f) = (e/d)x100 (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.612.000,00	8.626.805,29	8.330.478,67	96,57	8.330.478,67	96,57	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.751.000,00	4.723.396,01	4.719.790,69	99,92	4.719.790,69	99,92	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.861.000,00	3.903.409,28	3.610.687,98	92,50	3.610.687,98	92,50	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.078.000,00	2.078.000,00	806.620,55	38,82	806.620,55	38,82	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.277.000,00	1.322.429,96	476.582,90	36,04	476.582,90	36,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	801.000,00	755.570,04	330.037,65	43,68	330.037,65	43,68	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.690.000,00	10.704.805,29	9.137.099,22	85,36	9.137.099,22	85,36	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							58.560,99
17.1 - FUNDEB 60%							31.449,87
17.2 - FUNDEB 40%							27.111,12
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							58.560,99
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							9.078.538,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							89,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							8,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							1,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							58.560,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							58.560,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100 (g)	Até o Período (h) =	% (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.333.500,00	8.820.171,12	7.567.104,59	85,79	7.507.636,60	85,12	0,00
22.1 - Creche	7.333.500,00	8.820.171,12	7.567.104,59	85,79	7.507.636,60	85,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.028.000,00	6.045.825,97	5.196.373,59	85,95	5.196.373,59	85,95	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.305.500,00	2.774.345,15	2.370.731,00	85,45	2.311.263,01	83,31	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.719.675,00	8.623.911,28	6.837.123,48	79,28	6.721.884,46	77,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.662.000,00	4.658.979,32	3.948.930,03	84,76	3.948.930,03	84,76	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.057.675,00	3.964.931,96	3.333.668,42	84,08	3.189.176,72	80,43	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-445.474,97	0,00	-416.222,29	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	165.100,00	145.404,28	136.001,10	93,53	136.001,10	93,53	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	17.218.275,00	17.589.486,68	14.540.229,17	82,66	14.365.522,16	81,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.321.276,03
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	58.560,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	98.780,49

34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.478.617,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) -36)	11.750.903,55
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	905.000,00	905.000,00	868.159,64	95,93	781.361,81	86,34	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	670.338,00	727.794,64	582.813,13	80,08	436.570,15	59,99	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.575.338,00	1.632.794,64	1.450.972,77	88,86	1.217.931,96	74,59	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.793.613,00	19.222.281,32	15.991.201,94	83,19	15.583.454,12	81,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.635,69	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	289.635,69	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALARIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	150.013,02	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.248.542,19	798.915,04
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	9.152.863,97	738.040,51
48.1 Orçamento do Exercício	9.061.411,94	738.040,51
48.2 Restos a Pagar	91.452,03	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.723,03	2.638,78
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	254.414,27	63.513,31
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	254.414,27	63.513,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/nov/2018 as 15h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora
CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:E7BB79D8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SET-OUT 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.454.300,00	6.454.300,00	6.904.084,11	106,97
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	2.056.053,29	111,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	1.318.317,26	111,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.695.000,00	1.695.000,00	1.870.181,78	110,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	997.688,96	105,02
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.100,00	18.100,00	17.230,14	95,19
Dívida Ativa dos Impostos	426.100,00	426.100,00	464.103,32	108,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	335.100,00	335.100,00	180.509,36	53,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.820.000,00	42.820.000,00	34.636.331,74	80,89
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	16.115.876,01	71,63
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	352.424,86	70,48
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.300.994,76	94,31
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	14.537.008,40	90,86

Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	240.530,41	114,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	89.497,30	81,36
Desoneração ICMS (LC 87/96)	110.000,00	110.000,00	89.497,30	81,36
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**49.274.300,00**	**49.274.300,00**	**41.540.415,85**	**84,30**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.022.500,00	4.035.761,72	4.424.226,85	109,63
Provenientes da União	3.360.200,00	3.360.200,00	3.705.515,68	110,28
Provenientes do Estado	640.000,00	653.000,00	717.806,12	109,92
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.300,00	22.561,72	905,05	4,01
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	119.241,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.100,00	2.195,86	95,86	4,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.024.600,00**	**4.037.957,58**	**4.543.563,71**	**112,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	14.358.645,00	15.718.727,53	13.429.607,44	85,44	13.165.937,79	83,76
Pessoal e Encargos Sociais	6.349.400,00	7.255.866,61	6.017.396,47	82,93	5.983.772,17	82,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.009.245,00	8.462.860,92	7.412.210,97	87,59	7.182.165,62	84,87
DESPESAS DE CAPITAL	552.700,00	610.894,76	97.161,90	15,90	76.196,90	12,47
Investimentos	552.700,00	610.894,76	97.161,90	15,90	76.196,90	12,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**14.911.345,00**	**16.329.622,29**	**13.526.769,34**	**82,84**	**13.242.134,69**	**81,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.300,00	16.572,66	6.296,40	0,05	6.296,40	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.059.500,00	4.594.594,67	3.308.975,22	24,46	3.198.418,60	24,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.736.600,00	4.243.213,84	3.048.304,07	22,54	2.938.667,45	22,19
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	322.900,00	351.380,83	260.671,15	1,93	259.751,15	1,96
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.310,55	0,02	2.265,55	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	71.833,68	0,53	71.833,68	0,54
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**4.074.800,00**	**4.611.167,33**	**3.389.415,85**	**25,06**	**3.278.814,23**	**24,76**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.836.545,00**	**11.718.454,96**	**10.137.353,49**	**74,94**	**9.963.320,46**	**75,24**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**23,98**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**3.732.258,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l)*100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/totalm)*100**
Atenção Básica	6.635.590,00	7.844.121,63	6.204.071,65	45,87	6.056.030,50	45,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.290.755,00	7.594.767,61	6.596.036,65	48,76	6.481.030,79	48,94
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	308.000,00	353.919,45	282.839,60	2,09	262.211,96	1,98
Vigilância Epidemiológica	315.000,00	379.924,10	302.862,60	2,24	301.902,60	2,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	362.000,00	156.889,50	140.958,84	1,04	140.958,84	1,06
TOTAL	**14.911.345,00**	**16.329.622,29**	**13.526.769,34**	**100,00**	**13.242.134,69**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 27/nov/2018 as 15h e 31m.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

MONICA APARECIDA CARRIEL
Contadora
CRC 045105/O-5

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:6B4BE824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 14/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1792/2018

DECRETO N° 280/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2018, e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 1.000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), na Lei Municipal n° 1.019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA) e na Lei Municipal n° 1.067 de 27 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2018 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.597,02 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009 1155		-	Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	3.597,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				R$	3.597,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.597,02

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.597,02 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0009 2069		-	Manutenção e Reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0.1.000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.597,02
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	3.597,02
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	3.597,02

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1155 e 2069, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/m²	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.073,16	-	-	-
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		123.597,02	0,00	0,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/ Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		01	05	05	05
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras			
2069	Atividade: Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		31.402,98	135.000,00	140.400,00	147.421,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 1155 e 2069, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal n° 1000, de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/m²	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1.073,16
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
1155	PROJETO: Edificações e Ampliações de Centros de Educação Infantil - CMEIS		123.597,02

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS Edificados e Ampliados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		01
0009	PROGRAMA: Educação/Expansão do Atendimento Educacional		Metas Financeiras (l,00)
2069	Atividade: Manutenção e reforma dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS – Transferência Constitucionais		31.402,98

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de novembro de 2018.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1360F21D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 9/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTES** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68**, **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Rua Ayrton Senna Da Silva, 2.800 B - CEP: 83.606-390 - Bairro: Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**, **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.542.974/0001-08, com sede a Rua Narciso Moreira, 75- CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova/PR neste ato representada por **JAIR MATEUS DREVNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **785.291.079-34**, **MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 01.046.618/0001-55, com sede a Travessa A, 15 Industria - CEP: 87.225-000 - Bairro: Centro, Japurá/PR, neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **064.968.239-44**, **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 27.486.278/0001-77, com sede a Rua Thomaz Liss, 308 - CEP: 83.408-310 - Bairro: Atuba, Colombo/PR, neste ato representada por **ARLEI REOLON**, inscrito no CPF/MF sob Nº **550.675.490-68**, **P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.903.201/0001-00, com sede a Rua Rio Eufrates, 317 - CEP: 83.833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97**, **PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.424.240/0001-93, com sede a Rua Bernardo Vacheski, 73 Sala 1 - CEP: 81.940-040 - Bairro: Tatuquara, Curitiba/PR, neste ato representada por **JOÃO CARLOS TOSIN JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob Nº **985.705.289-49**, doravante denominada **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 809/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 9/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	5	453	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO embalagem com 100ml - produto de primeira qualidade. adoçante dietético líquido à base de glicosídeo de steviol (stévia) como edulcorante. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEVER CAL	EMB	675,00	2,15	1.451,25
1	6	2708	AMEIXA PRETA SECA embalagem com 200g - produto de primeira qualidade, ameixa preta seca sem caroço de primeira qualidade, obtida pela perda parcial da água da ameixa madura (prunnus doméstica), inteira, através de processos tecnológicos adequados. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LA VIOLETERA	EMB	150,00	5,49	823,50
1	9	294	AMIDO DE MILHO embalagem caixa com 500g - produto de primeira qualidade, amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matéria-prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou ranço so. sob a forma de pó, deverá produzir ligeira precipitação quando comprimido entre os dedos. umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido de 84%p/p e resíduo mineral fixo de 0,2%p/p. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NEILAR	EMB	350,00	2,53	885,50

1	23	4666	BISCOITO DOCE SABOR AVEIA E MEL TIPO AMANTEIGADO embalagem dupla com 400 gr do produto. zero gordura trans - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	RENATA	EMB	320,00	5,85	1.872,00
1	29	292	BISCOITO SALGADO (sabores: original, integral, presunto, pizza, queijo, salsa e cebola, bacon, ervas finas) - embalagem dupla de 150 gr contendo 6 unidades de 25 gr cada. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 9 meses a partir da data de entrega.	PIT STOP	EMB	2.800,00	2,43	6.804,00
1	31	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FESTIVA	EMB	2.080,00	2,17	4.513,60
1	33	2743	BOMBOM produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	AMOR CARIOCA	EMB	1.050,00	24,90	26.145,00
1	34	2743	BOMBOM SORTIDOS, caixa com no mínimo 300 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.	GAROTO	EMB	700,00	7,70	5.390,00
1	49	4728	CREME CULINÁRIO embalagem de 1 kg) creme culinário para fins alimentares. embalagem tetra Park, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa. validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	VIGOR	EMB	50,00	17,60	880,00
1	53	4729	DOCE DE LEITE EM PASTA ingredientes: leite, açúcar, açúcar líquido, redutor de acidez bicarbonato de sódio e conservador sorbato de potássio. isento de glúten – embalagem blade plástico atóxico com peso líquido de 01 kg por unidade.	DIVINA MESA	EMB	390,00	6,98	2.722,20
1	67	4679	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ embalagem pote plástico com 100g - produto de primeira qualidade, o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ITAIQUARA	EMB	550,00	1,40	770,00
1	68	5116	FLOCOS DE COCO elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. aspecto fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entrega.	DUCOCO	EMB	200,00	20,90	4.180,00
1	77	3148	LEITE DE COCO contendo: espessante carboximetilcelulose e frasco carragena, conservador sorbato de potássio, benzoato de sódio e dióxido de enxofre, acidulante ácido cítrico e estabilizante goma guar. sem glúten. frasco 200ml.	VITA COCO	EMB	250,00	1,45	362,50
1	78	5108	LEITE DE SOJA EM PÓ integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no ministério da agricultura. data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	JASMINE	EMB	50,00	34,90	1.745,00
1	80	4721	LEITE HOMOGENEIZADO desnatado embalagem tetra brik com 1l -produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht desnatado. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SANTA CLARA	EMB	200,00	2,49	498,00
1	104	3154	PANETONE confeccionado com massa de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, uvas passas (9,99%) frutas cristalizadas (9,99%), gordura vegetal, ovo líquido integral, gema de ovos, manteiga, extrato de malte, sal, estabilizante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471), aromatizantes, corantes naturais: cúrcuma (ins 100i) e urucum (ins 160b) e conservadores: propionato de cálcio (ins282) e ácido sórbico (ins200) contém glúten, acondicionado em embalagem individual - 450 gramas.	LIDIA	EMB	900,00	8,99	8.091,00
1	105	2745	PÊSSEGO EM CALDA embalagem com peso drenado de 400g - produto de primeira qualidade, pêssego sem caroço, metades, em calda embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MARISA	EMB	150,00	5,25	787,50
1	111	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor abacaxi - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	100,00	13,30	1.330,00
1	112	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor acerola - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	50,00	12,58	629,00
1	113	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor amora - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BRASFRUT	EMB	100,00	13,00	1.300,00
1	121	5051	QUEIJO PARMESÃO ralado embalagem de 100g - produto constituído de queijo parmesão e conservador. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SELECT	EMB	450,00	3,29	1.480,50
1	124	2699	REFRIGERANTE a base de laranja, embalagem plástica com 6 unidades capacidade de 2 litro registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. não conter sacarose.	GUARATUBA	EMB	170,00	19,90	3.383,00
1	126	2699	REFRIGERANTE de guaraná- embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural ou sintético idêntico ao natural, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservadores sorbato de potássio e benzoato de sódio com valor energético de 80 a 85kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	GUARANÁ	EMB	250,00	7,70	1.925,00
TOTAL									77.968,55

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	3	4688	AÇUCAR REFINADO embalagem de plástico com 5kg hermeticamente fechada - produto de primeira qualidade, tipo refinado, cor branca, obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	ALTO ALEGRE	EMB	2.380,00	8,10	19.278,00
1	16	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos com cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	2.800,00	0,66	1.848,00
1	17	1575	BARRA DE CEREAIS sabores diversos sem cobertura de chocolate - unidades de 25 gramas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TROPES	EMB	3.760,00	0,66	2.481,60
1	18	4726	BATATA PALHA pacote de 500 gramas-fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. o produto deve ser isento de corantes.	AMAFOODS	EMB	150,00	4,45	667,50
1	19	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 1000 ml - sabores : diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja.	SOYOS	EMB	1.850,00	2,95	5.457,50
1	26	465	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabores -embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado, sabores chocolate, leite e coco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. o produto deverá estar em conformidade com as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de	PRODASA	EMB	1.160,00	2,90	3.364,00

			12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
1	32	5038	BISCOITO SALGADO tipo integral produto de primeira qualidade. embalagens de aprox. 400g. os biscoitos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas. devem apresentar cor, odor e sabor próprios. umidade máxima de 14%. composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, melhorador de farinha e emulsificante. o teor de fibras deve ser de no mínimo 4,5g por porção de 100g. e de gorduras totais de no máximo 15g por porção de 100g. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ORQUIDEA	EMB	700,00	3,23	2.261,00
1	36	4727	CALDO DE GALINHA embalagens de 01 kg, em pó, conter na formulação: sal, gordura vegetal, glutamato monossódico, proteína vegetal hidrolizada, extrato/carne de galinha respectivamente, condimentos naturais e conservantes permitidos por lei.	DANKY	EMB	50,00	4,30	215,00
1	44	4672	CHÁ DE ERVA DOCE embalagem caixa com 10 saquinhos -produto de primeira qualidade, deve ser constituído por folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(theasinenais), fruto de erva doce nacional (foeniculumvulgare. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante".	81	EMB	765,00	1,74	1.331,10
1	46	4674	CHÁ SABOR MATE caixa contendo 25 saquinhos - 40g - produto de primeira qualidade. ingredientes: folhas e talos de erva mate tostada (ilex paraguariensis. st. hil.) as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	81	EMB	4.065,00	2,00	8.130,00
1	58	2564	FARINHA DE MANDIOCA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha de mandioca tipo biju, branca, torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	VASCAINA	EMB	150,00	3,60	540,00
1	63	2235	FARINHA LÁCTEA enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	NESTLÉ	EMB	220,00	12,98	2.855,60
1	64	429	FEIJAO CARIOCA tipo 1 embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, feijão branco: produto que contenha no mínimo, 97% (noventa e sete por cento) de grãos de coloração branca. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	400,00	2,25	900,00
1	65	5039	FEIJÃO PRETO tipo 1 embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, preto, produto com no mínimo 97% de grãos de coloração preta. grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso e de sujidades. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAIS SABOR	EMB	1.500,00	2,80	4.200,00
1	85	3151	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca, pré-cozida, parafuso com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JÓIA	EMB	1.550,00	1,07	1.658,50
1	87	3150	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo seca para macarronada, espaguete com ovos, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JÓIA	EMB	1.350,00	1,07	1.444,50
1	88	3152	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO TALHARIM embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, massa alimentícia tipo talharim com ovos. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	FLORIANI	EMB	1.000,00	2,15	2.150,00
1	91	5741	MACARRÃO SEM GLUTEN TIPO PARAFUSO macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g. sem glúten, sem lactose. o produto deverá estar em conformidades com as leis especificas vigentes.	URBANO	EMB	50,00	1,88	94,00
1	95	4686	MILHO PARA PIPOCA embalagem com 500g as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	AMAFIL	EMB	570,00	1,60	912,00
1	96	458	MILHO VERDE embalagem tetra recart de peso drenado de 200g -produto de primeira qualidade. milho verde em conserva, contendo grãos inteiros e em coloração uniforme, cozidos ou pré cozidos, devidamente debulhados, envasados imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado. estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. deverá atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	QUERO	EMB	1.750,00	1,69	2.957,50
1	108	445	PO PARA GELATINA embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, amora, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, fisico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DANKY	EMB	950,00	6,59	6.260,50
TOTAL									69.006,30

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	75	3147	IOGURTE INTEGRAL embalagem bandeja com 06 unidades de 90g cada, totalizando 540g do produto - produto de primeira qualidade, iogurte sabores morango, ameixa e coco, de consistência cremosa. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa (serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 30 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	2.150,00	3,50	7.525,00
1	125	2699	REFRIGERANTE DE COLA - embalagem garrafa pet com 3,3l- produto de primeira qualidade, refrigerante à base de cola, composto por água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo, acidulante ins 338 e aroma natural com valor energético de 85 a 87kcal a cada 200ml do produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PEPSI	EMB	160,00	7,60	1.216,00
TOTAL								8.741,00

MAQUEA & MAQUEA LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	114	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor mamão - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	10,91	1.091,00
1	115	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor manga - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,86	593,00
1	116	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor maracujá - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,10	555,00
1	117	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor morango - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	50,00	11,60	580,00
1	118	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor pêssego - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,53	1.353,00

			prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.							
1	119	5746	POLPA DE FRUTA NATURAL congelada - sabor uva - produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, sem substâncias estranhas à sua composição normal, sem conservantes químicos e aditivos de qualquer natureza. embalagem pesando 1kg com identificação do produto. o produto deverá ter registro do sim, sif ou selo de inspeção estadual. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MAQUEA POLPAS	EMB	100,00	13,85	1.385,00
TOTAL										5.557,00

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	1572	ACHOCOLATADO líquido caixas tetrapak com 200 ml (com canudinho). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	TERRINHA	EMB	4.160,00	0,65	2.704,00
1	10	4662	ARROZ BRANCO pacote de 5kg. arroz de 1º linha - as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. As características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	500,00	9,58	4.790,00
1	11	4663	ARROZ INTEGRAL de primeira qualidade - embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remoção da película do grão. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	SABOR SUL	EMB	250,00	2,28	570,00
1	12	269	ARROZ PARBOLIZADO longo fino - embalagem de plástico com 5kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, longo fino, constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SABOR SUL	EMB	1.550,00	7,70	11.935,00
1	20	4665	BEBIDA DE SOJA embalagem de 200 ml - sabores: diversos - isento de lactose. produto obtido do extrato da soja.	PURITY	EMB	3.300,00	1,50	4.950,00
1	24	293	BISCOITO DOCE SABOR LEITE embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRADASA	EMB	1.800,00	2,19	3.942,00
1	27	5037	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO sabor chocolate embalagem plástica com 400g - produto de primeira qualidade, biscoito amanteigado de sabor chocolate. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.210,00	2,78	3.363,80
1	28	4668	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica com 400g -produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PRODASA	EMB	1.700,00	2,12	3.604,00
1	38	440	CANJICA BRANCA tipo 1.	ELDORADO	EMB	750,00	1,65	1.237,50
1	52	5740	DOCE DE LEITE CREMOSO tradicional embalagem de 400g de primeira linha, produto composto por leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima betagalactosidase e conservador: sorbato de potássio. teor máximo de gorduras totais de 6,5g por 100g de produto. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TRIANGULO	EMB	800,00	2,36	1.888,00
1	55	459	ERVILHA VERDE lata com peso líquido de 280g (sendo o peso drenado de 200g) - ervilha em conserva, contendo grãos inteiros e coloração uniforme, cozidos e pré-cozidos. produto de primeira qualidade. informações nutricionais e lote na embalagem, o produto deve atender as exigências do ministério da saúde. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	STELA D'ORO	EMB	800,00	1,13	904,00
1	60	3145	FARINHA DE MILHO BRANCA enriquecida com ferro e ácido fólico - com umidade de 14% - pacotes de 1 kg - as farinhas devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. produto obtido pela torração do grão de milho (zea maya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	150,00	2,90	435,00
1	61	434	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL embalagem com 5kg - produto de primeira qualidade, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico com umidade máxima de 15%. farinha especial obtida a partir do cereal limpo, desgerminado com teor máximo de cinzas de 0.8% e com teor mínimo de proteína de 7,5% em base seca do produto, deverá passar através de peneira com abertura de malha de 250 µm. a farinha de trigo deverá se apresentar na cor branca, limpa, seca e isenta de odores ou sabores estranhos ou impróprios ao produto.	PEROLA	EMB	600,00	6,90	4.140,00
1	62	4677	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL embalagem de 1kg - produto obtido a partir do cereal limpo com uma extração máxima de 95% e com teor máximo de cinza de 1,750%. produto rico em fibras, proteínas e ferro. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	ARAPONGAS	EMB	130,00	2,04	265,20
1	66	298	FERMENTO BIOLÓGICO seco granulado embalagem à vácuo com 125g. - produto de primeira qualidade, características organolépticas: aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis; cor: do branco ao castanho claro; cheiro: próprio; sabor: próprio. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	230,00	3,37	775,10
1	69	4731	FLOCOS DE MILHO açucarado e primeira linha - embalagem de 1kg - flocos de milhos naturais laminados, sem adição de açúcar, enriquecido com vitaminas. isento de gordura trans. teor mínimo de fibras de 3,5g a cada 100g do produto. a matéria-prima deve ser de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	GOLD FLAKES	EMB	400,00	6,48	2.592,00
1	71	5040	FUBÁ BRANCO tipo 1 primeira linha - embalagem de 1 kg - umidade máxima 14%. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega.	DOM PEDRO	EMB	550,00	2,80	1.540,00
1	76	2695	LEITE CONDENSADO embalagem tetra pack com 395g - produto de primeira qualidade, leite condensado produzido com leite integral, açúcar e lactose. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TRIANGULO	EMB	550,00	2,35	1.292,50
1	79	5041	LEITE EM PÓ INTEGRAL instantâneo embalagem com 1 kg - produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, características organolépticas: aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	CCGL	EMB	1.010,00	14,35	14.493,50
1	81	462	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL embalagem tetra brik com 1l- produto de primeira qualidade, leite de vaca longa vida uht integral. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 03 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	25.000,00	2,40	60.000,00
1	90	5042	MACARRÃO PARAFUSO integral de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo 100% integral e agua. as massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	FLORIANI	EMB	500,00	2,52	1.260,00
1	94	5043	MARGARINA CREMOSA tradicional com sal embalagem com 500g -produto de primeira qualidade, contendo no máximo 80% de lipídios, com no máximo 3% de sódio na porção. contendo óleos vegetais líquidos e inter esterificados, água e leite em pó desnatado reconstituído. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO FAMILIA	EMB	1.950,00	2,80	5.460,00
1	101	469	OLEO DE SOJA embalagem pet com 900 ml - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	COAMO	EMB	5.010,00	2,75	13.777,50

1	106	3155	PIPOCA DOCE embalagem contendo 50 pacotes com peso líquido de 50g cada, produto de primeira qualidade fabricado com canjica de milho e açúcar, sem glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	KAROLY	EMB	540,00	29,00	15.660,00
1	109	5050	PÓ PARA GELATINA DIET embalagem com 12g - produto de primeira qualidade, pó para gelatina sabores abacaxi, cereja, framboesa, limão, morango, uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	100,00	1,15	115,00
1	110	446	PO PARA PUDIM COM LEITE - embalagem com 1kg - com no mínimo os sabores: chocolate, morango e baunilha. produto de primeira qualidade, composição: açúcar, amido, composto lácteo com gordura vegetal (soro de leite em pó, leite em pó integral e gordura vegetal em pó), gordura vegetal, sal, aromatizantes e corantes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APTI	EMB	1.200,00	5,90	7.080,00
1	120	444	POLVILHO AZEDO embalagem com 500g - polvilho azedo à base de fécula de mandioca, coloração branca, isento de sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LORENZ	EMB	100,00	2,49	249,00
1	122	274	QUIRERA DE MILHO AMARELO - embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, quirera ou canjiquinha de milho amarelo as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	SILOTI	EMB	1.080,00	1,32	1.425,60
1	123	275	REFRESCO EM PÓ NATURAL pacote com 1kg - produto apenas com corante natural nos sabores abacaxi, laranja, uva e pêssego. produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BOA SAFRA	EMB	2.000,00	3,75	7.500,00
1	129	285	SAGU SABOR UVA embalagem de 1kg. ingredientes sagu, fécula de mandioca (formato perola). po açúcar refinado, maltodextrina, sal, ácido cítrico (ins 330), corantes artificiais vermelho bordeaux s (ins 123), amarelo crepúsculo (ins 110) e azul indigotina (ins 132) e aroma natural de uva. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	APTI	EMB	350,00	7,45	2.607,50
1	130	5044	SAL REFINADO e iodado embalagem com 1kg - produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	APOLO	EMB	1.000,00	0,60	600,00
1	131	5747	SALSA desidratada 100% natural em flocos. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	JANDIRA	EMB	350,00	1,02	357,00
1	132	5046	SUCO DE MARACUJÁ frasco de 500ml sem adição de açúcar. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	IMBIARA	EMB	370,00	4,70	1.739,00
TOTAL									**183.252,20**

P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	4	2581	ADOÇANTE DIETÉTICO em pó embalagem com 50 sachês de 0,6g a 0,8g - produto de primeira qualidade, adoçante dietético em pó à base dos edulcorantes artificiais sucralose e acessulfame-k. isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	LOWÇÚCAR	EMB	200,00	3,39	678,00
1	7	2437	AMENDOIM DESCASCADO - embalagem com 500 g, produto de primeira qualidade, tipo 1, classe miúdo, sub-grupo selecionado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PINDUCA	EMB	50,00	4,83	241,50
1	13	283	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem de 200g - produto de primeira qualidade, tipo 1, obtido de cereal livre de seu tegumento, cozido a partir de matérias-primas sãs e limpas, isento de parasitas e sujidades. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NATURALE	EMB	200,00	1,44	288,00
1	37	5115	CANELA EM PÓ embalagem, frasco com 40g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da cnnpa.	DE VALOR	EMB	130,00	1,12	145,60
1	39	5739	CEBOLINHA desidratada 100% natural. embalagem de 5 gramas. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	700,00	0,74	518,00
1	42	1728	CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 6 meses de vida com farinha de milho pré cozido enriquecido com ferro (6,6 mg em 21g) de alta absorção com o sal fumarato ferroso e vitaminas. tipo mucilon milho ou similar. 400g.	MUCILON	EMB	50,00	7,50	375,00
1	43	277	CHÁ CAMOMILA embalagem caixa com 10 saquinhos - 10 g - chá produzido a partir das flores da matricaria recutita. produto de primeira qualidade. o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	MULTIERVAS	EMB	775,00	1,29	999,75
1	45	4673	CHÁ DE HORTELÃ embalagem caixa com 10 saquinhos - chá e o produto constituído pelas folhas novas e brotos de várias espécies do gênero "thea"(thea sinenais e outras. folhas e caules de hortelã (mentha piperita, l). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	MULTIERVAS	EMB	660,00	1,26	831,60
1	47	3135	CHANTILY embalagem com 1kg, produto de primeira qualidade, cobertura tipo chantily contendo: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, gordura vegetal, açúcar, água, xarope de glicose, proteína do leite, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido lático, estabilizantes polisorbato 60, goma alfarroba, ésteres de ácidos graxos com poliglicerol, carragena, hidroxipropilmetilcelulose, poliglicerol poliricinoleato, citrato trissódico e gelatina, gelificante cloreto de potássio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de leite e corantes naturais urucum e cúrcuma. não contém glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BUNGE	EMB	50,00	12,70	635,00
1	50	461	CREME DE LEITE embalagem tetra pack com 200g - produto de primeira qualidade, creme de leite pasteurizado, 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, com teor de matéria gorda mínima de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa (serviço de inspeção federal/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) ou sip/dipoa(serviço de inspeção do paraná/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. deverá atender às especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e/ou do ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	TIROL	EMB	400,00	1,88	752,00
1	51	3141	DOCE DE FRUTAS em pasta embalagem pote de 400g -produto de primeira qualidade, doce de frutas em pasta de consistência cremosa, sabores morango, uva, abóbora, goiaba e morango. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	NATUREL	EMB	650,00	2,49	1.618,50
1	54	4730	DOCE TIPO GOMA embalado individualmente, cada barra deverá apresentar peso líquido de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) gramas, e deverá ser informado pela empresa na ficha técnica, mantido durante todo o tempo de fornecimento. será tolerada a variação de até 10% entre as unidades do produto.	DORI	EMB	1.300,00	0,48	624,00
1	56	3143	ESSÊNCIA DE BAUNILHA embalagem 30ml. essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	CEPERA	EMB	100,00	2,57	257,00
1	72	2236	GRANOLA composto por cinco cerais (aveia, trigo, gérmen de trigo e centeio, semente de linhaça e frutas como uvas e/ou passas e castanhas), acomodado em embalagem plástica contendo 1 kg (um quilograma) do produto, contendo informações nutricionais e lote na. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATURALE	EMB	120,00	9,34	1.120,80
1	73	2716	GRÃO DE BICO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades mistura de outras espécies. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	50,00	11,94	597,00
1	83	2718	LOURO EM FOLHAS - embalagem com 45g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	150,00	1,53	229,50
1	86	3149	MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo aletria embalagem com 500g - massa alimentícia tipo aletria com ovos. as características	TODESCHINI	EMB	600,00	2,15	1.290,00

			organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, de embalagem e rotulagem deverão obedecer às legislações específicas, ao código sanitário e às determinações do ministério da saúde e ministério da agricultura vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.						
1	89	4682	MACARRÃO COM OVOS tipo ave maria embalagem de 500g. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PAULISTA	EMB	150,00	1,53	229,50
1	93	5742	MANJERICÃO desidratado acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	DE VALOR 35 GRS	EMB	230,00	1,27	292,10
1	135	5748	TEMPERO COMPLETO sem pimenta contem: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjericão, cebola, realçador de sabor glutamato monosódico, aromatizante, acidulante ácido cidrico e conservador metabissulfito de sódio, embalagem com 300g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	PREDILETO	EMB	300,00	0,98	294,00
1	139	4687	UVA PASSA PRETA embalagem com 500g - produto de primeira qualidade, uva passa preta desidratada sem semente. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	DE VALOR	EMB	100,00	6,35	635,00
1	140	5049	VINAGRE DE ÁLCOOL embalagem com 750ml - produto vinagre claro de álcool de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	HEINIG	EMB	1.650,00	1,00	1.650,00
TOTAL									14.301,85

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	467	ACHOCOLATADO EM PÓ embalagem de plástico com 1 kg - produto de primeira qualidade, composto por: açúcar, cacau alcalino lecitinado, soro de leite, maltodextrína sal e aromatizante, isento de glúten. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Fea Foods	EMB	1.000,00	4,65	4.650,00
1	22	5113	BISCOITO DOCE PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo, ovos, açúcar mascavo, açúcar cristal, leite, cravo, fermento, cobertura de chocolate e mel puro.	Luan	EMB	300,00	2,40	720,00
1	30	464	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM - embalagem plástica com 400 g - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Orquídea	EMB	1.500,00	3,12	4.680,00
1	35	431	CAFÉ EM PÓ embalagem à vácuo com 500g - café torrado e moído de primeira qualidade. grão tipo arábica de sabor forte, aroma intenso, encorpado, torra média escura. a embalagem deve conter o selo de pureza emitido pela associação brasileira da indústria do café - abic. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Da manhã	EMB	4.870,00	6,85	33.359,50
1	40	2677	CEREAL ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE - embalagem de 1 kg - o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Alca Foods	EMB	500,00	9,00	4.500,00
1	41	1728	CEREAL INFANTIL indicado para crianças com mais de 06 meses de vida, com farinha de arroz pre cozido enriquecido com ferro (6,6mg em 21g) de alta absorção com o sal furamato ferroso e vitaminas. mucilon de arroz, composto por farinha de arroz açúcar, amido, carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibasico, vitaminas b12 c, d, niacina, pantotenato de cálcio, vitaminas b1, b6 e, ácido fólico, furamento ferroso e aromatizante vanilina, embalagem com 400 gramas.	Mucilon	EMB	100,00	6,55	655,00
1	57	2715	FARELO DE AVEIA embalagem plástica com 1kg - produto de primeira qualidade. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Sabor Verde	EMB	50,00	4,05	202,50
1	59	435	FARINHA DE MILHO AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade de 14%, deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. o produto deve ser obtido pela torração do grão de milho (zeamaya, l.), desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	500,00	1,68	840,00
1	70	436	FUBA AMARELO embalagem com 1kg - produto de primeira qualidade, tipo 1, umidade máxima de 14% com aspecto, cheiro, cor, sabor e aroma inerentes ao produto. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Dom Pedro	EMB	1.050,00	1,19	1.249,50
1	84	3151	MACARRÃO COM OVOS pasteurizados tipo parafuso colorido - embalagem de 500g as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	Primori	EMB	450,00	1,64	738,00
1	92	290	MACARRÃO TIPO letrinha de primeira linha, embalagem de 500 g. as características organolépticas, físico - químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima 1 ano a partir da data de entrega.	Primori	EMB	150,00	1,80	270,00
1	97	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA - ingredientes: açúcar, farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, cacau em pó, amido, amido pré-gelatinizado, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato ácido de alumínio e sódio) aromatizantes, estabilizante polisorbato 80 e espessante goma guar. contém glúten e aroma natural de baunilha. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jaé	EMB	500,00	1,48	740,00
1	98	4732	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, cacau em pó, estabilizante lecitina de soja, ovo em pó, sal, fermento em pó, aroma natural de chocolate. embalagem de 400g a 450g. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Jaé	EMB	550,00	1,48	814,00
1	128	447	SAGU SABOR MORANGO embalagem de 1kg. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Boa Safra	EMB	350,00	7,58	2.653,00
1	133	5047	SUCO INTEGRAL DE UVA embalagem garrafa com 1,5l -produto de primeira qualidade, suco de uva tinto integral, uvas izabel e bordô, sem a adição de açúcar ou conservantes. deve apresentar o selo da sociedade brasileira de cardiologia (sbc). as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas especificas vigentes. prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Campo Largo	EMB	150,00	10,80	1.620,00
1	134	5048	SUCO PRONTO PARA BEBER diversos sabores embalagem tetrapark de 200 ml com canudinho - ingredientes: polpa de fruta, agua, açúcar, acidulante (facultativo na composição), aroma natural (facultativo na composição) antioxidante (facultativo na composição). o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinações do ministério da saúde. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	Izzy	EMB	4.760,00	0,99	4.712,40
1	136	5749	TEMPERO PURO DE ALHO produto obtido pela mistura de polpa de alho sob forma pastosa, odor e sabor próprios com registro no ms. embalado em potes de 300g, resistente e lacrado. prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	Belfor	EMB	200,00	2,60	520,00
TOTAL								62.923,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 09/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de

Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 09/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018;
b) A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 09/2018 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 09/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 09/2018 e a proposta da **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRET. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRET. MUN. DE ASS. SOCIAL
Contratante

SECRET. MUNIC. AGRI. MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

SECRET. MUNIC. ED. CULT. ESP.
Contratante

SECRET. MUNIC. OBRAS
Contratante

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA. - ME
Contratada

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI
Contratada

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA. - ME
Contratada

MAQUEA & MAQUEA LTDA. - EPP
Contratada

MERCITTA COM. ATACADISTA E DISTRIB. LTDA.
Contratada

P.A.S. PROG. DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL
Contratada

PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA. - ME
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de julho de 2018:

Lote	Item	Descrição do produto	Valor Inicial	Valor Corrigido
1	12	ARROZ PARBOLIZADO	7,70	9,65
1	60	FARINHA DE MILHO BRANCA	2,90	3,05
1	61	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	6,90	10,48
1	62	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	2,04	2,34
1	79	LEITE EM PÓ INTEGRAL	14,35	17,55
1	81	LEITE HOMOGENEIZADO INTEGRAL	2,40	3,65
1	101	OLEO DE SOJA	2,75	2,90
1	122	QUIRERA DE MILHO AMARELO	1,32	1,69

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - EPP
Itens com reajuste de preços a partir de 09 de agosto de 2018:

Lote	Item	Descrição do produto	Valor Inicial	Valor Corrigido
1	85	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO PARAFUSO	1,07	1,57
1	87	MACARRÃO COM OVOS PASTEURIZADOS TIPO SPAGUETE	1,07	1,57

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3579B12

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 19/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2146/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.327.626/0001-60, com sede a Rua Juvenal Costa, 130 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ALEXANDRO GONCALVES KAVA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **068.994.599-06**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6694/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de limpeza da Praça 25 de Janeiro**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA COM SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIATICO/AMÔNIA (LIMPEZA FINAL DA OBRA APLICAÇÃO AMÔNIA MURIATICO).	SRV	3.000	1,331
2	2	383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS LIMPEZA DE SUPERFÍCIES PETIT PAVET COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA.	SRV	6.000	0,909

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA**

PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pela execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 60/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser executados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que os quantitativos indicados serão para 2 (duas) lavagens, **as quais deverão ser executadas em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da nota de empenho;**
b) A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução contratual.
c) Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a seguir estabelecidos:
- Lavadora/jato de alta pressão de ar e água, mangueira, vassoura;
- Ácido muriático/amônia, conforme indicações de aplicação do produto;
- Demais materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios que a contratada considerar necessários para perfeita execução dos serviços.

d) A fiscalização dos serviços será exercida pelos servidores designados: Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1 (fiscal administrativa); Luiza Scarpim, matrícula nº 4636-1 e Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, matrícula nº 4038-1 (fiscais da prestação de serviços e normas solicitadas) aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos serviços aqui tratados, e de tudo darão ciência à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e ao Gestor de contratos, na forma dos arts. 67 a 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) O representante ou a comissão gestora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 60/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da execução, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pela execução dos serviços objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 60/2018 e a proposta da **CONTRATADA KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA – ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
Município De Balsa Nova/PR

_____
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente

_____
Kava Pinturas Em Geral LTDA - ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EFF522A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54//2018 **-** Processo Licitatório Nº *112/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/11/2018 à 27/11/2019)
DETENTORA: GILSON GILBERTO LISE EPP.
CNPJ: 04.255.660/0001-74.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
43	PLACA EM E.V.A COM DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, FINO, VARIAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES	P10	EDUART	400	18,54	7.416,00
47	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA ARREDONDADA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 11 CM	UND	LEONORA	500	3,96	1.980,00
58	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	SAO ROQUE	250	7,82	1.955,00
106	Placa em e.v.a emborrachado com brilho, dimensões 0,40x0,60 cm, espessura de 2 mm, varias cores - pacote cm 10 unidades.	P10	DUBFLEX	50	48,50	2.425,00
117	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR AZUL, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR AZUL, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO, POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR AZUL, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO DIÂMETRO 1,0MM, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES)	CX	BIC	50	49,60	2.480,00
118	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR PRETA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA), TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR PRETA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR PRETA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	40	49,60	1.984,00
119	CANETA PONTA ESFÉRICA, COR VERMELHA, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL OU NA TOPETEIRA, TAMPA ANTIASFIXIANTE COR VERMELHA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO COR VERMELHA, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICA COR VERMELHA, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO, DE CONFORMIDADE COM A NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES).	CX	BIC	10	49,60	496,00
140	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	MAKE +	50	53,71	2.685,50
150	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL	UND	PILOT	150	8,42	1.263,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 22.684,50 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 632; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 757.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:5043D8E5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54//2018 - Processo Licitatório Nº *112/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/11/2018 à 27/11/2019)
DETENTORA: BELINK & SOUZA LTDA – ME.
CNPJ: 08.831.603/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. AZUL	UND	PILOT	300	4,95	1.485,00
6	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	UND	CLASSE	500	0,84	420,00
7	BLOCO DE RECIBO COM CANHOTO, COM 50 FOLHAS	UND	SD	50	1,35	67,50
8	BOBINAS PARA MAQUINA DE CALCULAR CX. C/30 UN. MEDINDO 57X60 C/30 METROS	UND	REGISPEL	1	39,80	39,80
9	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	1,30	650,00
11	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS	UND	PANAMERICANA	500	1,30	650,00
13	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, PAPEL KRAFT PARDO, MONTAGEM RÁPIDA, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO	UND	SC	400	2,75	1.100,00
16	CARTOLINA 140 G, 50X66 CM	UND	ALLOFORM	500	0,65	325,00
18	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. VERMELHO	UND	PILOT	200	4,95	990,00
19	CLIPS GALVANIZADO, Nº 0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	30	9,95	298,50
20	CLIPS GALVANIZADO, Nº 2/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	50	9,95	497,50
21	CLIPS GALVANIZADO, Nº 6/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIRE	20	9,95	199,00
22	ELÁSTICO AMARELO DE LATEX (PARA FIXAR PROCESSOS) NUMERO 18, COM ALTA RESISTÊNCIA E ALTA ELASTICIDADE, PACOTE COM 1 KG	UND	PREMIER	10	22,00	220,00
24	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL 12MM X 30M	UND	FITPEL	50	4,95	247,50
28	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, GRAMPOS TIPO 23/13, GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 28,7 X 7,6 X 18,5 CM	UND	GL	20	79,00	1.580,00
29	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	50	6,50	325,00
30	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESITENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA)	C12	FABER CASTELL	500	13,90	6.950,00
42	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA E PLASTIFICADA PARA ARQUIVO, HASTE DE METAL, GRAMATURA 305 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	TN	10	153,50	1.535,00
44	PLÁSTICO PARA PASTA CELOFONE 4 FUROS	UND	DAC	500	0,25	125,00
46	PRANCHETA EM MDF, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR MARROM, TAMANHO OFICIO	UND	STALO	30	4,00	120,00
50	CONJUNTO PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRILICO CRISTAL	UND	ACRINIL	30	14,50	435,00
52	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,39	78,00
54	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA FINA 1.0 MM - COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES - (AZUL OU PRETO)	UND	CIS	50	3,45	172,50
56	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO, CAIXA COM 100 ALFINETES	CX	ACC	20	5,45	109,00
65	GRAMPOS 23/8 TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	GL	20	19,65	393,00
67	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES	UND	VMP	200	1,00	200,00
68	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UND	VMP	150	1,00	150,00
69	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES	UND	VMP	150	0,50	75,00
70	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS	PAC	REPORT	5	49,75	248,75
74	PILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, NÃO RECARREGÁVEL	C/4	MAXPRINT	50	9,60	480,00
77	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	TIGRE	100	6,60	660,00
81	ALFINETE CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 50 ALFINETES	CX	JOCAR	20	5,15	103,00
82	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UND	RADEX	5	7,00	35,00
84	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	BRW	50	5,00	250,00
89	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RAPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVANTES.	UND	LEO	200	5,50	1.100,00
91	ENVELOPE OFICIO BRANCO, DIMENSÕES 114X229 MM, GRAMATURA 75M/M², CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	ROMITEC	10	90,00	900,00
92	EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO, TIPO ESPATULA, NIQUELADO, COM A PONTA FINA INOX.	UND	CARBRINK	50	1,00	50,00
95	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREADO CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	GL	20	19,85	397,00
97	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO	UND	SD	20	13,00	260,00
99	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS, FORMATO OFICIO, DIMENSÕES 243 X 330 MM	UND	DAC	30	23,50	705,00
103	PASTA SANFONADA TAMANHO A4, COM 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	DAC	30	19,00	570,00
107	SUPORTE PARA FITA ADESIVA - MEDIO	UND	CARBRINK	2	18,00	36,00
109	UMIDIFICADOR DE DEDOS, COM 12 GRAMAS.	UND	CARBRINK	50	3,00	150,00
114	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTEPEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	UND	CLASSE	1.000	0,58	580,00
115	BORRACHA BRANCA Nº 40, MACIA E SUAVE, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	RED BOR	20	13,00	260,00
120	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 1 KG	UND	PIRATININGA	100	13,70	1.370,00
124	ESTILETE RETRATIL 6", LARGO, CORPO INJETADO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, COM DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA.	UND	MASTERPRINT	50	2,97	148,50
128	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 12,6 X 3,6 X 5,6 CM	UND	GL	50	18,50	925,00
131	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UND	MULTILASER	2	73,80	147,60
133	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES	UND	NPEL	100	3,00	300,00
134	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	OP	50	18,70	935,00
137	PASTA COM GRAMPO EM PLASTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MINIMA 300G/M², PLASTIFICADA	UND	FRAMA	100	2,20	220,00
141	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CIS	20	9,99	199,80
142	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 41MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS DE PAPEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	CIS	10	19,60	196,00

144	TESOURA DE USO GERAL EM AÇO INOXIDAVEL, LAMINA COM TRATAMENTO TÉRMICO PARA MAIOR DURABILIDADE DO FIO, PONTA FINA, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, A TESOURA DEVE TER NO MINIMO 21 CM	UND	CIS	50	15,50	775,00
147	TUBO DE COLA PARA ISOPOR E E.V.A COM 90 GRAMAS, BICO APLICADOR E SECAGEM RAPIDA.	UND	PIRATININGA	35	4,85	169,75
151	Caderno espiral universitário- 10 x 1 -200 folhas,capa dura,largura:23,oo cm;altura:28,00 cm ,profundidade:4,00;adesivo,divisória, miolo e guarda personalizado.	UND	PANAMERICANA	60	11,90	714,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.322,70 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 632; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 757.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:EFAA0069

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54//2018 **-** Processo Licitatório Nº *112/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/11/2018 à 27/11/2019)
DETENTORA: ROSTECA-COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.
CNPJ: 05.621.193/0001-11.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
38	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTIUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTE DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001	CX	BLUEMAX	150	199,99	29.998,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 29.998,50 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 632; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 757.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:E6A78698

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54//2018 **-** Processo Licitatório Nº *112/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/11/2018 à 27/11/2019)
DETENTORA: ITAMAR LUÍS GUIMARÃES-ME.

CNPJ: 10.945.773/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS	UND	ACRILEX	100	3,45	345,00
3	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MEDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO	UND	BRW	150	8,88	1.332,00
4	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO	UND	BRW	150	8,79	1.318,50
10	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS	UND	TILIBRA	400	1,29	516,00
12	CADERNO ESPIRAL, GRANDE COM CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	UND	PAUTA	120	5,90	708,00
15	CANETA FLUORESCENTE (MARCA TEXTO), COR AMARELA, A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PONTA CHANFRADA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA E CORANTES ORGANICOS, PONTA SINTÉTICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	MASTER PRIT	50	22,90	1.145,00
17	CARTUCHO PARA REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO WBS-VBM, CONTENDO 5,5 ML. PRETO	UND	PLOT	250	4,70	1.175,00
23	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	FORONI	10	68,00	680,00
25	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO, IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 50MM X 100 METROS.	UND	FIT PEL	400	6,30	2.520,00
34	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA MÉDIA 1.8, EMBALAGEM COM 6 CORES (AMARELA, AZUL CLARO, VERDE LIMÃO, LARANJA, ROSA, ROXO)	EC6	BRW	10	32,30	323,00
35	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO	RL	POLIFIX	10	63,45	634,50
39	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPERSON	50	21,00	1.050,00
40	PAPEL TIPO LINHO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPERSON	50	19,65	982,50
41	PASTA SUSPENSA KRAFT PARA ARQUIVO, HASTE DE PLASTICO, GRAMATURA 170 G/M², COR MARROM, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	FRAMA	20	79,90	1.598,00
45	PRANCHETA EM ACRILICO, COM PRENDEDOR EM AÇO INOX, NA COR CRISTAL, TAMANHO OFICIO	UND	WALEU	30	14,80	444,00
49	COLA PARA E.V.A - COM 90 GRAMAS	UND	FRAMA	50	4,90	245,00
53	PAPEL TIPO VERGE, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPERSON	100	12,43	1.243,00
55	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1.8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIÉSTER, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE)	4CR	BRW	20	12,80	256,00
60	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 16,93 X 147,64 MM, COM 15 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	7,94	158,80
61	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9 X 101,6 MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	7,94	158,80
62	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 10 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 59,27 X 85,73 MM, COM 8 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	7,94	158,80
64	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 25 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 12,7 X 44,45 MM, COM 80 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	POLIFIX	20	14,75	295,00
71	PERFURADOR MEDIO, COMPOSIÇÃO METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 3,5 X 6,1 X 12 CM	UND	MASTER PRINT	20	19,70	394,00
72	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO C, NÃO RECARREGÁVEL	C/2	ELGIN	50	14,50	725,00
73	PILHA TAMANHO GRANDE, TIPO ALCALINA, MODELO D, NÃO RECARREGÁVEL	C/2	ELGIN	50	20,00	1.000,00
76	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA REFIL FINO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 10-12 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	JOCAR	70	18,50	1.295,00
80	TUBO DE COLA COLORIDA COM GLITTER 6 CORES, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	UND	MARIPEL	35	13,00	455,00
85	BOBINA PAPEL BOLHA Nº 10, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 120 METROS X 100 CENTIMETROS	UND	WES	10	138,00	1.380,00
90	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA DE SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, EMBALAGEM COM 18 ML, A COMPOSIÇÃO DEVERÁ CONTER: ACETATO DE POLIVINILA E DIÓXIDO DE TITÂNIO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	FRAMA	20	20,00	400,00
94	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, GRAMPOS TIPO 26/6, GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS, DIMENSÕES MINIMAS 20,1 X 59,5 CM	UND	JOCAR	30	26,00	780,00
96	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO, CAIXA COM 144 UNIDADES	CX	MASTER PRINT	20	39,00	780,00
100	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 20 MM, TRANSPARENTE	UND	POLIBRAS	50	2,40	120,00
102	PASTA SANFONADA TAMANHO 1/2 OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	DAC	20	39,30	786,00
104	PERFURADOR GRANDE, NA COR PRETO, COMPOSIÇÃO EM METAL E TERMOPLASTICO, COM 2 FUROS DIAMETRO DE 6MM, COM CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12,4 X 11 X 14,8 CM	UND	MASTER PRINT	10	30,00	300,00
116	CALCULADORA DE MESA DE 12 DIGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO E COM NUMEROS GRANDES, QUE FAZ AS 4 OPERAÇÕES BASICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, ALIMENTAÇÃO BATERIA E CELULA SOLAR, DIMENSÕES MINIMAS: 10,5X2,2X15 (LXAXP)	UND	JOCAR	30	20,00	600,00
121	COLA BRANCA LIQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM 90 GRAMAS	UND	FRAMA	500	1,90	950,00
123	ENVELOPE KRAFT, DIMENSÕES 162X229 MM, GRAMATURA 80M/M², CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	FORONI	50	37,90	1.895,00
129	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM	UND	MENNO	3	303,00	909,00
132	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	THEOTO	50	3,80	190,00
138	PASTA SANFONADA TAMANHO OFICIO, COM 31 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UND	POLIBRAS	30	39,90	1.197,00
143	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM, COM ESCALA DE PRECISÃO, NA COR CRISTAL, DIMENSÕES 310 X 35 X 3 MM	UND	LEONORA	300	2,00	600,00
146	TINTA PARA CARIMBO 42 ML	UND	CARBRINK	10	8,90	89,00

148	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHÓS, DIMENSÕES 350 X 240 MM	UND	FRAMA	100	2,45	245,00
149	PILHA TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, NÃO RECARREGÁVEL	C/4	ELGIN	50	9,00	450,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.826,90 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 632; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 757.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:768A2162

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 54//2018 **-** Processo Licitatório Nº *112/2018*
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 28/11/2018 à 27/11/2019)
DETENTORA: SCHNEIDER E CHENET LTDA.
CNPJ: 30.014.566/0001-33.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para atendimento de todos os Departamentos Municipais, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital**,** e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE	UND	JOCAR	500	3,43	1.715,00
14	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA FIXA EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE	UND	WALEU	50	69,25	3.462,50
26	GRAFITE 0.5, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	UND	JOCAR	30	31,20	936,00
27	GRAFITE 0.7, RESITENTE E EXTRAMACIO, CAIXA COM 12 TUBOS CONTENDO 12 GRAFITES	C12	JOCAR	30	31,20	936,00
31	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM	UND	JOCAR	50	6,98	349,00
32	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM	UND	JOCAR	50	6,94	347,00
33	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR,ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,9 MM	UND	JOCAR	30	6,94	208,20
36	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	UND	VMP	200	0,92	184,00
37	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS	B	VMP	10	94,28	942,80
48	CANETAS ESFEROGRÁFICAS 1.0 MM, EMBALAGEM COM 12 CANETAS COLORIDAS SORTIDAS	E12	JOCAR	20	17,70	354,00
51	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES	UND	VMP	200	0,99	198,00
57	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO	UND	JOCAR	20	10,60	212,00
59	ETIQUETA AUTO ADESIVA A4, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 288,5 X 200,0 MM, COM 1 ETIQUETA POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	20	38,63	772,60
63	ETIQUETA AUTO ADESIVA CARTA, 100 FOLHAS POR CAIXA, TAMANHO DA ETIQUETA 25,4 X 66,7 MM, COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA	CX	IMPRIMASTER	20	39,45	789,00
66	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UND	ACRILEX	500	4,45	2.225,00
75	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PARA REFIL DE COLA GROSSO, CORPO INJETADO EM PLASTICO, PONTA METÁLICA, POTENCIA MINIMA DE 45-50 W, VOLTAGEM BIVOLT, CABO E PLUG NORMATIZADOS, CERTIFICADA PELO INMETRO.	UND	CLASSE	50	23,68	1.184,00
78	ROLO PARA PINTURA COM 4 CM, EM ESPUMA POLIESTER E SUPORTE.	UND	ROMA	100	7,45	745,00
79	ROLO PARA PINTURA COM 9 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE	UND	ROMA	100	8,50	850,00
83	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS	UND	JOCAR	50	7,65	382,50
86	CLIPS GALVANIZADO, Nº 1/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIFLEX	30	9,99	299,70
87	CLIPS GALVANIZADO, Nº 3/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIFLEX	50	9,99	499,50
88	CLIPS GALVANIZADO, Nº 8/0 - CAIXA COM 500 G	CX	WIFLEX	20	9,99	199,80
93	GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO, COM 12 CORES	UND	ACRILEX	300	3,80	1.140,00
98	MARCADOR PERMANENTE (PLASTICO, ACRÍLICO, VIDROS E VINIL, CD E DVD), PONTA FINA 1.0, PRETO OU AZUL	UND	JOCAR	30	3,95	118,50
101	PASTA POLIONDA, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315 X 226 X 55 MM, TRANSPARENTE	UND	DELLO	50	4,95	247,50
105	PINCEL MARCADOR ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORES: AZUL, PRETO, VERDE, VERMLEHO	UND	PILOT	120	4,19	502,80
108	TUBO DE COLA COLORIDA COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES,	UND	JOCAR	50	9,85	492,50
110	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	PIRATININGA	50	12,90	645,00
111	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	ROMA	50	12,90	645,00
112	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	12,90	645,00
113	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS	RL	FIAL	50	12,90	645,00
122	CORRETIVO EM FITA – MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS	UND	JOCAR	30	4,99	149,70

125	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, ESPECIFICAÇÕES: FILME DE POLIPROPILENO BI ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES 12MM X 30M, EMBALAGEM COM 10 ROLOS,	E10	ADERE	30	12,75	382,50
126	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 18MM X 50 METROS	UND	ADERE	200	4,99	998,00
127	FITA CREPE, COMPOSTA DE ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA, RESISTÊNTE AO ESTIRAMENTO, BOA ADESÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS, DIMENSÕES: 48MM X 50 METROS	UND	ADERE	300	12,49	3.747,00
130	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	E5U	ELGIN	2	59,90	119,80
135	PAPEL TIPO LINHO, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	FILIPAPER	50	18,68	934,00
136	PAPEL TIPO VERGE, 180 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PAC	FILIPAPER	80	14,78	1.182,40
139	Placa em e.v.a com dimensões 0,40x0,60 cm, fino, varias cores, pacote com 10 unidades	P10	HAITI	50	17,68	884,00
145	TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, NAS CORES: AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL, AZUL CELESTE, AZUL TUQUESA, BRANCO, LARANJA, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA	UND	ACRILEX	250	4,90	1.225,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 32.495,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos serão efetuados na dotação orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa: 632; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 730; - 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 757.

Bom Sucesso do Sul, 28 de novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:FD8BFADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018 - Registro de Preços 55/2018
Em concordância com a ata datada em 27/11/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 84/2018, que teve como objeto o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa de veículos da frota municipal, conforme Termo de Referência e condições descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, com seus itens e valores abaixo descritos:

FORNECEDOR: LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA - ME,
CNPJ: 20.777.790/0001-23

LOTE 01 - MARCA: MERCEDES BENZ
CAMINHÃO MERCEDES BENZ/LK 1314 - ANO 1988/1989 - PLACA AFE-4579 - CAMINHÃO/VASCULANTE MERCEDES BENZ/LK 1519 - ANO 1986/1986 - PLACA: ADJ-8541 MICROONIBUS I/M. BENZ 515 CDISPRINTERM – 2015/2016 PLACA: BAE-5882 MICRO ÔNIBUS I/MERCEDES BENS 515 SPRINTER VAN - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-5882 - CAMINHÃO/BASCULANTE MERCEDES BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA AYH-0168

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **MERCEDES BENS.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	**21%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**200,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 26.150,00	
Valor Total Lote 01 com o Desconto: R$ 99.658,50						

LOTE 05 - MARCA: VOLKSWAGEN
CAMINHÃO VW 24.250 CNC 6X2 - ANO 2010/2011 - PLACA ATP-1442 - ÔNIBUS VW/15.190 EOD E. HD ORE - ANO 2013/2013 - PLACA AXB-8147 - CAMIONETA VW/KOMBI - ANO 2012/2012 - PLACA AVJ-3548 - VEÍCULO/AUTOMOVEL VW/NOVO VOYAGE TL MBV - ANO 2016/2017 - PLACA BAX-4579 - ÔNIBUS VW MASCA GRANMINI - ANO 2009/2010 -PLACA AZR-2443 - CAMINHÃO VW/31. 330 CRC 6X4 ANO 2017/2018 PLACA BBY-6862 VW/NOVO GOL TL MCV ANO 2017/2018 PLACA BBQ-4908 VW CAMINHÃO COLETOR DE LIXO ANO 2018/2019 PLACA BCM-4166

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **VW.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00	**25%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços**. Veículos Leves e Utilitários.**	**110,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 14.382,50	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**220,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 34.650,00	
Valor Total Lote 05 com o Desconto: R$ 96.774,375						
LOTE 06 - MARCA: FORD **CAMINHÃO FORD/CARGO 1422 - ANO 1992/1992 - PLACA AGK-4907 FORD/CARGO 1617 ANO 1998/1998 PLACA AIG-6959 CAMINHÃO FORD/CARGO 2429 - ANO 2013/2013 - PLACA AXS-5907**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	1 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FORD.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1992.	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**22%**

2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**120,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 18.900,00	
Valor Total Lote 06 com o Desconto: R$ 53.742,00						

LOTE 08 - MARCA: RENAULT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2013/2014 - PLACA AXK-2578 - CAMINHÃO/AMBULÂNCIA RENAULT/MASTER ALLT - ANO 2015/2016 - PLACA AZM-0867 - PAS/AUTOMOVEL RENAULT LOGAN EXPR 16 M - ANO 2014/2014 - PLACA AYG-6151 - CAMIONETE/FURGÃO RENAULT KGOO EXPRESS ANO 2013/2014 - PLACA AWU-9249 RENAULT/MASTER TVAN ANO 2017/2018 PLACA BBX-4316

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **RENAULT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	**26%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**70,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 9.152,50	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**120,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 18.900,00	
Valor Total Lote 08 com o Desconto: R$ 72.558,85						

LOTE 11 - MARCA: MARCOPOLO/VOLARE
ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9914 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9227 - ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L ON - ANO 2015/2016 - PLACA BAE-9230

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **MARCOPOLO/VOLARE.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**31%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**120,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 18.900,00	
Valor Total Lote 11 com o Desconto: R$ 40.641,00						

LOTE 14 - MARCA: VOLVO
CAMINHÃO VOLVO ANO 1989 PLACA ABU-0849

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**24%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**50,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 7.875,00	
Valor Total Lote 14 com o Desconto: R$ 21.185,00						

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR
R$ 384.559,725

FORNECEDOR: GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI
CNPJ: 95.377.990/0001-98

LOTE 02 - MARCA: CITROEN
PAS/AUTOMOVEL CITROEN/AIRCROSS M FELL - ANO 2016/2017 - PLACA BAY-3647 MICRO ÔNIBUS CITROEN/JUMPER M33M 23S - ANO 2010/2011 - PLACA ATN-5031

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS **CITROEN.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**21%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**60,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 7.845,00	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 02 com o Desconto: R$ 45.263,05						

LOTE 03 - MARCA: IVECO
CAMINHÃO IVECO DAILY 5013 - ANO 2005/2006 - PLACA ANK-6772 - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C16 - ANO 2009/2009 - PLACA ARS-7863

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **IVECO.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**19%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 03 com o Desconto: R$ 40.054,50						

LOTE 04 - MARCA: FIAT
CAMINHÃO/AMBULÂNCIA FIAT/DUCATO CARGO - ANO 2005/2005 - PLACA AMS-7120 - PAS/AUTOMOVEL FIAT DOBLO ATTRACTIVE - ANO 2016/2016 - PLACA BAU-5694 FIAT/MOBI LIKE ANO 2018/2019 PLACA-BCJ-3591

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **FIAT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	**26%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**60,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 7.845,00	
3	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 04 com o Desconto R$ 49.798,30						

LOTE 07 - MARCA: AGRALE
ÔNIBUS AGRALE/COMIL PIA O - ANO 2006/2006 - PLACA ANT-7282

Item	Nome do Produto/Serviço	Qtde.	Unid.	Valor Uni.	Valor Total Estimado R$	VALOR %
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **AGRALE/COMIL.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**22%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**50,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 7.875,00	
Valor Total Lote 07 com o Desconto: R$ 21.742,50						

LOTE 09 - MARCA: CHEVROLET
AUTOMOVEL CORSA CHEVROLET CLASSIC LS - ANO 2015/2015 - PLACA AYO-7267 - CAMIONETE/ C.ABERTA CHEVROLET/MONTANA LS - ANO 2014/2015 - PLACA AYT-5436 -

CAMIONETE/ C. ABERTA CHEVROLET MONTANA LS - ANO 2015/2016 - PLACA AZR-8198 **CHEVROLET/ONIX 1.4 MT LT ANO 2018/2018 PLACA BCB-2797** **GM/D20 CHAMP ANO 1994/1994 PLACA IGD-4064** **CHEVROLET/COBALT 18M LTZ ANO 2018/2018 PLACA BCG-2819**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **CHEVROLET.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	**25%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**150,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 19.612,50	
Valor Total Lote 09 com o Desconto: R$ 37.209,375						
LOTE 10 - MARCA: PEUGEOT **CAMIONETA/ C. FECHADA I/PEUGEOT PARTNER FURG - ANO 2016/2017 - PLACA BAW-9915**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **PEUGEOT.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	**21%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**40,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 5.230,00	
Valor Total Lote 10 com o Desconto: R$ 19.931,70						

LOTE 12 - MARCA: KIA **I/KIA SOUL EX 1.6 FF MT ANO 2010/2011 PLACA IZH-0800**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **KIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**1,0**	Unid.	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	**15%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/ preventiva/ recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Leves e Utilitários.**	**50,0**	Horas	R$ 130,75	R$ 6.537,50	
Valor Total Lote 12 com o Desconto: R$ 14.056,875						
LOTE 13 - MARCA: SCANIA **ÔNIBUS SCANIA K 112 CL - ANO 1989/1989 - PLACA KSU-6278** **ÔNIBUS SCANIA/K113 TL ANO 1990/1991 PLACA-MAD-4380**						
Item	**Nome do Produto/Serviço**	**Qtde.**	**Unid.**	**Valor Uni.**	**Valor Total Estimado R$**	**VALOR %**
1	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO **SCANIA.** COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX. ANO DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 1989.	**1,0**	Unid.	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	**26%**
2	SERVIÇOS MECÂNICOS: Serviços de manutenção corretiva/preventiva/recuperativa, incluso limpeza química das partes a serem recuperadas dentro outros serviços. **Veículos Vans, Micro Ônibus, Caminhões e ônibus.**	**60,0**	Horas	R$ 157,50	R$ 9.450,00	
Valor Total Lote 13 com o Desconto: R$ 36.593,00						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 264.649,30						
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO						
R$ 649.209,025 (SEICENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)						

Bom Sucesso do Sul, 28 de Novembro de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:C8FE9294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2018.

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.903.100,00	7.903.100,00	5.176.129,29	65,49
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.190.525,74	79,37
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.020.000,00	2.020.000,00	651.946,35	32,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.967.558,72	72,87
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.433.600,00	1.433.600,00	65.813,62	67,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.500,00	25.500,00	18.738,71	73,49
Dívida Ativa dos Impostos	180.500,00	180.500,00	328.904,69	182,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	43.500,00	43.500,00	52.641,46	121,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.577.000,00	49.577.000,00	37.669.248,31	75,98
Cota-Parte FPM	18.777.000,00	18.777.000,00	13.813.607,94	73,57
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	168.401,95	84,20
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.836.337,20	94,54
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	20.363.657,60	75,42
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	355.112,32	88,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	132.131,30	66,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	132.131,30	66,07
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.480.100,00	57.480.100,00	42.845.377,60	74,54

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.910.000,00	2.307.681,93	3.321.712,15	143,94
Provenientes da União	1.910.000,00	2.288.181,93	3.128.475,38	136,72

Provenientes dos Estados	0,00	19.500,00	193.236,77	990,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.910.000,00	2.307.681,93	3.321.712,15	143,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	16.084.000,00	17.890.750,64	12.774.309,97	71,40	12.606.350,19	70,46
Pessoal e encargos sociais	5.867.000,00	6.236.612,70	4.604.837,47	73,84	4.604.837,47	73,84
Juros e encargos da dívida	2.000,00	2.000,00	1.248,07	62,40	1.248,07	62,40
Outras despesas correntes	10.215.000,00	11.652.137,94	8.168.224,43	70,10	8.000.264,65	68,66
DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00	1.376.075,94	1.205.622,35	87,61	1.205.622,35	87,61
Investimentos	196.000,00	1.370.075,94	1.203.652,75	87,85	1.203.652,75	87,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	6.000,00	6.000,00	1.969,60	32,83	1.969,60	32,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.286.000,00**	**19.266.826,58**	**13.979.932,32**	**72,56**	**13.811.972,54**	**71,69**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.500,00	6.500,00	507,36	0,00	507,36	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.629.500,00	2.893.021,95	2.327.362,30	16,65	2.291.092,30	16,59
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.629.500,00	2.893.021,95	2.327.362,30	16,65	2.291.092,30	16,59
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	52.912,19	0,38	52.912,19	0,38
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.636.000,00**	**2.899.521,95**	**2.380.781,85**	**17,03**	**2.344.511,85**	**16,97**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**11.599.150,47**	**82,97**	**11.467.460,69**	**83,03**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	26,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	5.040.654,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.930.000,00	14.707.433,88	10.869.586,89	77,75	10.701.627,11	77,48
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.368.000,00	1.596.000,00	1.361.426,92	9,74	1.361.426,92	9,86
Suporte profilático e terapêutico	1.800.000,00	1.800.000,00	1.215.414,42	8,69	1.215.414,42	8,80
Vigilância sanitária	90.000,00	132.172,70	88.896,87	0,64	88.896,87	0,64
Vigilância epidemiológica	558.000,00	487.020,00	202.243,66	1,45	202.243,66	1,46
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	540.000,00	544.200,00	242.363,56	1,73	242.363,56	1,75
TOTAL	**16.286.000,00**	**19.266.826,58**	**13.979.932,32**	**100,00**	**13.811.972,54**	**100,00**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:37009928

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DA ADOLESCÊNCIA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/2018 A 10/2018

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**57.266.100,00**	**42.845.377,60**	**74,82%**
Impostos	7.903.100,00	5.176.129,29	65,49%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	49.577.000,00	37.582.288,15	75,81%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na Criança e Adolescente) (II)	**214.000,00**	**86.960,16**	**40,64%**
Da União para o Município	208.000,00	84.268,03	40,51%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	2.692,13	44,87%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**57.480.100,00**	**42.845.377,60**	**74,54%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**317.001,88**	**188.049,14**	**59,32%**
Pessoal e Encargos Sociais	47.500,00	32.446,08	68,31%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	269.501,88	155.603,06	57,74%
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	6.000,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**323.001,88**	**188.049,14**	**58,22%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**188.049,14**	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**50.685,04**	26,95%
Recursos de Transferências do FNAS	65.189,76	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**137.364,10**	**73,05**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.001,88	188.049,14	58,22%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**323.001,88**	**188.049,14**	**58,22%**
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	208.000,00	65.189,76	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	208.000,00	65.189,76	31,34%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**115.001,88**	**122.859,38**	**106,83%**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:69D7E696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018.

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.903.100,00	7.903.100,00	5.176.129,29	65,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.705.000,00	1.705.000,00	1.495.172,37	87,69
1.1.1 - IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	1.190.525,74	79,37
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	205.000,00	205.000,00	304.646,63	148,61
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.021.500,00	2.021.500,00	652.011,42	32,25
1.2.1 - ITBI	2.020.000,00	2.020.000,00	651.946,35	32,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	65,07	4,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.743.000,00	2.743.000,00	2.063.131,88	75,21
1.3.1 - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	1.967.558,72	72,87
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	95.573,16	222,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.433.600,00	1.433.600,00	965.813,62	67,37
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	51.127.000,00	51.127.000,00	38.406.417,30	75,12
2.1 - Cota-parte FPM	20.327.000,00	20.327.000,00	14.550.776,93	71,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.777.000,00	18.777.000,00	13.813.607,94	73,57
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.550.000,00	1.550.000,00	737.168,99	47,56
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	20.363.657,60	75,42
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	132.131,30	66,07
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	355.112,32	88,78
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	168.401,95	84,20
2.6 - Cota-parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.836.337,20	94,54
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	59.030.100,00	59.030.100,00	43.582.546,59	73,83

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	2.868,83	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.380.000,00	1.544.500,00	1.159.903,62	75,10
5.1 - Transferências do salário-educação	850.000,00	850.000,00	635.242,19	74,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	530.000,00	694.500,00	523.224,26	75,34
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.437,17	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	5.212,84	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	5.212,84	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.380.000,00	1.544.500,00	1.167.985,29	75,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.915.400,00	9.915.400,00	7.533.849,18	75,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.755.400,00	3.755.400,00	2.762.721,34	73,57
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.400.000,00	5.400.000,00	4.072.731,34	75,42
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	26.426,20	66,07
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	71.022,50	88,78
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	33.680,35	84,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	567.267,45	94,54
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.304.800,00	9.304.800,00	7.327.169,83	78,75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.204.800,00	9.204.800,00	7.314.472,28	79,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.697,55	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(710.600,00)	(710.600,00)	(219.376,90)	30,87

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.848.800,00	8.741.450,00	6.939.130,31	79,38	6.939.130,31	79,38
13.1 - Com educação infantil	4.436.800,00	4.466.800,00	3.755.656,12	84,08	3.755.656,12	84,08
13.2 - Com ensino fundamental	4.412.000,00	4.274.650,00	3.183.474,19	74,47	3.183.474,19	74,47
14 - OUTRAS DESPESAS	449.000,00	517.350,00	56.540,00	10,93	56.540,00	10,93
14.1 - Com educação infantil	180.000,00	221.500,00	31.880,00	14,39	31.880,00	14,39
14.2 - Com ensino fundamental	269.000,00	295.850,00	24.660,00	8,34	24.660,00	8,34
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.297.800,00	9.258.800,00	6.995.670,31	75,56	6.995.670,31	75,56

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	143,74
17.1 - FUNDEB 60%	143,74
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	143,74

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.995.526,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,70
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	143,74
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	143,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.183.800,00	7.349.300,00	5.497.491,95	74,80	5.490.758,07	74,71
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.616.800,00	4.688.300,00	3.787.536,12	80,79	3.787.536,12	80,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.567.000,00	2.661.000,00	1.709.955,83	64,26	1.703.221,95	64,01
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.782.000,00	9.616.500,00	6.316.233,98	65,68	6.307.516,89	65,59
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.681.000,00	4.570.500,00	3.208.134,19	70,19	3.208.134,19	70,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.101.000,00	5.046.000,00	3.379.456,21	66,97	3.369.796,22	66,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(271.356,42)	0,00	(270.413,52)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	184.000,00	81,78	184.000,00	81,78
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	17.190.800,00	17.190.800,00	11.997.725,93	69,79	11.982.274,96	69,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(219.376,90)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	143,74
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(219.233,16)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	12.017.508,12
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	27,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	850.000,00	869.294,16	670.035,05	0,00	670.035,05	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	530.000,00	891.244,49	739.830,67	0,00	739.830,67	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.380.000,00	1.760.538,65	1.409.865,72	0,00	1.409.865,72	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.570.800,00	18.951.338,65	13.407.591,65	70,75	13.392.140,68	70,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	16.604,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	143,74	36.145,53
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.314.472,28	635.242,19
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.995.670,31	624.312,16
48.1 - Orçamento do Exercício	6.995.670,31	607.460,79
48.2 - Restos a Pagar	0,00	16.851,37
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.697,55	1.192,35
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	331.643,26	48.267,91
51 - (+) Ajustes	324.450,91	59.690,17
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	324.450,91	59.690,17
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	656.094,17	107.958,08

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8AB6613B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	69.983.700,00	71.353.105,33	10.756.484,99	15,08	56.319.672,12	78,93	15.033.433,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.315.100,00	9.315.100,00	1.231.715,87	13,22	6.495.198,53	69,73	2.819.901,47
IMPOSTOS	7.903.100,00	7.903.100,00	1.008.206,89	12,76	5.176.129,29	65,49	2.726.970,71
TAXAS	1.274.000,00	1.274.000,00	218.766,73	17,17	1.274.103,69	100,01	(103,69)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	138.000,00	138.000,00	4.742,25	3,44	44.965,55	32,58	93.034,45
CONTRIBUIÇÕES	3.265.400,00	3.265.400,00	607.978,18	18,62	3.103.304,56	95,04	162.095,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.689.400,00	1.689.400,00	336.832,12	19,94	1.640.733,64	97,12	48.666,36
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.576.000,00	1.576.000,00	271.146,06	17,20	1.462.570,92	92,80	113.429,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.565.600,00	1.571.372,17	1.356.764,64	86,34	3.500.360,00	222,76	(1.928.987,83)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	25.300,00	25.300,00	6.540,81	25,85	41.443,97	163,81	(16.143,97)
VALORES MOBILIÁRIOS	1.540.300,00	1.546.072,17	1.350.223,83	87,33	3.458.916,03	223,72	(1.912.843,86)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.300,00	2.300,00	50,00	2,17	818,85	35,60	1.481,15
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	910.300,00	910.300,00	67.024,35	7,36	544.138,34	59,78	366.161,66
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	910.300,00	910.300,00	67.024,35	7,36	544.138,34	59,78	366.161,66
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.844.400,00	56.208.033,16	7.467.361,88	13,29	42.580.215,11	75,75	13.627.818,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	20.374.600,00	21.654.163,86	2.419.537,21	11,17	15.569.946,43	71,90	6.084.217,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	24.565.000,00	24.584.500,00	3.514.893,61	14,30	19.158.979,62	77,93	5.425.520,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	600.000,00	600.000,00	44.818,43	7,47	322.159,80	53,69	277.840,20
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	(40.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.304.800,00	9.369.369,30	1.488.112,63	15,88	7.462.030,33	79,64	1.907.338,97
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.098,93	0,00	(27.098,93)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	80.600,00	25.590,07	31,75	95.636,73	118,66	(15.036,73)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	2.169,28	10,85	19.003,00	95,02	997,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	18.480,64	0,00	18.480,64	0,00	(18.480,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	60.600,00	60.600,00	4.940,15	8,15	58.153,09	95,96	2.446,91
RECEITAS DE CAPITAL	16.300,00	2.436.789,44	711.890,24	29,21	4.015.662,97	164,79	(1.578.873,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000,00	507.419,32	105.314,60	20,75	431.280,98	84,99	76.138,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	6.000,00	507.419,32	105.314,60	20,75	431.280,98	84,99	76.138,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.919.070,12	606.575,64	31,61	3.584.381,99	186,78	(1.665.311,87)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	196.250,00	58.500,00	29,81	1.825.250,00	930,06	(1.629.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.626.820,12	548.075,64	33,69	1.759.131,99	108,13	(132.311,87)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	413.844,86	0,00	1.933.711,59	0,00	(1.933.711,59)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.000.000,00	73.789.894,77	11.882.220,09	16,10	62.269.046,68	84,39	11.520.848,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) =	70.000.000,00	73.789.894,77	11.882.220,09	16,10	62.269.046,68	84,39	11.520.848,09

(III+IV)							
DÉFICIT (VI)	0,00	2.877.183,05	0,00	0,00	0,00	0,00	2.877.183,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	76.667.077,82	11.882.220,09	15,50	62.269.046,68	81,22	14.398.031,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890.183,05	0,00	(2.890.183,05)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1AA5211F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.495.000,00	74.156.217,82	10.940.637,79	51.710.370,16	22.445.847,66	10.820.515,91	51.489.969,50	22.666.248,32	50.015.657,39
DESPESAS CORRENTES	62.650.300,00	65.387.832,48	9.000.862,02	45.787.988,47	19.599.844,01	8.880.195,14	45.567.587,81	19.820.244,67	44.577.018,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.664.652,00	33.988.037,47	4.844.862,19	23.481.921,88	10.506.115,59	4.844.862,19	23.481.921,88	10.506.115,59	23.414.981,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	382.000,00	232.000,00	37.934,25	181.704,52	50.295,48	37.934,25	181.704,52	50.295,48	181.704,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.603.648,00	31.167.795,01	4.118.065,58	22.124.362,07	9.043.432,94	3.997.398,70	21.903.961,41	9.263.833,60	20.980.331,91
DESPESAS DE CAPITAL	4.484.700,00	8.408.385,34	1.939.775,77	5.922.381,69	2.486.003,65	1.940.320,77	5.922.381,69	2.486.003,65	5.438.638,97
INVESTIMENTOS	3.594.700,00	7.518.385,34	1.781.088,16	5.173.148,00	2.345.237,34	1.781.633,16	5.173.148,00	2.345.237,34	4.689.405,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	158.687,61	749.233,69	140.766,31	158.687,61	749.233,69	140.766,31	749.233,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.505.000,00	2.510.860,00	330.895,71	1.621.775,67	889.084,33	330.895,71	1.621.775,67	889.084,33	1.621.775,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	76.667.077,82	11.271.533,50	53.332.145,83	23.334.931,99	11.151.411,62	53.111.745,17	23.555.332,65	51.637.433,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	76.667.077,82	11.271.533,50	53.332.145,83	23.334.931,99	11.151.411,62	53.111.745,17	23.555.332,65	51.637.433,06
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	610.686,59	8.936.900,85	(8.936.900,85)	730.808,47	9.157.301,51	(9.157.301,51)	10.631.613,62
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	76.667.077,82	11.882.220,09	62.269.046,68	14.398.031,14	11.882.220,09	62.269.046,68	14.398.031,14	62.269.046,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	1.431.059,04	3.999.836,40	(3.999.836,40)	1.431.059,04	3.999.836,40	(3.999.836,40)	3.999.836,40

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B790A6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018.

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	**67.495.000,00**	**74.156.217,82**	**10.940.637,79**	**51.710.370,16**	**96,96**	**22.445.847,66**	**10.820.515,91**	**51.489.969,50**	**96,95**	**22.666.248,32**
LEGISLATIVA	**3.900.000,00**	**3.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.900.000,00**
AÇÃO LEGISLATIVA	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	**7.488.000,00**	**7.440.767,30**	**928.255,74**	**5.224.067,88**	**9,80**	**2.216.699,42**	**927.728,43**	**5.216.103,35**	**9,82**	**2.224.663,95**
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	690.000,00	690.000,00	100.613,45	444.918,64	0,83	245.081,36	95.012,75	439.218,64	0,83	250.781,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.857.000,00	4.832.000,00	625.331,06	3.449.356,07	6,47	1.382.643,93	630.346,45	3.447.091,54	6,49	1.384.908,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	945.000,00	915.150,00	124.418,74	609.594,07	1,14	305.555,93	124.418,74	609.594,07	1,15	305.555,93
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	500.000,00	507.617,30	58.525,18	367.689,20	0,69	139.928,10	58.583,18	367.689,20	0,69	139.928,10
COMUNICAÇÃO SOCIAL	496.000,00	496.000,00	19.367,31	352.509,90	0,66	143.490,10	19.367,31	352.509,90	0,66	143.490,10
SEGURANÇA PÚBLICA	**27.000,00**	**27.000,00**	**0,00**	**480,29**	**0,00**	**26.519,71**	**0,00**	**480,29**	**0,00**	**26.519,71**
POLICIAMENTO	27.000,00	27.000,00	0,00	480,29	0,00	26.519,71	0,00	480,29	0,00	26.519,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**3.663.900,00**	**4.494.083,97**	**817.063,39**	**3.415.418,57**	**6,40**	**1.078.665,40**	**835.561,51**	**3.413.555,00**	**6,43**	**1.080.528,97**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.105.400,00	2.343.966,22	399.095,14	2.035.468,37	3,82	308.497,85	400.885,76	2.033.604,80	3,83	310.361,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	218.000,00	164.838,61	11.807,10	47.003,03	0,09	117.835,58	11.807,10	47.003,03	0,09	117.835,58
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	123.000,00	515.041,55	39.087,99	347.192,21	0,65	167.849,34	43.955,49	347.192,21	0,65	167.849,34
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.000,00	321.001,88	36.061,16	188.049,14	0,35	132.952,74	36.061,16	188.049,14	0,35	132.952,74
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	955.500,00	1.149.235,71	331.012,00	797.705,82	1,50	351.529,89	342.852,00	797.705,82	1,50	351.529,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**637.397,45**	**2.896.203,57**	**5,43**	**103.796,43**	**637.397,45**	**2.896.203,57**	**5,45**	**103.796,43**
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00	637.397,45	2.896.203,57	5,43	103.796,43	637.397,45	2.896.203,57	5,45	103.796,43
SAÚDE	**15.806.000,00**	**18.080.826,58**	**2.784.047,64**	**13.606.989,24**	**25,51**	**4.473.837,34**	**2.647.924,03**	**13.439.029,46**	**25,30**	**4.641.797,12**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	508.000,00	512.200,00	49.498,36	230.747,77	0,43	281.452,23	50.939,48	230.747,77	0,43	281.452,23
ATENÇÃO BÁSICA	11.534.000,00	13.607.433,88	2.231.010,03	10.530.718,65	19,75	3.076.715,23	2.086.865,15	10.362.758,87	19,51	3.244.675,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.368.000,00	1.596.000,00	198.717,66	1.361.426,92	2,55	234.573,08	198.717,66	1.361.426,92	2,56	234.573,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.800.000,00	1.800.000,00	247.926,25	1.215.414,42	2,28	584.585,58	253.936,25	1.215.414,42	2,29	584.585,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	123.172,70	16.611,98	83.612,72	0,16	39.559,98	16.611,98	83.612,72	0,16	39.559,98
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	513.000,00	442.020,00	40.283,36	185.068,76	0,35	256.951,24	40.853,51	185.068,76	0,35	256.951,24
EDUCAÇÃO	**17.445.300,00**	**17.955.468,04**	**2.618.432,01**	**13.008.036,41**	**24,39**	**4.947.431,63**	**2.625.046,61**	**12.991.642,54**	**24,46**	**4.963.825,50**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	990.000,00	764.540,00	92.890,64	464.395,14	0,87	300.144,86	92.184,64	463.689,14	0,87	300.850,86
ENSINO FUNDAMENTAL	8.568.000,00	8.984.010,00	1.300.803,22	6.429.050,70	12,05	2.554.959,30	1.309.521,34	6.420.096,71	12,09	2.563.913,29
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	46.000,00	184.000,00	0,35	41.000,00	46.000,00	184.000,00	0,35	41.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.216.800,00	7.530.968,04	1.129.789,68	5.661.922,44	10,62	1.869.045,60	1.128.174,88	5.655.188,56	10,65	1.875.779,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	445.500,00	450.950,00	48.948,47	268.668,13	0,50	182.281,87	49.165,75	268.668,13	0,51	182.281,87
CULTURA	**1.041.000,00**	**877.747,98**	**115.312,68**	**446.294,47**	**0,84**	**431.453,51**	**124.433,78**	**446.263,35**	**0,84**	**431.484,63**
DIFUSÃO CULTURAL	1.041.000,00	877.747,98	115.312,68	446.294,47	0,84	431.453,51	124.433,78	446.263,35	0,84	431.484,63
URBANISMO	**6.089.800,00**	**7.873.678,81**	**1.462.066,78**	**5.323.077,59**	**9,98**	**2.550.601,22**	**1.462.476,44**	**5.322.041,24**	**10,02**	**2.551.637,57**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.000,00	161.040,00	13.112,87	65.035,91	0,12	96.004,09	13.112,87	65.035,91	0,12	96.004,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.377.700,00	5.475.038,81	1.165.332,61	3.769.141,73	7,07	1.705.897,08	1.165.742,27	3.768.105,38	7,09	1.706.933,43
SERVIÇOS URBANOS	2.542.100,00	2.237.600,00	283.621,30	1.488.899,95	2,79	748.700,05	283.621,30	1.488.899,95	2,80	748.700,05
HABITAÇÃO	**72.000,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.000,00**
HABITAÇÃO URBANA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	**917.000,00**	**1.082.710,00**	**155.344,86**	**806.306,50**	**1,51**	**276.403,50**	**155.344,86**	**806.306,50**	**1,52**	**276.403,50**
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	65.500,00	2.344,20	23.481,89	0,04	42.018,11	2.344,20	23.481,89	0,04	42.018,11
CONTROLE AMBIENTAL	854.000,00	1.017.210,00	153.000,66	782.824,61	1,47	234.385,39	153.000,66	782.824,61	1,47	234.385,39
AGRICULTURA	**1.300.500,00**	**1.543.569,30**	**404.011,50**	**1.273.523,62**	**2,39**	**270.045,68**	**402.632,20**	**1.270.690,43**	**2,39**	**272.878,87**
EXTENSÃO RURAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.237.500,00	1.480.569,30	404.011,50	1.273.523,62	2,39	207.045,68	402.632,20	1.270.690,43	2,39	209.878,87
INDÚSTRIA	**98.500,00**	**78.500,00**	**6.741,95**	**28.745,95**	**0,05**	**49.754,05**	**6.857,95**	**28.745,95**	**0,05**	**49.754,05**
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	98.500,00	78.500,00	6.741,95	28.745,95	0,05	49.754,05	6.857,95	28.745,95	0,05	49.754,05
TRANSPORTE	**2.430.000,00**	**3.380.810,37**	**481.006,75**	**2.800.073,85**	**5,25**	**580.736,52**	**478.006,75**	**2.797.073,85**	**5,27**	**583.736,52**
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.430.000,00	3.380.810,37	481.006,75	2.800.073,85	5,25	580.736,52	478.006,75	2.797.073,85	5,27	583.736,52
DESPORTO E LAZER	**1.890.000,00**	**2.126.993,39**	**249.784,38**	**1.492.194,45**	**2,80**	**634.798,94**	**235.933,24**	**1.472.876,20**	**2,77**	**654.117,19**
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.890.000,00	2.126.993,39	249.784,38	1.492.194,45	2,80	634.798,94	235.933,24	1.472.876,20	2,77	654.117,19
ENCARGOS ESPECIAIS	**1.966.000,00**	**1.862.062,08**	**281.172,66**	**1.388.957,77**	**2,60**	**473.104,31**	**281.172,66**	**1.388.957,77**	**2,62**	**473.104,31**
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.264.000,00	1.114.000,00	196.315,60	927.720,54	1,74	186.279,46	196.315,60	927.720,54	1,75	186.279,46
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	702.000,00	748.062,08	84.857,06	461.237,23	0,86	286.824,85	84.857,06	461.237,23	0,87	286.824,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**360.000,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**360.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.505.000,00**	**2.510.860,00**	**330.895,71**	**1.621.775,67**	**3,04**	**889.084,33**	**330.895,71**	**1.621.775,67**	**3,05**	**889.084,33**

TOTAL III = (I + II)	**70.000.000,00**	**76.667.077,82**	**11.271.533,50**	**53.332.145,83**	**100,00**	**23.334.931,99**	**11.151.411,62**	**53.111.745,17**	**100,00**	**23.555.332,65**

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Depto Contábil

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:20C07CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 028/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 028/2018 que tem por objeto a Materiais para o Auxilio de Perfuração de Poços Artesianos. Nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: FORMULA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 01.304.124/0006-38

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8	Unidade	Revestimento DIN 2440 6	R$1.300,00	R$10.400,00
2	2	Unidade	CAP FEMEA STD SIN2330 DE POLEGADA	R$125,00	R$250,00
3	40	Litros	Óleo Solúvel para Perfuração (LPDIDRILL 100, PROBRAX FP 100)	R$20,00	R$800,00
Valor Total:					R$ 11.450,00

Valor Total Homologado: R$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 173/2018, na modalidade, Dispensa: nº 028/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Novembro de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AE34A34C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 62/2018

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	Número do Contrato – Fornecedor – CNPJ – Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 62/2018	Aquisição de equipamentos e materiais de consumo odontológicos, para a Secretaria de Saúde.	26/11/2018	25/11/2019	202/2018 - CIRURPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP, CNPJ: 79.733.572/0001-30, Valor R$ 2.040,00 203/2018 - D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 02.228.938/0001-99, Valor R$ 1.045,97 204/2018 - MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 26.499.522/0001-73, Valor R$ 1.230,00 205/2018 - AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.676.091/0001-94, Valor R$ 803.31	R$ 5.119,28

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB7012E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 102/2018

Nº Processo	Objeto	Data da Assinatura	Vigência	Nº do Contrato	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Presencial nº 102/2017	Prestação dos Serviços de limpeza, conservação e manutenção das vias rurais e áreas verdes do interior do município e das vias urbanas, logradouros públicos, passeios, áreas verdes das escolas, creches, postos de saúde e demais	20/11/2018	19/11/2019	200/2018	D.Z.C. COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSULTORIAS LTDA - ME – CNPJ: 28.255.732/0001-41 – Valor R$ 105.500,00	R$ 105.500,00

	departamentos da sede do município.					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09936B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 3/2018

Nº Processo	Data da Assinatura	Objeto	Contrato Número	Vigência	Fornecedor – CNPJ	Valor Total do Contrato	Dotação orçamentária
Inexigibilidade de Licitação nº 3/2018	13/11/2018	Aquisição de veículo sedan, para o Gabinete do Prefeito	199/2018	12/11/2019	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, CNPJ: 59.104.422/0103-84	R$ 53.000,00	02.001.04.122.0002.2-002 Fontes de Recurso 00000 00501 00760

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:45398921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 67/2018

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
201/2018	Pregão Eletrônico nº. 67/2018	- Aquisição de materiais e equipamentos para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.	- Rubens de Aguiar Filho Eireli – ME	26/11/2018	25/11/2019	R$ 784,05

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E17CAD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
192/2018	Pregão Eletrônico nº. 63/2018	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Ademir Jorge Ribas – ME	09/11/2018	08/11/2019	R$ 102.100,50
193/2018	Pregão Eletrônico nº. 63/2018	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda	09/11/2018	08/11/2019	R$ 22.133,00
194/2018	Pregão Eletrônico nº. 63/2018	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Papelaria São Bento Ltda – EPP	09/11/2018	08/11/2019	R$ 86.704,50
195/2018	Pregão Eletrônico nº. 63/2018	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Itavol Comercial Eireli- ME	09/11/2018	08/11/2019	R$ 36,775,00
196/2018	Pregão Eletrônico nº. 63/2018	- Registro de preços de alimentos não perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Incpharma Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli – ME	09/11/2018	08/11/2019	R$ 1.175,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F1EB3C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 64/2018

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
197/2018	Pregão Eletrônico nº. 64/2018	- Registro de preços de alimentos perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Ademir Jorge Ribas – ME	09/11/2018	08/11/2019	R$ 329.608,00
198/2018	Pregão Eletrônico nº. 64/2018	- Registro de preços de alimentos perecíveis para a Secretaria de Educação.	- Varejão de Carnes Soledade Ltda	09/11/2018	08/11/2019	R$ 108.969,40

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9AF08BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N º 68/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
213/2018	Pregão Eletrônico nº. 68/2018	- Registro de preços de baterias.	- MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI – ME – CNPJ: 00.289.305/0001-65	29/11/2018	28/11/2019	R$ 31.259,80
214/2018	Pregão Eletrônico nº. 68/2018	- Registro de preços de baterias.	- KAPP COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 08.699.477/0001-19	29/11/2018	28/11/2019	R$ 7.137,00
215/2018	Pregão Eletrônico nº. 68/2018	- Registro de preços de baterias.	- BR AUTOMOTORES – EIRELI – ME – CNPJ: -16.958.437/0001-72	29/11/2018	28/11/2019	R$ 16.330,00
216/2018	Pregão Eletrônico nº. 68/2018	- Registro de preços de baterias.	- JRC COMÉRCIO AUTO PEÇAS EIRELI – ME – CNPJ: 01.560.884/0001-00	29/11/2018	28/11/2019	R$ 9.053,90

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FF8400D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 70/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
217/2018	Pregão Presencial nº. 70/2018	- Registro de preços de contratação dos serviços de lavação de veículos oficiais da saúde.	- Nilson Maciel de Jesus - ME	29/11/2018	28/11/2019	R$ 30.360,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:50983834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 71/2018

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
218/2018	Pregão Eletrônico nº. 71/2018	- Registro de preços de papel higiênico.	- Rubens de Aguiar Filho Eireli - ME	29/11/2018	28/11/2019	R$ 3.578,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1F33B905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	100,00	22.728.750,23	10.798.187,86	55.873.160,78	100,00	30.489.097,92
Judiciária	255.213,01	673.353,69	30.063,33	388.895,11	0,61	284.458,58	29.622,17	387.608,45	0,69	285.745,24
Ação Judiciária	255.213,01	673.353,69	30.063,33	388.895,11	0,61	284.458,58	29.622,17	387.608,45	0,69	285.745,24
Administração	21.357.636,53	24.795.389,41	2.714.016,49	18.593.847,34	29,22	6.201.542,07	2.590.591,21	13.585.406,91	24,31	11.209.982,50
Planejamento e Orçamento	627.239,59	889.927,33	346.705,05	424.227,41	0,67	465.699,92	61.469,97	134.879,60	0,24	755.047,73
Administração Geral	19.864.954,95	22.980.083,74	2.252.442,57	17.542.932,72	27,57	5.437.151,02	2.409.495,81	12.887.041,58	23,06	10.093.042,16
Administração Financeira	322.885,40	608.486,90	107.105,72	577.978,65	0,91	30.508,25	112.227,68	515.295,29	0,92	93.191,61
Controle Interno	20.529,98	30.364,83	7.763,15	14.111,60	0,02	16.253,23	7.397,75	13.593,48	0,02	16.771,35
Tecnologia da Informatização	41.762,13	43.062,13	0,00	21.414,96	0,03	21.647,17	0,00	21.414,96	0,04	21.647,17
Turismo	480.264,48	243.464,48	0,00	13.182,00	0,02	230.282,48	0,00	13.182,00	0,02	230.282,48
Segurança Pública	102.085,20	92.085,20	0,00	17.484,22	0,03	74.600,98	0,00	17.484,21	0,03	74.600,99
Policiamento	92.804,73	82.804,73	0,00	17.484,22	0,03	65.320,51	0,00	17.484,21	0,03	65.320,52
Defesa Civil	9.280,47	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47	0,00	0,00	0,00	9.280,47
Assistência Social	2.987.083,32	4.250.026,25	315.637,36	1.891.908,39	2,97	2.358.117,86	360.028,27	1.689.484,73	3,02	2.560.541,52
Assistência ao Idoso	89.772,71	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71	0,00	0,00	0,00	89.772,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	390.291,66	680.102,06	43.481,18	223.577,89	0,35	456.524,17	49.891,92	181.082,81	0,32	499.019,25
Assistência Comunitária	2.507.018,95	3.480.151,48	272.156,18	1.668.330,50	2,62	1.811.820,98	310.136,35	1.508.401,92	2,70	1.971.749,56
Saúde	13.254.995,01	16.849.832,23	2.886.157,99	14.416.635,79	22,66	2.433.196,44	2.614.651,86	13.623.676,05	24,38	3.226.156,18
Atenção Básica	12.550.481,03	16.264.818,25	2.776.855,40	14.090.083,06	22,14	2.174.735,19	2.506.341,75	13.307.225,32	23,82	2.957.592,93
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	585.013,98	109.302,59	326.552,73	0,51	258.461,25	108.310,11	316.450,73	0,57	268.563,25
Trabalho	6.022,56	7.022,56	-228,70	2.689,74	0,00	4.332,82	-449,28	2.390,81	0,00	4.631,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.022,56	7.022,56	-228,70	2.689,74	0,00	4.332,82	-449,28	2.390,81	0,00	4.631,75
Educação	19.012.461,89	25.306.745,99	3.649.341,31	17.786.890,05	27,95	7.519.855,94	3.795.904,30	16.659.807,37	29,82	8.646.938,62
Ensino Fundamental	17.548.888,86	23.915.278,38	3.448.784,54	16.922.817,65	26,59	6.992.460,73	3.567.398,83	15.823.683,67	28,32	8.091.594,71
Educação Infantil	1.272.833,43	1.212.728,01	200.556,77	696.380,20	1,09	516.347,81	200.556,77	696.380,20	1,25	516.347,81
Educação Especial	190.739,60	178.739,60	0,00	167.692,20	0,26	11.047,40	27.948,70	139.743,50	0,25	38.996,10
Cultura	127.343,03	37.343,03	4.362,70	26.332,36	0,04	11.010,67	1.901,00	10.724,46	0,02	26.618,57
Difusão Cultural	127.343,03	37.343,03	4.362,70	26.332,36	0,04	11.010,67	1.901,00	10.724,46	0,02	26.618,57
Urbanismo	3.358.200,72	4.113.876,10	69.851,50	2.509.798,77	3,94	1.604.077,33	445.767,17	2.215.981,19	3,97	1.897.894,91
Administração Geral	32.560,95	12.560,95	0,00	6.830,00	0,01	5.730,95	0,00	6.830,00	0,01	5.730,95
Informação e Inteligência	241.615,38	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38	0,00	0,00	0,00	241.615,38
Infra-Estrutura Urbana	145.276,32	117.476,32	0,00	0,00	0,00	117.476,32	0,00	0,00	0,00	117.476,32
Serviços Urbanos	2.938.748,07	3.742.223,45	69.851,50	2.502.968,77	3,93	1.239.254,68	445.767,17	2.209.151,19	3,95	1.533.072,26
Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Saneamento	71.923,67	6.923,67	0,00	3.580,57	0,01	3.343,10	0,00	3.580,56	0,01	3.343,11
Recursos Hídricos	71.923,67	6.923,67	0,00	3.580,57	0,01	3.343,10	0,00	3.580,56	0,01	3.343,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	100,00	22.728.750,23	10.798.187,86	55.873.160,78	100,00	30.489.097,92
Gestão Ambiental	2.143.409,09	2.587.764,40	365.224,31	1.651.522,84	2,60	936.241,56	380.429,38	1.458.058,55	2,61	1.129.705,85
Saneamento Básico Rural	16.240,83	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83	0,00	0,00	0,00	16.240,83
Preservação e Conservação Ambiental	2.033.244,59	2.512.599,90	365.224,31	1.651.522,84	2,60	861.077,06	380.429,38	1.458.058,55	2,61	1.054.541,35
Controle Ambiental	45.920,71	10.920,71	0,00	0,00	0,00	10.920,71	0,00	0,00	0,00	10.920,71
Recuperação de Áreas Degradadas	48.002,96	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96	0,00	0,00	0,00	48.002,96
Ciência e Tecnologia	11.600,59	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59
Tecnologia da Informatização	11.600,59	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59	0,00	0,00	0,00	1.500,59

Agricultura	542.467,78	1.143.229,70	90.910,22	711.080,45	1,12	432.149,25	85.887,97	696.395,47	1,25	446.834,23
Preservação e Conservação Ambiental	197.210,05	117.210,05	3.460,00	101.652,32	0,16	15.557,73	3.460,00	101.652,32	0,18	15.557,73
Promoção da Produção Agropecuária	345.257,73	1.026.019,65	87.450,22	609.428,13	0,96	416.591,52	82.427,97	594.743,15	1,06	431.276,50
Organização Agrária	23.201,18	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18
Recuperação de Áreas Degradadas	23.201,18	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18	0,00	0,00	0,00	13.201,18
Indústria	276.094,07	170.348,05	10.155,76	57.790,38	0,09	112.557,67	11.129,58	56.392,49	0,10	113.955,56
Formação de Recursos Humanos	20.881,06	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06	0,00	0,00	0,00	20.881,06
Promoção Industrial	127.606,50	131.860,48	10.155,76	49.998,01	0,08	81.862,47	11.129,58	48.600,12	0,09	83.260,36
Produção Industrial	127.606,51	17.606,51	0,00	7.792,37	0,01	9.814,14	0,00	7.792,37	0,01	9.814,14
Transporte	2.685.344,12	3.916.625,79	89.056,27	3.606.926,06	5,67	309.699,73	110.218,16	3.591.338,55	6,43	325.287,24
Transporte Rodoviário	2.685.344,12	3.916.625,79	89.056,27	3.606.926,06	5,67	309.699,73	110.218,16	3.591.338,55	6,43	325.287,24
Desporto e Lazer	208.810,65	198.810,65	23.408,20	123.905,73	0,19	74.904,92	27.557,82	122.542,01	0,22	76.268,64
Lazer	208.810,65	198.810,65	23.408,20	123.905,73	0,19	74.904,92	27.557,82	122.542,01	0,22	76.268,64
Encargos Especiais	1.657.655,67	2.086.905,67	354.704,21	1.844.220,67	2,90	242.685,00	344.948,25	1.752.288,97	3,14	334.616,70
Serviços Financeiros	677.637,69	739.637,69	115.450,23	670.264,26	1,05	69.373,43	105.694,27	578.332,56	1,04	161.305,13
Serviço da Dívida Interna	980.017,98	1.347.267,98	239.253,98	1.173.956,41	1,84	173.311,57	239.253,98	1.173.956,41	2,10	173.311,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	0,00	110.774,54	0,00	0,00	0,00	110.774,54
TOTAL (III) = (I + II)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	100,00	22.728.750,23	10.798.187,86	55.873.160,78	100,00	30.489.097,92
FONTE:										

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:68E678D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO						

DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00
Plano Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Plano Previdenciário		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EFEA74DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	80.650.471,45	58.966.756,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.414.788,14	6.788.968,64
I.P.T.U.	1.899.915,82	1.704.078,63
I.S.S.	2.599.598,42	1.487.351,12
I.T.B.I.	866.271,40	361.080,92

I.R.R.F.	1.915.633,79	1.808.910,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.133.368,71	1.427.547,64
Contribuições	705.299,54	796.036,75
Receita Patrimonial	676.032,78	128.031,60
Aplicações Financeiras(II)	676.032,78	128.031,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	67.825.229,46	50.593.155,97
Cota-Parte do FPM	20.522.110,40	13.759.403,19
Cota-Parte do ICMS	20.665.075,07	13.178.556,03
Cota-Parte do IPVA	2.056.989,02	1.887.118,93
Cota-Parte do ITR	38.465,83	32.731,23
Transferências da LC 87/1996	-3.608.238,31	85.448,60
Transferências da LC 61/1989	202.134,30	229.649,02
Transferências do FUNDEB	13.284.500,88	10.062.238,73
Outras Transferências Correntes	14.664.192,27	11.358.010,24
Demais Receitas Correntes	2.029.121,53	660.563,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	11.557,14
Receitas Correntes Restantes	2.029.121,53	649.006,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	79.974.438,67	58.827.167,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.720.910,02	1.506.673,77
Operação de Crédito(VI)	7.049.421,56	1.201.673,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	671.488,46	305.000,00
Convênios	126.488,46	0,00
Outras Transferências de Capital	545.000,00	305.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	671.488,46	305.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.645.927,13	59.132.167,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.545.386,74	51.502.485,71	48.980.583,02	46.874.811,50	4.612.950,90	1.918.590,20	1.864.322,46
Pessoal e Encargos Sociais	32.691.773,78	27.223.396,71	27.223.396,71	26.833.916,83	2.772.339,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	417.085,09	409.594,09	409.594,09	409.594,09	791,82	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.436.527,87	23.869.494,91	21.347.592,22	19.631.300,58	1.839.819,41	1.918.590,20	1.864.322,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.436.527,87	23.869.494,91	21.347.592,22	19.631.300,58	1.839.819,41	1.918.590,20	1.864.322,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.128.301,65	51.092.891,62	48.570.988,93	46.465.217,41	4.612.159,08	1.918.590,20	1.864.322,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.706.097,42	12.131.022,76	6.892.577,76	6.583.519,84	387.796,35	740.383,66	591.643,54
Investimentos	17.775.914,53	11.366.660,44	6.128.215,44	5.819.157,52	383.913,15	740.383,66	591.643,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	930.182,89	764.362,32	764.362,32	764.362,32	3.883,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	17.775.914,53	11.366.660,44	6.128.215,44	5.819.157,52	383.913,15	740.383,66	591.643,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	110.774,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	85.014.990,72	62.459.552,06	54.699.204,37	52.284.374,93	4.996.072,23	2.658.973,86	2.455.966,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-604.245,53
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	128.031,60
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	409.594,09
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-885.808,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	5.287.195,35	8.319.831,78
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.428.748,62	4.342.885,03

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.965.736,87	6.329.101,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.287.195,35	8.319.831,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-3.032.636,43

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.636.635,42
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-6.669.271,85
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-6.387.709,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	573.942,65
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	573.942,65
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FAA3F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade:PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.192.992,83	7.281.419,43	1.003.473,19	5.361.421,00	73,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.895.559,47	1.899.915,82	196.767,21	1.704.078,63	89,69
1.1.1- IPTU	1.582.876,91	1.587.233,26	167.449,94	1.410.580,95	88,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	312.682,56	312.682,56	29.317,27	293.497,68	93,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	866.271,40	866.271,40	102.006,30	361.080,92	41,68
1.2.1- ITBI	813.500,00	813.500,00	100.089,21	341.456,55	41,97
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	52.771,40	52.771,40	1.917,09	19.624,37	37,19
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.553.571,96	2.599.598,42	366.527,51	1.487.351,12	57,21
1.3.1- ISS	2.457.300,00	2.503.326,46	356.886,16	1.421.581,08	56,79
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	96.271,96	96.271,96	9.641,35	65.770,04	68,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.877.590,00	1.915.633,79	338.172,17	1.808.910,33	94,43
1.4.1- IRRF	1.877.590,00	1.915.633,79	338.172,17	1.808.910,33	94,43
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.686.466,59	48.496.745,88	6.172.117,10	36.248.871,56	74,74
2.1- Cota-Parte FPM	23.068.918,76	24.818.810,40	2.518.488,15	16.984.246,04	68,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.483.500,00	23.233.391,64	2.518.488,15	16.124.215,55	69,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.585.418,76	1.585.418,76	0,00	860.030,49	54,25
2.2- Cota-Parte ICMS	18.604.687,42	20.665.075,07	3.397.225,48	16.470.942,18	79,70
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	140.873,96	140.873,96	21.362,14	106.810,70	75,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	252.667,88	252.667,88	57.130,74	287.061,30	113,61
2.5- Cota-Parte ITR	48.082,29	48.082,29	34.885,95	40.913,92	85,09
2.6- Cota-Parte IPVA	2.571.236,28	2.571.236,28	143.024,64	2.358.897,42	91,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	51.879.459,42	55.778.165,31	7.175.590,29	41.610.292,56	74,60
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.117,13	5.117,13	202,44	1.762,68	34,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.507.276,74	2.522.765,85	374.941,68	1.886.544,02	74,78
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.143.152,99	1.143.152,99	174.521,61	937.752,71	82,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.339.480,94	1.354.970,05	199.126,54	941.608,85	69,49
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.642,81	24.642,81	1.293,53	7.182,46	29,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	239,79	239,79	9,63	50,76	21,17
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	239,79	239,79	9,63	50,76	21,17
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	2.512.633,66	2.528.122,77	375.153,75	1.888.357,46	74,69
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃ INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.620.209,57	8.620.209,57	1.232.621,69	7.075.964,56	82,09
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.296.700,00	4.296.700,00	503.697,57	3.224.842,85	75,05
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	677.642,96	3.292.386,15	0,00

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.313.893,11	4.313.893,11	8.120,44	34.075,85	0,79
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	7.858,05	53.238,13	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5+ 2.5))	9.616,46	9.616,46	6.977,16	8.182,69	85,09
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	28.325,51	463.238,89	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.905.343,41	13.339.331,48	1.853.351,28	10.075.832,14	75,53
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.073.382,41	7.507.370,48	1.851.646,56	10.062.238,73	134,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.777.130,40	5.777.130,40	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	54.830,60	54.830,60	1.704,72	13.593,41	24,79
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.546.827,16	-1.112.839,09	619.024,87	2.986.274,17	-268,35
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	619.024,87	2.986.274,17	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.546.827,16	1.112.839,09	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.128.198,68	8.616.939,12	8.616.939,12	100,00	8.616.939,12	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	84.224,58	84.224,58	100,00	84.224,58	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.128.198,68	8.532.714,54	8.532.714,54	100,00	8.532.714,54	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.777.144,73	5.777.144,73	1.337.498,87	23,15	1.337.498,87	23,15
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.777.144,73	5.777.144,73	1.337.498,87	23,15	1.337.498,87	23,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(e)(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.905.343,41	14.394.083,85	9.954.437,99	69,16	9.954.437,99	69,16

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	19.194,89
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	19.194,89
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.194,89
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	9.935.243,10
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	85,52
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,08
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,40
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%(e)(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.040.821,60	980.716,18	696.380,20	71,01	696.380,20	71,01
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		84.224,58	84.224,58	100,00	84.224,58	100,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.040.821,60	896.491,60	612.155,62	68,28	612.155,62	68,28
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.232.111,93	21.455.404,57	14.475.162,76	67,47	13.958.497,06	65,06
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.905.343,41	14.309.859,27	9.870.213,41	68,97	9.870.213,41	68,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.326.768,52	7.145.545,30	4.741.493,34	66,36	4.172.489,03	58,39
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-136.543,99	0,00	-84.205,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.272.933,53	22.436.120,75	15.171.542,96	67,62	14.654.877,26	65,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.986.274,17
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	13.593,41
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	1.012.244,55
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	561.592,26
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.573.704,39
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	10.081.172,87
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.146.544,82	1.146.544,82	1.126.956,22	98,29	983.475,07	85,78
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	232.011,83	232.011,83	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.360.971,71	1.492.068,59	1.330.477,23	89,17	937.249,66	62,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.739.528,36	2.870.625,24	2.457.433,45	85,61	1.920.724,73	66,91
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	19.012.461,89	25.306.745,99	17.628.976,41	69,66	16.575.601,99	65,50

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.159.192,44	561.592,26
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	395.326,36	121.023,76
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	10.062.238,73	937.752,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	10.412.335,90	1.038.014,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	9.806.162,55	913.475,07
48.2- RESTOSAPAGAR	606.173,35	124.539,33
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	13.593,41	1.847,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	58.822,60	22.610,03
51- (+)AJUSTES	1.821.104,42	2.928,75
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.821.104,42	2.928,75
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.879.927,02	25.538,78

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C3008205

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			7.049.421,56	1.201.673,77	5.847.747,79
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.706.097,42	12.131.022,76	6.892.577,76	0,00	6.575.074,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	18.706.097,42	12.131.022,76	6.892.577,76	0,00	6.575.074,66
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.656.675,86	-10.929.348,99	-	-	-727.326,87
FONTE:					

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C1BD239E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00

2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)= ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/10/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:80E095B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I)	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00					0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2017 (i)					Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FFC1884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.192.992,83	7.281.419,43	5.361.421,00	73,63
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.582.876,91	1.587.233,26	1.410.580,95	88,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	813.500,00	813.500,00	341.456,55	41,97
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.457.300,00	2.503.326,46	1.421.581,08	56,79
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.877.590,00	1.915.633,79	1.808.910,33	94,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	69.930,16	69.930,16	32.139,45	45,96
DívidaAtiva dos Impostos	212.479,99	212.479,99	198.381,49	93,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	179.315,77	179.315,77	148.371,15	82,74
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.101.047,83	46.911.327,12	35.388.841,07	75,44
Cota-Parte FPM	21.483.500,00	23.233.391,64	16.124.215,55	69,40
Cota-Parte ITR	48.082,29	48.082,29	40.913,92	85,09
Cota-Parte IPVA	2.571.236,28	2.571.236,28	2.358.897,42	91,74
Cota-Parte ICMS	18.604.687,42	20.665.075,07	16.470.942,18	79,70
Cota-Parte IPI-Exportação	252.667,88	252.667,88	287.061,30	113,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	140.873,96	140.873,96	106.810,70	75,82
Desoneração ICMS (LC 87/96)	140.873,96	140.873,96	106.810,70	75,82
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	50.294.040,66	54.192.746,55	40.750.262,07	75,20
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.956.383,80	6.785.032,94	5.034.120,62	74,19
Provenientes da União	3.853.931,85	4.617.722,46	3.965.938,22	85,89
Provenientes dos Estados	426.419,17	1.491.277,70	940.150,80	63,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	676.032,78	676.032,78	128.031,60	18,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.082.872,26	6.911.521,40	5.034.120,62	72,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	12.250.940,99	15.309.503,10	13.612.536,45	88,92	13.021.581,71	85,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.250.940,99	15.309.503,10	13.612.536,45	88,92	13.021.581,71	85,06
Pessoal e Encargos Sociais	8.882.739,79	8.187.350,66	7.490.346,59	91,49	7.490.346,59	91,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.368.201,20	7.122.152,44	6.122.189,86	85,96	5.531.235,12	77,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.004.054,02	1.540.329,13	804.099,34	52,20	602.094,34	39,09
Investimentos	1.004.054,02	1.540.329,13	804.099,34	52,20	602.094,34	39,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.254.995,01	16.849.832,23	14.416.635,79	85,56	13.623.676,05	80,85
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.357.489,32	6.808.834,75	5.435.691,15	37,70	4.871.195,55	35,76
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.220.886,60	5.592.732,03	4.603.787,54	31,93	4.252.211,02	31,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.136.602,72	1.216.102,72	831.903,61	5,77	618.984,53	4,54
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.033.884,36	7,17	1.033.884,36	7,59
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE	0,00	0,00	312.363,64	2,17	312.363,64	2,29

CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.357.489,32	6.808.834,75	6.781.939,15	47,04	6.217.443,55	45,64
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.897.505,69	10.040.997,48	7.634.696,64	52,96	7.406.232,50	54,36

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,17
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.293.693,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	312.363,64	-312.363,64
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	12.550.481,03	16.264.818,25	14.090.083,06	97,73	13.307.225,32	97,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	704.513,98	585.013,98	326.552,73	2,27	316.450,73	2,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.254.995,01	16.849.832,23	14.416.635,79	100,00	13.623.676,05	100,00

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:89E5071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
	NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
	NADA A DECLARAR										
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 14/11/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:395356CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA - AÇÃO SOCIAL - 5º BIMESTRE/2018

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08									Exercício de 2018
Entidade : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO									Período: 5º Bimestre
Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
05	SECRETARIA MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70
05.03.0	FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70
05.03.08	Assistência Social		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70

05.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70
05.03.08.243.1007	PROMOÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS		358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70
08.243.1007.2.027	Subvenções Sociais as Crianças e Adolescentes		313.215,97	75.000,00	0,00	388.215,97	36.287,29	139.647,29	248.568,68
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	37.800,00	66.160,00	247.055,97
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	3790	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	-1.512,71	73.487,29	1.512,71
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0000	313.215,97	0,00	0,00	313.215,97	37.800,00	66.160,00	247.055,97
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3790	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	-1.512,71	73.487,29	1.512,71
08.243.1007.6.001	Manutenção das Atividades do FMDCA		45.728,76	190.387,88	0,00	236.116,64	6.241,15	63.826,62	172.290,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	40.068,14	108.000,00	0,00	148.068,14	9.542,15	27.852,62	120.215,52
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	974,00	974,00	141,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	16.972,88	0,00	16.972,88	0,00	0,00	16.972,88
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	15.752,97	0,00	0,00	15.752,97	0,00	645,17	15.107,80
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3789	0,00	1.115,00	0,00	1.115,00	974,00	974,00	141,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	1.172,88	0,00	1.172,88	0,00	0,00	1.172,88
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	4.463,00	8.000,00	0,00	12.463,00	0,00	0,00	12.463,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0000	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79	0,00	0,00	1.512,79
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	18.339,38	100.000,00	0,00	118.339,38	9.542,15	27.207,45	91.131,93
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3792	0,00	15.800,00	0,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0000	5.660,62	12.000,00	0,00	17.660,62	0,00	0,00	17.660,62
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3789	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	35.000,00	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	-4.275,00	0,00	4.300,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0000	5.660,62	12.000,00	0,00	17.660,62	0,00	0,00	17.660,62
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3789	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	35.000,00	13.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	4.300,00	0,00	4.300,00	-4.275,00	0,00	4.300,00
Total por Entidade :			358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70
Total Geral :			358.944,73	265.387,88	0,00	624.332,61	42.528,44	203.473,91	420.858,70

CAMPO MAGRO, 26/11/2018

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD66C082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.154.908,99	88.371.381,47	10.427.411,53	11,80	60.473.430,14	68,43	27.897.951,33
RECEITAS CORRENTES	69.336.477,62	80.650.471,45	9.707.251,72	12,04	58.966.756,37	73,11	21.683.715,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.702.064,98	9.414.788,14	1.328.018,70	14,11	6.788.968,64	72,11	2.625.819,50
IMPOSTOS	7.192.992,83	7.281.419,43	1.003.473,19	13.78	5.361.421,00	73,63	1.919.998,43
TAXAS	923.356,66	1.547.653,22	324.545,51	20,97	1.427.026,23	92,21	120.626,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	585.715,49	585.715,49	0,00	0,00	521,41	0,09	585.194,08
CONTRIBUIÇÕES	685.299,54	705.299,54	203.290,34	28,82	796.036,75	112,87	-90.737,21
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICO	685.299,54	705.299,54	203.290,34	28,82	796.036,75	112,87	-90.737,21
RECEITAPATRIMONIAL	676.032,78	676.032,78	21.315,38	3,15	128.031,60	18,94	548.001,18
VALORES MOBILIÁRIOS	676.032,78	676.032,78	21.315,38	3,15	128.031,60	18,94	548.001,18
RECEITADE SERVIÇOS	407.782,88	407.782,88	0,00	0,00	17.673,27	4,33	390.109,61
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	407.782,88	407.782,88	0,00	0,00	17.673,27	4,33	390.109,61
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	57.243.958,79	67.825.229,46	7.946.789,75	11,72	50.593.155,97	74,59	17.232.073,49
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.467.596,47	24.915.006,43	2.964.870,76	11,90	20.021.458,14	80,36	4.893.548,29
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	22.925.849,51	29.625.722,15	3.130.272,43	10,57	20.509.459,10	69,23	9.116.263,05
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.850.512,81	13.284.500,88	1.851.646,56	13,94	10.062.238,73	75,74	3.222.262,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.621.338,65	1.621.338,65	207.837,55	12,82	642.890,14	39,65	978.448,51
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	156.958,14	156.958,14	7.298,70	4,65	55.924,74	35,63	101.033,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.036.259,29	1.036.259,29	152.172,67	14,68	495.305,87	47,80	540.953,42
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.121,22	428.121,22	48.366,18	11,30	91.659,53	21,41	336.461,69
RECEITAS DE CAPITAL	2.818.431,37	7.720.910,02	720.159,81	9,33	1.506.673,77	19,51	6.214.236,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.691.942,91	7.049.421,56	720.159,81	10,22	1.201.673,77	17,05	5.847.747,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.691.942,91	7.049.421,56	720.159,81	10,22	1.201.673,77	17,05	5.847.747,79
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	126.488,46	671.488,46	0,00	0,00	305.000,00	45,42	366.488,46
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	545.000,00	0,00	0,00	305.000,00	55,96	240.000,00
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	126.488,46	126.488,46	0,00	0,00	0,00	0,00	126.488,46
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.154.908,99	88.371.381,47	10.427.411,53	11,80	60.473.430,14	68,43	27.897.951,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do IRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilILIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatualUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do ExteroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilILIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.154.908,99	88.371.381,47	10.427.411,53	11,80	60.473.430,14	68,43	27.897.951,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—

TOTAL(VII) = (V + VI)	72.154.908,99	88.371.381,47	10.427.411,53	11,80	60.473.430,14	68,43	27.897.951,33
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	573.942,65	—	—	440.873,78	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	573.942,65	—	—	440.873,78	—	—
Reabertura de CréditosAdicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	22.728.750,23	10.798.187,86	55.873.160,78	30.489.097,92	53.458.331,34
DESPESAS CORRENTES	54.605.766,35	67.545.386,74	9.691.465,40	51.502.485,71	16.042.901,03	10.041.910,54	48.980.583,02	18.564.803,72	46.874.811,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.663.877,58	32.691.773,78	5.254.255,78	27.223.396,71	5.468.377,07	5.254.255,78	27.223.396,71	5.468.377,07	26.833.916,83
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	178.185,09	417.085,09	85.908,49	409.594,09	7.491,00	85.908,49	409.594,09	7.491,00	409.594,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.763.703,68	34.436.527,87	4.351.301,13	23.869.494,91	10.567.032,96	4.701.746,27	21.347.592,22	13.088.935,65	19.631.300,58
DESPESAS DE CAPITAL	13.476.281,74	18.706.097,42	911.195,55	12.131.022,76	6.575.074,66	756.277,32	6.892.577,76	11.813.519,66	6.583.519,84
INVESTIMENTOS	12.674.448,85	17.775.914,53	757.850,06	11.366.660,44	6.409.254,09	602.931,83	6.128.215,44	11.647.699,09	5.819.157,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	801.832,89	930.182,89	153.345,49	764.362,32	165.820,57	153.345,49	764.362,32	165.820,57	764.362,32
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.774,54	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00	0,00	110.774,54	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	22.728.750,23	10.798.187,86	55.873.160,78	30.489.097,92	53.458.331,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	22.728.750,23	10.798.187,86	55.873.160,78	30.489.097,92	53.458.331,34
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.600.269,36	—	7.015.098,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	68.442.822,63	86.362.258,70	10.602.660,95	63.633.508,47	—	10.798.187,86	60.473.430,14	—	60.473.430,14
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:88340538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 - O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **OLGA MARTIN SMUCZEK E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.884.213/0001-84, com sede na Avenida Anízio Pedro da Luz, nº. 281, Sala, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pela sócia administradora Sra. **OLGA MARTIN SMUCZEK**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 018.109.869-58 e no RG sob o nº. 5.586.156-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Newton Marcondes Oliveira, nº. 2675, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Federal nº. 8.987/1995 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À ALIMENTAÇÃO DIÁRIA DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E PARA CONSUMO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ALIMENTAÇÃO DURANTE CURSOS, REUNIÕES, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ALMOÇO ACOMPANHADO DE SUCO COM NO MÍNIMO 250ML OU REFRIGERANTE COM NO MÍNIMO 350ML.	UN	400,00	19,90	7.960,00
1	2	MARMITA OU MARMITEX - A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM MARMITA OU MARMITEX DE NÚMERO 09 (GRANDE) COM TAMPA, QUE POSSUA CAPACIDADE DE 850G, NESTA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 750G DE ALIMENTOS JÁ PREPARADOS E DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE MANEIRA: - ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO = 150G; - FEIJÃO PRETO OU CARIOQUINHA TIPO 1 = 100G; - PRATO PRINCIPAL (CARNE DE PANELA, FRANGO, PEIXE) = 150G; - ACOMPANHAMENTO DE MASSAS, BATATA, MANDIOCA, FUBÁ, ETC = 100G; - VERDURAS E LEGUMES CRUS, COZIDOS OU REFOGADOS = 100G; - A MARMITA OU MARMITEX DEVERÁ SER MONTADA OU PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA, COM ALIMENTOS PREPARADOS NO DIA,NÃO EXPOSTOS POR MAIS DE 30 MINUTOS AO AMBIENTE. - AS CARNES DEVERÃO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, TOTALMENTE ISENTAS DE NERVURAS E GORDURAS.	UN	2.800,00	11,50	32.200,00
		TOTAL R$				**40.160,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - As refeições deverão ser fornecidas de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - A Administração Municipal emitirá a requisição de compra com a estimativa dos quantitativos que possivelmente serão necessários em um dado período.
7.2 - As refeições deverão ser fornecidas somente se solicitado diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado e autorizado pela secretaria de sua lotação.
7.3 - O FORNECEDOR terá o prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** à contar da apresentação da requisição de compra para iniciar o fornecimento das refeições, após, deverá ser fornecido imediatamente no ato da solicitação.
7.4 - As refeições deverão ser fornecidas em local apropriado, de domínio do FORNECEDOR, na sede do município de Candói/PR, com atendimento de 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3700	08.003.10.301.0005.2066	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4070	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4080	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4090	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4460	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4530	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	6547	11.004.06.182.0017.2254	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *piadomerko@hotmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber as refeições, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber as refeições se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir imediatamente as refeições que porventura não estejam apresentadas em temperatura adequada ou estejam em desconformidade com as exigências do edital e normas da vigilância sanitária.
12.8 - As refeições destinadas aos Bombeiros deverão ser entregues diariamente, no horário de almoço e jantar, diretamente no posto de atendimento do Bombeiro Comunitário, sem custo adicional à Administração.
12.9 - Responsabilizar-se por todos os encargos com pessoal especializado, local, máquinas, equipamentos, gêneros alimentícios, insumos e demais que se fizerem necessários para o preparo e fornecimento das refeições.
12.10 - Durante o fornecimento das refeições todos os funcionários deverão estar devidamente uniformizados.
12.11 - Manter boas práticas de higiene, segurança e asseio do local onde será servido as refeições, seguindo todos os padrões de higiene conforme determina a Vigilância Sanitária, dispondo os alimentos em temperatura e acondicionamento adequados.
12.12 - Disponibilizar local, alimentação, pratos, talheres, copos, mesas, cadeiras e demais itens necessários, para alimentação de no mínimo dez pessoas ao mesmo tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 28 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

OLGA MARTIN SMUCZEK
Olga Martin Smuczek e Cia LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:969E29F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas

alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME** com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Centro, CEP: 85.010.260, município de Guarapuava – PR e inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51, representada pelo Sra. EDITE SILVA AQSENEM, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 2925, Bonsucesso, CEP. 85035-170, Guarapuava - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.392.219-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS
3.2.1 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	9	PNEU 185/60/R15 H	COMFORSER	CF600	UN	4,00	233,00	932,00
3	12	PNEU 19.5/80/R24, RADIAL, TIPO A, DESENHO EM V 14 LONAS, COM CARCAÇA EM AÇO NA BANDA DE RODAGEM.	MICHELIN	XMCL	UN	12,00	3.780,00	45.360,00
3	19	PNEU 215/75/R17.5 RADIAL, LISO, 12 LONAS	LINGLONG	LLF86	UN	28,00	597,00	16.716,00
3	25	PNEU 285/70 R19,5 RADIAL	AEOLUS	HN257	UN	12,00	1.600,00	19.200,00
4	5	CAMARA DE AR 23.1/26	BRASTUBE	23.1-26	UN	8,00	340,00	2.720,00
4	6	CÂMARA DE AR ARO R13	BRASTUBE	G13/14	UN	2,00	23,00	46,00
4	7	CÂMARA DE AR ARO R14	BRASTUBE	G13/14	UN	12,00	23,00	276,00
4	8	CÂMARA DE AR ARO R22	BRASTUBE	1100R22	UN	10,00	78,00	780,00
4	9	PROTETOR DE AR ARO 20	MASTERFLEX	2000-20"	UN	98,00	25,00	2.450,00
4	10	PROTETOR DE AR ARO R22	MASTERFLEX	2000-22"	UN	10,00	27,00	270,00
TOTAL								**88.750,00**

3.2.2 - A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
4.2 - A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
5.2 - A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
6.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, e deverá ocorrer somente após o recebimento da requisição de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA
7.1 - O prazo de entrega é de **7 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
7.2 - À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata a cláusula 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
7.3 - A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou em outro local designado pelo Setor de Almoxarifado, na sede do município.
7.4 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1 - A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 163/2018
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
8.2 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;

a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
8.3 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	550	03.001.04.121.0002.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	700	04.001.04.122.0002.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1130	04.006.04.122.0002.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1640	05.003.04.129.0002.2029	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	1650	05.003.04.129.0002.2029	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2070	06.002.12.361.0008.2035	103	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2080	06.002.12.361.0008.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2090	06.002.12.361.0008.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2260	06.003.12.361.0011.2038	131	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	2270	06.003.12.361.0011.2039	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2380	06.003.12.361.0011.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2390	06.003.12.361.0011.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2400	06.003.12.361.0011.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2410	06.003.12.361.0011.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2420	06.003.12.361.0011.2040	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2820	06.005.12.361.0012.2047	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3710	08.003.10.301.0005.2067	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3715	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	3715	08.003.10.301.0005.2067	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3990	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4000	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4010	08.003.10.301.0005.2073	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4015	08.003.10.301.0005.2073	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4450	08.003.10.304.0005.2079	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4525	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4525	08.003.10.305.0005.2080	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4720	09.002.08.122.0006.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.003.08.244.0006.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	6270	11.002.26.782.0015.2123	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6520	11.004.26.782.0015.2127	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6580	12.001.20.122.0002.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6650	12.002.20.606.0019.2131	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6660	12.002.20.606.0019.2131	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6780	12.003.20.608.0019.2133	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	6920	12.005.04.122.0002.2137	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7070	13.002.22.661.0020.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7400	14.005.18.541.0018.2146	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7540	15.001.04.122.0002.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	7650	15.003.04.122.0002.2237	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	8872	16.002.13.392.0013.2245	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	8980	03.006.15.452.0016.2249	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	9100	03.005.15.452.0016.2248	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *guarapuava@simaopneus.com.br*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
11.2 - Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
11.3 - Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

11.4 - Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
11.5 - Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
12.2 - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
12.3 - Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
12.4 - Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
12.5 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
12.6 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
12.7 - Substituir os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.
12.8 - Responsabilizar-se pelo frete, carga, descarga, máquinas, equipamentos e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
12.9 - Fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentado junto à proposta de preços.
12.10 - Entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça.
12.11 - Entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 22 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDITE SILVA AQSENEM
Oamis Pneus Importação e Exportação LTDA –ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C94F016D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSORCIO PUBLICO MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.146,23	5,43	351.789,98	31,78	755.030,02
RECEITAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	60.146,23	5,43	351.789,98	31,78	755.030,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	943,89	0,00	3.546,14	0,00	-3.546,14
IMPOSTOS	0,00	0,00	943,89	0,00	3.546,14	0,00	-3.546,14
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	260,69	0,00	-260,69
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,00	0,00	0,00	0,00	260,69	0,00	-260,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.106.820,00	1.106.820,00	59.202,34	5,35	347.983,15	31,44	758.836,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	1.106.820,00	1.106.820,00	59.202,34	5,35	347.983,15	31,44	758.836,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.146,23	5,43	351.789,98	31,78	755.030,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do IRtCrnDO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilILIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de DéCio - MIec-do ExeroO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOilILIaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cotatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.146,23	5,43	351.789,98	31,78	755.030,02
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	26.087,28	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.106.820,00	1.106.820,00	60.146,23	5,43	377.877,26	34,14	728.942,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NoBimestre	AtéoBimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.907,74	377.877,26	728.942,74	73.907,74	377.877,26	728.942,74	328.815,42
DESPESAS CORRENTES	1.090.800,00	1.090.800,00	73.907,74	377.877,26	712.922,74	73.907,74	377.877,26	712.922,74	328.815,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	463.900,00	463.900,00	53.490,74	243.784,82	220.115,18	53.490,74	243.784,82	220.115,18	209.338,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	626.900,00	626.900,00	20.417,00	134.092,44	492.807,56	20.417,00	134.092,44	492.807,56	119.477,40
DESPESAS DE CAPITAL	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.420,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00	0,00	10.420,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.907,74	377.877,26	728.942,74	73.907,74	377.877,26	728.942,74	328.815,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.907,74	377.877,26	728.942,74	73.907,74	377.877,26	728.942,74	328.815,42
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	22.974,56
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.907,74	377.877,26	—	73.907,74	377.877,26	—	351.789,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 260,69									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:67AE68F0

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.907,74	377.877,26	100,00	728.942,74	73.907,74	377.877,26	100,00	728.942,74
Administração	1.101.220,00	1.101.220,00	73.907,74	377.877,26	100,00	723.342,74	73.907,74	377.877,26	100,00	723.342,74
Administração Geral	1.101.220,00	1.101.220,00	73.907,74	377.877,26	100,00	723.342,74	73.907,74	377.877,26	100,00	723.342,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.106.820,00	1.106.820,00	73.907,74	377.877,26	100,00	728.942,74	73.907,74	377.877,26	100,00	728.942,74
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A20137C7

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Deficit Orçamentário	—	377.877,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	1.106.820,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	1.106.820,00
Despesas Empenhadas	73.907,74	377.877,26
Despesas Liquidadas	73.907,74	377.877,26
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	73.907,74	377.877,26
Despesas Liquidadas	73.907,74	377.877,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	523.153,78	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	10.420,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00	
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas			
em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:05F9FC27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.788.250,59	43.655.525,47	100,00	22.686.200,14	8.408.768,93	42.867.536,79	100,00	23.474.188,82
Administração	5.713.480,00	6.349.996,85	915.065,75	5.049.675,42	11,57	1.300.321,43	915.065,75	5.049.675,42	11,78	1.300.321,43
Planejamento e Orçamento	629.200,00	728.200,00	120.589,07	529.068,24	1,21	199.131,76	120.589,07	529.068,24	1,23	199.131,76
Administração Geral	4.339.400,00	4.941.916,85	668.352,14	4.013.522,06	9,19	928.394,79	668.352,14	4.013.522,06	9,36	928.394,79
Administração Financeira	376.500,00	316.500,00	55.038,16	233.764,49	0,54	82.735,51	55.038,16	233.764,49	0,55	82.735,51
Controle Interno	90.000,00	85.000,00	13.857,44	72.701,13	0,17	12.298,87	13.857,44	72.701,13	0,17	12.298,87
Tecnologia da Informatização	49.880,00	49.880,00	13.576,82	32.373,14	0,07	17.506,86	13.576,82	32.373,14	0,08	17.506,86
Administração de Receitas	228.500,00	228.500,00	43.652,12	168.246,36	0,39	60.253,64	43.652,12	168.246,36	0,39	60.253,64
Segurança Pública	103.000,00	103.000,00	750,75	18.041,21	0,04	84.958,79	750,75	18.041,21	0,04	84.958,79
Defesa Civil	103.000,00	103.000,00	750,75	18.041,21	0,04	84.958,79	750,75	18.041,21	0,04	84.958,79
Assistência Social	2.780.450,00	3.316.287,85	334.802,58	1.906.096,11	4,37	1.410.191,74	334.802,58	1.666.096,11	3,89	1.650.191,74
Assistência ao Idoso	61.000,00	111.000,00	14.069,48	46.984,15	0,11	64.015,85	14.069,48	46.984,15	0,11	64.015,85

Assistência à Criança e ao Adolescente	623.500,00	803.055,03	35.383,38	320.841,63	0,73	482.213,40	35.383,38	320.841,63	0,75	482.213,40
Assistência Comunitária	2.095.950,00	2.402.232,82	285.349,72	1.538.270,33	3,52	863.962,49	285.349,72	1.298.270,33	3,03	1.103.962,49
Saúde	14.174.090,00	18.738.598,81	2.714.746,73	12.331.787,03	28,25	6.406.811,78	2.526.445,07	11.977.478,35	27,94	6.761.120,46
Atenção Básica	12.411.490,00	16.780.658,20	2.471.709,71	11.261.006,72	25,80	5.519.651,48	2.280.698,05	10.906.698,04	25,44	5.873.960,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.138.945,21	130.523,10	864.305,98	1,98	274.639,23	133.233,10	864.305,98	2,02	274.639,23
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.353,28	786,50	1.042,15	0,00	72.311,13	786,50	1.042,15	0,00	72.311,13
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	745.642,12	111.727,42	205.432,18	0,47	540.209,94	111.727,42	205.432,18	0,48	540.209,94
Trabalho	160.000,00	13.000,00	1.800,00	6.065,00	0,01	6.935,00	1.800,00	6.065,00	0,01	6.935,00
Empregabilidade	160.000,00	13.000,00	1.800,00	6.065,00	0,01	6.935,00	1.800,00	6.065,00	0,01	6.935,00
Educação	13.089.150,00	14.641.602,04	2.276.310,07	9.779.942,84	22,40	4.861.659,20	2.086.410,07	9.587.542,84	22,37	5.054.059,20
Alimentação e Nutrição	748.100,00	688.100,00	96.382,12	398.082,83	0,91	290.017,17	96.382,12	398.082,83	0,93	290.017,17
Ensino Fundamental	9.646.400,00	9.959.700,17	1.361.700,60	6.639.687,13	15,21	3.320.013,04	1.171.800,60	6.447.287,13	15,04	3.512.413,04
Ensino Superior	160.000,00	220.000,00	54.298,61	207.694,68	0,48	12.305,32	54.298,61	207.694,68	0,48	12.305,32
Educação Infantil	2.274.850,00	3.422.001,87	699.306,48	2.284.819,35	5,23	1.137.182,52	699.306,48	2.284.819,35	5,33	1.137.182,52
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	256.800,00	348.800,00	64.622,26	249.658,85	0,57	99.141,15	64.622,26	249.658,85	0,58	99.141,15
Cultura	330.500,00	360.500,00	69.830,53	258.882,34	0,59	101.617,66	69.830,53	258.882,34	0,60	101.617,66
Difusão Cultural	330.500,00	360.500,00	69.830,53	258.882,34	0,59	101.617,66	69.830,53	258.882,34	0,60	101.617,66
Urbanismo	4.791.500,00	8.540.830,12	1.107.286,68	5.847.002,05	13,39	2.693.828,07	1.107.286,68	5.847.002,05	13,64	2.693.828,07
Infra-Estrutura Urbana	3.641.000,00	6.706.047,01	863.447,09	4.536.062,51	10,39	2.169.984,50	863.447,09	4.536.062,51	10,58	2.169.984,50
Serviços Urbanos	1.150.500,00	1.834.783,11	243.839,59	1.310.939,54	3,00	523.843,57	243.839,59	1.310.939,54	3,06	523.843,57
Gestão Ambiental	372.000,00	1.570.577,23	70.027,57	194.671,04	0,45	1.375.906,19	70.027,57	194.671,04	0,45	1.375.906,19
Preservação e Conservação Ambiental	360.000,00	1.558.577,23	70.027,57	192.171,04	0,44	1.366.406,19	70.027,57	192.171,04	0,45	1.366.406,19
Controle Ambiental	12.000,00	12.000,00	0,00	2.500,00	0,01	9.500,00	0,00	2.500,00	0,01	9.500,00
Agricultura	2.572.876,00	3.748.103,07	440.281,18	1.938.657,83	4,44	1.809.445,24	440.281,18	1.938.657,83	4,52	1.809.445,24
Extensão Rural	2.325.800,00	3.625.427,07	440.281,18	1.904.403,24	4,36	1.721.023,83	440.281,18	1.904.403,24	4,44	1.721.023,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.788.250,59	43.655.525,47	100,00	22.686.200,14	8.408.768,93	42.867.536,79	100,00	23.474.188,82
Agricultura	2.572.876,00	3.748.103,07	440.281,18	1.938.657,83	4,44	1.809.445,24	440.281,18	1.938.657,83	4,52	1.809.445,24
Promoção da Produção Agropecuária	247.076,00	122.676,00	0,00	34.254,59	0,08	88.421,41	0,00	34.254,59	0,08	88.421,41
Indústria	833.000,00	939.000,00	28.671,97	561.638,11	1,29	377.361,89	28.671,97	561.638,11	1,31	377.361,89
Promoção Industrial	833.000,00	939.000,00	28.671,97	561.638,11	1,29	377.361,89	28.671,97	561.638,11	1,31	377.361,89
Comércio e Serviços	356.600,00	154.600,00	18.898,62	103.139,43	0,24	51.460,57	18.898,62	103.139,43	0,24	51.460,57
Comercialização	321.600,00	151.600,00	15.898,62	100.139,43	0,23	51.460,57	15.898,62	100.139,43	0,23	51.460,57
Turismo	35.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00
Transporte	2.078.500,00	4.422.238,69	414.389,05	3.572.837,31	8,18	849.401,38	413.109,05	3.571.557,31	8,33	850.681,38
Transporte Rodoviário	2.078.500,00	4.422.238,69	414.389,05	3.572.837,31	8,18	849.401,38	413.109,05	3.571.557,31	8,33	850.681,38
Desporto e Lazer	1.442.000,00	1.684.491,39	165.838,25	1.140.030,59	2,61	544.460,80	165.838,25	1.140.030,59	2,66	544.460,80
Infra-Estrutura Urbana	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Desporto Comunitário	1.411.000,00	1.653.491,39	165.838,25	1.140.030,59	2,61	513.460,80	165.838,25	1.140.030,59	2,66	513.460,80
Encargos Especiais	1.409.100,00	1.483.899,56	229.550,86	947.059,16	2,17	536.840,40	229.550,86	947.059,16	2,21	536.840,40
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	140.000,00	34.209,60	98.501,10	0,23	41.498,90	34.209,60	98.501,10	0,23	41.498,90
Outras Transferências	561.000,00	561.000,00	68.716,65	437.919,86	1,00	123.080,14	68.716,65	437.919,86	1,02	123.080,14
Outros Encargos Especiais	678.100,00	782.899,56	126.624,61	410.638,20	0,94	372.261,36	126.624,61	410.638,20	0,96	372.261,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.481.246,00	66.341.725,61	8.788.250,59	43.655.525,47	100,00	22.686.200,14	8.408.768,93	42.867.536,79	100,00	23.474.188,82
FONTE:										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:32DC6CE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO- OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDASMARQUES

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.833.890,00	6.833.890,00	1.008.237,99	5.180.243,53	75,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	853.820,00	853.820,00	24.866,34	481.631,10	56,41
1.1.1- IPTU	640.320,00	640.320,00	10.790,82	369.669,88	57,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	213.500,00	213.500,00	14.075,52	111.961,22	52,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	815.430,00	815.430,00	193.461,06	457.820,27	56,14
1.2.1- ITBI	812.930,00	812.930,00	193.461,06	457.820,27	56,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.558.700,00	4.558.700,00	686.915,72	3.736.542,88	81,97
1.3.1- ISS	4.497.700,00	4.497.700,00	682.329,71	3.682.898,50	81,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	61.000,00	61.000,00	4.586,01	53.644,38	87,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.940,00	605.940,00	102.994,87	504.249,28	83,22
1.4.1- IRRF	605.940,00	605.940,00	102.994,87	504.249,28	83,22
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.271.620,00	40.271.620,00	4.771.229,90	28.094.409,17	69,76
2.1- Cota-Parte FPM	16.857.460,00	16.857.460,00	1.793.495,34	12.125.647,50	71,93

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.247.460,00	15.247.460,00	1.793.495,34	11.511.340,01	75,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	614.307,49	38,16
2.2- Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	2.797.349,10	13.607.037,39	72,94
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	127.800,00	127.800,00	17.636,82	88.184,10	69,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	47.167,81	237.838,36	105,02
2.5- Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	19.803,55	21.364,72	284,86
2.6- Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	95.777,28	2.014.337,10	45,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	47.105.510,00	47.105.510,00	5.779.467,89	33.274.652,70	70,64
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	638,32	4.881,06	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	856.060,00	856.060,00	153.382,79	800.993,04	93,57
5.1- Transferências do Salário - Educação	505.000,00	505.000,00	86.035,70	462.293,54	91,54
5.2- Outras Transferências do FNDE	351.060,00	351.060,00	66.481,32	333.018,38	94,86
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	865,77	5.681,12	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	123.879,47	350.893,68	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	123.678,74	349.862,66	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	200,73	1.031,02	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	856.060,00	856.060,00	277.900,58	1.107.267,78	129,34
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.732.324,00	7.732.324,00	954.245,95	5.496.020,22	71,08
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.049.492,00	3.049.492,00	358.699,01	2.302.267,70	75,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.731.140,00	3.731.140,00	559.469,80	2.721.407,35	72,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.560,00	25.560,00	3.527,36	17.636,80	69,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	45.294,00	45.294,00	9.433,57	47.567,73	105,02
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 1.500,00	1.500,00	3.960,69	4.272,86	284,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	879.338,00	879.338,00	19.155,52	402.867,78	45,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.995.700,00	5.995.700,00	907.239,07	4.930.138,04	82,23
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.995.700,00	5.995.700,00	905.127,12	4.918.706,04	82,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_0,00	0,00	2.111,95	11.432,00	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.736.624,00	-1.736.624,00	-49.118,83	-577.314,18	33,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.736.624,00	1.736.624,00	49.118,83	577.314,18	33,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.074.500,00	5.703.738,50	4.285.822,46	75,14	4.285.822,46	75,14
13.1- Com Educação Infantil	926.000,00	1.830.238,50	1.528.900,58	83,54	1.528.900,58	83,54
13.2- Com Ensino Fundamental	4.148.500,00	3.873.500,00	2.756.921,88	71,17	2.756.921,88	71,17
14- OUTRAS DESPESAS	793.200,00	225.768,40	191.713,25	84,92	191.713,25	84,92
14.1- Com Educação Infantil	258.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	534.600,00	225.768,40	191.713,25	84,92	191.713,25	84,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			AtéoBimestre (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.867.700,00	5.929.506,90	4.477.535,71	75,51	4.477.535,71	75,51
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						26.806,90
17.1- FUNDEB 60%						25.638,50
17.2- FUNDEB 40%						1.168,40
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						26.806,90
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)						4.450.728,81
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						86,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						3,86
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						9,72
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e) (f)	% = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.274.850,00	2.790.488,50	1.960.183,59	70,25	1.960.183,59	70,25
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.184.600,00	1.830.238,50	1.528.900,58	83,54	1.528.900,58	83,54
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.090.250,00	960.250,00	431.283,01	44,91	431.283,01	44,91
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.194.900,00	8.843.068,40	6.036.141,43	68,26	6.033.641,43	68,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.683.100,00	4.099.268,40	2.948.635,13	71,93	2.948.635,13	71,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.511.800,00	4.743.800,00	3.115.417,24	65,67	3.112.917,24	65,62
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-27.910,94	0,00	-27.910,94	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	160.000,00	220.000,00	207.694,68	94,41	207.694,68	94,41
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	605.300,00	545.300,00	302.470,43	55,47	302.470,43	55,47
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	12.235.050,00	12.398.856,90	8.506.490,13	68,61	8.503.990,13	68,59
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-577.314,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00

31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	11.432,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-565.882,18
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	8.559.707,20
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	% (e) (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre	% (g) (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	504.750,00	622.504,65	428.146,65	68,78	428.146,65	68,78
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	206.550,00	1.386.474,53	694.174,12	50,07	504.274,12	36,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	711.300,00	2.008.979,18	1.122.320,77	55,87	932.420,77	46,41
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.946.350,00	14.407.836,08	9.628.810,90	66,83	9.436.410,90	65,49

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.586,52	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB SALÁRIO	EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	28.150,28	130.544,65
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	4.918.706,04	462.293,54
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	4.478.584,45	421.267,13
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.477.241,07	408.477,13
48.2- RESTOSAPAGAR	1.343,38	12.790,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	11.432,00	4.774,77
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	479.703,87	176.345,83
51- (+)AJUSTES	163.480,69	38.294,80
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	163.480,69	38.294,80
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	643.184,56	214.640,63

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:EBC85C11

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	6.833.890,00	6.833.890,00	5.180.243,53	75,80
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	640.320,00	640.320,00	369.669,88	57,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	812.930,00	812.930,00	457.820,27	56,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.497.700,00	4.497.700,00	3.682.898,50	81,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	605.940,00	605.940,00	504.249,28	83,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	29.300,00	29.300,00	22.882,39	78,10
Dívida Ativa dos Impostos	237.700,00	237.700,00	112.014,04	47,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	30.709,17	307,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.661.620,00	38.661.620,00	27.480.101,68	71,08
Cota-Parte FPM	15.247.460,00	15.247.460,00	11.511.340,01	75,50
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	21.364,72	284,86
Cota-Parte IPVA	4.396.690,00	4.396.690,00	2.014.337,10	45,81
Cota-Parte ICMS	18.655.700,00	18.655.700,00	13.607.037,39	72,94
Cota-Parte IPI-Exportação	226.470,00	226.470,00	237.838,36	105,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	127.800,00	127.800,00	88.184,10	69,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	127.800,00	127.800,00	88.184,10	69,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.495.510,00	45.495.510,00	32.660.345,21	71,79
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.468.350,00	2.468.350,00	3.605.951,09	146,09
Provenientes da União	2.028.350,00	2.028.350,00	2.871.076,35	141,55
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	404.835,43	293,36
Provenientes de Outros Municípios	302.000,00	302.000,00	301.033,32	99,68
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	29.005,99	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DASAÚDE			0,00	0,00	3.997,60	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.468.350,00	2.468.350,00	3.609.948,69	146,25
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.715.830,00	16.269.681,85	10.888.625,50	66,93	10.888.625,47	66,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.516.160,00	6.037.618,60	4.563.451,83	75,58	4.563.451,83	75,58
Juros e Encargos da Dívida	1.850,00	1.850,00	1.536,20	83,04	1.536,20	83,04
Outras Despesas Correntes	8.197.820,00	10.230.213,25	6.323.637,47	61,81	6.323.637,44	61,81
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	458.260,00	2.468.916,96	1.443.161,53	58,45	1.088.852,88	44,10
Investimentos	455.600,00	2.466.256,96	1.441.166,68	58,44	1.086.858,03	44,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.660,00	2.660,00	1.994,85	74,99	1.994,85	74,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.174.090,00	18.738.598,81	12.331.787,03	65,81	11.977.478,35	63,92
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.709.930,00	5.688.167,81	3.527.880,31	28,61	3.263.571,66	27,25
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.709.930,00	5.688.167,81	3.527.880,31	28,61	3.263.571,66	27,25
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	38.215,80	0,31	38.215,80	0,32
RESTOS/CONTAS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS APAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.709.930,00	5.688.167,81	3.566.096,11	28,92	3.301.787,46	27,57
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.464.160,00	13.050.431,00	8.765.690,92	71,08	8.675.690,89	72,43
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,56
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.776.639,11
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º				RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO		
				SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018				0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	12.411.490,00	16.780.658,20	11.261.006,72	91,32	10.906.698,04	91,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.000,00	1.138.945,21	864.305,98	7,01	864.305,98	7,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	73.353,28	1.042,15	0,01	1.042,15	0,01
Vigilância Epidemiológica	570.600,00	745.642,12	205.432,18	1,67	205.432,18	1,72
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.174.090,00	18.738.598,81	12.331.787,03	100,00	11.977.478,35	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F1186509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2018

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

Tomada de preços Nº. 018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM (TST) 2.238,51 M², SEDU 2017 - PROJETO Nº 37.

Às nove horas do dia 28 de novembro de 2018, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, com vistas ao(a) **Tomada de preços Nº. 018/2018.** Registramos que estava presente a seguinte empresa:

A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME - CNPJ: 17.869.842/0001-87 - Rua Jonh Maicon tanajura, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Alvorada do Sul/PR. FLAVIO ALBERTO BAZZONI CPF: 067.821.399-28.

Desta, atendeu ao instrumento convocatório.
Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou os Envelopes nº. 01 e nº. 02 da empresa licitante, passando aos membros da comissão e representante presente, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos dos envelopes, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope nº. 01 (Documentos de Habilitação) da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa, por ter apresentado a documentação solicitada na(o) presente Tomada de preços. Colocada a palavra à disposição do presente quanto à fase de habilitação, ninguém dela quis fazer uso. Em ato contínuo o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope nº. 02 (Proposta de preço) da licitante. Aberta a proposta, registra a classificaçào em conformidade com o relatório em anexo (MAPA DE APURAÇÀO DE PREÇOS).

Colocada a palavra à disposição dos presentes, quanto à proposta apresentada, ninguém quis fazer uso dela. Após a análise da proposta, a Comissão decidiu pela seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TST	SERV	1,00	421.958,79	421.958,79
TOTAL						**R$ 421.958,79**

Colocada novamente a palavra à disposição dos presentes na reunião, sobre a classificação, ninguém se manifestou. Os representantes presentes ficam notificados, nesta data, desta decisão, **renunciando expressamente ao direito de recurso**, os quais ratificam pela aposição de suas assinaturas a Ata. Finalmente o senhor presidente convidou aos participantes para acompanhar os trâmites do certame, bem como a entrega/execução dos serviços ora contratados. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão e representante presente.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente.

SIMARA GOIS ALVES
Vice Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

MARIZA DE FREITAS
Membro

FLAVIO ALBERTO BAZZONI
Representante

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:EF687908

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2018.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTACAO E PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITACAO: PREGÃO PRESENCIAL N. 70/2018.

As 14:00horas do dia 28/11/2018, reuniu-se o Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e membros, designado pela Portaria n.º 048/2018, constituída pelos Srs. Simara Gois Alves, Geni dos Santos, Francisco Cesar de Melo e Mariza de Freitas , com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão Presencial N. 70/2018, do tipo: Menor Preço por Item, e que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA FUTURAS PREMIAÇÕES E HOMENAGENS, AOS ATLETAS DE CENTENÁRIO DO SUL, NOS TORNEIOS DE CAMPO, FUTEBOL DE SALÃO, VOLEIBOL, E DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS PRATICADAS NO MUNICIPIO.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	Preço máx.	Preço máx. t.
1	MEDALHAS Personalizada em metal, ou material similiar (na mesma qualidade), com três logos diferentes, fita personalizada, com largura de 02cm, a medalha devera ter as seguintes características: Circunferência de 6,0 cm; Espessura de 3 mm; As logos devem ser personalizadas no mesmo material de fabricação da medalha.	600,00	UN	8,90	5.340,00
2	TROFÉU Personalizado em metal ou materia similiar (na mesma qualidade), os troféus deverão ter as seguintes caracteristicas: Altura de 30 a 60 cm; A logo e formato, devem ser personalizados no mesmo material de fabricação dos troféus	30,00	UN	75,00	2.250,00
3	TROFÉU Personalizado em metal ou material similiar (na mesma qualidade), os troféus deverão ter as seguintes características: Altura de 50 a 60 cm; A logo e formato, devem ser personalizados no mesmo material de fabricação dos troféus	30,00	UN	80,00	2.400,00
TOTAL					**R$ 9.990,00**

Iniciado o procedimento relativos a realização do certame e transcorridos o prazo de 15 (quinze) minutos, verificou-se que nenhuma empresa se fez presente a sessão, bem como, nenhum interessado visitou o Município previamente, para ter acesso aos dados para elaboração das propostas. Desta

forma, o Pregoeiro decide declarar **DESERTA** a presente sessão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Nada mais havendo a acrescentar, o Pregoeiro do Município de Centenário do Sul deu por encerrada a sessão às 14h20m e, pra constar, é lavrada a Ata que vai assinada pelo Pregoeiro Sr.Anderson Muniz da Silva e pela equipe de apoio.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA	***SIMARA GOIS ALVES***
Pregoeiro	Membro
057.466.969-86	015.660.639-90
FRANCISCO CESAR DE MELO	***GENI DOS SANTOS***
Membro	Membro
149.262.578-74	053.476.529-77
MARIZA DE FREITAS	
Membro	
156.900.528-17	

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:84D63FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANCO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**42.306.233,80**	**42.306.233,80**	**6.051.960,26**	**14,31**	**35.524.779,03**	**83,97**	**6.781.454,77**
RECEITAS CORRENTES	40.468.420,00	40.468.420,00	5.925.330,26	14,64	33.360.294,52	82,44	7.108.125,48
IMP**OSTOS,** TAXAS **E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**	2.166.220,00	2.166.220,00	437.236,71	20,18	2.043.161,83	94,32	123.058,17
IMPOSTOS	1.906.220,00	1.906.220,00	406.063,58	21,30	1.674.753,63	87,86	231.466,37
TAXAS	260.000,00	260.000,00	31.173,13	11,99	368.408,20	141,70	-108.408,20
CONT**RIBUIÇÕES**	378.000,00	378.000,00	56.692,46	15,00	288.689,10	76,37	89.310,90
C**ONTRIBUIÇÃO** PARA **O CUSTEIO DO SERVIÇO DE** ILUMINAÇÃO PÚ	378.000,00	378.000,00	56.692,46	15,00	288.689,10	76,37	89.310,90
RECEI**TA** PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	17.451,60	6,71	107.293,01	41,27	152.706,99
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO** IMOBILIIÁRII ODOESTO	0,00	0,00	3.851,49	0,00	28.949,91	0,00	-28.949,91
VALORES MOBILIÁRIOS	260.000,00	260.000,00	13.600,11	5,23	78.343,10	30,13	181.656,90
RECEITA DE SERVIÇOS	768.000,00	768.000,00	114.201,82	14,87	529.885,64	69,00	238.114,36
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	8.550,00	85,50	1.450,00
SERV**IÇOS** E ATIVIDADES REFERENTES **À NAVEGAÇÃO**	0,00	0,00	2.511,76	0,00	21.048,00	0,00	-21.048,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	758.000,00	758.000,00	111.690,06	14,73	500.287,64	66,00	257.712,36
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	36.468.200,00	36.468.200,00	5.294.234,78	14,52	30.323.169,30	83,15	6.145.030,70
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	19.595.800,00	19.595.800,00	2.703.643,70	13,80	15.967.646,90	81,49	3.628.153,10
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS**	9.414.400,00	9.414.400,00	1.528.206,13	16,23	8.579.173,51	91,13	835.226,49
TRANSFERÊNCIA **DE OUTRAS**IINSTIITUIIÇÕES **PÚBLICAS**	7.458.000,00	7.458.000,00	1.062.384,95	14,24	5.776.348,89	77,45	1.681.651,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	5.512,89	1,29	68.095,64	15,91	359.904,36
MULTAS ADMIINIISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	315,28	0,00	1.862,11	0,00	-1.862,11
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,33	0,00	-3.174,33
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	428.000,00	428.000,00	5.197,61	1,21	63.059,20	14,73	364.940,80
RECEITAS DE CAPITAL	1.837.813,80	1.837.813,80	126.630,00	6,89	2.164.484,51	117,77	-326.670,71
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	1.837.813,80	1.837.813,80	126.630,00	6,89	2.164.484,51	117,77	-326.670,71
TRANSFERÊNCIA **DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**	1.507.813,80	1.507.813,80	0,00	0,00	1.443.254,51	95,72	64.559,29
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE**	330.000,00	330.000,00	126.630,00	38,37	721.230,00	218,55	-391.230,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**42.306.233,80**	**42.306.233,80**	**6.051.960,26**	**14,31**	**35.524.779,03**	**83,97**	**6.781.454,77**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**42.306.233,80**	**42.306.233,80**	**6.051.960,26**	**14,31**	**35.524.779,03**	**83,97**	**6.781.454,77**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.306.233,80	42.306.233,80	6.051.960,26	14,31	35.524.779,03	83,97	6.781.454,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.025.906,56	—	—	1.006.729,5	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	985.906,56	—	—	985.906,5—6	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	40.000,00	—	—	20.822,49	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.462.433,80**	**41.282.012,47**	**5.619.280,62**	**30.741.385,15**	**10.540.627,32**	**5.744.914,96**	**30.154.889,90**	**11.127.122,57**	**27.856.730,59**
DESPESAS CORRENTES	**33.368.620,00**	**35.036.997,95**	**5.244.197,66**	**27.780.492,33**	**7.256.505,62**	**5.247.828,47**	**27.600.815,30**	**7.436.182,65**	**25.643.915,34**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.819.420,00	21.579.809,19	3.199.490,22	17.721.534,02	3.858.275,17	3.199.490,22	17.721.534,02	3.858.275,17	16.116.417,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.424.200,00	13.332.188,76	2.044.707,44	10.058.958,31	3.273.230,45	2.048.338,25	9.879.281,28	3.452.907,48	9.527.497,53
DESPESAS DE CAPITAL	**3.623.813,80**	**6.142.514,52**	**375.082,96**	**2.960.892,82**	**3.181.621,70**	**497.086,49**	**2.554.074,60**	**3.588.439,92**	**2.212.815,25**
INVESTIMENTOS	2.535.813,80	5.054.514,52	235.903,85	2.279.362,13	2.775.152,39	357.907,38	1.872.543,91	3.181.970,61	1.531.284,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.088.000,00	1.088.000,00	139.179,11	681.530,69	406.469,31	139.179,11	681.530,69	406.469,31	681.530,69
DRAESDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**470.000,00**	**102.500,00**	**0,00**	**0,00**	**102.500,00**	**0,00**	**0,00**	**102.500,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.893.800,00**	**3.262.800,00**	**565.215,36**	**2.871.307,27**	**391.492,73**	**478.716,63**	**2.784.808,54**	**477.991,46**	**2.589.936,65**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.893.800,00**	**3.262.800,00**	**565.215,36**	**2.871.307,27**	**391.492,73**	**478.716,63**	**2.784.808,54**	**477.991,46**	**2.589.936,65**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.356.233,80**	**44.544.812,47**	**6.184.495,98**	**33.612.692,42**	**10.932.120,05**	**6.223.631,59**	**32.939.698,44**	**11.605.114,03**	**30.446.667,24**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**40.356.233,80**	**44.544.812,47**	**6.184.495,98**	**33.612.692,42**	**10.932.120,05**	**6.223.631,59**	**32.939.698,44**	**11.605.114,03**	**30.446.667,24**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.912.086,61	—	—	2.585.080,59	—	5.078.111,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	40.356.233,80	44.544.812,47	6.184.495,98	35.524.779,03	—	6.223.631,59	35.524.779,03	—	35.524.779,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.893.800,00**	**3.262.800,00**	**565.215,36**	**2.871.307,27**	**391.492,73**	**478.716,63**	**2.784.808,54**	**477.991,46**	**2.589.936,65**
DESPESAS CORRENTES	2.893.800,00	3.262.800,00	565.215,36	2.871.307,27	391.492,73	478.716,63	2.784.808,54	477.991,46	2.589.936,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.093.800,00	2.370.800,00	392.217,90	2.006.319,97	364.480,03	392.217,90	2.006.319,97	364.480,03	1.811.448,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	892.000,00	172.997,46	864.987,30	27.012,70	86.498,73	778.488,57	113.511,43	778.488,57
DESPE**S**AS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 844.816,38									

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A829707

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.462.433,80	41.282.012,47	5.619.280,62	30.741.385,15	91,46	10.540.627,32	5.744.914,96	30.154.889,90	91,55	11.127.122,57
Judiciária	154.500,00	208.500,00	37.035,42	163.252,44	0,49	45.247,56	37.035,42	163.252,44	0,50	45.247,56
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	154.500,00	208.500,00	37.035,42	163.252,44	0,49	45.247,56	37.035,42	163.252,44	0,50	45.247,56
Administração	10.345.000,00	10.014.035,00	1.457.229,61	8.314.143,54	24,74	1.699.891,46	1.451.651,16	8.294.473,31	25,18	1.719.561,69
Administração Geral	10.058.000,00	9.752.035,00	1.379.662,06	8.100.883,01	24,10	1.651.151,99	1.384.083,61	8.091.212,78	24,56	1.660.822,22
Controle Interno	287.000,00	262.000,00	77.567,55	213.260,53	0,63	48.739,47	67.567,55	203.260,53	0,62	58.739,47
Assistência Social	2.334.250,00	2.979.917,73	418.445,48	2.444.173,86	7,27	535.743,87	443.764,70	2.422.055,36	7,35	557.862,37
Administração Geral	1.748.550,00	2.018.502,97	312.977,82	1.697.468,22	5,05	321.034,75	330.417,07	1.695.008,01	5,15	323.494,96
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	2.108,98	3.927,19	0,01	6.072,81	2.108,98	3.927,19	0,01	6.072,81

Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,71	0,00	0,00	240.000,00	0,73	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	468.400,00	544.816,15	73.501,77	395.635,29	1,18	149.180,86	74.051,00	378.029,62	1,15	166.786,53
Assistência Comunitária	107.300,00	166.598,61	29.856,91	107.143,16	0,32	59.455,45	37.187,65	105.090,54	0,32	61.508,07
Saúde	9.116.533,00	11.760.551,11	1.613.115,66	8.983.536,24	26,73	2.777.014,87	1.489.883,04	8.774.164,29	26,64	2.986.386,82
Atenção Básica	7.680.203,00	10.322.821,78	1.425.098,12	7.927.012,96	23,58	2.395.808,82	1.295.638,83	7.751.976,17	23,53	2.570.845,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.177.000,00	1.163.000,00	127.527,12	880.444,41	2,62	282.555,59	128.058,68	848.392,74	2,58	314.607,26
Vigilância Sanitária	150.000,00	181.949,90	53.996,92	145.149,26	0,43	36.800,64	59.664,43	143.762,02	0,44	38.187,88
Vigilância Epidemiológica	109.330,00	92.779,43	6.493,50	30.929,61	0,09	61.849,82	6.521,10	30.033,36	0,09	62.746,07
Educação	11.050.577,00	11.684.348,28	1.718.736,07	8.632.558,62	25,68	3.051.789,66	1.725.968,21	8.370.061,40	25,41	3.314.286,88
Ensino Fundamental	10.266.679,60	10.732.504,87	1.602.949,08	7.958.310,97	23,68	2.774.193,90	1.610.335,70	7.709.475,65	23,40	3.023.029,22
Educação Infantil	703.897,40	896.843,41	111.925,13	649.073,66	1,93	247.769,75	112.320,35	635.961,46	1,93	260.881,95
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	22.000,00	0,00	3.944,60	0,01	18.055,40	0,00	3.944,60	0,01	18.055,40
Educação Especial	55.000,00	33.000,00	3.861,86	21.229,39	0,06	11.770,61	3.312,16	20.679,69	0,06	12.320,31
Cultura	175.500,00	204.200,00	12.222,08	32.273,73	0,10	171.926,27	12.786,78	32.273,73	0,10	171.926,27
Difusão Cultural	175.500,00	204.200,00	12.222,08	32.273,73	0,10	171.926,27	12.786,78	32.273,73	0,10	171.926,27
Urbanismo	1.885.073,80	1.974.073,80	67.200,27	789.532,62	2,35	1.184.541,18	67.150,27	789.482,62	2,40	1.184.591,18
Infra-Estrutura Urbana	1.875.073,80	1.964.073,80	67.200,27	789.532,62	2,35	1.174.541,18	67.150,27	789.482,62	2,40	1.174.591,18
Energia Elétrica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	368.000,00	615.000,00	58.204,80	495.760,62	1,47	119.239,38	341.721,45	491.778,42	1,49	123.221,58
Administração Geral	348.000,00	308.000,00	58.204,80	208.760,62	0,62	99.239,38	54.721,45	204.778,42	0,62	103.221,58
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	307.000,00	0,00	287.000,00	0,85	20.000,00	287.000,00	287.000,00	0,87	20.000,00
Agricultura	18.000,00	8.000,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00
Promoção da Produção Agropecuária	18.000,00	8.000,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00	0,00	699,00	0,00	7.301,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.462.433,80	41.282.012,47	5.619.280,62	30.741.385,15	91,46	10.540.627,32	5.744.914,96	30.154.889,90	91,55	11.127.122,57
Desporto e Lazer	102.000,00	400.541,44	78.486,75	126.894,40	0,38	273.647,04	16.349,45	58.089,25	0,18	342.452,19
Desporto Comunitário	102.000,00	400.541,44	78.486,75	126.894,40	0,38	273.647,04	16.349,45	58.089,25	0,18	342.452,19
Encargos Especiais	1.283.000,00	1.330.345,11	158.604,48	758.560,08	2,26	571.785,03	158.604,48	758.560,08	2,30	571.785,03
Refinanciamento da Dívida Interna	1.228.000,00	1.270.345,11	150.844,60	728.520,35	2,17	541.824,76	150.844,60	728.520,35	2,21	541.824,76
Outros Encargos Especiais	55.000,00	60.000,00	7.759,88	30.039,73	0,09	29.960,27	7.759,88	30.039,73	0,09	29.960,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	470.000,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.893.800,00	3.262.800,00	565.215,36	2.871.307,27	8,54	391.492,73	478.716,63	2.784.808,54	8,45	477.991,46
Judiciária	10.500,00	10.500,00	1.050,74	5.253,38	0,02	5.246,62	1.050,74	5.253,38	0,02	5.246,62
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	10.500,00	10.500,00	1.050,74	5.253,38	0,02	5.246,62	1.050,74	5.253,38	0,02	5.246,62
Administração	1.371.000,00	1.585.000,00	257.782,08	1.321.303,81	3,93	263.696,19	171.283,35	1.234.805,08	3,75	350.194,92
Administração Geral	1.371.000,00	1.585.000,00	257.782,08	1.321.303,81	3,93	263.696,19	171.283,35	1.234.805,08	3,75	350.194,92
Assistência Social	171.000,00	171.000,00	32.841,09	163.612,40	0,49	7.387,60	32.841,09	163.612,40	0,50	7.387,60
Administração Geral	171.000,00	171.000,00	32.841,09	163.612,40	0,49	7.387,60	32.841,09	163.612,40	0,50	7.387,60
Saúde	485.000,00	573.000,00	104.002,79	529.402,06	1,58	43.597,94	104.002,79	529.402,06	1,61	43.597,94
Atenção Básica	455.000,00	558.000,00	104.002,79	515.395,31	1,53	42.604,69	104.002,79	515.395,31	1,56	42.604,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	15.000,00	0,00	14.006,75	0,04	993,25	0,00	14.006,75	0,04	993,25
Educação	823.800,00	877.800,00	163.857,11	822.676,79	2,45	55.123,21	163.857,11	822.676,79	2,50	55.123,21
Ensino Fundamental	753.800,00	853.800,00	160.750,46	806.523,02	2,40	47.276,98	160.750,46	806.523,02	2,45	47.276,98
Educação Infantil	70.000,00	24.000,00	3.106,65	16.153,77	0,05	7.846,23	3.106,65	16.153,77	0,05	7.846,23
Cultura	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Gestão Ambiental	22.000,00	29.000,00	4.239,57	21.848,93	0,07	7.151,07	4.239,57	21.848,93	0,07	7.151,07
Administração Geral	22.000,00	29.000,00	4.239,57	21.848,93	0,07	7.151,07	4.239,57	21.848,93	0,07	7.151,07

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.893.800,00	3.262.800,00	565.215,36	2.871.307,27	8,54	391.492,73	478.716,63	2.784.808,54	8,45	477.991,46
Desporto e Lazer	4.500,00	10.500,00	1.441,98	7.209,90	0,02	3.290,10	1.441,98	7.209,90	0,02	3.290,10
Desporto Comunitário	4.500,00	10.500,00	1.441,98	7.209,90	0,02	3.290,10	1.441,98	7.209,90	0,02	3.290,10
TOTAL (III) = (I + II)	40.356.233,80	44.544.812,47	6.184.495,98	33.612.692,42	100,00	10.932.120,05	6.223.631,59	32.939.698,44	100,00	11.605.114,03
FONTE:										

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:02A47D31

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.240.050,00	5.240.050,00	5.626.632,74	2.851.208,45
RECEITAS CORRENTES	5.240.050,00	5.240.050,00	5.626.632,74	2.851.208,45
Receita de Contribuições dos Segurados	3.774.050,00	3.774.050,00	3.599.518,26	1.102.180,74
Pessoal Civil	3.774.050,00	3.774.050,00	3.599.518,26	1.102.180,74
Ativo	3.773.000,00	3.773.000,00	3.599.518,26	1.102.180,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.500,00	473.500,00	1.113.190,97	1.502.965,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	473.500,00	473.500,00	1.113.190,97	1.502.965,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	992.500,00	992.500,00	913.923,51	246.062,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	52.500,00	52.500,00	121.987,92	246.062,60
Demais Receitas Correntes	940.000,00	940.000,00	791.935,59	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	3.639.699,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.240.050,00**	**5.240.050,00**	**5.626.632,74**	**6.490.907,79**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.456.635,00	4.656.635,00	3.117.056,07	2.858.441,42	3.116.984,87	2.858.421,42
ADMINISTRAÇÃO	10.000,00	10.000,00	3.684,58	186.710,97	3.684,58	186.690,97
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	181.225,97	0,00	181.205,97
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	3.684,58	5.485,00	3.684,58	5.485,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.446.635,00	4.646.635,00	3.113.371,49	2.671.730,45	3.113.300,29	2.671.730,45
Pessoal Civil	4.150.000,00	4.150.000,00	2.824.733,05	2.671.730,45	2.824.733,05	2.671.730,45
Aposentadorias	3.376.475,00	3.376.475,00	2.328.548,91	2.239.516,52	2.328.548,91	2.239.516,52

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensões	773.525,00	773.525,00	496.184,14	432.213,93	496.184,14	432.213,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	296.635,00	496.635,00	288.638,44	0,00	288.567,24	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	296.635,00	496.635,00	288.638,44	0,00	288.567,24	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.471.635,00**	**4.671.635,00**	**3.117.056,07**	**2.858.441,42**	**3.116.984,87**	**2.858.421,42**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**768.415,00**	**568.415,00**	**-**	**-**	**2.509.647,87**	**3.632.486,37**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	768.415,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.169.680,05	105.612,37
Investimentos	19.770.442,08	17.599.295,50
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	3.639.699,34
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	3.639.699,34
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	1.761.845,89

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	1.761.845,89
Ativo	0,00	0,00	0,00	1.761.845,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	752.902,60
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	1.124.950,85
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.639.699,34**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**15.000,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Cerro Azul, 26/11/2018

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5CD93BF2

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.468.420,00	33.360.294,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.166.220,00	2.043.161,83
I.P.T.U.	208.620,00	237.782,75
I.S.S.	573.600,00	481.022,27
I.T.B.I.	164.000,00	245.455,94
I.R.R.F.	960.000,00	710.492,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	260.000,00	368.408,20
Contribuições	378.000,00	288.689,10
Receita Patrimonial	260.000,00	107.293,01
Aplicações Financeiras(II)	260.000,00	78.343,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	28.949,91
Transferências Correntes	36.468.200,00	30.323.169,30
Cota-Parte do FPM	14.812.000,00	11.788.055,59
Cota-Parte do ICMS	7.959.200,00	6.892.655,76
Cota-Parte do IPVA	807.200,00	760.655,80
Cota-Parte do ITR	156.800,00	146.613,54
Transferências da LC 87/1996	60.000,00	44.711,20
Transferências da LC 61/1989	108.000,00	120.164,37
Transferências do FUNDEB	7.458.000,00	5.776.348,89
Outras Transferências Correntes	5.107.000,00	4.793.964,15
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	597.981,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.196.000,00	597.981,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	40.208.420,00	33.281.951,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.837.813,80	2.164.484,51

Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.837.813,80	2.164.484,51
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.837.813,80	2.164.484,51
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.837.813,80	2.164.484,51
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**42.046.233,80**	**35.446.435,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.928.997,95	28.645.479,63	28.379.303,87	26.422.403,91	1.340.702,10	42.542,41	42.542,41
Pessoal e Encargos Sociais	21.579.809,19	17.721.534,02	17.721.534,02	16.116.417,81	1.235.215,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.224.188,76	10.923.945,61	10.657.769,85	10.305.986,10	105.487,08	42.542,41	42.542,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.224.188,76	10.923.945,61	10.657.769,85	10.305.986,10	105.487,08	42.542,41	42.542,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.803.997,95	28.645.479,63	28.379.303,87	26.422.403,91	1.340.702,10	42.542,41	42.542,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.142.514,52	2.960.892,82	2.554.074,60	2.212.815,25	22.710,20	396.585,80	396.585,80
Investimentos	5.054.514,52	2.279.362,13	1.872.543,91	1.531.284,56	22.710,20	396.585,80	396.585,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.088.000,00	681.530,69	681.530,69	681.530,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.054.514,52	2.279.362,13	1.872.543,91	1.531.284,56	22.710,20	396.585,80	396.585,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**40.961.012,47**	**30.924.841,76**	**30.251.847,78**	**27.953.688,47**	**1.363.412,30**	**439.128,21**	**439.128,21**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**5.690.206,95**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	78.343,10
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.768.550,05**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.177.798,16	681.403,33
DEDUÇÕES (XXIX)	135.097,53	994.223,65
Disponibilidade de Caixa	135.097,53	994.223,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.802,30	4.935.033,68
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.380.704,77	3.940.810,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.042.700,63	-312.820,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**12.355.520,95**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-560.105,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**12.915.626,21**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**12.837.283,11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	985.906,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	985.906,56

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:56C9E336

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA (I)	1.906.220,00	1.906.220,00	1.674.753,63	87,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	166.000,00	166.000,00	192.845,24	116,17
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	245.455,94	149,67
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	553.000,00	553.000,00	422.214,28	76,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	710.492,67	74,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.220,00	21.220,00	7.217,32	34,01
DÃ-vida Ativa dos Impostos	40.000,00	40.000,00	72.176,85	180,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vida Ativa	2.000,00	2.000,00	24.351,33	1.217,57
RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.564.000,00	28.564.000,00	23.769.608,18	83,22
Cota-Parte FPM	17.200.000,00	17.200.000,00	13.813.607,94	80,31
Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	183.266,80	93,50
Cota-Parte IPVA	1.009.000,00	1.009.000,00	950.819,72	94,23
Cota-Parte ICMS	9.949.000,00	9.949.000,00	8.615.819,49	86,60
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	135.000,00	135.000,00	150.205,33	111,26
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	75.000,00	75.000,00	55.888,90	74,52
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	55.888,90	74,52
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**30.470.220,00**	**30.470.220,00**	**25.444.361,81**	**83,51**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.930.000,00	3.930.000,00	3.200.668,64	81,44
Provenientes da União	2.557.000,00	2.557.000,00	2.441.196,52	95,47
Provenientes dos Estados	355.000,00	355.000,00	180.841,38	50,94
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.018.000,00	1.018.000,00	578.630,74	56,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.930.000,00**	**3.930.000,00**	**3.200.668,64**	**81,44**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.163.533,00	10.682.410,15	8.793.139,53	82,31	8.694.797,58	81,39
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.163.533,00	10.682.410,15	8.793.139,53	82,31	8.694.797,58	81,39
Pessoal e Encargos Sociais	6.947.033,00	7.574.422,19	6.555.421,10	86,55	6.555.421,10	86,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.216.500,00	3.107.987,96	2.237.718,43	72,00	2.139.376,48	68,83
DESPESAS DE CAPITAL	438.000,00	1.651.140,96	719.798,77	43,59	608.768,77	36,87
Investimentos	438.000,00	1.651.140,96	719.798,77	43,59	608.768,77	36,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.601.533,00	12.333.551,11	9.512.938,30	77,13	9.303.566,35	75,43
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

			(f)	(h/IVf)*100	(i)	(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	17.026,65	0,18	17.026,65	0,18
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.635.000,00	2.469.332,17	1.368.008,99	14,38	1.309.636,34	14,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.635.000,00	2.469.332,17	1.368.008,99	14,38	1.309.636,34	14,08
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.433,40	0,02	1.433,40	0,02
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	222.350,77	2,34	222.350,77	2,39
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	534.597,62	5,62	534.597,62	5,75
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.656.000,00	2.490.332,17	2.143.417,43	22,53	2.085.044,78	22,41
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.945.533,00**	**9.843.218,94**	**7.369.520,87**	**77,47**	**7.218.521,57**	**77,59**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						28,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-3.401.867,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	534.597,62	-534.597,62

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.135.203,00	10.880.821,78	8.442.408,27	88,75	8.267.371,48	88,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.207.000,00	1.178.000,00	894.451,16	9,40	862.399,49	9,27
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	181.949,90	145.149,26	1,53	143.762,02	1,55
Vigilância Epidemiológica	109.330,00	92.779,43	30.929,61	0,33	30.033,36	0,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.601.533,00**	**12.333.551,11**	**9.512.938,30**	**100,00**	**9.303.566,35**	**100,00**
CERRO AZUL, 26/11/2018						

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:869A50C5

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	42.306.233,80
Previsão Atualizada	—	42.306.233,80
Receitas Realizadas	6.051.960,26	39.524.779,03
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	1.006.729,05
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	40.356.233,80
Créditos Adicionais	—	4.188.578,67
Dotação Atualizada	—	44.544.812,47
Despesas Empenhadas	6.184.495,98	33.612.692,42
Despesas Liquidadas	6.223.631,59	32939.698,44
Superavit Orçamentário	—	2.585.080,59

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.184.495,98	33.612.692,42
Despesas Liquidadas	6.223.631,59	32.939.698,44

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Ate o Bimestre
Receita Corrente liquida	40.798.668,04

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	844.816,38
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	844.816,38

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-15.409.762,30	0,00
Resultado Primário	0,00	3188.268,18	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.566.819,24	777.198,94	439.128,21	350.492,09
EXECUTIVO	1.270.436,53	634.097,80	439.128,21	197.210,52
LEGISLATIVO	296.382,71	143.101,14	0,00	153.281,57
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.127.946,42	376.716,64	1.363.412,30	1.387.817,48
EXECUTIVO	2.938.305,03	347.718,44	1.363.412,10	1.227.174,49
LEGISLATIVO	131.803,86	10.726,01	0,00	121.077,65
EXECUTIVO	27.632,92	0,00	0,00	27.632,92
LEGISLATIVO	30.204,61	18.272,19	0,00	11.932,42
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	689.716,87	689.716,87	0,00	0,00
EXECUTIVO	686.157,73	686.157,73	0,00	0,00
LEGISLATIVO	3.559,14	3.559,14	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	252.758,35	512,64	192.920,89	59.324,82
EXECUTIVO	243.404,98	0,00	192.920,89	50.484,09
LEGISLATIVO	9.353,37	512,64	0,00	8.840,73
TOTAL:	**5.637.240,88**	**1.844.145,09**	**1.995.461,40**	**1.797.634,39**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até Bimestre o
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.403.872,54	25%	24,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.701.899,02	60%	61,66
Empenhadas	7.605.827,22		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.554.074,60	3.588.439,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	5.196.495,79	7.530.182,03	10.079.980,04	3.814.453,79
Despesas Previdenciárias (V)	2.883.207,62	4.855.651,83	7.890.202,11	6.776.705,34
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.313.288,17	2.674.530,20	2.189.777,93	-2.962.251,55

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.049.450,87	15,00	27,71
Liquidadas	7.049.450,87		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL(%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:AFF2237B

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.906.220,00	1.906.220,00	406.063,58	1.674.753,63	87,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	208.620,00	208.620,00	16.360,32	237.782,75	113,98
1.1.1- IPTU	166.000,00	166.000,00	9.221,78	192.845,24	116,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.620,00	42.620,00	7.138,54	44.937,51	105,44
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissÃ£o Inter Vivos - ITBI	164.000,00	164.000,00	99.426,60	245.455,94	149,67
1.2.1- ITBI	164.000,00	164.000,00	99.426,60	245.455,94	149,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	573.600,00	573.600,00	214.603,69	481.022,27	83,86
1.3.1- ISS	553.000,00	553.000,00	192.398,82	422.214,28	76,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.600,00	20.600,00	22.204,87	58.807,99	285,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	75.672,97	710.492,67	74,01
1.4.1- IRRF	960.000,00	960.000,00	75.672,97	710.492,67	74,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, Â§4Â°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DÃ-vida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.868.000,00	29.868.000,00	4.172.640,84	24.506.777,17	82,05
2.1- Cota-Parte FPM	18.504.000,00	18.504.000,00	2.152.194,38	14.550.776,93	78,64
2.1.1- Parcela referente Â Â CF, art. 159, I, alÃ-nea b	17.200.000,00	17.200.000,00	2.152.194,38	13.813.607,94	80,31
2.1.2- Parcela referente Â Â CF, art. 159, I, alÃ-nea d e alÃ-nea e	1.304.000,00	1.304.000,00	0,00	737.168,99	56,53
2.2- Cota-Parte ICMS	9.949.000,00	9.949.000,00	1.772.891,14	8.615.819,49	86,60
2.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o - L.C. nÂº87/1996	75.000,00	75.000,00	11.177,78	55.888,90	74,52
2.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	135.000,00	135.000,00	29.893,76	150.205,33	111,26
2.5- Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	157.262,62	183.266,80	93,50
2.6- Cota-Parte IPVA	1.009.000,00	1.009.000,00	49.221,16	950.819,72	94,23
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.774.220,00	31.774.220,00	4.578.704,42	26.181.530,80	82,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÃ‡Ã*f*O FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	13.000,00	13.000,00	1.276,20	5.319,14	40,92
5- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DO FNDE	1.689.000,00	1.689.000,00	244.519,29	1.256.677,72	74,40
5.1- TransferÃªncias do SalÃ¡rio - EducaÃ§Ã£o	743.000,00	743.000,00	100.904,01	542.185,04	72,97
5.2- Outras TransferÃªncias do FNDE	933.000,00	933.000,00	143.453,45	712.595,98	76,38
5.3- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	161,83	1.896,70	14,59
6- RECEITA DE TRANSFERÃŠNCIAS DE CONVÃŠNIOS	269.740,00	269.740,00	1.033,34	386.417,36	143,26
6.1- TransferÃªncias de ConvÃªnios	269.740,00	269.740,00	0,00	378.611,86	140,36
6.2- AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos de ConvÃªnios	_	0,00	1.033,34	7.805,50	0,00
7- RECEITA DE OPERAÃ‡Ã•ES DE CRÃ‰DITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.971.740,00	1.971.740,00	246.828,83	1.648.414,22	83,60

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.964.800,00	5.964.800,00	834.528,01	4.753.920,91	79,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.692.000,00	3.692.000,00	430.438,81	2.762.721,34	74,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.989.800,00	1.989.800,00	354.578,20	1.723.163,73	86,60
10.3- ICMS-DesoneraÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	2.235,54	11.177,70	74,52
10.4- Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	27.000,00	27.000,00	5.978,73	30.040,96	111,26
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	39.200,00	39.200,00	31.452,50	36.653,26	93,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	201.800,00	201.800,00	9.844,23	190.163,92	94,23
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.484.000,00	7.484.000,00	1.063.285,27	5.784.928,72	77,30
11.1- TransferÃªncias de Recursos do FUNDEB	7.458.000,00	7.458.000,00	1.062.384,95	5.776.348,89	77,45
11.2- ComplementaÃ§Ã£o da UniÃ£o ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de AplicaÃ§Ã£o Financeira dos Recursos do FUNDEB	26.000,00	26.000,00	900,32	8.579,83	33,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.493.200,00	1.493.200,00	227.856,94	1.022.427,98	68,47
ACRÃ‰SCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	1.493.200,00	1.493.200,00	227.856,94	1.022.427,98	68,47
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÃŠNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.436.800,00	4.590.800,00	3.701.899,02	80,64	3.701.899,02	80,64
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.436.800,00	4.590.800,00	3.701.899,02	80,64	3.701.899,02	80,64
14- OUTRAS DESPESAS	2.977.200,00	2.823.200,00	1.782.813,38	63,15	1.781.877,38	63,12
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2- Com Ensino Fundamental	2.977.200,00	2.823.200,00	1.782.813,38	63,15	1.781.877,38	63,12

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.414.000,00	7.414.000,00	5.484.712,40	73,98	5.483.776,40	73,97
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						134.962,58
16.1 - FUNDEB 60%						134.962,58
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						134.962,58
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						5.348.813,82
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						61,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						30,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	728.200,00	793.200,00	614.922,45	77,52	601.810,25	75,87
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	728.200,00	793.200,00	614.922,45	77,52	601.810,25	75,87
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.107.437,00	9.241.437,00	6.990.904,77	75,65	6.985.200,49	75,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.414.000,00	7.414.000,00	5.515.857,81	74,40	5.514.921,81	74,39
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.693.437,00	1.827.437,00	1.488.116,38	81,43	1.482.614,90	81,13
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-13.069,42	0,00	-12.336,22	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	9.835.637,00	10.034.637,00	7.605.827,22	75,80	7.587.010,74	75,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.022.427,98
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	8.579,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.337,37
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	139.793,02
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.183.138,20
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.403.872,54
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,46

OUTRAS INFORMACÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	756.000,00	635.871,60	84,11	625.582,97	82,75
DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.202.740,00	1.582,352,12	1.091.359,66	68,97	858.700,75	54,27
TORAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FIANCIAMENTO DO ENSINO (39 +40 +41 +42)	1.958.740,00	2.338.352,12	1.727.231,26	73,87	1.484.283,72	63,48
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.794.377,00	12.372.989,12	9.333.058,48	75,43	9.071.294,46	73,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	565.019,89	139.793,02
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	257.430,54	12.645,39
(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.776.348,89	542.185,04
(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.381.171,47	552.774,45
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	5.108.322,22	551.852,25
48.2- RESTOS A PAGAR	272.849,25	922,20
(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.579,83	452,69
(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	661.187,79	2.508,67
(+) AJUSTES	463.932,93	-15.436,06
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	463.932,93	-15.436,06
(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.125.120,72	-12.927,39

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:127B2E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2018,** que tem por objeto a objeto Contratação de empresa por meio do sistema de registro de preços, para a prestação de serviços de execução de sistema de drenagem de águas pluviais sem fornecimento de material (tubos e artefatos de concreto), para manutenção e melhorias no Município de Colombo.
VENCEDOR: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE 1° CATEGORIA DMT 400-600	M³	10.520	R$2,54	R$26.720,80
02	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M³	6.300	R$9,12	R$57.456,00
03	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,40 M	METROS	3.000	R$3,62	R$10.860,00
04	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,60 M	METROS	1.500	R$4,24	R$6.360,00
05	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,80 M	METROS	1.500	R$6,40	R$9.600,00
06	REMOÇÃO DE BUEIRO 1,00 M	METROS	500	R$8,95	R$4.475,00
07	REMOÇÃO DE BUEIRO 1,20 M	METROS	500	R$10,22	R$5.110,00
08	CORPO DE BSTC 0,40 SEM BERÇO	METROS	4.000	R$16,72	R$66.880,00
09	CORPO DE BSTC 0,60 SEM BERÇO	METROS	2.500	R$21,70	R$54.250,00
10	CORPO DE BSTC 0,80 SEM BERÇO	METROS	1.000	R$31,15	R$31.150,00
11	CORPO DE BSTC 1,00 SEM BERÇO	METROS	500	R$40,73	R$20.365,00
12	CORPO DE BSTC 1,20 SEM BERÇO	METROS	500	R$53,54	R$26.770,00
TOTAL					R$319.996,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PRAZOS VIGÊNCIA: Conforme edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, aceite pelo fiscal de contratos com apresentação das notas fiscais.
Dê-se publicidade

Colombo, 28 de novembro de 2018.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D97D1380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO I LEI 1481-18 DEMONST. RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	467.713.500,00	Despesas correntes	395.669.649,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	107.237.000,00	Pessoal e encargos sociais	243.072.251,00
Contribuições	8.999.000,00	Juros e encargos da dívida	3.537.327,00
Receita patrimonial	3.343.000,00	Outras despesas correntes	149.060.071,00
Receita agropecuária	33.000,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	3.238.000,00		
Transferências correntes	342.831.000,00		
Outras receitas correntes	2.032.500,00		
Receitas correntes Intraorçamentária	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		

Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária - Deduções	(35.538.800,00)		
Receitas correntes	(35.538.800,00)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(46.000,00)		
Contribuições	(800,00)		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(35.492.000,00)		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes Intraorçamentária	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital Intraorçamentária	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	432.174.700,00	**Total das Depesas Correntes**	395.669.649,00
Déficit	0,00	**Superávit**	36.505.051,00
Soma	432.174.700,00	**Soma**	432.174.700,00
Superávit do Orçamento Corrente	36.505.051,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	43.000,00	Despesas de capital	36.448.051,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	31.618.500,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da	4.829.551,00
Transferências de capital	43.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital Intraorçamentária	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	43.000,00	**Total das Depesas de Capital**	36.448.051,00
		-(Reserva de contingência	100.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	36.405.051,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	432.174.700,00	Despesas Correntes	395.669.649,00
Receitas de Capital	43.000,00	Despesas de Capital	36.448.051,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	432.217.700,00	**Subtotal**	432.217.700,00
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	432.217.700,00	**Total**	432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3E9CF1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AL1 LEI 1481-18 RECEITA (FONTE) DESPESA (FUNÇÃO)

Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		467.713.500,00	Administração	29.741.140,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	107.237.000,00		Agricultura	4.393.000,00
Contribuições	8.999.000,00		Assistência Social	17.896.000,00
Receita patrimonial	3.343.000,00		Comércio e Serviços	2.600.000,00
Receita agropecuária	33.000,00		Cultura	1.400.000,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	3.890.000,00
Receita de serviços	3.238.000,00		Direitos da Cidadania	907.000,00
Transferências correntes	342.831.000,00		Educação	160.244.250,00
Outras receitas correntes	2.032.500,00		Encargos Especiais	8.651.878,00
Receitas de capital		43.000,00	Gestão Ambiental	29.015.462,00
Operações de crédito	0,00		Habitação	863.000,00
Alienação de bens	0,00		Indústria	1.200.000,00
Amortização de empréstimos	0,00		Legislativa	16.435.000,00
Transferências de capital	43.000,00		Previdência Social	4.677.565,00

Outras receitas de capital	0,00		Saneamento	1.979.000,00
Receitas correntes Intraorçamentária		0,00	Saúde	88.385.500,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Segurança Pública	7.188.000,00
Contribuições	0,00		Trabalho	6.336.000,00
Receita patrimonial	0,00		Transporte	34.986.705,00
Receita agropecuária	0,00		Urbanismo	11.428.200,00
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital Intraorçamentária		0,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Receita Orçamentária - Deduções		(35.538.800,00)		
Receitas correntes	(35.538.800,00)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(46.000,00)			
Contribuições	(800,00)			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(35.492.000,00)			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes Intraorçamentária	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital Intraorçamentária	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		432.217.700,00	**Subtotal**	432.217.700,00
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		432.217.700,00	**Total**	432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B612E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 LEI 1481-18 DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (POR ELEMENTO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Sim

ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
30000000000000000	Despesas correntes			395.669.649,00
31000000000000000	Pessoal e encargos sociais			243.072.251,00
31500000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.450.000,00	
31504300000000000	Subvenções sociais	2.450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.450.000,00		
31900000000000000	Aplicações diretas		219.470.751,00	
31901100000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	212.311.751,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	23.225.500,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.537.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	560.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	2.968.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.230.500,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	800.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	11.111.251,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	73.108.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.605.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.977.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.189.000,00		
31901300000000000	Obrigações patronais	6.957.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	3.188.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	131.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	9.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.627.500,00		
31904600000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
31904900000000000	Auxílio-transporte	40.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades		21.151.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.141.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.126.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.150.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	4.152.500,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	57.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.621.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.210.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.825.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			3.537.327,00
3290000000000000000	Aplicações diretas		3.537.327,00	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.527.327,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.527.327,00		
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			149.060.071,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		5.322.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	5.322.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	70.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.252.000,00		
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		8.241.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	8.241.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.620.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	294.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.600.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.177.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.128.000,00	
3372390000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.128.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	651.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		134.369.071,00	
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00		
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	104.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	24.064.705,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	16.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	31.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	7.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	34.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	398.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	85.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	33.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	815.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	22.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00		
01722	Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	100.000,00		
01515	FUNREBOM	6.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.949.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	181.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.829.705,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.316.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.682.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.419.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.529.000,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	278.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	935.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	1.114.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	260.000,00		
3390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	270.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.871.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	500.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.341.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.030.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.254.950,00		
01162	Transporte Escolar Estado	1.050.000,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	323.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.771.950,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.894.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	350.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	96.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.200.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	63.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.150.922,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	50.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	68.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	66.000,00		

01515	FUNREBOM	6.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	23.000,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.700.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	25.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.150.922,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	230.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	429.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	1.011.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	16.351.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01722	Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	260.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso	10.000,00		
01107	MDE/SALARIO EDUCAÇÃO	2.985.050,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.320.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	11.650.500,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	690.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	28.378.602,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	260.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.306.070,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.014.200,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	2.745.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	100.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	44.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	852.500,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.561.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	7.736.429,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	40.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	735.500,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	13.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	10.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	5.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS	15.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	549.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.403.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	756.000,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.089.929,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.689.565,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.689.565,00		
3390590000000000000	Pensões especiais	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	180.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
40000000000000000	Despesas de capital			36.448.051,00
4400000000000000000	Investimentos			31.618.500,00
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		6.000,00	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas		31.612.500,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	27.610.500,00		
01555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.382.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	938.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	486.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	3.284.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.520.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.839.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de Assistência	18.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.000,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.839.000,00		
01515	FUNREBOM	6.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso	200.000,00		
01518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	45.000,00		
03500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO-Exercício Anterior	0,00		
03304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercícios Anteriores	0,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	97.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	16.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.329.000,00		
01500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	43.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	227.000,00		
01496	SUS/ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB/HOSP	0,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	50.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	200.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício Corrente	518.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.163.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	400.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	763.000,00		

460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			4.829.551,00
469000000000000000	Aplicações diretas		4.829.551,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.279.111,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.279.111,00		
469091000000000000	Sentenças judiciais	550.440,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.440,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
999900000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
999999000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
Total				432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DE0C51E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 LEI 1481-18 DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICA (ÓRG.UNID.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019 Listar Analíticas: Não
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 001 – Câmara Municipal de Colombo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			15.690.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.670.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	12.100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.100.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	570.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	570.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.020.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.020.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.020.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			745.000,00
440000000000000000	Investimentos		745.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	745.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	745.000,00		
Total Unidade				16.435.000,00
Total Órgão				16.435.000,00
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			956.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		854.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	828.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	828.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	26.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		102.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	102.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	102.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
440000000000000000	Investimentos		4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
Total Unidade				960.000,00
Total Órgão				960.000,00
Órgão: 03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 001 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			260.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		214.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	19.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		46.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	46.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00		
Total Unidade				260.000,00
Total Órgão				260.000,00
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.080.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.730.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.640.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.640.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município				

Unidade: 001 - Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3300000000000000000	Outras despesas correntes		350.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	350.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos		10.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				2.090.000,00
Total Órgão				2.090.000,00

Órgão: 05 - Controladoria Geral do Município

Unidade: 001 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			652.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		586.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	521.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	521.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	65.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		66.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	66.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos		15.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
Total Unidade				667.000,00
Total Órgão				667.000,00

Órgão: 06 - Ouvidoria Geral do Município

Unidade: 001 - Departamento de Atendimentos e Operações

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			394.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		372.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	371.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	371.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		22.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
Total Unidade				395.000,00
Total Órgão				395.000,00

Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			210.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		207.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	206.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	206.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		3.000,00	

Órgão: 07 - Consultoria Jurídica do Município

Unidade: 001 - Consultoria Jurídica do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				210.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

Unidade: 001 - Departamento de Imprensa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.231.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		825.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	820.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	820.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.406.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.406.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.406.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
4400000000000000000	Investimentos		14.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	14.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00		
Total Unidade				2.245.000,00
Total Órgão				2.245.000,00

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 001 - Gestão Administrativa

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.579.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		817.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	739.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	739.000,00		

319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	78.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		762.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	762.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	511.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	251.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.015.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.015.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.015.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.015.000,00		
Total Unidade				2.594.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			309.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		219.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	195.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	24.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		90.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				314.000,00
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			90.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		85.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	75.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos		15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	15.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00		
Total Unidade				105.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			906.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		821.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	731.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	731.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	90.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		85.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	85.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	85.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				911.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Compras				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.065.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.494.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.344.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.344.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	150.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		571.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	571.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	571.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				2.070.000,00
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.261.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.357.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.242.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.242.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	115.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.904.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	3.904.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.904.000,00		
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 006 - Departamento de Recursos Humanos				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				5.271.000,00
Unidade: 007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			876.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		631.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	581.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	581.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		245.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	245.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	245.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			619.000,00
440000000000000000	Investimentos		619.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	619.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	619.000,00		
Total Unidade				1.495.000,00
Total Órgão				12.760.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.637.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		6.760.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	6.300.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	460.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	460.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		877.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	877.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	815.000,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	50.000,00		
01515	FUNREBOM	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			51.000,00
440000000000000000	Investimentos		51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00		
01515	FUNREBOM	6.000,00		
Total Unidade				7.688.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Relações Governamentais				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			717.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		673.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	614.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	614.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	59.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		44.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	44.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.000,00		
Total Unidade				717.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			51.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		42.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	41.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		8.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	8.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.500,00		
Total Unidade				51.000,00
Unidade: 004 - Regionais Administrativas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.993.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.251.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.140.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.140.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	111.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		742.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	742.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	742.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
Total Unidade				1.998.000,00
Total Órgão				10.454.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			640.000,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		533.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	532.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	532.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		107.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	107.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos		20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total Unidade				660.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Orçamentária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			160.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		160.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	157.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	157.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
Total Unidade				160.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			156.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		134.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	133.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		22.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00		
Total Unidade				156.000,00
Total Órgão				976.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 001 - Departamento de Contabilidade				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.104.892,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.278.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.132.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.132.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	146.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.000,00		
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida		3.537.327,00	
3290000000000000000	Aplicações diretas	3.537.327,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.537.327,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		5.289.565,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	5.289.565,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.289.565,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.834.551,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida		4.829.551,00	
4690000000000000000	Aplicações diretas	4.829.551,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.829.551,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00		
Total Unidade				15.039.443,00
Unidade: 002 - Departamento de Gestão Financeira				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			85.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		85.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	74.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
Total Unidade				85.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.859.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.295.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	3.881.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.313.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	2.568.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	414.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	414.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		564.000,00	
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 003 - Departamento de Gestão Tributária				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3390000000000000000	Aplicações diretas	564.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	191.000,00		

01510	Taxas Exercício Poder de Policia	373.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
440000000000000000	Investimentos		45.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	45.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	45.000,00		
Total Unidade				4.904.500,00
Total Órgão				20.028.943,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 001 - Departamento de Tecnologia da Informação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.922.640,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		692.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	637.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	637.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	55.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.230.640,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.230.640,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.230.640,00		
400000000000000000	Despesas de capital			110.000,00
440000000000000000	Investimentos		110.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	110.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00		
Total Unidade				3.032.640,00
Unidade: 002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.290.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		166.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	145.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	21.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.124.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.124.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.124.000,00		
Total Unidade				1.290.000,00
Total Órgão				4.322.640,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 001 - Departamento de Urbanismo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.230.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.055.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	992.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	992.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	63.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		175.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	175.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	175.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos		10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00		
Total Unidade				1.240.000,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			327.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		318.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	301.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	17.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		9.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	9.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
440000000000000000	Investimentos		3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
Total Unidade				330.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Projetos Executivos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			522.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		254.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	236.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	236.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		268.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	268.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	268.000,00		
Total Unidade				522.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Habitação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			689.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		613.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	563.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	563.000,00		

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		76.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			174.000,00
4400000000000000000	Investimentos		174.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	174.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	174.000,00		
Total Unidade				863.000,00
Unidade: 005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			210.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		210.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	207.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				3.165.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			131.825.979,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 001 - Departamento de Educação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		104.794.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	93.235.500,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	73.108.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.977.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.198.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.152.500,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	800.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.559.000,00		
01101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	8.621.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.210.000,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.150.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	578.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		27.031.479,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	27.030.479,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.089.000,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	14.355.500,00		
01103	E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.525.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.018.929,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.522.050,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	520.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.049.500,00
4400000000000000000	Investimentos		4.049.500,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	4.049.500,00		
01102	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	3.700.500,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	72.000,00		
01111	MDE/PDDE FNDE	227.000,00		
01149	Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	50.000,00		
Total Unidade				135.875.479,00
Unidade: 002 - Departamento Administrativo				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			23.539.020,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.833.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.363.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.363.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	470.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	470.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		17.706.020,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	17.706.020,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.030.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	4.122.070,00		
01107	MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.839.950,00		
01117	MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	323.000,00		
01158	FNDE/Merenda	3.341.000,00		
01162	Transporte Escolar Estado	1.050.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
4400000000000000000	Investimentos		25.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	25.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	25.000,00		
Total Unidade				23.564.020,00
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			804.751,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		804.751,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	726.751,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	726.751,00		
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 003 - Departamento de Orçamento e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	78.000,00		
01104	25% Sobre demais impostos vinculados à educação	78.000,00		

Total Unidade				804.751,00
Total Órgão				160.244.250,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 001 - Ouvidoria				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			231.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		221.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	213.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	213.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	8.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	8.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		10.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos		5.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	5.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	5.000,00		
Total Unidade				236.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.996.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.148.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	2.933.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	1.979.500,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	554.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	400.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	214.500,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	214.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		848.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	848.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	28.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	776.000,00		
01497	SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	44.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			48.000,00
4400000000000000000	Investimentos		48.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	48.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	5.000,00		
01500	SUS/BLOCO INVESTIMENTO	43.000,00		
Total Unidade				4.044.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			77.452.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		56.238.500,00	
3150000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	2.450.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.450.000,00		
3190000000000000000	Aplicações diretas	50.178.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.323.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	19.872.500,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.983.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.610.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	3.610.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		21.214.000,00	
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	5.250.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250.000,00		
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 003 - Departamento de Atenção a Saúde				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	4.321.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	877.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	1.600.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	294.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550.000,00		
3372000000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.128.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	651.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	10.515.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	4.809.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	2.506.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.482.000,00		
01495	SUS/ATENCAO BASICA	278.000,00		
01510	Taxas Exercício Poder de Policia	390.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.083.000,00
4400000000000000000	Investimentos		1.083.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	1.083.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	375.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	508.000,00		
01369	Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	200.000,00		
Total Unidade				78.535.500,00
Unidade: 004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			5.570.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.669.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	4.349.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	4.349.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	320.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	320.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		901.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas	901.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - Exercício	411.000,00		
01494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00		
Total Unidade				5.570.000,00
Total Órgão				88.385.500,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.843.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.026.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.839.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.839.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	186.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		817.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	817.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	57.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	320.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			138.000,00
440000000000000000	Investimentos		138.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	138.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
01933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência	8.000,00		
01940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família	10.000,00		
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total Unidade				2.981.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Proteção Social Básica				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.083.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.702.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.237.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.237.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	465.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	465.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.381.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	60.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.321.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.105.000,00		
01722	Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	360.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00		
01934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	1.841.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			39.000,00
440000000000000000	Investimentos		39.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	39.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00		
Total Unidade				9.122.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Proteção Social Especial				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.308.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.335.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.072.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.072.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	263.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	263.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.973.000,00	
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.962.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	812.000,00		
01709	Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho	100.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	66.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	99.000,00		
01719	Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	30.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	10.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00		
01941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	840.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			245.000,00
440000000000000000	Investimentos		245.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	245.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
01710	Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.000,00		
01718	Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. de	18.000,00		
01723	PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos	200.000,00		
01880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00		
Total Unidade				5.553.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			311.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		265.000,00	
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 004 - Departamento de Assuntos Comunitários				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	258.000,00		

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	258.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	7.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		46.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	46.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	46.000,00		
Total Unidade				311.000,00
Total Órgão				17.967.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 001 - Departamento de Obras Civis e Viação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			18.397.705,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		5.952.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	5.486.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.255.500,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	1.230.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	466.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	466.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		12.445.705,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	12.445.705,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.445.705,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			140.000,00
4400000000000000000	Investimentos		140.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	140.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00		
Total Unidade				18.537.705,00
Unidade: 002 - Departamento de Obras de Pavimentação				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	200.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			16.249.000,00
4400000000000000000	Investimentos		16.249.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	16.249.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.825.000,00		
01504	Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais	938.000,00		
01512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	486.000,00		
Total Unidade				16.449.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			9.638.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		750.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	681.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	561.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	69.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	57.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		8.888.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	8.888.200,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	508.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	8.330.200,00		
01509	Gerenciamento do Trânsito	50.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
4400000000000000000	Investimentos		50.000,00	
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 003 - Departamento de Serviços Públicos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4490000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00		
Total Unidade				9.688.200,00
Total Órgão				44.674.905,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Unidade: 001 - Departamento de Agricultura				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.664.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.499.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.362.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.362.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	137.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.165.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.165.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.165.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			143.000,00
4400000000000000000	Investimentos		143.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	143.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	143.000,00		
Total Unidade				2.807.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Abastecimento				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.555.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		631.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	557.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	557.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	74.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		924.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas	924.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	924.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			31.000,00
440000000000000000	Investimentos		31.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	31.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00		
Total Unidade				1.586.000,00
Total Órgão				4.393.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 001 - Departamento de Controle e Fiscalização				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			391.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		361.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	316.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	316.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	44.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	30.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00		
Total Unidade				391.000,00
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			231.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		112.000,00	
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 002 - Departamento de Programas e Projetos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	109.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	109.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	3.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		119.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	119.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	119.000,00		
Total Unidade				231.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Saneamento Ambiental				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.979.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		124.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	123.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	123.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	1.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.855.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.855.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	1.720.000,00		
Total Unidade				1.979.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			21.130.462,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		552.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	509.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	509.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	43.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		20.578.462,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	3.920.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	3.620.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	16.658.462,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	558.462,00		
01511	Taxas pela Prestação de Serviços	16.100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
447100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de	6.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00		
Total Unidade				21.136.462,00
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.095.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		603.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	551.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	551.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	52.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		492.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	492.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	492.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.387.000,00
440000000000000000	Investimentos		5.387.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	5.387.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00		
01555	SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE	5.382.000,00		
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 005 - Departamento de Áreas Verdes				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total Unidade				6.482.000,00

Unidade: 006 - Coordenação Geral

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			740.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		564.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	533.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	533.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	31.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		176.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	176.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	176.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			35.000,00
440000000000000000	Investimentos		35.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	35.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00		
Total Unidade				775.000,00
Total Órgão				30.994.462,00

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade: 001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		769.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	699.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	699.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	70.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		410.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	410.500,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	410.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00		
Total Unidade				1.200.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.390.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		567.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	516.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	516.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	51.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.823.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.823.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.823.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			210.000,00
440000000000000000	Investimentos		210.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	210.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	210.000,00		
Total Unidade				2.600.000,00

Unidade: 003 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.026.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		830.000,00	

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

Unidade: 003 - Departamento de Trabalho

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
319000000000000000	Aplicações diretas	741.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	741.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	89.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		196.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	196.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	196.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			39.000,00
440000000000000000	Investimentos		39.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	39.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00		
Total Unidade				1.065.000,00
Total Órgão				4.865.000,00

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Unidade: 001 - Departamento de Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		793.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	721.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	721.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	72.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		557.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	557.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	557.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos		50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	50.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00		
Total Unidade				1.400.000,00

Unidade: 002 - Departamento de Esportes

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			2.810.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.070.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.045.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.045.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	25.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.740.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.740.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.740.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			740.000,00
4400000000000000000	Investimentos		740.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	740.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	740.000,00		
Total Unidade				3.550.000,00
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			435.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		134.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	130.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	4.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		301.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	301.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301.000,00		
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 003 - Departamento de Cidadania				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
Total Unidade				435.000,00
Unidade: 004 - Departamento de Recreação e Lazer				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			340.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		322.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	311.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	311.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos	11.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		18.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00		
Total Unidade				340.000,00
Total Órgão				5.725.000,00
Total				432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3800991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 LEI 1481-18 NATUREZA DA DESP. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA (AÇÃO)

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.				
Órgão: 1 - Câmara Municipal de Colombo				
Unidade: 1 - Câmara Municipal de Colombo				
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			15.690.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			12.670.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		12.100.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.600.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		570.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	570.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.020.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.020.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	80.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	400.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	110.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.400.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			745.000,00
4400000000000000000	Investimentos			745.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		745.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	300.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	445.000,00		
Total Ação				16.435.000,00
Total Unidade				16.435.000,00
Total Órgão				16.435.000,00
Órgão: 2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
Unidade: 1 - Departamento Administrativo				

0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			956.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			854.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		828.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	727.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	101.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		26.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	26.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			102.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	17.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				960.000,00
Total Unidade				960.000,00
Total Órgão				960.000,00
Órgão: 3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
Unidade: 1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			260.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			214.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	190.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		19.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	19.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			46.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		46.000,00	
3390140000000000000	Diárias - pessoal civil	7.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	12.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00		
Total Ação				260.000,00
Total Unidade				260.000,00
Total Órgão				260.000,00
Órgão: 4 - Procuradoria Geral do Município				
Unidade: 1 - Procuradoria Geral do Município				
0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.080.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.730.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.640.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	140.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	90.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	4.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	255.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				2.090.000,00
Total Unidade				2.090.000,00
Total Órgão				2.090.000,00
Órgão: 5 – Controladoria Geral do Município				
Unidade: 1 - Controladoria Geral do Município				
0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			652.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			586.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		521.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	520.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		65.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	65.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			66.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		66.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
4400000000000000000	Investimentos			15.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	

4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				667.000,00
Total Unidade				667.000,00
Total Órgão				667.000,00
Órgão: 6 - Ouvidoria Geral do Município				
Unidade: 1 - Departamento de Atendimentos e Operações				
0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			394.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			372.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		371.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	301.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	70.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			22.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00		
Total Ação				395.000,00
Total Unidade				395.000,00
Total Órgão				395.000,00
Órgão: 7 - Consultoria Jurídica do Município				
Unidade: 1 - Consultoria Jurídica do Município				
0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			210.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			207.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		206.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	170.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				210.000,00
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				210.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social				
Unidade: 1 - Departamento de Imprensa				
0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.231.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			825.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		820.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	700.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	120.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	5.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.406.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.406.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	22.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.372.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	8.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			14.000,00
4400000000000000000	Investimentos			14.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	14.000,00		
Total Ação				2.245.000,00
Total Unidade				2.245.000,00
Total Órgão				2.245.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Administração				
Unidade: 1 - Gestão Administrativa				
0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			1.000.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000.000,00		
Total Ação				1.000.000,00
0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.405.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			699.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		636.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	600.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	36.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes			706.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		706.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	32.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	619.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				1.420.000,00
0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			68.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	60.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			32.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		32.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00		
Total Ação				100.000,00
0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			74.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		43.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	7.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00		
Total Ação				74.000,00
Total Unidade				2.594.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Protocolo e Arquivo				
0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			309.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			219.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		195.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	195.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		24.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	24.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	56.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	18.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				314.000,00
Total Unidade				314.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão				
0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			90.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			85.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				105.000,00
Total Unidade				105.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			906.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			821.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		731.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	730.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		90.000,00	

319113000000000000	Obrigações patronais	90.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			85.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		85.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				911.000,00
Total Unidade				911.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			425.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			425.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		425.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	425.000,00		
Total Ação				425.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.640.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.494.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.344.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.337.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	7.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		150.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			146.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		146.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	126.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.645.000,00
Total Unidade				2.070.000,00
Unidade: 6 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.465.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.465.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.465.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.465.000,00		
Total Ação				1.465.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			65.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			65.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		56.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		9.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	9.000,00		
Total Ação				65.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			826.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			826.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		826.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	826.000,00		
Total Ação				826.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.905.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.292.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.186.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.164.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	12.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		106.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	106.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.613.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.613.000,00	
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	8.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.586.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	6.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				2.915.000,00

Total Unidade				5.271.000,00
Unidade: 7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				
0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			876.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			631.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		581.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	552.000,00		
3190133000000000000	Obrigações patronais	29.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00	
3191133000000000000	Obrigações patronais	50.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			245.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		245.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	24.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	107.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	10.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			619.000,00
4400000000000000000	Investimentos			619.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	609.000,00		
Total Ação				1.495.000,00
Total Unidade				1.495.000,00
Total Órgão				12.760.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Governo				
Unidade: 1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito				
0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			12.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	6.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
Total Ação				18.000,00
0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			7.125.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.680.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		6.223.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.148.000,00		
3190133000000000000	Obrigações patronais	75.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		457.000,00	
3191133000000000000	Obrigações patronais	457.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			445.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		445.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	161.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
4400000000000000000	Investimentos			45.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				7.170.000,00
0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			500.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			80.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		77.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	69.000,00		
3190133000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191133000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			420.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		420.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	370.000,00		
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				7.688.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Relações Governamentais				
0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			367.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			354.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		332.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	306.000,00		
3190133000000000000	Obrigações patronais	26.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		22.000,00	
3191133000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas		13.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00		
Total Ação				367.000,00
0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			319.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		282.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	282.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		37.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	37.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			31.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		31.000,00	
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				350.000,00
Total Unidade				717.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			51.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			42.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		41.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	7.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		8.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00		
Total Ação				51.000,00
Total Unidade				51.000,00
Unidade: 4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.993.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.251.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.140.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.056.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	84.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		111.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	111.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			742.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		742.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	17.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	672.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	53.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.998.000,00
Total Unidade				1.998.000,00
Total Órgão				10.454.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
Unidade: 1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			640.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			533.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		532.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	440.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	92.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			107.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		107.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	76.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				660.000,00
Total Unidade				660.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			160.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			160.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		157.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	131.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	26.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
Total Ação				160.000,00
Total Unidade				160.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			156.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			134.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		133.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	110.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			22.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00		
Total Ação				156.000,00
Total Unidade				156.000,00
Total Órgão				976.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
Unidade: 1 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.605.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.268.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.132.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.131.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		136.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	136.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			337.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		337.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	306.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	12.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
9000000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			100.000,00
9999000000000000000	Reserva de contingência		100.000,00	
9999990000000000000	Reserva de contingência	100.000,00		
Total Ação				1.710.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			4.677.565,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			4.677.565,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.677.565,00	
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	4.677.565,00		
Total Ação				4.677.565,00
0028.0846.0012.2026 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.812.327,00
3200000000000000000	Juros e encargos da dívida			3.537.327,00
3290000000000000000	Aplicações diretas		3.537.327,00	
3290210000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	3.527.327,00		
3290220000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	10.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			275.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		275.000,00	
3390590000000000000	Pensões especiais	90.000,00		
3390910000000000000	Sentenças judiciais	180.000,00		
3390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.595.673,00
4600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			4.595.673,00
4690000000000000000	Aplicações diretas		4.595.673,00	
4690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	4.045.233,00		
4690910000000000000	Sentenças judiciais	550.440,00		
Total Ação				8.408.000,00
0028.0846.0015.2032 - PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		10.000,00	
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			233.878,00
460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida			233.878,00
469000000000000000	Aplicações diretas		233.878,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	233.878,00		
Total Ação				233.878,00
Total Unidade				15.039.443,00
Unidade: 2 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			85.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			85.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		74.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	74.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		11.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
Total Ação				85.000,00
Total Unidade				85.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.771.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.210.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		2.943.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.902.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	41.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		267.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	267.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			561.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		561.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	33.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	433.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	40.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	50.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
440000000000000000	Investimentos			45.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				3.816.500,00
0004.0129.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			48.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			48.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		41.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	7.000,00		
Total Ação				48.000,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.040.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.037.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		897.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	897.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		140.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	140.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				1.040.000,00
Total Unidade				4.904.500,00
Total Órgão				20.028.943,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
Unidade: 1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.922.640,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			692.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		637.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	603.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	34.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		55.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	55.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.230.640,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.230.640,00	
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	43.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	129.640,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.033.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			110.000,00
440000000000000000	Investimentos			110.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		110.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	110.000,00		
Total Ação				3.032.640,00

Total Unidade				3.032.640,00
Unidade: 2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.290.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			166.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		145.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	144.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		21.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	21.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.124.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.124.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	325.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	789.000,00		
Total Ação				1.290.000,00
Total Unidade				1.290.000,00
Total Órgão				4.322.640,00
Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
Unidade: 1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.230.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.055.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		992.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	925.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	67.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		63.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			175.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		175.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	68.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	14.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				1.240.000,00
Total Unidade				1.240.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			327.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			318.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	280.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	21.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		17.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	17.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00		
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				330.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			522.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			254.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		236.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	16.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	18.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			268.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		268.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	268.000,00		
Total Ação				522.000,00
Total Unidade				522.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			689.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			613.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		563.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	545.000,00		

319013000000000000	Obrigações patronais	18.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		50.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	50.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			76.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	9.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			174.000,00
440000000000000000	Investimentos			174.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		174.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	154.000,00		
Total Ação				863.000,00
Total Unidade				863.000,00
Unidade: 5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			210.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			210.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		207.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	171.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	36.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
Total Ação				210.000,00
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				3.165.000,00
Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Educação				
Unidade: 1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.890.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.890.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.890.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	1.490.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	400.000,00		
Total Ação				1.900.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.717.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			9.187.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		7.977.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.977.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.210.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.210.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.530.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		7.530.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.010.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.320.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				16.727.500,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			54.258.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			54.258.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		48.758.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	48.758.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		5.500.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	5.500.000,00		
Total Ação				54.258.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.981.429,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.730.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		5.152.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.116.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	36.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		578.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	578.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.250.929,00
339000000000000000	Aplicações diretas		5.250.929,00	
339030000000000000	Material de consumo	840.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.345.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.065.929,00		

400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				11.031.429,00
0012.0361.0010.2050 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			400.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		400.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			163.000,00
440000000000000000	Investimentos			163.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	163.000,00		
Total Ação				563.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.613.050,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.613.050,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.613.050,00	
339030000000000000	Material de consumo	878.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.645.050,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	90.000,00		
Total Ação				2.613.050,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.794.500,00
440000000000000000	Investimentos			1.794.500,00
449000000000000000	Aplicações diretas		1.794.500,00	
449051000000000000	Obras e instalações	1.794.500,00		
Total Ação				1.804.500,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.673.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.148.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		6.998.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.989.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	9.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.150.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.150.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.525.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.525.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	181.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.320.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	20.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				9.723.000,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.909.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.909.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.909.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.541.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	96.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	272.000,00		
Total Ação				1.909.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.805.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.805.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		6.805.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	939.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.310.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	556.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
Total Ação				6.811.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			25.421.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			25.421.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		22.500.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.500.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		2.921.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	2.921.000,00		

Total Ação				25.421.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			120.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			64.000,00
440000000000000000	Investimentos			64.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		64.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	64.000,00		
Total Ação				184.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.050.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.050.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.850.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.850.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		200.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	200.000,00		
Total Ação				2.050.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			858.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			858.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		857.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	739.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.000,00
440000000000000000	Investimentos			22.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		22.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	22.000,00		
Total Ação				880.000,00
Total Unidade				135.875.479,00
Unidade: 2 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.024.070,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.833.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		5.363.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.300.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	63.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		470.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	470.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.191.070,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.191.070,00	
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.076.070,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00		
Total Ação				9.039.070,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			931.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			931.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		931.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	747.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	175.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	9.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				941.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.423.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.423.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		3.423.000,00	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.933.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	490.000,00		
Total Ação				3.423.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.144.950,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.144.950,00
339000000000000000	Aplicações diretas		6.144.950,00	
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.144.950,00		
Total Ação				6.144.950,00

0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.016.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.016.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		4.016.000,00	
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.438.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	578.000,00		
Total Ação				4.016.000,00
Total Unidade				23.564.020,00
Unidade: 3 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			804.751,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			804.751,00
319000000000000000	Aplicações diretas		726.751,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	695.251,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	31.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		78.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	78.000,00		
Total Ação				804.751,00
Total Unidade				804.751,00
Total Órgão				160.244.250,00
Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Saúde				
Unidade: 1 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			231.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			221.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		213.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	213.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		8.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	8.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				236.000,00
Total Unidade				236.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 - OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.282.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.092.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		995.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	990.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	5.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		96.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	96.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	64.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.287.000,00
0010.0305.0020.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.714.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.056.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.938.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.743.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	195.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		118.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	118.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			658.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		658.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	144.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	135.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	304.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	75.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			43.000,00
440000000000000000	Investimentos			43.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		43.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	43.000,00		
Total Ação				2.757.000,00
Total Unidade				4.044.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Atenção a Saúde				

0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			375.000,00
440000000000000000	Investimentos			375.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		375.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	375.000,00		
Total Ação				425.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.500.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			8.500.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		7.923.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.580.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	343.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		577.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	577.000,00		
Total Ação				8.500.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			17.290.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		16.040.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.150.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	700.000,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	150.000,00		
319049000000000000	Auxílio-transporte	40.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.250.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.250.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.910.000,00
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		877.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	877.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		4.033.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	820.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.108.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	905.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			330.000,00
440000000000000000	Investimentos			330.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		330.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	330.000,00		
Total Ação				22.530.000,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.252.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.986.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		3.536.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.535.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		450.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	450.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			266.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		266.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	180.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	50.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			163.000,00
440000000000000000	Investimentos			163.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		163.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	163.000,00		
Total Ação				4.415.000,00
0010.0301.0018.2064 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.130.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.130.000,00
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.150.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.150.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		980.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	480.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00		
Total Ação				4.130.000,00
0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.390.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.260.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		6.090.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.953.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.137.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		170.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	170.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.000,00

339000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	115.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				6.400.000,00
0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			29.422.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			19.027.500,00
315000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		2.450.000,00	
315043000000000000	Subvenções sociais	2.450.000,00		
319000000000000000	Aplicações diretas		15.512.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.887.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	625.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.065.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.065.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.395.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		5.250.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	5.250.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		294.000,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	294.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		4.851.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.897.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.874.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	75.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200.000,00		
Total Ação				29.622.500,00
0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.208.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.208.000,00
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.128.000,00	
337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1.128.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
Total Ação				1.208.000,00
0010.0303.0021.2170 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.300.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.175.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.077.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.061.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	16.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		98.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	98.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			125.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	52.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	24.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.305.000,00
Total Unidade				78.535.500,00
Unidade: 4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			450.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			450.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	350.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
Total Ação				450.000,00
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.120.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.669.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		4.349.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.183.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	166.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		320.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	320.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			451.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		451.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	21.000,00		

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	111.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	159.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	160.000,00		
Total Ação				5.120.000,00
Total Unidade				5.570.000,00
Total Órgão				88.385.500,00
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
Unidade: 1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	120.000,00		
Total Ação				400.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.243.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.026.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.839.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.802.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	37.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		186.500,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	186.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			217.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		217.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	63.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	78.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	70.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
440000000000000000	Investimentos			8.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
Total Ação				2.251.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			320.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		320.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	85.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	230.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				2.981.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.978.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.403.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.267.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.244.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	23.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		136.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	136.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			575.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		575.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	298.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	95.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	182.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				1.988.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			121.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			121.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		121.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	26.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				126.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			2.975.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.724.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.584.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.574.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	10.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		140.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	140.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.251.000,00
3350000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		60.000,00	
3350430000000000000	Subvenções sociais	60.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.191.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	566.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	527.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	23.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				2.995.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			940.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			940.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		940.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	940.000,00		
Total Ação				940.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			3.069.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.575.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		1.386.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.377.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	9.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		189.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	189.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.494.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.494.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	380.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	994.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	70.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			4.000,00
4400000000000000000	Investimentos			4.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00		
Total Ação				3.073.000,00
Total Unidade				9.122.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Proteção Social Especial				
0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			589.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			486.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		468.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	416.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	52.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		18.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	18.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			103.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		103.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	32.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	33.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	18.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				594.000,00
0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	34.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.000,00		
Total Ação				100.000,00
0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			330.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			233.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		213.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	13.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		20.000,00	

319113000000000000	Obrigações patronais	20.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			97.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		97.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	4.000,00		
Total Ação				330.000,00
0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.152.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.617.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.487.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.476.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	10.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		130.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	130.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			535.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		10.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	10.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	237.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	261.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	25.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			210.000,00
440000000000000000	Investimentos			210.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	210.000,00		
Total Ação				2.362.000,00
0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.298.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			678.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		618.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	603.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		60.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	60.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			620.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		620.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	177.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	59.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	358.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	25.500,00		
400000000000000000	Despesas de capital			12.000,00
440000000000000000	Investimentos			12.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00		
Total Ação				1.310.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			489.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			489.000,00
335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos		1.000,00	
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		488.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	31.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	457.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			18.000,00
440000000000000000	Investimentos			18.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
Total Ação				507.000,00
0008.0244.0016.2089 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			321.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		286.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	285.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		35.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	35.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			29.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		29.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00		
Total Ação				350.000,00
Total Unidade				5.553.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			240.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			196.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		189.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00		

319013000000000000	Obrigações patronais	9.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		7.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	7.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			44.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		44.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.000,00		
Total Ação				240.000,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			71.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			69.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		69.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.500,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	12.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00		
Total Ação				71.000,00
Total Unidade				311.000,00
Total Órgão				17.967.000,00
Órgão: 18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
Unidade: 1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.227.705,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			5.952.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		5.486.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.200.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	286.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		466.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	466.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.275.705,00
339000000000000000	Aplicações diretas		10.275.705,00	
339030000000000000	Material de consumo	4.069.705,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.167.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	36.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			140.000,00
440000000000000000	Investimentos			140.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00		
Total Ação				16.367.705,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.570.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.570.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.570.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	1.190.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00		
Total Ação				1.570.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	388.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	212.000,00		
Total Ação				600.000,00
Total Unidade				18.537.705,00
Unidade: 2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			9.699.000,00
440000000000000000	Investimentos			9.699.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		9.699.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	9.699.000,00		
Total Ação				9.799.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.550.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.550.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		6.550.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	6.550.000,00		
Total Ação				6.650.000,00
Total Unidade				16.449.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			690.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			132.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	119.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		12.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	12.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			558.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		558.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	208.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00		
Total Ação				690.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.948.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			618.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		561.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	560.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		57.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	57.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.330.200,00
339000000000000000	Aplicações diretas		8.330.200,00	
339030000000000000	Material de consumo	2.316.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.014.200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				8.998.200,00
Total Unidade				9.688.200,00
Total Órgão				44.674.905,00
Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.595.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.308.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.193.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.145.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	48.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		115.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	115.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			287.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		287.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	53.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	218.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	4.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
440000000000000000	Investimentos			5.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.600.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			83.000,00
440000000000000000	Investimentos			83.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		83.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	83.000,00		
Total Ação				83.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00		
Total Ação				250.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			191.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		169.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	168.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		22.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	22.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		9.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			45.000,00
440000000000000000	Investimentos			45.000,00

4490000000000000000	Aplicações diretas		45.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	45.000,00		
Total Ação				245.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			619.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			619.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		619.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	434.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	185.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
4400000000000000000	Investimentos			10.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				629.000,00
Total Unidade				2.807.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			904.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			631.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		557.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	545.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		74.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	74.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			273.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		273.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	162.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	90.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	17.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			23.000,00
4400000000000000000	Investimentos			23.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		23.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	23.000,00		
Total Ação				927.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			651.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			651.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		651.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	18.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	633.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			8.000,00
4400000000000000000	Investimentos			8.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		8.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00		
Total Ação				659.000,00
Total Unidade				1.586.000,00
Total Órgão				4.393.000,00
Órgão: 20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
Unidade: 1 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			391.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			361.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		316.500,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	304.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	12.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		44.500,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	44.500,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	14.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00		
Total Ação				391.000,00
Total Unidade				391.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			231.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			112.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		109.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	98.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			119.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		119.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	114.000,00		
Total Ação				231.000,00
Total Unidade				231.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			259.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			124.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		123.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101.500,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	21.500,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			135.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		135.000,00	
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.000,00		
Total Ação				259.000,00
0017.0541.0030.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.720.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.720.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.720.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700.000,00		
Total Ação				1.720.000,00
Total Unidade				1.979.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.130.462,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			552.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		509.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	483.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	26.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		43.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	43.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.578.462,00
3371000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		3.920.000,00	
3371700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	3.920.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas		16.658.462,00	
3390300000000000000	Material de consumo	136.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.522.462,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00
4471000000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		6.000,00	
4471700000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	6.000,00		
Total Ação				21.136.462,00
Total Unidade				21.136.462,00
Unidade: 5 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital			5.382.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.382.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.382.000,00	
4490510000000000000	Obras e instalações	5.382.000,00		
Total Ação				5.382.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.095.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			603.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		551.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	524.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	27.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		52.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	52.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			492.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		492.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	101.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	391.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			5.000,00
4400000000000000000	Investimentos			5.000,00
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00	
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00		
Total Ação				1.100.000,00
Total Unidade				6.482.000,00
Unidade: 6 - Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			715.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			564.000,00
3190000000000000000	Aplicações diretas		533.000,00	
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	480.000,00		
3190130000000000000	Obrigações patronais	53.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		31.000,00	
3191130000000000000	Obrigações patronais	31.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes			151.000,00
3390000000000000000	Aplicações diretas		151.000,00	
3390300000000000000	Material de consumo	56.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	78.000,00		

339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	12.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00		
Total Ação				725.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			25.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
Total Ação				50.000,00
Total Unidade				775.000,00
Total Órgão				30.994.462,00
Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
Unidade: 1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.180.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			769.500,00
319000000000000000	Aplicações diretas		699.500,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	680.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	19.500,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		70.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	70.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			410.500,00
339000000000000000	Aplicações diretas		410.500,00	
339030000000000000	Material de consumo	22.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	345.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação	38.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				1.200.000,00
Total Unidade				1.200.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00	
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			190.000,00
440000000000000000	Investimentos			190.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	190.000,00		
Total Ação				200.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.380.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			567.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		516.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	515.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		51.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	51.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.813.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.813.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	42.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.762.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	3.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
Total Ação				2.400.000,00
Total Unidade				2.600.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.026.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			830.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		741.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	740.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		89.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	89.000,00		

330000000000000000	Outras despesas correntes			196.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		196.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	17.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	170.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			39.000,00
440000000000000000	Investimentos			39.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		39.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	39.000,00		
Total Ação				1.065.000,00
Total Unidade				1.065.000,00
Total Órgão				4.865.000,00
Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
Unidade: 1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.350.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			793.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		721.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	720.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		72.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	72.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			557.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		557.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	52.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	63.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
Total Ação				1.400.000,00
Total Unidade				1.400.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
400000000000000000	Despesas de capital			650.000,00
440000000000000000	Investimentos			650.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		650.000,00	
449051000000000000	Obras e instalações	650.000,00		
Total Ação				650.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.810.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.070.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		1.045.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	920.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	125.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		25.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	25.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.740.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		1.740.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	384.000,00		
339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	270.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.024.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	17.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			90.000,00
440000000000000000	Investimentos			90.000,00
449000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00	
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.000,00		
Total Ação				2.900.000,00
Total Unidade				3.550.000,00
Unidade: 3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			370.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			83.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		82.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	15.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		1.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			287.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		287.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	273.000,00		
Total Ação				370.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			65.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			51.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00	

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		3.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	3.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			14.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		14.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00		
Total Ação				65.000,00
Total Unidade				435.000,00
Unidade: 4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			340.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			322.000,00
319000000000000000	Aplicações diretas		311.000,00	
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	273.000,00		
319013000000000000	Obrigações patronais	38.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		11.000,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	11.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00	
339030000000000000	Material de consumo	14.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00		
Total Ação				340.000,00
Total Unidade				340.000,00
Total Órgão				5.725.000,00
Total				432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5F5C339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 LEI 1481-18 DESP. POR UNIDADE ORÇAMENT. SEGUNDO CAT. ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	12.670.000,00		3.020.000,00	15.690.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	854.000,00		102.000,00	956.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	214.000,00		46.000,00	260.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	1.730.000,00		350.000,00	2.080.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	586.000,00		66.000,00	652.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	372.000,00		22.000,00	394.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	207.000,00		3.000,00	210.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	825.000,00		1.406.000,00	2.231.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	817.000,00		762.000,00	1.579.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	219.000,00		90.000,00	309.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	85.000,00		5.000,00	90.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	821.000,00		85.000,00	906.000,00
09.05 - Departamento de Compras	1.494.000,00		571.000,00	2.065.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	1.357.000,00		3.904.000,00	5.261.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	631.000,00		245.000,00	876.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	6.760.000,00		877.000,00	7.637.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	673.000,00		44.000,00	717.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	42.500,00		8.500,00	51.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.251.000,00		742.000,00	1.993.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	533.000,00		107.000,00	640.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	160.000,00			160.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	134.000,00		22.000,00	156.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	1.278.000,00	3.537.327,00	5.289.565,00	10.104.892,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	85.000,00			85.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.295.500,00		564.000,00	4.859.500,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	692.000,00		2.230.640,00	2.922.640,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	166.000,00		1.124.000,00	1.290.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.055.000,00		175.000,00	1.230.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	318.000,00		9.000,00	327.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	254.000,00		268.000,00	522.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	613.000,00		76.000,00	689.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	210.000,00			210.000,00
15.01 - Departamento de Educação	104.794.500,00		27.031.479,00	131.825.979,00
15.02 - Departamento Administrativo	5.833.000,00		17.706.020,00	23.539.020,00
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	804.751,00			804.751,00
16.01 - Ouvidoria	221.000,00		10.000,00	231.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	3.148.000,00		848.000,00	3.996.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	56.238.500,00		21.214.000,00	77.452.500,00

16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	4.669.000,00		901.000,00	5.570.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.026.000,00		817.000,00	2.843.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS CORRENTES			
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	TOTAL
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	4.702.000,00		4.381.000,00	9.083.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	3.335.000,00		1.973.000,00	5.308.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	265.000,00		46.000,00	311.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	5.952.000,00		12.445.705,00	18.397.705,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação			200.000,00	200.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	750.000,00		8.888.200,00	9.638.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	1.499.000,00		1.165.000,00	2.664.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	631.000,00		924.000,00	1.555.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	361.000,00		30.000,00	391.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	112.000,00		119.000,00	231.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	124.000,00		1.855.000,00	1.979.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	552.000,00		20.578.462,00	21.130.462,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	603.000,00		492.000,00	1.095.000,00
20.06 - Coordenação Geral	564.000,00		176.000,00	740.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	769.500,00		410.500,00	1.180.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	567.000,00		1.823.000,00	2.390.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	830.000,00		196.000,00	1.026.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	793.000,00		557.000,00	1.350.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	1.070.000,00		1.740.000,00	2.810.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	134.000,00		301.000,00	435.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	322.000,00		18.000,00	340.000,00
Total	243.072.251,00	3.537.327,00	149.060.071,00	395.669.649,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	745.000,00			745.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	4.000,00			4.000,00
04.01 - Procuradoria Geral do Município	10.000,00			10.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	15.000,00			15.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	1.000,00			1.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	14.000,00			14.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	1.015.000,00			1.015.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	5.000,00			5.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	15.000,00			15.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	5.000,00			5.000,00
09.05 - Departamento de Compras	5.000,00			5.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	10.000,00			10.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	619.000,00			619.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	51.000,00			51.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	5.000,00			5.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	20.000,00			20.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	5.000,00		4.829.551,00	4.834.551,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	45.000,00			45.000,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	110.000,00			110.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	10.000,00			10.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	3.000,00			3.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	174.000,00			174.000,00
15.01 - Departamento de Educação	4.049.500,00			4.049.500,00
15.02 - Departamento Administrativo	25.000,00			25.000,00
16.01 - Ouvidoria	5.000,00			5.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	48.000,00			48.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	1.083.000,00			1.083.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	138.000,00			138.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DESPESAS DE CAPITAL			
	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	39.000,00			39.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	245.000,00			245.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	140.000,00			140.000,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	16.249.000,00			16.249.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	50.000,00			50.000,00
19.01 - Departamento de Agricultura	143.000,00			143.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	31.000,00			31.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	6.000,00			6.000,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	5.387.000,00			5.387.000,00
20.06 - Coordenação Geral	35.000,00			35.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	20.000,00			20.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	210.000,00			210.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	39.000,00			39.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	50.000,00			50.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	740.000,00			740.000,00
Total	31.618.500,00	0,00	4.829.551,00	36.448.051,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RESERVAS		
	Orçamentária do RPPS	Contingência	TOTAL
12.01 - Departamento de Contabilidade		100.000,00	100.000,00
Total	0,00	100.000,00	100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
01.01 - Câmara Municipal de Colombo	16.435.000,00
02.01 - Departamento Administrativo	960.000,00
03.01 - Departamento Administrativo	260.000,00

04.01 - Procuradoria Geral do Município	2.090.000,00
05.01 - Controladoria Geral do Município	667.000,00
06.01 - Departamento de Atendimentos e Operações	395.000,00
07.01 - Consultoria Jurídica do Município	210.000,00
08.01 - Departamento de Imprensa	2.245.000,00
09.01 - Gestão Administrativa	2.594.000,00
09.02 - Departamento de Protocolo e Arquivo	314.000,00
09.03 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão	105.000,00
09.04 - Departamento de Manutenção da Frota Pública	911.000,00
09.05 - Departamento de Compras	2.070.000,00
09.06 - Departamento de Recursos Humanos	5.271.000,00
09.07 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio	1.495.000,00
10.01 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito	7.688.000,00
10.02 - Departamento de Relações Governamentais	717.000,00
10.03 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil	51.000,00
10.04 - Regionais Administrativas	1.998.000,00
11.01 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas	660.000,00
11.02 - Departamento de Gestão Orçamentária	160.000,00
11.03 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico	156.000,00
12.01 - Departamento de Contabilidade	15.039.443,00
12.02 - Departamento de Gestão Financeira	85.000,00
12.03 - Departamento de Gestão Tributária	4.904.500,00
13.01 - Departamento de Tecnologia da Informação	3.032.640,00
13.02 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica	1.290.000,00
14.01 - Departamento de Urbanismo	1.240.000,00
14.02 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário	330.000,00
14.03 - Departamento de Projetos Executivos	522.000,00
14.04 - Departamento de Habitação	863.000,00
14.05 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas	210.000,00
15.01 - Departamento de Educação	135.875.479,00
15.02 - Departamento Administrativo	23.564.020,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL GERAL
15.03 - Departamento de Orçamento e Controle	804.751,00
16.01 - Ouvidoria	236.000,00
16.02 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde	4.044.000,00
16.03 - Departamento de Atenção a Saúde	78.535.500,00
16.04 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle	5.570.000,00
17.01 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS	2.981.000,00
17.02 - Departamento de Proteção Social Básica	9.122.000,00
17.03 - Departamento de Proteção Social Especial	5.553.000,00
17.04 - Departamento de Assuntos Comunitários	311.000,00
18.01 - Departamento de Obras Civis e Viação	18.537.705,00
18.02 - Departamento de Obras de Pavimentação	16.449.000,00
18.03 - Departamento de Serviços Públicos	9.688.200,00
19.01 - Departamento de Agricultura	2.807.000,00
19.02 - Departamento de Abastecimento	1.586.000,00
20.01 - Departamento de Controle e Fiscalização	391.000,00
20.02 - Departamento de Programas e Projetos	231.000,00
20.03 - Departamento de Saneamento Ambiental	1.979.000,00
20.04 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos	21.136.462,00
20.05 - Departamento de Áreas Verdes	6.482.000,00
20.06 - Coordenação Geral	775.000,00
21.01 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	1.200.000,00
21.02 - Departamento de Turismo	2.600.000,00
21.03 - Departamento de Trabalho	1.065.000,00
22.01 - Departamento de Cultura	1.400.000,00
22.02 - Departamento de Esportes	3.550.000,00
22.03 - Departamento de Cidadania	435.000,00
22.04 - Departamento de Recreação e Lazer	340.000,00
Total	432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1A0B27D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 LEI 1481-18 RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			432.174.700,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		107.191.000,00	
111000000000000000	Impostos	79.875.000,00		
111000000000000000	Impostos	(45.000,00)		
112000000000000000	Taxas	24.712.000,00		
112000000000000000	Taxas	(1.000,00)		
113000000000000000	Contribuição de melhoria	2.650.000,00		
120000000000000000	Contribuições		8.998.200,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.999.000,00		

124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	(800,00)		
130000000000000000	Receita patrimonial		3.343.000,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	58.000,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	3.285.000,00		
140000000000000000	Receita agropecuária		33.000,00	
140000110000000000	Receita agropecuária - principal	33.000,00		
160000000000000000	Receita de serviços		3.238.000,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	238.000,00		
163000000000000000	Serviços e atividades referentes à saúde	3.000.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		307.339.000,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	132.798.000,00		
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(17.181.800,00)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	100.961.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(18.310.200,00)		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	108.972.000,00		
177000000000000000	Transferências de pessoas físicas	100.000,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		2.032.500,00	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	120.000,00		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	400.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.512.500,00		
200000000000000000	Receitas de capital			43.000,00
240000000000000000	Transferências de capital		43.000,00	
242000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	43.000,00		
Total				**432.217.700,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0E34D0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO V LEI 1481-18 FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2019
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0121	Planejamento e Orçamento
		0122	Administracao Geral
		0123	Administração Financeira
		0124	Controle Interno
		0126	Tecnologia da Informação
		0129	Administração de Receitas
		0130	Administração de Concessões
		0131	Comunicação Social
0006	Segurança Pública	0182	Defesa Civil
		0244	Assistência Comunitária
0008	Assistência Social	0241	Assistência ao Idoso
		0242	Assistência ao Portador de Deficiência
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0271	Previdência Básica
0010	Saúde	0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0011	Trabalho	0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		0332	Relações de Trabalho
		0334	Fomento ao Trabalho
0012	Educação	0361	Ensino Fundamental
		0365	Educação Infantil
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
0014	Direitos da Cidadania	0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
		0452	Servicos Urbanos
0016	Habitação	0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
		0542	Controle Ambiental
0020	Agricultura	0605	Abastecimento
		0606	Extensão Rural
0022	Indústria	0661	Promoção Industrial
0023	Comércio e Serviços	0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0846	Outros encargos Especiais

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:DF5EC938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 06 LEI 1481-18 PROG. DE TRABALHO (POR ÓRGÃO E UNID. ORÇAM.)

Planejamento e Orçamento
Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - Câmara Municipal de Colombo					
001 - Câmara Municipal de Colombo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**16.435.000,00**	**16.435.000,00**
02 - Gabinete do Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**960.000,00**	**960.000,00**
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal					
001 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**260.000,00**	**260.000,00**
04 - Procuradoria Geral do Município					
001 – Procuradoria Geral do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.090.000,00**	**2.090.000,00**
05 - ControladoriaGeral do Município					
001 - Controladoria Geral do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**667.000,00**	**667.000,00**
06 - Ouvidoria Geral do Município					
001 - Departamento de Atendimentos e Operações					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**395.000,00**	**395.000,00**
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município					
001 - Consultoria Jurídica do Município					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social					
001 - Departamento de Imprensa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.245.000,00**	**2.245.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
001 - Gestão Administrativa					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	1.000.000,00	1.594.000,00	2.594.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	1.000.000,00	1.594.000,00	2.594.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.000.000,00	1.594.000,00	2.594.000,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.000.000,00**	**1.594.000,00**	**2.594.000,00**
002 - Departamento de Protocolo e Arquivo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**314.000,00**	**314.000,00**
003 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
004 - Departamento de Manutenção da Frota Pública					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	911.000,00	911.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	911.000,00	911.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	911.000,00	911.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	911.000,00	911.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**911.000,00**	**911.000,00**
005 - Departamento de Compras					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.070.000,00	2.070.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.645.000,00	1.645.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.070.000,00**	**2.070.000,00**
09 - Secretaria Municipal de Administração					
006 - Departamento de Recursos Humanos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	5.271.000,00	5.271.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.356.000,00	2.356.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.356.000,00	2.356.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.465.000,00	1.465.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	826.000,00	826.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 0,00		0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.271.000,00**	**5.271.000,00**
007 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.495.000,00**	**1.495.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.000.000,00**	**11.760.000,00**	**12.760.000,00**
10 - Secretaria Municipal de Governo					
001 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.188.000,00	7.188.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.688.000,00**	**7.688.000,00**
002 - Departamento de Relações Governamentais					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**717.000,00**	**717.000,00**

003 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AS POLITICAS	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**51.000,00**	**51.000,00**

004 - Regionais Administrativas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00

10 - Secretaria Municipal de Governo

004 - Regionais Administrativas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.998.000,00**	**1.998.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**10.454.000,00**	**10.454.000,00**

11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

001 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**660.000,00**	**660.000,00**

002 - Departamento de Gestão Orçamentária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**160.000,00**	**160.000,00**

003 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**156.000,00**	**156.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**976.000,00**	**976.000,00**

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

001 - Departamento de Contabilidade

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.651.878,00	8.651.878,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	8.651.878,00	8.651.878,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.408.000,00	8.408.000,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.408.000,00	8.408.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	243.878,00	243.878,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	0,00	0,00	233.878,00	233.878,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.039.443,00**	**15.039.443,00**

002 - Departamento de Gestão Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**85.000,00**	**85.000,00**

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.904.500,00	4.904.500,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.904.500,00	4.904.500,00

12 - Secretaria Municipal da Fazenda

003 - Departamento de Gestão Tributária

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.904.500,00	4.904.500,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.816.500,00	3.816.500,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	0,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.904.500,00**	**4.904.500,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**20.028.943,00**	**20.028.943,00**

13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação

001 - Departamento de Tecnologia da Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.032.640,00**	**3.032.640,00**

002 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA,	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.290.000,00**	**1.290.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.322.640,00**	**4.322.640,00**
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
001 - Departamento de Urbanismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
002 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**330.000,00**	**330.000,00**
003 - Departamento de Projetos Executivos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**522.000,00**	**522.000,00**
004 - Departamento de Habitação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**863.000,00**	**863.000,00**
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação					
005 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**210.000,00**	**210.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**3.165.000,00**	**3.165.000,00**
15 - Secretaria Municipal de Educação					
001 - Departamento de Educação					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	3.704.500,00	132.170.979,00	135.875.479,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.900.000,00	85.192.979,00	87.092.979,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.900.000,00	85.192.979,00	87.092.979,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	16.727.500,00	16.727.500,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS	0,00	0,00	54.258.000,00	54.258.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS	0,00	0,00	11.031.429,00	11.031.429,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO	0,00	0,00	563.000,00	563.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	2.613.050,00	2.613.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.804.500,00	44.048.000,00	45.852.500,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.804.500,00	44.048.000,00	45.852.500,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS	0,00	1.804.500,00	0,00	1.804.500,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.723.000,00	9.723.000,00
12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	1.909.000,00	1.909.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%	0,00	0,00	6.811.000,00	6.811.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	25.421.000,00	25.421.000,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
Total Unidade		**0,00**	**3.704.500,00**	**132.170.979,00**	**135.875.479,00**
002 - Departamento Administrativo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	23.564.020,00	23.564.020,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	19.548.020,00	19.548.020,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	19.548.020,00	19.548.020,00
12.361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	9.039.070,00	9.039.070,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	941.000,00	941.000,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.423.000,00	3.423.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	6.144.950,00	6.144.950,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	4.016.000,00	4.016.000,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	4.016.000,00	4.016.000,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.016.000,00	4.016.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**23.564.020,00**	**23.564.020,00**
003 - Departamento de Orçamento e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	804.751,00	804.751,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	804.751,00	804.751,00

12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	804.751,00	804.751,00
12.361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE	0,00	0,00	804.751,00	804.751,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**804.751,00**	**804.751,00**
Total Órgão		**0,00**	**3.704.500,00**	**156.539.750,00**	**160.244.250,00**
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde					
001 - Ouvidoria					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**236.000,00**	**236.000,00**
002 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	4.044.000,00	4.044.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
10.305.0020.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**4.044.000,00**	**4.044.000,00**
003 - Departamento de Atenção a Saúde					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	425.000,00	78.110.500,00	78.535.500,00
10.301	Atenção Básica	0,00	425.000,00	45.975.000,00	46.400.000,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	425.000,00	45.975.000,00	46.400.000,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	0,00	22.530.000,00	22.530.000,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	4.415.000,00	4.415.000,00
10.301.0018.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS	0,00	0,00	4.130.000,00	4.130.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	30.830.500,00	30.830.500,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	30.830.500,00	30.830.500,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE	0,00	0,00	29.622.500,00	29.622.500,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO	0,00	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
Total Unidade		**0,00**	**425.000,00**	**78.110.500,00**	**78.535.500,00**
004 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	5.570.000,00	5.570.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	5.570.000,00	5.570.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	5.570.000,00	5.570.000,00
10.301.0019.2045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	5.120.000,00	5.120.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.570.000,00**	**5.570.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**425.000,00**	**87.960.500,00**	**88.385.500,00**
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
001 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	400.000,00	2.581.000,00	2.981.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	400.000,00	2.581.000,00	2.981.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	400.000,00	2.581.000,00	2.981.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA	0,00	0,00	2.251.000,00	2.251.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**400.000,00**	**2.581.000,00**	**2.981.000,00**
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	9.122.000,00	9.122.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.988.000,00	1.988.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.988.000,00	1.988.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.988.000,00	1.988.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social					
002 - Departamento de Proteção Social Básica					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	4.013.000,00	4.013.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	4.013.000,00	4.013.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	940.000,00	940.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	3.073.000,00	3.073.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**9.122.000,00**	**9.122.000,00**
003 - Departamento de Proteção Social Especial					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	5.553.000,00	5.553.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	3.386.000,00	3.386.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.386.000,00	3.386.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00

08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.362.000,00	2.362.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.167.000,00	2.167.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	2.167.000,00	2.167.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA	0,00	0,00	507.000,00	507.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**5.553.000,00**	**5.553.000,00**

004 - Departamento de Assuntos Comunitários

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**311.000,00**	**311.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**400.000,00**	**17.567.000,00**	**17.967.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

001 - Departamento de Obras Civis e Viação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	18.537.705,00	18.537.705,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	18.537.705,00	18.537.705,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	18.537.705,00	18.537.705,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS	0,00	0,00	16.367.705,00	16.367.705,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**18.537.705,00**	**18.537.705,00**

002 - Departamento de Obras de Pavimentação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	16.449.000,00	0,00	16.449.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	16.449.000,00	0,00	16.449.000,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	16.449.000,00	0,00	16.449.000,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	9.799.000,00	0,00	9.799.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
Total Unidade		**0,00**	**16.449.000,00**	**0,00**	**16.449.000,00**

18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação

003 - Departamento de Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	9.688.200,00	9.688.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**9.688.200,00**	**9.688.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**16.449.000,00**	**28.225.905,00**	**44.674.905,00**

19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

001 - Departamento de Agricultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	2.807.000,00	2.807.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.807.000,00	2.807.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.807.000,00	2.807.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	0,00	0,00	629.000,00	629.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.807.000,00**	**2.807.000,00**

002 - Departamento de Abastecimento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	927.000,00	927.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	659.000,00	659.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.586.000,00**	**1.586.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**4.393.000,00**	**4.393.000,00**

20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 - Departamento de Controle e Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**391.000,00**	**391.000,00**

002 - Departamento de Programas e Projetos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**

003 - Departamento de Saneamento Ambiental

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

17	Saneamento	0,00	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
17.541.0030.2187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.979.000,00**	**1.979.000,00**
004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	21.136.462,00	0,00	21.136.462,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente					
004 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18.542	Controle Ambiental	0,00	21.136.462,00	0,00	21.136.462,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	21.136.462,00	0,00	21.136.462,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	21.136.462,00	0,00	21.136.462,00
Total Unidade		**0,00**	**21.136.462,00**	**0,00**	**21.136.462,00**
005 - Departamento de Áreas Verdes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	5.382.000,00	1.100.000,00	6.482.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.382.000,00	1.100.000,00	6.482.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.382.000,00	1.100.000,00	6.482.000,00
18.541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO	0,00	5.382.000,00	0,00	5.382.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total Unidade		**0,00**	**5.382.000,00**	**1.100.000,00**	**6.482.000,00**
006 – Coordenação Geral					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	775.000,00	775.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**775.000,00**	**775.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**26.518.462,00**	**4.476.000,00**	**30.994.462,00**
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho					
001 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
22	Indústria	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**
002 - Departamento de Turismo					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
23.695	Turismo	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
Total Unidade		**0,00**	**200.000,00**	**2.400.000,00**	**2.600.000,00**
003 - Departamento de Trabalho					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
11	Trabalho	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.065.000,00**	**1.065.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**200.000,00**	**4.665.000,00**	**4.865.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
001 - Departamento de Cultura					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude					
002 - Departamento de Esportes					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	650.000,00	2.900.000,00	3.550.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	650.000,00	2.900.000,00	3.550.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	650.000,00	2.900.000,00	3.550.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
Total Unidade		**0,00**	**650.000,00**	**2.900.000,00**	**3.550.000,00**
003 - Departamento de Cidadania					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	435.000,00	435.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**435.000,00**	**435.000,00**
004 - Departamento de Recreação e Lazer					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00

27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**340.000,00**	**340.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**650.000,00**	**5.075.000,00**	**5.725.000,00**
Total Geral		**0,00**	**49.346.962,00**	**382.870.738,00**	**432.217.700,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:CB0B688E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 07 LEI 1481-18 PROG. DE TRABALHO POR FÇ/SUBFÇ/PROGRAMA/AÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	16.435.000,00	16.435.000,00
04	Administração	0,00	1.000.000,00	28.741.140,00	29.741.140,00
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	1.828.000,00	1.828.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	0,00	0,00	976.000,00	976.000,00
04.121.0005.2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	660.000,00	660.000,00
04.121.0005.2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
04.121.0005.2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	0,00	0,00	156.000,00	156.000,00
04.121.0026	URBANISMO	0,00	0,00	852.000,00	852.000,00
04.121.0026.2165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
04.121.0026.2166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	0,00	522.000,00	522.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	1.000.000,00	12.769.000,00	13.769.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	5.913.000,00	5.913.000,00
04.122.0004.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	960.000,00	960.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
04.122.0004.2006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	2.090.000,00	2.090.000,00
04.122.0004.2011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	395.000,00	395.000,00
04.122.0004.2150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.122.0004.2156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	1.998.000,00	1.998.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	1.000.000,00	6.856.000,00	7.856.000,00
04.122.0008.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
04.122.0008.2012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
04.122.0008.2013	CENTRAL DE SUPRIMENTOS	0,00	0,00	425.000,00	425.000,00
04.122.0008.2014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
04.122.0008.2015	CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)	0,00	0,00	74.000,00	74.000,00
04.122.0008.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA	0,00	0,00	911.000,00	911.000,00
04.122.0008.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	0,00	1.645.000,00	1.645.000,00
04.122.0008.2020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	1.495.000,00	1.495.000,00
04.122.0008.2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	367.000,00	367.000,00
04.122.0008.2164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
04.122.0008.2169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	0,00	0,00	314.000,00	314.000,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	1.795.000,00	1.795.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	1.795.000,00	1.795.000,00
04.123.0012.2030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	0,00	0,00	1.710.000,00	1.710.000,00
04.123.0012.2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
04.124.0004.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	667.000,00	667.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	4.322.640,00	4.322.640,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	4.322.640,00	4.322.640,00
04.126.0011.2157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	3.032.640,00	3.032.640,00
04.126.0011.2158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	0,00	0,00	1.290.000,00	1.290.000,00
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	4.904.500,00	4.904.500,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	4.904.500,00	4.904.500,00
04.129.0012.2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	3.816.500,00	3.816.500,00
04.129.0012.2041	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
04.129.0012.2042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/ PR	0,00	0,00	1.040.000,00	1.040.000,00
04.130	Administração de Concessões	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.130.0026	URBANISMO	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.130.0026.2171	CONCESSÕES PUBLICAS	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
04.131.0006.2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	2.245.000,00	2.245.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	7.188.000,00	7.188.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
06.182.0013.2176	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
06.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
06.244.0013.2154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	0,00	0,00	7.170.000,00	7.170.000,00
08	Assistência Social	0,00	400.000,00	17.496.000,00	17.896.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	1.988.000,00	1.988.000,00

08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	1.988.000,00	1.988.000,00
08.241.0016.2086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.988.000,00	1.988.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.242.0016.2114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	6.381.000,00	6.381.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	6.381.000,00	6.381.000,00
08.243.0017.6078	CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	594.000,00	594.000,00
08.243.0017.6079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	2.995.000,00	2.995.000,00
08.243.0017.6083	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
08.243.0017.6085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.243.0017.6142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	2.362.000,00	2.362.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	400.000,00	9.001.000,00	9.401.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	400.000,00	9.001.000,00	9.401.000,00
08.244.0016.1008	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08.244.0016.2080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	2.251.000,00	2.251.000,00
08.244.0016.2081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.310.000,00	1.310.000,00
08.244.0016.2082	AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	940.000,00	940.000,00
08.244.0016.2084	SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
08.244.0016.2088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.	0,00	0,00	507.000,00	507.000,00
08.244.0016.2089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
08.244.0016.2134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00
08.244.0016.2138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	3.073.000,00	3.073.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
09.271	Previdência Básica	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
09.271.0015.2031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	0,00	0,00	4.677.565,00	4.677.565,00
10	Saúde	0,00	425.000,00	87.960.500,00	88.385.500,00
10.301	Atenção Básica	0,00	425.000,00	51.781.000,00	52.206.000,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	425.000,00	45.975.000,00	46.400.000,00
10.301.0018.1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	0,00	425.000,00	0,00	425.000,00
10.301.0018.2038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	0,00	0,00	8.500.000,00	8.500.000,00
10.301.0018.2062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	0,00	0,00	22.530.000,00	22.530.000,00
10.301.0018.2063	SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	4.415.000,00	4.415.000,00
10.301.0018.2064	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS	0,00	0,00	4.130.000,00	4.130.000,00
10.301.0018.2095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	0,00	0,00	6.400.000,00	6.400.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	5.806.000,00	5.806.000,00
10.301.0019.2045	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
10.301.0019.2066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00
10.301.0019.2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	0,00	0,00	5.120.000,00	5.120.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	30.830.500,00	30.830.500,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	30.830.500,00	30.830.500,00
10.302.0021.2071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	29.622.500,00	29.622.500,00
10.302.0021.2072	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU	0,00	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.303.0021.2170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.304.0020.2065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
10.305.0020.2067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0,00	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
11	Trabalho	0,00	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	2.356.000,00	2.356.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.356.000,00	2.356.000,00
11.331.0009.2019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	0,00	0,00	1.465.000,00	1.465.000,00
11.331.0009.2021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
11.331.0009.2022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	0,00	0,00	826.000,00	826.000,00
11.332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	0,00	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
11.332.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	2.915.000,00	2.915.000,00
11.334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
11.334.0028.2167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	0,00	0,00	1.065.000,00	1.065.000,00
12	Educação	0,00	3.704.500,00	156.539.750,00	160.244.250,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.900.000,00	105.545.750,00	107.445.750,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.900.000,00	105.545.750,00	107.445.750,00
12.361.0010.1004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0010.2046	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00	16.727.500,00	16.727.500,00
12.361.0010.2047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00	54.258.000,00	54.258.000,00
12.361.0010.2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%	0,00	0,00	11.031.429,00	11.031.429,00
12.361.0010.2050	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE -ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	563.000,00	563.000,00
12.361.0010.2051	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	2.613.050,00	2.613.050,00
12.361.0010.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	0,00	0,00	9.039.070,00	9.039.070,00
12.361.0010.2053	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL	0,00	0,00	941.000,00	941.000,00
12.361.0010.2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE ÚBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	804.751,00	804.751,00
12.361.0010.2055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	3.423.000,00	3.423.000,00
12.361.0010.2061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	6.144.950,00	6.144.950,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.804.500,00	48.064.000,00	49.868.500,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	1.804.500,00	48.064.000,00	49.868.500,00
12.365.0010.1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.	0,00	1.804.500,00	0,00	1.804.500,00
12.365.0010.2057	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – RECURSOS 5%	0,00	0,00	9.723.000,00	9.723.000,00
12.365.0010.2058	MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	4.016.000,00	4.016.000,00

12.365.0010.2131	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	1.909.000,00	1.909.000,00
12.365.0010.2132	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 40%	0,00	0,00	6.811.000,00	6.811.000,00
12.365.0010.2135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%	0,00	0,00	25.421.000,00	25.421.000,00
12.365.0010.2141	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL	0,00	0,00	184.000,00	184.000,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	0,00	0,00	2.930.000,00	2.930.000,00
12.367.0010.2172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB 60%	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
12.367.0010.2173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	880.000,00	880.000,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
13.392.0022.2159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	907.000,00	907.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	907.000,00	907.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	0,00	0,00	836.000,00	836.000,00
14.422.0007.2005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
14.422.0007.2155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
14.422.0007.2161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
14.422.0007.2162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
14.422.0016.2174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	0,00	0,00	71.000,00	71.000,00
15	Urbanismo	0,00	0,00	11.428.200,00	11.428.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	2.430.000,00	2.430.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0014.2049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
15.451.0025.2168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	0,00	690.000,00	690.000,00
15.451.0026	URBANISMO	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
15.451.0026.2043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
15.452.0024.2093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
16	Habitação	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
16.482.0027.2044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	863.000,00	863.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	0,00	0,00	1.979.000,00	1.979.000,00
17.541.0030.2096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	0,00	0,00	259.000,00	259.000,00
17.541.0030.2187	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	0,00	0,00	1.720.000,00	1.720.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	26.518.462,00	2.497.000,00	29.015.462,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	5.382.000,00	2.056.000,00	7.438.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	5.382.000,00	2.056.000,00	7.438.000,00
18.541.0031.1036	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO RIO PALMITAL	0,00	5.382.000,00	0,00	5.382.000,00
18.541.0031.2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	725.000,00	725.000,00
18.541.0031.2106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
18.541.0031.2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	0,00	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
18.542	Controle Ambiental	0,00	21.136.462,00	441.000,00	21.577.462,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	21.136.462,00	441.000,00	21.577.462,00
18.542.0031.1207	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	0,00	21.136.462,00	0,00	21.136.462,00
18.542.0031.2105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	391.000,00	391.000,00
18.542.0031.2148	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
20	Agricultura	0,00	0,00	4.393.000,00	4.393.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	1.586.000,00	1.586.000,00
20.605.0032.2102	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	0,00	0,00	927.000,00	927.000,00
20.605.0032.2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"	0,00	0,00	659.000,00	659.000,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	2.807.000,00	2.807.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	0,00	0,00	2.807.000,00	2.807.000,00
20.606.0033.2104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
20.606.0033.2109	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0,00	0,00	83.000,00	83.000,00
20.606.0033.2115	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
20.606.0033.2116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/ POA	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00
20.606.0033.2118	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	0,00	629.000,00	629.000,00
22	Indústria	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
22.661.0028.2111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
23.695	Turismo	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	0,00	200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00
23.695.0029.1014	PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
23.695.0029.2112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	0,00	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
26	Transporte	0,00	16.449.000,00	18.537.705,00	34.986.705,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	16.449.000,00	18.537.705,00	34.986.705,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	16.449.000,00	18.537.705,00	34.986.705,00
26.782.0025.1010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	0,00	9.799.000,00	0,00	9.799.000,00
26.782.0025.1012	PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO	0,00	6.650.000,00	0,00	6.650.000,00
26.782.0025.2090	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS	0,00	0,00	16.367.705,00	16.367.705,00
26.782.0025.2103	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS – FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	1.570.000,00	1.570.000,00
26.782.0025.2133	OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	650.000,00	3.240.000,00	3.890.000,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	650.000,00	2.900.000,00	3.550.000,00

27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	650.000,00	2.900.000,00	3.550.000,00
27.812.0023.1034	CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00
27.812.0023.2160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	0,00	2.900.000,00	2.900.000,00
27.813	Lazer	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
27.813.0023.2163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	8.651.878,00	8.651.878,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	8.651.878,00	8.651.878,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0,00	0,00	8.408.000,00	8.408.000,00
28.846.0012.2026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.408.000,00	8.408.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	0,00	0,00	243.878,00	243.878,00
28.846.0015.2032	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
28.846.0015.2034	AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP	0,00	0,00	233.878,00	233.878,00
Total Geral		**0,00**	**49.346.962,00**	**382.870.738,00**	**432.217.700,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BF2586E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 08 LEI 1481-18 DESPESA POR FÇ/SUB/PROGRAMA CFE VINCULO DE RECURSOS

Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	16.435.000,00	0,00	16.435.000,00
01.031	Acao Legislativa	16.435.000,00	0,00	16.435.000,00
01.031.0001	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	16.435.000,00	0,00	16.435.000,00
04	Administração	26.503.640,00	3.237.500,00	29.741.140,00
04.121	Planejamento e Orçamento	1.828.000,00	0,00	1.828.000,00
04.121.0005	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	976.000,00	0,00	976.000,00
04.121.0026	URBANISMO	852.000,00	0,00	852.000,00
04.122	Administracao Geral	13.518.000,00	251.000,00	13.769.000,00
04.122.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.913.000,00	0,00	5.913.000,00
04.122.0008	GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	7.605.000,00	251.000,00	7.856.000,00
04.123	Administração Financeira	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
04.123.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.795.000,00	0,00	1.795.000,00
04.124	Controle Interno	667.000,00	0,00	667.000,00
04.124.0004	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	667.000,00	0,00	667.000,00
04.126	Tecnologia da Informação	4.322.640,00	0,00	4.322.640,00
04.126.0011	INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO	4.322.640,00	0,00	4.322.640,00
04.129	Administração de Receitas	1.918.000,00	2.986.500,00	4.904.500,00
04.129.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	1.918.000,00	2.986.500,00	4.904.500,00
04.130	Administração de Concessões	210.000,00	0,00	210.000,00
04.130.0026	URBANISMO	210.000,00	0,00	210.000,00
04.131	Comunicação Social	2.245.000,00	0,00	2.245.000,00
04.131.0006	GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	2.245.000,00	0,00	2.245.000,00
06	Segurança Pública	7.170.000,00	18.000,00	7.188.000,00
06.182	Defesa Civil	0,00	18.000,00	18.000,00
06.182.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	18.000,00	18.000,00
06.244	Assistência Comunitária	7.170.000,00	0,00	7.170.000,00
06.244.0013	SEGURANÇA PÚBLICA	7.170.000,00	0,00	7.170.000,00
08	Assistência Social	13.825.000,00	4.071.000,00	17.896.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	1.700.000,00	288.000,00	1.988.000,00
08.241.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	1.700.000,00	288.000,00	1.988.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	126.000,00	0,00	126.000,00
08.242.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	126.000,00	0,00	126.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.811.000,00	1.570.000,00	6.381.000,00
08.243.0017	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.811.000,00	1.570.000,00	6.381.000,00
08.244	Assistência Comunitária	7.188.000,00	2.213.000,00	9.401.000,00
08.244.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	7.188.000,00	2.213.000,00	9.401.000,00
09	Previdência Social	4.677.565,00	0,00	4.677.565,00
09.271	Previdência Básica	4.677.565,00	0,00	4.677.565,00
09.271.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	4.677.565,00	0,00	4.677.565,00
10	Saúde	25.775.000,00	62.610.500,00	88.385.500,00
10.301	Atenção Básica	10.075.000,00	42.131.000,00	52.206.000,00
10.301.0018	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE	9.625.000,00	36.775.000,00	46.400.000,00
10.301.0019	GESTÃO DO SUS	450.000,00	5.356.000,00	5.806.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.700.000,00	15.130.500,00	30.830.500,00
10.302.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.700.000,00	15.130.500,00	30.830.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.303.0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.305.000,00	1.305.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.304.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.287.000,00	1.287.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
10.305.0020	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	2.757.000,00	2.757.000,00
11	Trabalho	6.336.000,00	0,00	6.336.000,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.356.000,00	0,00	2.356.000,00
11.331.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	2.356.000,00	0,00	2.356.000,00
11.332	Relações de Trabalho	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00
11.332.0009	GESTÃO E COORDENAÇÃO DE PESSOAL	2.915.000,00	0,00	2.915.000,00

11.334	Fomento ao Trabalho	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
11.334.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
12	Educação	4.120.000,00	156.124.250,00	160.244.250,00
12.361	Ensino Fundamental	1.860.000,00	105.585.750,00	107.445.750,00
12.361.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.860.000,00	105.585.750,00	107.445.750,00
12.365	Educação Infantil	1.620.000,00	48.248.500,00	49.868.500,00
12.365.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	1.620.000,00	48.248.500,00	49.868.500,00
12.367	Educacao Especial	640.000,00	2.290.000,00	2.930.000,00
12.367.0010	EDUCAÇÃO - IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	640.000,00	2.290.000,00	2.930.000,00
13	Cultura	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
13.392	Difusão Cultural	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
13.392.0022	FOMENTO A CULTURA	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
14	Direitos da Cidadania	907.000,00	0,00	907.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	907.000,00	0,00	907.000,00
14.422.0007	PROMOÇÃO DA CIDADANIA E POLÍTICAS INCLUSIVAS	836.000,00	0,00	836.000,00
14.422.0016	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL	71.000,00	0,00	71.000,00
15	Urbanismo	2.330.000,00	9.098.200,00	11.428.200,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.330.000,00	100.000,00	2.430.000,00
15.451.0014	MOBILIDADE URBANA	450.000,00	50.000,00	500.000,00
15.451.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	640.000,00	50.000,00	690.000,00
15.451.0026	URBANISMO	1.240.000,00	0,00	1.240.000,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
15.452.0024	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0,00	8.998.200,00	8.998.200,00
16	Habitação	863.000,00	0,00	863.000,00
16.482	Habitacao Urbana	863.000,00	0,00	863.000,00
16.482.0027	HABITAÇÃO	863.000,00	0,00	863.000,00
17	Saneamento	259.000,00	1.720.000,00	1.979.000,00
17.541	Preservação e Conservação Ambiental	259.000,00	1.720.000,00	1.979.000,00
17.541.0030	SANEAMENTO GERAL	259.000,00	1.720.000,00	1.979.000,00
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
18	Gestão Ambiental	3.913.462,00	25.102.000,00	29.015.462,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.056.000,00	5.382.000,00	7.438.000,00
18.541.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	2.056.000,00	5.382.000,00	7.438.000,00
18.542	Controle Ambiental	1.857.462,00	19.720.000,00	21.577.462,00
18.542.0031	PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE	1.857.462,00	19.720.000,00	21.577.462,00
20	Agricultura	4.393.000,00	0,00	4.393.000,00
20.605	Abastecimento	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
20.605.0032	SISTEMA DE ABASTECIMENTO	1.586.000,00	0,00	1.586.000,00
20.606	Extensão Rural	2.807.000,00	0,00	2.807.000,00
20.606.0033	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO MUNICIPAL	2.807.000,00	0,00	2.807.000,00
22	Indústria	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
22.661	Promoção Industrial	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
22.661.0028	DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
23	Comércio e Serviços	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
23.695	Turismo	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
23.695.0029	PROMOÇÃO AO TURISMO	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00
26	Transporte	32.332.205,00	2.654.500,00	34.986.705,00
26.782	Transporte Rodoviário	32.332.205,00	2.654.500,00	34.986.705,00
26.782.0025	MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA	32.332.205,00	2.654.500,00	34.986.705,00
27	Desporto e Lazer	3.890.000,00	0,00	3.890.000,00
27.812	Desporto Comunitário	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
27.812.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	3.550.000,00	0,00	3.550.000,00
27.813	Lazer	340.000,00	0,00	340.000,00
27.813.0023	QUALIDADE DE VIDA POR MEIO DO ESPORTE E LAZER	340.000,00	0,00	340.000,00
28	Encargos Especiais	8.651.878,00	0,00	8.651.878,00
28.846	Outros encargos Especiais	8.651.878,00	0,00	8.651.878,00
28.846.0012	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	8.408.000,00	0,00	8.408.000,00
28.846.0015	PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS	243.878,00	0,00	243.878,00
Total Geral		167.581.750,00	264.635.950,00	432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B465F62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 LEI 1481-18 DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO

Planejamento e Orçamento
Anexo 9 – Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)						
Órgão	**Legislativa**	**Administração**	**Segurança Pública**	**Assistência Social**	**Previdência Social**	**Saúde**
01 - Câmara Municipal de Colombo	16.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	667.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Juridica do Município	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	7.489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	2.365.000,00	7.188.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	976.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	6.699.500,00	0,00	0,00	4.677.565,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	4.322.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	1.062.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.385.500,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	17.896.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**16.435.000,00**	**29.741.140,00**	**7.188.000,00**	**17.896.000,00**	**4.677.565,00**	**88.385.500,00**

Órgão	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	5.271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	401.000,00	500.000,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	863.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	160.244.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	9.688.200,00	0,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	1.400.000,00	435.000,00	0,00	0,00
Total	**6.336.000,00**	**160.244.250,00**	**1.400.000,00**	**907.000,00**	**11.428.200,00**	**863.000,00**

Órgão	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços	Transporte
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.986.705,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.393.000,00	0,00	0,00	0,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	1.979.000,00	29.015.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	2.600.000,00	0,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**1.979.000,00**	**29.015.462,00**	**4.393.000,00**	**1.200.000,00**	**2.600.000,00**	**34.986.705,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
01 - Câmara Municipal de Colombo	0,00	0,00	16.435.000,00
02 - Gabinete do Prefeito Municipal	0,00	0,00	960.000,00
03 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal	0,00	0,00	260.000,00
04 - Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	2.090.000,00
05 - Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	667.000,00
06 - Ouvidoria Geral do Município	0,00	0,00	395.000,00
07 - Consultoria Jurídica do Município	0,00	0,00	210.000,00
08 - Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	0,00	2.245.000,00
09 - Secretaria Municipal de Administração	0,00	0,00	12.760.000,00
10 - Secretaria Municipal de Governo	0,00	0,00	10.454.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	0,00	0,00	976.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	8.651.878,00	20.028.943,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	4.322.640,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	0,00	0,00	3.165.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação	0,00	0,00	160.244.250,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	88.385.500,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	17.967.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação	0,00	0,00	44.674.905,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	0,00	0,00	4.393.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	30.994.462,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	0,00	0,00	4.865.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	3.890.000,00	0,00	5.725.000,00
Total	**3.890.000,00**	**8.651.878,00**	**432.217.700,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B5FB6251

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO LEI 1481-18 RELAÇÃO PRECATÓRIOS

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete de Verificação
Sistema: Todos Considera
Encerramento: Não
Conta: 2200000000000000000 - Passivo nao-circulante
Período: 01/01/2018 até: 01/07/2018 Indicador de Superávit: Todos : Não

Conta Contábil	Descrição da Conta	Tipo	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
2.2.0.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**Passivo nao-circulante**	S	M	(175.829,50)	0,00	330.570,18	(506.399,68)
2.2.1.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**Obrigaçoes trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo**	S	M	(110.965,72)	0,00	0,00	(110.965,72)
2.2.1.1.0.00.00.00.00.00.00.00	**Pessoal a pagar**	S	M	(110.965,72)	0,00	0,00	(110.965,72)
2.2.1.1.1.00.00.00.00.00.00.00	**Pessoal a pagar-consolidaçao**	S	M	(110.965,72)	0,00	0,00	(110.965,72)
2.2.1.1.1.04.00.00.00.00.00.00	**Precatórios de pessoal - regime ordinário**	S	P	(110.965,72)	0,00	0,00	(110.965,72)
2.2.1.1.1.04.03.00.00.00.00.00	**Precatórios de pessoal - regime ordinário - a partir de 05/05/2000 - não vencidos**	S	P	(110.965,72)	0,00	0,00	(110.965,72)
2.2.1.1.1.04.03.01.00.00.00.00	Josadarqui Rita Piedade Peretiatko Autos 0002251- 29.2017.8.16.7000	A	P	(68.704,09)	0,00	0,00	(68.704,09)
2.2.1.1.1.04.03.02.00.00.00.00	Manoel Pereira Rocha Autos 0002252 14.2017.8.16.7000	A	P	(42.261,63)	0,00	0,00	(42.261,63)
2.2.8.0.0.00.00.00.00.00.00.00	**Demais obrigaçoes a longo prazo**	S	M	(64.863,78)	0,00	330.570,18	(395.433,96)
2.2.8.9.0.00.00.00.00.00.00.00	**Outras obrigaçoes a longo prazo**	S	M	(64.863,78)	0,00	330.570,18	(395.433,96)
2.2.8.9.1.00.00.00.00.00.00.00	**Outras obrigaçoes a longo prazo-consolidaçao**	S	M	(64.863,78)	0,00	330.570,18	(395.433,96)
2.2.8.9.1.10.00.00.00.00.00.00	**Precatórios de terceiros**	S	P	(64.863,78)	0,00	330.570,18	(395.433,96)
2.2.8.9.1.10.01.00.00.00.00.00	**Precatórios de terceiros do exercício**	S	P	0,00	0,00	330.570,18	(330.570,18)
2.2.8.9.1.10.01.16.00.00.00.00	Thaislaine Strapasson Autos 3713- 21.2017.8.16.7000	A	P	0,00	0,00	111.451,13	(111.451,13)
2.2.8.9.1.10.01.17.00.00.00.00	Rafaella Risden Mariot Autos 5726-51- 2018.5.09.0000	A	P	0,00	0,00	64.897,49	(64.897,49)
2.2.8.9.1.10.01.18.00.00.00.00	Julio Cézar Soares Autos 2518-64.2018.8.16.7000	A	P	0,00	0,00	51.564,09	(51.564,09)
2.2.8.9.1.10.01.19.00.00.00.00	Rosilda Moreira dos Santos Autos 3415- 92.2018.8.16.7000	A	P	0,00	0,00	26.085,35	(26.085,35)
2.2.8.9.1.10.01.21.00.00.00.00	Estado do Paraná Autos 3845-44.2018.8.16.7000	A	P	0,00	0,00	76.572,12	(76.572,12)
2.2.8.9.1.10.03.00.00.00.00.00	**Precatórios de terceiros de exercícios anteriores – a partir de 05/05/2000**	S	P	(64.863,78)	0,00	0,00	(64.863,78)
2.2.8.9.1.10.03.02.00.00.00.00	Luci do Carmo Fernandes de França Autos 5640- 51.2016.5.9.0000	A	P	(63.484,53)	0,00	0,00	(63.484,53)
2.2.8.9.1.10.03.03.00.00.00.00	Sebastião Sergio Miranda Autos 0002251- 29.2017.8.16.7000	A	P	(1.379,25)	0,00	0,00	(1.379,25)
Precatórios a serem quitados no exercício de 2018:						-175.829,50	
Precatórios a serem quitados no exercício de 2019:						-330.570,18	

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:68E5D413

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 01 CP LEI 1481-18 DEMONST. RECEITA E DESPESA SEG. CAT. ECONÔMICAS

COLOMBO PREVIDENCIA – PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	87.000.000,00	DESPESAS CORRENTES	64.762.778,24
Contribuições	42.240.313,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.315.778,24
Receita Patrimonial	42.031.163,02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.447.000,00
Outras Receitas Correntes	2.728.523,13		
		Superavit	22.237.221,76
Total	87.000.000,00	Total	87.000.000,00
Superavit do orçamento corrente	22.237.221,76		
		DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00
		INVESTIMENTOS	70.000,00
Deficit	70.000,00		
Total	70.000,00	Total	70.000,00

Resumo					
Receitas Correntes	87.000.000,00	100,00 %	DESPESAS CORRENTES	64.762.778,24	74,44 %
			DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	0,08 %
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.167.221,76	25,48 %
Total	87.000.000,00	100,00 %	Total	87.000.000,00	100,00 %

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B53D763E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO CP LEI 1481-18 RELAÇÃO DE DESPESAS PLANEJADAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Relação de Despesas Planejadas

Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS							87.000.000,00
Órgão: 23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA							87.000.000,00
Unidade: 23.01 - PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO							78.813.958,55
1	2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro	A	2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	49.612.721,21
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)					Previdência	
					3.1.90.03.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	5.259.015,58
						Previdência	
					3.1.90.05.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	8.000,00
						Previdência	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	72.000,00
						Previdência	
					3.3.90.91.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000 Previdência	510.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	85.000,00
						Previdência	
					3.3.90.98.00.00.00.00	100551.08.03.00.000000	1.100.000,00
						Previdência	
					9.9.99.99.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	22.167.221,76
						Previdência	
Unidade: 23.02 - PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO							5.598.948,61
2	2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario	A	2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	3.574.976,47
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)					Previdência	
					3.1.90.03.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	1.235.972,14
						Previdência	
					3.1.90.05.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	8.000,00
						Previdência	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	35.000,00
						Previdência	
					3.3.90.91.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	110.000,00
						Previdência	
					3.3.90.93.00.00.00.00	100040.08.03.00.000000	25.000,00
						Previdência	
					3.3.90.98.00.00.00.00	100551.08.03.00.000000	610.000,00
						Previdência	
Unidade: 23.03 - ADMINISTRAÇÃO							2.587.092,84
3	2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência	A	2	04.122.0003	3.1.90.05.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	80.552,84
	Aposentados e pensionistas atendidos(PE)					Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.11.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	1.348.540,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.13.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	60.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
Despesa	ProjetoAtividade / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso/Detalhamento/Descrição do Recurso	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS							87.000.000,00
Órgão: 23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA							87.000.000,00
Unidade: 23.03 - ADMINISTRAÇÃO							2.587.092,84
					3.1.90.16.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	18.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.90.94.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	10.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.1.91.13.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	100.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.08.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	15.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.14.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	35.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.30.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	95.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.33.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	50.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.35.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	100.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.36.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	110.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.39.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	280.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.47.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	200.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					3.3.90.91.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	15.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
					4.4.90.52.00.00.00.00	100001.01.07.00.000000	70.000,00
						Recursos de Livre Movimentação	
Total geral:							87.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9A081521

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 CP LEI 1481-18 PROGRAMA DE TRAB. DE GOVERNO

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		0,00	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
Órgão: 23.00 COLOMBO PREVIDENCIA		0,00	87.000.000,00	0,00	87.000.000,00
Unidade: 23.01 PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO		0,00	78.813.958,55	0,00	78.813.958,55
09	Previdência Social		78.813.958,55		78.813.958,55
09.272	Previdência do Regime Estatutário		78.813.958,55		78.813.958,55
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		78.813.958,55		78.813.958,55
09.272.0002.2.023	Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro		78.813.958,55		78.813.958,55
Unidade: 23.02 PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO		0,00	5.598.948,61	0,00	5.598.948,61
09	Previdência Social		5.598.948,61		5.598.948,61
09.272	Previdência do Regime Estatutário		5.598.948,61		5.598.948,61
09.272.0002	PREVIDENCIADOS SERVIDORES		5.598.948,61		5.598.948,61
09.272.0002.2.024	Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario		5.598.948,61		5.598.948,61
Unidade: 23.03 ADMINISTRAÇÃO		0,00	2.587.092,84	0,00	2.587.092,84
04	Administração		2.587.092,84		2.587.092,84
04.122	Administração Geral		2.587.092,84		2.587.092,84
04.122.0003	GESTÃO PREVIDENCIARIA		2.587.092,84		2.587.092,84
04.122.0003.2.025	Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência		2.587.092,84		2.587.092,84
Total geral:					87.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:081DE3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO CP LEI 1481-18 DEMONST. EVOLUÇÃO DA DESPESA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Realização da despesa por: Liquidação

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LOA
		2015	2016	2017	2018	2019
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.197.124,36	30.357.811,60	35.651.651,74	52.254.052,03	64.762.778,24
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.659.091,65	29.830.526,45	34.929.561,08	49.054.052,03	61.315.778,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	23.591.642,50	29.750.366,53	34.837.281,72	48.954.052,03	61.215.778,24
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVAREMUN. E REFORM MILITAR	20.069.944,08	25.432.807,59	29.918.689,70	42.434.469,09	53.187.697,68
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	2.546.313,33	3.120.561,62	3.641.682,52	5.129.735,78	6.494.987,72
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.754,80	107.032,95	5.087,04	93.447,16	96.552,84
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	937.718,22	1.033.000,00	1.217.873,45	1.224.435,00	1.348.540,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.530,17	44.518,42	49.720,19	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.381,90	12.445,95	4.228,82	1.965,00	18.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETADECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	67.449,15	80.159,92	92.279,36	100.000,00	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.449,15	80.159,92	92.279,36	100.000,00	100.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	538.032,71	527.285,15	722.090,66	3.200.000,00	3.447.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	538.032,71	527.285,15	722.090,66	3.200.000,00	3.447.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOSASSISTÊNCIAIS	1.641,84	581,82	5.701,03	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.486,00	6.424,00	5.340,90	30.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.570,68	3.137,11	15.117,31	80.000,00	95.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.825,68	11.720,45	18.574,53	40.000,00	50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.916,63	32.083,37	41.216,07	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	44.761,67	56.049,89	0,00	100.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	125.274,94	162.703,57	324.285,52	350.000,00	387.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	121.405,74	140.717,77	141.664,10	170.000,00	200.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	615.000,00	635.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.231,63	1.459,07	15.846,93	100.000,00	110.000,00
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕESAO RGPS	194.917,90	112.408,10	154.344,27	1.600.000,00	1.710.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.223,00	0,00	10.200,26	70.000,00	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.223,00	0,00	10.200,26	70.000,00	70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	5.223,00	0,00	10.200,26	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.223,00	0,00	10.200,26	70.000,00	70.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.41.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASAMUNICÍPIOS - FUNDOAFUNDO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.41.42.00.00.00.00	AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.675.947,97	22.167.221,76
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.675.947,97	22.167.221,76
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.675.947,97	22.167.221,76
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	25.675.947,97	22.167.221,76
Total por entidade:		24.202.347,36	30.357.811,60	35.661.852,00	78.000.000,00	87.000.000,00
Total geral:		24.202.347,36	30.357.811,60	35.661.852,00	78.000.000,00	87.000.000,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:50E70369

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO DE-PARA LEI 1481-18

Anexo 10							
Relacionamento DE-PARA							
MUNICÍPIO DE COLOMBO				MUNICÍPIO DE COLOMBO			
Plano Anterior				Novo Plano para 2019			
DE:				PARA:			
Conta	Descrição Conta	Tipo	Valor Orçado 2018	Conta	Descrição Conta	Desdobramento	Descrição
41121011101000000000	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária	A		41128011100000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- principal		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			659.000,00				
Subtotal:			**659.000,00**				
41121011102000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Polícia	A		41128019101000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.600.000,00				
Subtotal:			**2.600.000,00**				
41121011103000000000	Taxa de Combate à Incêndio / FUNREBOM	A		41128019102000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM		
Vínculo			2019				
01515 - FUNREBOM			15.000,00				
Subtotal:			**15.000,00**				
41121011201000000000	Taxa de fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	A		41128011200000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			21.000,00				
Subtotal:			**21.000,00**				
41121011202000000000	Outras taxas Poder de Polícia - Multas e Juros	A		41128019201000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			27.000,00				
Subtotal:			**27.000,00**				
41121011203000000000	Taxa de Combate à Incêndio / FUNREBOM - Multas e Juros	A		41128019202000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de Combate à Incêndio/FUNREBOM		
Vínculo			2019				
01515 - FUNREBOM			3.000,00				
Subtotal:			**3.000,00**				
41121011301000000000	Taxa e Fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	A		41128011300000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			70.000,00				
Subtotal:			**70.000,00**				
41121011302000000000	Outras Taxas Exercício Poder da Polícia - Dívida Ativa	A		41128019301000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			200.000,00				
Subtotal:			**200.000,00**				
41121011401000000000	Taxas de Fiscalização Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	A		41128011400000000000	Taxa de fiscalização de vigilância sanitária- dívida ativa - multas e juros		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			40.000,00				
Subtotal:			**40.000,00**				
41121011402000000000	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia - Dívida Ativa - Multas e Juros	A		41128019401000000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Exercício Poder de Policia		
Vínculo			2019				
01510 -Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00				
Subtotal:			**100.000,00**				
41718031109000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Atenção Básica (494) - Principal	A		41718031100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal		
Vínculo			2019				
01494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			13.369.000,00				
Subtotal:			**13.369.000,00**				
41718031110000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (494) - Principal	A		41718032100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal		
Vínculo			2019				
01494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.573.000,00				
Subtotal:			**3.573.000,00**				
41718031111000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo – Vigilância em Saúde (494) - Principal	A		41718033100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal		
Vínculo			2019				
01494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.330.000,00				
Subtotal:			**1.330.000,00**				
41718031112000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - Assistência Farmacêutica Básica (494) - Principal	A		41718034100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal		
Vínculo			2019				
01494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.550.000,00				
Subtotal:			**1.550.000,00**				
41718031113000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo – Gestão SUS (494) - Principal	A		41718035100000000000	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal		
Vínculo			2019				
01494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000,00				
Subtotal:			**40.000,00**				
41718041101000000000	Transferências para o programa de Erradicação do Trabalho Infantil	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	41718121101000000000	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
Vínculo			2019				
01709-Transferência do PETI (Prog de Erradicação do Trabalho Infantil)			100.000,00				
Subtotal:			**100.000,00**				
41718041102000000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo	41718121102000000000	Bloco de Financiamento da

	Básica (SUAS)				nacional de assistência social - fnas - Principal		Proteção Social Básica (SUAS)
Vínculo			**2019**				
01934-Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			1.841.000,00				
Subtotal:			**1.841.000,00**				
41718041103010000000	Média Complexidade (SUAS)	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	41718121103010000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Média Complexidade (SUAS) - (941)
Vínculo			**2019**				
01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015			420.000,00				
Subtotal:			**420.000,00**				
41718041103020000000	Alta Complexidade (SUAS)	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	41718121103020000000	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - Alta Complexidade (SUAS) - (941)
Vínculo			**2019**				
01939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015			420.000,00				
Subtotal:			**420.000,00**				
41718041104010000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social) - Principal	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	41718121104010000000	IGD SUAS Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
Vínculo			**2019**				
01933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			65.000,00				
Subtotal:			**65.000,00**				
41718041104020000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - IGD Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940) - Principal	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	41718121104020000000	IGD Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015 (940)
Vínculo			**2019**				
01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			330.000,00				
Subtotal:			**330.000,00**				
41718041105000000000	Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1	A		41718121100000000000	Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - Principal	41718121105000000000	Programa Primeira Infância (Criança Feliz)-(722) 26.250-1
Vínculo			**2019**				
01722 - Primeira Infância (Criança Feliz) (722)			360.000,00				
Subtotal:			**360.000,00**				
IPM Sistemas Ltda							

AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA				**AUTARQUIA COLOMBO PREVIDÊNCIA**	
Plano Anterior				**Novo Plano para 2019**	
DE:				**PARA:**	
Conta	**Descrição Conta**	**Tipo**	**Valor orçado 2019**	**Conta**	**Descrição Conta**
12100421010100000	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	A		12180111010100000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			7.021.293,20		
Subtotal:			**7.021.293,20**		
12100421010200000	Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência	A		12180111010200000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			11.336.475,45		
Subtotal:			**11.336.475,45**		
12100431010100000	Contribuição do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	A		12180121010100000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			85.200,00		
Subtotal:			**85.200,00**		
12100431010200000	Contribuição do Servidor Inativo para o Regime Próprio de Previdência	A		12180121010200000	Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			1.300,00		
Subtotal:			**1.300,00**		
12100441010100000	Contribuição de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	A		12180131010100000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			2.470,00		
Subtotal:			**2.470,00**		
12100441010200000	Contribuição de Pensionista para o Regime Próprio de Previdência	A		12180131010200000	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			130,00		
Subtotal:			**130,00**		
12100461010100000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		12180141010100000	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			**250,00**		
12100461010200000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		12180141010200000	Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			**250,00**		
12100471010100000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		12180151010100000	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			**250,00**		
12100471010200000	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, Oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	A		12180151010200000	Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenças Judiciais - Principal
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			250,00		
Subtotal:			**250,00**		
12100422010100000	Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor Ativo	A		12180112010100000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			**100,00**		

121004220102000000	Multas e Juros de Mora das Contribuições do Servidor Ativo	A		121801120102000000	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Multas e Juros
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			**100,00**		
121004110101000000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	A		121803110101000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			10.527.469,75		
Subtotal:			**10.527.469,75**		
121004110102000000	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	A		121803110102000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			13.264.575,45		
Subtotal:			**13.264.575,45**		
121004510101000000	Receita de Recolhimento Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Judicial	A		121803410101000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo Judicial
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			**100,00**		
121004510102000000	Receita de Recolhimento Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Judicial	A		121803410102000000	Contribuição Patronal Servidor Ativo Judicial
Vínculo			**2019**		
01040 - Regime Proprio de Previdência			100,00		
Subtotal:			**100,00**		
Total:			**42.240.313,85**		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:53B90B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO LEI 1481-18 QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Planejamento e Orçamento
LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa
Entidade: Consolidado
Ano LOA: 2019

1 - Câmara Municipal de Colombo				
1 - Câmara Municipal de Colombo				
0001.0031.0001.2001 - ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.600.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	570.000,00
	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	400.000,00
	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.400.000,00
	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	445.000,00
Total Ação				16.435.000,00
Total Unidade				16.435.000,00
Total Órgão				16.435.000,00
2 - Gabinete do Prefeito Municipal				
1 - Departamento Administrativo				
0004.0122.0004.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	727.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				960.000,00
Total Unidade				960.000,00
Total Órgão				960.000,00
3 - Gabinete do Vice Prefeito Municipal				
1 - Departamento Administrativo				

0004.0122.0004.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Total Ação				260.000,00
Total Unidade				260.000,00
Total Órgão				260.000,00

4 - Procuradoria Geral do Município

1 - Procuradoria Geral do Município

0004.0122.0004.2006 - ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	91.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				2.090.000,00
Total Unidade				2.090.000,00
Total Órgão				2.090.000,00

5 - Controladoria Geral do Município

1 - Controladoria Geral do Município

0004.0124.0004.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	520.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	47.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Ação				667.000,00
Total Unidade				667.000,00
Total Órgão				667.000,00

6 - Ouvidoria Geral do Município

1 - Departamento de Atendimentos e Operações

0004.0122.0004.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	301.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Total Ação				395.000,00
Total Unidade				395.000,00
Total Órgão				395.000,00

7 - Consultoria Jurídica do Município

1 - Consultoria Jurídica do Município

0004.0122.0004.2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				210.000,00
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				210.000,00

8 - Secretaria Municipal de Comunicação Social

1 - Departamento de Imprensa

0004.0131.0006.2152 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	700.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.372.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Total Ação				2.245.000,00
Total Unidade				2.245.000,00
Total Órgão				2.245.000,00

9 - Secretaria Municipal de Administração

1 - Gestão Administrativa

0004.0122.0008.1001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000.000,00
Total Ação				1.000.000,00

0004.0122.0008.2012 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	600.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	368.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	251.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Ação				1.420.000,00

0004.0122.0008.2014 - CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Total Ação				100.000,00

0004.0122.0008.2015 - CONVÊNIO COM JUIZADO ESPECIAL (CÍVEL E CRIMINAL)

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
Total Ação				74.000,00
Total Unidade				2.594.000,00

2 - Departamento de Protocolo e Arquivo

0004.0122.0008.2169 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				314.000,00
Total Unidade				314.000,00

3 - Departamento de Serviços de Atendimento ao Cidadão

0004.0122.0008.2164 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	75.000,00

		civil	Exercício Corrente	
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Total Ação				105.000,00
Total Unidade				105.000,00
4 - Departamento de Manutenção da Frota Pública				
0004.0122.0008.2016 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PUBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	730.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				911.000,00
Total Unidade				911.000,00
5 - Departamento de Compras				
0004.0122.0008.2013 - CENTRAL DE SUPRIMENTOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	425.000,00
Total Ação				425.000,00
0004.0122.0008.2017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.337.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	126.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.645.000,00
Total Unidade				2.070.000,00
6 - Departamento de Recursos Humanos				
0011.0331.0009.2019 - VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.465.000,00
Total Ação				1.465.000,00
0011.0331.0009.2021 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				65.000,00
0011.0331.0009.2022 - MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	826.000,00
Total Ação				826.000,00
0011.0332.0009.2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.164.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.586.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				2.915.000,00
Total Unidade				5.271.000,00
7 - Departamento de Controle e Conservação de Patrimônio				

0004.0122.0008.2020 - ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	552.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	29.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	104.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	107.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	609.000,00
Total Ação				1.495.000,00
Total Unidade				1.495.000,00
Total Órgão				12.760.000,00

10 - Secretaria Municipal de Governo

1 - Superintendência Municipal de Segurança e Trânsito

0006.0182.0013.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1515 - FUNREBOM	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1515 - FUNREBOM	6.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1515 - FUNREBOM	6.000,00
Total Ação				18.000,00

0006.0244.0013.2154 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.148.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	457.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	161.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	230.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Total Ação				7.170.000,00

0015.0451.0014.2049 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	320.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	50.000,00
Total Ação				500.000,00
Total Unidade				7.688.000,00

2 - Departamento de Relações Governamentais

0004.0122.0008.2153 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	306.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				367.000,00

0014.0422.0007.2005 - SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	282.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	24.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				350.000,00

Total Unidade				717.000,00
3 - Departamento de Relações com a Sociedade Civil				
0014.0422.0007.2155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.500,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				51.000,00
Total Unidade				51.000,00
4 - Regionais Administrativas				
0004.0122.0004.2156 - MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.056.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	84.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	111.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	672.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.998.000,00
Total Unidade				1.998.000,00
Total Órgão				10.454.000,00
11 - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão				
1 - Departamento de Gestão de Projetos e Programas				
0004.0121.0005.2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	440.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	92.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	76.000,00
	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				660.000,00
Total Unidade				660.000,00
2 - Departamento de Gestão Orçamentária				
0004.0121.0005.2008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	131.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				160.000,00
Total Unidade				160.000,00
3 - Departamento de Desenvolvimento Sócio econômico				
0004.0121.0005.2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Total Ação				156.000,00
Total Unidade				156.000,00
Total Órgão				976.000,00
12 - Secretaria Municipal da Fazenda				
1 - Departamento de Contabilidade				
0004.0123.0012.2030 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.131.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00

Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	306.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3999999000000000000	Reserva de contingência	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				1.710.000,00
0009.0271.0015.2031 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.677.565,00
Total Ação				4.677.565,00
0028.0846.0012.2026 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PUBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.527.327,00
Fiscal	3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339059000000000000	Pensões especiais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	3339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.045.233,00
Fiscal	3469091000000000000	Sentenças judiciais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	550.440,00
Total Ação				8.408.000,00
0028.0846.0015.2032 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - REGIME PRÓPRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				10.000,00
0028.0846.0015.2034 - AMORTIZAR DIVIDA CONFESSADA JUNTO AO PASEP				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	233.878,00
Total Ação				233.878,00
Total Unidade				15.039.443,00
2 - Departamento de Gestão Financeira				
0004.0123.0012.2035 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Total Ação				85.000,00
Total Unidade				85.000,00
3 - Departamento de Gestão Tributária				
0004.0129.0012.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	334.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	2.568.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	267.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	33.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	133.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	300.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	40.000,00
Fiscal	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	45.000,00
Total Ação				3.816.500,00
0004.0129.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A EXATORIA DE RENDAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Total Ação				48.000,00
0004.0129.0012.2042 - MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	897.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	3.000,00

		jurídica	Exercício Corrente	
Total Ação				1.040.000,00
Total Unidade				4.904.500,00
Total Órgão				20.028.943,00
13 - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação				
1 - Departamento de Tecnologia da Informação				
0004.0126.0011.2157 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	603.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	34.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	129.640,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.033.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	110.000,00
Total Ação				3.032.640,00
Total Unidade				3.032.640,00
2 - Departamento de Infraestrutura e Manutenção Tecnológica				
0004.0126.0011.2158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	144.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	325.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	789.000,00
Total Ação				1.290.000,00
Total Unidade				1.290.000,00
Total Órgão				4.322.640,00
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação				
1 - Departamento de Urbanismo				
0015.0451.0026.2043 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	925.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.240.000,00
Total Unidade				1.240.000,00
2 - Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário				
0004.0121.0026.2165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	33390300000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				330.000,00
3 - Departamento de Projetos Executivos				
0004.0121.0026.2166 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	33190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	220.000,00
Fiscal	33190130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	33191130000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	268.000,00

		jurídica	Exercício Corrente	
Total Ação				522.000,00
Total Unidade				522.000,00
4 - Departamento de Habitação				
0016.0482.0027.2044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	545.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.500,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.500,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	154.000,00
Total Ação				863.000,00
Total Unidade				863.000,00
5 - Departamento de Gestão de Concessões Públicas				
0004.0130.0026.2171 - CONCESSÕES PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	171.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				210.000,00
Total Unidade				210.000,00
Total Órgão				3.165.000,00
15 - Secretaria Municipal de Educação				
1 - Departamento de Educação				
0012.0361.0010.1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.490.000,00
Fiscal	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	400.000,00
Total Ação				1.900.000,00
0012.0361.0010.2046 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	7.977.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.210.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.010.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	6.320.500,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				16.727.500,00
0012.0361.0010.2047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	48.758.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	5.500.000,00
Total Ação				54.258.000,00
0012.0361.0010.2048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS 25%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.116.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	36.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	578.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	780.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	390.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	1.955.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	2.065.929,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	50.000,00
Total Ação				11.031.429,00
0012.0361.0010.2050 – PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	200.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	163.000,00

Total Ação				563.000,00
0012.0361.0010.2051 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	878.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.645.050,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	90.000,00
Total Ação				2.613.050,00
0012.0365.0010.1003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ ESCOLAS.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	1.794.500,00
Total Ação				1.804.500,00
0012.0365.0010.2057 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS 5%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	6.189.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	800.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.150.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	181.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.320.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1103 - E.INFAN S/Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1149 - Apoio a Creches- Brasil Carinhoso (149)	50.000,00
Total Ação				9.723.000,00
0012.0365.0010.2131 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.541.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	96.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	272.000,00
Total Ação				1.909.000,00
0012.0365.0010.2132 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	939.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	5.310.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	556.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				6.811.000,00
0012.0365.0010.2135 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	22.500.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.921.000,00
Total Ação				25.421.000,00
0012.0365.0010.2141 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / FNDE - INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1111 - MDE/PDDE FNDE	60.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1111 - MDE/PDDE FNDE	60.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1111 - MDE/PDDE FNDE	64.000,00
Total Ação				184.000,00
0012.0367.0010.2172 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	1.850.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	200.000,00
Total Ação				2.050.000,00
0012.0367.0010.2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	85.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	639.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	100.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	22.000,00
Total Ação				880.000,00
Total Unidade				135.875.479,00
2 - Departamento Administrativo				
0012.0361.0010.2052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	5.300.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos	63.000,00

			vinculados à educação	
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	470.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	70.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	3.076.070,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	15.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	15.000,00
Total Ação				9.039.070,00
0012.0361.0010.2053 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PARTE MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	747.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	175.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	9.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	10.000,00
Total Ação				941.000,00
0012.0361.0010.2055 - MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.410.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.523.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	490.000,00
Total Ação				3.423.000,00
0012.0361.0010.2061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.771.950,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1117 - MDE/FNDE PNAT T. DE ESCOLARES	323.000,00
Fiscal	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1162 - Transporte Escolar Estado	1.050.000,00
Total Ação				6.144.950,00
0012.0365.0010.2058 - MERENDA ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.620.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1158 - FNDE/Merenda	1.818.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1107 - MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	578.000,00
Total Ação				4.016.000,00
Total Unidade				23.564.020,00
3 - Departamento de Orçamento e Controle				
0012.0361.0010.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	695.251,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	31.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à educação	78.000,00
Total Ação				804.751,00
Total Unidade				804.751,00
Total Órgão				160.244.250,00
16 - Secretaria Municipal de Saúde				
1 - Ouvidoria				
0010.0301.0019.2066 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	213.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				236.000,00
Total Unidade				236.000,00
2 - Departamento de Vigilância e Promoção a Saúde				
0010.0304.0020.2065 – OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	590.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	400.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	96.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa	1494 - Bloco de Custeio das Ações e	41.000,00

		física	Serviços Públicos de Saúde	
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.500,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.287.000,00
0010.0305.0020.2067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.189.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	554.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	195.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	118.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	135.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	260.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1497 - SUS/VIGILANCIA EM SAUDE	44.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1500 - SUS/BLOCO INVESTIMENTO	43.000,00
Total Ação				2.757.000,00
Total Unidade				4.044.000,00
3 - Departamento de Atenção a Saúde				
0010.0301.0018.1006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	375.000,00
Total Ação				425.000,00
0010.0301.0018.2038 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	3.480.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.100.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	343.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	577.000,00
Total Ação				8.500.000,00
0010.0301.0018.2062 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.133.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.817.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.200.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	700.000,00
Fiscal	3319046000000000000	Auxílio-alimentação	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
Fiscal	3319049000000000000	Auxílio-transporte	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.250.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	877.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	199.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	343.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1495 - SUS/ATENCAO BASICA	278.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.612.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	106.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1510 - Taxas Exercício Poder de Policia	390.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	250.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	655.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	330.000,00
Total Ação				22.530.000,00
0010.0301.0018.2063 - SAÚDE BUCAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	3.370.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	165.000,00

Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	450.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	163.000,00
Total Ação				4.415.000,00

0010.0301.0018.2064 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DEMAIS SUPRIMENTOS

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.600.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.550.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	480.000,00
Fiscal	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	500.000,00
Total Ação				4.130.000,00

0010.0301.0018.2095 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	2.283.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.670.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.137.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				6.400.000,00

0010.0302.0021.2071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3315043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.450.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000.000,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.887.500,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	625.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	1.065.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.250.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	294.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	177.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	935.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	785.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	902.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	1.561.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	411.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	65.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1369 - Serviços Prestados SUS/Faturamentos AIH´s	200.000,00
Total Ação				29.622.500,00

0010.0302.0021.2072 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA -SAMU

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	651.000,00
Fiscal	3337239000000000000	Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	477.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.208.000,00

0010.0303.0021.2170 – ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	213.000,00

Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	848.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	16.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	98.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	19.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	24.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.305.000,00
Total Unidade				78.535.500,00
4 - Departamento Administrativo de Gestão e Controle				
0010.0301.0019.2045 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	350.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Total Ação				450.000,00
0010.0301.0019.2070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	4.183.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	166.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	320.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	106.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	139.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) – Exercício Corrente	160.000,00
Total Ação				5.120.000,00
Total Unidade				5.570.000,00
Total Órgão				88.385.500,00
17 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
1 - Departamento de Gestão do Serviço Único de Assistência Social - SUAS				
0008.0244.0016.1008 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	280.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	120.000,00
Total Ação				400.000,00
0008.0244.0016.2080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.802.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	186.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	41.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	22.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	25.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	8.000,00
Total Ação				2.251.000,00
0008.0244.0016.2084 - SERVIÇOS DE APOIO AOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - GESTÃO SUAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	85.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	230.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do	10.000,00

			Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
Total Ação				330.000,00
Total Unidade				2.981.000,00
2 - Departamento de Proteção Social Básica				
0008.0241.0016.2086 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.244.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	243.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	137.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	45.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				1.988.000,00
0008.0242.0016.2114 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	95.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				126.000,00
0008.0243.0017.6079 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.574.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	140.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	266.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1722 - Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	100.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	200.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1722 - Primeira Infância (Criança Feliz) (722)	260.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	100.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				2.995.000,00
0008.0244.0016.2082 - AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	940.000,00
Total Ação				940.000,00
0008.0244.0016.2138 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.377.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	189.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	372.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	128.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	866.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	55.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				3.073.000,00
Total Unidade				9.122.000,00

3 - Departamento de Proteção Social Especial

0008.0243.0017.6078 - CONSELHO TUTELAR

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	416.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	33.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				594.000,00

0008.0243.0017.6083 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	34.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1709 - Transferências do PETI (Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil)	66.000,00
Total Ação				100.000,00

0008.0243.0017.6085 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	33.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	43.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	4.000,00
Total Ação				330.000,00

0008.0243.0017.6142 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.476.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	130.000,00
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	5.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	214.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	206.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1723 - PPAS IV Acolhimento Criança, Adolescente e Jovem 21 anos - Piso Paran. de Assistência Social (723)	200.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1880 - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00
Total Ação				2.362.000,00

0008.0244.0016.2081 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Tipo Orçamento	Elemento	Descrição	Fonte	Valor Orçado
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	603.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	60.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	16.000,00

Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	151.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	59.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	105.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	50.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1719 - Abordagem Social/Piso Paran. de Assistência Social	23.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	180.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.500,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	9.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1710 - Creas Pop FEAS (710)-a Exercício Corrente	12.000,00
Total Ação				1.310.000,00
0008.0244.0016.2088 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3335043000000000000	Subvenções sociais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. De Assistência Social	31.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	389.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. De Assistência Social	68.000,00
Fiscal	4449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1718 - Acolhimento Adultos e Famílias POP Rua - Piso Paran. De Assistência Social	18.000,00
Total Ação				507.000,00
0008.0244.0016.2089 – ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	285.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	35.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Total Ação				350.000,00
Total Unidade				5.553.000,00
4 - Departamento de Assuntos Comunitários				
0008.0244.0016.2134 - SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Total Ação				240.000,00
0014.0422.0016.2174 - MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
Total Ação				71.000,00
Total Unidade				311.000,00
Total Órgão				17.967.000,00
18 - Secretaria Municipal de Obras e Viação				
1 - Departamento de Obras Civis e Viação				
0026.0782.0025.2090 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, OBRAS E VIAS PUBLICAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.969.500,00
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	1.230.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	286.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	466.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.069.705,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.167.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	50.000,00

			Exercício Corrente	
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Total Ação				16.367.705,00
0026.0782.0025.2103 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.190.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	380.000,00
Total Ação				1.570.000,00
0026.0782.0025.2133 - OPERACIONALIZAÇÃO DA USINA DE PRODUÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	388.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	212.000,00
Total Ação				600.000,00
Total Unidade				18.537.705,00
2 - Departamento de Obras de Pavimentação				
0026.0782.0025.1010 - AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.275.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1504 - Outros Royalties e Compensações Financ.e Patrimoniais Não Previd.	938.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB	486.000,00
Total Ação				9.799.000,00
0026.0782.0025.1012 - PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.550.000,00
Total Ação				6.650.000,00
Total Unidade				16.449.000,00
3 - Departamento de Serviços Públicos				
0015.0451.0025.2168 - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	119.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	208.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1509 - Gerenciamento do Trânsito	50.000,00
Total Ação				690.000,00
0015.0452.0024.2093 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	560.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	57.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	2.316.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	6.014.200,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF	50.000,00
Total Ação				8.998.200,00
Total Unidade				9.688.200,00
Total Órgão				44.674.905,00
19 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				
1 - Departamento de Agricultura				
0020.0606.0033.2104 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.145.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	48.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	115.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	218.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.600.000,00
0020.0606.0033.2109 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) -	83.000,00

			Exercício Corrente	
Total Ação				83.000,00
0020.0606.0033.2115 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A PISCICULTURA, FRUTICULTURA E VITICULTURA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	250.000,00
Total Ação				250.000,00
0020.0606.0033.2116 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	168.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Total Ação				245.000,00
0020.0606.0033.2118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	434.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	185.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				629.000,00
Total Unidade				2.807.000,00
2 - Departamento de Abastecimento				
0020.0605.0032.2102 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	545.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	74.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	162.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
Total Ação				927.000,00
0020.0605.0032.2117 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "COLETA VERDE"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	633.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
Total Ação				659.000,00
Total Unidade				1.586.000,00
Total Orgão				4.393.000,00
20 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente				
1 - Departamento de Controle e Fiscalização				
0018.0542.0031.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	304.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	44.500,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
Total Ação				391.000,00
Total Unidade				391.000,00
2 - Departamento de Programas e Projetos				
0018.0541.0031.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	98.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	114.000,00
Total Ação				231.000,00

Total Unidade				231.000,00
3 - Departamento de Saneamento Ambiental				
0017.0541.0030.2096 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.500,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	135.000,00
Total Ação				259.000,00
0017.0541.0030.2187 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	20.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	1.700.000,00
Total Ação				1.720.000,00
Total Unidade				1.979.000,00
4 - Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos				
0018.0542.0031.1207 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	483.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	43.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
Fiscal	3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	3.620.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	136.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	422.462,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1511 - Taxas pela Prestação de Serviços	16.100.000,00
Fiscal	3447170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Total Ação				21.136.462,00
Total Unidade				21.136.462,00
5 - Departamento de Áreas Verdes				
0018.0541.0031.1036 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÁS MARGENS DO RIO PALMITAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	4449051000000000000	Obras e instalações	1555 - SANEPAR Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	5.382.000,00
Total Ação				5.382.000,00
0018.0541.0031.2108 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	524.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	101.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	391.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Total Ação				1.100.000,00
Total Unidade				6.482.000,00
6 - Coordenação Geral				
0018.0541.0031.2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	480.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	53.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	31.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Total Ação				725.000,00
0018.0542.0031.2148 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Total Ação				50.000,00

Total Unidade				775.000,00
Total Órgão				30.994.462,00
21 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho				
1 - Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
0022.0661.0028.2111 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	680.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.500,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	345.500,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				1.200.000,00
Total Unidade				1.200.000,00
2 - Departamento de Turismo				
0023.0695.0029.1014 - PROGRAMA "VALORIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO"				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	190.000,00
Total Ação				200.000,00
0023.0695.0029.2112 - MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	515.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.762.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
Total Ação				2.400.000,00
Total Unidade				2.600.000,00
3 - Departamento de Trabalho				
0011.0334.0028.2167 - SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	740.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	89.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	39.000,00
Total Ação				1.065.000,00
Total Unidade				1.065.000,00
Total Órgão				4.865.000,00
22 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude				
1 - Departamento de Cultura				
0013.0392.0022.2159 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	720.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	52.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	63.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	412.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
Total Ação				1.400.000,00
Total Unidade				1.400.000,00

2 - Departamento de Esportes				
0027.0812.0023.1034 - CONSTRUÇÃO , READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS A PRATICA DE ESPORTE LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3449051000000000000	Obras e instalações	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650.000,00
Total Ação				650.000,00
0027.0812.0023.2160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	920.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	125.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	25.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	384.000,00
Fiscal	3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	270.000,00
Fiscal	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.024.000,00
Fiscal	3339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
Fiscal	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	90.000,00
Total Ação				2.900.000,00
Total Unidade				3.550.000,00
3 - Departamento de Cidadania				
0014.0422.0007.2161 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	67.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	273.000,00
Total Ação				370.000,00
0014.0422.0007.2162 - PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
Total Ação				65.000,00
Total Unidade				435.000,00
4 - Departamento de Recreação e Lazer				
0027.0813.0023.2163 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER				
Tipo Orçamento	**Elemento**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor Orçado**
Fiscal	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	273.000,00
Fiscal	3319013000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
Fiscal	3319113000000000000	Obrigações patronais	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
Fiscal	3339030000000000000	Material de consumo	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
Fiscal	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	4.000,00
Total Ação				340.000,00
Total Unidade				340.000,00
Total Órgão				5.725.000,00
Total Geral				432.217.700,00

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:89B54475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO CP LEI 1481-18 RELAÇÃO DA PROPOSTA DA DESPESA

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL 2019
Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						**87.000.000,00**
Órgão: 23.00 - COLOMBO PREVIDENCIA						87.000.000,00

Unidade: 23.01 - PREVIDENCIA PLANO FINANCEIRO						78.813.958,55
Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Financeiro			Localizador: PREVIDÊNCIA			
1	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	49.612.721,21
1	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	5.259.015,58
1	09.272.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	8.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	72.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.91.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	510.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	85.000,00
1	09.272.0002	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.03.04.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	1.100.000,00
1	09.272.0002	9.9.99.99.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.04.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Não	Não	Não	22.167.221,76
Total:						**78.813.958,55**
Unidade: 23.02 - PREVIDENCIA PLANO PREVIDENCIARIO						5.598.948,61
Proj./Ativ.: 2.024 - Manutenção do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Colombo Plano Previdenciario			Localizador: PREVIDÊNCIA			
2	09.272.0002	3.1.90.01.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	Não	Sim	Não	3.574.976,47
2	09.272.0002	3.1.90.03.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	Não	Sim	Não	1.235.972,14
2	09.272.0002	3.1.90.05.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	8.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.39.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	35.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.91.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	110.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.93.00.00.00.00.100040.08.03.00.000000.03.03.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Não	Não	Não	25.000,00
2	09.272.0002	3.3.90.98.00.00.00.00.100551.08.03.00.000000.03.03.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Não	Não	Não	610.000,00
Total:						**5.598.948,61**
Unidade: 23.03 - ADMINISTRAÇÃO						2.587.092,84
Proj./Ativ.: 2.025 - Materiais e Serviços da Sede da Autarquia Colombo Previdência			Localizador: PREVIDÊNCIA			
3	04.122.0003	3.1.90.05.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	Não	Sim	Não	80.552,84
3	04.122.0003	3.1.90.11.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	1.348.540,00
3	04.122.0003	3.1.90.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	60.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.16.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Não	Sim	Não	18.000,00
3	04.122.0003	3.1.90.94.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Não	Sim	Não	10.000,00
3	04.122.0003	3.1.91.13.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	100.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.08.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.14.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Não	Não	Não	35.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.30.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	95.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.33.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Não	Não	Não	50.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.35.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Não	Não	Não	100.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.36.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Não	Não	Não	110.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.39.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Não	Não	Não	280.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.47.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Não	Não	Não	200.000,00
3	04.122.0003	3.3.90.91.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.0003	4.4.90.52.00.00.00.00.100001.01.07.00.000000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	Não	Não	70.000,00
Total:						**2.587.092,84**
Total Geral:						**87.000.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:32698EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 CP LEI 1481-18 RECEITA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 1 - COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			87.000.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		42.240.313,85	
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		42.240.313,85	
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	42.240.313,85		
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	18.448.068,65		
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	18.357.968,65		
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	18.357.768,65		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	18.357.768,65		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	7.021.293,20		
4.1.2.1.8.01.1.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	11.336.475,45		
4.1.2.1.8.01.1.2.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200,00		
4.1.2.1.8.01.1.2.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	200,00		
4.1.2.1.8.01.1.2.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Financeiro	100,00		
4.1.2.1.8.01.1.2.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Plano Previdenciario	100,00		
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	86.500,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	86.500,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	86.500,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	85.200,00		
4.1.2.1.8.01.2.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciario	1.300,00		
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	2.600,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.600,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	2.600,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.01.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Fundo Financeiro	2.470,00		
4.1.2.1.8.01.3.1.01.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Fundo Previdenciario	130,00		
4.1.2.1.8.01.4.0.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	500,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.01.01.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	250,00		
4.1.2.1.8.01.4.1.01.02.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	250,00		

4.1.2.1.8.01.5.0.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	500,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.00.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.01.00.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	500,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.01.01.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Financeiro	250,00		
4.1.2.1.8.01.5.1.01.02.00	CPSSS Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal - Fundo Previdenciario	250,00		
4.1.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	23.792.245,20		
4.1.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	23.792.045,20		
4.1.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.792.045,20		
4.1.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	23.792.045,20		
4.1.2.1.8.03.1.1.01.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	10.527.469,75		
4.1.2.1.8.03.1.1.01.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	13.264.575,45		
4.1.2.1.8.03.4.0.00.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo	200,00		
4.1.2.1.8.03.4.1.00.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal -	200,00		
4.1.2.1.8.03.4.1.01.00.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	200,00		
4.1.2.1.8.03.4.1.01.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Financeiro	100,00		
4.1.2.1.8.03.4.1.01.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal - Fundo Previdenciario	100,00		
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		42.031.163,02	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		42.031.163,02	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	42.031.163,02		
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS	42.031.163,02		
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de previdência Social - RPPS - Principal	42.031.163,02		
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 001 - Administração	15.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.02.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Financeiro	14.406.665,16		
4.1.3.2.1.00.4.1.03.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Financeiro	847.000,00		
4.1.3.2.1.00.4.1.04.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 040 -Plano Previdenciario	16.958.534,08		
4.1.3.2.1.00.4.1.05.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RF 551 -Plano Previdenciario	997.749,84		
4.1.3.2.1.00.4.1.06.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Financeiro	3.508.316,80		
4.1.3.2.1.00.4.1.07.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- RV 040 -Plano Previdenciario	3.553.917,32		
4.1.3.2.1.00.4.1.08.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Financeiro	748.884,48		
4.1.3.2.1.00.4.1.09.00.00	Remuneração Rec.Reg.Próprio de Prev. Social RPPS- FI 040 -Plano Previdenciario	995.095,34		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.728.523,13	
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.020,00	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.00.00	Restituições diversas	2.020,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00	Restituições diversas Plano Financeiro	1.920,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituições diversas Plano Previdenciario	100,00		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.726.503,13	
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores	2.726.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores	2.726.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de previdência dos Servidores - Principal	2.726.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	2.726.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.01.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores PF	2.641.503,13		
4.1.9.9.0.03.1.1.01.02.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores PP	85.000,00		
Total das receitas:				**87.000.000,00**
Total por entidade:				**87.000.000,00**
Total geral:				**87.000.000,00**

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEB85F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 017/2018 - AUTORIZA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 017/2018

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R$ 873.855,18 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos).

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 873.855,18 (oitocentos e setenta e três mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dezoito centavos).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.160,61
3 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.823,25
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	

9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.340,00
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.901,40
12 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,30
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	806,25
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.036,32
28 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	526,07
29 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	771,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
36 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.768,77
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.275,97
45 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.842,30
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	34.996,33
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	89.857,15
50 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	61.921,41

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
59 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.839,37
62 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.029,85
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
69 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.993,43
71 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.770,14
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
78 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.520,00
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
89 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	801,25
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
94 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.938,74
95 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	10.224,54
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
96 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.317,04
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.940,33
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
170 - 3.3.90.30.00.00	01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.982,23
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
173 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.653,84
177 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.905,60
179 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.961,03
180 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	22.140,70
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
480 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.206,29
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
203 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.260,39
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
211 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.760,00

08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	888,90
225 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
238 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.879,26
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
537 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.391,48
538 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.780,23
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
257 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.358,24
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
271 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	17.976,39
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
539 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.766,84
540 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187,60
541 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.146,58
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
542 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	38.000,00
544 - 3.3.90.47.00.00	01104	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9.000,00

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
345 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	8.057,76
		Total Suplementação:	873.855,18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
6 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	302,24
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
16 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19,65
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	

21 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2,11
23 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	49,47
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.128.0001.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
27 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
30 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	100,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
05.002.04.122.0001.2.006.		Manutenção do Departamento de Compras e Licitações	
34 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.146,46
35 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
37 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.453,75
38 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	107,89
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
46 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.006,85
51 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.369,76
53 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	384,10
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
54 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
56 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.856,40
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	257,92
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
06.001.04.122.0001.2.008.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
63 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.048,75
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.807,14
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
06.002.04.129.0001.2.009.		Manutenção do Departamento de Tributação	
70 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131,61
72 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	777,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
81 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	721,75
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
87 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
97 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.560,29
99 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	147,55
104 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,07
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	

114 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	105.341,35
492 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	923,96
116 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.843,81
118 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.611,67
120 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	83,15
124 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7,20
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19,72
499 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.026,30
07.001.10.301.0013.2.042.		Manutenção das Atividades do Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS	
501 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,67
502 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4,41
506 - 3.3.90.47.00.00	494	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00
07.001.10.301.0013.2.043.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe Saúde	da Família
508 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
509 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
510 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	0,09
511 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30,00
512 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	948,00
513 - 4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
148 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,02
515 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
516 - 3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00

152 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	597,59
153 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	195,00
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
517 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	905,90
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
07.001.10.301.0013.2.066.		Manutenção de Atendimento Médico Especializado	
159 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	69,40
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
160 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40,22
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
168 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.982,23
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	

174 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.854,62
175 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.850,49
178 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	398,37
181 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.451,07
182 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,01
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
186 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51,50
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
187 - 3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50,00
190 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
191 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	405,42
471 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	597,35
196 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	716,41
198 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
197 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00
472 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201,00
475 - 4.4.90.52.00.00	935	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292,92
08.002.08.244.0009.2.038.		Manutenção do Programa Família Paranaense - CRAS	
201 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.484,13
473 - 3.3.90.30.00.00	935	MATERIAL DE CONSUMO	250,00
474 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.303,60
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.001.		Manutenção do PETI Teixeira	
210 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.487,47
479 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	265,00
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
220 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.317,68
221 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
222 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.022,11
223 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.873,60
226 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00
08.003.08.243.0009.6.004.		Projeto Cidadão do Futuro	
228 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	344,69
227 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	487,44
486 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	171,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.007.		Aquisição de Equipamentos de informática – Ensino Fundamental	
234 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	995,20
09.001.12.361.0004.1.008.		Reforma e Ampliação das Escolas – Ensino Fundamental	
487 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
239 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.879,26

09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140,00
244 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	213,27
247 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	136,28
248 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00
09.001.12.361.0004.2.020.		Manutenção Predial das Escolas - Ensino Fundamental	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	971,72
253 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	316,78
09.001.12.361.0004.2.021.		Aquisição de Uniforme e Material Didático - Ensino Fundamental	
254 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.776,97
255 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.001.12.361.0004.2.062.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
258 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.358,24
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
268 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23,23
269 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
272 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	78.779,50
274 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.719,75
278 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38,00
279 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	11.104,00
09.001.12.365.0003.1.004.		Construção de Espaço Infantis nas Escolas do Campo	
280 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
09.001.12.365.0003.1.005.		Adequação dos Banheiros da Educação Infantil	
281 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.001.12.365.0003.1.006.		Aquisição de Material Permanente para Equipar e Qualificar Atendimento Infantil	
282 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
283 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	416,24
285 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.534,08
286 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	179,83
287 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
288 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.001.12.365.0005.2.024.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Infantil	
295 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
09.001.12.366.0004.2.023.		Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
296 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	4.669,48
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	

308 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.867,20
310 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.853,05
311 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	105,06
312 - 3.3.90.31.00.00	01103	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	50,00
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	550,00
315 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.709,48
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.1.016.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Convênio Estadual	
318 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.041,04
10.001.15.452.0014.1.018.		Execução de Pavimentação Asfáltica – Agência Fomento	
319 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	131,27
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA MUNICIPAL FROTA	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
330 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.540,00
332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	133,00
333 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20,39
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
334 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.020,03
335 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.796,15
336 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.499,40
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	641,18
340 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	655,01
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
347 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.688,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
350 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	960,09
351 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.508,80
352 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	689,51
353 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	109,87
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	

365 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.523,41
366 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.021,05
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
374 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.132,41
376 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.144,35
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.013.		Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
381 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
14.001.18.541.0007.1.014.		Construção de Aterro Sanitário	
382 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
395 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20,00
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
404 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
406 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.183,71
408 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5,78
14.001.18.542.0008.2.032.		Municipalização da Gestão Ambiental e Gestão de Conselhos	
411 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.278,62
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.100,00
418 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.553,66
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8,67
421 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	11,10
424 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	32,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
432 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.817,70
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		Reserva de Contingência	

449 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.693,03
Total Redução:			**873.855,18**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (28.11.2018).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A246DF81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 119/2018

OBJETO: Aquisição de um sistema de aceleração – kit elétrico, para instalação no veículo Volks 23-230, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	15,00	2,57	38,55
1	2	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	1,00	105,19	105,19
1	3	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	1,00	105,12	105,12
1	4	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	1,00	109,27	109,27
1	5	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	1,00	215,04	215,04
1	6	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	1,00	14,64	14,64
1	7	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	2,00	45,83	91,66
1	8	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	4,00	3,80	15,20
1	9	ICAVEL VEICULOS LTDA	UN	4,00	5,89	23,56
1	10	ICAVEL VEICULOS LTDA	SERV	1,00	1.961,35	1.961,35

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 119/2018** R$ 2.679,58 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8155A55C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTARELLO INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1144/2017 – Pregão Presencial nº 231/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco e cumeeiras para utilização nos prédios da municipalidade**, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, anexo ao Processo Administrativo nº 7952/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para os itens 1, 2, 3 e 5.
Ficam reajustados os preços dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Valor Unitário Contratado	Percentual de Aumento	Valor Unitário Atualizado
001	1	58976	Telha termo/acústica de aluzinco 0,43mm, (telha metálica + eps), com EPS colado de 30 mm, completa (ponta/ponta), fornecido sob medida	Alufer	M2	33,33	12%	37,33
001	2	58977	Telha termo/acústica de aluzinco 043mm, tipo sanduíche, (telha metálica + eps + telha metálica), com EPS colado de 30 mm, (ponta/ponta), fornecido sob medida	Alufer	M2	53,48	12%	59,90
001	3	58978	Cumeeira lisa 0,43mm para telha com revestimento de aluzinco, corte 50 cm, ângulo mínimo 170º	Alufer	UN	13,37	12%	14,97
001	5	58980	Parafuso auto brocante 12 x 4' entregue em embalagem com no mínimo 100 unidades	Parafor	PCT	45,84	12%	51,34

Francisco Beltrão 21 de novembro de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3CC32100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e senhor **TARSIZIO CARLOS BONETTI**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação 988/2017 – Dispensa de Licitação nº 97/2017.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação da sala do ULTRA-MAPA unidade técnica regional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.
ADITIVO: Em atenção ao protocolado pela Secretaria de Administração, anexo ao processo Administrativo nº 10106/2018, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do contrato, bem como atualização do valor mensal.
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 15 de novembro de 2019.
O valor mensal da locação será atualizado com a aplicação do índice de reajuste - IGPM de 10,8074%, conforme abaixo demonstrado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	% de reajuste	Valor mensal atualizado R$	Valor total R$
1	58870	Locação de imóvel composto por sala comercial, com área de 150m2, sobre o lote 14, da quadra nº 71, localizado na Rua Giocondo Felipe, nº 893, no Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão, para instalação do ULTRA-MAPA.	MES	12,00	1.816,00	10,8074 %	2.012,26	24.147,12

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B8C4B42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCELO HENRIQUE BATISTA - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 396/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 39/2017
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
ADITIVO: Conforme processo administrativo nº 10018/2017, será necessário aumento de META FISÍCA para manter o os serviços de médico generalista.
Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor R$	Preço Total R$
2	56180	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	UN	180,00	127,17	22.890,60

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A87D8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2018 com vigência de 09/08/2018 A 08/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
678/2018	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME	07.967.992/0001-70
679/2018	EDERSON R. TAVARES - ME	10.546.242/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 08 de novembro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:3B9E4C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IARGAS & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 085/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 1987 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de limpeza, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Álcool Líquido Etílico Hidratado 46,2º INPM Álcool líquido etílico hidratado 46,2º INPM, Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável,embalagem 1lt. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	ARAUCARIA	L	500,00	4,95	2.475,00
3	ALCOOL EM GEL 70º INPM Álcool em gel Composição: álcool etílico,água potável,glicerina,carbômero.neutralizante e desnaturante benzoato de denatônio. 70º INPM.Peso líquido 480g.	SOL	UN	250,00	5,47	1.367,50
14	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML Cera líquida, composição, carnaúba, dispersão acrílica metalizada,emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme , alcalinizante, plstificante, conservante, fragância, corante e água, cor branca e incolor, Embalagem 750 ml. Marca de referência Poliflor ou marca superior.	BRY	L	400,00	5,95	2.380,00
15	CERA EM PASTA VERMELHA COM SILICONE 375 GRAMAS Cera em pasta vermelha com silicone, composição solvente mineral,cera de carnaúba,parafina, silicone e corante(exceto incolor) , peso líquido 375 gramas.	CANARIO	UN	200,00	11,29	2.258,00
18	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML Detergente de louça, composição; tensoativos aniônicos, sequestrante,conservantes, espessante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio, contém tesoativo biodegradável,testado dermatologicamente, embalagem 500ml. Marcas de referência Limpol, Ipê ou superior.	GIRANDO SOL	UN	2.800,00	1,65	4.620,00
20	ESPONJA MULTIUSO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	BRILUS	PCTE	750,00	1,11	832,50
21	ESPONJA MULTIUSO AÇO INOX. Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	ASSOLAN	PCTE	250,00	1,95	487,50
24	FLANELA PARA LIMPEZA	PANOSUL	UN	200,00	2,97	594,00
25	FIBRA LIMPEZA PESADA TAMANHO 102 X 260 FIBRA DE LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO; FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO, TAMANHO 102 X 260.	PEDRA AZUL	UN	300,00	5,87	1.761,00
32	MULTIUSO LINEAR 500ML Multiuso Linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. Marca de referência Veja, IpÊ ou marcas superiores	VEJA	UN	450,00	4,30	1.935,00
33	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MT X 10 CM Papel higiênico,composição 100% fibras celulósicas, Rolos de 30 mt x 10 cm cada, Pacotes com 8 rolos, fardo com 64 unidades. Marca de referência Paloma ou marca superior.	FOLHA LEVE	PCTE	500,00	5,35	2.675,00
34	PAPEL HIGIÊNICO 30MT X 10 CM FOLHA DUPLA Papel higiênico macio,100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível, folha dupla, pacote com 12 rolos de 30 mt x 10cm. Marca de referência Dueto ou marca superior	STAR	PCTE	300,00	11,80	3.540,00
35	PANO DE PRATO GRANDE	PANOSUL	UN	300,00	4,48	1.344,00
41	SABÃO EM BARRA GLICERINADO EMBALAGEM 200 GRAMAS	UNIC	UN	300,00	6,81	2.043,00
43	SACO LIXO 50 LITROS Saco de lixo 50 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300. Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 63cm x 0,80 cm.	SERT LIXO	PCTE	200,00	98,90	19.780,00
46	TOALHA DE PAPEL 20CM X 20 CM Toalha de papel folha dupla picotada e grofada, com 2 rolos 50 toalhas de 20cm x 20cm cada, composição 100% fibras celulósicas, Pacote com 24 rolos. Marca de referência Snob ou superior.	FOLHA LEVE	PCTE	100,00	59,70	5.970,00
47	TOALHA DE PAPEL 23 X 20 CM Toalha de papel, composição: 100% fibras naturais, com 1.000 folhas de 23 x 20 cm, pacote com 05 unidades cada. Marca de referência Snob ou superior.	REMAPEL	PCTE	200,00	63,40	12.680,00
54	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca de referência Scott ou marcas superiores.	MILI	PCTE	200,00	3,15	630,00
60	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADA EMBALAGEM 5 LT	REMOVEX	L	100,00	39,85	3.985,00

	71.357,50

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno;.
Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:

Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 085/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Iargas & Cia LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 09.196.184/0001-81
Prefeita Municipal	***CRISTIANE IARGAS***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B0E2A7EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2018

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA JOAO VITOR DE MIRANDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 085/2018, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: JOAO VITOR DE MIRANDA, sediada a RUA ANTONIO ESTECHE , 50 MIRANDA SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por JOAO VITOR DE MIRANDA, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: Aquisição de material de limpeza, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Item	Descrição do produto/serviço	Maraca	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM,Composição: Álcool etílico hidratado,desnaturante e água potável, Embalagem 1LT. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	AURACAURIA	L	250,00	7,95	1.987,50
4	ÁGUA SANITÁRIA 1LT Água Sanitária, Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,carbonato de sódio e veículo. Princípio ativo; Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5 % p/p. Produto á base de cloro. Embalagem 1 LT. Marca de referência Qboa, Girando Sol, Ipê ou marcas superiores.	GIRRANDO SOL	L	750,00	1,99	1.492,50
5	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, composição; tensoativo catiônico,emulsificante,espessante,emulsão de silicone não iônica, princípio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio, embalagem 2 LT. Marca de referência Ypê ou marcas superiores.	MOM BIJOU	L	400,00	4,39	1.756,00
6	AVENTAL TERGAL BRANCO 85 X 63 CM Avental tergal branco, com tiras em poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, tamanho 85 x 63 cm, composição 80 % poliester 20% viscose.	TEXTIL	UN	50,00	17,35	867,50
7	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 15 LT Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 lts, resistência ao calor até 100º C, plástico não tóxico.	GIPLASA	UN	50,00	16,49	824,50
9	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO 32 LITROS	GIPLASA	UN	25,00	22,90	572,50
10	BACIA PLÁSTICA MULTIUSO DE 80 LTS	GIPLASA	UN	25,00	57,90	1.447,50
11	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA 12 LTS	GIPLASA	UN	25,00	13,90	347,50
12	BINGO Á GÁS	BIC	UN	50,00	3,90	195,00
13	BOM AR 360 ML Bom ar , composição: água, sovente, alcalinizante, antioxidante, fragância, preservantes, emulsificantes, coadjuvantes e propelentes, fragâncias neutras , Embalagem 360 ml.Marca de referência Air Wick ou marcas superiores.	AIR WICK	UN	80,00	9,79	783,20
16	DETERGENTE PARA PISO LIMPEZA PESADA 5 LTS Detergente para piso limpeza pesada, composição: tensoativo não iônico, alvejante,sequestrantes original, Embalagem 5 litros. Produto de referência Removex ou produto superior.	REMOVEX	UN	100,00	11,85	1.185,00
17	DESINFETANTE SANITÁRIO 5LTS Desinfetante sanitário, composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil, amidopropil, dimetil, benzil amônio a 80 %, hidroxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas,fragância, corante e água, diversas fragâncias, Embalagem 5 litros. Marca de referência Bom bril, Girando Sol ou marcas superiores.	GIRANDO SOL	UN	700,00	10,82	7.574,00
19	ESCOVA MULTIUSO DE MATERIAL PLÁSTICO Escova multiuso de material plástico, composição: material sintético, pigmento e metal. Marca de referência Condor ou superior.	BETANIN	UN	100,00	3,95	395,00
22	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 LITROS CAIXA COM 12 ROLOS	SERT FREZER	CX	20,00	75,38	1.507,60
23	INSETICIDA 270 ML Inseticida, ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050% esbiotrina 0,100%, composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes, odor suave, embalagem 270 ml.	MAT INSETO	UN	50,00	7,89	394,50
26	LIXA PARA FOGÃO FINA Nº 100	NORTON	UN	100,00	1,55	155,00
27	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	JAGUAR	UN	25,00	25,35	633,75
28	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA DE 15 LITROS	JAGUAR	UN	25,00	12,40	310,00
29	LIXEIRA DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	JAGUAR	UN	15,00	64,35	965,25
30	LIXEIRA DE PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	JAGUAR	UN	15,00	31,05	465,75
31	LUSTRA MÓVEIS 200ML Lustra móveis composição; veículo, carnaúba, silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragância, diversas fragâncias, embalagem 200ml. Marca de referência Poliflor, Ipê ou marcas superiores	POLIFLOR	UN	100,00	5,67	567,00
36	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA TAM 36CM EMPLASTIFICADO	UNIOA	UN	100,00	6,99	699,00
37	RODO BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO INOX	UNIAO	UN	100,00	14,99	1.499,00
38	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML Saponáceo Cremoso, composição:Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência, diversas fragâncias, Embalagem de 300ml. Marca de referência Bom Bril ou marca superior.	BOM BRIL	UN	300,00	4,34	1.302,00
39	Sabonete líquido Antisséptico embalagem de 5 litros. Marca de referência Premisse ou marcas superiores.	BOTANIC	L	400,00	14,70	5.880,00
40	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 1KG Sabão em pó, composição aniônico, alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico,corante , enzimas, agente antirredepositante, fragância e água, com tensoativo biodegradável, embalagem de 1kg. Marca de referência Ypê, Brilhante ou marcas superiores.	BRILANTE	KG	700,00	6,91	4.837,00
42	SACO LIXO 100 LITROS Saco de lixo 100 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300, Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 75cm x 1,05 mt.	SERT LIXO	PCTE	200,00	99,00	19.800,00
44	SACO LIXO 15 LITROS Saco lixo 15 litros, composição material sintético reciclado, pigmentado e aditivo bodegradável APM300, Pacote de 10 rolos com 20 unidades cada de 39cm x 58 cm.	SERT LIXO	PCTE	200,00	98,89	19.778,00
45	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS. Marca de referência Dove, nivea ou superior	YPE	UN	50,00	1,45	72,50
48	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 45 CM X 80 CM	TEKA	UN	100,00	8,44	844,00
49	GEL MATA BARATA 1 APLICADOR PESO 10GRAMAS Marca de referência Straik ou superior.	STRAIK	UN	80,00	8,47	677,60
50	CAIXA TÉRMICA PARTE EXTERNA E INTERNA EM PLÁSTICO TAM 48 LITROS Marca de referência Mor ou superior.	TERMOLAR	UN	3,00	188,40	565,20
51	CAIXA TÉRMICA PARTE EXTERNA E INTERNA EM PLÁSTICO TAM 37 LITROS Marca de referência Mor ou superior.	TERMOLAR	UN	3,00	110,90	332,70
52	PANO DE CHÃO 0,60CM X 1,05 MT	FLABOM	UN	350,00	6,09	2.131,50
53	COPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	COPO SUL	CX	10,00	94,60	946,00
55	LUVA LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO (M)	SONRO	PRS	200,00	5,96	1.192,00
56	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADORA EMBALAGEM 20G	SANY	UN	300,00	1,43	429,00
57	PRENDEDOR DE ROUPAS 8CM MADEIRA NATURAL EMBALAGEM 12 UNIDADES	PARANA	PCTE	150,00	1,43	214,50
58	VASSOURA NYLON COM CABO	UNIOA	UN	50,00	7,65	382,50
59	VASSOURA PALHA COM CABO	UNIAO	UN	50,00	10,80	540,00
61	LIMPADOR PERFUMADO CHÃO EMBALAGEM 500ML	UAU	UN	150,00	3,78	567,00
62	REMOVEDOR E LIMPADOR DE MANCHAS BRILHA INOX E ALUMÍNIO EMBALGEM 200ML	ALPES	UN	50,00	3,78	189,00
VALOR TOTAL						87.305,05

O VALOR DA PRESENTE ATA É DE R$ 87.305,05.

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor, devendo a entrega ser confirmada pelo responsável da contratada mediante mensagem eletrônica de retorno;.

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
790	05.001.12.361.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1150	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1480	07.001.08.244.0008.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.12 À Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Sr. Ordilei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;

Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 085/2018.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	***JOAO VITOR DE MIRANDA***
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 78.914.306/0001-40
Prefeita Municipal	Joao Vitor De Miranda

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____ _
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CE6404EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 072/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: R.F. FERANANDES-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BERÇO PEDIÁTRICO, CARRO MACA C/ ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MÁSCARA FACIAL MULTIGÁS, DESFIBRILADOR – DEA, CADEIRA DE RODAS RESGATE) DE DEMAIS ITENS (REFRIGERADOR 342 LT, JAQUETA MOTOCICLISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
06	06	Unid	**REFRIGERADOR 342 LITROS:** compartimento extra frio; na cor branca; 110v; 01 (uma) porta frost free; freezer 47 litros; refrigerador 295 litros.	CONSUL	R$ 1.789,00	R$ 10.734,00
07	02	Unid	**JAQUETA NA COR PRETA:** Fabricada em Poliéster 600D de alta resistência e conforto, impermeável, refletivo de segurança, sistema de ventilação, tecido no pescoço e mangas, bolsos internos, forro semitérmico em corte a laser removível, tecido elástico nas costas para maior movimentação, protetores em E.V.A. certificado pela CE nos cotovelos, ombros e na coluna, fechador no pescoço com rolagem de ajuste e punho da manga, ajustes nos braços e na cintura, puxadores emborrachados; TAMANHO S,M,L,XL,XXL a ser definido no momento do pedido.	TEXX	R$ 879,99	R$ 1.759,98

VALOR TOTAL: R$ 12.493,98 (doze mil quatrocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Rafael Francisco Fernandes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:487D7DB5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 073/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: HOSPITALLY EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BERÇO PEDIÁTRICO, CARRO MACA C/ ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MÁSCARA FACIAL MULTIGÁS, DESFIBRILADOR – DEA, CADEIRA DE RODAS RESGATE) DE DEMAIS ITENS (REFRIGERADOR 342 LT, JAQUETA MOTOCICLISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
04	05	Unid	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA).** Equipamento portátil, compacto, leve, com display colorido de cristal líquido, com animação que corresponde aos comandos de texto e voz. Para uso em pacientes adultos e pediátricos. Tecnologia de onda bifásica, protocolo de RCP em conformidade com a Guideline 2015 (AHA- american heart association) Possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas tais como arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática e imediato. Instruir o socorrista através de comandos de texto e voz. Compensação automática da impedância torácica do paciente aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente. Deverá exibir no display de cristal líquido colorido o traçado do eletrocardiograma (ECG), o status da bateria, a frequência cardíaca, o tempo de RCP e o contador de choques. Deverá ter BIP audível para instruir o socorrista na frequência das compressões torácicas. Alarmes sonoros e visuais de bateria fraca. Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo. Bateria recarregável de longa duração de lítio. No mesmo equipamento poderá ser utilizado pack de baterias descartáveis. Capacidade da bateria recarregável para 200 choques ou 10 horas de monitoramento. Modo de desfibrilação com carga limitada em 50 Joules para uso pediátrico e mínima de 150 Joules para uso adulto. Grau de proteção IP 56 ou superior, contra entrada de sólidos e líquidos. Este grau de proteção IP56 evitará que sólidos e líquidos penetrem no equipamento e evitará danos no equipamento e aumentando a vida útil do mesmo. O equipamento deverá ser capaz de gravar dados do paciente, compatível com ambiente Windows para registro e interpretação dos dados coletados. Tempo de gravação em memória interna de no mínimo 72 horas. A transferência dos dados poderá ser realizada por conexão USB ou infravermelho, ou bluetooth. O peso do equipamento com bateria não poderá ser superior a 3,0 KG. Deverá acompanhar uma bolsa para alojar o Desfibrilador, confeccionada em cordura (400) material de longa duração e resistente a abrasão, cortes e rasgões. Fácil de lavar, seca rapidamente, não mofa, possui borracha reforçada e alça resistente para transporte. Revestida com pontos reflexivos, eletroluminescentes, para facilitar a visualização da bolsa à distância, compartimento para acessórios, compartimento para alojar os materiais utilizados em BLS. Suporte para alça de ombro regulavel. **Acessório: 10 jogos de eletrodos (pás) autoadesivas, manual do usuário, certificado de garantia, bolsa para transporte.**	CMOS DRAKE	R$ 9.486,99	R$ 47.434,95
VALOR TOTAL: R$ 47.434,95 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Dirnei Manoel da Maia

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4A996FAA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 074/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BERÇO PEDIÁTRICO, CARRO MACA C/ ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MÁSCARA FACIAL MULTIGÁS, DESFIBRILADOR – DEA, CADEIRA DE RODAS RESGATE) DE DEMAIS ITENS (REFRIGERADOR 342 LT, JAQUETA MOTOCICLISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
08	02	unid.	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA A PEDAL. COM ESTRUTURA: tubular de aço carbono 1.020, 30 mm x 50 mm x 1,5 mm, sobreposta por carenagem em fiberglass acabamento em gel coat (alta resistência e durabilidade), possibilita fácil	KSS	R$ 14.000,00	R$ 28.000,00

			higienização do conjunto; leito: confeccionado em fiberglass acabamento em gel coat isoftálico; movimentos: proporciona os movimentos de elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal; apoio dorsal ajustável por sistema pneumático com gatilho manual em aço inoxidável; rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em pu de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; fornecido com os seguintes acessórios: 01 par de grades laterais:confeccionadas em aço inoxidável , sistema sanfonado (empilhável) composta tubo oblongo aço inoxidáel, 16 mm x 30 mm x 1,2 mm espessura de parede e tubo redondo de aço inoxidável 5/8" x 1,2 mm de espessura de parede, dotada de sistema de travamento automático ao final de curso e desarme por acionamento de puxador; 01 suporte de soro:confeccionado em aço inoxidável, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m; 01 colchonete: confeccionado espuma densidade 33, espessura 80 mm com revestimento em courvim de alta qualidade; peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. dimensões úteis do leito:c: 1,90 m x l: 0,61 m. dimensões totais do leito:c: 2,09 m x l: 0,76 m. altura mínima (do piso ao leito):0,58 m + colchão (8 cm). altura máxima (do piso ao leito):0,83 m + colchão (8 cm).			

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
09	05	unid.	CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA A PEDAL. COM ESTRUTURA: tubular de aço carbono 1.020, 30 mm x 50 mm x 1,5 mm, sobreposta por carenagem em fiberglass acabamento em gel coat (alta resistência e durabilidade), possibilita fácil higienização do conjunto; leito: confeccionado em fiberglass acabamento em gel coat isoftálico; movimentos: proporciona os movimentos de elevar e baixar o leito por sistema hidráulico a pedal; apoio dorsal ajustável por sistema pneumático com gatilho manual em aço inoxidável; rodízios: giratórios 5" com banda de rodagem dupla com faixa em pu de alta resistência e durabilidade, dotados de rolamentos blindados que proporcionam suavidade e leveza na locomoção da maca, baixo índice de ruídos e menor esforço do operador; fornecido com os seguintes acessórios: 01 par de grades laterais:confeccionadas em aço inoxidável , sistema sanfonado (empilhável) composta tubo oblongo aço inoxidáel, 16 mm x 30 mm x 1,2 mm espessura de parede e tubo redondo de aço inoxidável 5/8" x 1,2 mm de espessura de parede, dotada de sistema de travamento automático ao final de curso e desarme por acionamento de puxador; 01 suporte de soro:confeccionado em aço inoxidável, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m; 01 colchonete: confeccionado espuma densidade 33, espessura 80 mm com revestimento em courvim de alta qualidade; peso admissível sobre a estrutura: 180 kg. dimensões úteis do leito:c: 1,90 m x l: 0,61 m. dimensões totais do leito:c: 2,09 m x l: 0,76 m. altura mínima (do piso ao leito):0,58 m + colchão (8 cm). altura máxima (do piso ao leito):0,83 m + colchão (8 cm).	KSS	R$ 14.000,00	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Nelson Alexandre Klaesius

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A139B546

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 075/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (BERÇO PEDIÁTRICO, CARRO MACA C/ ELEVAÇÃO HIDRÁULICA, ASPIRADOR DE SECREÇÃO, MÁSCARA FACIAL MULTIGÁS, DESFIBRILADOR – DEA, CADEIRA DE RODAS RESGATE) DE DEMAIS ITENS (REFRIGERADOR 342 LT, JAQUETA MOTOCICLISTA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU E UPA PEDIATRIA TANCREDO NEVES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote	Qtd	Und	Descrição	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
02	03	Unid	**ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL:** com capacidade de sucção mínima de 20 pol/hg, equipado com motor confeccionado em alumínio, silencioso, totalmente isento de óleo. que proporciona vácuo e aspira secreções para dentro do recipiente (frasco) confeccionado em material termoplástico resistente a alta temperatura (134°), com capacidade não inferior a 1,5 litros. sistema de segurança que evita transbordamento de secreção do frasco coletor. deve possuir também filtro antibacteriano para evitar contaminação do ambientealém de oferecer proteção ao motor. equipamento capaz de fornecer no mínimo vazão livre de fluxo de ar de 20 litros por minuto, funcionamento a bateria 24 volts recarregável com autonomia aproximada de uma hora em funcionamento. deve apresentar alça para facilidade de transporte. frasco coletor autoclavável e inquebrável com capacidade não inferior de 1.500 ml, potência, motor 190 watts. fonte externa de carregador de bateria. carenagem construída em abs ou outro material totalmente isento de oxidação com textura lisa para facilitar a assepsia. painel de membrana com indicação da carga da bateria. o equipamento deve ser leve e de fácil transporte. catálogo do equipamento deverá ser apresentado em língua portuguesa. manual de manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à anvisa.- garantia mínima de 01 ano.	PROTEC MODELO 1500C/ BATERIA COD 5552	R$ 3.846,00	R$ 11.538,00

VALOR TOTAL: R$ 11.538,00 (onze mil, quinhentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 22 de novembro de 2018.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Elaine Cristina Verussa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:37F16DA0

PROJUR
DECRETO Nº 339/2018 DATA: 28.11.2018

Ementa: homologa avaliação de servidor em Estágio Probatório para efeitos de efetivação de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigo 24 § 2º, e artigos 32, 33 e 34 da Lei nº 1.246 de 03.12.2003, realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nºS 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003;

CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas às exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra e, o memorando on line sob o nº 6224/2013;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 1246/2003, que estabelece a obrigatoriedade de ato específico do poder executivo para a estabilização do servidor em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado os resultados das avaliações, e declarados estáveis no serviço público do Poder Executivo do Município de Guaíra, os servidores municipais a seguir nominados:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Identidade	Nota	Resultado	Data Efetivação
20150-02	Aldetinho Aparecido Silva	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	3.747.490-8 – SESPII/PR	400	APROVADO	08/12/2018
29432-01	Carolina Ferreira de Oliveira	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	33.763.563-8 – SESPII/SP	285	APROVADO	08/12/2018
29446-01	Elisangela Esposito Lopeira Moreira	14/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	8.276.314-7 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/12/2018
29434-01	Eloisa Marcato Schuck	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	8.468.298-5 – SESPII/PR	362	APROVADO	08/12/2018
20427-02	Geni Vieira da Costa	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	3.907.007-3 – SESPII/PR	377	APROVADO	08/12/2018
29435-01	Ivonete Dalcezio Kener	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	7.610.193-0 – SESPII/PR	282	APROVADO	08/12/2018
29443-01	Jean Lucas Mendieta Nato	14/12/2015	Fiscal de Atividades Urbanas	10.728.718-3 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/12/2018
29436-01	Jessica Emanuela Roncada	08/12/2015	Cirurgião Dentista	8.862.976-0 – SESPII/PR	367	APROVADO	08/12/2018
29444-01	Lucelene Eleuterio Teixeira	14/12/2015	Fiscal de Meio Ambiente	5.791.262-6 – SESPII/PR	400	APROVADO	14/12/2018
28983-03	Lucia Aparecida de Souza Baptista	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	13.467.854-2 – SESPII/PR	387	APROVADO	08/12/2018
13382-02	Mardilena Maria de Campos	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	5.401.138-5 – SESPII/PR	378	APROVADO	08/12/2018
29437-01	Neusa Gonçalves Lima Silva	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	4.949.735-0 – SESPII/PR	322	APROVADO	08/12/2018
27308-02	Roseneide Lisboa Anjo	08/12/2015	Técnico em Enfermagem	5.958.731-5 – SESPII/PR	322	APROVADO	08/12/2018
29434-01	Suzani da Silva	08/12/2015	Enfermeiro Padrão	10.986.867-1 – SESPII/PR	372	APROVADO	08/12/2018
28720-02	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	10.259.511-4 – SESPII/PR	348	APROVADO	08/12/2018
29440-01	Valeria Jandrei de Souza	08/12/2015	Recepcionista	10.403.265-6 – SESPII/PR	372	APROVADO	08/12/2018
29441-01	Valquiria Friedrich Tosti	08/12/2015	Agente Comunitário de Saúde	8.045.723-5 – SESPII/PR	370	APROVADO	08/12/2018

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir da data de efetivação dos Servidores, a qual está descrita na coluna da data de efetivação, da tabela do artigo 1º deste Decreto.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:44693E41

PROJUR
DECRETO Nº 340/2018 DATA: 28.11.2018

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.858.700,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.036 de 28/12/2017, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.858.700,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
114	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00

115	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.700,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 2 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados			
Ação: 2014 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados			
Funcional: 0004.0126.0012			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
145	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
179	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
204	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	21.000,00
205	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
236	3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	0	16.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
303	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	6.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
340	3339030000000000000 - Material de consumo	0	2.500,00
344	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	2.500,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
355	3339030000000000000 - Material de consumo	0	1.000,00
358	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	1.000,00
366	3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	0	115.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
449	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	360.000,00
450	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
503	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	36.000,00
504	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
557	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	605.000,00
559	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	149.000,00
561	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	36.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1176	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	1.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
645	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	92.000,00
1188	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	108.000,00
1189	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	60.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1326	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	95.000,00

1327	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	11.000,00
1328	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	494	23.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1198	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	25.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
921	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	507	35.000,00
TOTAL			**1.858.700,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
54	3339091000000000000 - Sentenças judiciais	0	92.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa			
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa			
Funcional: 0004.0131.0010			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
90	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro			
Ação: 2008 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro			
Funcional: 0004.0122.0009			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
78	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito			
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
124	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0015			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
218	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	8.700,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
268	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
290	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	25.000,00
291	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	12.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional			
Funcional: 0015.0452.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
314	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
349	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	45.000,00
350	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	25.000,00
366	3459064000000000000 - Aquisição de títulos repres.de capital já integralizado	0	2.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
411	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	380.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
491	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	43.000,00
492	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	12.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1322	3337232000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	494	25.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saude			
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1340	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	298.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
770	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
832	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	20.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
887	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	306.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1019 - Construções Executadas pela Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
898	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	190.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
927	3339030000000000000 - Material de consumo	507	35.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico			
Funcional: 0018.0541.0046			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
989	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
990	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	7.000,00
994	3339030000000000000 - Material de consumo	0	105.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1012	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	43.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turisticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
1115	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	30.000,00
TOTAL			**1.858.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8388C796

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 91-2018

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 91/2018 de 19/11/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2017 de 05/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 544.563,70 (quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**GERENCIA RECUSOS HUMANOS**	
9 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
12 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	200,00
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
35 - 3.3.20.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.001		**Amortização do Parcelamento da Dívida Previdenciária**	
51 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
137 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	12.000,00
138 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
171 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08.010.12.361.0011.2.048		**Manutenção do Transporte Escolar PNATE**	
186 - 3.3.90.30.00.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.050		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 60%**	
191 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
201 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
216 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
260 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	185.000,00
263 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
260 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	8.000,00
263 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150,00
10.010.10.301.0010.2.196		**MANUTENCAO DOS SERVICO DE SAUDE - PACS**	
531 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
341 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
341 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
561 - 3.3.90.30.00.00	497	MATERIAL DE CONSUMO	47.581,00
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
367 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
377 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
478 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
478 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	632,70
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
503 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**544.563,70**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3497	Vigilância em Saúde	497	47.581,00
Total:			**47.581,00**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.0.1.02.00.00.00	PSF - programa Saúde da Família	25.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	333.500,00
Receita: 1.7.5.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	60.000,00
Receita: 1.7.2.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	50.500,00
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.982,70
Receita: 1.7.2.8.99.1.1.0.1.00.00.00.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR	15.000,00
Total:		**496.982,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de novembro de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:8EFC38E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.965.000,00	3.965.000,00	2.460.692,77	2.702.395,44
Receita de Contribuições dos Segurados	543.000,00	543.000,00	379.776,05	437.802,53
Civil	543.000,00	543.000,00	379.776,05	437.802,53
Ativo	543.000,00	543.000,00	379.776,05	437.802,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.046.000,00	1.046.000,00	689.159,09	655.259,17
Civil	1.046.000,00	1.046.000,00	689.159,09	627.253,16
Ativo	1.046.000,00	1.046.000,00	689.159,09	627.253,16
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	28.006,01
Receita Patrimonial	2.266.000,00	2.266.000,00	1.322.317,00	1.470.161,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.266.000,00	2.266.000,00	1.322.317,00	1.470.161,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	69.440,63	139.172,30
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	110.000,00	110.000,00	69.440,63	71.007,73
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	68.164,57
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.855.000,00	3.855.000,00	2.391.252,14	2.631.387,71

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS**	**LIQUIDADAS**
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**	**Até o Bimestre Exercício**	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
ADMINISTRAÇÃO (V)	355.000,00	355.000,00	80.138,69	125.070,34	80.138,69	125.070,34
Despesas Correntes	350.000,00	350.000,00	80.138,69	124.090,34	80.138,69	124.090,34
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	980,00	0,00	980,00
PREVIDÊNCIA (VI)	858.000,00	858.000,00	630.179,73	451.279,85	630.179,73	451.279,85
Benefícios - Civil	858.000,00	858.000,00	630.179,73	451.279,85	630.179,73	451.279,85
Aposentadorias	525.000,00	471.000,00	340.089,55	257.993,61	340.089,55	257.993,61
Pensões	135.000,00	135.000,00	89.063,30	54.346,00	89.063,30	54.346,00
Outros Benefícios Previdenciários	198.000,00	252.000,00	201.026,88	138.940,24	201.026,88	138.940,24
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.213.000,00	1.213.000,00	710.318,42	576.350,19	710.318,42	576.350,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.642.000,00	2.642.000,00	1.680.933,72	2.055.037,52	1.680.933,72	2.055.037,52

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.067.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.951,73	11.645,76
Investimentos e Aplicações	17.429.239,00	15.728.988,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPr. 071.092/O-8

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:CB995AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OLIPARMA PROTESES DENTÁRIAS LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para eventual prestação de serviço especializado na confecção de próteses dentarias diversas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL SUPERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	200	104,00	20.800,00
2	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, TOTAL INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	200	104,00	20.800,00
3	CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARCIAL SUPERIOR OU INFERIOR, ENVOLVENDO TODO O PROCESSO: MATERIAL, MEDIDAS, CONFECÇÃO, MOLDAGEM, INSTALAÇÃO E EVENTUAIS REPAROS OU ADAPTAÇÕES.	OLIPARMA	UN	100	104,00	10.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto sera nos respectivos consultórios odontologicos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 22 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SUELI PARMA DE OLIVEIRA
Oliparma Próteses Dentárias Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6BC8F3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Scorpion Informática Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 59, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
59	Roteador- Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 300 (trezentos) Mbps e suportar os seguintes padrões: IEEE 802.11 b/g/n. ¬ Mínimo de 04 (quatro) portas 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. ¬ Mínimo 01 (uma) porta WAN que suporte de endereço estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. ¬ Deverá suportar aos padrões de criptografia WPA e WEP. ¬ Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). ¬ Mínimo de 02 (duas) antenas desmontáveis de 02 dBi tipo bipolar. ¬ Potência mínima de saída de 17 dBm. ¬ Suportar DMZ. ¬ Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. ¬ Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. ¬ Garantia de 12 meses;	TP-LINK TL – WR841HP	UNI	1	259,70	259,70

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), para o item 59, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCIO ROGÉRIO DOMINGES
Scorpion Informática EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA798667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa V. S. Costa & Cia Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 15, 27, 32, 38 e 42, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
15	Bomba de vácuo para 1 (um) consultório com potência de 2 hp/450 mmHg devidamente instalado	EVOXX – EVO2	UNI	1	2.359,98	2.359,98
27	Central de nebulização, tipo compressor, 4 (quatro) saídas, potência mínima de ¼ hp	MEDICATE MOD MD400BP	UNI	1	1.246,13	1.246,13
32	Destilador de água, com capacidade para até 5 (cinco) litros/hora, que atenda aos requisitos da RDC 16/2013 ANVISA	KONDENTECH – AQUA TECH	UNI	1	1.600,00	1.600,00
38	Fotopolimerizador odontológico led sem fio, Display digital. Radiômetro acoplado (sensor de intensidade). Timer mínimo (5, 10, 15, 20, 30 e 40 segundos), com bip sonoro indicativo a cada 5 seg. e no final da operação, comandos de programação na própria caneta, corpo confeccionado em ABS injetado. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria. Tempo de uso contínuo com carga total – aproximados 120 minutos, Bivolt automático 90/240V. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada ou acrílico (sem fuga de luz), autoclavável a aproximados 134ºC e com giro de 360º, Sistema stand by, protetor ocular	KONDENTECH – LED5	UNI	1	519,77	519,77
42	Laringoscópio adulto, com 5 (cinco) lâminas, em aço inox	MD	UNI	2	608,83	1.217,66
VALOR TOTAL.....R$ 6.943,54						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 6.943,54 (seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos), para os itens 15, 27, 32, 38 e 42, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA
V. S. Costa & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53C30521

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 088/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Elton Tomas dos Santos - ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 03, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs, no mínimo um ano de garantia e selo PROCEL padrão A em consumo de energia	TIVAH MODELO T12HI – T12HE	UNI	10	1.573,99	15.739,90

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ R$ 15.739,90 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa centavos), para o item 03, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO DOS SANTOS QUEIROZ PIVETTA
Elton Tomas dos Santos - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08A7376C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 089/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 16, 37, 44 e 46, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
16	Braçadeira para injeção confeccionada e com apoio de braço em aço inoxidável, pedestal com altura regulável	METALIC MEDICAL/ MT5001	UNI	2	122,50	245,00
37	Foco refletor ambulatorial, com haste flexível, corpo em metal esmaltado, iluminação halogênia, altura variável, bivolt	METALIC MEDICAL/ MT384	UNI	5	229,00	1.145,00
44	Mesa auxiliar, em aço inoxidável, com medidas mínimas de 40 x 40 x 80 cm, com rodízios	METALIC MEDICAL/ MT3951	UNI	1	290,00	290,00
46	Mesa de exames, confeccionada em aço/ferro pintado, estofamento em courvin na cor azul, leito fixo e suporte para papel, medida de 1,80 C x 0,65 L x 0,80 A, suporte para 150 kg, pés com ponteiras plásticas	METALIC MEDICAL/ MT301	UNI	8	475,00	3.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.480,00						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), para os itens 16, 37, 44 e 46, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD874EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 090/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Noroeste Medicamentos Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 13, 34, 35, 36, 48, 51 e 52, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
13	Biombo em aço/ferro pintado, triplo, com rodízio, medida de 1,80 X 1,80 aberto, revestido por lona plastificada	RENASCER	UNI	6	450,00	2.700,00
34	Esfigmomanômetro adulto, confeccionado em tecido de algodão, braçadeira/fecho em velcro, aferido com selo do INMETRO	PREMIUM	UNI	3	61,07	183,21
35	Esfigmomanômetroinfantil, confeccionado em tecido de algodão, braçadeira/fecho em velcro, aferido com selo do INMETRO	PREMIUM	UNI	3	60,00	180,00
36	Estetoscopio infantil com auscultador em aço inoxidável duplo	BIC	UNI	1	75,00	75,00
48	Mesa ginecológica confeccionada em aço/ferro pintado, com posição de leito móvel, dimensões aproximadas de 1,80x 0,52 x 0,80.	RENASCER	UNI	1	929,31	929,31
51	Mocho em aço/ferro pintado, com encosto, estofamento em courvin na cor azul, regulagem a gás	BIO MN	UNI	1	362,50	362,50
52	Nebulizador portátil ultrassônico, bivolt, máscara adulto e infantil, silencioso	NS	UNI	2	212,50	425,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.855,02						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.855,02 (quatro mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e dois centavos), para os itens 13, 34, 35, 36, 48, 51 e 52, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AEBCFED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 31, 54 e 58, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
31	Computador desktop básico - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SUPERIORES DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) TIPO DE MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO) INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) FONTE: COMPATÍVEL COM O ITEM GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	ROMAZE / R1	UNI	8	1.906,24	15.249,92
54	No break, POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA BIVOLT E SAÍDA: 115 V; ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	RAGTECH/ EASY WAY NEW 1200 STD	UNI	7	428,57	2.999,99
58	Projetor multimídia (Datashow),¬Tecnologia LCD,Resolução Mínima Nativa de 1024 x 768, ¬ Entrada De VGA a Full HD, ¬ Luminosidade Mínima de 2500 lumens, Conectividade: Entrada/Saída RGB 15 pinos e HDMI, Bivolt,¬ Garantia Mínima de 12 meses	TOMATE/ MPR 2002	UNI	1	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.249,91						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 20.249,91 (vinte mil, duzentos e quarenta e nove e noventa e um centavos), para os itens 31, 54 e 58, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Romaze Indústria e Comércio de Computadores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7428EA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 07, 08, 18, 19, 28, 55 e 56, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
7	Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizargratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica no período de sua garantia	WELMY/ WELMY IND E COM LTDA/ W200/ 100A/ ISENTO DE REGISTYRO NO M.S	UNI	1	798,00	798,00
8	Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. a empresa vencedora deverá comprometer-se arealizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica durante o período de sua garantia	WELMY/ WELMY IND E COM LTDA/ 109E/ ISENTO DE REGISTYRO NO M.S	UNI	1	522,00	522,00
18	Cadeira de rodas adulto em aço e ferro pintado, braços e pés fixos, com elevação de pernas, suporte de soro, capacidade de até 120 kg	ORTOMETAL/ ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA – BRASIL/ 134/ 80022719010	UNI	2	600,00	1.200,00
19	Cadeira de rodas para obeso em aço e ferro pintado, braços e pés fixos, com elevação de pernas, suporte de soro, capacidade de para até 200 kg	ORTOMETAL/ ORTOMETAL METALÚRGICA E ORTOPEDIA INDUSTRIAL LTDA – BRASIL/ 118 OBESO/ 80022719010	UNI	1	1.450,00	1.450,00
28	Cilindro de gases medicinais, em alumínio, com válvula, manômetro e fluxômetro, com capacidade para até 10 litros	JG MORIYA/ JG MORIYA REP. IMP. EXP.COM. LTDA – BRASIL/ 10 LITROS/ ISENTO DE REGISTRO NO M.S/ 200.413/ 10349590092	UNI	3	823,32	2.469,96
55	Otoscópio em material cromado inoxidável, com mínimo de 5 (cinco) espéculos reutilizáveis, regulador de alta e baixa luminosidade, bateria convencional	MIKATOS/ MIKATOS IND. COM. E SERVIÇOS DE AP. MEDICOS LTDA – EPP BRASIL/ MINI MIKATOS/ 80218930006	UNI	3	312,00	936,00
56	Oxímetro de pulso para mesacom curva plestimográfica, sensor de SpO2, Bivolt e Bateria chumbo-ácido, 12 Vdc/AAh, recarga interna e automática, uso aproximado de 8h para ECGquando totalmente carregada	ALFAMED/ ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA – BRASIL/ SENSE10/ 80629370004	UNI	1	1.574,20	1.574,20
VALOR TOTAL.....R$ 8.950,16						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 20.249,91 (vinte mil, duzentos e quarenta e nove e noventa e um centavos), para os itens 31, 54 e 58, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4958D380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 093/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Betaniamed Comercial Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 41, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
41	Jato de bicarbonato, com base metálica para estabilidade, corpo em alumínio anodizado, indicação profilaxia, fonte pneumática, encaixe borden, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática,caneta, reservatório para pó, ponteira removível autoclavável	MICRODONT	UNI	1	390,00	390,00

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para o item 41, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY
Betaniamed Comercial Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27F33BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 094/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 26, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
26	Carro para transporte de materiais, em polipropileno, com cuba, mínimo de 200 litros	JSN/ 370 PRETO	UNI	1	1.149,99	1.149,99

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.149,99 (um mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o item 26, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RODRIGO LUIZ DE SOUZA
Atlantis Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB536E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 095/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Metal Solution do Brasil Indústria e Comércio Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 22 e 47, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
22	Cadeira para coleta de sangue, confeccionada em aço/ferro pintado, braçadeira regulável, estofamento em courvin na cor azul, capacidade para até 150 kg	METAL SOLUTION/ MSB0024.01	UNI	2	414,99	829,98
47	Mesa de mayo confeccionada em aço inoxidável, com medidas aproximadas de 0,68 x 0,47 x 0,85	METAL SOLUTION/ MSB0039	UNI	1	426,99	426,99
VALOR TOTAL.....R$ 1.256,97						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.256,97 (um mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e noventa e sete centavos), para os itens 22 e 47, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDUARDO HENRIQUE FARIAS
Metal Solution do Brasil Indústria e Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:280B62C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Equipos Comercial Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 14, 24, 33, 57, 60 e 64, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
14	Biombo plumbífero - BIOMBO DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA RETO DE 2MM, CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM MDF BRANCO, COM VISOR DE VIDRO PLUMBÍFERO DE 10X15CM, medidas aproximadas: Altura:1800 mm, Largura:800 mm, Comprimento:420 mm	ARTMED MODELO ART – 00.033-A	UNI	1	2.499,99	2.499,99
24	Carro maca simples, confeccionado em aço inoxidável, com suporte de soro, grades laterais, leitoremovível, colchonete na cor azul, cabeceira reclinável, molejo nos 4 pés, para-choque de borracha em toda a volta, com grades de abaixar com suporte para soro,pés com rodas de 5", dimensões de 1,90 x 0,60 x 0,80	ARTMED MODELO ART – 00.119	UNI	2	2.249,50	4.499,00
33	Escada com 2 (dois) degraus, em aço inoxidável, com piso antiderrapante, com largura aproximada do degrau em 14 cm, pés com ponteira de borracha	ARTMED MODELO ART – 00.154	UNI	6	163,80	982,80
57	Poltrona hospitalar com armação em aço/ferro pintado, assento e encosto em courvin na cor azul, descanso para os pés integrado, reclinável com acionamento manual, capacidade para até 120 kg	ARTMED MODELO ART – 00.258	UNI	2	650,00	1.300,00
60	Suporte para soro confeccionado em aço inoxidável, em forma pedestal com altura regulável, altura mínima aproximada de 1,80m e máxima de 2,5m, com 4 (quatro) ganchos para fixação do soro, com 4 (quatro) pés providos de rodízios giratórios	ARTMED MODELO ART – 00.285-A	UNI	3	227,00	681,00
64	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato integrado, tipo motor de bancada, ponteira em aço inoxidável, corpo plástico ABS, fonte elétrico, bomba	ALT MODELO JET	UNI	1	1.600,00	1.600,00

peristáltica, reservatório para liquido, pedal, 3 ponteiras, com caneta/transdutor do ultrassom autoclavável, Bivolt	CERAMIC PUMP					
VALOR TOTAL.....R$ 11.562,79						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 11.562,79 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos), para os itens 14, 24, 33, 57, 60 e 64, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILDIMARA OLIVEIRA DE MORAES
Equipos Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D717E2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 097/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Comercial Paiçandu Equipamentos Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 63 e 66, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
63	Televisor LED 42 polegadas, com conversor digital integrado, mínimo 3 (três) entradas HDMI, mínimo uma porta USB, controle remoto, Bivolt	PHILIPS 43PPFD101 FULL HD43"	UNI	1	1.800,00	1.800,00
66	Computador portátil (notebook) - PROCESSADOR: NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ DISCO RIGIDO: NO MÍNIMO 500GB UNIDADE DE DISCO OTICO: CD/DVD ROM TELA: LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS TECLADO: ABNT2 MOUSE: TOUCHPAD INTERFACES DE REDE: 10/100/1000 E WIFI INTERFACE: USB, HDMI, DISPLAY PORTOU VGA E LEITOR DE CARTÃO BATERIA: 6 CÉLULAS WEBCAM: POSSUI SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 8 PRO (64 BITS) GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES	POSITIVO STILO XC17660+ WINDOWS	UNI	1	2.499,99	2.499,99
VALOR TOTAL.....R$ 4.299,99						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.299,99 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para os itens 63 e 66, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELTON COIMBRA AUGUSTO
Comercial Paiçandu Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:241C8F29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 098/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa G.C. Araújo Móveis de Aço - EPP

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 04 e 05, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
4	Armário em aço, com medida entre 1,80 e 2,10 de altura x 0,70 e 1,10 de largura	BIG METAL / 1551	UNI	9	355,88	3.202,92
5	Arquivo em aço com deslizamento da gaveta por trilho telescópio e 4 gavetas, medida mínima 1,30 x 0,45 x 0,50	BIG METAL/ 13141	UNI	3	516,66	1.549,98
VALOR TOTAL.....R$ 4.752,90						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 4.752,90 (quatro mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), para os itens 04 e 05, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LORENA LASKOSKI
G.C. Araújo Móveis de Aço - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C76B8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Wan Licitações Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 02, 17, 23, 43, 49 e 61, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
2	Aquecedor portátil de ambiente, mínimo 2 (dois) níveis para aquecimento e 1 (um) para ventilação, 110v, com potência de 1500 a 2000 watts, certificação INMETRO	MONDIAL	UNI	3	245,71	737,13
17	Cadeira confeccionada em aço ou ferro pintado, assento e encosto em polipropileno na cor azul	PG FLEX ISSO	UNI	16	70,25	1.124,00
23	Cadeira para obeso, em aço/ferro pintado, estofada, revestimento em courvin na cor azul, para até 200 kg	PG FLEX DIRETOR	UNI	2	298,25	596,50
43	Longarina em aço/ferro pintado para 3 lugares, assento e encosto em polipropileno na cor azul	PG FLEX L3	UNI	11	363,14	3.994,54
49	Mesa para computador, confeccionada em madeira/mdp/mdf, possuir 3 ou 4 gavetas, com suporte pra CPU, teclado e impressora, cor cinza, com medidas aproximadas de 1,40 de largura e 0,45 de profundidade	PG FLEX MESA	UNI	1	279,50	279,50
61	Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; ¬ Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ¬45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE¬X, ou uma combinação; ¬ Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; ¬ Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs; Latência de 1000 Mb: < 5 µs; ¬ Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; ¬ Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; ¬Caracteristicas de gestão: IMC ¬ Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; ¬ Dimensões aproximadas: LxPxA: 44x17,3x4,4 cm ¬ Acompanha: 01 Cabo de força 01 Kit para montagem em rack 01 Cabo do console ¬ Garantia de 12 meses	HP J9980A	UNI	1	1.400,00	1.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.131,67						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 8.131,67 (oito mil, cento e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), para os itens 02, 17, 23, 43, 49 e 61, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN RAMPAZZO SCHENA
Wan Licitações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2E12792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 65, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
65	Ventilador de teto, 3 (três) pás, 3 (três) velocidades, na cor branca, Bivolt	VENTISOL	UNI	7	127,14	889,99

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 889,99 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o item 65, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL GARTNER BOING
Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FB1412E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Inova Comercial & Transportes Rodoviários Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente aos itens de nº 01, 12 e 25, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	APARELHO DE RAIO X ODONTOLOGICO POTÊNCIA DE 1200, AMPERAGEM 9, COLUNA MÓVEL, BIVOLT, DIGITAL, COM REGISTRO NA ANVISA	PROCION	UNI	1	4.648,30	4.648,30
12	Bebedouro/purificador com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Garantia mínima de 12 meses	LIBELL	UNI	2	760,00	1.520,00
25	Carro para material de limpeza, em polipropileno, com balde espremedor, kit com mops liquido e pó, placa de sinalização e pá, com saco de vinil	BRALIMPIA	UNI	1	870,16	870,16
VALOR TOTAL.....R$ 7.038,46						

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 7.038,46 (sete mil, trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), para os itens 01, 12 e 25, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ERALDO ZACARKIM
Inova Comercial & Transportes Rodoviários EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2B87F0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Via-Max Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 30, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
30	Compressor odontológico, potência mínima de 1 hp, capacidade entre 30 e 40 litros	CHIAPERINI	UNI	1	2.544,95	2.544,95

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.544,95 (dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para o item 30, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIO CESAR DA SILVA
Via-Max Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D816377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 09, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
9	Balança antropométrica para obesos Balança Eletrônica Adulto obeso LED, capacidade 300 kg, divisões de 50g; régua antropométrica com escala na faixa de 1,00 a 2,00 m; display LED com 6 dígitos, plataforma com medida aproximada de 400 x 500 mm c/ pintura a pó de alta resistência; estrutura em aço carbono; cor branca;de pintura em esmalte PU; fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; função TARA até a capacidade máxima de pesagem, homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; com no mínimo 01 ano de garantia; Acompanha manual de instrução de uso em idioma português, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica no período de sua garantia	LIDER	UNI	1	1.103,95	1.103,95

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 1.103,95 (um mil, cento e três reais e noventa e cinco centavos), para o item 09, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A2104530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2018-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2018-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Geraldo C Guitti - ME

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme emenda parlamentar proposta nº 09136.850000/1160-03, conforme informações constantes no Pregão nº **042/2018-PML**, que passa a fazer parte integrante do presente contrato. Referente ao item de nº 62, com a seguinte descrição abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
62	Tela de projeção ¬Área Visual: Mínima de 1,80 x 1,80 M ¬ Tecido: Matte White (Branco Opaco) ¬ Garantia: Mínima de 12 meses	NARDELLI NMS-003	UNI	1	379,98	379,98

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 379,98 (trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), para o item 62, em moeda corrente nacional.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados, na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Básica de Saúde da Vila Nova, conforme determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, após a solicitação do Secretario responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 07 de novembro de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GERALDO CARCOSO GUITTI
Geraldo C Guitti - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D328EFB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPÓSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO Á OUTUBRO DE 2018.

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%

			(b)	(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÃQUIDA(I)	1.388.000,00	1.388.000,00	1.038.378,96	74,81
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	300.000,00	300.000,00	234.349,94	78,12
Imposto sobre TransmissÃ£o de Bens Intervivos - ITBI	330.000,00	330.000,00	127.531,71	38,65
Imposto sobre ServiÃ§os de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	182.519,34	60,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.000,00	365.000,00	424.373,51	116,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	7.566,98	31,53
DÃ-vidaAtiva dos Impostos	63.000,00	63.000,00	46.298,86	73,49
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DÃ-vidaAtiva	6.000,00	6.000,00	15.738,62	262,31
RECEITADE TRANSFERÃŠNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.273.000,00	17.273.000,00	12.478.389,69	72,24
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	6.906.804,03	62,79
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	115.429,28	115,43
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	552.153,35	96,87
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	4.789.163,91	87,08
Cota-Parte IPI-ExportaÃ§Ã£o	68.000,00	68.000,00	83.696,92	123,08
CompensaÃ§Ãµes Financeiras Provenientes de Impostos e TransferÃªncias Constitucionais	35.000,00	35.000,00	31.142,20	88,98
DesoneraÃ§Ã£o ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	31.142,20	88,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.661.000,00	18.661.000,00	13.516.768,65	72,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	826.520,00	826.520,00	1.484.330,98	179,59
Provenientes da União	562.520,00	562.520,00	1.282.608,73	228,01
Provenientes dos Estados	53.000,00	53.000,00	123.306,46	232,65
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	211.000,00	211.000,00	78.415,79	37,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	61.234,46	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	134.560,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	826.520,00	826.520,00	1.680.125,44	203,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.806.640,00	5.519.724,43	3.807.857,77	68,99	3.685.676,23	66,77
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.806.640,00	5.519.724,43	3.807.857,77	68,99	3.685.676,23	66,77
Pessoal e Encargos Sociais	2.772.900,00	2.679.659,19	1.936.332,08	72,26	1.932.485,98	72,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.033.740,00	2.840.065,24	1.871.525,69	65,90	1.753.190,25	61,73
DESPESAS DE CAPITAL	35.300,00	1.382.935,62	570.482,00	41,25	446.443,92	32,28
Investimentos	35.300,00	1.382.935,62	570.482,00	41,25	446.443,92	32,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.841.940,00	6.902.660,05	4.378.339,77	63,43	4.132.120,15	59,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.500,00	21.500,00	3.962,07	0,09	3.962,07	0,10
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	628.320,00	2.537.254,04	1.479.475,53	33,79	1.302.325,92	31,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	53.000,00	1.325.865,95	956.022,64	21,84	829.226,44	20,07
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	575.320,00	1.211.388,09	523.452,89	11,96	473.099,48	11,45
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	7.126,95	0,16	7.126,95	0,17
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	113.820,33	2,60	113.820,33	2,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	649.820,00	2.558.754,04	1.604.384,88	36,64	1.427.235,27	34,54
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.192.120,00	4.343.906,01	2.773.954,89	63,36	2.704.884,88	65,46
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-677.369,58

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100

Atenção Básica	4.474.940,00	6.288.007,36	3.895.918,41	88,98	3.684.008,24	89,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	297.000,00	411.000,00	386.814,93	8,83	355.811,27	8,61
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	47.200,00	180.852,69	82.223,68	1,88	78.917,89	1,91
Vigilância Epidemiológica	22.800,00	22.800,00	13.382,75	0,31	13.382,75	0,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.841.940,00	6.902.660,05	4.378.339,77	100,00	4.132.120,15	100,00

Lobato, 26/11/2018

TANIA MARTINS COSTA
Prefeitamunicipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:48CF2216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO 5 BIM 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.616.935,41	67.616.935,41	9.615.447,64	14,22	54.577.093,02	80,72	13.039.842,39
RECEITAS CORRENTES	61.774.935,41	61.774.935,41	9.147.666,82	14,81	51.588.989,19	83,51	10.185.946,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.842.805,41	5.842.805,41	1.189.493,85	20,36	5.801.719,94	99,30	41.085,47
IMPOSTOS	4.769.185,41	4.769.185,41	1.027.926,65	21,55	4.731.981,88	99,22	37.203,53
TAXAS	1.020.120,00	1.020.120,00	161.567,20	15,84	1.069.738,06	104,86	-49.618,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
CONTRIBUIÇÕES	1.112.800,00	1.112.800,00	492.911,80	44,29	1.115.389,16	100,23	-2.589,16
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚLI	1.112.800,00	1.112.800,00	492.911,80	44,29	1.115.389,16	100,23	-2.589,16
RECEITA PATRIMONIAL	214.000,00	214.000,00	33.615,82	15,71	429.663,43	200,78	-215.663,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILI ÁRIIODOESSTDO	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	33.615,82	0,00	429.663,43	0,00	-429.663,43
RECEITA DE SERVIÇOS	1.504.420,00	1.504.420,00	124.624,20	8,28	595.099,39	39,56	909.320,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.070,00	1.070,00	50.042,09	4.676,83	215.321,96	20.123,55	-214.251,96
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.391.000,00	1.391.000,00	63.094,97	4,54	341.729,18	24,57	1.049.270,82
OUTROS SERVIÇOS	112.350,00	112.350,00	11.487,14	10,22	38.048,25	33,87	74.301,75
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	53.047.410,00	53.047.410,00	7.305.499,46	13,77	43.460.151,69	81,93	9.587.258,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.974.458,00	23.974.458,00	3.195.015,32	13,33	20.583.772,44	85,86	3.390.685,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	16.588.952,00	16.588.952,00	2.255.424,90	13,60	12.798.534,92	77,15	3.790.417,08
TRANSFERÊNCIA DE OUTRASINSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.484.000,00	12.484.000,00	1.855.059,24	14,86	10.077.844,33	80,73	2.406.155,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.500,00	53.500,00	1.521,69	2,84	186.965,58	349,47	-133.465,58
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.521,69	0,00	74.099,76	0,00	-74.099,76
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	112.865,82	210,96	-59.365,82
RECEITAS DE CAPITAL	5.842.000,00	5.842.000,00	467.780,82	8,01	2.988.103,83	51,15	2.853.896,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.700.000,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	107.000,00	107.000,00	5.791,25	5,41	23.931,52	22,37	83.068,48
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.500,00	53.500,00	4.116,34	7,69	20.581,70	38,47	32.918,30
ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIS	53.500,00	53.500,00	1.674,91	3,13	3.349,82	6,26	50.150,18
TRANSFERÊNCIA DE CAPIITAL	2.035.000,00	2.035.000,00	461.989,57	22,70	2.964.172,31	145,66	-929.172,31
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.251.714,62	125,17	-251.714,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	1.035.000,00	1.035.000,00	461.989,57	44,64	1.712.457,69	165,45	-677.457,69

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.616.935,41	67.616.935,41	9.615.447,64	14,22	54.577.093,02	80,72	13.039.842,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	67.616.935,41	67.616.935,41	9.615.447,64	14,22	54.577.093,02	80,72	13.039.842,39
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	694.106,74	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	67.616.935,41	67.616.935,41	9.615.447,64	14,22	55.271.199,76	81,74	12.345.735,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.306.786,12	—	—	1.785.406,7	—	—

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.306.786,12	—	—	1.785.406,9—7	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.509.503,10	70.331.482,27	9.472.500,92	56.308.157,75	14.023.324,52	11.155.021,39	51.796.230,33	18.535.251,94	47.516.498,42
DESPESAS CORRENTES	49.092.143,10	55.514.391,59	8.727.808,27	50.213.298,76	5.301.092,83	9.484.672,64	47.119.801,86	8.394.589,73	43.707.899,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.508.972,09	28.458.441,32	5.205.870,00	25.715.977,54	2.742.463,78	5.205.870,00	25.715.977,54	2.742.463,78	25.255.425,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	255.000,00	235.000,00	8.600,00	235.000,00	0,00	33.060,79	193.566,43	41.433,57	193.566,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.328.171,01	26.820.950,27	3.513.338,27	24.262.321,22	2.558.629,05	4.245.741,85	21.210.257,89	5.610.692,38	18.258.907,72
DESPESAS DE CAPITAL	10.917.360,00	14.317.090,68	744.692,65	6.094.858,99	8.222.231,69	1.670.348,75	4.676.428,47	9.640.662,21	3.808.598,57
INVESTIMENTOS	10.097.360,00	13.547.090,68	744.692,65	5.324.858,99	8.222.231,69	1.670.348,75	3.906.428,47	9.640.662,21	3.150.221,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	820.000,00	770.000,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	658.377,50

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.509.503,10	70.331.482,27	9.472.500,92	56.308.157,75	14.023.324,52	11.155.021,39	51.796.230,33	18.535.251,94	47.516.498,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.914.532,31	3.933.396,26	401.450,01	3.474.971,71	458.424,55	473.661,37	3.474.969,43	458.426,83	2.728.654,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	64.424.035,41	74.264.878,53	9.873.950,93	59.783.129,46	14.481.749,07	11.628.682,76	55.271.199,76	18.993.678,77	50.245.152,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	64.424.035,41	74.264.878,53	9.873.950,93	59.783.129,46	14.481.749,07	11.628.682,76	55.271.199,76	18.993.678,77	50.245.152,96
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	4.331.940,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	64.424.035,41	74.264.878,53	9.873.950,93	59.783.129,46	—	11.628.682,76	55.271.199,76	—	54.577.093,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.914.532,31	3.933.396,26	401.450,01	3.474.971,71	458.424,55	473.661,37	3.474.969,43	458.426,83	2.728.654,54
DESPESAS CORRENTES	3.254.532,31	3.393.396,26	481.450,01	2.934.971,71	458.424,55	553.661,37	2.934.969,43	458.426,83	2.284.738,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.604.532,31	2.599.526,26	387.580,01	2.141.101,71	458.424,55	387.580,01	2.141.101,71	458.424,55	1.739.993,25
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.914.532,31	3.933.396,26	401.450,01	3.474.971,71	458.424,55	473.661,37	3.474.969,43	458.426,83	2.728.654,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	793.870,00	93.870,00	793.870,00	0,00	166.081,36	793.867,72	2,28	544.745,68
DESPESAS DE CAPITAL	660.000,00	540.000,00	-80.000,00	540.000,00	0,00 -	80.000,00	540.000,00	0,00	443.915,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	660.000,00	540.000,00	-80.000,00	540.000,00	0,00 -	80.000,00	540.000,00	0,00	443.915,61
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 370.855,00									

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F2F43878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO I DECRETO Nº 657/2018

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos				
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro a Outubro 2018				
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.396.419,82	-	2.561.651,82
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	538.615,61	-	128.104,39
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.063.315,06	1.084.698,03	3.704.248,45
	4 INVESTIMENTOS	845.645,62	287.807,29	1.033.312,82
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.418.600,86	-	-328.130,86
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	840.675,32
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**40.262.596,97**	**1.372.505,32**	**7.939.861,94**
2 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.016.931,13	-	-285.314,72
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	616.548,53	-	4.336,87
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**11.633.479,66**	**-**	**-280.977,85**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.425.177,32	-	321.898,63
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.911,89	-	114.846,11
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**2.694.089,21**	**-**	**436.744,74**

103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.304.477,53	-	179.637,24
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	124.198,23	-	17.479,77
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**1.428.675,76**	**-**	**197.117,01**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.501.590,97	-	-452.579,84
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.941.268,27	154.988,88	1.565.422,90
	4 INVESTIMENTOS	2.905.888,11	66.231,20	326.445,09
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**13.348.747,35**	**221.220,08**	**1.439.288,15**
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	9.000,72
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**9.000,72**
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.659.837,54	6.475,00	189.771,00
	4 INVESTIMENTOS	371.074,85	-	134.059,28
Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**2.030.912,39**	**6.475,00**	**323.830,28**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663.814,03	-	11.139,09
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**663.814,03**	**-**	**11.139,09**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.227,35	-	5.504,69
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**5.227,35**	**-**	**5.504,69**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.412,55	42.050,10	102.465,51
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**277.412,55**	**42.050,10**	**102.465,51**
118 EQUIPAMENTOS - PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.912,14	-	476,66
	4 INVESTIMENTOS	-	-	900,08
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		**2.912,14**	**-**	**1.376,74**
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.080,08
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**1.080,08**
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.700,22
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		**-**	**-**	**2.700,22**
121 Recurso Federal - Apoio a creches	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.800,14
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**1.800,14**
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.710,25	-	470,27
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		**3.710,25**	**-**	**470,27**
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	9.000,72
	4 INVESTIMENTOS	-	-	27.902,24
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		**-**	**-**	**36.902,96**
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares	4 INVESTIMENTOS	-	155.072,60	1.764,10
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		**-**	**155.072,60**	**1.764,10**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	450,04
	4 INVESTIMENTOS	-	-	450,04
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**900,08**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.444,00	-	56,00
	4 INVESTIMENTOS	209.353,83	-	4.314,17
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**212.797,83**	**-**	**4.370,17**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.377.613,57	-	1.332.741,20
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.520.405,95	1.174.581,84	2.049.734,38
	4 INVESTIMENTOS	278.883,18	-	560.357,16
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**16.176.902,70**	**1.174.581,84**	**3.942.832,74**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	8.500,00	-	16.000,72
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**8.500,00**	**-**	**16.000,72**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.032,87	-	63.481,17
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**144.032,87**	**-**	**63.481,17**
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.704,10	-	1.348,65
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**2.704,10**	**-**	**1.348,65**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	744.418,35	-	233.813,51
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**744.418,35**	**-**	**233.813,51**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.844.154,03	-	323.359,13
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.713.121,90	-	282.601,34
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**3.557.275,93**	**-**	**605.960,47**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	306.194,16	145.789,96	333.651,45
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**306.194,16**	**145.789,96**	**333.651,45**
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	406.210,28	-	-14.303,98
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.773,77	3.459,60	79.126,34
	4 INVESTIMENTOS	7.451,65	-	41.372,79
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**530.435,70**	**3.459,60**	**106.195,15**
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.336,00	-	74.318,51
	4 INVESTIMENTOS	-	-	70.054,00
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		**4.336,00**	**-**	**144.372,51**
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	766,42	-	1.895,78
	4 INVESTIMENTOS	-	-	496,17
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		**766,42**	**-**	**2.391,95**
500 Bloco de Investimentos - Saúde	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	8.334,00
	4 INVESTIMENTOS	716.644,02	122.338,77	1.587.299,50
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**716.644,02**	**122.338,77**	**1.595.633,50**
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	9.000,72
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**9.000,72**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES				
FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	403.191,81	-	26.526,32
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**403.191,81**	**-**	**26.526,32**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	320.606,97	-	46.554,91
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.541.048,32	-	3.210.621,87
	4 INVESTIMENTOS	-	18.669,20	1.998.076,31
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**5.861.655,29**	**18.669,20**	**5.255.253,09**
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	145.541,24	-	38.630,01
	4 INVESTIMENTOS	-	-	46.812,31
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**145.541,24**	**-**	**85.442,32**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.264.096,80	231.878,21	317.756,69
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**1.264.096,80**	**231.878,21**	**317.756,69**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	346.743,87	124.031,07	62.735,69
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**346.743,87**	**124.031,07**	**62.735,69**

512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	99.147,80	-	2.777,77
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**99.147,80**	**-**	**2.777,77**
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	262.784,76	43.792,85	265.961,79
	4 INVESTIMENTOS	26.524,60	-	138.762,82
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**289.309,36**	**43.792,85**	**404.724,61**
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	4 INVESTIMENTOS	90.000,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		**90.000,00**	**-**	**-**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	400.169,95	-	-35.910,76
	4 INVESTIMENTOS	-	-	1.800,14
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**400.169,95**	**-**	**-34.110,62**
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.343,03	-	-
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		**4.343,03**	**-**	**-**
761 Convênio Operação PR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	154.675,63	-	11.000,00
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		**154.675,63**	**-**	**11.000,00**
763 Receita JUCEPAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	33.336,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	7.333,92
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**40.669,92**
765 Conv Agro Aquis trator	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.818,43	-	-
	4 INVESTIMENTOS	110.499,00	-	-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		**147.317,43**	**-**	**-**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS	4 INVESTIMENTOS	297.157,76	-	92.842,24
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		**297.157,76**	**-**	**92.842,24**
768 CONVENIO CAMINHOES	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-
	4 INVESTIMENTOS	281.000,00	-	6.000,00
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		**281.000,00**	**-**	**6.000,00**
769 CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS	4 INVESTIMENTOS	-	100.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS		**-**	**100.000,00**	**-**
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	4 INVESTIMENTOS	-	1.000.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO		**-**	**1.000.000,00**	**-**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	72.032,48
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.427,05	-	21.505,92
	4 INVESTIMENTOS	140.000,00	240.000,00	-
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**212.427,05**	**240.000,00**	**93.538,40**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.964,03	-	44.431,59
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.740,04	-	1.189,93
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**47.704,07**	**-**	**45.621,52**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	159.626,70	-	1.254,36
Total Geral		104.960.693,53	5.001.864,60	23.702.053,89

ESTADO DO PARANÁ — Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro a Outubro 2018

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
	RESUMO			
				7.923.264,85
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		**40.193.102,96**	**1.369.956,43**	**7.923.264,85**
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				-280.977,85
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente		**11.633.479,66**	**-**	**-280.977,85**
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				436.744,74
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente		**2.694.089,21**	**-**	**436.744,74**
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				197.117,01
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		**1.428.675,76**	**-**	**197.117,01**
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				1.415.090,15
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		**13.341.996,69**	**221.220,08**	**1.415.090,15**
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				9.000,72
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		**-**	**-**	**9.000,72**
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				323.830,28
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		**2.030.912,39**	**6.475,00**	**323.830,28**
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				11.139,09
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente		**663.814,03**	**-**	**11.139,09**
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				5.504,69
Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal		**5.227,35**	**-**	**5.504,69**
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				102.465,51
Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual		**277.412,55**	**42.050,10**	**102.465,51**
118 EQUIPAMENTOS - PAR				1.376,74
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR		**2.912,14**	**-**	**1.376,74**
119 PDDE				1.080,08
Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE		**-**	**-**	**1.080,08**
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				2.700,22
Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR		**-**	**-**	**2.700,22**
121 Recurso Federal - Apoio a creches				1.800,14
Total da Fonte de Recursos 121 - Recurso Federal - Apoio a creches		**-**	**-**	**1.800,14**
122 EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO				470,27
Total da Fonte de Recursos 122 - EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO		**3.710,25**	**-**	**470,27**
123 BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR				36.902,96
Total da Fonte de Recursos 123 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR		**-**	**-**	**36.902,96**
124 Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares				1.764,10
Total da Fonte de Recursos 124 - Implantação Adequação Estruturas Esportivas Escolares		**-**	**155.072,60**	**1.764,10**
126 CRECHES BRASIL CARINHOSO				900,08
Total da Fonte de Recursos 126 - CRECHES BRASIL CARINHOSO		**-**	**-**	**900,08**
127 Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber				4.370,17
Total da Fonte de Recursos 127 - Termo de Compromisso 201700562 - Ondas do Saber		**212.797,83**	**-**	**4.370,17**
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				3.942.832,74
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		**16.176.902,70**	**1.174.581,84**	**3.942.832,74**
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				16.000,72
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		**8.500,00**	**-**	**16.000,72**
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				63.481,17
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		**144.032,87**	**-**	**63.481,17**

321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial				1.348,65
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		**2.704,10**	**-**	**1.348,65**
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				233.813,51
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		**744.418,35**	**-**	**233.813,51**
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				605.960,47
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE		**3.557.275,93**	**-**	**605.960,47**
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				214.861,49
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		**306.194,16**	**145.789,96**	**214.861,49**
497 VIGILANCIA EM SAUDE				106.195,15
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		**530.435,70**	**3.459,60**	**106.195,15**
498 SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE				144.372,51
Total da Fonte de Recursos 498 - SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO CORRENTE		**4.336,00**	**-**	**144.372,51**
499 GESTÃO DO SUS				2.391,95
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		**766,42**	**-**	**2.391,95**
500 Bloco de Investimentos - Saúde				1.595.633,50
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		**716.644,02**	**122.338,77**	**1.595.633,50**
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				9.000,72
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		**-**	**-**	**9.000,72**
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				26.526,32
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		**403.191,81**	**-**	**26.526,32**
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				5.255.253,09
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		**5.861.655,29**	**18.669,20**	**5.255.253,09**
509 Gerenciamento de Trânsito				85.442,32
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		**145.541,24**	**-**	**85.442,32**
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				317.756,69
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		**1.264.096,80**	**231.878,21**	**317.756,69**
511 TAXAS - Prestaçao de Serviços				62.735,69
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestaçao de Serviços		**346.743,87**	**124.031,07**	**62.735,69**
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)				2.777,77
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		**99.147,80**	**-**	**2.777,77**
515 FUNREBOM				404.724,61
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		**289.309,36**	**43.792,85**	**404.724,61**
518 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE				-
Total da Fonte de Recursos 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE		**90.000,00**	**-**	**-**
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				-34.110,62
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		**400.169,95**	**-**	**-34.110,62**
756 CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA				-
Total da Fonte de Recursos 756 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA		**4.343,03**	**-**	**-**
761 Convênio Operação PR				11.000,00
Total da Fonte de Recursos 761 - Convênio Operação PR		**154.675,63**	**-**	**11.000,00**
763 Receita JUCEPAR				40.669,92
Total da Fonte de Recursos 763 - Receita JUCEPAR		**-**	**-**	**40.669,92**
765 Conv Agro Aquis trator				-
Total da Fonte de Recursos 765 - Conv Agro Aquis trator		**147.317,43**	**-**	**-**
766 CONV AMPLIAÇÃO CRAS				92.842,24
Total da Fonte de Recursos 766 - CONV AMPLIAÇÃO CRAS		**297.157,76**	**-**	**92.842,24**
768 CONVENIO CAMINHOES				6.000,00
Total da Fonte de Recursos 768 - CONVENIO CAMINHOES		**281.000,00**	**-**	**6.000,00**
769 CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS				-
Total da Fonte de Recursos 769 - CONV AQUIS. DE VEÍCULOS/ EQUIP. RODOVIARIOS		**-**	**100.000,00**	**-**
770 CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO				-
Total da Fonte de Recursos 770 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO		**-**	**1.000.000,00**	**-**
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				93.538,40
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)		**212.427,05**	**240.000,00**	**93.538,40**
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				45.621,52
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		**47.704,07**	**-**	**45.621,52**
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				1.254,36
Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS		**159.626,70**	**-**	**1.254,36**
Total Geral		**104.884.448,86**	**4.999.315,71**	**23.542.468,84**

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:F4EEC84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 - PMM
PROCESSO Nº 224/2018
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FAGULHA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA
CNPJ N.º07.125.736/0003-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Desenv.Econômico**
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretario

Funcional Prog:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Eco:**	33.90.30.00.00	Material consumo
Desdobramento Reduzido	2479	3.3.90.30.15	Material para Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2504	**Categoria Econ:**	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros P.J
Desdobramento Reduzido	2521	3.3.90.39.23.00	Festividades e Homenagens
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

LOTE 01						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	1	SVÇ	Contratação de empresa para execução de Show Pirotécnico na Praia Brava - com no mínimo 10 minutos ininterruptos - Réveillon na Av. Atlântica frente à Rua Londrina.	O show deverá ser composto com no mínimo: 400 - Bombas de 3" (três polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 135 - Bombas de 4" (quatro polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 40 - Bombas de 5" (cinco polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 30 - Bombas de 6" (seis polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 12 - Torta 50 tubos com efeito de reto chorão e crackling 44mm (similar ou superior). 02 - Torta 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm (similar ou superior). 04 - Torta 100 tubos T com efeito metralhadora com traçantes verdes e bombas douradas 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 200 tubos I, W e Z 1,5" (uma e meia polegada), com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 300 tubos leque, Z 1" (uma polegada) com efeitos traçante bombas verdes, traçante bombas vermelhas com final folhas secas(similar ou superior). 01 - Torta 100 tubos Z 1,5" (uma e meia polegadas) com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 252 tubos V1,5" (uma e meia polegadas) com efeitos traçante vermelhos com pontas vermelhas 38 mm (similar ou superior). 02 - Girandola 144 tubos, 3.600 tiros e morteiros para finalização do show. Jupiter	56.700,00	56.700,00
02	1	SVÇ	Contratação de empresa prara execução de Show Pirotécnico na Praia Brava - Com no mínimo 10 minutos ininterruptos - Réveillon na Av. Atlântica frente à Rua Alvorada.	O show deverá ser composto com no mínimo: 400 - Bombas de 3" (três polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 135 - Bombas de 4" (quatro polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 40 - Bombas de 5" (cinco polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 30 - Bombas de 6" (seis polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 12 - Torta 50 tubos com efeito de reto chorão e crackling 44mm (similar ou superior). 02 - Torta 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm (similar ou superior). 04 - Torta 100 tubos T com efeito metralhadora com traçantes verdes e bombas douradas 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 200 tubos I, W e Z 1,5" (uma e meia polegada), com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 300 tubos leque, Z 1" (uma polegada) com efeitos traçante bombas verdes, traçante bombas vermelhas com final folhas secas (similar ou superior). 01 - Torta 100 tubos Z 1,5" (uma e meia polegadas) com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 252 tubos V 1,5" (uma e meia polegadas) com efeitos traçante vermelhos com pontas vermelhas 38 mm (similar ou superior). 02 - Girandola 144 tubos, 3.600 tiros e morteiros para finalização do show. Jupiter	56.700,00	56.700,00
03	1	SVÇ	Contratação de empresa para execução de Show Pirotécnico próximo ao Pico de Matinhos - Com duração mínima de 10 minutos ininterruptos - Réveillon no Mirante das Pedras.	O show deverá ser composto com no mínimo: 400 - Bombas de 3" (três polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 135 - Bombas de 4" (quatro polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 40 - Bombas de 5" (cinco polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 30 - Bombas de 6" (seis polegadas) cores e efeitos variados (similar ou superior). 12 - Torta 50 tubos com efeito de reto chorão e crackling 44mm (similar ou superior). 02 - Torta 100 tubos W com efeito de cometas dourados e aberturas verdes 38 mm (similar ou superior). 04 - Torta 100 tubos T com efeito metralhadora com traçantes verdes e bombas douradas 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 200 tubos I, W e Z 1,5" (uma e meia polegada), com traçante verde com bombas camurro, traçante vermelho com bombas douradas, cometas prateados com bombas crossete prata variadas 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 300 tubos leque, Z 1" (uma polegada) com efeitos traçante bombas verdes,traçante bombas vermelhas com final folhas secas (similar ou superior). 01 - Torta 100 tubos Z 1,5" (uma e meia polegadas) com efeitos fonte dourada com pontas azuis e bouquet palmeira dourada 38 mm (similar ou superior). 03 - Torta 252 tubos V 1,5" (uma e meia polegadas) com efeitos traçante vermelhos com pontas vermelhas 38 mm (similar ou superior). 02 - Girandola 144 tubos, 3.600 tiros e morteiros para finalização do show. Jupiter	56.700,00	56.700,00
TOTAL						R$170.100,00

LOTE 02						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	1	SVÇ	Contratação de empresa para execução de 06 shows Pirotécnicos com no mínimo 06 minutos ininterruptos - Eventos esporádicos durante o ano.	Cada show devera ser composto com no mínimo: 03 - Torta 19 tubos 1,5" (uma e meia polegadas) efeito palmeiras prateadas (similar ou superior). 04 - Torta 19 tubos 1,5" (uma e meia polegadas) efeito traçante com folha seca (similar ou superior). 06 - Torta 50 tubos 44 mm efeito reto chorão e cracling (similar ou superior). 06 - Torta 50 tubos 44 mm efeito reto camurro com pontas(similar ou superior). 01 - Torta 100 tubos 1,5" (uma e meia polegadas) efeito reto metralhadora vermelha, azul (similar ou superior). 01 - Torta 100 tubos 1,5" (uma e meia polegadas) efeito W, traçante prata com bombas azuis (similar ou superior). 01 - Torta 200 tubos 1,5" (uma e meia polegadas) efeito Z, W, T e FAN SHAPE (similar ou superior). 30 - Bombas de 3" (três polegadas) efeitos diversos (similar ou superior). 15 - Bombas de 4" (quatro polegadas) efeitos diversos (similar ou superior). 01 - Torta 198 tubos multicalibres I, V, W, Z e FAN SHAPE diversos efeitos e cores variadas 38 mm a 50 mm (similar ou superior). Jupiter	59.800,00	59.800,00
TOTAL						**R$59.800,00**

LOTE 03						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**CARACTERÍSTICAS**	**UNIT**	**TOTAL**
01	10	UND	Bateria 1620 tiros sendo 108 tubos de 1,5" (polegada) montado no 12 x 3. Lider		741,00	7.410,00
TOTAL					**R$7.410,00**	

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA:20/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:939EEFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 -PMM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2018 – PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PMM PROCESSO Nº 218/2018 GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS DETENTORA DA ATA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP CNPJ N.º37.227.550/0001-58**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Secretaria:		**04 Secretaria de Administração**	
Unidade:		04.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:		04.122.0102.2010	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Reduzido: 298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	311	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	319	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	
Secretaria:		**08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**	
Unidade:		08.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:		12.361.0108.2024	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	
Reduzido: 1409	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1429	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1438	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		104	
Unidade:		08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	
Funcional Programática:		12.361.0108.2029	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Reduzido: 1698	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1715	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1721	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		104	
Reduzido: 1728	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	1739	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	1747	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		107	
Unidade:		08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	
Funcional Programática:		12.365.0108.2035	
Projeto/Atividade:		Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches	
Reduzido: 2050	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2062	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2065	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		104	
Funcional Programática:		12.365.0108.2036	
Projeto/Atividade:		Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré-Escola	
Reduzido: 2297	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4741	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4715	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		104	
Reduzido: 2298	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5450	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4716	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		107	
Unidade:		08.04 Coordenação das Atividades da Cultura	
Funcional Programática:		13.391.0106.2039	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades da Cultura	
Reduzido: 2318	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2324	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	5897	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	
Secretaria:		**09 Sec. Mun. de Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**	
Unidade:		09.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:		23.122.0109.2040	
Projeto/Atividade:		Manutenção e Apoio ao Turismo	
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2486	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2494	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	
Unidade:		09.04 Coordenação das Atividades Esportivas Competitivas	
Funcional Programática:		27.812.0107.2043	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades Esportivas Competitivas	
Reduzido: 5069	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	5898	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	5899	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	
Secretaria:		**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente**	
Unidade:		10.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:		18.122.0111.2045	
Projeto/Atividade:		Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	
Reduzido: 2653	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	2670	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2680	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	
Secretaria:		**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**	
Unidade:		11.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:		15.451.0115.2050	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras	
Reduzido: 2953	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2967	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2976	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	
Unidade:		11.02 Coordenação da Iluminação Pública	
Funcional Programática:		15.451.0115.2048	
Projeto/Atividade:		Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Reduzido: 2891	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2895	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	2901	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		507	

Secretaria:		**12 Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade:		12.01 Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:		10.301.0113.2052	
Projeto/Atividade:		Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde	
Reduzido: 3314	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3331	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3334	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		303	
Funcional Programática:		10.301.0113.2071	
Projeto/Atividade:		Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde	
Reduzido: 3167	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3187	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3199	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		303	
Funcional Programática:		10.302.0113.2057	
Projeto/Atividade:		Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	
Reduzido: 3530	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3543	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	3553	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		303	
Funcional Programática:		10.304.0114.2059	
Projeto/Atividade:		Ações do Eixo de Vigilância em Saúde	
Reduzido: 3697	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4743	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4717	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		303	
Reduzido: 3708	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	4894	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e eletrônico
	4718	3.3.90.30.42.00	Ferramentas
Fonte de Recurso:		497	
Secretaria:		**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**	
Unidade:		13.01 Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:		06.182.0115.2061	
Projeto/Atividade:		Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social	
Reduzido: 3794	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido:	3810	3.3.90.30.26.00	Material Elétrico e
	3820	3.3.90.30.42.00	eletrônico Ferramentas
Fonte de Recurso:		000	

PREÇOS REGISTRADOS:

PREÇOS REGISTRADOS: COTA EXCLUSIVA						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
02	10	UND	Alicates para eletricista 8" isolação mínima de 1.000V, similar a Belzer, Estrela ou Gedore.	Belzer	40,10	401,00
04	7	UND	Alicate de bico reto com no mínimo 06 polegadas Material: Corpo em aço cromo vanadium e cabo em PVC. Isolação: 1000v	Vonder	36,00	252,00
06	42	UND	Anticorrosivo em spray lata 280ml (mínimo)	Nove 54	5,00	210,00
07	180	UND	Abraçadeira 240 x 80 - quadrada galvanizada a fogo.	Olivo	37,50	6.750,00
08	12	UND	Arco de serra profissional Modelo com lâmina ajustável. Estrutura metálica. Cabo Ergonômico emborrachado. Profundidade de corte: 100 mm. Comprimento aproximado: 30,5 cm	Apfer	17,50	210,00
09	5	UND	Bocal E-27 reforçado em porcelana.	Decorlux	1,95	9,75
10	5	UND	Bocal E-40, reforçado em porcelana.	Decorlux	5,06	25,30
12	5	UND	Bocal E-27, pendente plástico com rabicho.	Decorlux	1,34	6,70
13	10	UND	Bolsa em lona para ferramentas grande fundo reforçado em lona Poliéster 600D Impermeável. Alça tira colo e alça extra ou cinta. Base/fundo em borracha resistente e rígida. Dimensões mínimas: Comprimento: 42 cm, Largura: 22cm e altura 33 cm.	Protege	47,25	472,50
15	2	UND	Cavadeira com cabo Material em metal com cabo de madeira.	Max	29,69	59,38
16	4	UND	Chave inglesa 16"	Livus Tools	122,22	488,88
17	12	UND	Chave de boca profissional em aço Kits do número 7mm ao 22mm	Brasfort	35,33	423,96
20	9	UND	Chave de teste Haste em aço cromado, capacidade: 12 v a 250 v.	Fox Lux	2,63	23,67
21	9	UND	Contatora LCI-D12 (12A)	Soprano CSA	53,50	481,50
24	1.500	UND	Conector de derivação CDP 70x10mm (perfurante)	Intelli	4,50	6.750,00
26	150	UND	Desengripante - antiferrugem spray de no mínimo 300 ml.	Nove 54	5,10	765,00
27	30	UND	Disjuntor 2x32a (Dim)	Tramontina	18,50	555,00
28	30	UND	Disjuntor 2x25a Bifásico (Dim)	Tramontina	18,50	555,00
29	30	UND	Disjuntor Monofásico 40A Nema.	Soprano	13,37	401,10
30	34	UND	Disjuntor Monofásico 50 A Nema	Soprano	13,37	454,58
31	61	UND	Disjuntor Bifásico 70A Nema	Soprano	50,63	3.088,43
32	84	UND	Disjuntor trifásico 50 A -NEMA	Soprano	50,63	4.252,92
37	3	UND	Escada em fibra de vidro extensível 26 degraus 12 mt. Tamanho mínimo aberta: 8,40 m. Tamanho mínimo fechada: 4,80 m. Largura Mínima do degrau: 35 cm.	Sintese	1.024,65	3.073,95
41	17	RL	Fio 1,1/2mm flexível embalagem com 100m.	Corfio	61,90	1.052,30
42	14	RL	Fio flexível 1 x 2,5mm embalagem com 100m.	Corfio	89,00	1.246,00
45	58	RL	Fio flexível 4mm, embalagem com 100 metros	Corfio	155,00	8.990,00
48	48	RL	Fio 2 x 1,1/2 paralelo embalagem com 100m.	Corfio	130,00	6.240,00
51	282	UND	Fita Isolante 19mm x 10m.	Soprano	1,89	532,98
52	11	UND	Fita isolante 19mm x 20m.	Soprano	3,95	43,45
53	4	UND	Furadeira de impacto profissional com martelete mínimo de 650W bivolt. Potência: 800 watts Rotação sem carga: 0 - 1.100/3.000 min - 1 Mandril: 1/2" Máxima Perfuração: Concreto: 2000/ Aço: 13mm / Madeira: 40 mm Peso: 3,4k	Bosch	385,00	1.540,00
64	100	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm	Milano	8,91	891,00
65	400	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 - 25 cm, em aço galvanizado para uso em rede de iluminação pública interna/externa. Produto fabricado conforme normas ABNT.	Milano	5,41	2.164,00
67	600	UND	Parafuso rosca dupla 5/8 35cm -Em aço galvanizado,para uso sem rede de iluminação pública interna/externa.	Milano	8,61	5.166,00
71	20	UND	Rele N/A - Potência 1000/1800VA, acionamento do contato sincronizado com passagem zero na tensão de rede elétrica tipo FAIL-OFF.m	Exatrom	13,35	267,00
73	8	UND	Rele térmico LR2-D1316 (13A)	Soprano	66,96	535,68
74	1.000	M	Ramal multiplexado triplex cobre 10mm	Intelli	3,00	3.000,00
TOTAL						**R$61.379,03**
COTA PRINCIPAL (75%)						
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNIT**	**TOTAL**
82	825	UND	Reator externo de baixas perdas,fator potência-AFP com cabo 130º 2,5mm 250w sódio com orelha para fixação.	JRC	62,90	51.892,50
TOTAL						**R$51.892,50**

VALIDADE DA ATA:12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:**23/11/2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4587D6BC

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR	Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.879.985,44	147.879.985,44	15.967.935,16	10,80	110.435.864,80	74,68	37.444.120,64
Receitas Correntes	147.255.836,89	147.255.836,89	15.727.935,16	10,68	108.964.206,05	74,00	38.291.630,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	59.361.968,53	5.758.765,91	9,70	45.543.136,51	76,72	13.818.832,02
Impostos	56.572.561,78	56.572.561,78	5.549.188,47	9,81	43.761.736,23	77,36	12.810.825,55
Taxas	2.789.406,75	2.789.406,75	209.142,78	7,50	1.780.637,14	63,84	1.008.769,61
Contribuição de Melhoria	-	-	434,66	-	763,14	-	(763,14)
Contribuições	14.369.762,62	14.369.762,62	1.537.462,03	10,70	7.810.601,71	54,35	6.559.160,91
Contribuições Sociais	6.810.449,50	6.810.449,50	-	-	-	-	6.810.449,50
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.559.313,12	7.559.313,12	1.537.462,03	20,34	7.810.601,71	103,32	(251.288,59)
Receita Patrimonial	8.099.516,52	8.099.516,52	138.535,91	1,71	4.583.143,10	56,59	3.516.373,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.432,66	67.432,66	6.866,79	10,18	367.486,46	544,97	(300.053,80)
Valores Mobiliários	8.032.083,86	8.032.083,86	124.916,34	1,56	758.483,35	9,44	7.273.600,51
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	-	-	6.752,78	-	47.173,29	-	(47.173,29)
Cessão de Direitos	-	-	-	-	3.410.000,00	-	(3.410.000,00)
Receita de Serviços	8.522.602,75	8.522.602,75	1.177.644,69	13,82	6.944.086,03	81,48	1.578.516,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.766.386,75	7.766.386,75	1.123.717,96	14,47	6.497.503,07	83,66	1.268.883,68
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	756.216,00	756.216,00	53.926,73	7,13	446.582,96	59,05	309.633,04
Transferências Correntes	55.901.151,26	55.901.151,26	6.887.059,18	12,32	43.282.611,51	77,43	12.618.539,75
Transferências da União e de suas Entidades	29.730.193,39	29.730.193,39	3.195.760,92	10,75	21.282.628,08	71,59	8.447.565,31
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	8.867.945,23	8.867.945,23	915.754,92	10,33	6.930.043,56	78,15	1.937.901,67
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.303.012,64	17.303.012,64	2.775.543,34	16,04	15.069.939,87	87,09	2.233.072,77
Outras Receitas Correntes	1.000.835,21	1.000.835,21	228.467,44	22,83	800.627,19	80,00	200.208,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.707,75	170.707,75	24.363,53	14,27	104.671,34	61,32	66.036,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	528.451,46	528.451,46	26.621,29	5,04	224.750,13	42,53	303.701,33
Demais Receitas Correntes	301.676,00	301.676,00	177.482,62	58,83	471.205,72	156,20	(169.529,72)
Receitas de Capital	624.148,55	624.148,55	240.000,00	38,45	1.471.658,75	235,79	(847.510,20)
Operações de Crédito	-	-	-	-	383.844,78	-	(383.844,78)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	383.844,78	-	(383.844,78)
Alienação de Bens	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Alienação de Bens Imóveis	31.320,00	31.320,00	-	-	-	-	31.320,00
Transferências de Capital	592.828,55	592.828,55	240.000,00	40,48	1.087.813,97	183,50	(494.985,42)
Transferências da União e de suas Entidades	592.828,55	592.828,55	-	-	525.644,58	88,67	67.183,97
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	240.000,00	-	562.169,39	-	(562.169,39)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	151.012.535,94	151.012.535,94	15.967.935,16	10,57	110.435.864,80	73,13	40.576.671,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR	Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	151.012.535,94	151.012.535,94	15.967.935,16	10,57	110.435.864,80	73,13	40.576.671,14
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	151.012.535,94	151.012.535,94	15.967.935,16	10,57	110.435.864,80	73,13	40.576.671,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	9.608.123,15	-	-	9.608.123,15	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	9.608.123,15	-	-	9.608.123,15	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	139.326.788,60	155.081.569,84	16.405.728,83	98.548.496,39	56.533.073,45	18.047.721,77	86.465.742,97	68.615.826,87	85.204.472,27	-
DESPESAS CORRENTES	124.073.254,22	135.043.027,43	14.965.359,04	89.681.646,21	45.361.381,22	16.639.080,68	79.554.886,93	55.488.140,50	78.389.436,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.000.894,23	59.716.440,63	7.699.031,71	38.283.234,41	21.433.206,22	7.709.486,41	38.283.234,41	21.433.206,22	38.091.069,42	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	800.000,00	800.000,00	106.706,37	538.615,61	261.384,39	107.741,21	538.615,61	261.384,39	538.615,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.272.359,99	74.526.586,80	7.159.620,96	50.859.796,19	23.666.790,61	8.821.853,06	40.733.036,91	33.793.549,89	39.759.751,90	-
DESPESAS DE CAPITAL	14.244.804,70	19.029.812,73	1.440.369,79	8.866.850,18	10.162.962,55	1.408.641,09	6.910.856,04	12.118.956,69	6.815.035,34	-
INVESTIMENTOS	12.194.804,70	16.597.812,73	945.135,60	6.448.249,32	10.149.563,41	872.822,43	4.492.255,18	12.105.557,55	4.396.434,48	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.050.000,00	2.432.000,00	495.234,19	2.418.600,86	13.399,14	535.818,66	2.418.600,86	13.399,14	2.418.600,86	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.008.729,68	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-	1.008.729,68	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	8.427.247,34	1.173.614,87	6.412.197,14	2.015.050,20	1.173.614,87	6.412.197,14	2.015.050,20	5.936.735,15	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	146.674.535,94	163.508.817,18	17.579.343,70	104.960.693,53	58.548.123,65	19.221.336,64	92.877.940,11	70.630.877,07	91.141.207,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	146.674.535,94	163.508.817,18	17.579.343,70	104.960.693,53	58.548.123,65	19.221.336,64	92.877.940,11	70.630.877,07	91.141.207,42	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.475.171,27	-	-	17.557.924,69	-	19.294.657,38	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	146.674.535,94	163.508.817,18	17.579.343,70	110.435.864,80	-	19.221.336,64	110.435.864,80	70.630.877,07	110.435.864,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR	Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Balanço Orçamentário	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50
Contribuições Sociais	3.132.550,50	3.132.550,50	-	-	-	-	3.132.550,50

DESPESAS INTRAORCAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.347.747,34	8.427.247,34	1.173.614,87	6.412.197,14	2.015.050,20	1.173.614,87	6.412.197,14	2.015.050,20	5.936.735,15	-
DESPESAS CORRENTES	7.347.747,34	8.427.247,34	1.173.614,87	6.412.197,14	2.015.050,20	1.173.614,87	6.412.197,14	2.015.050,20	5.936.735,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.297.747,34	8.320.247,34	1.173.614,87	6.313.911,24	2.006.336,10	1.173.614,87	6.313.911,24	2.006.336,10	5.838.449,25	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	107.000,00	-	98.285,90	8.714,10	-	98.285,90	8.714,10	98.285,90	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 10h e 53m.										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:5A063712

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**143.664.788,60**	**159.419.569,84**	**16.405.728,83**	**98.548.496,39**	**93,89**	**60.871.073,45**	**18.047.721,77**	**86.465.742,97**	**93,10**	**72.953.826,87**
Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
Ação Legislativa	5.139.142,88	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88	0,00	0,00	0,00	5.139.142,88
JUDICIARIA	1.066.046,87	1.272.546,87	133.335,97	979.814,09	0,93	292.732,78	132.094,05	954.167,23	1,03	318.379,64
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.066.046,87	1.272.546,87	133.335,97	979.814,09	0,93	292.732,78	132.094,05	954.167,23	1,03	318.379,64
Administração	10.092.558,94	10.795.558,94	1.317.582,71	7.967.247,35	7,59	2.828.311,59	1.276.977,87	7.211.273,63	7,76	3.584.285,31
Planejamento e Orçamento	426.809,37	435.309,37	65.322,98	331.172,05	0,32	104.137,32	67.848,13	322.304,59	0,35	113.004,78
Administração Geral	5.490.889,57	5.308.889,57	628.470,91	3.325.711,75	3,17	1.983.177,82	646.698,00	3.040.948,91	3,27	2.267.940,66
Administração Financeira	3.836.280,00	4.708.780,00	575.587,05	4.149.683,19	3,95	559.096,81	521.229,03	3.697.305,20	3,98	1.011.474,80
Controle Interno	338.580,00	342.580,00	48.201,77	160.680,36	0,15	181.899,64	41.202,71	150.714,93	0,16	191.865,07
Segurança Pública	5.459.711,65	5.589.711,65	705.997,62	3.526.199,47	3,36	2.063.512,18	637.400,27	3.275.192,44	3,53	2.314.519,21
Defesa Civil	5.459.711,65	5.589.711,65	705.997,62	3.526.199,47	3,36	2.063.512,18	637.400,27	3.275.192,44	3,53	2.314.519,21
Assistência Social	8.648.669,77	9.564.626,04	1.514.007,85	7.231.185,34	6,89	2.333.440,70	1.175.431,47	5.588.791,13	6,02	3.975.834,91
Assistência ao Idoso	117.220,17	73.220,17	0,00	32.273,00	0,03	40.947,17	4.327,15	26.008,90	0,03	47.211,27
Assistência ao Portador de Deficiência	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.120,62	449.178,15	33.961,58	157.627,66	0,15	291.550,49	31.830,71	118.834,14	0,13	330.344,01
Assistência Comunitária	7.679.088,98	9.038.987,72	1.480.046,27	7.041.284,68	6,71	1.997.703,04	1.139.273,61	5.443.948,09	5,86	3.595.039,63

Previdência Social	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.449.000,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00	0,00	0,00	0,00	10.449.000,00
Saúde	31.689.726,81	36.351.596,54	3.903.064,61	20.904.749,76	19,92	15.446.846,78	4.140.521,92	18.411.951,22	19,82	17.939.645,32
Atenção Básica	18.389.004,05	20.163.836,61	1.845.346,85	10.173.898,12	9,69	9.989.938,49	1.762.721,38	9.179.399,14	9,88	10.984.437,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.551.518,67	15.117.893,44	1.948.413,51	10.225.688,18	9,74	4.892.205,26	2.251.018,05	8.751.807,67	9,42	6.366.085,77
Vigilância Sanitária	718.964,09	1.049.626,49	109.304,25	497.711,81	0,47	551.914,68	126.782,49	473.292,76	0,51	576.333,73
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.240,00	20.240,00	0,00	7.451,65	0,01	12.788,35	0,00	7.451,65	0,01	12.788,35
Educação	35.205.777,96	35.859.782,66	4.848.828,33	29.030.554,08	27,66	6.829.228,58	4.850.896,57	26.353.440,49	28,37	9.506.342,17
Alimentação e Nutrição	1.889.250,46	2.327.250,46	638.086,73	2.276.937,72	2,17	50.312,74	345.577,19	1.336.482,78	1,44	990.767,68
Ensino Fundamental	21.820.705,23	22.786.709,93	2.489.877,13	18.418.139,34	17,55	4.368.570,59	2.690.279,18	16.945.090,53	18,24	5.841.619,40
Ensino Superior	64.101,03	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03	0,00	0,00	0,00	64.101,03
Educação Infantil	10.737.996,85	9.951.996,85	1.670.392,64	7.763.575,44	7,40	2.188.421,41	1.737.893,83	7.567.954,68	8,15	2.384.042,17
Educação de Jovens e Adultos	393.170,84	383.170,84	50.391,83	252.816,06	0,24	130.354,78	50.391,83	252.816,06	0,27	130.354,78
Educação Especial	300.553,55	346.553,55	80,00	319.085,52	0,30	27.468,03	26.754,54	251.096,44	0,27	95.457,11
Cultura	238.274,86	238.274,86	5.876,96	99.046,27	0,09	139.228,59	14.977,72	60.227,44	0,06	178.047,42
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	238.274,86	238.274,86	5.876,96	99.046,27	0,09	139.228,59	14.977,72	60.227,44	0,06	178.047,42
Direitos da Cidadania	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	74.300,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00	0,00	0,00	0,00	74.300,00
Urbanismo	16.243.953,74	20.499.998,87	1.662.197,07	12.294.001,51	11,71	8.205.997,36	2.023.682,31	9.833.171,08	10,59	10.666.827,79
Infra-Estrutura Urbana	16.243.953,74	20.499.998,87	1.662.197,07	12.294.001,51	11,71	8.205.997,36	2.023.682,31	9.833.171,08	10,59	10.666.827,79
Gestão Ambiental	9.760.043,97	12.100.718,60	1.146.549,82	10.466.511,42	9,97	1.634.207,18	2.520.689,07	8.955.541,80	9,64	3.145.176,80
Administração Geral	7.126.043,97	9.176.718,60	1.028.031,11	7.989.499,96	7,61	1.187.218,64	1.880.719,58	6.911.448,22	7,44	2.265.270,38
Controle Ambiental	2.634.000,00	2.924.000,00	118.518,71	2.477.011,46	2,36	446.988,54	639.969,49	2.044.093,58	2,20	879.906,42
Comércio e Serviços	2.607.394,78	3.607.394,78	159.931,33	1.331.377,01	1,27	2.276.017,77	210.575,58	1.181.377,72	1,27	2.426.017,06
Administração Geral	2.571.822,30	3.571.822,30	159.452,42	1.330.898,10	1,27	2.240.924,20	210.453,58	1.181.255,72	1,27	2.390.566,58
Turismo	35.572,48	35.572,48	478,91	478,91	0,00	35.093,57	122,00	122,00	0,00	35.450,48
Desporto e Lazer	1.504.813,84	1.504.813,84	99.355,05	404.669,13	0,39	1.100.144,71	85.240,62	383.854,33	0,41	1.120.959,51
Desporto Comunitário	1.504.813,84	1.504.813,84	99.355,05	404.669,13	0,39	1.100.144,71	85.240,62	383.854,33	0,41	1.120.959,51
Encargos Especiais	4.476.642,85	5.363.373,63	909.001,51	4.313.140,96	4,11	1.050.232,67	979.234,32	4.256.754,46	4,58	1.106.619,17
Serviço da Dívida Interna	2.840.000,00	3.230.000,00	601.940,56	2.957.216,47	2,82	272.783,53	643.559,87	2.957.216,47	3,18	272.783,53
Outros Encargos Especiais	1.636.642,85	2.133.373,63	307.060,95	1.355.924,49	1,29	777.449,14	335.674,45	1.299.537,99	1,40	833.835,64
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
Reserva de Contingência	1.008.729,68	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68	0,00	0,00	0,00	1.008.729,68
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.347.747,34	8.427.247,34	1.173.614,87	6.412.197,14	6,11	2.015.050,20	1.173.614,87	6.412.197,14	6,90	2.015.050,20
TOTAL (III)=(I+II)	**151.012.535,94**	**167.846.817,18**	**17.579.343,70**	**104.960.693,53**	**100,00**	**62.886.123,65**	**19.221.336,64**	**92.877.940,11**	**100,00**	**74.968.877,07**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.347.747,34	8.427.247,34	1.173.614,87	6.412.197,14	6,11	2.015.050,20	1.173.614,87	6.412.197,14	6,90	2.015.050,20
Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
JUDICIARIA	36.317,05	74.817,05	8.140,74	38.427,14	0,04	36.389,91	8.140,74	38.427,14	0,04	36.389,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	36.317,05	74.817,05	8.140,74	38.427,14	0,04	36.389,91	8.140,74	38.427,14	0,04	36.389,91
Administração	557.408,02	1.118.908,02	62.773,82	946.457,44	0,90	172.450,58	62.773,82	946.457,44	1,02	172.450,58
Planejamento e Orçamento	18.360,00	26.860,00	6.074,04	26.546,95	0,03	313,05	6.074,04	26.546,95	0,03	313,05
Administração Geral	361.080,00	918.080,00	37.381,72	831.458,35	0,79	86.621,65	37.381,72	831.458,35	0,90	86.621,65
Administração Financeira	140.400,00	140.400,00	18.124,41	84.585,32	0,08	55.814,68	18.124,41	84.585,32	0,09	55.814,68
Controle Interno	37.568,02	33.568,02	1.193,65	3.866,82	0,00	29.701,20	1.193,65	3.866,82	0,00	29.701,20
Segurança Pública	583.200,00	583.200,00	82.810,23	414.600,09	0,40	168.599,91	82.810,23	414.600,09	0,45	168.599,91
Defesa Civil	583.200,00	583.200,00	82.810,23	414.600,09	0,40	168.599,91	82.810,23	414.600,09	0,45	168.599,91
Assistência Social	440.032,45	440.032,45	54.122,65	279.019,78	0,27	161.012,67	54.122,65	279.019,78	0,30	161.012,67
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.465,31	5.465,31	0,00	145,14	0,00	5.320,17	0,00	145,14	0,00	5.320,17
Assistência Comunitária	434.567,14	434.567,14	54.122,65	278.874,64	0,27	155.692,50	54.122,65	278.874,64	0,30	155.692,50
Previdência Social	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Previdência do Regime Estatutário	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	40.100,00
Saúde	1.654.213,84	1.682.713,84	225.020,59	1.096.193,65	1,04	586.520,19	225.020,59	1.096.193,65	1,18	586.520,19
Atenção Básica	723.996,31	723.996,31	78.855,66	418.861,12	0,40	305.135,19	78.855,66	418.861,12	0,45	305.135,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	902.389,06	902.389,06	130.699,41	622.720,80	0,59	279.668,26	130.699,41	622.720,80	0,67	279.668,26
Vigilância Sanitária	27.828,47	56.328,47	15.465,52	54.611,73	0,05	1.716,74	15.465,52	54.611,73	0,06	1.716,74
Educação	3.124.339,58	3.575.339,58	662.849,21	3.264.602,05	3,11	310.737,53	662.849,21	3.264.602,05	3,51	310.737,53
Ensino Fundamental	2.054.339,58	2.264.339,58	368.346,86	2.089.810,70	1,99	174.528,88	368.346,86	2.089.810,70	2,25	174.528,88
Educação Infantil	962.000,00	1.243.000,00	284.450,45	1.122.809,92	1,07	120.190,08	284.450,45	1.122.809,92	1,21	120.190,08
Educação de Jovens e Adultos	108.000,00	68.000,00	10.051,90	51.981,43	0,05	16.018,57	10.051,90	51.981,43	0,06	16.018,57
Urbanismo	433.200,00	433.200,00	46.106,00	264.764,98	0,25	168.435,02	46.106,00	264.764,98	0,29	168.435,02
Infra-Estrutura Urbana	433.200,00	433.200,00	46.106,00	264.764,98	0,25	168.435,02	46.106,00	264.764,98	0,29	168.435,02
Gestão Ambiental	140.736,40	140.736,40	23.226,48	69.343,23	0,07	71.393,17	23.226,48	69.343,23	0,07	71.393,17
Administração Geral	140.736,40	140.736,40	23.226,48	69.343,23	0,07	71.393,17	23.226,48	69.343,23	0,07	71.393,17
Comércio e Serviços	43.200,00	43.200,00	4.626,71	22.409,55	0,02	20.790,45	4.626,71	22.409,55	0,02	20.790,45
Administração Geral	43.200,00	43.200,00	4.626,71	22.409,55	0,02	20.790,45	4.626,71	22.409,55	0,02	20.790,45
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	3.938,44	16.379,23	0,02	28.620,77	3.938,44	16.379,23	0,02	28.620,77
Desporto Comunitário	45.000,00	45.000,00	3.938,44	16.379,23	0,02	28.620,77	3.938,44	16.379,23	0,02	28.620,77
TOTAL	7.347.747,34	8.427.247,34	1.173.614,87	6.412.197,14	6,11	2.015.050,20	1.173.614,87	6.412.197,14	6,90	2.015.050,20
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 11h e 02m.										

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:55E844FE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR								Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Novembro/2017 a Outubro/2018								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		

RECEITAS CORRENTES (I)	8.392.755,20	11.645.315,84	14.993.093,14	28.396.434,51	9.234.468,03	8.538.689,05	134.110.223,93	154.580.279,62
	9.350.565,55	9.288.103,05	9.136.194,22	8.634.533,70	8.012.716,55	8.487.355,09		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.016.632,16	1.653.051,76	3.180.989,93	20.435.307,86	2.866.535,71	2.750.322,62	49.212.820,43	59.361.968,53
	2.658.138,81	2.513.333,54	2.699.070,70	2.680.671,43	2.895.827,98	2.862.937,93		
IPTU	-	-	1.884.967,80	18.675.640,94	1.603.735,49	1.558.084,39	33.080.572,73	44.663.188,17
	1.439.951,49	1.388.892,02	1.504.336,24	1.564.752,04	1.774.239,28	1.685.973,04		
ISS	-	-	528.460,44	407.342,97	588.827,62	469.073,59	4.883.080,78	4.862.723,69
	662.042,11	546.253,90	380.748,82	467.725,57	395.504,51	437.101,25		
ITBI	-	-	422.335,68	422.420,39	441.969,80	533.959,78	4.555.357,63	5.713.223,58
	348.845,04	387.210,37	585.893,89	432.727,10	508.076,64	471.918,94		
IRRF	-	-	108.049,77	93.259,09	137.429,29	102.884,39	1.242.725,09	1.333.426,34
	115.507,79	124.107,08	148.525,98	136.586,89	132.259,44	144.115,37		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.016.632,16	1.653.051,76	237.176,24	836.644,47	94.573,51	86.320,47	5.451.084,20	2.789.406,75
	91.792,38	66.870,17	79.565,77	78.879,83	85.748,11	123.829,33		
Contribuições	714.273,68	674.054,33	763.928,31	958.109,12	712.792,58	760.185,50	9.198.929,72	14.369.762,62
	798.074,09	699.361,70	769.125,04	811.563,34	779.223,45	758.238,58		
Receita Patrimonial	78.729,18	72.558,51	3.804.060,36	69.158,89	114.056,70	96.965,18	4.734.430,79	8.099.516,52
	92.821,48	99.215,30	85.951,56	82.377,72	70.115,90	68.420,01		
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.192,39	62.581,59	66.572,03	65.172,10	97.287,69	86.881,43	896.257,33	8.032.083,86
	82.166,63	79.293,93	80.357,42	75.835,78	59.196,33	65.720,01		
Outras Receitas Patrimoniais	3.536,79	9.976,92	3.737.488,33	3.986,79	16.769,01	10.083,75	3.838.173,46	67.432,66
	10.654,85	19.921,37	5.594,14	6.541,94	10.919,57	2.700,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	540.072,75	975.537,69	657.851,71	1.396.421,64	623.620,32	633.934,44	8.459.696,47	8.522.602,75
	596.217,11	636.334,43	604.049,24	618.012,45	547.662,44	629.982,25		
Transferências Correntes	4.545.216,76	7.632.860,83	6.547.039,68	5.501.676,19	4.805.795,89	4.265.556,43	60.568.635,94	63.225.593,99
	5.156.666,24	5.232.815,68	4.849.962,12	4.371.850,46	3.558.482,61	4.100.713,05		
Cota-Parte do FPM	-	-	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	19.401.036,01	28.660.191,61
	2.220.029,15	2.078.951,72	2.394.863,08	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26		
Cota-Parte do ICMS	-	-	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	3.953.272,57	5.724.000,00
	401.034,91	285.578,09	458.011,03	395.231,45	336.191,02	476.967,27		
Cota-Parte do IPVA	-	-	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	3.072.746,61	3.888.000,00
	155.193,04	96.551,39	98.204,13	93.079,76	80.178,74	78.069,82		

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Novembro/2017 a Outubro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Novembro/2017	Dezembro/2017	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	60,64	-	39,60	-	1.044,13	5.400,00
	39,64	-	13,08	45,80	116,53	728,84		
Transferências da LC 87/1996	-	-	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	25.634,20	42.924,74
	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42		
Transferências da LC 61/1989	-	-	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	68.893,61	86.292,00
	6.809,29	7.477,53	6.292,60	6.805,53	6.804,58	6.906,57		
Transferências do FUNDEB	-	-	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	15.069.939,87	17.303.012,64
	1.568.290,71	1.252.397,72	1.266.106,19	1.530.243,72	1.229.576,00	1.545.967,34		
Outras Transferências Correntes	4.545.216,76	7.632.860,83	377.550,89	484.521,57	839.464,95	574.977,82	18.976.068,94	7.515.773,00
	802.706,08	1.509.295,81	623.908,59	562.596,07	559.606,04	463.363,53		
Outras Receitas Correntes	497.830,67	637.252,72	39.223,15	35.760,81	111.666,83	31.724,88	1.935.710,58	1.000.835,21
	48.647,82	107.042,40	128.035,56	70.058,30	161.404,17	67.063,27		
DEDUÇÕES (II)	410.322,67	520.676,69	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	6.038.946,20	9.699.892,23
	557.133,89	494.224,42	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	2.375.449,50
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	410.322,67	520.676,69	754.556,38	688.171,24	512.570,33	477.940,90	6.038.946,20	7.324.442,73
	557.133,89	494.224,42	395.411,08	455.802,12	353.860,09	418.276,39		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**7.982.432,53**	**11.124.639,15**	**14.238.536,76**	**27.708.263,27**	**8.721.897,70**	**8.060.748,15**	**128.071.277,73**	**144.880.387,39**
	8.793.431,66	**8.793.878,63**	**8.740.783,14**	**8.178.731,58**	**7.658.856,46**	**8.069.078,70**		

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:3C420497

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas

		(a)
RECEITAS CORRENTES(I)	147.255.836,89	108.964.206,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.361.968,53	45.543.136,51
IPTU	44.663.188,17	33.080.572,73
ISS	4.862.723,69	4.883.080,78
ITBI	5.713.223,58	4.555.357,63
IRRF	1.333.426,34	1.242.725,09
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	2.789.406,75	1.781.400,28
Contribuições	14.369.762,62	7.810.601,71
Receita Patrimonial	8.099.516,52	4.583.143,10
Aplicações Financeiras (II)	8.032.083,86	758.483,35
Outras Receitas Patrimoniais	67.432,66	3.824.659,75
Transferências Correntes	55.901.151,26	43.282.611,51
Cota-Parte do FPM	23.285.072,23	15.717.407,40
Cota-Parte do ICMS	4.579.200,00	3.162.618,22
Cota-Parte do IPVA	3.110.400,00	2.458.197,07
Cota-Parte do ITR	4.320,00	835,34
Transferências da LC 87/1996	34.339,79	20.507,40
Transferências da LC 61/1989	69.033,60	55.114,86
Transferências do FUNDEB	17.303.012,64	15.069.939,87
Outras Transferências Correntes	7.515.773,00	6.797.991,35
Demais Receitas Correntes	9.523.437,96	7.744.713,22
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	9.523.437,96	7.744.713,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	139.223.753,03	108.205.722,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	624.148,55	1.471.658,75
Operações de Crédito (VI)	-	383.844,78
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	31.320,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	31.320,00	-
Transferências de Capital	592.828,55	1.087.813,97
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	592.828,55	1.087.813,97
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	624.148,55	1.087.813,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	139.847.901,58	109.293.536,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	135.043.027,43	89.681.646,21	79.554.886,93	78.389.410,84	770.539,68	4.503.656,78	4.503.656,78
Pessoal e Encargos Sociais	59.716.440,63	38.283.234,41	38.283.234,41	38.091.069,42	389,57	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	800.000,00	538.615,61	538.615,61	538.615,61	-	-	-
Outras Despesas Correntes	74.526.586,80	50.859.796,19	40.733.036,91	39.759.725,81	770.150,11	4.503.656,78	4.503.656,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	134.243.027,43	89.143.030,60	79.016.271,32	77.850.795,23	770.539,68	4.503.656,78	4.503.656,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.029.812,73	8.866.850,18	6.910.856,04	6.815.035,34	334.222,04	1.802.182,39	1.802.182,39
Investimentos	16.597.812,73	6.448.249,32	4.492.255,18	4.396.434,48	334.222,04	1.802.182,39	1.802.182,39
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.432.000,00	2.418.600,86	2.418.600,86	2.418.600,86	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.597.812,73	6.448.249,32	4.492.255,18	4.396.434,48	334.222,04	1.802.182,39	1.802.182,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.008.729,68	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	151.849.569,84	95.591.279,92	83.508.526,50	82.247.229,71	1.104.761,72	6.305.839,17	6.305.839,17

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR	Página 2 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	19.635.706,07
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	758.483,35
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	538.615,61
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	19.855.573,81
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.600.512,39	9.971.601,01
DEDUÇÕES (XXIX)	25.213.884,11	34.470.305,10
Disponibilidade de Caixa	25.213.884,11	34.470.305,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.383.163,75	34.534.713,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	64.408,04

Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-13.613.371,72	(24.498.704,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**10.885.332,37**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.104.871,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**9.780.460,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**9.560.593,03**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.608.123,15
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.608.123,15
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 11h e 29m.	

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:9F58ED0D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	56.566.092,58	56.566.092,58	43.761.267,09	77,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	44.663.188,17	44.663.188,17	33.080.572,73	74,07
1.1.1-IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	27.641.428,52	82,05
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.972.805,80	10.972.805,80	5.439.144,21	49,57
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.713.223,58	5.713.223,58	4.555.357,63	79,73
1.2.1-ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	4.538.279,80	79,81
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	27.000,00	27.000,00	17.077,83	63,25
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.856.254,49	4.856.254,49	4.882.612,38	100,54
1.3.1-ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	4.843.474,22	102,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	107.707,16	107.707,16	39.138,16	36,34
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	1.242.724,35	93,20
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.363.883,61	38.363.883,61	26.496.992,93	69,07
2.1-Cota-Parte FPM	28.660.191,61	28.660.191,61	19.401.036,01	67,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.875.596,91	26.875.596,91	18.418.144,02	68,53
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.482.194,70	1.482.194,70	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	302.400,00	302.400,00	982.891,99	325,03
2.2-Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	3.953.272,57	69,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	68.893,61	79,84
2.5-Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.044,13	19,34
2.6-Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	3.072.746,61	79,03
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.929.976,19	94.929.976,19	70.258.260,02	74,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				
VINCULADOS AO ENSINO	540,00	540,00	3.630,57	672,33
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.678.863,38	1.678.863,38	1.426.601,56	84,97
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.654.920,17	1.654.920,17	1.420.991,59	85,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	1.080,00	1.080,00	1.560,00	144,44
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	22.863,21	22.863,21	4.049,97	17,71
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.679.403,38	1.679.403,38	1.430.232,13	85,16

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.324.442,73	7.324.442,73	5.107.946,84	69,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.375.119,38	5.375.119,38	3.683.628,61	68,53

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.144.800,00	1.144.800,00	790.654,35	69,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	8.584,95	8.584,95	5.126,80	59,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	17.258,40	17.258,40	13.778,75	79,84
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	1.080,00	1.080,00	208,79	19,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	777.600,00	777.600,00	614.549,54	79,03
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.378.612,64	17.378.612,64	15.097.430,11	86,87
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.303.012,64	17.303.012,64	15.069.939,87	87,09
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.600,00	75.600,00	27.490,24	36,36
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	9.978.569,91	9.978.569,91	9.961.993,03	99,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	13.033.959,47	13.523.959,47	11.633.479,66	86,02	11.633.479,66	86,02
13.1-Com Educação Infantil	4.033.484,73	4.568.484,73	4.435.654,64	97,09	4.435.654,64	97,09
13.2-Com Ensino Fundamental	9.000.474,74	8.955.474,74	7.197.825,02	80,37	7.197.825,02	80,37
14-OUTRAS DESPESAS	4.344.653,17	3.854.653,17	2.694.089,21	69,89	2.694.089,21	69,89
14.1-Com Educação Infantil	2.346.209,43	1.906.209,43	1.628.569,55	85,43	1.628.569,55	85,43
14.2-Com Ensino Fundamental	1.998.443,74	1.948.443,74	1.065.519,66	54,69	1.065.519,66	54,69
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	17.378.612,64	17.378.612,64	14.327.568,87	82,44	14.327.568,87	82,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.327.568,87
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,06
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,84
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	11.414.780,85	10.909.780,85	8.799.670,37	80,66	8.604.049,61	78,87
22.1-Creche	4.449.501,80	4.069.501,80	3.107.306,69	76,36	2.925.865,01	71,90
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	768.960,00	588.960,00	464.715,75	78,90	464.715,75	78,90
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.680.541,80	3.480.541,80	2.642.590,94	75,92	2.461.149,26	70,71
22.2-Pré-Escola	6.965.279,05	6.840.279,05	5.692.363,68	83,22	5.678.184,60	83,01
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.610.734,16	5.885.734,16	5.599.508,44	95,14	5.599.508,44	95,14
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.354.544,89	954.544,89	92.855,24	9,73	78.676,16	8,24
23-ENSINO FUNDAMENTAL	22.966.254,04	23.767.254,04	19.621.952,99	82,56	18.531.486,76	77,97
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.998.918,48	10.903.918,48	8.263.344,68	75,78	8.263.344,68	75,78
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.967.335,56	12.863.335,56	11.358.608,31	88,30	10.268.142,08	79,82
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	34.381.034,89	34.677.034,89	28.421.623,36	81,96	27.135.536,37	78,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	9.961.993,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	9.961.993,03
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	17.173.543,34
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						

IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.752.120,17	2.111.120,17	1.731.684,39	82,03	1.248.965,96	59,16
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.549,28	1.555.123,30	1.165.874,15	74,97	702.211,90	45,15
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.846.669,45	3.666.243,47	2.897.558,54	79,03	1.951.177,86	53,22
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	37.227.704,34	38.343.278,36	31.319.181,90	81,68	29.086.714,23	75,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.069.939,87	1.420.991,59
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.084.823,91	1.325.690,23
48.1 Orçamento do Exercício	14.084.823,91	1.222.471,44
48.2 Restos a Pagar	-	103.218,79
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	27.490,24	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.012.606,20	95.301,36
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.012.606,20	95.301,36

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 13h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:65BC6EE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro					
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	383.844,78			-383.844,78
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.029.812,73	8.866.850,18	6.910.856,04		10.162.962,55
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.029.812,73	8.866.850,18	6.910.856,04		10.162.962,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-19.029.812,73	-8.483.005,40	-	-	-10.546.807,33
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 14h e 44m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:60BC12DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	31.860,00	3.630,57	28.229,43
Alienação de Bens Imóveis	31.860,00	3.630,57	28.229,43

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)	2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		3.630,57	3.630,57
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 14h e 48m.			

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:D0D3BB5A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	56.572.561,78	56.572.561,78	43.761.736,23	77,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.690.382,37	33.690.382,37	27.641.428,52	82,05
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.686.223,58	5.686.223,58	4.538.279,80	79,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.748.547,33	4.748.547,33	4.843.474,22	102,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.333.426,34	1.333.426,34	1.242.724,35	93,20
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	488.768,96	488.768,96	193.975,53	39,69
Dívida Ativa dos Impostos	6.516.904,00	6.516.904,00	4.024.950,88	61,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.108.309,20	4.108.309,20	1.276.902,93	31,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.622.213,65	36.622.213,65	25.539.735,14	69,74
Cota-Parte FPM	26.875.596,91	26.875.596,91	18.418.144,02	68,53
Cota-Parte ITR	5.400,00	5.400,00	1.044,13	19,34
Cota-Parte IPVA	3.888.000,00	3.888.000,00	3.072.746,61	79,03
Cota-Parte ICMS	5.724.000,00	5.724.000,00	3.953.272,57	69,06
Cota-Parte IPI-Exportação	86.292,00	86.292,00	68.893,61	79,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.924,74	42.924,74	25.634,20	59,72
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.924,74	42.924,74	25.634,20	59,72
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.194.775,43**	**93.194.775,43**	**69.301.471,37**	**74,36**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.925.869,53	3.925.869,53	2.614.067,11	66,59
Provenientes da União	3.169.653,53	3.169.653,53	2.167.484,15	68,38
Provenientes dos Estados	756.216,00	756.216,00	446.582,96	59,05
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.925.869,53**	**3.925.869,53**	**2.614.067,11**	**66,59**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	26.785.152,00	30.155.280,64	21.180.731,40	70,24	18.986.245,97	62,96
Pessoal e Encargos Sociais	13.041.430,07	13.442.476,47	9.627.977,88	71,62	9.627.977,88	71,62
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.743.721,93	16.712.804,17	11.552.753,52	69,13	9.358.268,09	55,99
DESPESAS DE CAPITAL	2.494.788,65	3.815.029,74	1.101.478,85	28,87	746.779,24	19,57
Investimentos	2.494.788,65	3.815.029,74	1.101.478,85	28,87	746.779,24	19,57
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**29.279.940,65**	**33.970.310,38**	**22.282.210,25**	**65,59**	**19.733.025,21**	**58,09**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.360.673,45	10.031.043,18	6.105.307,55	27,40	5.264.030,72	26,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.349.873,45	10.020.243,18	6.105.307,55	27,40	5.264.030,72	26,68
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	10.800,00	10.800,00	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**5.360.673,45**	**10.031.043,18**	**6.105.307,55**	**27,40**	**5.264.030,72**	**26,68**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**23.919.267,20**	**23.939.267,20**	**16.176.902,70**	**72,60**	**14.468.994,49**	**73,32**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	**20,88**

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**4.073.773,78**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	88.298,72	-	88.298,72
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	437.314,56	-	437.314,56
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	631.356,75	-	631.356,75
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	127.012,21	-	127.012,21
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	1.734,39	-	1.734,39
Total (VIII)	**1.285.716,63**	**-**	**1.285.716,63**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2014	6.930.294,77	-	6.930.294,77
Total (IX)	**6.930.294,77**	**-**	**6.930.294,77**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	14.613.000,36	16.387.832,92	10.592.759,24	47,54	9.598.260,26	48,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.453.907,73	16.020.282,50	10.848.408,98	48,69	9.374.528,47	47,51
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	746.792,56	1.105.954,96	552.323,54	2,48	527.904,49	2,68
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	466.240,00	456.240,00	288.718,49	1,30	232.331,99	1,18
TOTAL	**29.279.940,65**	**33.970.310,38**	**22.282.210,25**	**100,00**	**19.733.025,21**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 14h e 54m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:58539285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	49/02018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	27/11/2018
Objeto	Aquisição de um veículo novo 0 Km, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social através da deliberação nº 038/2018 – CEAS/PR. (Programa Família Paranaense).

Dotações Orçamentárias:
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.1.047 - Aquisição de veículos para a Secretaria de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material permanente

FORNECEDOR: ZACARIAS VEICULOS LTDA - CNPJ: 79.138.608/0006-41

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo automotivo 0 KM; cor branca com potência mínima do motor de 85 cv; combustível flex, ano modelo 2018/2019	CHEVROLET/PRISMA	UN	1	60.963,33	60.963,33
Valor total					60.963,33	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 60.963,33 (sessenta mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 28 de novembro de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:478D074A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	49.050.000,00	60.263.320,13	8.173.516,46	39.736.234,88	100,00	20.527.085,25	8.205.065,69	37.495.536,73	100,00	22.767.783,40
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1,01	0,00	0,00	400.000,00	1,07	0,00
Administração Geral	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	1,01	0,00	0,00	400.000,00	1,07	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.100.000,00	9.547.249,88	1.220.975,34	6.132.423,84	15,43	3.414.826,04	1.343.721,74	5.864.074,54	15,64	3.683.175,34
Administração Geral	5.199.630,00	5.027.308,26	416.493,48	2.428.325,40	6,11	2.598.982,86	409.010,97	2.391.336,20	6,38	2.635.972,06
Administração Financeira	4.900.370,00	4.519.941,62	804.481,86	3.704.098,44	9,32	815.843,18	934.710,77	3.472.738,34	9,26	1.047.203,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.400.000,00	3.347.858,70	518.743,08	1.747.648,00	4,40	1.600.210,70	277.874,25	1.458.418,26	3,89	1.889.440,44
Administração Geral	1.750.000,00	2.043.587,74	213.347,33	1.099.530,47	2,77	944.057,27	218.576,94	1.091.311,29	2,91	952.276,45
Assistência Comunitária	650.000,00	1.304.270,96	305.395,75	648.117,53	1,63	656.153,43	59.297,31	367.106,97	0,98	937.163,99
SAÚDE	12.500.000,00	14.722.401,15	1.440.483,39	8.908.732,27	22,42	5.813.668,88	2.017.848,79	8.448.340,16	22,53	6.274.060,99
Administração Geral	12.500.000,00	14.722.401,15	1.440.483,39	8.908.732,27	22,42	5.813.668,88	2.017.848,79	8.448.340,16	22,53	6.274.060,99
EDUCAÇÃO	17.200.000,00	20.923.255,44	3.808.852,20	15.879.575,69	39,96	5.043.679,75	3.531.782,66	15.303.127,84	40,81	5.620.127,60
Departamento de Cultura	185.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00	0,00	44.788,80	0,11	55.211,20	0,00	44.788,80	0,12	55.211,20
Ensino Fundamental	16.850.000,00	18.218.829,27	3.603.892,56	15.221.418,81	38,31	2.997.410,46	3.171.922,04	14.717.265,22	39,25	3.501.564,05
Administração Geral	65.000,00	2.539.426,17	204.959,64	613.368,08	1,54	1.926.058,09	359.860,62	541.073,82	1,44	1.998.352,35
CULTURA	100.000,00	100.000,00	0,00	213,83	0,00	99.786,17	143,67	213,83	0,00	99.786,17
Departamento de Cultura	100.000,00	100.000,00	0,00	213,83	0,00	99.786,17	143,67	213,83	0,00	99.786,17
URBANISMO	2.650.000,00	4.457.116,60	615.535,90	3.006.814,36	7,57	1.450.302,24	485.741,44	2.757.093,02	7,35	1.700.023,58
Serviços Urbanos	650.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Infra-Estrutura Urbana	2.000.000,00	4.317.116,60	615.535,90	3.006.814,36	7,57	1.310.302,24	485.741,44	2.757.093,02	7,35	1.560.023,58
AGRICULTURA,MEIO AMBIENTE E TURISMO	2.300.000,00	4.918.614,37	568.926,55	3.641.983,14	9,17	1.276.631,23	547.953,14	3.227.539,16	8,61	1.691.075,21
Administração Geral	2.300.000,00	4.918.614,37	568.926,55	3.641.983,14	9,17	1.276.631,23	547.953,14	3.227.539,16	8,61	1.691.075,21
TRANSPORTE	50.000,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10

Transporte Rodoviário	50.000,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10	0,00	0,00	0,00	1.215.850,10
FAZENDA	1.500.000,00	380.973,89	0,00	18.843,75	0,05	362.130,14	0,00	36.729,92	0,10	344.243,97
Administração Financeira	1.500.000,00	380.973,89	0,00	18.843,75	0,05	362.130,14	0,00	36.729,92	0,10	344.243,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL	**49.050.000,00**	**60.263.320,13**	**8.173.516,46**	**39.736.234,88**	**100,00**	**20.527.085,25**	**8.205.065,69**	**37.495.536,73**	**100,00**	**22.767.783,40**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 15h e 39m.										

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:56F018FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	0	**-1**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2018	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2017**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:D2461A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.656.992,08	2.806.992,08	8.555.395,99	304,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	678.732,90	678.732,90	512.288,66	75,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	54.896,35	54.896,35	437.022,29	796,09
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-317.276,00	-317.276,00	6.550.575,83	-2.064,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.258.044,81	1.408.044,81	721.002,71	51,21
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.612,67	219.612,67	35.921,30	16,36
Dívida Ativa dos Impostos	268.096,30	268.096,30	242.706,35	90,53
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	494.885,05	494.885,05	55.878,85	11,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.052.185,23	33.052.185,23	18.079.895,42	54,70
Cota-Parte FPM	19.854.254,60	19.854.254,60	11.511.340,01	57,98
Cota-Parte ITR	108.546,20	108.546,20	47.011,76	43,31
Cota-Parte IPVA	1.703.581,00	1.703.581,00	1.265.086,05	74,26
Cota-Parte ICMS	9.854.754,38	9.854.754,38	5.119.238,49	51,95
Cota-Parte IPI-Exportação	1.212.500,00	1.212.500,00	99.456,01	8,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	318.549,05	318.549,05	37.763,10	11,85
Desoneração ICMS (LC 87/96)	318.549,05	318.549,05	37.763,10	11,85
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**35.709.177,31**	**35.859.177,31**	**26.635.291,41**	**74,28**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.572.253,00	3.936.530,73	1.892.760,41	48,08
Provenientes da União	1.662.849,00	2.961.126,73	1.309.972,33	44,24
Provenientes do Estado	259.404,00	325.404,00	582.788,08	179,10
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.572.253,00**	**3.936.530,73**	**1.892.760,41**	**48,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	12.385.000,00	14.075.526,33	8.409.354,10	59,74	7.972.561,99	56,64
Pessoal e Encargos Sociais	9.384.403,00	8.363.155,81	4.160.204,90	49,74	4.160.204,90	49,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.000.597,00	5.712.370,52	4.249.149,20	74,39	3.812.357,09	66,74
DESPESAS DE CAPITAL	115.000,00	646.874,82	499.378,17	77,20	475.778,17	73,55
Investimentos	115.000,00	646.874,82	499.378,17	77,20	475.778,17	73,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**12.500.000,00**	**14.722.401,15**	**8.908.732,27**	**60,51**	**8.448.340,16**	**57,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.943.597,00	3.980.554,44	2.615.743,71	29,36	2.511.401,35	29,73
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.943.597,00	3.968.766,39	2.607.041,21	29,26	2.502.698,85	29,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	11.788,05	8.702,50	0,10	8.702,50	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	35.991,30	0,40	35.604,50	0,42
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	693.158,51	7,78	693.158,51	8,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.943.597,00**	**3.980.554,44**	**3.344.893,52**	**37,55**	**3.240.164,36**	**38,35**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.556.403,00**	**10.741.846,71**	**5.563.838,75**	**62,45**	**5.208.175,80**	**61,65**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**19,55**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						**1.212.882,09**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.500.000,00	14.722.401,15	8.908.732,27	100,00	8.448.340,16	100,00
TOTAL	**12.500.000,00**	**14.722.401,15**	**8.908.732,27**	**100,00**	**8.448.340,16**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 16h e 40m.						

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALB
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:8CC8ED06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

Rua: Getúlio Vargas, 900 - CEP 87.702.000 - Fone (44) 3421-2323 – www.paranavai.pr.gov.br
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS)
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2017
CONTRATO Nº 085/2017

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, devidamente representado por delegação pela Ilma. **Srª. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraíba, 1785, Fundos, Centro, C.E.P. 87.701-080, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21,** representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. ANDERSON RUIZ SATIN,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Osaka, 42-B, Jardim Imperial, C.E.P. 87023-019, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.514.185-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
Constitui objeto do instrumento original a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de **LINK DE INTERNET DE 10MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ e SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO POR PONTO,** referentes aos Lotes: 01/04/05/06/07/08/10/ 13/14/15/ 17/19/26/28/29 do Pregão Presencial nº 236/2017, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017 de **R$ 201,03(duzentos e um reais e três centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses o valor total de: R$ 36.185,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), **e R$ 287,52 (duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) POR PONTO/INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO DE INTERNET,** perfazendo para o quantitativo de 15 pontos o valor total de: R$ 4.312,80 (quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global contratual de **R$ 40.498,20 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET
As partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos Serviços de Link de Internet, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **22 de dezembro de 2019,** nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando n° 617/2018 e considerando o Parecer nº 0760/2018 emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Parágrafo Primeiro: O valor total deste aditivo de contrato é de **R$ 36.185,40 (trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos),** correspondente ao valor unitário de **R$ 201,03 (duzentos e um reais e três centavos) POR PONTO/LINK DE INTERNET,** no quantitativo de 15 pontos x período de execução dos serviços de 12 (doze) meses, conforme itens/pontos relacionados a seguir:

Item	Especificação do Ponto
LOTE 01	
1)	LOCAL: JD. SÃO JORGE, RUA GUARANI, COLONINHA, LINK DE INTERNET DE10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 04	
7)	LOCAL: CELSO KONDA, RUA OPERÁRIA S/N, VILA OPERÁRIA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 05	
9)	LOCAL: DR. ELOI TRAMONTIN, AV. MARTIN LUTHER KING, S/N, VILA OPERÁRIA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 06	
11)	LOCAL: JD. SÃO JORGE, AV. EUCLIDES DA CUNHA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 07	
13)	LOCAL: JD. MORUMBI, AVENIDA GUANABARA, S/N. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 08	
15)	LOCAL: JD. MORUMBI RURAL, AVENIDA MAUÁ S/N. LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 10	
19)	LOCAL: JD. CAMPO BELO, RUA ILDELFONSO ALVES DE LIMA, S/N, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 13	
25)	LOCAL: GRACIOSA, RUA RUI BARBOSA, S/N, DISTRITO DE GRACIOSA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 14	
27)	LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 15	
29)	LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, S/N ATRÁS DA IGREJA CATÓLICA, DISTRITO DE MANDIOCABA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 17	
33)	LOCAL: UBS JD. MONTE CRISTO, RUA SINÉSIO TORRES, ATRÁS DA CRECHE, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 19	
37)	LOCAL: 3 CONJUNTOS, CONJUNTO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS, SAÍDA TAMBOARA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 26	
51)	LOCAL: SINAS, AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1840, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 28	
55)	LOCAL: FARMÁCIA MUNICIPAL, RUA ANTÔNIO FELIPE, 1290, CENTRO, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.
LOTE 29	
57)	LOCAL: UPA, AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRÁS DA SANTA CASA, LINK DE INTERNET DE 10 MB DE VELOCIDADE, VIA RÁDIO 5.8 GHZ.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste do preço contratado, conforme acordado entre as partes.
Parágrafo Terceiro: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços de Link de Internet correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes rubricas, referente ao orçamento do exercício de 2019: Rubrica: 04.001.10.301.0006.2.250 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.302.0006.2.023 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)
Rubrica: 04.001.10.303.0006.2.342 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 000 (Recursos Livres)
Rubrica: 04.001.10.305.0006.2.260 - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Fonte: 494 (Bloco custeio SUS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato para Prestação de Serviços de Link de Internet nº 085/2017, firmado em 22 de dezembro de 2017, permanecendo inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAI, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

F W Comunicações LTDA.
ANDERSON RUIZ SATIN
RG nº 6.514.185-0 SSP/PR
Sócio Administrador

Empresa Contratada

MARIO NATIVO BALDIN JUNIOR
Assinatura do Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:72C43F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018

Processo Nº.: 239/2018
Pregão eletrônico Nº. 178/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2018

No dia 23 do mês de Novembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 178/2018, Processo Licitatório nº. 239/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICOS PARA ATUAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, através da Fundação Cultural de Paranavaí. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
93267	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME	12.353.106/0001-58	KLEBER DEFENTI BERNADINO	021.323.319-36

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TÉCNICOS PARA ATUAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, através da Fundação Cultural de Paranavaí.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 93267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE TÉCNICO (S) EM EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: PARA ATUAÇÃO NO TEATRO MUNICIPAL DR.	HORA	Propria	3.000,000	31,6400	94.920,00

	ALTINO AFONSO COSTA E OUTRAS UNIDADES CULTURAIS GERENCIADOS PELA PREFEITURA DE PARANAVAÍ, POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, ASSIM COMO NOS EVENTOS E ATIVIDADES QUE A MESMA PRODUZ INDEPENDENTEMENTE DO LUGAR. SENDO QUE EM EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL COMPETE A EMPRESA FORNECER TÉCNICO (S) PARA: EXECUTAR ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE EM TEATRO E EVENTOS DIVERSOS PERTINENTES À ÁREA DE SOM, IMAGEM, ILUMINAÇÃO E SISTEMAS ELÉTRICOS; REALIZAR MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS (SOM, LUZ E CENOTÉCNICOS); INSTALAR E TESTAR EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL; MANEJAR EQUIPAMENTO DE AUDIOVISUAL, PROJETANDO FILMES E COORDENANDO O SISTEMA ELÉTRICO DURANTE AS PROJEÇÕES; MANTER, CONSERVAR, CONTROLAR OS EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE DURANTE OS EVENTOS E ATIVIDADES; AFINAR OS REFLETORES CONFORME ESQUEMA DE ILUMINAÇÃO; INSTALAR E OPERAR MESAS DE COMANDO DE LUZ, DE SOM E OUTROS APARELHOS ELÉTRICOS, BEM COMO DAS UNIDADES FIXAS E MÓVEIS; EXECUTAR O ROTEIRO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO; MONTAR E OPERAR A APARELHAGEM DE SOM QUE REPRODUZ A TRILHA SONORA DOS ESPETÁCULOS REALIZADOS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIOS; MOVIMENTAÇÃO DOS URDIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE PALCO; CUIDAR E ZELAR PELOS ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SEJA DURANTE OS EVENTOS OU NÃO. EXECUTAR TAREFAS PERTINENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADO PELA FUNDAÇÃO CULTURAL. EM EVENTOS DE TERCEIROS QUE UTILIZAREM O TEATRO MUNICIPAL DR. ALTINO AFONSO COSTA OU OUTRA UNIDADE GERENCIADA PELA FUNDAÇÃO CULTURAL COMPETE AO FORNECEDOR: ACOMPANHAR, ORIENTAR E VISTORIAR PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL O USO DOS EQUIPAMENTOS DO ESPAÇO SEMPRE QUE SOLICITADO E DE ACORDO COM A DEMANDA; EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS E CORRELATAS DE ACORDO COM A DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUANTIDADE DE TÉCNICO POR ATIVIDADE OU EVENTO, E CARGA-HORÁRIA DISPONIBILIZADA POR TÉCNICO FORNECIDO, SE DARÁ DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO E DEMANDA DA FUNDAÇÃO CULTURAL. TAMBÉM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, SE DARÁ A DATA E PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO (PODENDO O SERVIÇO SER SOLICITADO PARA PERÍODO DIURNO, NOTURNO, EM QUALQUER DIA DA SEMANA DE SEGUNDA A DOMINGO. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O (S) TÉCNICO (S) FORNECIDOS PARA ATUAREM NESSE ITEM: TER ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA OU CARTEIRA DE TRABALHO, DE NO MÍNIMO UM ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA; CÓPIA AUTENTICADA DE CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CURSO BÁSICO DE BRIGADISTA EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.					

Fornecedor: 93267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME					
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade Preço Unitário	Preço Total
2	FORNECIMENTO DE TÉCNICO HISTORIADOR: PARA ATUAÇÃO NO MUSEU HISTÓRICO, ANTROPOLÓGICO E ETNOGRÁFICO DE PARANAVAÍ E EM ATIVIDADES CORRELATAS A PATRIMÔNIO, HISTÓRIA E MEMÓRIA PROMOVIDAS E REALIZADAS PELA PREFEITURA DE PARANAVAÍ POR MEIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. SENDO QUE COMPETE A ESSA EMPRESA FORNECER TÉCNICO PARA DESENVOLVER TRABALHOS REFERENTES À MUSEOLOGIA, DE ACORDO COM A DEMANDA, TAIS COMO: MONTAGEM DE ACERVO E EXPOSIÇÕES; TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACERVO; CATALOGAÇÃO E REGISTRO DO ACERVO; ATENDIMENTO EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E VISITAS MONITORADAS; ALIMENTAR E MANTER BANCOS DE DADOS PERTINENTES À HISTÓRIA LOCAL, REGIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REALIZANDO PESQUISA; ANALISAR E ANEXAR DOCUMENTOS; REALIZAR PESQUISAS PARA MONTAGEM DE EXPOSIÇÃO E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES NO MUSEU, BEM COMO DAS ATIVIDADES NELE DESENVOLVIDAS. EXECUTAR OUTRAS TAREFAS AFINS E CORRELATAS DE ACORDO COM A DEMANDA E SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL. TAMBÉM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL SE DARÁ A DATA E PERÍODO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO (PODENDO O SERVIÇO SER SOLICITADO PARA PERÍODO DIURNO, NOTURNO, EM QUALQUER DIA DA SEMANA DE SEGUNDA A DOMINGO. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O (S) TÉCNICO (S) FORNECIDOS PARA ATUAR NESSE ITEM: ENSINO SUPERIOR EM HISTÓRIA, EXPERIÊNCIA DE NO MÍNIMO 1 ANO EM ESPAÇOS MUSEAIS, DE MEMÓRIA, OU EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, COMPROVADOS POR MEIO DE DECLARAÇÃO OU REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO.	HORA	Propria	1.440,000 32,3000	46.512,00
Total Fornecedor:					141.432,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. 2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação e Fundação Cultural de Paranavaí, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega e/ou execução dos serviços será de até 10 (DEZ) DIAS, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1. O recebimento dos bens será realizado pelos servidores, membros da Comissão de Recebimento de Bens, indicados no edital, o qual integra este instrumento.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 23 de Novembro de 2018

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ROSINEIDE SANGA
Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME
CNPJ: 12.353.106/0001-58

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:4F693744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - BIMESTRE - SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	249.496.438,00	189.771.094,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.742.000,00	45.779.801,92
IPTU	27.100.000,00	12.395.678,57
ISS	17.100.000,00	12.966.043,22
ITBI	6.000.000,00	5.126.463,03
IRRF	6.000.000,00	5.002.271,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.542.000,00	10.289.345,61
Contribuições	24.907.000,00	12.524.343,04
Receita Patrimonial	12.105.000,00	12.850.952,68
Aplicações Financeiras (II)	12.050.000,00	9.027.592,01
Outras Receitas Patrimoniais	55.000,00	3.823.360,67
Transferências Correntes	130.547.438,00	110.212.352,59
Cota-Parte do FPM	35.600.000,00	27.505.462,77
Cota-Parte do ICMS	28.000.000,00	21.778.643,90
Cota-Parte do IPVA	12.000.000,00	11.281.702,99
Cota-Parte do ITR	1.680.000,00	996.466,34
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	141.251,70
Transferências da LC 61/1989	328.000,00	384.405,35
Transferências do FUNDEB	31.000.000,00	29.402.793,01
Outras Transferências Correntes	21.739.438,00	18.721.626,53
Demais Receitas Correntes	5.195.000,00	8.403.644,54
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	5.195.000,00	8.403.644,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	237.446.438,00	180.743.502,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.400.000,00	13.335.746,38
Operações de Crédito (VI)	12.000.000,00	5.645.203,85
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	500.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	500.000,00	-
Transferências de Capital	1.900.000,00	7.690.542,53
Convênios	-	4.812.330,48
Outras Transferências de Capital	1.900.000,00	2.878.212,05
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.400.000,00	7.690.542,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	239.846.438,00	188.434.045,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	233.028.778,02	168.534.846,68	154.512.722,92	152.783.610,96	235.743,38	4.152.369,19	4.144.784,77
Pessoal e Encargos Sociais	126.843.561,46	89.997.237,61	89.944.824,38	89.703.913,97	4.486,60	36.564,16	36.564,16
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.815.000,00	4.128.701,83	4.128.701,83	4.128.701,83	-	-	-
Outras Despesas Correntes	100.370.216,56	74.408.907,24	60.439.196,71	58.950.995,16	231.256,78	4.115.805,03	4.108.220,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	227.213.778,02	164.406.144,85	150.384.021,09	148.654.909,13	235.743,38	4.152.369,19	4.144.784,77
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.679.399,76	33.287.136,64	18.968.894,87	18.893.543,52	152,00	1.618.069,40	1.618.069,40
Investimentos	45.818.399,76	29.338.161,72	15.019.919,95	14.944.568,60	152,00	1.618.069,40	1.618.069,40
Inversões Financeiras	-						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-						

Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XX)	4.861.000,00	3.948.974,92	3.948.974,92	3.948.974,92	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.818.399,76	29.338.161,72	15.019.919,95	14.944.568,60	152,00	1.618.069,40	1.618.069,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	273.832.177,78	193.744.306,57	165.403.941,04	163.599.477,73	235.895,38	5.770.438,59	5.762.854,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							18.835.818,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		27.082.930,00
		Até o Bimestre/ <Exercício>
JUROS NOMINAIS		VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		754.792,29
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		4.393.873,15
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		15.196.737,15
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.633.573,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Em 30/Out/2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	69.505.244,48	71.488.577,49
DEDUÇÕES (XXIX)	23.347.893,40	30.613.377,62
Disponibilidade de Caixa	23.298.608,19	30.606.633,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.833.896,53	33.070.653,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	535.288,34	2.464.020,40
Demais Haveres Financeiros	49.285,21	6.744,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	46.157.351,08	40.875.199,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.282.151,21	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) -		1.928.732,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		5.484.168,52
OUTROS AJUSTES (XXXV)		-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +		12.695.051,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		16.334.132,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		9.523.255,73
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.523.255,73
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: CONTABILIDADE		
NOTA:		

QUADRO OPCIONAL PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL (Destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF)			
RESULTADO PRIMÁRIO CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	239.846.438,00	188.434.045,29	154.386.504,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM 2018	RESTOS A 2017
		Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2017		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	273.832.177,78	193.744.306,57	162.970.364,97	165.403.941,04	147.884.465,67	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) -	33.985.739,78 -	5.310.261,28 -	8.583.860,15	23.030.104,25	6.502.039,15		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		27.082.930,00
RESULTADO NOMINAL CONFORME MODELO DA 7ª EDIÇÃO DO MDF		
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc -VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
VALOR	-	5.282.151,21
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL DE RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		6.633.573,18
FONTE: CONTABILIDADE		
Nota:		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:969CEFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 14/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACB3592	116100E008050290	16/9/2018	56144	R$ 195.23
ACG3737	116100E008126047	15/9/2018	54790	R$ 130.16
AFI4477	116100E008126048	15/9/2018	55250	R$ 130.16
AFZ3539	116100E007818808	11/9/2018	60330	R$ 293.47
AIM5151	277510A000119031	4/9/2018	55412	R$ 195.23
AJN1122	277510A000134354	20/9/2018	76331	R$ 293.47
AJV4626	116100E008050902	16/9/2018	56731	R$ 130.16
AKZ4255	116100E008050484	13/9/2018	65300	R$ 195.23
AKZ4255	116100E008050483	13/9/2018	60501	R$ 293.47
ALC0576	116100E008126799	15/9/2018	56731	R$ 130.16
ALM4924	277510A000119652	4/9/2018	55412	R$ 195.23
AMP7668	277510A000133198	21/9/2018	55680	R$ 195.23
ANX4125	277510A000134358	20/9/2018	76251	R$ 293.47
AOP0244	277510A000119584	4/9/2018	55412	R$ 195.23
APA9065	277510A000134213	20/9/2018	60412	R$ 195.23
APD9696	277510A000119606	4/9/2018	55412	R$ 195.23
AQP0949	277510A000134301	19/9/2018	60501	R$ 293.47
ARH8629	277510A000134355	20/9/2018	51851	R$ 195.23
ASA4705	277510A000134217	20/9/2018	60412	R$ 195.23
ASL3628	116100E008126492	6/9/2018	65300	R$ 195.23
ASO1470	277510A000119032	4/9/2018	55412	R$ 195.23
ATK9605	116100E007804581	15/9/2018	60502	R$ 293.47
ATL5494	277510A000119605	4/9/2018	55412	R$ 195.23
ATQ7170	116100E008126041	12/9/2018	54600	R$ 130.16
ATR6899	277510A000133927	20/9/2018	60412	R$ 195.23
AUK0757	116100E008126049	15/9/2018	55250	R$ 130.16
AUW3154	116100E008050490	19/9/2018	55411	R$ 195.23
AVD2636	277510A000133929	20/9/2018	60412	R$ 195.23
AVM9055	277510A000119607	4/9/2018	55412	R$ 195.23
AVN2845	277510A000133923	8/9/2018	76251	R$ 293.47
AVS2291	277510A000133924	12/9/2018	76251	R$ 293.47
AWO7756	116100E008050903	16/9/2018	65300	R$ 195.23
AWU0809	277510A000134259	21/9/2018	60412	R$ 195.23
AXE4584	116100E008126046	15/9/2018	53800	R$ 130.16
AXM1374	116100E008050211	15/9/2018	60501	R$ 293.47
AXT0470	116100E008126948	15/9/2018	60412	R$ 195.23
AXV0376	116100E008050180	17/9/2018	55411	R$ 195.23
AXZ8249	277510A000134214	20/9/2018	60412	R$ 195.23
AYG3159	116100E008126573	15/9/2018	61220	R$ 293.47
AYI9220	116100E008050294	16/9/2018	55250	R$ 130.16
AYL7760	277510A000119583	4/9/2018	55412	R$ 195.23
AZH1296	277510A000119444	28/8/2018	55412	R$ 195.23
AZH3020	116100E008126572	15/9/2018	60412	R$ 195.23
AZI2592	116100E008050487	16/9/2018	56222	R$ 88.38
AZL3097	116100E008126050	15/9/2018	55250	R$ 130.16
AZQ1108	277510A000119655	4/9/2018	55412	R$ 195.23
BAF8299	116100E008050283	12/9/2018	56144	R$ 195.23
BAL6706	277510A000133650	20/9/2018	76331	R$ 293.47
BAU7792	277510A000133197	20/9/2018	55417	R$ 195.23
BAV5785	116100E008050488	16/9/2018	56222	R$ 88.38
BAW6496	277510NIC0009896	24/11/2018	50020	R$ 293.47
BBE8532	116100E008050482	12/9/2018	70991	R$ 195.23
BBP5542	116100E008050861	16/9/2018	60501	R$ 293.47
BBP5542	116100E008050862	16/9/2018	60502	R$ 293.47
BBP5542	116100E008050864	16/9/2018	60502	R$ 293.47
BBP5542	116100E008126671	16/9/2018	70561	R$ 293.47
BBQ3609	116100E008051702	13/9/2018	57380	R$ 293.47
BBR7828	277510A000134352	20/9/2018	76252	R$ 293.47
BBU6926	116100E008050485	15/9/2018	56144	R$ 195.23
BBU8487	116100E008126045	15/9/2018	53800	R$ 130.16
BBX0116	116100E008126571	15/9/2018	60501	R$ 293.47
BCJ7267	116100E008050955	12/9/2018	60501	R$ 293.47
BCY2500	277510A000119536	4/9/2018	55412	R$ 195.23
BDT2244	277510A000134353	20/9/2018	76331	R$ 293.47
BEZ1005	116100E008050901	16/9/2018	65300	R$ 195.23
BRN4146	116100E008050481	12/9/2018	54521	R$ 195.23
CHE6865	277510A000134218	21/9/2018	60412	R$ 195.23
DDQ7599	277510A000133926	20/9/2018	60412	R$ 195.23
DGD8976	277510A000133928	20/9/2018	60412	R$ 195.23
DWL6376	277510A000119653	4/9/2018	55412	R$ 195.23
EEG7558	116100E008050288	16/9/2018	72340	R$ 130.16
EJE5200	277510A000134357	20/9/2018	76331	R$ 293.47
EMJ5451	116100E008050285	13/9/2018	60501	R$ 293.47
FNP4638	277510A000134145	18/9/2018	76331	R$ 293.47

FPJ2451	116100E008050179	17/9/2018	55411	R$ 195.23
FTW5108	277510NIC0009894	24/11/2018	50020	R$ 293.47
IQZ9845	116100E008050295	16/9/2018	55411	R$ 195.23
MET9116	277510NIC0009893	24/11/2018	50020	R$ 195.23
MGE8324	277510A000119537	4/9/2018	55412	R$ 195.23
MHP7471	277510A000133925	20/9/2018	60412	R$ 195.23
MJM0878	277510A000134356	20/9/2018	76331	R$ 293.47
MJR8911	277510NIC0009895	24/11/2018	50020	R$ 293.47
MKJ7347	277510A000134215	20/9/2018	60412	R$ 195.23
MZT4378	116100E008050289	16/9/2018	72340	R$ 130.16
NPN2014	277510A000134216	20/9/2018	60412	R$ 195.23
PYD5715	116100E008050486	15/9/2018	60501	R$ 293.47
PZQ1905	277510A000119439	27/8/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:296625BE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 17/01/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABH6928	277510A000134819	24/11/2018	76331
ABZ0443	277510A000134999	23/11/2018	54521
ACZ0127	277510A000134818	24/11/2018	55411
AEZ8055	277510A000135110	26/11/2018	76331
AFA6828	277510A000134347	24/11/2018	54522
AGY5959	277510A000134550	27/11/2018	55417
AHD0447	277510A000135000	23/11/2018	60412
AII0929	277510A000134496	24/11/2018	76331
AIX6950	277510A000135101	26/11/2018	76331
AKP7467	277510A000134549	27/11/2018	51851
ALF7998	277510A000134198	26/11/2018	76331
AMI8230	277510A000135153	26/11/2018	76331
ANT0108	277510A000133446	23/11/2018	54521
AOK9398	277510A000135113	27/11/2018	76331
APF8863	277510A000135058	26/11/2018	76331
ARY2822	277510A000134923	24/11/2018	60412
ASP5788	277510A000135152	26/11/2018	76332
ATC0453	277510A000135054	26/11/2018	76331
ATW9279	277510A000134922	23/11/2018	76252
AUU7788	277510A000134650	23/11/2018	76332
AVH4497	277510A000134548	27/11/2018	60501
AVJ3637	277510A000134921	23/11/2018	55417
AWJ6705	277510A000134793	24/11/2018	54870
AWZ2257	277510A000134820	24/11/2018	54521
AXD9738	277510A000135059	26/11/2018	76332
AXI0976	277510A000135108	26/11/2018	76331
AXI0976	277510A000134200	26/11/2018	76331
AXJ7993	277510A000133448	23/11/2018	60501
AXZ3670	277510A000135109	26/11/2018	76331
AYC7360	277510A000135051	23/11/2018	76331
AYL4739	277510A000134199	26/11/2018	76331
AYQ2830	277510A000135103	26/11/2018	76331
AYT4948	277510A000135104	26/11/2018	76331
AZD3827	277510A000134499	26/11/2018	60412
AZF0553	277510A000135053	26/11/2018	60412
AZF8782	277510A000134346	23/11/2018	54870
BAB1840	277510A000134546	26/11/2018	55417
BAE4868	277510A000134924	24/11/2018	76331
BAT7483	277510A000134348	26/11/2018	76331
BBJ4602	277510A000134853	21/11/2018	76331
BBO5449	277510A000135151	26/11/2018	76251
BBQ3341	277510A000135107	26/11/2018	60412
BBZ2554	277510A000134495	23/11/2018	54600
BCP1166	277510A000134821	26/11/2018	61300
BDF1420	277510A000134854	23/11/2018	76331
DDA2518	277510A000135056	26/11/2018	76332
DDA2518	277510A000135102	26/11/2018	76331
EBH3108	277510A000134547	26/11/2018	54600
FIM8929	277510A000134500	26/11/2018	76331
IMH4190	277510A000134498	26/11/2018	60412
IXK3760	277510A000135111	26/11/2018	76331
JUE7962	277510A000134497	26/11/2018	60412
MAV1819	277510A000134998	23/11/2018	56222
MBZ0344	277510A000135112	27/11/2018	55500
MDJ0701	277510A000135052	23/11/2018	76332
MEJ4225	277510A000135055	26/11/2018	76331
MFL2546	277510A000133447	26/11/2018	76331
MHG9828	277510A000135105	26/11/2018	55411
MIX9710	277510A000134855	26/11/2018	55417
MKJ3992	277510A000133445	23/11/2018	55500

MKQ7714	277510A000135057	26/11/2018	76332
NPC6760	277510A000133449	26/11/2018	55500
OKE7590	277510A000135114	27/11/2018	76331
QNZ1474	277510A000134920	23/11/2018	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:4D456FE7

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.421 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2018 no valor de R$ 2.056.500,00 (dois milhões cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.059, de 07 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0003	Divulgação oficial	52.000,00
0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	500,00
0006	Delegacia e Junta de Serviço Militar	1.000,00
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	3.500,00
0009	Segurança Publica	500,00
0010	Administração de Recursos Humanos	9.000,00
0015	Arrecadação de Receitas	500,00
0016	Encargos Especiais	300.000,00
0018	Planejamento Urbano	24.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	500,00
0021	Transito	4.000,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	500,00
0024	Assistência Comunitária	21.000,00
0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	24.000,00
0026	Incentivo Atividade Comercial	2.500,00
0027	Incentivo a Implantação de Industria e Novas Tecnologias	105.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	395.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	4.000,00
0034	Limpeza Publica	15.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	3.000,00
0039	Manutenção do Ensino	178.500,00
0041	Manutenção do Esporte	4.000,00
0043	Manutenção da Saúde	908.500,00
0015	Arrecadação de Receitas	-66.500,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-889.900,00
0024	Assistência Comunitária	-11.000,00
0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	-380.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-179.100,00
0043	Manutenção da Saúde	-530.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.002	Amortização da Divida Interna	300.000,00
1.123	Programa Asfalto no campo	380.000,00
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	52.000,00
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de serviço Militar	1.000,00
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	500,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	9.000,00
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	500,00
2.023	Manutenção e ampliação da iluminação pública	500,00
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	4.000,00
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	500,00
2.048	Manutenção das Atividades do departamento da Micro e Pequena Empresa	2.000,00
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico	105.000,00
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	15.000,00
2.076	Manutenção das Atividades do departamento de Meio Ambiente	4.000,00
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	15.000,00
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da Sede própria.	3.000,00
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	18.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	36.000,00
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	36.000,00
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	216.000,00
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	80.500,00
2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	195.500,00
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	24.000,00
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	19.000,00
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	53.500,00
2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	62.000,00
2.176	Manutenção da Educação Infantil	10.000,00
2.199	Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	500,00
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	10.000,00
2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social básica	11.000,00
2.216	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	3.000,00
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	4.000,00

2.237	**Manutenção das Atividades da Procuradoria**	**500,00**
2.238	**Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano**	**23.000,00**
2.243	**Manutenção do Departamento de Sistemas de infra-estrutura do centro de Processamento de Dados**	**5.000,00**
2.269	**Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação**	**19.000,00**
2.276	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**150.500,00**
2.327	**Manutenção da Divisão de Urbanismo**	**1.000,00**
2.181	**Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani**	**500,00**
2.252	**Manutenção da estratégia saúde da família – ESF**	**101.000,00**
2.279	**Manutenção dos Serviços do CAPS**	**85.000,00**
1.001	**Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas**	**-889.400,00**
2019	**Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização**	**-66.500,00**
2.023	**Manutenção e ampliação da iluminação pública**	**-500,00**
2.095	**Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	**-28.600,00**
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde**	**-100.000,00**
2.122	**Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS**	**-130.000,00**
2.125	**Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos**	**-150.000,00**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**-11.000,00**
2.273	**PRODEAGRI**	**-380.000,00**
2.276	**Manutenção do Ensino Fundamental**	**-150.500,00**
2.278	**Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA**	**-150.000,00**

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.056.500,00 (dois milhões cinquenta e seis mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMETNO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de serviço Militar	
3.1.90.49 – 000 (52)	Auxilio transporte	1.000,00

02.05	**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
04	**Administração**	
04.131	**Comunicação Social**	
04.131.0003	**Divulgação oficial**	
2.003	Manutenção das Atividades da Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11 – 000 (67)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
3.1.90.13 – 000 (68)	Obrigações Patronais	7.000,00
	Sub Total	**52.000,00**

02.06	**UNIDADE DO PROCON**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.422	**Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**	
14.422.0035	**Proteção ao Consumidor**	
2.086	Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veículos e construção da Sede própria.	
3.1.90.13 – 000 (79)	Obrigações Patronais	3.000,00

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03.091.0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.36 – 000 (105)	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física	500,00

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.11 – 000 (114)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.36 – 000 (146)	Outros serviços de Terceiro – Pessoa Física	1.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.13 – 000 (168)	Obrigações Patronais	500,00

2.216	Manutenção do terminal rodoviário Jose Cattani	
3.1.90.16 – 000 (175)	Outras Despesas variáveis – Pessoal Civil	3.000,00

	Segurança Publica	

06		
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Publica**	
2.010	Manutenção das Atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.1.90.46 – 000 (201)	Auxilio Alimentação	500,00

28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Administração Geral**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Divida Interna	
4.6.90.71 – 000 (214)	Principal da Divida Contratual	300.000,00

05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.46 – 510 (244)	Auxilio Alimentação	500,00

05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.1.90.11 – 000 (281)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	9.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da iluminação pública	
3.1.90.46 – 507 (361)	Auxilio Alimentação	500,00

06.05	**DEPARTAMENTO DE TRANSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Transito**	
2.032	Manutenção das atividades da Coordenadoria de Transito	
3.1.90.13 – 510 (391)	Obrigações Patronais	4.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos	
3.1.90.16 – 103 (454)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 – 104 (492)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
3.1.90.46 – 104 (495)	Auxilio Alimentação	80.500,00
Sub Total		**150.500,00**

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.49 – 103 (474)	Auxilio Transporte	10.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	
3.1.90.11 – 303 (548)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.16 – 303 (551)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	16.000,00
	Sub Total	**36.000,00**

2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.1.90.11 – 303 (573)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	36.000,00

2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.11 – 303 (601)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	206.000,00
3.1.90.46 – 303 (605)	Auxilio Alimentação	10.000,00
Sub Total		**216.000,00**

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.1.90.11 – 303 (611)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.500,00
3.1.90.46 – 303 (614)	Auxilio Alimentação	15.000,00
Sub Total		**195.500,00**

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.1.90.11 – 303 (628)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.000,00

2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.1.90.11 – 303 (648)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.000,00
3.1.90.46 – 303 (651)	Auxilio Alimentação	2.000,00
Sub Total		**85.000,00**

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.127	Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora	
3.1.90.11 – 303 (706)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00

2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.1.90.11 – 303 (716)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.16 – 303 (718)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.46 – 303 (719)	Auxilio Alimentação	3.000,00
Sub Total		**19.000,00**

2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 – 303 (728)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	52.000,00
3.1.90.16 – 303 (730)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.500,00
Sub Total		**53.500,00**

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.11 – 303 (738)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00
3.1.90.16 – 303 (742)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00
3.1.90.49 – 303 (744)	Auxilio Transporte	3.000,00
3.1.91.13 – 303 (745)	Obrigações Patronais	5.000,00
Sub Total		**80.500,00**

2.131	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.1.90.11 – 510 (753)	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	62.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
2.199	Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar	
3.3.90.30 - 000 (791)	Material de Consumo	500,00

09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.1.90.46 - 000 (848)	Auxilio Alimentação	10.000,00

2.208	Manutenção do CRAS – Proteção Social básica	
3.1.90.11 - 934 (859)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	11.000,00

Código	**Especificação**	**Valor R$**
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
11	**Trabalho**	
11.333	**Empregabilidade**	
11.333.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.046	Manutenção das Atividades da Marcenaria	
3.1.90.16 – 000 (910)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	500,00

22	**Industria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Industria e Novas Tecnologias**	
2.054	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Tecnológico	
3.1.90.11 – 000 (928)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.46 – 000 (931)	Auxilio Alimentação	5.000,00
Sub Total		**105.000,00**

23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.048	Manutenção das Atividades do departamento da Micro e Pequena Empresa	
3.1.90.13 – 000 (945)	Obrigações Patronais	2.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensa Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no campo	
3.3.90.30 – 000 (992)	Material de Consumo	380.000,00

2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
3.1.90.11 – 000 (1017)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do departamento de Meio Ambiente	
3.1.90.13 – 000 (1045)	Obrigações Patronais	4.000,00

12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Publica**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.46 – 000 (1100)	Auxilio Alimentação	15.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.11 – 000 (1143)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO**	
17.03	**DEPARTAMENTO DE POLITICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.243	Manutenção do Departamento de Sistemas de infra-estrutura do centro de Processamento de Dados	
3.3.90.36 – 000 (1187)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00

17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter Atividades do departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.1.90.11 – 000 (1190)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13 – 000 (1191)	Obrigações Patronais	5.000,00
	Sub Total	**19.000,00**
Total		**2.056.500,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadação de Receitas**	
2019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (238)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-66.500,00

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 000 (312)	Obras e Instalações	-889.400,00

06.03	**DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
25	**Energia**	
25.752	**Energia Elétrica**	
25.752.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3..91.13 – 507 (364)	Obras e Instalações	-500,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.1.90.11 – 103 (438)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-28.600,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (497)	Obrigações Patronais	-150.500,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos Serviços administrativos e de assistência a saúde	
3.1.90.11 – 000 (547)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de saúde - ACS	
3.1.90.11 – 000 (590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-130.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e Programas Educativos e Preventivos	
3.1.91.13 – 303 (616)	Obrigações Patronais	-150.000,00

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.91.13 – 303 (699)	Obrigações Patronais	-150.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 934 (867)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-11.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.273	PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 000 (1030)	Material de consumo	-380.000,00
Total		**-2.056.500,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3A856545

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/11/2018	025/2018 1º ADITIVO	41/2018	PREGÃO PRESENCIAL	EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DO LOTE 04 REFERENTE AO CONTRATO EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. LOTE 04 – ITEM 01 – LINHA POCINHO/CAMPO NOVO – R$ 2,80 KM.

14/11/2018	038/2018 1ºADITIVO	56/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ROBERTO CARLOS KNUTZ 02089493992	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DO LOTE 04 REFERENTE AO CONTRATO EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. LOTE 01 – ITEM 01 – LINHA VERMELHINHO/CERRO VERDE – R$ 2,50 KM.
14/11/2018	010/2017 5º ADITIVO	008/2017	PREGÃO PRESENCIAL	ANTONIO VILMAR DOS SANTOS 33926433949	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 01 DO LOTE 04 REFERENTE AO CONTRATO EM EPIGRAFE PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. LOTE 04 – ITEM 01 – LINHA PARANAGUÁ/TRIGOLANDIA – R$ 6,15 KM.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:568C3B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 183/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2018, EDITAL PREGÃO Nº 054/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME,** neste ato representada por seu administrador Sr. **LUIZ CARLOS ZANELTIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 183/2018, firmado entre as partes em data de 12 de julho de 2018, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 1.258,23 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 183/2018, celebrado entre as partes em 12/07/2018, tendo como importe o valor de R$ 5.424,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 6.682,73 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Quant.	Preço	Preço total
1	1	APRESUNTADO COZIDO FATIADO Prazo mínimo de validade de 03 meses a partir da data da entrega.	PEPERI	KG	22	11,00	242,00
1	2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0(zero) A 6 (seis) MESES Ingredientes: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12),minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). Embalados em latas de alumínio de até 800 g do produto e reembalados em caixas de papelão. As latas não deverão apresentar ferrugem ou estarem amassadas. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: 60 dias. Deverá apresentar registro no Ministério da Agricultura.	NINHO	LATA	37	16,79	621,23
1	3	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEIS Punho com bainha; produto de uso único, modelo transparente. Tamanho: M e G. Caixa com 100 unidades.	TALGE	CX	25	15,80	395,00
TOTAL							**1.258,23**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 6.682,73 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANELTIN
Zaneltin e Zaneltin LTDA - ME

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B9F73268

LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 178/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018, EDITAL PREGÃO Nº 053/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ZANELTIN & ZANELTIN LTDA - ME,** neste ato representada por seu administrador Sr. **LUIZ CARLOS ZANELTIN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 183/2018, firmado entre as partes em data de 12 de julho de 2018, cujo objeto é a aquisição de merenda escolar para o ano letivo de 2018, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação. deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 1.125,48 (um mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 178/2018, celebrado entre as partes em 12/07/2018, tendo como importe o valor de R$ 27.032,10 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e dez centavos), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 28.157,58 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), a teor do disposto no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

LOTE 1							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	Quant.	Preço	Preço total
1	3	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE 740 gramas O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podem apresentar excesso de dureza, biscoitos quebradiços. Embalagem primária de polietileno transparentes impermeáveis e lacrados. Embalagem secundária em caixas de papelão limpas e íntegras. Data de Fabricação na embalagem. Validade mínima de seis meses a partir da data de entrega do produto. Pct: 740g.	NINFA	PCTE	87	4,19	364,53
1	5	LEITE PAUSTEURIZADO, LONGA VIDA TIPO A, INTEGRAL UHT Embalagem Tetra Pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 6 meses. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico. Data de fabricação: máximo 30 dias.	TERRA VIVA	LT	267	2,85	760,95
TOTAL							**1.125,48**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 28.157,58 (vinte e oito mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANELTIN
Zaneltin e Zaneltin LTDA – ME

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3D962E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 08/2018
Pregão Presencial nº 67/2018
Objeto: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de manutenção das edificações públicas da Secretaria de Saúde pertencentes ao Município de Porecatu.
Contratada: Placas Tech Engenharia Ltda, CNPJ nº 30.220.850/0001-66.

LOTE 01 – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo	VALOR GLOBAL MAXIMO	
1.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	R$ 53,21	R$	26,60
1.2	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DECONCRETOCOMADESIVOESTRUTURALABASE DE EPOXI, E=2 MM	M2	R$ 196,66	R$	145,66
1.3	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	R$ 323,68	R$	2.397,37

1.4	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:0,04:2,0:2,4 (CIMENTO/CAL/AREIAGROSSA/BRITA0)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M3	R$ 294,96	R$	546,17
1.5	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDAINCOLOR	M2	R$ 5,65	R$	56,54
1.6	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO FRANCESA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M2	R$ 14,31	R$	1.853,58
1.7	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DEPASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN.	R$ 94,98	R$	421,69
1.8	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTOE INSTALACAO	UN.	R$ 74,95	R$	74,95
1.9	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMALDE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN.	R$ 10,79	R$	32,38
1.10	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	R$ 24,08	R$	240,80
1.11	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	R$ 19,22	R$	427,04
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	R$ 9,47	R$	1.050,51
1.13	RUFOEMCHAPADEAÇOGALVANIZADONÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	R$ 32,23	R$	537,03
1.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,INCLUSOTRANSPORTEVERTICAL.AF_06/2016	M	R$ 44,56	R$	741,93
1.15	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSOEXECUÇÃODEFURO-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO.AF_08/2015	UN.	R$ 99,95	R$	555,21
1.16	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COMPARAFUSOS	UN.	R$ 39,61	R$	198,05
1.17	VIDRO LISO COMUMTRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	R$ 108,31	R$	240,66
1.18	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	R$ 11,46	R$	22,91
1.19	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO),10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	R$ 16,15	R$	32,29
1.20	TOMADAALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A, SEM SUPORTE E SEM PLACA-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN.	R$ 29,65	R$	59,28
1.21	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADATUBULARDE18W-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN.	R$ 47,34	R$	262,75
1.22	TANQUEDELOUÇABRANCACOMCOLUNA,30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2013	UN.	R$ 763,47	R$	847,45
1.23	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	R$ 106,58	R$	2.960,09
1.24	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 1,5CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO E ARGAMASSA EM PREPARO MANUAL	M2	R$ 66,95	R$	7.438,40
1.25	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	R$ 33,46	R$	1.225,82
1.26	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2013	UN.	R$ 10,95	R$	43,80
1.27	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	R$ 79,16	R$	2.899,41
1.28	RECOLOCACAODEDIVISORIASTIPOCHAPASOU TABUAS, EXCLUSIVE TO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	R$ 18,11	R$	181,13
1.29	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 50	UN.	R$ 71,62	R$	238,72
1.30	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAISDE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN.	R$ 23,00	R$	45,99
1.31	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	R$3,50	R$	271,75
1.32	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	M2	R$ 13,57	R$	424,06
TOTAL					26.500,00

SECRETARIA PARTICIPANTE

Lote	*Secretaria*
01	*Saúde*

Dotação orçamentária: 2.042.3390.39.00.00-1497
Data de Assinatura: 05/11/2018
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0944AF8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)

DESPESA COM PESSOAL Período De 2/2017 Até 1/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	971.075,71	0,00	971.075,71
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	971.075,71	0,00	971.075,71
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 3/2017 Até 2/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	963.029,88	0,00	963.029,88
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	963.029,88	0,00	963.029,88
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 4/2017 Até 3/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	967.580,62	0,00	967.580,62
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	967.580,62	0,00	967.580,62
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 5/2017 Até 4/2018	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	960.455,55	0,00	960.455,55
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	960.455,55	0,00	960.455,55
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D8CB767F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ							
JUSSARA-PR		**PR**	**04.823.494/0001-65**				
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas							
Período De 01/01/2018 A 28/02/2018 - 1-Bimestre		**Exercício: 2018**					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada (b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	Saldo (a-c)
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	12.519.282,29	12.519.282,29	601.368,73	4,80	601.368,73	4,80	-11.917.913,56
Receitas Correntes	12.021.282,29	12.021.282,29	454.368,73	3,78	454.368,73	3,78	-11.566.913,56
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	2.773,75	3,85	2.773,75	3,85	-69.226,25
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliarios	67.000,00	67.000,00	2.773,75	4,14	2.773,75	4,14	-64.226,25
Delegacao de Servicos Publicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	4.845.649,11	4.845.649,11	239.314,25	4,94	239.314,25	4,94	-4.606.334,86
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.521.908,43	4.521.908,43	222.510,32	4,92	222.510,32	4,92	-4.299.398,11
Servicos e Atividades Referentes a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Referentes a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servicos	323.740,68	323.740,68	16.803,93	5,19	16.803,93	5,19	-306.936,75
Transferencias Correntes	696.533,18	696.533,18	76.253,25	10,95	76.253,25	10,95	-620.279,93
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	696.533,18	696.533,18	76.253,25	10,95	76.253,25	10,95	-620.279,93
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Provenientes de Depositos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.407.100,00	6.407.100,00	136.027,48	2,12	136.027,48	2,12	-6.271.072,52
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	6.407.100,00	6.407.100,00	136.027,48	2,12	136.027,48	2,12	-6.271.072,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	498.000,00	498.000,00	147.000,00	29,52	147.000,00	29,52	-351.000,00
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Moveis	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	300.000,00	300.000,00	147.000,00	49,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	147.000,00	49,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**601.368,73**	**4,80**	**601.368,73**	**4,80**	**-11.917.913,56**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**601.368,73**	**4,80**	**601.368,73**	**4,80**	**-11.917.913,56**
DÉFICIT (VI)			**1.203.425,58**		**1.203.425,58**		**1.203.425,58**
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.804.794,31**		**1.804.794,31**		**-10.714.487,98**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**0,00**			**0,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**0,00**			**0,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	12.519.282,29	12.519.282,29	1.804.794,31	1.804.794,31	10.714.487,98	550.380,91	550.380,91	11.968.901,38	273.683,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.900.321,00	10.900.321,00	1.702.291,51	1.702.291,51	9.198.029,49	447.878,11	447.878,11	10.452.442,89	260.114,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.445.000,00	176.317,20	176.317,20	1.268.682,80	176.317,20	176.317,20	1.268.682,80	107.068,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.455.321,00	9.455.321,00	1.525.974,31	1.525.974,31	7.929.346,69	271.560,91	271.560,91	9.183.760,09	153.045,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.008,00	1.495.008,00	102.502,80	102.502,80	1.392.505,20	102.502,80	102.502,80	1.392.505,20	13.569,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.495.008,00	1.495.008,00	102.502,80	102.502,80	1.392.505,20	102.502,80	102.502,80	1.392.505,20	13.569,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.804.794,31**	**1.804.794,31**	**10.714.487,98**	**550.380,91**	**550.380,91**	**11.968.901,38**	**273.683,15**	**0,00**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.804.794,31**	**1.804.794,31**	**10.714.487,98**	**550.380,91**	**550.380,91**	**11.968.901,38**	**273.683,15**	**0,00**
SUPERAVIT (XIII)						**50.987,82**	**50.987,82**		**327.685,58**	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**12.519.282,29**	**12.519.282,29**	**1.804.794,31**	**1.804.794,31**	**10.714.487,98**	**601.368,73**	**601.368,73**	**11.968.901,38**	**601.368,73**	**0,00**
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:169D42B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - Página N.: 1							
JUSSARA-PR		PR	04.823.494/0001-65				
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas							
Período De 01/03/2018 A 30/04/2018 - 2-Bimestre		Exercício: 2018					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%) (c)	Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	12.519.282,29	12.519.282,29	861.586,40	6,88	1.462.955,13	11,69	-11.056.327,16
Receitas Correntes	12.021.282,29	12.021.282,29	861.586,40	7,17	1.315.955,13	10,95	-10.705.327,16
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao para o Custeio do Servico de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	72.000,00	72.000,00	2.764,44	3,84	5.538,19	7,69	-66.461,81
Exploracao do Patrimonio Imobiliario do	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
Valores Mobiliarios	67.000,00	67.000,00	2.764,44	4,13	5.538,19	8,27	-61.461,81
Delegacao de Servicos Publicos Mediante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploracao do Patrimonio Intangivel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessao de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	4.845.649,11	4.845.649,11	605.635,04	12,50	844.949,29	17,44	-4.000.699,82
Servicos Administrativos e Comerciais Gerais	4.521.908,43	4.521.908,43	574.949,80	12,71	797.460,12	17,64	-3.724.448,31
Servicos e Atividades Referentes a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Referentes a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servicos e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Servicos	323.740,68	323.740,68	30.685,24	9,48	47.489,17	14,67	-276.251,51
Transferencias Correntes	696.533,18	696.533,18	98.471,13	14,14	174.724,38	25,08	-521.808,80
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	696.533,18	696.533,18	98.471,13	14,14	174.724,38	25,08	-521.808,80
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Provenientes de Depositos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.407.100,00	6.407.100,00	154.715,79	2,41	290.743,27	4,54	-6.116.356,73
Multas Administrativas, Contratuais e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos	6.407.100,00	6.407.100,00	154.715,79	2,41	290.743,27	4,54	-6.116.356,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	147.000,00	29,52	-351.000,00
Operacoes de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Moveis	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-198.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias da Uniao e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	147.000,00	49,00	-153.000,00
Transferencias dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias dos Municipios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
Transferencias de Outras Instituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas Fisicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Titulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.519.282,29	12.519.282,29	861.586,40	6,88	1.462.955,13	11,69	-11.056.327,16
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	12.519.282,29	12.519.282,29	861.586,40	6,88	1.462.955,13	11,69	-11.056.327,16
DÉFICIT (VI)					922.613,94		922.613,94
TOTAL - (VII)=(V+VI))	12.519.282,29	12.519.282,29	861.586,40		2.385.569,07		-10.133.713,22

SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais							

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -										Página N.: 1
JUSSARA-PR	PR	04.823.494/0001-65								
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Despesas										
Período De 02/01/2018 A 30/04/2018 - 2-Bimestre Exercício: 2018										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	12.519.282,29	12.519.282,29	2.385.569,07	2.385.569,07	10.133.713,22	1.226.477,57	1.226.477,57	11.292.804,72	966.081,40	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.900.321,00	10.900.321,00	2.228.621,62	2.228.621,62	8.671.699,38	1.080.763,77	1.080.763,77	9.819.557,23	821.655,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.445.000,00	1.445.000,00	323.002,11	323.002,11	1.121.997,89	323.002,11	323.002,11	1.121.997,89	250.556,15	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.455.321,00	9.455.321,00	1.905.619,51	1.905.619,51	7.549.701,49	757.761,66	757.761,66	8.697.559,34	571.099,11	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.008,00	1.495.008,00	156.947,45	156.947,45	1.338.060,55	145.713,80	145.713,80	1.349.294,20	144.426,14	0,00
INVESTIMENTOS	1.495.008,00	1.495.008,00	156.947,45	156.947,45	1.338.060,55	145.713,80	145.713,80	1.349.294,20	144.426,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.953,29	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00	123.953,29	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	12.519.282,29	12.519.282,29	2.385.569,07	2.385.569,07	10.133.713,22	1.226.477,57	1.226.477,57	11.292.804,72	966.081,40	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										
SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	12.519.282,29	12.519.282,29	2.385.569,07	2.385.569,07	10.133.713,22	1.226.477,57	1.226.477,57	11.292.804,72	966.081,40	0,00
SUPERAVIT (XIII)						236.477,56	236.477,56		496.873,73	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	12.519.282,29	12.519.282,29	2.385.569,07	2.385.569,07	10.133.713,22	1.462.955,13	1.462.955,13	11.292.804,72	1.462.955,13	0,00
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:D794AAEB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -	**04.823.494/0001-65**		
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal			
LRF, RGF ANEXO I (Portaria STN nº 72, Art 15, Insiso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL Período De 1/2017 Até 12/2017	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	926.362,11	0,00	926.362,11
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	926.362,11	0,00	926.362,11
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 12/2016 Até 11/2017	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	917.261,43	0,00	917.261,43
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	917.261,43	0,00	917.261,43
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 11/2016 Até 10/2017	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	906.730,52	0,00	906.730,52

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	906.730,52	0,00	906.730,52
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE			
DESPESA COM PESSOAL Período De 10/2016 Até 9/2017	DESPESAS EXECUTADAS - (Últimos 12 Meses)		
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a+b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tecerização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS CONTRATO DE RATEIO(§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizaçoes por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	897.977,77	0,00	897.977,77
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III+IV)	897.977,77	0,00	897.977,77
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRASFERIDO POR CONTRATO RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL DESPEAS POR ENTE			

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:33A91F7C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DO RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ							
04.823.494/0001-65 27/11/2018 15:24:11							
LRF - Demonstrativo do Resumo Execucao Orcamentaria Receitas							
Período De 01/11/2017 A 31/12/2017 - 6-Bimestre Exercício: 2017							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Prev Atualizada (a)	Receita Realizada				Saldo (a-c)
			(b) No Periodo	(b/a) (%)	(c) Até Periodo	(c/a) (%)	
RECEITA (EXETO INTRA-ORÇA) (I)	5.642.027,00	5.642.027,00	1.515.223,72	26,86	5.331.247,22	94,49	-310.779,78
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	5.302.027,00	965.773,72	18,22	4.781.797,22	90,19	-520.229,78
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	30.537,00	2.917,88	9,56	27.541,59	90,19	-2.995,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.537,00	30.537,00	2.917,88	9,56	27.541,59	90,19	-2.995,41
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.935.547,00	607.818,09	20,71	2.823.895,97	96,20	-111.651,03
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	587.089,00	140.708,66	23,97	573.445,55	97,68	-13.643,45
TRANSFERENCIAS	587.089,00	587.089,00	140.708,66	23,97	573.445,55	97,68	-13.643,45
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.748.854,00	214.329,09	12,26	1.356.914,11	77,59	-391.939,89
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.748.854,00	1.748.854,00	214.329,09	12,26	1.322.302,61	75,61	-426.551,39
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	34.611,50	0,00	34.611,50
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	549.450,00	161,60	549.450,00	161,60	209.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	549.450,00	161,60	549.450,00	161,60	209.450,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	340.000,00	340.000,00	549.450,00	161,60	549.450,00	161,60	209.450,00
RECEITA INTRA-ORÇA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.515.223,72**	**26,86**	**5.331.247,22**	**94,49**	**-310.779,78**
REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Credito Internas							
Mobiliarias							
Contratual							
Operações de Credito Externas							
Mobiliarias							
Contratual							
SUBTOTAL C/Refinanciamento (V)=(III+IV)	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.515.223,72**	**26,86**	**5.331.247,22**	**94,49**	**-310.779,78**
DÉFICIT (VI)							
TOTAL - (VII)=(V+VI))	**5.642.027,00**	**5.642.027,00**	**1.515.223,72**		**5.331.247,22**		**-310.779,78**
SALDOS DE EXERCÍCOS ANTERIORES		**103.000,00**			**103.000,00**		
Recursos Arrecadados Exerc. Anteriores RPPS							
Superafit Financeiro		**103.000,00**			**103.000,00**		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dot Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		SALDO (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		SALDO (i) = (e-h)	Despesa Pagas (j) Até Periodo	Restos Pagar (k) Não Proc.
			No Período	(f) Até Periodo		No Período	(h) Até Periodo			
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇA) (VIII)	5.642.027,00	6.294.477,00	5.000.063,66	5.000.063,66	1.294.413,34	4.869.382,95	4.869.382,95	1.425.094,05	4.803.054,48	130.680,71
DESPESAS CORRENTES	4.923.165,00	5.109.417,00	4.143.608,57	4.143.608,57	965.808,43	4.026.627,86	4.026.627,86	1.082.789,14	3.960.299,39	116.980,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.017.298,00	984.009,00	926.362,11	926.362,11	57.646,89	926.362,11	926.362,11	57.646,89	926.362,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.905.867,00	4.125.408,00	3.217.246,46	3.217.246,46	908.161,54	3.100.265,75	3.100.265,75	1.025.142,25	3.033.937,28	116.980,71
DESPESAS DE CAPITAL	663.000,00	1.129.198,00	856.455,09	856.455,09	272.742,91	842.755,09	842.755,09	286.442,91	842.755,09	13.700,00
INVESTIMENTOS	663.000,00	1.129.198,00	856.455,09	856.455,09	272.742,91	842.755,09	842.755,09	286.442,91	842.755,09	13.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00
DESPESA INTRA-ORÇA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	**5.642.027,00**	**6.294.477,00**	**5.000.063,66**	**5.000.063,66**	**1.294.413,34**	**4.869.382,95**	**4.869.382,95**	**1.425.094,05**	**4.803.054,48**	**130.680,71**
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização Divida Interna										
Mobiliarias										
Outras dividas										
Amortização Divida Externa										
Mobiliarias										
Outras dividas										

SUBTOTAL Com Refinanciamento (XII)=(X+XI)	5.642.027,00	6.294.477,00	5.000.063,66	5.000.063,66	1.294.413,34	4.869.382,95	4.869.382,95	1.425.094,05	4.803.054,48	130.680,71
SUPERAVIT (XIII)			331.183,56	331.183,56		461.864,27	461.864,27		528.192,74	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	5.642.027,00	6.294.477,00	5.331.247,22	5.331.247,22	1.294.413,34	5.331.247,22	5.331.247,22	1.425.094,05	5.331.247,22	130.680,71
RESERVA DO RPPS										

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:1C27338B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 013/2018 AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2.018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **BARBOSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 10.784.526/0001-63**
OBJETO: Contratação da Empresa para Futuras e Eventuais Aquisições de Tintas/Materiais para manutenção de Prédios Públicos, sendo Tintas e Materiais de 1ª Qualidade, conforme as Normas Técnicas ABNT e Certificação do INMETRO, visando atender os Departamentos da Administração Municipal de Rancho Alegre D Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 37.061,01 (Trinta e sete mil sessentas um reais e um centavos).**
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) Meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022.009	3.3.90.30.00	1000
05	01	1236100122.014	3.3.90.30.00	1000
06	01	1030100212.026	3.3.90.30.00	1000
06	02	1030100212.029	3.3.90.30.00	303
06	03	1030100212.067	3.3.90.30.00	495
07	02	0824400232.087	3.3.90.30.00	1000
09	02	2678200392.040	3.3.90.30.00	1000
10	02	1339200182.044	3.3.90.30.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A83FE70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 307 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/11/2018**
Data de chegada	**01/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**04/11/2018**
Data de chegada	**06/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Ver possibilidade de receber kit de material esportivo e entregar documentos na SEDU.**
Data de saída	**06/11/2018**
Data de chegada	**07/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**Diego Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação do CRIOART.**
Data de saída	**05/11/2018**
Data de chegada	**05/11/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Elisiane Lavall**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Strada, placa BAQ 0979**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação do CRIOART.**
Data de saída	**05/11/2018**
Data de chegada	**05/11/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Encontro do Programa Gestão para a educação municipal – GEM.**
Data de saída	**11/11/2018**
Data de chegada	**12/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Encontro do Programa Gestão para a educação municipal – GEM.**
Data de saída	**11/11/2018**
Data de chegada	**12/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 479,16**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/11/2018**
Data de chegada	**09/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Sidinei Maciel**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Veículo utilizado	**Caminhão, placa**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Buscar iluminação de Natal.**
Data de saída	**08/11/2018**
Data de chegada	**08/11/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Sergio Antônio Riva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Obras, viação e urbanismo**
Veículo utilizado	**Caminhão, placa**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó - SC**
Objetivo da viagem	**Buscar iluminação de Natal.**
Data de saída	**08/11/2018**
Data de chegada	**08/11/2018**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Projeto de capacitação em saúde.**
Data de saída	**12/11/2018**
Data de chegada	**13/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 64,36**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/11/2018**
Data de chegada	**13/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Simone Lorenset Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Projeto de capacitação em saúde.**
Data de saída	**12/11/2018**
Data de chegada	**13/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/11/2018**
Data de chegada	**14/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/11/2018**
Data de chegada	**19/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Maringá - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do XXXIV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde.**
Data de saída	**20/11/2018**
Data de chegada	**22/11/2018**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 638,88**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Chapecó – SC**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/11/2018**
Data de chegada	**19/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do projeto de educação continuada.**
Data de saída	**22/11/2018**
Data de chegada	**23/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 64,36**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do projeto de educação continuada.**
Data de saída	**22/11/2018**
Data de chegada	**23/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Finanças**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de treinamento sobre prestações de contas dos recursos provindos do FNDE.**
Data de saída	**22/11/2018**
Data de chegada	**23/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**26/11/2018**
Data de chegada	**26/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/11/2018**
Data de chegada	**23/11/2018**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Gabriel Stiz**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica descentralizada do programa Bolsa Família na Educação.**
Data de saída	**27/11/2018**
Data de chegada	**27/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica descentralizada do programa Bolsa Família na Educação.**
Data de saída	**27/11/2018**
Data de chegada	**27/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte.**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião técnica descentralizada do programa Bolsa Família na Educação.**
Data de saída	**27/11/2018**
Data de chegada	**27/11/2018**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel- PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**28/11/2018**
Data de chegada	**28/11/2018**
Número de diárias	**1**

Valor das diárias	**R$ 52,66**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:67860FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	49.760.000,00	50.631.426,52	7.413.414,37	14,64	35.615.238,63	70,34	15.016.187,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.675.500,00	2.725.500,00	394.616,66	14,48	2.328.994,91	85,45	396.505,09
IMPOSTOS	2.269.400,00	2.269.400,00	362.304,41	15,96	2.000.753,36	88,16	268.646,64
TAXAS	401.100,00	451.100,00	31.899,39	7,07	324.838,66	72,01	126.261,34
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	412,86	8,26	3.402,89	68,06	1.597,11
CONTRIBUIÇÕES	2.114.500,00	2.114.500,00	328.133,55	15,52	1.752.346,25	82,87	362.153,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.310.000,00	1.310.000,00	211.720,93	16,16	1.096.890,32	83,73	213.109,68
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	804.500,00	804.500,00	116.412,62	14,47	655.455,93	81,47	149.044,07
RECEITA PATRIMONIAL	5.325.000,00	5.332.030,54	2.024.060,89	37,96	4.023.477,44	75,46	1.308.553,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	3.485,77	17,43	17.573,99	87,87	2.426,01
VALORES MOBILIÁRIOS	5.305.000,00	5.312.030,54	2.020.575,12	38,04	4.005.903,45	75,41	1.306.127,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	8.880,04	11,84	56.503,28	75,34	18.496,72
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	8.880,04	0,00	56.503,28	0,00	(56.503,28)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.210.000,00	40.024.395,98	4.631.986,15	11,57	27.108.275,90	67,73	12.916.120,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.911.000,00	19.612.723,71	2.065.868,26	10,53	13.132.519,19	66,96	6.480.204,52
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.274.000,00	13.386.672,27	1.685.864,39	12,59	9.208.078,73	68,79	4.178.593,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	6.693,54	0,00	16.200,52	0,00	(16.200,52)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	873.559,96	12,48	4.749.250,04	67,85	2.250.749,96
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	2.227,42	8,91	22.772,58
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	25.737,08	7,15	345.640,85	96,01	14.359,15
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.074,00	0,00	265.450,85	0,00	(265.450,85)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	23.663,08	6,57	80.190,00	22,27	279.810,00
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	5.074.871,07	579.496,95	11,42	3.068.273,08	60,46	2.006.597,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	603,04	0,00	50.585,20	0,00	(50.585,20)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	47.570,00	0,00	(47.570,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	603,04	0,00	3.015,20	0,00	(3.015,20)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	800.000,00	4.074.871,07	578.893,91	14,21	3.017.687,88	74,06	1.057.183,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	800.000,00	1.356.807,75	312.858,20	23,06	2.012.868,84	148,35	(656.061,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.718.063,32	266.035,71	9,79	1.004.819,04	36,97	1.713.244,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.440.000,00	2.440.000,00	406.181,96	16,65	2.000.799,06	82,00	439.200,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.000.000,00	58.146.297,59	8.399.093,28	14,44	40.684.310,77	69,97	17.461.986,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.000.000,00	58.146.297,59	8.399.093,28	14,44	40.684.310,77	69,97	17.461.986,82
DÉFICIT (VI)	0,00	4.960.816,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.960.816,50
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.000.000,00	63.107.114,09	8.399.093,28	13,31	40.684.310,77	64,47	22.422.803,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:8FBF8E09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.848.500,00	60.038.901,31	7.930.067,90	39.722.053,37	20.316.847,94	6.714.291,10	34.558.712,15	25.480.189,16	33.330.147,39
DESPESAS CORRENTES	42.666.000,00	45.491.422,06	5.341.926,46	30.535.568,40	14.955.853,66	5.547.488,14	28.671.713,12	16.819.708,94	27.897.572,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.022.110,00	25.387.969,36	3.259.240,87	16.884.141,60	8.503.827,76	3.259.240,87	16.884.141,60	8.503.827,76	16.793.373,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	9.549,03	61.664,62	88.335,38	9.549,03	61.664,62	88.335,38	61.664,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.493.890,00	19.953.452,70	2.073.136,56	13.589.762,18	6.363.690,52	2.278.698,24	11.725.906,90	8.227.545,80	11.042.534,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.312.500,00	12.677.479,25	2.588.141,44	9.186.484,97	3.490.994,28	1.166.802,96	5.886.999,03	6.790.480,22	5.432.574,72
INVESTIMENTOS	4.462.500,00	12.067.479,25	2.479.641,12	8.663.142,59	3.404.336,66	1.058.302,64	5.363.656,65	6.703.822,60	4.909.232,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	610.000,00	108.500,32	523.342,38	86.657,62	108.500,32	523.342,38	86.657,62	523.342,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.151.500,00	3.068.212,78	391.009,61	1.953.305,48	1.114.907,30	391.009,61	1.953.305,48	1.114.907,30	1.953.305,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.000.000,00	63.107.114,09	8.321.077,51	41.675.358,85	21.431.755,24	7.105.300,71	36.512.017,63	26.595.096,46	35.283.452,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.000.000,00	63.107.114,09	8.321.077,51	41.675.358,85	21.431.755,24	7.105.300,71	36.512.017,63	26.595.096,46	35.283.452,87
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	78.015,77	0,00	0,00	1.293.792,57	4.172.293,14	(4.172.293,14)	5.400.857,90
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.000.000,00	63.107.114,09	8.399.093,28	41.675.358,85	21.431.755,24	8.399.093,28	40.684.310,77	22.422.803,32	40.684.310,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.056.848,07	4.111.895,31	(4.111.895,31)	2.056.848,07	4.111.895,31	(4.111.895,31)	4.111.895,31

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5BE0A9E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	49.848.500,00	60.038.901,31	7.930.067,90	39.722.053,37	95,31	20.316.847,94	6.714.291,10	34.558.712,15	94,65	25.480.189,16
LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.731.000,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00	0,00	0,00	0,00	1.731.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.281.000,00	3.643.905,26	377.478,20	2.460.821,29	5,90	1.183.083,97	421.182,03	2.251.088,72	6,17	1.392.816,54
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	190.000,00	259.250,00	40.220,97	241.897,67	0,58	17.352,33	40.220,97	201.897,67	0,55	57.352,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.048.000,00	2.387.655,26	218.881,71	1.575.764,35	3,78	811.890,91	260.479,19	1.414.489,73	3,87	973.165,53
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	943.000,00	897.000,00	102.410,78	559.344,39	1,34	337.655,61	104.517,13	550.886,44	1,51	346.113,56
CONTROLE INTERNO	100.000,00	100.000,00	15.964,74	83.814,88	0,20	16.185,12	15.964,74	83.814,88	0,23	16.185,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.097.000,00	2.825.332,04	291.432,98	2.134.423,92	5,12	690.908,12	333.672,30	2.009.298,51	5,50	816.033,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	407.150,00	425.018,43	47.633,48	234.690,66	0,56	190.327,77	47.633,48	234.690,66	0,64	190.327,77
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	238.000,00	367.247,87	37.590,35	263.463,47	0,63	103.784,40	32.090,38	242.995,81	0,67	124.252,06
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.451.850,00	2.033.065,74	206.209,15	1.636.269,79	3,93	396.795,95	253.948,44	1.531.612,04	4,19	501.453,70
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	611.655,90	3.088.088,03	7,41	4.681.911,97	611.655,90	3.088.088,03	8,46	4.681.911,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.000,00	980.000,00	0,00	172,42	0,00	979.827,58	0,00	172,42	0,00	979.827,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.790.000,00	6.790.000,00	611.655,90	3.087.915,61	7,41	3.702.084,39	611.655,90	3.087.915,61	8,46	3.702.084,39
SAÚDE	7.403.310,00	9.536.628,07	1.240.312,42	7.606.534,06	18,25	1.930.094,01	1.272.096,67	6.348.932,15	17,39	3.187.695,92
ATENÇÃO BÁSICA	6.267.710,00	8.182.745,12	1.077.812,79	6.577.866,69	15,78	1.604.878,43	1.109.040,04	5.323.183,58	14,58	2.859.561,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	929.000,00	1.117.400,00	137.166,21	887.495,79	2,13	229.904,21	137.166,21	886.985,69	2,43	230.414,31
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.200,00	112.682,95	16.658,26	91.804,35	0,22	20.878,60	16.715,26	91.645,65	0,25	21.037,30
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	94.400,00	123.800,00	8.675,16	49.367,23	0,12	74.432,77	9.175,16	47.117,23	0,13	76.682,77
EDUCAÇÃO	10.758.350,00	11.690.542,67	1.450.258,69	8.543.866,73	20,50	3.146.675,94	1.473.489,71	8.228.622,02	22,54	3.461.920,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	931.000,00	855.022,56	162.867,09	823.476,70	1,98	31.545,86	170.202,36	807.113,49	2,21	47.909,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	421.200,00	436.535,51	50.379,61	277.480,57	0,67	159.054,94	54.860,78	245.115,21	0,67	191.420,30
ENSINO FUNDAMENTAL	7.332.350,00	8.393.348,21	985.468,33	6.001.203,46	14,40	2.392.144,75	1.028.387,80	5.794.768,73	15,87	2.598.579,48
ENSINO SUPERIOR	370.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.648.300,00	1.747.236,39	216.300,32	1.257.359,77	3,02	489.876,62	184.795,43	1.197.278,36	3,28	549.958,03
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	34.000,00	3.962,54	20.803,33	0,05	13.196,67	3.962,54	20.803,33	0,06	13.196,67
EDUCAÇÃO ESPECIAL	45.000,00	214.400,00	31.280,80	163.542,90	0,39	50.857,10	31.280,80	163.542,90	0,45	50.857,10
CULTURA	493.000,00	623.400,00	17.568,43	363.957,27	0,87	259.442,73	21.828,97	346.688,34	0,95	276.711,66
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	45.000,00	0,00	4.945,00	0,01	40.055,00	0,00	4.945,00	0,01	40.055,00
DIFUSÃO CULTURAL	423.000,00	578.400,00	17.568,43	359.012,27	0,86	219.387,73	21.828,97	341.743,34	0,94	236.656,66
URBANISMO	3.617.840,00	8.203.715,08	1.429.331,68	6.113.611,61	14,67	2.090.103,47	1.236.614,68	4.960.006,46	13,58	3.243.708,62
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.411.500,00	5.796.698,95	990.313,15	4.391.170,13	10,54	1.405.528,82	796.146,78	3.353.411,70	9,18	2.443.287,25
SERVIÇOS URBANOS	2.206.340,00	2.407.016,13	439.018,53	1.722.441,48	4,13	684.574,65	440.467,90	1.606.594,76	4,40	800.421,37
HABITAÇÃO	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	135.000,00	195.000,00	0,00	61.204,56	0,15	133.795,44	0,00	59.644,56	0,16	135.355,44
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	110.000,00	170.000,00	0,00	61.204,56	0,15	108.795,44	0,00	59.644,56	0,16	110.355,44
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	699.000,00	638.987,63	92.674,23	443.953,66	1,07	195.033,97	95.058,49	392.119,69	1,07	246.867,94
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	683.000,00	625.587,63	92.674,23	443.953,66	1,07	181.633,97	95.058,49	392.119,69	1,07	233.467,94
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00
AGRICULTURA	1.875.000,00	1.925.015,05	169.598,09	1.219.823,68	2,93	705.191,37	141.902,91	1.157.622,14	3,17	767.392,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.003.300,00	127.256,29	735.827,23	1,77	267.472,77	134.695,71	716.245,89	1,96	287.054,11
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	383.950,00	36.550,00	383.950,00	0,92	0,00	0,00	347.400,00	0,95	36.550,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	770.000,00	537.765,05	5.791,80	100.046,45	0,24	437.718,60	7.207,20	93.976,25	0,26	443.788,80
INDÚSTRIA	50.000,00	202.920,04	17.927,44	152.856,55	0,37	50.063,49	17.927,44	152.856,55	0,42	50.063,49
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	202.920,04	17.927,44	152.856,55	0,37	50.063,49	17.927,44	152.856,55	0,42	50.063,49
COMUNICAÇÕES	200.000,00	420.512,31	35.000,00	332.998,01	0,80	87.514,30	13.745,10	222.044,14	0,61	198.468,17
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200.000,00	420.512,31	35.000,00	332.998,01	0,80	87.514,30	13.745,10	222.044,14	0,61	198.468,17
TRANSPORTE	3.653.000,00	5.081.095,52	1.716.804,43	4.625.420,20	11,10	455.675,32	598.695,77	2.970.759,76	8,14	2.110.335,76
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.653.000,00	5.081.095,52	1.716.804,43	4.625.420,20	11,10	455.675,32	598.695,77	2.970.759,76	8,14	2.110.335,76
DESPORTO E LAZER	898.000,00	1.270.136,12	201.525,96	865.491,22	2,08	404.644,90	134.807,08	706.225,51	1,93	563.910,61
TURISMO	273.000,00	492.133,33	80.565,43	348.672,45	0,84	143.460,88	9.262,14	275.036,36	0,75	217.096,97
DESPORTO COMUNITÁRIO	555.000,00	637.502,79	109.728,33	447.904,79	1,07	189.598,00	115.675,74	395.499,65	1,08	242.003,14
LAZER	70.000,00	140.500,00	11.232,20	68.913,98	0,17	71.586,02	9.869,20	35.689,50	0,10	104.810,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.167.000,00	2.380.711,52	278.499,45	1.709.002,58	4,10	671.708,94	341.614,05	1.664.715,57	4,56	715.995,95
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	760.000,00	118.049,35	585.007,00	1,40	174.993,00	118.049,35	585.007,00	1,60	174.993,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	500.000,00	501.300,00	0,00	433.204,47	1,04	68.095,53	63.114,60	388.917,46	1,07	112.382,54
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	667.000,00	1.119.411,52	160.450,10	690.791,11	1,66	428.620,41	160.450,10	690.791,11	1,89	428.620,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00	0,00	0,00	0,00	1.870.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.151.500,00	3.068.212,78	391.009,61	1.953.305,48	4,69	1.114.907,30	391.009,61	1.953.305,48	5,35	1.114.907,30
TOTAL III = (I + II)	53.000.000,00	63.107.114,09	8.321.077,51	41.675.358,85	100,00	21.431.755,24	7.105.300,71	36.512.017,63	100,00	26.595.096,46

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5BF694A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.269.200,00	2.269.200,00	2.000.365,36	88,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	377.500,00	377.500,00	382.170,07	101,24
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	333.310,39	101,00
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	47.500,00	47.500,00	48.859,68	102,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	322.200,00	322.200,00	353.054,67	109,58
1.2.1 - ITBI	320.000,00	320.000,00	353.025,34	110,32
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	29,33	1,33
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	716.500,00	716.500,00	597.581,75	83,40
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	572.835,74	81,83
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	16.500,00	16.500,00	24.746,01	149,98
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	667.558,87	78,26
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.110.000,00	34.562.715,29	23.057.752,40	66,71
2.1 - Cota-parte FPM	18.600.000,00	19.032.115,29	12.125.647,50	63,71
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	17.000.000,00	17.432.115,29	11.511.340,01	66,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	614.307,49	38,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.700.000,00	13.720.600,00	9.628.617,12	70,18
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	62.469,90	62,47
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	168.258,03	84,13
2.5 - Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	38.837,34	388,37
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.033.922,51	68,93
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.379.200,00	36.831.915,29	25.058.117,76	68,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	2.354,60	23,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.433.000,00	2.536.020,32	1.746.105,80	68,85
5.1 - Transferências do salário-educação	600.000,00	600.000,00	429.977,87	71,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.773.000,00	1.876.001,75	1.311.663,92	69,92
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.018,57	4.464,01	7,44
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.059,92	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.059,92	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.443.000,00	2.546.020,32	1.750.520,32	68,76
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.502.000,00	6.502.000,00	4.488.688,41	69,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	2.302.267,73	67,71
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.740.000,00	2.740.000,00	1.925.723,26	70,28
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	12.493,90	62,47
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	33.651,64	84,13
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.000,00	2.000,00	7.767,37	388,37
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	206.784,51	68,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	4.756.464,23	67,66
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	4.749.250,04	67,85
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	7.214,19	24,05

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	498.000,00	498.000,00	260.561,63	52,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.315.000,00	4.368.000,00	2.947.266,54	67,47	2.947.266,54	67,47
13.1 - Com educação infantil	1.115.000,00	1.163.000,00	969.048,62	83,32	969.048,62	83,32
13.2 - Com ensino fundamental	3.200.000,00	3.205.000,00	1.978.217,92	61,72	1.978.217,92	61,72
14 - OUTRAS DESPESAS	1.936.000,00	1.936.000,00	1.544.107,15	79,76	1.544.005,95	79,75
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.936.000,00	1.936.000,00	1.544.107,15	79,76	1.544.005,95	79,75
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.251.000,00	6.304.000,00	4.491.373,69	71,25	4.491.272,49	71,24
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						56.587,35
16.1 - FUNDEB 60%						56.486,15
16.2 - FUNDEB 40%						101,20
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						292,56
17.1 - FUNDEB 60%						292,56
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						56.879,91
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.434.392,58
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						60,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						32,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						6,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.611.300,00	1.516.300,00	1.163.965,72	76,76	1.148.809,19	75,76
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.115.000,00	1.163.000,00	969.048,62	83,32	969.048,62	83,32
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	496.300,00	353.300,00	194.917,10	55,17	179.760,57	50,88
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.958.050,00	7.781.584,35	5.810.154,56	74,67	5.753.437,59	73,94
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.136.000,00	5.141.000,00	3.522.325,07	68,51	3.522.223,87	68,51
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.822.050,00	2.640.584,35	2.307.443,73	87,38	2.250.531,98	85,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.614,24)	0,00	(19.318,26)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	370.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	180.000,00	186.000,00	90.799,89	48,82	90.160,34	48,47
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.119.350,00	9.493.884,35	7.064.920,17	74,42	6.992.407,12	73,65
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						260.561,63
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						153.119,70

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	28.639,86
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	435,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	442.756,19
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	6.459.490,59
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	541.800,00	838.800,00	735.543,67	0,00	531.812,90	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.650.000,00	1.857.358,25	1.148.644,55	0,00	1.141.665,45	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.191.800,00	2.696.158,25	1.884.188,22	0,00	1.673.478,35	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.311.150,00	12.190.042,60	8.949.108,39	73,41	8.665.885,47	71,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	255.498,50	435,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	292,56	226.144,81
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.749.250,04	429.977,87
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.748.636,62	558.293,38
48.1 - Orçamento do Exercício	4.748.636,62	558.293,38
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.214,19	2.760,76
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.120,17	100.590,06
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	8.120,17	100.590,06

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:20D9A1F6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.269.200,00	2.269.200,00	2.000.365,36	88,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	333.310,39	101,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	320.000,00	320.000,00	353.025,34	110,32
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	572.835,74	81,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	853.000,00	853.000,00	667.558,87	78,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.100,00	16.100,00	18.189,55	112,98
Dívida Ativa dos Impostos	39.500,00	39.500,00	34.582,18	87,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.600,00	10.600,00	20.863,29	196,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.510.000,00	32.962.715,29	22.443.444,91	68,09
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.432.115,29	11.511.340,01	66,04
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	38.837,34	388,37
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.033.922,51	68,93
Cota-Parte ICMS	13.700.000,00	13.720.600,00	9.628.617,12	70,18
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	168.258,03	84,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	62.469,90	62,47
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	62.469,90	62,47
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.779.200,00	35.231.915,29	24.443.810,27	69,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.439.000,00	4.464.064,06	4.627.184,89	103,65
Provenientes da União	3.018.000,00	3.763.064,06	4.065.547,85	108,04
Provenientes dos Estados	421.000,00	701.000,00	561.637,04	80,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.439.000,00	4.464.064,06	4.627.184,89	103,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.544.810,00	8.548.782,69	6.924.667,59	81,00	6.385.361,34	74,69
Pessoal e encargos sociais	4.793.110,00	5.080.710,26	4.172.711,77	82,13	4.172.711,77	82,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.751.700,00	3.468.072,43	2.751.955,82	79,35	2.212.649,57	63,80
DESPESAS DE CAPITAL	325.500,00	1.464.016,72	1.050.945,43	71,79	332.649,77	22,72
Investimentos	325.500,00	1.464.016,72	1.050.945,43	71,79	332.649,77	22,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.870.310,00**	**10.012.799,41**	**7.975.613,02**	**79,65**	**6.718.011,11**	**67,09**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.648.600,00	3.939.819,49	2.885.036,53	36,17	2.360.612,84	35,14
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.648.600,00	3.939.819,49	2.885.036,53	36,17	2.360.612,84	35,14
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	129.171,34	122.911,06	1,54	122.911,06	1,83
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	344.275,90	4,32	344.275,90	5,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	145,00	0,00	145,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.768.600,00**	**4.068.990,83**	**3.352.368,49**	**42,03**	**2.827.944,80**	**42,09**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.623.244,53**	**57,97**	**3.890.066,31**	**57,91**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				15,91
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				223.494,77

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	145,00	-145,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.667.710,00	8.591.483,56	6.904.690,80	86,57	5.650.007,69	84,10
Assistência hospitalar e ambulatorial	974.000,00	1.162.400,00	913.433,79	11,45	912.923,69	13,59
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.200,00	133.115,85	108.121,20	1,36	107.962,50	1,61
Vigilância epidemiológica	96.400,00	125.800,00	49.367,23	0,62	47.117,23	0,70
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.870.310,00**	**10.012.799,41**	**7.975.613,02**	**100,00**	**6.718.011,11**	**100,00**

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E1B717FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	58.146.297,59
Receitas Realizadas	40.684.310,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.000.000,00
Créditos Adicionais	10.107.114,09
Dotação Atualizada	63.107.114,09
Despesas Empenhadas	41.675.358,85
Despesas Liquidadas	36.512.017,63
Despesas Pagas	35.283.452,87
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	41.675.358,85
Despesas Liquidadas	36.512.017,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.877.626,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.842.488,26	0,00 %
Resultado Primário	(4.305.000,00)	748.283,86	(17,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.303.779,68	65.800,00	881.158,67	356.821,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	905.238,53	175.854,23	298.314,52	431.069,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.209.018,21	241.654,23	1.179.473,19	787.890,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.459.490,59	25% / 18%	25,78 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental 2.947.266,54		60%	60,77 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	9.186.484,97	3.490.994,28

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.585,20	(50.585,20)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	28.618,00	3.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.890.066,31	15%	15,91 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

TARCISIO SURMAS
Controlador

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:3C9E11B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO RECOMPOSIÇÃO DE VALORES REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2018

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO
RECOMPOSIÇÃO DE VALORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2018
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e PREMIER LTDA - ME
Redutivo de Valor, embasado no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 101/2002, fica reajustado os valores dos itens conforme abaixo relacionados:

Item	Código	Descrição	Preço Reduzido
1	50170	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZA MAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM , METALIZADA NA COR BRONZE, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	5,20
2	50168	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZA MAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM , METALIZADA NA COR OURO, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	5,20
3	50169	MEDALHA PERSONALIZADA COM BRASÃO DO MUNICÍPIO - FUNDIDO EM MATERIAL ZA MAK (LIGA DE ANTIMÔNIO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, MEDINDO 5 X 5,4 CM , METALIZADA NA COR PRATA, FITA DE TAFETÁ 20MM COM 80CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO PERSONALIZADA NO VERSO DA MEDALHA	5,20
4	50171	MEDALHA PERSONALIZADA EM ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM - MEDINDO NO MÍNIMO 35CM², RECORTADA A LASER EM DIVERSOS FORMATOS CONFORME NECESSIDADE DE USO, COM FITA DE TAFETÁ 15MM COM 80CM DE COMPRIMENTO E IMPRESSÃO PERSONALIZADA NA FRENTE DA MEDALHA	5,00
5	50172	PLACA EM AÇO INOX 304 0,8 MM - GRAVADA MEDINDO 30 X 40 CM COM PINTURA COLORIDA, INCLUÍDO PANO DE DESCERRAMENTO E 04 PARAFUSOS EM AÇO INOX	480,00
6	50173	PLACA EM ACRILICO COMEMORATIVA DIVERSAS CORES BASE RETANGULAR DE 6X22 CM, CORPO RETANGULAR DE 13X20CM COM DOIS PRENDEDORES SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO DA BASE DO CORPO IMPRESSAO COLORIDA COM ESCRITA E DESENHOS A ESCOLHER	48,00
8	50160	TROFÉU PERSONALIZADO 100 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 70 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (55 MM X 180 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT	278,00
9	50159	TROFÉU PERSONALIZADO 120 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 80 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (65 MM X 200 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT.	305,00
10	50161	TROFÉU PERSONALIZADO 80 CM DE ALTURA - EM MDF, ACRÍLICO, TUBO CROMADO REDONDO, LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, ESTATUETA METALIZADA. SEGUINDO AS ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MDF, ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES. BASE COM 60 MM DE ALTURA. DATA EM ACRÍLICO ESPELHADO PRATA APLICADO SOBRE ACRÍLICO CRISTAL 3,0 MM DE ESPESSURA (45 MM X 160 MM). BRASÃO DO MUNICÍPIO EM LATÃO GRAVADO EM ALTO E BAIXO RELEVO, E APLICADO EM ACRÍLICO CRISTAL 3 MM. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA ESTATUETA METALIZADA - TUBO REDONDO CROMADO. PARTE IMPRESSA EM MÍDIA REVERSE PRINT	216,00

11	50167	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 20 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	35,00
12	50166	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 30 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	51,00
13	50165	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 40 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	71,00
14	50164	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 50 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	93,00
15	50163	TROFÉU PERSONALIZADO MEDINDO 60 CM DE ALTURA - CONFECCIONADO NOS SEGUI NTES MATERIAIS: MDF ACABAMENTO PU BRILHANTE MÍNIMO DE DUAS CORES, ACRÍLICO, VINIL APLICADO, IMPRESSÃO REVERSE PRINT PERSONALIZADA CONFORME EVENTO, RESINA DE FUNDIÇÃO PÁTINA OURO PARA 1º LUGAR, PRATA PARA 2º LUGAR E BRONZE PARA 3º LUGAR	102,00

ASSINATURA: 28/11/2018
FORO: Comarca de Rebouças

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ AUGUSTO BÜHRER
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E045BF3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO/A ADOLESCENTE:

Nome do Município: *Rio Branco do Sul*
UF: *Paraná*
Código IBGE: *4122206*
Porte do Município: *Pequeno Porte II*
Identificação da Conferência: *XI (Décima Primeira)*
Data de Início: *26 de setembro de 2018*
Data de Término: *26 de setembro de 2018*
Total de horas de realização: *04h00 (quatro horas)*
Local de realização: *Associação dos Servidores Públicos Municipais*
Número total de participantes: *292 (duzentos e noventa e dois)*

II – Quantitativo de Delegados/as da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente por categoria:

Total	Sociedade Civil		Governamentais
	Crianças/ Adolescentes	Entidades	
292	245	05	42

III – Quantitativo de pessoas envolvidas com a organização e a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:

Quantitativo	Caracterização
09	Conselho (conselheiros/as e profissionais vinculados ao Conselho)
05	Órgão gestor da Assistência Social (gestor/a e profissionais vinculados ao órgão gestor)
01	Prestadores de serviço (empresas, profissionais contratados/as especificamente para esta finalidade)

IV – Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:

Quantitativo	Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação
06	Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
02	Encontros Preparatórios com Crianças e Adolescentes (Pré-Conferência ou Conferência Livre)

V - Quantidade de pessoas que participaram dos Eventos de Mobilização e Preparação que antecederam a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios CMDCA	20
Encontros Preparatórios com Crianças e Adolescentes (Pré-Conferência ou Conferência Livre)	25

VI - Ato de Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:
RESOLUÇÃO N° 004/2018

Dispõe sobre a convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Branco do Sul no ano de 2018.

OCONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 07 de Maio de 2018, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015 e,

Considerandoas Conferências da Criança e do Adolescente como espaços de caráter deliberativo em que é debatida e avaliada a Política de Proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Considerandoa proposição novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos das Crianças e dos Adolescentes;

Considerandoque os debates são coletivos com participação social mais representativa, assegurando momentos para discussão e avaliação das ações governamentais e também para a eleição de prioridades políticas que representam os Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

RESOLVE:

Art. 1°Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Rio Branco do Sul, a ser realizada aos 19 dias do mês de setembro de 2018.

Art. 2ºA XI Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos humanos de Criança e Adolescentes – Fortalecendo os Conselhos de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de maio de 2018.

Fernanda Bittencourt de Goes
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

VII - Programação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:
13h00 – Credenciamento
13h30 – Composição da Mesa
13h45 – Apresentação Cultural
14h00 – Leitura Regimento Interno
14h15 – Palestra Magna
15h45 – Orientação e Divisão dos Grupos de Trabalho / Discussão das Temáticas
16h45 – Plenária para Aprovação das Propostas dos Grupos
17h00 – Eleição dos/as Delegados/as para a Conferência Estadual
17h15 – Encerramento com a Entrega dos Certificados e Coffee Break

XI - Registro dos resultados dos Grupos de Trabalho na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:

EIXO 1 – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social:

N	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Propor metas entre as Equipes Intersetoriais no combate à evasão escolar.	Propor metas entre as Equipes Intersetoriais no combate à evasão escolar.	Fortalecer os direitos das crianças e dos/as adolescentes através de sensibilização intersetorial, já garantidos desde a Constituição Federal de 1988, priorizando os direitos essenciais, preconizados no art. 227.
2	Implantar um projeto voltado às crianças e adolescentes da área rural com atividades recreativas, culturais e de formação.	Ampliar cursos profissionalizantes, visando a inclusão de adolescentes e jovens ao mercado de trabalho.	Solicitar junto ao Governo Federal a implantação de Colégio Técnico Agrícola na área rural do Município.
3	Ampliar as políticas públicas para alcançar o maior número de crianças e adolescentes, principalmente os que se encontram em vulnerabilidade social.	Assegurar a interação e a integração mensal das diferentes áreas de atuação para garantir os direitos da criança e do/a adolescente considerando as diversidades que se apresentam, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência.	Implantar Escolas Técnicas no Município, pois, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no art. 2º , preconiza que a educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando.
4	Garantir acessibilidade das pessoas com deficiência, em especial das crianças e adolescentes nas políticas públicas de atendimento.	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
5	Contratar profissional de psicologia para atendimento clínico de crianças e adolescentes na área de saúde mental.	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

EIXO 2 – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes:

N	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Instituir o fluxograma para atender a Lei nº 13.431 com as políticas de saúde, educação, assistência social, sistema de justiça, ministério público, CMDCA e Delegacia.	Realizar concurso público para inserir profissionais como psicólogos e assistentes sociais nos Colégios.	Contratação imediata de equipe interdisciplinar para o sistema de justiça em todas as comarcas.
2	Realizar capacitações continuadas para os/as profissionais das políticas de saúde, educação e assistência social para melhor atender as demandas que envolvem preconceitos e situações de discriminação, no enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.	Capacitar os policiais civis e militares para a compreensão da fase de desenvolvimento do/a adolescente com vistas a humanização no atendimento.	XXXXXXXXXXXXXXXXX
3	Incentivar as Escolas a criar projetos para uma maior aproximação da família e da Escola.	Criar comitê regional de discussão para ações voltadas ao enfrentamento das violências contra crianças e adolescente.	XXXXXXXXXXXXXXXXX
4	Implantar o CAPS'i (Infanto Juvenil) após diagnóstico local, ou, uma equipe multiprofissional composta por assistente social, médico psiquiatra, psicólogos e outros que sejam necessários, para atender crianças e adolescentes em relação a dependência química e saúde mental.	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX

EIXO 3 – Orçamento e Financiamento das Políticas Para Crianças e Adolescentes:

N	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Implantar campanha de incentivo de doação de Imposto de Renda e Nora Paraná para o Fundo Municipal da Criança e do/a Adolescente.	Criação de repasses continuados do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do/a Adolescente para os Municípios	Criação de repasses continuados para o fundo municipal dos direitos da criança e do/a adolescente.
2	Incentivar a fiscalização do CMDCA junto ao executivo municipal para efetivação das ações.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3	Destinação de percentual fixo da Prefeitura/recursos livres para o Fundo Municipal da Criança e do/a Adolescente.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	Construir Unidade Básica de Saúde na área rural jacaré.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

5	Implementar estágio para adolescentes e o programa do/a adolescente aprendiz.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6	Destinação de recursos e programas específicos para crianças e adolescentes com deficiência.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

EIXO 4 – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes:

N	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Criar um programa e executar atividades culturais com festivais de música, dança, esportes e demais expressões artísticas, contemplando tanto a área rural quanto a área urbana, com a contratação ou parcerias das secretarias, de profissionais capacitados/especializados na área.	Implantar a escuta qualificada de crianças e adolescentes no sistema de garantia de direitos, com acessibilidade de comunicação e estrutura física.	Viabilizar a criação da guarda mirim e a parceria das demais secretarias e com o Estado, sendo exclusivamente para adolescentes com subsídio de "bolsa auxílio", mediante monitoramento e acompanhamento de adultos.
2	Revitalizar com acessibilidade a sinalização, faixas de segurança e calçadas nos espaços públicos.	Viabilizar a criação da guarda mirim e a parceria das demais secretarias e com o Estado, sendo exclusivamente para adolescentes com subsídio de "bolsa auxílio", mediante monitoramento e acompanhamento de adultos.	Criar e divulgar eventos voltados para elaboração de programas e projetos voltados a criança e adolescente no órgãos nacionais.
3	Capacitação obrigatório, inicial e permanente para cada nova gestão dos/as Conselheiros/as do CMDCA, e, profissionais que trabalham na rede de atendimento.	Criar e divulgar eventos voltados para elaboração de programas e projetos voltados a crianças e adolescentes nos espaços estaduais.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	Implementar um espaço permanente de formação para o sistema de garantia de direitos com ofertas de cursos com parcerias com o programa adolescente aprendiz. (crianças e adolescentes)	Atuação efetiva de equipe interdisciplinar, com destaque para os profissionais de serviço social e psicologia nas Escolas de educação fundamental e ensino médio, afim de contribuir na aproximação das famílias no contexto escolar.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
5	Criar uma Lei Municipal que garanta o passe livre para estudantes da área urbana e rural.	Tornar a escola um espaço atrativo ao público que atender, com ambiente mais humanizado e incentivando o protagonismo infanto-juvenil, investindo especialmente na formação continuada para os profissionais da educação e rede de atendimento.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

EIXO 5 – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes:

N	PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	PRIORIDADES PARA O ESTADO	PRIORIDADES PARA A UNIÃO
1	Garantir projetos que integram dentro e fora da Escola, incluindo a família.	Formação ou capacitação de guardas municipais.	Recursos financeiros destinados ao CMDCA, capacitação de professores para movimentos em prol da criança e do/a adolescente.
2	Elaborar propostas, direito das crianças e adolescentes, em relação a segurança: Ex: Guarda Municipal.	Estágio remunerado.	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
3	Garantir formação de pessoas para atuar nessas áreas.	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
4	Valorizar os estágios com remuneração, como o programa adolescente aprendiz.	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IX – Avaliação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	61

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização	01	20	32	07	-----
Local e infraestrutura	35	21	04	-----	-----
Acessibilidade	27	19	13	01	-----
Programação	17	17	24	01	01
Participação	16	19	21	03	01
Ampliação de conhecimentos sobre o Tema da XI Conferência	36	16	08	-----	-----

· Avaliação Final pelos/as Participantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente:

1. A minha avaliação foi que a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do/a Adolescente foi bom por conta de adquirir conhecimentos sobre a criança e o adolescente, saber os direitos que nós adolescentes e crianças temos, e que a Palestra conseguiu chegar ao seu objetivo.

2. Eu avaliei que não tenho o que questionar ou reclamar, estava tudo ótimo e falaram coisas bem importantes e com isso deu para aprender muitas coisas com as palavras do Palestrante.

3. A manifestação sobre esse assunto foi muito importante, pois aprendemos muitas coisas importantes. Teve bastante diversidade e pouca quantidade de comida.

4. Observei que a divisão de grupos não foi favorável para todos, pois nem todos entenderam o assunto, necessitava uma outra forma de explicação e deveria ter mais tempo para a discussão para que todos colocassem sua opinião. Mas a Palestra em si foi maravilhosa, o Palestrante foi objetivo e o tema bem esclarecido.

5. As apresentações estavam bem organizadas, o Palestrante deixou tudo explicado e claro, fomos bem acolhidos, preparação dos Palestrantes estava bem organizada. Em relação a comida tinha bastante diversidade, mas em pouca quantidade, e muitas pessoas ficaram sem comer.

6. A manifestação sobre esse assunto foi muito interessante, conseguimos interpretar muito bem o assunto, porém, a comida teve muita diversidade e pouca quantidade.

7. A Conferência Municipal teve um planejamento bom, porém na hora de colocar em prática ela ficou um pouco a desejar. Na hora do café também foi mal organizado, pois, o tumulto deixou várias crianças sem comer e aproveitar. Mas num toda a Conferência foi de ótimo proveito.

8. Essa Conferência foi muito relevante, pois apontou os desafios enfrentados, tanto na escola, quanto em casa. A Palestra abordou temas como o abuso e a violência contra os adolescentes e as crianças. O orçamento e financiamento das políticas públicas para crianças e adolescentes. O principal objetivo da Conferência era mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos para a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas.

9. No meu ponto de vista, gostei de toda a Conferência e os temas abordados, lá acrescentei mais conhecimentos que levarei para a vida profissional.

10. Eu irei utilizar esse espaço para dizer que estava tudo bom, só que houve várias reclamações sobre o "Coffee-break", porém tudo certo do resto.

11. Observei que na hora de fazer os grupos foi muito mal dividido, pois, tinha criança de idade muito menos e não conseguis entender o que estava acontecendo. Além disso, na hora de comer faltou comida, mal organizada essa hora. Mas a Palestra foi muito ótima, conseguimos entender muito bem os direitos dos adolescentes e das crianças.

12. Observei que foi uma Palestra boa, com muitos conhecimentos passados, com muitos incentivos, não tenho o que reclamar, pois estava ótima a Palestra.

13. Observei que foi uma palestra boa e que podemos adquirir muito conhecimento co muitos incentivos.

14. Observei que a Conferência foi boa, a Palestra dói objetiva e muito informativa. O eixo foi esclarecedor. Porém, faltou comida para as pessoas, teve muita diversidade e pouca quantidade. Concluo que foi muito boa a Conferência para as crianças e adolescentes.

15. Observei que na hora de formar os grupos teve um pequeno desentendimento, pois, foi bem confuso, tinha crianças do ensino fundamental que não estavam por dentro das perguntas que as mulheres estavam lendo, pois, as perguntas não eram esclarecedoras. Ofereceram um lanche para os alunos, mas teve muita diversidade e pouca quantidade. O Palestrante é uma ótima pessoa, gostei muito.

16. Em minha opinião, devo dizer, que toda a apresentação foi ótima, mas o atraso foi desnecessário para uma Conferência. Mas a Palestra sobre o assédio, me mostrou lados muito importantes. Faltou organização na hora de fazer o lanche com os eixos, mas fomos muito bem recebidos. A cada palavra fui aprendendo mais e mais, sendo um local não tão grande, que deu para ocupar tantas pessoas nesse evento importante. É isso que eu avaliei, não mais o que dizer sobre a Conferência.

17. Eu achei a Palestra muito boa porque explicou tudo, que nós devemos denunciar alguém caso nós vermos fazendo coisa errada, como por exemplo, abuso de crianças, bullying, preconceito. Eu avaliei que o Palestrante falou tudo o que tinha que falar, ele explicou super bem todos os casos, ele falou que criança é para educar e não maltratar.

18. A Palestra foi de grande conhecimento e de grande valia para a nossa formação como docentes, o lugar comportava todas as pessoas que estavam lá, porém, não foi iniciado no horário combinado e foi bastante cansativo pelo horário de término. Em questão de organização fomos bem vindos e tratados pelos organizadores. Foi nos oferecido um lanche que era para 200 pessoas, mas a Conferência tinha aproximadamente 300 pessoas, foi mal organizada na distribuição, que somente algumas pessoas conseguiram comer. A Conferência tratou dos direitos da criança e do adolescente, sendo que algumas crianças não tiveram acesso ao alimento ofertado no local. O grupo de estudo foi bastante interessante e crítico, no nosso eixo cada um pode expor sua opinião e suas ideias. Esperamos que as nossas vidas e projetos tenham voz e seja realizado voltado para a criança, que realmente nossas vozes sejam ouvidas pela sociedade e governantes.

19. A Palestra foi maravilhosa e o Palestrante também. A única coisa que eu fiquei chateada foi que a proposta era levarmos nossas opiniões para ajudar na formulação de algumas propostas que nós achamos necessárias para melhorar as condições dos nossos adolescentes e nossas crianças. Mas não foi o que aconteceu, teve alguns grupos que levaram as propostas prontas e só leram e não discutiram nem as propostas que eles mesmos formularam, daí o que adianta pedir a opinião dos mais interessados sendo que não vão ser nem levadas em questão. Como que vamos fazer formadores de opinião sendo que não são levados em conta. A pessoa que ficou responsável pela equipe 3 está de parabéns, ela perguntou de um por um a sua opinião, eu achei muito profissional por parte dela, peço desculpas por não lembrar o nome dela. Mas agradeço a oportunidade de ter participado desta conferência.

X – Indicação do/a Delegado/a Municipal para participação como Delegado/a na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação Nº 037/2018 – CEDCA/PR o Município de Rio Branco do Sul/PR deverá indicar um/a Conselheiro/a do CMDCA – Segmento Não Governamental:

Delegada Titular:
Eliane Geffer Machado Brunning
RG: 6.440.676-0
CPF: 017.462.929-03
Telefone: (41) 9 9967-0069
E-mail: lanegmbruuning@gmail.com

Rio Branco do Sul, 15 de outubro de 2018.

MARILANE TRAVASSO DE ANDRADE
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A10BD871

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 174/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 2.909, de 28 de novembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.173.797,39 (um milhão, cento e setenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100031.078	**Const. Escola Ens.Fund.–12salas/proj. FNDE B.Estação Nova**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	28.300,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento – GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	11.157,05
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 556	**Transferências Lei 9615/98**	20.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	103.840,34
16	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.01.00	**Aposentadoria do RPPS, Reserva Rem. e Reforma dos Militares**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	900.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.062.640,34 (um milhão, sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	28.300,00
1236300032.067	**Manutenção do Ensino Profissional**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
1236400032.063	**Manutenção do Ensino Superior**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – SEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas Com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00

003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	96.417,56
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.422,78
16	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto de Previdência Servidores Municipais de Rio Negro**	
0927200022.062	**Inativos e Pensionistas**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	650.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 040	**Regime Próprio da Previdência Social**	250.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 31.157,06 (trinta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD836ECC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIMESTRE 2018

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	DOTAÇÃO
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto		-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	8.000,00	19.000,00	-	18.500,00	18.500,00	18.500,00	500,00
5.003	Adquirir Veiculo	1.000,00	43.231,32	-	42.100,00	-	42.100,00	1.131,32
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	225.110,00	225.110,00	29.694,77	161.188,00	31.124,33	160.739,28	63.922,00
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	-	29.999,90	1.725,00	25.175,90	0,10
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	217.000,00	218.426,56	7.407,47	214.526,36	21.787,24	107.434,55	3.900,20
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	1.805,40	1.805,40	-	-	194,60
6.008	Merenda Escolar Creche	139.000,00	149.509,59	4.940,42	144.561,72	2.919,34	56.813,10	4.947,87
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	139.825,55	9.449,62	136.726,34	3.611,50	85.265,54	3.099,21
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	224.887,36	468.385,61	10.140,56	92.912,05	12.306,91	86.950,20	375.473,56
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		983.997,36	1.295.488,63	63.438,24	842.319,77	91.974,32	582.978,57	453.168,86

Rio Negro, 27 de Novembro de 2018

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:D1C94551

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.232.288,92	120.505.985,63	14.857.892,10	12,33	78.655.166,40	65,27	41.850.819,23
Receitas Correntes	87.339.195,59	89.233.467,20	12.895.899,37	14,45	72.154.989,49	80,86	17.078.477,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.443.141,60	12.443.141,60	1.811.361,64	14,56	11.824.089,06	95,02	619.052,54
Impostos	10.447.157,97	10.447.157,97	1.516.986,13	14,52	9.292.641,27	88,95	1.154.516,70
Taxas	1.868.625,22	1.868.625,22	239.365,74	12,81	1.760.216,90	94,20	108.408,32
Contribuição de Melhoria	127.358,41	127.358,41	55.009,77	43,19	771.230,89	605,56	(643.872,48)
Contribuições	4.853.665,10	4.853.665,10	797.497,76	16,43	3.996.960,86	82,35	856.704,24
Contribuições Sociais	2.368.100,00	2.368.100,00	371.968,13	15,71	1.861.043,58	78,59	507.056,42
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.485.565,10	2.485.565,10	425.529,63	17,12	2.135.917,28	85,93	349.647,82
Receita Patrimonial	8.290.472,32	8.628.966,87	1.513.567,54	17,54	5.223.575,40	60,54	3.405.391,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	63.934,38	63.934,38	15.437,11	24,15	79.271,27	123,99	(15.336,89)
Valores Mobiliários	8.226.537,94	8.565.032,49	1.498.130,43	17,49	5.144.304,13	60,06	3.420.728,36
Receita de Serviços	32.177,68	32.177,68	37.210,52	115,64	56.050,63	174,19	(23.872,95)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	19.321,24	19.321,24	37.210,52	192,59	56.050,63	290,10	(36.729,39)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.856,44	12.856,44	-	-	-	-	12.856,44
Transferências Correntes	61.382.729,68	62.938.506,74	8.594.631,56	13,66	50.713.315,00	80,58	12.225.191,74
Transferências da União e de suas Entidades	27.213.217,73	28.415.994,79	3.502.961,03	12,33	22.173.185,74	78,03	6.242.809,05
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	19.566.846,95	19.919.846,95	2.875.648,16	14,44	16.484.692,56	82,76	3.435.154,39
Transferências de Instituições Privadas	4.120,00	4.120,00	1.532,38	37,19	19.842,17	481,61	(15.722,17)
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.598.545,00	14.598.545,00	2.214.489,99	15,17	12.035.594,53	82,44	2.562.950,47
Outras Receitas Correntes	337.009,21	337.009,21	141.630,35	42,03	340.998,54	101,18	(3.989,33)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.523,56	7.523,56	4.185,10	55,63	19.356,03	257,27	(11.832,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	214.071,21	214.071,21	121.074,21	56,56	252.342,41	117,88	(38.271,20)
Demais Receitas Correntes	115.414,44	115.414,44	16.371,04	14,18	69.300,10	60,04	46.114,34
Receitas de Capital	13.893.093,33	31.272.518,43	1.961.992,73	6,27	6.500.176,91	20,79	24.772.341,52
Operações de Crédito	10.800.000,00	10.800.000,00	638.027,02	5,91	1.381.117,52	12,79	9.418.882,48
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.800.000,00	10.800.000,00	638.027,02	5,91	1.381.117,52	12,79	9.418.882,48
Alienação de Bens	-	-	-	-	12.640,00	-	(12.640,00)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	12.640,00	-	(12.640,00)
Transferências de Capital	3.093.093,33	20.472.518,43	1.323.965,71	6,47	5.106.419,39	24,94	15.366.099,04
Transferências da União e de suas Entidades	2.721.383,42	13.214.165,03	162.337,43	1,23	1.324.576,08	10,02	11.889.588,95
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	371.709,91	7.243.353,40	1.161.628,28	16,04	3.781.843,31	52,21	3.461.510,09
Transferências de Instituições Privadas	-	15.000,00	-	-	-	-	15.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.967.623,60	4.967.623,60	599.819,42	12,07	3.831.399,04	77,13	1.136.224,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	106.199.912,52	125.473.609,23	15.457.711,52	12,32	82.486.565,44	65,74	42.987.043,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	106.199.912,52	125.473.609,23	15.457.711,52	12,32	82.486.565,44	65,74	42.987.043,79
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	106.199.912,52	125.473.609,23	15.457.711,52	12,32	82.486.565,44	65,74	42.987.043,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.797.339,41	-	-	7.797.339,41	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.797.339,41	-	-	7.797.339,41	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.438.762,02	121.520.707,34	11.461.163,67	76.595.331,15	44.925.376,19	14.969.043,96	66.951.539,86	54.569.167,48	66.513.604,98	-

DESPESAS CORRENTES	77.549.816,52	83.757.618,88	10.095.744,94	64.667.566,34	19.090.052,54	12.677.902,23	59.253.290,91	24.504.327,97	58.965.476,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.035.829,71	48.776.991,48	7.144.890,79	36.059.479,39	12.717.512,09	7.144.642,09	36.059.058,88	12.717.932,60	35.994.667,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	787.241,72	740.241,72	113.354,77	554.308,76	185.932,96	113.354,77	554.308,76	185.932,96	554.308,76	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.726.745,09	34.240.385,68	2.837.499,38	28.053.778,19	6.186.607,49	5.419.905,37	22.639.923,27	11.600.462,41	22.416.500,48	-
DESPESAS DE CAPITAL	16.788.945,50	37.663.088,46	1.365.418,73	11.927.764,81	25.735.323,65	2.291.141,73	7.698.248,95	29.964.839,51	7.548.128,22	-
INVESTIMENTOS	14.963.945,50	35.854.088,46	1.085.297,57	10.483.254,68	25.370.833,78	2.011.020,57	6.253.738,82	29.600.349,64	6.103.618,09	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.825.000,00	1.809.000,00	280.121,16	1.444.510,13	364.489,87	280.121,16	1.444.510,13	364.489,87	1.444.510,13	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.152.723,60	5.141.814,40	708.294,82	4.189.939,53	951.874,87	778.545,10	3.877.261,23	1.264.553,17	3.703.905,35	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.591.485,62	126.662.521,74	12.169.458,49	80.785.270,68	45.877.251,06	15.747.589,06	70.828.801,09	55.833.720,65	70.217.510,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	99.591.485,62	126.662.521,74	12.169.458,49	80.785.270,68	45.877.251,06	15.747.589,06	70.828.801,09	55.833.720,65	70.217.510,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.701.294,76	-	-	11.657.764,35	-	12.269.055,11	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	99.591.485,62	126.662.521,74	12.169.458,49	82.486.565,44	-	15.747.589,06	82.486.565,44	55.833.720,65	82.486.565,44	-
RESERVA DO RPPS	6.608.426,90	6.608.426,90	-	-	6.608.426,90	-	-	6.608.426,90	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.967.623,60	4.967.623,60	599.819,42	12,07	3.831.399,04	-	1.136.224,56
Receitas Correntes Intraorçamentárias	4.967.623,60	4.967.623,60	599.819,42	12,07	3.831.399,04	-	1.136.224,56
Contribuições	2.923.048,95	2.923.048,95	412.776,88	14,12	2.073.957,92	-	849.091,03
Contribuições Sociais	2.923.048,95	2.923.048,95	412.776,88	14,12	2.073.957,92	-	849.091,03
Outras Receitas Correntes	2.044.574,65	2.044.574,65	187.042,54	9,15	1.757.441,12	-	287.133,53
Demais Receitas Correntes	2.044.574,65	2.044.574,65	187.042,54	9,15	1.757.441,12	-	287.133,53

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	INSCRITAS EM RESTOS DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.152.723,60	5.141.814,40	708.294,82	4.189.939,53	951.874,87	778.545,10	3.877.261,23	1.264.553,17	3.703.905,35	-
DESPESAS CORRENTES	5.089.723,60	5.078.814,40	699.019,18	4.143.561,33	935.253,07	769.269,46	3.830.883,03	1.247.931,37	3.657.527,15	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.025.148,95	2.994.851,41	418.368,52	2.111.868,87	882.982,54	418.146,68	2.111.647,03	883.204,38	2.111.647,03	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	33.000,00	5.273,49	23.977,78	9.022,22	5.273,49	23.977,78	9.022,22	23.977,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.044.574,65	2.050.962,99	275.377,17	2.007.714,68	43.248,31	345.849,29	1.695.258,22	355.704,77	1.521.902,34	-
DESPESAS DE CAPITAL	63.000,00	63.000,00	9.275,64	46.378,20	16.621,80	9.275,64	46.378,20	16.621,80	46.378,20	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	9.275,64	46.378,20	16.621,80	9.275,64	46.378,20	16.621,80	46.378,20	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal – Departamento de Contabilidade, 27/Nov/2018, 14h e 59m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:3B828E3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**94.438.762,02**	**121.520.707,34**	**11.461.163,67**	**76.595.331,15**	**94,81**	**44.925.376,19**	**14.969.043,96**	**66.951.539,86**	**94,53**	**54.569.167,48**
Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	256.289,92	1.583.060,72	1,96	886.939,28	288.828,43	1.515.796,86	2,14	954.203,14
Ação Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	256.289,92	1.583.060,72	1,96	886.939,28	288.828,43	1.515.796,86	2,14	954.203,14
Essencial à Justiça	633.500,00	708.850,00	127.744,77	602.848,52	0,75	106.001,48	128.883,48	578.602,00	0,82	130.248,00
Defesa da Ordem Jurídica	557.000,00	630.000,00	114.620,57	539.381,51	0,67	90.618,49	115.362,66	515.155,57	0,73	114.844,43
Representação Judicial e Extrajudicial	76.500,00	78.850,00	13.124,20	63.467,01	0,08	15.382,99	13.520,82	63.446,43	0,09	15.403,57

Administração	7.517.014,91	7.907.714,91	977.749,61	6.113.051,81	7,57	1.794.663,10	1.086.548,31	5.698.874,13	8,05	2.208.840,78
Planejamento e Orçamento	824.500,00	843.500,00	110.133,00	612.337,92	0,76	231.162,08	112.887,39	606.080,38	0,86	237.419,62
Administração Geral	4.740.200,00	5.102.100,00	606.723,21	3.962.204,18	4,90	1.139.895,82	698.479,29	3.643.789,10	5,14	1.458.310,90
Administração Financeira	760.714,91	782.714,91	131.753,60	684.194,25	0,85	98.520,66	139.326,86	613.563,26	0,87	169.151,65
Controle Interno	166.400,00	166.400,00	14.771,66	131.686,98	0,16	34.713,02	14.771,66	131.686,98	0,19	34.713,02
Normatização e Fiscalização	13.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Tecnologia da Informação	217.000,00	217.000,00	37.655,87	169.337,84	0,21	47.662,16	37.655,87	169.337,84	0,24	47.662,16
Formação de Recursos Humanos	235.000,00	235.000,00	22.229,61	143.852,78	0,18	91.147,22	25.476,95	131.030,70	0,18	103.969,30
Administração de Receitas	558.700,00	558.700,00	54.482,66	409.177,86	0,51	149.522,14	57.690,29	403.125,87	0,57	155.574,13
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	0,00	260,00	0,00	1.240,00	260,00	260,00	0,00	1.240,00
Segurança Pública	234.305,00	279.305,00	47.051,71	181.358,90	0,22	97.946,10	39.546,13	139.914,68	0,20	139.390,32
Defesa Civil	234.305,00	279.305,00	47.051,71	181.358,90	0,22	97.946,10	39.546,13	139.914,68	0,20	139.390,32
Assistência Social	2.001.993,44	3.275.493,77	401.330,84	1.529.086,99	1,89	1.746.406,78	261.814,25	1.261.135,09	1,78	2.014.358,68
Assistência ao Idoso	61.000,00	140.308,00	26.518,19	35.642,21	0,04	104.665,79	2.376,40	5.272,42	0,01	135.035,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	460.097,36	756.826,93	39.835,33	337.554,12	0,42	419.272,81	63.656,24	326.319,55	0,46	430.507,38
Assistência Comunitária	1.480.896,08	2.378.358,84	334.977,32	1.155.890,66	1,43	1.222.468,18	195.781,61	929.543,12	1,31	1.448.815,72
Previdência Social	7.889.300,00	7.925.600,00	1.109.045,88	5.493.798,24	6,80	2.431.801,76	1.140.487,92	5.454.707,84	7,70	2.470.892,16
Administração Geral	348.300,00	384.600,00	28.261,60	223.191,46	0,28	161.408,54	59.703,64	184.271,42	0,26	200.328,58
Previdência do Regime Estatutário	7.541.000,00	7.541.000,00	1.080.784,28	5.270.606,78	6,52	2.270.393,22	1.080.784,28	5.270.436,42	7,44	2.270.563,58
Saúde	19.804.639,54	25.381.857,66	2.290.712,28	18.693.905,59	23,14	6.687.952,07	3.789.515,38	17.244.826,53	24,35	8.137.031,13
Administração Geral	2.601.769,54	2.607.719,54	346.472,49	2.130.600,19	2,64	477.119,35	400.209,35	2.043.648,77	2,89	564.070,77
Atenção Básica	7.090.725,00	11.110.099,66	1.332.344,09	7.153.415,06	8,85	3.956.684,60	1.531.981,81	6.763.575,68	9,55	4.346.523,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.092.765,00	10.417.129,05	523.551,59	8.548.852,20	10,58	1.868.276,85	1.607.479,22	7.596.860,22	10,73	2.820.268,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Suporte Profilático e Terapêutico	509.150,00	582.459,96	24.411,44	489.972,21	0,61	92.487,75	188.376,33	485.654,97	0,69	96.804,99
Vigilância Sanitária	350.310,00	414.965,06	36.267,61	257.489,25	0,32	157.475,81	39.741,29	252.028,59	0,36	162.936,47
Vigilância Epidemiológica	159.920,00	249.484,39	27.665,06	113.576,68	0,14	135.907,71	21.727,38	103.058,30	0,15	146.426,09
Trabalho	160.000,00	138.000,00	16.163,72	80.142,10	0,10	57.857,90	14.675,72	78.654,10	0,11	59.345,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	138.000,00	16.163,72	80.142,10	0,10	57.857,90	14.675,72	78.654,10	0,11	59.345,90
Educação	23.615.075,16	29.989.294,10	2.890.767,43	19.856.901,55	24,58	10.132.392,55	3.601.208,58	17.535.193,25	24,76	12.454.100,85
Ensino Fundamental	16.029.894,26	22.547.993,56	2.090.090,10	14.346.985,97	17,76	8.201.007,59	2.478.528,02	12.606.498,89	17,80	9.941.494,67
Ensino Médio	365.000,00	367.274,87	0,00	367.274,87	0,45	0,00	93.194,40	283.167,00	0,40	84.107,87
Ensino Profissional	8.000,00	8.000,00	999,99	1.128,63	0,00	6.871,37	0,00	128,64	0,00	7.871,36
Ensino Superior	12.000,00	12.000,00	3.811,57	3.811,57	0,00	8.188,43	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Infantil	6.710.641,61	6.725.786,38	751.929,15	4.876.858,74	6,04	1.848.927,64	977.626,25	4.397.185,16	6,21	2.328.601,22
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	1.805,40	1.805,40	0,00	194,60	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	487.539,29	326.239,29	42.131,22	259.036,37	0,32	67.202,92	51.859,91	248.213,56	0,35	78.025,73
Cultura	928.600,00	889.800,00	166.341,17	587.165,28	0,73	302.634,72	90.435,12	441.415,60	0,62	448.384,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	2.652,50	0,00	6.347,50	0,00	2.608,70	0,00	6.391,30
Difusão Cultural	919.600,00	880.800,00	166.341,17	584.512,78	0,72	296.287,22	90.435,12	438.806,90	0,62	441.993,10
Urbanismo	13.131.963,76	19.793.041,86	589.235,27	8.477.302,08	10,49	11.315.739,78	1.822.531,88	5.640.570,98	7,96	14.152.470,88
Infra-Estrutura Urbana	10.552.500,00	16.973.201,38	420.695,13	6.325.719,57	7,83	10.647.481,81	1.433.029,23	3.810.641,36	5,38	13.162.560,02
Serviços Urbanos	2.579.463,76	2.819.840,48	168.540,14	2.151.582,51	2,66	668.257,97	389.502,65	1.829.929,62	2,58	989.910,86
Habitação	258.000,00	158.000,00	12.524,64	128.994,65	0,16	29.005,35	13.384,64	127.621,98	0,18	30.378,02
Habitação Urbana	258.000,00	158.000,00	12.524,64	128.994,65	0,16	29.005,35	13.384,64	127.621,98	0,18	30.378,02
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.594.604,79	2.784.485,43	40.081,41	1.559.333,19	1,93	1.225.152,24	281.113,91	1.148.785,73	1,62	1.635.699,70
Preservação e Conservação Ambiental	245.168,00	1.240.846,76	9.353,17	213.315,38	0,26	1.027.531,38	55.186,52	196.764,58	0,28	1.044.082,18
Controle Ambiental	1.349.436,79	1.543.638,67	30.728,24	1.346.017,81	1,67	197.620,86	225.927,39	952.021,15	1,34	591.617,52
Agricultura	1.504.467,08	2.945.190,77	265.086,13	1.483.202,19	1,84	1.461.988,58	291.860,80	1.462.885,97	2,07	1.482.304,80
Promoção da Produção Agropecuária	1.504.467,08	2.945.190,77	265.086,13	1.483.202,19	1,84	1.461.988,58	291.860,80	1.462.885,97	2,07	1.482.304,80
Indústria	226.900,00	226.900,00	30.344,69	155.557,53	0,19	71.342,47	31.146,26	153.501,15	0,22	73.398,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	226.900,00	226.900,00	30.344,69	155.557,53	0,19	71.342,47	31.146,26	153.501,15	0,22	73.398,85
Comércio e Serviços	449.000,00	2.275.455,87	324.558,83	551.668,48	0,68	1.723.787,39	39.753,97	197.496,65	0,28	2.077.959,22
Turismo	449.000,00	2.275.455,87	324.558,83	551.668,48	0,68	1.723.787,39	39.753,97	197.496,65	0,28	2.077.959,22
Energia	2.498.083,34	2.791.818,73	430.045,24	2.292.766,70	2,84	499.052,03	446.731,92	1.764.847,40	2,49	1.026.971,33
Energia Elétrica	2.498.083,34	2.791.818,73	430.045,24	2.292.766,70	2,84	499.052,03	446.731,92	1.764.847,40	2,49	1.026.971,33
Transporte	3.589.200,00	4.265.950,00	370.821,05	1.674.193,34	2,07	2.591.756,66	390.536,52	1.493.395,40	2,11	2.772.554,60
Transporte Rodoviário	3.589.200,00	4.265.950,00	370.821,05	1.674.193,34	2,07	2.591.756,66	390.536,52	1.493.395,40	2,11	2.772.554,60
Desporto e Lazer	869.000,00	1.987.169,36	127.925,65	1.284.491,87	1,59	702.677,49	188.759,53	822.642,94	1,16	1.164.526,42
Desporto Comunitário	815.000,00	944.669,36	118.710,13	733.791,87	0,91	210.877,49	104.616,49	671.091,59	0,95	273.577,77
Lazer	54.000,00	1.042.500,00	9.215,52	550.700,00	0,68	491.800,00	84.143,04	151.551,35	0,21	890.948,65
Encargos Especiais	4.962.115,00	5.225.779,88	987.343,43	4.266.501,42	5,28	959.278,46	1.021.281,21	4.190.671,58	5,92	1.035.108,30
Serviço da Dívida Interna	2.439.000,00	2.376.000,00	372.079,87	1.891.722,79	2,34	484.277,21	372.079,87	1.891.722,79	2,67	484.277,21
Outros Encargos Especiais	2.523.115,00	2.849.779,88	615.263,56	2.374.778,63	2,94	475.001,25	649.201,34	2.298.948,79	3,25	550.831,09
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	5.152.723,60	5.141.814,40	708.294,82	4.189.939,53	5,19	951.874,87	778.545,10	3.877.261,23	5,47	1.264.553,17
TOTAL (III)=(I+II)	**99.591.485,62**	**126.662.521,74**	**12.169.458,49**	**80.785.270,68**	**100,00**	**45.877.251,06**	**15.747.589,06**	**70.828.801,09**	**100,00**	**55.833.720,65**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.152.723,60	5.141.814,40	708.294,82	4.189.939,53	5,19	951.874,87	778.545,10	3.877.261,23	5,47	1.264.553,17
Legislativa	30.000,00	30.000,00	1.864,12	10.143,98	0,01	19.856,02	1.864,12	10.143,98	0,01	19.856,02
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	1.864,12	10.143,98	0,01	19.856,02	1.864,12	10.143,98	0,01	19.856,02
Essencial à Justiça	26.000,00	33.500,00	5.028,92	28.030,13	0,03	5.469,87	5.028,92	28.030,13	0,04	5.469,87
Defesa da Ordem Jurídica	26.000,00	33.500,00	5.028,92	28.030,13	0,03	5.469,87	5.028,92	28.030,13	0,04	5.469,87
Administração	942.285,09	893.285,09	45.187,91	777.454,10	0,96	115.830,99	138.626,41	683.078,88	0,96	210.206,21
Planejamento e Orçamento	76.000,00	75.000,00	10.703,07	53.820,79	0,07	21.179,21	10.703,07	53.820,79	0,08	21.179,21
Administração Geral	186.100,00	138.100,00	18.462,65	88.881,59	0,11	49.218,41	18.462,65	88.881,59	0,13	49.218,41
Administração Financeira	589.285,09	589.285,09	6.177,82	583.109,61	0,72	6.175,48	99.616,32	488.734,39	0,69	100.550,70
Controle Interno	10.600,00	10.600,00	599,58	7.489,71	0,01	3.110,29	599,58	7.489,71	0,01	3.110,29
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.312,33	11.384,67	0,01	11.615,33	2.312,33	11.384,67	0,02	11.615,33

Formação de Recursos Humanos	23.000,00	23.000,00	1.580,18	7.810,73	0,01	15.189,27	1.580,18	7.810,73	0,01	15.189,27
Administração de Receitas	34.300,00	34.300,00	5.352,28	24.957,00	0,03	9.343,00	5.352,28	24.957,00	0,04	9.343,00
Assistência Social	75.200,00	102.078,87	5.916,12	36.858,46	0,05	65.220,41	5.694,28	36.636,62	0,05	65.442,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	28.900,00	0,00	7.145,83	0,01	21.754,17	0,00	7.145,83	0,01	21.754,17
Assistência Comunitária	46.300,00	73.178,87	5.916,12	29.712,63	0,04	43.466,24	5.694,28	29.490,79	0,04	43.688,08
Previdência Social	89.700,00	89.700,00	9.552,00	49.657,30	0,06	40.042,70	9.552,00	49.657,30	0,07	40.042,70
Administração Geral	89.700,00	89.700,00	9.552,00	49.657,30	0,06	40.042,70	9.552,00	49.657,30	0,07	40.042,70
Saúde	1.373.464,46	1.385.724,46	129.872,24	1.143.796,27	1,42	241.928,19	215.700,36	1.057.107,71	1,49	328.616,75
Administração Geral	400.004,46	400.004,46	19.477,34	353.031,53	0,44	46.972,93	19.477,34	353.031,53	0,50	46.972,93
Atenção Básica	698.600,00	709.600,00	71.292,21	588.215,44	0,73	121.384,56	157.120,33	501.526,88	0,71	208.073,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.850,00	231.610,00	33.514,72	170.667,47	0,21	60.942,53	33.514,72	170.667,47	0,24	60.942,53
Suporte Profilático e Terapêutico	12.750,00	13.250,00	1.691,18	9.185,01	0,01	4.064,99	1.691,18	9.185,01	0,01	4.064,99
Vigilância Sanitária	21.380,00	21.380,00	2.277,62	15.203,49	0,02	6.176,51	2.277,62	15.203,49	0,02	6.176,51
Vigilância Epidemiológica	9.880,00	9.880,00	1.619,17	7.493,33	0,01	2.386,67	1.619,17	7.493,33	0,01	2.386,67
Trabalho	15.000,00	8.000,00	1.150,96	5.683,52	0,01	2.316,48	1.150,96	5.683,52	0,01	2.316,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	8.000,00	1.150,96	5.683,52	0,01	2.316,48	1.150,96	5.683,52	0,01	2.316,48
Educação	2.154.774,05	2.151.262,39	450.382,54	1.828.948,13	2,26	322.314,26	341.588,04	1.697.555,45	2,40	453.706,94
Ensino Fundamental	1.861.083,49	1.861.471,83	407.165,70	1.614.124,93	2,00	247.346,90	298.371,20	1.482.732,25	2,09	378.739,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	264.390,56	269.990,56	40.511,52	201.616,30	0,25	68.374,26	40.511,52	201.616,30	0,28	68.374,26
Educação Especial	28.300,00	18.800,00	2.705,32	13.206,90	0,02	5.593,10	2.705,32	13.206,90	0,02	5.593,10
Cultura	27.400,00	28.900,00	3.677,12	18.218,27	0,02	10.681,73	3.677,12	18.218,27	0,03	10.681,73
Difusão Cultural	27.400,00	28.900,00	3.677,12	18.218,27	0,02	10.681,73	3.677,12	18.218,27	0,03	10.681,73
Urbanismo	130.800,00	123.800,00	15.335,18	86.326,00	0,11	37.474,00	15.335,18	86.326,00	0,12	37.474,00
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	63.000,00	9.481,64	46.404,60	0,06	16.595,40	9.481,64	46.404,60	0,07	16.595,40
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	5.853,54	39.921,40	0,05	20.878,60	5.853,54	39.921,40	0,06	20.878,60
Habitação	17.000,00	14.000,00	885,54	9.836,96	0,01	4.163,04	885,54	9.836,96	0,01	4.163,04
Habitação Urbana	17.000,00	14.000,00	885,54	9.836,96	0,01	4.163,04	885,54	9.836,96	0,01	4.163,04
Agricultura	59.000,00	67.463,59	8.857,36	43.979,18	0,05	23.484,41	8.857,36	43.979,18	0,06	23.484,41
Promoção da Produção Agropecuária	59.000,00	67.463,59	8.857,36	43.979,18	0,05	23.484,41	8.857,36	43.979,18	0,06	23.484,41
Indústria	21.100,00	21.100,00	2.394,46	11.802,72	0,01	9.297,28	2.394,46	11.802,72	0,02	9.297,28
Promoção Industrial	21.100,00	21.100,00	2.394,46	11.802,72	0,01	9.297,28	2.394,46	11.802,72	0,02	9.297,28
Comércio e Serviços	11.000,00	11.000,00	1.797,78	8.875,15	0,01	2.124,85	1.797,78	8.875,15	0,01	2.124,85
Turismo	11.000,00	11.000,00	1.797,78	8.875,15	0,01	2.124,85	1.797,78	8.875,15	0,01	2.124,85
Transporte	77.000,00	66.000,00	9.580,24	47.431,93	0,06	18.568,07	9.580,24	47.431,93	0,07	18.568,07
Transporte Rodoviário	77.000,00	66.000,00	9.580,24	47.431,93	0,06	18.568,07	9.580,24	47.431,93	0,07	18.568,07
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.263,20	12.541,45	0,02	7.458,55	2.263,20	12.541,45	0,02	7.458,55
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	2.263,20	12.541,45	0,02	7.458,55	2.263,20	12.541,45	0,02	7.458,55
Encargos Especiais	83.000,00	96.000,00	14.549,13	70.355,98	0,09	25.644,02	14.549,13	70.355,98	0,10	25.644,02
Serviço da Dívida Interna	83.000,00	96.000,00	14.549,13	70.355,98	0,09	25.644,02	14.549,13	70.355,98	0,10	25.644,02
TOTAL	5.152.723,60	5.141.814,40	708.294,82	4.189.939,53	5,19	951.874,87	778.545,10	3.877.261,23	5,47	1.264.553,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 27/Nov/2018, 15h e 05m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:889242AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.447.157,97	10.447.157,97	9.292.641,27	88,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.367.798,00	2.367.798,00	2.669.337,06	112,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	710.046,80	710.046,80	610.260,23	85,95
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.224.800,00	5.224.800,00	3.773.665,83	72,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.682.270,00	1.682.270,00	1.501.157,50	89,23
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	59.363,40	59.363,40	46.869,86	78,95
Dívida Ativa dos Impostos	321.558,91	321.558,91	498.937,75	155,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.320,86	81.320,86	192.413,04	236,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.112.166,31	47.112.166,31	38.182.246,95	81,05

Cota-Parte FPM	23.151.226,31	23.151.226,31	18.418.144,02	79,56
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	170.418,18	131,09
Cota-Parte IPVA	4.077.770,00	4.077.770,00	3.576.648,19	87,71
Cota-Parte ICMS	19.365.000,00	19.365.000,00	15.625.388,66	80,69
Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	290.354,10	118,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.170,00	143.170,00	101.293,80	70,75
Desoneração ICMS (LC 87/96)	143.170,00	143.170,00	101.293,80	70,75
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	57.559.324,28	57.559.324,28	47.474.888,22	82,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.323.369,60	5.691.989,07	3.488.049,09	61,28
Provenientes da União	3.245.309,60	4.410.265,51	2.732.071,70	61,95
Provenientes dos Estados	78.060,00	1.281.723,56	755.977,39	58,98
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	157.568,90	166.509,92	1.061.237,11	637,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	29.544,26	38.891,82	131,64
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.480.938,50	5.888.043,25	4.588.178,02	77,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	21.280.804,00	23.532.085,91	18.281.080,75	77,69	16.871.828,26	71,70
Pessoal e Encargos Sociais	12.102.165,54	12.971.465,76	9.488.184,61	73,15	9.488.184,61	73,15
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.178.638,46	10.560.620,15	8.792.896,14	83,26	7.383.643,65	69,92
DESPESAS DE CAPITAL	8.300,00	3.346.496,21	1.635.701,35	48,88	1.507.523,61	45,05
Investimentos	8.300,00	3.346.496,21	1.635.701,35	48,88	1.507.523,61	45,05
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.289.104,00	26.878.582,12	19.916.782,10	74,10	18.379.351,87	68,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	111.000,00	111.000,00	79.080,24	0,40	77.417,63	0,42
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.557.817,48	7.910.884,03	4.402.435,95	22,10	4.114.644,83	22,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.432.549,60	7.774.896,42	4.300.905,67	21,59	4.013.403,93	21,84
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	125.267,88	135.987,61	101.530,28	0,51	101.240,90	0,55
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTENO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.668.817,48	8.021.884,03	4.481.516,19	22,50	4.192.062,46	22,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	17.620.286,52	18.856.698,09	15.435.265,91	77,50	14.187.289,41	77,19

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	29,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	7.066.056,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	-	145.303,70	-145.303,70
Total (VIII)	-	145.303,70	-145.303,70

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	7.789.325,00	11.819.699,66	7.741.630,50	38,87	7.265.102,56	39,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.323.615,00	10.648.739,05	8.719.519,67	43,78	7.767.527,69	42,26
Suporte Profilático e Terapêutico	521.900,00	595.709,96	499.157,22	2,51	494.839,98	2,69
Vigilância Sanitária	371.690,00	436.345,06	272.692,74	1,37	267.232,08	1,45
Vigilância Epidemiológica	169.800,00	259.364,39	121.070,01	0,61	110.551,63	0,60
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	3.112.774,00	3.118.724,00	2.562.711,96	12,87	2.474.097,93	13,46
TOTAL	21.289.104,00	26.878.582,12	19.916.782,10	100,00	18.379.351,87	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 27/Nov/2018, 14h e 33m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:923AEF26

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.447.157,97	10.447.157,97	9.292.641,27	88,95
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.775.524,78	2.775.524,78	3.274.418,13	117,97
1.1.1-IPTU	2.367.798,00	2.367.798,00	2.669.337,06	112,73
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	407.726,78	407.726,78	605.081,07	148,40
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	710.124,76	710.124,76	690.059,96	97,17
1.2.1-ITBI	710.046,80	710.046,80	610.260,23	85,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	77,96	77,96	79.799,73	102.359,84
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.279.238,43	5.279.238,43	3.827.005,68	72,49
1.3.1-ISS	5.224.800,00	5.224.800,00	3.773.665,83	72,23
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	54.438,43	54.438,43	53.339,85	97,98
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.682.270,00	1.682.270,00	1.501.157,50	89,23
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.202.166,31	49.202.166,31	39.165.138,94	79,60
2.1-Cota-Parte FPM	25.241.226,31	25.241.226,31	19.401.036,01	76,86
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.757.496,78	23.151.226,31	18.418.144,02	79,56
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.015.000,00	1.015.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.075.000,00	1.075.000,00	982.891,99	91,43
2.2-Cota-Parte ICMS	19.365.000,00	19.365.000,00	15.625.388,66	80,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	143.170,00	143.170,00	101.293,80	70,75
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	245.000,00	245.000,00	290.354,10	118,51
2.5-Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	170.418,18	131,09
2.6-Cota-Parte IPVA	4.077.770,00	4.077.770,00	3.576.648,19	87,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	59.649.324,28	59.649.324,28	48.457.780,21	81,24
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	52.206,94	352.206,94	12.487,56	3,55
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.130.500,00	2.475.985,55	1.795.851,33	72,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.274.250,00	1.274.250,00	1.043.077,84	81,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	482.425,00	482.425,00	392.417,60	81,34
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	191.910,00	191.910,00	208.889,26	108,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	144.747,00	490.232,55	145.545,55	29,69
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	37.168,00	37.168,00	5.921,08	15,93
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.990.402,34	6.723.646,32	417.001,27	6,20
6.1 - Transferências de Convênios	1.987.312,34	6.720.556,32	415.513,21	6,18
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.090,00	3.090,00	1.488,06	48,16
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	436.910,00	451.910,00	347.891,83	76,98
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.610.019,28	10.003.748,81	2.573.231,99	25,72
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.422.433,26	9.422.433,26	7.636.395,20	81,04
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.630.245,26	4.630.245,26	3.683.628,61	79,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.873.000,00	3.873.000,00	3.125.077,58	80,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	28.634,00	28.634,00	20.258,70	70,75

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	49.000,00	49.000,00	58.070,78	118,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	26.000,00	26.000,00	34.083,54	131,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	815.554,00	815.554,00	715.275,99	87,70
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.700.000,00	14.700.000,00	12.056.537,17	82,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.598.545,00	14.598.545,00	12.035.594,53	82,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	101.455,00	101.455,00	20.942,64	20,64
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	5.176.111,74	5.176.111,74	4.399.199,33	84,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.691.696,29	11.056.696,29	8.670.096,34	78,41	8.670.096,34	78,41
13.1-Com Educação Infantil	2.195.000,00	2.195.000,00	1.720.515,30	78,38	1.720.515,30	78,38
13.2-Com Ensino Fundamental	8.496.696,29	8.861.696,29	6.949.581,04	78,42	6.949.581,04	78,42
14-OUTRAS DESPESAS	4.008.303,71	3.657.993,30	3.214.976,53	87,89	2.987.669,25	81,68
14.1-Com Educação Infantil	1.174.000,00	1.056.000,00	899.629,51	85,19	824.022,07	78,03
14.2-Com Ensino Fundamental	2.834.303,71	2.601.993,30	2.315.347,02	88,98	2.163.647,18	83,15
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	14.700.000,00	14.714.689,59	11.885.072,87	80,77	11.657.765,59	79,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.689,59
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	14.689,59
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.689,59
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.657.765,59
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,91
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,78
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	14.689,59
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	14.689,59

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.854.254,24	5.800.824,82	4.752.160,22	81,92	4.422.418,08	76,24
22.1-Creche	5.854.254,24	5.800.824,82	4.752.160,22	81,92	4.422.418,08	76,24
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.369.000,00	3.251.000,00	2.620.144,81	80,60	2.544.537,37	78,27
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.485.254,24	2.549.824,82	2.132.015,41	83,61	1.877.880,71	73,65
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	14.067.715,53	19.698.644,47	11.951.856,55	60,67	11.428.289,81	58,02
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.331.000,00	11.463.689,59	9.264.928,06	80,82	9.113.228,22	79,50
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.736.715,53	8.234.954,88	2.686.928,49	32,63	2.315.061,59	28,11
24-ENSINO MÉDIO	365.000,00	367.274,87	367.274,87	100,00	283.167,00	77,10
25-ENSINO SUPERIOR	13.000,00	13.000,00	3.811,57	29,32	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	8.000,00	8.000,00	1.128,63	14,11	128,64	1,61
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	20.307.969,77	25.887.744,16	17.076.231,84	65,96	16.134.003,53	62,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.399.199,33
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.689,59
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	9.328,81
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	1.060,65
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	4.424.278,38
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	11.426.429,51
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	23,58

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.366.458,25	1.287.656,61	94,23	1.048.356,39	76,72
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.161.879,44	4.879.354,08	3.319.817,83	68,04	2.048.363,06	41,98
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	5.461.879,44	6.245.812,33	4.607.474,44	73,77	3.096.719,45	49,58
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	25.769.849,21	32.133.556,49	21.683.706,28	67,48	19.230.722,98	59,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.993,70	1.060,65
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	14.574,75	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	418,95	1.060,65

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	289.712,13	176.135,10
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.035.594,53	1.043.077,84

48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.924.928,37	1.134.407,52
48.1 Orçamento do Exercício	11.651.385,43	1.027.834,14
48.2 Restos a Pagar	273.542,94	106.573,38
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	20.942,64	2.305,56
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	421.320,93	87.110,98
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	421.320,93	87.110,98
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal - Departamento de Contabilidade, 26/Nov/2018, 11h e 21m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser		
utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC - 050232-O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretario Municipal de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:39377D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.114, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 12.455,37 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 13º, da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.455,37 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.28.846.00000.009	7480	3.3.20.93	800	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	1585	4.4.90.51	800	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 12.455,37 (doze mil ,quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	Novembro	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos Redução
07.08	4.4	800	Novembro	12.455,37
TOTAL				**12.455,37**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B5DAEB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 98/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CAIXA BLOQUEIO DIANTEIRO COMPLETA PARA VEICULO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 2729 ANO/MODELO 2014 Nº DE CHASSI 9B693388EB954116 PEÇA NOVA NÃO RETIFICADA.	TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	EURO	1,00	8.400,00	8.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
TORNEARIA E MECÂNICA COUSS LTDA	8.400,00

Salto do Lontra, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3D71BD73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	FÓRMULA INFANTIL, DE PARTIDA LACTENTES DE 0 A 6 MESES A BASE DE PROTEINAS LÁCTEAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, LATA 800 GRAMAS	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NESTOGENO 1	400,00	25,00	10.000,00
1	2	FÓRMULA INFANTIL, DE PARTIDA LACTENTES DE 6 A 12MESES A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS, LATA 800 GRAMAS.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NESTOGENO 2	400,00	23,00	9.200,00
1	5	FÓRMULA INFANTIL, ANTI REGURGITAÇÃO, FORMULADA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO. CONTEM AGENTE ESPESSAM-TE GOMA JATAI OU AMIDO PRÉGELATINIZADO QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE DA FÓRMULA, NÃO ALTERNADO DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. APRESENTA MÍNIMO DE 75% DA LACTOSE, LATA 800 GRAMAS.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NAN A.R	100,00	28,00	2.800,00
1	6	FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E OU RECEM NASCIDOS DE BAIXO PESO, ACRESCIDA DE RCM, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E BAIXA OSMOLARIDADE. CARBOIDRATO: 50% LACTOSE E 50% MALTODEXTRINA. PERFIL PROTEICO: 70:30 PROTEINA SORO DO LEITE/CASEÍNA, LATA 400 GRAMAS.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	PRÉ NAN	50,00	25,00	1.250,00
1	7	FORMULA INFANTIL PARA DIETA ENTERAL OU ORAL EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, COM PROTEÍNA ANIMAL, COM NO MÍNIMO 12 % DE PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS MÍNIMOS 35%, GORDURA 50% E LIPÍDEOS DE MÍNIMO 07%, COM VITAMINAS (VITAMINA A, BETA-CAROTENO, VITAMINA D, VITAMINA E, VITAMINA K, VITAMINA C, VITAMINA B1, VITAMINA B2, NIACINA,	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	NUTREN JUNIOR	300,00	40,00	12.000,00

		VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA E TAURINA), BITARTARATO DE COLINA, CLORETO DE MAGNÉSIO, MINERAIS (FERRO, COBRE, ZINCO, CROMO, MOLIBDÊNIO E IODO), L-CARNITINA EM EMBALAGENS 400GRAMAS.					
1	3	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA, LATA 800 GRAMAS	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA 1	100,00	43,00	4.300,00
1	4	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ADICIONADA DE L-METIONINA E OUTROS NUTRIENTES COMO L-CARNITINA, COLINA, INOSITOL E TAURINA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEINAS LÁCTEAS. COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU COM RESTRIÇÕES AO USO DO LEITE DE VACA, LATA 800 GRAMAS	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL SOJA 2	100,00	44,00	4.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	35.250,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	8.700,00

Salto do Lontra, 28 de novembro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:44222D79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.006/2018

Homologa o processo administrativo n.º150/2018, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 023/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 010/2018 para credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao sistema único de saúde - SUS, serviços médico especialista em ginecologista/obstétrico, médico para transferência de pacientes, exames ultrasom e endoscopia e exames cardiológicos pré-operatório, serviços **continuo e complementar** para atender às necessidades da secretária municipal de saúde de santa cruz de monte castelo – sistema único de saúde.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 023/2018, o qual objeta CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGISTA/OBSTÉTRICO, MÉDICO PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, EXAMES ULTRASOM E ENDOSCOPIA E EXAMES CARDIOLÓGICOS PRÉ-OPERATÓRIO, SERVIÇOS **CONTINUO E COMPLEMENTAR** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa E. ANDRADE PEREIRA – CLINICA MÉDICA - ME, inscrito no CNPJ de n.º 30.759.522/0001-32, com sede na Av. Paraná, 203, térreo, centro, CEP: 87.955-000, na Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, com o valor aproximado de R$ 124.170,00 (cento e vinte e quatro mil cento e setenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA. PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO DESTA MUNICIPALIDADE. COM ATENDIMENTO UMA VEZ POR SEMANA.	528	R$90,00	47.520,00
2	MÉDICO P/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA OUTRAS UNIDADES ABAIXO DE 400KM	20	R$830,00	16.600,00
3	MÉDICO P/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES PARA OUTRAS UNIDADES ACIMA DE 400KM	15	R$1.200,00	18.000,00
4	ULTRASSOM GERAL (UM ÓRGÃO) NA UNIDADE CONTRATADA (urgência)	100	R$130,00	13.000,00
5	ULTRASSOM ABDÔMEN TOTAL NA UNIDADE CONTRATADA (urgência)	15	R$180,00	2.700,00
6	ULTRASSOM OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO NA UNIDADE CONTRATADA (urgência)	30	R$270,00	8.100,00
7	ULTRASSOM OBSTÉTRICO COM DOPPER NA UNIDADE CONTRATADA (urgência)	30	R$240,00	7.200,00
8	ENDOSCOPIA DE URGÊNCIA NA UNIDADE CONTRATADA (urgência)	20	R$240,00	4.800,00
9	EXAMES CARDIOLÓGICOS PRÉ- OPERATÓRIO NA UNIDADE CONTRATADA	25	R$250,00	6.250,00
VALOR TOTAL				**R$ 124.170,00**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2018.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DFFB78B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 765/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação minima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem minima comprovada de 200 exemplares circulando no municipio licitante; - Fornecimento de no minimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuido nas secretarias e departamentos municipais a titulo de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (oficio); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legivel.	TRIBUNA		CM/C	20.000,00	0,95	19.000,00
TOTAL								19.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/11/2018.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E9DAE1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018 - Processo nº 765/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - JORNAL TRIBUNA REGIONAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO - Circulação: município de Santo Antonio do Sudoeste e região; - período de impressão e circulação minima de cada edição: 2 (duas) edições semanais; - Tiragem minima comprovada de 200 exemplares circulando no municipio licitante; - Fornecimento de no minimo 15 exemplares gratuitamente para ser distribuido nas secretarias e departamentos municipais a titulo de assinatura (relação de endereço será passada posteriormente); - A publicação das matérias estará condicionada ao envio, pelo município (Prefeitura) através de suas secretarias e departamento usuários, do texto devidamente revisado, à empresa a ser contratada, por meio eletrônico/digital (e-mail) ou impresso (oficio); - A empresa a ser contratada deverá ser responsável pela composição/tabulação da matéria, fielmente baseada no texto/documento enviado pela Prefeitura; - A impressão deve ser totalmente legivel.	TRIBUNA		CM/C	20.000,00	0,95	19.000,00
TOTAL								19.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 27/11/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:880B3845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENRO - Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000

CONCURSO PÚBLICO 001/2018
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Concurso 001/2018.
Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na ampla concorrência.
Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições HOMOLOGADAS na condição de concorrer às vagas para Afrodescendentes.
Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o indeferimento das inscrições.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2018.

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente de Saneamento	ANA KEZIA RAMOS	00410024804	71518310
Agente de Saneamento	CRISDAIANE RODRIGUES	00410026573	130226159
Agente de Saneamento	GERALDO RODRIGUES FERREIRA	00410026577	97598410
Agente de Saneamento	JHONY APARECIDO RODRIGUES	00410024338	106490872
Agente de Saneamento	JOAO ANDREI CUNHA SAMPAIO	00410023683	134677287
Agente de Saneamento	KELLY KEIKO DE ALBUQUERQUE	00410024648	92883035
Agente de Saneamento	MARCO ANTONIO SALES	00410022905	105329580
Agente de Saneamento	MARIA APARECIDA GONÇALVES	00410026574	56362754
Agente de Saneamento	MATHEUS RIMOVICZ ROCHA	00410023095	126520409
Agente de Saneamento	RENATA RODRIGUES DA SILVEIRA	00410023235	93841905
Agente de Saneamento	SEBASTIÃO ANTONIO JARDIM DE ALMEIDA	00410024917	8360495-6
Agente de Saneamento	SIRLENE CARDOSO DE CAMPOS	00410026569	94180163
Agente de Saneamento	VINICIUS MORAES DE ARAUJO	00410025539	134064358
Agente de Saneamento	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	00410023611	123133358
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	00410023501	106490767
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS	00410023112	104501320
Agente de Serviços Operacionais	ALCIR SALOMÃO	00410025192	8048915-3
Agente de Serviços Operacionais	ALESSANDRO BROTTO	00410023312	76911606
Agente de Serviços Operacionais	ALEXANDRE BRAGA	00410023403	86717042
Agente de Serviços Operacionais	ANDERSON CORREA	00410024334	90274228
Agente de Serviços Operacionais	ANDREI FAGUNDES	00410024224	89407060
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO LEMES LEAO	00410026567	131979924
Agente de Serviços Operacionais	BRUNO SANTANA	00410022922	126000634
Agente de Serviços Operacionais	CAIO VENICIUS FARIAS RIBEIRO	00410026400	124510937
Agente de Serviços Operacionais	CHRISTIAM MATEUS LEAO FONSECA	00410023614	104210414
Agente de Serviços Operacionais	CLOVIS PERREIRA DA SILVA JUNIOR	00410026561	107090657
Agente de Serviços Operacionais	CRISTIANO AUGUSTO MACIEL SOARES	00410024438	138595862
Agente de Serviços Operacionais	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	00410023390	82807012
Agente de Serviços Operacionais	EVERTON PEREIRA DUTRA	00410025006	100593866
Agente de Serviços Operacionais	FABRÍCIO BERNARDO DE OLIVEIRA	00410022917	10.307.304-9
Agente de Serviços Operacionais	GABRIEL DE SOUZA DE AGUIAR	00410026566	129742038
Agente de Serviços Operacionais	GUSTAVO QUADROS LEMES GONÇALVES	00410024611	10.746.754-8
Agente de Serviços Operacionais	IGOR LUCIANO DA COSTA	00410026586	136913107
Agente de Serviços Operacionais	JEFFERSON LUCAS MACARIO PEDROSO	00410025743	105573537
Agente de Serviços Operacionais	JOÃO LUCAS RODRIGUES	00410026580	12.904.370-9
Agente de Serviços Operacionais	JOÃO LUIZ PIRAI	00410024422	91067439
Agente de Serviços Operacionais	JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES MIRANDA	00410026098	77793151
Agente de Serviços Operacionais	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	00410024032	56870164
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR EVANGELISTA	00410025935	9.554.797.4
Agente de Serviços Operacionais	JULIO CESAR SESTARE DOS SANTOS	00410024024	124838207
Agente de Serviços Operacionais	LUCIANO DE OLIVEIRA	00410024367	14.048.428-8
Agente de Serviços Operacionais	MARCOS ROBERTO DIAS	00410026531	92174573
Agente de Serviços Operacionais	MATHEUS TELES DA CRUZ LEITE	00410026579	131611439
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	00410026575	66928705
Agente de Serviços Operacionais	RAFAEL FELIX FERNANDES DE LIMA	00410023685	90698087
Agente de Serviços Operacionais	RAI OLIVEIRA DE SOUZA	00410023984	144568010
Agente de Serviços Operacionais	RAUNY HIPOLITO DE SOUZA	00410023844	110251416
Agente de Serviços Operacionais	REINALDO ELIANO DOS SANTOS	00410026564	66152480

Agente de Serviços Operacionais	RENATO SANTOS OLIVEIRA	00410023046	12469699-2
Agente de Serviços Operacionais	ROBERTO CARLOS DA COSTA	00410026585	95216021
Agente de Serviços Operacionais	RODRIGO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	00410023593	126284810
Agente de Serviços Operacionais	RODRIGO VICENTE PAIVA	00410026562	97356939
Agente de Serviços Operacionais	RONALDO BATISTA BERNARDO	00410026571	350325133
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	00410023728	96189559
Agente de Serviços Operacionais	WALDIR VIEIRA	00410026568	57709120
Agente de Serviços Operacionais	WILLIAN GABRIEL LEITE COSTA	00410026486	133871802

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente de Saneamento	GERALDO RODRIGUES FERREIRA	00410026577	97598410	SIM
Agente de Saneamento	JHONY APARECIDO RODRIGUES	00410024338	106490872	SIM
Agente de Saneamento	VINICIUS MORAES DE ARAUJO	00410025539	134064358	SIM
Agente de Saneamento	WASHINGTON RAFAEL PROENÇA DA FONSECA	00410023611	123133358	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ADRIANO BARBOSA DA SILVA	00410023501	106490767	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ALCIR SALOMÃO	00410025192	8048915-3	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ANDERSON CORREA	00410024334	90274228	SIM
Agente de Serviços Operacionais	CLOVIS PERREIRA DA SILVA JUNIOR	00410026561	107090657	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	00410023390	82807012	SIM
Agente de Serviços Operacionais	IGOR LUCIANO DA COSTA	00410026586	136913107	SIM
Agente de Serviços Operacionais	JOAQUIM PEREIRA RODRIGUES MIRANDA	00410026098	77793151	SIM
Agente de Serviços Operacionais	MAURO SERGIO DA SILVA	00410026575	66928705	SIM
Agente de Serviços Operacionais	ROBERTO CARLOS DA COSTA	00410026585	95216021	SIM
Agente de Serviços Operacionais	RONY GREYSON MUNIZ DA SILVA	00410023728	96189559	SIM

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:A86FE808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA -BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	6.856.233,96	11.805.846,41
DESPESAS CORRENTES	16.219.868,68	17.267.527,58	2.244.960,10	11.738.925,85	5.528.601,73	2.248.051,10	11.704.956,18	5.562.571,40	10.152.814,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.344.328,68	8.601.928,68	1.135.884,75	5.681.365,23	2.920.563,45	1.135.884,75	5.681.365,23	2.920.563,45	5.462.868,24
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	95.000,00	95.000,00	20.853,11	76.870,75	18.129,25	20.853,11	76.870,75	18.129,25	76.870,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.780.540,00	8.570.598,90	1.088.222,24	5.980.689,87	2.589.909,03	1.091.313,24	5.946.720,20	2.623.878,70	4.613.075,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.131,32	2.969.350,76	122.119,35	1.726.121,59	1.243.229,17	411.485,96	1.725.688,20	1.243.662,56	1.653.031,96
INVESTIMENTOS	895.131,32	2.724.350,76	82.374,68	1.527.394,85	1.196.955,91	371.741,29	1.526.961,46	1.197.389,30	1.465.194,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	245.000,00	245.000,00	39.744,67	198.726,74	46.273,26	39.744,67	198.726,74	46.273,26	187.837,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	6.856.233,96	11.805.846,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	6.856.233,96	11.805.846,41
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	175.164,15	(175.164,15)	0,00	209.567,21	(209.567,21)	1.834.365,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.640.211,59	6.646.666,75	2.659.537,06	13.640.211,59	6.646.666,75	13.640.211,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:32AD1FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	17.335.000,00	18.005.562,75	2.217.559,34	12,32	12.496.580,14	69,40	5.508.982,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.127,13	847.127,13	67.286,22	7,94	428.656,03	50,60	418.471,10
IMPOSTOS	621.627,13	621.627,13	60.145,88	9,68	354.499,21	57,03	267.127,92
TAXAS	165.500,00	165.500,00	7.140,34	4,31	74.156,82	44,81	91.343,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	29.563,84	14,78	166.676,48	83,34	33.323,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	200.000,00	200.000,00	29.563,84	14,78	166.676,48	83,34	33.323,52
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	74.143,75	5.560,69	7,50	32.914,91	44,39	41.228,84
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	37.000,00	44.143,75	5.560,69	12,60	32.914,91	74,56	11.228,84
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	542.500,00	542.500,00	830,13	0,15	3.463,91	0,64	539.036,09
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	300.000,00	300.000,00	830,13	0,28	3.463,91	1,15	296.536,09
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	241.200,00	241.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.200,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.578.623,47	16.242.042,47	2.111.673,63	13,00	11.818.822,34	72,77	4.423.220,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.439.044,50	10.865.229,41	1.117.290,50	10,28	7.533.919,30	69,34	3.331.310,11
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.199.025,74	3.436.259,83	578.287,17	16,83	2.688.981,05	78,25	747.278,78
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	20.938,69	20.938,69	21.182,38	101,16	75.842,14	362,21	(54.903,45)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.919.614,54	1.919.614,54	394.913,58	20,57	1.520.079,85	79,19	399.534,69
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	49.749,40	49.749,40	2.644,83	5,32	46.046,47	92,56	3.702,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	35.384,40	35.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	35.384,40
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	14.365,00	14.365,00	2.644,83	18,41	10.646,47	74,11	3.718,53
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	(35.400,00)
RECEITAS DE CAPITAL	125.000,00	1.716.431,27	0,00	0,00	1.143.631,46	66,63	572.799,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	297.500,00	36,06	527.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	25.000,00	825.000,00	0,00	0,00	297.500,00	36,06	527.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	124.545,43	0,00	0,00	33.550,00	26,94	90.995,43
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	104.545,43	0,00	0,00	33.550,00	32,09	70.995,43
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	766.885,84	0,00	0,00	812.581,46	105,96	(45.695,62)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	322.924,97	0,00	0,00	360.000,00	111,48	(37.075,03)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	443.960,87	0,00	0,00	452.581,46	101,94	(8.620,59)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.460.000,00	19.721.994,02	2.217.559,34	11,24	13.640.211,60	69,16	6.081.782,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.460.000,00	19.721.994,02	2.217.559,34	11,24	13.640.211,60	69,16	6.081.782,42
DÉFICIT (VI)	0,00	564.884,32	441.977,72	78,24	0,00	0,00	564.884,32
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.659.537,06	13,11	13.640.211,60	67,24	6.646.666,74

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	656.851,82	0,00	(656.851,82)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0C68CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	100,00	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	100,00	6.856.233,96
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.030.300,00	253.671,55	1.419.264,64	10,54	611.035,36	253.142,61	1.418.735,70	10,56	611.564,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.332.005,91	121.200,65	733.307,69	5,45	598.698,22	122.190,65	733.307,69	5,46	598.698,22
SAÚDE	3.865.489,14	5.021.014,90	761.368,22	4.037.385,32	29,98	983.629,58	763.564,77	4.003.511,20	29,81	1.017.503,70
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.223.129,49	517.394,10	2.854.309,35	21,20	1.368.820,14	517.394,10	2.854.309,35	21,25	1.368.820,14
CULTURA	216.000,00	203.000,00	29.108,83	122.663,25	0,91	80.336,75	29.108,83	122.663,25	0,91	80.336,75
URBANISMO	1.929.031,32	2.903.544,43	163.560,80	1.674.073,65	12,43	1.229.470,78	453.360,80	1.674.073,65	12,46	1.229.470,78
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	9.057,78	26.063,52	0,19	23.936,48	9.057,78	26.063,52	0,19	23.936,48
AGRICULTURA	750.000,00	820.000,00	126.313,60	566.560,44	4,21	253.439,56	126.313,60	566.560,44	4,22	253.439,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	1.600.000,00	2.018.000,00	279.331,52	1.561.035,11	11,59	456.964,89	279.331,52	1.561.035,11	11,62	456.964,89
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	615.883,61	106.072,40	470.384,47	3,49	145.499,14	106.072,40	470.384,47	3,50	145.499,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	100,00	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	100,00	6.856.233,96

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E6911DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	100,00	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	100,00	6.856.233,96
LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.045.000,00	2.030.300,00	253.671,55	1.419.264,64	10,54	611.035,36	253.142,61	1.418.735,70	10,56	611.564,30
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	265.000,00	230.000,00	27.141,48	121.570,11	0,90	108.429,89	27.141,48	121.570,11	0,91	108.429,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.063.000,00	1.191.500,00	145.155,33	900.572,83	6,69	290.927,17	144.626,39	900.043,89	6,70	291.456,11
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	662.000,00	571.800,00	73.400,60	370.892,21	2,75	200.907,79	73.400,60	370.892,21	2,76	200.907,79
CONTROLE INTERNO	55.000,00	37.000,00	7.974,14	26.229,49	0,19	10.770,51	7.974,14	26.229,49	0,20	10.770,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.192.000,00	1.332.005,91	121.200,65	733.307,69	5,45	598.698,22	122.190,65	733.307,69	5,46	598.698,22
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.544,70	5.233,28	0,04	14.766,72	1.544,70	5.233,28	0,04	14.766,72
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	10.000,00	10.000,00	835,52	835,52	0,01	9.164,48	835,52	835,52	0,01	9.164,48
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	283.000,00	330.387,32	42.454,27	212.305,54	1,58	118.081,78	42.454,27	212.305,54	1,58	118.081,78
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.000,00	971.618,59	76.366,16	514.933,35	3,82	456.685,24	77.356,16	514.933,35	3,83	456.685,24
SAÚDE	3.865.489,14	5.021.014,90	761.368,22	4.037.385,32	29,98	983.629,58	763.564,77	4.003.511,20	29,81	1.017.503,70
ATENÇÃO BÁSICA	2.403.585,00	3.222.450,59	364.563,45	2.544.831,40	18,90	677.619,19	366.760,00	2.510.957,28	18,70	711.493,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.421.904,14	1.688.626,91	362.558,78	1.423.681,38	10,57	264.945,53	362.558,78	1.423.681,38	10,60	264.945,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	109.937,40	34.245,99	68.872,54	0,51	41.064,86	34.245,99	68.872,54	0,51	41.064,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.117.279,54	4.223.129,49	517.394,10	2.854.309,35	21,20	1.368.820,14	517.394,10	2.854.309,35	21,25	1.368.820,14
ENSINO FUNDAMENTAL	3.231.614,54	3.493.059,49	437.347,20	2.414.038,64	17,93	1.079.020,85	437.347,20	2.414.038,64	17,97	1.079.020,85
EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	662.570,00	71.081,13	396.056,27	2,94	266.513,73	71.081,13	396.056,27	2,95	266.513,73
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	17.500,00	0,00	9.801,04	0,07	7.698,96	0,00	9.801,04	0,07	7.698,96
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	50.000,00	8.965,77	34.413,40	0,26	15.586,60	8.965,77	34.413,40	0,26	15.586,60
CULTURA	216.000,00	203.000,00	29.108,83	122.663,25	0,91	80.336,75	29.108,83	122.663,25	0,91	80.336,75
DIFUSÃO CULTURAL	216.000,00	203.000,00	29.108,83	122.663,25	0,91	80.336,75	29.108,83	122.663,25	0,91	80.336,75
URBANISMO	1.929.031,32	2.903.544,43	163.560,80	1.674.073,65	12,43	1.229.470,78	453.360,80	1.674.073,65	12,46	1.229.470,78
SERVIÇOS URBANOS	1.929.031,32	2.903.544,43	163.560,80	1.674.073,65	12,43	1.229.470,78	453.360,80	1.674.073,65	12,46	1.229.470,78
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	9.057,78	26.063,52	0,19	23.936,48	9.057,78	26.063,52	0,19	23.936,48
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	50.000,00	9.057,78	26.063,52	0,19	23.936,48	9.057,78	26.063,52	0,19	23.936,48
AGRICULTURA	750.000,00	820.000,00	126.313,60	566.560,44	4,21	253.439,56	126.313,60	566.560,44	4,22	253.439,56
EXTENSÃO RURAL	750.000,00	820.000,00	126.313,60	566.560,44	4,21	253.439,56	126.313,60	566.560,44	4,22	253.439,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

TRANSPORTE	1.600.000,00	2.018.000,00	279.331,52	1.561.035,11	11,59	456.964,89	279.331,52	1.561.035,11	11,62	456.964,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.600.000,00	2.018.000,00	279.331,52	1.561.035,11	11,59	456.964,89	279.331,52	1.561.035,11	11,62	456.964,89
ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	615.883,61	106.072,40	470.384,47	3,49	145.499,14	106.072,40	470.384,47	3,50	145.499,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	565.200,00	615.883,61	106.072,40	470.384,47	3,49	145.499,14	106.072,40	470.384,47	3,50	145.499,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	17.460.000,00	20.286.878,34	2.367.079,45	13.465.047,44	100,00	6.821.830,90	2.659.537,06	13.430.644,38	100,00	6.856.233,96

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:056B0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	515.627,13	515.627,13	354.499,21	68,75
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	86.392,01	61,71
1.1.1 - IPTU	125.000,00	125.000,00	79.613,75	63,69
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	6.778,26	45,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	130.327,13	130.327,13	96.651,09	74,16
1.2.1 - ITBI	128.727,13	128.727,13	96.651,09	75,08
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	174.000,00	174.000,00	98.954,74	56,87
1.3.1 - ISS	165.000,00	165.000,00	98.574,52	59,74
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	380,22	4,22
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	71.300,00	71.300,00	72.501,37	101,68
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.688.754,64	14.688.924,64	10.507.593,87	71,53
2.1 - Cota-parte FPM	10.756.163,96	10.756.163,96	7.275.388,52	67,64
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.015.439,51	10.015.439,51	6.906.804,03	68,96
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.724,45	740.724,45	368.584,49	49,76
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.410.379,89	3.410.549,89	2.772.670,38	81,30
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	58.871,16	58.871,16	17.983,40	30,55
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.211,68	57.211,68	48.331,46	84,48
2.5 - Cota-parte ITR	97.339,42	97.339,42	103.981,70	106,82
2.6 - Cota-parte IPVA	308.788,53	308.788,53	289.238,41	93,67
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.204.381,77	15.204.551,77	10.862.093,08	71,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	770,85	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	280.000,00	280.114,45	244.292,15	87,21
5.1 - Transferências do salário-educação	160.000,00	160.000,00	127.467,34	79,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	116.156,95	96,80
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	114,45	667,86	583,54
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	43.589,26	53.679,09	123,15
6.1 - Transferências de convênios	41.500,00	41.500,00	49.858,79	120,14
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	2.089,26	3.820,30	182,85
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	4.909,09	9.200,00	187,41
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	321.500,00	328.612,80	307.942,09	93,71
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.684,40	2.789.684,40	2.026.704,35	72,65
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.003.087,90	2.003.087,90	1.381.360,56	68,96
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	682.075,98	682.075,98	554.533,90	81,30
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.774,25	11.774,25	3.596,60	30,55
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.520,68	11.520,68	9.666,19	83,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.467,88	19.467,88	20.796,29	106,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.757,71	61.757,71	56.750,81	91,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.924.614,54	1.924.614,54	1.521.546,32	79,06
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.919.614,54	1.919.614,54	1.520.079,85	79,19
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.466,47	29,33

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(870.069,86)	(870.069,86)	(506.624,50)	58,23
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.156.768,72	1.306.768,72	963.593,27	73,74	963.593,27	73,74
13.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	67.202,64	67,20	67.202,64	67,20
13.2 - Com ensino fundamental	1.056.768,72	1.206.768,72	896.390,63	74,28	896.390,63	74,28
14 - OUTRAS DESPESAS	767.845,82	617.845,82	320.803,27	51,92	320.803,27	51,92
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	767.845,82	617.845,82	320.803,27	51,92	320.803,27	51,92
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.924.614,54	1.924.614,54	1.284.396,54	66,74	1.284.396,54	66,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.284.396,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	21,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	745.665,00	660.665,00	394.235,23	59,67	394.235,23	59,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	67.202,64	67,20	67.202,64	67,20
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	645.665,00	560.665,00	327.032,59	58,33	327.032,59	58,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.091.614,54	3.015.314,54	1.845.231,12	61,20	1.845.231,12	61,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.824.614,54	1.824.614,54	1.217.193,90	66,71	1.217.193,90	66,71
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.190.700,00	797.873,29	67,01	797.873,29	67,01
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(169.836,07)	0,00	(169.836,07)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.837.279,54	3.675.979,54	2.239.466,35	60,92	2.239.466,35	60,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(506.624,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(506.624,50)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.746.090,85
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	89.684,76	0,00	89.684,76	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	331.905,00	300.546,22	0,00	300.546,22	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	280.000,00	491.905,00	390.230,98	0,00	390.230,98	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.117.279,54	4.167.884,54	2.629.697,33	63,09	2.629.697,33	63,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	175.893,24	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	8.904,59	2.362,70
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.520.079,85	127.467,34
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.268.445,74	83.524,49
48.1 - Orçamento do Exercício	1.247.280,75	80.945,97
48.2 - Restos a Pagar	21.164,99	2.578,52
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.466,47	470,26
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	262.005,17	46.775,81
51 - (+) Ajustes	(121.066,35)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(121.066,35)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	140.938,82	46.775,81

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8588CF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			515.627,13	515.627,13	354.499,21	68,75
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			125.000,00	125.000,00	79.613,75	63,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			128.727,13	128.727,13	96.651,09	75,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			165.000,00	165.000,00	98.574,52	59,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			71.300,00	71.300,00	72.501,37	101,68
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			11.000,00	11.000,00	2.013,85	18,31
Dívida Ativa dos Impostos			8.500,00	8.500,00	3.407,13	40,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			6.100,00	6.100,00	1.737,50	28,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			13.948.030,19	13.948.200,19	10.139.009,38	72,69
Cota-Parte FPM			10.015.439,51	10.015.439,51	6.906.804,03	68,96
Cota-Parte ITR			97.339,42	97.339,42	103.981,70	106,82
Cota-Parte IPVA			308.788,53	308.788,53	289.238,41	93,67
Cota-Parte ICMS			3.410.379,89	3.410.549,89	2.772.670,38	81,30
Cota-Parte IPI-Exportação			57.211,68	57.211,68	48.331,46	84,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			58.871,16	58.871,16	17.983,40	30,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)			58.871,16	58.871,16	17.983,40	30,55
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			14.463.657,32	14.463.827,32	10.493.508,59	72,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			301.300,00	1.011.909,88	968.091,95	95,67
Provenientes da União			287.000,00	960.609,88	968.091,95	100,78
Provenientes dos Estados			13.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS			1.300,00	1.300,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			301.300,00	1.011.909,88	968.091,95	95,67
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.839.489,14	4.399.193,93	3.474.375,32	78,98	3.440.934,59	78,22
Pessoal e encargos sociais	1.606.185,00	1.797.485,00	1.388.631,81	77,25	1.388.631,81	77,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.233.304,14	2.601.708,93	2.085.743,51	80,17	2.052.302,78	78,88
DESPESAS DE CAPITAL	26.000,00	621.820,97	563.010,00	90,54	562.576,61	90,47
Investimentos	26.000,00	621.820,97	563.010,00	90,54	562.576,61	90,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.865.489,14**	**5.021.014,90**	**4.037.385,32**	**80,41**	**4.003.511,20**	**79,74**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	395.000,00	1.404.390,76	1.211.166,02	30,00	1.210.732,63	30,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	287.000,00	1.250.890,76	1.084.455,21	26,86	1.084.021,82	27,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	108.000,00	153.500,00	126.710,81	3,14	126.710,81	3,16
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	70,00	0,00	70,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	720.852,52	17,85	720.852,52	18,01
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**395.000,00**	**1.404.390,76**	**1.932.088,54**	**47,85**	**1.931.655,15**	**48,25**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**2.105.296,78**	**52,15**	**2.071.856,05**	**51,75**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						497.829,76
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018				0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	2.403.585,00	3.222.450,59	2.544.831,40	63,03	2.510.957,28	62,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.421.904,14	1.688.626,91	1.423.681,38	35,26	1.423.681,38	35,56
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	30.000,00	109.937,40	68.872,54	1,71	68.872,54	1,72
Vigilância epidemiológica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.865.489,14**	**5.021.014,90**	**4.037.385,32**	**100,00**	**4.003.511,20**	**100,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F8D73800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 239/2018

DECRETO Nº 239/2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 372.700,00 (Trezentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 372.700,00 (Trezentos e setenta e dois mil e setecentos reais).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
150	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	500,00
Total da Unidade				**500,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
280	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	6.000,00
290	3390.30.00.00	01510	Material de consumo	2.000,00
345	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Inf. e Com.-P.Jurídica	16.000,00
Total da Unidade				**24.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA		
420	4690.71.00.00	01000	Principal da Divida Contratual Resgatado	115.000,00
Total da Unidade				**115.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL		
470	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
720	3390.30.00.00	01103	Material de consumo	10.000,00
800	3390.33.00.00	31136	Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
Total da Unidade				**55.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1090	3390.30.00.00	01103	Material de consumo	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.400,00
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1870	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
1910	3390.39.00.00	01496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
1920	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	2.600,00
Total da Unidade				**76.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2390	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Total da Unidade				**2.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2029		FRENTE DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		
2500	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2820	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	3.000,00
2850	3390.48.00.00	01000	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	1.200,00
Total da Unidade				**4.200,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2890	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
2920	3371.70.00.00	01000	Rateio pela participação em consórcio público	16.000,00
Total da Unidade				**16.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
160	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	10.000,00
170	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
180	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
260	3330.93.00.00	01000	Indenizações e Restituições	400,00
270	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
310	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiro	5.500,00
330	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
340	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Unidade				**114.900,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2002		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONFESSADA		
410	3290.21.00.00	01000	Juros Sobre a Divida por Contrato	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28.846.0002-2003		AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIV CONTRATODA		
430	3290.21.00.00	01000	Juros Sobre a Divida por Contrato	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUT. DO TRANSPORTE URBANO E TRANSPORTE RURAL		
510	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2011		MANUTEÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
780	3390.33.00.00	01103	Passagens e Despesas com Locomoção	7.200,00
820	3390.36.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Unidade				**10.200,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTEÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1060	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	6.000,00
1150	3390.34.00.00	01103	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiro	4.800,00
1170	3390.36.00.00	01103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
Total da Unidade				**15.800,00**

08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTEÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1580	3390.31.00.00	01000	Prem. Culturais, artísticas, cient. desp. e outr	8.000,00
1590	3390.32.00.00	01000	Material, bem ou Serv. para Dist. Gratuita	4.000,00
1600	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
Total da Unidade				**16.000,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0013-2032		MANUTEÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT		
2670	3390.14.00.00	01000	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
2680	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	15.000,00
2690	3390.34.00.00	01000	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiro	10.800,00
2710	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

Total da Unidade				**41.800,00**

11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
23.691.0013-2013		FOMENTO AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS		
2750	3390.30.00.00	01000	Material de consumo	4.000,00
2760	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
2780	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
2790	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**9.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2830	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
2860	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total da Unidade				**2.000,00**

12.001		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
23.695.0014-2036		IMPLANTAÇÃO, APOIO E INCENTIVO AO TURISMO		
2900	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	2.000,00
2910	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total da Unidade				**4.000,00**

13.001		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
18.541.0014-2035		MANUTENÇÃO DA POLITICA MUN. DE RESIDUOS SOLIDOS		
2930	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1121011110000000000 - TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	2.000,00
1321001100000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.195,83
1728031100000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	32.000,00
1728102100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	43.804,17
Total	**79.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de novembro de 2018.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B92B3E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
161/2018	94/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL	Mercittá Comércio Atacadista e Distribuidora Ltda - Me CNPJ: 27.486.278/0001-77	28/11/2018	28/11/2019	R$230.804,98
162/2018	94/2018	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL	L.B.D.C. Distribuidora e Transporte - Eireli CNPJ: 28.200.188/0001-30	28/11/2018	28/11/2019	R$ 103.258,40

TIJUCAS DOS SUL, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Mickus Pichorim
Código Identificador:A89138E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 88/2018

EXTRATO DE CONTRATO - ANO 2018

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
112/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE ÔNIBUS ESCOLAR E AUTOMÓVELGOL 1.0 DA FROTA DE VEÍCULOSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 95.420.972/0001-41	27/11/2018	27/11/2019	R$ 22.400,00

Tijucas do Sul, 28 de novembro de 2018.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:6F3F34BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Página: 1 / 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (IV)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57		1.643.892,00		0,00	
TOTAL(V) = (III + IV)	2.283.809,81	2.192.909,43	286.794,57	13,08	1.643.892,00	74,96	0,00	

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CC339DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	40.410.653,70	43.494.085,52	6.129.355,36	14,09	34.994.272,71	80,46	8.499.812,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.405.417,50	2.920.136,97	418.610,17	14,34	2.663.952,72	91,23	256.184,25
IMPOSTOS	2.118.760,00	2.608.479,47	383.839,23	14,72	2.337.374,71	89,61	271.104,76
TAXAS	286.657,50	311.657,50	30.915,55	9,92	293.597,25	94,21	18.060,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	3.855,39	0,00	32.980,76	0,00	(32.980,76)
CONTRIBUIÇÕES	304.640,00	304.640,00	45.617,38	14,97	218.009,86	71,56	86.630,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	304.640,00	304.640,00	45.617,38	14,97	218.009,86	71,56	86.630,14
RECEITA PATRIMONIAL	197.905,00	303.484,38	23.412,05	7,71	139.881,46	46,09	163.602,92
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	23.404,98	6.024,63	25,74	29.424,38	125,72	(6.019,40)
VALORES MOBILIÁRIOS	197.905,00	280.079,40	17.387,42	6,21	110.457,08	39,44	169.622,32
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	36.120,00	58.399,00	16.574,11	28,38	67.855,57	116,19	(9.456,57)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	36.120,00	58.399,00	16.574,11	28,38	67.855,57	116,19	(9.456,57)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.416.168,00	39.839.384,97	5.609.750,76	14,08	31.828.740,34	79,89	8.010.644,63

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.101.400,00	19.132.958,97	2.210.870,01	11,56	13.934.995,36	72,83	5.197.963,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.534.768,00	13.912.721,00	2.375.282,62	17,07	12.323.401,66	88,58	1.589.319,34
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.780.000,00	6.780.000,00	1.021.598,13	15,07	5.554.638,32	81,93	1.225.361,68
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	13.705,00	2.000,00	14,59	15.705,00	114,59	(2.000,00)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	68.040,20	15.390,89	22,62	75.832,76	111,45	(7.792,56)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.403,20	68.040,20	15.390,89	22,62	75.832,76	111,45	(7.792,56)
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	4.874.186,48	52.359,00	1,07	2.450.196,52	50,27	2.423.989,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.674.186,48	52.359,00	1,43	2.450.196,52	66,69	1.223.989,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	854.969,30	0,00	0,00	750.854,40	87,82	104.114,90
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.819.217,18	52.359,00	1,86	1.699.342,12	60,28	1.119.875,06
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	41.610.653,70	48.368.272,00	6.181.714,36	12,78	37.444.469,23	77,42	10.923.802,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	41.610.653,70	48.368.272,00	6.181.714,36	12,78	37.444.469,23	77,42	10.923.802,77
DÉFICIT (VI)	0,00	785.740,83	1.434.646,25	182,59	0,00	0,00	785.740,83
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.610.653,70	49.154.012,83	7.616.360,61	15,49	37.444.469,23	76,18	11.709.543,60
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	777.106,93	0,00	(777.106,93)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4830711A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.118.760,00	2.608.479,47	2.337.374,71	89,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	232.210,12	82,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	304.167,70	101,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.000,00	930.165,20	1.052.365,11	113,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	835.000,00	1.010.256,46	659.242,85	65,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.720,00	21.098,90	22.171,93	105,09
Dívida Ativa dos Impostos	44.800,00	51.342,78	42.210,17	82,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.240,00	15.616,13	25.006,83	160,13

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.626.585,00	31.014.287,11	26.202.334,05	84,48
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	11.511.340,01	77,78
Cota-Parte ITR	300.000,00	325.000,00	238.869,14	73,50
Cota-Parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.158.414,38	86,19
Cota-Parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	12.982.252,13	93,43
Cota-Parte IPI-Exportação	172.500,00	250.168,00	226.996,69	90,74
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.000,00	400.034,11	84.461,70	21,11
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.000,00	400.034,11	84.461,70	21,11
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.745.345,00	33.622.766,58	28.539.708,76	84,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.674.900,00	4.579.965,26	3.408.510,95	74,42
Provenientes da União	2.674.900,00	4.499.965,26	3.024.171,95	67,20
Provenientes dos Estados	0,00	80.000,00	384.339,00	480,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	50.000,00	50.000,00	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.674.900,00	4.629.965,26	3.458.510,95	74,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.901.687,95	9.631.447,68	8.475.820,08	88,00	8.260.242,45	85,76
Pessoal e encargos sociais	5.297.355,95	5.089.361,95	4.342.613,34	85,33	4.342.613,34	85,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.604.332,00	4.542.085,73	4.133.206,74	91,00	3.917.629,11	86,25
DESPESAS DE CAPITAL	390.768,61	821.624,31	280.667,85	34,16	71.467,85	8,70
Investimentos	390.768,61	821.624,31	280.667,85	34,16	71.467,85	8,70
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.292.456,56	10.453.071,99	8.756.487,93	83,77	8.331.710,30	79,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.369.000,00	3.821.994,60	3.093.542,64	35,33	2.872.400,02	34,48
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.369.000,00	3.624.332,00	3.044.342,64	34,77	2.872.400,02	34,48
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	197.662,60	49.200,00	0,56	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	40.121,15	0,46	32.201,15	0,39
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	207.786,83	2,37	207.786,83	2,49
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	2.962,62	0,03	2.962,62	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.369.000,00	3.821.994,60	3.344.413,24	38,19	3.115.350,62	37,39

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.412.074,69	61,81	5.216.359,68	62,61
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,28
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				935.403,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	2.962,62	-2.962,62
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	S aldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.058.556,56	10.114.839,31	8.468.584,11	96,71	8.049.748,19	96,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	133.900,00	218.232,68	207.936,54	2,37	201.994,83	2,42
Vigilância epidemiológica	100.000,00	120.000,00	79.967,28	0,91	79.967,28	0,96
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.292.456,56	10.453.071,99	8.756.487,93	100,00	8.331.710,30	100,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:120CB96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.118.760,00	2.608.479,47	2.337.374,71	89,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.880,00	326.421,88	298.190,21	91,35
1.1.1 - IPTU	280.000,00	280.000,00	232.210,12	82,93
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	46.421,88	65.980,09	142,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	302.240,00	302.240,00	304.190,54	100,65
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	304.167,70	101,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.240,00	2.240,00	22,84	1,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	674.640,00	969.561,13	1.075.751,11	110,95
1.3.1 - ISS	650.000,00	930.165,20	1.052.365,11	113,14
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	24.640,00	39.395,93	23.386,00	59,36
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	835.000,00	1.010.256,46	659.242,85	65,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.726.585,00	32.114.287,11	26.816.641,54	83,50
2.1 - Cota-parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	12.125.647,50	76,26
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.800.000,00	14.800.000,00	11.511.340,01	77,78
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.100.000,00	1.100.000,00	614.307,49	55,85
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.895.085,00	13.895.085,00	12.982.252,13	93,43
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	115.000,00	400.034,11	84.461,70	21,11
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	172.500,00	250.168,00	226.996,69	90,74
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	325.000,00	238.869,14	73,50
2.6 - Cota-parte IPVA	1.344.000,00	1.344.000,00	1.158.414,38	86,19
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.845.345,00	34.722.766,58	29.154.016,25	83,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	26.250,00	26.250,00	906,18	3,45
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.837.000,00	2.795.057,12	1.815.770,90	64,96
5.1 - Transferências do salário-educação	517.500,00	517.500,00	609.277,28	117,73
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.309.000,00	2.267.057,12	1.204.333,76	53,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.500,00	10.500,00	2.159,86	20,57
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	926.400,00	950.501,09	421.152,04	44,31
6.1 - Transferências de convênios	918.000,00	918.000,00	414.193,36	45,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.400,00	32.501,09	6.958,68	21,41
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.789.650,00	3.771.808,21	2.237.829,12	59,33
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.125.317,00	6.125.317,00	5.240.468,40	85,55
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	2.302.269,70	77,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.779.017,00	2.779.017,00	2.596.450,25	93,43
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.000,00	23.000,00	16.892,30	73,44
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.500,00	34.500,00	45.399,34	131,59
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	47.773,75	79,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	268.800,00	268.800,00	231.683,06	86,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.810.000,00	6.810.000,00	5.560.148,75	81,65
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.780.000,00	6.780.000,00	5.554.638,32	81,93
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	5.510,43	18,37

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	654.683,00	654.683,00	314.169,92	47,99

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.093.000,00	4.093.000,00	3.909.356,92	95,51	3.909.356,92	95,51

13.1 - Com educação infantil	2.420.000,00	2.420.000,00	2.283.980,25	94,38	2.283.980,25	94,38
13.2 - Com ensino fundamental	1.673.000,00	1.673.000,00	1.625.376,67	97,15	1.625.376,67	97,15
14 - OUTRAS DESPESAS	2.717.000,00	2.717.000,00	1.671.062,20	61,50	1.652.166,93	60,81
14.1 - Com educação infantil	335.000,00	350.800,00	219.734,41	62,64	219.734,41	62,64
14.2 - Com ensino fundamental	2.382.000,00	2.366.200,00	1.451.327,79	61,34	1.432.432,52	60,54
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.810.000,00	6.810.000,00	5.580.419,12	81,94	5.561.523,85	81,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	72.077,72
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	72.077,72
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	72.077,72
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.489.446,13
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	28,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,27
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.211.940,00	3.431.040,00	3.148.510,02	91,77	3.060.008,68	89,19
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.755.000,00	2.770.800,00	2.503.714,66	90,36	2.503.714,66	90,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	456.940,00	660.240,00	644.795,36	97,66	556.294,02	84,26
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.481.479,25	6.700.728,75	5.336.348,05	79,64	5.284.227,44	78,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.055.000,00	4.039.200,00	3.076.704,46	76,17	3.057.809,19	75,70
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.426.479,25	2.661.528,75	2.381.440,58	89,48	2.348.215,24	88,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(121.796,99)	0,00	(121.796,99)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	465.850,00	220.350,00	180.947,71	82,12	172.213,06	78,15
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.159.269,25	10.352.118,75	8.665.805,78	83,71	8.516.449,18	82,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	314.169,92
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	308.629,70
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	14.408,40
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	637.208,02
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	7.707.028,10
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	522.750,00	580.944,00	575.917,07	0,00	571.197,62	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.158.500,00	2.092.400,00	813.526,35	0,00	813.526,35	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.681.250,00	2.673.344,00	1.389.443,42	0,00	1.384.723,97	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.840.519,25	13.025.462,75	10.055.249,20	77,20	9.901.173,15	76,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2018 (j)**
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	383.770,63	14.408,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	30.214,62	89.553,44
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.554.638,32	522.195,81
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.549.317,13	560.068,77
48.1 - Orçamento do Exercício	5.462.568,25	560.068,77
48.2 - Restos a Pagar	86.748,88	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.510,43	1.755,33
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	41.046,24	53.435,81
51 - (+) Ajustes	(7.800,00)	22.510,59
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(7.800,00)	22.510,59
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	33.246,24	75.946,40

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretario De Finanças

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:01A592EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
10/2018

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.335.121,87	198.335.121,87	19.514.085,87	9,84%	134.602.972,43	67,87%	63.732.149,44
RECEITAS CORRENTES	193.822.496,30	193.822.496,30	18.665.728,14	9,63%	130.138.265,60	67,14%	63.684.230,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	39.897.357,13	39.897.357,13	4.835.990,21	12,12%	28.907.746,72	72,46%	10.989.610,41
Impostos	34.729.616,51	34.729.616,51	4.015.693,40	11,56%	24.224.997,73	69,75%	10.504.618,78
Taxas	5.167.740,62	5.167.740,62	820.296,81	15,87%	4.682.748,99	90,62%	484.991,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	23.887.288,38	23.887.288,38	- 462.336,73	-1,94%	13.108.069,92	54,87%	10.779.218,46
Contribuicões Sociais	20.413.538,38	20.413.538,38	- 1.059.911,66	-5,19%	10.127.676,20	49,61%	10.285.862,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.473.750,00	3.473.750,00	597.574,93	17,20%	2.980.393,72	85,80%	493.356,28
RECEITA PATRIMONIAL	16.225.253,84	16.225.253,84	998.895,87	6,16%	6.305.505,30	38,86%	9.919.748,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	71.000,00	71.000,00	14.527,86	20,46%	60.511,92	85,23%	10.488,08
Receitas de Valores Mobiliários	15.574.825,02	15.574.825,02	973.630,88	6,25%	6.142.970,46	39,44%	9.431.854,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	579.428,82	579.428,82	10.737,13	1,85%	102.022,92	17,61%	477.405,90
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	12.746.646,68	12.746.646,68	1.567.131,91	12,29%	8.967.045,49	70,35%	3.779.601,19
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.595.571,47	12.595.571,47	1.488.205,56	11,82%	8.810.109,69	69,95%	3.785.461,78
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.461,58	3.461,58	0,00	0,00%	0,00	0,00%	3.461,58
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	147.613,63	147.613,63	78.926,35	53,47%	156.935,80	106,32%	- 9.322,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	95.560.796,83	95.560.796,83	11.758.317,68	12,30%	70.183.756,26	73,44%	25.377.040,57
Transferências da União e de suas Entidades	47.774.696,62	47.774.696,62	5.088.386,01	10,65%	31.538.976,87	66,02%	16.235.719,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.637.997,87	23.637.997,87	3.058.062,46	12,94%	19.157.107,67	81,04%	4.480.890,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.148.102,34	24.148.102,34	3.611.869,21	14,96%	19.487.671,72	80,70%	4.660.430,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.505.153,44	5.505.153,44	- 32.270,80	-0,59%	2.666.141,91	48,43%	2.839.011,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	127.735,72	127.735,72	170.450,59	133,44%	724.935,64	567,53%	- 597.199,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.373.837,62	1.373.837,62	404.021,46	29,41%	1.311.873,20	95,49%	61.964,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	4.003.580,10	4.003.580,10	- 606.742,85	-15,16%	629.333,07	15,72%	3.374.247,03
RECEITAS DE CAPITAL	4.512.625,57	4.512.625,57	848.357,73	18,80%	4.464.706,83	98,94%	47.918,74
OPERACOES DE CREDITO	3.790.400,00	3.790.400,00	38.356,28	1,01%	73.510,93	1,94%	3.716.889,07
Operações de Crédito Internas	3.790.400,00	3.790.400,00	38.356,28	1,01%	73.510,93	1,94%	3.716.889,07
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	112.625,57	112.625,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112.625,57
Alienação de Bens Móveis	112.625,57	112.625,57	0,00	0,00%	0,00	0,00%	112.625,57
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	609.600,00	609.600,00	810.001,45	132,87%	4.391.195,90	720,34%	-3.781.595,90
Transferências da União e de suas Entidades	109.600,00	109.600,00	107.259,88	97,86%	500.560,60	456,72%	- 390.960,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	702.741,57	140,55%	3.890.635,30	778,13%	-3.390.635,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	850.004,45	850.004,45	5.419.833,55	637,62%	5.934.445,40	698,17%	-5.084.440,95
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	199.185.126,32	199.185.126,32	24.933.919,42	12,52%	140.537.417,83	70,56%	58.647.708,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	199.185.126,32	199.185.126,32	24.933.919,42	12,52%	140.537.417,83	70,56%	58.647.708,49
DÉFICIT (VI)	465.848,13	25.437.502,15	4.335.989,36	0,00%	982.790,78	0,00%	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	199.650.974,45	224.622.628,47	29.269.908,78	0,00%	141.520.208,61	0,00%	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	14.120.061,72	0,00	0,00%	14.120.061,72	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	14.120.061,72	0,00	0,00%	14.120.061,72	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	179.011.348,76	205.923.578,46	26.968.402,27	134.136.275,34	71.787.303,12	27.509.098,37	129.770.382,64	76.153.195,82	127.008.525,41
DESPESAS CORRENTES	165.571.048,27	181.180.074,48	25.351.036,86	127.765.185,47	53.414.889,01	26.062.145,38	124.167.651,14	57.012.423,34	121.817.873,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.312.402,72	105.995.780,03	15.201.222,18	76.028.821,86	29.966.958,17	15.256.941,16	75.877.130,47	30.118.649,56	75.723.265,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	150.000,00	340,13	2.500,97	147.499,03	340,13	2.500,97	147.499,03	2.340,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.108.645,55	75.034.294,45	10.149.474,55	51.733.862,64	23.300.431,81	10.804.864,09	48.288.019,70	26.746.274,75	46.092.267,22
DESPESAS DE CAPITAL	12.737.800,49	24.041.003,98	1.617.365,41	6.371.089,87	17.669.914,11	1.446.952,99	5.602.731,50	18.438.272,48	5.190.651,81
INVESTIMENTOS	10.317.800,49	20.471.003,98	811.760,61	3.215.278,34	17.255.725,64	641.348,19	2.446.919,97	18.024.084,01	2.108.479,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	130.000,00	1.280.000,00	403.186,63	1.145.045,28	134.954,72	403.186,63	1.145.045,28	134.954,72	1.145.045,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.290.000,00	2.290.000,00	402.418,17	2.010.766,25	279.233,75	402.418,17	2.010.766,25	279.233,75	1.937.127,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.639.625,69	18.699.050,01	1.751.939,93	11.783.798,88	6.915.251,13	1.760.810,41	11.749.825,97	6.949.224,04	8.064.905,23
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+ IX)	199.650.974,45	224.622.628,47	28.720.342,20	145.920.074,22	78.702.554,25	29.269.908,78	141.520.208,61	83.102.419,86	135.073.430,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	199.650.974,45	224.622.628,47	28.720.342,20	145.920.074,22	78.702.554,25	29.269.908,78	141.520.208,61	83.102.419,86	135.073.430,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.463.987,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	199.650.974,45	224.622.628,47	28.720.342,20	145.920.074,22	0,00	29.269.908,78	141.520.208,61	0,00	140.537.417,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-1.613.458,71	- 7.156.749,42	7.156.749,42	-1.614.146,71	- 7.156.749,42	7.156.749,42	- 7.156.664,42

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:EE7D259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2018 A 10/2018

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.729.616,51	34.729.616,51	24.224.997,73	69,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.333.908,20	16.333.908,20	11.154.375,15	68,29%
1.1.1- IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	9.088.020,59	64,76%

1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.301.308,20	2.301.308,20	2.066.354,56	89,79%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.680.900,00	2.680.900,00	1.243.124,49	46,37%
1.2.1- ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	1.240.813,43	47,73%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	81.000,00	81.000,00	2.311,06	2,85%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.914.808,31	9.914.808,31	7.297.152,48	73,60%
1.3.1- ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	6.926.822,80	77,44%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	970.000,00	970.000,00	370.329,68	38,18%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	4.530.345,61	78,11%
1.4.1- IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	4.530.345,61	78,11%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.549.298,02	68.549.298,02	49.167.559,02	71,73%
2.1- Cota-Parte FPM	40.434.298,02	40.434.298,02	26.676.424,53	65,97%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.000.000,00	38.000.000,00	25.324.948,05	66,64%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.434.298,02	2.434.298,02	1.351.476,48	55,52%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	16.508.822,07	75,04%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	107.134,40	53,57%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	281.011,84	140,51%
2.5- Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	90.666,82	604,45%
2.6- Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.503.499,36	96,55%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.278.914,53	103.278.914,53	73.392.556,75	71,06%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	23.507,54	23.507,54	23.435,46	99,69%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.719.908,74	3.719.908,74	2.261.382,75	60,79%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.486.554,52	2.486.554,52	1.659.469,25	66,74%
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.212.794,10	1.212.794,10	589.823,34	48,63%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.560,12	20.560,12	12.090,16	58,80%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	484.977,40	484.977,40	1.094.438,49	225,67%
6.1- Transferências de Convênios	477.932,33	477.932,33	1.080.354,07	226,05%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.045,07	7.045,07	14.084,42	199,92%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.228.393,68	4.228.393,68	3.379.256,70	79,92%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	9.563.215,45	72,32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.600.000,00	7.600.000,00	5.064.989,39	66,64%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	3.301.764,24	75,04%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	21.426,80	53,57%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.000,00	40.000,00	56.202,32	140,51%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	3.000,00	3.000,00	18.133,27	604,44%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.140.000,00	1.140.000,00	1.100.699,43	96,55%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.185.430,45	24.185.430,45	19.502.988,66	80,64%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.223.000,00	13.223.000,00	9.443.065,72	71,41%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.925.102,34	10.925.102,34	10.044.606,00	91,94%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	37.328,11	37.328,11	15.316,94	41,03%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	- 120.149,73	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	120.149,73	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.085.430,45	24.093.726,18	19.195.833,87	79,67%	19.195.833,87	79,67%
13.1- Com Educação Infantil	1.489.063,51	1.489.063,51	786.389,54	52,81%	786.389,54	52,81%
13.2- Com Ensino Fundamental	22.596.366,94	22.604.662,67	18.409.444,33	81,44%	18.409.444,33	81,44%
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	377.987,70	315.447,78	83,45%	315.447,78	83,45%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	377.987,70	315.447,78	83,45%	315.447,78	83,45%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.085.430,45	24.471.713,88	19.511.281,65	79,73%	19.511.281,65	79,73%

Tabela 4

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.438,83
17.1 - FUNDEB 60%	8.295,73
17.2 - FUNDEB 40%	143,10
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	8.438,83
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	19.502.842,82
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,38
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	8.438,83
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	8.438,83

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.605.096,34	5.215.096,34	2.318.823,10	44,46%	2.239.708,54	42,95%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.489.063,51	1.489.063,51	786.389,54	52,81%	786.389,54	52,81%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.116.032,83	3.726.032,83	1.532.433,56	41,13%	1.453.319,00	39,00%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	41.332.723,22	41.719.006,65	29.550.327,79	70,83%	29.342.759,22	70,33%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.596.366,94	22.982.650,37	18.724.892,11	81,47%	18.724.892,11	81,47%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.736.356,28	18.736.356,28	11.928.214,15	63,66%	11.663.270,69	62,25%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 1.102.778,47	0,00%	- 1.045.403,58	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	45.937.819,56	46.934.102,99	31.869.150,89	67,90%	31.582.467,76	67,29%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 120.149,73
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.044.606,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	8.438,83
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	134.395,95
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.152,20
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	10.099.443,25
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	21.483.024,51
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.498.353,22	2.498.353,22	1.877.619,46	75,15%	1.875.459,46	75,07%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.706.532,92	3.819.979,43	1.453.847,36	38,06%	1.329.738,71	34,81%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.204.886,14	6.318.332,65	3.331.466,82	52,73%	3.205.198,17	50,73%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	50.142.705,70	53.252.435,64	35.200.617,71	66,10%	34.787.665,93	65,33%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM SALDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.426,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	8.438,83	189.148,98
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.487.671,72	1.659.469,25
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.511.281,65	1.746.932,62
48.1 - Orçamento do Exercício	19.511.281,65	1.665.758,86
48.2 - Restos a Pagar	0,00	81.173,76
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.316,94	4.579,87
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145,84	106.265,48
51 - (+) Ajustes	1.677,81	- 18.580,39
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	1.677,81	- 18.580,39
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.823,65	87.685,09
Fonte: Betha Sistemas- União da Vitória Paraná, 27/11/2018		

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:48E06980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
10/2018

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.822.496,30	130.138.265,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.897.357,13	28.907.746,72
IPTU	16.333.908,20	11.154.375,15
ISS	9.914.808,31	7.297.152,48
ITBI	2.680.900,00	1.243.124,49
IRRF	5.800.000,00	4.530.345,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.167.740,62	4.682.748,99
Contribuições	23.887.288,38	13.108.069,92
Receita Patrimonial	16.225.253,84	6.305.505,30
Aplicações Financeiras (II)	15.574.825,02	6.142.970,46
Outras Receitas Patrimoniais	650.428,82	162.534,84
Transferências Correntes	95.560.796,83	70.183.756,26
Cota-Parte do FPM	32.834.298,02	21.611.435,14
Cota-Parte do ICMS	17.600.000,00	13.207.057,83
Cota-Parte do IPVA	4.560.000,00	4.402.799,93
Cota-Parte do ITR	12.000,00	72.533,55
Transferências da LC 87/1996	160.000,00	85.707,60
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	24.148.102,34	19.487.671,72
Outras Transferências Correntes	16.246.396,47	11.316.550,49
Demais Receitas Correntes	18.251.800,12	11.633.187,40
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	18.251.800,12	11.633.187,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	178.247.671,28	123.995.295,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.512.625,57	4.464.706,83
Operações de Crédito (VI)	3.790.400,00	73.510,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	112.625,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	112.625,57	0,00
Transferências de Capital	609.600,00	4.391.195,90
Convênios	0,00	2.708.828,00
Outras Transferências de Capital	609.600,00	1.682.367,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	722.225,57	4.391.195,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	178.969.896,85	128.386.491,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	181.180.074,48	127.765.185,47	124.167.651,14	121.817.873,60	1.110.066,05	1.870.213,86	1.863.716,98
Pessoal e Encargos Sociais	105.995.780,03	76.028.821,86	75.877.130,47	75.723.265,47	78.900,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.000,00	2.500,97	2.500,97	2.340,91	74.406,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	75.034.294,45	51.733.862,64	48.288.019,70	46.092.267,22	956.759,23	1.870.213,86	1.863.716,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	181.030.074,48	127.762.684,50	124.165.150,17	121.815.532,69	1.035.659,85	1.870.213,86	1.863.716,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.041.003,98	6.371.089,87	5.602.731,50	5.190.651,81	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
Investimentos	20.471.003,98	3.215.278,34	2.446.919,97	2.108.479,43	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
Inversões Financeiras	1.280.000,00	1.145.045,28	1.145.045,28	1.145.045,28	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.280.000,00	1.145.045,28	1.145.045,28	1.145.045,28	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.290.000,00	2.010.766,25	2.010.766,25	1.937.127,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	21.751.003,98	4.360.323,62	3.591.965,25	3.253.524,71	69.183,76	1.061.334,87	1.061.334,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	702.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	203.483.578,46	132.123.008,12	127.757.115,42	125.069.057,40	1.104.843,61	2.931.548,73	2.925.051,85

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]	- 712.461,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.346.367,13
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	2.931.003,50
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.738,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.214.803,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.302.766,49

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre / 2018 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.432.736,86	11.493.549,71
DEDUÇÕES (XXIX)	55.722.182,44	58.201.683,04
Disponibilidade de Caixa	55.722.182,44	58.201.683,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.932.207,10	64.682.467,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.210.024,66	6.480.784,70

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 42.289.445,58	- 46.708.133,33

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.418.687,75
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 5.270.760,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.931,83
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) =(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	9.691.379,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	12.618.645,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.120.061,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.120.061,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Betha Sistemas, União da Vitória Paraná, 27/11/2018	

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BB75FBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.123.882,73	32.123.882,73	13.483.646,43	10.133.943,25
RECEITAS CORRENTES	32.123.882,73	32.123.882,73	13.483.646,43	10.133.943,25
Receita de Contribuições dos Segurados	17.074.655,65	17.074.655,65	6.727.118,40	4.701.074,37
Pessoal Civil	17.074.655,65	17.074.655,65	6.727.118,40	4.701.074,37
Ativo	16.994.655,65	16.994.655,65	6.336.825,44	4.701.074,37
Inativo	80.000,00	80.000,00	390.292,96	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.338.882,73	3.338.882,73	3.400.557,80	0,00
Receita Patrimonial	9.000.422,20	9.000.422,20	3.211.966,96	5.077.712,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.422,20	9.000.422,20	3.211.966,96	5.077.712,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.709.922,15	2.709.922,15	144.003,27	355.156,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	343.000,67	343.000,67	2.479,27	314.015,29
Demais Receitas Correntes	2.366.921,48	2.366.921,48	141.524,00	41.141,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	5.271.063,71	10.176.223,61
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**32.123.882,73**	**32.123.882,73**	**18.754.710,14**	**20.310.166,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.985.000,00	33.664.000,00	22.510.901,76	20.645.346,15	22.510.901,76	20.645.346,15
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	20.000,00	13.308,00	3.192.781,63	13.308,00	3.192.781,63
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.187.387,63	0,00	3.187.387,63
Despesas de Capital	15.000,00	20.000,00	13.308,00	5.394,00	13.308,00	5.394,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.970.000,00	33.644.000,00	22.497.593,76	17.452.564,52	22.497.593,76	17.452.564,52
Pessoal Civil	24.933.000,00	29.433.000,00	21.312.392,24	17.452.564,52	21.312.392,24	17.452.564,52
Aposentadorias	21.433.000,00	25.933.000,00	19.117.243,50	14.614.858,29	19.117.243,50	14.614.858,29
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	2.195.148,74	2.837.706,23	2.195.148,74	2.837.706,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.037.000,00	4.211.000,00	1.185.201,52	0,00	1.185.201,52	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.037.000,00	4.211.000,00	1.185.201,52	0,00	1.185.201,52	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**28.985.000,00**	**33.664.000,00**	**22.510.901,76**	**20.645.346,15**	**22.510.901,76**	**20.645.346,15**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**3.138.882,73**	**(1.540.117,27)**	**-**	**-**	**-3.756.191,62**	**(335.179,29)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	428.321,98
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	5.271.063,71	10.176.223,61
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	5.271.063,71	10.176.223,61
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.418.999,11	6.214.898,85
Pessoal Civil	0,00	0,00	4.418.999,11	6.214.898,85
Ativo	0,00	0,00	4.418.999,11	6.214.898,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	3.961.324,76
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	852.064,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**5.271.063,71**	**10.176.223,61**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AFAA65DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:9BE872F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2018 A 10/2018

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.729.616,51	34.729.616,51	24.224.997,73	69,75%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.032.600,00	14.032.600,00	9.088.020,59	64,76%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.599.900,00	2.599.900,00	1.240.813,43	47,73%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.944.808,31	8.944.808,31	6.926.822,80	77,44%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.800.000,00	5.800.000,00	4.530.345,61	78,11%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	219.000,00	219.000,00	141.077,66	64,42%
Dívida Ativa dos Impostos	2.562.308,20	2.562.308,20	1.718.630,50	67,07%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	571.000,00	571.000,00	579.287,14	101,45%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	66.115.000,00	66.115.000,00	47.816.082,54	72,32%
Cota-Parte FPM	38.000.000,00	38.000.000,00	25.324.948,05	66,64%
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	90.666,82	604,45%
Cota-Parte IPVA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.503.499,36	96,55%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	16.508.822,07	75,04%
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	281.011,84	140,51%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	107.134,40	53,57%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	107.134,40	53,57%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.844.616,51	100.844.616,51	72.041.080,27	71,44%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.081,04	680.081,04	5.876.102,86	864,03%
Provenientes da União	119.398,16	119.398,16	4.385.392,26	3.672,91%
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	1.456.992,83	291,40%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	60.682,88	60.682,88	33.717,77	55,56%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.692.729,23	5.692.729,23	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.148,10	23.148,10	8.795,32	38,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.395.958,37	6.395.958,37	5.884.898,18	92,01%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	26.137.925,31	28.157.991,59	21.787.145,33	77,37%	20.822.152,86	73,95%
Pessoal e Encargos Sociais	13.400.824,71	14.045.163,13	10.236.026,82	72,88%	10.236.026,82	72,88%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	12.737.100,60	14.112.828,46	11.551.118,51	81,85%	10.586.126,04	75,01%
DESPESAS DE CAPITAL	1.057.927,55	1.918.525,62	211.564,75	11,03%	166.403,15	8,67%
Investimentos	1.057.927,55	1.918.525,62	211.564,75	11,03%	166.403,15	8,67%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.195.852,86	30.076.517,21	21.998.710,08	73,14%	20.988.556,01	69,78%
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	38.000,00	38.098,42	25.308,00	0,12%	25.308,00	0,12%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.370.810,27	8.931.376,20	5.672.198,98	25,78%	5.343.535,82	25,46%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	6.370.810,27	8.931.376,20	5.672.198,98	25,78%	5.343.535,82	25,46%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	58.903,93	0,27%	48.585,13	0,23%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	933.406,37	4,24%	933.406,37	4,45%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	6.689.817,28	30,41%	6.350.835,32	30,26%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	15.308.892,80	69,59%	14.637.720,69	69,74%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						3.831.558,65

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	20.150.172,14	22.726.117,46	17.233.583,32	78,34%	16.397.777,97	78,13%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.429.389,38	5.689.917,32	3.915.805,22	17,80%	3.749.314,30	17,86%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.084.291,34	1.128.482,43	598.760,66	2,72%	591.181,66	2,82%
Vigilância Epidemiológica	532.000,00	532.000,00	250.560,88	1,14%	250.282,08	1,19%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	27.195.852,86	30.076.517,21	21.998.710,08	100,00%	20.988.556,01	100,00%
Fonte: Betha Sistemas, União da Vitória Paraná, 27/11/2018						

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:85FC818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: FM CUSTEIO PREV APOS UNIAO DA VITORIA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.785.000,00	28.785.000,00	10.083.088,63	10.133.943,25
RECEITAS CORRENTES	28.785.000,00	28.785.000,00	10.083.088,63	10.133.943,25
Receita de Contribuições dos Segurados	17.074.655,65	17.074.655,65	6.727.118,40	4.701.074,37
Pessoal Civil	17.074.655,65	17.074.655,65	6.727.118,40	4.701.074,37
Ativo	16.994.655,65	16.994.655,65	6.336.825,44	4.701.074,37
Inativo	80.000,00	80.000,00	390.292,96	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.000.422,20	9.000.422,20	3.211.966,96	5.077.712,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.000.422,20	9.000.422,20	3.211.966,96	5.077.712,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.709.922,15	2.709.922,15	144.003,27	355.156,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	343.000,67	343.000,67	2.479,27	314.015,29
Demais Receitas Correntes	2.366.921,48	2.366.921,48	141.524,00	41.141,08
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	5.271.063,71	10.176.223,61
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**28.785.000,00**	**28.785.000,00**	**15.354.152,34**	**20.310.166,86**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.985.000,00	33.664.000,00	22.510.901,76	20.645.346,15	22.510.901,76	20.645.346,15
ADMINISTRAÇÃO	15.000,00	20.000,00	13.308,00	3.192.781,63	13.308,00	3.192.781,63
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	3.187.387,63	0,00	3.187.387,63
Despesas de Capital	15.000,00	20.000,00	13.308,00	5.394,00	13.308,00	5.394,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.970.000,00	33.644.000,00	22.497.593,76	17.452.564,52	22.497.593,76	17.452.564,52
Pessoal Civil	24.933.000,00	29.433.000,00	21.312.392,24	17.452.564,52	21.312.392,24	17.452.564,52
Aposentadorias	21.433.000,00	25.933.000,00	19.117.243,50	14.614.858,29	19.117.243,50	14.614.858,29
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	2.195.148,74	2.837.706,23	2.195.148,74	2.837.706,23
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.037.000,00	4.211.000,00	1.185.201,52	0,00	1.185.201,52	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.037.000,00	4.211.000,00	1.185.201,52	0,00	1.185.201,52	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**28.985.000,00**	**33.664.000,00**	**22.510.901,76**	**20.645.346,15**	**22.510.901,76**	**20.645.346,15**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**(200.000,00)**	**(4.879.000,00)**	-	-	**-7.156.749,42**	**(335.179,29)**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	428.321,98
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	5.271.063,71	10.176.223,61
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	5.271.063,71	10.176.223,61
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	4.418.999,11	6.214.898,85
Pessoal Civil	0,00	0,00	4.418.999,11	6.214.898,85
Ativo	0,00	0,00	4.418.999,11	6.214.898,85
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	3.961.324,76
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	852.064,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**5.271.063,71**	**10.176.223,61**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:						

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3FF11C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =(a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b/total b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/total d	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	179.011.348,76	205.923.578,46	26.968.402,27	134.136.275,34	91,92	71.787.303,12	27.509.098,37	129.770.382,64	91,70	76.153.195,82
Legislativa	4.729.680,00	4.724.680,00	312.876,31	2.207.628,75	1,51	2.517.051,25	395.338,87	1.998.302,15	1,41	2.726.377,85
Ação Legislativa	4.729.680,00	4.724.680,00	312.876,31	2.207.628,75	1,51	2.517.051,25	395.338,87	1.998.302,15	1,41	2.726.377,85
Administração	19.341.670,85	27.639.775,74	3.824.408,38	18.121.656,83	12,42	9.518.118,91	4.066.830,31	17.728.721,69	12,53	9.911.054,05
Planejamento e Orçamento	1.529.340,48	1.529.340,48	907.263,91	1.330.026,90	0,91	199.313,58	928.338,38	1.319.046,02	0,93	210.294,46
Administração Geral	17.117.330,37	25.415.435,26	2.836.879,66	16.151.863,89	11,07	9.263.571,37	3.068.706,64	15.785.794,05	11,15	9.629.641,21
Administração Financeira	695.000,00	695.000,00	80.264,81	639.766,04	0,44	55.233,96	69.785,29	623.881,62	0,44	71.118,38
Segurança Pública	343.000,00	343.000,00	0,00	2.517,58	0,00	340.482,42	0,00	2.517,58	0,00	340.482,42
Policiamento	173.000,00	173.000,00	0,00	880,44	0,00	172.119,56	0,00	880,44	0,00	172.119,56
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	0,00	1.637,14	0,00	168.362,86	0,00	1.637,14	0,00	168.362,86
Assistência Social	5.757.569,56	7.351.759,15	454.218,42	3.440.209,53	2,36	3.911.549,62	367.016,98	3.225.156,62	2,28	4.126.602,53
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	449.475,00	949.837,40	38.422,88	276.086,21	0,19	673.751,19	48.585,71	258.695,30	0,18	691.142,10
Assistência Comunitária	5.218.094,56	6.311.921,75	415.795,54	3.164.123,32	2,17	3.147.798,43	318.431,27	2.966.461,32	2,10	3.345.460,43
Previdência Social	28.985.000,00	33.664.000,00	4.644.277,88	22.510.901,76	15,43	11.153.098,24	4.644.965,88	22.510.901,76	15,91	11.153.098,24
Previdência do Regime Estatutário	28.985.000,00	33.664.000,00	4.644.277,88	22.510.901,76	15,43	11.153.098,24	4.644.965,88	22.510.901,76	15,91	11.153.098,24
Saúde	25.402.642,61	28.607.178,37	4.256.248,00	21.963.300,69	15,05	6.643.877,68	4.246.457,29	20.953.146,62	14,81	7.654.031,75
Atenção Básica	18.667.961,89	21.599.907,21	2.831.573,70	17.223.635,13	11,80	4.376.272,08	2.783.440,92	16.387.829,78	11,58	5.212.077,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.169.389,38	5.409.917,32	1.316.539,03	3.915.805,22	2,68	1.494.112,10	1.360.171,01	3.749.314,30	2,65	1.660.603,02
Vigilância Sanitária	1.049.291,34	1.081.353,84	94.251,04	573.299,46	0,39	508.054,38	89.239,93	565.720,46	0,40	515.633,38
Vigilância Epidemiológica	516.000,00	516.000,00	13.884,23	250.560,88	0,17	265.439,12	13.605,43	250.282,08	0,18	265.717,92
Trabalho	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação	58.717.607,20	62.584.791,41	8.318.778,43	41.573.042,46	28,49	21.011.748,95	8.935.629,92	40.958.918,84	28,94	21.625.872,57
Ensino Fundamental	38.775.906,28	39.294.887,97	5.795.882,43	29.807.073,45	20,43	9.487.814,52	6.480.910,99	29.415.861,34	20,79	9.879.026,63
Ensino Superior	15.000.000,00	15.765.750,00	1.925.415,81	9.245.161,73	6,34	6.520.588,27	1.888.262,36	9.101.364,78	6,43	6.664.385,22
Educação Infantil	4.941.700,92	7.524.153,44	597.480,19	2.520.807,28	1,73	5.003.346,16	566.456,57	2.441.692,72	1,73	5.082.460,72
Cultura	426.000,00	426.000,00	88.891,58	237.406,72	0,16	188.593,28	85.201,81	229.869,75	0,16	196.130,25
Difusão Cultural	426.000,00	426.000,00	88.891,58	237.406,72	0,16	188.593,28	85.201,81	229.869,75	0,16	196.130,25
Urbanismo	6.099.709,58	7.449.709,58	1.294.921,95	5.209.314,17	3,57	2.240.395,41	1.129.770,20	4.739.964,47	3,35	2.709.745,11
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Urbanos	5.999.709,58	7.349.709,58	1.294.921,95	5.209.314,17	3,57	2.140.395,41	1.129.770,20	4.739.964,47	3,35	2.609.745,11
Habitação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Habitação Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Habitação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	5.611.727,38	6.326.300,36	1.154.316,22	4.573.595,83	3,13	1.752.704,53	1.064.933,22	4.383.099,08	3,10	1.943.201,28
Preservação e Conservação Ambiental	5.454.827,38	6.169.400,36	1.151.226,33	4.511.100,50	3,09	1.658.299,86	1.062.142,35	4.324.598,63	3,06	1.844.801,73

Promoção da Produção Agropecuária	156.900,00	156.900,00	3.089,89	62.495,33	0,04	94.404,67	2.790,87	58.500,45	0,04	98.399,55
Agricultura	1.853.000,00	1.853.000,00	277.601,66	980.469,11	0,67	872.530,89	252.120,56	747.213,31	0,53	1.105.786,69
Promoção da Produção Agropecuária	1.853.000,00	1.853.000,00	277.601,66	980.469,11	0,67	872.530,89	252.120,56	747.213,31	0,53	1.105.786,69
Indústria	447.000,00	578.000,00	83.242,23	377.540,42	0,26	200.459,58	102.763,93	371.911,12	0,26	206.088,88
Promoção Industrial	447.000,00	578.000,00	83.242,23	377.540,42	0,26	200.459,58	102.763,93	371.911,12	0,26	206.088,88
Comércio e Serviços	386.000,00	386.000,00	2.026,00	2.494,16	0,00	383.505,84	1.181,00	1.642,04	0,00	384.357,96
Turismo	386.000,00	386.000,00	2.026,00	2.494,16	0,00	383.505,84	1.181,00	1.642,04	0,00	384.357,96
Energia	3.597.624,59	3.597.624,59	702.559,59	3.057.891,14	2,10	539.733,45	648.559,59	3.000.394,63	2,12	597.229,96
Energia Elétrica	3.597.624,59	3.597.624,59	702.559,59	3.057.891,14	2,10	539.733,45	648.559,59	3.000.394,63	2,12	597.229,96
Transporte	9.253.658,50	10.873.920,26	382.840,14	3.136.722,24	2,15	7.737.198,02	471.521,14	2.399.677,52	1,70	8.474.242,74
Transporte Rodoviário	9.253.658,50	10.873.920,26	382.840,14	3.136.722,24	2,15	7.737.198,02	471.521,14	2.399.677,52	1,70	8.474.242,74
Desporto e Lazer	1.005.000,00	1.908.177,71	309.545,07	1.507.923,87	1,03	400.253,84	251.325,43	1.305.775,37	0,92	602.402,34
Desporto Comunitário	1.005.000,00	1.908.177,71	309.545,07	1.507.923,87	1,03	400.253,84	251.325,43	1.305.775,37	0,92	602.402,34
Encargos Especiais	5.451.958,49	6.007.161,29	861.650,41	5.233.660,08	3,59	773.501,21	845.482,24	5.213.170,09	3,68	793.991,20
Outros Encargos Especiais	5.451.958,49	6.007.161,29	861.650,41	5.233.660,08	3,59	773.501,21	845.482,24	5.213.170,09	3,68	793.991,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	702.500,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00	0,00	0,00	0,00	702.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.639.625,69	18.699.050,01	1.751.939,93	11.783.798,88	8,08	6.915.251,13	1.760.810,41	11.749.825,97	8,30	6.949.224,04
Legislativa	180.000,00	185.000,00	0,00	96.472,28	0,07	88.527,72	8.870,48	62.499,37	0,04	122.500,63
Ação Legislativa	180.000,00	185.000,00	0,00	96.472,28	0,07	88.527,72	8.870,48	62.499,37	0,04	122.500,63
Administração	2.863.140,00	2.863.140,00	532.210,77	2.799.997,90	1,92	63.142,10	532.210,77	2.799.997,90	1,98	63.142,10
Administração Geral	2.863.140,00	2.863.140,00	532.210,77	2.799.997,90	1,92	63.142,10	532.210,77	2.799.997,90	1,98	63.142,10
Saúde	1.793.210,25	1.469.338,84	35.409,39	35.409,39	0,03	1.433.929,45	35.409,39	35.409,39	0,03	1.433.929,45
Atenção Básica	1.482.210,25	1.126.210,25	9.948,19	9.948,19	0,01	1.116.262,06	9.948,19	9.948,19	0,01	1.116.262,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	260.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Vigilância Sanitária	35.000,00	47.128,59	25.461,20	25.461,20	0,02	21.667,39	25.461,20	25.461,20	0,02	21.667,39
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Educação	8.955.098,50	8.963.394,23	1.134.648,34	5.780.301,66	3,96	3.183.092,57	1.134.648,34	5.780.301,66	4,08	3.183.092,57
Ensino Fundamental	6.555.098,50	6.563.394,23	818.054,55	3.975.515,45	2,72	2.587.878,78	818.054,55	3.975.515,45	2,81	2.587.878,78
Ensino Superior	2.400.000,00	2.400.000,00	316.593,79	1.804.786,21	1,24	595.213,79	316.593,79	1.804.786,21	1,28	595.213,79
Transporte	1.049.983,33	1.369.983,33	49.671,43	79.603,73	0,05	1.290.379,60	49.671,43	79.603,73	0,06	1.290.379,60
Transporte Rodoviário	1.049.983,33	1.369.983,33	49.671,43	79.603,73	0,05	1.290.379,60	49.671,43	79.603,73	0,06	1.290.379,60
Encargos Especiais	5.798.193,61	3.848.193,61	0,00	2.992.013,92	2,05	856.179,69	0,00	2.992.013,92	2,11	856.179,69
Outros Encargos Especiais	5.798.193,61	3.848.193,61	0,00	2.992.013,92	2,05	856.179,69	0,00	2.992.013,92	2,11	856.179,69
TOTAL (III) = (I+II)	199.650.974,45	224.622.628,47	28.720.342,20	145.920.074,22	100,00	78.702.554,25	29.269.908,78	141.520.208,61	100,00	83.102.419,86
FONTE: Betha Sistemas, União da Vitória Paraná, 28/11/2018.										

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMÉRI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1D547734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	199.185.126,32
Previsão Atualizada	—	199.185.126,32
Receitas Realizadas	24.933.919,42	140.537.417,83
Déficit Orçamentário	—	982.790,78
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	14.120.061,72
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	199.185.126,32
Créditos Adicionais	—	25.437.502,15
Dotação Atualizada	—	224.622.628,47
Despesas Empenhadas	28.720.342,20	145.920.074,22
Despesas Liquidadas	29.269.908,78	141.520.208,61
Superavit Orçamentário	—	0,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.030.819,17	15.354.152,34
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	4.644.277,88	22.510.901,76
Liquidadas	4.644.277,88	22.510.901,76
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-1.613.458,71	-7.156.749,42

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	12.302.766,49	9.691.379,62	78,77
Resultado Primário	4.346.367,13	-712.461,82	16,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.905.672,36	65.913,40	2.925.051,85	914.707,11
EXECUTIVO	3.905.672,36	65.913,40	2.925.051,85	914.707,11
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.209.965,32	0,00	1.179.249,81	30.715,51
EXECUTIVO	1.209.965,32	0,00	1.179.249,81	30.715,51
TOTAL:	**5.115.637,68**	**65.913,40**	**4.104.301,66**	**945.422,62**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	21.483.024,51	25%	29,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	19.502.842,82	60%	98,38
Empenhadas	31.869.150,89		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	73.510,93	3.716.889,07
Despesa de Capital Líquida	5.682.335,23	18.960.293,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026	2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	112.625,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.637.720,69	15,00	20,32
Liquidadas	14.637.720,69		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: Betha Sistemas	

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:382A88E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 172840-2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/01/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK1179	116100E008172576	03/09/2018	56141	R$ 195,23
ADO5888	279370A000063309	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AEU3529	279370A000063346	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AFX0452	279370A000063251	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AGQ8403	279370A000063328	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000063261	28/08/2018	55412	R$ 195,23
AHS9681	279370A000063320	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AHT7389	279370A000063330	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AJD7408	279370A000063269	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ALJ7578	279370A000063298	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AMK9584	279370A000063306	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AMM0860	279370A000062694	09/08/2018	55412	R$ 195,23
AOY5849	279370A000063315	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AOY5849	279370A000063266	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AOY5849	279370A000063340	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AQZ7660	279370A000063297	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ASO9944	279370A000063304	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ATE8537	279370A000063331	30/08/2018	55412	R$ 195,23
ATM2887	279370A000063264	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ATM2887	279370A000063258	29/08/2018	55412	R$ 195,23
ATQ9750	279370A000063296	29/08/2018	55412	R$ 195,23

AWH1141	279370A000063342	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AWS6969	116100E007649482	07/07/2017	57380	R$ 293,47
AWS6969	116100E007649483	07/07/2017	72340	R$ 130,16
AXE4012	279370A000063339	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AXK9615	279370A000063323	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AXS9850	279370A000063305	29/08/2018	55412	R$ 195,23
AYE2499	279370A000063325	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AYQ8452	279370NIC0003237	17/11/2018	50020	R$ 195,23
AYV2368	279370A000063345	30/08/2018	55412	R$ 195,23
AYY6543	116100E006322607	28/11/2016	55411	R$ 195,23
AZR1988	279370A000063173	23/08/2018	55412	R$ 195,23
BAV1352	279370A000063170	23/08/2018	55412	R$ 195,23
BBB2823	279370A000062733	10/08/2018	55412	R$ 195,23
BBB2823	279370A000063000	16/08/2018	55412	R$ 195,23
BOZ9359	279370A000063307	29/08/2018	55412	R$ 195,23
BOZ9359	279370A000063324	30/08/2018	55412	R$ 195,23
CQB0833	279370A000063338	30/08/2018	55412	R$ 195,23
CVE5858	279370A000063299	29/08/2018	55412	R$ 195,23
DEE5470	279370A000063316	29/08/2018	55412	R$ 195,23
EQC1517	116100E007652483	16/06/2017	60502	R$ 293,47
EUE8908	279370A000063312	29/08/2018	55412	R$ 195,23
EZW0589	279370A000063335	30/08/2018	55412	R$ 195,23
EZW0589	279370A000063334	30/08/2018	55412	R$ 195,23
ILN4908	279370A000063327	30/08/2018	55412	R$ 195,23
JGV2531	279370A000063314	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MCM8829	279370A000062484	25/07/2018	55412	R$ 195,23
MDB3943	279370A000063318	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MDS9820	279370A000063329	30/08/2018	55412	R$ 195,23
MFO1993	279370A000063341	30/08/2018	55412	R$ 195,23
MHD2192	116100E006322956	11/01/2017	61220	R$ 293,47
MHV7166	279370A000052285	02/03/2017	55412	R$ 195,23
MHY5461	279370A000063301	30/08/2018	55412	R$ 195,23
MIF8609	279370A000063332	30/08/2018	55412	R$ 195,23
MJD9282	279370A000063302	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MJV4467	279370A000063294	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063300	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063303	29/08/2018	55412	R$ 195,23
MKG3960	279370A000063336	30/08/2018	55412	R$ 195,23
MKI0143	279370A000063245	27/08/2018	55412	R$ 195,23
MKJ1166	116100E008098033	08/04/2018	65300	R$ 195,23
MKV8041	279370A000063155	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MKV8041	279370A000063157	22/08/2018	55412	R$ 195,23
MKX9448	279370A000063308	29/08/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063310	29/08/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063311	29/08/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063317	29/08/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063319	29/08/2018	55412	R$ 195,23
PHM2814	279370A000063313	29/08/2018	55412	R$ 195,23
QHO5789	279370A000063295	29/08/2018	55412	R$ 195,23
QHV3020	279370A000063333	30/08/2018	55412	R$ 195,23
QHW5229	279370A000063321	30/08/2018	55412	R$ 195,23
QIE2719	116100E007648133	14/04/2017	63944	R$ 293,47
QIE2719	116100E007648131	14/04/2017	61810	R$ 195,23
QIE2719	116100E007648127	14/04/2017	59670	R$ 1.467,35
QIE2719	116100E007648128	14/04/2017	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BF8F1C26

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 15/18 – SRD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro dos Diplomas de Graduação arrolados nesta resolução. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Setor de Registro de Diplomas – SRD.

Nome	RG	Curso	N.o do Registro	Livro	Folha	Processo	Data do Registro	Conclusão
Andrieli Terezinha Paiter	5.996.575	Bacharelado em Ciências Contábeis	2591	01	80	18261259101	09/03/2018	21/12/2018
Bruna de Araújo Maximiliano	10.598.852-4	Bacharelado em Ciências Contábeis	2592	01	80	18261259201	09/03/2018	21/12/2018
Bruna Kauana da Luz	13.141.858-2	Bacharelado em Ciências Contábeis	2593	01	80	18261259301	09/03/2018	21/12/2018
Catherine de Lourdes Lucca	5.241.303	Bacharelado em Ciências Contábeis	2594	01	80	18261259401	09/03/2018	21/12/2018
Cleunisse Lopes Nepomuceno	10.235.371-4	Bacharelado em Ciências Contábeis	2595	01	80	18261259501	09/03/2018	21/12/2018
Everlin Joane Glaab	4.917.578	Bacharelado em Ciências Contábeis	2596	01	80	18261259601	09/03/2018	21/12/2018
Fabiana Cristina Wilhelms	5.731.774	Bacharelado em Ciências Contábeis	2597	01	80	18261259701	09/03/2018	21/12/2018
Felipe Gapinski	10.354.494-7	Bacharelado em Ciências Contábeis	2598	01	80	18261259801	09/03/2018	21/12/2018
Francieli Reichardt	5.794.061	Bacharelado em Ciências Contábeis	2599	01	80	18261259901	09/03/2018	21/12/2018
Jéssica Gaias	11.112.763-8	Bacharelado em Ciências Contábeis	2600	01	80	18261260001	09/03/2018	21/12/2018
João Abel Parastchuk	13.013.202-2	Bacharelado em Ciências Contábeis	2601	01	80	18261260101	09/03/2018	21/12/2018
Johe Cidade Kramer	12.648.729-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2602	01	80	18261260201	09/03/2018	21/12/2018
Juliana Krul	13.389.089-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2603	01	80	18261260301	09/03/2018	21/12/2018
Jully Corrêa	6.841.194	Bacharelado em Ciências Contábeis	2604	01	80	18261260401	09/03/2018	21/12/2018
Leandro Vanel	10.136.923-4	Bacharelado em Ciências Contábeis	2605	01	80	18261260501	09/03/2018	21/12/2018
Letícia Tandler	6.614.975	Bacharelado em Ciências Contábeis	2606	01	80	18261260601	09/03/2018	21/12/2018
Maria Caroline Gurski	12.679.240-9	Bacharelado em Ciências Contábeis	2607	01	80	18261260701	09/03/2018	21/12/2018

Matheus Emannuel Markovicz Gueltes	12.547.583-3	Bacharelado em Ciências Contábeis	2608	01	80	18261260801	09/03/2018	21/12/2018
Priscila de Assis Correia	6.110.246	Bacharelado em Ciências Contábeis	2609	01	80	18261260901	09/03/2018	21/12/2018
Taís Fersch	11.148.708-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2610	01	80	18261261001	09/03/2018	21/12/2018
Thainá Mayara Brautigam	13.257.343-3	Bacharelado em Ciências Contábeis	2611	01	80	18261261101	09/03/2018	21/12/2018
Eva Raiane de Mattos	12.942.694-2	Licenciatura em Educação Física	2612	01	80	18401261201	09/03/2018	21/12/2018
Eva Raiane de Mattos	12.942.694-2	Bacharelado em Educação Física	2613	01	80	18431261301	09/03/2018	21/12/2018
Darlei Pereira	10.784.215-2	Licenciatura em Educação Física	2614	01	80	18401261401	16/03/2018	21/12/2018
Thiago Kornalewski Rocha	12.441.750-3	Bacharelado em Engenharia Civil	2615	01	80	18532261501	16/03/2018	21/12/2018
Leci Dlugovitz	9.854.087-3	Bacharelado em Ciências Contábeis	2616	01	81	18261261601	21/03/2018	21/12/2018
Alex Ricardo de Castro	10.650.024-0	Bacharelado em Administração	2617	01	81	18151261701	24/03/2018	21/12/2018
Ana Cláudia Szczepanski da Cruz	10.649.911-0	Bacharelado em Administração	2618	01	81	18151261801	24/03/2018	21/12/2018
Clarice Santos Vieira	9.972.497-8	Bacharelado em Administração	2619	01	81	18151261901	24/03/2018	21/12/2018
Daliane Leal Meira	12.670.870-0	Bacharelado em Administração	2620	01	81	18151262001	24/03/2018	21/12/2018
Felipe Siben Czar	9.549.525-7	Bacharelado em Administração	2621	01	81	18151262101	24/03/2018	21/12/2018
Igor Miguel da Cruz	7.727.017-5	Bacharelado em Administração	2622	01	81	18151262201	24/03/2018	21/12/2018
Jaqueline Blaczyk Pereira	10.408.670-5	Bacharelado em Administração	2623	01	81	18151262301	24/03/2018	21/12/2018
Joice Grittens Ribeiro	12.898.425-9	Bacharelado em Administração	2624	01	81	18151262401	24/03/2018	21/12/2018
Josiane Padilha Polaki	9.626.772-0	Bacharelado em Administração	2625	01	81	18151262501	24/03/2018	21/12/2018
Liliane Cabral	9.374.116-1	Bacharelado em Administração	2626	01	81	18151262601	24/03/2018	21/12/2018
Lucas Stavasz	10.588.781-7	Bacharelado em Administração	2627	01	81	18151262701	24/03/2018	21/12/2018
Matheus Brusque	9.848.021-8	Bacharelado em Administração	2628	01	81	18151262801	24/03/2018	21/12/2018
Merily Jaros	12.463.558-6	Bacharelado em Administração	2629	01	81	18151262901	24/03/2018	21/12/2018
Paulo Henrique Gelinski	10.851.426-0	Bacharelado em Administração	2630	01	81	18151263001	24/03/2018	21/12/2018
Paola Laurem de Morais	11.086.134-6	Bacharelado em Administração	2631	01	81	18151263101	24/03/2018	21/12/2018
Cristina Hemckmaier	4.046.330	Bacharelado em Ciências Econômicas	2632	01	81	18201263201	24/03/2018	05/03/2005
Ana Paula Kulinitz	12.549.033-6	Bacharelado em Educação Física	2633	01	81	18431263301	02/04/2018	07/02/2015
Jéssica Jamile Ferreira	5.731.853	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2634	01	81	18581263401	02/04/2018	20/03/2015
Gustavo Nadolny Sanson	10.387.730-0	Bacharelado em Engenharia Civil	2635	01	81	18532263501	04/04/2018	19/07/2017
Dejalmas Fabio da Luz	7.900.425-1	Bacharelado em Engenharia de Produção	2636	01	81	18601263601	19/04/2018	21/12/2018
Marcos Jonas Litwinski	5.460.992	Licenciatura em Educação Física	2637	01	81	18401263701	19/04/2018	21/12/2018
Camila Lorena de Lara Wille	10.736.399-8	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	2638	01	81	18581263801	19/04/2018	21/12/2018
Crizan César de Melo	10.699.514-1	Bacharelado em Secretariado Executivo	2639	01	81	18381263901	19/04/2018	21/12/2018
Diego Hobi Bordon Sosa	5.996.689	Bacharelado em Secretariado Executivo	2640	01	81	18381264001	19/04/2018	21/12/2018
Amanda Bueno Cechinatto	10.649.910-1	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2641	01	81	18341264101	19/04/2018	21/12/2018
Bruna Machado Godinho	9.779.712-9	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2642	01	81	18341264201	19/04/2018	21/12/2018
João Victor Schoupinski	5.859.403	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2643	01	81	18341264301	19/04/2018	21/12/2018
Roger Felipe de Lara	12.699.143-6	Bacharelado em Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2644	01	81	18341264401	19/04/2018	21/12/2018
Cleiton Silmar Soares	12.795.702-9	Bacharelado em Engenharia Civil	2645	01	81	18541264501	19/04/2018	21/12/2018
Geyson Gonçalves Francez	12.757.129-5	Bacharelado em Engenharia Civil	2646	01	81	18532264601	19/04/2018	21/12/2018
Guilherme Mendes Braga	7.518.244-9	Bacharelado em Engenharia Civil	2647	01	81	18541264701	19/04/2018	21/12/2018
Guilherme Olinquevicz	10.694.951-4	Bacharelado em Engenharia Civil	2648	01	81	18532264801	19/04/2018	21/12/2018
Gustavo Olinquevicz	10.694.947-6	Bacharelado em Engenharia Civil	2649	01	82	18532264901	19/04/2018	21/12/2018
Luis Guilherme Daneluk	6.227.734	Bacharelado em Engenharia Civil	2650	01	82	18532265001	19/04/2018	21/12/2018
Bruna Tuchlinovitch	11.032.325-5	Bacharelado em Ciências Contábeis	2651	01	82	18261265101	19/04/2018	21/12/2018
Gabriela Elizeo Coas	3.791.144	Bacharelado em Ciências Contábeis	2652	01	82	18261265201	19/04/2018	21/12/2018
Larissa Mirela Bilinski Kuss	4.560.221	Bacharelado em Ciências Contábeis	2653	01	82	18261265301	19/04/2018	21/12/2018
Larissa Aparecida Zimolong	13.574.655-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2654	01	82	18261265401	19/04/2018	21/12/2018
Luís Gustavo Calliari	7.531.451-5	Bacharelado em Ciências Contábeis	2655	01	82	18261265501	19/04/2018	21/12/2018
Marlon Leandro Trisno	11.033.036-7	Bacharelado em Ciências Contábeis	2656	01	82	18261265601	19/04/2018	21/12/2018
Rafaeli Oliveira Cardoso	5.794.130	Bacharelado em Ciências Contábeis	2657	01	82	18261265701	19/04/2018	21/12/2018
Regiane Fatima de Cristo	6.682.091	Bacharelado em Ciências Contábeis	2658	01	82	18261265801	19/04/2018	21/12/2018
Ronny Cleto Matoso Júnior	10.535.843-1	Bacharelado em Ciências Contábeis	2659	01	82	18261265901	19/04/2018	21/12/2018
Wiliam Ricardo Pschwosne	5.064.827	Bacharelado em Ciências Contábeis	2660	01	82	18261266001	19/04/2018	21/12/2018
Ziliane Scheutchuk	10.828.367-0	Bacharelado em Ciências Contábeis	2661	01	82	18261266101	19/04/2018	21/12/2018
Alessandra Kotarski	10.693.149-6	Bacharelado em Administração	2662	01	82	18101266201	19/04/2018	21/12/2018
Carlos Eduardo Rodrigues	9.792.411-2	Bacharelado em Administração	2663	01	82	18101266301	19/04/2018	21/12/2018
Daliane Wunderlich	13.531.169-3	Bacharelado em Administração	2664	01	82	18101266401	19/04/2018	21/12/2018
Eduardo Rengel Huryn	5.795.257	Bacharelado em Administração	2665	01	82	18101266501	19/04/2018	21/12/2018
Eduardo Storck	5.460.977	Bacharelado em Administração	2666	01	82	18101266601	19/04/2018	21/12/2018
Felipe Andrey Fernandes	6.799.264	Bacharelado em Administração	2667	01	82	18101266701	19/04/2018	21/12/2018
Gilianda Wroblewski	6.649.941	Bacharelado em Administração	2668	01	82	18101266801	19/04/2018	21/12/2018
Letiery Cohls de Amorim de Paula	13.150.522-1	Bacharelado em Administração	2669	01	82	18101266901	19/04/2018	21/12/2018
Lidiane Appel Lara	6.691.845	Bacharelado em Administração	2670	01	82	18101267001	19/04/2018	21/12/2018

União da Vitória, 29 de novembro de 2018.

WILSON CARLOS ECKL,
Coordenador do SRD.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C03D01B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
LEI 366

LEI Nº 366/18
Data 28/11/18

Súmula: Dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, e dáoutras providências.

CAPÍTULOI

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Lei dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná.

Art.2ºPara efeitos desta Lei entende-se por:

I-Rede de Ensino Pública Municipal: conjunto de unidades educacionais e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

II- Secretaria Municipal de Educação: o órgão da administração públicado Município, responsável pela gestão da Rede de Ensino Pública Municipal;

III- Unidades Educacionais: os estabelecimentos mantidos pelo Poder PúblicoMunicipal em que se desenvolvem atividades ligadas à Educação Básica, em suasdiversas etapas e modalidades de ensino;

IV - Professor da Rede Ensino Pública Municipal: os servidores do quadro efetivo atuantes na Rede de Ensino Pública Municipal em atividades de docência e/ou de suporte pedagógico;

V - Função ou Atividades de Magistério: as atividades pedagógicas de direção ouadministração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação, coordenação e asatividades de docência, exercidas no âmbito das unidades educacionais, com aformação mínima determinada pela legislação federal de Diretrizes e Bases daEducação Nacional;

VI - Quadro do Magistério: conjunto de cargos que executam atividades doMagistério;

VII - Cargo Público: define-se por um conjunto de atribuições, responsabilidades e remuneração especificas para seus titulares;

VIII - Carreira: é o caminho percorrido pelo servidor, a partirde sua nomeação e posse, compreendendo todas as promoções e progressõesprevistas no respectivo Plano de Cargos da categoria;

IX - Nível: divisão da carreira em unidades de promoção funcional, de acordo coma formação acadêmica do profissional do quadro do magistério;

X – Classe: a divisão da carreira em unidades de progressão funcional;

XI - Referência: lugar da carreira onde se agrupam professores com igual vencimento;

XII - Progressão: avanço horizontal, de uma classe para outra subsequente, mediante acombinação de critérios específicos de avaliação de desempenho ecapacitação/qualificação profissional relacionado à sua área de atuação;

XIII – Promoção: avanço de um nível para outro mediante habilitação ou titulação;

CAPÍTULO II

Seção I
Dos Princípios

Art.3ºA carreira dos professores da Rede Municipal de Ensino tem como princípios:

I- O ingresso mediante concurso público de provas e títulos, por área de atuação e formação correspondente ao cargo;

II- Qualificação Profissional com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho;

III-A valorização do desempenho, da qualificação e do conhecimento;

IV-A progressão e promoções periódicas.

Seção II
Da Estrutura da Carreira

Subseção I
Disposições Gerais

Art. 4ºA carreira dos Profissionais do Magistério Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor estruturada em 05 (cinco)Níveis e 18 (dezoito) Classes.

Art. 5ºConstitui requisito mínimo para ingresso na Carreira, habilitação especifica para cada Cargo, de acordo com o que estabelece o artigo 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacionale suas alterações posteriores.

I - Curso de Magistério ou Formação de Docente em Nível Médio;

II - Curso de Licenciatura em Pedagogia;

III - Curso de Licenciatura em Arte, Educação Física eLetras- Língua Inglesa, quando existir Cargo de Professor especifico para estas áreas de conhecimento.

Subseção II
Do ingresso

Art. 6ºA carreira inicia-se mediante Concurso Público, com provas e títulos, satisfeitas as normas legais e/ou disposições desta Lei ou dela decorrentes.

§1ºCompete ao Poder Executivo determinar a oportunidade, a forma e o processo de realização de Concursos Públicos para provimento dos cargos do Quadro Próprio do Magistério, obedecendo a legislação.

§2ºA nomeação far-se-á em caráter efetivo, nos casos de provimento mediante concurso de provas e títulos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, o número de vagas existentes, o prazo de sua validade e será para a sua referência inicial de classe no nível que for enquadrado.

§ 3ºAlém dos requisitos previstos no parágrafo anterior, a nomeação depende de prévia verificação de inexistência de acumulação ilegal de cargo público.

§ 4ºOs candidatos que obtiverem classificação até o limite do número de vagas, para cujo provimento tenha sido aberto o concurso, serão chamados mediante Edital para, na ordem da respectiva classificação, confirmarem formalmente a intenção de serem nomeados.

§ 5ºO ato de nomeação realizado pelo Poder Executivo integra o Professor à Carreira do Magistério.

Subseção II
Do Estágio Probatório

Art. 7ºEstágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo de Professor pelo servidor regularmente aprovado em concurso público, cujo cumprimento satisfatório é requisito para aquisição da estabilidade no cargo.

Art. 8ºOs requisitos a serem apurados na avaliação do estágio probatório são os seguintes:

I - Idoneidade moral: Considerar a educação e o respeito do funcionário com chefe imediato, outros funcionários da instituição e ao público em geral que frequenta a instituição; Avaliar se o funcionário faz uso sem autorização de informações da rotina administrativa interna; Retira sem autorização materiais ou bens patrimoniais, assim como documentos.

II - Assiduidade:Considerar os atrasos, as faltas, as saídas antecipadas sem anuência do chefe imediato.

III - Disciplina: Considerar a disciplina do funcionário de acordo com as atitudes em relação à ordem de serviço, avaliando o cumprimento de ordens, no dia e prazo estipulados para a realização, assim como o uso adequado de equipamentos emateriais necessários para o bom desempenho do serviço.

IV - Eficiência:Observar arealização tarefas atribuídas pelo chefe imediato em tempo e qualidade satisfatório; Demonstra iniciativa e criatividade na realização de uma tarefa mesmo com restrição de tempo materiais ou equipamentos; Considerar o zelo e a conservação de bens utilizados na realização de suas tarefas.

V - Pontualidade: Observar o cumprimento dos horários estabelecidos.

VI - Responsabilidade: Ter compromisso ao desempenhar o Cargo e função exercida; Assumir os resultados positivos ou negativos decorrentes pelos atos praticados.

Art.9ºQuando o professor em estágio probatório, não preencher qualquer dos requisitos nele exigidos, caberá ao chefe imediato, sob pena de responsabilidade, iniciar o processo competente, dando ciência do fato, por escrito, ao superior hierárquico, que deverá instaurar processo administrativo para apuração, cuja comissão será designada pelo Secretário Municipal de Educação ou seu superior.

§1º Instaurado o processo administrativo, será dada ciência ao servidor, para oferecer, em 10 (dez) dias, sua defesa, sendo-lhe asseguradas asgarantias ao contraditório e à ampla defesa.

§ 2ºApresentada a defesa, será elaborado parecer pela Comissão, que remeterá o processo para julgamento pelo Prefeito Municipal, que decidirá pela exoneração do servidor, se não aprovado nas avaliações do estágio probatório, ou pela sua permanência no serviço público, caso apresente justificativa plausível.

§ 3ºSem prejuízo da iniciativa a que se refere o parágrafo anterior, deve o Secretário de Educação, encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, até 60 (sessenta) dias antes da conclusão do prazo de estágio, relatório circunstanciado sobre o cumprimento de cada um dos requisitos exigidos.

Art.10.Findo prazo de estágio probatório, estará o professor automaticamente confirmado no Cargo, tendo estabilidade, caso não tenham sido tomadas as providências de que tratam os artigos 8º e 9º ou, se tomadas, a decisão tiver sido pela sua permanência no serviço público.

Subseção III
Das Posições de Enquadramento

Art. 11.Os níveis estão associados à formação do Professor, assim designados:

I - Nível I - formação em Nível Médio no Curso de Formação deDocentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, naModalidade Normal;

II - Nível II – Formação de nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena;

III - Nível III – Pós-graduação *lato sensu*, na área da Educação;

IV - Nível IV – Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado, na área da Educação;

V - Nível V – Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Doutorado, na área da Educação.

Art. 12.As Classes constituem as linhas horizontais, dadas como avanço através das avaliações bianuais e são designadas pelas letras de A a R.

Seção III
Da Progressão

Art. 13.A Progressãodar-se-á por merecimento mediante avaliação Bianual, a qual levará em consideração os seguintes critérios mínimos devidamente pontuados:

I- O merecimento é a demonstração por parte do Professor do fiel cumprimento dos seus deveres, bem como por intermédio da contínua atualização e aperfeiçoamento de suas atividades;

II- A análise da vida funcional do Professor será feita por comissão de, no mínimo, cinco pessoas, entre professores, diretores e coordenadores sendo estes efetivos, designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sob a Coordenação do Secretário Municipal de Educação;

III- Deverão participar da avaliação do professor apenas Profissionais do Magistério que acompanham seu trabalho docente.

IV- Atingida nota igual ou superior a 70 créditos, o professor avança uma letra da Classe onde terá um acréscimo nos vencimentos de 2,5% (dois e meio por cento);

V- Não poderá progredir na carreira por merecimento o Professor em estágio Probatório, não sendo computado este tempo para esta avaliação;

VI- A avaliação seguirá os critérios do Anexo I, da Tabela de Avaliação Periódica.

Art. 14.Não terá direito a progressão o professor que estiver em licença por motivos particulares.

SeçãoIV
Da Promoção

Art. 15.O avanço por Nível referente à formação poderá ser requerido a qualquer tempo, perante o setor de Recursos Humanos, mediante a comprovação da habilitação exigida para o Nível solicitado, em cursos devidamente autorizados e reconhecidos pelos órgãos competentes, cujos reflexos nos vencimentos serão contados a partir do mês subsequente à concessão.

Seção V
Da Qualificação Profissional

Art. 16.Objetivando o aprimoramento permanente do ensino e a promoção da carreira será assegurada a oferta de no mínimo 60 (sessenta) horas anuais de cursos e atividades de formação continuada, segundo normas definidas pelo Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único.O professor é obrigado a frequentar, quando designado ou convocado pelo órgão competente, cursos, encontros, seminários, simpósios, conferências, congressos e outros processos de aperfeiçoamento, especialização ou atualização.

Art. 17. Fica assegurada ao Professor licença para frequência em curso de especialização *stricto sensu*.

§ 1ºA licença de que trata o *caput* somente será concedida:

I - ao servidor que:

a)não tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 (doze) meses que antecedem sua concessão, nem apresente mais que 05 (cinco) faltas injustificadas neste período;

b)disponha-se a assinar Termo de Compromisso de conclusão do curso e trabalho efetivo no período de 05 (cinco) anos, sob pena de indenizar proporcionalmente o Município valor correspondente a sua remuneração no período de afastamento da licença gozada.

II -para cursos na área de educação e a um professor do quadro efetivo de cada vez;

III -aos Professores do quadro efetivo.

§2ºHavendo mais que uma solicitação simultaneamente terá direito o Professor com maior tempo de efetivo serviço, contando o padrão mais antigo.

§3ºA licença deverá ser solicitada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

§ 4ºO usufruto da licença prevista no *caput*interrompe oprazo do estágio probatório, que reiniciará a partir do retorno do servidor.

Art. 18. A licença de que trata o artigo anterior será concedida ao Professor sem prejuízo de sua remuneração, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único.De forma excepcional, para hipótese de não conclusão do curso, poderá ser estendido o período de licença por mais 12 (doze) meses, sem direito à remuneração.

Art. 19.Alicença para frequência em curso de especialização stricto sensupoderá ser concedida ao Professor que optar pelo afastamento sem direito à remuneração,podendo usufruir um professor de cada vez.

Parágrafo único.A licença que trata o caput somente será interrompida havendo consenso entre o Professor licenciado e a Administração.

Seção VI
Do Regime de trabalho

Art.20.A jornada de trabalho do Professor da Rede Municipal de Ensino poderá ser de 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais, sendo que esta última é desenvolvida por cargos em extinção.

§ 1ºNa composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, sendo que o tempo restante será destinado à hora-atividade.

I -Para o cômputo da hora-atividade serão considerados:
a)estudos individuais e grupos de estudo;

b)preparação e avaliação do trabalho pedagógico;

c)articulação com a comunidade;

d)seminários e Cursos de aperfeiçoamento profissional.

II - As atividades identificadas nasalíneas “a” e “b”do inciso anterior devem ser cumpridas em unidade escolar.

III -A atividade descrita na alínea “c”, do inciso I deve ser cumprida de acordo com a Proposta Pedagógica da Escola.

IV – As atividades indicadas nas alíneas “a”, “c” e “d”, do inciso I, podem ser cumpridas fora da unidade escolar, quando autorizado e organizado por superiores.

V – Os professores que estiverem em outras funções não ligadas diretamente à docência em sala de aula, não terão direito à hora atividade.

§ 2ºO Professor da Rede Municipal, desde que não esteja em acumulação de cargo ou função pública e respeitando-se a jornada máxima semanal, poderá ser convocado a prestar serviço em regime suplementar, para substituição temporária e excepcional de outro profissional da rede, estabelecido no limite de até 20 (vinte) horas semanais mediante solicitação da Secretaria Municipal da Educação por acordo que contemple o interesse da Educação.

I – para fins deremuneração da prestação de serviço em regime suplementar, será considerado o valor do vencimento básico inicial do cargo ocupado pelo Professor, assim considerado a classe inicial do nível que se encontra;

II – o regime suplementar visa atender necessidade temporária, obedecendo calendário escolar, não gerando qualquer direito, podendo ser revogado a qualquer tempo;

III –quando houver mais interessados do que o número de vagas disponíveis no regime suplementar, será dada preferência ao Professor commaior tempo de serviço em caráter efetivo, conforme classificação mediante data de admissão;

IV – a Secretaria Municipal de Educação deve possibilitar a inscrição de todos os professores efetivos interessados, dando ampla publicidade às vagas disponíveis e à classificação;

V – nãopoderá prestar serviços em regime suplementar o professor que estiver:

a) em licença especial remunerada, no cargo a ser suplementado;

em licença sem vencimentos;

c) em disposição funcional;

d) cumprindo pena decorrente de processo criminal transitado em julgado;

e) respondendo processo por abandono de cargo;

f) em processo de aposentadoria;

g) legalmente afastado de suas funções.

Art. 21. A jornada de trabalho do Professor não poderá exceder 40 (quarenta) horas semanais, vedado o acúmulo de Cargos.

Seção VII
Da Remuneração

SUBSEÇÃO I
Do Vencimento e Remuneração

Art. 22.Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo correspondente ao nível e à classe em que se encontra o servidor na carreira, conforme Anexo VII desta Lei.

Parágrafo único. Ovencimento dos Cargos do Quadro Próprio do Magistério a que se refere este artigo deverá observar o Piso Salarial Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, respeitados os limites fixados na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23.Remuneração é a soma do vencimento, das gratificações, auxílios e adicionais de caráter temporário.

SUBSEÇÃO II
Das Vantagens

Art. 24.Além do Vencimento do Cargo, o Professor poderá receber as seguintes vantagens pecuniárias:

I - gratificações;

II - diárias;

III - salário família.

Art. 25.Conceder-se-á gratificação ao professor no desempenho das seguintes funções:

I - direçãode Unidade Educacional -calculada da seguinte forma: 30%(trinta por cento) sobre o vencimento básico da carreira;

II - direção-Auxiliar – calculada da seguinte forma: 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da carreira;

III - coordenação PedagógicaEscolar – calculada da seguinte forma: 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico da carreira;

IV - coordenação Pedagógica Municipal – calculada da seguinte forma: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da carreira;

V - professor Avaliador Psicológico – calculada da seguinte forma: 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da carreira.

Art. 26.Por anuênio de efetivo exercício no magistério, será concedido ao professor um adicional correspondente a 1% (um por cento) do seu vencimento básico, até o limite de 35 (trinta e cinco) anuênios.

Art. 27.Fica vedada a acumulação de gratificaçõese de gratificação com ampliação de jornada de trabalho, ainda que temporária.

Parágrafo único. O professor que assumir tais funções em acumulação deverá optar por receber apenas um benefício e cumprir as obrigações integrais da função que ocupa.

SEÇÃO VIII
Das Férias

Art. 28.O período de férias anuais do professor será de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único. As férias do professor em exercício nas unidades escolares serão concedidas nos períodos de férias escolares, de acordo com o calendário anual, de forma a atender às necessidades didáticas administrativas do estabelecimento.

SEÇÃO IX
Das Licenças

Art.29.Aos professores poderá ser concedida, além das licenças previstas na Lei nº 002/1994, a licença para tratar de interesses particulares sem remuneraçãode até dois anos consecutivos. O período gozado desta licença interrompe a carreira do magistério.

§ 1ºA licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração Municipal fundamentado no interesse público, mediante convocação, publicada no diário oficial do Município.

§ 2ºNão se concederá nova licença antes de decorridos dois anos do término da anterior.

§ 3ºDurante o usufruto da Licença prevista nesta seção fica vedada a contagem de tempo relativa ao período de realização de licença prêmio, gratificação natalina, férias, avanços por tempo de serviço, quinquênios e aposentadoria.

Art. 30.Após cinco anos de trabalho ininterrupto o professor tem direito àlicença especialde três meses.

§ 1ºA licença Especial poderá ser concedida para até 04 (quatro) professores de cada vez, observando o interesse público.

§ 2ºA licença especial não poderá ser fracionada;

§3º Não se inclui no prazo de fruição de Licença Especial o período de férias regulamentares.

§4º A ordem das Licenças será regulamentada e organizada por Decreto, tendo prioridade os professores com mais tempo de serviço acumulado para tal direito.

§5º O Professor que estiver em Função Gratificada ou Função Eletiva irá usufruir da Licença Especial a partir do momento que retornar para a Função de docência, respeitado o regulamento disposto no parágrafo anterior.

§6ºCaso o professor não queira usufruir da licença especial será remetido para o final da lista organizada pelo Decreto de que trata o § 4º deste artigo, podendo se valer de tal direito duas vezes durante a carreira.

§7º Ao atingir o final da lista do Decreto e para a hipótese de os Professores restantes não usufruírem do benefício no momento, será publicado um novo decreto e estes nomes serão reclassificados dentro de uma nova lista, de acordo com a quantidade de licenças acumuladas.

§ 8º Um mesmo Professor poderá aparecer mais que uma vez na classificação de licença quando tiver dois cargos e ou quando tiver mais do que uma licença vencida.

Art. 31.A licença especial não usufruída no exercício da função deverá ser convertida em abono pecuniário, independente de requerimento.

SEÇÃO X
Do Tempo de Serviço

Art. 32.Considera-se tempo de serviço todo aquele em que o servidor tenha estado à disposição do Município, prestando-lhe seus serviços e deste percebendo remuneração.

Art. 33.Na contagem do tempo de serviço, para todos os efeitos legais, são computados como de efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I - férias;

II - casamento;

III - falecimento de pessoa da família, assim compreendida, cônjuge, filhos, pais, padrastos, irmão, tios, sobrinhos, cunhados, genro, nora, sogros, avós e netos;

IV - exercício de função gratificada;

V - exercício de mandato eletivo;

VI - comparecimento ao Tribunal do Júri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VII - convocação para o Serviço Militar;

VIII - licença especial;

IX - licençapara curso de pós-graduação *stricto sensu*em nível de mestrado ou doutorado;

X - licença para tratamento de saúde próprioau de pessoa da família, quando não dispuser de outro acompanhante e sua presença for indispensável, mediante comprovação;

XI - acidente de trabalho ou em decorrência de doença profissional;

XII - licença maternidade;

XIII - licença paternidade;

XIV - atestado médico.

SEÇÃO XI
Da Cessão

Art.34.Cessão é o ato através do qual o profissional é posto a disposição de entidade ou órgão não integrante da rede municipal de ensino ou função não contemplada neste Plano de Carreira ou ainda Cargo Comissionado.

Parágrafo único. A cessão para exercício de atividades diversas as do ensino público interrompe as vantagens e promoções deste Plano.

SEÇÂO XII
Do Exercício do Cargo

Art. 35.Os professores municipais terão sua lotação na Secretaria Municipal de Educação de Verê e terão sua fixação nas Unidades Educacionais, onde exercerão as atividades precípuas de seus respectivos cargos e funções, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 36.O processo de fixação, bem como a distribuição das aulas para todos os professores efetivos, obedecerá rigorosamente a classificação pela datade admissão.

§ 1ºCaso haja professores admitidos no mesmo dia o desempate será a ordem de classificação no concurso público, sendo privilegiados os Professores com maior tempo de admissão.

§ 2º O servidor que tiver dois cargosde Professor será enquadrado duas vezes na lista de distribuição conforme data de admissão de cada cargo.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar o processo de fixação no final do primeiro ano de edição desta Lei, devendo indicar, por resolução, o número de vagas fixas por Unidade Escolar.

Art. 37.Ficam criadas vagas fixas e provisórias.

Art. 38. Vagas fixas são aquelas conquistadas pelo Professor que já participou do processo de fixação ou remoção, que atendendo ao critério pré-estabelecido de tempo de admissão,se enquadrou nas vagas disponíveis no estabelecimento Escolar.

Art. 39. Somente poderá participar do processo de fixação ou remoção para ocupar vaga fixa o servidor estável.

Art. 40. O titular da vaga fixa somente perderá o direito de exercê-la por opção própria ou quando ficar excedente na Unidade Educacional por diminuição do número de matrículas ou turmas.

Parágrafo único.Na hipótese de diminuição do número de matrículas ou turmas, perderá a vaga fixa o Professor com menor tempo de admissão, podendo, neste caso, participar do processo de remoção para outra unidade que tenha vaga.

Art. 41. Os Professores titulares de vagas fixas manterão o direito a ela enquanto em exercício em outras funções no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único.A vaga deixada pelo titular, na hipótese descrita no caput, será ocupada por Professor de vaga provisória, enquanto perdurar a situação de afastamento.

Art. 42.Vagas Provisórias são ocupadas por todos os professores que ainda não passaram pelo processo de remoção ou que não conseguiram se enquadrar dentro das vagas fixas.

Art. 43. O processo de remoção será realizado anualmente e deverá ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação, que publicará por Resolução as vagas disponíveis em cada estabelecimento, no meio de comunicação Oficial da Prefeitura Municipal e no mural das escolas municipais.

Parágrafo único.Caso o professor não se inscreva, entenderá que este fez a opção por permanecer onde está.

Art. 44.O Professor titular de vaga fixa que deseje trocar de Unidade Escolar deverá participar do processo de remoção.

Art. 45.A distribuição de aula acontecerá por escola obedecendo a fixação e a ordem de classificação por tempo de admissão.

Parágrafo único.A listagem das turmas e aulas será organizada pelos diretores das escolas juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o número de matrículas.

Art. 46. As funçõesnas Unidades Escolares serãodistribuídas da seguinte forma:

I – a função da direção escolar: Professor estável eleito ou nomeado de acordo com o previsto nesta Lei;

II- a função do CoordenadorPedagógico Escolar será indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

III - a função do Professor Avaliador Psicológico será ocupada por Professor com formação em Pedagogia e Psicologia com o respectivo registro no conselho da classe;

IV - a função do Professor Psicopedagogo e com Educação Especial, para trabalhar na Sala Multifuncional, com atendimento e avaliação, será ocupada porProfessor comgraduação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia e Educação Especial.

§ 1ºNas hipóteses dos incisos III e IV, caso haja mais que um interessado, a função será ocupada pelo Professor com maior tempo de admissão.

§ 2º Em não havendo interessados com a formação exigida, poderá assumir a função prevista no inciso IV oProfessor com no mínimo Especialização em Educação Especial.

Art. 47. A aulas serão distribuídas na seguinte sequência:

I- regência de turmas;

II-ensino Religioso;

III-informática;

IV- história/geografia;

V- educaçãofísica;

VI- arte;

VII- língua inglesa.

§ 1ºAs disciplinas descritas nos incisos V, VI e VII serão assumidas, preferencialmente, por Professor com habilitação específica.

§ 2º Os professores com habilitação específica em Educação Física, Arte e Língua Inglesa deverão completar a respectiva carga horária com disciplinas diversas.

Art. 48.Após todos os professores fixos terem completado sua carga horária, serãodistribuídas as aulas restantes aos professores provisórios, não necessariamente no mesmo momento.

Art. 49.Distribuídas as aulas, somente haverá mudança em casos graves de interesse público devidamente justificado.

Art. 50.AoProfessor que possui outro cargo público efetivo, em qualquer das esferas da Administração Pública, fica reservado o direito de exercer sua docência.

Parágrafo único. O professor que se enquadra na situação descrita no caput, em caso de incompatibilidade, poderá participar da distribuição das aulas provisórias.

SEÇÃO XI
Do Diretor de Escola

Art. 51. A escolha para o Diretor Escolar deve ser embasada noprincípiode Gestão Democrática.

Art. 52.O cargo de Diretor Escolar somente poderá ser ocupado por Professor, devidamente eleito para a função.

Parágrafo único. Para ashipóteses de criação de nova unidade escolar, em que não haja tempo hábil para realização de eleição, de qualquer tipo de interrupção do mandato ou inexistência de interessados, o Diretor poderá ser nomeado pelo Prefeito.

Art. 53.O mandato do Diretor eleito é de 02(dois) anos.

Art. 54.É admitida uma única reeleição consecutiva para o cargo de Diretor.

Art. 55.O Professor na Função de Direção Escolar ou de Diretor Auxiliar mantém todos os seus direitos legais, contidos neste Plano de Carreira.

§ 1º O diretor quando eleito ou nomeado para 40 horas semanais, tendo ele concurso de 20 horas, poderá estender temporariamente sua carga horária para 40 horas semanais, em virtude da função, sem precisar seguir outro critério para isso.

§ 2ºAs demais normas e a disponibilidade de Escolas para esta Função serão publicadas por Resoluções bianuais pela Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÂO XII
Da Vacância

Art. 56. A vacância do cargo ou função decorrerá de:

I - exoneração e demissão;

II - transferência e readaptação;

III - aproveitamento ou remoção;

IV - aposentadoria;

V - falecimento.

Art. 57. Dar-se-á a exoneração:

I - a pedido do Professor;

II –quando o servidor não satisfizer as condições do estágio probatório;

III – nos demais casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Verê.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 58. O Professortem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, cabendo-lhe manter conduta moral, funcional e profissional adequada à dignidade do Magistério.

§ 1º São deveres do Professor:

I - cumprir as ordens dos superiores hierárquicos;

II - manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;

III - utilizar processo de ensino que não se afaste do conceito atual de Ensino e Aprendizagem;

IV - incutir nos alunoso espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à pátria;

V - empenhar-se pela educação integral do educando;

VI - comparecer pontualmente às escolas ou a repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;

VII - sugerir providências que visem à melhoria do ensino e o seu aperfeiçoamento;

VIII - participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para aUnidade Escolar que atua;

IX - zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado;

X - guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento de ensino ou repartição;

XI - tratar com dignidade as pessoas atendendo-as sem preferência;

XII - frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional;

XIII - apresentar-se decentemente trajado no serviço;

XIV - proceder, na vida pública e privada, de forma a dignar sempre a função pública;

XV - levar ao conhecimento da autoridade superiorirregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;

XVI - submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridadecompetente;

XVII - cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;

XVIII - respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima;

XIX – cumprir fielmente o PlanoCurriculare o Calendário Escolar traçados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2°Ao Professor é proibido:

I - referir-se de forma desrespeitosa, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço do ensino;

II - promover manifestações de apreço ou desapreço, dentro do Estabelecimento de Ensino ou de repartições ou tornar-se solidário com tais manifestações;

III - praticar usura em qualquer de suas formas;

IV - exercer atividades político-partidárias dentro do estabelecimento de Ensino ou repartição;

V - fazer contratos de natureza comercial ou individual com a Administração Municipal, para si mesmo ou como representante de outrem;

VI - ocupar cargo ou exercer funções em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependências com a Administração Municipal, exceto como associado ou dirigente de cooperativas e associações de classe;

VII - retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material existente no Estabelecimento de Ensino ou repartições;

VIII - receber propinas, comissões, vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - transferir a outra pessoa, fora os casos previstos em Lei, o desempenho que lhe compete;

X - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função;

XI - ocupar-se nos locais e horário de trabalho, em conversas, leituras e outras atividades estranhas ao serviço;

XII - aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-los moralmente;

XIII - impedir o aluno de assistir as aulas sob o pretexto de castigo;

XIV - receber, sem autorização, pessoas estranhas durante o expediente de trabalho;

XV - discutir asperamente com superiores hierárquicos em razão de ordens deles emanadas, podendo sobre elas manifestar-se com civilidade;

XVI - faltar ao trabalho, sem justa causa, por 30 (trinta) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados durante o ano, ficando sujeito, nestes casos, a demissão por abandono de emprego.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I
Da Comissão de Gestão do Plano de Carreira

Art.59.Fica instituída a Comissão de Gestão do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Verê, para orientar sua implantação e operacionalização.

Art. 60.A comissão de gestão será compostapor04 (quatro) representantes do Poder Executivo, vinculados à SecretariaMunicipal de Educação, pelo Procurador Jurídico Municipal, 02 (dois) representantes dos profissionais de Educação, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um)representante da Sociedade Civil Organizada, 01 (um) representante do Sindicato dos Professores, 01 (um) representante do Conselho do FUNDEB,01 (um) representante do Conselho de Educação.

Parágrafo único. A comissão de gestão tem como objetivo, acompanhar e exigir o cumprimento dos preceitos legais estabelecidos nesta Lei.

SEÇÃO II
Da Implantação do Plano de Carreira

Art. 61.Ao professor é assegurado o direito de requerer, representar, pedir considerações de atos ou decisões na forma estabelecida por este Plano de Carreira e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Verê.

Art. 62.A responsabilidade civil penal e administrativa, as penalidades e sua aplicação por infração disciplinar, processo administrativo, quando aplicáveis ao Pessoal do Magistério, serão regidas segundo o que dispõe o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Verê.

Art. 63. Quando houver falta se descontará para cada dia de serviço o valor correspondente a1/30 (um trinta avos) da remuneração mensal.

SEÇÃO III
Das Disposições Finais

Art. 64. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da educação.

Art. 65. Integram esta Lei oAnexo I, Tabela de Cargos do Magistério, Anexo II, Descrição dos Cargos e Funções, Anexo III, Quadro de Avaliação Bianual, Anexo IV, Quadro de Avaliação de Estágio Probatório, Anexo V, Quadro das Gratificações, Anexo VI, Quadro de Classificação dos Professores por Tempo de Admissão e Anexo VII, Tabela de Vencimentos do Magistério.

Art. 66. Esta Lei entrará em vigorna data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 28 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeitomunicipal

ANEXO I
CARGOS DO MAGISTÉRIO

Professor com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	**Professor com Licenciatura Plena em Artes.**	**Professor com Licenciatura Plena em Língua Inglesa**	**Professor com Licenciatura Plena em Educação Física**

Quadro do Magistério

Níveis (vertical	Classe (horizontal)	Referências	Formação	Número de Vagas
I	A, B, C...Q, R	IA, IB, IC...IR	Professor com habilitação em Magistério.	120
II	A, B, C...Q, R	IIA, IIB, IIC...IIR	Professor com Curso superior de licenciatura plena nas áreas de Pedagogia, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, ou outra Licenciatura Plena com habilitação em Magistério.	
III	A, B, C...Q, R	IIIA, IIIB, IIIC...IIIR	Professor com Curso de licenciatura plena de acordo com o Cargo e com pós-graduação latu sensu na área da educação.	
IV	A, B, C...Q, R	IVA, IVB, IVC...IVR	Professor com Licenciatura Plena de acordo com o cargo, Especialização latu sensu e Mestrado stricto sensuna área da Educação.	
V	A, B, C...Q, R	VA, VB, VC...VR	Professor com Licenciatura Plena de acordo com o cargo, especialização latu sensu e Doutoradostricto sensu na área da Educação.	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES

CARGO PROFESSOR	ATRIBUIÇÕES
PROFESSOR COM HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.	Executar as atividades de regência de classe e planejamento escolar. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e colaboração na articulação da escola com a família e a comunidade. Participar e desenvolver a proposta pedagógica da unidade escolar. Organizar e promover as atividades educativas, culturais, recreativas, cívicas e de lazer, de forma individual e coletiva das crianças em idade de creche, pré-escolar e alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, visando o desenvolvimento cognitivo, psicomotor, afetivo, psíquico e social. Implementar metodologias que possibilitem aos alunos o exercício da escolha, da descoberta, da cooperação e atividades que os conduzam à construção gradativa dos seus conhecimentos e a autonomia moral e social. Realizar registro e acompanhamento de freqüência dos alunos. Elaborar plano de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia.
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM ARTES.	

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA INGLESA	Ministrar aulas nas disciplinas curriculares transmitindo os conteúdos de forma integrada e compreensível. Ministrar aula nas disciplinas curriculares transmitindo os conteúdos teórico-práticos da disciplina de sua área de atuação, através de técnicas e metodologia apropriadas, visando o aprendizado critico e reflexivo do aluno. Elaborar e aplicar testes, provas e outras metodologias usuais de avaliação.
PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar boletins de controle e relatórios, observando o comportamento e desempenho do aluno, para manter um registro que permita dar informações e fazer avaliação do aluno e do processo pedagógico. Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo. Elaborar, orientado pela Proposta Pedagógica metodologias que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. Ministrar atividades extraclasse, pesquisas, tema de casa, entre outros. Exercer outras atividades correlatadas ao Cargo.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
DIRETOR ESCOLAR	Coordenar, planejar e acompanhar, junto com a equipe pedagógica, a execução da Proposta Pedagógica, na Unidade Educativa. Implantar e implementar o processo de organização de A.P.M.F, Conselho de Escola e outros. Participar, junto com a equipe pedagógica, do planejamento e execução de reuniões de pais, e outras atividades da unidade educativa. Zelar pelo cumprimento da função social da escola, dinamizando o processo de matrícula, o acesso e a permanência de todos os alunos na Unidade Educativa. Administrar o cotidiano escolar. Organizar e acompanhar os trabalhos realizados pelos funcionários da Unidade Educativa em relação à limpeza, conservação, alimentação e higiene. Zelar pelo cumprimento da legislação em vigor. Acompanhar o processo ensino aprendizagem, através dos índices de aprovação, evasão e repetência. Informar oficialmente a Secretaria Municipal de Educação, dificuldades no gerenciamento da Unidade Educativa, bem como solicitar providências no sentido de supri-las. Contribuir junto à comunidade educativa, na valorização do espaço escolar, bem como a sua conservação. Acompanhar o trabalho de todos os funcionários da Unidade Educativa, no sentido de atender às necessidades dos alunos. Buscar em conjunto com a Equipe pedagógica, professores e pais a solução de problemas referentes à aprendizagem dos alunos. Preocupar-se com a documentação escolar, desde sua elaboração, no sentido de manter os dados atualizados, cumprindo prazos, bem como encaminhar prioridades. Solucionar problemas administrativos e pedagógicos de forma conjunta com a Secretaria Municipal de Educação. Coordenar o processo educacional na área administrativa e no encaminhamento pedagógico. Colaborar nas questões individuais e coletivas, que exijam respostas imediatas nos problemas de disciplinas de alunos, professores e funcionários. Buscar soluções alternativas e criativas para os problemas específicos da Unidade Educativa, em relação à convivência humana, espaço físico, segurança, evasão, repetência, entre outros. Gerenciar os recursos financeiros na Unidade Educativa, de forma planejada, atendendo às necessidades coletivas da Proposta Pedagógica. Estimular, participar de cursos, seminários, encontros, reuniões e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento de sua função. Comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus tratos, negligência e abandono de crianças em sua unidade educativa. Viabilizar o acesso e a permanênciados alunos em idade escolar, inclusive os portadores de deficiências. Aplicar normas, procedimentos e medidas administrativas e pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação. Cumprir e fazer cumprir as determinações legais estabelecidas pelos órgãos competentes, bem como, comunicar a Secretaria de Educação Fundamental, as irregularidades da Unidade Educativa, buscando medidas saneadoras. Coordenar e manter o fluxo de informações entre a Unidade Educativa e a Secretaria Municipal de Educação. Propor e discutir alternativas, objetivando a redução dos índices de evasão e repetência, consolidando a função social da escola. Convocar os representantes das entidades escolares, como por exemplo, A.P.M. Desenvolver o trabalho de direção, considerando a éticaprofissional. Cumprir a legislação vigente. Realizar outras atividades correlatadas com a função.
DIRETOR AUXILIAR	Auxiliar o Diretor em todas as suas funções legais, bem como substituí-lo, quando necessário, investindo-se em suas atribuições.
PROFESSOR AVALIADOR PSICOLÓGICO	Auxiliar e acompanhar juntamente com a comunidade escolar, o processo educacional do aluno por meio da aplicação dos conhecimentos e técnicas da psicologia. Intervir nas diversas relações escolares a fim de propor estratégias para melhor qualidade do Ensino-aprendizagem. Realizar Avaliação Psicológica Escolar, levando em consideração as individualidades de cada educando. Além de todas as atribuições do Cargo de Professor.
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	Assistir o Diretor de escola nas atividades de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação de atividades curriculares. Participar da elaboração e desenvolvimento da proposta pedagógica da escola. Planejar, controlar, avaliar e executar o plano de supervisão e de orientação educacional da rede escolar. Supervisionar, planejar, orientar, controlar e avaliar o processo de ensino aprendizagem. Desenvolver estudos e pesquisas sobre o currículo, métodos, técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento escolar com vistas à melhoria da qualidade de ensino. Prestar assistência aos professores, visando atingir a unidade do planejamento e a eficácia de sua realização. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas na sua unidade de ensino. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando pedagogicamente. Incentivar a articulação e integração da escola com a comunidade. Assegurar a eficiência da ação definida no PlanejamentoPedagógico, dando conhecimento aos professores das normas de trabalho e do calendário de atividades estabelecidas. Promover, sem prejuízo das atividades docentes reuniões periódicas com os professores, para avaliação do trabalho pedagógico. Planejar, orientar e avaliar o processo pedagógico de acordo com a filosofia educacional assumida pela escola e com as determinações legais referentes ao ensino-aprendizagem. Acompanhar o trabalho do corpo docente, incentivando-o, orientando-o e avaliando-o. Orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e integração na escola e na comunidade. Coordenar o processo de acompanhamento da assiduidade dos alunos na escola. Supervisionar os trabalhos, avaliações e estudos de recuperação. Colaborar na organização do calendário escolar e do horário das aulas. Manter a Equipe Diretiva sempre informada sobre a execução dos Planos e seus resultados. Participar de programas de acompanhamento e recuperação de aprendizagem dos alunos. Executar outras atividades correlatas a função.
COORDENADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL	Cumprir as mesmas atribuições da Coordenação Pedagógica Escolar. Além de: Articular na Rede Municipal de Ensino a formação continuada dos professores. Alimentar Sistemas e Programas de educação com informações ou diagnósticos da realidade da educação municipal. Acompanhar e supervisionar a execução de Programas e Projetos em andamento nas escolas. Elaborar projetos e estar atento para aderir Programas visando à melhoria da qualidade do ensino. Representar a Educação Municipal quando convidado ou convocado por órgãos superiores, repassando a quem interessar as informações recebidas. Auxiliar as escolas na organização do Currículo Escolar e na construção da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar. Acompanhar e orientar as escolas quanto às questões legais e pedagógicas. Organizar avaliações de desempenho dos Profissionais do Magistério. Programar junto aos diretores a distribuição de trabalho das funções docentes no início de cada ano letivo. Organizar junto com as Escolas do Município o Calendário Escolar.
PROFESSOR COMEDUCAÇÃO ESPECIAL	Além das atribuições do Cargo de Professor, são atribuições da função do educador especial: identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade. Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional. Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola. Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno. Ensinar e usar de recursos de Tecnologia Assistida, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
PROFESSOR PSICOPEDAGOGO	Além das atribuições que pode desenvolver do Professor com Educação Especial, é atribuição do Professor Psicopedagogo: Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nosprocessos do ensinar e aprender. Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários. Encaminhar, quando necessário, casos de dificuldades de aprendizagem, a outros especialistas emitindo parecer avaliativo psicopedagógico. Manter diálogo com os professores, com o objetivo de melhorar a qualidade, promover adequações, no tratamento dos alunos com dificuldades.

ANEXO III
QUADRO DE AVALIAÇÕES BIANUAIS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Cursos de aperfeiçoamento, devidamente comprovados. Somando-se a carga horária individual de cada certificado e usando a carga horária total para efeito de enquadramento.	06 A 15 HORAS	03
	16 A 32 HORAS	05
	33 A 64 HORAS	15
	65 A 96 HORAS	25
	97 A 128 HORAS	35
	129 A 160 HORAS	45
	ACIMA DE 160 HORAS	55
Cursar mais do que uma Pós-Graduação em nível de especialização na área de educação.	Carga horária mínima de 360 horas	100 Para cada Pós- Graduação concluída.
Cursar Pós- Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área da educação	Carga horária mínima de 400 horas	200 Para cada Pós- Graduação concluída
Cursar Pós- Graduação Stricto Sensu – Doutorado na área da educação	Carga horária mínima de 400 horas	300 Para cada Pós- Graduação concluída
Conclusão de Curso Superior na área de educação, desde que não tenha sido utilizado para fins de avanço funcional vertical.	Certificado Reconhecido pelo Ministério da Educação.	120
AVALIAÇÃO FUNCIONAL	**Pontuação**	
Dedicação profissional Freqüência (pontualidade e assiduidade) Disciplina Competência Produtividade Responsabilidade	38 a 50	0,0
	51 a 60	05
	61 a 70	10
	71 a 80	20
	81 a 90	40
	91 a 95	60
PUBLICAÇÃO DE TRABALHOS	Artigos de sua área de atuação, em meios de comunicação.	10
	Trabalho desenvolvido em sala de aula e apresentado em congresso ou seminário.	30
	Livros na área da Educação.	50

ANEXO IV
QUADRO DE AVALIAÇÃO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome:	Cargo:	Matrícula:	Admissão:

Fator avaliado	Definição	Peso	Nota
Idoneidade Moral	Considerar a educação e o respeito do funcionário com chefe imediato, outros funcionários da instituição e ao público em geral que freqüenta a instituição; Avaliar se o funcionário faz uso sem autorização de informações da rotina administrativa interna; Retira sem autorização materiais ou bens patrimoniais, assim como documentos.	**Peso um**	
Assiduidade	Considerar os atrasos, as faltas, as saídas antecipadas.	**Peso dois**	
Disciplina	Considerar a disciplina do funcionário de acordo com as atitudes em relação à ordem de serviço, avaliando o cumprimento de ordens, no dia e prazo estipulados para a realização, assim como o uso adequado de equipamentos emateriais necessários para o bom desempenho do serviço.	**Peso dois**	
Eficiência	Observar arealização tarefas atribuídas pelo chefe imediato em tempo e qualidade satisfatório; Demonstra iniciativa e criatividade na realização de uma tarefa mesmo com restrição de tempo materiais ou equipamentos; Considerar o zelo e a conservação de bens utilizados na realização de suas tarefas.	**Peso dois**	
Pontualidade	Observar o cumprimento dos horários estabelecidos.	**Peso um**	
Responsabilidade	Ter compromisso ao desempenhar o Cargo e função exercida; Assumir os resultados positivos ou negativos decorrentes pelos atos praticados.	**Peso dois**	

Nota Total:

Avaliadores**:**
____ _____ _____ Data: ___/___/____
Comissão:
_____ _____ _____ Data: ___/___/____

Assinatura do Avaliado: Data: ___/___/____

ANEXO V
QUADRO DAS GRATIFICAÇÕES

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	GRATIFICAÇOES EM PORCENTAGEM	NATUREZA DA ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
DIRETOR ESCOLAR	30% FG- M2	DIREÇÃO ESCOLAR	ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	06
DIRETOR AUXILIAR	15% FG-M4	DIREÇÃO ESCOLAR	ATÉ 20 HORAS SEMANAIS	01
PROFESSOR AVALIADOR PSICOLÓGICO	20% FG-M3	PROFESSOR PSICÓLOGO	ATÉ 20 HORAS SEMANAIS	01
COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR	15% FG-M4	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLAR	ATÉ 20 HORAS SEMANAIS	04
COORDENADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL	20% FG-M3	ASSESSORIA PEDAGÓGICA MUNICIPAL (ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PEDAGÓGICA)	ATÉ 20 HORAS SEMANAIS	06

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES POR TEMPO DE ADMISSÃO

NOME	Nº MATRICULA
HUGO ANTONIO ESSY	36-1
MARILIZA IRENE HASSE	49-1
MARIA GORETI SCHIMOLLER FEDRIGO	13-1
NEIVA SALETE CASSOL SARTOR	19-1
ELIANE REGINA GIACHINI SILVA	89-1
MARILENE MARCON GHYSI	18-1
GILMAR JOSÉ ORBEN	206-1
MATILDE TEIXEIRA DE SOUZA	210-1
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	220-1
ADRIANA NICOLADELLI SALVADORI	1059-1
MARCIA REGINA PERARDT SINHORIN	279-1
JEUSA CARLA CAGNINI ZANCHI	280-1
LÍDIA IAGUCZESKI ZENI	46-1

LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA	221-1
CLAÚDIA DENISE ERDMANN SANTORO	572-1
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	495-1
ELIANE REGINA GIACHINI SILVA	529-1
FÁTIMA APARECIDA ARTUZO ORBEN	540-1
MARILEI SCHREIBER DE RAMOS	542-1
IRENE JOKOSKI LANGE	5581-1
NEIVA MICUANSKI	577-1
BERNARDETE BEDRA	580-1
TERESINHA CARINI GORGES	584-1
WANDERLEY LOURDES GALEAZZI	594-1
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	613-1
SILVANA ANDRIGUETTI	614-1
SIRLENE GARBOSSA	541-1
LÍDIA IAGUCZESKI ZENI	485-1
MARILENE MARCON GHYSI	864-1
NADIA ANTONELLO DE AZEVEDO	857-1
INÊS PERUZZO BIANCATO	856-1
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	852-1
ILORI NUNES FERREIRA	862-1
ROSANGELA SCHAEDLER ABITANTE	853-1
SANDRA ZANCHI	854-1
SILVANA ANGRIGUETTI	851-1
ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	849-1
GISLEI REINER MATTEI	847-1
TATIANE MIOLA GARBOSSA	846-1
VERA LUCIA MICHILIN	850-1
MARIA ROSILEI DE BAIRROS MIOLA	884-1
ALINE RAQUEL STEINHEUSER	885-1
DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	913-1
PAULINO WERLICH	915-1
CLAUDIA BIAVATI DE AZEREDO	938-1
MARLETE FÁTIMA CAUMO DA MOTTA	939-1
SILVIA PATRICIA PERARDT RODRIGUES	957-1
FRANCIELI RENATA FEDERIZZI	1134-1
INDIANA MARA SCHLICHTING	1164-1
RAQUEL LAVANDOSKI	1171-1
LUCIMARA DE BAIRROS ZANETTI	1185-1
GENECI LIMA DA SILVA	1239-1
PRECILA MARIANE PASUC	1300-1
NATIELI CRESTANI	1299-1
LIANA TERESINHA GNOATTO	1303-1
SIMONE CECAGNO)	1302-1
FRANCELLI TIBOLLA	1304-1
DELECIR DE LURDES VIEIRA LOPES PASSARELLO	1306-1
JOSLANDE ATUI CECAGNO	1310-1
CLEONICE FIABANE	1329-1
TAIS NAIANA REOLON	1454-1
MARGARETE PELOSO	1442-1
MICHELLY CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	1455-1
KARINE ZINN DA SILVA	1462-1
CATIANE APARECIDA SOARES DE MORAIS	1461-1
CLAÚDIA DENISE ERDMANN SANTORO	1457-1
ANGELA CORREA DE ALMEIDA	1460-1
FERNANDA REGINA CASAGRANDE	1458-1
SILVANA MARIA DA SILVEIRA	1464-1
ELIETE MARIA DIDONÉ DA SILVA	1465-1
MARIANE BURILLE DE OLIVEIRA	1467-1
PAULINOWERLICH	1483-1

PROFESSOR DE ARTE

1. TATIANE MIOLA GARBOSSA	1140-1
2. ELIANE CASSOL	1136-1
3. LEILA CRISTINA LAUTERT	1237-1
4. JOSIANE BONATTO	1444-1

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. PAOLA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	1133-1
2. SONIA VIEIRA	1176-1
3. OSCAR PINTO RIBEIRO JUNIOR	1443-1

PROFESSOR DE INGLÊS

1. GUSTAVO DENGO	1148-1
2. ANA CLAUDIA PASCOALOTTO	1235-1
3. ANA CLAUDIA SCHAEDLER DE BALDI	1330-1

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:E5BF188C

MUNICIPIO DE VERÊ
EDITAL Nº 68/2018 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 68/2018

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar(em) a respectiva contratação:

CARGO: **ODONTÓLOGO**

Inscrição	Nome do Candidato	Nascimento	CE	CG	LP	PE	Classificação
003333	DIOMAR LUIS BEZ JUNIOR	21/05/1992	51,00	14,00	16,00	81,00	2º

Art. 2º - O(s) candidato(s) acima descrito(s) deverá(ão) comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:F3040B92



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5 BIMESTRE DE 2018

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.265.586,12	19.018.380,39	3.064.121,37	16,11	16.037.975,59	84,33	2.980.404,80
RECEITAS CORRENTES	15.265.586,12	16.043.588,14	2.520.195,12	15,71	13.517.936,38	84,26	2.525.651,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	522.780,00	688.462,00	182.095,14	26,45	643.162,81	93,42	45.299,19
Impostos	382.330,00	548.012,00	115.042,65	20,99	527.303,31	96,22	20.708,69
Taxas	136.210,00	136.210,00	67.052,49	49,23	115.859,50	85,06	20.350,50
Contribuição de Melhoria	4.240,00	4.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.240,00
CONTRIBUIÇÕES	542.930,00	542.930,00	89.193,84	16,43	480.477,94	88,50	62.452,06
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	86.601,28	17,32	438.569,75	87,71	61.430,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	42.930,00	42.930,00	2.592,56	6,04	41.908,19	97,62	1.021,81
RECEITA PATRIMONIAL	408.659,73	408.699,75	107.170,54	26,22	251.003,66	61,42	157.696,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.590,00	1.590,00	0,00	0,00	170,00	10,69	1.420,00
Valores Mobiliários	407.069,73	407.109,75	107.170,54	26,32	250.833,66	61,61	156.276,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	57.240,00	57.240,00	2.898,00	5,06	23.260,03	40,64	33.979,97
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.180,00	16.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.180,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	2.898,00	7,25	23.260,03	58,15	16.739,97
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.060,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.571.916,39	14.184.196,39	2.138.387,60	15,08	12.069.856,09	85,09	2.114.340,30
Transferências da União e de suas Entidades	8.929.691,92	9.392.071,92	1.277.734,02	13,60	7.620.703,07	81,14	1.771.368,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.254.691,20	3.399.091,20	610.758,32	17,97	3.092.194,95	90,97	306.896,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.387.533,27	1.393.033,27	249.895,26	17,94	1.356.958,07	97,41	36.075,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.060,00	162.060,00	450,00	0,28	50.175,85	30,96	111.884,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	530,00	530,00	0,00	0,00	556,56	105,01	-26,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	161.530,00	161.530,00	450,00	0,28	49.619,29	30,72	111.910,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.974.792,25	543.926,25	18,28	2.520.039,21	84,71	454.753,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	142.650,00	40.000,00	28,04	196.500,00	137,75	-53.850,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	142.650,00	40.000,00	28,04	196.500,00	137,75	-53.850,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.872.142,25	503.926,25	26,92	2.323.539,21	124,11	-451.396,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	355.784,35	503.926,25	141,64	1.103.926,25	310,28	-748.141,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.516.357,90	0,00	0,00	1.219.612,96	80,43	296.744,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	276.176,61	19,93	783.244,28	56,51	602.755,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.651.586,12	20.404.380,39	3.340.297,98	16,37	16.821.219,87	82,44	3.583.160,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	16.651.586,12	20.404.380,39	3.340.297,98	16,37	16.821.219,87	82,44	3.583.160,52
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.651.586,12	20.404.380,39	3.340.297,98	16,37	16.821.219,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.449.723,65	-	-	1.449.723,65	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.449.723,65	-	-	1.449.723,65	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.794.139,12	20.014.942,04	2.519.160,30	15.100.579,82	4.914.362,22	2.483.849,51	14.300.924,57	5.714.017,47	13.869.735,17
DESPESAS CORRENTES	13.076.766,73	14.641.879,61	2.288.437,45	12.002.548,63	2.639.330,98	2.243.651,42	11.751.334,21	2.890.545,40	11.364.529,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.471.816,26	8.588.461,26	1.343.491,50	6.834.541,17	1.753.920,09	1.227.779,86	6.718.829,53	1.869.631,73	6.695.931,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	123.400,00	23.940,38	113.469,50	9.930,50	23.940,38	113.469,50	9.930,50	113.469,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.460.950,47	5.930.018,35	921.005,57	5.054.537,96	875.480,39	991.931,18	4.919.035,18	1.010.983,17	4.555.129,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.460.950,47	5.930.018,35	921.005,57	5.054.537,96	875.480,39	991.931,18	4.919.035,18	1.010.983,17	4.555.129,07
DESPESAS DE CAPITAL	761.372,39	4.417.062,43	230.722,85	3.098.031,19	1.319.031,24	240.198,09	2.549.590,36	1.867.472,07	2.505.205,44
INVESTIMENTOS	97.372,39	3.880.862,43	132.375,14	2.797.260,80	1.083.601,63	141.850,38	2.248.819,97	1.632.042,46	2.204.435,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	664.000,00	536.200,00	98.347,71	300.770,39	235.429,61	98.347,71	300.770,39	235.429,61	300.770,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.001.162,00	111.596,09	667.176,25	333.985,75	111.596,09	667.176,25	333.985,75	374.357,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.813.586,12	21.016.104,04	2.630.756,39	15.767.756,07	5.248.347,97	2.595.445,60	14.968.100,82	6.048.003,22	14.244.092,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.813.586,12	21.016.104,04	2.630.756,39	15.767.756,07	5.248.347,97	2.595.445,60	14.968.100,82	6.048.003,22	14.244.092,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.053.463,80	-	-	1.853.119,05	-	2.577.127,13
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.813.586,12	21.016.104,04	2.630.756,39	16.821.219,87	4.194.884,17	2.595.445,60	16.821.219,87	6.048.003,22	16.821.219,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 14m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.386.000,00	1.386.000,00	276.176,61	19,93	783.244,28	56,51	602.755,72
RECEITAS CORRENTES	1.386.000,00	1.386.000,00	276.176,61	19,93	783.244,28	56,51	602.755,72
CONTRIBUIÇÕES	1.386.000,00	1.386.000,00	276.176,61	19,93	783.244,28	56,51	602.755,72
Contribuições Sociais	1.386.000,00	1.386.000,00	276.176,61	19,93	783.244,28	56,51	602.755,72

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.019.447,00	1.001.162,00	111.596,09	667.176,25	333.985,75	111.596,09	667.176,25	333.985,75	374.357,57
DESPESAS CORRENTES	1.018.947,00	1.001.162,00	111.596,09	667.176,25	333.985,75	111.596,09	667.176,25	333.985,75	374.357,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	718.947,00	701.162,00	111.596,09	552.176,25	148.985,75	111.596,09	552.176,25	148.985,75	374.357,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	115.000,00	185.000,00	0,00	115.000,00	185.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	14.744.139,12	19.964.942,04	2.519.160,30	15.100.579,82	95,77	4.864.362,22	2.483.849,51	14.300.924,57	95,54	5.664.017,47
ADMINISTRAÇÃO	3.364.079,00	3.712.671,00	684.978,13	3.045.907,20	19,32	666.763,80	518.656,57	2.862.518,54	19,12	850.152,46
Administração Financeira	272.744,00	339.194,00	53.795,28	302.462,05	1,92	36.731,95	56.722,28	302.189,05	2,02	37.004,95
Administração Geral	3.091.335,00	3.373.477,00	631.182,85	2.743.445,15	17,40	630.031,85	461.934,29	2.560.329,49	17,11	813.147,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	829.440,00	1.090.577,50	161.030,07	885.604,76	5,62	204.972,74	179.553,26	879.655,18	5,88	210.922,32
Assistência Comunitária	505.820,00	685.767,50	105.985,81	554.957,51	3,52	130.809,99	115.979,83	553.679,61	3,70	132.087,89
Assistência à Criança a ao Adolescente	318.620,00	402.210,00	55.044,26	329.257,94	2,09	72.952,06	63.573,43	324.586,26	2,17	77.623,74
Defesa Civil	5.000,00	2.600,00	0,00	1.389,31	0,01	1.210,69	0,00	1.389,31	0,01	1.210,69
SAÚDE	3.521.081,73	5.568.716,73	693.483,67	4.525.135,53	28,70	1.043.581,20	782.639,00	4.468.997,32	29,86	1.099.719,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.314.499,69	1.770.849,69	285.721,64	1.357.076,99	8,61	413.772,70	347.495,40	1.342.312,57	8,97	428.537,12
Atenção Básica	2.172.119,24	3.715.451,24	386.178,58	3.094.108,69	19,62	621.342,55	412.422,30	3.053.528,28	20,40	661.922,96
Vigilância Sanitária	34.462,80	82.415,80	21.583,45	73.949,85	0,47	8.465,95	22.721,30	73.156,47	0,49	9.259,33
EDUCAÇÃO	2.432.875,00	3.508.918,60	375.291,74	2.066.480,85	13,11	1.442.437,75	404.592,93	2.052.332,02	13,71	1.456.586,58
Educação Especial	14.265,00	18.565,00	3.099,90	14.664,10	0,09	3.900,90	2.764,25	14.182,42	0,09	4.382,58
Alimentação e Nutrição	90.156,00	115.156,00	20.018,70	90.155,87	0,57	25.000,13	19.738,60	89.217,82	0,60	25.938,18

Ensino Superior	60.000,00	8.800,00	0,00	8.228,08	0,05	571,92	0,00	8.228,08	0,05	571,92
Ensino Fundamental	2.047.106,00	1.923.247,19	272.261,31	1.489.668,04	9,45	433.579,15	299.213,56	1.478.618,09	9,88	444.629,10
Educação Infantil	215.348,00	1.437.150,41	78.296,34	459.935,43	2,92	977.214,98	81.261,04	458.506,33	3,06	978.644,08
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	1.615,49	3.829,33	0,02	2.170,67	1.615,48	3.579,28	0,02	2.420,72
CULTURA	166.549,00	147.349,00	4.786,22	138.150,42	0,88	9.198,58	4.786,22	138.150,41	0,92	9.198,59
Difusão Cultural	166.549,00	147.349,00	4.786,22	138.150,42	0,88	9.198,58	4.786,22	138.150,41	0,92	9.198,59
URBANISMO	1.199.165,39	2.454.896,07	195.725,60	2.241.957,69	14,22	212.938,38	185.291,53	1.708.706,14	11,42	746.189,93
Infra-Estrutura Urbana	15.130,39	961.588,29	12.994,77	895.456,73	5,68	66.131,56	9.320,01	381.432,90	2,55	580.155,39
Serviços Urbanos	1.184.035,00	1.493.307,78	182.730,83	1.346.500,96	8,54	146.806,82	175.971,52	1.327.273,24	8,87	166.034,54
HABITAÇÃO	6.000,00	6.000,00	820,20	820,20	0,01	5.179,80	820,20	820,20	0,01	5.179,80
Habitação Urbana	6.000,00	6.000,00	820,20	820,20	0,01	5.179,80	820,20	820,20	0,01	5.179,80
SANEAMENTO	2.000,00	169.654,14	0,00	167.312,58	1,06	2.341,56	0,00	167.312,58	1,12	2.341,56
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	168.654,14	0,00	167.312,58	1,06	1.341,56	0,00	167.312,58	1,12	1.341,56
GESTÃO AMBIENTAL	123.000,00	122.800,00	28.870,04	85.603,35	0,54	37.196,65	28.868,21	85.580,32	0,57	37.219,68
Preservação e Conservação Ambiental	123.000,00	122.800,00	28.870,04	85.603,35	0,54	37.196,65	28.868,21	85.580,32	0,57	37.219,68
AGRICULTURA	490.414,00	663.754,00	71.375,46	612.896,33	3,89	50.857,67	77.300,16	611.045,54	4,08	52.708,46
Extensão Rural	490.414,00	663.754,00	71.375,46	612.896,33	3,89	50.857,67	77.300,16	611.045,54	4,08	52.708,46
INDÚSTRIA	46.470,00	23.470,00	3.155,44	21.091,43	0,13	2.378,57	3.155,44	21.091,41	0,14	2.378,59
Produção Industrial	46.470,00	23.470,00	3.155,44	21.091,43	0,13	2.378,57	3.155,44	21.091,41	0,14	2.378,59
ENERGIA	42.930,00	42.930,00	7.705,50	39.205,49	0,25	3.724,51	6.247,85	37.747,84	0,25	5.182,16
Energia Elétrica	42.930,00	42.930,00	7.705,50	39.205,49	0,25	3.724,51	6.247,85	37.747,84	0,25	5.182,16
TRANSPORTE	737.562,00	763.612,00	146.984,93	734.689,67	4,66	28.922,33	146.984,84	734.689,41	4,91	28.922,59
Transporte Rodoviário	737.562,00	763.612,00	146.984,93	734.689,67	4,66	28.922,33	146.984,84	734.689,41	4,91	28.922,59
DESPORTO E LAZER	68.573,00	123.993,00	22.665,21	121.484,43	0,77	2.508,57	22.665,21	118.037,77	0,79	5.955,23
Desporto Comunitário	68.573,00	123.993,00	22.665,21	121.484,43	0,77	2.508,57	22.665,21	118.037,77	0,79	5.955,23
ENCARGOS ESPECIAIS	758.000,00	609.600,00	122.288,09	414.239,89	2,63	195.360,11	122.288,09	414.239,89	2,77	195.360,11
Outros Encargos Especiais	758.000,00	609.600,00	122.288,09	414.239,89	2,63	195.360,11	122.288,09	414.239,89	2,77	195.360,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
Reserva de Contingência	956.000,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00	0,00	0,00	0,00	956.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.019.447,00	1.001.162,00	111.596,09	667.176,25	4,23	333.985,75	111.596,09	667.176,25	4,46	333.985,75
ADMINISTRAÇÃO	362.700,00	360.090,00	9.414,18	161.322,83	1,02	198.767,17	9.414,18	161.322,83	1,08	198.767,17
Administração Financeira	313.500,00	312.350,00	2.066,06	125.330,33	0,79	187.019,67	2.066,06	125.330,33	0,84	187.019,67
Administração Geral	49.200,00	47.740,00	7.348,12	35.992,50	0,23	11.747,50	7.348,12	35.992,50	0,24	11.747,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.870,00	44.270,00	7.030,54	35.079,61	0,22	9.190,39	7.030,54	35.079,61	0,23	9.190,39
Assistência à Criança a ao Adolescente	16.280,00	10.280,00	1.359,04	6.718,97	0,04	3.561,03	1.359,04	6.718,97	0,04	3.561,03
Assistência Comunitária	33.590,00	33.990,00	5.671,50	28.360,64	0,18	5.629,36	5.671,50	28.360,64	0,19	5.629,36
SAÚDE	218.286,00	203.936,00	35.283,23	158.947,07	1,01	44.988,93	35.283,23	158.947,07	1,06	44.988,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	67.600,00	63.550,00	10.885,91	52.286,70	0,33	11.263,30	10.885,91	52.286,70	0,35	11.263,30
Atenção Básica	150.686,00	140.386,00	24.397,32	106.660,37	0,68	33.725,63	24.397,32	106.660,37	0,71	33.725,63
EDUCAÇÃO	195.791,00	200.106,00	30.914,04	155.333,16	0,99	44.772,84	30.914,04	155.333,16	1,04	44.772,84
Educação Infantil	15.900,00	41.975,00	8.375,02	40.821,72	0,26	1.153,28	8.375,02	40.821,72	0,27	1.153,28
Educação Especial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Ensino Fundamental	179.391,00	157.631,00	22.539,02	114.511,44	0,73	43.119,56	22.539,02	114.511,44	0,77	43.119,56
CULTURA	4.400,00	3.900,00	670,08	3.350,40	0,02	549,60	670,08	3.350,40	0,02	549,60
Difusão Cultural	4.400,00	3.900,00	670,08	3.350,40	0,02	549,60	670,08	3.350,40	0,02	549,60
URBANISMO	97.000,00	97.000,00	13.887,46	76.318,24	0,48	20.681,76	13.887,46	76.318,24	0,51	20.681,76
Serviços Urbanos	97.000,00	97.000,00	13.887,46	76.318,24	0,48	20.681,76	13.887,46	76.318,24	0,51	20.681,76
AGRICULTURA	17.800,00	16.410,00	1.398,13	11.372,64	0,07	5.037,36	1.398,13	11.372,64	0,08	5.037,36
Extensão Rural	17.800,00	16.410,00	1.398,13	11.372,64	0,07	5.037,36	1.398,13	11.372,64	0,08	5.037,36
TRANSPORTE	71.200,00	71.200,00	12.150,59	61.217,71	0,39	9.982,29	12.150,59	61.217,71	0,41	9.982,29
Transporte Rodoviário	71.200,00	71.200,00	12.150,59	61.217,71	0,39	9.982,29	12.150,59	61.217,71	0,41	9.982,29
DESPORTO E LAZER	2.400,00	4.250,00	847,84	4.234,59	0,03	15,41	847,84	4.234,59	0,03	15,41
Desporto Comunitário	2.400,00	4.250,00	847,84	4.234,59	0,03	15,41	847,84	4.234,59	0,03	15,41
TOTAL	15.763.586,12	20.966.104,04	2.630.756,39	15.767.756,07	100,00	5.198.347,97	2.595.445,60	14.968.100,82	100,00	5.998.003,22
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 18m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.457.038,11	2.045.197,17	1.688.367,37	1.633.401,86	1.556.935,30	1.427.826,65	1.600.277,51	1.597.425,42	1.774.272,60	1.406.214,22	1.309.014,74	1.476.892,31	18.972.863,26	17.422.638,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.394,73	45.881,09	22.171,76	23.471,67	151.602,12	24.295,03	40.349,94	34.051,97	104.147,91	60.977,27	106.414,96	75.680,18	733.438,63	688.462,00
IPTU	9.907,12	6.086,20	3.587,79	1.193,60	3.904,09	1.510,95	7.435,94	2.832,75	3.331,74	1.745,56	42.369,59	24.155,49	108.060,82	133.380,00
ISS	5.690,46	6.055,30	5.194,34	5.776,73	98.602,84	9.161,67	9.331,13	7.712,82	3.686,58	7.477,49	9.080,27	5.231,78	173.001,41	143.110,00
ITBI	9.325,14	9.300,00	3.900,27	6.283,42	13.242,25	9.537,70	5.260,00	8.327,83	82.821,56	4.633,46	4.010,54	17.392,85	174.035,02	152.102,00
IRRF	11.177,15	19.442,56	2.734,21	1.855,96	25.474,54	1.383,20	9.703,63	11.985,48	9.713,05	42.918,08	12.158,01	644,12	149.189,99	119.420,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.294,86	4.997,03	6.755,15	8.361,96	10.378,40	2.701,51	8.619,24	3.193,09	4.594,98	4.202,68	38.796,55	28.255,94	129.151,39	140.450,00
Contribuições	47.619,21	88.579,91	45.207,75	48.916,99	48.676,38	48.959,13	51.987,26	50.442,84	48.678,44	48.415,31	45.300,38	629,13	573.412,73	42.930,00
Receita Patrimonial	17.489,61	26.310,41	33.551,11	20.596,96	34.048,87	25.918,09	-31.762,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	228.108,77	100.699,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.969,54	6.580,46	33.551,11	20.596,96	34.048,87	25.918,09	-31.932,61	3.414,47	52.665,06	5.401,17	35.024,39	5.451,24	195.688,75	99.109,75
Outras Receitas Patrimoniais	12.520,07	19.729,95	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.420,02	1.590,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.763,08	1.070,63	0,00	21,00	8.982,41	2.620,00	3.079,20	2.320,00	1.704,50	1.634,92	1.795,00	1.103,00	27.093,74	57.240,00
Transferências Correntes	1.344.612,53	1.882.713,47	1.587.436,75	1.528.660,17	1.313.319,06	1.313.199,43	1.534.744,31	1.484.226,20	1.567.076,69	1.289.785,55	1.120.480,01	1.393.578,76	17.359.832,93	16.522.247,19
Cota-Parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	8.869.250,00
Cota-Parte do ICMS	272.042,67	249.433,91	409.465,10	250.594,12	235.467,36	278.833,97	294.371,66	209.622,91	336.193,86	290.111,76	246.774,31	350.108,30	3.423.019,93	3.137.054,00
Cota-Parte do IPVA	2.551,55	2.773,83	102.900,54	48.901,20	42.561,32	10.089,26	9.306,00	4.170,78	4.064,68	7.714,10	4.723,44	5.104,49	244.861,19	265.000,00
Cota-Parte do ITR	14.185,97	14.235,15	12.694,68	1.109,75	0,00	0,00	58,15	183,27	180,87	39,65	27.006,06	154.714,94	224.408,49	250.000,00
Transferências LC 87/1996	1.926,59	1.926,59	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	1.881,62	22.669,38	31.800,00
Transferências LC 61/1989	4.465,18	6.160,65	5.398,77	5.507,57	4.593,58	4.904,24	4.998,22	5.488,73	4.618,94	4.995,47	4.994,74	5.069,64	61.195,73	63.600,00
Transferências do FUNDEB	121.779,44	109.611,96	215.927,24	141.921,55	126.361,86	117.123,80	141.200,58	112.759,24	113.993,50	137.775,04	110.704,50	139.190,76	1.588.349,47	1.393.033,27
Outras Transferências Correntes	325.332,01	692.964,35	104.218,97	117.935,09	255.453,06	222.007,86	250.417,15	370.512,75	208.069,56	179.286,14	220.602,98	165.204,15	3.112.004,07	2.512.509,92
Outras Receitas Correntes	158,95	641,66	0,00	11.735,07	306,46	12.834,97	1.879,41	22.969,94	0,00	0,00	0,00	450,00	50.976,46	11.060,00
DEDUÇÕES (II)	236.365,63	321.057,12	320.116,33	312.903,91	257.803,35	255.272,72	235.873,39	243.098,98	265.085,33	239.401,85	231.320,45	217.836,71	3.136.135,77	2.338.050,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	56.865,47	105.029,73	66.658,27	59.143,24	71.502,57	60.459,22	7.248,11	42.908,21	89.799,57	44.857,00	73.485,99	0,00	677.957,38	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	179.500,16	216.027,39	253.458,06	253.760,67	186.300,78	194.813,50	228.625,28	200.190,77	175.285,76	194.544,85	157.834,46	217.836,71	2.458.178,39	2.338.050,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.220.672,48	1.724.140,05	1.368.251,04	1.320.497,95	1.299.131,95	1.172.553,93	1.364.404,12	1.354.326,44	1.509.187,27	1.166.812,37	1.077.694,29	1.259.055,60	15.836.727,49	15.084.588,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2018 as 11h e 20m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.454.721,43	1.524.324,86
Receita de Contribuições dos Segurados	500.000,00	500.000,00	438.569,75	449.220,77
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	438.569,75	449.220,77
Ativo	500.000,00	500.000,00	438.569,75	449.220,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.086.000,00	1.086.000,00	782.366,62	720.486,41
Pessoal Civil	1.086.000,00	1.086.000,00	782.366,62	399.305,80
Ativo	1.086.000,00	1.086.000,00	782.366,62	399.305,80
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	321.180,61
Receita Patrimonial	308.000,00	308.000,00	187.845,18	289.228,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	308.000,00	308.000,00	187.845,18	289.228,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	151.000,00	151.000,00	45.939,88	65.389,55
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	45.939,88	65.389,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	2.045.000,00	2.045.000,00	1.454.721,43	1.524.324,86

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)							R$ 1,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	105.000,00	110.000,00	52.282,58	100.163,54	47.665,22	99.154,96	4.617,36	1.008,58
Despesas Correntes	95.000,00	100.000,00	50.082,58	58.763,54	45.465,22	57.754,96	4.617,36	1.008,58
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.200,00	41.400,00	2.200,00	41.400,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.404.000,00	1.463.000,00	1.196.065,73	1.013.776,27	1.024.915,19	1.013.776,27	171.150,54	0,00
Benefícios - Civil	1.354.000,00	1.354.000,00	1.137.705,66	1.013.776,27	1.022.386,67	1.013.776,27	115.318,99	0,00
Aposentadorias	1.014.000,00	1.014.000,00	843.788,67	763.331,29	756.242,32	763.331,29	87.546,35	0,00
Pensões	340.000,00	340.000,00	293.916,99	250.444,98	266.144,35	250.444,98	27.772,64	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	109.000,00	58.360,07	0,00	2.528,52	0,00	55.831,55	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	50.000,00	109.000,00	58.360,07	0,00	2.528,52	0,00	55.831,55	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.509.000,00	1.573.000,00	1.248.348,31	1.113.939,81	1.072.580,41	1.112.931,23	175.767,90	1.008,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	536.000,00	472.000,00	206.373,12	410.385,05	382.141,02	411.393,63	1.278.953,53	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO							APORTES REALIZADOS	
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS								
Plano de Amortização - Contribuição Patronal								
Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores								
Predefini								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							0	-1
Caixa e Equivalentes de Caixa							366.975,48	6.225.426,79
Investimentos e Aplicações							3.118.904,31	0,00
Outros Bens e Direitos							60.704,00	117.008,00
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
							até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)								

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)							R$ 1,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO								APORTES REALIZADOS
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
Recursos para Formação de Reserva								

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.043.588,14	13.517.936,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688.462,00	643.162,81
IPTU	133.380,00	92.067,50
ISS	143.110,00	161.255,65
ITBI	152.102,00	155.409,88
IRRF	119.420,00	118.570,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.450,00	115.859,50
Contribuições	542.930,00	480.477,94
Receita Patrimonial	408.699,75	251.003,66
Aplicações Financeiras (II)	407.109,75	250.833,66
Outras Receitas Patrimoniais	1.590,00	170,00
Transferências Correntes	14.184.196,39	12.069.856,09
Cota-Parte do FPM	6.540.150,00	5.525.443,47
Cota-Parte do ICMS	2.511.083,20	2.321.234,84
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	191.628,64
Cota-Parte do ITR	200.000,00	156.789,94
Transferências da LC 87/1996	25.440,00	15.053,00
Transferências da LC 61/1989	50.880,00	40.455,93
Transferências do FUNDEB	1.393.033,27	1.356.958,07
Outras Transferências Correntes	3.251.609,92	2.462.292,20
Demais Receitas Correntes	219.300,00	73.435,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.300,00	73.435,88
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.636.478,39	13.267.102,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.974.792,25	2.520.039,21

Operações de Crédito (VI)	960.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	142.650,00	196.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	142.650,00	196.500,00
Transferências de Capital	1.872.142,25	2.323.539,21
Convênios	5.784,35	503.926,25
Outras Transferências de Capital	1.866.357,90	1.819.612,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.014.792,25	2.520.039,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.651.270,64	15.787.141,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS (a)	RESTOS A PAGAR PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.641.879,61	12.002.548,63	11.751.334,21	11.364.529,73	220.858,59	99.440,81	99.440,81
Pessoal e Encargos Sociais	8.588.461,26	6.834.541,17	6.718.829,53	6.695.931,16	25.387,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.400,00	113.469,50	113.469,50	113.469,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.930.018,35	5.054.537,96	4.919.035,18	4.555.129,07	195.470,62	99.440,81	99.440,81
Transferências Constitucionais e Legais	180.000,00	174.244,23	174.244,23	174.244,23	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.750.018,35	4.880.293,73	4.744.790,95	4.380.884,84	195.470,62	99.440,81	99.440,81
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.518.479,61	11.889.079,13	11.637.864,71	11.251.060,23	220.858,59	99.440,81	99.440,81
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.417.062,43	3.098.031,19	2.549.590,36	2.505.205,44	311.350,47	219.490,00	219.490,00
Investimentos	3.880.862,43	2.797.260,80	2.248.819,97	2.204.435,05	311.350,47	219.490,00	219.490,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	536.200,00	300.770,39	300.770,39	300.770,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.880.862,43	2.797.260,80	2.248.819,97	2.204.435,05	311.350,47	219.490,00	219.490,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	956.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.355.342,04	14.686.339,93	13.886.684,68	13.455.495,28	532.209,06	318.930,81	318.930,81

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.480.506,78
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	62.988,48
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	113.469,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.430.025,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.538.107,46	6.326.172,30
DEDUÇÕES (XXIX)	1.619.226,60	2.264.166,69
Disponibilidade de Caixa	1.619.226,60	2.228.045,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.974.559,92	3.223.756,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.355.333,32	995.711,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	36.121,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.918.880,86	4.062.005,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.143.124,75	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2018	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	359.622,02	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.769.220,48	

OUTROS AJUSTES (XXXV)	-836.447,95
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	1.430.025,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	1.480.506,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 29m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	303.905,18	532.194,33	532.209,06	51.991,71	251.898,74	30.877,98	335.463,43	318.930,81	318.930,81	3.023,00	44.387,60	296.286,34
PODER EXECUTIVO	303.905,18	532.194,33	532.209,06	51.991,71	251.898,74	30.877,98	335.463,43	318.930,81	318.930,81	3.023,00	44.387,60	296.286,34
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	95.048,74	429.831,10	250.724,44	247.804,89	26.350,51	54.188,24	110.084,83	63.768,19	63.768,19	69.875,53	30.629,35	56.979,86
PODER EXECUTIVO	95.048,74	429.831,10	250.724,44	247.804,89	26.350,51	54.188,24	110.084,83	63.768,19	63.768,19	69.875,53	30.629,35	56.979,86
TOTAL (III) = (I + II)	398.953,92	962.025,43	782.933,50	299.796,60	278.249,25	85.066,22	445.548,26	382.699,00	382.699,00	72.898,53	75.016,95	353.266,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 30m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c)=(b/a)

			no Período	Até o Período (b)	*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	382.330,00	548.012,00	115.042,65	527.303,31	96,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.380,00	133.380,00	66.525,08	92.067,50	69,03
1.1.1- IPTU	104.940,00	104.940,00	59.083,27	60.400,90	57,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.440,00	28.440,00	7.441,81	31.666,60	111,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.120,00	152.102,00	21.403,39	155.409,88	102,17
1.2.1- ITBI	55.120,00	152.102,00	21.403,39	155.261,57	102,08
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	148,31	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	88.510,00	143.110,00	14.312,05	161.255,65	112,68
1.3.1- ISS	85.330,00	139.930,00	14.312,05	161.167,42	115,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.180,00	3.180,00	0,00	88,23	2,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	108.320,00	119.420,00	12.802,13	118.570,28	99,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.411.254,00	12.616.704,00	1.878.356,38	10.681.841,15	84,66
2.1- Cota-Parte FPM	8.671.000,00	8.869.250,00	1.076.097,22	7.275.388,52	82,03
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	7.950.000,00	8.130.150,00	1.076.097,22	6.906.804,03	84,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	721.000,00	739.100,00	0,00	368.584,49	49,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.137.054,00	596.882,61	2.901.543,35	92,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	31.800,00	31.800,00	3.763,24	18.816,20	59,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	10.064,38	50.569,90	79,51
2.5- Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	181.721,00	195.987,37	78,39
2.6- Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	9.827,93	239.535,81	90,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.793.584,00	13.164.716,00	1.993.399,03	11.209.144,46	85,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	25,81	268,97	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.556,00	191.556,00	27.604,56	151.453,20	79,06
5.1- Transferências do Salário-Educação	148.400,00	148.400,00	22.831,48	122.679,85	82,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	43.156,00	43.156,00	4.636,80	27.820,80	64,47
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	136,28	952,55	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	130.928,00	13.996,38	107.341,91	81,99
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	322.484,00	1.282.484,00	41.626,75	259.064,08	20,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.338.050,80	2.338.050,80	375.671,17	2.062.650,84	88,22
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	215.219,39	1.381.360,56	86,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	625.970,80	625.970,80	119.376,49	580.308,51	92,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.360,00	6.360,00	752,64	3.763,20	59,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.720,00	12.720,00	2.012,87	10.113,97	79,51
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	50.000,00	50.000,00	36.344,19	39.197,43	78,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	53.000,00	53.000,00	1.965,59	47.907,17	90,39
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.390.073,00	1.395.574,03	250.858,70	1.364.329,39	97,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.387.533,27	1.393.033,27	249.895,26	1.356.958,07	97,41
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.539,73	2.540,76	963,44	7.371,32	290,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-950.517,53	-945.017,53	-125.775,91	-705.692,77	74,68
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.035.051,61	1.011.251,61	788.190,11	77,94	788.190,11	77,94	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	119.450,00	118.544,52	99,24	118.544,52	99,24	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.035.051,61	891.801,61	669.645,59	75,09	669.645,59	75,09	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	351.448,39	380.648,39	374.509,22	98,39	368.977,22	96,93	5.532,00
14.1- Com Educação Infantil	21.600,00	118.125,00	117.567,42	99,53	117.567,42	99,53	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	329.848,39	262.523,39	256.941,80	97,87	251.409,80	95,77	5.532,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.386.500,00	1.391.900,00	1.162.699,33	83,53	1.157.167,33	83,14	5.532,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							4.403,16
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							4.403,16
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							4.403,16
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.152.764,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							57,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							26,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							15,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							4.403,16
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							4.403,16

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM
			Até o Período (e)	%(f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	230.057,00	498.812,00	481.934,74	96,62	480.505,64	96,33	0,00
22.1 - Creche	230.057,00	498.812,00	481.934,74	96,62	480.505,64	96,33	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	21.600,00	237.575,00	236.111,94	99,38	236.111,94	99,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	208.457,00	261.237,00	245.822,80	94,10	244.393,70	93,55	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.963.645,00	1.779.770,00	1.359.226,76	76,37	1.348.933,55	75,79	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.364.900,00	1.154.325,00	928.236,31	80,41	922.704,31	79,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	598.745,00	625.445,00	438.790,82	70,16	434.029,61	69,40	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-7.800,37	0,00	-7.800,37	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	60.000,00	8.800,00	8.228,08	93,50	8.228,08	93,50	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	47.000,00	72.000,00	65.180,79	90,53	64.242,77	89,23	938,02
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.300.702,00	2.359.382,00	1.914.570,37	81,15	1.901.910,04	80,61	938,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-705.692,77
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERAVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							4.403,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							57.491,44
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-643.798,17
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							2.473.237,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25							22,06
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	

39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	109.224,30	73,60	107.736,07	72,60	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	151.006,60	125.642,24	83,20	125.642,04	83,20	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	279.328,00	1.259.406,60	234.866,54	18,65	233.378,11	18,53	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	2.580.030,00	3.618.788,60	2.149.436,91	59,40	2.135.288,15	59,01	938,02
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO DE RECURSOS						SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						87.608,87	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						87.608,87	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						8.291,43	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	116.960,75	14.178,61
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.356.958,07	122.679,85
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.249.268,66	111.619,60
48.1 Orçamento do Exercício	1.145.002,50	107.105,89
48.2 Restos a Pagar	104.266,16	4.513,71
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.371,32	417,35
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232.021,48	25.656,21
51- (+) Ajustes	4.268,96	-2.486,01
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	4.268,96	-2.486,01
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	236.290,44	23.170,20
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 32m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

AGUIAR CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	960.000,00	0,00			960.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.417.062,43	3.098.031,19	2.549.590,36	0,00	1.319.031,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.417.062,43	3.098.031,19	2.549.590,36	0,00	1.319.031,24
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-3.457.062,43	-3.098.031,19	-	-	-359.031,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 33m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 33m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					13.150,00	196.500,00	-183.350,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					13.150,00	196.500,00	-183.350,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS ATUALIZADA	**DOTAÇÃO (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	142.650,00	142.536,43	114.744,47	96.094,47	27.791,96	0,00	46.555,53
Despesas de Capital	142.650,00	142.536,43	114.744,47	96.094,47	27.791,96	0,00	46.555,53
Investimentos	142.650,00	142.536,43	114.744,47	96.094,47	27.791,96	0,00	46.555,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2017 (h)**	**2018 (i) = (Ib - (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh+ IIIi)**
VALOR (III)					-444.259,58	100.405,53	-343.854,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 34m.							

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.330,00	548.012,00	527.303,31	96,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	104.940,00	104.940,00	60.400,90	57,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.120,00	152.102,00	155.261,57	102,08
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	85.330,00	139.930,00	161.167,42	115,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	108.320,00	119.420,00	118.570,28	99,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.120,00	2.120,00	134,76	6,36
Dívida Ativa dos Impostos	22.260,00	22.260,00	22.890,12	102,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.240,00	7.240,00	8.878,26	122,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.690.254,00	11.877.604,00	10.313.256,66	86,83
Cota-Parte FPM	7.950.000,00	8.130.150,00	6.906.804,03	84,95
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	195.987,37	78,39

Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	239.535,81	90,39
Cota-Parte ICMS	3.129.854,00	3.137.054,00	2.901.543,35	92,49
Cota-Parte IPI-Exportação	63.600,00	63.600,00	50.569,90	79,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.800,00	31.800,00	18.816,20	59,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.800,00	31.800,00	18.816,20	59,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.072.584,00**	**12.425.616,00**	**10.840.559,97**	**87,24**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**PREVISÃO INICIAL (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.422.400,92	2.356.900,92	1.951.790,34	82,81
Provenientes da União	1.097.200,92	1.447.200,92	1.116.507,13	77,15
Provenientes do Estado	325.200,00	909.700,00	835.283,21	91,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.422.400,92**	**2.356.900,92**	**1.951.790,34**	**82,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	3.723.007,73	4.456.530,73	3.395.278,33	76,19	3.373.557,12	75,70
Pessoal e Encargos Sociais	2.231.264,26	2.403.984,26	1.826.401,80	75,97	1.826.401,80	75,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.491.743,47	2.052.546,47	1.568.876,53	76,44	1.547.155,32	75,38
DESPESAS DE CAPITAL	16.360,00	1.316.122,00	1.288.804,27	97,92	1.254.387,27	95,31
Investimentos	16.360,00	1.316.122,00	1.288.804,27	97,92	1.254.387,27	95,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.739.367,73**	**5.772.652,73**	**4.684.082,60**	**81,14**	**4.627.944,39**	**80,17**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	7.954,00	9.564,00	3.686,52	0,08	3.686,52	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.419.015,92	3.276.110,92	2.794.544,78	59,66	2.742.987,80	59,27
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	950.167,04	2.672.720,92	2.238.823,14	47,80	2.187.266,16	47,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	468.848,88	603.390,00	555.721,64	11,86	555.721,64	12,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.426.969,92**	**3.285.674,92**	**2.798.231,30**	**59,74**	**2.746.674,32**	**59,35**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.312.397,81**	**2.486.977,81**	**1.885.851,30**	**40,26**	**1.881.270,07**	**40,65**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**17,35**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**255.186,07**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	2.322.805,24	3.855.837,24	3.200.769,06	68,33	3.160.188,65	68,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.382.099,69	1.834.399,69	1.409.363,69	30,09	1.394.599,27	30,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.462,80	82.415,80	73.949,85	1,58	73.156,47	1,58
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.739.367,73**	**5.772.652,73**	**4.684.082,60**	**100,00**	**4.627.944,39**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 35m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.018

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											

TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)												
Nota:												
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 35m.												

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.651.586,12
Previsão Atualizada	20.404.380,39
Receitas Realizadas	16.821.219,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.449.723,65
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.813.586,12
Créditos Adicionais	5.202.517,92
Dotação Atualizada	21.016.104,04
Despesas Empenhadas	15.767.756,07
Despesas Liquidadas	14.968.100,82
Despesas Pagas	14.244.092,74
Superávit Orçamentário	1.853.119,05
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	15.767.756,07
Despesas Liquidadas	14.968.100,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.836.727,49

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			1.454.721,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas			1.072.580,41
Resultado Previdenciário			382.141,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.430.025,76	0,00
Resultado Primário	0,00	1.480.506,78	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.360.979,35	299.796,60	782.933,50	278.249,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	530.614,48	72.898,53	382.699,00	75.016,95
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.891.593,83	372.695,13	1.165.632,50	353.266,20

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.473.237,36	<18% / 25%>	22,06
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	788.190,11	60%	57,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	960.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.098.031,19	1.319.031,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.888.529,77	3.200.831,39	4.665.590,55	1.941.805,97
Despesas Previdenciárias	1.187.240,40	1.896.934,26	2.539.179,44	2.288.200,83
Resultado Previdenciário	701.289,37	1.303.897,13	2.126.411,11	-346.394,86
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	196.500,00	-183.350,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	114.744,47	46.555,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.881.270,07	15,00	17,35

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 27/nov/2018 as 11h e 41m.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:708CDAE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018													
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO													
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.156.547,37	7.307.909,93	7.462.272,31	6.284.132,46	5.890.172,85	6.942.558,70	7.785.393,54	7.368.844,22	7.206.142,30	6.163.331,14	4.843.197,76	6.096.675,65	78.507.178,23
Receita Tributária	535.247,19	674.763,57	451.454,57	472.900,27	423.049,66	626.637,02	1.493.756,41	629.413,83	670.007,09	693.731,09	655.537,55	672.481,15	7.998.979,40
I.P.T.U.	81.758,72	73.077,96	48.879,41	43.045,94	38.159,44	159.511,98	850.563,09	124.801,40	116.540,92	125.809,24	95.446,75	101.320,46	1.858.915,31
I.S.S	124.696,33	159.814,97	132.514,31	157.832,68	98.237,99	125.660,79	144.639,52	143.210,99	161.047,77	157.679,56	184.553,83	181.973,68	1.771.862,42
I.T.B.I	37.196,56	28.427,78	9.903,29	34.004,22	10.597,91	42.690,84	21.688,55	35.411,87	30.127,15	74.650,79	35.904,12	66.102,18	426.705,26
I.R.R.F	162.866,96	289.541,13	159.007,66	148.368,18	189.776,07	171.474,79	305.594,09	172.314,25	159.904,57	164.298,55	170.923,29	167.248,88	2.261.318,42
Outras Receitas Tributárias	128.728,62	123.901,73	101.149,90	89.649,25	86.278,25	127.298,62	171.271,16	153.675,32	202.386,68	171.292,95	168.709,56	155.835,95	1.680.177,99
Receita de Contribuições	54.998,76	55.000,00	54.007,14	47.351,71	41.763,87	57.349,83	79.447,94	99.561,11	105.576,15	107.688,66	107.565,50	95.724,84	906.035,51
Receita Patrimonial	24.213,50	19.488,24	15.654,95	13.640,52	14.712,38	12.585,05	10.167,24	11.490,37	14.600,67	13.865,04	10.746,76	10.568,62	171.733,34
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	3.912,23	2.665,87	3.310,15	7.180,92	414,42	189,68	0,00	0,00	0,00	0,00	17.673,27
Transferências Correntes	4.499.089,38	6.345.523,23	6.896.516,01	5.682.105,92	5.371.330,60	6.199.341,17	6.130.179,98	6.575.188,03	6.324.896,11	5.310.151,27	3.982.963,57	5.196.447,87	68.513.733,14
Cota Parte do FPM	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.827,61	1.235.474,71	1.558.624,12	1.183.110,17	1.335.377,98	19.409.399,90
Cota Parte do ICMS	1.505.711,94	1.380.576,15	2.315.604,28	1.422.502,07	1.336.634,71	1.582.806,10	1.671.006,09	1.189.928,25	1.908.410,53	1.646.824,67	1.400.818,84	1.996.406,64	19.357.230,27
Cota Parte do IPVA	70.469,36	86.616,24	904.120,82	423.891,88	422.524,45	138.565,58	99.269,46	63.564,24	75.158,88	88.777,47	74.327,70	68.696,94	2.515.983,02
Cota-Parte do ITR	2.471,94	2.368,08	2.089,09	383,86	465,11	758,99	312,89	1.107,62	464,92	445,49	10.542,47	24.343,48	45.753,94
Transferências LC 87/1996	10.663,37	10.663,37	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	10.681,07	128.137,44
Transferências LC 61/1989	24.714,08	34.098,25	30.646,32	31.263,85	26.075,55	27.839,06	28.372,53	31.156,84	26.219,53	28.356,88	28.352,84	28.777,90	345.873,63
Transferências do FUNDEB	950.288,31	855.341,43	1.607.552,45	1.051.594,85	936.302,31	867.851,21	1.046.252,83	835.511,31	844.656,66	1.020.870,55	820.286,29	1.031.360,27	11.867.868,47
Outras Transferências Correntes	529.335,74	2.096.110,00	310.939,07	499.900,04	1.128.980,12	1.988.002,20	1.331.759,60	2.623.411,09	2.223.829,81	955.571,02	454.844,19	700.803,59	14.843.486,47
Outras Receitas Correntes	42.998,54	213.134,89	40.727,41	65.468,17	36.006,19	39.464,71	71.427,55	53.001,20	91.062,28	37.895,08	86.384,38	121.453,17	899.023,57
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	603.892,85	678.814,15	995.604,62	826.121,98	661.209,38	668.697,31	750.433,31	623.252,92	651.281,68	666.741,67	541.567,21	691.054,48	8.358.671,56
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	603.892,85	678.814,15	995.604,62	826.121,98	661.209,38	668.697,31	750.433,31	623.252,92	651.281,68	666.741,67	541.567,21	691.054,48	8.358.671,56
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	4.552.654,52	6.629.095,78	6.466.667,69	5.458.010,48	5.228.963,47	6.273.861,39	7.034.960,23	6.745.591,30	6.554.860,62	5.496.589,47	4.301.630,55	5.405.621,17	70.148.506,67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:42165E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

EO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.306.019,08	4.659.717,79	5.000.747,25	1.253.725,47	3.711.264,15	1.080.632,75	2.985.278,87	2.658.973,86	2.455.966,00	1.172.659,64	437.285,98	4.148.550,13
EXECUTIVO	5.306.019,08	4.659.717,79	5.000.747,25	1.253.725,47	3.711.264,15	1.080.632,75	2.985.278,87	2.658.973,86	2.455.966,00	1.172.659,64	437.285,98	4.148.550,13

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.306.019,08	4.659.717,79	5.000.747,25	1.253.725,47	3.711.264,15	1.080.632,75	2.985.278,87	2.658.973,86	2.455.966,00	1.172.659,64	437.285,98	4.148.550,13
CONTROLADORIAGERAL	114,58	326,20	326,20	0,00	114,58	82,87	92,81	62,81	62,81	112,87	0,00	114,58
GABINETE	84.760,40	72.216,21	74.731,72	14.797,82	67.447,07	1.497,21	19.675,31	12.026,54	12.026,54	8.983,96	162,02	67.609,09
PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO	16.059,77	16.489,76	17.763,78	1.457,51	13.328,24	751,74	5.135,44	2.997,10	2.997,10	2.750,91	139,17	13.467,41
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	66.013,09	0,00	0,00	59.022,20	6.990,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,89
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	32.422,36	0,00	0,00	26.658,68	5.763,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.763,68
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.498,49	0,00	0,00	13.737,43	761,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761,06
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAEABASTECIMENTO	342.334,83	27.434,50	27.967,59	0,00	341.801,74	12.019,55	50.351,36	43.782,38	39.563,87	18.588,50	4.218,54	346.020,28
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	20.158,76	0,00	0,00	5.587,88	14.570,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.570,88
SECRETARIAMUN. DE DESENV. URBANO E MEIOAMBIENTE	278.556,02	271.516,46	331.052,25	327,98	218.692,25	227.646,90	330.064,59	316.314,89	265.570,14	228.571,90	63.569,45	282.261,70
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	97.228,31	0,00	0,00	69.524,33	27.703,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.703,98
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO	3.341,13	1.477,00	1.477,00	0,00	3.341,13	2.774,73	15.488,03	14.584,80	14.584,80	3.280,96	397,00	3.738,13
SECRETARIAMUN. DE SEG. PUB., PATRIM. E TRÂNSITO	0,00	162,40	162,40	0,00	0,00	0,00	1.379,28	1.246,55	1.246,55	132,73	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	115.961,02	0,00	0,00	18.562,88	97.398,14	197.481,03	0,00	0,00	0,00	197.481,03	0,00	97.398,14
SECRETARIAMUN.DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	381.882,98	357.825,09	345.795,77	421,59	393.490,71	65.778,15	231.149,71	176.064,30	127.634,54	70.753,50	98.539,82	492.030,53
SECRETARIAMUNIC. DEAÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER	97.357,91	65.782,97	65.383,55	4.698,56	93.058,77	22.334,38	141.049,65	130.980,19	130.980,19	32.345,16	58,68	93.117,45
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	518,56	0,00	0,00	0,00	518,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518,56
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.192,92	0,00	0,00	20.337,02	94.855,90	4.480,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,64	99.336,54
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	76.463,17	0,00	0,00	0,00	76.463,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.463,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.985,45	0,00	0,00	0,00	44.985,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.985,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.510.616,11	1.286.782,50	1.396.137,72	370.987,61	1.030.273,28	123.368,13	818.310,59	744.336,07	744.336,07	187.127,70	10.214,95	1.040.488,23
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	72.811,44	0,00	0,00	0,64	72.810,80	2.708,99	565,00	0,00	0,00	2.708,99	565,00	73.375,80
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	92.704,62	85.038,23	89.098,93	577,02	88.066,90	19.442,10	31.684,60	19.882,44	19.882,44	30.702,50	541,76	88.608,66
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	9.611,84	0,00	0,00	7.485,96	2.125,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.125,88
SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃOADMINISTRATIVA	453.912,10	1.158.569,00	1.164.409,41	254.473,53	193.598,16	20.403,81	55.401,77	35.012,67	33.493,23	36.920,48	5.391,87	198.990,03
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	4.548,04	0,00	405,46	0,00	4.142,58	736,54	0,00	0,00	0,00	736,54	0,00	4.142,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	15.843,33	8.931,43	9.456,52	6.466,32	8.851,92	10.448,62	15.114,34	10.676,35	10.676,35	6.275,81	8.610,80	17.462,72
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	137.774,54	137.774,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.857,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.151.403,11	1.168.777,07	1.338.189,98	378.600,51	603.389,69	368.677,36	1.269.068,50	1.150.310,75	1.052.215,35	345.134,23	240.396,28	843.785,97
SECRETARIAMUNICIPAL DE TURISMO	0,00	614,43	614,43	0,00	0,00	0,00	747,89	696,02	696,02	51,87	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	103.354,24	0,00	0,00	0,00	103.354,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.354,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	5.306.019,08	4.659.717,79	5.000.747,25	1.253.725,47	3.711.264,15	1.080.632,75	2.985.278,87	2.658.973,86	2.455.966,00	1.172.659,64	437.285,98	4.148.550,13
FONTE:												

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:66C622F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.358.116,38**	**5.003.351,27**	**4.441.475,00**	**4.039.513,84**	**3.307.101,12**	**3.800.379,61**	**4.098.221,91**	**3.709.618,87**	**4.089.640,79**	**3.868.406,02**	**3.012.660,43**	**3.747.197,84**	**46.475.683,08**
Receita Tributária	161.183,88	274.003,80	52.570,21	147.474,59	141.302,87	216.478,31	311.661,14	329.160,46	190.168,10	217.109,44	194.516,77	242.719,94	2.478.349,51
I.P.T.U.	5.589,11	8.788,49	4.612,33	9.964,55	6.021,97	6.838,26	30.849,45	134.906,91	18.100,42	10.128,54	8.261,53	8.098,79	252.160,35
I.S.S	32.300,27	89.883,76	27.760,43	10.231,98	25.125,80	31.056,99	34.282,39	19.787,46	47.359,39	70.814,14	95.593,09	119.010,60	603.206,30
I.T.B.I	10.334,05	24.800,00	5.336,00	7.648,00	4.557,03	12.196,00	14.919,31	12.287,00	36.383,00	52.703,00	14.196,00	85.230,60	280.589,99
I.R.R.F	72.837,22	128.889,56	6.092,42	90.292,81	65.474,35	78.135,66	178.983,72	85.826,01	64.730,27	65.284,46	63.031,73	12.641,24	912.219,45
Outras Receitas Tributárias	40.123,23	21.641,99	8.769,03	29.337,25	40.123,72	88.251,40	52.626,27	76.353,08	23.595,02	18.179,30	13.434,42	17.738,71	430.173,42
Receita de Contribuições	26.324,48	26.866,07	27.308,51	28.349,35	27.503,49	28.492,20	29.120,66	32.671,66	28.887,11	29.663,66	28.525,79	28.166,67	341.879,65
Receita Patrimonial	12.944,31	137.171,29	7.364,43	5.648,58	7.182,14	25.256,27	8.696,70	8.752,16	12.302,33	14.638,80	8.603,22	8.848,38	257.408,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	62.961,47	28.396,28	60.173,75	54.883,86	58.943,69	44.069,53	42.353,43	68.000,48	30.121,97	57.137,11	43.897,67	70.304,15	621.243,39
Transferências Correntes	3.084.112,00	4.511.629,96	4.287.865,12	3.798.611,45	3.069.224,92	3.477.750,97	3.701.593,11	3.247.911,46	3.816.471,19	3.548.899,20	2.732.507,88	3.396.254,91	42.672.832,17
Cota Parte do FPM	1.204.658,26	1.611.214,03	1.469.899,63	1.921.618,54	1.294.000,53	1.356.717,39	1.665.021,85	1.559.213,78	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	16.629.480,23
Cota Parte do ICMS	797.033,26	730.793,90	1.213.721,73	744.327,42	699.397,13	828.206,86	874.357,71	622.632,65	998.580,12	861.704,73	732.981,62	1.039.909,52	10.143.646,65
Cota Parte do IPVA	25.389,10	26.615,93	393.986,40	163.687,21	140.451,22	61.551,45	33.630,72	25.295,87	39.311,81	43.683,88	30.612,30	18.608,86	1.002.824,75
Cota-Parte do ITR	43.556,64	18.350,62	15.514,66	582,76	163,31	1.432,18	1.892,33	2.311,09	564,31	3.543,54	26.842,45	130.420,17	245.174,06
Transferências LC 87/1996	6.773,46	6.773,46	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	69.435,82
Transferências LC 61/1989	13.082,14	17.466,44	16.035,74	16.358,88	13.644,07	14.566,82	14.846,01	16.302,88	13.719,40	14.837,77	14.835,68	15.058,08	180.753,91
Transferências do FUNDEB	564.942,83	508.497,32	925.460,06	603.354,10	537.204,85	497.930,90	600.289,12	479.375,87	484.623,03	585.726,01	470.640,48	591.744,47	6.849.789,04
Outras Transferências Correntes	428.676,31	1.591.918,26	247.658,01	343.093,65	378.774,92	711.756,48	505.966,48	537.190,43	1.215.105,32	697.850,85	443.421,76	450.315,24	7.551.727,71
Outras Receitas Correntes	10.590,24	25.283,87	6.192,98	4.546,01	2.944,01	8.332,33	4.796,87	23.122,65	11.690,09	957,81	4.609,10	903,79	103.969,75
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**408.032,51**	**477.334,61**	**622.949,34**	**570.432,69**	**430.648,96**	**453.612,65**	**519.067,44**	**446.268,95**	**423.348,48**	**453.064,39**	**363.689,06**	**470.838,95**	**5.639.288,03**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	408.032,51	477.334,61	622.949,34	570.432,69	430.648,96	453.612,65	519.067,44	446.268,95	423.348,48	453.064,39	363.689,06	470.838,95	5.639.288,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.950.083,87**	**4.526.016,66**	**3.818.525,66**	**3.469.081,15**	**2.876.452,16**	**3.346.766,96**	**3.579.154,47**	**3.263.349,92**	**3.666.292,31**	**3.415.341,63**	**2.648.971,37**	**3.276.358,89**	**40.836.395,05**

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8425AF68

SECRETARIA GOVERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.691.578,15	1.436.368,27	1.363.412,30	376.716,64	1.387.817,48	1.107.170,23	459.649,01	439.128,21	439.128,21	777.198,94	350.492,09	1.738.309,57
EXECUTIVO	1.529.569,68	1.436.368,27	1.363.412,10	347.718,44	1.254.807,41	810.787,52	459.649,01	439.128,21	439.128,21	634.097,80	197.210,52	1.452.017,93
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.529.569,68	1.436.368,27	1.363.412,10	347.718,44	1.254.807,41	810.787,52	459.649,01	439.128,21	439.128,21	634.097,80	197.210,52	1.452.017,93
GOVERNO MUNICIPAL	3.625,00	0,00	0,00	3.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.945,75	2.685,88	2.685,88	0,00	2.945,75	31,50	0,00	0,00	0,00	31,50	0,00	2.945,75
SEC. AGRC., ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE REL. INSTIT. PROJETOS E ENGENHARIA	14.485,28	18.052,85	17.208,48	0,00	15.329,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.329,65
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	307.838,55	562.515,19	554.963,14	44.995,12	270.395,48	13.138,11	10.910,28	5.945,10	5.945,10	13.608,74	4.494,55	274.890,03
SECR. AGRIC., ABASTECIMENTO, MEIO AMBIENTE	170,00	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	7.954,78	0,00	0,00	2.068,06	5.886,72	62.665,95	0,00	0,00	0,00	62.665,95	0,00	5.886,72
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.715,69	0,00	0,00	0,00	4.715,69	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃO	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	90.602,20	0,00	0,00	0,00	90.602,20	0,00	3.240,00
SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1.030,66	0,00	0,00	0,00	1.030,66	5.562,77	0,00	0,00	0,00	4.532,77	1.030,00	2.060,66
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	62.776,05	33.147,08	31.836,28	0,00	64.086,85	3.056,47	0,00	0,00	0,00	3.056,47	0,00	64.086,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	145.033,71	98.989,84	96.036,00	9.211,11	138.776,44	14.554,67	15.356,09	14.104,84	14.104,84	8.581,38	7.224,54	146.000,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	67.559,07	53.159,13	52.227,58	0,00	68.490,62	29.335,15	14,00	14,00	14,00	29.335,15	0,00	68.490,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	122.964,25	17.953,95	17.522,97	0,00	123.395,23	29.096,62	5.619,20	2.501,40	2.501,40	29.128,52	3.085,90	126.481,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.818,53	4.116,39	3.685,97	0,00	5.248,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.248,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	112.616,13	52.564,62	49.848,09	0,00	115.332,66	162.780,21	1.138,36	0,00	0,00	15.388,37	148.530,20	263.862,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	0,57	0,00	0,00	0,57	0,00	6.729,31	0,00	0,00	0,00	2.400,00	4.329,31	4.329,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	80.906,91	74.567,94	65.702,75	0,00	89.772,10	34.915,71	56,55	56,55	56,55	17.711,21	17.204,50	106.976,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.566,54	12.322,51	11.574,08	0,00	8.314,97	406,01	0,00	0,00	0,00	406,01	0,00	8.314,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	99.091,39	72.193,82	65.845,53	0,00	105.439,68	25.640,31	14.943,92	6.652,29	6.652,29	25.604,04	8.327,90	113.767,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, VIAÇÃ	125,39	0,00	0,00	125,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	484.821,12	434.099,07	394.275,35	287.523,19	237.121,65	327.296,84	411.610,61	409.854,03	409.854,03	326.069,80	2.983,62	240.105,27
LEGISLATIVO	162.008,47	0,00	0,20	28.998,20	133.010,07	296.382,71	0,00	0,00	0,00	143.101,14	153.281,57	286.291,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	198,31	0,00	0,00	0,35	197,96	1.001,10	0,00	0,00	0,00	1.001,10	0,00	197,96
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.565,00	0,00	0,00	0,00	3.565,00	3.638,09	0,00	0,00	0,00	3.638,09	0,00	3.565,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	988,11	0,00	0,00	0,00	988,11	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	2.456,00	0,00	0,00	0,00	2.456,00	626,41	0,00	0,00	0,00	603,01	23,40	2.479,40
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00	0,00	26,80	0,00	0,00
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1.315,44	0,00	0,00	0,00	1.315,44	0,00	2,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	17.947,29	0,00	0,00	0,00	17.947,29	28,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0,00	17.947,29
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO ANBIENT	120,68	0,00	0,00	0,00	120,68	6.800,70	0,00	0,00	0,00	599,01	6.201,69	6.322,37
SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,	2.077,78	0,00	0,00	0,00	2.077,78	54.351,17	0,00	0,00	0,00	28.669,06	25.682,11	27.759,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.813,11	0,00	0,00	987,20	1.825,91	42.626,89	0,00	0,00	0,00	36.564,72	6.062,17	7.888,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	10.369,60	0,00	0,00	1.100,00	9.269,60	14.295,22	0,00	0,00	0,00	14.295,22	0,00	9.269,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7.651,78	0,00	0,00	1.985,09	5.666,69	35.675,40	0,00	0,00	0,00	5.101,19	30.574,21	36.240,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	32.545,00	0,00	0,00	0,00	32.545,00	6.215,00	0,00	0,00	0,00	6.215,00	0,00	32.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	4.162,40	0,00	0,00	530,00	3.632,40	17.182,35	0,00	0,00	0,00	3.588,08	13.594,27	17.226,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAUDE	27.879,23	0,00	0,00	16.092,64	11.786,59	56.229,91	0,00	0,00	0,00	8.938,63	47.291,28	59.077,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	6.888,45	0,00	0,00	530,21	6.358,24	1.247,61	0,00	0,00	0,00	1.247,61	0,00	6.358,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.615,03	0,00	0,00	0,00	6.615,03	4.045,08	0,00	0,00	0,00	3.057,43	987,65	7.602,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.334,08	0,00	0,00	0,00	5.334,08	5.987,88	0,00	0,00	0,00	1.694,01	4.293,87	9.627,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	150,14	0,00	0,00	0,00	150,14	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	150,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.001,25	0,00	0,00	5.390,38	18.610,87	44.086,55	0,00	0,00	0,00	25.515,63	18.570,92	37.181,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.231,34	0,00	0,20	2.382,33	4.848,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.848,81

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	16.470,25	236.288,10	192.920,89	512,64	59.324,82	689.716,87	-	-	-	689.716,87	-	59.324,82
EXECUTIVO	7.116,88	236.288,10	192.920,89	0,00	50.484,09	686.157,73	0,00	0,00	0,00	686.157,73	0,00	50.484,09
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.116,88	236.288,10	192.920,89	0,00	50.484,09	686.157,73	0,00	0,00	0,00	686.157,73	0,00	50.484,09
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	0,00	75.010,96	75.010,95	0,00	0,01	60.121,69	0,00	0,00	0,00	60.121,69	0,00	0,01
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABASTECIMEMTO	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.416,77	0,00	0,00	0,00	12.416,77	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	15.425,96	0,00	0,00	15.425,96	141.041,63	0,00	0,00	0,00	141.041,63	0,00	15.425,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6.377,36	2.918,68	0,00	0,00	9.296,04	90.467,76	0,00	0,00	0,00	90.467,76	0,00	9.296,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	2.985,52	0,00	0,00	2.985,52	9.960,18	0,00	0,00	0,00	9.960,18	0,00	2.985,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	573,85	0,00	0,00	0,00	573,85	3.542,57	0,00	0,00	0,00	3.542,57	0,00	573,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,10	2.502,60	2.132,91	0,00	369,79	25.810,45	0,00	0,00	0,00	25.810,45	0,00	369,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	14.382,93	4.499,84	0,00	9.883,09	9.827,45	0,00	0,00	0,00	9.827,45	0,00	9.883,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	165,57	2.127,86	0,00	0,00	2.293,43	9.436,58	0,00	0,00	0,00	9.436,58	0,00	2.293,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	10.392,03	10.392,03	0,00	0,00	41.202,62	0,00	0,00	0,00	41.202,62	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	110.541,56	100.885,16	0,00	9.656,40	282.330,03	0,00	0,00	0,00	282.330,03	0,00	9.656,40
LEGISLATIVO	9.353,37	0,00	0,00	512,64	8.840,73	3.559,14	0,00	0,00	0,00	3.559,14	0,00	8.840,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	512,64	0,00	0,00	512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,37	0,00	0,00	0,00	2.080,37	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISM0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,18	0,00	0,00	0,00	424,18	0,00	0,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815,30	0,00	0,00	0,00	815,30	0,00	0,00
SEC. MUN.EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE,LAZER E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.736,98	0,00	0,00	0,00	8.736,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.736,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238,53	0,00	0,00	0,00	238,53	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	103,75	0,00	0,00	0,00	103,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.708.048,40	1.672.656,37	1.556.333,19	377.229,28	1.447.142,30	1.796.887,10	459.649,01	439.128,21	439.128,21	1.466.915,81	350.492,09	1.797.634,39
FONTE:												

CERRO AZUL, 26/11/2018

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:21899433

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
ANEXO II DECRETO Nº 657/2018

Programação Financeira da Receita Analítica
Janeiro a Outubro/2018
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	90.938,17	83.604,65	101.631,18	97.142,97	95.689,85	97.366,55		
					111.872,51	114.725,85	109.536,34	117.105,55	-	-	1.019.613,62	1.155.046,34
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	6	0	0	0	14.764,56	-	30.127,33	-	16.741,23	16.257,58		
					33.525,66	15.876,40	16.756,90	16.566,06	-	-	160.615,72	180.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	169	0	0	0	2.347,04	9.653,70	5.670,78	5.741,42	3.076,71	10.482,95		
					3.127,81	5.984,64	5.966,20	10.443,76	-	-	62.495,01	-
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00 - IRRF - Contratos PMM	170	0	0	0	-	0,74	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	0,74	-
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	1.330.061,63	21.001.566,80	1.133.189,62	1.126.169,18	1.022.236,16	1.001.972,55		
					1.051.727,45	1.057.513,98	1.087.471,87	1.048.932,41	-	-	30.860.841,65	34.833.930,71
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	407,20	1.047,85	9.027,82	24.206,75	16.640,92	16.693,18		
					37.446,06	27.120,95	37.037,99	36.269,98	-	-	205.898,70	363.906,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	552.311,23	502.999,53	332.215,04	313.870,30	328.837,75	305.884,76		
					329.230,70	393.087,02	536.624,06	428.439,59	-	-	4.023.499,98	6.516.904,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	199.046,37	187.662,31	132.416,23	207.520,78	170.624,08	187.635,18		
					263.105,15	326.088,85	543.146,42	453.765,80	-	-	2.671.011,17	4.104.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	420.137,75	420.621,87	441.511,85	533.631,84	348.784,09	386.306,44		
					583.940,00	431.958,14	503.986,69	467.444,91	-	-	4.538.323,58	5.686.223,58
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	2.474,25	1.798,52	530,27	505,26	334,11	943,93		
					2.802,56	847,90	4.428,75	4.548,70	-	-	19.214,25	27.000,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	521.812,86	405.178,11	583.969,28	466.860,16	659.181,24	544.188,10		
					378.136,79	463.755,00	394.104,17	426.288,86	-	-	4.843.474,57	4.748.547,33
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	5.585,64	2.154,53	4.796,96	2.594,21	2.706,80	1.961,31		
					2.640,86	3.762,34	1.409,92	10.812,39	-	-	38.424,96	108.000,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa	13	0	0	0	895,23	17,70	155,32	-	155,32	155,32		
					-	124,49	-	-	-	-	1.503,38	2.160,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	369,58	7,61	-	-	-	-		
					-	631,06	-	-	-	-	1.008,25	6.480,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	164.331,75	287.196,87	24.159,43	16.624,65	22.030,42	10.917,70		
					13.645,11	15.691,81	18.476,95	21.297,06	-	-	594.371,75	1.335.312,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	3.601,87	53.702,95	1.828,90	1.168,19	1.457,98	561,60		
					515,47	1.048,62	1.021,64	1.773,37	-	-	66.680,59	226.955,55
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	2.327,62	103.318,98	376,42	195,96	74,73	170,69		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
					806,95	265,91	64,69	1.036,65	-	-	108.638,60	65.869,20
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	865,94	48.346,48	81,37	10,60	249,56	160,39		
					924,86	234,19	216,65	1.279,67	-	-	52.369,71	10.800,00
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Principal	19	0	510	0	240,00	680,00	780,00	1.020,00	360,00	326,30		
					1.020,00	780,00	2.005,85	901,40	-	-	8.113,55	10.800,00
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	20	0	510	0	-	-	0,60	0,60	-	16,04		
					-	-	14,99	3,68	-	-	35,91	-
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	2.080,07	1.269,25	1.471,85	2.164,88	1.431,86	1.172,99		
					1.742,50	1.269,57	968,53	8.265,57	-	-	21.837,07	-

1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	23	0	511	0	23.766,45	80.120,38	33.403,86	30.500,32	35.675,89	28.515,88		
					26.095,50	29.905,44	18.371,54	30.155,14	-	-	336.510,40	418.500,00
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	19.286,20	245.821,43	18.508,68	17.672,51	14.561,61	13.115,79		
					13.249,71	11.104,84	11.486,90	13.025,20	-	-	377.832,87	486.000,00
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	206,47	1.252,78	208,96	398,50	638,73	204,15		
					527,97	1.105,07	943,19	763,45	-	-	6.249,27	8.640,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	8,16	21,90	209,58	771,28	482,58	387,40		
					968,74	437,71	1.512,46	1.219,17	-	-	6.018,98	10.800,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	1.030,41	608,04	596,60	1.124,09	727,21	638,54		
					1.467,88	887,86	1.486,07	4.729,42	-	-	13.296,12	440,00
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	11.761,63	10.453,79	7.513,06	10.058,83	8.322,28	7.624,90		
					12.705,64	12.222,43	22.055,85	27.373,19	-	-	130.091,60	162.000,00
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	1.222,72	845,55	794,14	2.357,15	3.559,65	1.363,98		
					5.902,25	2.103,71	7.477,06	15.156,37	-	-	40.782,58	100,00
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	6.468,04	6.185,53	4.810,25	9.404,72	7.077,15	6.785,01		
					13.008,01	10.651,63	24.176,85	35.768,79	-	-	124.335,98	54.000,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	231,69	251,95	292,46		
					488,04	498,85	893,47	1.072,81	-	-	3.729,27	-
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	727.994,38	929.256,08	684.100,92	733.870,38	768.288,91	675.817,41		
					727.678,04	773.408,31	726.511,15	-1.706.790,66	-	-	5.040.134,92	7.559.529,12
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	248	0	2	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	2.370.166,04	-	-	2.370.166,04	-
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	3,63	12,97	289,38	415,23	433,46	487,64		
					825,84	701,42	954,83	2.231,11	-	-	6.355,51	-
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	22.907,68	18.485,90	17.584,01	19.315,23	22.353,78	17.636,98		
					32.482,51	28.666,42	43.006,31	75.097,42	-	-	297.536,24	-
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	13.036,85	10.400,59	10.873,94	16.457,42	17.004,51	16.290,77		
					28.684,97	26.166,85	42.845,48	84.419,89	-	-	266.181,27	-
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27	0	0	0	4.616,79	3.986,79	7.629,98	3.536,79	4.436,80	3.986,79		
					5.237,05	3.536,79	4.166,79	2.700,00	-	-	43.834,57	44.968,66
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	1,48	394,27	-	36,00	-		
					357,09	-	11,13	-	-	-	799,97	22.464,00
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00.00 - Foros, Laudê., Tarifas Ocupa.- Principal	222	0	0	0	322.871,54	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	322.871,54	-
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Merenda Escolar	29	0	111	0	337,81	226,56	237,88	180,37	264,71	423,43		
					539,34	665,18	581,27	593,42	-	-	4.049,97	22.863,21
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Alienação Educação	30	0	105	0	435,41	335,58	380,34	345,58	345,37	347,18		
					367,39	384,87	318,00	370,85	-	-	3.630,57	540,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Apoio as Creches	31	0	121	0	81,19	62,58	70,93	64,45	64,40	64,74		
					72,28	71,77	59,30	69,16	-	-	680,80	2.160,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Brasil Carinhoso	32	0	126	0	16,31	12,57	14,24	12,94	12,93	13,00		
					13,76	14,41	11,91	13,89	-	-	135,96	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Fed	33	0	112	0	10,10	7,80	9,20	9,51	10,43	12,09		
					7,34	7,18	7,91	11,62	-	-	93,18	569,29
1.3.2.1.00.1.1.01.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Transporte Escolar Est	34	0	113	0	201,37	128,55	137,62	40,86	13,40	15,07		
					44,93	91,75	81,46	89,13	-	-	844,14	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Salario Educação	35	0	107	0	2.961,59	2.424,55	3.035,50	2.757,64	2.665,36	2.603,97		
					2.779,59	2.824,48	2.291,52	2.552,48	-	-	26.896,68	108.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 5% Educação	36	0	103	0	212,96	9,87	13,84	16,45	28,78	37,25		
					55,78	27,94	18,62	21,72	-	-	443,21	21.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - 25% Educação	37	0	104	0	1.947,61	1.230,01	418,49	772,80	1.430,10	1.895,31		
					1.056,49	1.012,83	1.172,15	1.543,81	-	-	12.479,60	36.792,63
1.3.2.1.00.1.1.01.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Fundeb	38	0	101	0	2.336,31	3.333,87	3.658,62	2.860,01	2.018,49	1.829,97		
					2.124,66	3.151,42	3.235,02	2.941,87	-	-	27.490,24	75.600,00
1.3.2.1.00.1.1.01.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - Plano Ação Continuada	39	0	118	0	6,64	5,12	5,80	5,27	0,51	-		
					-	-	-	-	-	-	23,34	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 119	40	0	119	0	16,96	13,07	14,94	13,46	14,60	14,94		
ESPECIFICAÇÃO	**Código**	**UG**	**Fonte**	**Código**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**

	Receita		Recurso	Aplic.	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					15,81	16,56	13,90	17,46	-	-	151,70	216,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PDDE 120	41	0	120	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.240,00
1.3.2.1.00.1.1.01.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - PAR Mobiliarios	42	0	123	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.01.15.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ondas do Saber - PAR	242	0	127	0	-	-	-	-	-	1.325,56		
					217,26	11,86	9,79	11,42	-	-	1.575,89	-
1.3.2.1.00.1.1.02.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - 15% Saúde	43	0	303	0	541,68	-	321,28	528,96	632,71	1.038,09		
					758,17	277,09	755,86	977,25	-	-	5.831,09	32.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CAPS	44	0	321	0	48,34	37,26	42,23	38,36	38,35	38,54		
					40,79	42,73	35,30	41,17	-	-	403,07	1.263,21
1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Basica	45	0	495	0	2.796,04	1.791,65	1.946,06	1.736,45	1.719,53	1.520,00		
					1.802,95	985,36	379,21	108,89	-	-	14.786,14	32.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilancia	46	0	497	0	699,31	456,04	469,62	383,63	308,86	593,51		
					109,44	311,68	253,45	286,93	-	-	3.872,47	32.400,00
1.3.2.1.00.1.1.02.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gestão SUS	47	0	499	0	143,02	109,89	119,12	107,97	107,53	107,63		
					113,40	630,25	97,46	113,59	-	-	1.649,86	3.789,73
1.3.2.1.00.1.1.02.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento	48	0	500	0	4.255,10	3.228,94	3.017,40	2.499,12	2.386,31	2.190,87		
					2.240,04	2.056,42	1.544,56	1.669,44	-	-	25.088,20	61.321,05
1.3.2.1.00.1.1.02.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AIH	49	0	369	0	1.012,32	930,33	1.187,92	1.128,43	1.081,05	1.046,21		
					1.067,75	928,54	773,30	948,78	-	-	10.104,63	21.600,00
1.3.2.1.00.1.1.02.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Assit Farmaceutica	50	0	498	0	87,35	67,32	76,30	69,32	69,25	69,35		
					73,38	76,84	63,20	72,13	-	-	724,44	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.02.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PSF Estadual	51	0	315	0	170,94	117,40	94,17	64,99	35,21	14,72		
					4,87	-	-	-	-	-	502,30	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.02.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Media e Alta Complexid	52	0	496	0	758,35	512,18	473,13	409,19	396,02	392,84		
					441,34	467,36	393,80	448,14	-	-	4.692,35	5.400,00
1.3.2.1.00.1.1.03.01.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	53	0	504	0	536,28	448,96	543,27	538,90	588,39	638,84		
					722,36	713,17	441,79	456,27	-	-	5.628,23	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03.02.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	54	0	512	0	127,78	112,06	127,01	136,21	149,12	149,90		
					182,76	168,11	86,19	105,56	-	-	1.344,70	1.080,00
1.3.2.1.00.1.1.03.03.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	55	0	507	0	18.211,58	14.527,54	16.925,50	15.965,98	16.542,35	17.316,71		
					18.919,55	20.529,94	17.271,81	17.416,92	-	-	173.627,88	553.930,92
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.3.2.1.00.1.1.03.04.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNREBOM	56	0	515	0	995,73	564,32	569,59	485,77	889,23	976,49		
					1.056,12	1.176,66	982,79	1.180,73	-	-	8.877,43	64.800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.05.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Prot Social Especial	57	0	935	0	286,77	220,02	248,12	222,22	214,89	203,13		
					221,90	229,22	187,65	210,18	-	-	2.244,10	24.501,75
1.3.2.1.00.1.1.03.06.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Poder de Policia	58	0	510	0	626,98	367,05	488,86	510,70	666,19	411,58		
					202,81	11,76	20,37	57,11	-	-	3.363,41	43.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.07.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Txs Prest de Serviços	59	0	511	0	238,65	132,60	146,77	181,95	312,25	424,58		
					426,92	498,18	360,48	298,88	-	-	3.021,26	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.08.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Proteção Basica	60	0	934	0	583,61	448,59	505,78	586,65	599,44	561,89		
					607,73	407,87	315,87	400,88	-	-	5.018,31	4.320,00
1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Gerenciamento Trânsito	61	0	509	0	521,20	390,84	485,13	466,93	477,66	485,22		
					556,11	603,77	503,20	586,65	-	-	5.076,71	16.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.10.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Meio Ambiente	62	0	555	0	2,17	1,70	238,68	296,62	253,60	185,72		
					114,59	148,62	215,63	317,78	-	-	1.775,11	6.316,07
1.3.2.1.00.1.1.03.11.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação Outras Areas	63	0	501	0	465,83	185,24	36,61	33,26	33,29	33,60		
					35,56	37,26	30,78	35,89	-	-	927,32	540,00
1.3.2.1.00.1.1.03.12.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Livres	64	0	0	0	18.574,54	27.985,76	56.105,14	45.838,64	41.093,15	36.033,90		
					34.089,17	29.518,42	20.223,62	21.133,47	-	-	330.595,81	2.159.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.13.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poder Legislativo	65	0	0	0	-	691,05	210,86	2.200,83	1.079,37	-		
					2.512,84	527,65	535,94	348,63	-	-	8.107,17	43.200,00
1.3.2.1.00.1.1.03.14.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancarios - JUCEPAR	143	0	763	0	16,03	12,36	14,00	12,72	21,45	35,39		
					37,45	39,24	32,42	37,81	-	-	258,87	800,00
1.3.2.1.00.1.1.03.16.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Leilão Saúde	172	0	304	0	86,91	66,98	75,92	68,98	68,94	69,30		

					73,33	76,82	63,48	74,02	-	-	724,68	-
1.3.2.1.00.1.1.03.19.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - IGD Bolsa	175	0	936	0	353,84	274,63	319,09	300,29	291,81	295,78		
					318,82	341,78	287,42	341,48	-	-	3.124,94	-
1.3.2.1.00.1.1.03.20.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PNAC - BB 5657-X	176	0	116	0	0,01	0,01	0,01	0,01	-	0,01		
					0,01	0,01	-	0,01	-	-	0,08	-
1.3.2.1.00.1.1.03.33.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO CAMINHOES	189	0	768	0	667,30	514,30	582,91	529,61	529,31	532,08		
					563,05	589,84	487,36	517,51	-	-	5.513,27	-
1.3.2.1.00.1.1.03.34.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - AQUISIÇÃO DE TRATOR	190	0	765	0	333,79	257,25	291,57	264,91	264,76	266,15		
					281,64	92,81	51,08	-	-	-	2.103,96	-
1.3.2.1.00.1.1.03.36.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - PAR MOBILIARIOS	192	0	122	0	8,46	6,52	7,39	6,71	0,65	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-	-	-	-	-	-	29,73	-
1.3.2.1.00.1.1.03.37.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - VIGIA SUS	193	0	497	0	108,07	93,73	108,57	98,64	98,53	103,25		
					104,23	101,57	83,38	85,69	-	-	985,66	-
1.3.2.1.00.1.1.03.39.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS P	195	0	124	0	116,89	40,07	13,97	47,91	85,96	96,07		
					110,86	116,13	95,96	111,91	-	-	835,73	-
1.3.2.1.00.1.1.03.40.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIO ORLA	196	0	756	0	9,13	7,03	7,98	7,24	109,58	210,28		
					8,28	8,68	3,78	-	-	-	371,98	-
1.3.2.1.00.1.1.03.41.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO VERÃO PR	197	0	761	0	3.379,54	1.498,97	447,88	268,30	-	-		
					-	-	-	-	-	-	5.594,69	-
1.3.2.1.00.1.1.03.42.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - BPC ESCOLA	198	0	936	0	2,08	1,60	1,81	1,65	1,65	1,66		
					1,75	1,83	1,52	1,77	-	-	17,32	-
1.3.2.1.00.1.1.03.43.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - EI NOVOS ESTABELECIMENT	199	0	128	0	1.033,96	-	903,20	820,63	820,14	824,44		
					872,43	913,94	755,15	880,66	-	-	7.824,55	-
1.3.2.1.00.1.1.03.45.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE CUS FED UNIFICADO	201	0	495	0	120,74	500,79	1.024,66	1.729,56	2.120,38	2.397,64		
					2.251,94	2.517,83	1.937,97	2.188,27	-	-	16.789,78	-
1.3.2.1.00.1.1.03.46.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE INV FED UNIFICADO	202	0	518	0	-	-	328,42	453,81	475,29	707,97		
					913,75	957,22	790,91	924,70	-	-	5.552,07	-
1.3.2.1.00.1.1.03.50.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV CONSTRUÇÃO CRAS	206	0	766	0	87,45	780,99	784,36	760,04	735,35	738,08		
					743,16	691,01	704,89	710,66	-	-	6.735,99	-
1.3.2.1.00.1.1.03.56.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - CONV. REVITALIZ. PICO	240	0	770	0	-	-	-	-	-	-		
					367,94	487,05	402,44	469,32	-	-	1.726,75	-
1.3.2.1.00.1.1.03.57.00.00.00 - CONVENIO BOB CAT (1027/17)	245	0	769	0	-	-	-	-	-	-		
					113,60	272,87	225,46	262,93	-	-	874,86	-
1.3.2.1.00.1.1.03.59.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - CARRO ADAPTADO	256	0	934	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	439,76	-	-	439,76	-
1.3.2.1.00.1.1.03.60.00.00.00 - Remuneração de Depositos Bancarios - DESVINCULAÇÃO	257	0	2	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	3.221,41	-	-	3.221,41	-
1.3.3.9.99.1.1.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	212	0	0	0	-	-	8.750,29	6.546,96	6.183,53	15.934,58		
					-	2.724,50	6.752,78	-	-	-	46.892,64	-
1.3.3.9.99.1.2.01.00.00.00.00 - OUTORGA POTENCIAL CONSTRUTIVO	213	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	280,65	-	-	-	-	280,65	-
1.3.6.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cessão Direito Opera. Paga.- Principal	223	0	0	0	3.410.000,00	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	3.410.000,00	-

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	628.657,71	1.277.017,02	549.282,91	562.238,70	554.398,99	568.769,98		
					557.067,18	572.916,89	528.473,59	564.100,54	-	-	6.362.923,51	7.685.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	73	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	63.386,75
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	358,65	360,68	669,35	554,84	1.393,20	532,55		
					1.659,45	599,52	1.473,62	801,13	-	-	8.402,99	5.000,00
1.6.1.0.01.1.2.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	74	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	11.956,79	8.830,23	9.985,15	4.768,06	6.957,43	10.831,66		
					10.636,01	10.298,95	15.264,85	8.412,83	-	-	97.941,96	5.000,00
1.6.1.0.01.1.3.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	75	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00

1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	4.561,37	4.336,74	3.960,48	2.975,55	3.482,45	5.014,21		
					8.521,32	7.046,87	13.411,82	6.656,35	-	-	59.967,16	5.000,00
1.6.1.0.01.1.4.02.00.00.00.00 - Serviços Administrativos	76	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
1.6.3.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviços Hospitalares	77	0	369	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	540.216,00
1.6.3.0.01.1.1.02.00.00.00.00 - Mãe Paranaense	78	0	369	0	12.331,91	105.892,60	59.730,47	64.122,81	32.100,95	53.976,09		
					32.990,84	31.510,56	-	53.926,73	-	-	446.582,96	216.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	1.959.866,18	2.562.158,06	1.725.334,04	1.808.956,53	2.220.029,15	2.078.951,72		
					1.411.971,09	1.781.284,71	1.343.446,28	1.526.146,26	-	-	18.418.144,02	26.875.596,91
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal	67	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	1.482.194,70
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal	68	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					982.891,99	-	-	-	-	-	982.891,99	302.400,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	60,64	-	39,60	-	39,64	-		
					13,08	45,80	116,53	728,84	-	-	1.044,13	5.400,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	80	0	504	0	-	-	1.592,03	114,62	-	-		
					-	-	-	-	-	-	1.706,65	5.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	81	0	504	0	24.870,36	26.493,29	28.013,02	23.823,86	26.161,09	28.763,07		
					34.597,69	33.614,95	35.225,84	33.763,29	-	-	295.326,46	262.159,89
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00 - Pab Fixo	82	0	495	0	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00	71.552,00		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
					71.552,00	71.552,00	83.552,00	71.552,00	-	-	727.520,00	1.180.526,40
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00.00.00 - Programa Agente Comunitario de Saúde - ACS	83	0	495	0	47.658,00	48.672,00	48.672,00	48.672,00	42.588,00	42.588,00		
					43.602,00	44.616,00	45.630,00	45.630,00	-	-	458.328,00	727.022,37
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00 - Prog Compensação de Especialidades Regionais	84	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	103.320,36
1.7.1.8.03.1.1.01.04.00.00.00 - Programa Saúde Bucal -PSB	85	0	495	0	-	-	15.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		
					7.500,00	-	-	-	-	-	45.000,00	86.832,00
1.7.1.8.03.1.1.01.05.00.00.00 - Programa Saúde da Familia - PSF	86	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	590.055,84
1.7.1.8.03.1.1.01.06.00.00.00 - Programa Saúde na Escola - PSE	87	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	18.900,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00.00.00 - ATENÇÃO A SAUDE POP PARA PROC MAC	216	0	495	0	7.500,00	-	-	-	169.830,00	28.305,00		
					28.305,00	28.305,00	28.305,00	50.224,00	-	-	340.774,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.08.00.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BAS VARIAVEL - PAB	217	0	495	0	51.060,00	54.190,00	54.190,00	54.190,00	45.760,00	45.760,00		
					45.760,00	57.320,00	57.320,00	62.881,87	-	-	528.431,87	-
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00 - Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	235	0	495	0	-	-	-	-	-	220.000,00		
					-	-	-	-	-	-	220.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00 - Implementação e Segurança Alimentar	238	0	495	0	-	-	-	-	12.000,00	-		
					-	-	-	-	-	-	12.000,00	-
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00 - APOIO A IMPLANTAÇÃO DA REDE CEGONHA	252	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	594,72	-	-	594,72	-
1.7.1.8.03.1.1.02.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento Movel de Urgencia - SAMU	89	0	496	0	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00		
					21.919,00	21.919,00	21.919,00	-	-	-	197.271,00	312.477,26
1.7.1.8.03.1.1.02.02.00.00.00 - Brasil Sem Miseria - Protese Dentaria	90	0	496	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	102.060,00
1.7.1.8.03.1.1.03.01.00.00.00 - Piso Fixo de Vigilancia e Promoção a Saúde	91	0	497	0	-	-	-	-	5.033,45	-		
					-	-	-	-	-	-	5.033,45	113.689,22
1.7.1.8.03.1.1.03.02.00.00.00 - Incentivo a Vigilancia Epmideoligica Influenza	92	0	497	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	29.437,51
1.7.1.8.03.1.1.03.03.00.00.00 - Parte Anvisa	93	0	497	0	-	-	5.033,45	5.033,45	-	5.033,45		
					5.033,45	24.049,49	-	5.033,45	-	-	49.216,74	3.240,00
1.7.1.8.03.1.1.03.04.00.00.00 - Ações de Prevenção - DST/AIDS	94	0	497	0	-	2.083,33	4.166,66	2.083,33	-	4.166,66		
					2.083,33	2.083,33	2.083,33	-	-	-	18.749,97	29.700,00
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.1.8.03.1.1.03.05.00.00.00 - Ações e Serviços de Vigilancia em Saúde - IPVS	95	0	497	0	-	12.688,26	-	-	-	-		

					-	-	-	7.116,78	-	-	19.805,04	12.960,00
1.7.1.8.03.1.1.03.06.00.00.00 - Agente Comunitario de Endemias	96	0	497	0	-	5.931,90	3.194,10	3.042,00	3.042,00	3.042,00		
					3.042,00	3.042,00	3.042,00	5.931,90	-	-	33.309,90	43.200,00
1.7.1.8.03.1.1.03.07.00.00.00 - Vigilancia em Saúde - PQAVS	98	0	497	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	48.459,30
1.7.1.8.03.1.1.03.08.00.00.00 - Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	225	0	497	0	-	-	1.651,20	-	-	-		
					-	10.035,00	5.033,45	5.017,50	-	-	21.737,15	-
1.7.1.8.03.1.1.03.09.00.00.00 - Apoio Financeiro a saúde FPM - MP 815/17	226	0	497	0	-	-	242.575,91	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	242.575,91	-
1.7.1.8.03.1.1.04.01.00.00.00 - Assistencia Farmaceutica - Parte Fixa	97	0	498	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	127.840,00
1.7.1.8.04.1.1.01.00.00.00.00 - Bloco de Proteção SUAS	99	0	934	0	-	-	-	97.030,36	-	-		
					-	-	49.550,00	-	-	-	146.580,36	178.023,95
1.7.1.8.04.1.1.02.00.00.00.00 - Bloco de Proteção Social Especial	100	0	935	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	87.480,00
1.7.1.8.04.1.1.03.00.00.00.00 - Componente para Qualificação de Gestão	101	0	936	0	-	3.949,09	4.547,06	4.320,96	4.442,40	4.404,18		
					4.392,19	4.387,30	4.233,77	3.054,95	-	-	37.731,90	-
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	102	0	107	0	131.573,32	236.142,69	132.406,30	131.961,86	128.511,59	133.156,13		
					131.463,02	131.321,31	130.611,67	133.843,70	-	-	1.420.991,59	1.654.920,17
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	103	0	119	0	-	-	-	-	780,00	-		
					-	-	780,00	-	-	-	1.560,00	1.080,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	104	0	111	0	-	-	52.232,20	52.232,20	104.422,00	-		
					52.221,60	87.920,40	-	-	-	-	349.028,40	575.832,65
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	105	0	112	0	-	-	845,94	516,83	897,11	-		
					1.126,28	1.126,28	1.126,28	2.252,56	-	-	7.891,28	12.308,13
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42		
					2.563,42	2.563,42	2.563,42	2.563,42	-	-	25.634,20	42.924,74
1.7.1.8.10.2.1.01.00.00.00.00 - Transferencias PAR - Brinquedos Pedagógicos	118	0	123	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	43.200,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Auxilio Finaceiro a Exportação - FEX	107	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	56.736,32
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Apoio aos Entes que Recebem FPM	229	0	0	0	-	-	-	-	145.545,55	-		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
					-	-	-	-	-	-	145.545,55	-
1.7.1.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - TERMO DE COMPROMISSO ONDAS DO SABER - PAR	241	0	127	0	-	-	-	-	-	217.168,00		
					-	-	-	-	-	-	217.168,00	-
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	558.209,55	341.394,91	320.787,09	379.867,25	401.034,91	285.578,09		
					458.011,03	395.231,45	336.191,02	476.967,27	-	-	3.953.272,57	5.724.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	1.244.727,19	527.236,81	507.869,47	191.636,26	155.193,04	96.551,39		
					98.204,13	93.079,76	80.178,74	78.069,82	-	-	3.072.746,61	3.888.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	7.355,01	7.503,21	6.258,03	6.681,26	6.809,29	7.477,53		
					6.292,60	6.805,53	6.804,58	6.906,57	-	-	68.893,61	86.292,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal	111	0	512	0	21.326,21	-	-	18.842,29	-	-		
					18.792,52	-	-	9.482,64	-	-	68.443,66	52.457,41
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte Royal.Produção Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	112	0	504	0	92,00	103,12	90,80	81,42	80,98	83,02		
					95,22	112,87	110,71	108,25	-	-	958,39	1.080,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	243	0	495	0	-	-	-	-	-	496.343,63		
					-	-	-	-	-	-	496.343,63	-
1.7.2.8.10.1.1.01.01.00.00.00 - Programa Saude da Familia Estadual	113	0	315	0	-	-	-	6.170,00	-	30.850,00		
					6.170,00	14.499,50	-	-	-	-	57.689,50	194.400,00
1.7.2.8.10.1.1.01.02.00.00.00 - Incentivo a Custeio ao Programa - APSUS	114	0	495	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	79.963,20
1.7.2.8.10.1.1.02.01.00.00.00 - Programa Estadua Vigilancia - VIGIASUS	115	0	497	0	-	-	100.000,00	-	-	96.878,39		
					-	-	-	-	-	-	196.878,39	32.400,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Transferencia Sanepar - Meio Ambiente	116	0	555	0	-	-	-	-	-	-		
					119.561,65	-	91.082,99	-	-	-	210.644,64	294.931,02
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - Transferencia Transporte Escolar	119	0	113	0	-	796,89	51.783,28	25.891,64	192,11	51.783,28		
					26.691,64	26.691,64	-	26.875,92	-	-	210.706,40	406.080,00
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Transferencias Junta Comercial - JUCEPAR	142	0	763	0	-	-	-	-	12.448,80	-		

					-	-	-	-	-	-	12.448,80	48.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	117	0	101	0	2.396.706,80	1.576.298,21	1.403.479,29	1.300.873,89	1.568.290,71	1.252.397,72		
					1.266.106,19	1.530.243,72	1.229.576,00	1.545.967,34	-	-	15.069.939,87	17.303.012,64
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					110,00	-	-	-	-	-	110,00	55.801,15
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	122	0	509	0	368,52	16.138,06	19.902,26	293,85	6.966,00	8.760,65		
					20.335,69	7.432,78	9.736,00	14.627,53	-	-	104.561,34	104.970,60

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Dívida Ativa - Multas e Juros	121	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Indeni. Danos Patri. Público - Principal	247	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					7.463,49	-	-	-	-	-	7.463,49	-
1.9.2.1.99.1.1.01.00.00.00.00 - Outras Indenizações	123	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	3.679,27
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 - Resti. Convênios - Primárias - Principal	124	0	0	0	-	-	77.997,24	-	6.409,38	49.068,77		
					-	-	10.818,90	-	-	-	144.294,29	162.000,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	129,01	129,01	129,01	129,01	130,30		
					129,01	129,01	129,01	129,01	-	-	1.162,38	272.994,83
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	126	0	0	0	64,40	1.944,83	-	10,66	2.203,65	-84,58		
					-	-	-	-	-	-	4.138,96	82.865,36
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00 - Restituições por Pagamentos Indevidos	127	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	5.832,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	2.080,84	3.815,84	320,09	525,33	1.734,00	3.175,77		
					1.033,83	1.153,42	648,20	807,28	-	-	15.294,60	1.080,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00 - RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS	218	0	0	0	3.201,98	1.548,87	1.019,31	-	79,56	-		
					-	195,25	-	-	-	-	6.044,97	-
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00.00.00 - Retituições de Convenios Fonte 104	224	0	104	0	16.245,53	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	16.245,53	-
1.9.2.3.99.1.1.01.00.00.00.00 - Ressarcimentos de Custas	219	0	0	0	10,83	87,87	1.521,19	4.562,52	1.257,56	448,44		
					4.458,99	3.693,08	10.578,58	3.510,31	-	-	30.129,37	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	17.300,66	12.122,85	10.805,64	26.270,18	29.923,87	45.715,60		
					92.155,25	57.667,95	129.806,99	48.162,10	-	-	469.931,09	235.000,00
1.9.9.0.99.1.1.03.00.00.00.00 - Fundo dos Direitos da Criança	246	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					2.864,34	-	-	-	-	-	2.864,34	-
2.1.1.9.00.1.1.20.00.00.00.00 - OPERAÇÃO DE CREDITO ORLA	234	0	610	0	-	-	-	-	383.844,78	-		
					-	-	-	-	-	-	383.844,78	-
2.2.2.0.00.1.1.01.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Educação	130	0	105	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
2.2.2.0.00.1.1.02.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Saúde	131	0	304	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	10.800,00
2.2.2.0.00.1.1.03.00.00.00.00 - Alienação de Bens - Outras Areas	132	0	501	0	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	Código Receita	UG	Fonte Recurso	Código Aplic.	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada						Total	Previsão Atual
					Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
					-	-	-	-	-	-	-	10.260,00
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serviços	133	0	500	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	340.200,00
2.4.1.8.03.1.1.02.00.00.00.00 - Incentivo a Assistencia Farmaceutica	134	0	500	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	54.000,00
2.4.1.8.03.1.1.03.00.00.00.00 - Construção de UBS	135	0	500	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	183.600,00
2.4.1.8.03.1.1.04.00.00.00.00 - Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica de Saúde - I	227	0	518	0	-	-	249.940,00	-	25.000,00	199.920,00		
					192,09	-	-	-	-	-	475.052,09	-
2.4.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - Componente por Qualificação de Gestão	136	0	936	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	15.028,55
2.4.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - QUADRA COMPLEXO	228	0	124	0	-	-	-	40.473,99	-	10.118,50		
					-	-	-	-	-	-	50.592,49	-
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 - CONVENIO ORLA	236	0	756	0	-	-	-	-	-	22.169,39		
					-	-	-	-	-	-	22.169,39	-

2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO PICO	239	0	770	0	-	-	-	-	-	200.000,00		
					-	-	-	-	-	-	200.000,00	-
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO BOB CAT (1027/17)	244	0	769	0	-	-	-	-	-	-		
					100.000,00	-	-	-	-	-	100.000,00	-
2.4.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00 - Carro Adaptado	255	0	934	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	240.000,00	-	-	240.000,00	-
Sub Total					15.190.530,61	31.417.354,55	9.487.954,85	8.711.452,21	9.875.360,55	9.862.912,78		
					9.455.826,71	8.905.499,72	8.513.910,97	9.119.829,62	-	-	120.540.632,57	144.898.828,85
Deduções da Receita												
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 - IRRF - Trabalho - Poder Executivo	5	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-1.620,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - IPTU - Principal	1	0	0	0	-196.278,48	-3.016.950,18	-2.230,42	-1.280,71	-113,24	-1.249,81		
					-30,26	-474,27	-805,59	-0,17	-	-	-3.219.413,13	-1.143.548,34
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 - IPTU - Multas e Juros	2	0	0	0	-1,72	-13,87	-343,85	-10.503,62	-4.281,71	-3.937,23		
					-16.814,37	-6.026,77	-15.314,12	-9.399,26	-	-	-66.636,52	-7.684,20
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa	3	0	0	0	-	-0,53	-0,49	-0,23	-	-1,62		
					-44,21	-0,01	-5,25	-0,14	-	-	-52,48	-2.160,00
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	4	0	0	0	-578,43	-670,97	-538,46	-101.898,06	-93.992,47	-118.104,99		
					-160.284,28	-232.557,71	-413.916,10	-272.035,17	-	-	-1.394.576,64	-2.160,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 - ITBI - Principal	7	0	0	0	-	-	-	-0,21	-0,04	-		
					-10,79	-0,05	-32,46	-0,23	-	-	-43,78	-
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00 - ITBI - Multas e Juros	8	0	0	0	-276,32	-	-72,32	-177,11	-273,12	-40,00		
					-837,88	-78,89	-306,34	-74,44	-	-	-2.136,42	-
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 - ISS - Principal	11	0	0	0	-	-	-	-0,35	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-0,35	-
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 - ISS - Multas e Juros	12	0	0	0	-202,87	-14,98	-93,94	-380,43	-1,25	-50,83		
					-28,83	-7,47	-9,58	-	-	-	-790,18	-2.452,84
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 - ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	14	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-539,85	-	-	-	-	-539,85	-10,80
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Principal	15	0	510	0	-0,01	-5,00	-	-0,01	-0,03	-2,18		
					-	-0,01	-	-0,03	-	-	-7,27	-
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Multas e Juros	16	0	510	0	-11,27	-1.871,74	-19,63	-2,00	-20,13	-11,65		
					-1,12	-8,16	-0,24	-16,46	-	-	-1.962,40	-
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa	17	0	510	0	-	-2,91	-	-	-	-0,12		
					-	-	-	-0,01	-	-	-3,04	-
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00 - Taxas Inspeção e Fisca. - Dívida Ativa - Multas e Juros	18	0	510	0	-0,83	-1.025,86	-	-	-224,62	-86,48		
					-774,38	-110,84	-156,30	-576,44	-	-	-2.955,75	-
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00 - Taxa Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa - Multas e Juros	22	0	510	0	-	-12,67	-71,31	-0,70	-29,44	-37,29		
					-0,59	-30,51	-0,36	-108,44	-	-	-291,31	-
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	137	0	515	0	-	-	-0,01	-	-	-0,11		
					-0,18	-0,29	-0,48	-	-	-	-1,07	-
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	24	0	511	0	-0,60	-235,33	-6,05	-200,85	-165,74	-62,98		
					-251,36	-3,44	-610,43	-299,48	-	-	-1.836,26	-540,00
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	138	0	515	0	-0,26	-0,28	-7,52	-467,27	-222,26	-117,41		
					-531,63	-60,90	-1.040,26	-444,12	-	-	-2.891,91	-162,00
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	25	0	511	0	-	-	-	-	-	-		
					-0,02	-	-0,02	-	-	-	-0,04	-
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	139	0	515	0	-	-	-	-	-	-0,01		
					-0,92	-	-0,19	-	-	-	-1,12	-
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00 - Taxas Administrativas	26	0	511	0	-	-11,12	-55,19	-655,73	-572,58	-704,19		
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
					-2.302,64	-1.195,45	-3.834,44	-9.473,90	-	-	-18.805,24	-
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00 - Taxas de Combate ao Incendio	140	0	515	0	-8,12	-14,55	-10,48	-5.854,91	-3.665,53	-4.123,47		
					-9.244,46	-7.527,94	-19.078,75	-28.244,22	-	-	-77.772,43	-108,00
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Pavimentação/Obras - Dívida Ativa - Multas e Juros	162	0	0	0	-	-	-	-202,03	-208,89	-237,76		
					-395,56	-390,27	-703,11	-828,51	-	-	-2.966,13	-

1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Principal	141	0	507	0	-	-	-	-0,05	-	-0,33		
					-	-	-1,08	-0,01	-	-	-1,47	-216,00
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Multas e Juros	156	0	507	0	-	-1,11	-11,77	-9,50	-4,77	-18,81		
					-4,56	-1,96	-13,29	-14,35	-	-	-80,12	-
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa	157	0	507	0	-	-	-	-	-	-0,06		
					-	-	-	-	-	-	-0,06	-
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00 - Contri. Custeio Iluminação - Dívida Ativa - Multas e Juros	158	0	507	0	-14,23	-45,31	-43,90	-9.863,21	-10.001,80	-10.851,90		
					-20.541,76	-17.377,70	-34.079,95	-66.870,86	-	-	-169.690,62	-
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	28	0	0	0	-	-1,48	-5,53	-	-1,48	-		
					-	-	-11,13	-	-	-	-19,62	-
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	69	0	0	0	-	-	-	-0,01	-	-0,17		
					-1,30	-	-1,00	-	-	-	-2,48	-
1.6.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	70	0	0	0	-2,40	-0,78	-6,17	-26,05	-624,62	-3,79		
					-980,45	-6,83	-770,28	-248,30	-	-	-2.669,67	-
1.6.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	71	0	0	0	-	-0,01	-0,05	-0,01	-	-0,01		
					-2,27	-	-1,87	-	-	-	-4,22	-
1.6.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00 - Serviço de Coleta de Lixo	72	0	0	0	-12,32	-14,84	-1,82	-699,45	-1.491,29	-2.786,09		
					-5.841,54	-4.353,51	-10.188,29	-3.667,03	-	-	-29.056,18	-
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	66	0	0	0	-391.973,22	-512.431,58	-345.066,80	-361.791,28	-444.005,82	-415.790,32		
					-282.394,20	-356.256,92	-268.689,24	-305.229,23	-	-	-3.683.628,61	-5.375.119,38
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ITR - Principal	79	0	0	0	-12,12	-	-7,92	-	-7,92	-		
					-2,61	-9,16	-23,30	-145,76	-	-	-208,79	-1.080,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 - Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	106	0	0	0	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-512,68		
					-512,68	-512,68	-512,68	-512,68	-	-	-5.126,80	-8.584,95
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	108	0	0	0	-111.641,88	-68.278,97	-64.157,40	-75.973,43	-80.206,97	-57.115,61		
					-91.602,19	-79.046,27	-67.238,20	-95.393,43	-	-	-790.654,35	-1.144.800,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	109	0	0	0	-248.945,47	-105.447,37	-101.573,92	-38.327,26	-31.038,64	-19.310,30		
					-19.640,87	-18.615,98	-16.035,75	-15.613,98	-	-	-614.549,54	-777.600,00
ESPECIFICAÇÃO	**Código Receita**	**UG**	**Fonte Recurso**	**Código Aplic.**	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - Receita Realizada**						**Total**	**Previsão Atual**
					Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
					Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	110	0	0	0	-1.471,01	-1.500,64	-1.251,61	-1.336,25	-1.361,86	-1.495,51		
					-1.258,53	-1.361,11	-1.360,92	-1.381,31	-	-	-13.778,75	-17.258,40
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 - Multas Previstas em Legis. - Principal	120	0	0	0	-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-	-	-864,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE-PR	125	0	0	0	-	-	-	-	-	-1,29		
					-	-	-	-	-	-	-1,29	-
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00 - Restituição de Auxílios	128	0	0	0	-0,21	-14,68	-0,85	-0,85	-2,57	-1,78		
					-1,23	-	-	-	-	-	-22,17	-
1.9.9.0.12.2.1.00.00.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	129	0	0	0	-49,40	-11,84	-27,06	-65,82	-52,64	-169,48		
					-513,81	-213,19	-313,51	-172,96	-	-	-1.589,71	-324,00
Sub Total					-951.993,85	-3.709.091,28	-516.117,15	-610.230,07	-673.084,11	-636.826,26		
					-614.851,48	-726.768,14	-855.054,51	-810.750,92	-	-	-10.104.767,77	-8.486.292,91
Total Geral					14.238.536,76	27.708.263,27	8.971.837,70	8.101.222,14	9.202.276,44	9.226.086,52		
					8.840.975,23	8.178.731,58	7.658.856,46	8.309.078,70	-	-	110.435.864,80	136.412.535,94

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3D642081

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Janeiro a Outubro 2018/Bimestre Setembro-Outubro			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)			R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total L=(e+k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	80.244,44	1.088.925,32	1.104.761,72	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.305.839,17	6.305.839,17	2.408.384,93	1.401.629,01	1.466.037,05
PODER EXECUTIVO	80.244,44	1.088.925,32	1.104.761,72	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.305.839,17	6.305.839,17	2.408.384,93	1.401.629,01	1.466.037,05
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	109,88	109,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	80.244,44	1.089.035,20	1.104.871,60	-	64.408,04	2.101.050,61	8.014.802,50	6.305.839,17	6.305.839,17	2.408.384,93	1.401.629,01	1.466.037,05
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2018, 13h e 53m.												

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:CC4B4F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.649.848,39	3.585.695,18	2.308.045,80	9.986,64	3.917.511,13	1.117.139,88	2.015.699,93	318.826,28	318.825,98	22.188,97	2.791.824,86	6.709.335,99
PODER EXECUTIVO	2.649.848,39	3.585.695,18	2.308.045,80	9.986,64	3.917.511,13	1.117.139,88	2.015.699,93	318.826,28	318.825,98	22.188,97	2.791.824,86	6.709.335,99
TOTAL (III) = (I + II)	**2.649.848,39**	**3.585.695,18**	**2.308.045,80**	**9.986,64**	**3.917.511,13**	**1.117.139,88**	**2.015.699,93**	**318.826,28**	**318.825,98**	**22.188,97**	**2.791.824,86**	**6.709.335,99**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 27/nov/2018 as 16h e 20m.												

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

GIULLIANO HENRIQUE HENARES ALBANO
Secretário da Fazenda

JOÃO LUIS MIRANDA
Controlador Interno

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:E1877A52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 74

DECRETO Nº 74/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 83/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 442.122,12 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e dois reais e doze centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2018, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/10/2018.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 31 de outubro de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 1/2
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/10/2018 até 31/10/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
87	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	102	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
87	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	93	2.013	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
88	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.500,00	321	8.893	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
88	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	417	8.893	4.4.90.52.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
89	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.421,00	434	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1803 - Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
89	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.421,00	408	1.003	4.4.90.51.00.00.00.00	1803 - Pav. Pol. Imp. Passeios	000002 - Transferencias

												Públicos	Voluntárias Fede
89	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Excesso de arrecadação	437,32	434	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1803 - Pav. Pol. Imp. Passeios Públicos	000002 - Transferencias Voluntárias Fede
91	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	275	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
91	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
92	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	25.000,00	134	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
92	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	18.000,00	112	2.013	3.3.90.39.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
92	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	7.000,00	127	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	1104 - 25% Sobre demais impostos vin	000000 - Titulo a Classificar
92	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	4	Adicionar	Anulação de dotação	35.000,00	262	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
92	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	5	Subtrair	Anulação de dotação	35.000,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
93	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Excesso de arrecadação	13.200,00	263	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	1504 - Outros Royalties e Comp.Financ	000000 - Titulo a Classificar
94	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	321	8.893	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
94	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	331	8.859	3.3.90.39.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Titulo a Classificar
94	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	332	8.859	4.4.90.52.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Titulo a Classificar
94	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.500,00	328	8.859	3.3.90.30.00.00.00.00	1940 - Bloco de Financiamento da Gest	000000 - Titulo a Classificar
95	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	17.300,00	204	2.027	3.3.71.70.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
95	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	17.300,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
96	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	45.000,00	59	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
96	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	45.000,00	48	1.008	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
97	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	6.000,00	221	2.022	3.3.90.36.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
97	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	6.000,00	211	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
98	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.550,00	321	8.893	3.3.90.30.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
98	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	1.550,00	417	8.893	4.4.90.52.00.00.00.00	1936 - Componente para Qualificação d	000008 - Componente para Qualificação
99	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	37.360,00	418	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	1813 - Microbacia Rio Tamandua - SEA	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
99	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	37.360,00	419	2.033	3.3.90.39.00.00.00.00	1813 - Microbacia Rio Tamandua - SEA	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
99	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	1.293,80	418	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00	1813 - Microbacia Rio Tamandua - SEA	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
99	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	1.293,80	424	3.001	3.3.90.93.00.00.00.00	1813 - Microbacia Rio Tamandua - SEA	000001 - Transferencias Voluntárias Esta
100	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	216	2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar

100	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	231	2.023	3.3.90.32.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	26	2.004	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	28	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	57.000,00	52	2.007	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	38.000,00	38	2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	19.000,00	10	2.002	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	7	Adicionar	Anulação de dotação	60.000,00	117	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	8	Subtrair	Anulação de dotação	60.000,00	118	2.016	3.1.90.11.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	9	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	129	2.019	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	10	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	145	2.014	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	11	Adicionar	Anulação de dotação	5.200,00	131	2.019	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	12	Subtrair	Anulação de dotação	5.200,00	150	2.014	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	13	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	261	2.029	3.1.90.16.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	14	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	15	Adicionar	Anulação de dotação	4.500,00	448	2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
101	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	16	Subtrair	Anulação de dotação	4.500,00	449	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S	000020 - Transferencias DO SUS
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	150,00	25	2.004	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	150,00	28	2.004	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	53	2.007	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	10	2.002	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	5	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	130	2.019	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar

Paraná													Exercício de 2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													Página: 2/2
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/10/2018 até 31/10/2018													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	6	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	170	2.015	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	7	Adicionar	Anulação de dotação	3.500,00	213	2.022	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	8	Subtrair	Anulação de dotação	3.500,00	228	2.023	3.1.90.13.00.00.00.00	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	9	Adicionar	Anulação de dotação	3.500,00	260	2.029	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	10	Subtrair	Anulação de dotação	3.500,00	259	2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	11	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	290	2.460	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	12	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	299	2.460	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulo a Classificar

102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	13	Adicionar	Anulação de dotação	110,00	458	2.025	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S / 000020 - Transferencias DO SUS
102	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	14	Subtrair	Anulação de dotação	110,00	457	2.025	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e S / 000020 - Transferencias DO SUS
104	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	1	Adicionar	Anulação de dotação	3.000,00	376	3.001	3.1.90.94.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres / 000000 - Titulo a Classificar
104	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	2	Subtrair	Anulação de dotação	3.000,00	378	3.002	3.3.90.47.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres / 000000 - Titulo a Classificar
104	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	3	Adicionar	Anulação de dotação	16.100,00	383	3.004	3.1.90.91.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres / 000000 - Titulo a Classificar
104	Decreto 000074/18	000083/17	Suplementar	01/10/18	4	Subtrair	Anulação de dotação	16.100,00	384	3.004	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres / 000000 - Titulo a Classificar

		Total da entidade:	870.606,92
RESUMO			
Suplementar:	442.122,12	Adicionar anulação de dotação:	428.484,80
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	428.484,80
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	13.637,32
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1EB8C379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	548.476,37	1.016.234,85	619.758,23	581.441,44	569.666,83	567.672,33	597.639,74	576.051,89	578.508,80	552.523,38	599.694,18	560.636,11	7.368.304,15	647,19
Pessoal Ativo	532.832,66	994.091,93	604.114,52	565.719,06	566.167,22	539.727,18	581.917,36	560.329,51	562.786,42	536.801,00	583.971,80	544.913,73	7.173.372,39	647,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	438.198,83	810.417,77	497.403,72	465.701,88	465.480,97	441.006,06	480.972,42	461.504,84	464.168,16	438.177,98	484.538,12	445.141,41	5.892.712,16	1,24
Obrigações Patronais	94.633,83	183.674,16	106.710,80	100.017,18	100.686,25	98.721,12	100.944,94	98.824,67	98.618,26	98.623,02	99.433,68	99.772,32	1.280.660,23	645,95
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.420,94	6.841,88	3.420,94	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	3.499,61	45.180,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.367,14	4.734,28	2.367,14	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	2.421,58	31.262,78	0,00
Pensões	1.053,80	2.107,60	1.053,80	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	1.078,03	13.917,47	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	12.222,77	15.301,04	12.222,77	12.222,77	0,00	24.445,54	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	12.222,77	149.751,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	890,66	1.582,92	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	0,00	0,00	4.477,83	0,00	58.135,74	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	5.940,39	21.998,16	0,00	0,00	5.271,09	17.974,68	0,00	0,00	4.477,83	0,00	55.662,15	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	890,66	1.582,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.473,58	0,00
Pensionistas	131,72	263,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395,18	0,00
IRRF	758,94	1.319,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.078,41	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	547.585,70	1.014.651,93	613.817,84	559.443,28	569.666,83	567.672,33	592.368,65	558.077,21	578.508,80	552.523,38	595.216,35	560.636,11	7.310.168,42	647,19
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.210.756,64	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													15.210.756,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													7.310.815,60	48,06%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.213.808,59	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.803.118,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.392.427,73	48,6%

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E9673691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2017 A OUTUBRO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.185.721,94	1.886.007,56	1.610.397,62	1.569.443,07	1.233.270,70	1.446.935,21	1.546.097,50	1.610.279,17	1.644.718,55	1.299.741,51	1.172.745,12	1.389.683,87	17.595.041,82	20.131.828,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.333,89	38.688,17	33.325,36	20.326,33	35.400,84	31.052,97	128.450,29	38.791,92	43.228,41	30.793,69	22.903,16	44.383,06	497.678,09	847.127,13
IPTU	4.370,19	4.846,06	842,27	709,40	1.278,79	3.703,35	59.175,09	5.714,65	5.747,72	4.688,11	2.744,51	1.788,12	95.608,26	140.000,00
ISS	11.507,49	10.448,14	8.311,22	7.321,04	6.552,67	8.431,31	10.848,82	10.274,67	12.777,08	9.804,95	6.180,92	18.452,06	120.910,37	174.000,00
ITBI	5.800,00	8.170,00	7.400,00	2.700,00	12.112,00	4.028,40	21.270,00	9.631,00	13.720,40	3.276,00	2.025,00	20.488,29	110.621,09	130.327,13
IRRF	6.071,50	11.682,98	10.204,62	7.915,17	7.822,68	6.598,55	9.012,09	6.900,59	7.300,65	8.280,04	8.160,28	306,70	90.255,85	71.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.584,71	3.540,99	6.567,25	1.680,72	7.634,70	8.291,36	28.144,29	6.271,01	3.682,56	4.744,59	3.792,45	3.347,89	80.282,52	331.500,00
Contribuições	1.481,11	14.487,19	15.894,12	14.869,22	16.384,68	18.008,34	19.813,50	18.901,60	18.197,86	15.043,32	14.816,14	14.747,70	182.644,78	200.000,00
Receita patrimonial	49.832,94	54.271,74	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.624,09	137.047,42	74.143,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.796,18	3.768,59	2.985,04	3.312,06	3.553,47	3.324,06	3.244,76	2.901,22	4.124,95	3.908,66	2.964,43	2.624,09	39.507,51	24.143,75
Outras Receitas Patrimoniais	47.036,76	50.503,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.539,91	50.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.108,70	1.331,15	51,00	232,90	607,95	859,74	240,20	306,82	225,67	109,50	203,15	626,98	5.903,76	542.500,00
Transferências correntes	1.101.596,11	1.776.032,44	1.557.716,56	1.529.748,68	1.175.567,72	1.357.594,74	1.393.721,75	1.547.714,79	1.577.762,42	1.249.184,58	1.130.081,67	1.326.433,78	16.723.155,24	18.368.307,87
Cota parte do FPM	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	8.683.324,67	10.756.163,95
Cota parte do ICMS	258.048,81	236.603,05	390.898,69	239.502,11	225.044,90	266.491,98	281.341,92	200.344,39	321.312,95	277.270,57	235.851,37	334.611,50	3.267.322,24	3.410.379,89
Cota parte do IPVA	4.102,79	3.635,74	123.486,83	52.044,16	54.297,17	18.868,23	18.461,45	3.039,61	7.348,11	2.948,31	3.265,84	5.478,70	296.976,94	308.788,54
Cota parte do ITR	3.276,72	2.472,02	1.653,97	0,00	529,03	0,00	0,00	55,14	40.512,34	62,74	8.740,59	52.427,89	109.730,44	97.339,42
Transferências da LC 87/1996	1.827,49	1.827,49	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	1.798,34	21.638,38	58.871,16
Transferências da LC 61/1989	4.235,50	5.843,75	5.159,82	5.263,80	4.390,26	4.687,17	4.776,89	5.245,77	4.414,50	4.774,36	4.773,66	4.845,23	58.410,71	57.211,68
Transferências do FUNDEB	133.213,66	119.896,71	220.683,30	144.047,24	128.254,49	118.878,05	143.315,50	114.448,16	115.700,90	139.838,63	112.362,64	282.550,94	1.773.190,22	1.919.614,54
Outras transferências correntes	94.562,02	600.146,65	79.085,78	126.283,76	114.253,27	268.512,29	111.516,72	443.176,48	188.601,62	154.509,86	259.496,87	72.416,32	2.512.561,64	1.759.938,69
Outras receitas correntes	1.369,19	1.196,87	425,54	953,88	1.756,04	36.095,36	627,00	1.662,82	1.179,24	701,76	1.776,57	868,26	48.612,53	49.749,40
DEDUÇÕES (II)	174.763,97	211.197,69	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	193.197,48	2.412.666,01	2.789.514,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.763,97	211.197,69	251.589,21	251.883,24	186.611,70	194.040,64	227.777,71	198.017,93	180.974,97	190.967,13	151.644,34	193.197,48	2.412.666,01	2.789.514,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.010.957,97	1.674.809,87	1.358.808,41	1.317.559,83	1.046.659,00	1.252.894,57	1.318.319,79	1.412.261,24	1.463.743,58	1.108.774,38	1.021.100,78	1.196.486,39	15.182.375,81	17.342.313,75

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5E33E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f +g)-(i+j)	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de São José das Palmeiras	**40.927,09**	**974.042,08**	**857.644,61**	**0,00**	**157.324,56**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**0,00**	**23.580,44**	**180.905,00**
GOVERNO MUNICIPAL	1.920,24	10.929,06	11.086,91	0,00	1.762,39	575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	575,19	2.337,58
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	9.118,53	38.461,24	34.098,46	0,00	13.481,31	72,50	11.180,00	11.180,00	11.180,00	0,00	72,50	13.553,81
SECRETARIA DE FINANCAS	1.252,63	15.011,20	15.011,20	0,00	1.252,63	6.322,30	0,00	0,00	0,00	0,00	6.322,30	7.574,93
SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	3.391,74	193.123,29	165.208,96	0,00	31.306,07	26,50	147,43	0,00	0,00	0,00	173,93	31.480,00
SECRETARIA DE SAUDE	2.248,49	447.669,38	395.329,90	0,00	54.587,97	6.722,66	12.643,94	10.944,80	10.944,80	0,00	8.421,80	63.009,77
SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE	20.236,23	196.999,20	167.785,53	0,00	49.449,90	6.750,15	283.000,00	283.000,00	283.000,00	0,00	6.750,15	56.200,05
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	99,55	25.819,58	24.819,58	0,00	1.099,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,55
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.328,52	44.963,36	42.907,14	0,00	4.384,74	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	4.384,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO	331,16	1.065,77	1.396,93	0,00	0,00	1.264,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,47	1.264,47
TOTAL (III) = (I + II)	**40.927,09**	**974.042,08**	**857.644,61**	**0,00**	**157.324,56**	**21.733,87**	**306.971,37**	**305.124,80**	**305.124,80**	**0,00**	**23.580,44**	**180.905,00**

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A52C0E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
11/2017 A 10/2018														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2018**
	Novembro/2017	**Dezembro/2017**	**Janeiro/2018**	**Fevereiro/2018**	**Março/2018**	**Abril/2018**	**Maio/2018**	**Junho/2018**	**Julho/2018**	**Agosto/2018**	**Setembro/2018**	**Out/2018**		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.167.834,97	18.420.328,75	16.037.001,17	14.624.609,76	13.796.928,97	19.288.507,97	13.473.916,31	13.149.722,81	15.807.641,66	13.313.047,68	5.771.844,05	14.438.260,67	170.289.644,77	207.045.496,30
Receita Tributária	2.552.598,93	2.175.262,46	1.984.467,40	1.768.911,66	2.291.404,95	7.366.254,90	2.703.862,56	2.461.944,38	2.858.158,88	2.636.751,78	2.244.514,88	2.591.475,33	33.635.608,11	39.897.357,13
IPTU	606.811,17	442.430,93	233.086,43	302.888,14	925.986,25	5.455.596,06	737.029,50	736.587,97	694.929,08	712.968,39	671.560,10	683.743,23	12.203.617,25	16.333.908,20
ISS	719.737,49	707.781,91	837.691,63	603.675,49	475.657,12	704.657,66	840.591,22	650.018,97	813.733,50	870.804,31	660.890,96	839.431,62	8.724.671,88	9.914.808,31

ITBI	201.891,38	77.803,46	119.794,57	45.246,36	115.494,70	168.727,04	107.000,22	131.245,65	174.370,15	165.991,28	83.367,32	131.887,20	1.522.819,33	2.680.900,00
IRRF	682.485,94	575.652,16	436.149,59	431.185,61	432.908,55	436.340,31	443.269,94	467.458,51	464.399,11	473.821,02	471.252,94	473.560,03	5.788.483,71	5.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	341.672,95	371.594,00	357.745,18	385.916,06	341.358,33	600.933,83	575.971,68	476.633,28	710.727,04	413.166,78	357.443,56	462.853,25	5.396.015,94	5.167.740,62
Receita de Contribuições	1.324.890,09	2.245.168,76	619.758,20	1.745.381,88	1.820.055,48	1.874.693,92	1.884.269,31	1.886.967,11	1.943.102,22	1.796.178,53	- 1.670.974,66	1.208.637,93	16.678.128,77	23.887.288,38
Receita Patrimonial	338.202,71	1.319.804,39	1.389.626,52	500.371,08	879.518,07	360.889,60	311.872,93	398.904,34	1.081.014,16	384.412,73	- 1.234.259,41	2.233.155,28	7.963.512,40	16.225.253,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	1.374.668,35	482.802,02	853.430,84	343.728,38	292.624,75	386.897,29	1.065.000,75	370.187,20	- 1.252.955,81	2.226.586,69	6.142.970,46	15.574.825,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	14.958,17	17.569,06	26.087,23	17.161,22	19.248,18	12.007,05	16.013,41	14.225,53	18.696,40	6.568,59	162.534,84	650.428,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.001.031,18	881.430,56	869.648,95	1.031.469,26	866.585,42	810.985,10	825.081,56	784.542,60	1.241.121,04	970.479,65	791.940,64	775.191,27	10.849.507,23	12.746.646,68
Transferências Correntes	6.724.042,01	10.359.280,26	10.794.389,50	9.272.062,56	7.599.174,11	8.536.521,83	7.410.078,65	7.296.985,27	7.000.622,35	8.534.443,18	6.065.057,66	7.237.636,60	96.830.293,98	108.783.796,83
Cota-Parte do FPM	2.208.540,14	2.953.892,40	2.694.816,01	3.522.967,33	2.372.334,30	2.487.315,22	3.052.540,08	2.858.558,63	1.941.460,26	2.449.266,48	1.847.238,63	2.098.451,11	30.487.380,59	38.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.497.065,90	1.372.648,65	1.642.409,30	2.104.031,86	1.340.684,96	1.587.602,29	1.676.069,55	1.193.533,97	1.914.193,37	1.651.814,86	1.405.063,59	1.993.418,32	19.378.536,62	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	111.106,23	184.136,19	2.387.800,77	1.021.401,01	1.033.725,37	291.720,95	153.481,25	136.608,72	119.651,34	121.885,66	120.157,70	117.066,59	5.798.741,78	5.700.000,00
Cota-Parte do ITR	4.426,43	3.045,39	5.026,17	359,72	20.335,23	312,67	25,96	138,10	30,33	2.682,14	10.080,75	51.675,75	98.138,64	15.000,00
Transferências LC 87/1996	10.602,14	10.602,14	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	10.713,44	128.338,68	200.000,00
Transferências LC 61/1989	24.572,16	33.902,46	23.819,94	31.358,58	26.154,55	27.923,40	28.458,49	31.251,25	26.298,97	28.442,80	28.438,76	28.865,10	339.486,46	200.000,00
Transferências do FUNDEB	846.219,92	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	960.789,42	784.706,14	984.252,43	846.160,68	802.469,42	852.960,96	798.420,53	722.222,87	11.200.931,00	13.223.000,00
Outras Transferências Correntes	2.021.509,09	4.889.407,67	2.676.886,88	1.243.064,34	1.834.436,84	3.346.227,72	1.504.537,45	2.220.020,48	2.185.805,22	3.416.676,84	1.844.944,26	2.215.223,42	29.398.740,21	29.445.796,83
Outras Receitas Correntes	227.070,05	1.439.382,32	379.110,60	306.413,32	340.190,94	339.162,62	338.751,30	320.379,11	1.683.623,01	-1.009.218,19	- 424.435,06	392.164,26	4.332.594,28	5.505.153,44
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.455.231,38	3.312.978,87	2.616.876,32	2.703.267,34	2.709.603,84	2.156.904,08	2.206.936,93	2.153.513,91	2.789.451,23	2.137.983,62	- 3.303.138,68	3.302.217,81	24.241.826,65	39.641.078,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendimas. Aplic. Financeir RPPS	681.489,66	2.396.374,97	1.261.480,06	1.365.101,06	1.748.814,42	1.275.786,59	1.222.679,31	1.307.353,23	1.986.981,81	1.285.022,65	- 3.987.477,22	2.442.179,77	12.985.786,31	26.075.077,85
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	2.479,27	4.958,54	2.479,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.917,08	343.000,67
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	771.262,45	911.645,36	1.352.916,99	1.338.166,28	960.789,42	881.117,49	984.257,62	846.160,68	802.469,42	852.960,97	684.338,54	860.038,04	11.246.123,26	13.223.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I –II)	**10.712.603,59**	**15.107.349,88**	**13.420.124,85**	**11.921.342,42**	**11.087.325,13**	**17.131.603,89**	**11.266.979,38**	**10.996.208,90**	**13.018.190,43**	**11.175.064,06**	**9.074.982,73**	**11.136.042,86**	**146.047.818,12**	**167.404.417,78**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:58461B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.651,58	1.199.313,74	1.179.249,81	-	30.715,51	491.008,65	3.414.663,71	2.931.548,73	2.925.051,85	65.913,40	914.707,11	945.422,62
EXECUTIVO	10.651,58	1.199.313,74	1.179.249,81	0,00	30.715,51	491.008,65	3.414.663,71	2.931.548,73	2.925.051,85	65.913,40	914.707,11	945.422,62
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	10.649,92	1.184.913,74	1.164.849,81	0,00	30.713,85	467.690,33	3.237.950,10	2.762.511,12	2.756.014,24	46.566,58	903.059,61	933.773,46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	4.955,99	4.955,99	0,00	300,00	0,00	12.151,35	8.002,90	8.002,90	0,00	4.148,45	4.448,45
PODER EXECUTIVO	0,00	38.540,51	38.540,51	0,00	0,00	0,00	32.815,69	32.272,81	32.272,81	0,00	542,88	542,88
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	14.684,10	14.684,10	0,00	0,00	0,00	75.828,43	75.818,43	75.818,43	0,00	10,00	10,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	21.727,86	21.727,86	0,00	0,00	0,00	2.372,88	2.372,88	2.372,88	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.131,89	2.131,89	2.131,89	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	38,20	38,20	0,00	0,00	0,00	11,84	11,84	11,84	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	17.406,04	17.406,04	0,00	0,00	0,00	19.529,38	14.115,59	14.115,59	3.188,06	2.225,73	2.225,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	390.015,81	379.951,88	0,00	10.063,93	9.997,91	826.992,85	802.135,19	802.135,19	11.420,20	23.435,37	33.499,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	5.334,52	5.334,52	0,00	0,00	0,00	2.473,10	827,75	827,75	0,00	1.645,35	1.645,35
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	224.462,23	224.462,23	0,00	0,00	4.577,34	265.214,31	112.225,29	112.225,29	27.600,72	129.965,64	129.965,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	17.732,10	17.732,10	0,00	0,00	0,00	3.176,04	1.045,77	1.045,77	0,00	2.130,27	2.130,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	2.505,00	2.505,00	0,00	0,00	0,00	4.501,95	4.484,95	4.484,95	0,00	17,00	17,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	3.271,43	3.271,43	0,00	0,00	2,50	376,83	289,33	289,33	0,00	90,00	90,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	285.644,68	275.644,68	0,00	10.000,00	291.207,02	1.676.601,89	1.483.263,61	1.476.766,73	1.181,60	489.860,58	499.860,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	156.495,27	156.495,27	0,00	10.349,92	161.905,56	313.771,67	223.512,89	223.512,89	3.176,00	248.988,34	259.338,26
COMPANHIA MUN DE DESENV HABIT DE UNIAO DA VITORIA	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	23.318,32	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	11.647,50	11.647,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	18.630,82	176.713,61	169.037,61	169.037,61	19.346,82	6.960,00	6.960,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	10.651,58	1.199.313,74	1.179.249,81	0,00	30.715,51	491.008,65	3.414.663,71	2.931.548,73	2.925.051,85	65.913,40	914.707,11	945.422,62
FONTE:												

UNIAO DA VITORIA, 27/11/2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:4AB037B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
ANEXO VII

ANEXO VII																		
TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO																		
CLASSE																		
NÍVEL ANO 2018	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1227,68	1258,37	1289,83	1322,08	1355,13	1389,01	1423,73	1459,33	1495,81	1533,20	1571,53	1610,82	1651,09	1692,37	1734,68	1778,05	1822,50	1868,06
B	1243,13	1274,21	1306,06	1338,72	1372,18	1406,49	1441,65	1477,69	1514,63	1552,50	1591,31	1631,09	1671,87	1713,67	1756,51	1800,42	1845,43	1891,57
C	1681,95	1724,00	1767,10	1811,28	1856,56	1902,97	1950,55	1999,31	2049,29	2100,53	2153,04	2206,86	2262,04	2318,59	2376,55	2435,97	2496,86	2559,29

D	1712,26	1755,07	1798,94	1843,92	1890,01	1937,27	1985,70	2035,34	2086,22	2138,38	2191,84	2246,63	2302,80	2360,37	2419,38	2479,86	2541,86	2605,41
E	1751,26	1795,04	1839,92	1885,92	1933,06	1981,39	2030,92	2081,70	2133,74	2187,08	2241,76	2297,80	2355,25	2414,13	2474,48	2536,35	2599,76	2664,75
F	1945,81	1994,46	2044,32	2095,42	2147,81	2201,51	2256,54	2312,96	2370,78	2430,05	2490,80	2553,07	2616,90	2682,32	2749,38	2818,11	2888,57	2960,78

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:67B8809F

